SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2649

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E COMPRAS.
CONTRATADAS: GM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 021,
2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:45F2CE20

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAKE A SEREM SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: VANDERSON DE MOURA LTDA. (CNPJ 23.756.978/0001/83)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 35.137,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO nos termos do artigo art. 75, II da Lei nº 14.133 a Dispensa de Licitação nº 024/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 025/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de setembro.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:A14235F1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA DO PROFISSIONAL MAÍLSON DA NÓBREGA, A SER MINISTRADA NO ÂMBITO DO "FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE" PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: GP GESTÃO DE PALESTRANTE LTDA (CNPJ 13.385.518/0001-32).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a prestação objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 025/2022, em conformidade com o Termo de Referência 027/2022 e o Parecer Jurídico nº 026/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 14 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:D1052DBB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 026/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: GSP INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 03.503.479/0001-77).
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$612,00 (seiscentos e doze reais)**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 026/2022, em conformidade com o Termo de Referência 028/2022 e o Parecer Jurídico nº 027/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 14 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:6EC6EE42

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADAS: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18), GUIBER DISTRIBUIDORA LTDA (21.219.810/0002-94) e LIDER EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (02.197.768/0001-22)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.097,65 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO nos termos do artigo art. 75, II da Lei nº 14.133 a Dispensa de Licitação nº 02/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 024/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de setembro.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:FF3109DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 097.2022

Pregão Eletrônico Nº 097/2022
Processo N° 143/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de portão e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 01/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/12/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/12/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 097/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de novembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4D3381C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATRO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 029/2022

Número do Contrato: 029/2022.
Número do Aditivo: 002/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IVALCIR DREVES & CIA LTDA-ME.
CNPJ:17.389.593/0001-22.
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 350, Complemento Quadra 03 Lote 08 Vila Nova na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2022, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Supressão:Supressão de 8,0 (oito vírgula zero) km no roteiro diário para os próximos 23 (vinte e três) dias letivos.
Valor Total Suprimido:R$ 1.240,16 (um mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:18/11/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D550B50A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 12 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

RENATO COSTA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C82CF0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, inscrição estadual nº 907.55554-20, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LAZARO DA VEIGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.423.070-6/Pr e CPF. nº 461.837.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 06 de Janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 05 de Fevereiro de 2023.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:61778B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 29 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AB540920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 10 de Dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 10 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7B24A474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras, por um período de 06 (seis) meses, carga horária mensal 16 (dezesseis) horas para o município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e Curso in loco, carga horária de 08 (oito) horas, envolvendo treinamento sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1ª	CÉLIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME	R$ 15.900,00	Habilitada
2º	JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA	R$ 15.996,00	Não se Aplica

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

CASSIANA CASSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C2B64D12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 125/2022
Modalidade: Pregão nº. 86/2022
Tipo de julgamento: Maior lance ou oferta
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÍNIIMO DE R$ 18.566,84(dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/11/2022 às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:12158901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 85 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 123/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta de aquisição de equipamentos e material permanente nº 09173.312000/1220-01., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 246.033,00(duzentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 22/11/2022 às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/12/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 18 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI	*JUSSARA RENOSTO*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CFAE6477

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1680

DECRETO N. º 1680/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 23.456,71 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	537	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	23.456,71
			Total do Lote		**23.456,71**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	23.456,71
		Total	**23.456,71**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 18 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:0CEAB0DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO leva ao conhecimento dos interessados, revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, destinado a **Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Educação, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais**. A Prefeitura Municipal de Fênix, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** a licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93, determinando seu encerramento para análise, revisão e lançamento em data oportuna.

Esclarecimentos relativos ao presente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30min às 17h30min em dias de expediente, no endereço Rua Jangada, n º 25, até as 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

Fênix - Pr, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6732C9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL - ADETURS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL - ADETURS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TURISMO COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX DO CAMINHO INICIÁTICO DE SANTIAGO NO BRASIL

VALOR TOTAL: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
09.001.27.813.0045.2043.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **18 de novembro de 2022** e término no dia **18 de novembro de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 18 de novembro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:95DC8D60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 08/2022 - CMDCA - APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos no valor de R$ 19.056,51 (dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR; e aprovação da destinação de recursos no valor R$ 20.330,24 (vinte mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP). O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a reunião plenária deste Conselho realizada no dia 08 de novembro de 2022.

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de R$ 19.056,51 (dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR. O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*
Art.2º. Aprovar a destinação de recursos no valor R$ 20.330,24 (vinte mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP). O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda*
§1º O recurso deve ser repassado em parcela única do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA* para a entidade.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de novembro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D3A17126

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS PORTARIA Nº 2029/2022

A Secretaria Municipal de Administação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente a Inexigibilidade 014/2022.
2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 18 de novembro de 2022.

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7D802444

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Sarandi-PR.**

Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório supracitado que, após análise da documentação a CPL constata como **habilitada** a empresa: JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprir os requisitos do Edital.
Comunicamos ainda que após análise da documentação a CPL constata como **inabilitada** (s) a (s) empresa (s):
A&R Engenharia**,** por deixar de apresentar o item 10.4, inciso II (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) e por ter os documentos indicados no 10.6, inciso II e III (Balanço e Índices Contábeis) com assinatura eletrônica, sem, contudo, apresentar mídia contendo arquivo para verificação junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI, conforme item 10.11 do edital.
Ambrozim & Candido, por deixar de apresentar documento conforme item 10.5, Inciso II (declaração de responsabilidade técnica) e por conseguinte o indicado no item 10.5, inciso IV (comprovação de vínculo empregatício e/ou profissional dos responsáveis técnicos). Relativo à análise técnica a empresa A&R Engenharia por não atender ao quantitativo de 50% do item "cobertura em telha cerâmica". A empresa Ambrozim & Candido, deixando de apresentar a comprovação conforme item 10.5, inciso III e IV.
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 18 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AAC56BF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO 119/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) e ÓLEO SEMI-SINTÉTICO (motor 2 tempos) para veículos e equipamentos pertencentes ao MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de novembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:B377FD95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 25/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal ALEX SANDRO BATISTA, portador do RG nº 7.207.398-3 e inscrito no CPF sob o nº. 039.201.589-70, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores: Madalise Helena Cenci, portadora do RG nº 4.493.270-9 SSP/PR e do CPF nº. 855.203.069-15, Adriano Faust, portador do RG nº 6.841.240-4 e do CPF nº 029.677.729-33 e Ana Carolina Schardozin, portadora
do RG 13.314.136-7/SSP-PR, e do CPF nº 123.098.019-92, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1D3F2C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 87/2022 - SRP, de 01 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 17/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 87/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - 75.767.830/0001-48
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74
NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA 78.662.848/0001 -73
KC GUIMARÃES LTDA - 42.711.814/0001-84

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,17 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FA238A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 57/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA À GASOLINA, UM ÓLEO DE 2 TEMPOS DE 500 ML, UM LITRO DE ÓLEO PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA,** tendo como vencedora a empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 80.224.785/0001-15, estabelecida na Av. Francisco Lacerda Junior, nº 1551, centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, item 1, 2, 3, ***com valor total de R$ 2.588,01 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavos).***

Abatiá – PR, 18 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A79B0AB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 58/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOSOS PARA ENFEITES DE NATAL - 2022,** tendo como vencedora as empresas **E. V. VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.179.265/0001-97, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 563, Centro**, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora dos itens 1, 2, 4, 9, ***com valor total de R$ 5.387,00 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais);*** **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora dos itens 5 ao 8 ***com valor de R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais);*** **ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.793.985/0001-48, estabelecida na Rua França, **nº 202, Centro,** na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.181-040, vencedora do item 3, ***com valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais).***

Abatiá – PR, 18 de dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:04158195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, com objeto: **a contratação da empresa EDIMAR AUGUSTO CARDOSO 08425020921, inscrita no CNPJ nº 17.439.245/0001-12, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 53, Centro, CEP 86.330-000, na cidade de Leópolis, Estado do Paraná, para realização de quatro horas de show com a Banda Tibiriçá Brasil Banda Show, na noite do dia 31 de dezembro de 2022, a partir das 22:00 horas, no calçadão ao lado da Praça Municipal, em comemoração as festividades da virada do ano, incluindo 12 profissionais no palco, 5 profissionais técnicos, palco, som, iluminação e painéis de led com as mais novas tecnologias, com valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Abatiá – PR, 18 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B25B7DEF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Favorecido: Dunas Geologia Ltda.

CNPJ: 42.800.304/0001-83.

Objeto: Contratação de Teste de vazão para captação de água

subterrânea em 3 poços tubulares.

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.05.00

Data: 18 de novembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:246E1FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 440/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **MAURO CESAR TRANNIN**, portador do RG nº 14.929.441-4 PR, para exercer a função de Gestor de Convênio junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Paraná-SEAB.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C1A815A4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATADA: ÉDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME.

RESOLUÇÃO Nº 504/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATADA: Éder Carlos dos Santos Batista - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES COMPLETOS E 01 MONITOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 13.132,90 (treze mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

Adrianópolis, 18 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:160D1CB6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

RESOLUÇÃO Nº 505/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 01/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 10HS.
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância

Adrianópolis, 18 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:85AB8561

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

RESOLUÇÃO Nº 506/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA: 01/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 14HS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação

Adrianópolis, 18 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A03DE666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Consulta Pública do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Almirante Tamandaré no uso de suas atribuições legais, torna pública a Consulta dos Cadernos que compõem o Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - PR, com intuito de garantir num princípio de gestão democrática, o conhecimento da versão preliminar do Currículo, engajando todas e todos na corresponsabilidade entre os segmentos: Estado, Família e Sociedade.

Deste modo, possibilitando a participação da sociedade em geral com proposições para a versão final do documento que orientará as ações de implementação do Currículo, alinhadas a Base Nacional Comum Curricular na garantia dos Direitos Humanos Fundamentais estruturantes para as aprendizagens e desenvolvimento integral dos sujeitos.

Considerando: A Constituição Federal do Brasil de 1988 que dispõe, no artigo 205: a educação é um "direito de todos e um dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade";

Considerando: A Constituição Federal do Brasil de 1988 que dispõe, no artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando: Os Marcos Legais da Educação: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional da Educação - PNE; Deliberações e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando: O disposto na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, a qual demandou a elaboração dos currículos das redes de educação pública e privada;

Considerando: A gestão democrática e participativa, pela qual o processo de produção do novo Currículo Municipal ocorreu em regime de colaboração, por meio da escuta e debates envolvendo educandos, famílias, trabalhadores da educação, empresários locais, lideranças comunitárias e religiosas, membros dos colegiados - APMF e Conselho Escolar, organizações governamentais e não governamentais, demais secretarias, dentre outros, culminando na produção autoral dos Cadernos que compõem o Currículo da Educação Integral No e Com o Território, firmando na coletividade e intersetorialidade o compromisso com a construção da educação que queremos para o Município de Almirante Tamandaré;

Considerando: A garantia dos Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento a todos os educandos do Território do Município nas etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades, alicerçado nos Princípios: Desenvolvimento integral do sujeito em todas as suas dimensões; Corresponsabilidade e intersetorialidade (Estado, Família e Sociedade); Equidade; Cultura inclusiva; Centralidade nos sujeitos com foco na efetivação de direitos; Aprendizagem permanente e currículo integrado (múltiplos ambientes, tempos e sujeitos), Gestão democrática; Sustentabilidade e longitudinalidade.

Considerando: Que os Cadernos do Currículo estão pautados nos contextos regionais e locais do município de Almirante Tamandaré, nas singularidades e identidades territoriais e culturais existentes nos espaços dos Territórios;

Considerando: O compromisso com a Educação Integral e Inclusiva, visando o desenvolvimento pleno dos sujeitos, o respeito às diversidades e o enfrentamento às situações de discriminação e preconceito;

Considerando: Os Direitos estruturantes para a continuidade nas aprendizagens articulados as dez Competências Gerais da BNCC, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e aos Temas Contemporâneos Transversais perpassando pelas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades da educação ofertadas pelo município;

RESOLVE:
Art. 1º Torna pública e vigente a 1ª Consulta Pública do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré no período de 17/11/2022 a 16/01/2023 até 23h59min.

Parágrafo único. As informações referente ao acesso e participação da Consulta Pública podem ser consultadas no Regimento Interno da Consulta disponível no site: https://tamandare.pr.gov.br/noticia/consulta-publica-curriculo-municipal-da-educacao-de-almirante-tamandare-parana
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6BC11F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONSULTA PÚBLICA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO E COM O TERRITÓRIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONSULTA PÚBLICA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO E COM O TERRITÓRIO

Considerando:

•
A Resolução CNE/CP nº 02/2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, a qual demandou a elaboração dos currículos das redes de educação pública e privada;

•
A Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré elaborou o Currículo da Educação Integral No e Com o Território, alicerçado nos seguintes Marcos Legais: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Plano Nacional da Educação - PNE; Deliberações e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais legislações específicas;

•
O processo de produção do Currículo Municipal ocorreu de maneira democrática, participativa e coletiva, por meio da escuta, envolvendo toda a comunidade educacional, famílias e sociedade, organizações governamentais e não governamentais nos debates, com a premissa da materialização do Artigo 205 da Constituição Federal de 1988: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania”;

•
A necessidade de tornar público as produções dos Cadernos do Currículo à comunidade educacional e sociedade em geral, com intuito de garantir o caráter consultivo, assegurar o conhecimento da versão preliminar, engajando todas e todos na corresponsabilidade entre os segmentos: Escola, Família e Sociedade;

Torna público e vigente o Regimento da 1ª Consulta Pública do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, com o intuito de orientar e organizar o processo consultivo, garantindo assim a consolidação das metas e objetivos desta consulta, legitimadas por meio da gestão democrática e participativa.

Art. 1° O presente Regimento trata da Consulta Pública no formato online e presencial, o qual será apresentado à comunidade educacional e sociedade em geral na data de lançamento oficial, que ocorrerá dia 17 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Consulta Pública de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 17 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023 até às 23h59min.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Esta Consulta Pública é um mecanismo democrático que envolve a participação da sociedade em caráter exclusivamente consultivo, disponibilizado a todas e todos que por interesse, venham a manifestar suas contribuições para a versão final do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território.

§ 1˚ A Consulta Pública está na versão preliminar do Currículo, cujas finalidades são: democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2˚ A Consulta Pública será no formato on-line e presencial, aberta a toda a sociedade em geral.

§ 3˚ Na Consulta Pública os participantes, ao apreciarem a produção dos Cadernos que compõem o Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território, poderão contribuir com sugestões, que serão submetidas à análise conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo e Departamento de Gestão do Currículo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação da produção dos Cadernos do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Currículo da Educação Integral No e Com o Território, visando contribuições da sociedade para a versão final do Currículo.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Serão considerados participantes da Consulta Pública todas e todos cidadãos ou cidadãs: educandos, famílias, trabalhadores da educação, membros de colegiados, sindicatos, secretarias municipais, organizações governamentais e não governamentais, lideranças religiosas, comunitárias, comerciantes, sociedade em geral, dentre outros, sem distinção de qualquer natureza, os quais interessados poderão contribuir com sugestões para a elaboração da versão final do Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré.

Art. 5º São direitos dos participantes:

•
manifestar suas contribuições ou sugestões sobre a produção da versão preliminar dos Cadernos do Currículo da Educação Integral No e Com o Território tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

•
propor, inserir, suprimir ou alterar texto da versão preliminar dos Cadernos do Currículo da Educação Integral No e Com o Território.

Art. 6º São deveres dos participantes:

•
respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

•

respeitar o período estabelecido para Consulta Pública, disposto neste regimento;

•
tratar com zelo e ética a produção textual autoral da versão preliminar dos Cadernos do Currículo da Educação Integral No e Com o Território.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º A referida Consulta Pública será aberta à sociedade em geral, no dia 17 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com acesso ao link: https://tamandare.pr.gov.br/noticia/consulta-publica-curriculo-municipal-da-educacao-de-almirante-tamandare-parana e será amplamente divulgada em sites oficiais do município, veículos de imprensa locais, redes sociais e mídias impressas.

Parágrafo único. A Consulta Pública será no formato on-line ou presencial. Os Cadernos que compõem o Currículo e o formulário de preenchimento serão disponibilizados em formato digital ou impressos, sendo este último, acessível exclusivamente nas bibliotecas públicas do município de Almirante Tamandaré.

Art. 8º Ao entrar no link da Consulta Pública indicado no Art. 7º, o participante terá acesso ao:
I - texto explicativo sobre a Consulta Pública;
II - link do drive que contempla os Cadernos do Currículo;
III - formulário para contribuições.

Art. 9º O preenchimento do formulário da Consulta Pública compõe-se por dados de identificação pessoal e espaço para registro das contribuições.

Art. 10 Serão apresentados os seguintes Cadernos do Currículo para consulta:

•
Caderno 2: Conceitos e Concepções Educacionais;

•
Caderno 3: Legislação Educacional;

•
Caderno 4: Educação Integral No e Com o Território;

•
Caderno 5: Gestão da Educação;

•
Caderno 6: Gestão do Ensino e das Aprendizagens;

•
Caderno 7: Vínculos, Mediações e Transições;

•
Caderno 8: Espaços, Circuitos e Tempos de Aprendizagens;

•
Caderno 10: Singularidades dos Territórios;

•
Caderno 11: Educação com as Famílias;

•
Caderno 12: Educação com as Comunidades;

•
Caderno 13: Avaliação e Monitoramento das Aprendizagens;

•
Caderno 14: Memórias do Processo de Construção do Currículo na perspectiva da Educação Integral No e Com o Território.

Parágrafo único. Os Cadernos 1 e 9 não serão disponibilizados para Consulta Pública, tendo em vista que:

•
O Caderno 1 é um Guia de Apresentação do Currículo, o qual aborda as temáticas dos demais cadernos;

•
O caderno 9 contempla o Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, para as etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades, apresenta a Matriz Curricular com os Direitos e Objetivos de Aprendizagens e Desenvolvimento, documento homologado por meio da Portaria 487/2022. Este caderno será contemplado em Grupos de Estudos a realizar-se no primeiro semestre do ano de 2023, considerando a Recomposição das Aprendizagens oriundas do contexto da Pandemia da COVID 19.

§ 1º O participante poderá selecionar o(os) caderno(os) de acordo com seu interesse e acessar o formulário digital ou impresso para registrar suas contribuições referente(s) a cada caderno.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, SISTEMATIZAÇÃO E REGISTRO DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 11 São atribuições do Departamento da Gestão do Currículo:

•
coordenar o processo da Consulta Pública: planejamento, implementação, acompanhamento, sistematização e resultados, observando-se o disposto neste regimento;

•
elaborar cronograma de ações do processo da Consulta Pública;

•
acompanhar e orientar o processo da Consulta Pública;

•
sistematizar as contribuições recebidas por meio da Consulta Pública;

•
publicizar as contribuições advindas da Consulta Pública aos trabalhadores da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré;

•
encaminhar as contribuições aos Grupos de Trabalho dos respectivos cadernos do currículo para inserir na versão final do documento;

•
arquivar a documentação do processo da Consulta Pública;

•
promover a avaliação da Consulta Pública.

Art. 12 São atribuições da Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo:

•
acompanhar e monitorar o processo da Consulta Pública: planejamento, implementação, acompanhamento, sistematização e resultados, observando-se o disposto neste regimento;

•
estabelecer critérios para submissão das contribuições advindas da Consulta Pública;

•

articular com os potenciais mobilizadores a divulgação da Consulta Pública;

•
assessorar quanto ao esclarecimento de dúvidas decorrentes do processo da Consulta Pública;

•
registrar em Ata e publicizar o relatório da Consulta Pública a sociedade em geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Após encerrada o período da Consulta Pública, as contribuições serão submetidas a revisão final e aprovação legislativa, possibilitando à população o seu monitoramento e em tempo oportuno - conforme previsto no documento - contribuir com novas proposições;

Art. 14. Toda e qualquer expressão, termo ou alusão, que não versarem sobre os princípios da Educação Integral No e Com o Território ou porventura configurem-se como um ato inconstitucional, serão desconsideradas nesta Consulta Pública;

Art. 15. As questões omissas a esse Regimento e as dúvidas ocorridas durante o processo da Consulta Pública poderão ser encaminhadas para o e-mail: consultapublicacurriculo@gmail.com aos cuidados da Comissão de Acompanhamento da Implementação do Currículo, para ciência, análise, orientações ou respostas.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:420BA89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 – CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 58/2022 de 02 de setembro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece a abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das prestações de contas, tendo os municípios 60 dias corridos para preenchimento do órgão gestor e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social da informações declaradas no Relatório de Gestão Físico-Financeiro;

CONSIDERANDO a deliberação da 14° Plenária CMAS do dia 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse PONTUAL do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período da prestação de contas: 2º semestre de 2021. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2021, considerando os rendimentos no valor de R$ 12.141,18 (doze mil e cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AF45B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade **CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antônio Stocchero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR. Tipo de Inscrição: **Serviço**; Modalidade: **Atendimento**; Caracterização: **Serviço de Acolhimento Institucional**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:305BFE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 028/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

Dispõe sobre a homologação da composição do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº2088, de 10 de julho de

2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o decreto nº 9.603 da Presidência da República de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº13.431 de 04 de abril de 2017 e estabelece que os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com os seguintes representantes:

I- Representantes Governamentais:

- Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;

- Bianca Ferreira Laranjeira - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;

Art. 2º Fica revogada as Resoluções anteriores contraria a esta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:600EC586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA FARMACIA ALTAMIRA LTDA - 80.149.149/0001-76

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: FARMACIA ALTAMIRA LTDA, 80.149.149/0001-76, com sede na INVALIDA, INVALIDA, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 38/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº38 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **,0000.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:236AFF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ: 14.697.009/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ: 14.697.009/0001-08, - / - Representado pelo DAVID OACHECO ROLIM. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°177 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 38/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,10,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID OACHECO ROLIM
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8FC2F13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ: 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ: 36.834.728/0001-66, - / - Representado pelo MARCELO CARLOS DA SILVA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°177 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 38/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,10,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6682A7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 PREGÃO Nº9 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 17.559.361/0001-75
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 17.559.361/0001-75, com sede na AV JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 54/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº9 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**70.000,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 18 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCIO JOSÉ GOMES
Responsável Legal da Contratante Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9F867ABE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 414/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2022, 10 (dez) dias de férias à servidora **MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **12653**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E6AE85C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 211-2022

DECRETO MUNICIPAL nº 211/ 2022

CONVOCA A IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Amaporã Mauro Lemos, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ariadny Rayani Santos Rocha deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IXª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de novembro 2022, na Casa da Cultura de Amaporã, Rua Ceará s/n – Centro, com início às 13 horas, tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Amaporã-PR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito dias (18) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDC

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:89F9D717

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 13-2022

RESOLUÇÃO N.º 13/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Criar a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã, sendo eles:
Nélia Aparecida dos Santos Lemos - Representante da Assistência Social
Airana Nadja Assis Ribeiro – Representante da Saúde
Marlene Ferreira Barbosa – Representante da Educação
Ariadny Rayani Santos Rocha – Presidente do CMDCA
Nicoli da Costa Dotto - Representantes dos adolescentes

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 18 de novembro de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:62B9D31B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 208/2022

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 036/2022 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital nº 036/2022** de 27 de outubro de 2022, para o cargo de **ENFERMEIRO,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do **Edital nº 038/2022** de 16 de novembro de 2022.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EA6566F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 254/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **KELLY VIVIANE UEDA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICA**, relativas ao período de 20/05/2020 a 20/05/2021, a partir de **21/11/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D348E155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 073/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 05/12/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 05/12/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 94.962,73 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8509A70C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022 DE 08/11/2022

CONTRATANTE:, o **MUNICÍPIO DE ANAHY-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 95.594.800/0001-94**, com sede administrativa à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Centro, Anahy, PR, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ 28.169.055/0001-49**, situada à Av. Moacir Portugal Linhares, 148, Galpão 1, 2 e 3, CEP: 15.440-000, Distrito Industrial, Nova Granada/SP; neste ato representado pelo Tiago Vello Marques, portador da cedula de Identidade RG. Nº 37.001.055-3do CPF: 457.402.288-40. **OBJETO:** Fornecimento, licença, instalação, treinamento, capacitação e certificação de equipamentos elétrico eletrônicos e mobiliário artesanal, cujo conjunto recebe a denominação de Parque Multidisciplinar iUP6D. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 225.680,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **49 (quarenta e nove) dias**, a contar da data de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 18/11/2022 até 18/11/2022, totalizando 24 (vinte e quatro) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.
Anahy-PR, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1E0E42B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.267/2022.

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa física Vera Fátima Cesconeto Paes (representante da Comissão de Formatura dos Formandos 2022 do Colégio Estadual José Bonifácio), inscrita no CPF/MF sob o nº 026.895.779-76 e RG. nº 6.994.310-1, AUTORIZADA a utilizar o Ginásio de Esportes Marcio Alex Bosi, localizado na Avenida Brasil, nº 1194, centro, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização do "Baile de Formatura".

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 16 A 17/12/2022, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, Ecad. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:02F26E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.806 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), *autorizado pela Lei n°. 3.627 de 17 de novembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes: 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais); e Fonte 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de **R$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07A6222D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.582 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Francieli Munhão Martins Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	160/2022	**Vigência:**	18.11.2022 a 17.05.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	040/2022		
Contratado:	WR DUARTE - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TEMPO DE PANDEMIA DE COVID-19. "VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INETGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE ATENDENDO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
Valor:	R$ 1.280,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:36FD212A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.583 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	159/2022	**Vigência:**	18.11.2022 a 17.07.2023

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº licitação	045/2022
Contratado:	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO CONFECÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Valor:	R$ 30.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:55D7054F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.584 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	161/2022	**Vigência:**	18.11.2022 a 17.11.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	042/2022		
Contratado:	Maria Rosa de Oliveira Sanches		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA CESÁRIO CASTILHO, Nº 280, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 14.520,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6E0E9625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.585 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Cyndi Thayna Subira Antunes		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	105/2022	**Vigência:**	18.11.2022 a 17.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	119/2022		
Contratados:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 19.092,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B006D511

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.586 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 16.581 de 17 de novembro de 2022 a qual nomeou os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Dispensa de Licitação nº. 046/2022
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2648 do dia 18 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 16.581 de 17 de novembro de 2022.
Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de novembro de 2022****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de novembro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD9A3C60

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O extrato de contrato n° 159/2022 da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, publicado no dia 18/11/2022, página nº 35-36, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 18 de novembro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:46839EB5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 210/2022 PREGÃO Nº 121/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COPAGRAN, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.260.688/0001-28;**

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**

VIGÊNCIA: 17.11.2022 a 16.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F19C1ABB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 205/2022 PREGÃO Nº 119/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 18.11.2022 a 17.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3977F249

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO CONFECÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, de **18.11.2022 a 17.07.2023.**

DATA: 18.11.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57EF9AD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WR DUARTE – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TEMPO DE PANDEMIA DE COVID-19. "VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INETGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE ATENDENDO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses,** a partir de **18/11/2022** a **17/05/2023.**

DATA: 18.11.2022

DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 040/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WALKIRIA RODRIGUES DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68801013

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA CESÁRIO CASTILHO, Nº 280, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 14.520,00** (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **18/11/2022** a **17/11/2023.**

DATA: 18.11.2022

DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 042/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9F48A23

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 122/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 211/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VENCEDOR:

DOVALE VENDING EIRELI , inscrito no **CNPJ/CPF: 21.583.401/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.637,50** (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DF2B63C2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 940 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Homologação de Conclusão de Estágio Probatório dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Estágio Probatório nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho conforme os artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;
CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 253 de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho e Considerar aprovados no Estágio Probatório os servidores abaixo relacionados:

	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
1	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	06/11/2019	OPERADOR DE MÁQUINA

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a(o) servidor(a) em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de Novembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8208BFE0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2022.

HOMOLOGADO DIA: 18/11/2022.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: ABREU MARTINS&CIA LTDA- CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18 - Valor Total Homologado R$ 4.367,40 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
ALAN ROQUE DA ROSA ME CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02 Valor Total Homologado – R$ 2.591,49 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93 Valor Total Homologado – R$ 1.662,51 (um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
LISIANE TASSO GUITES MERELES CNPJ/CPF:07.236.681/0001-30 Valor Total Homologado **R$206,28** (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).
O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/CPF:44.694.710/0001-34 Valor Total Homologado R$ 2.567,74 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
PLATMADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78 Valor Total Homologado **R$ 2.242,72** (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA CNPJ/CPF: 02.919.809/0001-79 Valor Total Homologado **R$ 2.440,74** (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).
SELANE DENOBI MARQUEZETTI CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93 Valor Total Homologado **R$ 2.284,21** (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

ANDIRÁ, 18 de novembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C8336EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA - REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DESASSOREAMENTO DA DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA

A Prefeitura Municipal de Antonina, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, Autorização ambiental para Obras Diversas (desassoreamento da rede de drenagem) perímetro urbano, nos bairros Maria Luiza, Itapema de Baixo, Tucunduva, João Leão Fonseca e Barigui, Município de Antonina, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B17F02FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 116/2022, processo administrativo nº 242/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa TROFEUWEB SERVIÇOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 07.165.677/0001-29, tendo por objeto a aquisição de medalhas do brasão e botons para solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão".
O valor total estimado para contratação é de R$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:06832334

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma da Escola Municipal Monsenhor Celso", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 22/11/2022, às 08:00 horas.**

Astorga, 18 de Novembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B6E2183F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ADRIANA STOPPOCK SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 09 de Novembro de 2022** e **término em 05 de Maio de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-2149/2022, de 18/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:115A0D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 966/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **VERGINIA LÚCIA GAMEIRO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-M, para exercer suas funções junto a Casa Lar, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A906E8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 996/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DECLARAR vago o cargo de Educador Infantil, ocupado pela servidora **VÂNIA MICHELLI MELEGARI FARIAS**, portadora do CPF nº 035.372.629-06, em **virtude do seu falecimento ocorrido em 07 de Novembro de 2022**, conforme Certidão de Óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B122BAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 998/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA**, portadora do CPF nº 026.913.759-94, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, nível 12-C, a partir de 21 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-2153/2022, de 18/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:410B2569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022

PORTARIA Nº 495/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 008/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6552/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CINTIA LOPES NEUENDRF GALVÃO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 12.886.889-5 e inscrita no CPF nº 079.422.549-76, residente e domiciliada em Balsa Nova , para o cargo de "**PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6552/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 21/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2312E61B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496/2022

PORTARIA N.º 496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8957/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **Jeferson José Ferreira,** registrado na matrícula nº 47067, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 21.11.2022 a 30.11.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E5E8C819

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, matrícula 40381, **Médica Veterinária**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F4BC673F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ROBERTO MISTURA ME.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 03/05/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 114, Tabua para corte de carne e verduras, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 18/2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7139/2022.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:957E7258

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 016/2022

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Balsa Nova nos dias que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:
Art. 1º. O expediente na Câmara Municipal de Balsa Nova, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2022, será:
I – até as 14:00, nos dias em que os jogos ocorrerem às 16:00hs.
II – até às 12:00hs, nos dias em que os jogos ocorrerem às 13:00hs.
Parágrafo único. Quando os jogos ocorrerem em dias de reuniões ordinárias, estas não serão prejudicadas, devendo os trabalhos serem retomados nos horários adequados para o seu pleno funcionamento.
Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata este Ato.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:C1439B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
O Município de Barbosa Ferraz , CNPJ 76.9506062/0001-26, Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Equipe de Apoio e este Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 77 de 17/04/2022, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto para entrega dos envelopes aos interessados no CREDENCIAMENTO 04/2022- **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.**

A primeira fase do credenciamento (ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
O Edital e Todas as demais informações para a participação estarão disponíveis, a partir da data da publicação deste, na página da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz nos Sites: http://www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0 e ou solicitados via e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .
Envelopes deverão ser protocolados no setor de protocolos e ou enviados pelo protocolo digital, no endereço acima, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, excluídos os feriados ou recessos, a partir do 1º dia subsequente da publicação.
Os documentos também poderão ser enviados via correio para o mesmo endereço, sendo que a data do protocolo de inscrição será considerada a data de recebimento dos documentos no departamento de compras e licitações.

Barbosa Ferraz-PR 18 de novembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C25343DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2531/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2531/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a contratação direta, por **Dispensa de licitação** em favor empresa: **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.589.353/0001-98** com sede na cidade de Barbosa Ferraz-Pr - OBJETO**: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 3.724,50(TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 18 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BCF0DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 50/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2530/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2530/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 COMBINADOS ART. 30 INCISOS VI DA LEI 13.019/2014 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150**, com sede na cidade de Barbosa Ferraz - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

VALOR DE R$ 384.000,00(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 18 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:2E165978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REF. CONTRATO Nº. 01/2021 E SEU 1º. TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, com sede à Rua Rui Barbosa, 98 na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 00.814.688-43, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 7.581.049-0 e CPF/MF nº. 029.758.369-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL LTDA.**, CNPJ nº. 81.130.767/0001-37, com sede à Av. Turística Elias Merhi Mansur, 881, Sala A, representada pela Sra. ROSÂNGELA CARVALHO CUSTÓRIO, portadora do RG nº. 3.581.659-3 e CPF/MF nº. 030.338.699-12, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao Contrato nº. 01/20211 e seu 1º. Termo Aditivo, cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos Direitos de Uso de cópia dos Sistemas, de propriedade da Contratada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato e seu Termo Aditivo, ambos à epígrafe, nos termos do art. 79, II, da Lei nº. 8666/1993
CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas Cível, Administrativa e Criminal.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em 21 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré
ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente – Representante da Contratante

Cim Contabilidade e Informática Municipal LTDA.
ROSÂNGELA CARVALHO CUSTÓDIO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:03E6D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/12/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 72.552,38 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/11/2020 às 08h30 min. do dia 06/12/2022
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 06/12/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 06/12/2022

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 56/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/11/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F58C63D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. nº. 41.323.067/0001-44, localizada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Residencial Eunice Eleuterio da Silva, R. Jose Batista Martins, nº. 225, CEP: 86.430-000, neste ato representante legal pela empresa conforme a procuração em anexo no processo, **LUCAS DOS SANTOS**, CPF nº. 058.376.739-70. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 185/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Objeto; Contratação de Serviços Médicos para Atenção Básica da Saúde, incluindo atendimentos e monitoramentos direto ou indireto dos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus – COVID-19. A prestação de Serviço será de 10 horas semanais na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon n° 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O atendimento semanal (10 horas) e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
A remuneração mensal será de **R$ 9.124,99** (Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reias e Noventa e Nove Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 185/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2763B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a **APARECIDA DÁBIS APARECIDO**, CPF nº. 734.921.679-34, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, na Rua Eduardo Peres, nº. 06, Centro, CEP:86.385-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 186/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Objeto; Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon n° 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
A remuneração mensal será de **R$ 1.772,83** (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 186/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AB98AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 118/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMIR SOARES DA CRUZ 02885083948
Valor.....: R$ 104.850,00 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 18/11/2022 Término: 19/10/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL19/2022
Recursos...: Dotação: 355 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 57 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0AEB86DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: RODRIGO BUCMAIER, RG 12.313.306-4 SSP/PR, CPF 092.926.589-05,matricula 9892, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A3C25449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2274/2022

SÚMULA: Ratifica a extinção do protocolo de intenções firmado entre o Município de Bituruna e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificada a extinção do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Bituruna-PR e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL, devido a sua dissolução.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9A89C733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2275/2022

SÚMULA – Altera a Lei 1610/2011, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o **Anexo I - QUADRO I - QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** da Lei Municipal n.º 1610/2011, passando a vigorar conforme a redação anexa a presente lei.

Art. 2º - Fica acrescido as atribuições do Cargo de Assessor Administrativo no **ANEXO III** - ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS da Lei Municipal n.º 1610/2011.

Art. 3º - Fica Alterado o **ANEXO V – ORGANOGRAMA** na Lei Municipal n.º 1610/2011, passando a vigorar conforme a redação anexa a presente Lei.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Número de vagas	Símbolo	Vencimentos
Diretor Presidente	1	DP	0
Assessor Jurídico da Presidência	1	AJ	R$ 9.399,22
Assessor de Finanças	1	AF	R$ 8.935,47
Assessor Administrativo	1	AD	R$ 6.631,38
Assessor de Comunicação	1	AC	R$ 6.334,08
Chefe de Departamento	4	CD	R$ 4.887,33
Coordenador	3	CO	R$ 4.290,75
Chefe de Setor	5	CS	R$ 3.483,06
Chefe de Divisão	2	CD	R$ 2.359,77

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS(...)

"**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**De livre nomeação e exoneração pelo Diretor Presidente;Assessorar a execução das atividades de assistência médica (médicos, farmácia, enfermagem, nutrição, psicologia, assistência social no hospital): pontualidade, assiduidade, produtividade, qualidade.Acompanhar a correta execução do PMOC, PSCIP, PGRSS, PCMCO/CIPA ...Assessorar as análises de água periódicas;Assessorar as ações para o cumprimento do Regimento Interno e ordenações da CCIH; Comissão de Ética; Comissão de Segurança do Paciente;Assessora na organização das escalas de plantonistas zelando para que não existam lacunas (enfermagem; médicos, serviços gerais, recepção);Assessora a organização de escalas dos médicos;Assessorar a intermediação com as empresas prestadoras de serviços zelando pela pactuação nos contratos;Assessorar no atividades de acompanhamento de transferências de pacientes (Central de Leitos, SAMU);Assessorar na

realização dos pedidos de compras de materiais, insumos, serviços;Assessorar outros serviços e atividades relacionadas a sua área."(...)

ANEXO V

Organograma

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2650420E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2276/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registo de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.

Parágrafo único. Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:CF7803B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2277/2022

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 554/1996 a qual dispõe sobre áreas de preservação permanente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 554/1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica declarado como Área de Preservação Permanente as áreas urbanas de propriedade do Município relacionadas abaixo:*

AREA N° 01 - Localizada nas proximidades do Clube União e Progresso desta cidade com áreas de 7.095 mº adquirida do Sr. Olavo Pereira, matricula n° 8983 do Registro de Imóveis Ibelmar Selene de União da Vitória - PR.

AREA N° 02 - Localizada ao lado da Av. Paraná nas proximidades do Complexo Esportivo "Luiz Ravanello" com área de 6.400 m°, comprada de Dirceu Peruzzo com a escritura em fase de elaboração.

AREA N° 03 - Localizada na margem esquerda do Rio Herval, fazendo parte do Imóvel destinado à Área Industrial José Menegatti, terras compradas de Paulo Roberto Geyer, com área aproximada de 50.000 mº devidamente matriculada sob n° 11.177 e 11. 178.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:56F3AED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2022
CÓDIGO DE POSTURAS DE BITURUNA - PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Esta lei institui o Código de Posturas do Município de Bituruna, e contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do Município, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público local e as pessoas físicas ou jurídicas, liberando, fiscalizando, condicionando, restringindo ou impedindo a prática ou omissão de atos de particulares e disciplinando o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e de prestação de serviços, sempre no sentido de disciplinar e manter a ordem, a higiene, a moral, o sossego e a segurança pública, com o objetivo de estabelecer normas de conduta que assegurem o interesse coletivo e que melhor possibilitem:
a convivência harmônica da sociedade em Bituruna;
a fruição coletiva dos bens socioambientais do Município;
a preservação das identidades locais;
a organização do uso dos bens o exercício de atividades no meio urbano;
a preservação ambiental;
o bem-estar da população, relacionado à higiene, à segurança, ao conforto e a estética do espaço público.
incentivo as atividades industriais, comerciais e de serviços;
acessibilidade e modalidade dos portadores de necessidades especiais;

Parágrafo Único. Entende-se por espaço público toda a extensão de área pública, compreendidos nesta, o solo, o subsolo e o espaço aéreo, abrangendo as superfícies externas de qualquer elemento natural ou construído inclusive projeções das áreas privadas, visíveis das áreas públicas e passíveis de exploração econômica.
Incumbe ao Poder Executivo Municipal e a todos os indivíduos que moram ou desenvolvem atividades em Bituruna, zelar pela observância das normas contidas neste Código, no Código de Saúde do Estado do Paraná, nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e demais legislações pertinentes à matéria.
§ 1º O disposto na presente lei não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.
§ 2º Ao Prefeito e aos servidores públicos municipais compete zelar pelo cumprimento dos preceitos deste Código.
Este Código é regido pelos seguintes princípios:
isonomia na fruição do espaço público da cidade;
responsabilidade no direito de fruição do espaço público de forma a não comprometer a utilização do espaço pelo restante da população;
corresponsabilidade pelos atos de prepostos em sentido amplo, que prejudiquem a fruição do espaço público e as disposições desta lei;
publicização das normas contidas neste Código de forma a prevenir possíveis conflitos de interesse;
incentivo de controle social sobre as disposições deste Código.
Constituem normas de posturas do Município para efeitos deste Código, aquelas que disciplinam:
o uso, a ocupação e a conservação das áreas e das vias públicas;
as condições higiênicas sanitárias que repercutam no espaço público;
a segurança e o conforto coletivos;
as atividades de comércio, indústria e prestação de serviços, naquilo que interfira na esfera definida como espaço público;
a limpeza pública e o meio ambiente.
As disposições deste Código aplicam-se a todas as pessoas físicas, residentes, domiciliadas ou em trânsito pelo território e a todas as pessoas de direito público ou privado localizadas no Município.
Parágrafo único. Toda pessoa, física ou jurídica, sujeitas às prescrições deste Código, ficam obrigadas a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.
O Código de Posturas respeitará as normas definidas na Lei do Plano Diretor e nas demais legislações municipais, estaduais e federais que versem sobre:
proteção ambiental, histórica e cultural;
normas urbanísticas
normas eleitorais;
controle sanitário;
divulgação e exposição de mensagens ao público;
trabalho e segurança de pessoas.
Parágrafo único. As disposições contidas neste Código, complementares à Lei do Uso e da Ocupação do Solo Urbano e Rural e ao Código de Obras

TÍTULO II
DO LICENCIAMENTO EM GERAL

Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderão ser exercidas no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.
§ 1º Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença individual para cada estabelecimento.
§ 2º Este Código deverá observar os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.
§ 3º A expedição de Alvará de Licença, para atividades consideradas de risco ambiental, dependerá de prévio licenciamento, pelo órgão ambiental competente.
§ 4º A expedição de Alvará de Licença, para atividades consideradas de risco à saúde pública, dependerá de prévio parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária municipal.
§ 5º O Alvará de Licença de novas atividades será exigido mesmo que o estabelecimento esteja localizado no recinto de outro já licenciado. Excetuam-se das exigências deste parágrafo os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, do Estado ou do Município.
§6º A Prefeitura Municipal somente expedirá Alvará de Licença para estabelecimentos que não contrariem o disposto na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo em vigor, e observando o sossego, a saúde e a segurança da população.
Sempre que houver mudança de local do estabelecimento industrial, comercial, ou de prestação de serviços, deverá ser solicitado novo Alvará de Licença à Prefeitura Municipal, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas para a atividade em questão.
§1º O licenciamento poderá ser obtido, mediante requerimento do interessado, instruído com os documentos necessários de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, previstas por este Código.
§2º Aqueles que se apresentarem na qualidade de requerentes respondem civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e informações apresentados ao Poder Executivo Municipal.
§3º A aceitação dos documentos pelo Poder Executivo Municipal não implica em reconhecimento dos direitos de propriedade, posse, uso ou obrigações entre as partes, relativos ao imóvel, bem ou atividade.
É vedado o exercício de qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço em edificação de uso habitacional, salvo as hipóteses seguintes:
a de prestação de serviço, nos pavimentos de prédio residencial, desde que se não oponha a convenção de condomínio ou, no silêncio desta, haja autorização dos condôminos;
a de natureza artesanal, exercida pelo morador do apartamento, sem emprego de máquina de natureza industrial, utilização de mais de um auxiliar e o uso de letreiros.
CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO
A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma **Consulta Prévia** contendo informações sobre o uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, e demais informações necessárias para a instalação de atividades comerciais.
§ 1º A consulta prévia é procedimento que antecede o Alvará de Licença, devendo o profissional responsável formalizá-la ao setor competente da Prefeitura através de formulário próprio, tendo validade de seis meses.
§ 2º O Município fornecerá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da consulta, todas as informações necessárias e, em especial no que diz respeito ao tipo de atividade prevista para a zona, índices e parâmetros construtivos, a fim de orientar o trabalho do profissional, se necessário.
Para a solicitação de consulta prévia deverão constar as seguintes informações:
nome do interessado;
natureza da atividade e restrições ao seu exercício;
local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no Cadastro Imobiliário e número predial devidamente concedido pela prefeitura, quando localizado no perímetro urbano;
número de inscrição do interessado no Cadastro Mobiliário do Município;
horário de funcionamento, quando houver.

O licenciamento poderá ser obtido, mediante requerimento do interessado, instruído com os documentos necessários de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, previstas por este Código.
Parágrafo único. Somente será concedida a licença quando o interessado comprovar o pagamento da taxa devida nos termos da legislação tributária.
Do Alvará de Licença deverão constar os seguintes elementos:

• nome do interessado;
• natureza da atividade e restrições ao seu exercício;
• local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no Cadastro Imobiliário e número predial devidamente concedido pela prefeitura;
• número de inscrição do interessado no Cadastro Mobiliário do Município;
• horário de funcionamento, quando houver.

O Alvará de Licença será expedido pelo Município após a análise pela Secretaria Municipal de Administraçao Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos competentes.

O Alvará de Licença deverá ser mantido em bom estado de conservação, sendo renovável anualmente e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora, sempre que esta o exigir.

Paragrafo unico. Quando for o caso, deverá ser exibida em local visível a Licença Sanitária, que deverá ser renovada anualmente, de acordo com a legislação específica.

O Alvará será obrigatoriamente substituído, quando houver qualquer alteração que modifique um ou mais elementos característicos da atividade para o qual foi originalmente concedido.

Parágrafo único. A modificação da licença, devido ao disposto no presente artigo, deverá ser requerida no prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que se verifique a alteração.

O Alvará deverá ser renovado anualmente mediante pagamento da taxa respectiva.

Parágrafo único. A falta de renovação do alvará implicará em cancelamento da licença, na irregularidade da atividade, na aplicação das sanções e multas estabelecidas neste Codigo, observados os principios do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO II

DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

A exploração de atividade em logradouros públicos necessita de autorização e de Alvará de Licença.

§ 1º Compreendem-se como atividades nos logradouros públicos, entre outras, as seguintes:

comércio e prestação de serviço, em local pré-determinado, tais como: banca de revistas, jornais, livros, frutas, feiras livres, engraxates;

comércio e prestação de serviços ambulantes;

publicidade;

recreação e esportiva;

exposição de arte popular.

§ 2º Entende-se por logradouros públicos: as ruas, praças, bosques, alamedas, travessas, passagens, galerias, pontes, jardins, becos, passeios, estradas e qualquer via aberta ao público no território do Município.

A licença para exploração de atividade em logradouros públicos é intransferível e será sempre concedida a título precário.

O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para exploração de atividades em logradouros públicos.

CAPÍTULO III

DA LICENÇA ESPECIAL

O Alvará de Licença Especial será expedido para o funcionamento, em caráter extraordinário e por prazo curto, de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, sempre que, a critério da Prefeitura, a medida for considerada necessária para evitar danos, tais como:

instalação de máquina, motor e equipamento eletromecânico em geral;

armazenamento de inflamável, explosivo ou corrosivo;

funcionamento de atividade prejudicial às condições do meio ambiente;

funcionamento de atividades de divertimentos noturnos.

§ 1º Na concessão do Alvará Especial a Prefeitura considerará a segurança, a saúde, o sossego e o interesse da coletividade.

§ 2º Os empreendimentos que funcionam como pólos geradores de tráfego ou pólos geradores de ruídos deverão apresentar EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, na forma da legislação municipal específica.

§ 3º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).

TÍTULO III

NORMAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES, PROCEDIMENTOS E SANÇÕES

Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo governo municipal no uso de seu poder de polícia.

Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração, e ainda os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

A pena, além de impor a obrigação de fazer ou não fazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código.

A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, e o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

§2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o município, participar de concorrência ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo, sendo arbitradas em valor de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 5.000 (cinco mil) UPM (Unidades Padrão Municipal), de acordo com as determinações destes Código e levando-se consideração os seguintes critérios:

A maior ou menor gravidade da infração;

As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;

Os antecedentes do infrator com relação às disposições deste Código.

Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

Parágrafo único. Considera-se reincidente aquele que cometer infração às disposições deste Código, pela qual já tiver sido autuado e punido.

Não são diretamente passíveis das penas definidas neste Código:

Os incapazes na forma lei;

Os que forem coagidos a cometer a infração.

Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

Sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

Sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver a pessoa mentalmente alterada;

Sobre aquele que der causa à infração forçada.

A infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código será punida com a multa de até 300 (trezentos) UFM, variável segundo a gravidade da infração.

As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei.

Parágrafo único. Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

CAPÍTULO II

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto de infração é o instrumento por meio qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos de polícia administrativo do município.

Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do prefeito, ou dos agentes municipais, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

§1º Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

§2º São autoridades competentes para lavrar o auto de infração os fiscais ou outros funcionários para isso designados pela administração municipal.

Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

O dia, mês, hora e lugar em que for lavrado;

O nome de quem lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou de agravante à ação;

O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

A disposição infringida;

A assinatura de quem os lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no documento pela autoridade que o lavrar, podendo ser substituída pela assinatura de 2 (duas) testemunhas.

O auto de infração poderá ser lavrado cumulativamente com a apreensão de bens, de que trata a artigo 49 desta lei, e neste caso conterá também os seus elementos.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para apresentar defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido à autoridade que tiver lavrado o Auto de Infração, sob pena de intempestividade.

Parágrafo único.A apresentação tempestiva de defesa terá efeito suspensivo até o julgamento final do processo, para fins de aplicação das penalidades ou cobranças de multa, exceto as penalidades sobre perecíveis e que haja cessado qualquer agravante do fato gerador.

As defesas serão decididas em primeira Instância pela Autoridade designada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A decisão redigida com simplicidade e clareza, concluirá pela procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação, definindo expressamente os seus efeitos nos casos respectivos.

Do julgamento de primeira instância caberá recurso de segunda e última instância administrativa para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação ou publicação da decisão de primeira instância.

Todos os atos processuais e procedimentais serão realizados nos prazos previstos nesta Lei sob pena de intempestividade.

§1º Na contagem de prazos em dias, estabelecidos por esta Lei Complementar, computar-se-ão somente os dias úteis

§2º Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Transitado em julgado o processo, serão aplicadas as sanções conforme estabelece esta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis e independentemente de estarem previstas no Código Tributário Municipal, as infrações às disposições deste Código geram as seguintes consequências ao infrator e demais responsáveis, de acordo com o tipo de infração:

obrigação de fazer ou de desfazer;

obrigação de reparar os danos causados;

apreensão de material, produto ou mercadoria;

interdição temporária ou definitiva das atividades;

multa.

A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada. Os infratores que estiverem inscritos em dívida ativa ou que não tenham realizado as determinações deste Código no prazo estipulado pela Notificação não poderão:

receber quaisquer quantias ou créditos que decorrerem do Poder Executivo Municipal;

requerer benefícios fiscais;

participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

Para efeitos deste Código, o valor das multas será proporcional à natureza da infração e definido em Unidade Padrão do Município de Bituruna.

§1º. As infrações serão classificadas, quanto a sua natureza, como:

leves;

médias

graves; e

gravíssimas.

§2º A penalidade a que se refere este Código não isenta o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma estabelecida pelo Código Civil.

§3º Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

As multas serão aplicadas em graus mínimo, médio ou máximo.

§ 1º Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:

a maior ou menor gravidade da infração;

as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

os antecedentes do infrator com relação às disposições deste Código.

§ 2º Os critérios de gradação bem como valores mínimos, médios e máximos para as infrações que não constarem nesta lei serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Nos casos de reincidência na mesma modalidade de infração a natureza desta será agravada com a cobrança em dobro, e no caso das infrações que caracterizarem natureza gravíssima a multa será de duas vezes o valor da última multa cobrada.

Parágrafo único. É considerado reincidente aquele que violar preceito deste Código ou outras leis, decretos e regulamentos e por cuja infração já houver sido autuado.

Quando a pena, além de multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer qualquer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de quinze dias para o início do seu cumprimento e de trinta dias para sua conclusão.

§ 1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público na sede do Município.

§ 2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido a obrigação, o Município, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo, ao infrator, indenizar o seu custo, acrescido de trinta por cento a título de administração, o prazo fixado para o pagamento é de 15 (quinze) dias.

Seção I

Da Apreensão de Bens

A apreensão de bens consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos neste Código e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único. Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução de penalidades.

Os objetos apreendidos serão recolhidos aos depósitos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Quando os objetos apreendidos não puderem ser recolhidos ao depósito, ou quando a apreensão se realizar fora da área urbana, o depósito dos bem apreendidos poderá ser feito por terceiros ou pelo próprio detentor, observadas as formalidades legais previstas na legislação pertinente.

§ 2º Desde que não exista impedimento legal consubstanciado em legislação específica de caráter municipal, estadual ou federal, a devolução dos objetos apreendidos somente se fará após:

o pagamento das multas aplicadas;

indenização pelo infrator ao Poder Executivo Municipal das despesas decorrentes da apreensão do bem e do seu transporte e guarda.

Os objetos aprendidos poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo levados a leilão público pelo Poder Executivo Municipal quando não houver manifestação de seu detentor.

§ 1º A importância apurada no leilão público será aplicada na quitação das multas e despesas de que trata o caput deste artigo e entregue o saldo, se houver, ao proprietário, que será notificado no prazo de 10 (dez) dias para, mediante requerimento devidamente instruído, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

§ 2º No caso de material ou mercadoria perecível, o prazo para reclamação ou retirada será no primeiro dia útil, a contar do momento da apreensão.

§ 3º As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social, se impróprias deverão ser inutilizadas.

§ 4º Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade ao Poder Executivo Municipal pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração deste Código.

Seção II

Da Interdição

O estabelecimento poderá ser interditado, temporariamente, nos seguintes casos:

por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal;

quando estiver com instalações inadequadas à atividade exercida;

quando em desvio de finalidade, explorando atividade diversa da licenciada;

como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, sossego ou segurança pública;

como medida preventiva contra danos ao meio ambiente; e

quando não possuir alvará de licença para localização.

§ 1º Equipara-se a estabelecimento, sem licença para localização, aquele com alvará baixado de ofício, cassado, revogado ou em local diferente do licenciado.

§ 2º O infrator será notificado, quanto ao início e à motivação da interdição, que poderá ser imediata a critério do fisco, podendo apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, logo após a notificação ou ato de interdição.

§ 3º A interdição se estenderá até a devida regularização, não tendo a apresentação de defesa, enquanto apreciada, efeito suspensivo.
§ 4º O prazo para decisão, quanto ao pedido apresentado, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias da data do protocolo.
§ 5º Regularizada a situação, o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento da interdição.
§ 6º Caso ocorra continuidade das atividades, após a interdição do estabelecimento, será aplicada multa diária, a ser arbitrada pela autoridade administrativa municipal, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO PARA CASSAÇÃO DE ALVARÁ E LACRE DE ESTABELECIMENTOS
O Alvará de Licença de Funcionamento poderá ser cassado nos seguintes casos:
Falta de regularização após o período de interdição;
Por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal;
Após a expedição do terceiro auto de infração, pela mesma irregularidade, ainda que pago pelo infrator; e
Descumprimento de normas regulamentares do seu funcionamento.
§ 1º O infrator será notificado quanto ao início e à motivação do processo de Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento, podendo apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido a Autoridade que lavrou o Auto de Cassação.
§ 2º A defesa será encaminhada à autoridade competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para o julgamento de Primeira Instancia.
§ 3º Da decisão de Primeira Instancia caberá recurso no prazo 15 (quinze) dias para o Chefe do Poder Executivo.
§4º Em caso de improcedência, será notificado o infrator e emitido o TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ, a ser homologado pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
§ 5º Após a publicação do TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ, o prazo para encerramento das atividades será de 24 horas.
§ 6º Vencido o prazo, caso o estabelecimento continue exercendo suas atividades, será executado o lacre dele, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais.
§ 7º Em caso de violação do lacre, a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento comunicará o fato à Procuradoria-Geral do Município e a outros órgãos de fiscalização para que tomem as medidas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

TÍTULO IV
DA PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Para verificar o cumprimento das normas relativas à preservação do meio ambiente, a prefeitura, a qualquer tempo, poderá inspecionar os estabelecimentos, as máquinas, os motores e equipamentos, determinando as modificações que forem julgadas necessárias e estabelecendo instruções para o seu funcionamento.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação das penalidades previstas neste capítulo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, dentro de suas respectivas competências.
CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO DA PAISAGEM
Para proteger a paisagem, os monumentos e os locais dotados de particular beleza, bem como obras e prédios de valor artístico de interesse social, incumbe à prefeitura adotar medidas amplas, visando:
Preservar os recantos naturais de beleza paisagística, mantendo sempre que possível, a vegetação que caracteriza a flora natural da região;
Proteger as áreas verdes existentes no Município, com objetivos urbanísticos, preservando, tanto quanto possível, a vegetação nativa e incentivando o reflorestamento;
Preservar edificações, áreas e logradouros públicos relacionados com a identidade da cidade;
Fiscalizar o cumprimento de normas relativas à proteção da beleza paisagística da cidade.
CAPÍTULO III
DAS QUEIMADAS E DOS CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS
O município colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.
Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas, as medidas preventivas necessárias.
§1º. A derrubada de mata dependerá de licenças dos órgãos ambientais competentes.
§2º. Na infração de dispositivos desta seção será aplicada multa no valor de 1000(mil) e 2000 (duas mil) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO IV - DA POLUIÇÃO AMBIENTAL
É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, ar e água), causada por substância, em qualquer estado de matéria, que direta ou indiretamente:
Crie ou possa criar condições nocivas ou ofensivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público;
Prejudique a flora e a fauna;
Contenha óleo, graxa e lixo;
Prejudique o uso do meio-ambiente para fins domésticos, agropecuários, recreativos, de piscicultura e para outros fins úteis ou que afetem estética ambiental.
Para preservar a salubridade do ar, a administração poderá adotar as seguintes medidas:
Impedir que sejam depositados, nos logradouros públicos, os materiais que produzam aumento térmico e poluição do ar;
Promover a arborização de áreas livres e proteção das arborizadas;
Promover a construção ou o alargamento de logradouros públicos que permitam a renovação frequente do ar;
Executar e fiscalizar os serviços de asseio e limpeza dos logradouros públicos, estabelecendo os locais de destinação do lixo;
Impedir a incineração de lixo de qualquer matéria, quando dela resultar odor desagradável, emanação de gases tóxicos ou quando se processe em local impróprio;
Impedir depósito de substâncias que produzam odores incômodos;
Promover, quando necessário, a medição do nível de poluição do ar para conhecimento da população.
As chaminés de qualquer espécie de fogões de casas particulares, de restaurante, pensões, hotéis e de estabelecimentos comerciais e indústrias de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem ou outros resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos.
Parágrafo único. Mediante determinação do município, as chaminés ou tubulações de escape dos resíduos deverão ser substituídas por aparelhagem para tal fim.
Para evitar a poluição das águas, a prefeitura poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:
Impedir que as indústrias, fábricas e oficinas depositem ou encaminhem para rios, lagos ou reservatórios de águas, resíduos ou detritos provenientes de suas atividades;
Impedir a canalização de esgoto e águas servidas para os rios e córregos;
Proibir a localização de estábulos, cocheiras, pocilgas, currais e congêneres nas proximidades dos cursos d'água;
Implementar a área de preservação permanente ao longo de todos os rios, impedindo a construção de edificações, muros ou cercas e a utilização daquela para depósito de materiais, mesmo que a céu aberto.
As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da poluição ambiental, terão livre acesso, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias, ou outros particulares ou públicas capazes de poluir o meio ambiente.
O município poderá celebrar convênio com órgãos públicos federais e estaduais para a execução de ações que objetivem o controle da poluição do meio ambiente e a execução dos planos estabelecidos para a sua proteção.
Na infração de dispositivos desta seção, será aplicada multa no valor de 100 (cem) a 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO V
DA POLUIÇÃO SONORA
A fim de impedir ou reduzir a poluição proveniente de sons e ruídos excessivos, incumbe à administração adotar as seguintes medidas:
impedir a instalação, em setores residenciais ou comerciais, de estabelecimento cujas atividades produzam ruídos, sons excessivos ou incômodos, exceto se devidamente comprovado que o estabelecimento esteja munido com isolamento acústico;
disciplinar a prestação de serviços de propaganda por meio de alto-falantes ou megafones, fixos ou volantes;

disciplinar e controlar o uso de aparelhos de reprodução eletroacústica em geral;
disciplinar o uso de maquinaria, dispositivo ou motor de explosão que produzam ruídos ou sons, além dos limites toleráveis, fixados em ato administrativo;
disciplinar o transporte coletivo de modo a reduzir ou eliminar o tráfego em áreas próximas a hospitais, casas de saúde ou maternidades;
disciplinar o horário de funcionamento noturno de construções;
impedir a localização, em zona de silêncio ou setor residencial, de casas de divertimentos públicos que, pela natureza de suas atividades, produzam sons excessivos ou ruídos incômodos.
Para as casas de comércio, prestação de serviços, indústrias, locais de diversão de acesso ao público - bares, restaurantes, boates, clubes e similares - igrejas ou templos de qualquer culto, nos quais haja ruído por sonorização, execução ou reprodução de música ou apenas locução; os níveis máximos permitidos, de intensidade de som ou ruído, são os seguintes:
para o período noturno, compreendido entre as 22:00 e 07:00 horas:
a) nas áreas de entorno de hospitais: 40 db (quarenta decibéis);
b) outras áreas: 60 db (sessenta decibéis).
para o período diurno, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas:
a) nas áreas de entorno de hospitais: 45 db (quarenta e cinco decibéis);
b) outras áreas: 65 db (sessenta e cinco decibéis).
Paragrafo único. Fica proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação ambiental municipal, ficando as fontes fixas de poluição sonora sujeitas, em caso de irregularidade, à notificação e autuação, podendo ser interditadas até sua regularização e, na reincidência, sujeitas à apreensão dos equipamentos geradores de poluição e à cassação de seus alvarás.
A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, através de propaganda falada, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas, sujeitar-se-á a licença prévia e ao pagamento de taxa respectiva.
§1º. A exploração de que trata este artigo poderá ser feita diariamente, no horário das 8:00 horas às 18 horas, de segunda à sábado.
§2º Não será permitida divulgação de publicidade comercial, através de propaganda falada, por meio de amplificadores de voz e alto-falantes em raio de cem (100) metros de prédios públicos, hospitais, cemitérios e capelas mortuárias.
Excetuam-se das proibições deste Capítulo, os eventos com caráter de utilidade pública.
Na infração a qualquer dispositivo deste Capítulo, correspondente ao valor variável de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal) , em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, independente da aplicação de outras penalidades constantes da legislação sanitária e ambiental

TÍTULO V
DA HIGIENE PÚBLICA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e a limpeza das vias públicas, das habitações, particulares e coletivas e de estabelecimentos comerciais e de serviços.
§1º. Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.
§2º A administração municipal tomará as providências cabíveis ao caso, quando ele for de sua alçada, ou remeterá cópias do relatório às autoridades federais ou estaduais competentes, quando as providências necessárias forem da alçada dessas.
CAPÍTULO II
DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A coleta de resíduos domésticos deverá ser executada pelo município, diretamente ou mediante delegação.
Não são considerados resíduos domésticos:
Resíduos industriais;
Resíduos hospitalares;
Galhadas acima de 1m³ (um metro cúbico);
Entulho de construções acima de 1m³ (um metro cúbico).
O lixo será recolhido em coletores apropriados, dispostos sobre a calçada de forma que a cesta com os resíduos fique distante no mínimo 1,15m (um metro e quinze centímetros) do chão.
§1º O lixo deverá ser colocado à porta das residências ou estabelecimentos, nos horários predeterminados pelo Município.
§2º O lixo deverá ser separado em inorgânico (reciclável) e orgânico, em sacos plásticos apropriados
Os cadáveres de animais encontrados nas vias públicas serão recolhidos pelo órgão de limpeza pública do município, que providenciará o enterramento.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta multa correspondente ao valor variável entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO III
DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS
O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pelo município ou por concessão, gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
A limpeza do passeio fronteiriço, pavimentado ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
§ 1º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.
§ 2º É proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos, de qualquer natureza, para as caixas coletoras da rede de drenagem, nos logradouros públicos.
§ 3º São especialmente responsabilizados pela limpeza conforme caput deste artigo os estabelecimentos comerciais como clubes, danceterias, casas noturnas e afins.
§ 4º Ficam também responsabilizadas pela limpeza conforme caput deste artigo as atividades ambulantes ou de caráter eventual, como quiosques, bancas, carrinhos e afins.
É proibido fazer varreduras do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos.
A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo esses.
Para preservar, de maneira geral, a higiene das vias públicas, fica terminantemente proibido:
Fazer uso particular das águas públicas (chafarizes, cursos d'água, lagos públicos);
Comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular;
Estender roupas nas vias públicas;
Encaminhar águas servidas do interior das edificações para as vias públicas pavimentadas;
Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;
Lançar, nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, resíduos de qualquer origem como serragem, cavaco, pedras, areia, terra em excesso; e lixo de qualquer origem como entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera;
Fazer a retirada de materiais ou entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios sem o uso de instrumentos adequados, com canaletas ou outros que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros e vias públicas.
Os terrenos baldios deverão ser vedados com muros, conforme o disposto no Código de Obras e Edificações.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO IV
DA HIGIENE DA PRODUÇÃO, DO COMÉRCIO E DO CONSUMO
A administração municipal e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento exercerá, por meio do órgão de vigilância sanitária

municipal nos termos da legislação pertinente, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e a prestação de serviços, especialmente aqueles onde se fabriquem ou vendam gêneros alimentícios, medicamentos e cosméticos e onde se realizem procedimentos médicos ou de estética.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, considera-se gênero alimentício toda substância destinada ao preparo e ao consumo alimentar, excetuados os medicamentos.

Toda a água que sirva para a manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser comprovadamente pura.

Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, botequins, padarias e estabelecimentos congêneres deverão manter a higiene de seus ambientes e utensílios, bem como deverão manter seus empregados convenientemente trajados, o que será objeto de fiscalização pela vigilância sanitária.

Os salões de barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos congêneres deverão ter alvará de funcionamento condicionado à vistoria do órgão municipal de vigilância sanitária, para esterilização de material cortante e expurgo.

As casas de carne e peixarias deverão atender às condições impostas pelo órgão de vigilância sanitária municipal no que diz respeito aos utensílios, balcões, móveis, vestimenta e produtos.

Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 50(cinquenta) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal) ou índice equivalente.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DA PROPRIEDADE, DOS LOGRADOUROS E DOS BENS PÚBLICOS

Seção I

das Vias e Logradouros Públicos

As vias e logradouros públicos do município de Bituruna devem ser utilizados para o fim básico a que se destinam, respeitadas as limitações e restrições prescritas neste Código.

Parágrafo único. Logradouros públicos são espaços livres e inalienáveis, destinados à circulação pública de veículos e de pedestres.

A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, salvo nos casos previstos no presente Código e desde que antecipadamente autorizado pela municipalidade ou órgão competente afim:

Abrir rua, travessas ou praças sem o fornecimento das diretrizes básicas pela Municipalidade;

Deixar em mau estado de conservação as calçadas e passeios fronteiriços, as paredes frontais das edificações e os muros que fazem frente para as vias públicas;

Danificar ou alterar de qualquer modo, calçamento, passeios, calçadas e meio-fio;

Danificar, por qualquer modo, postes, fios e cabos de instalações de energia elétrica, telefone, televisão, fibra ótica, nas zonas urbana e rural do município;

Deixar de remover os restos de entulhos resultantes de construção e reconstrução, bem como de podas de jardins e cortes de árvores;

Deixar, nas ruas, praças, travessas ou logradouros públicos, águas servidas e quaisquer detritos prejudiciais ao asseio e à higiene pública;

Estreitar, mudar ou impedir, de qualquer modo, a servidão pública das estradas e caminhos;

Colocar trancas, porteiras, cancelas ou similares em estradas e caminhos públicos;

Danificar, por qualquer forma, as estradas de rodagem e caminhos públicos;

Obstrução ou fechamento de boca de lobo;

Colocar tubulação de esgoto em sarjetas das vias públicas;

Demolir ou danificar pontos de ônibus.

É proibido, nas vias do município:

Atirar ou sacudir objetos que possam causar riscos aos transeuntes e veículos ou capazes de afetar a estética e a higiene da via pública;

Reformar, pintar, consertar veículos ou qualquer outro tipo de material;

Conduzir, em veículos abertos, materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;

Abandonar e/ou estacionar por mais de 5 (cinco) dias veículos, reboques, semi e/ou equipamentos em gerais em via pública, sob pena de remoção.

Parágrafo único. Os bens removidos ficarão à disposição de seus proprietários pelo prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, após a quitação das despesas suportadas pelo Município. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a municipalidade adotará as providências contidas no artigo 50 desta Lei.

Todo aquele que danificar ou retirar sinais colocados nas vias públicas, para advertência de perigo, orientação ou impedimento de trânsito, será punido com multa, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil que couber.

É vedado fazer escavações que diminuam ou desviem as águas de servidão pública, bem como represar águas pluviais de modo a alagar qualquer logradouro público ou propriedade de terceiros.

Nas árvores dos logradouros não poderão ser afixados ou amarrados fios, nem colocados anúncios, cartazes e outros objetos.

É atribuição exclusiva da municipalidade podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores de arborização pública.

Compete à Prefeitura o ajardinamento e a arborização das vias e logradouros públicos.

Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta multa de 50 (cinquenta) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).

Seção II

Das Calçadas e Passeios

As calçadas públicas são de responsabilidade exclusiva dos proprietários, possuidores do domínio útil ou posse de imóveis, no tocante a sua construção, restauração, conservação e limpeza, observando as normas e padrões a serem fixados em legislação específica.

Parágrafo único. Em casos de interesse público, para a melhoria da circulação de pedestres e garantia da acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, as calçadas poderão ser executadas ou substituídas pelo Município.

Nas calçadas públicas, é expressamente proibido:

Depositar lixo ou detritos sólidos e líquidos de qualquer natureza;

Apresentar superfície inteiramente lisa ou com desnível que possa produzir escorregamento ou queda;

Colocar de qualquer tipo de letreiro ou anúncio de caráter permanente ou não;

Escoar rejeitos e dejetos líquidos de qualquer natureza;

Executar qualquer benfeitoria ou modificação que impliquem a alteração de sua estrutura normal, sem prévia autorização por escrito, da municipalidade;

Implantar ou instalar equipamentos que possam afetar, prejudicialmente, a espacialidade horizontal e vertical, bem como a circulação natural de transeuntes, observando-se, no caso dos equipamentos de ar-condicionado, uma altura não inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e a adoção de dutos para condução de água ao solo;

Instalar nas fachadas dos prédios e edificações, elementos que coloquem em risco a integridade física dos transeuntes;

Lavar meios de transporte ou outros equipamentos;

Executar qualquer tipo de obra, para a implantação de infraestrutura ou serviço de utilidade pública, sem a prévia autorização da municipalidade.

Instalar cochos, comedouros e bebedouros para animais em via pública, sem prévia autorização do Poder Executivo, sob pena de remoção.

§1º Poderão ser utilizadas as calçadas e passeios públicos com rampas ou escada de acesso a prédios públicos, comerciais ou multifamiliares, desde que, seja autorizada pelo Município.

§2º O proprietário deverá apresentar um projeto de rampa ou escada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise, devendo satisfazer as seguintes condições:

Preservar uma faixa mínima para o trânsito público, a faixa livre, não inferior a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);

Correspondam, apenas, as testadas das edificações para os quais forem licenciadas

Não excedam a linha média dos passeios;

Não possuam menos de 1,20m (um metro e vinte centímetros de largura);

Possuam guarda corpo e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;

Possuam piso antiderrapante;

Respeitem as normas de acessibilidade conforme a NBR 9050.

As calçadas deverão apresentar uma declividade máxima de 5% (cinco por cento), do alinhamento para o meio fio, com diferença máxima de 10cm (dez centímetros) entre o ponto mais alto e o mais baixo.
Os proprietários são obrigados a manter as calçadas permanentemente em bom estado de conservação, sob pena de notificação do órgão competente para consertos ou para reconstrução delas.
Caberá à municipalidade o conserto ou reconstrução das calçadas, quando forem por ela danificadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, findo qual o proprietário poderá reconstrui-la e solicitar a compensação dos valores devidamente comprovados com débitos relativos os impostos municipais, mediante requerimento e autorização prévios e apresentação de orçamento e notas fiscais ao órgão municipal responsável.
Quando for necessário fazer escavação nas calçadas dos logradouros, para assentamento de canalização, galerias, instalações de subsolo ou qualquer outro serviço, a reposição do revestimento das calçadas deverá ser feita de maneira a não resultar em remendos, ainda que seja necessário refazer ou substituir completamente o revestimento, cabendo as despesas respectivas aos responsáveis pelas escavações, seja um particular, empresa contratante de serviços de utilidade pública ou repartição pública.
Se, intimados pela municipalidade a executar o fechamento de terrenos, a construção de calçada, outras obras necessárias ou serviços, os proprietários não atenderem a intimação, no prazo de 30 (trinta) dias, ficarão sujeitos a pagar o valor de mercado dos serviços efetuados pela municipalidade, acrescido de 20 % (vinte por cento) relativos à administração.
Ficará a cargo da Prefeitura a reconstrução ou conserto de calçadas e passeios que forem afetados por alterações de nivelamento e das guias, ou por estragos ocasionados quando da execução do paisagismo das vias públicas.
Não poderão ser feitas rampas de acesso nos passeios dos logradouros públicos destinados à entrada de veículos.
O rampeamento das soleiras e o rebaixamento do meio-fio são obrigatórios sempre que tiver entrada de veículos, nos terrenos ou prédios com travessia de calçada de logradouro, sendo proibida a colocação de cunhas ou rampas de madeira ou de outros materiais fixos ou móveis, nas sarjetas ou sobre a calçada, junto às soleiras de alinhamento para o acesso de veículos.
As intimações para correção dos rampeamentos objetivando obedecer a este capítulo, quando necessárias, deverão ser cumpridas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Quando intimados para correções dos rampeamentos, os proprietários deverão adequá-los ao padrão municipal.
A ocupação de calçadas com mesas e cadeiras por bares e restaurantes poderá ser permitida, desde que, autorizadas previamente pela autoridade municipal e satisfeitas as seguintes condições:
Preservem uma faixa mínima para o trânsito público, a faixa livre, não inferior a 2m (dois metros);
Corresponda, apenas, às testadas dos estabelecimentos comerciais para os quais forem licenciadas;
Não excedam a linha média dos passeios, e ocupem, no máximo, a metade desses, a partir da testada;
Guardem as mesas, entre si, distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
Instalação de acordo com a legislação sanitária vigente, previamente aprovada pelo órgão sanitário competente no município.
§1º O pedido de licença será acompanhado de uma planta ou desenho cotado, indicando a testada da casa comercial, a largura do passeio, o número e a disposição das mesas e cadeiras, bem como uma declaração do proprietário ou responsável legal sobre o fluxo, metodologia empregada e tipo de gênero alimentício envolvido, quando for o caso.
§2º A licença para ocupação das calçadas prevista no caput é outorgada a título precário, podendo a Prefeitura poderá solicitar a remoção das grades e mesas a qualquer momento, conforme conveniência e oportunidade do órgão público municipal.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta multa variável entre 50 (cinquenta) a 1000 (mil) UPM (Unidades Padrão Municipal).
Seção III
Do Fechamento e Conservação de Terrenos no Alinhamento Predial
Os terrenos não edificados, situados dentro dos perímetros urbanos, com testada para logradouro público, loteados ou não, serão obrigatoriamente fechados, no alinhamento, por muro, cerca ou outro tipo de vedação de acordo com as especificações do Código de Obras.
Ficará a cargo da Prefeitura a reconstrução ou conserto de muros e cercas que forem afetados por alterações de nivelamento e das guias, ou por estragos ocasionados quando da execução do paisagismo das vias públicas.
Nas áreas de uso residencial poderá ser dispensado o fechamento frontal dos terrenos construídos, desde que nos mesmos seja mantido um ajardinamento rigoroso e permanentemente conservado, e que o limite entre o logradouro e o terreno fique marcado com meio-fio, cordão de cimento ou equivalente.
Não será permitido o emprego de vegetação com espinhos para fechamento de terrenos.
Quando os terrenos forem fechados por meio de cercas vivas e estas não forem convenientemente conservadas, a municipalidade poderá exigir a sua substituição.
Os terrenos não construídos dentro dos perímetros urbanos deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados.
É proibido colocar cacos de vidro e arames farpados, nos muros frontais, laterais e de fundos.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).

TÍTULO VI
DA POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CAPÍTULO I
DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO
Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem no respectivo local.
Parágrafo único. As desordens, algazarra ou barulho porventura verificados nos referidos estabelecimentos sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.
Não será permitida a utilização das vias públicas e passeios como ponto de encontro que ocasione aglomeração de pessoas e dificulte a passagem de veículos ou pedestres.
A fim de sustar ou reduzir a poluição proveniente de sons e ruídos excessivos, incumbe à administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, adotar as seguintes medidas:
Impedir a instalação, em setores residenciais ou comerciais, de estabelecimento cujas atividades produzam ruídos, sons excessivos ou incômodos, exceto se devidamente comprovado que o estabelecimento esteja munido com isolamento acústico;
Disciplinar a prestação de serviços de propaganda por meio de alto-falantes ou megafones, fixos ou volantes;
Disciplinar e controlar o uso de aparelhos de reprodução eletroacústica em geral;
Disciplinar o uso de maquinaria, dispositivo ou motor de explosão que produzam ruídos ou sons além dos limites toleráveis, fixados em ato administrativo;
Disciplinar o horário de funcionamento noturno de construções;
Impedir a localização em zona de silêncio ou setor residencial, de casas de divertimentos públicos que, pela natureza de suas atividades, produzam sons excessivos ou ruídos incômodos.
É expressamente proibido antes das 07 (sete) horas e após às 22 (vinte e duas) horas perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, tais como:
Os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
Os de buzinas, clarins, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;
A propaganda realizada com alto-falantes, bumbos, tambores, cornetas etc., sem prévia autorização da Prefeitura;
Os produzidos por arma de fogo;
Os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos; os de apito ou silvos de sereia de fábricas, cinemas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 (trinta) segundos;
Os batuques, congados e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades.
Parágrafo Único. Excetuam-se das proibições deste artigo:

Sinetas ou similares dos veículos de assistência, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e Polícia, quando em serviço;
Os apitos de rondas e guardas policiais.
Para as casas de comércio, prestação de serviços, indústrias, locais de diversão de acesso ao público - bares, restaurantes, boates, clubes e similares - igrejas ou templos de qualquer culto, nos quais haja ruído por sonorização, execução ou reprodução de música ou apenas locução, os níveis máximos permitidos de intensidade de som ou ruído estão definidos na Norma 10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade) e 10.152 (Níveis de Ruído para o Conforto Acústico), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
As atividades relacionadas com construção civil, reformas, operações de carga e descarga não passíveis de confinamento ou que, apesar de confinadas, ultrapassem o nível máximo para elas admitido, somente podem ser realizadas no horário das 07 às 18 horas.
Parágrafo único. As atividades mencionadas no caput deste artigo somente poderão funcionar aos domingos e feriados mediante licença especial com discriminação dos horários e tipos de serviços passíveis de serem executados.
É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, em um raio de 50m (cinquenta metros) de hospitais, escolas, asilos e casas de residências.
A exploração dos meios de publicidade, nas vias e logradouros públicos, através de propaganda falada, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas, sujeitar-se-á a licença prévia e poderá ser feita diariamente, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.
Na infração de qualquer Artigo desta seção será imposta a multa variável entre 50 (cinquenta) a 1000 (mil) UPM (Unidades Padrão Municipal) ou índice equivalente.
CAPÍTULO II
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS
Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizam nas vias públicas, ou em recintos fechados, de livre acesso ao público.
Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da prefeitura, mesmo quando isento de tributo.
Para a instalação de parques de diversão, circo, comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, poderão ser armados tendas, coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, desde que solicitada ao órgão municipal competente a autorização para sua localização.
§1º Para que recebam autorização da Prefeitura, os eventos mencionados neste Artigo deverão observar os seguintes requisitos:
Possuir localização, segurança e tempo de permanência adequados;
Não prejudicar o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, vegetação e outros bens públicos, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades, os estragos porventura verificados;
Não atrapalhar o trânsito público de veículos e pedestres;
Possuir aprovação prévia pelo órgão sanitário do município e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e Polícia Militar do Estado do Paraná.
§2º Encerrados os eventos mencionados no parágrafo anterior, as instalações de palanques e coretos deverão ser retiradas no prazo de 48h (quarenta e oito horas) pelos particulares responsáveis.
§3º A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este Artigo não poderá ser por prazo superior a 2 (dois) meses.
§4º Ao conceder a autorização, poderá o município estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.
A seu juízo, poderá o município não renovar a autorização de um circo ou parque de diversões, ou obrigá-los a novas restrições ao conceder-lhes a renovação solicitada.
§1º Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados e atestados para o funcionamento, de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná em todas as suas instalações.
§2º Os circos que possuírem animais deverão ter vistoria do órgão municipal de vigilância sanitária.
Os desfiles circenses dependerão de autorização da Prefeitura.
Para permitir a realização de qualquer divertimento público, poderá a Prefeitura exigir, se o julgar conveniente, um depósito no valor de, no máximo, 1000 (mil) UPM (Unidades Padrão Municipal), como garantia de despesa com a eventual limpeza e recomposição do logradouro.
Parágrafo único. O depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos. Em caso contrário, serão deduzidas do mesmo as despesas feitas com tais serviços.
Para a construção de casas de diversão serão observadas as disposições estabelecidas pelo Código de Obras e pelas normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
Não será fornecida licença para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 (cem) metros de hospitais, casas de saúde ou maternidades.
Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem para realizar-se, de prévia licença da Prefeitura, e da obtenção do atestado de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
Parágrafo único - Excetuam-se das disposições deste Artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito em clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 50 (cinquenta) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO III
DOS LOCAIS DE CULTO
Nas igrejas, templos ou casas de cultos os locais frequentados deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.
As igrejas, templos e casas de culto não poderão conter maior número de assistentes, a qualquer de seus ofícios, de que a lotação comportada por suas instalações.
As igrejas, templos e casas de culto deverão respeitar os limites sonoros estabelecidos por este Código, adequando suas instalações quando necessário.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 50 (cinquenta) a 300 (trezentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO IV
DO TRÂNSITO PÚBLICO
É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, ou quando exigências policiais o determinarem.
Parágrafo único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite.
Compreende-se na proibição do Artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construções, nas vias públicas em geral.
O uso do passeio público fronteiro as livrarias, bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados, com alvará de funcionamento expedido, ou que venham a instalar-se no Município, poderá ser objeto de permissão para colocação de estantes de venda, toldos, mesas e cadeiras, inclusive os que possuem autorização para fechamento do recuo frontal obrigatório, desde que obedecidas as seguintes condições:
A instalação de mobiliário obedecidos os padrões definidos pela Prefeitura Municipal de Bituruna nos passeios, não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas, nas confluências das vias;
A preservação de faixa de circulação de pedestres, denominada de Faixa Livre que permita o livre e seguro trânsito de pedestres.
§ 1º Excepcionalmente, a critério Municipalidade, os estabelecimentos poderão utilizar os passeios fronteiriços de seus vizinhos laterais, até 1/3 da sua testada, desde que apresentem autorização expressa dos mesmos e promovam a manutenção e limpeza da área.
§ 2º As calçadas objetos da permissão de uso de que trata esta lei, e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos permissionários.
§ 3º Fica proibida a colocação, nestas calçadas, de amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como quiosques ou estantes de venda, e qualquer tipo de publicidade, não autorizados pela Administração.

§ 4º Fica autorizado, de acordo com critérios estabelecidos pela Administração Pública, a colocação de estantes de venda para as livrarias.
§5º O Município expedirá Decreto regulamentando o uso do Passeio Público.
A utilização de caminhões, com capacidade de 5 (cinco) toneladas ou mais, para carga e descarga de artigos comerciais só poderá ser realizada em dias úteis e sábados das 4 horas às 7 horas e das 18 horas às 22 horas, sendo que os veículos deverão ser devidamente posicionados em vagas de estacionamento de forma a não interromper o trânsito.
Os caminhões de mudança só poderão ser utilizados se devidamente estacionados em vagas de forma a não ocasionar a interrupção do trânsito.
É expressamente proibido:
Conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;
Conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;
Patinar, a não ser nos logradouros a isso destinados;
Conduzir ou conservar animais de grande porte sobre passeios ou jardins;
Colocar anúncios, móveis ou mercadorias sobre o passeio público.
Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no inciso II deste Artigo, carrinhos de criança ou de portadores de deficiência e com mobilidade reduzida e em ruas de pequeno movimento, triciclos e bicicletas de uso infantil.
Na infração de qualquer artigo desta seção, quando não prevista penalidade de Código Nacional de Trânsito, será imposta multa variável entre 50 (cinquenta) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS
A permanência de animais nas vias ou logradouros é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo este transitar sem a presença de um responsável.
É obrigatória a vacinação dos animais por parte de seu proprietário que deverá manter o documento comprobatório desta exigência, com observância do prazo de validade.
É expressamente proibido:
criar ou engordar suínos, bovinos, caprinos, ovinos, equinos e asininos no perímetro urbano, ou qualquer animal não adequado para criação doméstica;
criar abelhas no perímetro urbano.
Alimentar na via e em espaços públicos caninos e felinos.
É expressamente proibido, a qualquer pessoa, maltratar os animais ou praticar ato de crueldade contra eles tais como:
Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;
Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
Abandonar animais em qualquer ponto do Município, sendo agravante se eles estiverem doentes ou feridos;
Amontoar animais em depósitos insuficientes, ou sem água, ar, luz e alimentos;
Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;
A utilização de veículo de tração animal, bem como qualquer uso de animais para condução de cargas;
Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 100 (cem) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal) ou índice equivalente.
CAPÍTULO VI
DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS
Toda a atividade de fabricação, comércio, transporte e emprego de inflamáveis e explosivos deverá seguir legislação específica de forma a não representar riscos a coletividade.
É expressamente proibido:
Fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pelo município;
Manter depósitos de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção e segurança;
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos;
Soltar balões em toda a extensão do município, salvo interesse científico;
Fazer fogueiras, nos logradouros públicos, sem prévia autorização do município;
Fazer fogos ou armadilhas com armas de fogo.
§1º A proibição de que trata os incisos I, II e III poderá ser suspensa mediante licença municipal em dias de regozijo público ou festividades de caráter tradicional.
§2º Os casos previstos no parágrafo 1º serão regulamentados pelo município que poderá inclusive estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.
A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis fica sujeita à licença especial do município.
§1º O município poderá negar a licença se reconhecer que a instalação do depósito ou da bomba irá prejudicar, de algum modo, a segurança pública.
§2º O município poderá estabelecer, para cada caso, as exigências necessárias ao interesse da segurança.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 300 (trezentas) a 2000 (duas mil) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO VII
DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, CASCALHEIRAS, OLARIAS, DEPÓSITOS DE AREIA E SAIBRO E DE REFLORESTAMENTO
A liberação de alvará de funcionamento para a exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro, situados dentro do território municipal, depende da regularidade destes junto aos órgãos ambientais e junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
As chaminés das olarias situadas em zonas urbanas do município deverão ser construídas de modo a não incomodar os moradores vizinhos pela fumaça.
A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto de exploração de pedreiras ou cascalheiras por questões de segurança pública.
A fim de preservar a estética e a paisagem natural do local da jazida, obriga-se o requerente e interessado, a apresentar plano de recomposição e urbanização da área em que será implantada, na medida em que a exploração for sendo realizada.
A fim de preservar a estética e a paisagem urbana fica proibida a implantação de reflorestamentos, independente da espécie florestal, sobre os imóveis localizados no perímetro urbano do Município.
§1º A proibição de que trata este artigo não se aplica em relação aos imóveis localizados em zonas de uso rural, zonas ditas de preservação permanente ou de qualquer forma tidas com *"non aedificandi"*, as quais mediante licença ambiental prévia poderão ser reflorestadas.
§2º As áreas já reflorestadas e que estejam em desacordo com a proibição de que trata o "caput" deste artigo, poderão assim permanecer, replantando-se os reflorestamentos até que destino diverso lhes seja dado pelos seus atuais proprietários.
§3º A obrigatoriedade de cumprimento do plano de recomposição e urbanização da área de que trata este artigo será manifestada através de termo de compromisso firmado entre o licenciado e a municipalidade.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 1000 (mil) a 5.000 (cinco mil) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO VIII
ESTAÇÕES RÁDIO-BASE-ERBS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO
Fica vedada a instalação de suporte para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de Rádio - base (ERB) e equipamentos afins, nos seguintes locais:
Em hospitais, escolas, creches e a uma distância menor que 300 (trezentos) metros deles;
Em áreas de ocupação humana a uma distância menor que 30 (trinta) metros;
Em logradouros públicos;
Em áreas verdes urbanas, praças, parques de esportes e de lazer públicos, em pontos turísticos, em monumentos históricos, em equipamentos públicos; sem que o projeto de camuflagem dos equipamentos e o projeto urbanístico da área sejam aprovados pelo órgão responsável pela área ou imóvel, em primeira instância;

Em uma distância menor que 500 (quinhentos) metros de um outro suporte para antena e antena transmissora de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de Rádio - base (ERB).
A instalação de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio base (ERB), e equipamentos afins, deverá atender aos seguintes parâmetros urbanos:
Recuo mínimo de 5 (cinco) metros de todos os equipamentos e/ou construções em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);
Recuo mínimo de 10 (dez) metros do eixo do suporte para antena, em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);
A utilização de elementos construtivos e/ou camuflagem, visando minimizar os impactos visuais e a integração ao meio ambiente;
Implantação de paisagismo da área total onde for instalado os equipamentos, objetivando a sua urbanização e amenizar o impacto causado pela sua implantação;
A instalação de todos os equipamentos deverá obedecer às restrições do lote, decorrentes da existência de árvores, bosques, matas, faixas não edificáveis, áreas de proteção de corpos hídricos ou outros elementos naturais existentes.
A instalação de equipamentos de antenas tipo poste, além do estabelecido nos incisos anteriores devera obedecer ao padrão estabelecido via Decreto municipal.
§1º As torres e/ou antenas devem ser delimitadas com proteção que impeça o acesso de pessoas e animais, bem como sinalizada com a advertência de exposição à radiação eletromagnética.
As disposições desta seção serão aplicáveis sem prejuízo das exigências previstas em normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e de demais órgãos.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 300 (trezentas) a 2000 (duas mil) UPM (Unidades Padrão Municipal).

TÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no município sem prévia licença, concedida a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos, na forma estabelecida no Título II deste Código.
§1º Este Código deverá observar os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.
§ 2º A expedição de alvará de localização e funcionamento, para atividades consideradas de risco ambiental, dependerá de prévio licenciamento, pelo órgão ambiental do Município.
§ 3º A expedição de alvará de localização e funcionamento, para atividades consideradas de risco à saúde pública, dependerá de prévio parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária municipal.
§4º Alvará de licença para localização e funcionamento de novas atividades será exigido mesmo que o estabelecimento esteja localizado no recinto de outro já licenciado. Excetuam-se das exigências deste parágrafo os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, do Estado ou do Município.
§5º Alvará de licença para localização e funcionamento de novas edificações só será expedido após a expedição do Habite-se e a execução das calçadas no padrão estabelecido na legislação.
A licença para o funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente.
Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que essa a exigir.
Para mudança do local de estabelecimento comercial ou industrial, deverá ser solicitada a necessária permissão ao município, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas.
A licença de localização poderá ser cassada:
Quando se tratar de negócio diferente do requerido;
Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança públicas;
Por solicitação de autoridade competente, devidamente motivada.
§1º Cassada a licença, o estabelecimento terá 30 (trinta) dias para efetuar a regularização.
§2º A não regularização dentro deste prazo implicará o fechamento do estabelecimento.
§3º Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este capítulo.
Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa variável entre 50 (cinquenta) a 1.500 (mil e quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
Seção I
Disposições Gerais
O exercício de qualquer atividade comercial ou de prestação de serviço, profissional ou não, em vias e logradouros públicos, depende de licença da prefeitura.
Parágrafo único. As atividades em vias e logradouros públicos só serão exercidas em área previamente indicada pela prefeitura.
No exercício do poder de polícia, a prefeitura regulamentará a prática das atividades em logradouros públicos, visando a segurança, higiene, o conforto e outras condições indispensáveis ao bem-estar da população.
Seção II
Do Comércio Eventual e Ambulante
As feiras livres de Bituruna destinam-se à comercialização a varejo, nos horários, dias e lugares expressos em legislação própria, do gênero hortifrutigranjeiros e de outros gêneros alimentícios, assim como utensílios, produtos de artesanatos e artigos manufaturados e semimanufaturados de uso pessoal ou doméstico.
Parágrafo único. Todas as normas e critérios de funcionamento das feiras livres obedecerão aos dispositivos legais próprios de legislação específica.
O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições da legislação fiscal do município e como o que preceitua este Código.
Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
Número de inscrição;
Residência do comerciante ou responsável;
Nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;
Local onde poderá ser exercida a atividade;
O produto que poderá ser comercializado.
§1º A licença será emitida por um prazo máximo de 1(um) ano.
§2º Além da licença será expedido pelo Município crachá de identificação do vendedor ambulante, de uso obrigatório, constando sua foto o número e o prazo de validade da licença.
§3º O vendedor ambulante que for encontrado trabalhando sem a devida licença será imediatamente proibido de exercer suas atividades e estará sujeito ao pagamento de multa.
§4º Fica o vendedor ambulante incumbido e responsável pela limpeza e higienização do local onde desenvolver suas atividades.
É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa:
Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
Transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes;
Estacionar em vias públicas ou logradouros, fora dos locais previamente determinados pela prefeitura.
As bancas para venda de jornais e revistas poderão ser permitidas, nos logradouros públicos, desde que satisfaçam as seguintes condições:
Tenham sua localização aprovada pelo município;
Apresentem bom aspecto quanto a sua construção;
Possibilitem a circulação de pedestres em pelo menos 2 m da calçada;
Não atrapalhem a circulação urbana;
Sejam de fácil remoção.
Na infração de qualquer artigo desta Seção, será imposta a multa variável entre 200(duzentas) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
Seção III
Da Comercialização de Alimentos em Áreas Públicas e Particulares *food-trucks*

O comércio de alimentos em áreas públicas e particulares deverá atender aos termos fixados nesta lei.
Para os efeitos desta lei, considera-se comércio de alimentos em áreas públicas e privadas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual de modo estacionário e itinerante.
Parágrafo Único O comércio de alimentos de que trata esse artigo será realizado em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados.
A comercialização dos alimentos que forem embalados deverá conter rótulos com as seguintes informações:
Nome e endereço do fabricante, do distribuidor ou importador;
Data de fabricação e prazo de validade;
Registro no órgão competente, quando assim exigido por lei.
A liberação do alvará para exploração da atividade será expedida mediante a constituição de empresa no Município.
Os pontos a serem liberados para exploração da atividade "food trucks", nos espaços públicos deverão respeitar uma distância mínima das Feiras regulamentadas pelo Município, distância esta, deliberada pelo órgão competente.
Parágrafo Único - Os espaços das áreas públicas, que trata o caput, serão deliberados conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
O funcionamento, a adequação e a ocupação nos espaços públicos e nas áreas particulares destinados ao comércio de alimentos na modalidade "food trucks", será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.
Na infração de qualquer artigo desta Seção, será imposta a multa variável entre 200(duzentas) a 600 (seiscentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
Seção IV
Das Exposições
A prefeitura poderá autorizar, com ou sem cobrança de taxa, a pintores, escultores, livreiros, artesãos e entidades culturais ou de assistência social, realizarem, em logradouros públicos, a prazo certo, exposições de livros ou de trabalhos de natureza artística, cultural e artesanal.
O pedido de autorização será dirigido ao órgão municipal competente, que indicará o local, natureza, caráter e prazo da exposição.
O local da exposição deverá ser mantido limpo, sendo o interessado responsável por qualquer dano que porventura causar ao logradouro ou a bem público.
Na infração de qualquer artigo desta Seção, será imposta a multa variável entre 100(cem) a 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
Seção V
Dos Meios de Publicidade
A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença do município.
§1º Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, muros, tapumes, veículos ou calçadas.
§2º Excluem-se da obrigatoriedade deste Artigo os anúncios que estiverem apostos em terrenos ou próprios de domínio privado.
A propaganda falada em lugares públicos, por meios de ampliadores de voz, alto-falantes e propagandistas, assim como a feita por meio de cinema ambulante, ainda que mudo, está igualmente sujeita à prévia licença.
Os pedidos de licença para publicidade ou propaganda, por meio de cartazes ou anúncios, deverão mencionar:
A indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos os cartazes ou anúncios;
A natureza do material de confecção;
As dimensões;
As inscrições e o texto;
As cores empregadas.
§1º Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar o sistema de iluminação a ser adotado.
§2º Desde que não haja modificação de dizeres ou de localização, os consertos ou reposições de anúncios e letreiros dependerão apenas de comunicação escrita ao Município.
Os panfletos a serem distribuídos em via pública deverão conter de forma clara e legível a inscrição "NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO EM VIA PÚBLICA", com fonte gráfica de no mínimo corpo 8 (oito).
Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes:
Que por sua natureza provoquem aglomerações prejudicais ao trânsito público;
Que de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;
Que sejam ofensivos à moral;
Que interceptem ou reduzam o vão das portas e janelas;
Que tenham incorreções de linguagem;
Que pelo seu número ou má distribuição, prejudiquem o aspecto das fachadas;
Afixados em móveis sobre os passeios públicos;
Em locais que não viabilizem as distâncias mínimas de segurança exigidas para as linhas telefônicas ou de energia elétrica.
A intensidade da iluminação utilizada nos letreiros e peças publicitárias não poderá gerar incomodo à vizinhança.
As peças publicitárias devem ser afixadas de tal forma que possibilitem uma altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) livre entre estas e o passeio.
As propagandas afixadas nas marquises só poderão avançar para fora destas um total de 20cm (vinte centímetros).
É expressamente proibida a utilização de postes e árvores públicos para colocação de faixas.
As peças publicitárias deverão ser conservadas em boas condições renovadas ou consertadas, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.
Parágrafo único - É de responsabilidade do proprietário a colocação, retirada, manutenção e segurança dos anúncios e letreiros.
Os anúncios não satisfaçam as formalidades desta Seção, poderão ser apreendidos pelo município, até que sejam regularizados.
Na infração de qualquer artigo desta Seção, será imposta a multa variável entre 100(cem) a 500 (quinhentas) UPM (Unidades Padrão Municipal).
CAPÍTULO III
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
A abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais e de crédito, obedecerão aos horários estabelecidos neste Capítulo, observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho que regula a redução e condições do trabalho.
Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar de modo geral, de segunda a sábado, entre as 08 e as 19 horas.
§ 1º A pedido dos interessados, o Município poderá expedir Autorização Especial para antecipação ou prorrogação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, a título precário, e por prazo determinado, com anuência
§ 2º Também, será considerado horário normal de funcionamento das atividades comerciais durante o mês de dezembro de segunda a sexta feira, das 8 às 22 horas, e aos sábados, das 8 às 18 horas.
§ 3º As atividades exercidas em zonas residenciais poderão ter seu horário limitado, independente do grupo a que pertença.
§ 4º Estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, localizados em distritos, patrimônios ou distantes da área central poderão ter horários de funcionamento diferenciados.
§ 5º As Convenções Coletivas de Trabalho e os Acordos Coletivos, firmados entre os Sindicatos Patronais e de Trabalhadores, serão considerados para fins da ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos e para situações não previstas anteriormente, com anuência do Município.
O horário de funcionamento será livre, respeitado o disposto neste Código e em legislação específica sobre emissão de ruídos, para as seguintes atividades:
Indústrias;
Postos de gasolina;
Hotéis e similares;
Restaurantes, sorveterias, bares, cafés e similares;
Padarias;
Bancas de revista;
Cinemas e teatros;

Casas de show e diversão pública;
Farmácias.
Outros ramos de comércio ou prestação de serviços que exploram atividades não previstas nesta Seção e que necessitam funcionar em horário especial deverão requerer licença especial, a ser expedida pela Prefeitura Municipal.

TÍTULO VIII
DOS CEMITÉRIOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cemitérios terão caráter secular e serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal que os administrará diretamente ou mediante concessão.
§ 1º É facultado às pessoas jurídicas de direito privado, que se organizarem para esse fim, explorar cemitérios particulares, mediante concessão da Prefeitura e pagamento dos tributos e emolumentos devidos, observadas as disposições constantes deste título, além de outros requisitos regulamentares que forem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º É assegurado às associações religiosas, que já os possuam, administrar seus cemitérios particulares.
No recinto dos cemitérios, além das áreas de enterramento, de ruas e avenidas, serão reservados espaços para construção de capela e salão mortuário.
Os projetos de implantação de cemitérios devem ser aprovados pela autoridade sanitária, pelo órgão ambiental do Município e licenciados pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP ou sucedâneo e devem obedecer às resoluções da Secretaria Estadual de Saúde.
Parágrafo único. Os cemitérios deverão conter sistemas de drenagem das covas, tratamento de efluentes, drenagem de águas pluviais independentes de construção de poços de monitoramento do lençol freático e subterrâneo, plano de controle de vetores.

CAPÍTULO II
DAS INUMAÇÕES

Nenhum enterro será permitido nos cemitérios sem a apresentação de atestado de óbito devidamente firmado por autoridade médica.
As inumações serão feitas em sepulturas separadas, temporárias e perpétuas.
3 Nas sepulturas gratuitas os sepultamentos serão feitos pelo prazo de cinco (05) anos para adultos e de três (03) anos para menores, não se admitindo com relação a elas prorrogação de prazo.
As concessões de perpetuidade serão feitas para sepultura do tipo destinado a adultos e crianças, em mausoléus simples ou geminados e sob as seguintes condições, que constarão do título:
possibilidade de uso do mausoléu para sepultamento de cônjuge e de parentes consanguíneos ou afins; outras pessoas só poderão ser sepultadas mediante autorização do concessionário por escrito e pagamento das taxas devidas;
obrigação de construir, dentro de seis (06) meses, os baldrames convenientemente revestidos e efetuar a cobertura da sepultura em alvenaria no prazo máximo de um (01) ano;
caducidade da concessão no caso de não cumprimento do disposto no inciso II anterior.
Nenhum concessionário de sepultura ou mausoléu poderá negociar sua concessão, seja a que título for.
Havendo sucessão "causa mortis" através de partilha devidamente homologada pelo juiz, o herdeiro deverá registrar o seu direito na administração do cemitério.
É de cinco (05) anos para adultos e de três (03) anos para menores, o prazo máximo a vigorar entre duas inumações em um mesmo local.

CAPÍTULO III
DAS CONSTRUÇÕES

As construções funerárias só poderão ser executadas nos cemitérios, depois de expedido alvará de licença mediante requerimento do interessado, dirigido ao Departamento municipal responsável.
Parágrafo único. Após aprovação, uma das vias do projeto de construção será devolvida ao interessado, devidamente visada pela autoridade competente.
A Prefeitura deixará as obras de embelezamento e melhoramento das concessões tanto quanto possível ao gosto dos proprietários; porém, reservar-se-á o direito de rejeitar os projetos que julgar prejudiciais à boa aparência do cemitério, à higiene e à segurança.
Será permitida a construção de baldrames até a altura de quarenta centímetros (0,40m) para suporte de lápide.
O serviço de conservação e limpeza de jazigos só poderá ser executado por pessoas autorizadas pela administração do cemitério.
É proibida dentro do cemitério, a preparação de pedras ou de outros materiais destinados à construção de jazigos e mausoléus.
Restos de materiais provenientes de obras, conservação e limpeza de túmulos, devem ser removidos imediatamente pelos responsáveis.
A Prefeitura fiscalizará a execução dos projetos de construções funerárias.
O ladrilhamento do solo em torno dos jazigos é permitido, desde que atinja a totalidade da largura das ruas de separação e sejam pelos interessados obedecidas as instruções da administração do cemitério.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

À administração dos cemitérios competirá os poderes de polícia, fiscalização dos assentamentos e registros e controle da organização interna das necrópoles.
O registro dos sepultamentos far-se-á em livro próprio e em ordem numérica, contendo o nome do falecido, idade, sexo, estado civil, filiação, naturalidade, "causa mortis", data e lugar do óbito e outros esclarecimentos que forem necessários.
Os cemitérios serão convenientemente fechados e neles a entrada e permanência só serão permitidas no horário previamente fixado pela administração.
Excetuados os casos de investigação policial devidamente autorizados por mandado judicial e de transferência dos despojos, nenhuma sepultura poderá ser reaberta, mesmo a pedido dos interessados, antes de decorrido os prazos para inumações previstos neste Código.
Para qualquer inumação em sepulturas perpétuas deverá ser apresentado à administração o respectivo título de concessão.
Decorridos os prazos para inumações, as sepulturas poderão ser abertas para novos sepultamentos, retirando-se as cruzes e os outros emblemas sobre elas colocados.
§ 1º Para esse fim, a administração fará publicar editais de aviso aos interessados de que, no prazo de noventa (90) dias, serão as cruzes e emblemas retirados e a ossada depositada no ossuário geral.
§ 2º As grades, cruzes, emblemas, lápides e outros objetos retirados das sepulturas serão postos, por um período de sessenta (60) dias, à disposição dos interessados, que poderão reclamá-los. Findo este prazo a Prefeitura dará a esses objetos o destino que melhor lhe convier.

TÍTULO IX
DO TRANSPORTE COLETIVO

O serviço público de transporte coletivo será executado pelo Município ou mediante o regime de concessão ou permissão a terceiros nos termos da Constituição Federal e Legislação Federal pertinente.

O serviço de transporte coletivo será prestado através de veículos automotores.
Incumbe ao Poder Executivo, quanto ao serviço de transporte coletivo municipal:
baixar decreto regulamentando o serviço público de transporte coletivo do município;
promover os meios para a prestação adequada do serviço;
fiscalizar a execução do serviço, a aplicação das tarifas e o pagamento do preço público;
recomendar os processos mais econômicos e eficazes para a prestação do serviço;
fiscalizar as condições de higiene e segurança dos veículos.
A licença de localização e funcionamento para a utilização de terrenos destinados a pátio de estacionamento de veículos, além de outras exigências, obriga o interessado a:
fechar o terreno por muro;
construir passeio correspondente à área de testada do terreno;
impermeabilizar, adequadamente, o piso do terreno;
construir cabine para abrigar o vigia;
instalar na entrada do estabelecimento, sinalização indicadora do tráfego de veículos;
no caso de oficinas de manutenção ou posto de abastecimento.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas instituídas neste Código serão complementadas pelas leis e normas municipais específicas compatíveis.

§1º Os casos omissos neste Código serão analisados pelo Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).
§2º Será expedida regulamentação necessária para perfeita aplicação desta Lei, caso necessário
O Município de Bituruna poderá, sempre que for necessário, solicitar o concurso da polícia para a boa e fiel execução das posturas, leis e regulamentos municipais.
Qualquer cidadão poderá denunciar ao Munícipio., atos que transgridam os dispositivos das posturas, leis e regulamentos municipais.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1347 de 22 de outubro de 2008 e demais disposições em contrário.

Bituruna, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:97E1219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2022
DISPOSITIVOS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS - PDM BITURUNA

ALTERAÇÃO DO ART. 127 DA LEI COMPLEMENTAR 002/2001

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 127 da Lei Complementar02/2001, os §1º e §2º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127**. O imposto calcula-se à razão de 01 % (um por cento) sobre o valor venal do imóvel (terreno) construído especificamente para fins residenciais; 02 % (dois por cento) para os imóveis construídos para finalidades mistas (residencial e comercial), atividades comerciais e industriais; e03% (três por cento) para imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados.
§1º. A alíquota aplicada aos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, na forma estabelecida na Lei do Plano Diretor Municipal será progressivas se dará da seguinte forma:
3% no primeiro ano;
6% no segundo ano;
9% no terceiro ano;
12% no quarto ano;
15% no quinto ano.
§2º É vedada a concessão de isenções ou anistias relativas à tributação progressiva de que trata o §2º sendo que depois de decorrido este prazo o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se parcele, edifique ou utilize-se o referido imóvel."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:47280C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 204/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1818/2015, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura-SMC de Bituruna e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2023 à 2025, conforme abaixo:

01 (um) representante mais um suplente - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular
Jeferson Luiz Camargo dos Santos
Suplente
Lidiane Terezinha de Moura da Silva
01 (um) representante mais um suplente – Administrativo Municipal;
Titular
Enéias Santos Mello
Suplente
Eduardo Ribas Conrado
01 (um) representante mais um suplente - Associação Artesões;
Titular
Marli Gastaldon
Suplente
Dolores de Fátima de Bastiani
01 (um) representante mais um suplente - Orquestra Viola;
Titular
Tiago Sandi
Suplente
Franciele Furlan
01 (um) representante mais um suplente - Grupos Tradicionalista;
Titular
Luis Chiarello
Suplente
Edivaldo Giareta
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A4F886EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Doutor Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, *e de outro lado SUELEN GONÇALVES, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 070.747.749-28, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 0486, bairro São Vicente, neste Município neste ato doravante denominado* PARTICULAR, *tendo entre si justo e acertado o que segue:*

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes dos danos causados pelo Município em sua motocicleta Honda Biz 125 KS, placa

MJM5G01, através da colisão realizada por um caminhão caçamba que pertence ao Município de Bituruna, conforme documentos encartados no Protocolo nº 0000228/2022, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, bem como Lei Municipal nº 1.775/2015.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, bem como a Lei Municipal nº 1.775/2015, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos danos causados em sua motocicleta no valor de **R$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarenta centavos),** a serem depositados na seguinte conta:

BANCO: Caixa econômica
AGÊNCIA: 0422
CONTA: 000848719376-3
TITULAR: Suelen Gonçalves
CPF/MF: 070.747.749-28

§ 1º. O PARTICULAR se obriga a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelo valor de R$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarenta centavos), não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

O ajuste pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão da sua obra e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. Os desatendimentos pelo PARTICULAR das disposições do caput eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850, bem como Lei Municipal nº 1.775/2015.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Bituruna, 01 de novembro de 2022.

Administração:

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Particular:

_____
SUELEN GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:CB5AB0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA, nascida em 26/07/1988, inscrição nº 3697, 16ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **02/12/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e

Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E7BAEE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA BR 158, 1427 - CEP: 87309650 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA AP.– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 79.138.608/0006-41

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10	01.001.01.031.0101.1010	1	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/11/2022.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***CIDINEI APARECIDO VAZ***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E6127320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 76-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 76-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGITRO DE PREÇO N.º 76-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.673.663/0001-63, sita na RUA JOSE SCHMIDT, 1585, SALA C, 0 - CEP: 98690000 - BAIRRO: CENTRO - São Martinho/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, portador (a) do Cpf sob nº006.063.890-75, domiciliada na RUA JOSE SCHMIDT , 1585 SALA C - CEP: 98690000 - BAIRRO: CENTRO - São Martinho/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/05/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E44BADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 339/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro Matricula de Nº 338-1 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2013 a 2017 que serão fruídas a partir de 10/11/2022 a 07/11/2023. Conforme lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Novembro de 2022.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F4C28FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, e a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:

01 (um) Veículo Fiat/Mobi Like, ano de fabricação 2017, modelo 2018, combustível Álcool/gasolina, CAP/POT/CIL 5P/75 CV, cor predominante Branca, placa BBU-7710, Chassi 9BD341A5XJY522527.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 646 de 16/11/2022.

VALOR: Sem valor algum.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E77D5D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 52/2022

PORTARIA Nº 52/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, Portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-24, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C224D073

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, Portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8A91125D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 54/2022

PORTARIA Nº 54/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, Portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:794BC0CF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 55/2022

PORTARIA Nº 55/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BE6C6CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 56/2022

PORTARIA Nº 56/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, Portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:FACA6E3F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 57/2022

PORTARIA Nº 57/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, Portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B4F98B07

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 58/2022

PORTARIA Nº 58/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VILMAR BRIETZKE, Portador do RG nº 4.822.942-5 SESP/PR E CPF Nº 763.444.429-34, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2A6C090E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, Portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D11FB8CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, Portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-53, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:053F1FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, Portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DA733628

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 62/2022

PORTARIA Nº 62/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador Interno MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:645D4C1B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 63/2022

PORTARIA Nº 63/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Responsável Mídia Social CLECI ANTONELO DA ROCHA, portador do RG nº 6.553.031-7 SESP/PR E CPF Nº 022.105.919-96, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Cursos e Treinamento Formação de Lideres da Gestão Publica Municipal – ICAP – Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte de empresa aérea, saída às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 26 de Novembro de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:FC68AA41

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.**
- DATA DE ABERTURA: 01/12/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C290C6E4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15420, Santos Dumont, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos para as festividades do natal do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**, no valor total de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C4FE8BAF

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, com sede na Rod. BR 277, KM 573, s/n, Fazenda São Domingos, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de caçamba (contêiner rollon), para coleta de resíduos volumosos classe II – A e II – B, transporte e destinação final em aterro licenciado, tendo em vista o mutirão que será realizado para prevenção de Dengue no Município**, no valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F5B86FE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 16 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 16 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1B3CBCD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 24 de fevereiro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:421E9E13

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PEÇAS PILOTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PEÇAS PILOTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 607/2022.

Conforme exigido no item 10.7.2 do edital e item IV do Termo de Referência, a empresa classificada subsequente no LOTE 02 do edital, fica convocada para apresentar amostras/peças pilotos dos itens exigidos no Edital, a empresa deverá apresentar, juntamente com a peça piloto, laudos técnicos que comprovem gramatura, composição e tonalidade dos pantones. Dentro do prazo de 10 (dez) dias após a data desta convocação, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2022 às 16h (dezesseis horas), conforme abaixo:

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
LOTE 02 - SHORTS SAIA / CALÇA / JAQUETA / BERMUDA	L DOS SANTOS FERNANDES

A entrega das amostras deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Cícero Barbosa Sorinho, nº 1190, Centro, em Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná.
E será avaliada pela seguinte comissão: Jucelino Vasco de Almeida – Secretário de Educação e Cultura; Jocelia Zatta Araldi – Professora; Marly Wittmann – Diretora da Divisão de Administração e Edcarlos Fogaça Alves – Secretário de Administração.

Após a conclusão da análise, a Comissão de Avaliação emitirá o Termo de Aceite de Amostras, citando o número do certame à que se refere este termo de referência, em até 03 (três) dias uteis.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de novembro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3A303A40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191 2022

PORTARIA nº 191/2022
Data: 17/11/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 512/2022 de 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Jefferson Ramon Rigatti**, inscrito sob matricula nº 117948-9, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Agricultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016/2022, com início na data de 23/01/2023 e finalizando em 22/04/2023, **retornando ao trabalho em data de 24 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F7DF7107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 705/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 705/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
921	3.3.90.40 – Serviços de Tecnolog Inform e Com – PJ	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:34D12FAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 793/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 793/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 705 de 18 de novembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
921	3.3.90.40 – Serviços de Tecnolog Inform e Com – PJ	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B6663877

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 794/2022- CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 793/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 705 de 18 de novembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
921	3.3.90.40 – Serviços de Tecnolog Inform e Com – PJ	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4EDDA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A ADESÃO A DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA "APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS

RESOLUÇÃO Nº008/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a Adesão a Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e reunido ordinariamente no dia 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância", no município de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância ", no município de Bocaiúva do Sul.

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de novembro de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:17F43CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 78-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 78/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.272.528/0001-93, com sede à Rua Dom Pedro I, n° 394, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. DARCI DA COSTA, RG sob n° 1236501 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.493.459-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **5,55 %** a quantidade do item 7 e em **20%** a quantidade do item 9. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 1.013,60 (um mil e treze reais e sessenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA -
Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E83F086

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1382022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios
33.995,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
44 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
45 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
46 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
47 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
33.995,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:598CFC9D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1392022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 9 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.758,88 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.758,88 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:855982CF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições e considerando a proposta de revisão do Plano de Ação e Investimentos para o período de 2023 a 2027, apresentada pelo Departamento de Planejamento e Projetos e aprovada em Audiência Pública realizada no dia 18 de novembro de 2022.

Considerando que o Plano de Ação e Investimentos é peça integrante do Plano Diretor Municipal e que o existente expirou em 2022, necessitando atualização para viabilizar a busca de novos recursos.

Considerando as situações ainda presente no diagnóstico constante do caderno original do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, aprovação, mediante votação e seu presidente torna público a seguinte Resolução de Plenário:

Fica validada a proposta apresentada na Audiência Pública (registrada na Ata nº 13/2022) realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 9:00h., no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul-PR, contendo o Plano de Ação e Investimentos, para o período do ano de 2.023 a 2.027 do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

LUIZ DIAS
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E79BC01C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1047/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de FRANCIELI MARONI para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **FRANCIELI MARONI**, portadora do **RG: 9.992.871-9 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:09B29DD7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1048/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de JOSEANE FERREIRA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **JOSEANE FERREIRA**, portadora do **RG: 13.075.505-4 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8AE82491

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1049/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de EMILIA SILVANE DE ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **EMILIA SILVANE DE ALMEIDA**, portadora do **RG: 8129952308 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FE273A10

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1050/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de CLAUDINÉIA DORNELES DE MELO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **CLAUDINÉIA DORNELES DE MELO**, portadora do **RG: 092.024.359-28 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64BDB4D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1051/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de CLAUDIA ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **CLAUDIA ALMEIDA**, portadora do **RG: 9.716.298-0 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5AD884C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1052/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de CLARICE RODRIGUES DIAS para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **CLARICE RODRIGUES DIAS**, portadora do **RG: 10.630.159-0 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 31 de julho de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7FB2B39D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1053/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de SUANEN PEREIRA NUNES ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **SUANEN PEREIRA NUNES ALMEIDA**, portadora do **RG: 13.002.347-9 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 18 de abril de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:894C3FD4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1054/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES**, portador do **RG: 10789951-0 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BBD3A0A8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1055/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA**, portador do **RG: 13.681.631-4 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F691DF6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 93-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 93/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE
Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 14, 17, 20, 22, 23, 27, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 50, 54, 58, 60, 61, 62, 69, 72, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 85, 90, 94, 98, 100, 103, 104, 109, 111, 119, 120, 122, 126, 132, 134, 136, 137 e 138; em **24,88%** a quantidade do item: 30; em **24,85%** a quantidade do item: 55; em **24,80%** a quantidade dos itens: 101 e 106; **24,78%** a quantidade do item: 107; em **24,70%** a quantidade dos itens: 51, 87, 95, 123 e 124; **24,66%** a quantidade dos itens: 56 e 93; em **24,61%** a quantidade dos itens: 15, 70, 110, e 135; **24,54%** a quantidade do item: 42; 67 e 114; em **24,44%** a quantidade dos itens: 24, 31, 36, 102, 128 e 142; em 24,28% a quantidade dos itens: 26 e 130; **24,35%** a quantidade do item: 41; em **24 %** a quantidade dos itens: 8, 9, 10, 19, 28, 57, 63, 80, 83, 92, 133 e 140; em **24,28%** a quantidade dos itens: 13, 25, 32, 44, 49, 64, 78, 113, 121 e 127; em **24,21%** a quantidade do item: 34; em **23,80%** a quantidade do item: 2, em **23,52%** a quantidade do item: 73; 5em **23,33%** a quantidade dos itens: 12, 29, 38, 53, 84, 97, 99, 112, 118, 125, 129 e 131; em **22,85%** a quantidade dos itens: 16, 59, 66 e 141; em **22,72%** a quantidade do item: 65, 105 e 115; em **21,42%** a quantidade do item: 139; em **20%** a quantidade dos itens: 1, 11, 18, 21, 33, 46, 52, 68, 71, 76, 86, 88, 89, 91, 96, 108 e 117; em **16,66%** a quantidade do item: 116.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 22.108,22 (vinte e dois mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:51EB2D4F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 32-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 32/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.449/0001-70, com sede à Linha XV de Novembro, nº 530, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADÃO NERI MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2525781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

ADÃO NERI MENDONÇA ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3D10E1A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 32-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 32/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.449/0001-70, com sede à Linha XV de Novembro, nº 530, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADÃO NERI MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2525781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens 1 e 2, totalizando um acréscimo de R$ 42.888,82 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

ADÃO NERI MENDONÇA ME
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:26CA178B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 33-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 33/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede à Linha São Paulo, s/nº, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.856.785-0 e do CPF nº 108.511.649-27, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA078A93

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 33-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 33/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede à Linha São Paulo, s/nº, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.856.785-0 e do CPF nº 108.511.649-27, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens 3, 4, 7, 8 e 9, totalizando um acréscimo de R$ 137.562,17 (cento e trinta e sete mil,

quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:91B11DC8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente do Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Convocar os Professores Municipais efetivos para apresentação de documentação para classificação e posterior distribuição de aulas.

Ficam os professores convocados a apresentar os seguintes documentos:
Comprovação de formação e graduação;
Certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, obtidos nos últimos três anos, admitindo-se o mínimo de 20 (vinte) horas cada curso e Máximo de 200 (duzentas) horas;
O tempo de serviço docente na rede municipal de ensino será informado pela Divisão de Recursos Humanos diretamente ao Departamento de Educação e Cultura, ficando o professor dispensado de apresentar a documentação individual;

Os documentos constantes do subitem "a" e "b", deverão ser apresentados em fotocópias simples e legíveis.

Os professores deverão apresentar a documentação junto ao Departamento de Educação e Cultura no dia 24/11/2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

O resultado classificatório será divulgado através de Edital específico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Noeli Aparecida de Miranda
Código Identificador:AB99D7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-247/2022.
DATA: 18 de novembro de 2022.

-concede Lic. Tratamento Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, matrícula nº-400166- cargo Agente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/11/22 até 22/11/22, devendo retornar suas atividades normais em 23/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:12B41E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **84/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para plantio de grama em leiva, conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/12/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:366BD703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
Registro de Preços nº 71/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 85/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para produção de placas de inauguração de obras, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 05/12/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:835BA8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO DE JOVEM APRENDIZ PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por termino de contrato, a **Srta. ANA LIVIA CORREA FRISON,** portadora do **RG Nº 12.950.137-5,** inscrita no **CPF Nº 090.052.139-22**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará e vigor retroativamente a data de **17/11/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, em 18 dias do mês Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:69578543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA,NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 DO CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 de novembro de dois mil e vinte dois.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar o Plano de Ação de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, conforme Deliberação nº 047/2022 do CEDCA.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,18 de novembro de 2022.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:486C469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Às quinze horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil – 188, foi realizada a Audiência Pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023. O Convite para Audiência foi vinculado por meio de publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois e por meio do Site da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.cafeara.pr.leg.br/institucional/noticias/convite- para-audiencia - publica-loa- 2023). A Audiência foi transmitida pelo canal do Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/1 2 7 2 4 1 4 1 6 0 2 7 3 7 3 2). O senhor Marcos Rogério Soares, Contador da Prefeitura Municipal de Cafeara, fez a apresentação inicial da Audiência e citou os vereadores presentes: Udison Estêvão de Sá Dias, Joice Maria Barnabé e Eduardo da Rocha Mendonça, além de contar com a presença da Contadora da Câmara, Michele Aparecida Silva do Carmo, além dos funcionários da Câmara e Prefeitura. Inicialmente, o Senhor Marcos explicou sobre a confecção das leis, iniciando pelo Plano Plurianual (de quatro em quatro anos), passando pelas LDOs e as LOAs, sendo estas últimas feitas anualmente. Explicou as bases legais para regulamentação da contabilidade pública, tais como a Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras. Explicou sobre as finalidades da LOA e a necessidade de Audiências Públicas. Passou a demonstrar as Receitas, e explicou alguns itens, tais como Transferências Correntes Bruta (Governo Federal e Estadual – ICMS, ITR), que no geral totalizará R$26.903.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e três mil reais). Demonstrou em porcentagens as Receitas Estimadas, sendo: Tributária – 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro porcento),

Contribuição – 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove porcento), Patrimonial – 3,01% (três vírgula zero um porcento), Serviços – 0,19% (zero vírgula dezenove porcento), Transferências Correntes Líquidas – 87,18% (oitenta e sete vírgula dezoito porcento), Receitas de Capital – 0,97 (zero vírgula noventa e sete porcento), Outras Recentes Correntes – 0,11% (zero vírgula onze porcento), Deduções – (-13,62% - menos treze vírgula sessenta e dois porcento), e Receitas Correntes Intraorçamentárias – 13,24% (treze vírgula vinte e quatro porcento). Fez uma comparação do que recebia no ano de 2018, até chegar nos dias atuais e o previsto para 2023. Quanto as Despesas por Órgãos, demonstrou por setores (Secretarias, Aportes do Fundo), incluindo a Câmara. Também explicou sobre as Despesas por função de governo, incluindo os setores – Administração, Assistência Social, energia, Transporte, dentre outros, incluindo a Câmara Municipal de Cafeara. Demonstrou as Despesas por Elemento. E demonstrou a evolução das Despesas fazendo um comparativo do ano de 2018 até o ano de 2022 (ainda previsto), porém demonstrando pequenas elevações. Essas Despesas são despesas empenhadas. O Senhor Marcos deixou a palavra livre e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Audiência Pública para Apresentação da Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:66734537

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

CONTRATO nº 10/2022 – Dispensa nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81
OBJETO: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com a Lei nº 8666/93, fica aditivado no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) referente ao lote 1, item 1 atualizando o montante para R$135.575,13 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).
ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58241932

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público ao servidor(es) relacionado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, por ter(em) sido(s) considerado(s) apto(s) na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Lei 354/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAFEARA – CAPÍTULO IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE – Art. 49 ao 54 e suas regulamentações:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	498	PROFESSORA	07/11/2019	06/11/2022

Art. 2º - A data da concessão fica acondicionada na tabela acima, na coluna DATA DA ESTABILIDADE.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7D423F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 213 a 216
PREGÃO Nº 54/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **ALISSON ROCHA, CNPJ sob o nº 26.766.062/0001-00, VALOR DE** R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). CONTRATO 213/2022.
NOME: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930, CNPJ sob o nº 29.476.700/0001-39, Valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais). CONTRATO 214/2022.
NOME: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, Valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil, oitenta reais). CONTRATO 215/2022.
NOME: SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905, CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, Valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil, oitenta reais). CONTRATO Nº216/2022.
Data de Assinatura: 18/11/2022
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços musicais, artísticos e esportivos (oficinas) para a Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F01F5DB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/2022

Pregão Nº. 54/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 54/2022, de 18/11/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços (OFICINAS)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ALISSON ROCHA, CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930, IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905, no valor total de R$208.200,00 (Duzentos e Oito Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - Pr, dezoito dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03E5E34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 668 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Divulga o Gabarito da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- O Gabarito da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental realizada no dia 17 de novembro de 2022.

CADERNO 01 Diretor de Centro Mun. de Educ. Infantil			
01 – A	**11** – C	**21** – C	**31** – A
02 – B	**12** – D	**22** – C	**32** – A
03 – C	**13** – A	**23** – B	**33** – D
04 – D	**14** – B	**24** – A	**34** – C
05 – D	**15** – B	**25** – D	**35** – B
06 – B	**16** – D	**26** – B	**36** – D
07 – C	**17** – A	**27** – B	**37** – D
08 – D	**18** – B	**28** – A	**38** – C
09 – A	**19** – C	**29** – D	**39** – B
10 – A	**20** – C	**30** – C	**40** – A

CADERNO 02 Diretor de Esc. Mun. de Ensino Fund.			
01 – C	**11** – D	**21** – B	**31** – C
02 – A	**12** – D	**22** – C	**32** – B
03 – D	**13** – D	**23** – B	**33** – D
04 – B	**14** – C	**24** – A	**34** – C
05 – D	**15** – D	**25** – C	**35** – A
06 – B	**16** – A	**26** – C	**36** – A
07 – B	**17** – D	**27** – D	**37** – C
08 – B	**18** – C	**28** – D	**38** – D
09 – C	**19** – D	**29** – D	**39** – C
10 – B	**20** – B	**30** – B	**40** – C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9041FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 048/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 048/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 048/2022.

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
0040585	JOSELI STROHER RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 de Novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:576FA2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONES E BARRAS SINALIZADORAS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.219.256/0001-05 AVENIDA DAS AMÉRICAS, SALA: 380 RIO DE JANEIRO-RJ CEP 22790-701	37.195,00	TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 37.195,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

Cafelândia/PR, 17 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0137046F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BHG LEMOS-ME CNPJ 26.231.066/0001-86 R. TREZE DE MAIO CASCAVEL-PR CEP 85415-000	98.805,00	NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 98.805,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

Cafelândia/PR, 16 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CD7B53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 234/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e lubrificantes de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama e outros equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 02 de dezembro de 2022, até as 08h30min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 17 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7DAD7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 122/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BHG LEMOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.231.066/0001-86, com sede na Rua Teixeira Soares, 192, Bairro: Região dos Lagos, Cep: 85.812.320, Telefone: (45) 99111-0606), e-mail: contato@sanivel.com.br no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **BRUNO HENRIQUE GONÇALVES LEMOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 68684196, devidamente inscrito(a) no CPF nº 051.019.549-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 98.805,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, BRUNO HENRIQUE GONÇALVES LEMOS
Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023.
Data da Assinatura:17/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95B85A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 142/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 194/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 108/2022,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONES E BARRAS SINALIZADORAS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.219.256/0001-05 AVENIDA DAS AMÉRICAS, SALA: 380 RIO DE JANEIRO-RJ CEP 22790-701	37.195,00	TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 37.195,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBCFE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 238/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°129/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo o objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais de decoração natalina, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C817DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1975

LEI N° 1975/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;
12.025 Departamento de Turismo
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Departamento de Turismo
472 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 140.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal 140.000,00
Total da Receita: 140.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:DFF25DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1976

LEI N° 1976/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
65 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR 121.000,00
66 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 26.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
Total Suplementação: 197.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: : 1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 197.000,00
Total da Receita: 197.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CCF13C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1974

LEI N° 1974/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
129 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 12.100,00
535 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 9.000,00
592 - 4.4.90.52.00.00 01504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.300,00
Total Suplementação: 54.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a **I Anulação Parcial ou Total** de dotações constantes no orçamento, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 49.000,000 (quarenta e nove mil reais), resultante do **II – Superávit Financeiro**, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

I Anulação Parcial ou Total

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
163 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.400,00

II – Superávit Financeiro
Fonte(s):
1504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias 49.000,00

Total Redução: 54.400,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 18 de novembro 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:983A1ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 01 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico,** objetivando **Contratação de Serviço de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7DC2517C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 271/2022

Decreto nº 271/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2022 de 17/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.513.000,00 (um milhão quinhentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
589 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.000,00
590 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
165 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 445.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135.000,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
202 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
204 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
210 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
212 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
249 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.017 Departamento de Educação 07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
349 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 351.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 95.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
355 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
391 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.000,00
393 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00

Total Suplementação: 1.513.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.01.03.000 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P 1.249.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal 217.000,00

Total da Receita: 1.513.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de novembro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:231E249F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 274/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 274/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.506,25 (cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
132 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.506,25
Total Suplementação:			5.506,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas Poder de Policia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8DA01A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 275/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 275/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
132 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
Total Suplementação:			6.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.01.01.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.400,00
Total da Receita:		6.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9621A627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 19 de Julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 07 de Dezembro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10D1DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 40
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades da educação com recursos livres 25%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 850
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 101.000,00
TOTAL	**R$ 101.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:88F15DDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor

de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 020
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 – Programa Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 950
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 – Programa Fundeb 70%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 42.000,00
Conta Despesa: 990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 2090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2049 – Manutenção das atividades do Conselho tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2700
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2052 – Manutenção das atividades da agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 2890
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0012.9960 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 295.000,00
Conta Despesa: 3600
Fonte: 999 (Reserva de Contingência)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio saúde – Federal/ Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1430
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio saúde – Federal Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1700
Fonte: 303 (Saúde Receitas vinculadas E.C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 1720
Fonte: 303 (Saúde Receitas vinculadas E.C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1760
Fonte: 303 (Saúde Receitas vinculadas E.C 29/00 – 15%)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercerização
Valor: R$ 130.000,00
Conta Despesa: 1800
Fonte: 303 (Saúde Receitas vinculadas E.C 29/00 – 15%)

Art. 07º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5315AF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS;
Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº. 006/2022 – CMAS;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 006/2022, de modo que:
ONDE SE LÊ:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de nº 007/2022 realizada em 19 de março de 2021, via WhatsApp e,

LEIA-SE:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de nº 007/2022 realizada em 04 de novembro de 2022, via WhatsApp

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C7462D45

GABINETE
RESOLUÇÃO 08/2022

Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" – Deliberação nº 069/2022/ CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS realizada em 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Termo de Adesão Municipal do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" – Deliberação nº 069/2022/ CEAS/PR.
Art. 2º.: Aprovar o Plano de Ação do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" – Deliberação nº 069/2022/ CEAS/PR.
Art. 3º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Custeio.
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Recursos Próprios a serem alocados no FMAS: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Art. 4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:05C70A01

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Processo administrativo nº. 005/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Decisão Final.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após a análise do Processo Administrativo nº 005/2022, instaurado para apurar possível responsabilidade da empresa **MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.883.519/0001-87, no que toca a participação no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº. 06/2022, pelo qual a empresa foi credenciada através Processo de Inexigibilidade nº. 67/2022 e Contrato nº. 119/2022, ID nº. 2022254, cujo objeto é o Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Emergenciais de Média Complexidade Ambulatorial na área de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Foi possível concluir que o processo ocorreu dentro dos trâmites legais, fundamentado na legislação em vigor e oportunizado manifestação da empresa em atenção ao principio do contraditório e ampla defesa.
Neste sentido, considerando que, conforme parecer da Comissão de Processo Administrativo e Parecer Jurídico, houve comprovada infração contratual pela empresa as cláusulas 4.4, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.11 do Contrato nº. 119/2022, ID nº. 2022254, vinculado ao processo de inexigibilidade nº. 67/2022, tendo em vista que a empresa deixou de apresentar os profissionais médicos nas datas e plantões previamente estipulados pela Administração Pública, deixando o Pronto Atendimento (PA 24 horas), parte integrante da Rede de Atenção às Urgências, completamente desassistido, bem como contratou profissional não familiarizado e qualificado para os procedimentos realizados no Pronto Atendimento.
Diante disso, evidenciou-se que houveram transtornos materiais e temporais à Administração Pública.
Isto posto, **DECIDO** pelo descredenciamento da empresa e aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (Município de Campina Grande do Sul/PR), pelo prazo de 01 (um)ano, conforme disposto no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e da cláusula 8.4.3 do contrato firmado, bem como **RESCISÃO** do Contrato nº. 119/2022, ID nº. 2022254, o qual está vinculado a Inexigibilidade nº. 67/2022.
Ainda, cumpre consignar que, em razão da presente decisão final de mérito, o recurso administrativo interposto pela empresa às fls. 155/166, em relação à suspensão unilateral da execução do Contrato nº. 119/2022, ID 2022254, perdeu o seu objeto.
Por fim. Remeta-se cópia da decisão administrativa a referida Empresa.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A62A76AA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 100 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 100/2022
PROCESSO N.º 540/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 540/2022, Inexigibilidade, n.º100/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência,homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.028.316/0020-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Campina Grande do Sul, 17/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98219329

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 195 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 195/2022
Processo n.º: 365/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 18 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C93B9A4

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 164 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022
PROCESSO Nº. 303/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA:
MTEC TECNOLOGIA EIRELI
CONTRARRAZÕES APRESENTADO PELA EMPRESA:
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Técnico do Setor de Tecnologia da Informação, no encaminhamento de recurso administrativo e contrarrazões para análise jurídica, emitido pela Comissão de Pregão e no Parecer Jurídico nº. 704/2022 da Procuradoria Geral do Município, os quais entenderam pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI e pela inabilitação do licitante COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, DECIDO:
Ratificar o entendimento do Setor de Tecnologia da Informação, da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI, pela INABILITAÇÃO da empresa COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA7E6384

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
O Município de Campina Grande do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº. 11/2022, que realizará, no dia 05 de dezembro às 16h00, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº. 07/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº. 11/2022, dos quais 02 (dois) com vínculo e 01 (um) sem vínculo com o Município, conforme relação abaixo:
Profissionais inscritos, que mantêm vínculo com o Município:
- Sandro Luiz Rodrigues da Fonseca;
- Diego Saenz Tiller;
Profissionais inscritos, que não mantêm vínculo com o Município:
- Flávio Antônio Krüger;
- Fabio Kiil Ferreira;
- Fernando Cunha;
- Marylia Gabryela Mariano de Abreu;
Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232./2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7370344

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 169 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 169/2022
PROCESSO N.º 310/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 310/2022, Pregão, n.º 169/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, NO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL DE 2022, NO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.119.770/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 111.930,00 (cento e onze mil e novecentos e trinta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C4DC1C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 30

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 06º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 29, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2644, página 77 de 11/11/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	ALAN GUSTAVO STAHLHOEFER	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2948499B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 35º lugar, não compareceu no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 72 de 03/11/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ISRAEL CORREIA CINTRA	36º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B67C44CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580/2022

Exonera DAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

O memorando Sesau 833/2022

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora **DAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS,** mat.2514 do cargo comissionado de Diretor Adjunto. Símbolo DC3, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:31D7EDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583/2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: É recomendado o uso de máscara em espaços fechados e em espaços abertos que possam gerar aglomeração.

Parágrafo Único.: O uso de máscara nas unidades de saúde do Município continua sendo obrigatório, sob pena de ser proibido o ingresso nos prédios aqui referidos.

Art. 2º.: No que tange aos alunos das escolas e CMEIs, permanecem aplicáveis as regras e orientações da Secretaria de Estado em Saúde do Estado do Paraná.

Parágrafo Único.: É recomendado o uso de máscaras por alunos de todas as idades da rede municipal de educação.

Art. 3º.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 446/2022.

Campo Magro, 18 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1FDDAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 04/2022/CPPAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, com fundamento na sindicância Portaria n° 003/2021, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n.º 2572 de 29 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, no contido nos autos de protocolo nº 3842/22 e na solicitação do Secretario Municipal, Ilmo.Sr. Ari Decker, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta/prática, em tese, da servidora P.A.C.S. em suposto ato funcional contrário às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro.
Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 18 de novembro de 2022.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1EE8A8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE
SERVIDOR(A)	**ELIAN WILLIAN FRIGO**
CARGO	**ASSESSOR ESPECIAL I**
CPF Nº	092.434.339-70
CNH/ Nº	05900624099

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CD6C0E6A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9276BA25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00136/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 15:35 horas do dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.604, Pregão nº 00136/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Container			
Descrição Complementar: Container Material: Aço Inoxidável , Tipo: Dry Standard , Capacidade: 22.360 KG, Aplicação: Armazenamento De Materiais , Características Adicionais: Dispositivo Para Cadeado , Dimensões: 2,44 X 2,59 X 3,00			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.713,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	10/11/2022 14:32:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	17/11/2022 15:35:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8AD2314

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Autos de Processo Administrativo n.º 4.556/2022
Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2022

Objeto: Contratação de funerária para fornecimento de bens e serviços para realização de funeral na forma de auxílio -funeral previsto na Lei Municipal nº 1.657, de 17 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação n.º 029/2022, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e adjudica o objeto à empresa L. F. DALZOTTO LEAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.393.095/0001-49 pelo valor global de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Eis a decisão.

Candói, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83AE9B8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022 PROCESSO Nº 4.976/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022
PROCESSO Nº 4.976/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 147/2022, Processo nº 4.976/2022, para **"Contratação de empresa para locação de Máquinas de Algodão Doce, Carrinhos de Pipoca e Cabine fotográfica, com fornecimento de materiais e mão de obra, para comemoração as festas alusivas ao Natal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 2 de dezembro de 2022.**
Ü **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:286299A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.556/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: L. F. DALZOTTO LEAL SERVICOS FUNERARIOS LTDA (CNPJ nº 03.393.095/0001-49).
OBJETO: Contratação de funerária para fornecimento de bens e serviços para realização de funeral na forma de auxílio-funeral previsto na Lei Municipal nº 1.657, de 17 de março de 2022.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF56CE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2022, de 18 de novembro de 2022.

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente na Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal n° 4.320/1964 e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h do dia 30 de novembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, em cumprimento à Lei Complementar 101 e a Lei Federal n° 4.320/1964.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de novembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:831B1DC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 379/2022

DECRETO Nº 379/2022
DATA: 18/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.157,50 (Dois mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Fonte: 1021 - FEAS - Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.....R$ 2.092,56

11 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Fonte: 3.1021 - FEAS - Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.....R$ 64,94

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 1021 - FEAS - Fundo Estadual Assist SociaL - BPC - COVID-19, no valor de R$ 2.092,56(dois mil, noventa e dois e cinqüenta e seis centavos). E o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 no valor de R$ 64,94 (Sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), Provenientes do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS – PR, conforme Deliberação CEAS-PR 056/2021. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:72FE6706

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Márcia Martinez
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 19-11-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 18-05-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CCC63C59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 354/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), NÚCLEO URBANO INFORMAL, DENOMINADO DE "NOSSA SENHORA DE LURDES", LOTE URBANO Nº 56, DA QUADRA Nº 82, COM ÁREA 800,48M², MATRICULA Nº 21.524, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de "Nossa Senhora de Lurdes", Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área 800,48m², Matricula nº 21.524, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com 03 (três) lotes, caracterizado como de Interesse Social (REURB-S), para fins de regularização fundiária.
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de "Nossa Senhora de Lurdes", Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área 800,48m², Matricula nº 21.524, com 03 (três) lotes nos termos do §2º do Art. 22

da Lei nº 13.465/2017, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;
CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Especifico (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal denominado de "Nossa Senhora de Lurdes", Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área 800,48m², Matricula nº 21.524, com 03 (três) lotes REURB-S, objeto do Processo Administrativo nº 012/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão".

§ 1º - O Núcleo Urbano consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 800,48m² do Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, matricula nº 21.254, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 03 (três) lotes, totalizando uma área de 800,48m² (oitocentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.
§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, esta implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 3, Sede-ZR3-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 03(três) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 012/2022, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa "Regulariza Capitão", sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 4º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 56, DA QUADRA Nº 82		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM (%)
Área total	800,48m²	100%
Área total parcelada	800,48 m²	100%
Nº Lotes	03	

Art. 5º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Quadra nº 82, do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de "Nossa Senhora de Lurdes", LOTE URBANO Nº 56, DA QUADRA Nº 82:
LOTE URBANO Nº 56-A, QUADRA Nº 82, ÁREA = 306,17m²;
LOTE URBANO Nº 56-B, QUADRA Nº 82, ÁREA = 233,74m²;
LOTE URBANO Nº 39-C, QUADRA Nº 82, ÁREA = 260,57m²;

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado de
"NOSSA SENHORA DE LURDES", LOTE URBANO Nº 56, DA QUADRA Nº 82, com área 800,48m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 25 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DADF4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804/2022 DATA: 18-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:64E283A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 288/2020 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Francisco De Lima Sobrinho, portador do CPF/MF sob nº 354.278.689-68, reside na Rua José Salles, 270, Jardim Italia, no

município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000, Telefone: 3566-1183, doravante denominada, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a continuidade na Locação de imóvel localizado na Rua Padre Hugo nº 1025, Centro, para funcionamento da Sala da Empreendedor

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
O valor mensal do aluguel será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito Em até 30 dias após a emissão da nota Através de depósito na Agência do Banco Itaú, Agência: 3498 – Conta Corrente: 19.565, titular Francisco De Lima Sobrinho

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 235/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de outubro de 2022

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89853E33

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.948 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: "Dispõe sobre determinações aos órgãos, departamentos e secretarias integrantes da administração pública do município de Carlópolis, acerca do recesso administrativo do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece orientações as secretarias, departamentos e dos órgãos integrantes da administração pública, acerca de recesso administrativo do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto deste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - estagiários.

Art. 2º - Fica alterado de caráter excepcional os horários de expedientes aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h ou às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 13h, horário de Brasília.

Art. 3º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.

§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade civil.

§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

§ 3º - Os servidores que recebem sobre aviso não poderão se ausentar do Município em razão de urgências que possam surgir no período do recesso.

Art. 4º - Os secretários de cada pasta terão autonomia para determinar os departamentos essenciais que deverão permanecer em funcionamento nos horários citados nos incisos I e II do art. 2º deste decreto.
Parágrafo único - Os servidores que não usufruírem dos benefícios constantes do presente decreto por determinação do secretário da pasta, terão as horas trabalhadas compensadas nos próximos 12 (doze) meses.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de novembro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5174D819

EXECUTIVO MUNICIPAL
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo: 02/2022.
Decreto Municipal: 3.917 de 29 de junho de 2022.

Fica a empresa **FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, intimada sobre as Deliberações da reunião do Conselho Municipal de Urbanismo, ocorrida em 01/11/2022 (fls.413-414), bem como do teor do Memorando nº 03 de 11/11/2022 do mesmo conselho (fl.412), cuja as cópias seguem em anexo, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para manifestação.

Carlópolis, 18 de novembro de 2022.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:FDD46F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 46.343.731/0001-30
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1706, Centro, CEP 85805-002, Cascavel/PR.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER PASSEIO EM VEICULO RECREATIVO DENOMINADO TRENZINHO DA ALEGRIA, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.
PREÇO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022.

Catanduvas - PR, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:565249C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 364/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.343.731/0001-30, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1706, Centro, CEP 85805-002, Cascavel/PR, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Lis Ariel Ramos Lopes, portadora da cédula de identidade nº 173.799-1, inscrita no CPF 056.688.381-37, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **Nº 26/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER PASSEIO EM VEICULO RECREATIVO DENOMINADO TRENZINHO DA ALEGRIA, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a execução dos serviços, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço deverá ser promovido com veículo a ser denominado TRENZINHO DA ALEGRIA, devendo, para tanto, ser disponibilizado veículo com capacidade para 45 pessoas, em sistema de TREM, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá disponibilizar o ***trenzinho da alegria***, durante os dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022.
PARÁGRAFO QUINTO - Duração de 4 horas por dia, com início às 18:00 horas nos dias 16 e 17, e no dia 18 início as 17:00 horas.
PARÁGRAFO SEXTO - A contratada disponibilizará 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E, com curso coletivo/EAR.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Veículo recreativo aprovado pelo INMETRO, com capacidade de 45 pessoas, atendendo a NBR 14040 e resolução 813/2020 COTRAN e seguro para os passageiros.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade até dia 20 de dezembro de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO - Conforme roteiro disponibilizado pela secretaria contratante, dentro do perímetro urbano da cidade.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
Certidão de regularidade de Tributos Estadual;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste processo, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste processo;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste processo.
PARAGRAFO SEXTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Carreta Da Alegria Transportes Recreativos LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

LIS ARIEL RAMOS LOPES
Representante Legal
CPF: 056.688.381-37

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4544758F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado

do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, Nº 75, bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.533.577/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 642.847-70 e do CPF nº 017.059.089-50, residente e domiciliado a Rua Massao Kamiama, Nº 251, bairro Jardim Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 14/12/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Jean C. V. Ferreira & CIA LTDA
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Representante Legal
CPF: 017.059.089-50

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:42932A52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 72/2022

PORTARIA Nº 72/2022

SÚMULA: Institui Comissão Multidisciplinar para Implementação de SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei e com fundamento no Decreto Federal nº 10.540/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Catanduvas - PR, a **Comissão Multidisciplinar para Implementação de SIAFIC** (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º A Comissão terá a finalidade de elaborar o Plano de Ação e implementação de ações necessárias para implantação de SIAFIC conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias, cumprimentos dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para efetivo funcionamento a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º A Comissão multidisciplinar será composta por servidores do quadro do Município que atuam nas áreas de tecnologia da informação, orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo e suas respectivas entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º Para compor a comissão ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I. PODER EXECUTIVO

Oziel de Oliveira
Secretário de Finanças

Geffeson Pavan
Contador

Silvio Farias
Contador

II. PODER LEGISLATIVO

Reginaldo Amancio
Contador

III. PREVIDENCIA MUNICIPAL

Claucia Aparecida Colla Santos
Fundo de Previdência Municipal

Art. 6º As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portaria nº 27/2021 e 54/2021.

Catanduvas, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:FC7EB9DE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **REISPEL LTDA**, estabelecida na Rua Goiás, Nº 2787, sala 03, bairro Jardim Colégio de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.199.488/0001-78, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Antonio Franklin Reis, portador da Cédula de Identidade nº 111.752-83 e do CPF nº 053.754.776-29, residente e domiciliado a Rua Aristeu Inacio Andrade Rosa, Nº 115, bairro/distrito Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 42 dias, passando a vigorar até 26/12/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Reispel LTDA
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Representante Legal
CPF: 053.754.776-29

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77E8DBE7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 291/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **249 de 17 de outubro de 2022**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R$ 3.460,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 3.460,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FCE94585

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 288/2022

Súmula: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC para o exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º) Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 6,30% (seis inteiros, trinta décimos de milésimos, por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2022.
Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R$ 88,95 (oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2023, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9B36C068

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 289/2022

SÚMULA: Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2023 e dá outras providências.

Considerando o percentual para reajuste dos valores da planta genérica de em 6,20% (seis inteiros, vinte décimos de milésimos por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2022, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **decreta**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 088/2000, de 27/12/2000, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, fica determinado o Valor Venal dos Imóveis pela seguinte fórmula:
VVI=VVT+VVE
VVI= valor venal do imóvel
VVT= valor venal do terreno
VVE= valor venal da edificação

Art. 2º- O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT= AT x Vm²T,
Onde:
VVT= valor venal do terreno
AT= área do terreno
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno
Parágrafo 1º – O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pesologia ou o solo e a topografia ou o perfil, assim temos:
VVT= Vm²T x AT x S x P x T,
Onde:
VVT= valor venal do terreno;
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno;
AT= área do terreno;
S= coeficiente de situação do terreno;
P= coeficiente de pedologia do terreno ou solo;
T= coeficiente de topografia do terreno ou perfil.
Parágrafo 2º – Os valores de terrenos para o exercício de 2023 serão obtidos da seguinte tabela:

SETOR	VALOR DO M2
1	R$ 43,04
2	R$ 39,91
3	R$ 25,45
4	R$ 14,79
5	R$ 13,17
6	R$ 4,53

Parágrafo 3º – Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra, conforme a tabela que segue:
SITUAÇÃO COEFICIENTE
Uma frente 1,10
Mais que uma frente 1,00
Vila 0,80
Encravado 0,90
Gleba (área > 1000 m²) 0,70
Parágrafo 4º – coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do solo, conforme a tabela que segue:
PEDOLOGIA OU SOLO COEFICIENTE
Inundável 0,80
Firme 1,00
Alagado 0,60
Combinação de demais 0,80
Parágrafo 5º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:
TOPOGRAFIA OU PERFIL COEFICIENTE
Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

Art. 3º – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
VVE=AE x Vm²E,
Onde:
VVE= valor venal da edificação;
AE= área da edificação;
Vm²E= valor do metro quadrado da edificação.
Parágrafo 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para região.
Parágrafo 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.
Parágrafo 3º – O valor do metro quadrado da edificação referida nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
VM²E = VM²I x CAT x C x ST
100
Onde:
VM²E = valor do metro quadrado da edificação;
VM²I = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
CAT = coeficiente corretivo da categoria;
100
C = coeficiente corretivo da conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação.
Parágrafo 4º – O valor do metro quadrado do tipo de edificação será obtido através da seguinte tabela:
TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M²
Casa em alvenaria de 1ª R$ 526,71
Casa de alvenaria de 2ª R$ 325,60
Casa de alvenaria precária R$ 239,42
Casa de madeira 1ª R$ 314,64
Casa de madeira 2ª R$ 171,14
Casa de madeira precária R$ 119,65
Apartamento R$ 669,72
Loja R$ 471,66
Galpão R$ 287,27
Telheiro R$ 215,44
Fábrica R$ 371,09
Especial R$ 526,71
Parágrafo 5º – A categoria da edificação será determinada pala soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro da edificação.
Parágrafo 6º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C" consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecido a tabela a seguir:
CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE
Nova/ótima 1,00
Boa 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50
Parágrafo 7º – Coeficiente corretivo de subtipo "ST" ou fatores corretivos da construção "FCC", consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:
SITUAÇÃO COEFICIENTE
Frente 1,00
Fundos 0,70
POSIÇÃO COEFICIENTE
Isolada 1,00
Conjugada 0,90
Germinada 0,80
ALINHAMENTO COEFICIENTE
Alinhada 0,90
Recuada 1,00

Art. 4º – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
Parágrafo 1º – Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:
FRAÇÃO IDEAL = área da unidade X área do terreno
Área total edificada
Parágrafo 2º – Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL = área da unidade X testada
Área total edificada

Art. 5º – A incidência de um imposto (Imposto Predial e Territorial Urbano), exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 6º – A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 7º – O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 8º – O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançado e arrecadado em cota única ou em três parcelas referidas no "caput" deste artigo conforme segue:
PARCELAS VENCIMENTO
Cota Única 10/05/2023
1a parcela 10/05/2023
2a parcela 12/06/2023
3a parcela 10/07/2023

Art. 9º - As alíquotas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano são as constantes da Tabela nº 02 Anexo IV da Lei 088/2000, "Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 08/2001.

Art. 10 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:
I- Quando se tratar de lançamento suplementar;

II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo único. – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única à vista dentro do prazo estabelecido, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento).

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11 – As Taxas de Serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em única ou em 03 (três) parcelas, sendo discriminadas no Documento de Arrecadação Municipal (DAM). No caso de cota única as Taxas de Serviços públicos terão o seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.
Parágrafo único – As taxas serão calculadas conforme as seguintes fórmulas:
I – Para a taxa de iluminação pública, em terrenos sem construção:
TIP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TIP= taxa de Iluminação Publica;
UFC= Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= testada servida do terreno em metros lineares.
ALIQUOTA: 0,15 DA UFC.

II – Para a Taxa de Limpeza e Conservação das vias públicas:
TLP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TLP = Taxa de limpeza e conservação das vias públicas;
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= Testada servida do terreno em metros lineares;
ALIQUOTA: 0,05 DA UFC.

III – Para a Taxa de Coleta de Lixo:
TCL =UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TCL = Taxa de Coleta de Lixo;
UFC = Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
ALIQUOTA: 0,07 DA UFC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O valor venal dos imóveis Rurais localizados no Município de Catanduvas/PR, para fins de cálculo, levantamento e recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis "inter-vivos" – ITBI para o exercício de 2023, obedecerá a seguinte tabela:

TERRENO	ALQUEIRE PAULISTA
MECANIZADO NOBRE	R$ 60.876,94
MECANIZADO SEMINOBRE	R$ 46.992,17
MECANIZADO	R$ 35.245,02
MECANIZÁVEL	R$ 28.835,69
COM PASTAGEM	R$ 24.583,46
COM PASTAGEM E ACIDENTADO	R$ 20.290,52
ACIDENTADO	R$ 16.018,81
ÁREA RESERVA LEGAL/PERMANENTE	R$ 8.971,24

Art. 13 – A superação do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste decreto.
Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2023, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:813FF5E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 290/2022

: Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

I - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º - Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2023, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, de 16/12/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".
Parágrafo único – A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 2º – O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 3º – Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

Art. 4º – No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subseqüente se este for dia útil, do contrário antecipa-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

II- DA TAXA DE ALVARA DE LICENÇA

Art. 5º - Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem com a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2023, fica determinado o disposto na Tabela N.º 03, Anexo V, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 6º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de maio de 2023.
Parágrafo 2º. O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

III- DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 7º - Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2023, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 8º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de Maio de 2023.

Parágrafo 2º - O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação do Alvará de Licença para o funcionamento

dos estabelecimentos no exercício de 2023 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

Parágrafo 3º – O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2023, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará a contar de primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3C92CAE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 77/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM DIVERSOS TÍTULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de dezembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5307B20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0010-24
ENDEREÇO: Rua José Semes, Nº 17680, Bairro Jardim Itália na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná
PREÇO: R$ 4.172,84 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais, oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas, 18/11/2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AE4CCA4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 365/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, Nº 17680, Bairro Jardim Itália na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.063.653/0010-24, neste ato representada por representante infra assinado, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Peças para revisão dos itens obrigatórios, da escavadeira hidráulica, kit clean, 1 filtro de óleo, 1 filtro de combustível, 1 filtro sedimentador 30 microns, 1 filtro de transmissão 117mm, 1 filtro hidráulico, junta tampa tanque hidráulico e 20 litros de óleo de motor 15w40.	2.622,84
2	Mão-de-obra para aplicação das peças	1.550,00
VALOR TOTAL		**4.172,84**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.172,84 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais, oitenta e quatro centavos).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Engepeças Equipamentos LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
CPF: 763.687.189-00

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B7D69CBF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 292/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 80.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 5.400,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 1.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 13.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 30.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 80.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E9DA5BB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 293/2022 BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2F15C29C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Antonio Gravata, Nº 80, bairro Cinquentenário, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 29.312.896/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.066.360, e do CPF nº 993.547.726-68, residente e domiciliado a Rua Inspetor José Aparecido, Nº 76, bairro São Bento, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 14/12/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Bh Dental Comercial EIRELI
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal
CPF: 993.547.726-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E8827E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 02/12/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE BINGO, PARA AS FAMÍLIAS DO (PAIF) PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3163/2022

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.994,32 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C6B18B0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
As empresas, **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.572.270/0001-38**, e **D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.472.120/0001-08,** protocolaram recursos contra a empresa **A. BATISTA FARIAS LTDA** até então vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 14 e 15, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO**

KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 81/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pelas empresas **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** e **D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, alega em seu recurso que a empresa até então vencedora não cumpriu com o Anexo 03 do presente edital quanto aos Lotes 1, 2, 6, 7, 8, 10, 14 e 15, no que se refere ao item 5.2, *"Os lubrificantes devem ser homologados por montadoras nacionais, sendo a comprovação através de certificados de no mínimo uma das montadoras a seguir relacionada: (Fiat, Ford, Peugeot, GM, Volkswagen, Mercedes, Renault, Agrale, Caterpilar, XCMC, JCB, John Deere e NewHolland)."*

Ademais a empresa **D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** cita o seguinte em seu recurso:
"A empresa A. BATISTA FARIAS LTDA, vencedora da maioria dos itens do certame ofereceu em sua proposta os produtos da Marca "FALUB", marca esta que não possui nenhum tipo de homologação por montadora, como é de nosso conhecimento pois também trabalhamos com a marca citada em processos licitatórios que não solicitam homologação. Desta forma que os produtos da marca FALUB, possuem uma margem de desconto maior do que as marcas que possuem homologação, e assim neste certame a empresa A. BATISTA FARIAS LTDA, por oferecer um produto sem homologação com preço inferior as marcas homologadas obteve vantagem financeira sobre as demais empresas que participaram do certame e se atentaram ao solicitado no edital."

Sendo que ambas recorrem contra a habilitação da empresa até então vencedora **A. BATISTA FARIAS LTDA,** pedindo que seja **INABILITADA** no certame.

DAS CONTRARRAZÕES
A empresa **A. BATISTA FARIAS LTDA**, apresentou sua contra razão alegando que:
"Ocorre que, diferentemente do que alegam, OS ÓLEOS DA FALUB SÃO HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, conforme anexo HOMOLOGAÇÃO PELA MERCEDES BENS DO BRASIL."

Anexos estes, que já faziam parte da habilitação da empresa. Assim, a empresa pede pela improcedência do recurso e que continue com a habilitação da mesma.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 81/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos fatos levantados pelos recursos e sua contra razão, a comissão e este pregoeiro observa que a empresa **A. BATISTA FARIAS LTDA,** realmente apresentou documento de homologação por montadora conforme o item 5.2 do Anexo 03, porém vejamos a seguir:

Como podemos ver acima, o documento homologa apenas o óleo FALUB TAURUS 15W40 (Lotes 06 e 11). Desta forma, este pregoeiro vê que ela está habilitada e cumprindo com o Anexo 03 item 5.2, apenas para estes lotes 6 e 11 no presente edital, sendo **INABILITADA** nos demais Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 10, 14 e 15, por não estarem homologados. Pelo entendimento deste pregoeiro e comissão, a especificidade do tipo de óleo no documento de homologação da montadora está vinculada com a confiabilidade do mesmo, e a não menção dos demais óleos torna os produtos inviáveis para a contratação com este município.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 18 de Novembro de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:90083973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1136/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MARINES APARECIDA TEILO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/12/2021 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3D409857

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1137/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0A58FEB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1138/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora SILVONEI DO AMARAL ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3F910B36

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1139/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSI LAMBERT ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:03400A03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE Nº 1140/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 036/2017, de 14 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias consecutivos de licença paternidade, contados a partir do nascimento do filho, ao Servidor

Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Procuradoria Geral Municipal, para usufruir a partir de 07 de novembro a 26 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D8E3B7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1145/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SIMONE DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PISICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49CD04DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1141/2022. DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público Municipal senhor DERI JOSE FLORENCIO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo em Comissão CC02 Diretor da Agricultura vinculada à Secretaria Municipal de AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°200/2022- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação, conforme art.6º III alínea "a", nos dia 11 de novembro, para Tunas PR, para tratar de assunto referente ao Bairro do Tigre no tocante ao Plano de trabalho de ações na localidade.Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.com horário de saída as 07h00min e retorno a 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C681D0AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1142/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente senhor LUIZ ANTONIO PAULUS vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme o memorando n°198/2022- GS, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 11(onze) de novembro o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Cumprir a agenda de trabalhos para tratar de assuntos referentes a localidade do Tigre. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7FEC603

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1143/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo em Comissão CC03 Chefe da Divisão de saneamento vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 199/2022- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens, no dia 11 de novembro, para tratar de assunto referente ao Bairro do Tigre no tocante ao Plano de trabalho de ações na localidade. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9AA1768E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1144/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 209/2022 SD, o pagamento no valor de R$150(cento e cinquenta reais) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, conforme art.6º ,Inciso II,alínea C e art.7º da Lei Complementar 001/2022, viagem para Curitiba Pr, para participar do Seminário Programa Nossa Gente, e tratara de assuntos relacionados ao GSus.Com saída no dia 09 de novembro as 06h00 e retorno dia 10 de novembro as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F50A382F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1148/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°236/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 14 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Matinhos Pr, em função de atender as necessidades dos usuários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DC2C380E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1149/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°236/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 16 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Almirante Tamandaré Pr, em função de atender as necessidades dos usuários. Com saída às 8h00min e retorno as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F08BF6AB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1150/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°236/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 17 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Almirante Tamandaré Pr, em função de atender as necessidades dos usuários. Com saída às 9h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:047D0B6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1152/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°236/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 18 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Campo Largo Pr, em função de atender as necessidades dos usuários. Com saída às 5h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B669CCAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1152/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELILDA DOS SANTOS vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme o memorando n°0512- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 18 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III alínea "a", para Curitiba Pr, para realizar compras para decoração Natalina da Praça central Municipal, Com saída às 0700min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D9F6911

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1153/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2022 A 05/01/2023 para usufruir a partir de 09(nove) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:42C379EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1154/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2022 A 05/01/2023 para usufruir a partir de 10(dez) de julho do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2F85893

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1155/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL CAVALHEIRO DE MEIRA PRZYSIADA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM HIGIENE BUCAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 16/03/2020 A 15/03/2021 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B925B77F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1156/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor URIAS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 14/11/2021 A 13/11/2022 para usufruir a partir de 05(cinco) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9ED1FADE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1157/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor CLAUDECI FARIA exercendo a função de motorista lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 04/05/2020 A 03/05/2021 para usufruir a partir de 19(dezenove) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:29C13CE2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1158/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Controladoria Geral do Município, referente período aquisitivo de 14/03/2021 A 13/03/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0825CAA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1159/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARLI DA APARECIDA DE PAULA cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS, referente período aquisitivo de 02/03/2021 A 01/03/2022 para usufruir a partir de 09(nove) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FA17B5BE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1160/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15**(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA cargo efetivo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022 para usufruir a partir de 21(vinte um) de novembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D0476173

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 901/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora MAGALY BRUNA RAMOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°174/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea. Com saída às 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4D7FEDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 909/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo de Secretário Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°187/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 17(dezessete) de outubro o valor de R$ 90(noventa reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Campo Largo PR, para participar da Reunião da Adetur (Agencia de Desenvolvimento do Turismo - Rotas do Pinhão) Com saída às 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:74F78D62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 935/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO cargo de Chefe da Divisão Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea. Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD3DA070

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 936/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora ROSANE DE FATIMA DOS REIS cargo de Diretora do CMEI Tia CLARINHA, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea e Liberdade no ar. Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:171059F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 937/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora SIRLEI DE OLIVEIRA cargo de Coordenadora do EJA da Escola Florentina de Araujo, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea e Liberdade no ar. Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0E023C1B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 938/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora ARIETE DO CARMO PORFIRIO cargo de Diretora do CMEEI Tia Juraci, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea . Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3DC2D694

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 939/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora EDIMARA APARECIDA MATIAS cargo de Diretora CMEEI TIA LEA, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea . Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5D39CE2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 940/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora VANIA MARIA DA GUIA SILVA cargo de Diretora da Escola especial De Educação Básica Caminhos da Igualdade vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea . Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7F50BAE7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 941/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA Assessora Pedagógica do Núcleo das Escolas Municipais do Campo vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E CULTURA conforme o oficio nº 001122/2022 -SMEELC, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para TUNAS PR, para Capacitação da rede de atendimento ás vítimas de Escravidão contemporânea . Com saída às 09h30min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BBB322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**30 de novembro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação***:*** O objeto do presente certame é a aquisição de Cestas de Natal e Mochilas Corporativa, conforme Lei Municipal nº 038/2005, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 30 de novembro de 2022**. Valor Máximo: **R$ 111.495,63 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 18 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DD31A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2022
Processo Administrativo nº 095/2022

Objeto Aquisição de grade de proteção para janelas do Paço Municipal

Em favor da empresa: E.L. VIDRAÇARIA EIRELI – ME - CNPJ Nº 27.776.689/0001-05

Valor R$ R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 18 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5D350459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NULIDADE DE ATO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

EDITAL Nº 004/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 082/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA JURACY**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **ANULADO/CANCELADO** a Tomada de Preço nº 004/2021, conforme oficio nº 1253/2022-SMEELC.

Cerro Azul, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F99E807D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 235/2022

Dispõe sobre a inclusão de atendimento no credenciamento n° 003/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a portaria GM/MS n° 1.105/2022, que destina a implementação de ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)
CONSIDERANDO que ações de atividade física devem ser orientados pelos princípios do SUS, diretrizes e atributos da Atenção Primária (APS), incorporado ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família;
CONSIDERANDO a realidade a partir do perfil sócio/demográfico/cultural da população, bem como de indicadores de morbimortalidade são essenciais para que atendam a pessoa humana em sua integralidade.
CONSIDERANDO a importância de ampliar as políticas públicas de saúde, tem-se por a partir da implementação de atividades física, um meio de melhorar o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção destas atividades em suas rotinas.
CONSIDERANDO a pesquisa de preço de mercado realizada pelo setor de Licitação e Contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir atendimento na Atenção Básica do Edital n° 003/2019, na forma que segue:

EDUCADOR FÍSICO		
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME PORTARIA GM/MS N° 1.105/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**	**VALOR/HORA**
01	EDUCADOR FÍSICO	30,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7BBAB4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 236/2022

Dispõe sobre a alteração do edital e a inclusão de procedimento, nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do edital e inclusão de procedimento eletivo, para atendimentos dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o subgrupo de procedimento do edital nº 002/2022, na forma que segue:

DE		**PARA**	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**
04.90.01.033-0	RETIRADA DUPLO J	04.90.01.033-0	RETIRADA DUPLO J
SUBGRUPO: ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO		**SUBGRUPO:** DEMAIS SERVIÇOS	

Art. 2º Incluir procedimento no edital de credenciamento nº 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**COMPLEXIDADE**	**VALOR**
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	MÉDIA	671,05

Art. 3º Incluir o procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**COMPLEXIDADE**	**VALOR**
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	MÉDIA	671,05

Art. 4º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9625CB4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
05ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 236 de 18 de novembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento e a alteração do edital de credenciamento n° 002/2022 e dá outras providências, na forma que segue:
Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**COMPLEXIDADE**	**VALOR**
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	MÉDIA	671,05

Alteração do subgrupo de procedimento do edital:

DE		PARA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04.90.01.033-0	RETIRADA DUPLO J	04.90.01.033-0	RETIRADA DUPLO J
SUBGRUPO: ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO		**SUBGRUPO:** DEMAIS SERVIÇOS	

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor das OPMs por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5A742AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
8ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

8ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a **Resolução n° 235 de 18 de novembro de 2022** e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a inclusão de atendimento do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

EDUCADOR FÍSICO		
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME PORTARIA GM/MS N° 1.105/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**	**VALOR/HORA**
01	EDUCADOR FÍSICO	30,00

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB86CCC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
113ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 236 de 18 de novembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	MÉDIA	671,05

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39713486

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 066/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** C.N.P.J Nº 81.706.251/0001-98, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C0FCE2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE SUSPENSÃO - PROCESSO N° 252/2022

Considerando-se o conteúdo constante no Apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 25796 enviada pelo CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 10 de novembro de 2022;
Fica SUSPENSO por prazo indeterminado, o Processo nº 252/2022 Pregão Eletrônico nº 040/2022, cujo objeto é Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis) de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Informamos que em caso de reabertura, revogação ou anulação do referido processo, os atos serão disponibilizados no site deste CONIMS, www.conims.com.br, na aba Licitações (Integras processuais) e no portal comprasgov.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2A81186

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	248/2022
b) Nr. Licitação:	38/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/11/2022
e) Objeto de Licitação:	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.				
1 - Serviços de Lavanderia Hospitalar - Pato Branco e CONIMS	KG	200.000,000	9,0000	R$ 1.800.000,00
2 - Serviços de Lavanderia Hospitalar - Palmas	KG	500,000	16,0100	R$ 8.005,00
3 - Serviços de Lavanderia Hospitalar - São João	KG	400,000	16,0100	R$ 6.404,00
Total fornecedor:			**R$ 1.814.409,00**	
Total geral:			**R$ 1.814.409,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B63CE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 112-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 112/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº112/2022, de 10/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI,**PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	17.820,00
VALOR TOTAL R$	**17.820,00**

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14A4934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 112-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 112/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E A REALIZAÇÃO DE ES-TUDO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN, COM FORNECIMENTO DE SOF-TWARE DE APOIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORI-AL – ITR. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os serviços de assessoria, consultoria e a realização de estudo para elaboração de laudo técnico para obtenção do valor da terra nua – VTN, e fornecimento de software de apoio e operacionalização do Imposto Territorial - ITR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal relativa dos materiais entregues pela Contratada, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. O pagamento dos serviços que serão executados será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal relativa aos serviços prestados pela Contratada, que atestada pela Secretaria Solicitante, será encaminhada para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1081) FONTE: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 487/2022. Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA. Valor Total: R$ 17.820,00. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, Prefeito, pelo município e Wagner de Oliveira Filippetti, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2165E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 52-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ADEMIR GASPAR DA MAIA 04520578922	46.024.785/0001-33	10.092,30

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:13656C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 484-2022 - DL 52-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 484/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ademir Gaspar da Maia 04520578922. CNPJ: 46.024.785/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de bancadas e prateleiras de granito polido para cozinha da Escola Municipal Mario Bettega de Santa Inês, no Município de Chopinzinho. Valor R$ 10.092,30 (dez mil, noventa e

dois reais e trinta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (918) Fonte: 103. Data da assinatura 16/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ademir Gaspar da Maia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:996EDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 36-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	3.870,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4CC21BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 488-2022 - INEX 36-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 488/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - A Lei Geral de Proteção de Dados. Valor: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 36/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 18/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7FFBC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 271-2021 - ERNANI JOSE BUENO EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ernani Jose Bueno Eireli – EPP. CNPJ: 00.142.402/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 271/2021. Novo prazo de execução: 23/03/2023. Novo prazo de vigência: 23/07/2023. Origem: Tomada de Preços nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ernani Jose Bueno, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F300D133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2022 ao Contrato Nº 09/2021.
Processo:	Dispensa de Licitação 10/2021.
Partes:	Colombo Previdência e Solofino - Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda representada por Lazarotto Imóveis Ltda ME.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n° 321, salas 02, 03 e 06 - Centro - Colombo/Pr com área de 345,47m², a ser utilizada para sede da Colombo Previdência.
Do Valor:	O valor do aluguel bem como suas taxas (seguro incêndio, IPTU e condomínio) não serão reajustados conforme previamente estabelecido em contrato. Não sendo alterado o valor contratual para os próximos 12 (doze) meses. Permanecendo o valor de R$ 11.724,00 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais), sendo que o valor do aluguel é de R$ 10.539,00 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais) e as taxas de R$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 22 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2023.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.003.2.025.3.3.90.39.10.00.00.00.
Data:	17 de Novembro de 2022.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D9985AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 095/2022

DECRETO N.° 095, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude da Copa do Mundo - 2022.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de futebol, em razão da Copa Do Mundo FIFA 2022, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Colombo obedecerá aos seguintes horários:

I - Quando o inicio da partida for às 16:00 horas o expediente se encerra às 15:00 horas;

II - Quando o inicio da partida for às 13:00 horas o expediente se encerra às 12:00 horas;

Art. 2º- As Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento) e Guarda Municipal funcionarão normalmente, sem diminuição de horário.

Art. 3º - As Escolas municipais e CMEIs funcionarão normalmente, sem diminuição de horário, em observância ao calendário escolar já previamente estabelecido pelo Núcleo de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 94, de 10 de novembro de 2022.

Colombo, 18 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C5018047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022. PROCESSO: 24461/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique da Siqueira, portador da

carteira de identidade/RG n° 71812758 e CPF: 027.452.729-42 e Fiscal Técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da carteira de identidade/RG n° 92996069 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 da Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 1.438.650,36 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação
PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F9480E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022. PROCESSO: 24461/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique da Siqueira, portador da carteira de identidade/RG n° 71812758 e CPF: 027.452.729-42 e Fiscal Técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da carteira de identidade/RG n° 92996069 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 02 da Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 756.120,14 (setecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação
PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência dos contratos será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0C7643C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021.

Processo:	Nº 31875/2022- Dispensa Nº115/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME. CNPJ: 07.750.955/0001-05.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a na Avenida São Gabrieln°2350– Bairro São Gabriel– Colombo/PR destinado ás instalações do Centro de Testagem e Acolhimento - CTA.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$161.844,00(cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24-X Lei nº.8.666/93.
Data:	18/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4AE96EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 036/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a construção de 40 unidades de Abrigos de Ônibus na zona rural de Colombo.

PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 270.004,40 (duzentos e setenta mil e quatro reais e quarenta centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 18 de novembro de 2022.

PLÍNIO TONIOLO SCHIMDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2CF78662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 40

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 18 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º - Aprova a Comissão de Orçamento e Finanças, sendo:

- Fabricio de Lima Moraes - (governamental)
- Leandro José de Souza Dias - (sociedade civil)
- Suely Geremias Marques - (sociedade civil)
- Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz (governamental)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:81B1A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020** , publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2624 de 13/10/2022, Código identificador nº 9D0B026C
. Sendo:
Onde se lê:
2. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R$ 102.364,62 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
3- VALOR DO APOSTILAMENTO : O valor autorizado para utilização é de R$ 2.364,62 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reias, sessenta e dois reais)

Leia-se:

2. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para **R$ 102.364,42** (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

3- VALOR DO APOSTILAMENTO : O valor autorizado para utilização é de **R$ 2.364,42** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reias, sessenta e dois reais)

Dê-se publicidade.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C9A2BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00353
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29502/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0035
O valor da multa foi arbitrado em: 27 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental
Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:617F7439

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00354
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29451/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0048
O valor da multa foi arbitrado em: 29 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental

Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:BFD90068

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00348
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29456/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0061
O valor da multa foi arbitrado em: 29 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental
Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:55900DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00349
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29459/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0073
O valor da multa foi arbitrado em: 27 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental
Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:A882552E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00350
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29461/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0085
O valor da multa foi arbitrado em: 22 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental
Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C02DF683

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00352
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29469/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0110
O valor da multa foi arbitrado em: 22 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental

Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:FD051619

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AUTO DE INFRAÇÃO 00352
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29469/2022.
Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0110
O valor da multa foi arbitrado em: 22 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais)

Colombo, 09 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Coordenação de Fiscalização Ambiental
Matrícula 12.252

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:9D89B1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 006/2022

EDITAL 06/2022 CMDCA

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PARA A ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituída pela Resolução nº13/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10/10/2022, em cumprimento ao disposto no item 4.1 do Edital nº02/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da votação para a escolha dos representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado pela Comissão do Processo de Seleção, durante a Conferência realizada em 1º de novembro de 2022, conforme segue abaixo:

O resultado final com a lista das entidades da sociedade civil habilitadas **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
a) Titular: Wellington Mazur dos Santos, inscrito no CPF nº 085.893.919-30;
b) Suplente: Roxane Mariana Machado, inscrita no CPF nº 043.096.299-11;

II - Rotary Club de Contenda:
a) Titular: Luiz Alberto da Silva Martins, inscrito no CPF nº: 505.719.749-53;
b) Suplente: Eucemar Cordeiro Sicuro, inscrito no CPF nº 359.849.969-87;

III – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda:
Titular: Anézia Batista Maciel, inscrita no CPF nº 664.128.119-15;
Suplente: Glaci Zelandia, inscrita no CPF nº 253.384.809-30;

IV – Paróquia São João Batista:

a) Titular: Nelci Lucia Paulovicz, inscrita no CPF nº 745.008.059-15;
b) Suplente: Cristieli Paula da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 102.360.389-66;

V - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal De Educação Infantil Nhana Maria:

a) Titular: Gislene da Silva Francisco, inscrita no CPF sob o nº 069.815.759-14;
b) Suplente: Hélio Przybylovicz, inscrito no CPF sob o nº 020.996.749-81.

Contenda, 18 de novembro de 2022.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4D986996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2022

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL N° 007/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda-Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 733/98 e suas alterações, lei Municipal 2009/2022, Comissão constituída pela Resolução nº14/2022 para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **DIVULGA** a relação de candidatos conceituados como "INDICADO" na Avaliação Psicológica, dentre aqueles convocados, nos termos do Edital nº01/2022, conforme segue::

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
MARIA SALETE COLAÇO	001
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	002
JEFERSON DOS SANTOS	003

O prazo para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no Edital nº 001/2022 inicia em 21/11/2022.
Os candidatos, cientes da reunião do dia 22/11/2022, deverão comparecer no Centro de Convivência do Idoso, nesta data às 8h30min, localizado na rua Anadir de Moura Carvalho, nº 163, a fim

dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, bem como reforçar as disposições deste edital.

Contenda, 18 de novembro de 2022.

DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8DED0E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3194-2022 - TRANSFERENCIA APAE - EMENDA SUAS.PDF

LEI N. º 3194/2022, de 10 de novembro de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de assistência social, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, para a estruturação da rede de serviços do SUAS – Custeio.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de Emenda de Relatoria nº 202220380006 – Ação 219G – GND3 – Proposta nº 410650620220001 e que foi devidamente cadastrada e aprovada pelo Ministério da Cidadania.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no Ministério da Cidadania – Sistema SIGTV e direcionado para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida e depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Social para cumprimento de metas da entidade.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as orientações e as normas específicas do Ministério da Cidadania para esta modalidade de repasse.

Art. 2º) – Para cobertura das despesas com o presente objeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.114	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA APAE CUSTEIO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9340-EA	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Emendas Individuais com finalidade definida - Inciso II, do artigo 166-A da EC 105/2019	MC/FNAS	9340	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Anderson Manique Barreto Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CF5BCF09

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3195-2022 - ASFALTO VISTA ALEGRE SEDU.PDF

LEI N. º 3195/2022, de 10 de novembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	969-EA	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU Nº 1368/2022 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VISTA ALEGRE	SEDU	969	3.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8EE978E2

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3196-2022 - SUPLEMENTAÇÃO DVS OBRAS.PDF

LEI N. º 3196/2022, de 10 de novembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** – Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (450)	Obras e Instalações	000-RD	400.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
4.4.90.51 (302)	Obras e Instalações	000-RD	300.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51 (411)	Obras e Instalações	000-RD	400.000,00
4.4.90.61 (412)	Aquisição de Imóveis	000-RD	300.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:36D8485E

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8023 - APAE.PDF

DECRETO N.º 8023/2022, de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3194/2022, de 10 de novembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.114	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDA APAE - CUSTEIO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9340-EA	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Emendas Individuais com finalidade definida – Inciso II, do artigo 166-A da EC 105/2019	MC/FNAS	9340	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			50.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:98785FF9

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8024.PDF

DECRETO N.º 8024/2022, de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3195/2022, de 10 de novembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	969-EA	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU Nº 1368/2022 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VISTA ALEGRE	SEDU	969	3.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9BF610B7

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8025.PDF

DECRETO N.º 8025/2022, de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3196/2022, de 10 de novembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (450)	Obras e Instalações	000-RD	400.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
4.4.90.51 (302)	Obras e Instalações	000-RD	300.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51 (411)	Obras e Instalações	000-RD	400.000,00
4.4.90.61 (412)	Aquisição de Imóveis	000-RD	300.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6E9F45CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 146/2022 – Concorrência Pública nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, decorrente do Convênio nº 934891/2022/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R$ 1.144.271,90. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A4A400F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 06 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.548.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites

www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:163C201F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 01/2022

DA FINALIDADE: contratação de empresa para realizar pintura internas e externas.
DO OBJETO*:* Contratação de empresar para realizar pintura nos ambientes internas e externas da nova sede da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, incluindo mão de obra e material utilizado na pintura.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Lucivaldo Jose Barbosa 03043759931-MEI, com sede em Diamante D` Oeste, na Rua Paraíba, 714, centro, escrito no CNPJ 16.646.552/0001-01
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – 15 dias

JUSTIFICATIVA: ***CONSIDERANDO que*** a nova sede do Legislativo necessita de algumas reparações no ambiente tanto interno quanto externo, se faz necessário essa pintura.

Diamante D'Oeste, em 18 de novembro de 2022

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:25C39BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 02/2022

DA FINALIDADE: contratação de empresa para fornecimento de cesta natalinas
DO OBJETO*:* Contratação de empresar para fornecimento de 14 cestas natalina para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa – Alvino Moreira - CNPJ 75.699.330/0001-16 , com sede na Av Rio de Janeiro, 391 Centro, no Município de Diamante D'Oeste – PR
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.30 – Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.846,78 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – dia 12 de dezembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: ***CONSIDERANDO*** que há disponibilidades financeiras no momento.

Diamante D'Oeste, em 18 de novembro de 2021

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5E7E45E3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 03/2022

DA FINALIDADE: contratação de empresa para realizar serviços de desmontagem e montagem
DO OBJETO*:* Contratação de empresar para realizar serviço de desmontagem e montagem do plenário e armários da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste para a nova sede.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Lopes e bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – 15 dias

JUSTIFICATIVA: ***CONSIDERANDO*** com a mudança do Legislativo municipal para a Sede própria é necessário a contratação da empresa pra realização da desmontagem e montagem do plenário e dos armários.

Diamante D'Oeste, em 18 de novembro de 2022

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:09D429D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 68/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

DIAMANTE DO OESTE 18 de novembro de 2022.

SUELI MARIA SCHNEIDER
Contratante

Contratada
S M SCHENEIDER
CNPJ:053.143.250-00162
RG:82616411

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.284/2021, decorrente de Pregão n° 68/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTA..O (ALMO.O), NA CIDADE DE SANTA HELENA/PR,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa S M SCHENEIDER , inscrita no CNPJ sob nº. 05.314.325/0001-62, com sede no endereço RUA PARAGUAI, 1250, CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por SUELI MARIA SCHNEIDER, portador do RG n° 82616411, portador do CPF sob n° 035.895.339-19, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/11/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 284/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 68/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 07 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (07-11- 2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 07/11/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:035.895.339-19

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:228E7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 85/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 176/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 85/2022, Menor Preço por Item. A aquisição de gêneros alimentícios, camisetas, canecas, materiais agropecuários, para o Encontro de XAMOIS das Comunidades Indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã localizadas no Munícipio; em cumprimento do convênio 4500058637 celebrado entre o Município e a Itaipú Binacional; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; Contratos com uma vigência até o dia 18 de Novembro de 2023; os itens deveram ser entregues conforme solicitação da Secretaria, em um prazo máximo de 12 (doze) meses.

Empresa Contratada	Lote	Valor Global R$
"OLV. COMERCIO DE CARNE LTDA - ME", CNPJ sob nº. 44.890.251/0001-64; Contrato sob nº 422/2022.	01	53.900,00
"TREVISAN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS – EIRELI – ME", NCPJ sob nº. 04.438.089/0001-23; Contrato sob nº 423/2022.	03	12.850,00
"BID COMERCIO LTDA", CNPJ sob nº. 45.055.784/0001-93; Contrato sob nº 424/2022.	04	26.230,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D5809015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18996/2022

DECRETO Nº 18996/2022

Revogar o Decreto nº 18094/2022 que designou o servidor Daniel Stopassoli para o Turno Suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 18094/2022 que designou o servidor **DANIEL STOPASSOLI**, matricula funcional 19365-1, portador do RG nº 12.977.388-0/PR e do CPF/MF nº 093.842.339-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para o Turno Suplementar com 20 (vinte) horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:451843B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESFIXAÇÃO 2022

DESFIXAÇÃO 2022

PROFESSOR	INSTITUIÇÃO	TURNO
Claudia S. V. de Oliveira	Esc. Mun João Paulo II	Matutino
Claudia S. V. de Oliveira	Esc. Mun João Paulo II	Vespertino
Vera Lúcia Claudino	Esc. Mun. Presidente Vargas	Vespertino
Janice Birck	Esc. Mun. do Campo José Bonifácio	Vespertino
Cleuseli Ap. Mendes Restelatto	Esc. Mun. do Campo Juscelino K.	Vespertino
Vanessa Ap. Gonçalves	CMEI Camila	Integral
Wanessa Gisele Beal	CMEI Mundo Feliz	Integral
Jessica K. da Silva de Almeira	CMEI Camila	Integral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49D1C774

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 186/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 186/2022.

Ata de Registro de Preços	266/2022, Pregão Eletrônico nº 166/2022.
Empresa	Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda - CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

Ata de Registro de Preços	268/2022, Pregão Eletrônico nº 166/2022.
Empresa	Ipelux Tecnologia Ltda - CNPJ nº 10.428.739/0001-52.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F848D1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 063/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
091	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BEB7500

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 064/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
092	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
093	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F754C293

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS APENADOS CONFORME CONVÊNIO 126/2021 SESP DEPEN. - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
210	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	40.015.985/0001-43
211	ROGERIO POLIDORO	43.715.476/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED967188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 01/2022 REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA N.º 01/2022 REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo nº 390/2022 de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/09/2022, **PENSÃO VITALÍCIA** a que faz jus **JOANIDES MANOEL PEDROSO**, RG Nº 585. XXX-3 e CPF nº 037. XXXXXX-06, pelos direitos adquiridos da servidora inativa **CLARICE BUHRER PEDROSO**, falecida em 04/09/2022.
O beneficio de que se trata essa portaria será concedido nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº430/2010, a razão de 100% do último provento de aposentadoria da servidora supramencionada, em conformidade com o art. 40, § 7º,II, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
O benefício de Pensão será no valor de R$ 1.212,00, (um mil duzentos e doze reais), correspondente a 100% do último provento da aposentadoria da servidora e deverá ser reajustado na mesma proporcionalidade dos servidores ativos.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 05/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor PRESIDENTE FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5CB3FCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL DE CHAMAMENTO CACS FUNDEB SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO CACS FUNDEB SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Educação, lança publicamente o Edital de Chamamento Nº 01/2022 que tem como objetivo regulamentar a eleição de Organizações da Sociedade Civil que terão representante na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) de Flor da Serra do Sul. As inscrições serão realizadas de 20 a 25 de Novembro de 2022, bem como realização da eleição no dia 26 de Novembro de 2022.
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Flor da Serra do Sul – PR CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ações independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não é remunerada;
II- é considerada atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da nova lei terá vigência de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.
Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/Novo Fundeb:
I- são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Flor da Serra do Sul;
III- estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;
IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V- não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
Cada organização da sociedade civil interessada em compor o Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação de 2 (dois) nomes, respectivamente 1 (um) membro titular e (1) membro suplente, em ofício com papel timbrado. Os ofícios devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul-PR de 20 à 25 de Novembro de 2022, até às 17 horas.
O processo eletivo será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Francisco Perondi, n° 400, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, no dia 29 de Novembro de 2022, das 8h às 17h.

ATOS E DATAS	
Período de inscrições	20/11/2022 a 25/11/2022 até as 17 hr.
Resultado habilitações	26/11/2022.
Recurso do resultado das habilitações	28/11/2022, até às 12h.
Divulgação após recurso	29/11/2022
Eleição e contagem de votos	29/11/2022
Prazo para a Indicação dos representantes	02/12/2022

Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9D5C77DF

PREFEITURA
EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 273/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA
Valor.....: 195.701,58 (cento e noventa e cinco mil setecentos e um reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (128)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL FELIZ 2022 E ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 079/2022 - Contrato Nº: 216/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
Valor.....: 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 25/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 080/2022 - Contrato Nº: 219/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Valor.....: 4.222,50 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 25/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 081/2022 - Contrato Nº: 221/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: F G DE OLIVEIRA LTDA
Valor.....: 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 25/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 274/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POLEX COMERCIAL LTDA
Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 25/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (134), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (272), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 275/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Valor.....: 32.123,80 (trinta e dois mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 55.000,00
Objeto.....: Aquisição de Tecidos, fitas e Tintas, para custeios das atividades de alunos que realizam cursos/ oficinas ofertadas pela Assistência Social, CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 276/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Valor.....: 4.821,00 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (325) Saldo: 55.000,00
Objeto.....: Aquisição de Tecidos, fitas e Tintas, para custeios das atividades de alunos que realizam cursos/ oficinas ofertadas pela Assistência Social, CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8A54BAC3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 09 DO PSS 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 59/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SOELI DOS SANTOS SERPA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/11/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B43465F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 48/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2022, das 14:00 às 13h30min do dia 01 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de dezembro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.573.892,34 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de novembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4A8373AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 14.807,64 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
C. PARRA VIEIRA, com o valor de R$ 2.029,60 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos);
CIRURGICA PRIME LTDA, com o valor de R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais);
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos);
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 8.830,81 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos);
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, com o valor de R$ 7.037,38 (sete mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos);
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com o valor de R$ 410.910,52 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos);
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 5.101,01 (cinco mil, cento e um reais e um centavo);
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais);
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, com o valor de R$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 10.700,82 (dez mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R$ 2.033,99 (dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos);
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 4.853,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 3.307,09 (três mil, trezentos e sete reais e nove centavos);

Total Geral Homologado: R$ 80.920,48 (oitenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Flórida/PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:145F6F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.807,64 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:286852C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:44740A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C. PARRA VIEIRA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.029,60 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A1ACBDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:02EAC157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 8.830,81 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C10150C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.037,38 (sete mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D805F575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.910,52 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7670647C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5E875158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.101,01 (cinco mil, cento e um reais e um centavo).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C0A63BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:326ADBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5817663E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.700,82 (dez mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BF60E11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.033,99 (dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C2DA4CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5F8946CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.853,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:15757FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.307,09 (três mil, trezentos e sete reais e nove centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D37100B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 39/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de expediente para as Secretarias Municipais de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de outubro de 2022, das 08:00 às 13h30min do dia 31 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **31 de outubro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 377.692,09 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 14 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4907C382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N º: 089/2022
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ZERO HORA, PARA APOIO A FROTA DE EQUIPAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS",**
Esclarecemos que o Pregão Eletrônico 089/2022, descritivo do Item no Termo de Referencia "RETROESCAVADEIRA nova, zero hora. Potência mínima 85 CV Turbo alimentado, diesel Cabine fechada, com isofilm 50% transparência Com ar condicionado Faróis dianteiros e traseiros com luzes alógenas. Tração 4x4, com sistema de torque, pneus dianteiros 12,5/80 e traseiros 19,5/24 Caçamba da pá carregadeira cap. mín.: 0,93m3, caçamba/ concha traseira cap. mín,: 0,23m3, Peso operacional entre 7500 kg e 7.960 kg, entregue em Foz do Jordão-Pr, com manual e entrega técnica /treinamento para operador, Garantia mínima 12 meses".
Onde lê-se Peso Operacional de 7600Kg e 7.960kg leia-se 7.500kg e 7.960kg sem alteração dos demais itens e clausulas da Licitação.

TIAGO SILVA RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CB93837E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 83/2022 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO".** Empresas vencedoras valor total:

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME(25371647000150) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$103.162,00 (cento e três mil e cento e sessenta e dois reais);

100 SPORTS ERELI(29761115000180) com o lote: 3 no valor total de R$18.852,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 17 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:587B485E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO Nº. 87/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 87/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 87/2022 - PMFJ** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022",** de acordo com a ata as seguintes empresas:

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS EIRELI vencedora com valor total de R$ 45.208,00(quarenta e cinco mil e duzentos e oito reais);

TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA vencedora com valor total de R$ 89.347,10 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

CONFECÇÕES CRUZ EIRELI vencedora com valor total de R$ 52.646,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

J. MERGER EIRELI vencedora com valor total de R$ 47.583,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Foz do Jordão, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:77B4EC0E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 95

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em crédito adicional suplementar por anulação externa, destinado ao suporte das despesas em geral do ente.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias, a saber:

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo por Anulação 1.000,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA Reabertura por Suplementação
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
45 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa Município de Foz do Jordão

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo por Anulação 2.900,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA Reabertura por Suplementação
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
75 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa Município de Foz do Jordão

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo por Anulação 15.600,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA Reabertura por Suplementação
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
85 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa Município de Foz do Jordão

12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo por Anulação 500,00
12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA Reabertura por Suplementação
09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.40.00.0SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
95 00100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxa Município de Foz do Jordão

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação externa da conta de despesa do Executivo Municipal:
99 ENCARGOS ESPECIAIS Anulação Externa 20.000,00
99.999ENCARGOS ESPECIAIS Reabertura por Suplementação
28.843.0014.0077ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
5930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7203BCBF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 260,92 (duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2022, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 260,92** (duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em crédito adicional especial, destinado ao suporte das despesas em geral do ente, em virtude da mudança do plano de contas da despesa para o exercício 2022.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional, destinado ao suporte da despesa supramencionada na dotação orçamentária constante abaixo:

12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
107 - 00100 - RPPS ---------- Acréscimo 260,92

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:
12-REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
12.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
09.272.0013.2001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
85 - 00100 - RPPS ---------- Anulação 260,92

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:BBB7C1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023

Resolução N°13/2022– CMS/FB

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, reunido ordinariamente em, 16 de novembro de 2022, resolve:

APROVAR por unanimidade de votos o REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão é o foro municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
Contribuir para formulação da política de saúde no âmbito do Município, com propostas para o Plano Municipal de Saúde;
Definir a organização e as normas do seu funcionamento e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão;
Eleger os delegados dos usuários, de acordo com o Regulamento do CES e fornecer subsídios para a 13ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de três dias, no período de 23 a 25 de maio de 2023.
§ 1º - A "13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão", será realizada no dia 11 de março de 2023 com início às 8:00 horas, no auditório da UNIPAR, campus de Francisco Beltrão/PR, com realização de palestra, tendo por base o tema proposto "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".
§ 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, terá a participação de diversos segmentos da sociedade, através da eleição de seus delegados em Pré-Conferência a serem realizadas conforme calendário pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Artigo 2º - Serão realizadas as seguintes Pré-Conferência:
Uma Pré-Conferência envolvendo gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS Municipal, onde ocorrerá a escolha de entidades, com 40 (quarenta) delegados e 40 (quarenta) suplentes, bem como propostas dos segmentos, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda feira) às 19:30 horas, no Auditório do Espaço da Arte;
Uma Pré-Conferência envolvendo trabalhadores de serviços de saúde do SUS, onde ocorrerá a escolha de entidades, 40 (quarenta) delegados e 40 (quarenta) suplentes, bem como as propostas do segmento, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta feira) às 19:30 no Auditório do Espaço da Arte;
Uma Pré-Conferência envolvendo os usuários do SUS municipal, onde ocorrerá a escolha de entidades e eleição de 80 (oitenta) delegados e 80 (oitenta) suplentes, bem como a apresentação das propostas do segmento, sendo realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta feira) às 19:30, no Auditório de Auditório do Espaço da Arte;
Não havendo *quorun* em alguma das Pré-Conferências, acima descritas, será realizada uma Pré Conferência extraordinária no dia 28 (terça feira) de fevereiro de 2023 às 19:30 no Espaço da Arte, envolvendo todos os segmentos afim de obter o número de delegados necessários.
§ 1º - Nas Pré-Conferências dos usuários, poderão ser eleitos delegados que não representem entidades organizadas, desde que o mesmo não tenha nenhum vínculo de gestor, prestador ou trabalhador;
§ 2º - Todas as propostas de cada categoria deverão sair das Pré-Conferências;
§ 3° - Os Conselheiros de Saúde serão considerados delegados natos, desde que, participem das Pré-Conferências de seu segmento;
§ 4º - As inscrições para participação nas pré conferencias, poderão ser feitas, antecipadamente até o dia 14 de fevereiro de 2023, via link a ser disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão/PR.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Artigo 3º - Poderão inscrever-se como membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, todas as pessoas ou

instituições interessadas na política de saúde do município, na condição de:
Delegados;
Observadores;
Convidados.
§ 1º - Durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, os membros inscritos como "delegados" terão direito a voz e voto; os "convidados" e "observadores" terão direito a voz;
§ 2º - Os "observadores" e os "convidados" deverão inscrever-se previamente e seu número será limitado a até 100% do número de delegados, a critério da comissão organizadora, a fim de não prejudicar os trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Artigo 4º - Farão parte da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão na condição de delegados:
Representantes dos usuários do SUS;
Representantes dos trabalhadores de saúde do SUS;
Representantes dos prestadores de serviços ao SUS;
Representantes da administração pública.
§ 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será formada por delegados, distribuídos da seguinte forma:
80 (oitenta) representantes dos Usuários, correspondente a 50% dos delegados;
40 (quarenta) representantes dos Trabalhadores da saúde, correspondente a 25% dos delegados;
20 (vinte) representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde ao SUS correspondente a 12,5% dos delegados;
20 (vinte) representantes da Administração Pública/Gestor correspondente a 12,5% dos delegados.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 5º - Todos os delegados deverão ser eleitos em Pré-Conferência, devendo a eleição ser comprovada através de cópia da Ata.
§ 1º - Todo delegado escolhido para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ter um suplente, que não será necessariamente da mesma entidade.
§ 2º - Toda entidade participante da Pré-Conferência em sua categoria terá direito a eleição de delegados, sendo distribuído paritariamente.
§ 3º - Serão aceitas inscrições de delegados titulares, desde que os mesmos tenham participado das Pré-Conferências.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Artigo 6º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante a exposição de um conferencista: a ser convidado pela mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, seguidas de debates na plenária, com posterior discussão nos 08 (oito) grupos de trabalho que irão adequar propostas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde e para o Plano Municipal de Saúde.
§ 1º - Os grupos de trabalho da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão serão compostos paritariamente conforme número de inscritos junto à 13ª Conferência Municipal de Saúde (delegados, observadores, conferencistas e convidados, devidamente credenciados) dirigida por um coordenador e um relator indicados pelo grupo, orientados por um membro "facilitador" indicado pela comissão organizadora.
§ 2º - Qualquer membro da 13ª Conferência terá o direito, de mediante prévia inscrição, junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, após exposição do conferencista, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.
§ 3º - Serão temas para discussão dos grupos as questões levantadas nas Pré-Conferências municipais, distribuídas previamente no ato do credenciamento.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será coordenada pelo coordenador geral eleito entre os membros da Comissão Organizadora que será constituída pelos seguintes membros:
Coordenador Geral: Alessandro Rodrigues Perondi
Vice Coordenadora Geral: Paula Marques
Secretária Geral: Tânia Mara de Costa
Relatora Geral: Carla Schroeder
Relatora: Indianara Ribeiro Miranda Pontes
Secretária Executiva: Raquel Eunice Lautert
Assessoria Geral: Ozorio Borges Neto, presidente do CMS/FB e Manoel Brezolin, Secretário Municipal de Saúde.
§1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:
Promover a realização da conferência atendendo os aspectos técnicos, políticas de atenção a saúde, administrativos e financeiros;
Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência selecionando os conferencistas;
Credenciar os "delegados e respectivos suplentes" e inscrever os "convidados" e "observadores";
Coordenar as propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência.
Apresentar aos participantes da conferência, o relatório geral aprovado em plenária final pelos representantes "delegados";
A comissão organizadora solicitará junto a SMS equipe de apoio;
Resolver em última instância sobre as questões omissas neste regulamento.
§ 2º - O "Quorum" de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na assembléia geral, será o da maioria simples dos seus votantes.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Artigo 8º - As despesas com realização da conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

Artigo 9º - A inscrição dos delegados e respectivos suplentes, convidados e observadores, será feita junto a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, mediante apresentação da ata.
§ 1º - O credenciamento dos delegados, convidados, bem como observadores ocorrerá no dia 11 de março de 2023 das 7:30 às 08:00 horas.
§ 2º - Os suplentes de delegados serão credenciados como observadores;
§ 3º - Os delegados que não comparecerem até às 8:30 horas do dia 11 de março de 2023 serão substituídos pelos respectivos suplentes, os quais deverão se recredenciar junto à recepção até às 9:00 horas do dia 11 de março de 2023;
§ 4º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da conferência;
§ 5º - A reunião plenária final terá por objetivos:
Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central, e sub-temas constantes no relatório final dos grupos de trabalho, procedendo assim um relatório final dos grupos de trabalho e um relatório final com as propostas eleitas na assembléia geral;
Eleger delegados de usuários para a 13ª Conferência Estadual de Saúde e respectivos suplentes;
Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 10º - Participarão da plenária final todos os membros inscritos na conferência. Os "delegados" terão direito a voz e voto, os "convidados" e os "observadores" terão direito apenas a voz.

§ 1º - No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos a comissão organizadora designará a localização para cada categoria dos membros participantes.
§ 2º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela comissão organizadora.
§ 3º - A apreciação e votação das propostas constantes na consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento:
A Comissão Organizadora procederá à leitura do relatório de cada grupo, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE para serem apreciados. Cada delegado receberá cópia das propostas apresentadas previamente na Pré-Conferência, para acompanhamento;
Após a leitura do relatório de cada grupo, os pontos não anotados como DESTAQUE, serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final e, em seguida, chamada por ordem um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;
Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora, não cabendo exceção quanto a essa regra;
Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de dois minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o presidente concederá a palavra e o membro que se apresenta para defender posição contrária a do propositor, podendo ser concedido uma réplica de um minuto para cada uma das partes, procedendo-se em seguida a votação de divergência;
A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes. Para votação considerar-se-á favorável o número de delegados que levantarem os seus respectivos crachás.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 11º - Encerrada a fase de apreciação e votação dos relatórios dos grupos com as propostas apresentadas e do relatório geral com as propostas aprovadas, será procedida à eleição do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte composição:
De forma paritária (50% Usuários do SUS e 50% representantes dos gestores, prestadores de serviço de saúde ao SUS e trabalhadores de saúde do SUS), por voto direto, escolherão as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, incluindo o Secretário Municipal de Saúde, assim distribuído:
Entre as entidades participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão serão escolhidos 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes respeitando a representação das entidades dos usuários desde que constituídas por meio de CNPJ e/ou carta de princípios da instituição:
a1) Entidade de pessoas com deficiência;
a2) Entidade de portadores de doenças crônicas;
a3) Associações de moradores;
a4) Sindicato de trabalhadores urbanos e rurais;
a5) Outras entidades dos usuários;
a6) Outras entidades de defesa do consumidor.
06 (seis) entidades representantes dos trabalhadores em saúde do SUS, sendo no mínimo:
b1) 02 (duas) entidades de trabalhadores do serviço municipal de saúde do SUS;
b2) 04 (quatro) entidades de trabalhadores em saúde do setor público ou privado.
03 (três) entidades representantes dos prestadores de serviço do SUS Municipal;
03 (três) representantes dos gestores, sendo um o Secretário Municipal de Saúde.
A representação paritária que trata o inciso anterior, será realizada de forma direta junto aos delegados dentro dos respectivos subsegmentos, que participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
A comissão organizadora indicará um coordenador por seguimento para acompanhar a eleição, o qual, juntamente com um relator escolhido pelo grupo, confeccionará ata da eleição;
A ata deverá ser entregue até o término dos trabalhos com grupos da 13ª Conferência;
Com a entrega de todas as atas, indicando as entidades representantes, será composta chapa única, a qual será entregue a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
A eleição da chapa será por aclamação, logo após a leitura do relatório geral das propostas aprovadas;
Nos casos omissos, a mediação deverá ser feita pelo Coordenador Geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
§ 1º - Para todo titular será escolhido também um Suplente que não será necessariamente da mesma entidade do titular.
§ 2º - As entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde serão de representação municipal.
§ 3º - As entidades terão prazo de 10 (dez) dias para indicar os seus respectivos representantes ao Conselho Municipal de Saúde.
As entidades que não forem contempladas com a vaga para composição imediata do CMS, serão deixadas em fila de espera sendo convocadas a partir do surgimento da vaga.

SEÇÃO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 12º - Cada entidade de usuário poderá inscrever 01 (um) delegado candidato junto a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, até 10:30 horas do dia 11 de março de 2023.
Artigo 13º - A comissão organizadora nomeará três pessoas para compor a comissão eleitoral, sendo competência desta:
Divulgar até às 10:30 h. do dia 11 de março de 2023 da plenária final o nome dos candidatos;
Acompanhar e controlar a votação dos delegados;
Proceder à contagem dos votos e divulgar o resultado no ponto de pauta referente à eleição de delegados;
§ 1º - Os delegados usuários votarão em urna localizada ao lado da mesa diretora, encerrando-se a votação às 12:00 horas.
§ 2º - As entidades candidatas poderão acompanhar a contagem de votos.

Artigo 14º - Os candidatos terão dois minutos para expor a sua candidatura aos presentes após a distribuição das cédulas às 10:30 horas do dia 11 de março de 2023.

Artigo 15º - A eleição se procederá por votação nominal, onde cada delegado usuário vota em um candidato, iniciando às 10:30 horas e encerando as 12:00 horas do dia 11 de março de 2023.
§ 1º – Serão considerados votos nulos as cédulas com votação em mais de um candidato e/ou com letra ilegível.
§ 2 º - O número de delegados, a serem eleitos pelo município de Francisco Beltrão será 03 (três), conforme artigo 7º, inciso II, da Resolução CES nº. 013/2022, publicada.

Artigo 16º - Serão eleitos os candidatos que individualmente obtiverem mais votos.
§ Único – Em caso de empate, prevalecerá a maior idade, continuando será realizado por sorteio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde Francisco Beltrão.

Artigo 18º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde procurará atender as necessidades das pessoas com deficiência conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão.

Artigo 19º - Essa resolução será encaminhada via e-mail ou aplicativo de celular ao delegado e suplente devidamente inscrito nas pré conferencias.

Artigo 20º - Esta resolução, revogados as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS/FB

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Coordenador Geral

Homologo a Resolução nº.13/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02346949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS RENATO VIANNA ALVES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1188/2022 - referente a Processo dispensa nº 169/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços atestados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79B44D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 717/2022 – inexigibilidade de licitação nº 060/2022.
OBJETO: Elaboração, o fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública do Município de Francisco Beltrão aprovado pela COPEL DIS na CHAMADA PÚBLICA 003/2020, **com** recursos financeiros oriundos do PEE, com a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com o Projeto Aprovado/Resumo do Projeto – Anexo I do edital.
JUSTIFICATIVA: Conforme consta na documentação e nos pareceres anexos ao processo nº 33.391/2022, foi autorizada a supressão de valores do contrato nº 717/2022, referentes aos serviços de descarte.
ADITIVO: Fica suprimida da cláusula quarta do contrato original, valor conforme abaixo especificado:

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
7	82616	Descarte de materiais	8.599,20

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3AA364DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO SERGIO SCHMOLLER.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO FLAVIO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019, após convocação, considerando a rescisão do contrato com a primeira classificada – processo nº 2475-2022, conforme abaixo especificado:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização para a redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de outubro de 2022 a março de 2023. do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2022.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:53B7AA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO SERGIO SCHMOLLER**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 744/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTU, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023. do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 744/2020.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO SERGIO SCHMOLLER**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 745/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023. do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 745/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 9463/2020, de 13/10/2020, o Departamento Jurídico diante de situação excepcional devidamente motivada pela pandemia provocada pelo novo corona vírus e levando-se em consideração o princípio da economicidade e da proporcionalidade, opinou pelo deferimento do pedido de suspensão da execução da obrigação de exploração da lanchonete e dos pagamentos mensais, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 745/2020.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
A revogação da suspensão prevista na cláusula primeira dependerá de futura manifestação expressa da Secretaria Municipal de Esporte.
O tempo indeterminado de suspensão a que se refere a cláusula primeira, deverá ser adicionado automaticamente ao prazo de vigência do contrato, quando conhecido, após a revogação da suspensão prevista na cláusula segunda.
O presente termo aditivo está amparado pelos artigos 57, §1º, inciso II e 79, §5º todos da Lei 8.666/1993.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18D87581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLOS RESTELLATO
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 234/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINASIO DO BAIRRO CRISTO REI, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 234/2020.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELAINE VICELLI DUTRA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 235/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO ARRUDÃO, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023. do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 235/2020.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELAINE VICELLI DUTRA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES "SARARA", no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023. do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020.
ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:550F486A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA. MIDALGIS LEYVA LTDA. - CNPJ nº 48.323.486/0001-25, indicando a profissional médica MIDALGIS LEYVA LEYVA - CRM nº 50552/PR.

Francisco Beltrão/PR, 18 de setembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3DF8619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – Processo nº 798/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Itens 01 R$970,00; 02 R$1.370,00 e 03 R$1.700,00.
VALOR TOTAL R$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63F78FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2019 – Pregão nº 97/2019
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades ao Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de: Incluir novas cláusulas ao contrato referentes ao cumprimento das disposições da Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.719/2018, conforme redação sugerida pela contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.346//2022.
ADITIVO: Fica inserida ao contrato a **Cláusula Décima Oitava** nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Para os fins deste Instrumento, aplicam-se as seguintes definições:
a. “Anonimização” (bem como termos relacionados como “Anonimizar”, “Anonimizados”): todo e qualquer meio e processo técnico razoável e disponível na ocasião do Tratamento de Dados Pessoais que resulte na não identificação do Titular do referido Dado Pessoal. Os dados anonimizados não serão considerados Dados Pessoais para os fins da legislação aplicável, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.
b. “Dados Pessoais”: qualquer dado relativo a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo números identificativos, dados de localização, identificadores eletrônicos, Dados Sensíveis, ou qualquer dado que, quando combinado com outras informações, seja capaz de identificar uma pessoa natural, torná-la identificável ou, ainda, individualizá-la.
c. “Dados Sensíveis”: Dados Pessoais referentes à origem racial e étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, ou qualquer dado que, quando tratado de forma combinada com outras informações, possa permitir inferir tais informações.
d. “Titular”: pessoa natural a quem se refere os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento no âmbito do presente Contrato.
e. “Tratamento” (bem como os termos relacionados “Tratar”, “Tratados”): toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

18.2. As Partes se comprometem em manter o sigilo de todos os dados pessoais a que tenham acesso em consequência da relação estabelecida neste contrato, devendo assegurar que o Tratamento de Dados Pessoais deve ser de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis sobre o tema.

18.3. As Partes concordam que, no âmbito da execução deste Contrato, o CONTRATANTE atuará como controladora dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA atuará como operadora dos Dados Pessoais, aplicando-se às Partes, portanto, as obrigações e responsabilidades previstas na legislação aplicável de proteção de Dados Pessoais no tocante à atuação de cada uma das partes.

18.4. As Partes se comprometem a não utilizar os dados pessoais que tiverem acesso para fins
distintos da relação estabelecida (“Usos Permitidos “), sendo vedada a transmissão para terceiros, sendo que todo o Tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA se dará exclusivamente de acordo com as instruções e orientações recebidas do CONTRATANTE. Para fins de esclarecimento, concordam as Partes que os termos deste Contrato constituem instruções específicas do CONTRATANTE no sentido de autorizar a CONTRATADA a, no contexto (i) da disponibilização do Software com as especificações aqui descritas, (ii) da prestação dos serviços previstos nestes Contrato e (iii) do cumprimento das demais obrigações contratuais da CONTRATADA, tratar os Dados Pessoais fornecidos para tratamento em nome do CONTRATANTE, na forma como se encontrarem.

18.5. O CONTRATANTE reconhece ser a única responsável pelo uso que fizer dos Dados Pessoais e demais informações Tratados no contexto do Contrato, inclusive no contexto do Tratamento de Dados Pessoais realizado em decorrência da prestação de serviços pela CONTRATADA, reconhecendo não haver qualquer vínculo e/ou responsabilidade da CONTRATADA relacionada às análises, decisões, ações, abstenções e omissões que o CONTRATANTE vier a adotar em decorrência do resultado dos serviços e de todo o resultado do seu próprio Tratamento nos termos do Contrato, respondendo pelas perdas e danos que possam, eventualmente, se originar de tal Tratamento.

18.6. O CONTRATANTE declara e garante que todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito deste Contrato, inclusive por meio da prestação dos serviços da CONTRATADA e do cumprimento de suas obrigações sob este Contrato, será feito sempre utilizando uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento, na forma autorizada pela legislação aplicável, respeitadas as expectativas e direitos do Titular do Dado Pessoal. O CONTRATANTE é a única e exclusiva responsável pela definição das bases legais aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais realizado pelas Partes para a execução das finalidades previstas neste Contrato.

18.7. O CONTRATANTE se compromete a incluir, de forma expressa, em suas políticas e avisos de privacidade ou outros instrumentos similares disponibilizados aos Titulares, referências claras e destacadas das demais cláusulas contratuais, quanto aos Usos Permitidos e demais atividades de Tratamento de Dados Pessoais por ela realizada, inclusive no contexto deste Contrato, informando aos Titulares, ainda, sobre as finalidades para as quais seus Dados Pessoais são Tratados, com quem eles são compartilhados (incluindo eventual transferência internacional), as medidas de segurança aplicadas, os prazos de retenção dos Dados Pessoais e os direitos do Titular sobre seus Dados Pessoais, nos termos da legislação vigente.

18.8. O CONTRATANTE reconhece e concorda que a CONTRATADA está autorizada a realizar o uso compartilhado dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato com terceiros contratados pela CONTRATADA para o atendimento das finalidades de tratamento permitidas sob o Contrato, inclusive na medida razoavelmente necessária a dar suporte às atividades técnicas e administrativas da CONTRATADA no contexto da disponibilização do Software, da prestação dos serviços previstos neste Contrato e do cumprimento das demais obrigações contratuais da CONTRATADA na forma prevista neste Contrato.

18.9. As Partes se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança para proteger os Dados Pessoais Tratados em razão do Contrato, a fim de protegê-los contra a violação da confidencialidade, integridade e disponibilidade, incluindo perdas, destruições, alterações, divulgações, usos e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não (“Incidente”).

18.10. Caso as Partes tenham conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de um Incidente ou qualquer Tratamento de Dados Pessoais não autorizado relativo ao objeto deste Contrato, elas deverão notificar a Parte contrária por escrito e de forma detalhada sobre a ocorrência ou suspeita de qualquer Incidente relacionado a Dados Pessoais, envidando seus melhores esforços para apresentar todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente, incluindo a identificação de quais Dados Pessoais foram afetados e as medidas tomadas (e aquelas em vias de serem tomadas) para mitigar os efeitos de tal Incidente.

18.11. A comunicação de um Incidente aos Titulares e/ou autoridades competentes, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, deve ser realizada exclusivamente pela CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

18.12. Caso algum Titular dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato faça alguma requisição no exercício de seus direitos relacionados aos seus Dados Pessoais previstos na legislação vigente, como, por exemplo, mas sem limitação, solicite confirmação de tratamento, acesso, retificação, portabilidade ou eliminação de seus Dados Pessoais, a Parte que receber tal solicitação deverá comunicar tal fato imediatamente à Parte contrária para que ambas procedam ao atendimento da requisição feita pelo Titular. A CONTRATADA não tomará nenhuma medida em nome do CONTRATANTE em resposta a uma requisição de exercício de direitos e, sujeito aos termos do item 18.13 abaixo, somente agirá de acordo com as instruções expressas recebidas por escrito do CONTRATANTE neste sentido.

18.13. A CONTRATADA se compromete a cooperar razoavelmente com a CONTRATANTE para que, nos termos previstos neste Contrato, o CONTRATANTE possa, no contexto dos Usos Permitidos, cumprir e demonstrar o cumprimento de suas obrigações decorrentes da legislação de proteção de Dados Pessoais vigente. No entanto, caso o CONTRATANTE requeira que a CONTRATADA forneça qualquer assistência que vá além das funcionalidades padrão do Software na forma contratada e/ou da atuação regular da CONTRATADA na forma definida neste Contrato, a CONTRATADA poderá cobrar do CONTRATANTE todos os custos além do ajustado sob o Contrato na medida em que não for técnica e/ou comercialmente razoável à CONTRATADA fornecer tal assistência sem custo (considerando fatores relevantes, como o volume de pedidos, a complexidade das instruções e o prazo solicitado). Isso inclui, sem limitação, eventuais custos que precisarem ser incorridos pela CONTRATADA no cumprimento de instruções do CONTRATANTE relacionadas à eliminação de dados, à retenção de dados e/ou à tomada de quaisquer medidas em resposta a eventuais Incidentes ou requisições de exercício de direitos de Titulares.

18.14. Fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Parte responsável diante de eventuais perdas e danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações legais, regulatórias ou contratuais, por ação ou omissão, em relação à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato, no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo sanções administrativas, eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas

18.15. As Partes se comprometem a manter os compromissos acima, mesmo após o término da relação contratual.

18.16. As Partes declaram que qualquer conduta incompatível com as disposições acima será considerada uma grave violação deste Contrato e será considerado motivo de justa causa para a rescisão imediata, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente cabíveis.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E5B9631

DRH
EXTRATO 6 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIELE GIRARDI**
Contrato nº 455/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/11/2022 a 20/11/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 18 de novembro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:07558D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 547-2022

PORTARIA Nº 547/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **21/11/2022 até 25/11/2022** com retorno em **28/11/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:38ADADFC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 616-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.616/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Neander Benazzi, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **NEANDER BENAZZI** matrícula n° 1561, RG 108265655 (PR), com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 21/11/2022 á 20/12/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 20/07/2016 á 20/07/2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 18 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:04E9110A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.548-2022

PORTARIA Nº 548/2022

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **MILENA THALITA MARTINS FERREIRA**, portador do RG nº. 13.026.694-0, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CA72CB53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a solicitação justificada da Comissão de Processo Administrativo.
DECRETA:
Art. 1º- A prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 19/11/2022, à Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 525/2022 de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022, Edição nº 2629, para prosseguimento dos trabalhos que estão sendo realizados.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1DEAE5BD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: PSICOLOGO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
6ª	AMANDA SCHEFFER	50	127345104		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64EE39F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2022-JULHO-AGOSTO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz
AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 2 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 2 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 05 anos	66	----
AGOSTO	De 00 a 05 anos	67	----
JULHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	38	
AGOSTO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	38	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, e 3 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	20	00
AGOSTO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	20	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 18 anos	145	00
AGOSTO	De 00 a 18 anos	180	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	07 a 17 anos	273 pessoas entre masc. e feminino	00
AGOSTO	07 a 17 anos	274 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 05 a 16 anos	376	00
AGOSTO	De 05 a 16 anos	406	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
JULHO	00-04 06-10	1.179 2.027	196 ----
AGOSTO	00-04 06-10	1.177 2.012	196 ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de

dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 17 anos	1.726	00
AGOSTO	De 00 a 17 anos	1.429	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntoscom os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 06 anos	261	00
AGOSTO	De 00 a 06 anos	263	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema:Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e

necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	0 a 18anos	05	00
AGOSTO	0 a 18 anos	04	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	0 a 18 anos	122	02
AGOSTO	0 a 18 anos	124	03

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 01 a 17 anos	127	6
AGOSTO	De 01 a 17 anos	126	4

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 05 a 17 anos	61	00
AGOSTO	De 05 a 17 anos	61	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 05 a 17 anos	120	00
AGOSTO	De 05 a 17 anos	120	00

Goioerê, 17 de outubro de 2022

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD82C781

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº. 2637 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de novembro de 2022, foi publicada **Inexigibilidade de Chamamento Público** referente Processo Administrativo nº 022/2.022 - Termo de Colaboração nº 004/2.022, onde a data foi escrita equivocadamente:
Onde se lê:
"Goioerê-PR, 31 de outubro de 2.022".

Leia-se:

"Goioerê-PR 21 de outubro de 2.022".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:CF340F5E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº. 2637 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de novembro de 2022, foi publicada **Extrato de Termo de Colaboração** referente Processo Administrativo nº 022/2.022 - Termo de Colaboração nº 004/2.022, onde a data foi escrita equivocadamente:
Onde se lê:
"...Data de Assinatura do Termo de Colaboração:31 de outubro de 2022..."
e
"...Goioerê-PR, 31 de outubro de 2.022".

Leia-se:
"...Data de Assinatura do Termo de Colaboração:21 de outubro de 2022..."
e
"...Goioerê-PR 21 de outubro de 2.022".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:AED0C9D1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.916/2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS APTOS À COMPOREM COMISSÕES DE PROCESSOS DISCIPLINARES PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto nos arts. 158, 159 e 162, todos da Lei Complementar nº 11/2009;

Considerando que existem servidores públicos no quadro municipal do Poder Executivo que participaram de cursos preparatórios para atuação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como titulares, os seguintes servidores públicos municipais, para atuarem em eventuais Comissões de Sindicância ou Processantes, no ano de 2023:
I – Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê;
II - Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê;
III - Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê;
IV - Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde;
V - Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Ficam designados como suplentes, os seguintes servidores públicos municipais, para atuarem em eventuais Comissões de Sindicância ou Processantes, no ano de 2023:
I – Patricia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob o nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
II - Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência - CREAS;
III – Vania Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional nº 504922, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 3º Os servidores acima nominados poderão ser substituídos a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:508CA3BB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2.022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2.022 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

Pelo presente Termo de Apostilamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-PR,

doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Parigot, n°410, Edifício Royal – Sala 06, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, APOSTILAR o Termo de Fomento nº. 012/2.022, para constar a seguinte alteração**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração ao que se refere ao remanejamento dos valores no item VIII - Aplicação dos recursos do plano de trabalho anexo único do Termo de Fomento nº 012/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.2 Passará a conter no Plano de Trabalho anexo único do Termo de Fomento nº 012/2.022 as seguintes alterações:

Remanejamento quanto a Aplicação dos recursos – item VIII, rubricas:

3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica valor correspondia a R$54.280,76 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos foi **alterado para R$ 51.280,76 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);**

3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos, valor correspondente a R$ 6.000,00 (seis mil reais) foi **alterado para** R$ **9.000,00 (nove mil reais).**

Parágrafo único: Permanecendo inalterado o valor global do Termo de Fomento nº 012/2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, o plano de trabalho, apresentado pela Organização da Sociedade Civil por ocasião da presente alteração e remanejamento, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento 012/2.022, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Goioerê, 16 de novembro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:D3451A8A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2.022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2.022 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 016/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

Pelo presente Termo de Apostilamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Parigot, n°410, Edifício Royal – Sala 06, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, APOSTILAR o Termo de Fomento nº. 016/2.022, para constar a seguinte alteração**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração ao que se refere ao remanejamento dos valores no item VIII - Aplicação dos Recursos do plano de trabalho anexo único do Termo de Fomento nº 016/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.2 Passará a conter no Plano de Trabalho anexo único do Termo de Fomento nº 016/2.022 as seguintes alterações:

Remanejamento quanto a Aplicação dos recursos – item VIII, rubricas:

3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica valor correspondia a R$73.356,52 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) foi **alterado para R$ 72.356,52 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos;**

3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos, valor correspondente a R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) foi **alterado para** R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)**.**

Parágrafo único: Permanecendo inalterado o valor global do Termo de Fomento nº 016/2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, o plano de trabalho, apresentado pela Organização da Sociedade Civil por ocasião da presente alteração e remanejamento, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento 016/2.022, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Goioerê, 16 de novembro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:1B6F8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 7.913/2.022

Na Edição nº. 2648 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de novembro de 2022, foi publicada a Decreto nº. 7.913/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"possuía vinculo jurídico administrativo com essa Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais..."

Leia-se:
"possuía vinculo jurídico administrativo com essa Municipalidade, ao ocupar o cargo de Professor..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FBFB5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Revogar ao Portaria nº. 922/2022 de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 2648, de 18 de novembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A03E7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Revogar ao Portaria nº. 922/2022 de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 2648, de 18 de novembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C254DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2.021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominada simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.617/0001-47, com sede em Palotina, Estado do Paraná, Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Sala 04, Centro, CEP. 85.950-000, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO FORTUOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 64734962 SESP/PR , inscrito no CPF sob o Nº 021.579.259-96, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Av. Presidente Kennedy, nº 1400, Ap. 03, Centro, CEP. 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 622/2021, referente à Tomada de Preço nº 016/2021, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **5 (cinco) meses**, a **partir de 20 de novembro de 2022.**
2.2. À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **5 (cinco) meses**, a **partir de 02 de dezembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO FORTUOSO
Rodrigo Fortuoso Construtora - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D01C179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 605/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J SMAK MELO – ILUMINAÇAÕ
Valor: R$ 363.670,20 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 18 de novembro de 2022
Processo: Nº 313/2022

Pregão Eletrônico Nº 147/2022
O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, AQUISIÇÃO de MATERIAIS DECORATIVOS e MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS EXISTENTES, para o Natal 2022 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO".

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
905	17.02	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
1095	19.02	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.80.39.05.00.00.00
775	19.02	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00

Goioerê-Pr, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6DA111AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2.022

O Senhor ROBERTO DE LIMA DOS REIS, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo que solicita a supressão dos itens 16, 17 e 18, constantes no Processo Licitatório 313/2022, Pregão Eletrônico nº 147/2022. Devido a reforma em andamento da Praça Luigi De Paoli e a falta de local para alojar decorações maiores que compõe o cenário natalino, é necessário desistir da utilização de tais itens, para que seja possível priorizar os itens de iluminação que serão instalados nas avenidas da cidade.

Considerando, que ainda não foi firmado contrato com a empresa arrematante.

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR os itens 16, 17 e 18, referentes ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, cujo objeto da presente é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, AQUISIÇÃO de MATERIAIS DECORATIVOS e MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS EXISTENTES, para o Natal 2022 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO", com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Destarte, em decorrência do acima exposto, passa fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c". da Lei Federal mº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DE LIMA DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4DCEB904

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 -0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 7009036166, SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, CEP: 90.440-140, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 445/2019, referente ao Pregão Presencial nº 136/2019, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 445/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **20/11/2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente contrato é de **R$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
574	14.02	08.244.0014.2.203	3.3.90.39.00.00.00.00	1936
594	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F920FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 156/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/11/2022.
Abertura das propostas: 02/12/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4FA0BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/11/2022	16.536,07
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	18/11/2022	461.199,76
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	18/11/2022	1.918,40
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	18/11/2022	803,99
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	18/11/2022	478,78
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/11/2022	53.126,61
Secretaria Tesouro Nacional	AFR – Auxílio Financeiro Cota Munic.	18/11/2022	57.706,43
FNDE	Salário Educação	18/11/2022	94.370,91

Goioerê, 18 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D79F8DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 26/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do termo de Adesão e plano de ação da primeira infância da resolução 047 /2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 18 de novembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o termo de Adesão do incentivo para apoio Primeira Infância.

Art.2º -Aprova o Plano de Ação da primeira Infância.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18 de Novembro de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CA4CF8AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 14/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNPJ 10.718.171/0001-04 AV PARANA Umuarama-PR CEP 87502-000. Num total geral de *R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).*

Goioxim, 18/11/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5011DCE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0264/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0264/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.718.171/0001-04, situada na AV PARANA, 7327 - CEP: 87502000 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL MONTE LIBA Umuarama/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 014/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:119ED1F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 286 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor DUARTE FERREIRA RAMOS, Matrícula Funcional n. 137749, a partir da data de 21/11/2022, do cargo de Secretário Municipal Viações e Obras.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:957F51B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº 116/2022

REPUBLICAÇÃO
P O R T A R I A Nº 116/2022
D a t a: 09 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022 e revoga a portaria nº 55/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BAD30180

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2022

P O R T A R I A Nº 120/2022
D a t a: 18 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº 1077, portadora da Cédula de Identidade n. 7.258.115-60 e CPF n. 985.346.299-00, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 60/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:546BBB53

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022
Data : 17 de novembro de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra/Pr,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salamon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Ferdinand Alves Rodrigues, Ricardo Henrique Borges** e **Tiago Tsuguio Tsuneto,** para integrarem a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Guaíra-PR.

Parágrafo único. Cabe à comissão intersetorial e multidisciplinar de estudos e transição, o acompanhamento específico e dedicado, a fim de pensar soluções e propor medidas destinadas à implementação do novo diploma legal, auxiliando na tarefa de adaptação da máquina administrativa na construção de um caminho sólido na ruptura dos modelos licitatórios até então utilizados.
Art. 2º A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição tem por objetivo propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíra/PR, visando:
I – o planejamento da transição de regimes de compras públicas;
II – a atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
III – a adequação das rotinas, minutas de editais de licitação e de contratos, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
IV – a padronização e inovação de procedimentos, instrumentos, editais, contratos e conteúdos referentes às compras públicas;
V – a capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.
Art. 3º. As atividades da Comissão intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa se encerrarão após a entrega das ações constantes do art. 2º desta Portaria à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra.
Parágrafo único. Recebida e homologada a regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaira, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8D1E5F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de veículos do tipo passeio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 02/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 02/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 02/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04173619

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita/vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até **24 (vinte e quatro) horas antecedentes** a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo **Diretor da Diretoria Administrativa de Saúde, Sr. Anildo Morais Peraçoli,** designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9580.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 05/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A8B64082

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob ° 4500060889/2021.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA** CNPJ **22.025.889/0001-02** foi declarada **INABILITADA**

perante o certame, por NÃO apresentar documentação referente aos itens 3 alinea "c" item 5.2 e 5.3 do anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D3DD225

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra – Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ: 08.624.525/0001-00,** perante o certame, nos termos do art. 48, § 2º do Decreto nº 10.024/2019, devido ao descumprimento quanto às normas edilalícias, no que refere-se a documentação exigida no item 6.0, subitens 6.1 e 6.2 ANEXO 03. Assim sendo, **NÃO** apresentou comprovação de propriedade ou domínio de veículo (s)/equipamento(s) necessários para a perfeita execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, podendo ser através de nota fiscal/documento, contrato de locação ou outro documento equivalente, bem como os laudos de ensaio dos equipamentos instalados nos veículos, como guindauto, cesto aéreo e escada, realizados por empresa especializada conforme diretrizes do ministério do trabalho. O prazo para recurso se dará na forma legal, conforme Decreto nº 10.024/2019. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:14EE694B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2022

Pregão Presencial nº 203/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Valor Total: R$ 211.457,52 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A2D9C64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2022

Pregão Presencial nº 203/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Valor Total: R$ 72.383,00 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A97C5F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2022

Tomada de Preços nº 008/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 32.384.313/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, nos seguintes locais: Rua XV de Novembro no Bairro Jardim Zeballos (Creche José Venâncio) e na Rua Rui Barbosa no Bairro Vila Velha (Escola Municipal João Ambrósio), no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 109.631,23 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **17 de novembro de 2023**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:450FF43A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022

da Inexigibilidade de Licitação nº 129/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada "Em um passe de mágica", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 20/11/2022 no evento denominado "Brinca Guaíra", a partir das 10h00, na comunidade de Bela Vista.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3BE4A5B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 089/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, que será responsável pelo fornecimento de materiais e serviços de revisão obrigatória de 750 horas os quais serão utilizados na manutenção da frota 456, Pat. 33790, pertencente ao Município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 7.909,00 (sete mil e novecentos e nove reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **18 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5D4B9EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 529/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 008/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 008/2022,** cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, nos seguintes locais: Rua XV de Novembro no Bairro Jardim Zeballos (Creche José Venâncio) e na Rua Rui Barbosa no Bairro Vila Velha (Escola Municipal João Ambrósio), no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.384.313/0001-87**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.631,23 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4857CA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 530/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 203/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 203/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de

árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

LURDES S. DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 211.457,52 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); e**

ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.383,00 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95D35C5D

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA – CLÍNICA MÉDICA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima sexta do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Rescindido a partir de: 10 de novembro de 2022.
Data: 10 de novembro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Lucas Henrique Martins de Lima

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FA415D8B

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses a
partir de **03 de dezembro de 2022**. O valor total da renovação será de **R$ 374.123,60 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)**.
Firmado em: 17 de novembro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:67E2CD92

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 66/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 65/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de Novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DB19DFB8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 65/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6CEBC28F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 185/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/11/2022 a 29/11/2022**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, haverá alteração nos horários de expedientes, conforme portaria nº 323/2022**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	242381	ELIEL JULIANO RUIVO	Enfermeiro	Santa Helena
17º	242087	PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	Assistente Social	Cascavel
13º	242806	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2506A271

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 67/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º A importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AA67C1A9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 68/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 67/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 6.600,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 6.600,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de Novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F9AB006A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 187/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/11/2022 a 29/11/2022**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, haverá alteração nos horários de expedientes, conforme portaria nº 323/2022**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
39º	178º	Gessica Santos Pereira	Enfermeiro	Cascavel
40º	118º	Ana Clara Pavan Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
41º	46º	Zaida Teresinha dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
03º	323º	Rosemery Klauck	Farmacêutico	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3DF7F6BE

PROJUR
PORTARIA Nº 527/2022 DATA: 18.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 299/2021, 313/2021 e 2.809/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adão Ramos	3.327.431-9 - SESPII/PR	2020/2021	10/12/2022 a 08/01/2023
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 - SESPII/PR	2021/2022	22/12/2022 a 20/01/2023
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 - SESPII/PR	2021/2022	20/12/2022 a 18/01/2023
Roberto Martins	986.723 - SESPII/MT	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:519C8CA3

PROJUR
PORTARIA Nº 528/2022 DATA: 18.11.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.892/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Helton Eduardo Silva Rosa /Educador Físico	8.841.185-4 - SESPII/PR	40	43	01/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AF82DE55

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 16/11/2022, foi creditado na conta corrente nº 64.7104-2 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 119.428,00** (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), recebidos do **Ministério do Turismo**, no âmbito do Programa A Hora do Turismo referente ao Contrato de Repasse nº 899053/2020 – Operação 1070126-80 MTUR/CAIXA, que tem por objeto a **Revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra,** neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D777587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

O Regime Próprio de Previdência Social de Guaraci, Estado do Paraná, por meio de sua Diretoria, convoca os Servidores Públicos efetivos a participarem do Curso de Capacitação para Membros do Conselho deliberativo.
O Curso consistirá em auxiliar os Servidores Efetivos Municipais de Guaraci a realizarem a prova de Certificação exigida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia do Governo Federal.

DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS RPPS E DA OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
Os requisitos mínimos previstos estão na Lei nº 9.717/1998 disciplinando os aspectos relacionados aos antecedentes, à habilitação técnica, à experiência profissional e à formação superior dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo os dois últimos requisitos (experiência profissional e à formação superior) exigidos apenas aos dirigentes da unidade gestora e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS.
Esses requisitos são estabelecidos em lei e nas portarias supramencionadas como condição para o exercício desses cargos e funções, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e a melhoria no desempenho de suas atribuições.
Como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, deve-se cumprir, portanto, o previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020, agora previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Assim, para os MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL a Lei 9.717/98 determinou como requisito mínimo os seguintes:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
II - **Possuir certificação** e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)
Tais requisitos também estão insculpidos na Portaria do MPT 1.467/2022 em seu art. 76, § 1°. Sendo requisito mínimo para os servidores de Guaraci. Não obstante, a Lei Municipal que regulamenta o Regime de Previdência Própria de Guaraci, a Lei 1667/2021 acata a determinação da portaria supramencionada.
Por conseguinte, todos os Servidores efetivos de Guaraci que quiserem participar do curso de capacitação poderão se inscrever juntos ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, ou seja, se você, servidor efetivo, mesmo que ocupando um Cargo em Comissão, poderá participar do curso e fazer a diferença para o seu regime de aposentadoria e somar ao time de servidores que se preocupam com a Previdência de Guaraci.
Na Lei Municipal nº 1667/2021 que instituiu a reforma da previdência neste município levando em conta todas suas peculiaridades e porte, houve a instituição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que engloba funções de deliberação colegiada típicas do que seriam o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em âmbito federal.
Para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, o servidor participará de processo de eleição entre seus pares, porém só poderá concorrer ao processo eleitoral os servidores atenderem as alíneas I e II do item 1 do presente Edital.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 1667 DE 07/12/2021.
Conselho Municipal de Previdência é o órgão superior de deliberação colegiada da unidade gestora do RPPS, responsável pela deliberação sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS. Os conselheiros exercem, entre outras, as seguintes atribuições: **I -** estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS; **II -** apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS**; III -** organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do RPPS**; IV -** conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS**; V -** examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município**;**

DAS CERTIFICAÇÕES:
A Certificação exigida para os membros do RPPS passou a ser específica para cada uma das funções a partir de 01/04/2022, sendo avaliada de forma individualizada conforme o ofício a ser exercido. A título de exemplo, o membro do conselho deliberativo fará uma prova própria para a sua certificação com matérias especificas; já o conselho fiscal realizará outra prova com critérios distintos e mais individualizados.
Ademais, existem diferentes níveis de julgamento (básico, intermediário e avançado), sendo o nível básico já suficiente para concorrer ao processo de eleição.

• SOBRE O CURSO PREPARATÓRIO

O curso será presencial com duração de até 12 semanas, sendo uma ou duas vezes na semana somando 5 (cinco) encontros até o dia 20 de dezembro. Dando uma pausa até o final de janeiro de 2023. Logo, o intervalo é devido ao período de férias de fim de ano, com retorno apenas no final de janeiro.
Assim, em 2023 acontecerão mais 7 (sete) encontros em continuidade ao curso e preparação para a prova de certificação para membro de conselho deliberativo.

• DATA DO INÍCIO DO CURSO

O curso inicia no dia 23/11/2022 (quarta-feira) das 8h às 11h e acontecerá na Câmara Municipal de Guaraci (Rua Pref. João de Giuli, 237).

• DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraci, com a Vilma a partir do dia 21/11/2022 até o dia 23/11/2022.

• DOS REQUISITOS PARA REALIZAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO

Ser servidor efetivo estatutário (mesmo que ocupando cargo em comissão);
Ser servidor aposentado de Guaraci.

• DA QUANTIDADE DE VAGAS

Ao todo serão ofertadas 20 vagas, e ao final do curso será entregue certificado com carga horária de 72 (setenta e duas) horas de curso, para aquele que cumprir acima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D24E65CD

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11 / 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 11 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006.

Considerando a Resolução CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaraci-PR.

Art. 2º - A referida Conferência terá como tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências, e realizar-se-á na data de 29 de novembro de 2022, a partir das 13:00 horas, nas dependências do Centro Cultural Mário Lago de Guaraci, Cito a Rua Prefeito João de Giulli, 180, Centro, Guaraci, PR, CEP: 86.620-000.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci, Estado do Paraná, formada pelos membros:

Presidente do CMDCA	Robson Rosa Santos
Assistente Social SMAS	Ana Maria Biacio
Representantes Governamentais	Ari Osvaldo de Faria
Representantes Não Governamentais	Thais Victor Toloi
Representante Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente	Josimara da Cruz Matheus

Representante CRAS	Luís Fernando Tourinho
Secretária Municipal de Assistência Social	Selma Fileti Dezoti

Parágrafo único – Apoiarão a organização e operacionalização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci, Estado do Paraná, os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:266F5E2C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01 / 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Ad Referendum Nº 01 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e a Adesão **ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade (primeira infância)** - Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Pala aprovaçãodo Plano de Ação e a Adesão **ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade (primeira infância)** - Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:769D0035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2.022

DECRETO Nº 112/2.022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos de Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

Para os jogos com início às 12:00h, o expediente será das 7:30 às 11:30h;
Para os jogos com início às 13:00h, o expediente será das 8:00 às 12:00h;
Para os jogos com início às 16:00h, o expediente será das 8:30 às 14:30h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro **de 2022.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8A8F6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária para atendimento no INSS, no dia 18 de novembro, com saída às 09:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E51AD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2022

O vereador Oseias Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução n. 001/2021.que instituiu o Código de Ética e do Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO o retorno ao cargo de vereador de Alcendino Ferreira Barbosa, que ocupava a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO então automaticamente a perda do cargo de vereadora de Adriana Pedro Cardoso que ocupava a Presidência da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO O ARTIGO 18 parágrafo único inciso II ,combinado com o artigo 36 do Regimento Interno que trata de disciplinar e nomear membros determina;

NOMEAR:

Art. 1° - O Sr. Alcendino Ferreira Barbosa (PSDB) Presidente da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar;

Art. 2º Os demais membros nomeados por portaria continuam nos mesmos cargos Ivan França – Relator e Julhardy Costa de Arruda – membro.

Art 3º - As reuniões e ou procedimentos da Comissão deverão ser registrados em livro próprio e permanente de responsabilidade do(a) Presidente da Comissão, devendo a ex Presidente disponibilizar o livro devidamente assinados seus atos até seu desligamento;

Art 4º - Que o mandato da Comissão encerrará com a eleição da mesa a ser realizada em dezembro de 2022.

Art 5º - Publique-se, intimem-se, cumpra-se e encaminhe ao responsável para anotação nas fichas dos parlamentares e disponibilize no Site da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B7D2EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: ""REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** ,Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado os documentos referente a habilitação da empresa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 01	**R$ 164.797,50**	**R$ 133.000,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 02	**R$ 54.932,50**	**R$ 49.500,00**

ocorencias; a empresaFLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI

manifestou recurso contra a decisão.
motivações do recurso "Senhores, Solicitamos a desclassificação da empresa 1º colocada no PE 53/2022.Ocorre que para os lotes exigidos de produtos LIGHT a marca Bauducco não possui produtos Light. A marca Suavipan também não possui produtos LIGHT possui apenas produtos ZERO, ou seja, o produto LIGHT possui DIMINUIÇÃO DE VALOR CALORICO, enquanto um produto ZERO NÃO CONTEM OU ESTÁ ISENTO DE ALGUM NUTRIENTE."

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:02CE41F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 51/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 51/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n°51/2022

Tem como Objeto:**''REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AREIA PARA CONSTRUÇÃO LAVADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.''**
á empresa como segue:

LOTE 01		
Proponente	**CNPJ**	**Valor total**
Noemi Rederd Vidal Areal	23.653.384/0001-47	R$ 180.000,00
LOTE 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor total**
Noemi Rederd Vidal Areal	23.653.384/0001-47	R$ 60.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2632AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 768/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 917 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
621 3.3.90.39.00.00 1107 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 258,00

Total R$ 258,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 917/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

110 3.3.90.47.00.00 1107 Obrigações Patronais e Contributivas R$ 258,00

Total R$ 258,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A9386ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 769/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 918 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 392,00(Trezentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde
620 3.3.90.39.00.00 3518 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 392,00

Total R$ 392,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 918/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2257 Atenção Bás.Saúde Povos Indígenas
576 4.4.90.51.00.00 3518 Obras e Instalações R$ 392,00

Total R$ 392,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3D2A77D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 770/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 919 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 588,00(Quinhentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.304.0006.2349 Atenção as Ações de Vigil.Sanitária
617 3.3.90.39.00.00 1497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 588,00

Total R$ 588,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 919/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fund.Munic.Saúde e Conselho
147 3.3.90.39.00.00 1497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 588,00

Total R$ 588,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3BD45C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 52/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 52/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°52/2022

Tem como Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO E PAVERS 10X20X6CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"** á empresa como segue:

LOTE 01		
Proponente	**CNPJ**	**Valor total**
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME	14.666.709/0001-35	R$ 393.750,00
LOTE 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor total**
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME	14.666.709/0001-35	R$ 131.250,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3716154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021, DISPENSA N° 38/2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de Dispensa n° 38/2021 de Locação de Espaço Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.180.760/0001-27, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **EDMAR PERON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 564.141.029-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/12/2022 com finalidade de prorrogação do contrato, pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de novembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
CNPJ:751.807.600-00127

EDMAR PERON
RG:
CPF:564.141.029-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AED5C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021, DISPENSA N° 38/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de Dispensa n° 38/2021 de Locação de Espaço Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.180.760/0001-27, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **EDMAR PERON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 564.141.029-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com finalidade de prorrogação do contrato, pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Mitra Diocesana de Paranaguá
CNPJ:751.807.600-00127
EDMAR PERON
RG:
CPF:564.141.029-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:433760B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 42/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 42/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 42/2022, que tem por objeto: Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:418449EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n° 8.666/93 e lei 10.520.02 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento**menor preço por lote ,**com lote exclusivo para me-epp através de "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS''***devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local, Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através do fone (41) 3482-1280, email: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br , no horário de expediente, ou no site: www.guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:00C805C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 771/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
44 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 6.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
43 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 6.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9C98FB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 772/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$

10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8F927D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°154/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°154/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 32.608.866/0001-76
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E 2 DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 151.773,78 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

vigência dos Serviços:12(doze) meses

18 de *novembro* de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BE95B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°155/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°155/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: FABIANO ALEXANDRE LTDA -FALIMP.
CNPJ: 46.014.253/0001-15
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 469.590,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

vigência dos Serviços:12(doze) meses

18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C055270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°157/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°157/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: F.G DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 156.881,89 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

vigência dos Serviços:12(doze) meses

18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3B206BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°159/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°159/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 41.607.510/0001-09
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 52.267,17(cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

vigência dos Serviços:12(doze) meses

18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E0521B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°158/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°158/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 14.998,48(Quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

vigência dos Serviços:12(doze) meses

18 de Novembro de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:52CECE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 18/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso aos interessados, fica marcado para o DIA 29/11/2022 ás 14:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022, das empresas System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35 e TFI Construtora e Engenharia LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS PADRÃO, NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO**. Fica as empresas interessadas System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35 e TFI Construtora e Engenharia LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E38F49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 773/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv. das Ativ.Ensino Fundamental

628 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 44.000,00

TOTAL R$ 44.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 2º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) **da fonte de recurso (1000)** provenientes de E**xcesso de Arrecadação, referente à contrapartida do Ginásio de Tagaçaba.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7EBD9979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA
SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRI

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 686/2018, com registro em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação do Termo de Adesão de apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de Idade – Primeira Infância

Artigo – 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Guaraqueçaba, 18 de novembro de 2022.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:85D3651D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 64/2022, de 18 de novembro de 2022.

Institui e nomeia Servidor (a) responsável pelas correspondências da prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **EDINA REGINA POLICARPO**, portador do RG sob nº 96910975 SSP/PR e do CPF nº 076.129.419-88, lotada no Departamento Municipal de Administração do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser **responsável pelas correspondências da Prefeitura Municipal de Honório Serpa PR**.
Art. 2º - Sendo a mesma responsável pela entrega e retirada de mercadorias, envelopes e afins, que estarão em nome do município na agencia dos correios desta cidade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:611F6AE9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): LETICIA GOLLUB		**UF: PARANÁ**
CPF: 122.312.939-00	**RG: 15.434.466-7**	
Endereço: FAZENDA CHOPIM	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **TÉCNICO AGRICOLA**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 20 de Maio de 2022 e Edital de Convocação nº 12/2022 de 01 de Novembro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2022 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.609,92 (mil seiscentos e seis reais, e noventa e dois centavos), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 17/11/2022, vencendo-se em 04/01/2023,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 17 de Novembro de 2022

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***LETICIA GOLLUB***
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3030FA6E

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO – PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, Rudineia Batista, portadora do RG nº 10.795.622-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 18 de novembro de 2022

_____
RUDINEIA BATISTA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1EA341E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 86/2022 de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Classificação	Candidato (a)	RG
34º	FRANCIELLI DE LURDES SIGNORINI	10.795.911-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:449F89BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

POR MOTIVOS INTERNOS, A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PUBLICADO NO SITE DA AMP COM ABERTURA PARA O DIA 29/11/2022 AS 09:00 HR, SERÁ REMARCADA PARA O DIA 01/12/2022 AS 09:00 HR, CONFORME NOVO EDITAL PUBLICADO NO SITE MUNICIPAL E NA PLATAFORMA BLL.

SEM MAIS,

IGUARAÇU, 18/11/2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07AA428C

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 011/2018 - SAAEI

Quinto Aditamento ao Contrato nº 011/2018
Pregão Presencial nº 003/2018 - SAAEI

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Essencial Soluções Ambientais Ltda - ME, com sede na Rua São Pedro, nº 704 - Centro - Município de Florida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.052.239/0001-10.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: O valor total a ser aditado será de R$ 1.903,10, referindo-se ao valor mensal de R$ 190,31 pelo prazo restante do aditivo de vigência anterior de 10 meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 10/11/2022.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAEI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70E5BA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 221/2022

DECRETO N.º 221/2022

Súmula: Dispõe sobre ônus de servidor na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Os Vencimentos do Servidor Sr. MÁRCIO MAGALHÃES TITATO, casado, portador da CI/RG n.° 6.267.633.7/SSP-PR e inscrito no CPF/sob. N° 035.561.729-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, ora designado como Superintendente do SAAE de acordo com o Decreto nº 88/2022 ficam a pedido do interessado á partir de 01 de novembro de 2022 retornados á Prefeitura Municipal, que arcará com ônus dos seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/11/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A056ACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ISABELA ALMEIDA
CNPJ: 48.025.810/000129
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA, através da profissional ISABELA ALMEIDA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de novembro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

ISABELA ALMEIDA-ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:150116D7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO PISTA DE LAÇO, Conforme Pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME - CNPJ da Contratada n° 14.586.396/0001-05 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 031/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AF4F183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1524/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54B0D7C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1525/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF7E682B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1526/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 634/2021 de 09 de julho de 2021, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:036B013D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 270/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ativação de linhas telefônicas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/11/2022 á 18/11/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 250/2022 e Dispensa nº 116/2022.

Iporã-Pr. 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD763BBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1527/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E4585F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1528/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de novembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7DF026A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022
PMI – PROCESSO Nº. 255/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Radiação e Plano de Proteção Radiológica para sala de Raios X, Testes de Ensaio de Controle de Qualidade, Levantamento Radio Métrico em Sala e Equipamento de Raios Teste de Integridade de EPIS, para a Secretaria de Saúde no município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Contratada: RDC BRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE DETECCAO DE RADIACAO LTDA
CNPJ: 22.949.859/0001-84

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de novembro de 2022.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 255/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A3B586D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1529/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97157F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022

Processo Administrativo nº 121/2022

Pregão ELETRÔNICO nº 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTÁGIOS CIN, CNPJ n° 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 267.931,20 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 18 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:0C7714CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 08/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 261/2022.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, 17/11/2022.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Plano de Ação do PPAS I para o ano de 2023.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 17 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD823D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 09/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 261/2022.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, 17/11/2022.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação n° 069/2022 ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 17 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01B34887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Adm: Nº 83/2022
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 901466/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. Empresa vencedora valor total: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais): **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 08.671.846/0001-65 com o lote: 1 no valor total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 18 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:754086A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: Na publicação da Portaria n.º 381/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/11/2022 – Edição 2647.

ONDE SE LÊ: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O CORRETO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Itambaracá/PR, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE23B10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento Hospitalar/Laboratorial – Aparelho de Ultrassom Tipo I, conforme Resolução SESA nº 253/2022. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 05/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 18 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7437B045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses, cujos documentos deverão ser protocolados, a partir das 08h00m do dia 21 de novembro de 2022, até as 10h30m do dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0B1D82CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 382/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Daniel Luiz da Silva, Matrícula 200727, cargo de Pedreiro, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 07/11/2022; autorizada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **DANIEL LUIZ DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 16/11/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0567F022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 383/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo Senhor João Medeiros de Oliveira, Matrícula 600214, no cargo de Secretário Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 07/11/2022;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/11/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4EB4C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 39/2022
Registro de Preços Nº 10/2022 - Processo Nº 100/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **02 de dezembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento, aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 18 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2EDE10CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
Processo Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que fará realizar às **13h30min** (treze horas e trinta minutos) do dia **02 de dezembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo MENOR PREÇO POR ITEM) -objeto: **Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal**, com entrega parcelada e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 18 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D3047228

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - P.A. Nº 093/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 12/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	10.572.449/0001-88

E CLASSIFICAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	10.572.449/0001-88	409.023,49

Itambé/Pr, 18 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:80E90C72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR)
CONTRATO Nº 024/2022 - ID/TCE Nº 42404

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BELANDA & THOMAZINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º 17.373.999/0001-17

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3B1DCB2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 033/2022 – ID/TCE Nº 42413

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 35.744,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 12/2022 e Registro de Preços nº 03/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4AB24450

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 167/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 167/2022 de 18/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
538 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
554 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
525 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
520 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 80.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
521 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
513 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 325.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3919ECCC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 168/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
171 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
222 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 80.000,00
Total da Receita: 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2CFA017B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2022

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: CRISTIANE AQUINO DE SOUZA - Presidente
Suplente: WILLIS CESAR VIANA DA SILVA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI
Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI
Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: THIAGO BUENO CAMILO
Suplente: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – não governamental
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: THAIS VERGILINA DE MELO IORI

REPRESENTANTES DA APAE -– não governamental
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE SILMARA BERTRAMI

REPRESENTANTES da Assistência Social como usuários – não governamental
Titular: ALINE HONORATO
Suplente: SANDRA MARA FREITAS BATISTA

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: ZENAIDE CAMARGO
Suplente: ANEDINA INÁCIO PERIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D86030DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12h, o expediente iniciar-se-á em horário normal de cada Departamento/Setor e encerrar-se-á às 11h;

II – para os jogos com início às 13h, o expediente iniciar-se-á em horário normal de cada Departamento/Setor e encerrar-se-á às 11h30;

III – para os jogos com início às 16h, o expediente da manhã será em horário normal, e o expediente da tarde será das 13h às 15h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EDB244F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2022

Súmula: Nomeia Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sem ônus aos cofres públicos, funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM:

I. Helton Eugênio de Camargo – Engenheiro Civil
II. Barbara Santos Garcia – Engenheira Civil
III. Maria Aparecida Alino Rosa – Agente Administrativo
IV. Jurandir Vieira dos Santos – Diretor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
V. Marta Gonçalves de Lima Benesciutti – Controlador Interno

Art. 2º - Cabe a Equipe Técnica a atualização dos seguintes itens:

I. A implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal (PDM), com a utilização dos indicadores;
II. Elaboração do relatório anual de acompanhamento e controle da implementação do PDM do ano de 2021 e 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 16 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EF44D605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 113/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de pó de pedra, pedrisco e pedra brita para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 113/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 92,83 (Noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 82,33 (Oitenta e dois reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, empresa Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 81,75 (Oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa empresa Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 81,75 (Oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, empresa Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 60,96 (Sessenta reais e noventa e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC13BCA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 114/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos a fim de confeccionar as agendas escolares destinadas aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 114/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Artes Gráficas Berezovski Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C02DBCC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 464 A Nº 470/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 464/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir T. da Rosa P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Com. de Saúde. Acompanhantes: Julia Gonçalves e Cleusa Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2022 as 12h00 e retorno dia 17/11/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022. Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 465/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2022 as 04h00 e retorno dia 16/11/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022. Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 466/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2022 as 04h00 e retorno dia 18/11/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 467/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Vilson de Oliveira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2022 as 23h00 e retorno dia 17/11/2022 as 23h30. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Rolândia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 468/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ednardo S. Balbinotti, Matrícula:112950-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. da Defesa Civil. Acompanhantes: Luiz F. Bortoluzzi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/11/2022 as 05h00 e retorno dia 18/11/2022 as 02h00. Destino: Ponta Grossa. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico de Ponta Grossa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 469/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Olivia Garchoa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/11/2022 as 04h00 e retorno dia 17/11/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC/ Dr Rime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 470/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Lenir Pagno, Julia Gonçalves e Cleusa Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2022 as 12h00 e retorno dia 17/11/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05144E69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 471/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 471/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Eronita dos Santos, Angela Cagnini, Vitor Zdziarrski e Vanderlei Zdziarski. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2022 as 03h00 e retorno dia 18/11/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC94958B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 115/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços de instalação dos mesmos em um poço artesiano localizado no Distrito de Barra Grande, Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 115/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Eletribel Poços Artesianos Ltda - Me, com o valor total de R$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8AD072B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3395/2022

Extrato Contrato N° 3395/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Artes Gráficas Berezovski Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.843/0001 – 56.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos a fim de confeccionar as agendas escolares destinadas aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 114/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais).
Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2022 até 18 (dezoito) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F8E2B3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3395/2022

Extrato Contrato N° 3396/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Eletribel Poços Artesianos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.274.828/0001 – 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços de instalação dos mesmos em um poço artesiano localizado no Distrito de Barra Grande, Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 115/2022.
Valor do Contrato: R$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2022 até 18 (dezoito) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ABE0376B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3394/2022

Extrato Contrato N° 3394/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Genoir Minozzo – Britagem de Pedras Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.791/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pó de pedra, pedrisco e pedra brita para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 113/2022.
Valor do Contrato: R$ 161.448,00 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2022 até 18 (dezoito) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0D373757

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 171/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR
ERRATA:
Na Publicação do dia 11.11.2022, pag. 527, edição 2644, Decreto n° 171/2022, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê:Mauricio Balabuch, Período de Férias 16.11.2022 a 05.12.2022.
Lê-se: Mauricio Balabuch, Período de Férias 15.12.2022 a 13.01.2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0BD37C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LB ENGENHARIA LTDA - EPP	R$ 365.560,74
02	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 373.908,05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

Presidente da Comissão : _____

Membros da Comissão : _____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EAE2DDBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME	R$ 380.228,51
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP	R$ 403.574,65
03	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 437.886,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3177A4E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	AMG ENGENHARIA EIRELI - ME	R$ 418.499,89
02	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP	R$ 430.319,44
03	KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME	R$ 501.533,56
04	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 546.272,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membros da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EFDB92E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **SEBASTIAO CLAUDINEI COSTA ROSA,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 8.265.172-1/PR**,** matrícula 51681**,** ocupante do cargo Comissionado de **Gestor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Protocolo,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Novembro de 2022 a 26 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D0E159D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº012/2022

Inexigibilidade de Licitação 12/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (CARONA)
Valor: R$ 192.322,90 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Despacho: Determino e ratifico a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND COM VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2022. (18/11/2022).

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:57A39A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 125/2022

DECRETO N°125/2022

De 18 de novembro de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 043) R$ 50.000,00
TOTAL
..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 406)..... R$ 7.000,00
TOTAL
..... R$ 7.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 72.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 110).. R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.040 – Gestão da Atividades do Ginasio de Esportes
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
44905:- Obras (Ficha 375)..... R$ 29.000,00
TOTAL ..... R$ 29.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1545100052.031 – Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm.de Inov e Desenv do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 206).. R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 72.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:61AF9C5A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 407/2022

PORTARIA N° 407/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Senhor **WILLIAN GABRIEL SANTOS PEREIRA,** matrícula nº 828, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.787.168-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 107.050.919-10, com o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D14973D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 78.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 078/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 078/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022	
CONTRATADA: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	**CNPJ 82.672.221/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REDE ESPORTIVA PARA INSTALAÇÃO NA QUADRAPOLIESPORTIVA DO CONJUNTO DOM BENJAMIM E NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$8.360,40 (oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4ACEA9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO TP 05.2022

EXTRATO DA ATA REFERENTE À ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 005.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DA BANDEIRA DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresas habilitadas: *KAYO RENNAN COSTA LTDA - CNPJ: 08.878.824/0001-70*

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO JULGAMENTO: 18/11/2022.

Itaúna do Sul-PR, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F3BA287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1449/2022 - 18/11/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.077.000,00 – (Um milhão e setenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.077.000,00 – (Um milhão e setenta e sete mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 60.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 250.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 40.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 57.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 70.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 240.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 60.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 1.077.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 50.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 7.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 6.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 300.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 10.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
22.661.2201.1069 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 500.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 5.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0077 - Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 1.077.000,00
TOTAL 1.077.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E55C1BB0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133/2022 - 18/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.077.000,00 – (Um milhão e setenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1449/2022.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 1.077.000,00 – (Um milhão e setenta e sete mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 60.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 250.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 40.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 57.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 70.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 240.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 60.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 1.077.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 50.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
18.541.1801.2012 - Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 7.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 6.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 300.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 10.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
22.661.2201.1069 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 500.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 5.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0077 - Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 1.077.000,00
TOTAL 1.077.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:19B9B1DE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134/2022 - 18/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.500,00 – (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior valor total de R$ 67.500,00 – (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.500,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1211 00153 FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 65.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 67.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da tendência de excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00153 FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO 2.500,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 65.000,00
SUB-TOTAL 67.500,00
TOTAL 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:32627252

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 213/2022 PREGÃO Nº 157/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 213/2022
PREGÃO Nº 157/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESF'S.
VALOR GLOBAL: R$ 33.784,35
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP(26.240.632/0001-16)
HOMOLOGAÇÃO: 18.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F3C504E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2022
Dispensa de Licitação nº 068/2022
OBJETO: locação de som e iluminação para a abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.
CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.895,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 18/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL,
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3C430D88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2022
Dispensa de Licitação nº 067/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação da abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.
CONTRATADA: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.700,00

Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 18/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSIANE MEHRET MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:04A7DEE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2022

DECRETO N.º 132/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **ITALO DITZEL FELCHAK**, Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 22 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3F0958C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 304/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DAS UBS D. CONCHITA, UBS CARLOS NASCIMENTO, UBS DEOLINDA CONSALTER, UBS CARLOS MARIOTO E ACADEMIA DE SAÚDE, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de novembro de 2022** até às 17h do dia **07 de dezembro de 2022**. O início da abertura dos envelopes ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **08 de novembro de 2022.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 17 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2A98E75

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA PARA O PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO RODOVIÁRIA, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de novembro de 2022** até às 17h do dia **07 de dezembro de 2022**. O início da abertura dos envelopes ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **08 de dezembro de 2022.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 17 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A22E5C09

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 052/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal ALINE PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº. 7.690.441-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais desta Autarquia, conforme Memorando Interno nº. 005/2022 de 10 de outubro, concessão de 90 (noventa) dias no período de **23/11/2022 à 20/02/2023.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F61280D1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 053/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 1.998,96(hum mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face ao deslocamento que fará do dia 21/11/2022 à 24/011/2022 à cidade de Brasília - DF., onde será realizado o WORKSHOP – DESAFIOS DO SANEAMANETO MUNICIPAL, promovido pela ASSEMAE – REGIONAL MINAS GERAIS e a Inauguração da nova sede da ASSEMAE, com saída prevista às 11:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F7A2340C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4032 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 3557, de 24 Setembro de 2018.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. — Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 2º, da Lei n° 3557, de 24.09.18, os quais passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 2º - .....
§1º - Fica definido, a partir do ano de 2023, um valor per capita de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para matrículas de período parcial, com acréscimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) em casos de matrículas de período integral e de atividade complementar. (NR)

§2° - É fixado um valor máximo de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual por APM, conforme disponibilidade orçamentária."

Art. 2º - Fica alterada a súmula e o artigo 1º da Lei n° 3557, de 24.09.18, passando os mesmos a vigerem com a seguinte redação:

"Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 3557, de 24.09.18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" – APMs-, entidades sem fins lucrativos, com atuação junto as escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), através de Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo, para fins de manutenção e conservação. "

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 3557, de 24.09.2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB8CC436

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 183

DADOS DO SERVIDOR				
Nome:				Matrícula:
Marion Silveira Cabral Fiuza				80791
Cargo:		CPF:		RG:
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte		042.040.739-35		6.335.683-1
Setor / Órgão:		Conta Corrente:		Banco / Nº Agência:
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte		31.938-4		Banco do Brasil/ 1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa:				
Referente a alimentação em viagem para a cidade de Castro para reunião sobre obras no Parque de Exposições.				
Destino (Dist. Aprox.)		Período		
Castro (146 km)		**09/11/2022**	a	**09/11/2022**
Hora de Saída:		Hora de Retorno:		
07:00 horas		15:00 horas		
Transporte				
Veículo Oficial X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
	Valor Diária(s) (R$)		Total a Receber (R$)	
	R$ 69,10		R$ 69,10	
Justificativa				
Referente a alimentação em viagem para a cidade de Castro para reunião sobre obras no Parque de Exposições, nota fiscal 760, empresa Costa Casaril Ltda.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
/ / Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
/ / Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
Data...../...../.....				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C21191E

GABINETE
DECRETO N° 26493, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D.s nº 28575 e 29221, de 08/11/2022 e 17/11/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1012: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 53.400,00
TOTAL.....	**R$ 53.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1009: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 53.400,00
TOTAL.....	**R$ 53.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B22A7DA0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 174

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: GILMAR DE CHAVES COELHO						Matrícula: 9245
Cargo: MOTORISTA / AGENTE DE DEFESA CIVIL				CPF: 034.480.879-39		RG: 8.430.577-4
Setor / Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEFESA CIVIL				Conta Corrente: 00020478-8 OP. 001		Banco / Nº Agência: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS.						
Destino (Dist. Aprox.): 63 KM				Período **12/12/2022**	a	**16/12/2022**
Hora de Saída 06:30 Hrs				Hora de Retorno: 18:30 Hrs		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros		Veículo Oficial
Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00				Total a Receber (R$): R$ 450,00		
Justificativa: Participação no Curso de Atendimento às Emergências com Produtos Perigosos, que será ministrado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitiba, na Universidade Livre do Professor , sito a Rua Ulisses Aurélio Visinoni, 1465 – Cidade Industrial. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A60FE2E2

GABINETE
DECRETO N° 26494, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 28000/2022 do Gabinete do Prefeito;

• Considerando o Comunicado Interno nº 18/2022 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o período compreendido entre 19 a 30 de Dezembro de 2022 e o dia 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 26446, de 04.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB31677

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022

ORIGEM: DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 (PD 26505/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: EVERTON STACH ME, CNPJ SOB Nº 06.879.144/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERTON STACH.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO "GRUPO MARCAÇÃO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO "ENCANTOS DE NATAL 2022", CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADO:
EVENTO: "ENCANTOS DE NATAL 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "GRUPO MARCAÇÃO".
DATA: 17/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 21:00 HS, COM DURAÇÃO DE 2 HS DE SHOW.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1536/2022 – PD 26505/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 16;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6329637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica

para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Ortopedia na Clínica de Terapias Especializadas pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: BRÁULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ: 28.406.407/0001-32, no valor total de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e mil e duzentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.78/2022.

Lapa/PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA840177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/11/2022

Final: 09/12/2022

Horário: 08:00h às 09:00h (segunda à sexta-feira).

Total: 25h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, REGIANE J. PEDRO, EDICLEA VEIGA E JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F5497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/11/2022

Final: 30/12/2022

Horário: 13:30 às 16:30h (segunda à quinta-feira).

Total: 12h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, VERA LÚCIA COSTA DA SILVA, ROSÂNGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA, ELIANE ALMEIDA SOSSELA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414BF88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 15/11/2022

Final: 18/11/2022

Carga horária total: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2869AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/11/2022

Final: 11/11/2022

Carga horária total: 16h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Vanessa dos Santos Rodrigues.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DD3D14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro

Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/11/2022

Final: 10/12/2022

Carga horária total: 12h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARA CECILIA RAFAEL LOPES E LUIZ CESAR HUKAN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC24CF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/11/2022

Final: 11/11/2022

Carga horária total: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F47D6EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/11/2022

Final: 07/11/2022

Carga horária total: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E ANDREA CADENA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79052B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 31/10/2022

Final: 11/11/2022

Carga horária total: 12h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARA CECILIA RAFAEL LOPES E MARCOS BLEY MIRANDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01634B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30 horas semanais

Início: 21/10/2022

Final: 11/11/2022
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS E VINICIUS BEDNARCZUK DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6586F410

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
Nº 227/2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°076/2022 (PD 24226/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: HOFFMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 78.471.463/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLORIANO HOFFMANN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE SERVIRÁ COMO PÁTIO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 870, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SOB O Nº 01.02.004.0223.001, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA-PR SOB A MATRÍCULA Nº 20.920.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1426/2022 – PD 24226/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 16/11/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2020, ITEM 4, LINHA 6, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.663,28 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB RENAULT/MASTER BUS16 DCI, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 16 PASSAGEIROS, PLACA ASW-9905.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2020, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 23.186,80 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$3,43 (TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TORINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 42 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9020.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.11.2022 E 28.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 12.643,10 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO R$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: VAN CITROEN/JUMP GREENCAR ES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, PLACA AYY1F52.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020, ITEM 18, LINHA 27, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, CAP. 32P/115CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA EOB 1A54, RENAVAM SOB Nº 00459050214.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2022, ITEM 25 – LINHA 40, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA OUN9G48 RENAVAM SOB Nº 00565723707.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.222,08 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO R$5,64 (CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TURINO GVU, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 55 PASSAGEIROS, PLACA GVE-9437.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 118.992,00 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO R$4,44 (QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: ÔNIBUS PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, CAP. 32P/115CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA EOB 1A54, RENAVAM SOB Nº 00459050214.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 122.544,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO R$5,52 (CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA OUN9G48 RENAVAM SOB Nº 00565723707.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 009/2022, ITEM 29, LINHA 54, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, CAP. 35P/152CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA OGA 7J20 RENAVAM SOB Nº 00503073733.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 010/2020, ITEM 32, LINHA 61, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/15 190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA 3G55 RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020, ITEM 10, LINHA 11, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.584,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO R$6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/9. 150 IBRAVA APOLLO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 35 PASSAGEIROS, PLACA EFV-6B36.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020, ITEM 15, LINHA 25, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 29.244,80 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO/ONIBUS, M. BENZ/MPOLO IDEALE R, CAP. 48P/177CV, COR PREDOMINANTE FANTASIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA DTB 7465, RENAVAM SOB Nº 00923641173.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020, ITEM 20, LINHA 30, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.968,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO R$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO.
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 023/2020, ITEM 20, LINHA 30, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/ MPOLO IDEALE R, CAP. 47P/185CV, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, PLACA LPV 2I37 RENAVAM SOB Nº 00198216238.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.238,20 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$5,71 (CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: V.W./MPOLO IDEALE R, CAP. 47P/185CV, COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, PLACA KVH3I62, RENAVAM SOB Nº 00198214723.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2020, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 26.984,88 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 5,58 (CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/NEOBUS THUNDER, CAP. 31L/160CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA FFI-7I37.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 26.457,60 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R$6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/9 150 IBRAVA APOLLO, CAP. 33P/150CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA EFV- 6B10.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.958,40 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$6,24 (SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-2J14.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 105.930,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SENDO R$5,35 (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, CAP. 35P/152CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA OGA 7J20 RENAVAM SOB Nº 00503073733.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 100.160,00 (CEM MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), SENDO R$6,26 (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15 190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA AXA 3G55 RENAVAM SOB Nº 00543425886.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020, ITEM 19, LINHA 28, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.115,52 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$3,74 (TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS, M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, CAP. 48P/177CV, COR PREDOMINANTE AZUL, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, PLACA DPC1J05, RENAVAM SOB Nº 00939481340.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.680,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-2J94.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 26.873,60 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R$6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-3B64.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020, ITEM 17, LINHA 26, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.774,08 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO R$4,02 (QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 55P/218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA JHZ-2J54.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 29.870,10 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO R$5,55 (CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO

QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS INTERNATIONAL/NEOBUSTH U, CAP. 31L/150CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, PLACA EWJ- 9A20.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/11/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (PD N° 16719/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ SOB O Nº 07.092.681/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1671/2022 (PD 28607/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1455
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5 - FUNDEB
AÇÃO: 2284 - ADMINISTRATIVO - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 16/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDF72B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.11.2022 E 26.02.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CFF5E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 23/09/2022, e Parecer Jurídico, datado de 03/10/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário de escritório, poltrona hospitalar e estofados a fim de atender as necessidades do CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infanto-juvenil, Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infanto-juvenil, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e CIS CENTRO-OESTE, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02, 03 e 04 em favor da empresa LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (35.297.706/0001-41), pelo valor global de R$ 13.777,77 (treze mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 34/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:A611B5CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 115/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 254.303,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, solteira empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH-DETRAN-PR nº 05774698531 e inscrita no CPF: 038.530.869-85,

residente e domiciliada na Rua Inacio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s.n.º BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.677,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 115/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de novembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A8888C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 115/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 254.303,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, solteira empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH-DETRAN-PR nº 05774698531 e inscrita no CPF: 038.530.869-85, residente e domiciliada na Rua Inacio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere snº BAIRRO:Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.677,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 115/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA7D014E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
O Município resolve Retificar Parcialmente o ato convocatório para todos os fins de direito.
INCLUSAO DE ITEM.

Lote: 06 - Lote 06					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEICULOS VANS E UTILITARIO DE MEDIO PORTE.	150.000,00	UN	1,00	150.000,00
2	MAO DE OBRA PARA VEICULOS VANS E UTILITARIO DE MEDIO PORTE.	50.000,00	UN	1,00	50.000,00
TOTAL					200.000,00

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital alterando a **data de abertura para o dia 02/12/2022 às 09:00 (Nove horas).**

Laranjal, 18 de Novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0C5DBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 159/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022-PML
PROCESSO Nº. 293/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 05 de dezembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.858,41 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9182DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.363.059/0001-05, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$86.640,00(oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Loanda, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A288BBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CC 010/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Concorrência nº 010/2022-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F802C20A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 703/2022

PORTARIA N°. 703/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2021 a 15/08/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
966143	Andreia de Oliveira S. Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	23/08/2020 a 22/08/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2019 a 31/07/2020	19/12/2022 a 17/01/2023
966498	Fabia Fatima Pontes da Silva	Servente	20/10/2021 a 19/10/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
966322	Fabiana Grassi	Auxiliar Enfermagem Diurno	16/10/2020 a 15/10/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2020 a 28/04/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
108981	Ivanir Ferreira de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	03/07/2021 a 02/07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2020 a 31/08/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar Saúde bucal	09/06/2021 a 08/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
956481	Marlene Augusto Pereira	Farmacêutica	05/04/2019 a 04/04/2020	26/12/2022 a 24/01/2023
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2021 a 12/05/2022	05/12/2022 a 03/01/2022
965870	Natalina Sabino Bispo	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2021 a 24/06/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
966218	Patricia Neves de Barros Ferreira	Auxiliar Enfermagem Diurno	11/04/2021 a 10/04/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
966667	Roseli da Silva Lopes	Servente	02/10/2021 a 01/10/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
958771	Rosely Mioshi	Dentista	04/01/2021 a 03/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
86301	Rosineide Bachi Teodoro	Operário	04/05/2021 a 03/05/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
102601	Rotinberg Domingos de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2021 a 12/11/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
966053	Silene A. Maquea do Nascimento	Auxiliar em Saúde bucal	04/04/2021 a 03/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:63B4DD5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 707/2022

PORTARIA Nº. 707/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7043/2022 de 04/11/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966160, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2019 a 12/12/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/11/2022 a 06/12/2022;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 07/12/2022 a 16/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:84C34097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 708/2022

PORTARIA Nº.708/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7150/2022 de 10/11/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **GISELE REBELLO DIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº. 966837, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 11/04/2021 a 10/04/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 05/12/2022 a 24/12/2022.
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 23/01/2023 a 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A9FF6461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 709/2022

PORTARIA Nº.709/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7113/2022 de 09/11/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER,** matrícula nº. 966077, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 10/05/2011 a 10/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/11/2022 a 18/02/2023, devendo retornar em atividade em 19/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A679E207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 710/2022

PORTARIA Nº. 710/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/11/2022 a 17/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 18/01/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:55FDF976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 711/2022

PORTARIA Nº. 711/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, matrícula

61571, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/11/2022 a 08/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 09/01/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D92CEA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 712/2022

PORTARIA Nº. 712/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7236/2022 de 17/11/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matricula 965985, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2021 a 19/01/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023, devendo retornar em atividade em 14/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:274F5850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194/2022

DECRETO Nº 194/2022

Súmula: Estabelece o expediente ao público nas repartições públicas municipais nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Portaria ME n° 9.763, de 9 de novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais dar-se-á da seguinte forma:
I - no dia 24 de novembro o expediente será entre às 8h e 15h;
II - no dia 28 de novembro não haverá expediente por conta do Feriado Municipal – Decreto 31/2022;
III - no dia 02 de dezembro o expediente será entre às 8h e 15h.
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.
Art. 2°. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos:
I - das 08h às 15h, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;
II - das 08h às 11h30, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13 horas.
Art. 3º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C3D79438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDIÇÃO 2648 DE 18/11/2022 - EXTRATO CONTRATUAL - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de **prazo de execução** pactuada inicialmente, ou seja, até **08/03/2023**, e prorroga-se também a **vigência do contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **21/08/2023**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D73364C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
FÉRIAS ROSELI DE SOUZA MORAIS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias Roseli de Souza Morais,** portadora do RG nº.9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 35 hrs, a serem usufruídas de **21/11/2022 a 05/12/2022**, referente ao dias remanescentes do período aquisitivo de **14/01/2019 a 13/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezeseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4469077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Zacaria da Silva,** portador do RG. nº. 1.141.939/SSP-PR e CPF nº. 173.202.839-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **21/11/2022 a 20/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:454AFD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS LEITE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8/SSP-PR e CPF nº. 639.332.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **08/01/2015 a 06/01/2020**, a contar de **21/11/2022 a 18/02/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3DE6D374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
26º	Auxiliar Operacional	Nilda Aparecida Félix

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **21 a 23 de novembro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A397D6AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 17/11/2022, retorno da Licença para tratar de assuntos particulares, conforme requerimento protocolado sob nº 379/2022 de 16/11/2022, ao Servidor Público Municipal Efetivo, **ANIBAL DE AQUINO SANTOS,** RG nº 8.374.846-0 - PR e CPF 054.851.259-05, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3642F2E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 01/11/2022, a pedido e por Idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **CREUZA APARECIDA ZANON MARSON**, RG 3.794.303-7 e CPF 994.784.639-34**,** cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. lº - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:52B91BF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2022

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, em 18 de novembro de 2022, do Cargo de provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 horas semanais**, admitida em 01/04/2022, a Sta. **TAYNA LORENA BEDIN VITORINO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.132.345-0 e CPF 108.399.199-05.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:26B89F78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 67/2022 Processo de Dispensa nº 21/2022, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO (PAVER) NA PRAÇA MATRIZ - ÁREA DE 4.319,68 M² E ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 2562,00 M²., em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 10/11/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa):

- JOÃO GABRIEL BRITO MELLO - ME,

VALOR TOTAL:
R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Lupionópolis, 11/11/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2E0C431F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO (PAVER) NA PRAÇA MATRIZ - ÁREA DE 4.319,68 M² E ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 2562,00 M², em favor da empresa: JOÃO GABRIEL BRITO MELLO – CNPJ: 30.001.938/0001-97, no valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); com base no Art. 24 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 67/2022 - Dispensa nº 21/2022.

Lupionópolis, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B2BBFA8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 109/2022

Contrato N° 109/2022 – DISPENSA N° 21/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOÃO GABRIEL BRITO MELLO - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO (PAVER) NA PRAÇA MATRIZ - ÁREA DE 4.319,68 M² E ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 2562,00 M².
Valor Total R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014 - Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
950-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 17/11/2022 – 15/01/2023.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CAC9DDE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Ref. Aquisição de Medicamentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que certame licitatório, Pregão eletrônico, com data prevista de abertura para o dia 23/11/2022, às 09h00, SERÁ PRORROGADO, para as 09h do dia 02/12/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I. Motivo: alteração no Edital "AMPLA CONCORRENCIA". O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1FA5FDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68, domiciliada à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor WALTER ALEXSANDRO SILVA, CPF 711.174.239-72, residente à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 037/2022, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual e de execução inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme contido na Cláusula IX do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A8B39ED

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 405/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 405/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.984,41 (cento noventa e sete mil novecentos oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
57	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	80.000,00
75	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	100.000,00
553	3349	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	11.178,28
554	1349	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	838,79
58	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	5.967,34

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 185.967,34 (Cento oitenta e cinco mil novecentos sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 11.178,28 (Onze mil centos setenta e oito reais e vinte e oito centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 838,79 (oitocentos trinta e oito reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
73	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.1.50.43	38.000,00
76	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.33	62.000,00

			40%		
45	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.46	51.000,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	34.967,34

FONTE	VALOR
3349	R$ 11.178,28
1349	R$ 838,79

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EDD3B3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 29/09/2022

Realizou-se no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, reunião online através da plataforma Google meet. A pauta foi o relatório do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e dois. A secretária administrativa do conselho Isabelle deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Daniele iniciou a apresentação do relatório detalhado do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e dois, fala que não teve alteração na equipe técnica, faz leitura da Tabela quantidade de profissionais atuantes na APS - Agosto/2022, explica que na coluna dos médicos da aps na coluna concursado, na verdade são 2 médicos do programa "médicos pelo brasil", fala também que o município tem direito a mais dois médicos pelo programa "médicos pelo brasil", fala que essa semana o município foi contemplado com mais um médico pelo atual programa, explica que o médico não irá assumir já, acredita que em novembro o médico já inicia no município, médicos credenciados tem 8. Fala também que hoje está tendo a prova de títulos do PSS, mas já adianta que para as vagas de médicos apenas 3 se apresentaram, mas um deles acabou sendo desclassificado porque não conseguiu comprovar o que tinha colocado no momento da inscrição, os dois que assumira foi a doutora Sara e o Doutor Marcelo que já estavam pelo credenciamento, então neste caso, não irá preencher as vagas de médico por este motivo. Faz leitura da Tabela quantidade de consultas e procedimentos realizados na APS – 2022, total geral de procedimentos deu 66.651 realizados na atenção primária. Faz leitura da Tabela de procedimentos realizados no CAPS – 2022, total geral 1.426 atendimentos elencados na tabela. Faz leitura da Tabela Consultas realizadas: Policlínica e Hospital – 2022, total geral 23.107 de consultas entre pronto atendimento - urgência/emergência, consulta de urgência com observação até 24 horas, pediatria, ortopedia, clínica médica, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição. Fez leitura da Tabela procedimentos realizados no HMM – 2022, total de 76.929 de procedimentos de enfermagem, 261 de procedimentos médicos, total geral de 77.190 procedimentos. Fez leitura da tabela de atendimentos do samu e ambulância – 2022, total geral de 655 atendimentos entre atendimento pré-hospitalar samu, transporte inter-hospitalar samu, transferência ambulância branca, transferência alfa samu, transferência aeronave. Fez leitura do Relatório de internamentos – 2022, total de 206 internamentos faturados e 10 internamentos não faturados que são os internamentos psiquiátricos que quem regula e fatura não é Mandirituba. Fez leitura do Relatório de exames raio-x – 2022, total geral 728 exames. Fez leitura do Relatório de exames ecografias – 2022, total geral 1.006. Fez leitura do Bloco Vigilância em saúde na Tabela ações em Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental – 2022, total geral de 1.341 ações; Tabela de ações de Vigilância epidemiológica 2022 total de 14.816 ações. Fez leitura do Bloco Atenção farmacêutica na Tabela de procedimentos Atenção farmacêutica 2022, total geral 487.019. Fez leitura Farmácia Atenção Básica – Nutrição 2022, total gasto com Leites infantis (abaixo de 2 anos) foi 35.859,20 e FÓRMULAS especiais (acima de 3 anos) foi gasto 21.230,06. Faz leitura na página 23 exames laboratoriais, onde o total gasto foi de 207.952,90 e um total de 38.986 exames laboratoriais realizados. Faz leitura na página 46 exames de imagens, onde o total gasto foi de 16.606,81 e um total de 210 exames de imagens realizados. Fez leitura da página 56 Consultas especializadas onde o total gasto foi de 30.600,00 e um total de 1.187 de consultas realizadas. Anderson representante da secretaria de finanças, com base na lei complementar 141/2012, artigo 35, inicia a apresentação do relatório resumido da execução orçamentária, fala sobre as receitas resultantes de impostos e transferênciasconstitucionais e legais referente as receitas atualizadas que foi 47.479.277,11, mínimo 15% asps que foi de 7.121.891,57. Fez leitura em manutenção das ações e serviços públicos de saúde em grupo atenção primária valor total bruto 4.543.629,28; atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar valor total bruto 452.016,00; assistência farmacêutica valor total bruto 123.611,20; vigilância em saúde valor total bruto 109.472,78, total geral foi de 5.228.729,26 das receitas federais. Faz leitura das despesas liquidadas a qual deu um total de despesas 14.695.889,04, dentre elas atenção primária 6.776.699,96; assistência hospitalar e ambulatorial 6.187.172,77; suporte profilático e terapêutico 730.849,02; vigilância sanitária 390.300,42; vigilância epidemiológica 5.250,81; alimentação e nutrição 93.207,92; outras subfunções 512.408,14. Explicou sobre o Percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais limite constitucional 15% que deu 20,17%; aplicação mandirituba 7.121.891,57 e o valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional que deu 2.454.022,80 e a diferença executada positiva foi de 2.454.022,80. Isabelle fala que irá encaminhar no grupo do Whatsapp, para os membros, a pauta que precisa de aprovação do conselho, sendo assim houve aprovação do relatório do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e dois pelos membros: Daniele, Sandra, Marcia, José Carlos, Mariely, Elaine, Joceli, Darci, José Laertes, Jean, Patricia, Ziléa. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:861E528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 566/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso ||, letra "C" da Lei Orgânica do Município de Mandirituba, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal n.º 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual n.º 18.519/2015,

RESOLVE

Art 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL - Renato Guimarães Mendes Curto, inscrito no CPF/MF n.° 050.842.399-69;

SECRETÁRIO - Alysson Gonçalves Quadros, inscrito no CPF/MF n.° 257.394.938-97;

DIRETOR OPERACIONAL - Alan Rodrigo Silva, inscrito no CPF/MF n.° 006.984.289-37.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:76B3A51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1138/2022

Súmula:"Decreta ponto facultativo no Município de Mandirituba, Estado do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, conforme dias e horários que seguem:

I – 24 de novembro de 2022, a partir das 15hs (quinze horas);
II – 28 de novembro de 2022, a partir das 12hs (doze horas) retorno do expediente as 15hs (quinze horas);
III – 02 de dezembro de 2022, a partir das 15hs (quinze horas);

Art. 2ºO Dispositivo neste Decreto não se aplica as atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba,16 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3361CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DE MANDIRITUBA-PR-2022

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO (A) ELEITO (A)
CMEI Affonso Braz dos Santos	MARIA CRISTINA DE LIMA
CMEI Caminho da Esperança	DAGUIMARA SANTOS DE OLIVEIRA
CMEI Construindo o Saber	ROSANA CORPOLATO LECHETA
CMEI Padre João Palko	TERESA FERREIRA MACHADO
CMEI Primeiros Passos	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO
Esc. Mun. Alice Machado Ferreira	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Esc. Mun. Bom Jesus	ELIS REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Esc. Mun. Nossa Senhora do Rocio	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Esc. Mun. Vitor Leal Claudino	VIVIANE APARECIDA DA SILVA NEGOSEKE

Mandirituba, 18 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:F6614C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
2	1.000	PEÇ	Lâmpada led bulbo 50w bivolt 127-220V equivalente 270W; potência nominal no mínimo 50W; fluxo luminoso no mínimo 4.500lm; eficiência luminosa 90lm/W; Fator potência>0,92; frequência nominal 50/60Hz; temperatura de cor 6.500K; IRC >80%; base E27; vida útil (L70) mínimo 25.000h.	R$ 18,90	R$ 18.990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:76DAF916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3664/2022 - 16.11.2022

Nomeia servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 0789/2022, de 09 de setembro de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 6º da Lei Municipal 0789/2022, de 09.09.2022, a saber:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titulares: MARIZA RECALCATTI e CINTIA VILANTT
Suplentes: SUSANA FRANCISCONI e DAYANA LETICIA ALIEVI
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular: DIANDRA LEIZI DA COSTA
Suplente: RONALDO DA SILVA
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: ROZELEINE CASAMALI CAMARGO

Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS
Titular: GENECI TRANCOSO DE BRITTO
Suplente: LORENI IGNACIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO CMEI MUNDO ENCANTADO
Titular: KELIN ALTHAUS
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA
VI – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Titular: LEONIR PAGNONCELI BATISTA
Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIZA RECALCATTI.
Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.
Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 5º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Mariza Recalcatti encaminhará por oficio ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.
Art. 6º Todas as condições de participação, cronograma com estipulação de datas em todas as fases, serão previstas, através de Edital a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5CBF80A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0800/2022 - 18.11.2022

Define Débitos ou Obrigações Consideradas de Pequeno Valor, Oriundos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art.1º Fica definido como de "Pequeno Valor", para os fins previstos no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelos §§3º e 4º do art.1° da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Manfrinópolis, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior a 225 (duzentos e vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs).
Parágrafo único: Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º, o pagamento será efetuado por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia do crédito do valor excedente para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no §3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelos §§3º e 4º do art.1° da Emenda Constitucional nº 62/2009.
Art. 2° O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor, será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação de ordem judicial à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruída com certidão ou documento demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 3º Os débitos e as obrigações tratados nesta Lei, individualizados por ação judicial, deverão atender ao limite estabelecido na data em que for apresentado o requerimento para pagamento perante a Fazenda Municipal.
Parágrafo único: Será utilizado, como base de cálculo para o estabelecimento do limite disposto nesta Lei, o valor da UFM vigente na data da protocolização das respectivas requisições de pagamento, no Órgão Público Municipal competente.
Art. 4º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Manfrinópolis.
Art. 6º Revoga a lei 0568/2015 respeitando os atos praticados sob a égide de sua eficácia, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C49BA21

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3663/2022 - 16.11.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 210/2022 – SRH de 09 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA CORDEIRO,** cadastrada na matrícula n° 1012073, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CIDADE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período **de 16 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2022** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C30F9483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL DESTINADO AO CMEI JOSÉ HENRIQUE PALMA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de novembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **02 de dezembro de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A5B9B062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 150/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE OPORTUNIDADE DE APRENDIZADO COM ESTAGIOS REMUNERADOS PARA AUXILIAR OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE SEUS LABORES COTIDIANOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 556.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR PERCENTUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 7,00% (SETE POR CENTO) SOBRE OS VALORES REPASSADOS MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA.

FONTE DE RECURSOS:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
167 -01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00 – 15%)
268 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, ART. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, PRORROGA-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 23/11/2022 PARA 23/11/2023 E A VIGENCIA DE 23/12/2023 PARA 23/12/2023, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR DO CONTRATO RENOVANDO TODO O SALDO.

MARILENA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:85BFB461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 182/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
370 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ R$ 4.950,00 (-QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA

REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). PARA R$ DE R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AC76FEA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 391/2022

SÚMULA: Institui os valores das penalidades por infração ao Código de Posturas e Código de Edificações Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando o notório interesse da população brasileira no evento, gerando grande mobilização para acompanhamento dos Jogos;

Considerando a necessidade de prévia organização da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, exceto as instituições de ensino, será o seguinte:

- das 8 h às 13 h, quando a partida iniciar às 16 h;
- das 8 h às 11 h, quando a partida iniciar às 12 h;
- das 8 h às 12 h, quando a partida iniciar às 13 h.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração da Prestação Serviços Públicos Municipais de natureza essenciais e a compensação da carga horária liberada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Marilena, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D14FA57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de novembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **01 de dezembro de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36D7E872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2055/2022

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº. 2042/2022, de 18 de outubro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI**:**
Art. 1º Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 2042/2022 de 18 de outubro de 2022, no art. 40, que passara ter a seguinte redação.
...
Art. 40, O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 10 membros (titular e suplente) representando o Poder Público por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
b) Secretaria Municipal de Turismo
c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
d) Secretaria Municipal de Esportes:
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – 10 membros (titular e suplente) representado a sociedade civil através dos seguintes setores e quantitativos:
a) 02 representante (titular-suplente) de artes visuais (design, audiovisual, arte digital, arquitetura e urbanismo, artes plásticas)
b) 02 representante (titular-suplente) de música
c) 02 representante (titular-suplente) de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera)
d) 02 representante (titular-suplente) de cultura popular (cultura afrobrasileira, cultura indígena, artesanato, capoeira)
e) 02 representante (titular-suplente) de organização de eventos (feira do produtor, feira da lua, e outras que houver)

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
....

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E36B0DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº997/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 27276/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS DE OLIVEIRA** matrícula nº 56774/4 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete Municipal, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de dezembro de 2022 a 02 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B1FD6E2

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1584, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 43 da Lei nº 1165/2008, artigos 12 e 13 da Lei n° 1430/2011 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o conforme artigo 15, § 2° da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Presidente
Camila da Rosa Belarmino **Matrícula:** 63363/1
Secretário
Jefferson Fernando da Silva Mantovani **Matrícula:** 76244/1
Membro
Bruna Farina **Matrícula:** 76210/1
Suplente
Mariane de Cassia Kujiv dos Santos **Matrícula:** 77542/1
Art. 2º Fica a presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** responsável pelas avaliações de todos os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.
Art. 3º A presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** em conformidade com o Decreto nº 013/2015, tem a função de apreciar e analisar a Avaliação de Desempenho dos Servidores realizada pelos chefes imediatos ou equivalentes, e emitir parecer conclusivo quanto à Aprovação ou Reprovação do servidor no Estágio Probatório e encaminhar para o Chefe do Poder Executivo a fim de ser submetida à homologação, aprovando ou reprovando o servidor em Estágio Probatório, que será formalizada por intermédio de portaria.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 244/2021 e disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44D7537A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°112/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h:00min do dia 25 de novembro de 2022**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Marilda Avelino da Silva Zubiolo	28º
Magna Maria Chemim	29º
André Alexandre Jacewicz da Luz	30º

Matinhos, PR, 18 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4

f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:07B46253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 328/2022

GPORTARIA Nº 328/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200.845	Anderson Roberto Seguro	2019 2020	16112022	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:7591C1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTATIA 066/2022

PORTARIA N° 066/2022

"Concede diária ao Contador da Câmara Municipal de Morretes, Sr. Dinoel Alves do Carmo para participar de curso sobre E-Social, em Curitiba-PR"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, contador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 18 de novembro do corrente ano participar do curso de acompanhamento de erros E-Social 1ª, 2ª e 3ª fase, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:16977DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTATIA 067/2022

PORTARIA N° 067/2022

"Concede diária à Controladora Interna da Câmara Municipal de Morretes, Sra. Fernanda Ferreira Bontorin para participar de curso realizado pelo TCE-PR, em Curitiba-PR"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, controladora interna da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano participar do curso Nova Leis de Licitações e Contratos Administrativos realizado pelo TCE-PR, em Curitiba-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:20C378E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTATIA 068/2022

PORTARIA N° 068/2022

"Concede diária à Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, Sra. Daniele de Lima Alves Sanches para participar de curso realizado pelo TCE-PR, em Curitiba-PR"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), à Senhora DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano participar do curso Nova Leis de Licitações e Contratos Administrativos realizado pelo TCE-PR, em Curitiba-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:32506158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022

OBJETO: aquisição de material hospitalar radiológico (filme, revelador e fixador), para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Atenção Básica e o Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO N.º 108/2022 – ID N.º 325/2022
EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 85.081.446/0001-40
VALOR TOTAL DE: R$ 11.284,00(onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA PELA EMPRESA JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C0BA5C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 684 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 684/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
Total Suplementação:			**800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
43 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	281,00
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19,00
Total Redução:			**800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F435A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 696 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 696/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.792,93 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.792,93
Total Suplementação:			**6.792,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
847 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.792,93
Total Redução:			**6.792,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BFE65421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 697 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 697/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
1103 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.950,00
Total Suplementação:			**41.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	41.950,00
Total da Receita:		**41.950,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC1A8532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 705 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 705/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
Total Suplementação:			**200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
Total Redução:			**200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4A2CBE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 707 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 707/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.244,50 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	

07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.244,50
Total Suplementação:			**10.244,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
222 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.244,50
Total Redução:			**10.244,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PrefeituraMunicipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6CA0C397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 709 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 709/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:36CEE42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3632 de 20 de outubro de 2022, Portaria nº 3.177 de 27 de outubro de 2022 e Portaria nº 3.195 de 01 de novembro de 2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão caçamba basculante, para recuperação emergencial de estradas rurais do Município.
JUSTIFICATIVA
A contratação se faz necessário haja visto que o excesso de chuva ocorrido durante o mês de outubro deste ano, ocasionou estragos em diversas estradas rurais do Município. Dessa forma há necessidade de execução de serviços de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos de forma urgente. Sendo assim demanda-se mais máquinas e equipamentos para que esse serviço possa ser executado e complementado aos que já estão em andamento com maquinários próprios do Município.

Item	**Descrição do objeto**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Escavadeira hidráulica (20 ton)	Hora	286,92	425,30	122.027,08
02	Caminhão basculante (10m³)	Hora	823,28	436,90	359.691,03
03	Rolo compactador (12 ton)	Hora	176,97	350,93	62.104,08
	Total geral			**R$**	**543.822,19**

Durante a prestação de serviços, serão exigidos simultaneamente a disponibilidade de: 02 (duas) escavadeiras hidráulicas; 10 (dez) caminhões caçambas basculantes; 01 (um) rolo compactador.
Os serviços serão executados nos locais apresentados nos croquis/mapas de localização disponíveis, de acordo com programação a ser estabelecida pela Administração Municipal.
Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até 05 dias uteis após o recebimento da ordem de serviço. Esse prazo, só poderá ser alterado com autorização da contratada, após análise de justificava plausível apresentada pela contratada.
O valor total necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R$ 543.822,19 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).
Empresa com menor orçamento proposto: IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.
Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, conforme quantidade de serviços prestados.
As taxas, impostos, alocação de pessoal, material, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, incluído o transporte das maquinas até o local de execução dos serviços e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, vedada sua prorrogação, conforme previsto no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F7D9016E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5017/2022

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUCIANA B. DECHRING
DAISY KELLY COAN
LILIANE HARCENSTEIN
Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F21E749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5018/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidoras Públicas Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidoras Públicas Municipais, conforme segue:

Daiane Balin, portadora do CPF 015.122.351-30, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 13/07/2020, a partir de 28/11/2022 a 27/12/2022 (30 dias).
Fernanda Suzane Wolf, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, a partir de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:37C81BB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PLANO DE AÇÃO INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Aprova Plano de Ação referente ao repasse de recursos para o Incentivo Emergência Socioassistencial na modalidade Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 18 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar Plano de Ação referente ao repasse de recursos para o Incentivo Emergência Socioassistencial na modalidade Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1A50CA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, através da Pregoeira, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 63/2022, objeto REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa gêneros alimentícios , nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado DESERTO.

Paiçandu - PR, 18 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:68669206

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 17/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO N° 17/2022

Súmula: Dispõe sobre horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

DECRETA

Art. 1° - Em caráter excepcional, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, funcionarão com os seguintes horários:

I - no dia 24 de novembro o expediente será entre às 8h e 14h;
II - no dia 28 de novembro o expediente será entre às 8h e 11h;
III - no dia 02 de dezembro o expediente será entre às 8h e 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:2A8008A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 28/2022 – CMAS

Dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação de 2023 referente à Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 03 de novembro de 2022 e registrada na ata ordinária n° 11,

RESOLVE:

Art.1°. Deliberar pela aprovação com parecer favorável do Plano de Ação do ano de 2023 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), por meio da Deliberação nº 051/2016 – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil) reais;
Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de Novembro de 2022.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C852BD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 29/2022 – CMAS

Dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação de 2023 referente à Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste conselho realizada no dia 03 de novembro de 2022 e registrada na ata ordinária n° 11,

RESOLVE:

Art.1°. Deliberar pela aprovação com parecer favorável do Plano de Ação do ano de 2023 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), por meio da Deliberação nº 051/2016 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil) reais;
Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de Novembro de 2022.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8261AEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 318/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 318/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 161 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**100.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV.	

PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**65.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**165.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 42 - 319001 - 00000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 154 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**115.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**165.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A95BA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 436/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 1 de novembro de 2022, o Cargo da Servidora Rosimar Kisser, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.677-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB544915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77 /2022 – PROCESSO Nº 141 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77 /2022 – PROCESSO Nº 141 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Dezembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:55F38E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022 – PROCESSO Nº 47 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa contratação, através de Registro de Preços, aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviço dos próprios públicos, no período de 12 meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Dezembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:37483AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – ALTERA O ENDEREÇO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2021 – DISPENSA Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ERECICLADORES DE PAIÇANDU – ACARP, inscrita no CNPJ sob n° 42.494.374/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO
§ 1º Altera o endereço da sede da contratada conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 02/2021, sendo o mesmo alterado para: Estrada Colombo, Gleba Ribeirão colombo, Lote 218-A, INCRA 715123002950-8, CEP – 87.140-000 na Cidade de Paiçandu-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 16/11/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares em áreas e locais previamente estabelecidos a serem efetuados pela Associação dos catadores e Recicladores de Paiçandu – ACARP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr., 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0BDF4A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1322/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **SINASC - SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.150.434/0001-17,** neste ato representada pela Sra. **Mariana Pirih Peres da Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19269/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1322/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em 24,99%, percentual que corresponde ao valor de **R$178.559,50** (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de **R$ 714.271,58** (setecentos e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) para **R$ 892.831,08** (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS: Por meio deste termo, fica alterada a especificação do objeto descrita na Cláusula Primeira:

Onde se lê:
"MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO"
Leia-se:
"MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO E EXTRUSÃO"
(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1322/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 18 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob O Nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Contratante

SINASC - Sinalização Contrução De Rodovias LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 07.150.434/0001-17
MARIANA PIRIH PERES DA SILVA
CPF/MF Sob o nº 062.896.999-62
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4CD837FD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.91 DE 18/11/2022

Portaria n°.91 de 18/11/2022

Convoca servidores públicos municipais credenciados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP para realizar o recadastramento pessoal e da outras providências.
A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº nº 2.516 de 21/12/2006, considerando as alterações da Lei 5.562 de 12/08/2022, considerando ainda a necessidade recadastramento pessoal, bem como mudança de titularidade conforme Art 13 da lei vigente, e assinatura do termo de adesão conforme as novas diretrizes aprovadas.
Considerando que o referido processo de recadastramento se iniciou em outubro do corrente, conforme notas divulgadas, e que parte dos servidores alvos ainda não atenderam ao chamado do IMASP;

RESOLVE

Art 1. Convocar os servidores públicos municiapais credenciados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP para realizar o recadastramento presencial até a data de 30 de novembro
Paragrafo único. Para realizar o recadastramento de que trata este artigo o servidor Titular do plano de beneficios deverá comparecer pessoalmente junto a sede do IMASP, situado na Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu) nº123 Centro, munido dos seguintes documentos:
I - Registro Geral – RG
II - Cadastro de pessoa Física – CPF
III - Comprovante de Residência –
IV - Carteira de identificação de beneficiario (titular e dependentes)

Art 2º A partir da data definida no artigo primeiro desta Portaria, para a utilização dos beneficios disponibilizados pelo IMASP será, obrigatoriamente, necessário que o servidor realize o recadastramento pessoal, salvo as exessões de urgência emergência devidamente comprovadas.
Art 3º Esta portaria estra em vigor na data de publicação.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:826D8E40

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contrato nº019/2022
Processo Administrativo nº:13325/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA –CNPJ: 00.767.919/0001-05
Objeto:O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº02/2022.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 10.500,00**(dez mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:17/11/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:EFA34C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.751 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 19021/2022 e 20120/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso I, alínea *a*, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
I----------
a) Fernanda Mayer – Titular
b) ----------
c) ----------
----------"*(NR)*

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso VII, alíneas *g*, *i* e, *j*, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
a) ----------
b) ----------
c) ----------
d) ----------
e) ----------
f) ----------
g) Serviço de Mão de Obra Terceirizada:
Aline Pacheski – Titular;
Alessandra Bach – Titular;
Lindomar José Guesser – Titular;
Isabely de Araújo – Suplente.
h) ----------
i) Obras e demais serviços PJ:
Wilson Carlos Hass – Titular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – Titular;
Cristina Rocha Mezzadri – Titular;
Anna Angélica Moscaleski – Titular;
Marina Gross Gonçalves - Suplente.

----------"*(NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B60622D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.749 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO N° 15.436 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos n° 17400/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea *b*, do Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I----------
b) Osmair Mioducki - - Matrícula nº 203535 – Membro;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A2A988D9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.056 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 19.938 E 19.939 DATADAS EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n° 19326/2022 e 19327/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 19.938/2022 e 19.939/2022, as quais concedem Adiantamentos às servidoras: Daiane Maria Ribas Santos e Rosidalva Barros dos Santos, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:522C8D75

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.752 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n°19292/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alíneas *d* e *g*, e revoga a alínea *o* do Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
IV – Grupo de Operações (GOP):

----
d) Maira Najara Crocetti;

----
g) Geovanna Roberta Schmeider;

----
o) (Revogado).

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB087306

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 788.342.529-34**, o qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 92/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como pelo procedimento administrativo n° 20396/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado a fiscal de Transferência do referido Termo, conforme nomeação disposta no Decreto nº 15.251/2022, que nomeou como gestora de parcerias entre o Município de Palmeira e a entidade, à Servidora Elisama Nogueira, matrícula funcional nº 203740.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 92/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E74807EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDIANE SANTANA SILVEIRA AMORIM.

Palmeira, 18 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLAUDIANE SANTANA SILVEIRA AMORIM**
Inscrição: 4744
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D314B536

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - REVACIR DE JESUS CAMARGO DOS SANTOS.

Palmeira, 18 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18261/2022.

Enfermeiro:
REVACIR DE JESUS CAMARGO DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B40CD50C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH.

Palmeira, 18 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca a suplente **ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH**, no dia 22 de novembro as 14:00 horas, do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 08 de novembro de 2022, para suprir os afastamentos dos Conselheiros Titulares, em virtude de férias, conforme processo 20843/2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C0F25FE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MAICON SCHRODER.

Palmeira, 18 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20812/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:
MAICON SCHRODER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:633CFD1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA BARBARA DE CIMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LETÍCIA HRYCAY.

Palmeira, 18 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de cima, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20819/2022.

Agente Comunitário de Saúde- Santa Barbara de Cima:

LETÍCIA HRYCAY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:38A390FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLAUDINEI RIBEIRO LARA.

Palmeira, 18 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20817/2022.

Motorista:

CLAUDINEI RIBEIRO LARA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7925C9C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - CLICIANE CZELUSNIAK.

Palmeira, 11 de novembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista ESF,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: CLICIANE CZELUSNIAK
RG: 9.3xx.xx3-2
CPF: 066.xxx.xxx-80
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CF28BB13

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALINE LATICHUKY.

Palmeira, 18 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

ALINE LATICHUKY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0C3BDDE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.057 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA NIZETE APARECIDA MOREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20824/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Nizete Aparecida Moreira – Agente de Execução De Licitações de Educação e Esporte – CPF: 043.xxx.xxx-31, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1AA5C188

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.058 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20825/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Josélia de Fátima Gonçalves – Assessor Geral de Licitações e de Desenvolvimento Urbano – CPF: 937.xxx.xxx-68, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:459D2A09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.059 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA LILIANE DE FÁTIMA PADILHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20826/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Liliane de Fátima Padilha – Agente de Execução de Licitações de Saúde – CPF: 056.xxx.xxx-30, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FE41D47C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.060 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA JAQUELINE DUTRA CARDOSO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20827/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Agente de Execução de Licitações de Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Assistência Social – CPF: 093.xxx.xxx-98, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5ECF6A68

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.055 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20488/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7AE1C719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 22/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 22/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MUDANÇAS, DEVIDO A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo

Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IZAURA NEVES MACHADO** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN, 1047 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representado por IZAURA NEVES MACHADO , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.041.749-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 139/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº139/2022 do **Processo dispensa 22/2022**, fica prorrogado pelo período **18/11/2022 até 18/06/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAURA NEVES MACHADO
Izaura Neves Machado
677.041.749-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E708562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 20/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2019 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 20/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2019

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 115/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E EXTINTORES RECARGA, LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA , ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.461.959/0001-97, neste ato representado por TANEA DOS SANTOS MARCONDES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 115/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº115/2019 do **Pregão 20/2019**, fica prorrogado pelo período **18/11/2022 até 18/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Adrigil Comercio de Extintores LTDA
TANEA DOS SANTOS MARCONDES
647.715.479-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:65A0FFED

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 024/2022

PORTARIA N.º 024/2022

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no período vespertino dos dias 24 e 28 de novembro, e 02 de dezembro de 2022, na PALMITALPREV, em decorrência dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo Único: Na Hipótese da seleção avance para as fases seguintes, havendo jogos em dias úteis, fica suspenso o atendimento no período de realização dos jogos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 18 de novembro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:8E616BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0540/2022

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao Club Litterário de Paranaguá, pelos 150 anos de fundação".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por iniciativa do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao CLUB LITTERÁRIO DE PARANAGUÁ, pelos 150 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 08 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:F77B1D84

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO - PREGÃO ELETRONICO N. 011/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, Cassiano José de Oliveira Silva, usando de suas atribuições legais, DECLARA o certame licitatório referente à "contratação de empresa especializada no serviço de fabricação de móveis planejados com desmontagem, montagem e instalação de uma estação de trabalho (cabine de som)", FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação das 03 (três) participantes.

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B587C434

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DELIBERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022

Objeto: Aquisição de móveis planejados e poltronas

Esta Presidência, alicerçado em sua discricionariedade e nos critérios de oportunidade e conveniência, bem como na necessidade de uma readequação na quantidade dos mobiliários a serem adquiridos por conta da ampliação da sede deste Poder Legislativo, RESOLVE revogar o certame no que se refere ao Lote 01 (mesas armários, gaveteiros e acessórios).

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C3D152BF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 008.11.2022

Dispõe sobre a uniformização da numeração das Resoluções Normativas da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 357/2022-CAGEPAR.

Considerando a necessidade de uniformização das numerações das resoluções Normativas visando dar unidade e aprimorar o controle e sequência dos atos.

Considerando a necessidade de se facilitar o acesso às informações processuais pela Concessionária de Serviços Públicos, pelo Poder Concedente e demais usuários dos serviços públicos.

O Diretor-Geral da Central de Água, esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, com aprovação do Conselho de Regulação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 181/2015, **resolve**:

Art. 1° Instituir a presente Resolução, que estabelece a numeração única das Resoluções Normativas da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná.

Art. 2° A numeração única atenderá à estrutura NUC.MM.AAAA, composta de 03 (três) campos obrigatórios, nos termos dispostos a seguir:

a) NUC, numeração única cardinal com no mínimo 03 dígitos, terão numeração sequencial em continuidade às séries em curso.

b) MM, mês da publicação da Resolução Normativa, com 02 dígitos.

c) AAAA, Ano da Publicação da Resolução Normativa, com 04 dígitos.

Art. 3° As resoluções Normativas já existentes serão remuneradas da seguinte forma:

a) Resolução Normativa n° 01/2016, terá a seguinte numeração única: 001.07.2016

b) Resolução Normativa n° 02/2018, terá a seguinte numeração única: 002.10.2018

c) Resolução Normativa n° 03/2018, terá a seguinte numeração única: 003.11.2018

d) Resolução Normativa n° 04/2018, terá a seguinte numeração única: 004.11.2018

e) Resolução Normativa n° 01/2021, terá a seguinte numeração única: 005.09.2021

f) Resolução Normativa n° 02/2021, terá a seguinte numeração única: 006.09.2021

g) Resolução Normativa n° 03/2021, terá a seguinte numeração única: 007.09.2021

Art. 4° a NUC será controlada pela Diretoria de Normatização e terá numeração sequencial em continuidade às séries em curso.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paranaguá, 11 de Novembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora de Normatização

LUIZ GUSTAVO ANDREGUETTO
Presidente do Conselho de Regulação

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:33AE61B5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 009.11.2022

Dispõe sobre a cobrança pelo serviço de coleta e transporte de esgoto sem tratamento no Município de Paranaguá e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei 8.987/95 e artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Esta Resolução se aplica à totalidade do município de Paranaguá. Regulamenta e disciplina a cobrança pelo serviço de coleta e transporte de esgoto sem tratamento no município de Paranaguá.

Art. 2° Para os efeitos desta Resolução, entende-se:

I - serviço de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, pela disponibilização e pela manutenção de infraestrutura e das instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento final no meio ambiente;

II - Serviço de coleta e transporte de esgotos: recepção de efluente sanitário doméstico no ponto de conexão entre a ligação predial e a tubulação de esgotamento sanitário da rede pública, e transporte até a destinação final para a produção de água de reuso por meio de sistema de tratamento ou o seu lançamento final no meio ambiente;

III – Serviço de coleta e transporte de esgotos sem tratamento: coleta e transporte do esgoto bruto desde a ligação predial diretamente ao lançamento final no meio ambiente devidamente licenciado outorgado pelos órgãos responsáveis, sem passagem por sistema de tratamento;

IV - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

V – Rede coletora separadora absoluta: rede coletora de efluente sanitário doméstico que foi para esse fim projetada e dimensionada e que não recebe águas pluviais em nenhum trecho de sua extensão, desde as ligações prediais até a destinação final;

VI – Rede coletora mista ou unitária: rede coletora de águas pluviais que receba, em algum trecho de sua extensão, volumes de efluente sanitário.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE SEM TRATAMENTO

Art. 3° A partir desta data, será considerado falta grave, sujeito a lavratura de auto de infração, o serviço de coleta e transporte sem tratamento das economias, cujos pontos de lançamento final não possuam outorgas de lançamento válidas emitidas pelo Instituto Água e Terra do Paraná.

§ 1° A concessionária deverá disponibilizar à CAGEPAR, um cadastro anual referente a situação de 31 de dezembro, incluindo arquivo digital de localização em formato CAD ou GIS, de todas as economias para as quais é feita cobrança do serviço de coleta sem tratamento.

§ 2° O cumprimento das disposições do parágrafo primeiro deve ocorrer a cada ano, até 30 de janeiro.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 4º o descumprimento da obrigação contida no art. 3º deve ser punida de acordo com as disposições legais e contratuais vigentes.
Parágrafo único: Quando constatado o lançamento de esgoto sem a respectiva outorga os órgãos ambientais competentes e o ministério público devem ser cientificados por meio de ofício.

Art. 5° As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.

Art. 6°Após aprovação do colegiado do Conselho de Regulação, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga eventuais disposições em contrário a presente, em especial a Resolução Normativa 003/2018 de 05 de novembro de 2018.

Paranaguá, 08 de novembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO ANDREGUETTO
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-geral da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora de Normatização da CAGEPAR

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:F09D0B75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 66.2022

PORTARIA N° 66/2022

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA**, portadora do documento de identidade n° 12.545.757-6

SSP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B49B4529

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2022, INEXIGIBILIDADE 04/2021 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 56/2021) torna público para ciência dos interessados o objeto: **"CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192, BPMOA, E PRONTOS ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023,** por meio do Edital de Chamamento Público n° 03/2022**,** para o período de 90 (noventa) dias Os interessados deverão apresentar a documentação obrigatória exigida entre os dias 21/11/2022 e 09/12/2022 das 08:30 hrs às 17:30 hras. A Sessão Pública de Abertura será realizada no dia 12/12/2021 às 09:00 hrs, na Subsede Administrativa do CISLIPA. Valor estimado R$ 435.914,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINTO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS). Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correa, n° 1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, e no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de licitação
Portaria nº 67/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F9023372

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 147/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 144/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 144/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	106

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:028EF975

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 148/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 143/2021 e 144/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 143/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 144/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 22 de novembro de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153843	MAGDA VANESSA BILL	104
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	105
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	107

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C7F18C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 142/2021 - LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.013.622/0001-80
Data: 09/11/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato Nº 142/2021. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 11 DE NOVEMBRO DE 2022, devendo encerrar-se em 10 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme informações constantes do Processo Administrativo **nº 45930/2022.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Eduardo Norberto Procopiak Filho

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:02506C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 130/2022 - D PAULA PROJETOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ: 39.623.943/0001-06
Data: 10/11/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 130/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto, por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir de 26 DE NOVEMBRO DE 2022 devendo encerrar-se em 25 DE MARÇO DE 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 43683/2022.**

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B1262B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - SOLEMAR JOSÉ CAMARGO

Processo Administrativo n° 42.986/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **SOLEMAR JOSÉ CAMARGO,** Matrícula n° 9.540-1, Agente de Endemias, admitido em 15/08/2008, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E535F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.857

PORTARIA Nº 5.857

"Convalida a cessão da servidora Karla Vanessa Losi para a Prefeitura Municipal de Antonina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.918/2022, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de setembro de 2022, Edição 2609,

RESOLVE:

I –Convalidar, a partir de 10 de agosto de 2022, a cessão da servidora KARLA VANESSA LOSI, matrícula nº 8.999-1, até 31/12/2023, para a atuação na Prefeitura de Antonina, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, com ônus para a o órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15263BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.844

DECRETO Nº 3.844

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Amigos do Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.744, de 16 de maio de 2018, e no protocolado sob nº 43.664/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.501, de 01 de agosto de 2019, à entidade denominada "Associação Amigos do Esporte", inscrita no CNPJ sob o nº 14.771.617/0001-15, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1ED86409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.859

PORTARIA N° 5.859

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Rosi Sobottka."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, considerando o que estabelece o inciso II do §1º do Art. 40, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.268/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de novembro de 2022, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente junto ao INSS, a servidora ROSI SOBOTTKA, Enfermeiro ESF (T), matrícula n° 96.325-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DCAD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.860

PORTARIA N° 5.860

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Marco Aurélio Cechelero."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.679/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 09 de novembro de 2022, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor MARCO AURÉLIO CECHELERO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.132-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86E141D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.867

PORTARIA N° 5.867

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Lindamir da Cruz Alves dos Santos - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 46.115/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 324/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2641, em 08 de novembro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LINDAMIR DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3.874-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFB20N09, a contar de 01 de novembro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F69D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.868

PORTARIA Nº 5.868

"Rescinde por justa causa o contrato de trabalho temporário de Alcebiades Alves de Liz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 3.863, de 07 de novembro de 2019, em seu Art. 13, inciso III, e o contido no protocolado nº 8.731/2022 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 4.630, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

I – Rescindir por justa causa o contrato de trabalho temporário de ALCEBIADES ALVES DE LIZ, matrícula nº 97.037-1, Médico ESF (T), PSS 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 05 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20DBC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.869

PORTARIA Nº 5.869

"Demite por justa causa o servidor Denis Alessandro Ramos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 4.119/2021, e

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 160, inciso III, e o artigo 165, incisos II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 3.920/2021, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal DENIS ALESSANDRO RAMOS, Motorista, matrícula nº 9.034-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 168, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0F44E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.862

PORTARIA Nº 5.862

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Darlene Oliveira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.330/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.958-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de novembro de 2022 e término em 13 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08668AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.861

PORTARIA Nº 5.861

"Retifica nome de servidor da Portaria nº 5.792 de 27 de novembro de 2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 43.184/2022,

RESOLVE:

I - Retificar o nome do servidor JOÃO ANTÔNIO ZATTAR AURICHIO, matrícula nº 95.169-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para JOSÉ AILDO CARNEIRO, matrícula nº 96.252-2, Enfermeiro Esf (T), conforme Portaria nº 5.792 de 27 de outubro de 2022, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4F56A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.864

PORTARIA Nº 5.864

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosiane Tarram Bittencourt."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.398/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSIANE TARRAM BITTENCOURT, matrícula nº 6.753-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de novembro de 2022 e término em 13 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5D91126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.865

PORTARIA Nº 5.865

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciana Sanches da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.731/2022,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANA SANCHES DA SILVA, matrícula nº 97.592-1, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02 de novembro de 2022 e término em 09 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C58E0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.866

PORTARIA Nº 5.866

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Lutfieh Nehme Hajar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.248/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUTFIEH NEHME HAJAR, matrícula nº 10.586-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de novembro de 2022 e término em 11 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CEBB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.863

PORTARIA Nº 5.863

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Graciane Pires Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.103/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GRACIANE PIRES SILVA, matrícula nº 9.838-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B726AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.870

PORTARIA Nº 5.870

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27421/2020,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente do servidor relacionado abaixo, apartir de 01 de novembro de 2022, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍC.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
4965-1	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	B4008	B4011

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE4F4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.846

DECRETO Nº 3.846

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº

4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 230.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4CFBAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.871

PORTARIA Nº 5.871

"Concede diárias à servidora Ana Carolina Campos Costa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.890/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA CAROLINA CAMPOS COSTA, Assessor de Divisão II, matrícula n° 94.991-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 24 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:44518758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.872

PORTARIA Nº 5.872

"Concede diárias ao servidor Manoel Eleixo da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.892/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MANOEL ELEIXO DA SILVA, Assessor de Gabinete, matrícula n° 97.469-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 24 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26BE4E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.873

PORTARIA Nº 5.873

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.887/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,51 (Hum mil cento e vinte sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as

despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 24 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2AF9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.874

PORTARIA Nº 5.874

“Concede diárias à servidora Lurdes Rosa Bispo Torquato, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.882/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LURDES ROSA BISPO TORQUATO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 93.081, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,51 (Hum mil cento e vinte sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 24 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:52D8AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.875

PORTARIA Nº 5.875

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.889/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 24 de novembro e retorno no dia 27 de novembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD611D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.847

DECRETO Nº 3.847

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, durante os dias de jogos da 1ª fase da COPA DO MUNDO 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da 1ª fase da Copa do Mundo de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas;
II - no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas;
III - no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel, o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o Centro de Atenção - “Saúde da Mulher”, o Ambulatório de Saúde Mental “Risoaldo Severino de Moura”, o Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades Médicas "João Paulo II", a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral definirá os horários de atendimento escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF6EF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

OBJETO: Aquisição de Caminhões Trucados Basculantes para atendimento ao Município de Paranaguá, visando atender as necessidades da oficina (Departamento de Logística) da Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 974383
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 01/**12/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 2.057.499,99 (dois Milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:706F8473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022
Processo n° 40.757/2022
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base na Lei Municipal nº 3.650/2017, art. 3º, torna público, que, através deste, "Firmamento de relação de Cooperação, voltada a Viabilizar a Reforma dos Equipamentos de Som e de Iluminação Cênica do Teatro Municipal Professora Rachel Pereira da Costa, bem como a manutenção periódica do Sistema de Som e de Iluminação Cênica do Teatro, conforme descritos no Edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no edital, no período de 21 (vinte e um) de novembro de 2022 à 05 (cinco) de dezembro de 2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 – Sessão pública de Abertura: 05/12/2022 às 09h:00, com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão pública, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6290.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6D0E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
AGP SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 42.686.331/0001-77.

Objeto: "Empresas Especializadas para Testagem Domiciliar de Doenças Pré Existentes e Comorbidades advindas da COVID 19 com Levantamento e Análise Estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório". **Conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 014/2022 e inteiro teor do processo administrativo nº 21.795/2022,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 21.795/2022

Valor da Contratação: Valor total estimado para a Contratação da testagem de 13.200 habitantes, no valor de R$ 139,21 por habitante.

Dotação orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.01303.3339039.5099.01303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/11/2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF7D3148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, que tem por objeto: **"**Empresas Especializadas para Testagem Domiciliar de Doenças Pré Existentes e Comorbidades advindas da COVID 19 com Levantamento e Análise Estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório". **Conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 014/2022 e inteiro teor do processo administrativo nº 21.795/2022,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** AGP SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 42.686.331/0001-77.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Novembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EB77E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD542D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 PROCESSO Nº 40.669/2022

Na data de dezoito (18) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 019/2022**, tendo como objeto "a Contratação de empresa especializada para o recape asfáltico com CAUQ da Rua Manoel Pereira e da Avenida Coronel Santa Rita, compreendendo extensão total de 2.507,40m em área total a ser pavimentada de 26.469,34m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no projeto básico, memoriais descritivos, cronograma físico–financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, uma única licitante: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos seus sócios, constatando inexistir qualquer impedimento as licitantes e seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregue pela licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05), não se enquadra como ME ou EPP e não poderá delas usufruir. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, a única licitante **foi considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o entendimento técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após realizar sua própria análise da documentação juntada, **delibera por unanimidade em considerar HABILITADA** a única licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. **(6)** Com relação às **DECLARAÇÕES**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que a licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **deve ser declarada HABILITADA**, por cumprir integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da licitante, analisar o Parecer Técnico do Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP (ordenadora da despesa), bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade: **7.1. HABILITAR** a única licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas), declarando-a apta à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022. **(8)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(9)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 18 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDDAF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Objeto: "Contratação de Serviços de Capacitação para os Profissionais da Administração Pública Direta, Organizações do Terceiro Setor e Agentes Culturais". Para planejar e implementar políticas públicas, assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todas os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação para contribuir para a construção da cidadania cultural. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da

Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.758/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 40.758/2022

Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 06.001.2021.004.0122.002333939.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/11/2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D535BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Capacitação para os Profissionais da Administração Pública Direta, Organizações do Terceiro Setor e Agentes Culturais". Para planejar e implementar políticas públicas, assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todas os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação para contribuir para a construção da cidadania cultural. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.758/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **MAGRIT HILLE - CNPJ Nº 18.933.882/0001-03**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Novembro de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD56915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de Novembro de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ECF4147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 018/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Retifica a Resolução nº 018/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022, e constado em ata nº 009/2022 – Ordinária.

CONSIDERANDO:
- A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

- A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

- A Deliberação 063/2022 que delibera pela abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento do Plano de Ação 2023 dos repasses continuados;

- A Apresentação do Plano de Ação 2023– PPAS II pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 17/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:95CAF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 422/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCB0309	116100E009405825	21/12/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CD9C032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 425/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAG5H55	116100T000415757	07/11/2022	61300

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4C37D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 427/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJM4I57	277450P000377082	31/08/2022	57463	
APU5J96	116100E009518464	28/08/2022	53800	
BBY9934	116100E009518465	28/08/2022	53800	
BEC9A94	277450P000361484	31/08/2022	54600	
BEJ7H04	116100E009259124	31/08/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C7B6A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 428/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIN5126	116100T000418605	04/11/2022	55250
AUS6336	277450NIC0037329	25/10/2022	50020
BEI0D34	277450NIC0037331	25/10/2022	50020
BEV6F55	277450NIC0037332	25/10/2022	50020
IYC7E96	277450NIC0037330	25/10/2022	50020
RHK7G27	277450NIC0037334	25/10/2022	50020
RMS4J18	277450NIC0037328	25/10/2022	50020
RUF4J79	277450NIC0037333	25/10/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7DC8804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 430/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWI3J87	277450P000375450	24/08/2022	73662	04012952920
BBU2646	277450P000375443	22/08/2022	73662	
RHP8F60	277450P000359200	02/09/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:164EC38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 021/2022

Ato 21/2022

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 003/22 - Serviços Extras parcela 2/6), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$6.504,30, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços Terceiros PJ - R$6.504,30
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 003/2022 – Prestação de Serviços da Destinação RSU Entre o Consórcio e o Município de Santo Antônio do Caiuá - PR – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.10.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ		6.504,30	6.504,30
			TOTAL	6.504,30

Paranavaí – PR, 18 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CE89BD6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL N.º 12.01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 12.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da**

Prova Discursiva da Seleção Competitiva Pública, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 11.01/2022 em 08 de novembro de 2022.

• O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova discursiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "Área do Candidato", a partir do dia **18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:79D455C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL N.º 13.01/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 13.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** da Seleção Competitiva Pública, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

• no período das **8h00min do dia 19/11/2022 às 23h59min do dia 27/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

• recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

• É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C7B5A420

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 31-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA(BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de Dezembro de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$261.235,92 (Duzentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 17 de Novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:634BDBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.329/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 050.893.839-28,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:422F9F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 324/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 050.893.839-28,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.329/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de novembro e 02 de dezembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina,

VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3C3ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.330/2022

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor de Compras – CC1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando nº. 482/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita a nomeação interina de Diretora de Compras,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **FERNANDA CAROLINE LIMA,** Matrícula nº. 6396, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETORA DE COMPRAS – CC1,** pelo período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C91C4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1049/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o parecer médico, expedido em de 26 de setembro de 2022 (protocolo nº 0077.0118956); o Memorando nº 116/2022, expedido pela Coordenação de Estratégia Saúde da Família – ESF, de 11/10/2022 e o laudo médico pericial, expedido em 09 de novembro de 2022 (processo nº 150317/2022); que requisitam os encaminhamentos das servidoras municipais de matrículas nº 5776; 5528 e 5433, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial das servidoras públicas municipais de matrículas nº 5776; 5528 e 5433:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e as servidoras a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte das servidoras periciadas as mesmas poderão estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4AF30EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.050/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANGELA BENTO DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula n° 5672-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:929D38CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.051/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VIVIANE CISTINA RODRIGUES,** Matrícula n° 7867-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:964F928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.052/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO**, Matrícula nº 4818-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de novembro de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:87CDC406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.038/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE APARECIDA REBOLLA BAGGIO, protocolado sob n° 149269/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE APARECIDA REBOLLA BAGGIO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5109-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *149269/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 37 dias, com início em 16/11/2022 e término em 22/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8DC9C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.039/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico da Família ESF.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA KULEVICZ AMARAL, protocolado sob n° 0077.0093343/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA KULEVICZ AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF –** Matrícula n° 8555, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093343/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/11/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B10937B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.040/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAERCIO MONTEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0101419/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAERCIO MONTEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5680, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0101419/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 21/11/2022 e término em 20/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9434EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.041/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME, protocolado sob n° 0077.0106851/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5695, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106851/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/11/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3FF7BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.042/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANIR SOUZA DE ANDRADE, protocolado sob n° 0077.0111964/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANIR SOUZA DE ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6926, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111964/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 22/11/2022 e término em 21/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:11542ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.043/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDILENE CARVALHO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0098052/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILENE CARVALHO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8558, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0098052/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 28/11/2022 e término em 17/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E07DA09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.044/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ARI VONIL MARINO FUZA, protocolado sob n° 149546/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ARI VONIL MARINO FUZA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5189-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *149546/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 28/11/2022 e término em 17/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:73A0DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.054/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO, protocolado sob n° 150471/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8389, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 a 23/07/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150471/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 30/11/2022 e término em 08/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A67F9BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.055/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o Memorando nº 108/2022, que solicita licença-prêmio, o (a) servidor (a) EVELISE HILLMANN DE LIMA,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EVELISE HILLMANN DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7460, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 20/03/2012 a 19/03/2017 (40 dias), conforme *Memorando nº 108/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/12/2022 e término em 09/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E49723A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.056/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE DA COSTA MONTEIRO, protocolado sob n° 152189/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5001, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152189/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/11/2022 e término em 30/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9EB52ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.057/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIO MATOS BIALETZKI, protocolado sob n° 152359/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO MATOS BIALETZKI,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5126, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152359/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/11/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58711178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.334, DE 18 NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ*, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;*

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados osincisosIe VIdo artigo 2º do Decreto Municipal nº 24.318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

I – Presidente: SIVONEI SIMAS, Procurador do Município; (NR)

II –(...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI– Membro: FLÁVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO, Assessora - Nível II da Secretaria Municipal de Administração;(NR)

VII – (...)."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 24.318/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:234EEA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BAR9603	116100T000188767	20/10/2022	70481

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D566C5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°071/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, e a empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, Conjunto nº 104, Centro, CEP: 80.420-900, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.961.142/0001-40**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **MÔNICA LEBOIS**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Pasteur, 375, Bairro Batel, portadora da Cédula de Identidade 3.263.415-0/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 710.134.319-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de **serviço técnico em administração pública - sistema de assinatura de boletim de publicações nos diários oficiais do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunais Superiores, com busca em nome do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, através da Procuradoria Geral do Município, conforme **Dispensa de Licitação sob nº 41/2021**, no valor global firmado entres as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021** de: **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais),** a ser pago em parcela única.

Parágrafo primeiro - Todas as publicações também deverão ser enviadas aos e-mails do Servidor Nicolas Fernandes Cardoso - nicolasfc.pgm@gmail.com e diariooficial@paranavai.pr.gov.br.

Parágrafo segundo - Caso a Contratada, por motivo justificável não puder executar o serviço, deverá avisar imediatamente a Procuradoria Geral do Município, setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas a fim de que não haja prejuízos ao andamento das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **17 de Novembro de 2023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021 tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº 1255/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 516/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo primeiro – Não haverá reajuste de valor, conforme concordância expressa da CONTRATADA, mantendo-se o valor anual de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais),** a ser pago em **parcela única**.

Parágrafo segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: **18.001.0002.0062.0002.2661.3.3.90.39.00 (879) – Atividades de Assessoria Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021), datado de 17 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

MÔNICA LEBOIS
Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA
Contratada

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:7A52C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.331/2022

Decreto Nº 24331 de 21 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 80.576,94 (oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 80.576,94 (oitenta mil, quinhentos e setenta e seis
reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00947 - Emenda Parl. Individual nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin	R$ 80.576,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 80.576,94**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:576C016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.332/2022

Decreto Nº 24332 de 21 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.034,78 (três mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/21,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.034,78 (três mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00947 - Emenda Parl. Individual nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda	R$ 3.034,78

	Mirin	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 3.034,78**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - 947 - Rem. de Dep. Banc.-Emenda Parl. Individual nº 37050001 Invest. - Guarda Mirin - 72267-7 da fonte 947 - Emenda Parl. Individual nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E884EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Câmara Municipal de Pato Branco,torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 510.364,39 (quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global e regime de execução "*empreitada por preço global*"
DATA DE ABERTURA: O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **14 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, junto ao Setor de Licitações, anexo ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de de Pato Branco, sito a Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP: 85.501-262 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de reuniões, no 3º andar, na seda da Câmara Municipal de Pato Branco, às 14h15m do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 12h às 19h00, na sede Câmara Municipal de Pato Branco, no Setor de Licitações, junto ao Departamento Administrativo, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO
Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1500/1547, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 18de novembrode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Presidente a Comisssão Permanente de Licitações - Portaria Nº 25/2022

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:56AFF107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 114/2022 PROCESSO: 401/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***Instituto Aquila de Gestão***, CNPJ nº 14.377.211/0001-52. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços profissionais especializados para implementação do Programa Excelência em Gestão Pública, por meio do Desdobramento dos Compromissos de Gestão e Alinhamento de Metas e Indicadores correlacionados com o Índice de Gestão Municipal Aquila (IGMA), Excelência Financeira, Revisão de Processos Prioritários e Formação de Gestores, atendendo às necessidades da administração municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 1.950.000,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 16 de Novembro de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN –
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:974C6EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 - PROCESSO Nº 402/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo pick-up (picape), tipo camionete, capacidade mínima de 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2022/2022 ou superior para atender a Emenda Impositiva nº 09/2020 e PL 186/2020. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 102.214,85.
DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:4F23C5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – PROCESSO. 14/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do protocolo nº 452889/2022.**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Processo nº 14/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão Pública em Ambiente Web (em nuvem), desenvolvido em linguagem nativa Web, com acesso multiusuário em ambiente único, contemplando no mínimo migração e conversão de dados legados, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, configuração, instalação, implantação, treinamento, serviços de manutenção corretivas e evolutivas no sistema, alterações legais, customização, testes, documentação, atendendo as necessidades de toda a Administração Municipal;**CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, informa que restou detectada pelo setor técnico da Prefeitura a necessidade de uma integral revisão pertinente ao escopo do objeto licitado, especialmente quanto ao disposto em seu Termo de Referência uma vez que, sob o ponto de vista técnico, suas descrições e exigências funcionais mostravam-se, além de

parcialmente inadequadas, bastante restritivas à competitividade, impossibilitando a participação de mais empresas em um mercado já bastante carente de representantes. **CONSIDERANDO** que foi evidentemente analisado o Termo de Referência alusivo ao certame licitatório e as condições impostas ao objeto pretendido, onde ficou constatada a necessidade de alteração de diversas exigências técnicas bem como o levantamento de especificações técnicas mais abrangentes das soluções tecnológicas mais modernas no mercado, para que não se impusessem como obrigatórias funcionalidades e requisitos dispensáveis ao objetivo desta Administração.**CONSIDERANDO** que foi identificada a ausência de diversas rotinas dos softwares a serem licenciados as quais carecem de inclusão sob pena de se adquirirem ferramentas que não atenderão às necessidades tecnológicas atuais da Prefeitura.**CONSIDERANDO** que em função de tais fatos supervenientes e sendo de interesse público a obtenção do produto que melhor atenda à coletividade garantida à competição e a disputa efetiva entre os concorrentes, compreende-se que tais motivos são suficientemente pertinentes para justificar a revogação que ora se impõe. A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Processo nº 14/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações..

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E29B0FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 312/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 1.998,72.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A07BFA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 332/2022. CONCORRÊNCIA N° 15/2022- PROCESSO N° 314/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18. **OBJETO:** A execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guarez, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$ 2.913.423,18.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:43AD87E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 15/2022. PROCESSO: 314/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guarez, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para a empresa: ***HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor de R$ 2.913.423,18.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DD1FB489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 336/2022. INEXIGIBILIDADE N° 114/2022 - PROCESSO N° 401/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Instituto Aquila de Gestão,*** inscrita no CNPJ nº 14.377.211/0001-52. **OBJETO:** Execução de serviços profissionais especializados para implementação do Programa Excelência em Gestão Pública, atendendo às necessidades da administração municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 1.950.000,00.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ALAN TORQUETTI DOS SANTOS JÚNIOR -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:389A1E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1069

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos Contratos de Trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
3883-0	Eliane Oliveira	Professora	28/2021	2/11/2022
3888-1	Estefani Veronica Guerra	Professora	28/2021	8/11/2022
3884-9	Franciele Ferreira Rios	Professora	28/2021	2/11/2022
3887-3	Joao Paulo Alves Antunes	Motorista	38/2021	7/11/2022
3885-7	Rosemeri de Fatima Rodrigues	Professora	28/2021	3/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:6876B142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1077

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.053, de 8 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **MARIA GORETE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 7887-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Portaria nº 775, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7D1B192B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (14° salário), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13.708, de 2018, prêmio financeiro, em razão da exigência de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades para o atingimento de metas pactuadas pela Secretaria, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.
§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, de forma proporcional ao desempenho de cada agente no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.
§ 2º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos agentes que estiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade, e que tenham desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.
§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.
§ 4º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.
§ 5º O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 2º O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Pato Branco estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim, Programa Saúde da Família.
Art. 3º O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dala Costa, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Rafael Celestrin, Romulo Faggion e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6705A5AD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra 1561, com área de 1.537m2, constante da Matrícula nº 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto ao Parque Tecnológico, alterando sua destinação de reserva institucional municipal para bem de uso dominical, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o próprio lote, por uma medida de 73,01m; ao Leste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 19,94m; ao Sul confronta com o próprio lote, por uma distância de 73,04m; e ao Oeste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 22,18m.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a parte do imóvel urbano especificada no art. 1º desta Lei, avaliado em R$

438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0004-32.
Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao seguinte:
I - inalienabilidade permanente do imóvel;
II - destinação do imóvel exclusivamente para a instalação do Centro de Inovação no Campus Pato Branco;
III - início da edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei e início das atividades acadêmicas propostas ao Município no Ofício nº 14/2022-GADIR-PB, de 4 de abril de 2022, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, na forma nele contida, assim que finalizada a edificação; e
IV - averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula nº 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou de extinção da donatária, ficará automaticamente revogada a presente doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Pato Branco, com perda integral das benfeitorias que estiverem edificadas sobre o imóvel, sem qualquer direito à indenização.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:419F42C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 35/2022, declarou a inexigibilidade do curso: *"Assessoria de Comunicação, Redação Oficial, Oratória e Cerimonial Público* ", conforme solicitação em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 39/2022.
Contratado: GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, *CNPJ Nº 40.178.961/0001-05*.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 18 de novembro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8511B999

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, *CNPJ Nº 40.178.961/0001-05*, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 35/2022, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 18 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:DFD97157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 824/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Aline Portela
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5C1C5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 825/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 825/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Kleisson Luis Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04

Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0B5C1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 826/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 826/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cirleia Cavanha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3A51207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 827/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 827/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D493A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 828/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 828/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2B948F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 829/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 829/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 14/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B509E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 830/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 830/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de retorno de paciente pós cirúrgico – Hospital Cajuru, no dia 15/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60F8B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 831/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 831/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 16/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A160CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 832/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 832/2022 – de 18 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 16/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0EAE6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.790/2022 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ÓRGÃO	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratui.	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.013	*Pavimentação Poliédrica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AD8C63EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 280.153,70 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Vigência.....: 18/11/2022 à 30/03/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:32B54226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **CLEIDE BAHNIUK SCHAAB**
CNPJ.....: 11.565.492/0001-89
Valor.....: R$ 135.166,20 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 18/11/2022 à 30/03/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B0479BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 218/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, inciso VII e ainda;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12:00, o expediente será das 7:30 às 11:30, sem expediente no período vespertino;
II – para os jogos com início às 13:00, o expediente será das 8:00 às 12:00 sem expediente no período vespertino;
III – para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8:00 às 14:00.

Parágrafo único. Havendo alterações nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários nos incisos I, II e III serão revistos.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6D68CC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1355/2022

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1355/2022
DATA: 18/11/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.250.000,00(dois milhões e duzentos e cinquenta mil Reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos

Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de vias urbanas;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B07430DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1356/2022

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1356/2022
DATA: 18/11/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1810	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F55A9EE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1358/2022

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1358/2022
DATA: 18/11/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
319013.1504	Contribuições Patronais	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C259EF61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1359/2022

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1359/2022
DATA: 18/11/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.200,00 (duzentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	**219.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	**219.200,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2DD8A36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 219/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1356/2022;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1356/2022 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1810	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2488F846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 220/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1357/2022;

DECRETA
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1357/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122014	Valorização do Ensino Básico e Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
319013.1101	Contribuições Patronais	300.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2911751B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1358/2022;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1358/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
319013.1504	Contribuições Patronais	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3CE1984E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1359/2022;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.200,00 (duzentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
TOTAL		**219.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
TOTAL		**219.200,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFBB64C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo descrito, para ocupar o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 17 de novembro de 2022.

ROMULO DOROCHINSKI
CPF: ***.***.569-01.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7BA3CFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo descrita, para ocupar o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 1º de novembro de 2022.

TATIANE WELLEN VICENTE
CPF: ***.***.429-12.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A4CD840A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 910587/2021 que celebram entre si a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Carlos Gomes, n° 2345, Bairro Jardim Social, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-000 e com inscrição no CNPJ n° 76.065.317/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Cesar Royer, residente e domiciliado à Rua Rafael Picolli, n° 2863, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-220, portador da Carteira de Identidade sob nº 105.682.489-7 SESP-RS e CPF sob nº 697.447.500.500-49. Declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Totalizando o valor: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:75D27796

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 910587/2021 que celebram entre si a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022.
VALOR: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:993301F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, referente à **Contratação de empresas para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico para o Ginásio de Esportes 35 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **DACOR SPORTS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Homero Sales, n° 20, Parque São Domingos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.126-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.600.936/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jose Gilberto de Araujo Pessoa, residente e domiciliado à Rua Homero Sales, n° 20, Parque São Domingos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.126-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 06.247.079-4 SSP-RJ e CPF sob nº 565.796.408-04. Declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 113.798,76 (cento e treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Totalizando o valor: R$ 113.798,76 (cento e treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:439C814B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico para o Ginásio de Esportes 35 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**
CONTRATADA: DACOR SPORTS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022.
VALOR: R$ 113.798,76 (cento e treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3F57A3D3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021 alterada pela portaria nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização/locação de 25 (vinte e cinco) impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 02 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046)

3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59F9E4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
151.2022

DECRETO Nº 151/2022

SUMULA: Exonera Jovens Aprendizes.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o constante na Lei Federal de nº 10097/00 e Decreto Federal de nº 5598/05.
DECRETA

Art.1º- Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os Jovens Aprendizes abaixo relacionados**,** por término de contrato.

ANGELICA RAFAELA DE PAULA
EMILLY DEBORA DA SILVA TREVIZAN
ISABELLA VITORIA BARELLA TONET
JULYA DE LIMA MOTTA
LETICIA GABRIELLY PEREIRA MENDONCA
LETICIA GUARDA
MARINA ESTER PONTIN
MAYCON VINICIUS FRESCURA
NAYANI GRIMM DEPONTI
RAIANY LEANDRA GOMES SCHMIDT
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A747F459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
Protocolo nº 2998/2021

DECISÃO DO PREFEITO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, fui devidamente informado dos acontecimentos do Pregão Eletrônico nº 129/2022 e pelas razões apontadas decido ANULAR este processo licitatório.
Encaminho a secretaria solicitante, para que se for ainda necessária a contratação, reveja e elabore termo de referência e edital, com apoio do departamento de licitações, em um novo processo licitatório, zelando para que não restem dúvidas prejudiciais a concorrência.

Piên, 17 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:626C869A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 154/2022

RESCISÃO 26/2022
RESCISÃO AO CONTRATO 154/2022
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO** portadora do CPF n° 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.355.893/0001-86, estabelecida na Avenida Helmuto, nº 178, Bairro Centro, em Horizontina/RS, Cep: 98920-000, Fone (55) 99646-0083, e-mail: bandacorpoealma@bandacorpoealma; neste ato representado pelo Sr. **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, inscrito no CPF sob nº. 464.274.810-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do conrato, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 16 de novembro de 2022, os itens abaixo descritos, do contrato 154/2022, vinculado a inexigibilidade 102/2022 , cujo objeto do presente contrato é, "Contratação de show com o 'Musical Corpo e Alma Ltda' para apresentação na Praça da Paz, no dia 01 de novembro de 2022 das 18:40 às 20:40 horas, em comemoração aos "61 anos" do Munícipio de Piên."

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8BFE6775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, S/N, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha São José dos Pinhais, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente MARINO DIAS DE MORAES, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 297.046.859-04, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 908/2022 de 17 de Novembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de Novembro de 2022, na Edição 2648, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND CHASSI HCCZTL10TNCJ37126 SERIE: T541R400894 ANO FAB. 2022. COR AZUL, BEM 27/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4459, AQUISIÇÃO NF 117369 SÉRIE 001

II - 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA MECÂNICA 7 LINHAS ARR INDIVIDUAL, BEM 26/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4458, AQUISIÇÃO NF 339 SÉRIE 1

III - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 7.500KG COM PNEUS MARCA IAC MODELO DAS ANO 2022 COR AZUL 50200014, BEM 14/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4446, AQUISIÇÃO NF 1924 SÉRIE 55

IV – 01 (UMA) GRADE ARADORA GAC245 1424 SERIAL: 22/0981; ANO/MODELO 2022/2022 COR VERMELHO COM 14 DISCOS COM PNEU E CONTROLE REMOTO, BEM 47/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4478, AQUISIÇÃO NF 2110 SÉRIE 1

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 18/11/2024.**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 908/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 908/2022.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampére, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais
CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52
MARINO DIAS DE MORAES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA67D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33/2022

DECRETO 33/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei 838/2021 no exercício de 2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 282.788,04 (Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de novembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4CA2B79D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PINHAL DE SÃO BENTO

RESOLUÇÃO N° 12/2022

Súmula: Aprovação do Relatório Final da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 640 de 13 de dezembro de 2018, considerando a deliberação unânime da plenária extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022, conforme ata nº 11/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o relatório final da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de setembro de 2022.

ZENIR ANDRETTI DE CARMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D979B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 082/2022

SÚMULA: Nomeia a Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução N° 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, os quais têm a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares, os Servidores de Carreira:

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.XXX-93

Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73

Thiago Kuquer Pereira, portador do RG n.º 10.470.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.XXX-67

Art. 2º Conceder gratificação, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos Servidores de Carreira que compõem a equipe de apoio do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art.3º A gratificação do art. 2º está vinculada ao prazo de duração dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 047/2022, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição nº. 2529, em 31 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B2FACCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 20.882/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: 1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76. - **Objeto:** locação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de demandas internas e externas da Administração Municipal de Piraquara. - **Valor global**: R$ 256.849,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Prazo de vigência:** 21/11/2022 a 20/11/2023. **Data da assinatura:** 18/11/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9787519B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HENRIQUE DIAS e sua mulher EDITE VIDAL DIAS, ANTONIO CARLOS WAMDEMBRUCK DIAS e sua mulher TEREZINHA DOS SANTOS DIAS, ARY DIAS e sua mulher DEJANIRA DA SILVA DIAS, VILSON WANDEMBRUCK DIAS e ROSELI DE FATIMA PASSOS DIAS, ALBERTO ALVES e sua mulher ARACI TEIXEIRA ALVES,** donatários do lote descrito no Matrícula 44142 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara **e ANUENTES Gerço Caviquiole e sua mulher Marli Eloina Dias Caviquiole, Lindolfo Cavelheiro Mendes e sua mulher Maria de Lourdes Dias Mendes,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **KELY CRISTINA VIEIRA CEVE DIAS**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº 4.xxx.081-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.xxx.xxx-04, casada em regime de comunhão parcial de bens com **EDILSON DAS SILVA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 5.xxx.681-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.xxx.xxx-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Santo Gaio, nº 101, Planta Vila Juliana, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 04-R4 PLANTA VILA JULIANA - "Levantamento topográfico do lote 4-R4 da Planta Vila Juliana, localizado na Rua Sebastião Santo Gaio, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183634.32, E: 694304.01, e seguintes medições: Mede 6,30 metros de frente para a Rua Sebastião Santo Gaio. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede 203,56 em duas linhas, sendo a primeira linha medindo 13,34 metros e confronta com o Lote 03-R3; a segunda linha pende para o lado direito medindo 7,22 metros e confronta com o lote 04-R3. Pelo lado direito mede 20,74 metros em três linhas, sendo a primeira linha medindo 10,41 metros e confronta com o lote 04-R5,***

a segunda linha pende para o lado esquerdo medindo 1,45 metros e confronta com o lote 04-R5, a terceira linha pende para o lado direito medindo 8,88 metros e confronta com o lote 04-R5. Nos fundos mede 8,00 metros e confronta com o lote 04-R7. Perfazendo uma área total de 143,34 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 19.593/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de novembro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DEE8E1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 023/2022-S

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 023/2022, instaurado pela Portaria n.º 10.924/2022, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob n.º 2637, em 1 de novembro de 2022, nos termos do art. 172, § 2º, da Lei Municipal n.° 863/2006, em virtude de estar o servidor indiciado em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 72 e seguintes do PAD em epígrafe, não sendo possível realizar a citação pessoal, **CITA-SE** o servidor **PAULO EDUARDO DE PAULA**, agente operacional, matrícula n.º 47333-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como local de trabalho a Divisão de Regulação e Transporte Sanitário/SAMU, para, na condição de INDICIADO no referido Processo Administrativo Disciplinar, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Citação, nos termos do artigo 172, da Lei Municipal n.º 863/2006. A referida peça deverá ser entregue na Corregedoria-Geral do Município, situada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n.º 4.675, Jardim Primavera, Piraquara/PR, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente.

RAFAELA ALVES CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D464B1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 1/2022 COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial para análise do mérito do Projeto de Resolução nº 3/2022que trata de alteração no Regimento Interno, composta pelos seguintes membros: Agnaldo Vujanski de Jesus, Antonio Adir de Lara, Antonio Fernando Teigão, Lucimar Camilo da Rosa e Rodrigo Cordeiro Teixeira, informa a quem interessar possa, que fará reunião no dia 22 de novembro de 2022, às 15 horas, no plenário da Câmara Municipal para apreciação da referida matéria.
Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:93DC84A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 6° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 18/2020, 19/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Psicólogo 40hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
231	NAYELE BRANDELERO	5

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2503	JULIANO LUKACHEVICE	19

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2548	PAULO SERGIO BUREY	10

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1093	ADEMAR SOCOLOSKI	24

Pitanga, em 18 de Novembro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;

12. Diploma ou Certificado de curso básico em informática, requisito para o cargo de Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo **(cópia autenticada)**;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Operador de Máquinas com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples)**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3FE8DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E QUANTITATIVO
CONTRATO 279/2022

TERMO SUPRESSÃO
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo de SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo SUPRIMIDO VALOR ao Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica suprimido no valor de 2.851,50(dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) correspondente a 3,14% do valor contratado conforme Justificativas elaboradas pelo Engenheiro técnico responsável do Município. anexada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 18/11/2022.

_____
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA
TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25,47% (vinte e cinco por cento totalizando R$ 23.107,78 (vinte e três mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos), para melhoria no resultado final da reforma, conforme Justificativas e planilhas elaboradas pela CEPLAN anexada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/11/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1774C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 239-2022

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO 239/2022

Termo de Aditivo quantitativo do Contrato **239/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo aditivo quantitativo, para o contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2022, na modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor de R$ 163.227,31 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), considerando o aumento mensal da km rodados mensais de 3.591,36 km/mês para 4.492 km/mês, e diários de 163,21 km/dia para 213,9km/dia, ficando o valor original do contrato alterado ficando o valor de R$ 816.136,56 (oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis mil reais e cinquenta e seis centavos). conforme pedido da Secretaria requisitante, novo projeto técnico e pareceres, e em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/9**3.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1A40EA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2022

DATA: 18 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Cristiane Aparecida de Araújo de Lima**, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo II**, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F2EE30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022

DATA: 18 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	542	10.730.751-6	16º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD9B0284

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 65/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ/MF: 27.873.175/0001-6
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas.
VALOR: R$ 3.902,50 (três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.00.00.00 Fonte: 103
07.001.1339200072.086-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 000
08.002.0824400082.032-3.3.90.32.00.00.00 Fonte:733
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Barbara Gasparucho Garcia
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:64A80D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2022

PORTARIA Nº 203 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Maria Terezinha Jochem.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Maria Terezinha Jochem, matricula 2471, ocupante do cargo efetivo de servente, expedida pelo INSS sob nº 19028030.1.00174/22-5 da qual se extraiu o período de 105 dias, correspondendo há 00 anos, 03 meses e 15 dias.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7B43EF31

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2022

PORTARIA Nº 204 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra ROSANE SILVEIRA para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora ROSANE SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 15.251.119-1, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme classificação no PSS Edital 004/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C49A8F93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABIO KERKHOFF.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 64.842,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:24C1FD05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 316/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GONCALVES E EBRES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 65.012,00 (sessenta e cinco mil e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8518C568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022- PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial da Sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com fornecimento de material e mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Paraná." Abertura: 30 de Novembro de 2022, ás 10:00 hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.leg.br,

Portal de transparência, Pontal do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:88C466BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022 - Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para utilização de espaços gastronômicos, a título precário e oneroso, para a instalação de food trucks durante o evento Pé na Areia – Encontro Internacional de Motociclistas, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no município de Pontal do Paraná". ABERTURA:21/11/2022, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **07/12/2022. Critério de Julgamento**: **distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:58958C19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022 - Objeto: "contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **02/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:02C5607C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2022 - Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para utilização de espaço, a título precário e oneroso, para a venda de assessórios e equipamentos para motociclistas, durante o evento Pé na Areia – Encontro Internacional de Motociclistas, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no município de Pontal do Paraná". ABERTURA:21/11/2022, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **07/12/2022. Critério de Julgamento**: **distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3E16BB02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SORTEIO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 236/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2022 - Objeto: "CREDENCIAMENTO DE Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços nos prontos atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades". O sorteio da demanda entre os credenciados habilitados até o momento será realizado em **21/11/2022**, às **14:00 horas**, na sala da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5709581F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022

Processo Licitatório nº 220/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2022 -
extrato do CONTRATO Nº 396/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 27.487.184/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua La paz , Nº 258,Balneario Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, , telefone (41) 99953-7772, endereço eletrônico: jf.bondan@hotmail.com, neste ato representado por JOÃO FRANCISCO BONDAM, CPF nº 529.806.779-49 e RG nº 6184338-8 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADO**.O presente contrato tem por objeto **"REFORMA – POSTO DE SAÚDE PONTAL DO SUL - RODOVIA ENG. DARCI GOMES DE MORAIS, 7909-7953, PONTAL DO PARANÁ/ PR, 83255-000".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 133.155,00 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR
120011012200301022	4490510000	1000	735
120011030100311047	4490510000	940	756

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EA404B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 397/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022 – DISPENSA Nº 54/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 397/2022.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A. G. S. COMERCIAL – EIRELI**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº244/2022 – DISPENSA Nº 54/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **"Aquisição de 02 óculos de Realidade Virtual que serão utilizados em ações de marketing turístico para a promoção do município". Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 7.400,000 (sete mil e quatrocentos reais), conforme descrito na planilha abaixo:

Secretaria / órgão	Projeto Atividade	Elemento despesa	FR	CR
SMTDE	Gestão de Políticas para o Desenvolvimento do Turismo	4.4.90.52.00.00	1000	221

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E33DAA98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022

Processo Licitatório nº 221/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2022 – extrato de CONTRATO Nº 394/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.108.984/0001-40**.O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A "PINTURA DA FACHADA DA SEDE" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 51.465,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 90 (noventa) dias, com início imediato do serviço a partir da emissão da Ordem de Serviço pela

Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30** (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	CR	FR	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	48	1000	R$ 51.465,00

Pontal do Paraná,16 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:96B16385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022

Processo Licitatório nº 237/2022-INExiGIBILIDADE nº 42/2022- extrato do CONTRATO Nº 395/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.228.290/0001-74**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1211/2022, processo licitatório nº 237/2022, inexigibilidade nº 42/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) geradores da Marca Kayama, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Pontal do Paraná**".Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 12.468,00** (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná,18 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:868369AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022

Processo Licitatório nº 218/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022
extrato do CONTRATO Nº 393/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Zuli Construtora de obras Ltda**, CNPJ: 07.280.975/0001-60, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais). **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
471 750	510 511	11.001.15.452.0029.2052 – Serviços de Limpeza e Conservação	R$ 63.301,60 R$ 44.000,00

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:94BACFF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021- EXTRATO DO primeiro termo aditivo ao CONTRATO Nº280/2021.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **XP. SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.243.296/0001-89, com sede Rua Monsenhor Gercino, 127 – Sala 2B - Floresta – Joinville/SC - Tel.: 41 3076.8979 - email: benjimed.adm@gmail.com, denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública de saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde, vigilância em saúde, secretaria municipal de saúde e serviços de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combates a Endemias (ACE), com fornecimento em regime de comodato de tablets, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamentos e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico.** O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 280/2021**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, justificativas constantes no Memorando nº 17.009/2022. Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 23/11/2023.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$** 330.010,98 (trezentos e trinta mil, dez reais e noventa e oito centavos), reajustados de acordo com o INPC**.**

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:19CF77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 888 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo16.647/2022- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES - MATRICULA 323344,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **16/11/2022 a 15/12/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:403D5089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 11091/2021,** desta municipalidade, **NOTIFICA** os abaixo listados, titulares de domínio ou confrontantes que o imóvel objeto da Matrícula 36.735, Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, em nome de ARLINDO SERAFIM DO NSCIMENTO. junto ao respectivo Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, da área situada na localidade denominada Pontal do Sul, conhecida como **PLANTA SERAFIM DO NASCIMENTO** neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes medidas e confrontações: Lote de terreno n° 02(dois), oriundo da subdivisão da área "A/B", esta oriunda da unificação das áreas "A" e "B", situada no lugar denominado Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, nesta comarca de Matinhos – PR; medindo 30,60 metros de frente para a Rua Marginal, de quem desta rua olha o imóvel, pelo lado esquerdo medindo 153,55 metros, confrontando com o lote de propriedade de Rafael Ambrosio Dias e Josué Dias; pelo lado direito medindo 154,11 metros, sendo 123,61 metros em dois segmentos contínuos de 98,45 metros e 25,16 metros, confrontando com o lote 01, de propriedade de Arlindo Serafim do Nascimento e 32,30 confrontando com o lote de propriedade de Antoninho Laercio dos Santos Mello; nos fundos medindo 60,53 metros, confrontando com a Rua Indonésia, com área total de 5.373,26 m² , localizado no lado par da Rua Marginal, Inscrição Imobiliária n° 05.01.111.0030.001.

1. Emídio Eloi Mussak e outra
2. Espólio de José Ambrósio Dias Filho
3. Israel Cristhiam Vieira Pires
4. Josué Dias e outra
5. Moises Maragno
6. Rafael Ambrosio Dias
7. Vittenberg Gomes Mendes e outra

Ficam OS INTERESSADOS, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2022.

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C01265FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10677/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10677/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
629 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
Total Suplementação:			**300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
626 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
Total Redução:			**300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5814E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10678/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10678/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:EEA8D1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 161/2021 modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15, neste ato representado por LAIS BELCHIOR MARONEZI, inscrito(a) no RG nº 12.482.281-5-PR e CPF nº 068.847.059-90, residente à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 06 meses a partir da data 01 de dezembro de 2022 com vigência até a data de 01 de maio de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E348CD82

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 149/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 149/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI CNPJ N° 23.121.920/0001-63
Valor: R$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais) referente aos itens (2, 3 e 4).
Dotação orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 02
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00
Principal: 118
Desdobrada: 685
Reserva: 158

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:18C0374E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 149/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 149/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05

Valor: R$ 1.142,00 (mil cento e quarenta e dois reais) referente ao item (1).
Dotação orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 02
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00
Principal: 118
Desdobrada: 685
Reserva: 158

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:08B01854

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 150/2022
Pregão Presencial nº 101/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de promoção de evento esportivo que dará todo suporte necessário ao pedal que será realizado no Município de Porecatu-PR

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 150/2022
Pregão Presencial nº 101/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de promoção de evento esportivo que dará todo suporte necessário ao pedal que será realizado no Município de Porecatu-PR.
Contratada: SANDRO PENASSO FILHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N°47.475.841/0001-19
Valor: R$ 61.155,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA D EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:
Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade: 02 Divisão de esportes e recreaça
Dotação: 278120190.2.039.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 159
Desdobrada: 1894
Reserva: 149

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A0843BED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ N°11.383.230/0001-01
Valor: R$ 1.812,00 (hum mil oitocentos e doze reais) referente ao item (1).
Dotação orçamentária:
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 39
Desdobrada: 1448
Reserva: 121

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6F5772AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ N°09.168.383/0001-86
Valor: R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente aos itens (3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11).
Dotação orçamentária:
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 39
Desdobrada: 1448
Reserva: 121

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B4845E48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022

Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA CNPJ N°18.486.182/0001-18
Valor: R$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais) referente aos itens (13 e 15).
Dotação orçamentária:
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 39
Desdobrada: 1448
Reserva: 121

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:57233221

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 145/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ N°14.292.313/0001-75
Valor: R$ 4.144,50 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos itens (2, 4, 5, 12 e 14).
Dotação orçamentária:
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 39
Desdobrada: 1448
Reserva: 121

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A55DFCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°119/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°119/2022
Data: 18/11/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Protocolo: 961/2022
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº008/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tênis escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 75, da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 21/11/22 à 20/11/23

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AF7052EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 096/2022 - ABRE CREDITO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 96 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.053.800,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1600 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 170.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1811 00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 573.000,00

1812 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 270.800,00

_____

TOTAL ..... R$ 1.053.800,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 210.000,00

00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 573.000,00

00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 270.800,00

_____

TOTAL ..... R$ 1.053.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A144AF8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100/2022 - TORNA PÚBLICO OS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO 2022

DECRETO Nº 100 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público os horários de trabalho dos funcionários públicos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a primeira fase da Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse dos funcionários públicos e de todos os demais brasileiros na realização desse evento, que ocorre de quatro em quatro anos.

Considerando que nos horários dos jogos a administração municipal não necessitará destinar longos períodos de dispensa dos funcionários.

DECRETA

Art.1° Nos dias 24/11/2022 quinta-feira e 02/12/2022 sexta-feira os horários de trabalho deverão ser dás 07:30 horas ás 11:30 horas e dás 13:00 horas ás 16:00 horas.

Art. 2° No dia 28/11/2022 segunda-feira os horários deverão ser dás 07:30 horas ás 11:30 horas e dás 15:00 horas ás 17:30.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:092055F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 21/11/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3C80CDD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 5.133,32 (Cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de serviços da Marca Dellab - Colorímetro Digital Dla-Cor - série: 04210724, 12080052 e 01120179, Phmetro Digital Dla-Ph - série: 04211801, 06130926 e 05120783, Turbidímetro Digital Dlt-wv - série: 04213030, 06130835 e 05120617, Colorímetro Digital CLA-CF - série: 04210407, Colorímetro Digital Dla-Fl - série: 06130563, Colorímetro Digital Dla-Cl - série: 08120299, para Peabiru, Nova Santa Bárbara e Marumbi, Consorciados Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:084B443F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93,

declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 4.422,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção/calibração de equipamentos e comercialização de protudos da MARCA DELLAB - manuntenção com Up-Grade Total - DLA-FL - SÉRIE: 01120446, Colorímetro Digital - DLA-CL - Série: 05120257 c/ calibração e certificado rastreável rbc, Colorímetro Digital DLA-COR - SÉRIE: 01120169, Phmetro Digital - DLA-PH - SÉRIE: 05120785, Turbidímetro Diigital DLT-WV - SÉRIE: 05120618, equipamentos acompanhados c/ Calibração com emissão de certificado rastreável RBC, Cubeta Padrão Sintético de Cloro 2 MG/L - 01 Pacote, Conjunto Padrões de Calibração de Turbidímetro (1,00 FR SOLUCAO PADRAO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-0,10, 1,00 FR SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-10 IR, 1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 100 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 100 e 1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 800 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 800) e Eletrodo combinado de vidro P/ Phmetro AG/AGCL - CONEC. BNC, para Ângulo e Miraselva, Consorciados Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ED17D050

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de coletes de fiscalização de tecido em brim cor preto, fechamento com zíper, bordado peito direito e esquerdo e costa com dois bolsos, para o Órgão Regulador do Cispar - ORCISAR, para os setores de Ouvidoria e Engenharia da área de fiscalização., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais),** em favor da empresa ANGELO BARGAMASCO GUILHERME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.025414/0001-39, com endereço na Av. Curitiba, nº 228, sala 01, Centro, situada na Cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 10 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1B4FCAF5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12/12/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 601.782,43 (Seiscentos e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F03BDC2D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, INSTRUÍDA PELA LEI N° 446/2016, SOB O TEMA "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIAS DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO E DIVERSIDADE**

Contratada: SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL inscrito no CNPJ nº 16.582.438/0001-65

Valor*: R$* 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93. Outros serviços e compras de valor de até 10 % (dez por cento do limite do art 23, II, alínea *'A'*

Recursos:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

despesa					
2022	2680	06.002.08.243.0011.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B59E763F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 - DISPENSA Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME – CNPJ **14.045.148/0001-57**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES VINIL PERS VULCANIZADO 1,20 X 0,80
VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (sessenta)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:587AB1F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 - DISPENSA Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME – CNPJ **11.970.339/0001-37**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE NATAL PARA ALUNOS DOS CMEI'S DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 9.134,86 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (noventa)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D54BCFCA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ **84.900.356/0001-71**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 70.816,37 (setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 meses**, contados da data de assinatura do contrato.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9C8F9D1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.538.703/0001-78, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	04	UNID	PNEU185/65 R 15 - MONTANA	FIRESTONE	R$ 478,00	R$ 1912,00
02	02	UNID	PNEU 14.9- 28 – TRATOR TRASEIRA	GOODYEAR	R$ 2.858,00	R$ 5.716,00
03	02	UNID	PNEU 6.50- 16- TRATOR DIANTEIRA	PIRELLI – AT59	R$ 628,00	R$ 1.256,00
04	06	UNID	PNEU 2.75- 18- MOTO DIANTEIRA	VIPAL	R$ 210,00	R$ 1.260,00
05	06	UNID	PNEU 90/90- 18- MOTO TRASEIRA	MICHELIN	R$ 274,00	R$ 1.644,00
					TOTAL:	**11.788,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004- -MANUTENÇÃO SERV. ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39.01- PNEUS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B5C787A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores e vereador Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 79/2022
ANDERSON MENDONÇA – CPF 109.997.357-05;
I) Processo Administrativo n° 1367/2022;
II) Cargo do servidor: VEREADOR, 2° SECRETÁRIO;
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (06H00) a 25/11/2022(20H00);
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,24 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 80/2022
ANTONIO CEZAR CREPLIVE – CPF 393.715.499-04;
I) Processo Administrativo n° 1366/2022;
II) Cargo do servidor: VEREADOR, VICE-PRESIDENTE;
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (06H00) a 25/11/2022(20H00);
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,24 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Quatro Barras, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B8DF948C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Quatro Barras I/Renault Fluence DYN PL 2015/2016 placa: AZU-4378, cor preta, RENAVAM: 01057645050. VW/ Polo MF 2018/2018, placa: BCJ-2823, cor preta, RENAVAM: 01161831638. VW/ POLO MF, 1.6, 16v, ano 2018/2018, flex., marca Volkswagen placa: BCJ-2824, RENAVAM: 01161831620.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO BARRAS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.121,85 (sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B1BDE659

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2022 - ADITIVO DE CONTRATO 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: EMPREITEIRA BALDIN LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços jardinagem e paisagismo (mão de obra não exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e ferramentas necessárias), devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 06/2021 Processo Administrativo n° 4161.0003896/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 135.553,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e tres reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00
Pregão Eletrônico nº 06/2021. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:DBA835A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Adiciona a Lei nº 691/2011, o artigo 35-A que trata da gratificação por tempo de serviço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Adiciona o art. 35-A, que trata do adicional por tempo de serviço dos servidores efetivos em exercício, no âmbito do poder legislativo do Município de Quatro Barras, passando a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 35-A Fica instituída a gratificação adicional por tempo de serviço, aos servidores públicos da Câmara Municipal à razão de 2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos de efetivo serviço público, incidente sobre o vencimento do nível em que se encontra enquadrado o servidor.
§ 1º O servidor público municipal fará jus à gratificação adicional por tempo de serviço a partir do mês em que completar o biênio, considerando-se completo o interstício legal a permanência continuada do servidor público municipal no cargo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 17 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:56BFB29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8975/2022

Torna sem efeito a publicação realizada na data de 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, edição 2648, Ano 2, página 283.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
Considerando o equívoco realizado pela Municipalidade em publicar o Edital nº 04/2022 – CPAM;
Considerando que ao invés de publicação deveria ter procedido etapa anterior de realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro;
Considerando as disposições da legislação balizadora – Lei nº 12/2001 -, e da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital nº 04/2022 – CPAM relativo a Progressão Funcional referente ao ano de 2021, veiculada na data de 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, edição 2648, Ano 2, página 283.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:887C0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos referente aos itens desertos e fracassados do pregão de n° 68/2022, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 108/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88
VALOR: R$ 9.646,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D7875096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Caixa plástica organizadora - Tipo Bin, Display expositor em acrílico e Quadro para sala de emergência para atender as necessidades do Pronto Atendimento 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 113/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 08.331.877/0001-77
VALOR: R$ 2.190,64 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0873C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de camas hospitalares e cadeira de rodas adaptada para atender a necessidade dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura itens desertos do PE 80/2022, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 94/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58
VALOR: R$ 219.980,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5D13E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às escolas e CMEIS do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 111/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ANTONIO PILONETO SOBRINHO CNPJ 12.792.752/0001-11
VALOR: R$ 893.991,26 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B15627A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 78/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 33.650.515/0001-96
VALOR: R$ 1.089.300,00 (um milhão e oitenta e nove mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:48E12BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 78/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: LOCH TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 12.039.679/0001-01
VALOR: R$ 616.707,50 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:025499B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de kits de congelados natalinos conforme a lei de n° 1390/2021 e seus decretos de alterações desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 1.355/2020, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BRF S.A, CNPJ sob Nº 01.838.723/0001-27.
VALOR TOTAL: **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8BE922D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 107/2022, Contratação de empresa para aquisição de retroescavadeira para ser utilizada na manutenção de vias do município em área Urbana e Rural.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) - CNPJ: 05.063.653/0010-24, Valor Total do Fornecedor: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40B227C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 109/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 357.647,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87, Valor Total do Fornecedor: R$ 26.170,80 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).
3 - FORNECEDOR: LEÃO DE JUDA • COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.959.675/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 147.936,70 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
4 - FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.113,63 (quatro mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos).
5 - FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA - CNPJ: 36.417.713/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 159.964,30 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
6 - FORNECEDOR: PERFORMACE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.682.219/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.942,70 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB915218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 109/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 357.647,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87, Valor Total do Fornecedor: R$ 26.170,80 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).
3 - FORNECEDOR: LEÃO DE JUDA • COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.959.675/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 147.936,70 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
4 - FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.113,63 (quatro mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos).
5 - FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA - CNPJ: 36.417.713/0001-00, Valor Total do

Fornecedor: R$ 159.964,30 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
6 - FORNECEDOR: PERFORMACE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.682.219/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.942,70 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:59691B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 110/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36, Valor Total do Fornecedor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
2 - FORNECEDOR: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.923.049/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).
3 - FORNECEDOR: Microsens S.A - CNPJ: 78.126.950/0011-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 771.672,00 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).
4 - FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1 - CNPJ: 01.590.728/0009-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.157.082,85 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8A5D9D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 110/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36, Valor Total do Fornecedor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
2 - FORNECEDOR: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.923.049/0001-66, Valor Total do Fornecedor: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).
3 - FORNECEDOR: Microsens S.A - CNPJ: 78.126.950/0011-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 771.672,00 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).
4 - FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1 - CNPJ: 01.590.728/0009-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.157.082,85 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8B47E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 112/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de portões, motores e demais itens para atender as secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 243.995,38 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE737D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 114/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário em atendimento ao Pronto Atendimento 24 horas.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 15.399,43 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
2 - FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - CNPJ: 37.652.650/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C2BAF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022, Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos de som para atender o Céu das Artes da Borda do Campo.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 35.096,65 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: JOABE MARTINSON - CNPJ: 18.245.570/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE68D0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022

OBJETO: O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao item 72 da Ata De Registro De Preços nº 64/2022, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 16/2022, que tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.
DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o item 72 da Ata De Registro De Preços nº 64/2022 em epígrafe com Parecer Jurídico n° 421/2022, e fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1FD21D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.045.155/0001-19.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 11 de maio de 2022.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 12 de novembro de 2022 com término em 12 de março de 2023.
Este contrato poderá ser extinto a qualquer momento pela CONTRATADA, por se tratar de contratação emergencial, especialmente na hipótese de conclusão de procedimento licitatório para a contratação do objeto, quando se concretizará nova contratação antes do fim do prazo de vigência aqui estabelecido.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 16308/2022, no amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93 com Parecer Jurídico nº 432/2022.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2A774C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2021

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, conforma determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 32/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: TIM S/A, CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 26 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora renovado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2022 com término em 27 de novembro de 2023.
DO VALOR: O valor ora firmado no Contrato se manterá o mesmo de R$ 98.392,80 (noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 13862/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 com Parecer Jurídico nº 410/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C3C5F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7350/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7350/2022
LAURO ANDRÉ DARDIN – RG. 12.548.152-3 /PR
I) Processo Administrativo n° 16659/2022
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMAFP
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (7h30) a 26/11/2022 (22h)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXIII Congresso Nacional da FENAFIM, na cidade de Natal/RN

Requerimento de Diária n° 7351/2022
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA – RG.7.510.268-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16660/2022
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (7h30) a 26/11/2022 (22h)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXIII Congresso Nacional da FENAFIM, na cidade de Natal/RN

Requerimento de Diária n° 7352/2022
JOSÉ ANDRE DE SOUZA NETTO – RG.11.093.820-9/PR
I) Processo Administrativo n° 16664/2022
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMAFP
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (7h30) a 26/11/2022 (22h)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e meia.

V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXIII Congresso Nacional da FENAFIM, na cidade de Natal/RN

Requerimento de Diária n° 7353/2022
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – RG. 10.696.911-6/PR
I) Processo Administrativo n° 16663/2022
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMAFP
III) Período de afastamento22/11/2022 (7h30) a 26/11/2022 (22h)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXXIII Congresso Nacional da FENAFIM, na cidade de Natal/RN

Quatro Barras, 18 de novembro de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:450505B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 104/2022, que tem por objeto o "registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 93 da lei orgânica do Município de Quatro Barras", na forma das orientações da Recomendação Administrativa nº 01/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, Súmula 473 do STF, do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do constante no Parecer Jurídico nº 426/2022 acostado ao processo. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4309E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2022
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 16437/2022. **Objeto** Despesas para pagamentos de Quatro inscrições de servidores no XXXIII Congresso Nacional da FENAFIM**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 429/2022.**
CONTRATADA: TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.346.421/0001-18
VALOR TOTAL DE R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899– 03001041220002200833903900000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:60933279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 070

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	070/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	21/11/2022		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO NO CUMPRIMENTO DE AGENDA EM SECRETÁRIAS DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ EM CURITIBA – PR, NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	21/11/2022 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	23/11/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.348,20**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8C88A36B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
M G A DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 01.264.497/0001-18

Querência do Norte Pr, 18 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F9D612F6

LICITAÇÃO
ADITIVO 263/2021

3º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 28/2021
CONTRATO Nº 263/2021

VENCIMENTO 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: Pessoa Física, SERGIO JOSE NOGUEIRA, pessoa física, CPF Nº 702.405.159-00, SÃO PAULO, 797 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2.022, com inicio do aditivo em 18/11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 18 de Novembro de 2.022.

_____
ALEX SANDRO FERNANDES

_____

SERGIO JOSÉ NOGUEIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CC57C4A4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SCORPION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORRCERIAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 02.980.694/0001-04
CAMTRAC MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 81.905.234/0001-80

Querência do Norte Pr, 02 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0E786345

LICITAÇÃO
AVISO DISP 35/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 165/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 165/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para aquisição de emergencial de combustível para atender a frota municipal que será atendida pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LAVAGNOLI LTDA **CNPJ: 39.910.516/0001-09** com valor máximo de R$ 934.470,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Querência do Norte (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C4EE762D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISP 35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LAVAGNOLI LTDA **CNPJ: 39.910.516/0001-09**	R$ 934.470,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)	R$ 934.470,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL

Querência do Norte - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:049B6A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 08.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 09 de outubro de 2022.
I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/11/2022 até às 23h59min do dia 22/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1F2858BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/10/2022 a 31/01/2023 (96 dias) por motivos descritos pelo CID M 45, M 50 e M 51 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 28/10/2022 a 31/01/2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** , no período de **28/10/2022 a 31/01/2023 (96 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **28/10/2022 a 31/01/2023 (96 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 28/10/2022 a 31/01/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 28/10/2022 a 31/01/2023 .

.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:803EDE08

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 02 de Dezembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C89AD424

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), BRDE, Paranácidade, Agência de Fomento Paraná, Sede da Copel, Sede da Sanepar na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **21/11/2022 a 23/11/2022**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Novembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2B6E5D21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOSÉ FOGAÇA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), BRDE, Paranácidade, Agência de Fomento Paraná, Sede da Copel, Sede da Sanepar na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **21/11/2022 a 23/11/2022**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Novembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:54D677E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTÁRIA 12 SUBIDA DE NÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

PORTARIA Nº 12/2022
16/11/2022

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - ENQUADAR o servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2019, artigo 85, inciso II, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
Lucas Zimmer	Procurador Legislativo	AV4	AV5

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:D616CBF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.803/2022 18/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MÁRCIO FERNANDO LAZARI	20/21

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 03/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MÁRCIO FERNANDO LAZARI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F0C3B813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.804/2022 18/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ABILIO RODRIGUES DOS SANTOS	21/22
DENIS EDUARDO GILIOLI	21/22
JULIANO RODRIGO DOS SANTOS	21/22
NELSON ANDRADE	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:360F78DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 06/2022

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para o Fórum próprio para a eleição das entidades e das pessoas com deficiência para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião da Comissão de organização do Fórum próprio para eleição das entidades e pessoas com deficiência para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza realizada em 17 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a data de 06 de dezembro de 2022 para a realização do Fórum próprio pra eleição das entidades e das pessoas com deficiência para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Realeza-PR.

Art. 2º. O Fórum próprio terá início às 13h30 e término as 16h30 na Escola Primavera – APAE, situada na entrada para Linha Bonatti em Realeza -PR.

Realeza – PR, 17 de novembro de 2022.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B853DE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.805/2022 18/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JAKSON FELIPE DA SILVA	21/22
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	21/22
RAFAEL ANTONIO FERRI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7E0C3F5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.806/2022 18/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI APARECIDA NICHEL	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:235A766D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual
LOTE: 003 - Lote 003	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	200,55
LOTE: 003 - Lote 003	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:F12E3A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 322/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço prestação de serviços de hospedagem (Casa de apoio), com fornecimento de alimentação (Café da manhã, almoço e janta) e translado de pacientes e acompanhantes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde do município de Realeza-Pr, até o local de atendimento na cidade de Cascavel
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Dezembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F9AD7D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 022/2022**, de 18 de novembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 371.665,82 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** CNPJ 75.104.422/0008-82, Endereço Rua Senador Accioly Filho, 431, - Bairro CIC, Curitiba – Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 18 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F8AF81F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Panificadora JN Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 26.210,21 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nutri SC Comercio De Alimentos Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.415,70 (um mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 9.331,60 (nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 21.457,71 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MC Comercio de Alimentos E Transportes Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.905,45 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Otis Distribuicao Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 40.821,83 (quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mang Foods Distribuidora Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 30.443,08 (trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:117FC782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GRANEMANN E IASIAK LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 22/12/2023 o prazo de execução, contratual do Contrato n°101/2021.
ASSINATURA: 18/11/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SANDERSON JOSE IAISIAK -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:46BEE282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/20222
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EDEMILSON ANTONIO STRESSER**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento) o valor contratual, aos lotes 02 e 03, o que é equivalente a R$17.700,00 (dezessete Mil e setecentos Reais), contido na Cláusula primeira a ata de registro de preços nº 181/2022.

ASSINATURA: 17/11/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6CE75373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 66/2022

Na matéria publicada dia 18/11/2022, edição 2648, código identificador: A5328FBE, onde lia-se:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Passa a ler-se
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:76484217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SEGURO DE 01 (um) VEICULO IVECO-FIAT, CONFORME A DISPENSA 64/2022 TER SIDO CANCELADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 18 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ **9.350,00** (Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/11/2022** à **09/11/2024.**
ASSINATURA: 18/11/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:45F47B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

01º EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 105/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto do presente instrumento é rescisão amigável ao Contrato nº 105/2022, celebrado entre as partes em 07/10/2022, com efeitos a partir da sua publicação, com fundamentado no Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. E por consequência o Cancelamento da Dispensa 64/2022.

ASSINATURA: 17/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Adriana Pereira Carvalho Simões***- Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EFD8E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 17/11/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Ação 2023, Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 17 de novembro, constante na Ata nº 302 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS IV-Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH, sendo doze parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6351346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 17/11/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 069/2022 do recurso com repasse fundo a fundo do para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência PCD de 18 a 59 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 17 de novembro, constante na Ata nº 302 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação 069/2022 do recurso de repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência PCD de 18 a 59 anos.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 069/2022 do recurso de repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência PCD de 18 a 59 anos, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o qual deverá ser utilizado com material de Custeio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3EFE419D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 150/2022

Decreto nº 150/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
861 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.785,14
863 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283,79
867 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.125,74
880 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.522,46
870 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	74.978,37
876 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	197.277,54
Total Suplementação:			710.973,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
340 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.785,14
342 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283,79
346 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.125,74
349 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	174.768,08
726 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	97.487,83
356 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.732,75
735 - 3.3.90.39.00.00	51026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.789,71
Total Redução:			710.973,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:37A38D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 156/2022

Decreto nº 156/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
277 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
872 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
882 - 3.3.90.39.00.00	1034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso e/ou tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.1.4.50.01.00.000	Transfer-ências do Salário-Educação - Principal	140.000,00
Total:		140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:71775AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 150/2022

Decreto nº 150/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
861 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.785,14
863 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283,79
867 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.125,74
880 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.522,46
870 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	74.978,37
876 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	197.277,54
Total Suplementação:			710.973,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 710.973,04 (setecentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
340 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.785,14
342 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283,79
346 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.125,74
349 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	174.768,08
726 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	97.487,83
356 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.732,75
735 - 3.3.90.39.00.00	51026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.789,71
Total Redução:			710.973,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:09A294CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.035/2022

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Novembro de 2022, **ELISA MACHADO DE ALMEIDA**, portador do RG. Nº 12.941.027-2/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º - O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete da Vereadora ANA FLAVIA DE CASTRO.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Novembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E1719773

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.036/2022

"Institui Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

Considerando o falecimento do servidor Maicon Sulivan dos Santos, ora nomeado Assessor Parlamentar junto ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa;

Considerando que seu sepultamento dar-se-á na data de 16 de novembro (quarta-feira);

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir **LUTO OFICIAL** no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, na data de 16 de novembro de 2022, bem como suspender seu expediente em decorrência do lamentável ocorrido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de Novembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D78A99B7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.037/2022

"Exonera por motivo de falecimento detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Exonerar por motivo de falecimento, a partir de 14 de Novemrbo de 2022, **MAICON SULIVAN DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 9.858.130-8/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Novembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8EA3BF10

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: G M FARIA SERVIÇOS; CNPJ N° 46.866.070/0001-28.
Processo: Dispensa de licitação nº 18/2022.
Objeto: Contratação de profissional capacitado para auxiliar a consecução da obra (objeto da Carta Convite n° 03/2022), visando suprir a inexistência de um profissional com este conhecimento técnico específico no quadro de servidores desta Casa.
Esta licitação deve resultar em um relatório final julgando o cumprimento dos termos estabelecidos/etapas como referência, e através destas fiscalizações, dar subsídio técnico à Comissão de Fiscalização de Obras desta Casa.
Este processo licitatório está amparado pelo artigo 67 da Lei n° 8.666/93.
Valor Global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:692C2270

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA DE Nº.038/2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e elaboração de nova Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para estudo e análise das matérias;

RESOLVE

Art. 1º – Estender convite a todos os vereadores (as) a participar da comissão especial de estudo.

Art. 2º – As inscrições serão realizadas até o dia 21 de novembro de 2022, no setor protocolo, mediante ofício.

Art. 3º - Fica determinado que a comissão será composta por no mínimo 5 (cinco) vereadores.

Art. 4º - Fica determinado que não havendo adesão voluntaria os membros serão nomeados pelo Presidente.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul 17 de novembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CA273E77

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 019/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL", de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão do repasse "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" relacionado à deliberação Nº 063/2022 – CEAS/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° APROVAR o Plano de Ação do repasse "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO

INSTITUCIONAL" relacionado à deliberação Nº 063/2022 – CEAS/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de novembro de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:92005BC2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 020/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência", de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" relacionada à deliberação Nº 069/2022 – CEAS/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° APROVAR o Plano de Ação do repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" relacionada à deliberação Nº 069/2022 – CEAS/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de novembro de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F37DABA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.465/2022

"Dispõe sobre a regulamentação à concessão dediáriaspara custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos servidores do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 70, inciso IV,

D E C R E T A:
Art. 1º Os servidores municipais que, no desempenho de suas atribuições, necessitarem de deslocamento, da sede para outro Município ou Estado, em função do serviço, receberão diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º A concessão de diárias deverá ser precedida de autorização, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, quando se tratar de servidores lotados na sua pasta e a Chefe do Poder Executivo, ou quem ela delegar, autorizará a concessão de diária aos(às) Secretários(as) Municipais.

§1º A solicitação de diária deverá ser feita com antecedência de até 10 (dez) dias, por meio do preenchimento de formulário específico que será protocolado e enviado ao(à) Secretário(a) da respectiva pasta, que após a emissão de parecer encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, o qual autorizará o pedido, onde conste o prazo de deslocamento e o valor liberado.

Art. 3º Caberá às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 4º O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário, o qual deverá indicá-la no momento da solicitação.

Art. 5° As diárias a serem liberadas, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela disposta no Anexo I da Lei Municipal nº 1.341/2022, contado da data da partida do servidor.

§1º Quando o servidor se utilizar de veículo próprio para realizar a locomoção urbana, fará jus ao valor correspondente, conforme descrito no Anexo I da Lei nº 1.341/2022.

§2º O ressarcimento de que trata o Art. 6º da Lei nº 1.341/2022, se dará através da abertura de novo processo, o qual estará sujeito a deferimento da Chefia Imediata, e somente será cabível para despesas que excedam os valores concedidos a título de diárias.

Art. 6° A diária será concedida por dia de afastamento do local de trabalho do servidor, limitada ao total de 07 (sete) por mês, e ao total de 84 (oitenta e quatro) ao ano.

Art. 7º O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, residência ou local de trabalho, para dar cumprimento à missão a ele atribuída, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o cancelamento do deslocamento.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município, residência ou local de trabalho, em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ACB5AFA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.466/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.949,00 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 8.949,00 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.949,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.949,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.949,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 8.949,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AB925204

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.467/2022

"Altera o Decreto nº 6.317/2022, que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especial no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea "e" no inciso I, do Art. 2º do Decreto Nº 6.317/2022.

Art. 2º Fica inserida a alínea "g" ao inciso II, do Art. 2º do Decreto Nº 6.317/2022 de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art, 2º

(...)
II...

(...)
g) Coordenação de Benefícios e Cadastro Único. "

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:755AFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e brinquedos didáticos pedagógicos para as escolas do campo, recurso PDDE. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 6420/2022, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 18/11/2022.

HELOISE BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5DA90A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022 REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pelo Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 6.420/2022, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **"Aquisição de materiais de expediente e brinquedos didáticos pedagógicos para as escolas do campo, recurso PDDE."**, em razão de alteração no Edital. Rio Branco do Sul, 18/11/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:624B0493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3250/2022

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3214, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 3214, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2023 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 3214, de 2022.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3214, de 2022.

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B884CF15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 225/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
10343/2022	Débora Aparecida Muller	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53DFE030

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de Forma Remota, no dia 18 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município à Deliberação 069/2022 - Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) no valor mensal de repasse de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por usuário atendido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 18 de Novembro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:932F4EB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de Forma Remota, no dia 18 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo – Contrato com Instituições para Acolhimento de Pessoas Adultas com Idade entre 18 e 60 anos incompletos, do gênero masculino e feminino com transtornos mentais com diferentes Grau de Dependência.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho e Agosto/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 18 de Novembro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BD6AFD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2022

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2022, de forma Remota,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão do municipio à Deliberação 069/2022 - Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) no valor mensal de repasse de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por usuário atendido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Novembro de 2022.

ISTAEL DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:845EC03A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2022

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2022, de forma Remota,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo para Contrato com Instituições de Longa Permanência para Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, do gênero feminino e masculino, com e sem transtornos mentais, com diferentes Grau de Dependência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Novembro de 2022.

ISTAEL DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFDEA4CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1181/2022

Dispõe sobre a admissão de Sidney Eiselt, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 007, de 21 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sidney Eiselt,*** com matrícula nº 110123-2/1, para o cargo de "Engenheiro Civil" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$8.118,43 (oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6094C15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1182/2022

Dispõe sobre a admissão de Ariane Jobim Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ariane Jobim Silva***, com matrícula nº 110123-4/1, para o cargo de "Assistente Administrativo" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.810,97 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98EB8F75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1183/2022

Dispõe sobre a admissão de Sidnei Rodrigues, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sidnei Rodrigues,*** com matrícula nº 2430-9/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:184616AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 226/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a

respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022 e Edital nº 220, de 16/11/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º e 33º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º e 36º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º e 34º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 35º está dentro do prazo legal para manifestação quanto a vaga temporária.	1º a 36°
1619	Gisele Wolf	37º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C14EA9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 362/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 08/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU MUNIZ. PROPONENTES:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**,** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA – INABILITADA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 438.926,83**
2ª	MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 446.149,24**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EF3055F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TRANSFER CARE SERVICOS PRIVADOS DE AMBULANCIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.547.262/0001-40, neste ato representada por sua Sócia Sra. CRISTIANE MARIA LIEBL PAES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 181/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado de Vida. Vigência: 11/11/2022 até 11/12/2022. Execução: 05 dias. Preço: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.2033.33390396100000000000-819 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F16F3482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em promover Assessoria Técnica Tributária para realização da Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal com a Elaboração de uma nova Legislação. CNPJ: 27.015.954/0001-24. JUSTIFICATIVA: Foi decidido pela Comissão nomeada pela Portaria 69/2022, que a empresa CMM –Assessoria Tributária e Projetos foi a melhor proposta, levando em consideração a experiência com Municípios, as referências indicadas, corpo técnico, o valor proposto e a indicação dos serviços propostos além dos exigidos no escopo mínimo inclusive com treinamento da equipe e com a atualização da Planta Genérica de Valor (PGV). VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:855D9915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 182 – PROCESSO N° 425/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção de imóvel em situação de vulnerabilidade. **PROPONENTES:** Anderle Materiais para Construção ltda. **CNPJ**: 23.697.787/0001-98; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; Lojas Quero Quero S.A. **CNPJ:** 96.418.264/0471-00. **VALOR**: R$ 1.352,90 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A3B96C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 48/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 221/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANGELA MARGARETE MARTINS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANGELA MARGARETE MARTINS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D AGMD-II, referência 011, conforme quadro

de cargos, portadora do RG 10.029.468-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 384.533.801-63, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 21 de Novembro de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.665,26 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:311E7D89

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 17/11/2022, no valor de R$ 71.625,00 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) na conta bancária nº 647078-0 Caixa Economica Federal Ag. 0404 vinculada aoConvenio nº 888007/2019, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para a Reforma da Casa de Memoria Hotel Rolândia".

Rolândia, 17 de novembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2E9EF6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 526 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

CONSIDERANDO que o imóvel ora declarado de utilidade pública possui localização e dimensões que atendem ao interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel denominado Data de terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 46, com a área de 600,00 metros quadrados, localizado no Centro, em Rolândia, objeto da Matrícula nº 24.431, do Registro de Imóveis de Rolândia.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18E9FDE2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 525 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 15.539/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **MARISA PEREIRA BOCATE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SIMEIREPEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7;
II – **SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2.003-6;
III – **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M, matrícula nº 340.103-1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
II- 2ª Suplente: **ALESSANDRADASILVASORPREZO BRITO**, A.C.S, matrícula nº 34011-1;
III- 3ª Suplente: **EDCYRIANKOSKI BETANIM, T.G.M.-C**, matrícula nº 1.778-7.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B4F5340

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 524 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 15.541/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **RENATA CASSIMIRO CORDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SAMIRAMACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1;
II – **JÉSSICARODRIGUESDEAMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33.941-5;
III – **MARCELOFRANCISCOMARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377484-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **THIAGOPAULINOVICENTINI**, ACE - PSF, matrícula nº 325120/1;
II- 2ª Suplente: **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5;
III- 3ª Suplente: **DARLENE APARECIDA DA SILVA**, A.C.S., matrícula nº 32619-4.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D3E9DF5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 523 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.09.272.00202.087	10885	3.3.90.47	40	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.28.846.0000.0.023	10890	3.1.90.91	40	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º -Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor deR$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	40	Novembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.1	40	Novembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SÉRGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino
JANAÍNA COSCRATO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64242C1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia membros da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 497/2022, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º - Os seguintes servidores para compor a Comissão de Credenciamento, para avaliar os requerimentos de credenciamentos de OSC vinculadas às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação:

GLEICE VAZ PASSARIN, professora, que a presidirá a Comissão;
DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS, assessora pedagógica;
MURILO BRAGGION ROSSI, Agente Administrativo da Educação
TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA, Assessora Pedagógica, na condição de suplente junto à Comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder a analise conforme as normas estabelecidas em Edital para execução do credenciamento das OSC's, em especial:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos protocolados;
Analisar e emitir parecer de recursos encaminhados à comissão;
Suspender ou cancelar o credenciamento das OSC's que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital ou instrumento contratual;
Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
Observar as demais condições e prazos previstos em Regulamento relativo ao Credenciamento e seu edital.

Parágrafo Único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º - Todas as reuniões devem ser registradas via ata.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROL NDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B0A675C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 19/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/11/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos e utensílios para uso no plantão da Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2359 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ---------- R$ 4.194,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:8A1095B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, juntamente com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação ao Extrato do Contrato nº 102/2022 conforme segue:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ONDE SE LÊ
Salgado Filho, 03/11/2022

LEIA-SE:
Salgado Filho, 18/11/2022

Salgado Filho – PR 18 de novembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:9FA53115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Valor.....: R$ 4.194,50
Vigência...: Início: 21/11/2022 Término: 21/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 19/2022
Recursos...: Dotação: 503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de produtos e utensílios para uso no plantão da Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:77251191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 012/2022.

PORTARIA Nº 012/2022.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao servidor, abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado:

Nome e CPF	**Cargo**	**Requisição**
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO CPF: 075.339.669-61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	011/2022
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária dos dias 22 e 23/11/2022.	Francisco Beltrão - PR.	Curso presencial sobre a (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 18 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:9C1B7870

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 013/2022.

PORTARIA Nº 013/2022.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome e CPF	**Cargo**	**Requisição**
ANDRÉIA KOERIG CPF: 098.539.209-64	PROCURADOR JURIDICO	012/2022
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária dos dias 22 e 23/11/2022.	Francisco Beltrão - PR.	Curso presencial sobre a (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 18 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:64472867

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 026/2022

RESOLUÇÃO N.º 026/2022

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leonides Hermínio Pinto Rodrigues	01/06/2011	Assistente de Manutenção e Limpeza	2021/2022	21/11/2022 20/12/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:6D0365D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1F803498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B9318863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 21 a 25 novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C839DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3E262948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo

de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar a senhora Marta Aparecida Ribeiro, para avaliação pericial junto ao INSS da cidade de Assis -SP, no dia 21 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7261CEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para transportar a senhora Maria de Fátima da Cruz, para avaliação pericial junto ao INSS da cidade de Jacarezinho - PR no dia 21 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1A1EFF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para transportar as mães de autistas para a reunião na Associação Anjo Azul no dia 19 de novembro de 2022, na cidade de Bandeirantes – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6D1AC040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de dezembro de 2022, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **JOSENILTON ROSSI MARCELINO**, matrícula 1501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de dezembro de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F264C28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de novembro de 2022, 06 (seis) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de novembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A1D44300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 48/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
AMILTON LUIZ DA SILVA ME	04.541.890/0001-08	R$ 86.445,00
VALOR TOTAL		R$ 86.445,00

Pregoeiro:, Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Jose Claudio da Silva CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 17 de Novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9EF16F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
33/2022	ETANOL	R$ 3,47	R$ 3,88

DATA: 18/11/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB02266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – CNPJ: 12.628.389/0001-01
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a serviços de borracharia para atendimento de toda frota do município.
1. – CLÁUSULA PRIMEIRA: Da QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
35/2022	BICOS S/ CÂMARAS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS ETANOL	30	30

DATA: 18/11/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6D58B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL 49/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL 49/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO
CNPJ: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	LIMPADOR MULTI-USO, 500 ML	1300	1300
48/2021	AGUA SANITARIA REG. INMETRO	2000	2000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 18/11/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31F1DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços para serviços de funilaria e pintura dos veículos da frota municipal.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia06/12/2022
ABERTURA: As08h30m de 06/12/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:73F50E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2041/2022

DECRETO Nº 2041/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de

R$ 3.600,00 – (três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de R$ 3.600,00 – (três mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00
SUBTOTAL: R$ 2.000,00
TOTAL GERAL: R$ 2.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R$ 1.600,00
SUBTOTAL: R$ 1.600,00

TOTAL GERAL: R$ 3.600,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.600,00
SUB TOTAL: R$ 3.600,00

TOTAL GERAL: R$ 3.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de Novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:284E6760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019 e DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: Webline Software LTDA

CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

DA RESCISÃO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo sob nº 002/2019, visando a contratação de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informativa para gestão do processo legislativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 12 Contrato Administrativo nº 002/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:10C9AC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 001/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 001/2022

Aprova o Relatório de Prestação de Contas Financeiro-Contábil referente ao 1º Quadrimestre de 2022 (1Q22-CONT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), o Relatório de Prestação de Contas Financeiro-Contábil referente ao 1º Quadrimestre de 2022 (1Q22-CONT).
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F00376DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 002/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 002/2022

Aprova o Relatório de Prestação de Contas Financeiro-Contábil referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (2Q22-CONT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e
considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), o Relatório de Prestação de Contas Financeiro-Contábil referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (2Q22-CONT).
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6DCDC45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 003/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 003/2022

Aprova o Relatório de Prestação de Contas da Oferta de Serviços de Saúde e Epidemiologia referente ao 1º Quadrimestre de 2022 (1Q22-SERV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), o Relatório de Prestação de Contas da Oferta de Serviços de Saúde e Epidemiologia referente ao 1º Quadrimestre de 2022 (1Q22-SERV).
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:674155D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 004/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 004/2022

Aprova o Relatório de Prestação de Contas da Oferta de Serviços de Saúde e Epidemiologia referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (2Q22- SERV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), o Relatório de Prestação de Contas da Oferta de Serviços de Saúde e Epidemiologia referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (2Q22-SERV).
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8BEEF36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 005/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 005/2022

Aprova o Plano Municipal de Aplicação de Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), Plano Municipal de Aplicação de Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:335AD74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 006/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 006/2022

Declarar vacância da representação, titular e suplente, dos prestadores de serviço no Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a renuncia apresentada pelos Conselheiros Sra. Patrícia Schaider e Sr. José Marcos Vanucci, bem como a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), da representação, titular e suplente, dos prestadores de serviço no Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; solicitando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que providencie a respectiva recomposição.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:29431DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 007/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 007/2022

Aprova a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela SESA, para a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Otávio Augusto Mendonça Leite.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, para a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Otávio Augusto Mendonça Leite (CNES nº: 7713169); conforme projetos, orçamentos, termos e demais expedientes constantes do e-Protocolo nº 19.611.940-0.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7B23911D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 008/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 008/2022

Aprova a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela SESA, para a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade de Saúde P.A. 24hs – Dr. Sérgio Bento Corradi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, para a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade de Saúde P.A. 24hs – Dr. Sérgio Bento Corradi (CNES nº: 2754533); conforme projetos, orçamentos, termos e demais expedientes constantes do e-Protocolo nº 19.611.899-3.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:39120959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 009/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 009/2022

Aprova a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela SESA, para a execução de obras de construção da garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a programa de incentivo oferecido pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, para a execução de obras de construção da garagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde; conforme projetos, orçamentos, termos e demais expedientes constantes do e-Protocolo nº 18.369.366-2.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:30729343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 010/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 010/2022

Aprova a repactuação de AIH – Autorização de Internação Hospitalar para o Hospital Uopeccan de Umuarama, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a deliberação plenária tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações), a repactuação de AIH – Autorização de Internação Hospitalar para o Hospital Uopeccan de Umuarama; bem como DELEGAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi, os mais amplos, gerais e irrestritos poderes de, em nome do Conselho Municipal de Saúde, representar pela aprovação desta repactuação nos Órgãos Colegiados Superiores de Saúde.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C200D174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 02 de DEZEMBRO de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos da linha básica para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342- 1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F07F0AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.628/2022

PORTARIA Nº 1.628/2022

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea "B" inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso "V" atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS de seleção por meio de análise de currículo nº 001/2022, para a contratação temporária de cargos para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame, para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração.
Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado – PSS por meio de análise de currículo Edital nº 001/2022, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar.
Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:
- SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR, servidor efetivo no cargo de professora, matrícula nº 1060, Presidente da Comissão;
- ELIZABATE SCORPIONE, servidor efetivo no cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 813, Membro da Comissão;
- ANA MARIA JUSTO PIRES BONI, servidor efetivo no cargo de professora, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 679, Membro da Comissão
Art. 4° – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D5FF8045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.629/2022

PORTARIA N.º 1.629/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Marli Rosa Gonçalves, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Marli Rosa Gonçalves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.743.262-9 e CPF/MF sob o nº 042.076.959-58, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 à 30/06/2015, a partir de 16 de Novembro de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 14 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8D2F84D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº219/2022 – EDITAL DE CONCORRENCIA Nº13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 13.924,25m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 454/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso da Concorrência nº 13/2022, ficam convocadas as empresasJUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, para realizar a abertura das propostas de preços. Dessa forma, fica determinada a data de **22 de novembro de 2022 às 08h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 18 de novembro de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:853FEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.063

18/11/2022

Designa a Pregoeira e Equipe de apoio do Município de Santa Izabel do Oeste, para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1.872/09, **RESOLVE:**

ART. 1°- DESIGNAR, como Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, durante o exercício de 2022, cujas atribuições, direitos e, deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.
.
Pregoeira: Camila de Carli Grabovski
Equipe de Apoio: Fernanda Denes, Simone Kindzerski Pchebichewski e Clenir Teixeira.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 18 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 18 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:389F6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.064

Data: 18/11/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI - Presidente
CLENIR TEIXEIRA - Membro
SIMONE KINDZERSKI PCHEBICHEWSKI – Membro
ODAIR MENEGHINI - Membro
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK - Membro
CARLA CRISTINA PIZATTO - Suplente e
LUIZ CARLOS CICHOCKI - Suplente

Art. 2º - Todos os atos decorrentes de procedimentos licitatórios deverão ser praticados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão

Permanente de Licitação, e sempre em número ímpar e sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Durante o Exercício Financeiro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Art. 4º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8157BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 393/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GO ATACADISTA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.387,92 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 391/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TIAGO ANTONIO GOMES**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 390/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.099,02 (quatro mil, noventa e nove reais e dois centavos)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 388/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 18.057,00 (dezoito mil e cinquenta e sete reais)
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D1DBE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 387/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.706,00 (quatro mil e setecentos e seis reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 386/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 383/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 382/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIANO DE COSTA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 29.177,47 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AFAC1EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 381/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 65.999,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 380/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.963,00 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 233/2022 AO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:17/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:49993B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 397/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022 PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022 PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses **VIGENCIA: 16/11/2023 VALOR TOTAL:** R$ 239.814,26 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). **DATA: 16/1 1/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N° 398/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022 PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022 PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses **VIGENCIA: 16/11/2023 VALOR TOTAL:** R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). **DATA: 16/11/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022 PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022 PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses **VIGENCIA: 16/11/2023 VALOR TOTAL:** R$ 36.128,41 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). **DATA: 16/11/2022**

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D760DDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 74/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Veículo Ambulância tipo furgão para Simples Remoção, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do Transporte Sanitário, de acordo com a Resolução SESA 327/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***245.135,22 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos),*** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D6115665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 9/2022

Ref. Licitação Pregão Nº67/2021

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços na BR0273167 - NEOMICINA (Lote 78) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 1,49 (Um real quarenta e nove centavos) para R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 18/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:576E089D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 21/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 9/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 65 dias (Sessenta e Cinco dias), com início em 15/11/2022 e término em 19/01/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/01/2023.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 14/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:23144AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 272/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. J. SCHMIDT COMÉRCIO DE EXTINTORES;

Objeto:
Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 9.187,30 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 14/02/2023.

Prazo de Vigência: 14/02/2023.

Data da Assinatura: 17/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6EA09DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Nº 273/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 08/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Diagnóstico Socioambiental do município de Santa Lúcia, conforme termo de Referência.

Valor:
R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 17/07/2023.

Prazo de Vigência: 16/11/2023.

Data da Assinatura: 17/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D351DD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.104/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel público municipal, contendo a seguinte descrição:

I – Sala Comercial contendo 83,88m2 (oitenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), parte integrante da edificação de 658m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) em alvenaria com cobertura de fibrocimento, construída sobre o Lote n. 15 (quinze) e 16 (dezesseis), matrícula nºs 10.255 e 10.256, respectivamente."

II – Sala Comercial contendo 110,18m2 (cento e dez vírgula dezoito metros quadrados), parte integrante da edificação de 658m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) em alvenaria com cobertura de fibrocimento, construída sobre o Lote n. 15 (quinze) e 16 (dezesseos) matrícula nºs 10.255 e 10.256, respectivamente."

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.
§ 3º Após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.
Art. 2° As áreas de terreno e respectivas edificações descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar uma unidade industrial, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.
§ 1º A área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e no futuro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.
§ 3º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.098, de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2.022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D438D98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.105/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do **Município de Santa Lúcia**, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura instituídos pela Lei Municipal nº410/2011, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Município de Santa Lúcia, passando a formarem duas unidades administrativas.

Parágrafo único. A nomenclatura das Secretarias passará a constar na Lei de Estrutura com as seguintes denominares:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Com a presente Lei, fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo CC-1 Cargo de Provimento em Comissão, com vencimento igual aos dos demais Secretários Municipais, cujo valor é o estabelecido na Lei nº410/2011.

Art. 3º Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Esportes serão os mesmos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, constantes na Lei nº410/2011, adotados os mesmos procedimentos formais e legais pertinentes às demais Secretarias Municipais, com os mesmos símbolos, e os mesmos vencimentos, os quais fazem parte do organograma.

Parágrafo único. Com a criação Secretaria Municipal de Esporte, fica alterado o Anexo I-A-7 (Estrutura Hierárquica) e Anexo l- B - 7 (Lotação dos Servidores) da Lei nº410/2011 e cria o Anexo I-A-10 e Anexo I-B-10 na Lei nº410/2011, com a adição de 01 Cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, símbolo CC-1 e seus cargos a ele vinculados, conforme abaixo:

ANEXO l- A - 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- Setor de Coordenação Pedagógica
- Setor de Ensino:
- Setores de: Educação Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Especial, Programas e Projetos Educacionais, Apoio Técnico Educacional
- Setor de Controle de Documentação das Escolas Rurais Cessadas e Arquivamento de Documentos
- Setor de Compras de Material de Consumo

- Setor de Alimentação Escolar
- Setor de Coordenação do Transporte Escolar
- Setor de Biblioteca Pública
DEPARTAMENTO DE CULTURA
- Setor de Eventos e Apresentações Culturais

ANEXO l- A - 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- Setor de Promoção Esportiva
- Setor de Práticas Esportivas
- Setor de Promoção lazer
- Setor de Compras de Material de Consumo

ANEXO l- B - 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	VAGA
Secretario	01
Diretor	01
Chefe de divisão	01

ANEXO l- B - 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CARGO	VAGA
Secretario	01
Diretor	01
Chefe de divisão	01

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes, e suas unidades administrativas, criada por desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, temporariamente subordinar-se-ão às rubricas e saldos orçamentários pertinentes àquela Secretaria Municipal e suas respectivas unidades administrativas, de acordo com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigente, e oportunamente integrarão especificamente tais instrumentos de planejamento, com suas rubricas e saldos orçamentários, de acordo com os correspondentes projetos e atividades coerentes com suas finalidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das respectivas rubricas e saldos orçamentários do corrente exercício, nos termos do que preceitua o art. 5º, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente em vigor.

DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 6º O artigo 32 da Lei nº 410/2011 passa a vigorar com a seguinte legislação:

"*Art. 32* *Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de confiança, que dentro dos limites desta lei serão ocupados por cargos comissionados ou por servidor efetivos com função gratificada, sendo os respectivos cargos:*
09 (nove) Cargos de Secretários;
01 (um) Cargo de Chefe de gabinete;
01(um) Cargo Assessor Jurídico do Gabinete;
01 (um) Cargo de Controlador Interno;
13 (treze) Cargos de Diretores;
08 (oito) Cargos de Chefe de Divisão;
01 (um) Cargo de Assessor de Imprensa;
01 (um) Cargo de Assessor do Chefe do Poder Executivo."

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B8FA2EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.106/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir entidade de acolhimento institucional para atendimento às crianças e adolescentes, firmar convênio e repassar recursos financeiros ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a título de transferências intergovernamentais, para a manutenção da CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do **Município de Santa Lúcia**, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

CAPÍTULO I
Da Instituição e finalidade

Art. 1º. Fica instituída no Município de Boa Vista da Aparecida entidade de acolhimento institucional, que será denominada "CASA LAR ACOLHENDO VIDAS", entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos Diplomas Legais, da qual o Município de Santa Lúcia será parceiro/conveniado.

Art. 2º. A Casa Lar é pautada nos seguintes princípios:
I - preservação dos vínculos familiares;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não-desmembramento de grupos de irmãos;
VI - participação na vida da comunidade local;
VII - preparação gradativa para o desligamento;
VIII - participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
IX – Trabalhar harmônica e concomitantemente com ao Programa Família Acolhedora.

Art. 3º. A entidade de acolhimento institucional terá a denominação de a "CASA LAR ACOLHENDO VIDAS".
Art. 4º. A Casa Lar atenderá crianças e adolescentes de famílias residentes nos Municípios de Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques e Santa Lúcia, Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. Serão atendidos crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, com previsão para o atendimento de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos que tiverem sido acolhidos enquanto ainda não atingida a maioridade.

CAPÍTULO II
Do Repasse e convênio

Art. 5º. Para o atendimento ao estabelecido no art. 1º, fica o Poder Executivo do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, autorizado repassar recursos financeiros, a título de transferências Intergovernamentais e firmar Termo de Cooperação Técnica, com o município de Boa Vista da Aparecida/PR, para a manutenção da **CASA LAR ACOLHENDO VIDAS**, sediada no Município de Boa Vista da Aparecida — PR, e utilizada por todos os Municípios da Comarca, sendo uma entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos Diplomas Legais.

§1º. O valor a ser repassado pelo Município será de no mínimo R$ 13.500,00 (treze e quinhentos mil reais) pelo Município de Capitão Leônidas Marques/PR, que representará o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento)/ R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo Município de Santa Lúcia/PR, que representará o percentual de 20% (vinte por cento), do *quantum* assumido perante o Ministério Público da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, em termo de compromisso de ajustamento nº 01/2022, nos autos nº 0001236-42.2021.8.16.0062, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

§2º. O valor previsto no parágrafo anterior é o valor mínimo de repasse, sendo que na eventualidade de haver gastos superiores, será previamente informado ao Município, para que aumente o valor do repasse.

§3º. Os repasses financeiros serão impreterivelmente no 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta corrente nº 00000030-9, Operação 006, Agência 3844, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09.

§4º. Dos valores repassados, o Município de Boa Vista da Aparecida/PR, deverá prestar contas mensalmente, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso aos demais entes conveniados, e, em caso de sobra, eventual saldo de recursos, rendimentos de aplicação financeira terá que efetuar a devolução nas proporções estabelecidas no termo de cooperação firmado, até o dia 31/12 de cada ano.

§5º. É dever e responsabilidade do município de Boa Vista da Aparecida, diante da necessidade de prestação de contas junto ao SIT, manter todas as certidões do município negativas, especificamente as certidões do Tribunal de Contas, da Receita de Tributos Federais, da Receita Estadual, FGTS e Trabalhista (TST), devendo comprovar aos demais entes conveniados através de envio mensal, sua regularidade.

CAPÍTULO III
Gestão, Equipe e Estrutura

Art. 6º. A Coordenação Geral da Casa Lar Acolhendo Vidas, será ligada à Secretaria de Assistência Social e trabalhará em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 7º. Conforme prevê o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, os serviços de acolhimento estão convencionados a Proteção Social Especial de média e alta complexidade, portanto, a Casa Lar Acolhendo Vidas, será dirigida e administrada por equipe constituída de funcionários do Município de Boa Vista da Aparecida, selecionados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme previsto na NOB/SUAS, para as seguintes funções:

I - Coordenador
II – Mãe Social
III - Assistente Social;
IV - Psicólogo;
V – Pedagogo.

Parágrafo único. A criação de cargo de Coordenador da Casa Lar, pelo município de Boa Vista da Aparecida, poderá, excepcionalmente, ocorrer através de cargo em comissão.

Art. 8º. O quadro funcional, todas as despesas de manutenção e desenvolvimento da Casa Lar serão de responsabilidade do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e serão custeados pelos convenientes nas proporções estabelecidas no Termo de Cooperação.

Art. 9º. Compete ao município de Boa Vista da Aparecida sediar a Casa Abrigo Acolhendo Vidas, que será localizada na Linha Flor da Serra, Zona Rural, fornecendo prédio com as instalações necessárias e adequadas, em bom estado e salubre, observando espaços e regras atinentes a faixa etária e sexo dos acolhidos.

Parágrafo único. Fica vedado a alteração do local de instalação da CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, salvo situação excepcional de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, oriundos da Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos de doações e subvenções de convênios firmados com outros Municípios e entidades, conforme percentuais pactuados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2022.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia-PR, em 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:59B2B3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 009/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 25 de novembro de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
CLÉRIS LUCIA GUSATTO	NUTRICIONISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.

Santa Lúcia, PR, 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0B1B3E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022 DATA: 18/11/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar os pacientes L. e H.

consultar em Curitiba-PR, com saída no dia 13/11/2022 e retorno dia 14/11/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:52758546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022 DATA: 18/11/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar a paciente A. no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba-PR. Saída no dia 15/11/2022 e retorno 16/11/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 15/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:031A84D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1107/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Lei 1107/2022
De 18 de Novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.301.0006-1-014 Obras Equip e Veículos para Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 408.000,00
Conta/Natureza de Despesa 595 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 25.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.39.00– Outros Serviços terc pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 21.500,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.32.00 – Material bem ou serv para distribui
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO 01

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ICMS PARA 2022

172150010000000000 Cota Parte do Icms

1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de 2022
2 - Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2022 5.000.000,00
3 - Arrecadação no exercício de 2021:
Janeiro a outubro de 2021 3.934.255,99
Novembro a dezembro de 2021 988.111,80

TOTAL RECEITA ICMS DE 2021 4.922.367,79

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)
1º período de 2022 Janeiro a outubro 4.559.738,69
1º período de 2021 Janeiro a outubro 3.934.255,99
Índice = 1,16
II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a dezembro) 2021 x (Ti) 988.111,80 1.146.209,69

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE
Previsão da receita para o exercício 2022 5.000.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2022 4.559.738,69
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022 1. 146.209,69

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS 510.000,00
IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO
Provável Excesso Verificado
Recursos Livres 408.000,00
Saúde 15% 76.500,00
Fundeb 5% 25.500,00
Provável Excesso 510.000,00

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D75FEE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 309/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: GIOVANI RODRIGUES CONSONI, inscrita no CNPJ nº 37.622.778/0001-42, localizada na Rua Vitor do Amaral, nº 1062, Apartamento 701, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá - PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA COBERTURA DA FEST´OEST NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."

Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2022.
Vigência: 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:4BE2EE35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 31.798.997/0001-09, situada na Rua Hiberto Peiter, 430, Jardim Parizzotto - CEP: 85914-020, Toledo/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST´OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

Valor Total do Contrato: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2022.
Vigência: 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AE274899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1648/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01648/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI MARCOS CALGARO **MATRÍCULA n.º** 12461
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 018.152.179-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL PR, PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS COPA CORUMBATAÍ SO SUL CATEGORIA FEMENINO DE FUTSAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/11/2022-
Data de Retorno: 20/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CORUMBATAÍ DO SUL-PR **Código do IBGE:** 06555
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5FE2140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1649/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01649/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA POLICIA CIVIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/11/2022-
Data de Retorno: 18/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4094AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1651/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01651/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.010.769-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA POLICIA CIVIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/11/2022-
Data de Retorno: 18/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0882E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1650/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01650/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/11/2022-
Data de Retorno: 18/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:61437543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2022

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme especifica.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme especifica.
OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações será suspenso na forma estabelecida neste decreto de acordo com o horário das partidas. Confira abaixo:
• Das 8h às 15h, quando a partida iniciar às 16h;
• Das 8h às 11h, quando a partida iniciar às 12h;
• Das 8h às 12h, quando a partida iniciar às 13h.
Ainda conforme o decreto, as horas não trabalhadas nesses dias deverão ser repostas pelos servidores.
Art. 2º Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.
Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos no artigo 1º deste decreto deverá ocorrer até o dia 28 de Fevereiro de 2023.
Parágrafo único. A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado no "caput" deste artigo, acarretará os descontos pertinentes.
Art. 4º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste decreto, a Secretaria Municipal de Administração poderá fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:929145BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3092/2022

LEI Nº 3.092/2022

Institui o CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o **CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA**, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que tem por objetivo incentivar aos Munícipes a realizarem decorações natalina em suas residências e comércios, inspiradas no nascimento do Menino Jesus, proporcionando aos santo-antonienses e visitantes, momentos de luz, paz, harmonia, através da criatividade do

homem, bem como estimular e valorizar o comercio local e comunidade.
Art. 2º - A avaliação do referido concurso será julgada por uma Comissão nomeada pelo Departamento Municipal de Cultura e Associação Comercial.
Art. 3º - A premiação será de acordo dividida em 03(três) categorias: **Vitrines, fachadas e residências**, que receberão a título de premiação os seguintes valores e Troféus:
I – VITRINES:
1º (primeiro) colocado do concurso a importância referente a 12 (doze) UFM
2º (segundo) colocado do concurso a importância referente a 10 (dez) UFM
3º (terceiro) colocado do concurso a importância referente a 08 (oito) UFM
II – FACHADAS:
1º (primeiro) colocado do concurso a importância referente a 12 (doze) UFM
2º (segundo) colocado do concurso a importância referente a 10 (dez) UFM
3º (terceiro) colocado do concurso a importância referente a 08 (oito) UFM
III – RESIDÊNCIAS:
1º (primeiro) colocado do concurso a importância referente a 12 (doze) UFM
2º (segundo) colocado do concurso a importância referente a 10 (dez) UFM
3º (terceiro) colocado do concurso a importância referente a 08 (oito) UFM
Art. 4º - Para a cobertura das despesas decorrente da premiação de que se trata a presente lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento do exercício, sob a dotação orçamentaria:
33.90.31.00.00 – Premiação cultural, artística, cientifica desportiva e outros.
Art. 5º - O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.
Art. 6º Revogados as disposições em contrario, e especialmente a lei municipal nº 1.549/2001 de 17/12/2001, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:95EC8326

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3093/2022

LEI Nº 3.093/2022.

Autoriza Celebração de Termo de Colaboração para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam ser afastadas do meio em que vivem, conforme disposto no Estatuto da Criança e Adolescente com o Município de Pranchita, Estado do Paraná, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Colaboração com o **Município de Pranchita**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede na Rua Simão Faquinello nº 364, centro, por intermédio do Prefeito Municipal o Senhor **ELOIR NELSON LANGER**, centro, da cidade de Pranchita, para manutenção da casa lar, que tem a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam ser afastadas do meio em que vivem, conforme situações previstas na legislação vigente.

§ 1º Em contrapartida ao repasse financeiro, o Município de Pranchita, Estado do Paraná reservará até 04(quatro) vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes encaminhadas por este Município.

§ 2º O repasse mensal para as 04(quatro) vaga reservada para auxiliar na manutenção da casa lar será no valor equivalente a R$ 13.000,00 (treze mil reais.

§ 3º No caso do Município de Pranchita ter que encaminhar mais crianças ou adolescentes para acolhimento, que ultrapasse as 04(quatro) vagas, o valor terá um acréscimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada criança ou adolescente enquanto os mesmos tiverem acolhidos.

§ 4º Os valores deverão ser depositados na conta corrente a ser indicada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, até o dia 10 de cada mês, iniciando-se no mês subsequente a aprovação da presente lei.

Art. 2º É parte integrante da presente lei a minuta do convênio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CC5E305E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
Processo Administrativo nº 1081/2022

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortiña, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação das propostas: 24/11/2022 – 17h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Adequação e Cascalhamento de Estradas Rurais do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
*A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.*

Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1		Adequação e Cascalhamento de Estradas Rurais	

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

Será vedada a participação de empresas:

proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma

da legislação vigente;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

pessoa física;

empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise; ou

Na forma digital, assinada digitalmente e encaminha para o endereço eletrônico licitacao1@pmsas.pr.gov.br;

Na propostara deverá constar:

Especificação do produto cotado;

Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Quanto à Habilitação Jurídica:

Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de regularidade com as fazendas públicas:

Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

Quanto à Qualificação Técnica:

Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional atendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância das planilhas de serviços acostadas na pasta técnica.

Declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante **(Anexo V)**, indicando o responsável técnico com habilitação para execução da obra. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.7.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico elencado no subitem 11.7.2.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.

Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

Declaração Unificada (Anexo VII).

Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04).

Quanto à qualificação Econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será convocada a empresa que apresentou a melhor proposta, e dar-se-á início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CA08C03

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
Processo Administrativo nº 1083/2022

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortiña, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação das propostas: 24/11/2022 – 17h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Topografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens/lotes ***ou*** *ocorrerá em item/lote único**,** conforme tabela constante abaixo.*

Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1		Serviço de Topografia	

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de

agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.
Será vedada a participação de empresas:
proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma
da legislação vigente;
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
pessoa física;
empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise; ou
Na forma digital, assinada digitalmente e encaminha para o endereço eletrônico licitacao1@pmsas.pr.gov.br;
Na propostara deverá constar:
Especificação do produto cotado;
Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;
Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será convocada a empresa que apresentou a melhor proposta, e dar-se-á início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:13783410

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO Nº 1076/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global Por item, que tem por

objeto: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida-CONVÊNIO nº 313/2022-SEAB.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/12/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:832C341B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO Nº 1076/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global Por item, que tem por objeto: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida-CONVÊNIO nº 313/2022-SEAB.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/12/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:02C12B63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
PROCESSO Nº 1074/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9969738

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 28/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 1085/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/12/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 425.599,22 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, quinhentos e noventa e nove Reais e vinte e dois Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A28D9A3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 29/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 1087/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso KM 10 – Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/12/2022, as 09:01 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 423.486,04 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e quatro Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06D50389

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 030/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 1089/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/12/2022, as 09:03 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 425.599,22 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, quinhentos e noventa e nove Reais com Vinte e Dois Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A15628C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
Tomada de preços nº 9/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R$ 85.451,42
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:928F6F82

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2022
Processo dispensa nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME
CNPJ Nº 21.772.931/0001-88
Representante: MARCOS JOSE SBEGHEN
CPF nº 056.385.089-29
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimento animal tipo “SILAGEM”,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CDFDBEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 112.256,00 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A67D2B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 129.080,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A451C3A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 116.452,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8B33172

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 70.765,00 (Setenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC9B5458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	18/11/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Arapongas e Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina, para buscar veículo da Secretaria Municipal de Educação na Cidade de Arapongas, e também, para realizar orçamentos para a aquisição de pneus.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	18/11/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Arapongas e Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina, para buscar veículo da Secretaria Municipal de Educação na Cidade de Arapongas, e também, para realizar orçamentos para a aquisição de pneus.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8D47CC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da frota municipal em trânsito para cidade de Curitiba, estado do Paraná, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	POSTO CANAL BATEL LTDA	01, 02, 03.	R$ 59.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B60AEFD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 81/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	POSTO CANAL BATEL LTDA	01, 02, 03.	R$ 59.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 18 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:48EC7657

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 82/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VINÍCIUS LARA VILELA SERRARIA ME	01.	R$ 21.875,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 18 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6C57D0E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de prancha de eucalipto vermelho, para manutenção de pontes, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VINÍCIUS LARA VILELA SERRARIA ME	01.	R$ 21.875,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:41D90809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 056/2022.

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus traçados 75-85cv, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 056/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do LOTE em R$
ITEM 01	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 243.600,00

São José das Palmeiras, 17/11/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:89B02FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 056/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus traçados 75-85cv, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, com o valor de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1ACC8AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus traçados 75-85cv, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR: R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 março de 2023.

São José das Palmeiras, 18 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EE9AD739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

Súmula: Exonera AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOAO GOMES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido a Senhora **MARIA VITORIA CUNHA TEIXEIRA** – CPF/MF nº 115.640.319-77, matricula 195, de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo, cargo de provimento efetivo, constante do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal na forma da Lei Municipal 73/2018, a partir da data de 03 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Republicado por conter correções na publicação original.
Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:9E80DB86

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 007-2022

PORTARIA N.° 007 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O presidente da Camara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
163	Cassemiro de Meira Garcia	10/08/2010	2010-2015	Assessor Jurídico do Legislativo	Chefe do Legislativo

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Camara Municipal

Republicado por conter correções na publicação original.
Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:7271A663

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 006-2022

PORTARIA Nº 06/2022

JOÃO GOMES DA CUNHA, PRESIDENDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal relacionado nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	MARIA VITORIA CUNHATEIXEIRA – 195	02/03/21-01/03/22	14/03/2022-20/03/2022 18/07/2022 – 01/08/2022 20/10/2022 – 29/10/2022

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de Março de 2022.

JOAO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Republicado por conter correções na publicação original.

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:59AB5FA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 508 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	508	DATA	18	11	2022
FAVORECIDO		DOUGLAS NAKADAMORI			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA SEFANET NA SEDE DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ. NO DIA 22 /11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-nov-22		5:50	horas	
RETORNO	22-nov-22		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:49D8A0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 34ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando compromissos da Vereança e impossibilidade de comparecimento, fica transferida a 34ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 24 de novembro de 2022, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:FFDD6665

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para deliberação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2020 na 7ª Sessão Extraordinária de 2022 a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:AA641701

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 216, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.041.200,00(um milhão, quarenta e um mil, e duzentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.041.200,00(um milhão, quarenta e um mil, e duzentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.122.3.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$50.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
04.122.3.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.....R$30.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
04.001.4.122.3.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$25.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

04.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
11.332.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
11.332.3.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.....R$3.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
11.331.3.2012-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$30.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

04.005 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
04.129.3.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.....R$5.200,00
00000/100000. Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.15.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$50.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

20.608.15.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
20.608.15.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$3.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.5.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$1.500,00
00103/100103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.5.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$170.000,00
00102/100102. FUNDEB 40%
06.001.12.361.5.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$40.000,00
00001/100001. Recursos do Tesouro (Descentralizados) 20.000,00
00102/100102. FUNDEB 40%
12.361.5.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$60.000,00
00103/100103. 5% Sobre Transferências Constitucionais
12.361.5.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$22.000,00
00103/100103. 5% Sobre Transferências Constitucionais
12.361.5.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$61.000,00
00103/100103. 5% Sobre Transferências Constitucionais
12.361.5.2039-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$57.500,00
00102/100102. FUNDEB 40%
13.392.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$158.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$210.000,00
00303/100303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.11.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$50.000,00
00303/100303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 773.700,00
- 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB ..... R$ 57.500,00

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.5.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$210.000,00
00101/100101. FUNDEB 60% 179.000,00
00102/100102. FUNDEB 40% 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:76A87E1B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 365/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: ***NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA***

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e conscientização a ser ofertado para o público vinculado aos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9B0533F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: ***BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e conscientização a ser ofertado para o público vinculado aos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Valor: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C9D71E82

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia **07/12/2022**, às **09:00 horas**, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo de licitação **Menor Preço**, conforme se especifica a seguir, será regida

pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS **08h30min** DO DIA **07/12/2022**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, conforme Prioridade nº 45, Projeto nº 44.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico_www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7E3CE5B8

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia **07/12/2022**, às **14:00 horas**, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo de licitação **Menor Preço**, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS **08h30min** DO DIA **07/12/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada denominada como "Estrada do Araújo", conforme Convênio nº 223/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico_www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:32A209AC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 368/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Elizabeth Antal Rodrigues

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Psicologia para atendimento no Posto de Saúde Leila Adriana Gonçalves no Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: R$ 42.824,52 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 21/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:20DA57CE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos com foco no processo de alfabetização dos alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:15C97F26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 367/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Rodrigo Silva Custódio – Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos

Objeto: Contratação de serviços especializados em manutenção de processadora/reveladora de exames de raio x.

Valor: R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FA3C62B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 56/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 56/2022E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA PARA REFORÇO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM PADRONIZAÇÃO DE ESTRUTURA E SUBSTITUIÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR DE 3X45KVA PARA 3X75KVA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE AUMENTO DE CARGA EM LIGAÇÃO DE 3X70A PARA 3X200A. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

ADJUDICADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
CONTRATO: 281/2022
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR DE R$: 14.644,10 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Sapopema-Pr, 18 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9DA2E4D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, BANCOS E BEBEDOUROSCONFORME O 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 222/2021CELEBRADOENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto a **Tomada de Preços Nº. 22/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 17 de novembrode 2022

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA
PCPL

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:148D60E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 4.947,60 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente a o Item nº 26 (café).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de novembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B91B55C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2022, REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2022, REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2022.**
CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nº 59 de R$: 6,49 para R$: 7,57 . Item nº 52 de R$: 5,20, para R$: 8,95. Item nº 77 de R$: 2,05 para 2,39. Item nº 150 de R$: 18,00 para R$: 27,36. Referente a o contrato nº 117/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ABA0F594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 104/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2022, às 13hs30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05BBB9A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022
(Processo Licitatório n.º 228/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Caminhão de Resíduos não Recicláveis – Compactador**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 706.666,66 (setecentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 200.000,00 recursos no Convênio n.° 725/2022 IAT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/12/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/12/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/12/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:147B0EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022
(Processo Licitatório n.º 204/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais e a merenda escolar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 47.515.013/0001-67, nos lotes 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 014, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 033, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 074, 076, 081, 083, 089, 092, 093, 094, 108, 109, 112, 118, 119 e 121 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 124.908,84 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI – CNPJ: 01.579.237/0001-31, nos lotes 003, 013, 015, 026, 030, 031, 032, 038, 039, 057, 075, 078, 079, 080 e 098 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 57.250,08 (cinqüenta e sete mil e duzentos e cinqüenta reais e oito centavos).

MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 26.082.101/0001-42, nos lotes 011, 012, 037, 051, 053, 063, 084, 085, 105, 106 e 107 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.307,70 (vinte e quatro mil e trezentos e sete reais e setenta centavos).

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72, nos lotes 018, 025, 034, 035, 036, 054, 073, 077, 086, 087, 090, 095, 096, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 120 e 122 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 54.669,90 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Obs: lotes 001, 010, 016, 019, 047, 049, 055, 072, 082, 088, 091, 097, 099, 100, 104 e 115 **DESERTO.**

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022

Sengés, 19 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63606705

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022
(Processo Licitatório n.º 225/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas, e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano e áreas urbanizadas do Município de Sengés, conforme justificativa, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.828.263,12 (hum milhão oitocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 05/12/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 05/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 05/12/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5BAE11F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022
(Processo Licitatório n.º 232/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 511 cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais em comemoração as festas de final de ano, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 3455/2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 99.353,73 (noventa e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos) referente a aquisição de 14 unidades de cestas ao valor unitário de R$ 194,43 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 02/12/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 02/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 02/12/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6B0BB486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera o Senhor LUIZ ROBERTO MARCON, das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **LUIZ ROBERTO MARCON**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.180.561-5/SSP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 735.767.519-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE870221

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Designa o Senhor MESSIAS GILVANO ANTONIO, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **MESSIAS GILVANO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.635.560-8/SSP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 030.769.799-14, percebendo os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8089F9FA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora ALINNE LOHAYNE DE SOUSA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Atendimento Ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO**

SERMUSA, a Senhora **ALINNE LOHAYNE DE SOUSA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 12.471.323-4/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 105.840.469-52, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-5, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3C4B25B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 196/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDILSON JORGE BRASIL,** a partir do dia 18 de novembro de 2022, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 726.737.709-25, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do **Nível 01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4637C33

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providenciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 221 da Lei Municipal 2.029/2012:

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração direta e indireta, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções no atendimento.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar a Divisão de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que não poderão aderir ao gozo de férias coletivas no período constante do caput deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Municipal nº 2.033/2012, usufruindo de tal período em caráter de férias escolares.

Art. 2º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:270CF92F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - no dia 24/11/2022 o expediente será, ininterrupto, entre às 8h e 14h;
II - no dia 28/11/2022 o expediente será, ininterrupto, entre às 8h e 12h;
III - no dia 02/12/2022 o expediente será, ininterrupto, entre às 8h e 14h.

Parágrafo Único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C608CD2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 200, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Regulamenta os artigos 43 79, 80, 83 e 190, todos da Lei Complementar 1.266/2003, quanto as declarações das instituições financeiras que deverá ser efetuada eletronicamente através do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 43, 79, 80, 83 e 190, todos da Lei Complementar 1.266/2003

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentado os artigos 43, 79, 80, 83 e 190, todos da Lei Complementar 1.266/2003, quanto a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), que será disciplinada por este Decreto.

Art. 2º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é uma obrigação acessória impositiva às instituições financeiras e pessoas jurídicas a estas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§1º. A DES-IF é destinada:

I - ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelas instituições descritas no *caput* deste artigo;
II - a apuração da quantia devida mensalmente a título do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

§2º. A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de *software* e disponibilizado pelo Município no seu endereço eletrônico *www.sertanopolis.pr.gov.br*, por meio da importação, validação e transmissão de arquivo eletrônico com as informações específicas da base de dados das instituições mencionadas no *caput* deste artigo:

§3º. A DES-IF será entregue pela matriz, pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas neste Município, com as informações de todas as agências ou estabelecimentos aqui situados.

§4º. Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados ao Fisco Municipal os dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devido ou não ao Município de Sertanópolis.

Art. 3º. A DES-IF é composta pelos seguintes módulos de declaração periódica ou sempre que demandado pelo Fisco Municipal:

I - módulo de Demonstrativo Contábil;
II - módulo de Apuração Mensal do ISSQN;
III - módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios;
IV- módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 4º. O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à identificação da declaração;
II - à identificação das respectivas dependências;
III - ao balancete analítico mensal por dependência;
IV- ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência.

§1º. O balancete analítico mensal, de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.

§2º. O demonstrativo de rateio de resultados internos, de que trata o inciso IV deste artigo, é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

§3º. O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, anualmente, até o dia 15 do mês de julho do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 5º. O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à identificação da declaração;
II - à identificação das agências e dependências da instituição financeira;
III - a demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;
IV- ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

§1º. As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.

§2º. O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de competência.

Art. 6º. O módulo com as Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à identificação da declaração;
II - ao Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
III - à tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;
IV- à tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§1º. O Plano Geral de Contas Comentado, descrito no inciso II deste artigo, deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2003, e suas alterações, a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§2º. As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, o título e o subtítulo.

§3º. A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que possuem o dever de mantê-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

§4º. O módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º. O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, sempre que solicitado pelo Município, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - para um período;

II - para um conjunto de subtítulos;
III - para o tipo de partida:
a) com todos os lançamentos;
b) somente com os lançamentos a crédito;
c) somente com os lançamentos a débito.

Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sempre que demandado pelo Fisco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 8º. A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 9º. A validação do arquivo da DES-IF dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município.

Parágrafo único. A validade jurídica das informações declaradas na DES-IF será assegurada por meio da certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Município.

Art. 10. A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar os dados declarados sempre que verificar erro ou omissão, ainda que o prazo para a entrega regular do módulo da declaração já tenha expirado.

Parágrafo único. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher realizada após a data de vencimento do tributo ficará sujeita a análise do Fisco Municipal por meio de processo administrativo.

Art. 11. As pessoas obrigadas a entregar a DES-IF, conforme o *caput* do art. 2º deste Decreto, também são obrigadas à guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, para ser exibida à fiscalização, quando solicitada.

Art. 12. A não entrega dos módulos da DES-IF ou a entrega fora do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal e implica no impedimento à obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa, relativas às obrigações tributárias deste Município.

Parágrafo único. A entrega da DES-IF com erro ou omissão sujeita a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 13. O recolhimento do ISSQN devido pelos sujeitos passivos obrigados a entregar a DES-IF deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§1º. Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

§2º. O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no *caput* e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 14. Os valores declarados a título de ISSQN, por meio da DES-IF, caracterizam confissão de dívida e equivalem à constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 15. O Município, quando do início de procedimento fiscal junto as instituições financeiras, poderá exigir a DES-IF, no formato definido neste Decreto, referente a períodos retroativos a data de publicação deste Decreto em substituição a apresentação de documentos correspondentes solicitados no TIAF, de acordo com o período auditado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2A61465

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA- ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO RIDER TECNICO DOS ARTISTAS BRUNO E BARRETO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 18 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 82/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - ID Nº 84254.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:25D6F21D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 159, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial dos servidores que obtiveram mérito após avaliações periódicas para fins de cumprimento do Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, e dos Artigos n.º 18 Incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal n.º 2.032.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder, **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, aos servidores arrolados nos anexos integrantes desta Portaria que seguem enumerados de I.
Art. 2º) -: AS PROGRESSÕES POR MÉRITO, concedidas através desta portaria terão seus efeitos em observação aos Artigos 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2.013, e os Artigos n.º 18 incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2.022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
DIRETORA SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

ANEXO – I / Portaria n.º 159/2022 de 18 de Novembro de 2022

- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2022 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DA PORTARIA N.º 091 2022

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos do serviço Municipal de Saúde, reunida em sua sede com a finalidade de reanalisar as avaliações de servidores que impetraram recursos relativas ao período 2020/2021 para fins de Progressão por Mérito, resolve encaminhar para os devidos tramites os casos analisados e decididos conforme segue no anexo abaixo:

			Mês: Maio	Progressão Por:	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
01	040.541.379-38	Rozani Dancini	**A07**	**02**	**A09**

Obs: A respectiva elevação tem efeito retroativo ao mês de Maio de 2.022

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão De Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Servidora Indicada Pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0AB5A9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 67/2022 DE 18/11/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º. As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1116 de 11 de novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º. Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 18 de novembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:855871AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 09 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 10 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 200,70 (duzentos reais e setenta centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 14 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao Bloco de Gestão do SUAS, em 14 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 47.652,76 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e ois reais e setenta e seis centavos) destinados a execução do Convênio 181/2019-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 16 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 1.200.950,18 (um milhão, duzentos mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) destinados a execução do Convênio 145/2022-SEDU, Medição Tipo Parcial, em 16 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.162,44 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 18 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 07 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 10 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 33.167,20 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 10 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 10 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.126,22 (seis mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3F6DE6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 141/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 957/2017,

Resolve:

Artigo 1º - **Nomear** o Senhor **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, portador do CPF sob o nº 053.532.259-37, Registro Geral sob o número 8.126.650-6 SSP-PR, e OAB/PR sob nº. 46983, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 21/11/2022, passando a perceber conforme simbologia CC-1 que se refere a tabela B do Anexo II e o anexo V da Lei Municipal nº. 1085/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9590FB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 142/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações, e ainda da Ata nº 001/2020 da comissão de Avaliação dos Títulos e certificados conforme Portaria 194/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional de dois níveis na tabela de vencimentos, a partir da folha competência 10/2022, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
6017/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	VI	IX
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	Professor	C	VI	IX
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	Professor	C	VI	IX
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor	C	IX	XII
6041/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	VI	IX
6718/1	LUCIA VALENTIN	Professor	C	III	VI
6122/1	MÁRCIA PATRICIA CARDOSO	Professor	C	VI	IX

Artigo 2º - Conceder Progressão Funcional de um nível por merecimento as servidoras constantes na tabela anterior, a partir da folha competência 09/2022

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A67DB5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 143/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Amalia A. Poschil de Almeida	15	16/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
Celita Maria Hordina	10	03/11/2022 a 12/11/2022	2018/2019
Cleomar Goldschmidt	30	15/12/2022 a 13/01/2023	2020/2021
Danielle Bordin Cenci	10	21/11/2022 à 30/11/2022	2021/2022
Elenice Minuzzi Braghirolli	20	19/12/2022 a 07/01/2023	2019/2020
Janete Maciel Costa	30	19/12/2022 a 17/01/2023	2022/2023
Marcelo Antônio da Veiga	20	21/11/2022 a 10/12/2022	2021/2022
Patrícia b. Fernandes Piontkoski	20	12/12/2022 a 31/12/2022	2021/2022
Sammy Nicolas Ehrlich	10	26/12/2022 a 04/01/2023	2021/2022
Sirlei Minuzzi	20	01/12/2022 a 20/12/2022	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6793/1 e 6432/1 (período aquisitivo 2020/2021 e 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AC931493

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Sulina, torna público, bem como intima as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pelo Departamento de Tecnologia de Informática do Município de Sulina para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **TREER TECNOLOGY EIRELI** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido inabilitar a empresa **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, ficando marcada a sessão, para análise da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar do item 07, para o dia **22/11/2022 às 14:00hrs**.

Sulina, 18 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5635BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 57.816,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais), passando o seu valor para R$ 952.344,06 (novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), devido ao acréscimo do quantitativo dos itens, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A4A4C9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 485/2022 - PREGÃO N° 156/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 481, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO SOMMARIVA, CPF: 048.078.659-35, carteira de Identidade nº 8.869.469-4.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e instalação de granito em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.863,40 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de novembro de 2022, com vencimento até 19 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A235144

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 487/2022 - PREGÃO N° 167/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3, CEP 87050110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 179.505,05 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de novembro de 2022, com vencimento até 25 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F60E249A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 486/2022 - PREGÃO N° 161/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-61.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de Lanches para atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Município - TFD na cidade de Campo Mourão..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.402,50 (treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de novembro de 2022, com vencimento até 19 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:23D441C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 488/2022 - PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.502,82 (um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de novembro de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99174EF5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DE 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL do município de Terra Boa, referente a Deliberação nº039/2014 – CEAS, para Cofinanciamento Estadual da proteção Social Especial de Alta Complexidade, no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e jovens de até 20 (vinte) anos, conforme previsto na resolução nº 23 de 2013 CNAS.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
CMAS

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9372489

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – DELIBERAÇÃO CEAS, referente ao período SEGUNDO SEMESTRE de 2021 (de julho a dezembro de 2021) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
CMAS

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F1B0B06

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.281/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3281/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 542.561,32 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
605 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.561,32
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
1458 - 3.3.71.70.00.00	1017	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	311.000,00
727 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00
Total Suplementação:			**542.561,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 303	231.561,32
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000	Fonte: 1017	311.000,00
Total da Receita:		**542.561,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:01A71D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 183/2022.
Processo nº 360/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do caminhão Mercedes, placa AEO-0721**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 02/12/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A8FE919E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 451/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ 00.173.763/0001-34** com endereço na AVENIDA CIDADE ALTA, 270 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PQ CIDADE ALTA, neste ato representada por DANIEL SORTI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 570.941.289-91, com domicilio na AV CIDADE ALTA, 270 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PQ CIDADE ALTA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 156/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE QUINZENALMENTE, EM 06 PONTOS PARA A COLETA NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 05/12/2023 (cinco dias de dezembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o contrato aditivado em R$ 60.399,49 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais), passando assim o valor total do contrato para R$ 120.798,98 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2018 de 27/11/2018.

Terra Rica-Pr, 17/11/2022.

DANIEL SORTI	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
57094128991	04803095906

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:19217E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 430/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTEPREV SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.060.356/0004-12**.

DOMICÍLIO: AV NELSON MAIOR, 422 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e coroas naturais fúnebres a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 136/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/11/2021.

VALOR TOTAL: R$ **110.032,07 (Cento e Dez Mil e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroesteprev Serviços Funerarios LTDA
LUCÍOLA SCHIAVI DE MELO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0D98786E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 810/2022

Decreto nº 810/2022

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **REAJUSTADO** em **6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento)** o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** dos imóveis urbanos do município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

Artigo 2º- O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2021** à **outubro/2022**.

Artigo 3º- Para implementação do índice mencionado no artigo 1º deste Decreto, será adicionado **3,94 (três vírgula noventa e quatro)**

ao percentual de cálculo do valor venal dos imóveis, mencionado do artigo 21 da Lei Municipal nº 087/2009, de 17/12/2009.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 20/02/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (18/11/2022).

Ciente, publique-se, cumpra-se.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:34BAE08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 811/2022

Decreto nº 811/2022

SÚMULA: ATUALIZA VALOR DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEUS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS....

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com o artigo 315 da Lei Municipal nº. 051/2009 de 04/09/2009 (*Código Tributário Municipal*), ficam atualizados em **6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento)** os valores das Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxas do Poder de Polícia TPP, Unidade Fiscal Municipal – UFM, e Preços Públicos de Expediente, para vigorarem no exercício de 2023.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput, a **TRSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos**, criada pela Lei Municipal nº 056/2021, de 30/09/2021.

Artigo 2º O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2021 a outubro/2022**.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 01/01/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (18/11/2022).

Ciente, publique-se, cumpra-se.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:01D06065

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 812/2022

DECRETO Nº 812/2022

SÚMULA: Atualiza os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências.

JÚLIO CEZAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando o disposto no art. 8° da Lei Municipal nº 057/2003 de 11/12/2003;

Considerando o disposto no § 2° do art. 97 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 (CTN), e,

Considerando o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica atualizado em 6,52% (seis virgula cinquenta e dois por cento), o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, do município de Terra Rica, Estado do Paraná, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (18/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:461E599F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 413/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO,** matricula nº 1114, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2015 a 20/11/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 21 de Novembro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2023 (21/11/2022 a 18/02/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E33E3411

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 26/2022

•

PORTARIA Nº: 26/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA (Matricula 744),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 01/08/2021 à 31/07/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/01/2023, com término em 31/01/2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (18/11/2022).

•

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:51E5FAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 502/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PB LED INSTALADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.171.676/0001-01, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. CLEUSA DIAS DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.831.415-1 e no CPF/MF nº 519.156.189-91, com endereço à Travessa Palmeiras, 143, Industrial - 85.506-410, Pato Branco - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 22.584,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B8C7D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 503/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.003.646/0001-72, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. KARYNE WEBER DE VARGAS, Administrador, portador do RG/CI nº 02542629012 e no CPF/MF nº 004.083.140-01, com endereço à Rua Germano Arduíno Toniolo, 109, Centro - 95.012-346, Caxias do Sul - RS.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 145.525,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 4, 5, 6, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A237F7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 504/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.348.127/0001-48, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI, Administrador, portador do RG/CI nº 3058266961 e no CPF/MF nº 730.987.280-00, com endereço à Rua Armelindo Fabian, 395, Bairro Agrícola - 99.714-500 Erechim - RS.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 160.981,25 (cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 3, 8, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE9AF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 505/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROLED BRASIL INDÚSTRIA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.957.733/0001-87, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. DIEGO AREND GARCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 1080539982 e no CPF/MF nº 000.472.550-64, com endereço à Avenida Manoel Fernandes Bastos RS 030, 6397, Cruzeiro do Sul - 95.590-000 Tramandaí - RS.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8260D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 506/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.184.542/0002-54, neste ato representada pela sua proprietária Sr. GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.390.740-3 e no CPF/MF nº 087.351.559-57, com endereço à Rua EVARISTO DA VEIGA, 101, GLORIA - 89.216-215, Joinville - SC.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0839EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 507/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RIWO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.898.943/0001-20, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. RICARDO SCHACHT WOMMER, Administrador, portador do RG/CI nº 8063858842 e no CPF/MF nº 001.020.360-55, com endereço à Rua ALFREDO SCHERER, 83, BORGUETTI - 99.500-000 Carazinho - RS.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 13, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:76D831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 508/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.910.893/0001-88, neste ato representado pela sua proprietária Sra. ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5131557 e no CPF/MF nº 704.991.791-53, com endereço à Rua CM1, 205, Setor Cândida de Morais - 74.463-150, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B2E5CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 509/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PRIMELUX EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.487.516/0001-12, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 130972080 e no CPF/MF nº 093.763.829-35, com endereço à Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130, Capão da Imbuia - 82.810-410, Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 16, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8948603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 510/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RAUL DA SILVA NETO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.327.634/0001-87, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. RAUL DA SILVA NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 41266559931 e no CPF/MF nº 048.583.810-99, com endereço à Rua 228, 352, Meia Praia - 88.220-000 Itapema - SC.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:02CEF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 511/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, Administrador, portador do RG/CI nº 196.209 e no CPF/MF nº 042.036.901-53, com endereço à Rua R-05, 129, SANTA OESTE - 74.125-070, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 29.425,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0520576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, a servidora **KATIA JULIANE DE PAULA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.224-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 118864, titular do cargo de coordenador II, para participar de Treinamento – ISS do Simples Nacional – Pauta Municipal, entre os dias 29 a 30 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 34/2022 – Dep. De Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:A12B1140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **RODRIGO BAIL ZUEGE,** portador da cédula de identidade com RG nº 54814502/SSP/PR, matrícula funcional nº 118842, titular do cargo de Diretor, para participar de Treinamento – ISS do Simples Nacional – Pauta Municipal, entre os dias 29 a 30 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 34/2022 – Dep. De Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B0D79EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **RODRIGO CAMARGO,** portador da cédula de identidade com RG nº 6.517.212-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1016, titular do cargo de Fiscal de Tributos, para participar de Treinamento – ISS do Simples Nacional – Pauta Municipal, entre os dias 29 a 30 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 34/2022 – Dep. De Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5BED0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência", referência do Plano 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência", referência do Plano 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A974CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2022,

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4E4330F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente .

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2022,

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente .
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3174F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2022,

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1. Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:CBADC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOA 2023

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2023.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 28/11/2022 (Segunda-feira).
Horário: 09:00hs

Tomazina, 18 de Novembro de 2022.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:82840D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de segurança não armada em jogos a serem realizados pelo Município.
EMPRESA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 43.794.969/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências.

Tomazina, 18 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022

Contratado: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 43.794.969/0001-94.
Dispensa Nº 19/2022
Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de segurança não armada em jogos a serem realizados pelo Município.
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 18 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6B01C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 31/2022
Data: 18.11.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. Civil .....R$ 11.000,00

TOTAL .....R$ 11.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.16.00.00.00	Outros Despesas Variáveis – P. Civil .....R$ 5.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos .....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 11.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CFBEB574

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº270/2021

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº.60.746.94/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e aplicação do reajuste estabelecido através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no contrato n° 270/2021, prestação de serviços contínuos, Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Chamamento público n° 05/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.
Valor do aditivo: R$ 43.140,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta reais).
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2022.
Data da nova vigência: 19/11/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6225C082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **08 de dezembro de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PARQUINHOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:89D43AAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 023/2022

EDITAL Nº. 023/2022
18/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
11°	Nelson Starg Kuhnen
12°	Edina de Souza

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:40B0E3CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5155/2022

DECRETO Nº5155/2022
Data 18.11.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Kelin Dalbosco**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Dep. de Assistência Farmacêutica matrícula n° 1063-4/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2155C92D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONNSKOVA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$31.984,15 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (Cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/11/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:496E3B1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 256/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 31.984,15 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:85247EFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5156/2022

DECRETO Nº5156/2022
Data 18.11.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo de Guarda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Ana Claudia de Lara Lopes**, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Programas Especiais, sob a matrícula funcional nº 788-9/1, pelo período de 3 (três) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BAEEC853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2022

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL (Portaria N˚ 641/2021)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F28E2E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 78/2022

Contrato Administrativo nº 166/2022 – Pregão Presencial N˚ 78/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: V. J. PONTAROLLO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.390.257/0001-60, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 769, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vitor José Pontarollo, portador da cédula de identidade Nº 5.108.794-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.479.809-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 18/11/2022 a 17/11/2023 – **Valor global:** R$ 79.983,60(setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:75A6DE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022 ATO COMPLEMENTAR

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 05/2022, cujo objeto é selecionar produtores rurais do Município de Turvo - PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural,

bem como participarem do Programa Municipal Ecofeira, os seguintes interessados se inscreveram até a data e horário limite para inscrição conforme previsto no Edital:
ALINE RODRIGUES WEBER, CPF Nº 094.926.549-70;
IRES FILIPIN, CPF Nº 829.872.279-49;
LUCAS HALMA, CPF Nº 068.260.439-98;
MATHEUS DO NASCIMENTO, CPF Nº 064.327.889-35;
ZILDA FUSSIGER DE BASTOS, CPF Nº 047.902.369-78;
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 18 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Licitações
(Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8EB2ED01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 72/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Nelson Carriel
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.298,94 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 16 de novembro de 2022, com prazo de encerramento em 15 de novembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B28EF4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ N° 06.191.805/0001-46),** para capacitação de servidores da secretaria de saude, com temática em saude mental, no valor de R$ 8.500,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reoito mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3790CBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚ 105/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão de Avaliação para promover o julgamento na Prova Conceito no âmbito da contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação tecnológica para professores da Rede Municipal de Ensino nos autos do Processo Administrativo Nº 660/2022.
Art. 2º Os servidores abaixo identificados serão responsáveis por promover a avaliação da Prova Conceito seguindo o rito previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 158/2022:
I - Fernanda Hack Karpinski - Professora com função gratificada para Direção do Departamento de Educação;
II - Samoel Cordeiro de Souza Primo - Pedagogo com função gratificada para Chefia da Divisão de Educação Fundamental; e
III - Guilherme Henrique de Sene Vieira - Professorresponsável pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil.
Art. 3º As atribuições da Comissão instituída no presente Decreto, consistirá em analisar todos os itens presentes no Formulário da Prova de Conceito, verificando se cumprem ou não o objetivo exigido, conforme previsão no instrumento convocatório que rege o processo.
Art. 4º De todas as análises realizadas pela comissão instituída neste ato, deverá ser redigida ata com todas as informações necessárias para a sua fiel compreensão sempre em consonância com o previsto no instrumento convocatório.
Art. 5º A comissão ficará ainda responsável por verificar o cumprimento de todos os quesitos, na prática, acompanhando a implantação e execução dos serviços de acordo com a proposta vencedora e contratada, dentro dos prazos estabelecidos no edital.
Art. 6º Este Decreto terá efeito a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A2A399DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 790/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, classe A, nível 1, o senhor José Jauri de Quadros, inscrito no CPF sob n. 051.589.449-46 e RG 9.062.282-0 SSP/PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:28113796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saude, através do Memorando 703/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/11/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ N° 06.191.805/0001-46)
Objeto: Capacitação de servidores da secretaria de saude, com temática em saude mental**.**
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 309/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta da empresa, mediante Inexigibilidade de Licitação, para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde com temática em Saúde Mental.
Essa solicitação justifica-se por meio desse a solicitação de inexigibilidade para contratação de profissional especializado em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde Mental, para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde. Considerando que os profissionais desta secretaria necessitam estar munidos de conhecimentos e atualizados neste sentido, a capacitação torna-se imprescindível nesse âmbito tão importante e necessário que é a Saúde Mental. A presente capacitação abordará temas como: transtornos mentais, dependência química, bipolaridade, prevenção de suicídio, diagnóstico em saúde mental, psicofarmacologia, protocolo de atendimento ao acolhimento em agitação psicomotora e emergências psiquiátricas, considerando a importância e o objetivo pretendido com essa capacitação aos servidores municipais solicitamos processo de inexigibilidade para tal finalidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:09EDB359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 789/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 07 de dezembro de 2022 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 603/2022 à servidora efetiva Selena de Lara Carriel, inscrita no CPF nº 098.197.839-84, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DB5F57D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022 ATO COMPLEMENTAR

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 03/2022, cujo objeto é a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, os seguintes interessados se inscreveram até a data e horário limite para inscrição conforme previsto nos Editais publicados:
LUARA ROBERTA PACHECO STECINSKI, CPF Nº 077.283.969-78;
DANIELI APARECIDA PELONIO, CPF Nº 094.078.229-40;
PAULO WOLF, CPF Nº 865.553.599-00;
EMÍLIA KOCHINSKI, CPF Nº 036.582.399-64;
MARCOS ALEXANDRO DE ASSIS, CPF Nº 957.472.579-00;
GELSON JOSÉ PENTEADO, CPF Nº 054.319.719-05,
VINÍCIUS COSTA LEAL, CPF Nº 110.129.969-05.
Destaca-se que o Município promoveu 05 editais entre os meses de julho à novembro oportunizando a inscrição de todo e qualquer interessado que preenchesse os requisitos legais e do instrumento regente, contudo mesmo após 05 tentativas, apenas os interessados acima elencados demonstraram o interesse de participar. Destacamos ainda que os técnicos da administração municipal empenharam vários esforços para atingir o máximo de interessados no procedimento, não se limitando apenas a publicação no Diário Oficial do Município e em suas demais plataformas digitais, que já possuem um excelente alcance, mas também encaminhando comunicados para as faculdades da região que contam com profissionais desta área de modo que se permitisse maior divulgação possível do chamamento.
Neste sentido, o prosseguimento do feito com a quantidade de interessados acima elencados não pode ser óbice para a continuidade do procedimento já que a subcomissão técnica é indispensável para a avaliação da Tomada de Preço que visa a contratação de empresa para realizar serviços de publicidade e a ausência desta comissão impediria a continuidade de outras atividades de interesse público especialmente aquelas voltadas ao cumprimento do princípio administrativo da publicidade.
Neste sentido, em cumprimento as regras editalícias**, INFORMO QUE OS INSCRITOS ACIMA, PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA A ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE FICA AGENDADA PARA O SORTEIO NA DATA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:30, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. REFERIDO SORTEIO SERÁ EM SESSÃO PÚBLICA**, sendo aberto a qualquer interessado participar do procedimento tanto dos inscritos como qualquer interessado, bem como está aberto o prazo para impugnação dos candidatos na forma e prazo do edital.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo

/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Licitações
(Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E883FCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 78/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 166/2022 – Pregão Presencial N˚ 78/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PONTAROLLO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.390.257/0001-60, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 769, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vitor José Pontarollo, portador da cédula de identidade Nº 5.108.794-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.479.809-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada fornecimento de produtos de panificação – **Valor:** R$ 11.000,00 (onze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6657B1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº112/2022 – SEQUENCIAL Nº 704
CONTRATADO(A):**CLINICA CHAMPAGNAT OTORRINOLARINGOLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL:**R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**18/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:5A99266A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº113/2022 – SEQUENCIAL Nº 705
CONTRATADO(A)**:NELIS BUCHEN**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9195C0C5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **BOCHNIA E LEVANDOSKI FISIOTERAPIA LTDA** – CNPJ N° 38.486.352/0001-71; Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca , 2081,sala 02- Nossa Senhora do Rocio – União da Vitoria -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:1B5A8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 636/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2022 – Processo Nº 253/2022.
Objeto:	Contratação de artista plástico para realização de obras artísticas com arte através de esculturas em cimento.
Contratadas:	**CARLOS ALBERTO KUSSIK 28783794972,** CNPJ nº 32.610.725/0001-98, Termo de Contrato nº 189/2022.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Daiane Scolaro, CPF Nº 031.593.739-40.
Fiscal Substituto:	Sandro Di Carlo Teixeira – CPF nº 775.425.509-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FB7B00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 633/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE KERBER	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/10/2022 A 27/10/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:055B2FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 632/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVONETE FERNANDES DA LUZ	2015/2020	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/11/2022 A 24/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D12AEED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 640/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 004/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS,** regulamentada pelo **Decreto 489/2020**, tendo como base o ISS recolhido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU**, considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, trata-se de um Programa de Inclusão Social. Esse programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **NO PERÍODO DE 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 13:30 às 16:30 horas, Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 489/2020:
Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
RG (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Comprovante de residência (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);
Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados irão gerar um Processo Administrativo, e ser encaminhado para entrevista com a (as)

assistente (s) social (is), do Município de União da Vitória para análise dos documentos e estudo social.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88806EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 10 de novembro de 2022, Edição 2643, página 341.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2022 – PROCESSO N.º 246/2022

ONDE SE LÊ:
R$ 8.400,00 (Sete mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6FF93D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 630/2022

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E FÉRIAS COLETIVAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **RECESSO DE FINAL DE ANO,** junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **23 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023**.

Art. 2º No período de **02 a 11 de janeiro de 2023,** não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, **com exceção dos serviços essenciais**.
§ 1º Cada Secretário(a) Municipal será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.
§ 2º O período descrito no caput será considerado como **FÉRIAS COLETIVAS**, devendo o setor de Recursos Humanos proceder a devida anotação na ficha funcional de cada servidor.

Art. 3º Os servidores que estão à disposição (cedidos) a outros órgãos (municipal/estadual/federal), deverão se reapresentar dia 12 de janeiro de 2023 nos setores competentes, a fim de que possa avaliar a disponibilidade de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3DAEA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 398/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADO, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
8º	VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER	25/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:577741BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 405/2022

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora do Concurso:
Membros Titulares:
ALESSANDRA WOLF JORDÃO – Auxiliar Administrativo
CARLOS DIEGO TRAIN - Secretário Interino de Saúde
LINDAMIR VARELLA – Secretária Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA – Consultor de Gestão
PAULO MÁRCIO SCHELIGA – Contador
RICARDO BRUGNAGO – Secretário Municipal de Educação
RICARDO OLISKOWSKI – Advogado

Suplentes:
DANIELE BORGES – Consultora Administrativa

Presidente:
GILBERTO LUIS GONÇALVES – Secretário Municipal de Governo

Art. 3º Homologado o Concurso Público e não cabendo mais recursos a comissão organizadora nomeada por este Decreto será extinta.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 167 e 216/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2360178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 407/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos **JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO**, haverá horários diferenciados junto aos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e dos serviços essenciais, a saber:

- dia 24/11/2022 - Para o jogo às 16h:
Expediente das 10h. às 15:45h.

- dia 28/11/2022 - Para o jogo às 13h:
Expediente das 08h às 12:45h.

- dia 02/12/2022- Para jogos às 16h:
Expediente das 10h. às 15:45h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7002F740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 408/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ZULEICA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, da função de PROFESSORA, Nível Nº4, do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:615A6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 637/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 103194/2022**, conforme Memorando nº 148/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61FEE49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022
PROCESSO N.º 248/2022

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde do município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 06/12/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 06/12/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/12/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/12/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8BC5D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022
PROCESSO N.º 249/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias, portas e vidros, sob medida, incluindo material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 07/12/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/12/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/12/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/12/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 39.771,55 (Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2F40F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CENTRO EQUESTRE BOHRER LTDA - CNPJ n.º 37.548.980/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica (Equoterapia), para atendimento de pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 146/2022), bem como nos termos da Cláusula Nona do instrumento contratual, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 309/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 22/11/2022 e a terminar em 22/11/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 309/2020, o valor total de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/1993 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1EAFE1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:
OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, AS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA
Assuntos:

PROJETO DE LEI SÚMULA

055/2022	Autoriza receber em doação bem imóvel, na condição e forma que especifica.

Verê, 18 de Novembro de 2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:CF91A008

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 03/2022 SME

Remoção e/ou Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, nomeada pelo Decreto 38/2021 de 01/02/2021, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar Pública a presente Resolução que estabelece critérios e procedimentos para o **Concurso de Remoção e/ou Fixação** por Unidade Escolar, dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.

Art. 2º O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições presenciais para Remoção: 02/12/2022 – Das 7:30h às 10:00h
Inscrições presenciais para Fixação: 02/12/2022 – Das 7:30h às 10:00h
Resultado Preliminar: 05/12/2022
Recurso: 06/12/2022, 07 /12/2022 e 08/12/2022
Resultado Final: 09/12/2022

Art. 3º As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, 650, Centro, Verê/PR.

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os professores fixados nas escolas, conforme Anexo I, que desejam transferir sua fixação para outro estabelecimento com vaga disponível.

Art. 5º Poderão participar do Processo de Fixação todos os professores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A solicitação da vaga se dará por ordem de tempo de admissão.

Art. 7º A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de remoção e/ou fixação (Anexos II e III) por parte do Professor(a) interessado(a) à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares.

Art. 8º A inscrição será feita em uma via e ao candidato será entregue uma cópia.

Art. 9º Após a inscrição de todos os candidatos, a Banca Examinadora dará parecer deferido ou indeferido.

Art. 10 Conforme a Banca Examinadora for deferindo cada solicitação, a Comissão Organizadora vai classificar os nomes dos professores nas vagas disponíveis.

Art. 11 O professor que optar por não fixar nos locais disponíveis, permanece com a lotação na Secretaria Municipal de Educação (Município) e quem optar por não remover, permanece com a vaga onde está.

Art. 12 A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do Concurso de Remoção e/ou Fixação no dia 05/12/2022.

Art. 13 Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Art. 14 O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 09/12/2022.

Art. 15 O professor fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.

Art. 16 O professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.

Art. 17 O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido, por qualquer motivo, e não enviar representante, não terá direito a Remoção e/ou Fixação por escola como oportunizado nesta Portaria.

Art. 18 Este concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2023.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e pela Banca Examinadora do Concurso de Remoção e/ou Fixação por escola.

Verê, 18/11/2022.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0C59620C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 31/2022

SÚMULA: Nomeia LUAN MOROSINI para atuar como Leiloeiro no Leilão nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS:

DECIDE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições de leiloeiro no Leilão 01/2022 o servidor LUAN MOROSINI, inscrito no CPF sob o n° 091.702.019-78 e portador do RG 10.416.340-8, sem prejuízo de suas atribuições.
Parágrafo único: O servidor nomeado não receberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela presente nomeação.
Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Edital do certame.
Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive auxiliando a Comissão nomeada através da Portaria 29/2022 no que couber.

Art. 4º. A Comissão nomeada através da Portaria nº 29/2022 atuará em conjunto com o Leiloeiro nomeado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C87B1A9F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 566/2022

Amplia o número de cargos de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e de Motorista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, constantes do anexo I da Lei Municipal nº 670, de 26 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado para 03 (três) o número de cargos de Psicólogo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, alterando a tabela constante do anexo I, da Lei Municipal nº 670, de 26 de fevereiro de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal
...	...	...
03	PSICÓLOGO	40
...	...	...

Art. 2º Fica ampliado para 30 (trinta) o número de cargos de Motorista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, alterando a tabela constante do anexo I, da Lei Municipal nº 670, de 26 de fevereiro de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal
...	...	...
30	MOTORISTA	40
...	...	...

Art. 3º Os demais dispositivos e cargos permanecem com o número de vagas inalterado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EB54C355

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação referente ao recurso do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2023 do Município de Verê/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº23/1995, e suas alterações, Leis nº 324/2017, nº 325/2017 e nº 238/2017.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2023 do Município de Verê/PR.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de novembro de 2022.

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6A0B04C5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA: Aprovação da Suplementação orçamentária do Recurso, referente a Deliberação N°084/2019 – Incentivo CMDCA do Município de Verê/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº23/1995, e suas alterações, Leis nº 324/2017, nº 325/2017 e nº 238/2017.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Suplementação orçamentária do recurso, referente a Deliberação N°084/2019 – Incentivo CMDCA e adequar o orçamento às necessidades em que a despesa será realizada.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 18 de novembro de 2022.

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61DF3941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 199-200-201-202/2022

Extrato Contrato 199/2022 - Pregão 73/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa VALDECYR VAZ COSTA 84010380900 CNPJ sob nº 46940983000147.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS E DEMAIS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES E ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS**,. valor: R$ 10.720,00. Data 18/11/2022

Extrato Contrato 200/2022 - Pregão 73/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK-ME CNPJ sob nº 08732358000110.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS E DEMAIS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES E ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS**,. valor: R$ 29.640,00. Data 18/11/2022

Extrato Contrato 201/2022 - Pregão 73/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 11327461000190.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS E DEMAIS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES E ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS**,. valor: R$ 22.939,00. Data 18/11/2022

Extrato Contrato 202/2022 - Pregão 73/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa P. I. MALLMANN & CIA LTDA CNPJ sob nº 03427621000144.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS E DEMAIS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES E ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS**,. valor: R$ 55.000,00. Data 18/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F952CBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Nathalia Vedana	1.983.xxx-x	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 21/11/2022 a 25/11/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 21 de Novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:47CF4306

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RuaTocantinsnº157,Centro,nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro,casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20;**CONTRATADA:**L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
02	Etanol Hidratado.	55.000	259	13.750	14.009	R$ 4,52
TOTAL DO ADITIVO: R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total do contrato passa a ser R$ 1.904.326,64 (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D1DE02F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - AGENOR COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS USADAS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7471 - AGENOR COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS USADAS LTDA
CNPJ: 67.497.446/0001-44
Endereço: DES. DR. EDUARDO CUNHA DE ABREU, 303
Bairro: VILA MUNICIPAL **Cidade:** CARAPICUIBA - SP **CEP:** 63.283-30

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	12	CAMINHÃO IVECO / 3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2005/2005, COR: VERMELHA, DIESEL, PLACA: AMV-7A86, CHASSI: 93ZC3570158317581 - BAIXADO/SUCATA		UND.	1.00	7.750,00	7.750,00

Total: 7.750,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6186B886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - AGUINALDO REGHIN

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7469 - AGUINALDO REGHIN
CNPJ: 43.405.789/915-
Endereço: PIQUIRI, 285
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jataizinho - PR **CEP:** 86.210-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSON / 292 ADVANCED 4X4, ANO 2009, COR: VERMELHO, DIESEL, CHASSI: 292277896		UND.	1.00	99.000,00	99.000,00

Total: 99.000,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8C1B9F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - ANDRE SARTORIO SCHUAWB

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6665 - ANDRE SARTORIO SCHUAWB **CNPJ:** 04.479.026/959- **Endereço:** ANITAS DE BARROS, 1096 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** SAO JOAO DO IVAI - PR **CEP:** 86.930-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	VOLKSWAGEM - GOL-TL MC, ANO/MODELO 2015/2016, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: BAE-9431, CHASSI: 9BWAB45U8GT061354		UND.	1.00	22.500,00	22.500,00

Total: 22.500,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:778F6B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - AUERBACH & AUERBACH LTDA ME

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 5085 - AUERBACH & AUERBACH LTDA ME
CNPJ: 17.257.093/0001-37
Endereço: RUA PRIMAVERA, 111
Bairro: Centro **Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87.203-020

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5	CAMINHÃO VOLKSWAGEN / 12.140 T, ANO/MODELO 1999/1999, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AII-2713, CHASSI: 9BWX2TK63XRX00263		UND.	1.00	35.500,00	35.500,00
1	6	CAMINHÃO VOLKSWAGEN / 12.140 T, ANO/MODELO 1999/1999, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AII-2712, CHASSI: 9BWX2TK69XRX00493		UND.	1.00	44.500,00	44.500,00

Total: 80.000,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:49009EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 -CESAR RICARDO RANIERI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7468 - CESAR RICARDO RANIERI
CNPJ: 13.966.799/871-
Endereço: BIAZO VICENTIM, 600
Bairro: JARDIM CIDADE **Cidade:** Leme - SP **CEP:** 13.614-330

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	PÁ CARREGADEIRA CASE / W20E, ANO 1998, COR: AMARELO, DIESEL, CHASSI: JHF0030082		UND.	1.00	160.500,00	160.500,00

Total: 160.500,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6EAE67BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - FERRO VELHO NIKKEY LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7472 - FERRO VELHO NIKKEY LTDA
CNPJ: 08.916.380/0001-10
Endereço: DEZ DE DEZEMBRO, 646
Bairro: VILA CASONE **Cidade:** Londrina - PR **CEP:** 86.026-220

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13	CAMINHÃO - FIAT / DUCATO CARGO, ANO/MODELO 2005/2005, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AMS-7B35, CHASSI: 93W231F1151022107 - BAIXADO/SUCATA		UND.	1.00	3.750,00	3.750,00

Total: 3.750,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4190925A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO - Nº 1 / 2022 - SERGIO ANTONIO MUNHOZ

Termo de Homologação de Processo Licitatório Leilão - nº 1 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7470 - SERGIO ANTONIO MUNHOZ
CNPJ: 72.201.827/915-
Endereço: JOSÉ WERNER, 338
Bairro: CENTRO **Cidade:** Bela Vista do Paraíso - PR **CEP:** 86.130-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	7	VOLKSWAGEM - NOVO GOL-TL MCV, ANO/MODELO 2017/2018, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: BBL-9195, CHASSI: 9BWAG45U2JT022994		UND.	1.00	23.000,00	23.000,00
1	8	VOLKSWAGEM - NOVO GOL-TL MBV, ANO/MODELO 2017/2018, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: BBL-9190, CHASSI: 9BWAB45U0JT020627		UND.	1.00	29.000,00	29.000,00

Total: 52.000,00

Fênix, 28 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:256D4D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 34 / 2022 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7465 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA **CNPJ:** 24.988.253/0001-83 **Endereço:** Rua Evaldo Gaensly, 220 **Bairro:** Vila Amaral **Cidade:** São Mateus do Sul - PR **CEP:** 83.900-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVA, ZERO KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, MOTOR: MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 80 (G) E 81 (E), COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL, TRANSMISSÃO: TIPO: MANUAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO 07	VW	UND.	2.00	104.500,00	209.000,00

Total: 209.000,00

Fênix, 18 de novembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:916C51B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.500/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N.º 1.500/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no art. 67, inciso II da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu, de 13 de setembro de 2010, as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.
Parágrafo Único. Integram também a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Relatório de Projetos em Execução, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei complementar nº 101/2000; e
IV – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo IV desta Lei, sendo estabelecidas por unidades executoras, funções e subfunções, programas de governo e ações de governo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:
I - à educação;
II - à saúde;
III – à manutenção da administração geral do município;
IV – à promoção do desenvolvimento social e econômico.
§ 2º - A utilização do superávit financeiro de recursos ordinários do ano de 2022 será feita prioritariamente para financiar as políticas públicas, programas e ações de governo que objetivam a promoção e o fomento das atividades de indústria, comércio, prestação de serviços e a geração de emprego no Município de Saudade do Iguaçu.
§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.
Art. 3º - As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal (Anexo IV) deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025, e ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2022.
§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.
Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social e deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência e da economicidade.
Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesas do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
XII - concedente: o órgão ou entidade da administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos, e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas.
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.
Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2023 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I – Categoria Econômica;
II – Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V – Tipo
§ 1º - A categoria econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.
§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º - O terceiro dígito, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4º - O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
I – "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
II – "1", quando se tratar da arrecadação Principal da Receita;
III – "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
IV – "3", quando se tratar de dívida Ativa da Respectiva receita; e
V – "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
Art. 10 – A despesa orçamentária Será discriminada por:
I – Órgão Orçamentário;
II – Unidade Orçamentária;
III – Função;
IV – Subfunção;
V – Programa;
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII – Categoria Econômica;
VIII – Grupo de Natureza da Despesa
IX – Modalidade de Aplicação;
X – Elemento de Despesa;
XI – Fonte de Recursos.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes -3; e
II - despesas de Capital - 4.
§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e encargos sociais - 1;
II - Juros e encargos da dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões financeiras - 5; e
VI - Amortização da dívida - 6.
§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferência à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo - 31;
IV - Transferências a Municípios - 40;
V - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
VI - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
VII - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio -71;
VIII - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
IX - Aplicações diretas - 90;
X - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.
XI - Aplicação direta à conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei complementar nº. 141, de 2012 - 95.
XII - Aplicação direta à conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei complementar nº. 141, de 2012 - 96.
XIII – Reserva de Contingência - 99.
§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.
§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 8º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 9º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, mediante publicação de decreto no Diário Oficial do Município, com as devidas justificativas.
§ 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11 - A Reserva de Contingência prevista no art. 27 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do projeto de lei das diretrizes orçamentárias correspondente.
Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e será constituído de:
I - Texto da Lei;
II – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
III – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
IV – Quadro discriminativo da receita geral por fontes, na forma do Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64.
V – Quadro discriminativo das dotações (despesas) por órgãos do governo, na forma do Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64.
VI – Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 06 ao 09 da Lei nº.
4.320/64;
VII – Tabela explicativa demonstrando a evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme estabelecido no inciso III do art. 22 da Lei nº. 4.320/64;
VIII – Tabela explicativa demonstrando a evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme estabelecido no inciso III do art. 22 da Lei nº. 4.320/64.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,00% (sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.
§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-Aº, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 15 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16 – A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 17 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 19 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 20 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 21 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Art. 22 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
Art. 23 – A receita total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
III – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
IV – pagamento de sentenças judiciais;
V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 27 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 24 – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 25 - O município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 e nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 26 - O município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo período, para atender às determinações da Lei Complementar federal nº. 101, de 2000, e Portaria Interministerial nº. 163, de 2001.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, segurança pública, de cooperação técnica e aquelas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas ao Município bimestralmente através do Sistema Integrado de Transferências – SIT que foi instituído pela Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 31 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual e no Orçamento Anual ou em seus créditos adicionais, e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000
Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 35 - A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos, em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta.
§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º - Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2023 deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.
Parágrafo Único – Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com a amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2023.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 – As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº. 9.717/1998, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
Art. 41 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites de que tratam os art. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, recompor, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 43 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, mesmo quando as despesas com pessoal atingirem o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 44 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 46 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 48 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 49 – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar e atualizar via decreto, os valores da Estimativa das Receitas e os valores das metas físicas e financeiras das ações e dos programas de governo constantes nos anexos da presente lei, nas seguintes situações:
I - quando promover durante a execução orçamentária de 2023, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento geral do município por meio de decreto, através da autorização para a abertura de créditos adicionais contida na Lei Orçamentária e utilizando-se dos recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
II - quando promover durante a execução orçamentária de 2023, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento geral do município por meio de decreto, através da autorização contida no art. 34 da presente lei.
Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro mesesdo exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	47.483.120,00	45.329.947,49	0,007	100,008	49.709.510,00	45.411.846,39	0,007	100,008	52.019.375,00	45.475.608,34	0,007	100,008
Receitas Primárias (I)	46.834.820,00	44.711.045,35	0,007	98,643	49.121.210,00	44.874.408,19	0,007	98,824	51.471.075,00	44.996.281,62	0,007	98,954
Receitas Primárias Correntes	46.830.820,00	44.707.226,73	0,007	98,635	49.117.210,00	44.870.754,02	0,007	98,816	51.467.075,00	44.992.784,80	0,007	98,946
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.904.660,00	2.772.945,11	0,000	6,118	3.014.950,00	2.754.290,80	0,000	6,066	3.126.135,00	2.732.883,49	0,000	6,010
Contribuições	396.880,00	378.883,05	0,000	0,836	418.860,00	382.647,22	0,000	0,843	441.840,00	386.258,83	0,000	0,849
Transferências Correntes	43.113.000,00	41.157.995,23	0,007	90,804	45.253.000,00	41.340.626,46	0,007	91,042	47.498.400,00	41.523.348,46	0,006	91,316
Demais Receitas Primárias Correntes	416.280,00	397.403,34	0,000	0,877	430.400,00	393.189,53	0,000	0,866	400.700,00	350.294,03	0,000	0,770
Receitas Primárias de Capital	4.000,00	3.818,62	0,000	0,008	4.000,00	3.654,18	0,000	0,008	4.000,00	3.496,82	0,000	0,008
Despesa Total	47.183.120,00	45.043.551,31	0,007	99,377	49.709.510,00	45.411.846,39	0,007	100,008	52.019.375,00	45.475.608,34	0,007	100,008
Despesas Primárias(II)	51.161.120,00	48.841.164,68	0,008	107,755	49.559.510,00	45.274.814,72	0,007	99,706	50.844.375,00	44.448.417,22	0,007	97,749
Despesas Primárias Correntes	45.737.220,00	43.663.217,18	0,007	96,331	46.959.510,00	42.899.599,18	0,007	94,475	49.144.375,00	42.962.268,37	0,007	94,480
Pessoal e Encargos Sociais	26.911.000,00	25.690.692,12	0,004	56,680	27.500.000,00	25.122.472,05	0,004	55,326	28.050.000,00	24.521.455,97	0,004	53,926
Outras Despesas Correntes	18.826.220,00	17.972.525,06	0,003	39,652	19.459.510,00	17.777.127,13	0,003	39,150	21.094.375,00	18.440.812,40	0,003	40,554
Despesas Primárias de Capital	923.900,00	882.004,77	0,000	1,946	1.100.000,00	1.004.898,88	0,000	2,213	1.200.000,00	1.049.046,24	0,000	2,307
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.500.000,00	4.295.942,72	0,001	9,478	1.500.000,00	1.370.316,66	0,000	3,018	500.000,00	437.102,60	0,000	0,961
Resultado Primário(III) = (I – II)	(4.326.300,00)	(4.130.119,33)	(0,001)	(9,112)	(438.300,00)	(400.406,53)	(0,000)	(0,882)	626.700,00	547.864,40	0,000	1,205
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	648.300,00	618.902,15	0,000	1,365	588.300,00	537.438,19	0,000	1,184	548.300,00	479.326,71	0,000	1,054
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	236.000,00	225.298,33	0,000	0,497	600.000,00	548.126,66	0,000	1,207	600.000,00	524.523,12	0,000	1,154
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(3.914.000,00)	(3.736.515,51)	(0,001)	(8,244)	(450.000,00)	(411.095,00)	(0,000)	(0,905)	575.000,00	502.667,99	0,000	1,105
Dívida Pública Consolidada	6.775.000,00	6.467.780,43	0,001	14,269	6.539.500,00	5.974.123,85	0,001	13,156	5.741.500,00	5.019.249,18	0,001	11,038
Dívida Consolidada Líquida	4.775.000,00	4.558.472,55	0,001	10,057	5.539.500,00	5.060.579,42	0,001	11,145	4.741.500,00	4.145.043,97	0,001	9,116
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A projeção da arrecadação de receitas para o ano de 2023 prevê uma queda significativa na arrecadação da Cota-parte do ICMS. O IPM provisório do Município de Saudade do Iguaçu para 2023 divulgado pela SEFA/PR prevê uma queda de 19,51% em relação ao IPM de 2022 e queda de 22,59% na arrecadação da Cota -parte do ICMS em relçaõ a arrecadação prevista para 2022. A queda significativa no IPM do Município deve-se principalmente pela diminuição do valor adicionado da produção de energia proveniente da usina hidrelétrica referente aos anos de 2020 e 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	38.833.000,00	0,007	101,669	50.396.167,46	0,009	106,037	11.563.167,46	29,78
Receitas Primárias (I)	38.551.230,30	0,007	100,931	49.375.629,63	0,008	103,890	10.824.399,33	28,08
Receitas Primárias Correntes	37.913.730,30	0,006	99,262	46.506.525,93	0,008	97,853	8.592.795,63	22,66
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	1.892.560,05	-	4,955	2.507.953,56	-	5,277	615.393,51	32,52
Contribuições	358.400,00	-	0,938	395.004,32	-	0,831	36.604,32	10,21
Transferências Correntes	35.506.227,25	0,006	92,959	43.197.686,58	0,007	90,891	7.691.459,33	21,66
Demais Receitas Primárias Correntes	156.543,00	-	0,410	405.881,47	-	0,854	249.338,47	159,28
Receitas Primárias de Capital	637.500,00	-	1,669	2.869.103,70	-	6,037	2.231.603,70	350,06
Despesa Total	49.833.000,00	0,009	130,468	49.891.627,95	0,009	104,975	58.627,95	0,12
Despesas Primárias(II)	49.342.000,00	0,008	129,183	46.756.528,01	0,008	98,379	(2.585.471,99)	-5,24
Despesas Primárias Correntes	38.548.000,00	0,007	100,923	41.156.357,54	0,007	86,596	2.608.357,54	6,77
Pessoal e Encargos Sociais	21.307.087,19	0,004	55,784	24.315.466,86	0,004	51,161	3.008.379,67	14,12
Outras Despesas Correntes	17.240.912,81	0,003	45,139	16.840.890,68	0,003	35,434	(400.022,13)	-2,32
Despesas Primárias de Capital	10.794.000,00	0,002	28,260	2.068.230,47	-	4,352	(8.725.769,53)	-80,84
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	3.531.940,00	0,001	7,431	3.531.940,00	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	(10.790.769,70)	(0,002)	(28,251)	2.619.101,62	-	5,511	13.409.871,32	-124,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	281.769,70	-	0,738	1.020.537,83	-	2,147	738.768,13	262,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	130.000,70	-	0,340	87.886,36	-	0,185	(42.114,34)	-32,40
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(10.639.000,70)	(0,002)	(27,854)	3.551.753,09	0,001	7,473	14.190.753,79	-133,38
Dívida Pública Consolidada	3.250.000,00	0,001	8,509	859.311,31	-	1,808	(2.390.688,69)	-73,56
Dívida Consolidada Líquida	2.750.000,00	-	7,200	(27.305.382,69)	(0,005)	(57,452)	(30.055.382,69)	-1092,92

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	47.734.033,10	38.833.000,00	-18,65	43.414.125,00	11,80	47.483.120,00	9,37	49.709.510,00	4,69	52.019.375,00	4,65
Receitas Primárias (I)	46.201.262,10	38.551.230,30	-16,56	43.251.125,00	12,19	46.834.820,00	8,29	49.121.210,00	4,88	51.471.075,00	4,78
Receitas Primárias Correntes	46.201.262,10	37.913.730,30	-17,94	42.928.375,00	13,23	46.830.820,00	9,09	49.117.210,00	4,88	51.467.075,00	4,78
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.210.028,10	1.892.560,05	-14,36	2.330.975,00	23,17	2.904.660,00	24,61	3.014.950,00	3,80	3.126.135,00	3,69
Contribuições	320.735,00	358.400,00	11,74	375.900,00	4,88	396.880,00	5,58	418.860,00	5,54	441.840,00	5,49
Transferências Correntes	43.629.204,00	35.506.227,25	-18,62	39.829.000,00	12,17	43.113.000,00	8,25	45.253.000,00	4,96	47.498.400,00	4,96
Demais Receitas Primárias Correntes	41.295,00	156.543,00	279,08	392.500,00	150,73	416.280,00	6,06	430.400,00	3,39	400.700,00	-6,90
Receitas Primárias de Capital	-	637.500,00	0,00	322.750,00	-49,37	4.000,00	-98,76	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Despesa Total	47.734.033,10	49.833.000,00	4,40	53.414.125,00	7,19	47.183.120,00	-11,67	49.709.510,00	5,35	52.019.375,00	4,65
Despesas Primárias(II)	46.027.763,10	49.342.000,00	7,20	58.352.393,00	18,26	51.161.120,00	-12,32	49.559.510,00	-3,13	50.844.375,00	2,59
Despesas Primárias Correntes	43.760.772,35	38.548.000,00	-11,91	44.773.875,00	16,15	45.737.220,00	2,15	46.959.510,00	2,67	49.144.375,00	4,65
Pessoal e Encargos Sociais	25.330.330,00	21.307.087,19	-15,88	25.932.000,00	21,71	26.911.000,00	3,78	27.500.000,00	2,19	28.050.000,00	2,00
Outras Despesas Correntes	18.430.442,35	17.240.912,81	-6,45	18.841.875,00	9,29	18.826.220,00	-0,08	19.459.510,00	3,36	21.094.375,00	8,40
Despesas Primárias de Capital	2.266.990,75	10.794.000,00	376,14	7.908.250,00	-26,73	923.900,00	-88,32	1.100.000,00	19,06	1.200.000,00	9,09
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	5.670.268,00	0,00	4.500.000,00	-20,64	1.500.000,00	-66,67	500.000,00	-66,67
Resultado Primário(III) = (I – II)	173.499,00	(10.790.769,70)	-6319,50	(15.101.268,00)	39,95	(4.326.300,00)	-71,35	(438.300,00)	-89,87	626.700,00	-242,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.532.771,00	281.769,70	-81,62	163.000,00	-42,15	648.300,00	297,73	588.300,00	-9,25	548.300,00	-6,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	332.000,00	130.000,70	-60,84	231.000,00	77,69	236.000,00	2,16	600.000,00	154,24	600.000,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.374.270,00	(10.639.000,70)	-874,16	(15.169.268,00)	42,58	(3.914.000,00)	-74,20	(450.000,00)	-88,50	575.000,00	-227,78
Dívida Pública Consolidada	4.700.000,00	3.250.000,00	-30,85	4.831.500,00	48,66	6.775.000,00	40,23	6.539.500,00	-3,48	5.741.500,00	-12,20
Dívida Consolidada Líquida	1.700.000,00	2.750.000,00	61,76	1.831.500,00	-33,40	4.775.000,00	160,72	5.539.500,00	16,01	4.741.500,00	-14,41

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	55.162.880,67	40.774.650,00	-26,08	43.414.125,00	6,47	45.329.947,49	4,41	45.411.846,39	0,18	45.475.608,34	0,14
Receitas Primárias (I)	53.391.564,52	40.478.791,82	-24,19	43.251.125,00	6,85	44.711.045,35	3,38	44.874.408,19	0,37	44.996.281,62	0,27
Receitas Primárias Correntes	53.391.564,52	39.809.416,82	-25,44	42.928.375,00	7,83	44.707.226,73	4,14	44.870.754,02	0,37	44.992.784,80	0,27
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.553.974,77	1.987.188,05	-22,19	2.330.975,00	17,30	2.772.945,11	18,96	2.754.290,80	-0,67	2.732.883,49	-0,78
Contribuições	370.650,99	376.320,00	1,53	375.900,00	-0,11	378.883,05	0,79	382.647,22	0,99	386.258,83	0,94
Transferências Correntes	50.419.217,02	37.281.538,61	-26,06	39.829.000,00	6,83	41.157.995,23	3,34	41.340.626,46	0,44	41.523.348,46	0,44
Demais Receitas Primárias Correntes	47.721,74	164.370,15	244,43	392.500,00	138,79	397.403,34	1,25	393.189,53	-1,06	350.294,03	-10,91
Receitas Primárias de Capital	-	669.375,00	0,00	322.750,00	-51,78	3.818,62	-98,82	3.654,18	-4,31	3.496,82	-4,31
Despesa Total	55.162.880,67	52.324.650,00	-5,15	53.414.125,00	2,08	45.043.551,31	-15,67	45.411.846,39	0,82	45.475.608,34	0,14
Despesas Primárias(II)	53.191.063,87	51.809.100,00	-2,60	58.352.393,00	12,63	48.841.164,68	-16,30	45.274.814,72	-7,30	44.448.417,22	-1,83
Despesas Primárias Correntes	50.571.261,35	40.475.400,00	-19,96	44.773.875,00	10,62	43.663.217,18	-2,48	42.899.599,18	-1,75	42.962.268,37	0,15
Pessoal e Encargos Sociais	29.272.489,26	22.372.441,55	-23,57	25.932.000,00	15,91	25.690.692,12	-0,93	25.122.472,05	-2,21	24.521.455,97	-2,39
Outras Despesas Correntes	21.298.772,09	18.102.958,45	-15,00	18.841.875,00	4,08	17.972.525,06	-4,61	17.777.127,13	-1,09	18.440.812,40	3,73
Despesas Primárias de Capital	2.619.802,52	11.333.700,00	332,62	7.908.250,00	-30,22	882.004,77	-88,85	1.004.898,88	13,93	1.049.046,24	4,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	5.670.268,00	0,00	4.295.942,72	-24,24	1.370.316,66	-68,10	437.102,60	-68,10
Resultado Primário(III) = (I – II)	200.500,65	(11.330.308,19)	-5751,01	(15.101.268,00)	33,28	(4.130.119,33)	-72,65	(400.406,53)	-90,31	547.864,40	-236,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.771.316,15	295.858,19	-83,30	163.000,00	-44,91	618.902,15	279,69	537.438,19	-13,16	479.326,71	-10,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	383.669,16	136.500,74	-64,42	231.000,00	69,23	225.298,33	-2,47	548.126,66	143,29	524.523,12	-4,31
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.588.147,64	(11.170.950,74)	-803,39	(15.169.268,00)	35,79	(3.736.515,51)	-75,37	(411.095,00)	-89,00	502.667,99	-222,28
Dívida Pública Consolidada	5.431.461,00	3.412.500,00	-37,17	4.831.500,00	41,58	6.467.780,43	33,87	5.974.123,85	-7,63	5.019.249,18	-15,98
Dívida Consolidada Líquida	1.964.571,00	2.887.500,00	46,98	1.831.500,00	-36,57	4.558.472,55	148,89	5.060.579,42	11,01	4.145.043,97	-18,09

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO I						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	135.367.415,16	100,00	127.700.367,80	100,00	123.140.757,49	100,00
TOTAL	135.367.415,16	100,00	127.700.367,80	100,00	123.140.757,49	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO I			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	41.911,97	3.062,47	381.840,95
Alienação de Bens Móveis	38.803,70	-	367.100,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.108,27	3.062,47	14.740,95
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.550,15	138.546,46	341.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.550,15	138.546,46	341.000,00
Investimentos	84.550,15	138.546,46	341.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(137.281,22)	(94.643,04)	40.840,95

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO I			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**

VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
2023	
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	6.300,00	6.500,00	6.800,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
Taxas Pela Prestação de Serviços	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	340,00	350,00	365,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	520,00	540,00	560,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
TOTAL			7.160,00	7.390,00	7.725,00	
Fonte da Renuncia:						

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Nota: Devido a estimativa de queda na arrecadação da Cota-Parte do ICMS para 2023 conforme divulgação do Índice de Participação no ICMS pela SEFA/PR (queda de 19,51% no índice IPM), não há nenhuma expectativa de aumento permanente da receita para o próximo ano pois o Município deverá ter uma arrecadação de receitas menor do que a do exercício atual. Neste sentido, será necessário que o Município reduza suas despesas na mesma proporção para não desequilibrar as contas públicas.	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO II			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	70.000,00	Abertura de créditos adicionais com a redução de dotação de despesas discricionárias.	70.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	80.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	410.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenhos.	410.000,00
SUBTOTAL	410.000,00	SUBTOTAL	410.000,00
TOTAL	560.000,00	TOTAL	560.000,00
FONTE:			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023						
ANEXO III						
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO						
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2020 (ART 45 DA LRF)						
OBRA	**SITUAÇÃO**	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**VALOR TOTAL DA OBRA**	**% EXECUTADO**	**MEDIDO R$**	**SALDO R$**
Ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado.	Em Execução	Secretaria Municipal de Educação	1.646.997,95	25,63%	422.084,23	1.224.913,72
Contrução de plataforma de embarque e desembarque para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado.	Em Execução	Secretaria Municipal de Educação	300.000,00	0,00%	0,00	300.000,00
Contrução de sistema de abastecimento de água para atender as comunidades de Linha Biguá e Linha Pães.	Em Execução	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	356.332,64	58,53%	208.568,36	147.764,28
Contrução de infraestrutura urbana contendo campo de grama sintetica playgroud e paisagismo - Meu Campinho.	Em Execução	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	526.640,00	77,47%	408.012,87	118.627,13
Contrução de infraestrutura urbana - Complexo Esportivo.	Em Execução	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	733.667,05	61,50%	451.145,23	282.521,82
Contrução de infraestrutura urbana - Praça com quadra poliesportiva e parquinho infantil no Bairro Araucária.	Em Execução	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	592.000,00	0,00%	0,00	592.000,00
Ampliação e reforma do barracaão do setor rodoviário.	Em Execução	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	513.463,99	0,00%	0,00	513.463,99
Obra de pavimentação poliédrica na estrada da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida.	Em Execução	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	875.341,56	0,00%	0,00	875.341,56
Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.						

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 01 - Processo Legislativo

CÓDIGO/AÇÃO: 2.001 - Atividades da Câmara de Vereadores
PRODUTO: Sessões Legislativas Realizadas
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
META FÍSICA DA AÇÃO: 40,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 3.179.413,50
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 551.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.003 - Atividades do Controle Interno
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 257.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.004 - Atividades dos Órgãos de Assessoramento
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 120.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais
CÓDIGO/AÇÃO: 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual
PRODUTO: Amortização e Encargos da Dívida Pagos
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros
META FÍSICA DA AÇÃO: 336.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 336.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais
CÓDIGO/AÇÃO: 0.002 - Contribuição ao PASEP
PRODUTO: Contribuição ao PASEP Paga
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros
META FÍSICA DA AÇÃO: 520.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 520.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais
CÓDIGO/AÇÃO: 0.003 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
PRODUTO: Precatórios e Sentenças Judiciais Pagos
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros
META FÍSICA DA AÇÃO: 170.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 170.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais
CÓDIGO/AÇÃO: 0.004 - Pagamento de Indenizações e Restituições
PRODUTO: Indenizações e Restituições Pagas
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros
META FÍSICA DA AÇÃO: 20.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 20.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 1.008 - Aquisição de Imóveis para a Administração Pública
PRODUTO: Terrenos/Lotes Adquiridos
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados
META FÍSICA DA AÇÃO: 300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 63.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.005 - Atividades da Administração Financeira
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 588.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.007 - Atividades da Administração Geral
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 3.239.739,75
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.052 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 160.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.053 - Pagamento de Contribuições Associativas
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 75.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.064 - Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 65.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 99 - Reservas
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA: 9999 - Reserva de Contingência
CÓDIGO/AÇÃO: 9.999 - Reserva de Contingência
PRODUTO: Reserva Financeira para Contingências e Riscos
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros
META FÍSICA DA AÇÃO: 480.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 480.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 16 - Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana
PROGRAMA: 06 - Habitação Dignidade para Todos
CÓDIGO/AÇÃO: 1.011 - Construção de Unidades Habitacionais
PRODUTO: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 51.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.023 - Atividades da Gestão da Educação Municipal
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 1.044,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 231.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 205,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 2.382.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 230,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 2.214.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 442,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 5.692.500,00
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.043 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 241,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.334.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação
CÓDIGO/AÇÃO: 2.048 - Transporte Escolar Educação Infantil
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 164,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 830.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior

PROGRAMA: 09 - Incentivando o Ensino Superior e Profissional
CÓDIGO/AÇÃO: 2.027 - Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
PRODUTO: Alunos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 167,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.000.000,000

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.008 - Gestão e Controle Social do FMS
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 373.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 4.890,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 6.143.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
PRODUTO: Consultas e Exames Realizados no CONIMS
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 43.500,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 2.567.100,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde
PRODUTO: Vistorias/Inspeções em Imóveis Combate a Dengue
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 3.932,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 255.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.047 - Assistência Farmacêutica
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 5.800,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.020.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.050 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas

META FÍSICA DA AÇÃO: 150,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 120.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.065 - Alimentação e Nutrição
PRODUTO: Número de Consultas com Nutricionista no Ano
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 430,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 190.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 15 - Campo Novo
CÓDIGO/AÇÃO: 2.014 - Apoio a Produção Agropecuária
PRODUTO: Produtores Rurais Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 735,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.904.380,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 15 - Campo Novo
CÓDIGO/AÇÃO: 2.033 - Manutenção do Programa Porteira Adentro
PRODUTO: Propriedades Rurais Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 584.656,75

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural
PROGRAMA: 12 - Saneamento é Mais Saúde
CÓDIGO/AÇÃO: 2.057 - Serviços de Saneamento Básico Rural
PRODUTO: Domicílios Atendidos com Água Tratada de Poços
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 403,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 190.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental
PROGRAMA: 21 - Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
CÓDIGO/AÇÃO: 2.056 - Serviços de Coleta de Lixo
PRODUTO: Residências e Pontos Comerciais Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1.483,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 625.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 21 - Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
CÓDIGO/AÇÃO: 2.058 - Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
PRODUTO: Mudas Produzidas no Viveiro Municipal
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 2.200,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 128.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 03 - Administração Geral
CÓDIGO/AÇÃO: 2.037 - Atividades do Departamento de Engenharia
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00

CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 518.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 20 - Estrada Renovada
CÓDIGO/AÇÃO: 1.006 - Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
PRODUTO: Pavimentação de Vias
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados
META FÍSICA DA AÇÃO: 340,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 51.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 20 - Estrada Renovada
CÓDIGO/AÇÃO: 2.021 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
PRODUTO: Restauração de Estradas Vicinais
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados
META FÍSICA DA AÇÃO: 250.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 2.135.800,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa
CÓDIGO/AÇÃO: 2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo
PRODUTO: Área Urbana Atendida com Serviços de Limpeza e Conservação
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados
META FÍSICA DA AÇÃO: 6.188.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.607.100,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa
CÓDIGO/AÇÃO: 2.062 - Manutenção da Ilumninação Pública
PRODUTO: Pontos de Iluminação Pública Mantidos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 756,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 420.880,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
PRODUTO: Apoio Administrativo
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 189.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.017 - Atividades do Conselho Tutelar
PRODUTO: Atendimentos do Conselho Tutelar
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 625,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 293.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 350,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 1.567.800,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 85,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 183.750,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.036 - Serviços de Assistência aos Idosos
PRODUTO: Idosos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 110,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 81.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.040 - Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
PRODUTO: Reuniões do CMAS Realizadas
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 12,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 13.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.063 - Proteção Social Para Crianças e Adolescentes
PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 100,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 42.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.067 - Serviços de Proteção Social Especial
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 32.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 6.001 - Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 100,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 252.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 6.002 - Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho

PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 9,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 85.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
CÓDIGO/AÇÃO: 2.066 - Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
PRODUTO: Idosos Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 110,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 55.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
CÓDIGO/AÇÃO: 1.012 - Construção de Barracões Industriais
PRODUTO: Edificação Construída
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados
META FÍSICA DA AÇÃO: 300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 315.000,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
CÓDIGO/AÇÃO: 2.032 - Incentivos as Atividades Industriais
PRODUTO: Empresas Beneficiadas com Incenivos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 19,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 403.000,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
CÓDIGO/AÇÃO: 2.039 - Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
PRODUTO: Pessoas Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas
META FÍSICA DA AÇÃO: 425,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 620.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
CÓDIGO/AÇÃO: 2.061 - Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
PRODUTO: Empresas Beneficiadas com Incenivos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 48,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 180.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
CÓDIGO/AÇÃO: 2.029 - Promoção e Incenivo as Atividades Esportivas e de Lazer
PRODUTO: Eventos Esportivos e de Lazer Realizados/Incentivados pelo Município
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 10,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 420.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

AÇÕES PRIORIZADAS
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
CÓDIGO/AÇÃO: 2.030 - Promoção e Incenivo as Atividades Culturais
PRODUTO: Eventos Culturais Realizados/Incentivados pelo Município
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 13,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 210.000,00
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
CÓDIGO/AÇÃO: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
PRODUTO: Espaços Públicos de Esporte e Lazer Mantidos
UNIDADE DE MEDIDA: Outras
META FÍSICA DA AÇÃO: 30,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO: 150.000,00
TOTAL DO CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO DAS AÇÕES: 47.483.120,00

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EED79D4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 171/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 171/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.356,58 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		92.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		29.356,58

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor em R$	10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 195.356,58.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		12.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 74.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	92.000,00

RECEITA	1.1.1.2.53.0.1.0.00
DESCRIÇÃO	ITBI - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.0.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Restituições de Despesas ao Município
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.8.01.00
DESCRIÇÃO	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.356,58

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 121.356,58.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E6862167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/2022, com abertura e julgamento em 17 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - 75.767.830/0001-48	LOTE 01: 1; 2; 3; 4; 6; 9; 11; 13; 15; 17; 19; 21; 23; 25 ; 27; 29; 31; 33; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 47; 48; 49; 50; 55; 56; 57; 58; 63; 64; 66; 67 LOTE 03: 1; 4; 5; 9; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 23; 25; 28; 29 LOTE 04: 3; 7; 10; 11; 13; 15; 17; 21; 23; 25; 27; 29; 31; 33; 35; 37; 40; 42; 44; 46; 48; 49; 51; 53; 55; 57; 59; 60; 62; 64; 66; 68; 70; 72; 74; 76; 78; 80; 82; 84; 86; 88; 90; 92; 94; 96; 98
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74	LOTE 01: 5; 7; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 34; 36; 38; 43; 44; 45; 46; 51; 52; 53; 54; 59; 60; 61; 62; 65; LOTE 02: 5 LOTE 03: 2; 3; 6; 7; 8; 12; 13; 14; 15; 16; 21; 22; 24; 26; 27 LOTE 04:1; 2; 4; 5; 6; 8; 9; 12; 14; 16; 18; 19; 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 34; 36; 38; 39; 41; 43; 45; 47; 50; 52; 54; 56; 5861; 63; 65; 67; 69; 71; 73; 75; 77; 79; 81; 83; 85; 87; 89; 91; 93; 95; 97
NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA 78.662.848/0001 -73	LOTE 02: 1,3
KC GUIMARÃES LTDA - 42.711.814/0001-84	LOTE 02: 2,4

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 17 de novembro de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A3246049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 087/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 087/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços de para aquisição futura de cilindro, materiais e gás para solda, para atender a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - 75.767.830/0001-48

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 5x20mm	CISER	0,3300
1	2	200,00	UN	Parafusos sect. Ma aço 8.8 6X20mm	CISER	0,4200
1	3	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x30mm	CISER	0,5300
1	4	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x50mm	CISER	0,5600
1	6	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x20mm	CISER	0,6500
1	9	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x50mm	CISER	1,0000
1	11	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x20mm	CISER	1,6000
1	13	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x40mm	CISER	1,7000
1	15	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x80mm	CISER	2,7000
1	17	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x30mm	CISER	3,4500
1	19	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x50mm	CISER	2,3000
1	21	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x80mm	CISER	4,6500
1	23	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x30mm	CISER	3,4500
1	25	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x50mm	CISER	3,5500
1	27	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x80mm	CISER	9,3500
1	29	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x40mm	CISER	7,0000
1	31	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x80mm	CISER	9,0000
1	33	50,00	UN	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x4 polegadas	CISER	22,5000
1	35	300,00	UN	Parafusos sext. Ma(dente)aço 12.9 5/8x3,5 polegadas (5/8x3.1/2)	CISER	11,7000
1	37	100,00	UN	Porca 7/16nc aço 8.8	CISER	0,4300
1	39	400,00	UN	Porca 5mm aço 8.8	CISER	0,1000
1	40	500,00	UN	Porca 6mm aço 8.9	CISER	0,1700
1	41	500,00	UN	Porca 8mm aço 8.10	CISER	0,3300
1	42	500,00	UN	Porca 10mm aço 8.11	CISER	0,4300
1	47	500,00	UN	Porca 3/4 pol aço 8.9	CISER	2,3000
1	48	10,00	KG	ARRUELA 8MM ACO 5.8	CISER	0,2600
1	49	10,00	KG	ARRUELA 10MM ACO 5.8	CISER	0,4900
1	50	10,00	KG	ARRUELA 12MM ACO 5.8	CISER	0,5600
1	55	500,00	UN	GRAXEIRA 3/8 RETA	CISER	2,7100
1	56	500,00	UN	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	CISER	2,7100
1	57	100,00	UN	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	CISER	2,7100
1	58	100,00	UN	GRAXEIRA 5/6 RETA	CISER	2,6100
1	63	100,00	UN	Parafuso 3/4 lamina 2,5 polegada 12.9	CISER	12,1000
1	64	100,00	UN	Parafuso 5/8 lamina 2,5 polegada 12.9	CISER	11,1000
1	66	20,00	UN	Parafuso 1.x6,5 polegadas aço	CISER	36,5000
1	67	50,00	UN	Porca 1. aço	CISER	8,7300
3	1	10,00	UN	ARRAME PARA SOLDA MIG, 1mm. ROLO/18 KILOS	VONDER	551,0000
3	4	100,00	KG	CORRENTE AÇO TIPO ARGOLA 1/2	WORKER	67,5000
3	5	50,00	KG	CORRENTE AÇO TIPO ARGOLA 3/8	WORKER	70,5000
3	9	200,00	UN	DISCO DE CORTE 115X1.0X22mm	CISER	16,5000
3	10	100,00	UN	DISCO DE CORTE 115X1.6X22mm	CISER	19,5000
3	11	30,00	UN	DISCO DE CORTE 12X1/8X7/8 POLEG.	CISER	38,5000
3	17	500,00	KG	ESTOPA PANO COSTURADO P/ LIMPEZA	VONDER	22,0000
3	18	10,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 5/8	VONDER	93,7600
3	19	20,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 1/2	VONDER	190,0000
3	20	15,00	UN	GANCHO C/OLHAL SEM TRAVA 3/8	VONDER	78,0000
3	23	36,00	UN	SPRAY LIMPA CONTATO FRASCO C/ 300ML CADA	WORKER	24,5000
3	25	5,00	UN	REBOLO RETO G 46 6X3/4	WORKER	100,0000
3	28	25,00	UN	DISCO DE DESBASTE 115X4 1/2X22	CISER	13,4500
3	29	50,00	UN	DISCO DE DESBASTE 180X4 1/2X22	CISER	21,0000
4	3	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1/4X2 2CF- 4	METALQUIP	39,0000
4	7	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/4X4 4CF-12	METALQUIP	16,0000

4	10	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 5/8X4 4 CF-10	METALQUIP	26,0000
4	11	10,00	UN	EMENDA HID. 3/4X3/4 EP-12	METALQUIP	30,0000
4	13	10,00	UN	EMENDA HID. 3/8X3/8 EP-6	METALQUIP	17,5000
4	15	10,00	UN	EMENDA 5/8X5/8 EP-10	METALQUIP	44,0000
4	17	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA RETA BSP 60º 7/8X1/2 BSP 10-12	METALQUIP	28,5000
4	21	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1X5/8 FSP 10-10	METALQUIP	47,0000
4	23	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 9/16X3/8 FSP 4-6	METALQUIP	48,0000
4	25	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.X1/2 FSP 10-8	METALQUIP	48,0000
4	27	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 9/16X1/4 FSP 4-4	METALQUIP	23,0000
4	29	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 11/16X1/2 FSP 6-8	METALQUIP	33,0000
4	31	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.7/16X1 FSP 12-16	METALQUIP	80,0000
4	33	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 13/16X3/8 FSP 8-6	METALQUIP	34,0000
4	35	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.3/16X5/8 FSP 12-10	METALQUIP	56,0000
4	37	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 13/16X1/2 FSP 8-8	METALQUIP	33,0000
4	40	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.X1/2 FSP 10-8	METALQUIP	50,0000
4	42	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.3/16X3/4 FSP 12-10	METALQUIP	54,0000
4	44	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.3/16X1 FSP 12-12	METALQUIP	57,0000
4	46	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X3/8 FSP 6-6	METALQUIP	26,0000
4	48	10,00	UN	FLANGE 45º 1.3/4X3/4 FL 12-14	METALQUIP	58,0000
4	49	10,00	UN	FLANGE 45º 38,10 mm FL 45-12-10	METALQUIP	46,0000
4	51	10,00	UN	FLANGE 90º 1.3/4X3/4 FL 90-16-12	METALQUIP	45,0000
4	53	10,00	UN	FLANGE RETO 1.3/4X3/4 FL 16-12	METALQUIP	56,0000
4	55	10,00	UN	FLANGE RETO 44,45 mm FL 16-16	METALQUIP	65,0000
4	57	10,00	UN	FRANGE 90º 44,45 mm FL 90-16-12	METALQUIP	53,0000
4	59	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1./3X4 TMN 16-12	METALQUIP	30,0000
4	60	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X1 TMN 12-14	METALQUIP	20,0000
4	62	5,00	UN	MACHO FIXO PARALELO BSP 1.X5/8 BSP 12-14	METALQUIP	25,0000
4	64	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X3/8 TMN 8-6	METALQUIP	15,0000
4	66	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X5/8 TMN 12-10	METALQUIP	33,0000
4	68	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1.X1. TMN 16-16	METALQUIP	66,0000
4	70	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X3/4 TMN 12-12	METALQUIP	37,0000
4	72	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	26,0000
4	74	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 1.1/16X5/8 TFJ 12-10	METALQUIP	39,0000
4	76	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	49,0000
4	78	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 3/4X1/2 TFJ 8-8	METALQUIP	27,5000
4	80	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8X3/4 TFJ 10-12	METALQUIP	48,0000
4	82	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1/2X2X6-6 TSV-08	METALQUIP	21,0100
4	84	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 5/8X2X8-8 TSV-08	METALQUIP	19,5000
4	86	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1/2X4X4-4 TSV-04	METALQUIP	14,9000
4	88	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 5/8X4X4 TSV-10	METALQUIP	25,5000
4	90	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 3/4	GBR	220,0000
4	92	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 3/4	GATES	60,0000
4	94	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 1/2	GATES	39,0000
4	96	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO 300 LB 5/16	GATES	15,5000
4	98	30,00	M	MANGUEIRA DE BORRACHA C/NYLONPARA ÓLEO 1.1/4	GBR	145,0000

EMPRESA: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	5	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x80mm	FEY	1,8900
1	7	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x30mm	FEY	0,6800
1	8	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x40mm	FEY	0,6200
1	10	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x80mm	FEY	1,6600
1	12	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x30mm	FEY	1,6600
1	14	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x50mm	FEY	1,7700
1	16	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x100mm	FEY	4,2000
1	18	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x40mm	FEY	2,9600
1	20	200,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x60mm	FEY	3,5400
1	22	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x100mm	FEY	6,2000
1	24	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x40mm	FEY	3,5300
1	26	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x60mm	FEY	10,6000
1	28	50,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x100mm	FEY	8,0500
1	30	100,00	UN	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x50mm	FEY	9,5000
1	32	50,00	UN	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x2 polegadas	FEY	8,9800
1	34	50,00	UN	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x6 polegadas	FEY	20,8000
1	36	300,00	UN	Parafusos sext. Ma aço (dente) 12.9 3/4x3	FEY	12,4000
1	38	100,00	UN	Porca 1/2nc aço 8.8	FEY	1,8400
1	43	500,00	UN	Porca 12mm aço 8.12	FEY	1,9100
1	44	500,00	UN	Porca 14mm aço 8.13	FEY	1,3700
1	45	500,00	UN	Porca 16mm aço 8.14	FEY	1,4400
1	46	500,00	UN	Porca 5/8 pol aço 8.8	FEY	1,4400
1	51	10,00	KG	ARRUELA 14MM ACO 5.8	FEY	0,9600
1	52	10,00	KG	ARRUELA 16MM ACO 5.8	FEY	0,9400
1	53	5,00	KG	ARRUELA 22MM ACO 5.8	FEY	0,5300
1	54	5,00	KG	ARRUELA 24MM ACO 5.8	FEY	0,5300
1	59	100,00	UN	GRAXEIRA 5/6 45 GRAUS	BREMEN	2,6000
1	60	100,00	UN	Graxeira 5/6 90 graus	BREMEN	2,5800
1	61	100,00	UN	GRAXEIRA 1/4 RETA	BREMEN	2,6000
1	62	100,00	UN	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	BREMEN	2,5000
1	65	100,00	UN	Parafuso 16 mm aço 10.9 rolete trator	FEY	10,0000
2	5	5,00	UN	Bico de corte para massarico com acetileno e oxigênio nº 6	VORTECH	105,5000
3	2	30,00	KG	VARRETA DE FERRO P/SOLDA OXI-ACENTILENO 2.50X900mm	VONDER	70,0000
3	3	10,00	KG	VARRETA DE METAL P/SOLDA OXI-ACENTILENO 2.50X900mm	VONDER	85,5000
3	6	50,00	M	CABO DE AÇO 3/4	VONDER	104,0000
3	7	50,00	M	CABO DE AÇO 3/8	VONDER	32,0000
3	8	100,00	M	CABO DE AÇO 5/16	VONDER	80,0000
3	12	100,00	UN	DISCO DE LIXA FLAP 115X22mm	KRONOS	17,9000
3	13	15,00	UN	DISCO DE LIXA FLAP 180X22mm	KRONOS	28,0000

3	14	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6X1X3/4	VONDER	26,0000
3	15	15,00	UN	ESCOVA DE AÇO MANUAL/CABO	VONDER	20,0000
3	16	200,00	KG	ESTOPA DE FIO P/LIMPESA TIPO 1	GRID	25,0000
3	21	2,00	UN	FLUXO PÓ TRINCAL P/SOLDA LATÃO, COBRE E BRONZE, FRASCO C/250 GRAMAS	VONDER	36,0000
3	22	100,00	UN	SPRAY DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM FRASCO C/ 300 ML	MUNDIAL	22,0000
3	24	5,00	UN	REBOLO RETO P/ VIDE 6X3/4X120 PL	VONDER	96,9000
3	26	5,00	UN	BOMBA DE GRAXA, ENGRAXADEIRA MANUAL ALTA PRESSÃO, 500 GRAMAS, ACINAMENTO POR ALAVANCA, C/EXTENÇÃO FLEXIVEL E ACOPLADOR FINO.	STARFER	184,0000
3	27	5,00	UN	BOMBA DE GRAXA, ENGRAXADEIRA MANUAL, GRAXEIRA BALDE 4KG, ALTA PRESSÃO C/DISCO CAPACITOR, C/MAGUEIRA FLEXIVEL P/GRAXA 1,30M E EXTENÇÃO RIGIDA E ACOPLADOR FINO.	CONELUB	549,0000
4	1	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1X2 2CF-16	ELKA	26,0000
4	2	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1X4 4CF -16	ELKA	29,0000
4	4	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/8 X4 4 CF-6	ELKA	13,0000
4	5	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 5/8X2 2 CF-10	ELKA	23,5000
4	6	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 1/2X2 2 CF-8	ELKA	20,0000
4	8	50,00	UN	CAPA P REN SAVEL 3/8X2 2CF-6	ELKA	13,5000
4	9	50,00	UN	CAPA PRENSAVEL 3/4X2 2CF-12	ELKA	29,0000
4	12	10,00	UN	EMENDA HID. 1/2X1/2 EP-8	ELKA	33,0000
4	14	10,00	UN	EMENDA 1/4X1/4 EP-4	ELKA	18,5000
4	16	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA 45º BSP-60º 7/8X1/2 BSP 10-10	ELKA	29,0000
4	18	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X5/8 FSP 12-10	ELKA	59,5000
4	19	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.X5/8 FSP 10X10	ELKA	52,0000
4	20	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 13/16X1/2 FSP 8-8	ELKA	30,0000
4	22	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 13/16X1/2 FSP 8-8	ELKA	36,9000
4	24	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA R. 1.3/16X3/4 FSP 12-12	ELKA	63,0000
4	26	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X1/4 FSP 6-4	ELKA	25,0000
4	28	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X1 FSP 12-14	ELKA	59,9000
4	30	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.3/16X1 FSP 12-14	ELKA	60,0000
4	32	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 11/16X3/8 FSP 6-6	ELKA	28,0000
4	34	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.X5/8 FSP 10-10	ELKA	50,0000
4	36	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 11/16X1/2 FSP 6-8	ELKA	35,0000
4	38	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 9/16X3/8 FSP 4-6	ELKA	30,5000
4	39	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 1.3/16X3/4 FSP 12-12	ELKA	63,0000
4	41	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 45º 11/16X3/8 FSP 6-6	ELKA	24,9000
4	43	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA 90º 1.X1/2 FSP 10-8	ELKA	47,0000
4	45	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 1.7X16 FSP 16-16	ELKA	77,0000
4	47	20,00	UN	FEMEA GIRATORIA SEDE PLANA R. 13/16X3/8 FSP 8-6	ELKA	25,0000
4	50	10,00	UN	FLANGE 45º 44,45 mm FL 45-16-12	ELKA	44,0000
4	52	10,00	UN	FLANGE 90º 38,10 mm FL 90-12-08	ELKA	32,0000
4	54	10,00	UN	FLANGE RETO 38,10 mm FL 12-12	ELKA	41,0000
4	56	10,00	UN	FRANGE 90º 38,10 mm FL 90-12-12	ELKA	42,0000
4	58	5,00	UN	MACHO FIXO "O" RING 7/8X1/2 TMO 10-8	ELKA	25,0000
4	61	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X3/8 TMN 12-6	ELKA	20,0000
4	63	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X1/2 TMN 8-8	ELKA	18,0000
4	65	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 3/4X1/2 TMN 12-8	ELKA	26,0000
4	67	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X1/2 TMN 6-6	ELKA	25,0000
4	69	5,00	UN	MACHO FIXO NTP RETO 1/2X5/8 TMN 8-10	ELKA	30,0000
4	71	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 1.1/16X5/8 TFJ 12-10	ELKA	39,5000
4	73	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 45º 7/8X5/8 TFJ 10-10	ELKA	38,0000
4	75	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC 90º 1.1/16X3/4 TFJ 12-12	ELKA	54,5000
4	77	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 1.1/16X1 TFJ 12-16	ELKA	75,0000
4	79	10,00	UN	FEMEA GIRATÓRIA JIC RETA 7/8X5/8 TFJ 10-10	ELKA	34,8000
4	81	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1.1/4X20-20 TSV-20	ELKA	71,0000
4	83	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 3/4X4-12-12 TSV-12	ELKA	24,0000
4	85	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 1.X2X6-6 TSV-16	ELKA	48,0000
4	87	10,00	UN	SALVA VIDA HID. 3/4X4-10-10 TSV-10	ELKA	26,5000
4	89	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 1. POL. 1'	JASON	254,0000
4	91	30,00	M	MANGUEIRA HDI. A. P. 4 TRAMAS DE AÇO 1/2	SULFLEX	135,0000
4	93	30,00	M	MANGUEIRA BORRACHA C/ NYLON P/ ÓLEO 5/8	NASHA	56,0000
4	95	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO 300 LB 3/8	BRFLEX	14,7000
4	97	50,00	M	MANGUEIRA PARA AR, ÁGUA E ÓLEO C/ NYLON 5/8	NASHA	64,0000

EMPRESA: NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA 78.662.848/0001 -73

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	12,00	UN	Carga de gás oxigênio Industrial 40 Litros	NANDIS	59,5000
2	3	12,00	UN	Carga de gás acetileno 9 kg	NANDIS	715,0000

EMPRESA: KC GUIMARÃES LTDA - 42.711.814/0001-84

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	2	12,00	UN	Carga de gás mistura para solda mig 40 litros	MESSER	118,0000
2	4	5,00	UN	Carga de gás Argônio puro para solda tig 40 litros	MESSER	121,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C4D37B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022

RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, nominados pelo Decreto Nº 077/2021, de 10 de Maio de 2021, sob a presidência de MATHEUS CARLOS TEREBINTO, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022, tendo como objeto: INSCRIÇÃO de pessoas físicas, interessadas em acessar o Programa de Apoio a Agricultura Familiar, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 2ª Chamada.

HABILITADAS:

Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
Adevilson de Quadros	049.***.***-85	8	Habilitado
Adilson Mendes	842.***.***-34	4	Habilitado
Alceu Luiz Parcianello	603.***.***-72	10	Habilitado
Amarildo Araújo	042.***.***-05	9	Habilitado
Antonio Alves da Costa	662.***.***-78	10	Habilitado
Antonio Carlos Vieira	750.***.***-49	10	Habilitado
Antonio Edevino Ribas	451.***.***-00	9	Habilitado
Aparecido Ferreira de Souza	662.***.***-87	8	Habilitado
Avelino José Drago	620.***.***-49	9	Habilitado
Claudemir Lopes	024.***.***-66	9	Habilitado
Cleusa Peixe	071.***.***-19	9	Habilitado
Clovis dos Santos	073.***.***-93	8	Habilitado
Daniel de Oliveira	008.***.***-07	6	Habilitado
Daniela Camello	106.***.***-05	8	Habilitado
Domingos Tonet	580.***.***-72	2	(*) Habilitado
Edebaldo Backes	610.***.***-04	3	Habilitado
Edineia Aparecida Miranda Moretto	022.***.***-93	9	Habilitado
Eliane Aparecida Danschi	026.***.***-07	8	Habilitado
Eliane Bratti	035.***.***-54	8	Habilitado
Eliane Ramos	088.***.***-05	8	Habilitado
Elisandra Debastiani	055.***.***-14	10	Habilitado
Erondina Salete Vieira	982.***.***-20	10	Habilitado
Etelvino josé Berra	154.***.***-15	8	Habilitado
Iracema da Silva	855.***.***-49	8	Habilitado
Izanete da Costa	028.***.***-39	8	Habilitado
José Sérgio da Rosa	900.***.***-91	10	Habilitado
José Virgilio Poletti	086.***.***-20	10	Habilitado
Juciano de Oliveira	079.***.***-99	3	Habilitado
Juliane Schwade Mazucco	020.***.***-00	9	Habilitado
Juvelino Sangaletti	091.***.***-15	8	Habilitado
Leandro dos Santos	079.***.***-09	2	(*) Habilitado
Lourdes Laitharth	026.***.***-73	8	Habilitado
Maria da Silva Bonfante	859.***.***-53	4	(*) Habilitado
Maria Salete Quoos	034.***.***-03	3	(*) Habilitado
Milton Rodrigues dos Santos	410.***.***-87	0	(*) Habilitado
Moacir Damski	213.***.***-20	8	Habilitado
Nair Salete Carneiro	661.***.***-15	8	Habilitado
Neri Luiz Bernardi	780.***.***-44	10	Habilitado
Nilson José Secco	022.***.***-27	9	Habilitado
Nirceu Mariano Duarte	806.***.***-49	9	Habilitado
Rodrigo Medeiros Bageston	104.***.***-09	7	Habilitado
Ronialdo Momoli	077.***.***-02	9	Habilitado
Sebastião Machado	441.***.***-00	7	Habilitado
Vorley Lino	713.***.***-00	9	Habilitado
Zenildo da Cunha	046***.***-21	8	Habilitado

INABILITADAS:

Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
Adelar Luiz Camilio da Silveira	053.***.***-10	9	Não Habilitado
Aguinaldo Pereira Pinto	097.***.***-16	6	Não Habilitado
Alcimar Verona	036.***.***-69	7	Não Habilitado
Alisson Scramozzini	097.***.***-03	8	Não Habilitado
Angela Maria Kunz Marangon	050.***.***-85	8	Não Habilitado
Antenor Ritter	627.***.***-49	1	Não Habilitado
Antonio Gaspar Schimit	718.***.***-82	10	Não Habilitado
Antonio Pedro Pereira Duarte	410.***.***-68	6	Não Habilitado
Claudio Wilson Rios	802.***.***-91	4	Não Habilitado
Cleonice Corizola de Lima	780.***.***-44	3	Não Habilitado
Edinei José Panozzo Putzel	090.***.***-11	7	Não Habilitado
Elizabet Piassa Putzel	017.***.***-00	3	Não Habilitado
Elmar Bertoldi	554.***.***-97	8	Não Habilitado
Erni Kogler	654.***.***-04	4	Não Habilitado
Evandro Pereira Duarte	059.***.***-01	7	Não Habilitado
Floriano Prusch	675.***.***-87	10	Não Habilitado
Ildo Panizzon	518.***.***-49	3	Não Habilitado

Joanival Piassa Putzel	788.***.***-63	7	Não Habilitado
João Evangelsita Barbosa da Silva	624.***.***-53	2	Não Habilitado
João Francisco Bochio Campestrini	113.***.***-08	9	Não Habilitado
João Laurindo de Azevedo	487.***.***-91	2	Não Habilitado
Joel de Oliveira	820.***.***-49	7	Não Habilitado
Leocir Verlindo	734.***.***-87	7	Não Habilitado
Lourenço Mariano Duarte	710.***.***-49	9	Não Habilitado
Luiz Antonio Danschi	788.***.***-87	10	Não Habilitado
Marcelo da Silva	077.***.***-58	3	Não Habilitado
Miro Panizzon	702.***.***-00	9	Não Habilitado
Nair Alves Fagundes	025.***.***-28	3	Não Habilitado
Nardina Batista de Proença	459.***.***-00	2	Não Habilitado
Neri Poli de Ramos	982.***.***-53	2	Não Habilitado
Olinda Maria Kossler	035.***.***-03	3	Não Habilitado
Osmar José Geremia	025.***.***-03	7	Não Habilitado
Rafael Fernando Barbiero	084.***.***-76	6	Não Habilitado
Regiane Barki de Lima	069.***.***-79	2	Não Habilitado
Roberson Tiago Petry	071.***.***-002	2	Não Habilitado
Rodrigo Bras Sangaletti	074.***.***-02	7	Não Habilitado
Rosane Alves de Assis	042.***.***-11	3	Não Habilitado
Sadi Valdomiro Kruger	672.***.***-91	7	Não Habilitado
Sueli Turmina Dreher	728.***.***-68	8	Não Habilitado
Tania Mara Carvalho da Rosa de Quadros	087.***.***-07	9	Não Habilitado
Tranquila Demarchi	982.***.***-04	2	Não Habilitado
Valdomiro Pozzo	907.***.***-49	2	Não Habilitado
Vilson Grigoletto	851.***.***-04	1	Não Habilitado

(*)Habilitado“ serão considerados Habilitados mediante fiscalização e comprovação dos dados que apresentaram divergência.

Saudade do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1E0E1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, HOMOLOGA o Chamamento Público 005/2022, referente a INSCRIÇÃO de pessoas físicas, interessadas em acessar o Programa de Apoio a Agricultura Familiar, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 2ª Chamada, ADJUDICANDO o objeto aos seguintes interessados:

HABILITADAS:

Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
Adevilson de Quadros	**049.***.***-85**	**8**	**Habilitado**
Adilson Mendes	**842.***.***-34**	**4**	**Habilitado**
Alceu Luiz Parcianello	**603.***.***-72**	**10**	**Habilitado**
Amarildo Araújo	**042.***.***-05**	**9**	**Habilitado**
Antonio Alves da Costa	**662.***.***-78**	**10**	**Habilitado**
Antonio Carlos Vieira	**750.***.***-49**	**10**	**Habilitado**
Antonio Edevino Ribas	**451.***.***-00**	**9**	**Habilitado**
Aparecido Ferreira de Souza	**662.***.***-87**	**8**	**Habilitado**
Avelino José Drago	**620.***.***-49**	**9**	**Habilitado**
Claudemir Lopes	**024.***.***-66**	**9**	**Habilitado**
Cleusa Peixe	**071.***.***-19**	**9**	**Habilitado**
Clovis dos Santos	**073.***.***-93**	**8**	**Habilitado**
Daniel de Oliveira	**008.***.***-07**	**6**	**Habilitado**
Daniela Camello	**106.***.***-05**	**8**	**Habilitado**
Domingos Tonet	**580.***.***-72**	**2**	**(*) Habilitado**
Edebaldo Backes	**610.***.***-04**	**3**	**Habilitado**
Edineia Aparecida Miranda Moretto	**022.***.***-93**	**9**	**Habilitado**
Eliane Aparecida Danschi	**026.***.***-07**	**8**	**Habilitado**
Eliane Bratti	**035.***.***-54**	**8**	**Habilitado**
Eliane Ramos	**088.***.***-05**	**8**	**Habilitado**
Elisandra Debastiani	**055.***.***-14**	**10**	**Habilitado**
Erondina Salete Vieira	**982.***.***-20**	**10**	**Habilitado**
Etelvino josé Berra	**154.***.***-15**	**8**	**Habilitado**
Iracema da Silva	**855.***.***-49**	**8**	**Habilitado**
Izanete da Costa	**028.***.***-39**	**8**	**Habilitado**
José Sérgio da Rosa	**900.***.***-91**	**10**	**Habilitado**
José Virgilio Poletti	**086.***.***-20**	**10**	**Habilitado**
Juciano de Oliveira	**079.***.***-99**	**3**	**Habilitado**
Juliane Schwade Mazucco	**020.***.***-00**	**9**	**Habilitado**
Juvelino Sangaletti	**091.***.***-15**	**8**	**Habilitado**
Leandro dos Santos	**079.***.***-09**	**2**	**(*) Habilitado**
Lourdes Laitharth	**026.***.***-73**	**8**	**Habilitado**
Maria da Silva Bonfante	**859.***.***-53**	**4**	**(*) Habilitado**

Maria Salete Quoos	**034.***.***-03**	**3**	**(*) Habilitado**
Milton Rodrigues dos Santos	**410.***.***-87**	**0**	**(*) Habilitado**
Moacir Damski	**213.***.***-20**	**8**	**Habilitado**
Nair Salete Carneiro	**661.***.***-15**	**8**	**Habilitado**
Neri Luiz Bernardi	**780.***.***-44**	**10**	**Habilitado**
Nilson José Secco	**022.***.***-27**	**9**	**Habilitado**
Nirceu Mariano Duarte	**806.***.***-49**	**9**	**Habilitado**
Rodrigo Medeiros Bageston	**104.***.***-09**	**7**	**Habilitado**
Ronialdo Momoli	**077.***.***-02**	**9**	**Habilitado**
Sebastião Machado	**441.***.***-00**	**7**	**Habilitado**
Vorley Lino	**713.***.***-00**	**9**	**Habilitado**
Zenildo da Cunha	**046***.***-21**	**8**	**Habilitado**

(*)Habilitado“ serão considerados Habilitados mediante fiscalização e comprovação dos dados que apresentaram divergência.

Saudade do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AFE3DD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2022

DECRETO N.º 053/2022, de 03 de Outubro de 2022.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 39.625,05(Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
22 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	R$ 2.850,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
72 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF	R$ 2.100,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 1.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 1.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
434 | 11038	VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	R$ 19.675,05

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
238 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	R$ 6.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
555 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	R$ 7.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); e
II – Fonte de Recurso 11038 – VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil, o valor de R$ 19.675,05 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres na receita 1.1.1.2.53.0.1 – Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal;
II - O valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) na receita 1.1.1.2.53.0.1 – Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal; e
III - O valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) da fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal;
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:53298300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
Objeto: **"SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL PESSOAL – SMP COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CHAMADAS (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), ROAMING NACIONAL AUTOMÁTIO, UTILIZANDO SISTEMA GSM".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.
DATA DE ASSINATURA**: 03/11/2022**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.01	**SECRETARIA DE GABINETE**
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 111
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 166
3.3.90.39.00- 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 166
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 174
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 177
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 208
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 208
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 208
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 242
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 249
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 268
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 268
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 268
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 -1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 360
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376

12.361.0018.6.019	Manutenção do departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
17.01	**SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 560
21.01	**SEC. MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 619

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:959B95D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.805 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 624.001,00 (seiscentos e vinte quatro mil e um real), *autorizado pela Lei n°. 3.626 de 17 de novembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.000,00
002. MANTER O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 –Recursos Livres, no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00

2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13. SEC. MUL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DC4CEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Diárias										
Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	7929/2022	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	02/09/2022 - 02/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8594/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8595/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8596/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8597/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8598/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8599/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Rolandia / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8600/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8601/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8602/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/09/2022 - 01/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8642/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AULIXIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8643/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 30/09/2022	Bandeirantes / PR	21,00	44,00	924,00	44,00
1	8682/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 09/09/2022	Ourinhos / SP	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8683/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 30/09/2022	Bandeirantes / PR	21,00	44,00	924,00	0,00
1	8684/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8685/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8686/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 01/09/2022	Jacarezinho / PR	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8687/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 30/09/2022	Bandeirantes / PR	21,00	44,00	924,00	176,00
1	8688/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 -	Assis / SP	1,50	220,00	330,00	0,00

					09/09/2022					
1	8689/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 09/09/2022	Ourinhos / SP	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8690/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/09/2022 - 09/09/2022	Jacarezinho / PR	1,50	220,00	330,00	0,00
1	8691/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8692/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8693/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8694/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8695/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8696/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8697/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8698/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	MARÍLIA / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8699/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/09/2022 - 02/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8701/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8702/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8703/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8704/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8705/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8706/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8707/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8708/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	Ourinhos / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8709/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/09/2022 - 05/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8710/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/09/2022 - 03/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8711/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/09/2022 - 03/09/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8712/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/09/2022 - 04/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8761/2022	KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8762/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8763/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8764/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8765/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8766/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8767/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8768/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8769/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8770/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/09/2022 - 06/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8800/2022	SIMONE ZANON	CONTADOR	GABINETE DE FINANÇAS	09/09/2022 - 09/09/2022	MARINGÁ / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	8801/2022	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	AGENTE ADM	GABINETE DE FINANÇAS	09/09/2022 - 09/09/2022	MARINGÁ / PR	0,50	290,00	145,00	0,00
1	8802/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8803/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8804/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8805/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8806/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8807/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8808/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/09/2022 - 08/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8824/2022	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMISTRATI VO	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	09/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8825/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITARI O	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	09/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	8826/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8827/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8828/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8829/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8830/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	8831/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8832/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/09/2022 - 09/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8889/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2022 - 11/09/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8890/2022	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2022 - 11/09/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8891/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2022 - 11/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8892/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2022 - 11/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8893/2022	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADM	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	14/09/2022 - 16/09/2022	Curitiba / PR	1,25	440,00	550,00	0,00
1	8894/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	Jacarezinho / PR	3,75	220,00	825,00	220,00
1	8895/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	Ourinhos / SP	3,75	220,00	825,00	0,00
1	8896/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	3,75	220,00	825,00	0,00
1	8897/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	Ourinhos / SP	3,75	220,00	825,00	0,00
1	8898/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	3,75	220,00	825,00	550,00
1	8899/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	Assis Chateaubriand / PR	3,75	220,00	825,00	0,00
1	8900/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	12/09/2022 - 30/09/2022	Jacarezinho / PR	3,75	220,00	825,00	220,00
1	8901/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8902/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	Curitiba / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8903/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8904/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8905/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8906/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 12/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8907/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/09/2022 - 10/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8958/2022	JULIANA DE ALMEIDA REIS LUSCENTE	BIOQUIMICA	GABINETE DA SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	8959/2022	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADM	GABINETE DA SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8960/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITARI O	GABINETE DA SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	8961/2022	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	AGENTE ADM	GABINETE DE FINANÇAS	13/09/2022 - 13/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8962/2022	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	13/09/2022 - 13/09/2022	Londrina / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	8963/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8964/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/09/2022 - 13/09/2022	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8965/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8966/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORT E	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8967/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8968/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8969/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8970/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	8971/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8972/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	8973/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	8974/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/09/2022 - 13/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	8975/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9009/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9010/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9011/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9012/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9013/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9014/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Ourinhos / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9015/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9016/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9017/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/09/2022 - 15/09/2022	MARINGÁ / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9018/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9019/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 -	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00

					14/09/2022					
1	9020/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9021/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9022/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/09/2022 - 14/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9025/2022	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/09/2022 - 18/09/2022	Nova Santa Bárbara / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9026/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/09/2022 - 17/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9027/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/09/2022 - 17/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9028/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/09/2022 - 17/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9029/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9030/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9031/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9032/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9033/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9034/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9035/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9036/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/09/2022 - 16/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9052/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/09/2022 - 18/09/2022	Nova Santa Bárbara / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9053/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9054/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9055/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9056/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9057/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9058/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9059/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9060/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/09/2022 - 19/09/2022	Ourinhos / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9061/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/09/2022 - 17/09/2022	Sorocaba / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9086/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	SECRETÁRIA CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	20/09/2022 - 20/09/2022	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	580,00	145,00	0,00
1	9087/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9088/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	9089/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 21/09/2022	Campinas / SP	1,25	220,00	275,00	0,00
1	9090/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9091/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9092/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Bauru / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9093/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9094/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Faxinal / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9095/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9096/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/09/2022 - 20/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9111/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	20/09/2022 - 20/09/2022	Jacarezinho / PR	0,25	580,00	145,00	0,00
1	9112/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9113/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	MARÍLIA / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9114/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9115/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9116/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9117/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9118/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9119/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/09/2022 - 21/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9155/2022	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/09/2022 - 22/09/2022	Japira / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9156/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9157/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9158/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	9159/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9160/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9161/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9162/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/09/2022 - 22/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9181/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	25/09/2022 - 25/09/2022	Japira / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9182/2022	ANDREIA MARTINS	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9183/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITARI O	GABINETE DA SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9184/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9185/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9186/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9187/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9188/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9189/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9190/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9191/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9192/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/09/2022 - 23/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9210/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2022 - 24/09/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9211/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2022 - 24/09/2022	CAMBARÁ / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9212/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2022 - 24/09/2022	CAMBARÁ / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9213/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9214/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9215/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9216/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9217/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9218/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/09/2022 - 26/09/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9219/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/09/2022 - 24/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9220/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/09/2022 - 24/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9272/2022	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9273/2022	JULIANA DE ALMEIDA REIS LUSCENTE	BIOQUIMICA	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2022 - 28/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	9274/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITARI O	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2022 - 28/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	9275/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9276/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9277/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9278/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9279/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9280/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9281/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9282/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 28/09/2022	SÃO PAULO / SP	2,00	220,00	440,00	0,00
1	9283/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE TRANSPORT E	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/09/2022 - 27/09/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	9284/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9285/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9286/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9287/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9288/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9289/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9290/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9291/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 28/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9326/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	28/09/2022 - 29/09/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	9327/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9328/2022	AGRINALDO CARDOSO DE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 -	CORNÉLIO PROCOPIO	1,00	44,00	44,00	0,00

		SOUZA			29/09/2022	/ PR				
1	9329/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9330/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9331/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9332/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9333/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9334/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/09/2022 - 29/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9336/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/09/2022 - 30/09/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9630/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9631/2022	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9632/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9633/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9634/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9635/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9636/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9637/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9638/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/09/2022 - 30/09/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
									29389,00	
Gerado em: 16/11/2022 06:15 com 233 registros.										

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0F9683C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	9724/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE TRANSPORT E	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 04/10/2022	Arapongas / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	9725/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9726/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9727/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9728/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9729/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9730/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	Ponta Grossa / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9731/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	MARINGÁ / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9732/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9733/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9734/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9735/2022	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIR O CIVIL	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	06/10/2022 - 07/10/2022	Curitiba / PR	1,50	440,00	660,00	0,00
1	9736/2022	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	06/10/2022 - 07/10/2022	Curitiba / PR	1,50	580,00	870,00	0,00
1	9737/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	03/10/2022 - 31/10/2022	Jacarezinho / PR	8,00	44,00	352,00	88,00
1	9738/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	05/10/2022 - 07/10/2022	Jacarezinho / PR	0,75	290,00	217,50	0,00
1	9739/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	05/10/2022 - 07/10/2022	Jacarezinho / PR	0,75	580,00	435,00	0,00
1	9740/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/10/2022 - 01/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9741/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/10/2022 - 01/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9742/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2022 - 02/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9743/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/10/2022 - 01/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9744/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,00	220,00	1100,00	110,00
1	9745/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Bandeirantes / PR	20,00	44,00	880,00	0,00
1	9746/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,00	220,00	1100,00	55,00
1	9747/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Assis / SP	5,00	220,00	1100,00	0,00

1	9748/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Jacarezinho / PR	20,00	44,00	880,00	0,00
1	9749/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Jacarezinho / PR	5,00	220,00	1100,00	0,00
1	9750/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Ourinhos / SP	5,00	220,00	1100,00	55,00
1	9751/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Bandeirantes / PR	20,00	44,00	880,00	0,00
1	9752/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Bandeirantes / PR	20,00	44,00	880,00	88,00
1	9753/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/10/2022 - 31/10/2022	Ourinhos / SP	4,00	220,00	880,00	110,00
1	9754/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9755/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9756/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9757/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9758/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9759/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9760/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9761/2022	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/10/2022 - 07/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9762/2022	GERSON CAMPOS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/10/2022 - 06/10/2022	Jacarezinho / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9763/2022	GERSON CAMPOS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/10/2022 - 07/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9764/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2022 - 03/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9765/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9766/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9767/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9768/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9769/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9770/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9771/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9772/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9773/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9774/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2022 - 05/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9775/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2022 - 04/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9815/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/10/2022 - 09/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	9816/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/10/2022 - 09/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9817/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/10/2022 - 09/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9818/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/10/2022 - 08/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9819/2022	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/10/2022 - 08/10/2022	Londrina / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	9820/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/10/2022 - 08/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9821/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9822/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9823/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9824/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9825/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9826/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9827/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9828/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Rolandia / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9829/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9830/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9831/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9832/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2022 - 06/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9853/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9854/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9855/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9856/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 -	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00

					07/10/2022					
1	9857/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9858/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9859/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9860/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9861/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9862/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2022 - 07/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9863/2022	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SECRETARIO	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	10/10/2022 - 11/10/2022	Curitiba / PR	1,50	580,00	870,00	0,00
1	9864/2022	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAME NTAIS	10/10/2022 - 11/10/2022	Curitiba / PR	1,00	800,00	800,00	0,00
1	9865/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9866/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9867/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9868/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	ROLANDIA / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9869/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9870/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9871/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9872/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9873/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9874/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2022 - 10/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9875/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/10/2022 - 08/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9876/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2022 - 09/10/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9877/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/10/2022 - 08/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9909/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9910/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	Bauru / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9911/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9912/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9913/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9914/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9915/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9916/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9943/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO DE TRANSPORT E	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2022 - 11/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	9970/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/10/2022 - 12/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9971/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9972/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	9973/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9974/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	9975/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9976/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9977/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9978/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9979/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9980/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2022 - 13/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	9991/2022	OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9992/2022	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9993/2022	ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9994/2022	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9995/2022	AMERICO SHIGERU MINEO	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9996/2022	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9997/2022	AVANI AP BARBOSA COLOMBO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	9998/2022	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	9999/2022	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10000/2022	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10001/2022	INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10002/2022	LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10003/2022	PATRICIA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10004/2022	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	10005/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/10/2022 - 15/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10006/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10007/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10008/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10009/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10010/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10011/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10012/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2022 - 14/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10013/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/10/2022 - 15/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	10048/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10049/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10050/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10051/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10052/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10053/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10054/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10055/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 18/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10056/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10057/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/10/2022 - 15/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10058/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/10/2022 - 15/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10059/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2022 - 17/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10079/2022	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	CHEFE DO DEPARTAME NTO DE ENSINO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/10/2022 - 25/10/2022	Curitiba / PR	1,50	440,00	660,00	0,00
1	10080/2022	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/10/2022 - 25/10/2022	Curitiba / PR	1,50	440,00	660,00	0,00
1	10081/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10082/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Bauru / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10083/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10084/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10085/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10086/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10087/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10088/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Rolandia / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10089/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10090/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	10091/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10092/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	18/10/2022 - 18/10/2022	Rolandia / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10128/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10129/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10130/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10131/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10132/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10133/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10134/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10135/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10136/2022	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 -	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00

		CORREIA			19/10/2022					
1	10137/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	9836	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2022 - 19/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10138/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10139/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10140/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10141/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10142/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10143/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10144/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2022 - 20/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10202/2022	RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	AGENTE ADM	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	26/10/2022 - 27/10/2022	IBIPORÃ / PR	1,50	290,00	435,00	0,00
1	10203/2022	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIR O AGRONOMO	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	26/10/2022 - 27/10/2022	IBIPORÃ / PR	1,50	440,00	660,00	0,00
1	10204/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10205/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10206/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10207/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10208/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10209/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10210/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE TRANSPORT E	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10211/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10212/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10213/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10214/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2022 - 21/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10215/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/10/2022 - 22/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10216/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/10/2022 - 22/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10249/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Sorocaba / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10250/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10251/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10252/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10253/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10254/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10255/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10256/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10257/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10258/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2022 - 24/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10259/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/10/2022 - 22/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10260/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/10/2022 - 22/10/2022	Wenceslau Braz / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10261/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/10/2022 - 22/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10262/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/10/2022 - 22/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10263/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/10/2022 - 22/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10319/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10320/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10321/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10322/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10323/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	10324/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10325/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10326/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10327/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10328/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10329/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00

1	10330/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2022 - 25/10/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10333/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/10/2022 - 29/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	10334/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/10/2022 - 29/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10335/2022	LEILIANE CAMPOS	CUIDADORA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	31/10/2022 - 31/10/2022	RIBEIRÃO PRETO / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10336/2022	FLAVIO HENRIQUE ANTONIO	DIRETOR DPTO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	31/10/2022 - 31/10/2022	RIBEIRÃO PRETO / SP	0,50	440,00	220,00	0,00
1	10339/2022	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	31/10/2022 - 31/10/2022	RIBEIRÃO PRETO / SP	0,50	440,00	220,00	0,00
1	10351/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10352/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10353/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	ROLANDIA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10354/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10355/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10356/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10357/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10358/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10359/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10360/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10361/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2022 - 26/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10374/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10375/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10376/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10377/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10378/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10379/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10380/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10381/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10382/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10383/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2022 - 27/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10653/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	10654/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	MARINGÁ / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10655/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10656/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10657/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10658/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10659/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10660/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	176,00	44,00	0,00
1	10661/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10662/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10663/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/10/2022 - 28/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10669/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2022 - 29/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10670/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10671/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10672/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10673/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Campo Largo / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10674/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Campinas / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10675/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10676/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10677/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10678/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10679/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 - 31/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10680/2022	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2022 -	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00

		CORREIA			31/10/2022					
1	10681/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2022 - 29/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10682/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2022 - 29/10/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10683/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2022 - 29/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10684/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2022 - 29/10/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
									36864,50	

Gerado em: 16/11/2022 06:16 com 276 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3308CE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011-2022 - NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS IPTU

EDITAL 011/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:
Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda	Rua Ludovico Losi, nº 174, Rio do Nunes.	2-01-089-0404-001
Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda	Rua Ludovico Losi, nº 174, Rio do Nunes.	2-01-088-0358-001
Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda	Rua Ludovico Losi, nº 174, Rio do Nunes.	2-01-087-0118-001
Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda	Rua Ludovico Losi, nº 174, Rio do Nunes.	2-01-087-0050-001
Maurisa da Penha Raimundo	Rod. Pr 340, S/N, Rio do Nunes	2-01-087-0148-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-104-0024-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-104-0012-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-103-0180-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-103-0132-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-103-0084-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-103-0072-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0166-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0126-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0113-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0100-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0087-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0074-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0061-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-102-0048-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-101-0329-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-100-0063-001
Espólio de Auri Manoel Boaventura	Rua Manoel Boaventura, nº 366, Rio do Nunes	2-01-104-0096-001

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

a) EXECUÇÃO JUDICIAL;

b) ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS
Responsável Pela Divisão De Fiscalização
Decreto 143/2019

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Mun de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:55085E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS - ISS/ALVARA

EDITAL 012-2022 DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E OUTROS.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO MOBILIÁRIO/AVULSO:

Notificação.	Cadastro.	Nome/Razão Social.
034/2022.	2-20120930	LUCIANA CABRAL – ME;
043/2022.	2-8701444.	ROMILDO SILVA;
044/2022.	2-20145181.	ROSELI MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI;
045/2022.	9-10605.	ALEXSANDRO SILVEIRA DOS SANTOS;
049/2022.	9-45.	JULIANA ALVES DA SILVA QUIOSQUE FEIRA MAR;
050/2022.	2-20121447.	JULIANA ALVES DA SILVA – ANTONINA;
061/2022.	2-214.	RJE COMÉRCIO DE TELEFONIA CELULAR LTDA – ME;
064/2022.	9-8139.	SILAS DIAS – TRAPICHE MUNICIPAL;
694/2021.	2-20145221.	EDSON SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:284E1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2022 DE NOTIFICAÇÃO IPTU

EDITAL 010/2022
DE NOTIFICAÇÃO

DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições do Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 256, Rio do Nunes	2-01-056-0388-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 308, Rio do Nunes	2-01-056-0428-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 555, Rio do Nunes	2-01-097-0040-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 167, Rio do Nunes	2-01-097-0420-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 147, Rio do Nunes	2-01-097-0440-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 125, Rio do Nunes	2-01-097-0460-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 105, Rio do Nunes	2-01-097-0480-001
Espólio de Manoel Alves da Silva	Rua Aurora Sezarino, 85, Rio do Nunes	2-01-097-0500-001
Espólio de João Carlos Wiswiewski Juawski	Rua Lot. Nossa Sra Aparecida – Antiga Estrada do Cacatu, s/n, Rio do Nunes	2-01-104-0072-001
Espólio de João Carlos Wiswiewski Juawski	Rua Lot. Nossa Sra Aparecida – Antiga Estrada do Cacatu, s/n, Rio do Nunes	2-01-104-0084-001

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

a) EXECUÇÃO JUDICIAL;

b) ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS
Responsável Pela Divisão De Fiscalização
Decreto 143/2019

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Mun de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:31F9B543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº124/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75,II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 21/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de editoração, diagramação, revisão de textos e impressão gráfica para revista de prestação de contas anual.
SOLICITANTE: Assessor de Comunicação
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço
(E demais informações contidas no Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Impressão de vista em papel couchê brilhoso 115G; Tamanho das Páginas A4, 21 x 29,7 Revista fechada com 16 páginas coloridas 4x4 Acabamento com dobrada e 02 grampos Com diagramação, editora e arte final inclusa no serviço**	**12.000**	**UND**	**R$ 1,66**	**R$ 19.920,00**
	TOTAL				**R$ 19.920,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3C3EA884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que os bens relacionados e avaliados no Anexo I não possuem mais condições de uso e que os custos de reparações e consertos se tornam inviáveis do ponto de vista econômico, acarretando para a administração em alto custo para manutenção dos mesmos;

Considerando o Art. 17, Inciso II, Parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados, para efeitos de **alienação através de Leilão,** os bens patrimoniais constantes no Anexo I deste decreto, pertencentes ao Município de Astorga.

Art. 2º - Fica autorizada, após a alienação, a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 103/2022, de 29/07/2022 e 128/2022, de 13/09/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

AUTO DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição do Bem	Situação do Veículo
1	VEÍCULO: SUNDOWN/ WEB 100 ANO: 2005/2005 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: AMZ-5972 RENAVAN: 861184882 CHASSI:94J1XFBD55M007425	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
2	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2010/2011 COMBUSTÍVEL: FLÉX PLACA: ATN-6404 RENAVAN: 280053894 CHASSI: 9BWMF07X4BP017547	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
3	VEÍCULO: CORSA CLASSIC LS ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: FLEX PLACA: AUW-7165 RENAVAN: 416672167 CHASSI: 9BGSU19FOCB209719	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
4	VEÍCULO: VW/SAVEIRO 1.6 ANO: 2002/2002 COMBUSTÍVEL: ALCOOL PLACA: AKC-5672 RENAVAN: 777300680 CHASSI: 9BWEB05X92P511597	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Médio Pneus: Ruins
5	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2002/2002 COMBUSTÍVEL: ALCOOL PLACA: AKH-6934 RENAVAN: 784421471 CHASSI: 9BWGB07X62P010723	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
6	VEÍCULO: AMBULÂNCIA - RENAULT/MASTER ALLT AMB 1 ANO: 2016/2017	Sucata

	COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: BAL-0492 RENAVAN: 1083712699 CHASSI: 93YMAFELAHJ244794	
7	VEÍCULO: VAN – JINBEI/ FABUSFORMA/ M35 ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: AVK-2426 RENAVAN: 466912340 CHASSI: LSYBCAAB4CK044503	Sucata
8	VEÍCULO: CAMINHÃO/VOLKSWAGEM 11.140/BASCULANTE ANO: 1989/1989 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIO-3341 RENAVAN: 523168519 CHASSI: 9BWZZZF27KC014985	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Ruim(Desmontado) Pneus: Ruins
9	VEÍCULO: CAMINHÃO/MERCEDES BENZ 1113/COMPACTADOR DE LIXO ANO: 1977/1977 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AJD-1864 RENAVAN: 512624186 CHASSI: 34404112340438	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
10	VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO: 1983/1983 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIV-9223 RENAVAN: 520791223 CHASSI: 34405811599589	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
11	VEÍCULO: VW/GOLF ANO: 2001/2002 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: DFR:1388 RENAVAN: 776803204 CHASSI: 9BWAA1J524025400REM	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
12	VEÍCULO: CAMINHÃO/FORD CARGO 1415/COMPACTADOR DE LIXO ANO: 1977/1977 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIZ-2252 RENAVAN: 726982342 CHASSI: 9BFXTNCF2XDB50643	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
13	VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ O370 ANO: 1985/1985 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AET-3665 RENAVAN: 530491605 CHASSI: 36428713052042	Sucata
14	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: AUW7166 RENAVAN: 416665470 CHASSI: 9BWMF07X8CPO18346	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
15	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: ASA-6450 RENAVAN: 180956973 CHASSI: 9BD17164LA5548242	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
16	VEÍCULO: JETTA ANO: 2013/2013 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: AXN-0932 RENAVAN: 585490945 CHASSI: 3VWL96168EM003576	Lataria: Boa Tapeçaria: Boa Motor: Médio Câmbio: Bom Pneus: Bons
17	VEÍCULO: MOTONIVELADORA UBER WARGO 205 ANO: 1985/1985 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Transmissão: Ruim Pneus: Ruins
18	VEÍCULO: ROLO COMPRESSOR/RT62H ANO: 1971/1971/ SÉRIE: COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Transmissão: Ruim Obs. (Motor Fundido Desmontado
19	VEÍCULO: ROLO COMPRESSOR TT 1014 ANO: 1971/1971/ SÉRIE:COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Motor: Ruim Transmissão: Ruim
20	VEÍCULO: TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 ANO: 1980/1980/ COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Obs.(Material Rodante Ruim E Desmontado)
21	VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA/TRAMONTINE/T3025/4X4 ANO: 2009/2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Fundido Câmbio: Médio Pneus: Ruins
22	VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA/NEW HOLLAND /TL 85/4X2 ANO: 2005 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44D4B71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.338.044/0001-39**, **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**,
inscrito no **CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 87/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de mudas de flores, frutíferas, plantas ornamentais, arbóreos e insumos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 87/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.338.044/0001- 39, com sede na Rua Generosa Herminía Dalle Laste, 741 Sala 1 - CEP: 89.820-000 - Bairro: Aparecida em Xanxerê/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 986.565.899-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	4593	ADUBO NPK FÓRMULA-15-00-15 (15% de nitrogênio - 15% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,50	5.638,50
3	2	2275	ADUBO NPK FÓRMULA 04-14-08 (04% de nitrogênio - 14% de fósforo - 08% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,52	5.638,92
3	3	7679	CALCARIO DOLOMITICO Garantia de PRNT igual ou superior a 70%. Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO BRANC O	SC	75,00	45,02	3.376,50
3	4	66	SUBSTRATO A base de carvão, argila, calcário, adubo orgânico e terra preta, com alta capacidade de retenção de água, isento de fito- nematóides e sementes de ervas daninhas; produto com prazo de validade vigente, embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 20 kg.	MINHOC AL	SC	530,00	28,20	14.946,00
TOTAL								**29.599,92**

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado - CEP: 87.710-000 - Bairro: São Jorge em Paranavaí/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 049.103.559-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	7668	MUDA DE ÁRVORE CÁSSIA - CASSIA SPECTABILIS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
4	2	7670	MUDA DE ÁRVORE IPÊ AMARELO - HANDROANTHUS ALBUS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	50,00	10.050,00
4	3	7669	MUDA DE ÁRVORE IPÊ DE JARDIM - TECOMA STANS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	49,75	9.999,75
4	4	7671	MUDA DE ÁRVORE MAGNÓLIA AMARELA - MICHELIA CHAMPACA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	49,99	5.048,99
4	5	7672	MUDA DE ÁRVORE RESEDÁ- LEGERTROEMIA INDICA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
TOTAL								**35.198,74**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.

Contratada:
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:2F12122E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6393/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. Através do item 6.3 do edital 007/2022, publica-se o resultado da classificação final que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Trabalhador da Educação - Pedagogo.***

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Ana Paula Francisca dos Santos	26/05/1991	Pedagogo	6,5
2º	Dariana Hoinatzki	25/10/1977	Pedagogo	6,3
3º	Fabiana Chibior Barth	08/06/1977	Pedagogo	5,0
4º	Rafaela Ianik	29/06/1982	Pedagogo	5,0
5º	Marli de Fátima Carvalho Silva	14/03/1972	Pedagogo	4,4
6º	Daiane Priscila Voltolini	25/09/1989	Pedagogo	4,0
7º	Glaci Antonia Merchiori	26/06/1965	Pedagogo	3,5
8º	Magali Alves Ferreira Germano	03/07/1973	Pedagogo	3,5
9º	Marcela Stepanski Rodrigues	11/07/1981	Pedagogo	3,5
10º	Nadir Maria dos Santos	26/07/1981	Pedagogo	3,5
11º	Luiza Pinheiro Ferber	14/10/1989	Pedagogo	3,5
12º	Regina Maria de Souza Bello Stechman	07/10/1957	Pedagogo	2,5
13º	Maria Eliane Poleto	12/05/1965	Pedagogo	2,5
14º	Tânia Vieira Arantes Lopes	19/03/1978	Pedagogo	2,5
15º	Hellen Cristina Tansella Campesi	11/03/1980	Pedagogo	2,5
16º	Mariana Portela Ribas	30/07/1988	Pedagogo	2,5
17º	Camilla dos Santos Figueiredo Salvador	15/12/1989	Pedagogo	2,5
18º	Valeria Fernandes Pimentel	03/08/1991	Pedagogo	2,5
19º	Catherine Maria Wilsek	06/04/1992	Pedagogo	2,5
20º	Thaina Ramos Salvador	12/05/1998	Pedagogo	2,5
21º	Sabrina Sandy Santos	05/06/1998	Pedagogo	2,5
22º	Debora Pedron	16/08/1999	Pedagogo	2,5
23º	Monica Aparecida Barros dos Santos	19/04/1974	Pedagogo	2,0
24º	Laura Lopes Rodrigues França	19/02/1998	Pedagogo	2,0
25º	Maria Helena de Almeida da Silva	20/08/1976	Pedagogo	1,0
26º	Khetully Muriel Leite	26/02/1987	Pedagogo	1,0
27º	Eliane da Conceição dos Santos Larson	14/07/1987	Pedagogo	1,0
28º	Gisele Aparecida Luiz	26/02/1990	Pedagogo	1,0
29º	Scheila Chybior Jiomek	05/09/1990	Pedagogo	1,0
30º	Joice Caroline Willers	09/07/1992	Pedagogo	1,0
31º	Amanda Franco	06/03/1993	Pedagogo	1,0
32º	Crislaine Goslar Grape	01/04/1993	Pedagogo	1,0
33º	Marytsa Sphair	27/03/1996	Pedagogo	1,0
34º	Crislaine Fila	24/10/1997	Pedagogo	1,0
35º	Rafaela Moraes	19/03/1998	Pedagogo	1,0
36º	Renata Moraes	19/03/1998	Pedagogo	1,0

37º	Pamela Tavares de Godoy	09/02/2000	Pedagogo	1,0
* 38º	Cleonice Urbana Ribeiro	28/01/1969	Pedagogo	4,4
* 39º	Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	15/10/1984	Pedagogo	4,2
* 40º	Marcia Korczak	05/02/1992	Pedagogo	4,1
* 41º	Silvana Izabel de Melo Rosa	24/06/1967	Pedagogo	4,0
* 42º	Ana Cristina Blum Correia	14/07/1974	Pedagogo	4,0
* 43º	José Maurício Cordeiro	29/09/1967	Pedagogo	2,5
* 44º	Lilian de Cassia Batista	01/01/1981	Pedagogo	2,5
* 45º	Elaine Cristina de Oliveira Barumby	02/07/1982	Pedagogo	2,5
* 46º	Vanessa do Rocio Portella	02/01/1983	Pedagogo	2,5
* 47º	Elza Roessler de Lara	14/02/1989	Pedagogo	2,5
* 48º	Rafaela Touron Harz	26/01/1984	Pedagogo	2,0
* 49º	Fabiane Wernwk	20/04/1996	Pedagogo	2,0
* 50º	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Pedagogo	1,0
* 51º	Aline Cristina de Jesus	19/09/1985	Pedagogo	1,0
* 52º	Rafaela de Fátima Castro Maciel	23/07/1986	Pedagogo	1,0
* 53º	Cintia Aparecida Rodriguês	09/04/1990	Pedagogo	1,0
* 54º	Patrícia Aparecida Biernaski	20/12/1991	Pedagogo	1,0
* 55º	Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	13/12/1997	Pedagogo	1,0
* 56º	Fabiana dos Santos	28/03/1998	Pedagogo	1,0
* 57º	Jaqueline Daiane Ribeiro	28/08/1999	Pedagogo	1,0
* 58º	Vivian Maier de Souza	23/02/2000	Pedagogo	1,0

*** Candidatos que não comprovaram título de acordo com edital.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Crislaine Goslar Grape	01/04/1993	Pedagogo	1,0
*2º	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Pedagogo	1,0
*** Candidatos que não comprovaram título de acordo com edital.**				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
*				

*** Sem candidato inscrito.**

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FEC059AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89 sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 40, Conjunto, Habitacional. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama - PR, CEP: 86.465-000, representante legal **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CPF/MF nº 005.959.549-36.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.999,00** (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D421877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** CNPJ/MF nº. 08.574.064/0001-08 sede na Av. Santa Cruz, nº1054, Sala 02, Centro, Santa Rosa - RS, CEP:98.780-750, representante legal **VERENISE RATHIKE,** CPF/MF nº 615.908.860-20.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.420,60** (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FFB1F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38 sede na Rua Rui Barbosa, nº 47, Centro, Barra Do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representante legal **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO,** CPF/MF nº 733.622.129-72.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.594,10** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E902AF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **MV MEDINA DE CARVALHO EIRELI,** CNPJ/MF nº. 28.388.533/0001-01 sede na Av. Marginal, nº1239, Sala C, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84.940-000, representante legal **MARINA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO,** CPF/MF nº 068.166.649-81.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.817,30** (Dez Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6CD1644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2278/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.517.000,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil reais) assim** discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	258.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	320.000,00

02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	63.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	210.000,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(429) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(428) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	390.000,00
Total Suplementação:	**1.517.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.889,85
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.451,20
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.046,31
(24) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.768,67
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	68.990,00
(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(28) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.125,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.585,00
(60) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.160,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(78) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.351,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(229) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(253) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.041-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
(241) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(305) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
(306) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(266) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.919,08
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.950,00
(339) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.232,44
(329) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.525,28
(287) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.753,00
(283) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.520,30
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.850,00
(273) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(272) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.313,10
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.459,26
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.266,20
(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(321) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
(352) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.321,00
(308) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.668,34
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.411,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(377) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	35.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.908,97
(369) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(366) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(388) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
(485) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
(479) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(391) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.387,16
(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(466) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(390) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.747,84
(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Anulação:	**1.517.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4C2D6F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2022
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BITURUNA – PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Bituruna, que estabelece normas técnicas e exigências para projetos, construções, obras, instalações e edificações, públicas ou privadas, mediante procedimentos para licenciamento, controle e fiscalização da execução e aprovação dos projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o § 1º do art. 182 da Constituição Federal, e demais instrumentos urbanísticos que regem os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano e rural.
O Código de Obras e Edificações tem como objetivo inferir na qualidade dos espaços urbanos e construídos, considerando condições de habitabilidade, segurança, salubridade, acessibilidade, eficiência energética e métodos de edificação, sendo parte integrante do conjunto de instrumentos urbanísticos de gestão e de planejamento municipal.
Todas as ações de construir, reconstruir, reformar, restaurar, demolir, acrescer e decrescer espaços nas edificações, transformar usos internos ou externos, regularizar construções existentes, bem como realizar quaisquer obras de infraestrutura em logradouros públicos, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão municipal competente.
Parágrafo único. Em caso de reformas que produzam resíduos, estes deverão ser devidamente destinados sob orientação do responsável técnico, recaindo a responsabilidade, em caso de descumprimento, ao proprietário ou possuidor legal do imóvel, conforme legislação específica.
Integram este Código os seguintes anexos:
Anexo I – Glossário, Definições e Termos Técnicos;
Anexo II – Projetos Necessários para Aprovação de Alvará Conforme a Atividade;
Anexo III – Compartimentos;
Anexo IV – Tabela de Vagas de Estacionamento Privativo e Coletivo;
Anexo V – Setorização de Calçadas;
Anexo VI – Dimensões Mínimas de Calçadas;
Anexo VII – Rampas de Acessibilidade;
Anexo VIII – Rampas de Veículos;
Anexo IX – Infrações;
Anexo X – Lista de Exemplos de Atividades por Tipologias de Uso.
As disposições contidas neste Código serão utilizadas complementarmente aos princípios e objetivos do Plano Diretor Municipal e integradas aos demais códigos e instrumentos legais de desenvolvimento urbano, especialmente às Lei de Parcelamento e Uso do Solo, Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Hierarquia do Sistema Viário, Código de Posturas Municipais, bem como àquelas disciplinadoras do licenciamento de atividades econômicas e da proteção dos patrimônios natural, histórico, material, cultural e do meio ambiente, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º O titular da licença do imóvel, o autor do projeto e/ou responsável técnico da obra deverão construir, instalar e usar os espaços de forma a cumprir sua função socioambiental, trazendo qualidade de vida crescente à cidade e evitando desperdício ou ônus para vizinhos e a sociedade em geral.
§ 2º Fica proibida a emissão de alvarás e licenças para as propriedades onde for indicada, pelo órgão ambiental competente, a contaminação do solo ou lençol freático ou a existência de passivo ambiental, até a comprovação da remediação do local, da resolução do passivo ambiental e da inexistência de risco à saúde.
A aprovação de projetos para o licenciamento da respectiva obra, junto ao Município, será também condicionada aos parâmetros definidos na legislação urbanística e ambiental, legislação civil e normas da ABNT.
§ 1º Por ocasião da aprovação do projeto e do licenciamento da obra deverá ser garantido o cumprimento das normas técnicas e demais disposições federais e estaduais pertinentes complementares a este Código de Obras e Edificações, recaindo a responsabilidade civil, em caso de não cumprimento, sobre o titular da licença, o autor do projeto e/ou o responsável técnico pela obra.
§ 2º Os órgãos municipais competentes verificarão o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras relativas à acessibilidade e demais legislações pertinentes, especialmente da NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua, e de acordo com as disposições deste Código, de modo a adequar as construções às condições de acessibilidade, circulação e utilização pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, alterada pela Lei Federal nº 13.846/2019, e no Decreto nº 5.296/2004, e suas alterações.
Ficam reservados à autoridade municipal competente, independentemente da existência de projeto previamente aprovado, os direitos de:
indeferir, postergar ou suspender expedição da licença, nos casos em que a obra ou construção não atenda exigência prévia ou notificação de âmbito municipal, estadual ou federal de seu conhecimento;
embargar a obra, indeferir a expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) e/ou do Alvará de Funcionamento, quando do não atendimento às normas e legislações pertinentes ou da inadequação dos espaços construídos quanto às orientações do Município, ou disposições legais e normas técnicas;
aplicar sanções administrativas, mediante competente processo e comunicar o órgão fiscalizador da atividade profissional para que tome as providências cabíveis em relação ao profissional que não observar as disposições deste Código e demais normas e legislações pertinentes.
TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência do Município, no âmbito do seu território, o licenciamento de todas as obras em áreas públicas ou privadas, mediante a verificação do cumprimento de todas as etapas do processo, inclusive a análise e a aprovação das implantações das obras nos terrenos, seus usos, suas áreas construídas e suas volumetrias, para posterior fiscalização de sua execução e da compatibilidade com este Código de Obras e Edificações e demais legislações e normas pertinentes.

§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento das exigências estaduais e federais incidentes sobre a obra licenciada é do titular da licença, seja proprietário ou possuidor legal do imóvel, bem como do autor do projeto e/ou do responsável técnico pela obra, podendo o Município, conforme necessidade e mediante cooperação interinstitucional, interagir junto aos órgãos especializados nessas esferas de governo, para que deem parecer aos assuntos relacionados ao planejamento territorial regional, rural e urbano, à mobilidade urbana e regional, à acessibilidade e à defesa de patrimônio ambiental, histórico ou cultural, entre outros.

§ 2º A critério do Município, além de órgãos locais competentes, constituem possíveis intervenientes ao processo municipal para aplicação deste Código:

O Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE), que tem como atribuições elaborar e acompanhar programas e projetos de leis de interesse da política territorial municipal e deliberar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística e deliberar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística, bem como emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente.

a população, por meio da participação em conferências, audiências e consultas públicas, inclusive nos casos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

o Corpo de Bombeiros do Paraná, órgão estadual de Segurança Pública e Defesa Civil, no que diz respeito à segurança predial contra incêndios, pânico e tragédias, na análise para prevenção de riscos aos cidadãos, instalações ou mercadorias;

órgãos federais e estaduais de proteção ao meio ambiente;

concessionárias e permissionárias de serviços públicos em geral, transportes de passageiros, limpeza, redes de infraestrutura urbana e outras;

órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, em especial os Conselhos profissionais envolvidos.

O órgão municipal competente, exigirá da parte interessada, a Aprovação Prévia do projeto junto aos órgãos municipais, estaduais e federais afetos à gestão ambiental, de uso e ocupação do solo e à implantação de infraestrutura e serviços públicos, nos casos de construções, reformas, regularizações ou transformações de usos, que sejam capazes de causar impactos adversos ao meio ambiente, natural ou construído.

Para as obras que necessitem de implantação de mecanismos de contenção de cheias e/ou de drenagem das águas pluviais, fica sob a responsabilidade dos órgãos municipais responsáveis, a análise dos projetos, sua aprovação, bem como a emissão do Termo de Aceite de Drenagem e/ou Contenção de Cheias, a ser incluído como requisito para a emissão do Certificado de Conclusão de Obras.

É prerrogativa do Município averiguar a qualquer tempo, por amostragem ou outro método a seu critério, a qualidade das obras durante sua execução, uso ou manutenção, e aplicar sanções previstas neste Código de Obras e Edificações diante de descumprimento de qualquer regulamento, lei ou norma edilícia, seja ela de âmbito municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

A execução de quaisquer das atividades, citadas no Artigo 3º deste Código, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes Atos Administrativos:

Consulta Prévia Para Construção;

Aprovação do Anteprojeto;

Aprovação de Projeto Definitivo;

Liberação do Alvará de Licença Para Construção.

Parágrafo Único - O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado junto com o inciso III ou em separado, sendo que, no segundo caso, o interessado apresentará um requerimento assinado e a cópia do projeto definitivo aprovado.

Seção I

Da Consulta Prévia Para Construção

Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da "Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção".

§ 1º Ao requerente cabe as indicações:

nome e endereço do proprietário;

endereço da obra (lote, quadra e bairro);

destino da obra (residencial, comercial, industrial etc.);

natureza da obra (alvenaria, madeira ou mista);

croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação).

§ 2º Ao Município cabe a indicação das normas urbanísticas incidentes sobre lote, (zona de uso, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade, altura máxima e recuos mínimos), de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.

Seção II

Do Anteprojeto

A partir das informações prestadas pelo Município na Consulta Prévia, o requerente poderá solicitar a aprovação do Anteprojeto mediante requerimento, plantas e demais documentos exigidos para a aprovação do Projeto Definitivo, conforme Seção III deste Capítulo.

As Plantas para a aprovação do Anteprojeto serão entregues em arquivos digitais nos formados DWG e PDF ou outro formato digital compatível conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção III

Do Projeto Definitivo

Após a consulta Prévia e/ou após a aprovação do Anteprojeto (se houver), o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

Escritura do imóvel;

Requerimento, solicitando a aprovação do Projeto Definitivo assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção.

Consulta Prévia para requerer Alvará de Construção preenchida;

Planta de localização na escala 1:2000, onde constarão, ao menos na primeira prancha:

Orientação do Norte;

Indicação da numeração do lote a ser construído, dos lotes vizinhos e do nome dos logradouros que circundam a quadra;

Planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50, contendo:

As dimensões e áreas de todos os compartimentos inclusive dimensões dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;

A finalidade de cada compartimento;

Indicação das espessuras das paredes e dimensões internas e externas totais da obra;

Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.
Cortes longitudinais e transversais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto como pé-direito, dimensões das portas e das janelas, altura dos peitoris e perfis do telhado;
Planta de cobertura com indicação dos caimentos e cotas na escala 1:100 u maior quando se fizer necessário para a compreensão do projeto;
Elevação das fachadas voltada para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
Planta de situação, na escala 1:500 da Planta da Cobertura, constando de:
Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais ou outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
As dimensões das divisas do lote e os recuos da edificação em relação às divisas;
Curvas de nível originais e modificadas de metro em metro;
Perfis longitudinal e transversal.
§ 1º Em todas as peças gráficas descritas nos Incisos, V, VI e VII e VIII, deverão constar as especificações dos materiais utilizados;
§ 2º Nos casos de projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente órgão competente do Município.
§ 3º Todas as pranchas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em arquivo digital (DWG e PDF ou outro formato digital compatível conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), que serão arquivadas no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados.
§ 4º Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, o Município exigirá prova de acordo entre ambos.
§ 5º Os projetos da obra e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverão ser apresentados conforme Ato nº 32 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, devendo ser observado o Anexo II, parte integrante e complementar deste Código.
Seção IV
Do Alvará de Licença Para Construção
Após a análise dos elementos fornecidos e, se eles estiverem de acordo com as legislações pertinentes, a Prefeitura aprovará o projeto e fornecerá ao requerente o Alvará de Construção.
§ 1º Caso no processo conste a aprovação do anteprojeto, caberá a Prefeitura a comparação do anteprojeto com o Projeto Definitivo para sua aprovação.
§ 2º Deverá constar o Alvará:
Nome do proprietário;
Número do requerimento solicitando aprovação do projeto;
Descrição sumária da obra, com indicação da área construída, finalidade e natureza;
Local da obra;
Profissionais responsáveis pelo projeto e pela construção;
Nome e assinatura da autoridade da Prefeitura assim como qualquer outra indicação que for julgada necessária.
O Alvará de Construção será válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua expedição, e se a obra não for iniciada dentro do prazo, o Alvará perderá sua validade.
§ 1º Decorrido o prazo definido no caput sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará bem como a aprovação do projeto.
§2º Para efeito do presente Código, uma obra será considerada iniciada, quando suas fundações estiverem construídas até os baldrames.
§ 3º Considera-se prescrito o Alvará de Construção que após ser iniciada, a obra sofrer interrupção superior a 180 (cento e oitenta) dias.
§ 4º A prescrição do Alvará de construção anula a aprovação do projeto.
§ 5º O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.
Depois de aprovado o Projeto Definitivo e expedido o Alvará de Construção, se houver alteração do projeto, o interessado deverá requerer Aprovação, conforme a Seção VI deste capítulo.
Se no prazo fixado, a construção não for concluída, deverá ser requerida a prorrogação de prazo, sendo pagos os emolumentos respectivos.
A fim de comprovar o licenciamento da obra para efeitos de fiscalização, o Alvará de Construção será mantido no local da obra, juntamente com o projeto aprovado.
Ficam dispensados de apresentação de projeto, ficando porém sujeitos à apresentação de croquis e expedição do Alvará a construção de dependências não destinadas a moradia, uso comercial e industrial, tais como: telheiros, galpões, depósito de uso doméstico, viveiros, galinheiros, caramanchões ou similares desde que não ultrapassem a área de 30 m² (trinta metros quadrados)
É dispensável a apresentação de projeto e requerimento para expedição de Alvará de Construção, para:
Construção de pequenos barracões provisórios destinados a depósito de materiais durante a construção de edificações, que deverão ser demolidos logo após o término das obras;
Obras de reparos em fachadas quando não compreenderem alteração das linhas arquitetônicas.
A Prefeitura Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para aprovação do Projeto Definitivo e Expedição do Alvará de Construção, a contar da data da entrada do requerimento no Protocolo da Prefeitura ou da última chamada para esclarecimento, desde que o projeto apresentado esteja em condições de aprovação.
Seção V
Das Normas Técnicas de Apresentação do Projeto
Os projetos somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas usuais de desenho arquitetônico estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e em arquivos digitais.
§ 1º As folhas do projeto deverão seguir as normas da ABNT quanto aos tamanhos escolhidos sendo apresentadas em cópias cuidadosamente dobradas, nunca em rolo, tomando-se por tamanho padrão um retângulo de 21,0cm X 29,7cm, (tamanho A4), com número ímpar de dobras tendo margens de 1,0cm em toda a periferia da folha, exceto na margem lateral esquerda a qual será de 2,5cm (orelha) para fixação em pastas.
§ 2º No canto inferior direito da (s) folha(s) do projeto será desenhado um quadro-legenda com 17,5cm de largura e 27,7cm de altura (tamanho A-4 reduzidas as margens), conforme modelo fornecido pela Prefeitura, onde constarão:
I - Um carimbo ocupando o extremo superior especificando:
a) tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico etc.);
b) natureza, destino e endereço da obra;
c) referência da folha (conteúdo: plantas, cortes etc.);
d) numeração crescente da página e do total de páginas do projeto;
e) escala utilizada.
f) data da confecção ou da última alteração do desenho;
g) nome do desenhista

h) nome e endereço completo do proprietário;
i) nome da empresa ou profissional autônomo autor do projeto com indicação do título e do número do registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, no Paraná;
II - Espaço para assinaturas com indicação do nome e assinatura do requerente ou proprietário, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com endereço completo, indicação do título e do número do registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e Prefeitura;
III - Espaço para desenho de situação do lote na quadra com nome das vias circundantes com indicação do Norte e escala;
IV - Espaço para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento, ou edículas, área de projeção de cada unidade, incluindo as já existentes, a taxa de ocupação, taxa de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
V - Espaço reservado a Prefeitura e demais órgãos competentes para a aprovação, observações e anotações com 9,0 x 17,5 cm .
§ 3º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução as peças gráficas serão apresentadas:
I - Em hachurado, as partes conservadas;
II - Em cheio, as partes a construir;
III - Em tracejado, as partes a demolir.
Seção VI
Das Modificações Dos Projetos Aprovados
Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante dele, será necessária a aprovação de projeto modificativo.
§ 1º O requerimento solicitando aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo Alvará de Construção.
§ 2º A aprovação do projeto modificativo será anotada no Alvará de Construção anteriormente aprovado, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.
Seção VII
Do Certificado de Conclusão de Obra
Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria do Município e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra.
§ 1º O Certificado de Conclusão de Obra é solicitado ao Município, pelo proprietário através de requerimento;
§ 2º O Certificado de Conclusão de Obra só será expedido quando a edificação tiver habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndios e demais instalações necessárias;
§ 3º O Município tem o prazo de 21 (vinte e um) dias, para vistoriar a obra e para expedir o Certificado de Conclusão da Obra.
Se, por ocasião de vistoria, for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições deste Código, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer as demolições ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.
Seção VIII
Das Vistorias
O Município fiscalizará as obras requeridas, a fim de que elas sejam executadas dentro das disposições deste Código, demais leis pertinentes e de acordo com os projetos aprovados.
§ 1º Os engenheiros e fiscais da Prefeitura terão ingresso a todas as obras mediante a apresentação de prova, independentemente de qualquer outra formalidade.
§ 2º Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza, desde que constituam objeto da presente legislação.
Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe sejam exibidos as plantas, projetos, cálculos e demais detalhes que julgar necessário, de acordo com o exigido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, e demais órgãos técnicos.
Seção IX
Da Responsabilidade Técnica
Toda obra licenciada no Município deverá ter um autor do projeto e um responsável técnico pela execução da obra da edificação, registrados nos Conselhos Regionais competentes, que são os órgãos responsáveis pela fiscalização da habilitação e do exercício da profissão nos ramos da engenharia e da arquitetura.
§ 1º A responsabilidade pela autoria e pela execução pode ser assumida por um mesmo profissional ou por profissionais distintos.
§ 2º Compete ao autor do projeto e/ou responsável técnico da obra interagir junto ao Município para fins de licenciamento e da regularização das obras em geral, ficando este impedido de transferir esta responsabilidade a pessoa não habilitada.
§ 3º O responsável técnico responderá, no que couber, pela obra até o aceite pelo Município, com a emissão do Certificado de Conclusão de Obra.
A elaboração de projetos, o licenciamento e a execução de obras dependem de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho, ficando este profissional responsável pela segurança da obra conforme a boa prática construtiva e as normas técnicas pertinentes que garantam a estabilidade, solidez, acessibilidade interna e externa, eficiência energética, salubridade e habitabilidade da edificação, de acordo com as normas da ABNT.
§ 1º O autor do projeto e responsável técnico da obra deverão atender integralmente à legislação urbanística municipal e seus regulamentos.
§ 2º É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra o cumprimento de toda e qualquer legislação ou norma técnica vigente, inclusive as relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, Código Penal, Leis Federais nº 5.194/1966, nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010, ou outras que as substituírem, no caso de descumprimento de qualquer item.
§ 3º O autor do projeto e o responsável técnico da obra respondem, naquilo que lhes couber, pelo conteúdo técnico que explicita a licença, pela fiel execução do projeto, até a expedição de Certificado de Conclusão de Obra, assim como por todas as ocorrências no emprego de material inadequado ou de má qualidade, pelo risco ou prejuízo aos prédios vizinhos, aos operários e a terceiros, por falta de precaução ou imperícia e pela inobservância de qualquer disposição deste Código e demais normas da ABNT.
§ 4º O autor do projeto e/ou responsável técnico da obra, de acordo com aquilo que lhe couber, deverá apresentar informações sobre a área a ser ocupada pela obra, especialmente quanto a restrições ambientais, edificações já existentes que serão ou não demolidas, cotas reais edificadas em relação às divisas, imóveis vizinhos e eixo de vias públicas de acesso, dentre outras, que permitam compreender as soluções adotadas no projeto, ficando sujeito às penalidades legais, para o caso de omissão ou incorreção das informações prestadas.
Os profissionais responsáveis pelo projeto, e pela execução da obra, deverão colocar em lugar apropriado uma placa com a indicação dos seus nomes, Títulos e Números de Registros no CREA, nas dimensões exigidas pelas normas legais.
Parágrafo Único - Esta placa está isenta de qualquer tributação.

Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá comunicar por escrito à Prefeitura essa pretensão, a qual só será concedida após vistoria procedida pela Prefeitura e se nenhuma infração for verificada.
§ 1º Realizada a vistoria e constatada a inexistência de qualquer infração, será intimado o interessado para dentro de 3 (três) dias sob pena de embargo e/ou multa, apresentar novo responsável técnico o qual deverá satisfazer as condições deste Código e assinar também a comunicação a ser dirigida para a Prefeitura;
§ 2º A comunicação de baixa de responsabilidade poderá ser feita conjuntamente com a assunção do novo responsável técnico, desde que o interessado e os dois responsáveis técnicos, desde que o interessado e os dois responsáveis técnicos assinem conjuntamente.
§ 3º A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.
Seção X
Da Licença Para Demolição
O interessado em realizar demolição de edificação, ou parte dela, deverá solicitar à Prefeitura, através de requerimento, que lhe seja concedida a licença através da liberação do Alvará de Demolição, onde constará:
Nome do proprietário;
Número do requerimento solicitado e demolição;
Localização da edificação a ser demolida;
Nome do profissional responsável, quando exigido.
§ 1º Se a edificação ou parte a ser demolida estiver no alinhamento, ou encostada em outra edificação, ou tiver uma altura superior a 6,00 m (seis metros) será exigida a responsabilidade de profissional habilitado.
§ 2º Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida pelo proprietário e, se este recusar-se a fazê-la, a Prefeitura executará a demolição cobrando do mesmo as despesas correspondentes, acrescidas da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.
§ 3º É dispensada a licença para demolição de muros de fechamento com até 3,00 m (três metros) de altura.
§ 4º Poderá ser exigida a construção de tapumes e outros elementos que, de acordo com a Prefeitura Municipal, sejam necessários a fim de garantir a segurança dos vizinhos e pedestres, sendo obrigatório o cumprimento deste parágrafo nos casos previstos pelo Capítulo III do Título III.

TÍTULO III
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Enquanto durar a obra, o Responsável Técnico pela execução da mesma deverá adotar medidas e empregar equipamentos necessários à proteção e à segurança dos que nela trabalham, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Norma de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) do Ministério do Trabalho, e suas alterações, assim como assegurar a segurança dos pedestres, dos cidadãos e propriedades vizinhas, particulares e públicas.
§ 1º O Responsável Técnico pela execução da obra, juntamente com o titular da licença, responde pela segurança geral das construções, em sua estabilidade, salubridade e demais aspectos referentes à fase de execução da obra.
§ 2º Nos prédios em construção e a serem construídos ou reformados, com 3 (três) ou mais pavimentos, será obrigatória a colocação de andaimes de proteção ou estrutura que forneça a segurança adequada, durante a execução da estrutura, alvenaria, pintura e revestimento externo.
§3º Nenhum elemento da obra, transitório ou permanente na sua execução, poderá trazer prejuízo ou diminuir a acessibilidade ou a visibilidade em vias e logradouros públicos, sua arborização, iluminação, placas, sinais de trânsito e outras instalações de uso coletivo ou de interesse público.
§4º. Para obras que necessitem do fechamento da via temporariamente para colocação ou instalação de equipamentos, ou quaisquer atividades que demandem o espaço do logradouro público, deverá ser solicitada a autorização do órgão municipal competente.
CAPÍTULO II
DO CANTEIRO DE OBRAS
A implantação do canteiro de obras, quando fora do lote em que se realiza a referida obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão municipal de urbanismo, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham a causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, sejam restituídas as condições pré-existente à instalação do canteiro de obras.
Nos canteiros de obras, todo o volume de resíduos sólidos de construção, obras ou de demolição deverá ser convenientemente removido, coletado e transportado até os locais apropriados para receberem este descarte, conforme legislação municipal específica e determinação da autoridade municipal competente.
§1º Entende-se por *resíduo da construção civil* todo o rejeito de material utilizado na execução de etapas de obras da construção civil, proveniente de construções novas, reformas, reparos, restaurações, demolições e obras de infraestrutura.
§2º Nos canteiros de obras em geral deve ser planejada a operacionalização da separação dos resíduos sólidos de construção, a fim de permitir a reutilização e/ou a reciclagem dos materiais, reduzindo os desperdícios e o volume gerado para o descarte, e minimizando, desta forma, os impactos causados ao meio ambiente.
§3º Os responsáveis pelas obras, públicas ou privadas, deverão observar os comandos da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, quanto à geração, classificação, triagem e acondicionamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC) na origem, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos âmbitos estadual e municipal.
§4º É proibida a permanência de qualquer material da construção nas vias e nos logradouros públicos, bem como a utilização destes como canteiros de obras ou depósito de resíduos, detritos ou entulhos de construção, obras ou demolição.
§ 5º A limpeza do logradouro público deverá ser permanentemente mantida pelo responsável técnico da obra, enquanto esta durar e em toda a sua extensão.
§ 6º Quaisquer detritos caídos da obra, bem como resíduos de materiais que ficarem sobre qualquer parte do leito da via ou logradouro público, deverão ser imediatamente recolhidos, sendo, caso necessário, feita a varredura de todo o trecho atingido, além da irrigação para impedir o levantamento de pó.
§ 7º A não retirada dos detritos autoriza o Município a fazer a remoção do material encontrado em via ou logradouro público, dando-lhe o destino conveniente e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.
§8º É proibido o descarte de resíduos sólidos de construção em quaisquer áreas não licenciadas para este fim, como terrenos baldios e ao longo de cursos d'águas.
§9º Fica vedado o descarte de resíduos líquidos, tais como tintas e solventes, em galerias de águas pluviais, aplicando-lhe as sanções cabíveis.
CAPÍTULO III
DOS TAPUMES, AINDAIMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes ou sinalizadas, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.
§1º. Os tapumes ou a sinalização somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, da licença de construção ou demolição.
§2° E proibida à instalação de tapumes precários, devendo ser confeccionados de material resistente às intempéries ou receber impermeabilização com montagem de todos os seus elementos de forma a garantir a integridade física dos transeuntes.
§3° Tapumes e portões de acesso às obras deverão ser mantidos íntegros, limpos ou pintados, com tratamento que qualifique a paisagem urbana, até a sua retirada.
§ 4º A colocação de tapumes e andaimes sobre o passeio público deverá garantir faixa para circulação de pedestres, livre de barreiras ou obstáculos, preferencialmente, com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, admitindo-se largura menor, desde que assegurado o mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) na largura da faixa, conforme NBR 9050.
§ 5° Em qualquer caso, havendo projeção superior de tapumes e andaimes sobre o passeio, a altura livre de barreiras a ser adotada é de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
§ 6° Na impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste artigo, excepcionalmente o órgão municipal competente poderá autorizar, por prazo determinado, faixa para circulação de pedestres sobre o leito carroçável da via pública, desde que comprovada à inviabilidade das condições do local e adotados os procedimentos de segurança cabíveis, a saber:
todo o percurso de pedestres na transferência para a nova estrutura de circulação sobre o leito carroçável deve ser feito no mesmo nível do passeio;
caso haja impossibilidade para a adoção da transferência em nível conforme a alínea "a", deve ser adotada solução em rampa para vencer o desnível nas extremidades do circuito entre o passeio e a nova estrutura de circulação sobre o leito carroçável, admitindo-se inclinação máxima de 10% (dez por cento);
largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), em qualquer ponto da faixa de circulação ao longo de todo o percurso;
sinalização, inclusive noturna, da obra sobre o passeio e dos desvios decorrentes para pedestres e veículos em trânsito no leito carroçável;
separação física e proteção da faixa de circulação de pedestres através de elementos que assegurem a integridade dos transeuntes.

§ 7° Para a análise da necessidade de utilização da via pública nas condições previstas neste artigo, o interessado deverá apresentar justificativa por escrito, acompanhada da licença concedida para a obra a ser executada e da planta de situação visada pelo órgão competente;
§ 8° Extinta a necessidade, o tapume voltará para o alinhamento do lote, devendo ser adotadas todas as medidas de segurança e acessibilidade para a circulação de pedestres.
§ 9º A execução de qualquer obra ou serviço acima de 6,00m(seis metros) implicará na colocação de bandejas de proteção e elementos de vedação que impeçam a queda de materiais na via pública e nas propriedades vizinhas, devendo ser autorizados pelo órgão municipal competente.
§ 10 Extinta a necessidade, deverão ser removidos, imediatamente, os tapumes, andaimes, resíduos e demais elementos junto às vias e aos logradouros públicos, devendo ainda ser realizados limpeza e reparos no espaço público, naquilo que couber.
§ 11 No caso de paralisação da obra por prazo superior a 90 (noventa) dias, os tapumes e andaimes deverão ser retirados e providenciado um fechamento permanente, até o limite do lote, mantido em bom estado, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

CAPÍTULO IV

DAS ESCAVAÇÕES E ATERROS

Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.
No caso de escavações e aterros de caráter permanente, que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal, titular da licença e/ou responsável técnico, é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.
Parágrafo único. As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico, indicando as curvas de nível original(is) e proposta(s).
As escavações, movimentos de terra, arrimos, taludes, drenagens e outros processos de preparação e de contenção do solo, somente poderão ter início após a expedição da Alvará de Construção e da devida autorização dos órgãos ambientais
§1º Qualquer escavação em divisas de lotes construídos, independentemente de sua profundidade, somente poderá ser iniciada após aprovação do projeto de contenção adequado para o porte da obra; a implantação da contenção deverá ser efetuada antes do início das escavações.
§2º Nos casos deste artigo, para a solicitação da Alvará de Construção, o protocolo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;
Autorização Ambiental
§3º As disposições deste artigo deverão ser igualmente aplicadas no caso de construção de subsolos.
Toda e qualquer obra executada no Município, obrigatoriamente, deverá assegurar, em sua área interna, a contenção contra o arrastamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de águas pluviais, córregos, rios e lagos, causando-lhes obstrução, assoreamento ou prejuízos ambientais.
§ 1º O terreno circundante da construção deverá proporcionar escoamento às águas pluviais, protegendo-a contra infiltrações ou erosão.
§ 2º Antes do início de escavações ou movimentos de terra deverá ser verificada a existência de tubulações e demais instalações sob a calçada do logradouro que possam vir a ser comprometidas pelos trabalhos executados.
§ 3º As calçadas dos logradouros e as eventuais instalações de serviço público deverão ser adequadamente escoradas e protegidas.
§ 4º Durante a obra, enquanto houver possibilidade de carreamento de solo por águas pluviais, as bocas de lobo imediatamente à jusante da obra deverão ser protegidas no seu interior com manta geotêxtil ou similar, de forma a filtrar a água que escoa para dentro da galeria pluvial.
§ 5º Na situação do parágrafo anterior a manutenção da manta geotêxtil ou similar que garantirá a filtragem da água escoada para a galeria pluvial será de total responsabilidade do responsável técnico da obra e do titular da licença

TÍTULO IV

DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

CAPÍTULO I

DAS ESTRUTURAS, PAREDES, PISOS E TETOS

A especificação dos materiais e processos construtivos será de responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico pela execução da obra e deverá constar em todas as peças gráficas que serão submetidas à análise para aprovação.
As características técnicas dos elementos construtivos nas edificações devem levar em consideração a qualidade dos materiais ou conjunto de materiais, a integração de seus componentes, suas condições de utilização, respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, quanto a:
resistência ao fogo;
conforto térmico e acústico;
estanqueidade e impermeabilidade;
estabilidade estrutural e integridade construtiva;
acessibilidade e mobilidade.

§ 1º Além das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, as paredes externas, que constituem o invólucro da edificação, devem observar os parâmetros de transmitância térmica, atraso térmico e fator de calor solar admissíveis para vedações externas, além das estratégias de condicionamento térmico passivo para a zona bioclimática em que se localizar, conforme a NBR 1522-3. E NBR 15575
§ 2º As paredes assentadas em contato direto com o solo deverão ser devidamente impermeabilizadas.
§ 3º Alicerces de edificações ou fundações e sub-bases para obras deverão ser executadas inteiramente dentro dos limites do terreno para onde foi licenciada a obra, de modo a não prejudicar ou interferir no espaço de imóveis vizinhos e no leito de vias públicas.
§4º Paredes de áreas molhadas deverão possuir revestimento impermeável até altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
§5º As paredes executadas em alvenaria de tijolos comuns, deverão ter espessura mínima de 10cm (dez centímetros) quando internas, e 15cm (quinze centímetros) quando externas.
§5º Paredes divisórias entre duas unidades geminadas e edificações construídas na divisa, deverão ser duplas com espessura mínima de 20cm cada uma, a fim de garantir isolamento acústico.
A cobertura de edificações agrupadas horizontalmente deverá ter estrutura independente para cada unidade autônoma e a parede divisória deverá propiciar total separação entre as estruturas dos telhados.
§1º Além das demais disposições legais, deverá ser observado o que segue em relação às coberturas das edificações:
quando a edificação estiver junto à divisa deverá obrigatoriamente possuir platibanda;
as coberturas com caimento no sentido da divisa do lote que possuírem extremidades distantes até 75cm (setenta e cinco centímetros) desta deverão possuir calha.
§ 2º As coberturas serão confeccionadas em material impermeável, incombustível e resistente à ação dos agentes atmosféricos, não devendo representar fonte significativa de ruído para as edificações.
§ 3º Além das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, a cobertura a ser adotada deve observar os parâmetros de transmitância térmica, atraso térmico e fator de calor solar admissíveis para vedações externas e as estratégias de condicionamento térmico passivo para a zona bioclimática em que se localizar a edificação, conforme a NBR 1522-3.
A edificação que possuir estrutura e vedação em madeira deverá garantir padrão de desempenho correspondente ao estabelecido por normas técnicas quanto ao isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade.
§ 1º A resistência ao fogo deverá ser otimizada através de tratamento adequado para retardamento da combustão.
§ 2º As edificações de madeira e de madeira laminada colada, salvo quando adotada solução técnica construtiva que comprovadamente garanta a segurança dos usuários da edificação e de seu entorno, ficará condicionada aos seguintes parâmetros:
máximo de 2 (dois) andares;
altura máxima de 8,00m (oito metros);
o afastamento fontal deverá respeitar a lei zoneamento;
afastamento mínimo de 2,50m (três metros) de qualquer ponto das divisas laterais e fundos ou outra edificação; .
afastamento de 5,00m (cinco metros) de outra edificação de madeira.
§ 3º Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo , materiais combustíveis e calor, incluindo depósitos de gás GLP e similares, deverão ser revestidos de material incombustível e- devem ser mantidos fora da projeção de cobertura da construção, com afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de seu perímetro, observada a NBR 13523.

CAPÍTULO II

DOS ACESSOS E CIRCULAÇÕES

Os espaços destinados aos acessos e à circulação de pessoas, tais como vãos de portas e passagens, vestíbulos, circulações e corredores, escadas e rampas, classificam-se como:
de uso privativo: internos à unidade, sem acesso do público em geral;
de uso coletivo: de utilização aberta à distribuição do fluxo de circulação e acesso do público em geral.
Toda edificação destinada à prestação de serviços, públicos ou privados, bem como aquelas destinadas ao uso coletivo, de qualquer natureza, devem garantir condições de acesso, circulação e uso pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições das Leis Federais nº 10.048/2000, nº 10.098/2000, nº 13.146/2015 e nº 13.835/2019, e Decretos nº 5.296/2004, nº 9.404/2018 e NBR 9050/2015, que as regulamenta, e atender as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade, através de rotas acessíveis, incluindo a adoção de pisos táteis e de sinalização acessível, além daquelas contidas neste Código.
§1º. O acesso à edificação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deve se dar, preferencialmente, por meio de rampa.
§2º Edificações destinadas às atividades de educação e de saúde submetem-se aos regulamentos específicos das instâncias responsáveis pelas políticas setoriais nos níveis federal, estadual e municipal quanto aos dimensionamentos previstos nesta Seção.
§3º Nos acessos e circulações, quando integrantes de rotas de fuga, serão adotados os parâmetros determinados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e pela NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edifícios.

Seção I

Dos Vãos de Portas e Passagens

As portas e passagens deverão conter os seguintes vãos livres mínimos:
de uso privativo:
compartimentos de permanência prolongada - vão livre mínimo com 0,80m (oitenta centímetros) de largura;
compartimentos de permanência transitória - vão livre com 0,70m (setenta centímetros) de largura;
de uso coletivo: deverão conter vão livre mínimo de 1,10m (um metro e dez centímetros) de largura, salvo maior exigência.
Parágrafo único. Admite-se nos compartimentos de serviço destinados a casa de máquinas, banheiro, lavabo, depósito, despensa e similares, a utilização de portas com 0,60m (sessenta centímetros) de largura.
Todos os vãos de portas e passagens integrantes de rotas acessíveis deverão atender aos requerimentos da NBR 9050 e às seguintes larguras mínimas:
portas: vão livre mínimo com 0,90m (oitenta centímetros) de largura;
vãos para passagem: vão livre mínimo com 0,90m (noventa centímetros) de largura.
As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião e concentração de pessoas deverão atender às seguintes disposições:
as portas de acesso (entrada e saída) devem estar posicionadas de forma a facilitar a entrada e acomodação das pessoas que chegam ao compartimento e a rápida evacuação do local pelas pessoas de forma segura, devendo ser eficazmente sinalizadas;
as saídas dos locais de reunião devem se comunicar, de preferência, diretamente com a via pública;
as folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão se abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público.
Parágrafo único. As portas dos compartimentos que contiverem aquecedores a gás deverão ser dotadas, em sua parte inferior, com grelha, veneziana ou similar, de forma a garantir a renovação de ar e impedir a acumulação de eventual escapamento de gás.

Seção II

Das Circulações e Corredores

As circulações e os corredores deverão conter os seguintes vãos livres mínimos, salvo maiores exigências deste Código:

de uso privativo: vão livre mínimo com 0,90m (noventa centímetros) de largura;
de uso coletivo:
para circulações com até 10,00m (dez metros) de extensão, vão livre mínimo com 1,20m (um metro e dez centímetros) de largura;
para circulações com mais de 10,00m (dez metros) até 50,00m (cinquenta metros) de extensão, vão livre com, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura.
Seção III
Das Escadas e Rampas
Escadas e rampas de uso privativo atenderão aos seguintes requisitos:
largura mínima em cada lance ou seção com 80cm (oitenta centímetros);
pisos dos degraus e espelhos constantes em toda a extensão da escada, atendida a relação de conforto obtida pela aplicação da fórmula de Blondel [63cm ≤ (2e + p) ≤ 64cm], onde:
largura do piso [p] corresponde ao intervalo entre 26cm (vinte e seis centímetros) e 32cm (trinta e dois centímetros);
altura do espelho [e] corresponde ao intervalo entre 16cm (dezesseis centímetros) e 18,5cm (dezoito e meio centímetros);
inclinação máxima da rampa correspondente a 10% (dez por cento).
Escadas e rampas de uso coletivo atenderão ao disposto nas NBRs 9050 e 9077, e aos seguintes requisitos:
largura mínima em cada lance ou seção com 1,20m (um metro e vinte centímetros);
degraus com altura mínima de 16cm (dezesseis centímetros) e máxima de 18cm (dezoito centímetros);
pisos dos degraus com profundidade mínima de 28cm (vinte e oito centímetros) e máxima de 32cm (trinta e dois centímetros), observada a aplicação da fórmula de Blondel, indicada no art. 157;
construção com material incombustível e piso antiderrapante;
dotadas de corrimão contínuo com 92cm (noventa e dois centímetros) e de 70cm (setenta centímetros), respectivamente, em ambos os lados, sem interrupções nos patamares, devidamente dotados de sinalização tátil para informação da pessoa com deficiência visual; -conforme norma
escadas e rampas com largura maior que 2,20m (dois metros e vinte centímetros) deverão dispor de corrimão intermediário;
patamar de acesso ao pavimento no mesmo nível do piso da circulação;
livres de qualquer tipo de equipamento ou tubulações que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça;
quando integrantes de rota de fuga, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
seções das rampas devem sempre ser retas, com inclinação transversal máxima de 2% (dois por cento);
na cada mudança de direção da rampa, deverá haver um plano horizontal de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta) de diâmetro.
§ 1º Degraus isolados e escadas quando integrantes de rotas acessíveis devem atender aos padrões da NBR 9050 e estar associados à rampa ou equipamento de transporte vertical.
§ 2º Além das demais soluções eletromecânicas que vierem a ser adotadas, escadas esculturais não poderão se constituir na única alternativa de circulação vertical, devendo a edificação dispor de outra escada ou rampa construídas de forma acessível, salvo se esta atender as disposições da NBR 9050, observadas as exigências contra incêndio e pânico.
Sem prejuízo das condições de acessibilidade, escadas e rampas de proteção contra incêndio e pânico, internas ou externas à edificação, bem como demais elementos arquitetônicos e instalações obrigatórias, devem atender aos requerimentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e constar em projeto para fins de licenciamento pelo órgão municipal competente.
§ 1º Todas as edificações com altura igual ou maior que 6,00m (seis metros), salvo aquelas destinadas ao uso residencial unifamiliar e multifamiliar até 12,00m (doze metros) de altura, devem atender as exigências quanto à obrigatoriedade de construção de escadas ou rampas de proteção contra incêndio do Corpo de Bombeiros do Paraná.
§ 2º As escadas de emergência deverão prever área de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de uma ou mais pessoas usuárias de cadeira de rodas, não superposto com o fluxo principal de circulação com, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) por 80cm (oitenta centímetros) por pessoa, a depender da lotação da edificação e de acordo com a NBR 9050.
CAPÍTULO III
DAS FACHADAS E CORPOS EM BALANÇO
É livre a composição das fachadas, observados os parâmetros urbanísticos estabelecidos em lei e asseguradas condições térmicas, de luminosidade e acústicas exigidas neste Código.
§ 1º Todas as fachadas da edificação deverão ser revestidas com material impermeável ou tratadas com produtos impermeabilizantes,
§ 2º A colocação de elementos decorativos e componentes nas fachadas somente será permitida quando não acarretar prejuízo aos aspectos históricos em edificações de interesse de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural avaliados pelos órgãos competentes.
A projeção em balanço da edificação ou suas partes sobre o alinhamento e os afastamentos atenderão as disposições da legislação municipal de uso e ocupação do solo urbano e as previsões deste Código.

§ 1º Será permitida a construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço até a projeção horizontal máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre recuos frontais e afastamentos obrigatórios, desde que mantidas livres as faixas não edificáveis referentes ao alargamento progressivo das vias, de acordo com a Lei do Sistema Viário do Município, e desde que atendidas as distâncias mínimas das aberturas em relação às divisas estabelecidas no Código Civil.
§ 2º A área resultante da construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço excedente a 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma será computada para o cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Elementos em balanço projetados sobre o passeio ou os afastamentos obedecerão às seguintes condições:

marquises, toldos, sacadas e varandas abertas devem guardar altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do piso sobre o qual se projetam;
para os demais elementos em balanço admite-se altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do piso sobre o qual se projetam;
a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura da calçada e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
as fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras em balanço, caixas para ar-condicionado, saliências, beirais, marquises e *brises*, somente acima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do nível da calçada e não poderão lançar água sobre o passeio, podendo projetar-se sobre o recuo frontal ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60cm (sessenta centímetros); exigir execução de marquise
qualquer aparelho para condicionamento artificial do ar fixado ou apoiado nas fachadas deverá ser inserido em caixa de proteção ou acomodado a partir de solução específica de projeto, bem como provido de escoamento das águas residuais de forma embutida na parede ou duto até a sua destinação final.
Marquises e beirais deverão ser construídos em material incombustível e de maneira a não permitirem o lançamento das águas pluviais sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.

Parágrafo único. As águas pluviais coletadas de marquises, beirais, coberturas, jardineiras e demais elementos em balanço deverão ser conduzidas por calhas e dutos embutidos ao sistema público de drenagem, quando houver, ou embutido sob o passeio até a sarjeta, ou a reservatório de coleta das águas pluviais para uso não potável.

CAPÍTULO IV

DOS RECUOS OBRIGATÓRIOS

Os espaços livres definidos como *recuo frontal e afastamentos lateral e de fundos* devem ser tratados como áreas livres de qualquer tipo de ocupação, de acordo com a Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo.

§1º. Serão toleradas no recuo frontal obrigatório apenas construções cuja somatória não ultrapasse a área construída máxima de 10,00m² (dez metros quadrados), que tenham altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e que não ocupem mais de 30% (trinta por cento) do comprimento da testada do lote, quando destinadas a:

tapumes, cercas divisórias, muros de arrimo e de vedação do terreno, necessários em função de sua eventual declividade natural;

churrasqueira descoberta

escadarias e rampas descobertas, que devem seguir as disposições deste Código;

portarias, guaritas, bilheterias, toldos, pérgulas, lixeiras, centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) e subestação de energia elétrica, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e as normas das concessionárias de serviços públicos;

estacionamento descoberto, quando vinculado à edificação destinada ao uso comercial e de serviços, desde que em número excedente ao número mínimo de vagas previsto para o uso, observando o disposto neste Código e na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º As edificações previstas neste artigo são removíveis sem ônus para o Município de Bituruna e os projetos deverão indicar expressamente esta circunstância.

§ 3º As edificações previstas neste artigo não serão consideradas para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento.

§ 4º Será tolerada a altura máxima de 5,00m (cinco metros) para as edificações destinadas a portarias, guaritas, bilheterias e toldos.

Salvo as exceções previstas neste Código, a edificação de edículas e anexos, independentemente da área a construir, para qualquer dos usos, demandam obrigatoriamente a necessidade de prévia licença municipal, e devem atender aos parâmetros urbanísticos da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO V

DOS COMPARTIMENTOS

A conformação dos compartimentos destinados a cada função ou instalação interna à obra, entre os usos previstos no projeto e na licença para as edificações e construções, cabe ao Autor do Projeto e ao Responsável Técnico pela obra, devendo respeitar o estabelecido nas Tabelas I e II, constantes do Anexo III deste Código.

§1º Os compartimentos deverão ser dimensionados e posicionados de modo a proporcionar condições adequadas de salubridade e conforto ambiental interno, garantindo os usos para os quais se destinam.

§2º Para os efeitos deste Código, o destino dos compartimentos não será considerado apenas pela sua designação no projeto arquitetônico apresentado, mas também pela sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta.

§3º Para os fins deste Código, os compartimentos das edificações são classificados segundo a função preponderante neles exercida, que determinará seu dimensionamento mínimo e necessidade de ventilação e iluminação:

Compartimentos de permanência prolongada: compartimentos de uso constante caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo longo ou indeterminado, tais como dormitórios, salas de estar, de jantar, de lazer, ambientes de estudos, de trabalho, copas, cozinhas, áreas de serviço, lojas, salas comerciais e locais para reuniões;

Compartimentos de permanência transitória: compartimentos de uso ocasional e/ou temporário caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo determinado, tais como vestíbulos, corredores, caixas de escadas, despensas e depósitos, vestiários e banheiros.

§4º Edificações de uso público ou coletivo, o dimensionamento e os critérios quanto à instalação de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida seguirão as determinações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e os padrões da NBR 9050, considerando:

edificação de uso público a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos;

edificação de uso público existente: pelo menos um sanitário acessível por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos ou, no caso de comprovada inviabilidade, no mínimo 1 (um) sanitário integrado ao pavimento ou rota acessível interna;

edificação de uso coletivo a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento de uso do público, com entrada independente dos sanitários coletivos e integrados ao pavimento ou rota acessível;

edificação de uso coletivo existente: sanitários acessíveis integrados aos pavimentos ou rotas acessíveis, com entrada independente dos demais sanitários.

As portas de acesso às edificações, as passagens e corredores devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação aos quais dão acesso, garantindo o atendimento às normas técnicas referentes ao tema, como a de acessibilidade, NBR 9050/2015, a de saídas de emergência em edifícios NBR 9077/2001, ou normas técnicas oficiais que as substituam bem como as normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

§ 1º Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo deste Código, respeitando-se:

quando de uso privativo a largura mínima dos corredores será de 0,90m (noventa centímetros);

quando de uso coletivo a largura obedecerá às normas da NBR 9077, bem como outras afins, ou norma técnica oficial que a substitua.

§ 2º As portas de acesso principal a instalações sanitárias e banheiros de uso coletivo, terão largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros), podendo as de uso privativo ter, no mínimo 0,60m (sessenta centímetros).

§ 3º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, as edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e as habitações coletivas com até 15 (quinze) unidades, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua.

CAPÍTULO VI

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ACESSIBILIDADE

Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 que a regulamenta, complementados pelas Normas Técnicas Brasileiras de acessibilidade, especialmente a NBR 9050, e pelas disposições contidas na legislação estadual e municipal aplicáveis, além das disposições deste Código.

Parágrafo único. A concepção e implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, de forma a conformar rotas acessíveis livres de barreiras, tendo como referências básicas o conjunto de normas técnicas sobre acessibilidade da ABNT e a legislação específica.

Salvo situações tecnicamente justificadas, toda edificação para uso público ou coletivo deverá garantir condições externas e internas de acesso, circulação e utilização por parte das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições legais e as normas técnicas de acessibilidade, através de rotas acessíveis, mediante a adoção de pisos, rampas, artefatos, equipamentos e sinalizações especiais regulamentares.
É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
§ 1º As áreas de estacionamento para veículos quando cobertas e localizadas em área externa da edificação, não poderão ter a fachada frontal aberta.
§ 2º As áreas internas de estacionamento para veículos, cobertas ou não, terão acesso para a via pública e serão dotadas de vagas com o padrão mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento, exceto vagas para pessoas com deficiência, áreas de estacionamento destinadas a outros tipos de veículos que não o de passeio e demais ressalvas deste Código.

§ 3º Quando distribuídas paralelamente à pista de rolamento que lhes dá acesso, as vagas adotarão padrão mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 6,00m (seis metros) de comprimento.
§ 4º A vaga para estacionamento e guarda de motocicletas terá as dimensões mínimas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e 2,00m (dois metros) de comprimento, com área mínima de 3,00m² (três metros quadrados).
§ 5º Nas garagens ou estacionamentos de edifícios habitacionais será admitido vagas dependentes entre si, desde que se destinem à mesma unidade, e que tenha, no mínimo, 1 (uma) vaga livre por unidade.
§ 6º As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão ter:
pé-direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
sistema de ventilação permanente;
ter demarcada área de manobra, em planta;
possuir as vagas demarcadas.
§ 7º Os acessos devem ser representados no projeto arquitetônico, identificando os rebaixamentos de meio-fio, de acordo com o disposto neste Código.
§ 8º Os espaços destinados aos estacionamentos e pátios de carga e descarga deverão estar situados totalmente dentro dos limites do lote, de acordo com este Código.
§ 9º Os corredores de circulação, com sentido único de tráfego, deverão atender aos seguintes parâmetros:
largura mínima de 3,00m (três metros), quando possuírem vagas com ângulo de até 30° (trinta graus);
largura mínima de 3,50m (três metros e meio), quando possuírem vagas com ângulo de 30 até de 45° (quarenta e cinco graus);
largura mínima de 4,00m (quatro metros) para vagas em 60° (sessenta graus);
largura mínima de 5,00m (cinco metros) para vagas em ângulos de 90° (noventa graus).
§ 10 Os corredores de circulação com sentido duplo de tráfego deverão possuir largura mínima de 5,00m (cinco metros), sendo permitida a largura de 3,00m (três metros) apenas quando o corredor de circulação der acesso a, no máximo, 15 (quinze) vagas de estacionamento, obrigatórias ou não.
§ 11 Estacionamentos cobertos, quando situados no pavimento térreo, devem ter, no mínimo, 2 (duas) faces livres de qualquer vedação, como alvenarias, esquadrias ou gradis e assemelhados.
§ 12 Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.
Os espaços destinados à garagem ou estacionamento não poderão sofrer modificações de uso, salvo quando a garagem ou estacionamento for transferido, com o mesmo número de vagas e área de manobra, para outra área dentro do mesmo lote.
Nos estacionamentos de veículos, públicos e privados, deverão ser reservadas vagas especiais destinadas a:
pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas;
veículos conduzidos por idosos, ou que os transportem, nos termos do que dispõe o artigo 41, da Lei Federal nº 10.741/2003, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas;
veículos conduzidos por gestantes ou porpessoas acompanhadas por crianças de colo com até 2 (dois) anos de idade, conforme Lei Estadual nº 18.047/2014, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas.
§ 1º A localização das vagas especiais de estacionamento tratadas no caput deste artigo, deve considerar a proximidade das entradas dos edifícios, facilidade de acesso, proximidade com as áreas de maior interesse da edificação e a localização dos meios de circulação de pedestres, de forma a garantir maior comodidade.
§ 2º As vagas especiais devem possuir maior dimensão em relação às vagas padrão mínimas de estacionamento, exceto quando o local destinado ao estacionamento não possuir área que possibilite a fixação de vaga em tamanho maior.
§ 3º As vagas especiais de estacionamento devem possuir largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros), ou 1/3 (um terço) a mais de área em relação às vagas mínimas padrão.

§ 4º Quando houver a exigência de 01 (uma) única vaga de estacionamento, esta deverá atender às dimensões mínimas necessárias para as vagas especiais, definidas neste artigo.
§ 5º Considera-se idoso, para os fins deste Código, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.741/2003.
É vedada a utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial para estacionamento exceto quando se tratar de estacionamento descoberto, vinculado à edificação destinada ao comércio ou serviço, respeitadas as normas de acessibilidade estabelecidas neste Código e demais disposições legais.
CAPÍTULO VII
DOS PISOS DRENANTES
Os passeios públicos, estacionamentos descobertos, ruas de pouco movimento de veículos e as vias de circulação de pedestres em áreas de lazer, praças e parques, deverão ser construídos com pisos drenantes.
§ 1º Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se como piso drenante aquele que, a cada metro quadrado de piso, possuir, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) de sua superfície impermeabilizada.
§ 2º Entende-se por ruas de pouco movimento de veículos, aquelas que apresentarem apenas trânsito local.
§ 3º No caso de estacionamentos descobertos, serão excetuadas as situações:
imóveis em que o total das áreas destinadas a estacionamento descoberto seja igual ou inferior a 50 (cinquenta) metros quadrados.
os estacionamentos descobertos implantados sobre laje de cobertura.

Os prédios públicos a serem construídos após a publicação da presente Lei, deverão ter como área impermeabilizada, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de sua área livre.
§ 1º Considera-se como área livre aquela não ocupada pela edificação.
§ 2º Para efeito da aplicação desta Lei, prédio público é aquele pertencente ou destinado a órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado e do Município.

§ 3º Para efeito de cumprimento do percentual previsto no presente artigo, poder-se-ão considerar como áreas não impermeabilizadas aquelas construídas com pisos drenantes.
O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 1 UPM (uma Unidade Padrão Municipal) para cada 20,00m² (vinte metros quadrados) de área em que deveria ter sido executado o piso drenante.
§ 1º Após a ocorrência da multa, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do imóvel nos termos da presente Lei.
§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem que o infrator tenha tomado as providências necessárias, caberá a aplicação de nova multa de 3 UPMs (três Unidades Padrão Municipais) para cada 20,00m² (vinte metros quadrados) de área em que deveria ter sido executado o piso drenante.
CAPÍTULO VIII
DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO
Para fins deste Código, compreendem-se como *áreas comuns de lazer e recreação* todos os espaços, edificados ou não, destinados ao lazer ativo e contemplativo, tais como salão de festas, salão de jogos, quiosques, churrasqueiras, espaços *gourmet*, quadras esportivas, parques infantis, piscinas, brinquedotecas, canchas de areia, jardins, bosques, dentre outros, incluindo áreas de preservação, desde que a legislação pertinente permita a sua utilização. As áreas de recreação em edificações construídas no Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:
Em todas as edificações com 04 (quatro) ou mais unidades residenciais que não tenham frente direta ao arruamento municipal, será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 6,00 m² (seis metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo.
No dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que ser permeável e constituir área contínua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas.
Não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeçam a um círculo inscrito mínimo de 3,00m (três metros)
Os pisos das áreas de recreação não podem oferecer risco de acidente, sendo absorvente de impacto.
CAPÍTULO IX
DAS CALÇADAS, PASSEIOS, MUROS E GRADIS
Para assegurar o trânsito seguro e acessível a todos os pedestres, as calçadas deverão ser executadas ou reparadas conforme o padrão municipal estabelecido neste Código, especificado no Anexo VI, e a critério do Município, será dada a continuidade dos padrões das calçadas adjacentes.
Parágrafo único. Na construção de calçadas e demais espaços públicos, é necessária a implantação de elementos de acessibilidade universal, conforme as especificações presentes na NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua.
Em terrenos de esquina, a distância entre o muro, gradil ou a própria fachada, quando construída no alinhamento predial, e o meio fio, deverá possuir a mesma largura das calçadas, sendo que a distância mínima admitida será de 3,00m (três metros) na bissetriz do ângulo formado pelos dois alinhamentos prediais.

A calçada pública deverá ser setorizada em 3 (três) faixas, conforme Anexo V deste Código, e deverá seguir os padrões especificados no Anexo VI, obedecendo as seguintes definições e ordem de prioridade:
FAIXA LIVRE (OU PASSEIO): destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo físico, permanente ou temporário; deve possuir largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e a superfície do piso deve ser regular, firme e antiderrapante com inclinação transversal constante de no mínimo 1% (um por cento) e no máximo 3% (três por cento);
FAIXA DE SERVIÇO: situada entre a pista de rolamento e a faixa livre, é destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou rampas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, instalação de postes de iluminação, sinalização de trânsito, tampas de caixas de inspeção, instalações subterrâneas e mobiliário urbano, como bancos, floreiras e lixeiras; deve possuir largura mínima de 1,00m (um metro); parte da superfície do piso deverá ser permeável, com tratamento em vegetação e/ou gramado, quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre;
FAIXA DE ACESSO: situada em frente ao imóvel, entre a faixa livre e a testada do lote, destinando-se ao acesso e apoio à propriedade, onde pode haver vegetação, rampas, toldos, marquises e mobiliário móvel, como floreiras e mesas de bar, desde que não dificultem o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre; sua existência ou não, bem como seu dimensionamento, inicia-se a partir da garantia da faixa livre e de serviço; sua superfície deverá ser permeável, com tratamento em vegetação e/ou gramado, quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre.
Parágrafo único. A utilização da faixa de acesso está regulamentada por legislação específica relativa ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
Os proprietários de imóveis que tenham frente para vias pavimentadas ou com meio fio e sarjeta, são responsáveis pela construção e pela conservação dos passeios, sendo obrigados a implantá-los de acordo com o disposto neste Código.
Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que impeça ou dificulte o trânsito de pedestres.
§ 1º Entenda-se por obstáculo qualquer elemento fora do nível do passeio, como degraus, rampas, muretas, árvores, pedras, trilhos, grades, lixeiras, placas, banners, faixas ou postes de publicidade, sarjetas, mesas, cadeiras, pontaletes de suporte de toldos e outros obstáculos similares, inclusive veículos estacionados.
§ 2º As placas de sinalização viária e os postes da rede de energia elétrica deverão ter seu eixo posicionado a 50cm (cinquenta centímetros) do meio fio e as lixeiras deverão ser posicionadas junto ao muro, ao alinhamento predial, e próximas ao acesso de veículos.

§ 3º Caso se verifique um desnível do terreno para o passeio, a rampa de acesso deverá estar localizada dentro do terreno, a partir do alinhamento predial e não no passeio.
A construção ou reforma dos passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, e aos seguintes padrões básicos:
piso regular, estável, nivelado e contínuo, de material resistente e antiderrapante, sob qualquer condição climática;
faixa livre, para circulação de pedestres, em linha reta e livre de obstáculos com no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, recomendando-se largura igual ou superior a esta medida;
desníveis devidamente sinalizados e, sempre que possível, superados por intermédio de rampas;
elementos dispostos sobre o passeio devidamente sinalizados e contornados com piso tátil de alerta, bem como instaladas golas ou contornos para demarcação dos canteiros de árvores e áreas ajardinadas no nível do piso;
inclinação transversal máxima de 3% (três por cento).
§ 1º Em passeios já consolidados, no caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa livre de circulação de pedestres, será admitida largura menor, desde que esta resulte na maior largura possível livre de obstáculos para o trânsito de pedestres, conforme parecer do órgão municipal de urbanismo.
§ 2º É obrigatória a construção de rampa de acesso ao passeio junto à faixa de travessia de pedestres, dotada com todos os elementos e padrões da NBR 9050 e conforme o Anexo VII deste Código.

§ 3º As soluções de acesso para vencer eventuais desníveis entre o passeio e a linha de testada do terreno deverão estar localizadas no interior do lote.
Para as construções em lotes de esquina, ou junto às faixas de travessia de pedestres, deverão ser previstos e executados rebaixamentos de calçada com rampas conforme o Anexo VII e o disposto na NBR 9050, ou outra norma técnica oficial que a substitua, e considerações a seguir:
não deve haver desnível entre o término da calçada e a pista de rolamento;
os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e quando localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si;
todo rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

A inclinação longitudinal das calçadas deverá acompanhar a inclinação da via em que se encontra.
Parágrafo único. Quando existirem áreas com declividade acentuada, maiores que 15% (quinze por cento), poderão ser executados degraus somente nas faixas de serviço e de acesso.
Para o plantio de árvores em calçadas públicas deverá ser consultado o órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente que especifica as espécies que podem ser plantadas em cada via, assim como as distâncias entre as árvores.
Parágrafo único. Os muros e gradis de lotes voltados para via pública deverão ser construídos com altura máxima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) salvo quando a exigência técnica para integridade do terreno determinar altura maior.
Serão obrigatórios muros de arrimo sempre que os cortes ou aterros ocorrerem junto às divisas do terreno ou no alinhamento.
§ 1º Os muros de arrimos deverão obrigatoriamente ser projetados e executados por profissional habilitado, comprovado mediante a apresentação da ART ou RRT do autor e/ou executor da obra.
§ 2º A altura máxima do muro de arrimo deve seguir a altura máxima dos muros de acordo com o art.86, salvo quando exigência técnica para a integridade do terreno determinar altura maior.
Os, muros de divisa entre lotes com altura mínima de 2,00m (dois metros) e máxima de 3,00m (três metros), contados do lado em que o terreno se apresentar mais alto, acompanhando a inclinação do terreno, que serão executados em material que garanta a privacidade de cada proprietário, sendo vedado o uso de gradis e cercas vivas como fechamentos das divisas.
Parágrafo único. Nos casos de divisa com áreas de preservação permanente (APPs), fundo de vale ou semelhante, o fechamento deverá ser feito utilizando elementos vazados e/ou cercas vivas, ou a critério do órgão municipal do meio ambiente.
Os muros entre vizinhos ou de divisa poderão ser construídos no eixo da linha de divisa, pertencendo a ambos os proprietários, ou no limite e dentro da propriedade de um só, quando então pertence exclusivamente a este, não podendo ser utilizado, em nenhuma hipótese, pelo outro sem a anuência do proprietário.
Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grade ou outras estruturas similares, a altura mínima do primeiro fio energizado deverá ser de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao nível do solo da parte externa do perímetro cercado, se na vertical, ou 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio em relação ao solo, se instalada inclinada em 45° (quarenta e cinco graus) para dentro do perímetro

CAPÍTULO X

DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Será responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico da obra garantir que as edificações possuam aberturas e vãos adequados para iluminação e ventilação dos seus compartimentos, considerando sua funcionalidade e o tempo da permanência humana, de modo a assegurar salubridade, bem como promover economia energética no espaço construído, racionalidade ao aproveitar recursos naturais.
Parágrafo único. As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
Os compartimentos de permanência prolongada deverão conter vão para iluminação natural na proporção mínima de 1/6 (um sexto) da área do piso, e os compartimentos de permanência transitória, na proporção mínima de 1/8 (um oitavo) da área do piso. As áreas destinadas à garagem de veículos e depósitos a proporção mínima de 1/12 (um doze avos) da área do piso.
Os compartimentos de permanência prolongada, de permanência transitória, as áreas destinadas à garagem e os depósitos, deverão conter vão para iluminação natural, conforme o estabelecido na Tabela dos Compartimentos, constante no Anexo III deste Código.
Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, áticos, lavanderias e depósitos, poderão ter iluminação artificial e ventilação forçada para área ventilada naturalmente, desde que sua viabilidade técnica seja comprovada pelo profissional responsável.
Parágrafo único. Os demais compartimentos deverão ter iluminação e ventilação naturais por meio de aberturas corretamente dimensionadas e executadas pelos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução da obra.
Os compartimentos das habitações unifamiliares poderão ser iluminados e ventilados através de aberturas para pátios internos com área mínima de 3,00m² (três metros quadrados) e diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Parágrafo único. Sacadas e balcões são considerados aberturas para fins de aplicação deste Código de Obras.
Para casos específicos de atividades que gerem ruídos, a edificação deverá seguir os afastamentos laterais e de fundos, conforme dispõe a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, além de apresentar projeto de isolamento acústico com a devida ART ou RRT do responsável técnico, aprovada pelo órgão municipal competente.
Parágrafo único. A eficácia ambiental do tratamento e isolamento acústico referido neste artigo será monitorada pelo órgão municipal competente e sua eficiência técnica é de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto de isolamento acústico e/ou responsável técnico pela execução da obra, indicado na ART ou RRT, no local emissor do som.

TÍTULO V

DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Instalações e edificações destinadas a abrigar usos e atividades submetidos à aprovação dos demais órgãos competentes interagentes com o licenciamento de obras, deverão atender às exigências estabelecidas por estes e instruir o projeto devidamente, para posterior apresentação à Prefeitura Municipal, com vistas à obtenção da Licença de Construção.
§ 1º As instalações especiais de segurança, como para-raios, detectores de fumaça e portas corta-fogo, e de combate a incêndios, como escadas e rampas pressurizadas, hidrantes, *sprinklers* e mangueiras, entre outros, deverão atender as normas técnicas brasileiras e às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
§ 2º Edificações destinadas a abrigar usos e atividades classificados como sujeitos à avaliação de impacto ambiental ou sob controle obrigatório da vigilância sanitária deverão submeter-se às exigências dos órgãos competentes.
§ 3º Edificações que abriguem usos e atividades que impliquem na manipulação e no descarte de efluentes, com substâncias e/ou produtos químicos contaminantes, tais como postos de abastecimento e lavagem de veículos, lavagem de roupa a seco, galvanoplastia, douração ou cromagem, e similares, deverão ser dotados de instalações para tratamento prévio dos efluentes antes do seu lançamento na rede pública de esgotos, quando cabível, ou para acondicionamento anterior à sua destinação final, sujeitando-se às exigências dos órgãos competentes em cada caso.

As instalações prediais, em geral, deverão atender, além do descrito neste Capítulo, às demais legislações, normas da ABNT e aos padrões técnicos definidos por órgãos competentes regionais, agências públicas de regulação e concessionárias e companhias prestadoras de serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações para drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis eficientes de funcionamento, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, definidos, analisados e vistoriados para fins de emissão do Certificado De Conclusão De Obras.

A impermeabilização de áreas não edificadas de até 500m² (quinhentos metros quadrados) dentro do lote deverá ser realizada, preferencialmente, com piso do tipo drenante em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área; caso contrário, deverá ser previsto o armazenamento das águas pluviais em reservatório, ou outra solução de mesmo efeito, de forma a retardar o lançamento na rede de drenagem.

§ 1º Para áreas impermeabilizadas superiores a 500m² (quinhentos metros quadrados), a construção de reservatório de retardo destinado ao acúmulo das águas pluviais para posterior descarga na rede de drenagem é obrigatória.

§ 2º A disponibilidade de áreas passíveis de impermeabilização dependerá da taxa de permeabilidade dos terrenos, conforme definida na legislação de uso e ocupação do solo urbano.

Novas edificações públicas ou reformadas deverão obrigatoriamente prever a existência de sistema de aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.

Parágrafo único. Novas edificações privadas, de qualquer categoria de uso, que apresentarem área de cobertura ou telhado igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) e nas edificações residenciais multifamiliares com 40 (quarenta) ou mais unidades, é obrigatória a existência de sistema de aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.

Em observância ao Código Civil e à Lei Federal nº 6.766/1979, deverá haver reserva de espaço no terreno para passagem de canalização de águas pluviais e esgotos provenientes de lotes situados a montante.

§ 1º Os terrenos em declive somente poderão lançar as águas pluviais para os terrenos a jusante, quando não for possível seu encaminhamento para os logradouros em que se situem.

§ 2º Para o caso previsto no parágrafo anterior, as obras de canalização das águas pluviais ficarão a cargo do interessado, devendo o proprietário do terreno a jusante permitir a sua execução.

Em caso de obra, o proprietário do terreno é responsável pelo controle das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos causados aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias.

As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis eficientes de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.

CAPÍTULO III

DAS INSTALAÇÕES PLUVIAIS, SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS

As edificações habitacionais multifamiliares deverão prever 1 (um) hidrômetro por unidade autônoma, para aferição do consumo individual, além da instalação de hidrômetro para aferição do consumo de água global do condomínio.

Todas as unidades das edificações de usos comerciais e/ou de serviços deverão conter, no mínimo, 1 (um) sanitário adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando-se que, nas edificações acima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, é obrigatória a construção de, no mínimo:

02 (dois) sanitários, ambos adaptados e separados por sexo, ou;

03 (três) sanitários, 02 (dois) deles separados por sexo e 01 (um) adaptado para ambos os sexos.

A edificação de uso habitacional institucional do tipo alojamento deverá ter instalações sanitárias, na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, no mínimo, para cada grupo de 06 (seis) dormitórios ou fração por pavimento, devidamente separados por sexo.

Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

§ 1º Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.

§ 2º As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Excepcionalmente, será autorizado sistema de abastecimento de água e/ou tratamento de esgotos sanitários para novas edificações localizadas em área onde não houver rede pública de distribuição de água e/ou de coleta de esgoto, mediante projeto técnico de sistema independente, em que conste a previsão para se ligar o sistema autônomo à futura rede de distribuição de água e/ou ao serviço público de coleta e tratamento de esgotos.

§ 1º Para efeitos deste Código, entende-se *sistema autônomo de tratamento de esgoto* o conjunto de fossa séptica, filtro biológico (anaeróbio) e sumidouro.

§ 2º Quando a via em frente não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica, cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme NBR 7229, ou sistema indicado pelo órgão concessionário.

§ 3º O projeto de sistema autônomo referido no *caput* deste artigo será permitido para habitações unifamiliares, e para o uso do comércio, serviços, públicos e habitações institucionais com área construída inferior a 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados).

§ 4º Da definição do sistema previsto no parágrafo anterior devem ser consideradas a natureza e a utilização do solo, a profundidade do lençol freático, o grau de permeabilidade do solo e a localização da fonte de água de subsolo para consumo, além das condições de previsão de ligação à futura rede pública de coleta.

§ 5º Os sistemas individuais de esgotamento sanitário deverão estar localizados de forma a garantir o acesso de serviços de limpeza.

Em edificações localizadas em terrenos com solos sem condições físicas de infiltração será proibida a instalação de sistema autônomo.

Toda unidade habitacional deverá possuir, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro, 1 (um) lavatório e 1 (uma) pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.

Parágrafo único. As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote e externa a construção, exceto para o caso de garagens e varandas, em local de fácil acesso.

Os reservatórios de água deverão estar em local de fácil acesso que permita visita e possuir:

cobertura que não permita a poluição da água;

torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;

extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;

canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;

volume de reservação compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da NBR 5626 da ABNT.

Parágrafo único. Os reservatórios poderão estar enterrados caso mantenham afastamento de, no mínimo, 70cm (setenta centímetros) entre as paredes de contenção do solo e as paredes do reservatório para visita.

As instalações, canalizações e jardins para drenagem de águas pluviais deverão atender aos critérios de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade, economia e adequação quanto à destinação hídrica no solo.
§ 1º Nas edificações e nos elementos construídos que avançam sobre linhas divisórias ou no alinhamento predial, será obrigatória a adoção de soluções que garantam o escoamento das águas pluviais e evitem o gotejamento, sem descargas nos imóveis lindeiros ou sobre logradouro públicos e calçadas públicas.
§ 2º O escoamento das águas pluviais coletadas do terreno, de coberturas e de marquises, jardineiras, quebra-sóis, beirais e outros elementos externos, deverá ser realizado por intermédio de canalização embutida e conectada ao sistema público de drenagem, ou deve ser dirigido para a sarjeta do logradouro através de condutores sob o passeio, onde não houver galerias.
§ 3º As águas pluviais provenientes de telhados, balcões e marquises deverão ser captadas e conduzidas por calhas e condutores.
§ 4º Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível da calçada.

Nos terrenos em aclive, sempre que as condições topográficas exigirem deverá ser garantida a passagem de canalização de águas pluviais, provenientes de lotes à montante, aos quais sempre caberá o ônus relativo a estas obras.
Parágrafo único. O terreno em declive somente poderá estender rede de águas pluviais no terreno à jusante, quando não for possível encaminhá-las para a via em que está situado.
Em todos os terrenos em que sejam erguidas construções com implantação de rua interna e pátios de múltiplo uso, seja para carga, descarga e depósito ou para condomínios residenciais edificados ou não, será exigido projeto de drenagem com dispositivos de diminuição da vazão máxima de águas pluviais, conforme as normas vigentes e exigências do órgão competente.
§ 1º Nesse caso será exigido para a emissão de Licença de Obras, o projeto de drenagem aprovado pelo órgão municipal de urbanismo.
§ 2º A apresentação das pranchas do projeto hidráulico e/ou de drenagem deverá conter cotas de nível das instalações hidráulicas subterrâneas, esgotamento pluvial e sanitário e reservatório de retardo para águas pluviais.
Nenhuma edificação poderá ser construída em terreno sujeito a alagamentos, com solo instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas, sem o saneamento prévio do solo.
§ 1º As medidas corretivas deverão ser comprovadas por meio de laudos técnicos, emitidos por Responsável Técnico habilitado, que certifiquem a realização delas, assegurando as mínimas condições sanitárias, ambientais, de salubridade e de segurança para sua ocupação.
§ 2º A ocupação dos terrenos citados no *caput* do artigo só será permitida com a apresentação das licenças ambientais cabíveis, emitidas pelos órgãos ambientais competentes.
É proibida a ligação de coletores de águas pluviais à rede de esgotamento sanitário.
Além do cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, as instalações elétricas devem ser planejadas e executadas segundo os requisitos para eficiência energética em edificações, definidos no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Edifica) - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).
É obrigatória a existência de instalações elétricas em todas as edificações situadas em logradouros servidos por rede de distribuição de energia.
Parágrafo único. Os medidores e os transformadores deverão se individuais estar situados em compartimentos tecnicamente adequados, separados e localizados no pavimento térreo, segundo o padrão técnico estabelecido pela concessionária local de energia.
O projeto e a instalação dos equipamentos elétricos de proteção contra incêndio deverão cumprir as orientações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a legislação aplicável.
CAPÍTULO IV
DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS
As instalações de equipamentos para proteção de incêndio e pânico, segundo usos e portes definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, deverão estar de acordo com as normas e orientações emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
As instalações de gás nas edificações, deverão ter medidores individuais por unidade e ser executadas de acordo com as prescrições das normas NBR 13.103 e NBR 13.523 da ABNT, e do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Estado do Paraná.
Nos edifícios de usos comerciais e/ou de serviços e de uso habitacional é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão e de telecomunicações em cada economia.
Parágrafo único. Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais relativas à matéria.
Será obrigatória a instalação de para-raios, de acordo com a NBR 5419 da ABNT, nas edificações em que se reúnam grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.
Todas as edificações deverão contar com instalações adequadas para o despejo, depósito e coleta de resíduos sólidos, domiciliares ou empresariais, de acordo com as especificações deste Código e em comum acordo com os mantenedores do sistema, responsáveis pelo carregamento, transporte e destinação desses resíduos.
§ 1º As edificações de usos comerciais e/ou de serviços com área construída de até 60m² (sessenta metros quadrados) e as habitações de uso unifamiliar poderão ser dispensadas de espaços específicos para depósito de resíduos sólidos, que poderá ser depositado exclusivamente nas faixas de serviço da calçada pública desde que tenha cesta para o lixo.
§ 2º Quando as calçadas dos imóveis do parágrafo anterior não possuírem faixas de serviço, os imóveis deverão prever espaço adequado conforme o §3º deste artigo.
§ 3º As demais edificações deverão reservar espaço específico para depósito de resíduos sólidos, dentro dos limites de seus lotes, junto a sua testada, no alinhamento predial, de fácil acesso para a coleta e protegida de intempéries e/ou com tampa e deverão separar o lixo gerado na edificação de forma seletiva: fração seca (vidro, papel e papelão, plástico e metal); fração úmida (material orgânico); óleo de cozinha; resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória (pilhas e baterias, óleos lubrificantes - seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de vapor de mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes e pneus), de acordo com a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ao Decreto Federal n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta;
§ 4º Qualquer construção que produza resíduos de serviços de saúde e congêneres deverá apresentar depósito em local específico aprovado pelos órgãos competentes para evitar contaminações, indicado em projeto além de ser transportados adequadamente por empresas autorizadas para esta atividade.
§ 5º Qualquer construção cujo uso produza grandes volumes de resíduos orgânicos, independentemente da área construída ou utilizada, deverá apresentar depósito em local específico no interior do lote, indicado em projeto, aprovado pelos órgãos competentes além de serem transportados adequadamente por empresas autorizadas para esta atividade.
§ 6º Os resíduos da construção civil deverão ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível processo de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.
Nos novos empreendimentos em forma de CONDOMÍNIO, será obrigatória a instalação do sistema de medição individualizada de gás, para cada unidade autônoma, constituindo economia independente, e para as áreas de uso comum deverá ser conforme o estabelecido pelas normas da concessionária.

Parágrafo único. No caso dos empreendimentos em forma de CONDOMÍNIO já existentes, recomenda-se a implantação do sistema de medição individualizada de gás, após um estudo de viabilidade técnica-econômica, considerando basicamente o menor custo, menor transtorno aos usuários, melhor estética e menor perda de carga.

CAPÍTULO V

DOS ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E EQUIPAMENTOS PARA DESLOCAMENTO VERTICAL

A obrigatoriedade de instalação de elevadores dependerá do caráter do uso da edificação e do número de pavimentos, independentemente de sua natureza, sejam destinados a garagens, lojas, sobrelojas e pilotis, sejam a unidades residenciais ou a áreas de recreação:

em edificações de uso privado com até 4 (quatro) pavimentos, a instalação de elevador não é obrigatória, desde que a distância vertical a ser vencida entre o piso do pavimento térreo e o piso do quarto pavimento não ultrapasse 12m (doze metros);

em edificações de uso privado a partir de 5 (cinco) pavimentos é obrigatória a instalação de, no mínimo 1 (um) elevador.

§ 1º Em edifícios de uso público ou coletivo é obrigatório dispor de, no mínimo, 1 (um) elevador ou plataforma elevatória adaptado para uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme os padrões das Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade.

§ 2º O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

§ 3º No caso de existência da sobreloja, ela contará como 1 (um) pavimento.

§ 4º Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros), este contará como 2 (dois) pavimentos e, a partir desta medida, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescido a este pé-direito, corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

§ 5º Não será considerado, para efeitos da aplicação deste artigo, o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo.

§ 6º Na instalação dos elevadores, ou qualquer outro equipamento eletromecânico de transporte vertical, como escadas rolantes e similares, deverão ser observados os requisitos previstos nas respectivas Normas Técnicas Brasileiras**.**

§ 7º Deverão ser obedecidas a NBR 9077, ou norma técnica oficial que a substitua, e as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

§ 8º Os elevadores de serviço deverão satisfazer às normas previstas para elevadores de passageiros, no que lhes for aplicável e com as adaptações adequadas, conforme as características da edificação.

§ 9º Os espaços de circulação para acesso aos elevadores, ou outro equipamento eletromecânico de transporte vertical de passageiros, em qualquer pavimento, deverão ser dimensionados de forma a inscrever um círculo com largura não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medido a partir da folha da porta aberta.

§ 10 A obrigação de instalação de elevadores nas edificações vincula-se à construção de escada de escape, conforme determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, guardadas as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida previstas em norma.

§ 11 A existência de elevador, mesmo quando não obrigatória, não dispensa a construção de escadas ou rampas.

Nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, a circulação vertical de pessoas deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O número de elevadores não será inferior a 1 (um) para cada 100 (cem) leitos, localizados em pavimento superior.

CAPÍTULO VI

DA INSTALAÇÃO DE CERCAS ENERGIZADAS

Toda cerca destinada a proteção de perímetro imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, é denominada "cerca energizada".

As empresas e pessoas físicas que se dediquem a instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA e possuir engenheiro eletricista na condição de responsável técnico.

Para concessão de alvará de instalação de cercas energizadas será exigido projeto técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), obedecidas às Normas Técnicas Brasileiras e, na ausência destas, às Normas Técnicas Internacionais, editadas pela IEC (International Electrotechnical Commission), que regem a matéria.

Parágrafo Único. A obediência a estas normas técnicas deve ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, responsabilizando-se o mesmo, por eventuais informações inverídicas.

Os interessados na instalação de cercas energizadas deverão apresentar ao órgão próprio da Prefeitura:

projeto técnico de cada unidade;

documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tomando por base as normas técnicas pertinentes;

declaração do responsável técnico pela instalação responsabilizando-se por eventuais informações inverídicas sobre o projeto.

Para a instalação de cerca energizada vertical na divisa com imóveis lindeiros em que haja residência, o interessado deverá apresentar, além dos documentos referidos nos incisos de caput deste artigo, a anuência do proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro.

§ 1º Caso a cerca seja construída com ângulo igual ou superior a 45º (quarenta e cinco graus) com a vertical para o lado do proprietário da cerca, não há necessidade da anuência a que se refere o parágrafo anterior.

§ 2º O alvará para instalação de cerca energizada será expedido somente após aprovado o projeto, não sendo permitida a energização da cerca antes da vistoria final pelo órgão competente da Prefeitura.

A instalação de cercas energizadas deve obedecer aos seguintes parâmetros:

ter sistema de aterramento específico para a espécie, não podendo ser utilizado para este fim outros sistemas de aterramento existentes no imóvel;

ter os cabos elétricos destinados às conexões com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento, comprovadamente, com características técnicas para isolamento mínimo de 10 kV;

utilizar no sistema isoladores fabricados em material de alta durabilidade, não hidroscópico e com capacidade de isolamento mínima de 10 kV, mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames feitos em material isolante.

As cercas energizadas somente poderão ser instaladas se obedecidas as seguintes características técnicas:

tipo de corrente: intermitente ou pulsante;

potência máxima: 05 (cinco) joules;

intervalo dos impulsos elétricos: 50 (cinquenta) impulsos/minuto;

duração dos impulsos elétricos: média de 0.001 mili/segundos.

A unidade de controle de energização da cerca deve ser constituída de, no mínimo, um parelho energizador de cerca que apresente um transformador e um capacitor.

A cada 5 m (cinco metros) de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de direção dela, devem ser instaladas placas de advertência.

Parágrafo único. As placas de advertência a que se refere o caput deste artigo devem ter dimensões mínimas de 0,10m x 0,20m, contendo texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, com as seguintes características:

cor de fundo amarela;

caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 2 cm (dois centímetros) de altura por 0,50cm (meio centímetro) de espessura, contendo o texto; "CERCA ELETRICA" ou "CERCA ELETRIFICADA";

símbolo, em cor preta, que possibilite sem margem de dúvida, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico.

Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada devem ser do tipo liso, de aço inox ou galvanizado, com bitola mínima de 2,1mm (dois vírgula um milímetros).
Parágrafo único. É vedada a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica da cerca energizada.
Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, o respectivo suporte deve estar a uma altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado, sendo que o primeiro fio (mais baixo) deve estar a uma altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).
Parágrafo único. A cerca a que se refere o caput deste artigo deve possuir, pelo menos, 4 (quatro fios) energizados.

TÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS DAS EDIFICAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SEGUNDO O USO DA EDIFICAÇÃO

As edificações, de acordo as atividades nelas desenvolvidas, classificam-se em categorias de usos conforme disposto na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Bituruna, estando classificados de acordo com o potencial de geração de incômodo e seus impactos, de geração de risco à saúde ou ao conforto da população.
Parágrafo único. Edificações nas quais sejam desenvolvidas mais de uma atividade, deverão satisfazer os requisitos próprios de todas as atividades desenvolvidas.
Os empreendimentos que englobem usos habitacionais e outros usos não habitacionais, no mesmo lote, deverão ter acessos independentes e exclusivos para cada atividade distinta.
As edificações e instalações que abriguem inflamáveis, explosivos ou produtos químicos agressivos deverão ser de uso exclusivo, completamente isoladas de edificações vizinhas e afastadas do alinhamento predial.
Parágrafo único. Os afastamentos mínimos deverão obedecer às normas e às legislações específicas para cada atividade.
As edificações, de acordo as atividades nelas desenvolvidas, classificam-se em categorias de usos que seguem, conforme o Anexo X:
HABITACIONAL: edificações destinadas à habitação permanente, institucional ou transitória;
COMÉRCIO E SERVIÇO: Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual e institucional;
COMUNITÁRIO: Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação e lazer, cultura, saúde, assistência social e/ou cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos;
INDUSTRIAL: atividade pela qual resulta produção de bens pela transformação de insumos;
AGROPECUÁRIA: atividades caracterizadas pela produção de plantas, criação de animais, agroindústrias, aquicultura e similares.
EXTRATIVISTA MINERAL: atividades de extração mineral e de processamento de material mineral, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída, as quais deverão atender às disposições e procedimentos de licenciamentos ambiental e mineral da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do órgão ambiental estadual, bem como deverão ser submetidos à análise e aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).
§ 1º As atividades não exemplificadas no referido Anexo X deverão ser analisadas e enquadradas nos usos, conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas no Anexo X deste Código, devendo ser enquadradas a cargo do órgão municipal de urbanismo, tomando-se por critério a similaridade com outras atividades e o grau de impacto gerado à vizinhança.
§ 2º Em caso de discordância da classificação efetuada pelo órgão municipal de urbanismo, o requerente poderá entrar com recurso endereçado Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).

CAPÍTULO II

DAS EDIFICAÇÕES DE USO HABITACIONAL

As edificações habitacionais, segundo o tipo de utilização de suas unidades, são classificadas de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo:
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: edificação isolada destinada à moradia, com apenas 01 (uma) unidade habitacional por lote;

• HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR OU COLETIVA: destinada à moradia coletiva, incluindo-se edificações conjugadas ou assobradadas, e ainda subdivididas em:

• CONDOMÍNIO EDILÍCIO HORIZONTAL: corresponde aos conjuntos de unidades habitacionais autônomas dispostas em série, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, com acesso comum dentro de um único imóvel, que determinam o surgimento de matrículas individualizadas, vinculadas a matrícula original do imóvel, com ou sem áreas internas comuns;
• CONDOMÍNIO EDILÍCIO VERTICAL: edificações que comportam 02 (duas) ou mais unidades residenciais autônomas, dispostas verticalmente, com áreas de acesso e de circulação interna comuns, instaladas em uma ou mais torres, dentro de um único imóvel, que determinam o surgimento de matrículas individualizadas, vinculadas à matrícula original do imóvel;

• HABITAÇÃO TRANSITÓRIA: destinada a receber hóspedes mediante remuneração; tais como: apart-hotel, hotel, hostel, pousada, motel, hotel-fazenda e pousada rural;
• HABITAÇÃO INSTITUCIONAL: destinada à assistência social, que abriguem estudantes, crianças, idosos e necessitados, como albergue, alojamento estudantil, asilo, orfanato, convento, seminário, internato, casa de repouso e similares.

HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL: quando nelas existirem habitações unifamiliares ou multifamiliares definidas como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), ou que atendam famílias com renda não superior a 6 (seis) salários mínimos para Habitação de Interesse Social.
As edificações conjugadas são edificações térreas ou assobradadas, agrupadas em 2 (duas) ou mais unidades de moradias contíguas que possuam uma parede ou laje comum e testada mínima, consideradas como Habitações Multifamiliar.
As edificações destinadas à HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR e os CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS deverão observar todas as exigências cabíveis especificadas neste Código e, em especial, ao disposto no Anexo III, no que couber, para as áreas comuns.
§ 1º Para fins deste Código, compreendem-se como *áreas comuns de lazer e recreação* todos os espaços, edificados ou não, destinados ao lazer ativo e contemplativo, tais como salão de festas, salão de jogos, quiosques, churrasqueiras, espaços *gourmet*, quadras esportivas, parques infantis, piscinas, brinquedotecas, canchas de areia, jardins, bosques, dentre outros, incluindo áreas de preservação, desde que a legislação pertinente permita a sua utilização.
§ 2º As áreas de lazer e recreação coletivos deverão apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total descoberta, sendo preferencialmente no pavimento térreo, ou em local acessível para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, sempre situada fora do recuo frontal obrigatório.

§ 3º As áreas de lazer e recreação coletivos que estiverem situadas em terraços e/ou coberturas deverão atender aos dispositivos de segurança e proteção dos usuários, assim como atender às normas de acessibilidade, sob responsabilidade dos responsáveis técnicos, empreendedores e proprietários.
§ 4º As áreas de lazer e recreação coletivos equipadas não serão computadas na área máxima edificável e, em nenhuma hipótese, poderão receber outra finalidade.
Nos casos de edificações de uso particular, destinados à habitação multifamiliar, com mais de 20 (vinte) unidades habitacionais, será assegurado que, do total de unidades habitacionais do empreendimento, no mínimo, 3% (três por cento) seja(m) adaptável(is) ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devendo ser observados, pelo menos, as especificações dos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 6.9 da NBR 9050 - ou norma técnica oficial que a substitua.
§ 1º Deverá ser assegurado que as unidades mencionadas no *caput* deste artigo possam ser adaptadas posteriormente para serem acessíveis, conforme a demanda, de modo a observar outras especificações previstas na NBR 9050, ou norma técnica que a substitua, não mencionadas no *caput* deste artigo.
§ 2º Caso o resultado obtido através da aplicação do percentual mencionado no *caput* deste artigo seja decimal, o valor será arredondado para cima, devendo ser assegurada pelo menos 1 (uma) unidade por habitação multifamiliar que contenha um total de mais de 15 (quinze) unidades habitacionais.
§ 3º Nos edifícios com mais de 1 (um) pavimento, que não estejam obrigados à instalação de elevador, a execução da(s) unidade(s) habitacional(is) adaptável(is) deverá ocorrer no piso do pavimento térreo do empreendimento.
§ 4º Nos casos do parágrafo anterior, em que o pavimento de acesso for executado com pilotis, a(s) unidade(s) habitacional(is) adaptável(is) poderá(ão) ser construída(s) no piso imediatamente superior, desde que garantido o acesso a(s) referida(s) unidade(s), bem como a sua interligação com todas as partes de uso comum ou abertas ao público.
Conjuntos habitacionais com mais de 20 unidades de moradia, deverão ser constituídos de pelo menos 2 padrões arquitetônicos diferenciados, em volume, forma ou área construída.
Para o caso de HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, deverá ser prevista 1 (uma) instalação sanitária com 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, para cada quarto (leito), podendo ter sua ventilação feita por duto.
Na HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, pelo menos 5% (cinco por cento) do total de dormitórios com no mínimo 1 (um) sanitário, devem ser acessíveis, de acordo com a NBR 9050, ou norma técnica que a substitua.
§ 1º Caso o resultado obtido através da aplicação do percentual mencionado no *caput* deste artigo seja decimal, o valor será arredondado para cima.
§ 2º Na HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, todas as partes de uso comum ou abertas ao público deverão ser acessíveis.
§ 3º Nos casos mencionados no *caput* deste artigo, a(s) vaga(s) de estacionamento referente(s) ao(s) dormitório(s) acessível(is) deverá(ão) atender às dimensões mínimas necessárias para os veículos conduzidos por, ou que transportem, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as especificações da NBR 9050, ou norma técnica que a substitua.
A adaptação de qualquer edificação de uso habitacional para utilização como comércio e serviço deverá atender integralmente o disposto neste Código.
Parágrafo único. Nos casos do *caput* do artigo, essa adaptação do uso deverá ser aprovada mediante solicitação de aprovação e Licença de Obras estabelecidos neste Código.
CAPÍTULO III
DAS EDIFICAÇÕES DE USOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
As edificações segundo o tipo de sua utilização, destinadas ao uso comercial e de serviços, são classificadas de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo:

• COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL: atividades comerciais varejistas de até 200 m², disseminadas no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, entendidas como prolongamento do uso residencial;
• COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200 m² a 500 m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona;
• COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500 m², destinadas a atendimento de maior abrangência;
• COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;
• COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICOS: atividades peculiares, cuja adequação à vizinhança, ao sistema viário e às condições ambientais dependem de análise especial, em face de elevados níveis de incomodidade e poluição, que compreende as seguintes subcategorias;

ESPECÍFICA 1: compreende cemitérios, funerárias, crematórios, ossários e similares;
ESPECÍFICA 2: compreende postos de combustíveis e comércio varejista de combustível;
ESPECÍFICA 3: compreende aeroportos, aeródromos, kartódromos, centros de controle de voos, clubes de golfe, pista de motocross e similares;
ESPECÍFICA 4: compreende atividades e instalações de infraestruturas específicas relacionadas com geração de energia, reservatórios de água, estação elevatória ou de tratamento de esgoto, aterro sanitário e similares.
§ 1º Os usos comerciais e de serviços que demandam de grandes áreas livres para suas atividades, como pátios de manobras ou estacionamento, depósitos de matérias-primas ou produção, acúmulo de rejeitos e outras áreas similares, que ocupem mais de 50% (cinquenta por cento) do terreno, deverão ser submetidas ao Conselho da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).
§ 2º No caso de conjuntos comerciais e/ou de serviços, formando um condomínio integrado, a classificação se dará pela área total das construções.
§ 3º Para o enquadramento dos portes dos Usos Comercial e de Serviços VICINAL, DE BAIRRO e GERAL, a área total será igual ao somatório da área total construída, da área de estacionamento e da área de depósito não coberto.
As edificações destinadas ao consumo de alimentos e de bebidas deverão rigorosamente atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA sobre seus procedimentos e instalações, sendo obrigatório implantar sanitários de uso público.
As cozinhas, copas, despensas e locais de consumo de alimentos não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários.
As edificações com atividade específica para reuniões em geral, incluindo auditórios, salões de festas, local para assembleias e cultos religiosos, que utilizem sons mecânicos e alto falantes, e outros usos de comércio e serviços que gerem ruídos acima do permitido, deverão possuir projeto aprovado e a execução de acordo com o projeto de isolamento acústico com a devida ART ou RRT do responsável técnico.
§ 1º A eficácia ambiental do tratamento e isolamento acústico referido neste artigo será monitorada pelo órgão municipal de meio ambiente, e sua eficiência técnica é de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto de isolamento acústico e/ou responsável técnico pela execução da obra, indicado na ART ou RRT, no local emissor do som.
§ 2º O órgão gestor municipal do meio ambiente deverá exigir tratamento acústico e/ou afastamento adequado das divisas das edificações que não se utilizem de sons mecânicos e alto-falantes, mas que produzam sons ou ruídos que afetem o entorno.

Edificações comerciais e de serviços deverão obrigatoriamente ter a aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, quando enquadrados na NPT 001 - Procedimentos Administrativos, ou atualização que a substitua, sendo de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto e/ou responsável técnico, a obtenção dela, devendo ser apresentada para a obtenção do Certificado de Conclusão de Obras.
Nas obras e edificações caracterizadas por gerar grande fluxo de pessoas e/ou veículos, tais como auditório, estádio, igreja, templo, ginásio esportivo, salão de exposições ou convenções, cinema, teatro, complexo comercial, supermercado, autódromo, *kartódromo*, centro de quitação, hipódromo, parque de diversões, pista de treinamento, rodeio ou outros, poderão ser necessários ajustes no projeto, antes do licenciamento da execução, bem como adaptações em suas instalações antes da autorização do seu funcionamento, e deverão obedecer às disposições estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais e as normas técnicas brasileiras.
As instalações e edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos, como oficinas para reparo e reforma de veículos e similares, deverão atender às seguintes exigências:

• utilizar pisos impermeáveis no local de trabalho;
• dispor de 2 (duas) instalações sanitárias, sendo uma para uso dos empregados e outra para o público em geral, com separação para cada sexo, quando em edificações maiores que 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída;
• prever área interna para o armazenamento dos veículos de acordo com o porte da oficina;
• a edificação deverá ser projetada de modo que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam molestados pelos ruídos, vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados dos serviços de lubrificação e lavagens;
• atender a legislação e as normas dos órgãos ambientais competentes, no que se refere a despejo de resíduos e materiais inservíveis, ao tratamento de líquidos e óleos utilizados, ao escoamento de águas servidas, ao isolamento de substâncias tóxicas e poluentes das redes públicas de esgoto e de drenagem, à coleta por caixa de areia e caixa separadora para óleo ou elementos líquidos e pastosos;
• os pisos das áreas de abastecimento, descarga e de troca de óleo deverão ter revestimento impermeável, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e de águas servidas, para o escoamento das águas residuárias, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis, antes da disposição na rede de águas pluviais.

O estabelecimento que realizar serviços de lavagem de veículos, como *lava-car*, deverá atender as seguintes diretrizes construtivas:

• possuir uma cisterna para a captação das águas pluviais, as quais deverão ser utilizadas nos serviços de lavagem;
• se a área de lavagem de veículos estiver localizada a uma distância superior a 4,00m (quatro metros) das divisas, esta poderá ser descoberta e sem vedação nas laterais;
• se a área de lavagem de veículos estiver localizada a uma distância de até 4,00m (quatro metros) das divisas, esta deverá ser coberta e com vedação nas laterais, de forma que a atividade não interfira nos imóveis vizinhos e nos logradouros públicos;
• para a coleta dos resíduos, a área de lavagem de veículos deverá possuir caixas de retenção de resíduos de areia, óleos e graxas, pelas quais deverão passar as águas de lavagem antes de serem lançadas à rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas técnicas da ABNT;
• outorga para utilização de água de poço pelo Instituto de Águas do Paraná.

Os ferros-velhos deverão ser cercados com gradil ou material semelhante que permita a visualização do interior do terreno, possuir cobertura para os resíduos armazenados e solo impermeabilizado de forma a evitar possíveis contaminações.
Os postos de abastecimento e de comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular, além de cumprir disposições do art. 256 e das normas específicas de legislação ambiental, de saúde e segurança pública, deverão atender às resoluções da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as seguintes diretrizes construtivas:

• atender aos parâmetros de uso e de localização previstos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, sendo sua instalação proibida junto de centros comerciais, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres;
• ser edificado em imóveis no mínimo uma testada com dimensão mínima de 25m (vinte e cinco metros);
• ser dotado de ralos com grades em todo o alinhamento voltado para os passeios;
• prever o afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros) entre a instalação de tanques de combustível e o alinhamento da via pública e demais instalações;
• possuir, no mínimo, 2 (dois) acessos para veículos de clientes em cada testada do lote, em dimensões de largura aprovadas pelo órgão municipal de urbanismo, de modo a manter as guias rebaixadas e os meios-fios necessários ao tráfego e à segurança dos pedestres, separando os passeios, por floreiras ou canteiros, em relação às manobras internas do estabelecimento;
• observar a distância mínima de instalação de 100m (cem metros) de raio entre o limite do perímetro do lote e os córregos, cursos d'água e mananciais;
• observar a distância mínima de instalação de 100m (cem metros) de raio entre o limite do perímetro do lote e os USOS COMUNITÁRIOS;
• observar a distância mínima de instalação entre 2 (dois) postos de 500m (quinhentos metros) de raio;
• dispor as instalações resguardando um afastamento mínimo de 3m (três metros) das divisas do lote.

A construção de galpões, depósitos e similares deverá ser executado com material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura.
As obras e edificações destinadas ao comércio, serviço de transporte, carregamento, depósito ou armazenagem de explosivos e fogos de artifício, munições e inflamáveis, inclusive gás liquefeito (GLP), independentemente da área utilizada, obedecerão às normas e regras estabelecidas pelo Ministério da Defesa e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, concomitantemente às leis nacionais e estaduais de Meio Ambiente, Segurança Pública ou Defesa Civil, e, concorrentemente, às diretrizes urbanísticas locais e respectivas orientações da autoridade municipal competente.

CAPÍTULO IV

DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

As edificações destinadas à indústria em geral e fábricas, além das disposições constantes neste Código, demais leis pertinentes e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras, deverão:

• ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
• ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Paraná;
• os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 4,00m (quatro metros);
• os compartimentos destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos ditadas pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

A edificações, segundo o tipo de sua utilização, são classificadas de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo:

• INDUSTRIAL 1: atividades industriais compatíveis com o uso habitacional, não incômodas ao entorno, sem potencial de geração de repercussões negativas e que não necessitam de medidas mitigadoras para se instalarem, bem como atividades manufatureiras, de caráter semiartesanal, com baixa mobilização de recursos e escala, de PEQUENO PORTE;
• INDUSTRIAL 2: atividades industriais compatíveis com seu entorno e aos parâmetros da Zona ou Eixo, com potencial de geração de baixo impacto sobre o meio ambiente e de incomodidade sobre a vizinhança;
• INDUSTRIAL 3: atividades industriais, em qualquer porte, compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros da zona, com potencial de geração de médio impacto sobre o meio ambiente e de incomodidade sobre a vizinhança;
• INDUSTRIAL 4: atividades industriais com alto potencial de geração de incômodos, que geram riscos à saúde ou ao conforto da população ou que não são compatíveis com o funcionamento das atividades urbanas na maioria dos locais, que implicam na fixação de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída.

Parágrafo único. No caso de conjuntos empresariais ou industriais, formando um condomínio integrado, a classificação se dará pela área total das construções, serão regulamentados por lei municipal específica.
Os usos industriais que demandam de grandes áreas livres para suas atividades, como pátios de manobras ou estacionamento, depósitos de matérias-primas ou produção, acúmulo de rejeitos e outras áreas similares, que ocupem mais de 50% (cinquenta por cento) do terreno, deverão ser submetidas ao Conselho da Cidade de Bituruna (CONCIDADE).
Parágrafo único. A instalação de empreendimentos de extração minerária no Município de Bituruna dependerá da autorização e do licenciamento dos órgãos ambientais competentes do órgão federal normativo e regulador da atividade.
Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões industriais ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor, deverão obedecer às normas técnicas vigentes e às disposições do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS PREVETIVAS
A fiscalização das obras e edificações será exercida pelo órgão competente da prefeitura, com o objetivo de:
reprimir a execução de obras não licenciadas;
sanar as irregularidades que se verificarem nas licenciadas.
Sempre que houver iminência de irregularidade que possa causar significativa lesão à ordem urbana, à saúde pública ou ao meio ambiente, a autoridade fiscal poderá adotar as seguintes medidas preventivas:
apreensão de bens;
interdição parcial ou total de edificação;
embargo de obras.
§ 1º A medida preventiva a ser aplicada deverá recair na menos gravosa à edificação, desde que suficiente para eliminar o risco verificado ou para reduzi-lo a níveis aceitáveis.
§ 2º As medidas preventivas serão também aplicadas quando necessárias para apuração de irregularidade.
§3º A adoção de medidas preventivas dar-se-á independentemente de notificação prévia, lavrado em termo específico, devendo ser declarada na lavratura do auto de infração, assegurado o exercício do direito de defesa nos termos da lei.
Será considerado infrator, nos termos desta Lei quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º Para efeitos deste Código, poderão ser considerados infratores, de forma solidária ou não, o proprietário ou possuidor legal do imóvel, o titular da licença para obra, o autor do projeto, o responsável técnico pela obra e/ou o responsável pela edificação.
§ 2º A aplicação de uma das penalidades previstas neste Código não prejudica a aplicação de outra, se cabível.
§ 3º A aplicação de penalidade de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que está sujeito, nos termos deste Código.
A licença concedida com infração aos dispositivos desta lei será cassada pela autoridade competente, que promoverá a imediata apuração de responsabilidade e aplicará as penalidades cabíveis ao servidor responsável pela outorga.
Compete à fiscalização do Município notificar autuar as infrações a esta Lei, endereçando-as ao proprietário da obra e ao responsável técnico.
§ 1º O proprietário da obra e o responsável técnico terão o prazo de sete dias para cumprir os termos da notificação prevista no § 3º deste artigo.
§ 2º Findo o prazo fixado na notificação, sem que ela seja atendida, lavrar-se-á o auto de infração.
§ 3º A notificação será expedida visando:
o cumprimento de alguma exigência acessória contida em processo;
à regularização do projeto, da obra ou de partes destes;
exigir a observância do cumprimento de outras disposições desta Lei.
Não caberá notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado, quando:
iniciar obra sem o Alvará de Licença para Construção e sem o pagamento dos tributos devidos;
forem falseadas cotas e indicações do projeto ou quaisquer elementos do processo;
as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado;
não for obedecido o embargo imposto pelo Município;
decorridos trinta dias da conclusão da obra, não for solicitada a vistoria.
O auto de infração será lavrado por infringência a quaisquer dispositivos deste Código, por autoridade fiscal do órgão competente, no momento da constatação da irregularidade conterá, obrigatoriamente:
data e horário em que foi verificada a infração:
nome do proprietário ou possuidor legal e/ou do responsável técnico pela obra e/ou responsável pela edificação;
nome, qualificação e endereço do autuado, se possível;
endereço da obra;
descrição do fato ou ato que constitui a infração;
dispositivos legais que fundamentam a infração;
penalidade decorrente;
intimação para correção da irregularidade, se for o caso;
concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para que o infrator compareça no órgão competente e protocole defesa ou impugnação fundamentada;
identificação e assinatura do autuante, e do autuado ou de testemunha, quando necessário.

§1º Quando o autuado não se encontrar no local da infração ou se recusar a assinar o respectivo auto, o fiscal anotará neste o fato, que deverá ser firmado por duas testemunhas.
§2º No caso previsto no §1º deste artigo, a primeira via do auto de infração será remetida ao infrator pelo correio, com aviso de recebimento, ou publicado no Diário Oficial do Município, ou órgão assim declarado, e afixado em local apropriado na Prefeitura.
§3º Transcorrido o prazo de defesa, sem a devida manifestação do interessado, o auto de infração será julgado à revelia.
§4º A regularização de uma infração pelo seu saneamento não anula um Auto de Infração, que não poderá ser revogado ou anulado, quando tiver sido regular e fundamentalmente emitido.
CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, cumulativamente ou não, com as penalidades de:

• multa;
• apreensão de máquinas, equipamentos, materiais ou outros bens;
• interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, de edificação;
• embargo de obras;
• cassação da Licença de Obras;
• demolição.

Parágrafo único. As sanções a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.
As sanções serão aplicadas através da lavratura de auto de infração.
§ 1º Na verificação da infração, a Fiscalização deverá primeiramente notificar o infrator, que terá prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa e contestação.
§ 2º Vencido o prazo de defesa, a Fiscalização poderá proceder nova vistoria e, no caso da eliminação da infração, o processo será arquivado.
§ 3º Permanecendo a infração ou indeferida a defesa, será lavrado o auto de infração, com prazo de recurso por mais 10 (dez) dias úteis.
A penalidade de multa das infrações dispostas neste Código está detalhada no Anexo IX.
§ 1º As multas serão fixadas em UPM (Unidade Padrão Municipal) e cobradas em moeda oficial da República Federativa do Brasil.
§ 2º Em caso de reincidência, a multa correspondente à infração será aplicada em dobro, ficando ainda o infrator, conforme estabelecido no Anexo IX, sujeito à interdição ou embargo, temporário ou definitivo, com cassação de sua licença.
§3º Verificar-se-á a reincidência no período de até 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão que impôs a penalidade em decorrência de infração anterior cometida.
Poderão ser apreendidas coisas móveis, inclusive equipamentos, ferramentas, materiais e documentos existentes no canteiro de obras ou na edificação, que ofereçam risco à coletividade, constituam prova material de infração a este Código ou interfiram no andamento da aplicação de penalidade.
Parágrafo único. Os objetos apreendidos serão recolhidos ao depósito da Prefeitura, observadas as formalidades legais e mediante termo.
Considera-se interdição a providência legal de autoridade pública que determina a proibição imediata de uso de parte ou da totalidade da obra, nos casos em que são observadas irregularidades quanto ao atendimento dos dispositivos deste Código.
Havendo instabilidade e/ou risco iminente para os ocupantes ou para coletividade, devidamente verificada em vistoria do órgão competente, deverá ser interditada a edificação, e exigida a sua desocupação caso ela esteja ocupada.
§ 1º A interdição será imposta por escrito, e somente após a vistoria efetuada pelo Município.
§ 2º Não atendida à interdição tomará o Município as providências cabíveis.
As edificações em ruínas ou imóveis desocupados que estiverem ameaçados em sua estabilidade e resistência causando risco iminente deverão ser interditados ao uso, até que tenham sido executadas as providências adequadas.
Parágrafo único. Qualquer edificação poderá ser interditada, total ou parcialmente, em qualquer tempo, com o impedimento de sua ocupação, quando oferecer iminente perigo de caráter público.
Para solicitar a liberação da interdição o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento da interdição, foi totalmente sanada.
§ 1º A interdição poderá ser liberada, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que a determinaram.
§ 2º Após vistoria será emitido o termo de liberação de interdição.
Considera-se embargo a providência legal de autoridade pública que susta o prosseguimento de uma obra ou instalação cuja execução esteja em desacordo com a legislação vigente.
§ 1º O embargo determina a imediata paralisação da obra.
§ 2º O embargo será suspenso quando forem sanadas as causas que o determinaram.
As obras em andamento serão embargadas quando:
estiverem sendo executadas sem a necessária licença e/ou projeto aprovado;
o responsável técnico pela obra sofrer suspensão ou cassação de carteira pelo Conselho Regional correspondente;
estiver em risco sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a estiver executando;
estiverem em desacordo com o projeto aprovado ou com o licenciamento emitido;
situações previstas no Anexo IX.
Parágrafo único. Verificada a procedência do embargo através de vistoria pela fiscalização, será lavrada o respectivo auto de embargo, sendo uma via entregue ao infrator.
Para solicitar o levantamento do embargo o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento do embargo, foi totalmente sanada.
§ 1º O embargo poderá ser suspenso, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que determinaram o embargo.
§ 2º Após vistoria será emitido o termo de levantamento do embargo.
O embargo e a interdição serão comunicados ao interessado estabelecendo-se prazo para o cumprimento das exigências que possam garantir a sua revogação.
§ 1º O embargo e a interdição deverão ser precedidos de vistoria feita pelo setor municipal competente.
§ 2º O departamento municipal competente deverá promover a desocupação compulsória da construção se houver insegurança manifesta com risco de vida ou de saúde para os seus ocupantes.
Será aplicada a cassação da licença de obras nos casos em que haja a impossibilidade de reversão da situação que motivou o embargo da obra ou a interdição da construção e/ou obra executada em desacordo com as normas urbanísticas e edilícias.
A demolição parcial ou total poderá ser imposta quando:

houver incompatibilidade da obra ou edificação com a legislação vigente que não admita regularização; ou
houver risco para a segurança pública independentemente da irregularidade da obra ou edificação.
§ 1º A demolição determina a destruição total ou parcial da obra ou edificação.
§ 2º A demolição não será imposta nos casos em que for possível executar modificações que enquadrem a construção ou edificação nos dispositivos da legislação em vigor.
§ 3º No caso de risco iminente, a demolição deverá ser aplicada de imediato.
A demolição administrativa, precedida de vistoria, será comunicada com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) do ato de demolição.
§ 1º No caso de a demolição ser efetuada pelo setor municipal competente, este deverá promover a desocupação compulsória da edificação, recolhendo-se o material proveniente da demolição e os objetos encontrados ao depósito público, se não retirados pelo proprietário ou possuidor legal.
§ 2º O valor dos serviços de demolição efetuados pela Administração será cobrado do infrator, e na hipótese de não pagamento, o valor será inscrito na dívida ativa.
§ 3º O material recolhido em conformidade com o parágrafo anterior será destinado para a execução de obras públicas pela administração, se não retirados pelo proprietário ou possuidor legal no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 4º Havendo impossibilidade da realização da demolição administrativa, por qualquer motivo, o processo será encaminhado para a Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis em relação ao caso.
As penalidades determinadas nos incisos II a VI do art. 173 deste Código poderão ser aplicadas a critério da autoridade julgadora, em conformidade com as definições deste Capítulo, independentemente de estarem expressamente estabelecidas no Anexo IX.
CAPÍTULO III
DA DEFESA E DO RECURSO
Para efeitos deste Código, fica considerado como autoridade julgadora competente, em primeira instância, o Chefe da Divisão de Fiscalização do órgão municipal de urbanismo; e em segunda instância, o Secretário do órgão municipal xxxxxxxxxxxxxxxx.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10(dez) dias úteis, contados de sua ciência.
§ 1º A defesa contra o Auto de Infração far-se-á por petição, onde o interessado alegará, de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
§ 2º A defesa instaurará a fase contraditória do procedimento sem suspender medida preventiva eventualmente aplicada.
§ 3º Se entender necessário, a autoridade julgadora poderá:
determinar, de ofício ou a requerimento do interessado, a realização de diligência para esclarecer questão duvidosa, fixando-lhe o prazo;
indeferir as diligências consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias;
solicitar o parecer da Procuradoria Geral do Município.
§ 4º Preparado o processo para decisão, a autoridade julgadora, de primeira instância, lavrará decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.
§ 5º A autoridade julgadora competente, declarará a penalidade ou o arquivamento do auto de infração, com justificativa em despacho fundamentado.
Da decisão administrativa de primeira instância caberá recurso, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 1º O Autuado poderá apresentar ao órgão competente comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.
§ 2º Os recursos serão decididos Secretário do órgão municipal xxxxxxxxxxxxxxxx , em segunda instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis, depois de ouvida a autoridade recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 3º A interposição do recurso será recebida com efeito suspensivo sobre a execução da decisão administrativa.
A decisão administrativa de segunda instância, que será lavrada no prazo de 10 (dez) dias, é irrecorrível em sede administrativa, e só poderá ser discutida através de ação judicial.
Parágrafo único. Transcorridos os prazos previstos para recurso, sem que este tenha sido interposto ou sem que tenha havido o recolhimento da multa, será realizada a inscrição do débito em Dívida Ativa.
TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Para os processos em trâmite, com base na legislação anteriormente vigente, fica estabelecido o prazo até 30 de <<<<<<<data>>>>>>>> para a sua aprovação.
§ 1º Em caso de exigências feitas por parte do ente municipal competente para ajustes ou providências no processo a serem realizadas pelo Requerente, o prazo do caput ficará suspenso até que este cumpra com elas;
§2º O Requerente terá o prazo de 90 (noventa) dias para atender as exigências do órgão municipal competente, contados da data de sua ciência, sob pena de arquivamento definitivo do processo;
§3º Os Alvarás de Construção concedidos com fundamento no *caput* deste artigo terão validade de 12 (doze) meses e só poderão ser prorrogados observando os termos deste Código.
§ 4º As obras cujos Alvarás de Construção foram aprovados sob a legislação anterior, deverão iniciar em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei Complementar.
Todos os futuros processos de licenciamento e/ou de aprovação de projeto estão sujeitos aos procedimentos, prazos, parâmetros e demais disposições previstas neste Código.
§ 1º Os pedidos de alteração de projetos aprovados sem direito à execução da obra antes da vigência deste Código, e sem a Licença de Obras correspondente quando da sua entrada em vigor, serão considerados como novas análises de projeto e analisados de acordo com o presente Código.
§ 2º Os pedidos de alteração de projetos com Alvarás expedidos durante a vigência da legislação anterior, que estejam em vigor, e que tenham sido protocolados após o início da vigência deste Código, serão considerados como novas análises de projeto e analisados de acordo com o presente Código.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As propostas de alterações e/ou emendas deste Código, serão submetidas preliminarmente a exame e parecer do órgão municipal de urbanismo e, posteriormente, ao Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE), na forma estabelecida na Lei do Plano Diretor Municipal.
Casos omissos referentes à matéria deste Código serão apreciados pelo Conselho Municipal da Cidade de Bituruna (CONCIDADE)
§ 1º Nas omissões será admitida a interpretação análoga das normas contidas neste Código.
§ 2º Casos em que necessitem maiores detalhamentos poderão ser regulamentados por decreto municipal.
Os emolumentos referentes aos atos definidos no presente Código serão cobrados em conformidade com o Código Tributário Municipal.
Fica revogada a Lei Municipal nº 1328/2008 e todas as demais disposições em contrário.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de novembro de 2022.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

ANEXO I
GLOSSÁRIO, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: é o órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.
Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, de espaços e edificações, incluindo o patrimônio cultural e natural; do mobiliário e equipamentos urbanos; dos transportes; dos sistemas e meios de comunicação, para as pessoas em geral e, em particular, para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.
Acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.
Acréscimo: aumento de área construída de uma edificação, feita durante ou após a conclusão dela, quer em sentido horizontal quer no sentido vertical, ou em ambos os sentidos.
Afastamento ou recuo: é a menor distância, estabelecida pelo Município, entre uma edificação e as divisas, laterais ou fundos, do lote onde se situa.
Alinhamento predial: linha divisória entre o terreno e o logradouro público.
Alvará: documento que consubstancia um ato administrativo de licença ou autorização municipal.
Andaime: estrutura provisória de metal ou madeira necessária à execução de obras em edificações ou para a sua construção.
Andar: Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre um pavimento e um plano de cobertura.
Área computável: área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Área construída: Soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo.
Área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Assinatura-recibo: assinatura realizada pelo próprio notificado ou autuado, seu representante, mandatário ou preposto que comprova o recebimento de notificação, de auto e/ou de termo entregue pela autoridade fiscal competente.
Ático: área construída sobre a laje de cobertura do último pavimento de um edifício.
Balanço: parte da construção que excede no sentido horizontal a prumada de uma parede externa do pavimento imediatamente inferior.
Beiral: aba do telhado que excede a prumada de uma parede externa da edificação.
Calçada pública: é a parte constituinte da via pública, geralmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, restrita à circulação de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, vegetação, equipamentos de infraestrutura e outros fins.
Cisterna ou reservatório de acumulação: dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem utilizando de dispositivos impermeáveis, de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros usos que não constituam abastecimento para uso na alimentação e higiene;
Cobertura: elemento de coroamento da edificação destinado a proteger as demais partes componentes, geralmente compostos por um sistema de vigamento e telhado.
Coeficiente de aproveitamento: razão numérica entre a área de construção permitida e a área do lote.
Construção: qualquer obra, erigida com materiais sólidos e estáveis, que resulte em edificação nova executada em terreno não edificado ou onde haverá ampliação ou demolição total da construção existente.
Compartimento: espaço delimitado de uma edificação definido pela sua função.
Compartimento de permanência transitória: compartimentos de permanência por tempo reduzido e/ou onde não ocorrem atividades laborais e/ou que não servem de ventilação a outros compartimentos que não os próprios.
Compartimento de permanência prolongada: compartimentos onde ocorram atividades laborais e/ou de moradia.
Cota: medida de distância expressa em metros, paralela e entre dois pontos dados.
Cumeeira: linha horizontal de remate do telhado, que constitui a sua parte mais elevada.
Declividade: diferença de altura entre dois pontos e a distância horizontal entre eles.
Divisa: linha limítrofe de um lote.
Duto de ventilação: espaço vertical ou horizontal delimitado no interior de uma edificação destinado somente a ventilação.
Esquina: espaço da calçada constituído pela área de confluência de 2 (duas) vias.
Estufa: construção envidraçada para cultura de plantas.
Fachada: elevação das partes externas de uma edificação.
Faixa não-edificável: áreas que não podem ser edificadas por serem atingidas por áreas de preservação permanente, com vegetação ou espaços protegido, linhas de transmissão de energia, oleodutos, rodovias ou similares.
Guia: barreira física constituída por borda de granito ou concreto, localizada ao longo de rua, rodovia ou limite de calçada.
Habitação coletiva: é a edificação coletiva destinada a servir de moradia para mais de uma família, contendo mais de três unidades autônomas agrupadas verticalmente, além das partes de uso comum.
Logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinada às vias de circulação, às praças e aos espaços livres;
Lote ou data: terreno oriundo de processo regular de parcelamento do solo, com acesso a logradouro público servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em lei municipal para a zona a que pertence.
Marquise: estrutura em balanço em logradouro público, formando exclusivamente à cobertura e proteção de pedestres.
Meio-fio: arremate entre o plano do passeio e a pista de rolamento de um logradouro.
Mobiliário urbano: elementos, de caráter utilitário ou não, implantados no espaço urbano.
Mezanino: complemento de um pavimento que o divide na sua altura e é aberto para ele.
Muro de arrimo: muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1,00m.
NBR: Norma Técnica Brasileira, estipulada pela ABNT.
Pátio: área confinada e descoberta, adjacente à edificação, ou circunscrita por ela.
Passeio: parte da via de circulação ou logradouro público destinada ao tráfego de pedestres.
Pavimento: plano de piso ou plano horizontal que divide a edificação no sentido da altura, também considerado como conjunto das dependências situadas em um mesmo nível compreendido entre dois planos horizontais consecutivos.

Pavimento térreo: primeiro pavimento de uma edificação, situado entre as cotas -1,20m (menos um metro e 20 centímetros) e +1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível do passeio na mediana da testada do lote. Em lotes de esquina a mediana da testada do lote é determinada pela média aritmética dos níveis médios das testadas.
Pé direito: distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.
Pista de rolamento: parte da via pública, destinada à circulação de veículos e caracterizada pela diferença de nível em relação às calçadas, ilhas e canteiros centrais.
Platibanda: termo que define a mureta de alvenaria que se encontra no prolongamento das paredes-mestras, acima dos beirados.
Projeto arquitetônico: conjunto de desenhos e plantas que exprimem a forma espacial e os detalhes da edificação que se pretende construir em um determinado imóvel, atendendo às normas técnicas da ABNT.
Quiosque: pequeno pavilhão aberto.
Rampa: inclinação da superfície de piso, em sentido longitudinal ao da circulação.
Reservatório de retardo: ou de detenção ou contenção de cheias os dispositivos que tem como objetivo reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero; são dispositivos abertos ou fechados capazes de reter e acumular parte das águas pluviais, provenientes de chuvas intensas, que tem por função regular a vazão de saída num valor desejado atenuando os efeitos a jusante, aliviando assim, os canais ou galerias responsáveis pela drenagem pública.
Sinalização de trânsito: sinalização viária constituída de elementos como placas, marcas viárias e equipamentos de controle luminosos, com a função de ordenar ou dirigir o trânsito de veículos e pedestres.
Sótão: espaço utilizável sob a cobertura, com pé direito variável, não sendo considerado pavimento da edificação.
Talvegue: linha formada pelos pontos comuns mais baixos entre duas superfícies, por onde escorrem águas da precipitação pluviométrica, permanecendo seco fora deste período.
Tapume: vedação provisória usada durante a construção.
Testada: o mesmo que alinhamento, linha imaginária que delimita a divisa da propriedade com a via pública e que pode ser mais de uma em um mesmo lote, no caso de lotes de esquina, ou de rua a rua, e quando devem ser consideradas como tais, em todos os aspectos legais.
Vistoria: diligência determinada em forma deste Código para verificar as condições de uma obra, instalação ou exploração de qualquer natureza.

ANEXO II
PROJETOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE ALVARÁ CONFORME A ATIVIDADE

Código de Descrição de Atividades:`
AU - Serviços técnicos na área de Arquitetura e/ou Urbanismo.
E - Edificação de qualquer natureza.
EH - Edificações com fins habitacionais.
EH1 - Habitação unifamiliar
EH2 - Habitação coletiva
EH3 - Conjunto habitacional
EH4 - Área comum de conjunto habitacional
EH5 - Equipamento de conjunto habitacional
EC - Edificações com fins comerciais
EC1 - Pequenas lojas sem instalações especiais até 100,00 m2 de área construída.
EC2 - Demais lojas e conjuntos comerciais
EI - Edificações com fins industriais.
EI1 - Edificações para fins industriais até 100, 00 m2 de área construída.
EI2 - Demais edificações para fins industriais.
EE - Edificações com fins especiais.
EE1 - Ensino (Grupos Escolares, Jardins de Infância etc.).
EE2 - Culto (Igrejas, Templos etc.).
EE3 - Saúde (Clínicas, Hospitais, Postos de Saúde etc.).
EE4 - Esporte (Estádios, Ginásios etc.).
EE5 - Recreação (Clubes, Sedes Sociais etc.).
EE6 - Auditórios.
EE7 - Edifícios Públicos.
EE8 - Postos de Serviços (Abastecimento, Combustíveis, Lavagem de Carros etc.).
EE9 - Terminais de Passageiros (Aeroportos, Portos, Rodoviários, Ferroviários etc.).
EE10 - Edificações para outros fins (Piscinas, Caixa D`água elevada, cisterna, muro de arrimo, cortina com altura superior a 2,00 m²).
EE11 - Demais edificações.
OE - Obras especiais.
OE1 - Obras especiais na área de Transporte (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, pavimentação, obras de arte especiais etc.).
OE2 - Obras especiais na área de saneamento.
EEL - Projetos e Instalações Elétricas, Eletrônicas e de Telecomunicações.
TM - Projetos e Serviços na área de Topografia, Geologia e Mineração.
EAF - Serviços técnicos na área de engenharia agronômica e florestal.
OA - Obras de agronomia.

Quadro 01 - Projetos Necessários para Aprovação de Alvará

EDIFICAÇÕES				PROJETOS NECESSÁRIOS			
TIPO	ÁREA (m2)	Arquitetônico	Estrutural	Elétrico	Tubulação Telefônica	Hidráulico	Prevenção contra Incêndios
EH1	até 100	X					
EH1	acima de 100	X	X	X	X	X	
EH2	Qualquer	X	X	X	X	X	X
EH3	Qualquer	X	X	X	X	X	X
EC1	até 100	X		X	X		
EC2	acima de 100	X	X	X	X	X	X
EI1	até 100	X		X	X		
EI2	acima de 100	X	X	X	X	X	X

EE	Qualquer	X	X	X	X	X	X
OE	Qualquer		X				

ANEXO III - COMPARTIMENTOS
TABELA 01 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - UNIDADE HABITACIONAL

COMPARTIMENTOS		DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)(B)
Permanência Prolongada	Sala	2,50	7,5	1/6	1/12	2,60
	1º e 2º quarto	2,50	8,00	1/6	1/12	2,60
	Demais quartos	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60
	Copa **(C)**	2,00	5,00	1/6	1/12	2,40
	Cozinha **(C)**	1,50	4,50	1/6	1/12	2,40
	Lavanderia **(C)**	1,50	2,25	1/6	1/12	2,40
Permanência Transitória	Banheiro	1,2	2,40	1/8	1/16	2,30
	Depósito **(D)**	1,00	1,80	-	*	2,30
	Garagem **(E)**	2,50	12,5	1/15	1/30	22,30
	Corredor	0,90	-	-	-	2,30
	Sótão/Ático	2,00	-	1/10	1/20	-
	Porão **(F)**	1,50	4,00	1/10	1/20	-
	Escada	0,80	-	-	-	2,30
	Lavabo **(G)**	0,90	1,20	-	-	2,30

OBSERVAÇÕES:
(A) O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; sendo a medida vertical de 1 (um) pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro, com no máximo 3m (três metros) de altura.
(B) No caso de o compartimento possuir teto inclinado, inclusive varandas, o ponto mais baixo terá altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), mantido o pé-direito mínimo obrigatório para o compartimento em seu ponto médio.
(C) Copa, Cozinha e Lavanderia: Tolerada iluminação zenital concorrendo com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da iluminação natural exigida.
(D) Para depósito com menos de 2m² não será exigido ventilação mínima e nem iluminação, para maiores deverá ter iluminação mínima de 1/30 (podendo ser para outro ambiente com iluminação natural).
(E) Garagem: Em garagens no subsolo deverá ser garantida a ventilação natural por aberturas que correspondem a. no mínimo, 1/20 (um vinte avos) da área do pavimento. A ventilação poderá ser feita através de dutos ou vazios, os quais deverão ser exclusivos para o(s) subsolo(s), podendo haver prolongamento deles ao longo da edificação, desde que não haja abertura nos demais pavimentos.
(F) Porão: deverá obedecer às condições exigidas para a finalidade a que se destina.
(G) Lavabo: no caso de aproveitamento de área sob escada ou telhado, será tolerado pé-direito menor, desde que seja respeitado o mínimo de 2,10m (dois metros e trinta centímetros) na entrada do compartimento, bem como na porção para atender a área mínima exigida.

TABELA 02 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - CONDOMÍNIO EDILÍCIO VERTICAL

ÁREAS COMUNS DA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)	OBSERVAÇÕES
Hall do Prédio	2,00	6,00	1/20	2,50	A área mínima de 6m² (seis metros quadrados) é exigida quando houver um só elevador; quando houver mais de um elevador, a área deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) por elevador existente.
Hall do Pavimento	1,50	3,00	1/20	2,50	Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito com diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais. Deverá haver ligação entre o hall e a caixa de escada. Tolerada ventilação pela caixa de escada.
Corredor Principal	1,20	-	-	2,50	Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios de habitação multifamiliar (ou coletiva). Para corredores com até 10m (dez metros), a largura mínima é de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Para corredores com mais de 10m (dez metros) de comprimento até 50m (cinquenta metros), a largura mínima é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Quando a área for superior a 10m² (dez metros quadrados), deverão ser ventilados na relação 1/24 da área do piso. Quando não houver ligação direta com o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou pela caixa de escada.
Escada	1,20	-	-	2,50	Sempre que o número de degraus exceder 17 (dezessete), deverá ser intercalado com um patamar com comprimento mínimo de 1,20m (um metro e 20).
Rampa	1,20	-	-	2,50	A linha de ventilação mínima refere-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.

OBSERVAÇÃO: **(A)** O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 3m (três metros) de altura.

TABELA 03 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - EDIFICAÇÕES DE USOS NÃO HABITACIONAIS

COMPARTIMENTO	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)
Hall do Prédio (B)	2,50	10,00	-	-	2,60
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/12	2,50
Corredor Principal	(1,50)	-	-	-	2,50
Corredor Secundário	(1,20)	-	-	-	2,50
Escadas coletivas	1,20	-	-	-	2,30
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,50
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,30

OBSERVAÇÕES:
O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais e tubulações; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 6,00m (seis metros) de altura; exceto para halls de entrada formados por vazios que se prolongam por mais de um pavimento.
A área mínima de 10,00m² (dez metros quadrados) é exigida quando houver 1 (um) só elevador; quando houver mais de 1 (um) elevador, a área deverá ser aumentada em 30% (trinta por cento) para cada elevador excedente.
Para edificações com Uso Misto (uso habitacional com uso comercial e/ou de serviços), quando o estabelecimento de comércio ou de serviço se situar no pavimento térreo, a altura mínima do pé direito deste pavimento será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros). A altura mínima para o pé direito de loja com sobreloja será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

ANEXO IV - TABELA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E COLETIVO

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
USO HABITACIONAL	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Habitação Unifamiliar: edificação isolada destinada à moradia, com apenas 01 (uma) unidade habitacional por lote	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	Condomínio Edilício Horizontal de pequeno porte	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
		Condomínio Edilício Horizontal de Médio a Grande Porte	1 (uma) vaga para cada unidade e vagas para visitantes: 6% do total de vagas das unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Habitação Multifamiliar Vertical com unidades habitacionais cuja área útil privativa tem até 30m² - quitinetes, lofts, estúdios	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis

	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	Condomínio Edilício Vertical de pequeno porte	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
		Condomínio Edilício Vertical de médio e grande porte	1 (uma) vaga para cada unidade e vagas para visitantes: 6% do total de vagas das unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Habitação Multifamiliar Vertical com unidades habitacionais cuja área útil privativa tem até 30m² - quitinetes, lofts, estúdios	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	HABITAÇÃO INSTITUCIONAL	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório ou à assistência social;	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades de quartos, sendo admitida vaga presa quando houver o serviço de manobrista Prever área de embarque e desembarque dentro do lote do empreendimento, quando este possuir mais de 25 quartos Para motel deverá ser 1 vaga para cada unidade	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis Para casas de Estudante, alojamentos estudantis: 1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades
USO COMERCIAL E/OU DE SERVIÇOS USO COMERCIAL E/OU DE SERVIÇOS	COMERCIAL E DE SERVIÇOS VICINAL	Atividade comercial varejista de até 200m², disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial;	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100² de área construída: uma vaga a cada 50m2	Até 100 m²: Facultado Acima de 100m²: 5 vagas
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS DE BAIRRO	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200m² a 500m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona;	1 (uma) vaga para cada 25m² de área construída Acima de 400m² de área construída, deverá ser prevista, no mínimo, 1 (uma) vaga para carga e descarga	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL E SETORIAL	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500m², destinadas a atendimento de maior abrangência;	Área de estacionamento e/ou espera de automóveis: deve ser igual ou maior a 40% da área construída E 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;	1 (uma) vaga a cada 100m² de área construída PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Até 1.600m² de área construída: mínimo de 225m² Acima de 1.600m² de área construída: 225m² mais 150m² para cada 1.000m² de área construída excedente	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
USO INDUSTRIAL	INDUSTRIAL 1	Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² até 200m²: 1 (uma) uma vaga a cada 100m² de área construída	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	INDUSTRIAL 2	Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;	1 (uma) vaga para cada 80m² de área construída administrativa E 1 (uma) vaga para cada 200m² da área construída restante PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Até 2.000m² de área construída: mínimo de 225m² Acima de 2.000m² de área construída: 225m² mais 150m² para cada 1.000m² de área construída excedente	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
USO COMUNITÁRIO	COMUNITÁRIO 1 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Ensino - Estabelecimentos de ensino infantil	Até 100m² de área construída: Facultativo 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada sala de aula regular - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de urbanismo E área de embarque e desembarque: 1 vaga para cada 500m² de área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	COMUNITÁRIO 1 - Destinado a atividades de atendimento de saúde e assistência social	Unidades básicas e postos de saúde, clínicas, centros de referência de assistência social (CRAS), centros de saúde e similares	1 (uma) vaga para cada 45m² de área construída E prever área de embarque e desembarque com 1 (uma) vaga, no mínimo, independente da área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
USO COMUNITÁRIO USO COMUNITÁRIO	COMUNITÁRIO 2 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer COMUNITÁRIO 2 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Ensino - Estabelecimentos de ensino fundamental e médio	Até 100m² de área construída: Facultativo 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada sala de aula regular - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de urbanismo E área de embarque e desembarque: 1 vaga para cada 500m² de área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Escolas de artes e ofícios, escolas de idiomas e similares	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² de área construída: 1 (uma) vaga para cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 25m² destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação	Facultado
		Auditórios, teatros, anfiteatros, cinemas e similares	1 (uma) vaga para cada 12,5 m² de área destina aos espectadores	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Bibliotecas, museus e similares	1 (uma) vaga a cada 80m² de área construída	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Ginásios de esportes, estádios, cancha poliesportivas e similares	1 (uma) vaga para cada 45m² de área destinada à atividade coberta ou não OU 1 (uma) vaga para cada 04 assentos em arquibancadas E vaga para ônibus em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de urbanismo	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
USO COMUNITÁRIO	COMUNITÁRIO 2 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Clube social, esportivo e similares	1 (uma) vaga a cada 25m² de área coberta E 1 (uma) vaga para cada 100m² de área descoberta destinada ao uso público	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Templos, capelas, casas de culto, igrejas e similares	1 (uma) vaga a cada 25m²	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	COMUNITÁRIO 3 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Ensino - Estabelecimentos de ensino profissionalizante em geral, ensino superior, ensino não seriado e similares	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² de área construída: 1 (uma) vaga para cada 80,00m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 15m² destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis

			externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de urbanismo	
	COMUNITÁRIO 3 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Salão de exposições, pavilhões ou centro de exposições, centro de convenções e similares	1 (uma) vaga a cada 25m² de área destinada ao público, coberta ou não	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis

OBSERVAÇÕES: NA = Não se aplica
Casos específicos serão analisados individualmente pelo órgão municipal de urbanismo.
No caso de edificações reguladas por normas técnicas específicas, deverão ser analisadas em conjunto com este Código.
Casos omissos deverão ser submetidos ao CONCIDADE.
Estão isentas das obrigações definidas nesta Tabela Anexa, as edificações com até 30m² (trinta metros quadrados) de área construída, devendo possuir local adequado à higienização/lavagem de mãos para uso do público quando de usos não habitacionais.

ANEXO V
SETORIZAÇÃO DE CALÇADAS

ANEXO VI (a) – DIMENSÕES MÍNIMAS DE CALÇADAS COM ARBORIZAÇÃO

ANEXO VI (b) – DIMENSÕES MÍNIMAS DE CALÇADAS SEM ARBORIZAÇÃO

ANEXO VII - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

ANEXO VIII - RAMPAS DE VEÍCULOS

ANEXO IX - INFRAÇÕES E PENALIDADES

ARTIGOS INFRINGIDOS	DESCRIÇÕES DAS INFRAÇOES	MULTAS (VALOR EM UPM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
			TITULARIDADE DO IMÓVEL	AUTOR DO PROJETO	DA OBRA	
	Executar obra em área passível de contaminação do solo ou lençol freático ou com passivo ambiental	50	X	X	X	
	Executar obras sem o cumprimento das exigências estaduais e federais	20	X	X	X	
	Executar obras sem Responsável Técnico, de acordo com as disposições deste Código	20	X			Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Omitir ou não informar dados relevantes do imóvel a construir, induzindo interpretações diversas dos fatos	8	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obras sem adotar as medidas de segurança, segundo o porte, uso e as especificidades da edificação	20	X		X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não restaurar vias e logradouros após obra	15	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obras em desconformidade com o projeto aprovado, em confronto com o Alvará concedido	10	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras.
	Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado, ou não executá-la	1/m²	X		X	
	Executar obras sem o devido controle das águas pluviais que incidem sobre o lote durante a obra e após sua conclusão	15	X		X	
	Executar obras sem observar a boa técnica construtiva e as condições de salubridade, segurança, conforto e habitabilidade	10	X	X	X	Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obras em cotas e níveis divergentes do projeto aprovado	10	X		X	Embargo da obra.
	Executar obras sem observar a legislação e normas técnicas de acessibilidade	15	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não fixar a placa da obra conforme este Código	10			X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não comunicar alteração de Responsável Técnico	20	X			
	Iniciar obra sem a Licença de Obra - Alvará de Construção	30	X		X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Iniciar obra de reforma sem a Licença de Obra - Alvará de Reforma	15	X		X	Embargo da obra de reforma; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não indicar no projeto aprovado, edificação já existente que será ou não demolida	10		X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não indicar no projeto aprovado áreas de APP, talvegues, drenos a céu aberto e tubulações de drenagem sobre o imóvel	10	X	X		Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Licença irregular, fora do prazo de validade	20	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras;
	Alteração no projeto após sua aprovação e licenciamento	10	X	X	X	Embargo da obra; Cancelamento da licença

						concedida.
	Executar obras para alteração de uso da edificação sem atender esta legislação	15	X		X	Embargo da obra; Interdição da edificação.
	Não comunicar formalmente a paralisação da obra	10	X		X	
	Não comunicar formalmente o reinício da obra	10	X		X	
	Não manter no canteiro de obras cópia do Alvará de Construções e do projeto aprovado	10	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não demolir edificação ameaçada de desabamento e previamente notificada	20	X			Interdição da edificação.
	Demolir edificação sem o devido licenciamento	15	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Solicitar vistoria para CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS sem ter concluído plenamente a obra	10	X		X	
	Ocupar imóvel sem CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS correspondente	20	X		X	
	Não manter a calçada e logradouro público livres e em condições de uso para os pedestres durante a execução da obra	1/m²	X		X	Apreensão de material; Cobrança da despesa da remoção.
	Executar obra sem tapume ou manter tapume irregular, sem atender a esta legislação	1,5/m²	X		X	
	Manter tapumes, andaimes e material de obra sobre a calçada pública por prazos superiores aos limites legais	1/m²	X		X	
	Paralisar obras sem atender aos critérios de segurança	10	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obra que, ao modificar o perfil do lote, prejudique as edificações lindeiras e/ou o logradouro público	30	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR; Correção dos danos cometidos.
	Impermeabilizar o terreno sem observar a taxa de permeabilidade mínima estabelecida pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo	1/m	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obra fora dos limites do lote	15	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras.
	Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação a menos de 1,50m das divisas laterais e fundos	15	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação em desacordo com esta legislação	10	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar elementos em projeção sobre a calçada pública em desacordo com esta legislação	10	X		X	
	Executar obra fora dos limites de altura máxima	50	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado e/ou com o padrão municipal	1/m²	X		X	
	Executar meio fio e/ou guia rebaixada em desacordo com este Código	2/m	X		X	
	Executar muros nas divisas em desconformidade com este Código	0,5/m	X		X	
	Executar obra coberta utilizando muro do vizinho, sem a autorização deste e sem observar a legislação	15	X		X	
	Não cumprir o número mínimo de vagas de estacionamento para o tipo de estabelecimento	10	X	X	X	
	Não implantar sistema de abastecimento de água e/ou rede de esgoto	20	X		X	
	Impedir a canalização de drenagem e/ou sua manutenção no imóvel para atender imóvel a montante, quando o vizinho não tiver outra alternativa de solução natural	10	X			
	Deixar de canalizar, sob a calçada pública, as águas pluviais provenientes de sua construção	10	X		X	
	Não implantação do reservatório de retardo e/ou de captação de águas pluviais	20				
	Executar obra em terreno impróprio, alagadiço e/ou em talvegues sem as respectivas adequações e/ou correções	10	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
	Não implantação, ou implantação, em desacordo com o Código, de disposição de resíduos sólidos	20				
	Infração de qualquer disposição deste Código para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código	10 a 20	X	X	X	Demais penalidades aplicáveis ao caso.
	Não cumprimento da obrigação no prazo fixado	Multa diária de 10% do valor correspondente à				

		multa estabelecida para a infração				
	Não atender à fiscalização, impedindo, dificultando o acesso à obra e/ou não cumprindo determinação expressa do agente fiscal	15	X		X	

ANEXO X
LISTA DE EXEMPLOS DE ATIVIDADES POR TIPOLOGIAS DE USO

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
HABITACIONAL		
Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória.		
Habitação Unifamiliar	Edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família.	
Habitação Coletiva	Destinada à moradia coletiva, incluindo-se edificações conjugadas ou assobradadas, e ainda subdivididas em: a) CONDOMÍNIO EDILÍCIO HORIZONTAL: corresponde aos conjuntos de unidades habitacionais autônomas dispostas em série, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, com acesso comum dentro de um único imóvel, que determinam o surgimento de matrículas individualizadas, vinculadas a matrícula original do imóvel, com ou sem áreas internas comuns; b) CONDOMÍNIO EDILÍCIO VERTICAL: edificações que comportam 02 (duas) ou mais unidades residenciais autônomas, dispostas verticalmente, com áreas de acesso e de circulação interna comuns, instaladas em uma ou mais torres, dentro de um único imóvel, que determinam o surgimento de matrículas individualizadas, vinculadas à matrícula original do imóvel;	
Habitação Uso Institucional	Edificação com unidades habitacionais destinadas à assistência social.	Albergue, alojamento estudantil, asilo, orfanato, convento, seminário, internato, casa de repouso e similares.
Habitação Transitória	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.	Apart-hotel, hotel, hostel, pousada, motel, hotel-fazenda, pousada rural e similares.

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
COMÉRCIO E SERVIÇO		
Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual.		
Comércio e Serviço Vicinal	Atividade comercial varejista de até 200 m², disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial.	Açougues, estabelecimentos de alfaiataria e costuraria, armarinhos, ateliês de arte, barbearias, bares, cafés, casas lotéricas, chaveiros e afiadores, escritórios e sedes administrativas, escritórios e consultórios de profissionais liberais e autônomos e prestações de serviços, farmácias, floristas/floriculturas, lanchonetes e pastelarias, lavanderias não industriais, livrarias e sebos, lojas, boutiques e brechós de roupas e sapatos, mercados, sacolões e similares, mercearias e quitandas, oficinas de eletrodomésticos e eletrônicos, padarias, panificadoras e confeitarias, papelarias e revistarias, peixarias, pet shop, postos de telefonia e internet, restaurantes, revistarias, salões de beleza, sapatarias, serviços de correio, sorveterias.
Comércio e Serviço de Bairro	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200 m² a 500 m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona.	Academias de ginástica, esportes e/ou de dança; agências bancárias; agências de viagem; aviários; bares (com entretenimento e/ou música ao vivo); bicicletarias; borracharias; cartórios; casas de festas; centros comerciais e entretenimento; churrascarias; clínicas médicas hospitalares ou odontológicas; clínicas veterinárias; clubes e sociedades recreativas; comércio de produtos automotivos; comércio de veículos seminovos e usados e similares; cooperativas de pequeno porte; copiadoras e reprografias; depósitos e comércios varejistas de gás para uso doméstico; depósitos para materiais usados; distribuidoras de bebidas e alimentos; escritórios e sedes administrativas; estabelecimentos para cursos; estacionamentos comerciais; funerárias; galerias de arte e antiquários; imobiliárias; instituições financeiras e cooperativas de crédito; joalherias; laboratórios de análises clínicas, radiológicos e farmácias de manipulação; laboratórios e estúdios fotográficos; lava-carros; lojas de conveniência; lojas de ferragens; lojas de materiais de construção; loja de móveis e de eletrodomésticos; loja de materiais e utensílios domésticos e limpeza; oficinas de funilaria e pintura; oficinas de montagem e/ou reparos de móveis e estofados; oficinas de troca de óleo e lubrificantes automotivos; oficinas eletromecânicas de automóveis; comércio e instalação de vidros automotivos; óticas; restaurantes; serviços de correio; sindicatos e associações de bairro; supermercados; tabacarias; vendas e instalações de acessórios e equipamentos automotivos; vidraçarias.
Comércio e Serviço Setorial	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500 m², destinadas a atendimento de maior abrangência.	Cartódromos; casas de show; centros comerciais e de entretenimento; comércio de defensivos agrícolas; comércio de fogos de artifício e de artigos de pirotecnia; concessionárias de veículos; cooperativas; edifícios de escritórios; edifícios-garagem; empresas de transporte de valores; espetáculos e boates; guarda-móveis; hipermercados; hospitais veterinários; locadoras de veículos; lojas de departamentos; outlets; shopping centers.
Comércio e Serviço Geral	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria.	Silos de armazenagem; armazéns distribuidores; centros de distribuição; entrepostos; garagens de ônibus e caminhões; locais (cobertos ou descobertos) para armazenagem e comércio de materiais, máquinas, equipamentos e similares; comércio de maquinário e implementos agrícolas; transportadoras; ferro velhos e comércio de sucatas.
Comércio e Serviço Específico	Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.	Posto de abastecimento e de comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular; cemitério; crematórios; capela mortuária e ossários.

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
COMUNITÁRIO		
Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação e lazer, cultura, saúde, assistência social e/ou cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos.		
Comunitário 1	Atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial.	Ambulatórios; assistência social; berçário; creche; ensino infantil, pré-escolar, jardim de infância; escolar especial e biblioteca.
Comunitário 2	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais.	Auditório; boliche; cancha de bocha; cancha de futebol; quadras esportivas; centro de recreação; casa de espetáculos artísticos; centro de convenções; centro de exposições; museu; teatro; cinema; sociedade cultural; sede cultural; sede esportiva; sede recreativa; colônia de férias; estabelecimentos de ensino fundamental e médio; hospital; maternidade; pronto socorro; sanatório; casa de culto; templo religioso.
Comunitário 3	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico	Circo; parque de diversões; parques de exposições; parques temáticos; estádio de futebol; estabelecimento de ensino superior e campus universitário, centro de equitação, hipódromo, rodeio e outros não classificados como Comunitário 1 ou 2.

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
INDUSTRIAL		
Atividade pela qual resulta produção de bens pela transformação de insumos.		
Industrial Tipo 1	Atividades industriais compatíveis com o uso habitacional, não incômodas ao entorno, sem potencial de geração de repercussões negativas e que não necessitam de medidas mitigadoras para se instalarem, bem como atividades manufatureiras, de caráter semi-artesanal, com baixa mobilização de recursos e escala, de PEQUENO PORTE	**Essa categoria é composta pela fabricação e/ou processamento de:** absorventes, fraldas e similares; acessórios de vestuário e de calçados; acessórios para animais; acessórios para eletrônicos; adesivos, etiquetas ou fitas adesivas; aeromodelismo; agulhas e alfinetes; artefatos de bambu; artefatos de junco e vime; artefatos de lona; artesanatos em geral; artigos para bijuteria e semijoias; artigos de caça e pesca; artigos de carpintaria; artigos de colchoaria; artigos de cortiça; artigos de couro; artigos de cutelaria; artigos de decoração; artigos de esporte e jogos recreativos; artigos de joalheria; artigos de pele; artigos para brindes; bebidas artesanais; bordados; box para banheiro; cortinas; materiais terapêuticos; pães e similares; perucas; produtos alimentícios.
Industrial Tipo 2	Atividades industriais compatíveis com seu entorno e aos parâmetros da Zona ou Eixo, com potencial de geração de baixo impacto sobre o meio ambiente e de incomodidade sobre a vizinhança	**Essa categoria é composta por:** cozinha industrial; empacotamento de alimentos; envase de água mineral; envase de bebidas; indústria alimentícia; indústria gráfica e/ou editora; montagem de estruturas metálicas; tornearia (2 tornos no máximo); torrefação e moagem de cereais e grãos; serraria; madeireira (desdobramento); reciclagem (coleta e triagem); marmorarias. **E pela fabricação e/ou processamento de:** acessórios para panificação; antenas; aparelhos de medidas; aparelhos ortopédicos ou terapêuticos; aquecedores, peças e acessórios; artefatos de borracha; artefatos de cerâmica e porcelanas; artefatos de

		fibra de vidro; artefatos de gesso; artefatos de plástico; artefatos de metal; artefatos de papel e papelão; artefatos de parafina; artigos diversos de fibra; artigos diversos de madeira; artigos para cama, mesa e banho; artigos para refrigeração; artigos têxteis; barcos, lanchas, equipamentos náuticos e similares; bicicletas; brinquedos; concentrados aromáticos; cordas e barbantes; estofados; gelo; instrumentos musicais; laticínio; luminosos; molduras; artefatos de cimento e concreto; churrasqueira e lareiras; adubos orgânicos.
Industrial Tipo 3	Atividades industriais, em qualquer porte, compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros da zona, com potencial de geração de médio impacto sobre o meio ambiente e de incomodidade sobre a vizinhança	**Essa categoria é composta por:** destilação de álcool; envase de produtos químicos; fiação; frigorífico (sem abate de animais); fundição; indústria cerâmica (argila, porcelana e similares); indústria de bebidas; indústria de compensados, laminados, madeira e aglomerados; indústria de fumo e tabaco; indústria mecânica ou eletromecânica; indústria de produtos biotecnológicos; indústria de remoldagem, recapagem ou recauchutagem de pneus; lavanderia industrial; montagem de peças; montagem de veículos em geral; olaria;; serralheria; usinagem; tornearia (com mais de 2 tornos). **E pela fabricação e/ou processamento de:** açúcares; aparelhos, peças e acessórios para agropecuária; argamassa; armas e munições em geral; artigos de material plástico e/ou acrílico/ polímeros; artigos pirotécnicos; asfalto; bombas e motores hidrostáticos; caçambas; cal; câmaras de ar; carretas e carrocerias para veículos automotores; carroças; carvão ativado; casas pré-fabricadas; ceras; cimento; cola; corretivos do solo; cristais; equipamentos contra incêndio; equipamentos de transporte vertical; equipamentos para transmissão industrial; esmaltes; espumas; estruturas metálicas; gesso; graxas e lubrificantes; impermeabilizantes; isolantes térmicos; isopor; laminados; lâmpadas; máquinas e equipamentos agrícolas; máquinas motrizes não elétricas; massas para vedação; massa plástica; moldes e matrizes de peças e embalagem plástica; pré-moldados de cimento e concreto; peças e acessórios para veículos e motocicletas; peças e equipamentos mecânicos; pneumáticos; produtos veterinários; rações e alimentos preparados para animais; tecidos.
Industrial Tipo 4	Atividades industriais com alto potencial de geração de incômodos, que geram riscos à saúde ou ao conforto da população ou que não são compatíveis com o funcionamento das atividades urbanas na maioria dos locais, que implicam na fixação de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída	**Essa categoria é composta por:** borracha e látex sintéticos; abrasivo; recicláveis; farmacêutica; metalúrgica; petroquímica; química; pneus; tinturaria industrial; tratamento de superfície: galvanoplastia, cromagem, zincagem, anodização, niquelagem, fosfatização e similares; tratamento de resíduos da construção civil; tratamento de resíduos de serviços de saúde; tratamento de resíduos industriais; usina de concreto; usina de reciclagem. **E pela fabricação e/ou processamento de:** adubos químicos; caldeiras; combustíveis e lubrificantes; defensivos agrícolas; explosivos; espelho; fósforos; fungicidas, formicidas e inseticidas; papel e celulose; tintas, vernizes, solventes e resinas; vidros.

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
AGROPECUÁRIO		
Uso Agropecuário	Atividades de produção de plantas, criação e animais, agroindustriais e piscicultura.	Abate de animais; aração e/ou adubação; cocheira; colheita; criação de chinchila; criação de codorna; criação de escargot; criação de minhocas; criação de peixes; criação de rãs; criação de répteis; granja; pesque e pague; produção de húmus; serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros; serviços de irrigação; serviços de lavagem de cereais; serviços de produção de mudas e sementes; produção de madeira; viveiro de animais; haras.

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:DEC27B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 203/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002278/2022 de 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.517.000,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil reais) assim** discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	258.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	320.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	63.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	210.000,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(429) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(428) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	390.000,00
Total Suplementação:	**1.517.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.889,85
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.451,20
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.046,31
(24) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.768,67
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	68.990,00
(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(28) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.125,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.585,00

(60) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.160,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(78) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.351,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(229) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(253) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.041-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
(241) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(305) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
(306) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(266) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.919,08
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.950,00
(339) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.232,44
(329) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.525,28
(287) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.753,00
(283) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.520,30
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.850,00
(273) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(272) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.313,10
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.459,26
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.266,20
(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(321) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
(352) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.321,00
(308) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.668,34
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.411,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(377) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	35.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.908,97
(369) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(366) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(388) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
(485) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
(479) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(391) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.387,16
(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(466) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(390) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.747,84
(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Anulação:	**1.517.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5591B4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_5º BIMESTRE 2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00

Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2C4FBEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM DA EXEC DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3C2D9809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR DESCONTO, POR LOTE, VISANDO REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 67/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo menor preço por maior percentual de desconto, as seguintes proponentes:
Proponente 01 – DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 19.151.348/0001-08.
Proponente 02 – GILSON JOSE KUNAST, CNPJ Nº 04.764.772/0001-50.
Proponente 03 – FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.211.951/0001-97.
Proponente 04 – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17.
Proponente 05 – A & L AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09.
Proponente 06 – E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44.
Proponente 07 – Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 09.436.050/0001-90.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes/itens:

E. SCHON ME						
Lote: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES CHEVROLET						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTEEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP				**M O=(51.50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**54.500,00**
GILSON JOSÉ KUNAST						
Lote: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES FIATEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51.50 %)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**63.000,00**
E. SCHON ME						
Lote: 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES VOLKSVAGEMEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(52,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**30.100,00**
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES MITSUBISHIEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**14.000,00**
E.SCHON ME						
Lote: 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES PEUGEOTEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**4.000,00**
E. SCHON ME						
Lote: 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS LEVES RENAULTEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**37.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADO VOLKSVAGEMEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**40.000,00**
A & L AUTO PEÇAS LTDA						
Lote: 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADO MERCEDESEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**121.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADO FORDEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**34.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADO AGRALEEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(52,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**27.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADO IVECOEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(54,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**15.000,00**
J.C. HINZ & CIA LTDA						
Lote: 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA MASSEY FERGUSONEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**44.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA MAHINDRAEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**10.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA KOMATSUEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(55,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**44.000,00**
J.C. HINZ & CIA LTDA						
Lote: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA NEW HOLLANDEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						

% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						**44.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA HYUNDAIEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				**M O=(53,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						120.000,00
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA JCBEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(54,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						24.000,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA MULLEREXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(54,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						37.000,00
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA HANDONEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(54,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						14.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI						
Lote: 20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA MAQUINA LINHA CATERPILLAREXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(52,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						32.000,00
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 21 - SERVIÇO DE MECÂNICA BÁSICA MAQUINAS E EMPLEMENTOSEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						60.000,00
E. SCHON ME						
Lote: 22 - SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA LINHA FLEXEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(57,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						25.250,00
J.C. HINZ & CIA LTDA						
Lote: 23 - SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA/BOMBA INJETORA LINHA DIESEL**LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(25,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						111.400,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA						
Lote: 24 - SERVIÇO DE ELETRO/ELETRONICA						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				**M O=(52,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						211.200,00
J.C. HINZ & CIA LTDA						
Lote: 25 - SERVIÇO DE REGULAGEM E DIAGNOSTICO DE MOTOREXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						41.000,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 26 - SERVIÇO DE SUSPENSÃO E FREIO LINHA LEVELOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(61,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						119.150,00
E. SCHON ME						
Lote: 27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM VEÍCULOS LEVE/MEDEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						21.660,00
E. SCHON ME						
Lote: 28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						23.500,00
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 29 - SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROSEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(55,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						40.950,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA						
Lote: 30 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORLOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(25,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						339.100,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 31 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM GAS INCLUSOEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(52,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						71.300,00
J.C. HINZ & CIA LTDA						
Lote: 32 - SERVIÇO DE CONSERTO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE ALTA PRESSÃOEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(52,00%)**		
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
TOTAL						16.954,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						

Lote: 33 - SERVIÇO DE TORNO EXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(51,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						49.000,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 34 - SERVIÇO DE SOLDA ELETRICAEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						8.400,00
GILSON JOSE KUNAST						
Lote: 35 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIOEXCLUSIVO PARA ME,MEI e EPP						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(53,00%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						10.500,00
FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA						
Lote: 36 - SERVIÇO DE SUSPENSÃO E FREIO LINHA PESADALOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARALOTE (mínimo 10%)				**M O=(61,50%)**		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						106.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.063.964,00						

Sendo: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 19.151.348/0001-08, lotes 24, GILSON JOSE KUNAST, CNPJ Nº 04.764.772/0001-50, lotes 02,04,017,019,021,029,35, FORNAIA SERVIÇOS DE MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.211.951/0001-97, lotes 07,09,10,11,13,14,16,18,31,33,34,36, J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, lotes 12,15,23,25,32,A & L AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09, lotes 08,30, E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, lotes 01,03,05,06,22,27,28, Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 09.436.050/0001-90 lote 20**. Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 2.063.964,00 (Dois Milhões sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais).**
Obs.: sendo que para esses valores dos lotes de cada vencedor, será aplicado os descontos conforme edital/ata da sessão e tabela do termo de homologação.
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FCF95E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 129/2022

DECRETO N.º 129/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**25.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.400,00

	SUBTOTAL	13.400,00
	TOTAL	13.400,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.600,00
	TOTAL	11.600,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24A04B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246 DE 2022.

DECRETO Nº 246/2022

Data: 18 de novembro de 2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho - 2022 dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes - CAD, conforme Capítulo IV da Lei Municipal nº 0030/2006, do município de Boa Vista da Aparecida - PR, assim especificada:

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - EIEF:
- Geisy Kely Alioncio – Diretora
- Miriam Teresinha Hoeckele Henrichs – Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR (A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR AVALIADOR (A)
Sílvia R. T. Fidel M 11770	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Janice Rosa da Silva
Francieli Finatto	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Rejane Pastório
Adrielly Novak	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	João Henrique Alioncio
Andréia Gomes	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Jane Brito
Edivan Webber	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	João Henrique Alioncio
Ines Zeni M 1970	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Janice Rosa da Silva
Janice Rosa da Silva	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Sílvia R. T. Fidel
João Henrique da Silva	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Micheli Geier
Mayara Borges	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Janice Rosa da Silva
Marilei dos Santos	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Nilson Renê Vicente
Marisa Michels Berlanda	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Roberta Trevisan
Andresa Melissa Pereira	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Nilson Renê Vicente
Micheli Geier	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	João Henrique Alioncio
Nilson Renê Vicente	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Janice Rosa da Silva
Rejane Pastório	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Sílvia R. T. Fidel
Roberta Trevisan	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Janice Rosa da Silva
Simone Soares M 1174355	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Silvia R. T. Fidel
Matilde Haracymin	Geisi Kelly Alioncio	Miriam T. H. Henrichs	Rejane Pastório
Miriam T. H. Henrichs M 1176870	Geisi Kelly Alioncio	Jocelia Zatta Araldi	Simone T. Soares Pinto
Miriam T. H. Henrichs M 115142	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Andresa Melissa Pereira Nilson Renê Vicente
Geisi Kelly Alioncio	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Janice Rosa da Silva Simone T. H. Henrichs

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA - EIEF:

- Joslaine de Andrade Liebber – Diretora
- Eloise Teixeira Cardoso – Supervisora (período matutino)
- Enevilde Golfeto Antonelo – Supervisora (período vespertino)
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

Professor (a) avaliado (a)	Diretora	Supervisora	Professor (a) avaliador (a)
Ondina F. T. Cardoso	Joslaine Liebber	Enevilde G. Antonelo	Edson João Pinto
Ondina F. T. Cardoso	Joslaine Liebber	Eloise Teixeira Cardoso	Edson L da Silva
Edson João Pinto	Joslaine Liebber	Enevilde G. Antonelo	Ondina F. Cardoso
Cladis Visoli Maccari M 1176889	Joslaine Liebber	Enevilde G. Antonelo	Edson João Pinto
Cladis Visoli Maccari M 50	Joslaine Liebber	Eloise Teixeira Cardoso	Ondina F. Cardoso
Eliane Vezaro	Joslaine Liebber	Enevilde G. Antonelo	Edson João Pinto
Diene C. Azevedo	Joslaine Liebber	Eloise Teixeira Cardoso	Ondina F. Cardoso
Edson Loure da Silva	Joslaine Liebber	Eloise Teixeira Cardoso	Ondina F. Cardoso
Erica de Oliveira	Joslaine Liebber	Enevilde G. Antonelo	Edson João Pinto
Joslaine Liebber	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Ondina Cardoso Edson João Pinto
Enevilde G. antonelo	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Ondina Cardoso Cladis V Maccari
Eloise Teixeira Cardoso	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Edson L da Silva Diene C. Azevedo

PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)
Ana Flávia Gonçalves	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Elizete Garcia de Rezende
Angela Karini Marcon Weiss	Clarice Nunes Viani	Fernanda Caimi Ghedin	Rejane Pastorio
Beatriz Jaques	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Elizete Garcia de Rezende
Elizete Garcia Rezende	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Ana Flávia Gonçalves
Fernanda Caimi Ghedin	Clarice Nunes i Viani	Célia Maria B Rolim	Ana Flávia Gonçalves
Gessica Jaques	Clarice Nunes Viani	Fernanda Caimi Ghedin	Géssica Lopes de Leão
Géssica Lopes de Leão	Clarice Nunes Viani	Fernanda Caimi Ghedin	Roseli Rossi
Júlio Cesar Rossi	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Maiara Aparecida Gelinski
Rosane Pastorio	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Rosângela de Lima	Clarice Nunes Viani	Fernanda Caimi Ghedin	Géssica Lopes de Leão
Roseli de Almeida Rossi	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Elizete Garcia de Rezende
Sirlei de Oliveira Tasso 17655	Clarice Nunes Viani	Célia Maria B Rolim	Ana Flávia Gonçalves
Clarice Nunes V. Viani	Jocelia Zatta Araldi	Rosilange Daros	Angela K Marcon Weiss Sirlei Aparecida Tasso

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETIN- EIEF:
- Clarice Vanni Viani – Diretora
- Celia Maria Baloneker Rolin – Supervisora (período matutino)
- Fernanda Caimi Guedin – Supervisora (período vespertino)
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - EF (Período Vespertino):
- Maryeli Botega – Diretora
- Rosilange Fatima Paris Daros – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)
Ines Maristela Dallazen Zeni – M 1174479	Mariely Cristina Bottega	Rosilange Daros	Roseli M D Vicente
Mariely Cristina Bottega	Jocelia Zatta Araldi	Rosilange Daros	Roseli Marta Dallazen Vicente Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	Mariely Cristina Bottega	Rosilange Daros	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Roseli Marta Dallazen Vicente	Mariely Cristina Bottega	Rosilange Daros	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso M- 1174304	Mariely Cristina Bottega	Rosilange Daros	Marilde Aparecida de Souza Fontanela

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - EF (Período Vespertino):
- Jane Maria Muller Brito – Diretora
- Jocelia Zatta Araldi – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR(A)AVALIADO(A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)
Adriana Alves O Da Silva	Jane Maria M De Brito	Jocelia Zatta Araldi	Bruna F Poltronieri
Bruna F M Poltronieri	Jane Maria M De Brito	Jocelia Zatta Araldi	Maiara A. Gelinski
Edson João Pinto	Jane Maria M De Brito	Jocelia Zatta Araldi	Leticia L Da Silva
Jane Maria Muller Brito	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Edson João Pinto E Leticia Luzia Müller Da Silva

ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI – EF (Período Vespertino):
- Leila Graciani de Oliveira – Diretor
- Celia Maria Baloneker Rolin - Supervisora
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR(A) AVALIADO(A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR(A) AVALIADOR(A)
Sílvia Regina Fildel Harms – M 13110	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Simone T. Soares
Francyele Lemes Teixeira	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Sílvia Regina T Harms
Simone Teresinha Soares M 1178393	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Sílvia Regina T Harms
Luana Signorini	Leila Graciani de O.	Célia M B Rolim	Sílvia Regina T Harms
Clarenice Lock Muller	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Francyele L Teixeira
Carla Caroline Pinto	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Francyele L Teixeira
Daiane de Oliveira	Leila Graciani de O.	Célia Maria B Rolim	Sílvia Regina T Harms

Leila Graciani de Oliveira	Rosilange Daros	Jocelia Zatta Araldi	Simone T. Soares Sílvia Regina T Harms

CMEI HERMINIA MORAIS WEISS (Período Matutino e Vespertino):
- Silvani Ferreira de Souza – Diretora
- Jandira Dias – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)
Rosiclara Swistalski Nº da Matricula - 1180908	Silvani de Souza	Jandira Dias	Clarice Antonelo
Judite Coelho Ferreira Nº da Matricula	Silvani de Souza	Jandira Dias	Sirlei Cleci Caimi
Judite Coelho Ferreira Nº da Matricula 1175580	Silvani de Souza	Jandira Dias	Sirlei Cleci Caimi
Noili Antunes Maciel Nº da Matricula 1179187	Silvani de Souza	Jandira Dias	Judite Coelho Ferreira
Sirlei Cleci Caimi Nº da Matricula - 1179136	Silvani de Souza	Jandira Dias	Judite Coelho Ferreira
Sirlei Cleci Caimi Nº da Matricula - 1174495	Silvani de Souza	Jandira Dias	Judite Coelho Ferreira
Clarice Antonelo Nº da Matricula - 1174401	Silvani de Souza	Jandira Dias	Rosiclara Swistalski
Samara Volff Conrado Nº da Matricula - 1180851	Silvani de Souza	Jandira Dias	Clarice Antonelo
Silvani de Souza Ferreira Nº da Matricula - 1178539	Jocelia Zatta Araldi	Jandira Dias	Judite Coelho Ferreira Noili Antunes Maciel
Silvani de Souza Ferreira Nº da Matricula - 1175521	Jocelia Zatta Araldi	Jandira Dias	Judite Coelho Ferreira Noili Antunes Maciel

CMEI MENINO JESUS (Período Matutino e Vespertino):
- Rosilene Martins Viletti – Diretora
- Jandira Dias – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR(A) AVALIADO(A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR(A)AVALIADOR(A)
Regiane Begnini	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Roberta Da Silva
Eliane Ap.Machado	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Arlete Ferreira Teixeira
Roberta Da Silva	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Juliana Tábita Sebold
Juliana T W.Sebold	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Roberta Da Silva
Arlete F. Teixeira	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Juliana Tábita Sebold
Carla Fernandes	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Leonice Maccari Bet
Leonice M. Bet	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Cladis Maccari
Maria De FTeixeira	Rosilene M. Villetti	Jandira Dias	Carmen Lucia Jaques
Rosilene M. Villetti	Jocelia Zatta Araldi	Jandira Dias	Carmen Lucia Jaques Rejiane Begnini

CMEI PROFESSORA LOURDES KLAUSS REIMONDI (Período Matutino e Vespertino):
- Elismara Kubiaki Weiss – Diretora
- Jandira Dias – Coordenadora Pedagógica/SEMED
- 01 Professor (a) Representante do Membro Avaliado

PROFESSOR (A) AVALIADO (A)	DIRETORA	SUPERVISORA	PROFESSOR (A) AVALIADOR (A)
Simone Kroni	Elismara Kubiaki Weiss	Jandira Dias	Marlene Gelinski
Marlene Gelinski-1179110	Elismara Kubiaki Weiss	Jandira Dias	Simone Kroni
Marlene Gelinski-1174398	Elismara Kubiaki Weiss	Jandira Dias	Simone Kroni
Elismara Kubiaki Weiss	Jocelia Zatta Araldi	Jandira Dias	Marlene Gelinski Simone Kroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSORES (A) AVALIADOS(A)	EQUIPE AVALIADORA
Jucelino Vasco De Almeida	Elismara Kubiaki Weiss, Rosilene Martins Viletti Silvani Ferreira Geisy Kelly Alioncio Joslaine LIebber Clarice Vanni Viani Jane Maria Muller Brito Maryeli Botega Leila Graciani de Oliveira
Jocelia Zatta Araldi	
Jandira Dias	
Rosilange Fatima Paris Daros	
Sandra Cristina Moreti Iop	

Art. 2º - A avaliação dos Membros da Equipe Administrativa (Direção) e Pedagógica das Escolas Municipais será realizada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação acompanhada por dois professores efetivos da Escola, indicados pelos seus membros pares.
Art. 3º - Os Coordenadores Pedagógicos da SEMED serão avaliados pelos Diretores das Escolas Municipais.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros serão relevantes ao Município, e não cabe qualquer remuneração.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de novembro de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:63A29911

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 020/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117436	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	11/05/1981	0,00	8,00	16,00	54,00	**78,00**	**88,00**	**84,00**	10º
117401	WELLINGTON DO NASCIMENTO	12/07/1993	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	11º
117362	ROSIANY MAGANHA PEDROSO	16/04/1994	4,00	8,00	12,00	42,00	**66,00**	**95,00**	**83,40**	12º

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A2898570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 706/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 706/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
496	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
833	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**480.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	400.000,00
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**480.000,00**

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BFE73464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022
Processo Licitatório Nº 116/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).
DETENTORA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa para locação de som e demais itens para a formatura do CMEI – Vovó Helena, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 77/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Locação De Som De Médio Porte Sonorização Para Mil Pessoas (08 Graves) - Montagem Pa; 03 (Três) Amplificadores Spl Totalizando 24.000w; 02 Consoles Digitais Yamaha 01 V Ou M7; Sistema Back Line Com Equipamentos Suficientes Para Shows De Diversos Grupos Que Se Apresentarão; Caixas Suficientes Para Potência Instalada, No Mínimo: 08 Caixas Linearray (04 De Cada Lado), 10 Vias De Monitor, 01 Sistema Aéreo De Sidefill Com 04 Caixas Acústicas (02 Caixas De Cada Lado); Periféricos: 02 Equalizadores Pantográficos, 01 Compressor, 01 Multi-Efeitos, Microfones Diversos, Pedestais Diversos, Cabos Diversos, Cintas De Segurança, 01 Processador Yamaha Dbx Ou Similar; Retornos Individuais: Baixo, Teclado E Guitarra (Hartkesistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, Roadies E Carregadores Necessários, Para Formatura De Educação Infantil , Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	4.445,00	4.445,00
2	Refletores De Led Full 18x20 Para Iluminação Cênica. Para Formatura De Educação Infantil, Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	6	Unid.	172,00	1.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					**R$ 5.477,00**
LOTE 02					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
3	Cadeira em plástico polipropileno, com braço, na cor branca, com acabamento semibrilho, empalhável, com capacidade para 120kg. Para formatura da Educação Infantil, Evento a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2022, no centro social da Matriz.	600	Unid.	4,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					**R$ 2.400,00**
LOTE 03					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
4	Tampões Para Mesa Para 8 Lugares. Para Formatura De Educação Infantil, Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	100	Unid.	10,80	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					**R$ 1.080,00**
Valor Total:					**R$ 8.957,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.957,00 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Despesa – 851; 33.90.39 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 1226.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:79D89709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 306.968,64 (trezentos e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as
seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
81- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.28.846.0004.2.015		**EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
120-4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
119- 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.500,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
201-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
231-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
234- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
234-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.700,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
254-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
268-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
285-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
287-3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.070,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
443- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
478- 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
556-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
661-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.498,64
Total.			**306.968,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
6- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.070,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
58-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
100-3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
100-3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
101-3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.500,00
101-3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
100-3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.500,00
101-3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.300,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
205-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
253-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
256-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
258-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
261-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
273-3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
08 08.003		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
440-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
471-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
557- 3.3.90.93.00.00 **10.004.08.244.0016.2.075**	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	3.000,00
615- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
10.004.08.244.0016.2.078		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE R**	
628- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
629-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
630-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
633-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
635-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
638-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10.005.08.243.0014.2.066		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
644- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
645-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
657- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.498,64
		Total.	**306.968,64**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:74616DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 141/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 222/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 122/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BHG LEMOS-ME CNPJ 26.231.066/0001-86 R. TREZE DE MAIO CASCAVEL-PR CEP 85415-000	98.805,00	NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 98.805,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7258285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 669 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Divulga o Resultado da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência e da publicidade da administração pública.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- O Resultado da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental realizada no dia 17 de novembro de 2022.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112204	APARECIDA NOGUEIRA LELIS	45,0	NÃO CLASSIFICADO
10112205	KÁTIA JULIETA BARZOTTO	92,5	CLASSIFICADO
10112203	NILZA BARBOSA BATISTA	52,5	NÃO CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112206	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	75,0	CLASSIFICADO
10112208	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	92,5	CLASSIFICADO
10112209	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	97,5	CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112211	ANA ROSA BARBOSA BUSS	92,5	CLASSIFICADO
10112213	CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	85,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112207	MARLI BRASIL DA CRUZ	67,5	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112212	ELINETE SILVA DE SOUSA	90,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
10112202	CLAYSON DAMAZIO	75,0	CLASSIFICADO
10112210	GISLANE CAMILO DE LIMA	80,0	CLASSIFICADO
10112201	LISMEIA PASSONI	75,0	CLASSIFICADO

Art. 2º - Portaria específica tratará sobre a convocação dos classificados para a apresentação do Plano de Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76484587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 670 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Convoca os classificados na Avaliação Escrita, para apresentação do Plano de Gestão, última etapa do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- Fica estabelecido o Cronograma para Apresentação do Plano de Gestão, última etapa do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
21/11/2022	16:00	ANA ROSA BARBOSA BUSS	CMEI ROSÁLIA MOTTER
22/11/2022	14:30	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	CMEI JOÃO XXIII
23/11/2022	09:00	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	CMEI JOÃO XXIII
23/11/2022	10:30	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	CMEI JOÃO XXIII
23/11/2022	14:00	CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	CMEI ROSÁLIA MOTTER
23/11/2022	15:00	KÁTIA JULIETA BARZOTTO	CMEI ANNA PARCHETA FRANUS
28/11/2022	10:00	CLAYSON DAMAZIO	EM THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO
28/11/2022	14:00	ELINETE SILVA DE SOUSA	EM TEOTÔNIO VILELA
28/11/2022	15:00	GISLANE CAMILO DE LIMA	EM THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO
29/11/2022	09:00	HILDA GRIZ SILVA DEON	EMC MANOEL DA NÓBREGA
29/11/2029	10:00	LISMEIA PASSONI	EM THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO
29/11/2022	14:00	LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	EM ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na data e horário estabelecidos munidos de seus Planos de Gestão para devida apresentação.

Art. 3º - As apresentações serão realizadas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Art. 4º - Em caso de alteração do cronograma, os candidatos serão previamente comunicados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAC9DF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 273/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 273/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	

04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
132 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
486 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
175 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
550 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			27.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
556 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
557 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
125 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
485 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
168 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
195 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
207 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
215 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
218 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			27.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D67E4956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1866 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - RETIFICADO

DECRETO Nº. 1866 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - Retificado

O Prefeito Municipal de Campina Grande do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810 de 15 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.500.000,00
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões do RPPS e do Militar	200.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
9.9.99.99.00.00	2040	Reserva de Contingência	1.700.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808 de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1866 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - Retificado

O Prefeito Municipal de Campina Grande do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810 de 15 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.500.000,00
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões do RPPS e do Militar	200.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
9.9.99.99.00.00	2040	Reserva de Contingência	1.700.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808 de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:66D41246

GABINETE
DECRETO Nº. 1867/2022 DE 17/11/2022

ESTADO DO: PR
Exercício: 2022
Decreto n° 1867/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
62 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	

04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
64 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
113 - 4.4.90.61.00.00	1104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	211.000,00
Total Suplementação:			466.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
415 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
59 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
91 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
74 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00
Total Redução:			466.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 17 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:89CB3262

GABINETE
DECRETO Nº. 1868/2022 DE 17/11/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1868/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
144 - 4.4.90.52.00.00	1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
112 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:			680.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
108 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.014		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB - Educação Infantil	
152 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
Total Redução:			680.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 17 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:0FAF0990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM-2022 - REL. DESP. FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**818.100,00**	**- 45.027,19**	**856.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**49,42%**	**433.009,94**
DESPESAS CORRENTES	818.100,00	- 45.027,19	856.127,19	106.253,72	527.037,11	122.491,70	423.117,25	49,42%	433.009,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	65.388,05	298.584,96	65.388,05	298.584,96	77,55%	86.415,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.100,00	- 45.027,19	471.127,19	40.865,67	228.452,15	57.103,65	124.532,29	26,43%	346.594,9
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	77.000,00	84.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	84.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	77.000,00	84.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	84.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								433.009,5	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**818.100,00**	**- 124.250,85**	**940.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**49,42%**	**433.009,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**818.100,00**	**- 124.250,85**	**940.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**49,42%**	**433.009,94**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**818.100,00**	**- 124.250,85**	**940.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**49,42%**	**433.009,94**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6EEF6C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM-2022 - REL. RECEITA FIA (TABELA)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**818.100,00**	**940.127,19**	**122.491,70**	**13,03**	**423.117,25**	**45,00**	**517.009,94**

RECEITAS CORRENTES	818.100,00	940.127,19	122.491,70	13,03	423.117,25	45,00	517.009,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	818.100,00	940.127,19	**122.491,70**	13,03	**423.117,25**	45,00	517.009,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**818.100,00**	**940.127,19**	**122.491,70**	**13,03**	**423.117,25**	**45,00**	**517.009,94**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**818.100,00**	**940.127,19**	**122.491,70**	**13,03**	**423.117,25**	**45,00**	**517.009,94**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**818.100,00**	**940.127,19**	**122.491,70**	**13,03**	**423.117,25**	**45,00**	**517.009,94**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:688C74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5° BIM-2022 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**818.100,00**	**940.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**100,00**	**45,00**	**517.009,94**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	940.127,19	106.253,72	527.037,11	122.491,70	423.117,25	100,00	45,00	517.009,94
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**818.100,00**	**940.127,19**	**106.253,72**	**527.037,11**	**122.491,70**	**423.117,25**	**100,00**	**45,00**	**517.009,94**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8CD14874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	46.652.813,98	62.077.661,96
DESPESAS CORRENTES	57.414.302,40	84.077.200,80	10.488.270,24	67.451.989,04	16.625.211,76	14.083.325,99	57.410.418,26	26.666.782,54	56.554.638,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.709.215,20	38.067.528,15	5.500.159,99	27.607.563,24	10.459.964,91	5.500.159,99	27.607.563,24	10.459.964,91	27.607.563,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.705.087,20	46.009.672,65	4.988.110,25	39.844.425,80	6.165.246,85	8.583.166,00	29.802.855,02	16.206.817,63	28.947.074,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.397,60	25.379.478,65	3.299.911,97	16.932.680,01	8.446.798,64	2.795.517,00	5.991.147,21	19.388.331,44	5.523.023,80
INVESTIMENTOS	1.753.397,60	25.379.478,65	3.299.911,97	16.932.680,01	8.446.798,64	2.795.517,00	5.991.147,21	19.388.331,44	5.523.023,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	46.652.813,98	62.077.661,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	46.652.813,98	62.077.661,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.103.562,61	0,00	0,00	0,00	11.259.135,89	(11.259.135,89)	12.583.039,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.765.400,00	110.054.379,45	14.891.744,82	84.384.669,05	25.669.710,40	16.878.842,99	74.660.701,36	35.393.678,09	74.660.701,36

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2E395A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.765.400,00	84.273.290,36	14.891.744,82	17,67	74.660.701,36	88,59	9.612.589,00
RECEITAS CORRENTES	59.765.400,00	74.080.436,23	14.891.744,82	20,10	71.470.026,36	96,48	2.610.409,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.023.000,00	7.023.000,00	1.156.745,23	16,47	6.646.593,37	94,64	376.406,63
IMPOSTOS	5.916.500,00	5.916.500,00	968.871,38	16,38	5.679.769,50	96,00	236.730,50
TAXAS	1.106.500,00	1.106.500,00	187.873,85	16,98	966.823,87	87,38	139.676,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	130.070,20	16,26	590.737,33	73,84	209.262,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	800.000,00	800.000,00	130.070,20	16,26	590.737,33	73,84	209.262,67
RECEITA PATRIMONIAL	372.800,00	2.483.553,58	724.346,93	29,17	3.405.309,84	137,11	(921.756,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.000,00	64.163,01	4.122,15	6,42	68.337,44	106,51	(4.174,43)
VALORES MOBILIÁRIOS	335.800,00	2.419.390,57	720.224,78	29,77	3.336.972,40	137,93	(917.581,83)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00	135.529,00	39.293,00	28,99	73.250,55	54,05	62.278,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500,00	42.130,00	34.880,00	82,79	41.630,00	98,81	500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	30.399,00	4.413,00	14,52	31.556,00	103,81	(1.157,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	64,55	0,10	62.935,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.478.100,00	63.494.627,02	12.830.249,80	20,21	60.599.085,48	95,44	2.895.541,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.757.300,00	31.694.927,02	7.439.690,74	23,47	30.450.533,29	96,07	1.244.393,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.420.800,00	22.157.200,00	3.798.058,36	17,14	20.993.936,17	94,75	1.163.263,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.300.000,00	9.642.500,00	1.592.500,70	16,52	9.154.616,02	94,94	487.883,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	140.726,63	11.039,66	7,84	155.049,79	110,18	(14.323,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	12.253,22	122,53	(2.253,22)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	120.560,54	872,26	0,72	122.463,08	101,58	(1.902,54)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	10.166,09	10.167,40	100,01	20.333,49	200,01	(10.167,40)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.192.854,13	0,00	0,00	3.190.675,00	31,30	7.002.179,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.192.854,13	0,00	0,00	3.190.675,00	31,30	7.002.179,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.770.195,66	0,00	0,00	1.282.275,00	46,29	1.487.920,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.422.658,47	0,00	0,00	1.908.400,00	25,71	5.514.258,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.765.400,00	84.273.290,36	14.891.744,82	17,67	74.660.701,36	88,59	9.612.589,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.765.400,00	84.273.290,36	14.891.744,82	17,67	74.660.701,36	88,59	9.612.589,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.765.400,00	84.273.290,36	14.891.744,82	17,67	74.660.701,36	88,59	9.612.589,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.581.089,09	0,00	0,00	25.581.089,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.581.089,09	0,00	0,00	25.581.089,09	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3501B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				300,00	177,30	122,70
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				300,00	177,30	122,70
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				300,00	177,30	122,70
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				300,00	177,30	122,70
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
Investimentos	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	300,46
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				(108.477,49)	(1.218,56)	(109.696,05)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0B0F349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.413.737,00	74.293.078,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0E08FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.916.500,00	5.679.769,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	906.000,00	1.333.263,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.000,00	704.642,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.984.500,00	1.899.151,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.370.000,00	1.742.711,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.591.000,00	49.911.922,29
2.1 - Cota-parte FPM	23.432.000,00	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.720.000,00	19.984.979,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.712.000,00	1.195.309,51
2.2 - Cota-parte ICMS	24.030.000,00	22.571.323,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	258.211,48
2.4 - Cota-parte ITR	3.440.000,00	3.467.289,15
2.5 - Cota-parte IPVA	2.338.000,00	2.434.809,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.507.500,00	55.591.691,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.375.600,00	9.743.322,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.501.275,00	4.154.600,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.658.473,15	9.236.076,52

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.653.500,00	9.231.139,09
6.1.1 - Principal	9.642.500,00	9.154.616,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	76.523,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.973,15	4.937,43
6.2.1 - Principal	4.973,15	4.937,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(733.100,00)	(588.706,54)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	416.564,11	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	416.564,11	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.652.640,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.087.998,15	5.232.364,24	5.232.364,24	5.232.364,24	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.087.998,15	5.232.364,24	5.232.364,24	5.232.364,24	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.087.998,15	5.232.364,24	5.232.364,24	5.232.364,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.770.423,41	7.770.423,41	7.770.423,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.247.681,95	8.247.681,95	8.247.681,95	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.937,43	4.937,43	4.937,43	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.465.253,56	7.770.423,41	7.770.423,41	84,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	923.607,65	983.457,14	983.457,14	10,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	881.609,22	563.472,86	157.938,76	157.938,76	188.142,48	217.391,62
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	878.781,30	540.131,08	157.938,76	157.938,76	188.142,48	194.049,84
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.827,92	23.341,78	0,00	0,00	0,00	23.341,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.141.518,29	6.214.646,00	4.726.417,93	4.609.873,16	1.488.228,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.141.518,29	6.214.646,00	4.726.417,93	4.609.873,16	1.488.228,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.132.038,64
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(588.706,54)

29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	73.761,03
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.646.984,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.897.922,95	13.646.984,15	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.719,60	572.175,95	571.635,17	73.761,03	134.323,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	779.719,60	572.175,95	571.635,17	73.761,03	134.323,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.461.000,00	1.601.925,63
35.1 - Salário-Educação	597.500,00	673.370,09
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	211.000,00	180.799,11
35.4 - PNATE	201.000,00	230.984,21
35.5 - Outras Transferências do FNDE	451.500,00	516.772,22
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	6,52
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.461.100,00	1.601.932,15

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.110.653,87	4.266.906,30	2.853.040,20	2.680.426,90	1.413.866,10
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	853.500,00	802.394,35	610.575,36	610.575,36	191.818,99
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	5.964.153,87	5.069.300,65	3.463.615,56	3.291.002,26	1.605.685,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.193.670,31	16.516.310,89	13.422.397,73	13.133.239,66	3.093.913,16
47.1 - Despesas Correntes	23.990.375,16	17.790.252,04	15.688.650,23	15.450.746,02	2.101.601,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.231.657,55	11.189.939,97	11.189.939,97	11.189.939,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.757.717,61	6.600.312,07	4.498.710,26	4.260.806,05	2.101.601,81
47.2 - Despesas de Capital	171.100,00	44.626,36	25.847,40	25.847,40	18.778,96
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	171.100,00	44.626,36	25.847,40	25.847,40	18.778,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.564,11	749.137,62
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.236.076,52	673.370,09
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.598.700,62	694.230,98
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.053.940,01	728.276,73
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.053.940,01	728.276,73

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C6009720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.916.500,00	5.916.500,00	5.679.769,50	96,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	906.000,00	906.000,00	1.333.263,88	147,16
IPTU	750.000,00	750.000,00	1.032.298,61	137,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.000,00	156.000,00	300.965,27	192,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.000,00	656.000,00	704.642,28	107,41
ITBI	656.000,00	656.000,00	704.642,28	107,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.984.500,00	2.984.500,00	1.899.151,73	63,63
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.850.092,70	63,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	49.059,03	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.742.711,61	127,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.951.000,00	51.879.000,00	48.716.612,78	93,90
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	21.720.000,00	19.984.979,50	92,01
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	3.440.000,00	3.467.289,15	100,79
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.338.000,00	2.434.809,17	104,14
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	24.030.000,00	22.571.323,48	93,93
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	258.211,48	73,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.867.500,00	57.795.500,00	54.396.382,28	94,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.932.848,20	13.634.357,3	10.529.263,44	77,23	8.200.627,21	60,15	8.036.753,36	58,94
Despesas Correntes	8.511.912,20	12.068.921,3	9.183.486,26	76,09	7.796.253,84	64,60	7.778.359,99	64,45
Despesas de Capital	420.936,00	1.565.436,00	1.345.777,18	85,97	404.373,37	25,83	258.393,37	16,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.500,00	334.283,40	138.143,86	41,33	138.143,86	41,33	137.726,50	41,20
Despesas Correntes	312.500,00	331.283,40	138.083,73	41,68	138.083,73	41,68	137.666,37	41,56
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	60,13	2,00	60,13	2,00	60,13	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	140.000,00	25.323,46	18,09	25.323,46	18,09	25.323,46	18,09
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	25.323,46	18,22	25.323,46	18,22	25.323,46	18,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.393.348,20	14.113.640,7	10.692.730,76	75,76	8.364.094,53	59,26	8.199.803,32	58,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.692.730,76	8.364.094,53	8.199.803,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.692.730,76	8.364.094,53	8.199.803,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.159.457,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.533.273,42	204.637,19	40.345,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,66	15,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.159.457,34	10.692.730,7	2.533.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.273,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.494.000,00	6.003.747,52	5.738.349,08	95,58
Proveniente da União	2.494.000,00	4.935.347,52	4.669.949,08	94,62
Proveniente dos Estados	0,00	1.068.400,00	1.068.400,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.700,00	152.683,84	430.132,85	281,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.549.700,00	6.156.431,36	6.168.481,93	100,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.500,00	7.195.401,94	7.042.152,92	97,87	5.171.241,34	71,87	4.844.838,29	67,33
Despesas Correntes	2.599.300,00	5.525.192,65	5.776.954,76	104,56	4.535.595,84	82,09	4.449.192,79	80,53
Despesas de Capital	1.200,00	1.670.209,29	1.265.198,16	75,75	635.645,50	38,06	395.645,50	23,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	77.661,59	69.294,98	89,23	64.209,91	82,68	63.795,37	82,15
Despesas Correntes	112.000,00	39.261,59	30.894,98	78,69	25.809,91	65,74	25.395,37	64,68
Despesas de Capital	0,00	38.400,00	38.400,00	100,00	38.400,00	100,00	38.400,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	320.187,65	177.678,10	55,49	175.435,70	54,79	175.435,70	54,79
Despesas Correntes	0,00	320.187,65	177.678,10	55,49	175.435,70	54,79	175.435,70	54,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.712.500,00	7.593.251,18	7.289.126,00	95,99	5.410.886,95	71,26	5.084.069,36	66,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.533.348,2	20.829.759,2	17.571.416,36	84,36	13.371.868,55	64,20	12.881.591,65	61,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	427.500,00	411.944,99	207.438,84	50,36	202.353,77	49,12	201.521,87	48,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	460.187,65	203.001,56	44,11	200.759,16	43,63	200.759,16	43,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.105.848,2	21.706.891,9	17.981.856,76	82,84	13.774.981,48	63,46	13.283.872,68	61,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.782.400,00	7.897.693,68	6.817.622,95	86,32	5.047.773,06	63,91	4.720.955,47	59,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D29B4BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.379.478,65	16.932.680,01	8.446.798,64
Investimentos	25.379.478,65	16.932.680,01	8.446.798,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.379.478,65	16.932.680,01	8.446.798,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.379.478,65	16.932.680,01	8.446.798,64

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:AB5E68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.080.436,23	71.470.026,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.023.000,00	6.646.593,37
IPTU	906.000,00	1.333.263,88
ISS	2.984.500,00	1.899.151,73
ITBI	656.000,00	704.642,28
IRRF	1.370.000,00	1.742.711,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.500,00	966.823,87
Contribuições	800.000,00	590.737,33
Receita patrimonial	2.483.553,58	3.405.309,84
Aplicações Financeiras (II)	2.419.390,57	3.336.972,40
Outras Receitas Patrimoniais	64.163,01	68.337,44
Transferências correntes	63.494.627,02	60.599.085,48
Cota-Parte do FPM	19.088.000,00	17.183.293,28
Cota-Parte do ICMS	19.224.000,00	18.057.058,92
Cota-Parte do IPVA	1.870.400,00	1.947.847,42
Cota-Parte do ITR	2.752.000,00	2.773.831,40
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	206.569,29
Transferências do FUNDEB	9.647.473,15	9.159.553,45
Outras transferências correntes	10.631.953,87	11.270.931,72
Demais receitas correntes	279.255,63	228.300,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	156,54
Receitas Correntes Restantes	279.255,63	228.143,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.661.045,66	68.132.897,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.192.854,13	3.190.675,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.192.854,13	3.190.675,00
Convênios	6.354.258,47	840.000,00
Outras Transferências de Capital	3.838.595,66	2.350.675,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.192.854,13	3.190.675,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.853.899,79	71.323.572,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.077.200,80	67.451.989,04	57.410.418,26	56.554.638,16	134.629,33	5.438.372,65	5.388.302,00
Pessoal e encargos sociais	38.067.528,15	27.607.563,24	27.607.563,24	27.607.563,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.009.672,65	39.844.425,80	29.802.855,02	28.947.074,92	134.629,33	5.438.372,65	5.388.302,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.009.672,65	39.844.425,80	29.802.855,02	28.947.074,92	134.629,33	5.438.372,65	5.388.302,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.077.200,80	67.451.989,04	57.410.418,26	56.554.638,16	134.629,33	5.438.372,65	5.388.302,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.379.478,65	16.932.680,01	5.991.147,21	5.523.023,80	38.514,82	1.325.954,50	1.325.954,50
Investimentos	25.379.478,65	16.932.680,01	5.991.147,21	5.523.023,80	38.514,82	1.325.954,50	1.325.954,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.379.478,65	16.932.680,01	5.991.147,21	5.523.023,80	38.514,82	1.325.954,50	1.325.954,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	597.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.054.379,45	84.384.669,05	63.401.565,47	62.077.661,96	173.144,15	6.764.327,15	6.714.256,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					2.358.509,81		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.085.387,33	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.336.972,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.695.482,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.943.840,52	39.378.482,60
Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	39.378.482,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.506.305,39	41.128.866,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.247,16	1.374.077,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.217,71	376.306,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.943.840,52)	(39.378.482,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.434.642,08	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.200.830,01)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.635.472,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(701.500,31)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.581.089,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.581.089,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:169AD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	59.765.400,00
Previsão Atualizada da Receita	84.273.290,36
Receitas Realizadas	74.660.701,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	25.581.089,09
Dotação Inicial	59.765.400,00
Créditos Adicionais	50.288.979,45
Dotação Atualizada	110.054.379,45
Despesas Empenhadas	84.384.669,05
Despesas Liquidadas	63.401.565,47
Despesas Pagas	62.077.661,96
Superávit Orçamentário	11.259.135,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	84.384.669,05
Despesas Liquidadas	63.401.565,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.598.260,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.302.014,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.798.741,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.695.482,21	0,00 %
Resultado Primário	2.085.387,33		2.358.509,81	113,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	173.247,16	0,00	173.144,15	103,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.220.110,26	430.793,81	6.714.256,50	4.075.059,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.393.357,42	430.793,81	6.887.400,65	4.075.162,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.646.984,15	25% / 18%		24,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.770.423,41	70%		84,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	16.932.680,01	8.446.798,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.395,86		300,46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.364.094,53	15%	15,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:41D2424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	100,00	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	100,00	46.652.813,98

LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	57.916,19	430.727,51	0,51	694.272,49	57.916,19	421.767,59	0,67	703.232,41
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	15.111.923,52	2.342.865,92	12.003.502,29	14,22	3.108.421,23	2.151.422,32	9.283.618,26	14,64	5.828.305,26
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	67.758,48	561.779,42	0,67	93.220,58	112.392,22	426.124,12	0,67	228.875,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.652.647,35	409.626,16	1.443.506,75	1,71	1.209.140,60	291.740,20	1.123.171,87	1,77	1.529.475,48
SAÚDE	12.188.848,20	22.280.622,60	4.884.786,58	18.846.622,99	22,33	3.433.999,61	3.701.856,03	14.255.859,69	22,49	8.024.762,91
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	24.300.554,28	3.734.992,16	20.046.963,85	23,76	4.253.590,43	3.994.161,62	17.743.049,27	27,99	6.557.505,01
CULTURA	433.000,00	1.447.000,00	141.662,73	1.338.728,09	1,59	108.271,91	193.788,03	1.187.044,94	1,87	259.955,06
URBANISMO	1.697.100,00	15.550.788,05	283.286,15	10.965.020,09	12,99	4.585.767,96	1.884.714,35	4.513.610,07	7,12	11.037.177,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.285.335,00	134.338,72	1.841.230,13	2,18	444.104,87	368.563,96	1.271.638,06	2,01	1.013.696,94
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.854.153,26	253.919,02	8.388.461,70	9,94	1.465.691,56	3.106.785,36	7.086.418,33	11,18	2.767.734,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	102.000,00	22.460,64	52.210,51	0,06	49.789,49	14.460,64	44.210,51	0,07	57.789,49
TRANSPORTE	3.122.600,00	9.900.155,39	1.378.306,38	8.078.727,81	9,57	1.821.427,58	881.843,83	5.739.696,16	9,05	4.160.459,23
DESPORTO E LAZER	355.000,00	521.500,00	76.263,08	387.187,91	0,46	134.312,09	119.198,24	305.356,60	0,48	216.143,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	100,00	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	100,00	46.652.813,98

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F479EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	100,00	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	100,00	46.652.813,98
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	57.916,19	430.727,51	0,51	694.272,49	57.916,19	421.767,59	0,67	703.232,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.115.000,00	1.125.000,00	57.916,19	430.727,51	0,51	694.272,49	57.916,19	421.767,59	0,67	703.232,41
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	15.111.923,52	2.342.865,92	12.003.502,29	14,22	3.108.421,23	2.151.422,32	9.283.618,26	14,64	5.828.305,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310.000,00	372.300,00	21.345,14	280.519,03	0,33	91.780,97	38.082,96	183.567,75	0,29	188.732,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.666.915,20	11.432.586,46	1.880.046,21	9.380.219,83	11,12	2.052.366,63	1.616.662,67	6.834.864,72	10,78	4.597.721,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.600,00	2.047.729,87	297.607,26	1.513.011,75	1,79	534.718,12	325.095,25	1.481.111,74	2,34	566.618,13
CONTROLE INTERNO	555.000,00	460.000,00	55.734,90	276.467,18	0,33	183.532,82	56.724,90	276.466,18	0,44	183.533,82
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	653.000,00	794.307,19	88.132,41	553.284,50	0,66	241.022,69	114.856,54	507.607,87	0,80	286.699,32
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	67.758,48	561.779,42	0,67	93.220,58	112.392,22	426.124,12	0,67	228.875,88
DEFESA CIVIL	655.000,00	655.000,00	67.758,48	561.779,42	0,67	93.220,58	112.392,22	426.124,12	0,67	228.875,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.652.647,35	409.626,16	1.443.506,75	1,71	1.209.140,60	291.740,20	1.123.171,87	1,77	1.529.475,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	149.375,81	96.365,00	96.365,00	0,11	53.010,81	13.889,00	13.889,00	0,02	135.486,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	940.127,19	106.253,72	527.037,11	0,62	413.090,08	122.491,70	423.117,25	0,67	517.009,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.100,00	1.563.144,35	207.007,44	820.104,64	0,97	743.039,71	155.359,50	686.165,62	1,08	876.978,73
SAÚDE	12.188.848,20	22.280.622,60	4.884.786,58	18.846.622,99	22,33	3.433.999,61	3.701.856,03	14.255.859,69	22,49	8.024.762,91
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.616.348,20	21.403.489,96	4.830.523,21	18.436.182,59	21,85	2.967.307,37	3.620.544,22	13.852.746,76	21,85	7.550.743,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	427.500,00	411.944,99	28.295,63	207.438,84	0,25	204.506,15	31.272,52	202.353,77	0,32	209.591,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	460.187,65	25.967,74	203.001,56	0,24	257.186,09	50.039,29	200.759,16	0,32	259.428,49
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	24.300.554,28	3.734.992,16	20.046.963,85	23,76	4.253.590,43	3.994.161,62	17.743.049,27	27,99	6.557.505,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	801.000,00	1.364.666,21	192.662,76	1.246.904,20	1,48	117.762,01	259.504,29	1.069.815,37	1,69	294.850,84
ENSINO FUNDAMENTAL	11.066.150,00	16.050.648,93	2.385.374,65	12.818.616,76	15,19	3.232.032,17	2.602.608,23	11.133.370,39	17,56	4.917.278,54
ENSINO SUPERIOR	750.000,00	853.500,00	146.134,50	802.394,35	0,95	51.105,65	174.354,51	610.575,36	0,96	242.924,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.120.725,00	5.610.239,14	935.555,59	4.863.050,54	5,76	747.188,60	882.429,93	4.613.290,15	7,28	996.948,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.500,00	57.500,00	15.497,06	38.110,51	0,05	19.389,49	15.497,06	38.110,51	0,06	19.389,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	364.000,00	364.000,00	59.767,60	277.887,49	0,33	86.112,51	59.767,60	277.887,49	0,44	86.112,51
CULTURA	433.000,00	1.447.000,00	141.662,73	1.338.728,09	1,59	108.271,91	193.788,03	1.187.044,94	1,87	259.955,06
DIFUSÃO CULTURAL	433.000,00	1.447.000,00	141.662,73	1.338.728,09	1,59	108.271,91	193.788,03	1.187.044,94	1,87	259.955,06
URBANISMO	1.697.100,00	15.550.788,05	283.286,15	10.965.020,09	12,99	4.585.767,96	1.884.714,35	4.513.610,07	7,12	11.037.177,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	697.000,00	12.863.267,07	214.771,39	8.609.604,82	10,20	4.253.662,25	1.814.197,09	2.472.850,52	3,90	10.390.416,55
SERVIÇOS URBANOS	1.000.100,00	2.687.520,98	68.514,76	2.355.415,27	2,79	332.105,71	70.517,26	2.040.759,55	3,22	646.761,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.285.335,00	134.338,72	1.841.230,13	2,18	444.104,87	368.563,96	1.271.638,06	2,01	1.013.696,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.285.335,00	134.338,72	1.841.230,13	2,18	444.104,87	368.563,96	1.271.638,06	2,01	1.013.696,94
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.854.153,26	253.919,02	8.388.461,70	9,94	1.465.691,56	3.106.785,36	7.086.418,33	11,18	2.767.734,93

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.110.061,60	9.854.153,26	253.919,02	8.388.461,70	9,94	1.465.691,56	3.106.785,36	7.086.418,33	11,18	2.767.734,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	102.000,00	22.460,64	52.210,51	0,06	49.789,49	14.460,64	44.210,51	0,07	57.789,49
TURISMO	97.000,00	102.000,00	22.460,64	52.210,51	0,06	49.789,49	14.460,64	44.210,51	0,07	57.789,49
TRANSPORTE	3.122.600,00	9.900.155,39	1.378.306,38	8.078.727,81	9,57	1.821.427,58	881.843,83	5.739.696,16	9,05	4.160.459,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.122.600,00	9.900.155,39	1.378.306,38	8.078.727,81	9,57	1.821.427,58	881.843,83	5.739.696,16	9,05	4.160.459,23
DESPORTO E LAZER	355.000,00	521.500,00	76.263,08	387.187,91	0,46	134.312,09	119.198,24	305.356,60	0,48	216.143,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	521.500,00	76.263,08	387.187,91	0,46	134.312,09	119.198,24	305.356,60	0,48	216.143,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	110.054.379,45	13.788.182,21	84.384.669,05	100,00	25.669.710,40	16.878.842,99	63.401.565,47	100,00	46.652.813,98

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E02D79E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 5.045 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 058/2022

9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
221	01	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	TB	300,00	4,7900	18,4797	0,9752	5,6752	1.702,56

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 216,06** (duzentos e dezesseis reais e seis centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 1.702,56** (um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C80F982F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 176/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0105/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.614.013/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 500 LITROS	SERVICO	UND	20	116,50	2.330,00
2	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 1.000 LITROS	SERVICO	UND	15	115,50	1.732,50
3	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 3.000 A 5.000 LITROS	SERVICO	UND	4	215,50	862,00
4	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 2.000 LITROS	SERVICO	UND	7	165,50	1.158,50
5	1	SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO	SERVICO	M2	15000	0,21	3.150,00
6	1	SERVIÇO DE DESENCUPIZAÇÃO	SERVICO	M2	15000	0,34	5.100,00
7	1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	SERVICO	M2	15000	0,41	6.150,00
8	1	SERVIÇO DE TRATAMENTO CONTRA MORCEGOS E POMBOS	SERVICO	M2	15000	2,09	31.350,00
9	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 10.000 A 15.000 LITROS	SERVICO	UND	2	553,50	1.107,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Carlópolis, 18 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E36EBBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PROCESSO INTERNO Nº 204/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0108/2022 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 26 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em serviço de decoração natalina e reforma de arabescos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ANGELA MOLINA COLNAGO ME - CNPJ: 10.931.383/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de decoração natalina	SERVIÇO	SRV	1	200.500,00	200.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 18 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B1AD224

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 217/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0110/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de novembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 05 veículos 0 KM para a Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PROVENCE VEICULOS S/A - CNPJ: 07.681.092/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO 0 KM	Citroen	UND	5	75.800,00	379.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

Carlópolis, 18 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:71184C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.004.748,00	54.304.522,53	7.613.074,77	14,02	42.683.560,65	78,60	11.620.961,88
RECEITAS CORRENTES	41.343.948,00	46.308.770,38	7.300.411,28	15,76	40.098.388,47	86,59	6.210.381,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.412.105,00	3.412.105,00	801.415,92	23,49	3.158.133,62	92,56	253.971,38
Impostos	2.724.305,00	2.724.305,00	708.859,78	26,02	2.595.690,45	95,28	128.614,55
Taxas	687.800,00	687.800,00	92.556,14	13,46	562.443,17	81,77	125.356,83
CONTRIBUIÇÕES	1.952.400,00	1.952.400,00	366.314,04	18,76	1.789.401,49	91,65	162.998,51
Contribuições Sociais	1.206.400,00	1.206.400,00	281.841,15	23,36	1.273.887,69	105,59	(67.487,69)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	746.000,00	84.472,89	11,32	515.513,80	69,10	230.486,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.265.387,00	1.273.115,06	625.566,00	49,14	2.685.523,10	210,94	(1.412.408,04)
Valores Mobiliários	1.265.387,00	1.273.115,06	625.566,00	49,14	2.685.523,10	210,94	(1.412.408,04)
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.436.256,00	39.393.350,32	5.498.825,52	13,96	32.398.968,94	82,24	6.994.381,38
Transferências da União e de suas Entidades	17.822.544,00	20.497.181,48	2.951.258,47	14,40	16.669.260,22	81,32	3.827.921,26

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.483.886,00	13.766.342,84	1.611.878,24	11,71	10.454.843,42	75,94	3.311.499,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	121.376,00	40.458,59	33,33	121.375,77	100,00	0,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	895.230,22	17,90	5.145.326,15	102,91	(145.326,15)
Demais Transferências Correntes	8.450,00	8.450,00	-	-	8.163,38	96,61	286,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.800,00	261.800,00	8.289,80	3,17	66.361,32	25,35	195.438,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	-	-	969,52	8,81	10.030,48
Demais Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	8.289,80	3,34	65.391,80	26,37	182.608,20
RECEITAS DE CAPITAL	6.660.800,00	7.995.752,15	312.663,49	3,91	2.585.172,18	32,33	5.410.579,97
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	371.835,55	-	-	402.900,00	108,35	(31.064,45)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	371.835,55	-	-	402.900,00	108,35	(31.064,45)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.610.800,00	7.623.916,60	312.663,49	4,10	2.182.272,18	28,62	5.441.644,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	312.663,49	17,84	972.463,49	55,48	780.336,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.858.000,00	5.871.116,60	-	-	1.209.808,69	20,61	4.661.307,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	289.326,79	12,31	1.328.401,52	56,53	1.021.598,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.354.748,00	56.654.522,53	7.902.401,56	13,95	44.011.962,17	77,68	12.642.560,36
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.354.748,00	56.654.522,53	7.902.401,56	15,69	44.011.962,17	87,40	12.642.560,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.354.748,00	56.654.522,53	7.902.401,56	15,69	44.011.962,17	87,40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.371.021,21	-	-	9.371.021,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.371.021,21	-	-	9.371.021,21	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 18/Nov/2022, 14h e 30m.							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.380.658,00	61.935.651,39	8.675.827,22	45.359.773,40	16.575.877,99	9.609.030,50	39.866.476,25	22.069.175,14	38.306.687,10	-
DESPESAS CORRENTES	37.004.461,00	46.345.216,70	7.535.033,80	34.998.572,76	11.346.643,94	7.663.973,04	34.257.998,82	12.087.217,88	33.492.912,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.992.140,00	24.097.014,87	3.994.013,82	18.640.947,79	5.456.067,08	3.994.013,82	18.640.947,79	5.456.067,08	18.577.270,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	222.000,00	222.000,00	26.777,45	221.286,29	713,71	42.083,18	211.554,81	10.445,19	211.554,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.790.321,00	22.026.201,83	3.514.242,53	16.136.338,68	5.889.863,15	3.627.876,04	15.405.496,22	6.620.705,61	14.704.087,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.797,00	14.423.269,69	1.140.793,42	10.361.200,64	4.062.069,05	1.945.057,46	5.608.477,43	8.814.792,26	4.813.774,83	-
INVESTIMENTOS	8.435.797,00	14.039.269,69	1.075.856,36	10.046.183,04	3.993.086,65	1.880.120,40	5.293.459,83	8.745.809,86	4.498.757,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	384.000,00	64.937,06	315.017,60	68.982,40	64.937,06	315.017,60	68.982,40	315.017,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.556.400,00	1.167.165,00	-	-	1.167.165,00	-	-	1.167.165,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	1.328.401,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.354.748,00	66.025.543,74	8.965.154,01	46.688.174,92	19.337.368,82	9.898.357,29	41.194.877,77	24.830.665,97	39.635.088,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.354.748,00	66.025.543,74	8.965.154,01	46.688.174,92	19.337.368,82	9.898.357,29	41.194.877,77	24.830.665,97	39.635.088,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.817.084,40	-	4.376.873,55	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.354.748,00	66.025.543,74	8.965.154,01	46.688.174,92	-	9.898.357,29	44.011.962,17	24.830.665,97	44.011.962,17	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	289.326,79	12,31	1.328.401,52	56,53	1.021.598,48
RECEITAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	289.326,79	12,31	1.328.401,52	56,53	1.021.598,48
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	289.326,79	23,72	1.328.401,52	108,89	(108.401,52)
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	289.326,79	23,72	1.328.401,52	108,89	(108.401,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00
Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	1.328.401,52	-
DESPESAS CORRENTES	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	2.761.490,83	1.328.401,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.844.090,00	1.925.069,26	289.326,79	1.328.401,52	596.667,74	289.326,79	1.328.401,52	596.667,74	1.328.401,52	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	2.164.823,09	-	-	2.164.823,09	- -		2.164.823,09	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:0C47E347

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.724.305,00	2.595.690,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	253.230,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	476.190,00	397.003,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	821.145,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	1.124.310,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.478.524,99	29.731.698,97
2.1- Cota-Parte FPM	21.385.453,94	16.944.231,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.945.453,94	15.987.983,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	956.247,58
2.2- Cota-Parte ICMS	14.353.071,05	11.117.475,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	127.207,07
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	203.755,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.339.029,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.202.829,99**	**32.327.389,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.207.705,00**	**5.755.090,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.843.002,50**	**2.326.757,08**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.013.440,48	5.224.513,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.500,00	5.224.513,26
6.1.1- Principal	5.000.000,00	5.145.326,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	79.187,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.940,48	-
6.2.1- Principal	2.940,48	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 18/Nov/2022, 14h e 44m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.207.705,00)	(609.764,13)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	592.799,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	592.799,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.817.312,55**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.324.820,30	5.275.665,31	5.275.665,31	5.275.665,31	-
10.1- Educação Infantil	1.275.073,70	1.262.383,16	1.262.383,16	1.262.383,16	-
10.1.1- Creche	1.275.073,70	1.262.383,16	1.262.383,16	1.262.383,16	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.049.746,60	4.013.282,15	4.013.282,15	4.013.282,15	-
11- OUTRAS DESPESAS	278.703,57	47.662,69	47.662,69	47.662,69	-
11.1- Educação Infantil	48.561,92	-	-	-	-
11.1.1- Creche	48.561,92	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	230.141,65	47.662,69	47.662,69	47.662,69	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.603.523,87**	**5.323.328,00**	**5.323.328,00**	**5.323.328,00**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.275.665,31	5.275.665,31	5.275.665,31	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	5.322.687,15	5.322.687,15	5.322.687,15	-	-

Impostos e Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.657.159,28	5.275.665,31	5.275.665,31	100,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	522.451,33	(101.530,64)	(101.530,64)	(1,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	592.799,29	592.799,29	592.799,29	592.799,29	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.442,54	589.442,54	589.442,54	589.442,54	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	843.060,42	428.725,47	418.623,07	407.322,07	-
24.1- Creche	843.060,42	428.725,47	418.623,07	407.322,07	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.556.158,01	2.574.017,62	2.456.609,84	2.353.232,13	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.399.218,43**	**3.002.743,09**	**2.875.232,91**	**2.760.554,20**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			8.787.362,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(609.764,13)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]			-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			708,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**9.396.418,46**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.081.847,36	9.396.418,46	29,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268.135,42	267.427,15	267.427,15	708,27	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.128,31	247.420,04	247.420,04	708,27	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.007,11	20.007,11	20.007,11	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	621.000,00	590.625,67
35.1- Salário-Educação	380.000,00	416.896,18
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	120.500,00	95.451,18
35.4- PNATE	120.500,00	68.144,62
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	10.133,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.219,65	387.935,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.006.219,65**	**978.560,96**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	21.638,00	7.048,00	2.908,00	-
41.1- Creche	48.000,00	21.638,00	7.048,00	2.908,00	-
41.2- Pré-escola	50.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.372.146,35	1.665.296,57	1.662.336,57	1.265.340,59	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.470.146,35**	**1.686.934,57**	**1.669.384,57**	**1.268.248,59**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.068.403,84	10.608.520,85	10.463.460,67	9.947.645,98	-
47.1- Despesas Correntes	11.800.945,30	9.512.982,74	9.452.442,56	9.327.850,01	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.509.716,91	6.522.686,96	6.522.686,96	6.522.686,96	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.291.228,39	2.990.295,78	2.929.755,60	2.805.163,05	-
47.2- Despesas de Capital	1.267.458,54	1.095.538,11	1.011.018,11	619.795,97	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.267.458,54	1.095.538,11	1.011.018,11	619.795,97	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	613.201,63	751.455,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.224.513,26	416.896,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.346.051,01	341.424,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.663,88	826.927,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	491.663,88	826.927,43
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:47310F9F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.724.305,00	2.724.305,00	2.595.690,45	95,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	253.230,25	117,78
IPTU	168.000,00	168.000,00	189.473,83	112,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	63.756,42	135,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.190,00	476.190,00	397.003,62	83,37
ITBI	476.190,00	476.190,00	397.003,62	83,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.207.000,00	1.207.000,00	821.145,88	68,03
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	816.680,83	68,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	4.465,05	63,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	826.115,00	1.124.310,70	136,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.530.055,00	36.038.524,99	28.775.451,39	79,85
Cota-Parte FPM	17.290.055,00	19.945.453,94	15.987.983,61	80,16
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	203.755,85	107,24
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.339.029,74	95,64
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	14.353.071,05	11.117.475,12	77,46
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	127.207,07	84,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-

Desoneração ICMS - LC 87/1996	-		-	-	-
Outras	-		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.254.360,00	38.762.829,99	31.371.141,84	80,93	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.553.390,00	8.734.974,14	6.205.551,77	71,04	6.037.720,94	69,12	5.728.065,16	65,58
Despesas Correntes	7.484.303,00	8.569.558,80	6.072.982,77	70,87	5.921.298,64	69,10	5.616.578,79	65,54
Despesas de Capital	69.087,00	165.415,34	132.569,00	80,14	116.422,30	70,38	111.486,37	67,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.996,82	12.079,39	43,15	12.079,39	43,15	12.079,39	43,15
Despesas Correntes	27.500,00	27.996,82	12.079,39	43,15	12.079,39	43,15	12.079,39	43,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.588.390,00	8.770.470,96	6.217.631,16	70,89	6.049.800,33	68,98	5.740.144,55	65,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.217.631,16	6.049.800,33	5.740.144,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.217.631,16	6.049.800,33	5.740.144,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.705.671,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.705.671,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.344.129,05	1.034.473,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,28	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.705.671,28	6.049.800,33	1.344.129,05	-	-	-	-	-	-	1.344.129,05
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.238.580,00	1.517.521,83	1.608.619,63	106,00
Proveniente da União	1.044.128,00	1.289.216,56	1.175.475,20	91,18
Proveniente dos Estados	73.076,00	106.929,27	311.093,32	290,93
Proveniente de outros Municípios	121.376,00	121.376,00	122.051,11	100,56
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.012,93	101.660,30	10.036,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.239.580,00	1.518.534,76	1.710.279,93	112,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.452,00	2.791.298,89	2.528.997,41	90,60	2.427.403,60	86,96	2.324.899,81	83,29
Despesas Correntes	904.452,00	2.390.469,23	2.243.713,41	93,86	2.165.119,60	90,57	2.111.753,81	88,34
Despesas de Capital	-	400.829,66	285.284,00	71,17	262.284,00	65,44	213.146,00	53,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.128,00	263.128,00	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30
Despesas Correntes	263.128,00	263.128,00	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	62.732,53	30.497,08	48,61	28.378,33	45,24	28.378,33	45,24
Despesas Correntes	32.400,00	62.732,53	30.497,08	48,61	28.378,33	45,24	28.378,33	45,24
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	171.723,11	120.157,34	69,97	90.535,34	52,72	90.535,34	52,72
Despesas Correntes	71.000,00	171.723,11	120.157,34	69,97	90.535,34	52,72	90.535,34	52,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.980,00	3.288.882,53	2.898.841,83	88,14	2.765.507,27	84,09	2.663.003,48	80,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.457.842,00	11.526.273,03	8.734.549,18	75,78	8.465.124,54	73,44	8.052.964,97	69,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.128,00	263.128,00	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30	219.190,00	83,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.900,00	70.232,53	30.497,08	43,42	28.378,33	40,41	28.378,33	40,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	98.500,00	199.719,93	132.236,73	66,21	102.614,73	51,38	102.614,73	51,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.859.370,00	12.059.353,49	9.116.472,99	75,60	8.815.307,60	73,10	8.403.148,03	69,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.238.580,00	3.231.615,00	2.873.051,75	88,90	2.739.717,19	84,78	2.637.213,40	81,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.620.790,00	8.827.738,49	6.243.421,24	70,73	6.075.590,41	68,82	5.765.934,63	65,32

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9D9E7076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 126/22

DECRETO Nº 126/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 602.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 56.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 10.000,00
3.1.91.96.00		Ressarcimento Despesas com Pessoal	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 32.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 37.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	

Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
3..782.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040..2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 210.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 602.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 60.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 43.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 43.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 116.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 153.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 287.000,00

II – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 315.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 01 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:59AB2BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.021/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE*	*VALOR*
07.000	*SECRETARIA DE SAÚDE*		
07.003	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*		
10.301.0019.1.009	*Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde*		
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	*1.00.5181*	*440.000,00*
TOTAL			***440.000,00***

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	*ID/USO/FONTE*	*Descrição Receita*	*VALOR*
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 932/2021*	*15.000,00*
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma ou Ampliação de UBS - Res. SESA 1008/2021*	*9.000,00*
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 1066/2021*	*20.000,00*
TOTAL			***44.000,00***

II - O valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	*ID/USO/FONTE*	*Descrição Receita*	*VALOR*
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 932/2021*	*135.000,00*
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma ou Ampliação de UBS - Res. SESA 1008/2021*	*81.000,00*
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	*1.00.5181*	*Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 1066/2021*	*180.000,00*
TOTAL			***396.000,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:C0CBD53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 91/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório 182/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 91/2022**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de materiais de consumo, de expediente, material educativo, para suprir demanda da Diversas Secretaria.**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 17 de novembro de 2023**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
425-2022	"NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA", CNPJ sob nº. 15.272.796/0001-09;	02, 38, 46, 62, 72, 83, 86, 91, 104, 126.	12.894,50
426-2022	"LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI", CNPJ sob nº. 27.307.079/0001-54;	03, 12, 17, 20, 22, 24, 25, 40, 43, 45, 57, 80, 93, 95, 98, 112, 123, 127, 131, 137, 139, 142.	20.330,99
427-2022	"ALINE WOLF DOS SANTOS", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56;	07, 28, 29, 30, 53, 66, 69, 73, 77, 88, 89, 92, 107, 109, 110, 111, 114, 117, 118, 122.	33.150,80
428-2022	"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA", CNPJ sob nº. 31.841.467/0001-98;	05, 06, 08, 09, 10, 13, 19, 21, 23, 26, 27, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 65, 67, 68, 70, 71, 74, 78, 79, 82, 84, 87, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 113, 116, 119, 120, 121, 124, 129, 130, 132.	85.127,90
429-2022	"ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA", CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93;	01, 04, 11, 14, 15, 16, 18, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 51, 52, 59, 61, 63, 64, 75, 76, 81, 85, 94, 97, 108, 115, 125, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 143.	22.038,10

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5B5D36C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXO6681	116100T000389254	04/11/2022	54522
AZZ4A26	116100T000389696	04/11/2022	60502
AZZ4A26	116100T000389695	04/11/2022	61810
BBE2798	116100T000389692	04/11/2022	55250
DQA4F89	116100T000378649	04/11/2022	55680
LPN4A55	116100T000377956	04/11/2022	54284
MHZ9981	116100T000378650	04/11/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9D09	275410NIC0010784	16/08/2022	50020	R$ 390.46
ADY8B11	275410D000021676	26/08/2022	74630	R$ 195.23
AGE1G95	275410D000021649	25/08/2022	74550	R$ 130.16
AGW1221	275410D000021664	25/08/2022	74550	R$ 130.16
AHO5587	275410D000021689	26/08/2022	74630	R$ 195.23
AIO0909	275410D000021699	27/08/2022	74630	R$ 195.23
AIP3A50	275410D000021677	26/08/2022	74550	R$ 130.16
AKD6119	275410V000016565	05/09/2022	54521	R$ 195.23
AKP5443	275410NIC0010794	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0010775	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410D000021662	25/08/2022	74550	R$ 130.16
AOY9748	275410D000021716	27/08/2022	74550	R$ 130.16
API0D72	275410D000021687	26/08/2022	74630	R$ 195.23
APL8652	275410NIC0010789	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AQG2951	275410D000021673	26/08/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021712	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AQO1D59	275410D000021722	27/08/2022	74550	R$ 130.16
ASC7870	275410D000021708	27/08/2022	74550	R$ 130.16
ASV3069	275410D000020742	26/07/2022	74550	R$ 130.16
ASV3069	275410D000020715	25/07/2022	74550	R$ 130.16
ATR1H83	275410NIC0010774	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AUI8C43	275410D000021655	25/08/2022	74550	R$ 130.16
AUX8214	275410D000021680	26/08/2022	74550	R$ 130.16
AVB7D45	275410NIC0010772	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AVG3C42	275410D000021700	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AVK3251	275410D000021679	26/08/2022	74550	R$ 130.16
AVL2394	275410D000021710	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021702	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AXB6056	275410V000016566	05/09/2022	54521	R$ 195.23
AXR1B46	275410D000021709	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AYI6389	275410NIC0010766	16/08/2022	50020	R$ 260.32
AYK7D29	275410D000021647	25/08/2022	74550	R$ 130.16
AYX7020	275410D000021685	26/08/2022	74550	R$ 130.16
AZY3F11	275410NIC0010785	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BAV3J28	275410D000021723	27/08/2022	74550	R$ 130.16
BBC1091	275410NIC0010791	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BBF6834	275410D000021672	26/08/2022	74550	R$ 130.16
BBH3880	116100E009283630	30/08/2022	54100	R$ 130.16
BBK3A57	275410NIC0010795	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BBP9E14	275410D000021661	25/08/2022	74630	R$ 195.23

BBS8423	275410NIC0010798	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BBW0G20	275410D000020661	24/07/2022	74550	R$ 130.16
BBZ5471	275410NIC0010779	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BBZ6056	275410NIC0010797	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BCL5691	275410D000021704	27/08/2022	74550	R$ 130.16
BCU6J03	275410NIC0010799	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BCV7B30	275410NIC0010781	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BCW7I51	275410NIC0010786	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BCX3E16	275410D000021660	25/08/2022	74550	R$ 130.16
BDL2H53	275410D000021714	27/08/2022	74630	R$ 195.23
BDS0F52	275410NIC0010763	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BDU1B70	275410D000020712	25/07/2022	74550	R$ 130.16
BDU7C44	275410NIC0010793	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BDV3I42	275410D000021671	26/08/2022	74550	R$ 130.16
BEF2G24	275410NIC0010764	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BEO0G49	275410NIC0010796	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BEP5G81	275410NIC0010771	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BER9I22	275410NIC0010787	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BEY9B72	275410NIC0010788	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BGE9F06	275410NIC0010776	16/08/2022	50020	R$ 260.32
CMC3343	275410D000021666	25/08/2022	74550	R$ 130.16
CYO3536	275410V000016564	05/09/2022	76251	R$ 293.47
EIU2I92	275410D000021701	27/08/2022	74550	R$ 130.16
EIU2I92	275410D000021686	26/08/2022	74550	R$ 130.16
FCM8E35	275410D000021681	26/08/2022	74550	R$ 130.16
FIH4D45	275410NIC0010768	16/08/2022	50020	R$ 260.32
FZD2C56	275410D000021721	27/08/2022	74630	R$ 195.23
HOR6377	275410D000021728	27/08/2022	74550	R$ 130.16
HWU1B27	275410D000021674	26/08/2022	74550	R$ 130.16
IGV0B89	275410D000021654	25/08/2022	74550	R$ 130.16
IYV0B12	275410D000021731	27/08/2022	74550	R$ 130.16
JAK0484	275410NIC0010767	16/08/2022	50020	R$ 390.46
JHZ6178	275410V000016567	05/09/2022	61732	R$ 195.23
JUY1F21	116100E009327636	31/08/2022	54521	R$ 195.23
MAN4C77	275410D000020721	25/07/2022	74550	R$ 130.16
MAR5I78	275410D000021718	27/08/2022	74550	R$ 130.16
MBK9443	275410D000021690	26/08/2022	74710	R$ 880.41
MBK9443	275410D000021691	26/08/2022	74710	R$ 880.41
MCB3886	275410D000021696	27/08/2022	74550	R$ 130.16
MEK4B82	275410D000021667	25/08/2022	74630	R$ 195.23
MFR8677	275410NIC0010777	16/08/2022	50020	R$ 260.32
MFS8F10	275410D000021669	26/08/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000021715	27/08/2022	74630	R$ 195.23
MFX8264	275410D000021719	27/08/2022	74630	R$ 195.23
MHJ5F30	275410D000021698	27/08/2022	74630	R$ 195.23
MIC0397	275410D000021659	25/08/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000021668	25/08/2022	74550	R$ 130.16
MIT4913	275410D000021713	27/08/2022	74550	R$ 130.16
MKZ0G56	275410NIC0010780	16/08/2022	50020	R$ 390.46
MMC7185	275410D000021695	27/08/2022	74630	R$ 195.23
MMC7185	275410D000021725	27/08/2022	74630	R$ 195.23
MUP8706	116100E009327637	31/08/2022	55250	R$ 130.16
MXY9D63	275410D000021697	27/08/2022	74550	R$ 130.16
NXY2E48	275410NIC0010769	16/08/2022	50020	R$ 260.32
OOK3J32	275410NIC0010773	16/08/2022	50020	R$ 260.32
OVO0658	275410NIC0010783	16/08/2022	50020	R$ 586.94
OWO1I85	275410NIC0010790	16/08/2022	50020	R$ 260.32
PUF0G66	275410D000021707	27/08/2022	74550	R$ 130.16
QHR7600	275410NIC0010792	16/08/2022	50020	R$ 260.32
QHX1280	275410D000021670	26/08/2022	74550	R$ 130.16
QJI1934	275410NIC0010765	16/08/2022	50020	R$ 260.32
QJQ3A08	275410NIC0010782	16/08/2022	50020	R$ 390.46
QQB5I18	275410D000021665	25/08/2022	74550	R$ 130.16
RAD8F42	275410D000021651	25/08/2022	74550	R$ 130.16
RAQ8F98	275410D000021657	25/08/2022	74630	R$ 195.23
RAZ8G81	275410NIC0010778	16/08/2022	50020	R$ 260.32
RDT3B28	275410D000021650	25/08/2022	74550	R$ 130.16
RHS8G12	275410NIC0010770	16/08/2022	50020	R$ 260.32
RHW7B98	275410D000021706	27/08/2022	74550	R$ 130.16
RHY4B22	275410D000021682	26/08/2022	74550	R$ 130.16
RHY4D82	275410D000021652	25/08/2022	74550	R$ 130.16
RTW2B58	275410D000021648	25/08/2022	74550	R$ 130.16
RXP1H72	275410D000021653	25/08/2022	74630	R$ 195.23
SDR2C82	116100E009327638	01/09/2022	54522	R$ 195.23
SDT4J92	275410D000021663	25/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX5600	116100T000412231	07/11/2022	55250
ABY1E03	116100T000382952	04/11/2022	55250
AEY1199	116100T000412225	07/11/2022	54522
AJR8558	116100T000412233	07/11/2022	55250
AJW0G61	116100T000377962	05/11/2022	65300
AVV2916	116100T000412230	07/11/2022	54522
BBD0G83	116100T000382954	06/11/2022	59320
BEY9G83	116100T000389698	06/11/2022	70561

BIL1000	116100T000412224	07/11/2022	54521
HRW5515	116100T000412208	06/11/2022	57200
HRW5515	116100T000412206	06/11/2022	58191
HRW5515	116100T000412209	06/11/2022	58197
HRW5515	116100T000412204	06/11/2022	61810
HRW5515	116100T000412207	06/11/2022	58191
ISC1082	116100T000412223	06/11/2022	61810
MFX5H46	116100T000412226	07/11/2022	55250
RHS2C01	116100T000377960	05/11/2022	61732
SDY6E97	116100T000378364	06/11/2022	60501

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AKB3G36	275410D000021683	26/08/2022	74550	
AOR0F59	275410D000021693	27/08/2022	74550	
AQA9293	275410D000021656	25/08/2022	74550	
AQH2J58	275410D000021727	27/08/2022	74550	
ATR5C26	275410D000021711	27/08/2022	74550	
AVZ3F12	275410D000021729	27/08/2022	74550	
AWZ1856	116100E009327642	04/09/2022	55250	4561806979
AZP3D87	275410D000021724	27/08/2022	74550	5971149964
BDF4I30	275410D000021675	26/08/2022	74550	
BDM1183	275410D000021726	27/08/2022	74550	
HME6J98	275410D000021720	27/08/2022	74550	
MEK4E29	275410D000021684	26/08/2022	74550	
MIB3663	275410D000021717	27/08/2022	74550	
MIF8D94	275410D000021694	27/08/2022	74550	
PUX9E65	275410D000021688	26/08/2022	74550	
QUK9902	275410D000021678	26/08/2022	74550	6420756338
RXN3H03	275410D000021658	25/08/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7867	275410D000023730	04/11/2022	74710
ADK4D43	275410D000023762	05/11/2022	74550
AEG9001	275410D000023646	01/11/2022	74550
AFT7183	275410D000023661	02/11/2022	74550
AGB6467	275410D000023711	04/11/2022	74550
AGI0E44	275410D000023764	05/11/2022	74550
AGK2240	275410D000023703	03/11/2022	74550
AHL0E26	275410D000023802	06/11/2022	74550
AIE3I18	275410D000023724	04/11/2022	74550
AJF6C70	275410D000023754	05/11/2022	74550
AJH6998	116100T000382958	08/11/2022	55680
AKX1B99	275410D000023765	05/11/2022	74550
AKY5607	116100T000382960	08/11/2022	76252
AKZ2F51	275410D000023677	02/11/2022	74550
ALH1I71	275410D000023794	06/11/2022	74550
ALH1I71	275410D000023793	06/11/2022	74630
ALH1I71	275410D000023792	06/11/2022	74550
AML5210	275410D000023693	03/11/2022	74550
AML5210	275410D000023691	03/11/2022	74550
AML5210	275410D000023648	01/11/2022	74550
AML5210	275410D000023649	01/11/2022	74550
AMN9I78	275410D000023797	06/11/2022	74550
AMS5165	275410D000023684	02/11/2022	74710
AMS5165	275410D000023654	01/11/2022	74630
AMS5165	275410D000023737	04/11/2022	74550
AMS5165	275410D000023701	03/11/2022	74550
AMS5165	275410D000023652	01/11/2022	74550
AMX6914	275410D000023732	04/11/2022	74630
ANA2954	275410D000023773	05/11/2022	74550
ANA5776	275410D000023738	04/11/2022	74550
ANJ4A41	275410D000023741	05/11/2022	74550
ANT2570	275410D000023682	02/11/2022	74630
ANT2570	275410D000023731	04/11/2022	74630
ANT2570	275410D000023653	01/11/2022	74630
AOA4G29	275410D000023748	05/11/2022	74550
AOG9I89	275410D000023679	02/11/2022	74550
AOJ0230	275410D000023636	01/11/2022	74550
AOR2896	275410D000023667	02/11/2022	74550
APD5163	275410D000023733	04/11/2022	74550
APV5427	275410D000023804	06/11/2022	74550
APW6C87	275410D000023681	02/11/2022	74550
AQP1785	275410D000023734	04/11/2022	74630
AQU9517	275410D000023818	06/11/2022	74550
AQU9517	275410D000023815	06/11/2022	74630
ARJ9585	116100T000412248	08/11/2022	65300
ARS7841	275410D000023678	02/11/2022	74550
ARS8437	275410D000023659	02/11/2022	74550
ASF8832	275410D000023729	04/11/2022	74550
ASH7457	275410D000023819	06/11/2022	74630
ATC4165	275410D000023817	06/11/2022	74630
AUF4B24	275410D000023675	02/11/2022	74550

AUK6H95	275410D000023641	01/11/2022	74550
AVM7093	275410D000023720	04/11/2022	74550
AVM7093	275410D000023758	05/11/2022	74550
AVT4029	275410D000023702	03/11/2022	74550
AWA9626	275410D000023710	04/11/2022	74550
AWA9626	275410D000023743	05/11/2022	74550
AWA9626	275410D000023746	05/11/2022	74550
AWA9626	275410D000023790	06/11/2022	74550
AWC4413	275410D000023752	05/11/2022	74630
AWG6H28	275410D000023779	05/11/2022	74550
AWQ6925	275410D000023716	04/11/2022	74550
AWR7G60	275410D000023690	03/11/2022	74630
AWU4381	275410D000023788	06/11/2022	74550
AWW5H76	275410D000023805	06/11/2022	74550
AXF7641	275410D000023665	02/11/2022	74630
AXM9B86	275410D000023795	06/11/2022	74550
AXT3139	275410D000023722	04/11/2022	74550
AXT4F69	275410D000023816	06/11/2022	74550
AYF8J20	275410D000023642	01/11/2022	74550
AZF7G01	116100T000382961	08/11/2022	55680
AZQ0E55	275410D000023637	01/11/2022	74630
AZS9841	275410D000023756	05/11/2022	74550
AZX2995	275410D000023751	05/11/2022	74550
AZY5489	275410D000023719	04/11/2022	74550
BAB6A76	275410D000023635	01/11/2022	74550
BAC7D09	116100T000382963	08/11/2022	54522
BAL3755	275410D000023686	03/11/2022	74550
BAO4C83	275410D000023660	02/11/2022	74550
BAQ3274	275410D000023781	05/11/2022	74630
BAW3960	275410D000023808	06/11/2022	74550
BBE2797	275410D000023662	02/11/2022	74630
BBV0239	275410D000023744	05/11/2022	74550
BBY3033	275410D000023789	06/11/2022	74550
BBY3033	275410D000023787	06/11/2022	74710
BCC4038	275410D000023763	05/11/2022	74550
BCE8144	275410D000023726	04/11/2022	74630
BCK6537	275410D000023728	04/11/2022	74550
BCM0I18	275410D000023712	04/11/2022	74550
BCO9024	275410D000023718	04/11/2022	74550
BCP3631	275410D000023707	04/11/2022	74550
BCU3F17	275410D000023672	02/11/2022	74630
BCU3F17	275410D000023638	01/11/2022	74630
BCY6E23	275410D000023760	05/11/2022	74550
BDJ3D10	275410D000023680	02/11/2022	74550
BDN3F55	275410D000023755	05/11/2022	74550
BDN7J46	275410D000023810	06/11/2022	74550
BDZ6H97	275410D000023644	01/11/2022	74550
BEB7E65	275410D000023694	03/11/2022	74550
BER6H71	275410D000023704	03/11/2022	74550
BES4C95	275410D000023640	01/11/2022	74550
BEV3A99	275410D000023687	03/11/2022	74550
BEV4J00	116100T000382962	08/11/2022	54522
BUM4801	275410D000023663	02/11/2022	74630
CBS2450	275410D000023651	01/11/2022	74710
CXO7740	275410D000023655	01/11/2022	74550
DLN3A56	275410D000023740	05/11/2022	74630
DSX5H77	275410D000023723	04/11/2022	74550
EGU6F89	275410D000023639	01/11/2022	74550
ELC1F67	275410D000023739	05/11/2022	74550
ENX5796	275410D000023776	05/11/2022	74550
ETS9E55	275410D000023786	06/11/2022	74550
EVV4E19	275410D000023782	05/11/2022	74550
EZT3F45	275410D000023761	05/11/2022	74550
FCC8359	116100T000377964	09/11/2022	57200
FCP8J91	275410D000023643	01/11/2022	74550
FEE6J68	275410D000023717	04/11/2022	74550
FEP4A55	275410D000023757	05/11/2022	74550
FNS6H30	116100T000382965	09/11/2022	65300
FWT5D41	275410D000023666	02/11/2022	74550
FXV1H37	275410D000023673	02/11/2022	74550
GBQ2D86	275410D000023753	05/11/2022	74550
GBQ2D86	275410D000023674	02/11/2022	74550
GHL7F75	275410D000023750	05/11/2022	74550
HIU6258	275410D000023721	04/11/2022	74550
HNA0E87	275410D000023768	05/11/2022	74550
IGN2538	275410D000023784	05/11/2022	74550
IGV0B89	275410D000023669	02/11/2022	74630
ILZ3G54	275410D000023799	06/11/2022	74550
IOW2C77	275410D000023698	03/11/2022	74550
JNH1005	275410D000023771	05/11/2022	74550
JNH1005	275410D000023697	03/11/2022	74630
JNH1005	275410D000023696	03/11/2022	74550
KJH8183	275410D000023725	04/11/2022	74550
LAZ8438	116100T000412239	08/11/2022	65300
MAC6200	275410D000023783	05/11/2022	74550
MAK4910	275410D000023695	03/11/2022	74550
MBI9369	275410D000023809	06/11/2022	74550
MBI9369	275410D000023798	06/11/2022	74550
MBM1G33	275410D000023700	03/11/2022	74550

MBM1G33	275410D000023699	03/11/2022	74550
MCG0H05	275410D000023780	05/11/2022	74630
MCW0867	275410D000023770	05/11/2022	74550
MDV8F82	275410D000023685	03/11/2022	74550
MEJ7627	275410D000023688	03/11/2022	74550
MEJ7627	275410D000023634	01/11/2022	74550
MEY6G32	275410D000023736	04/11/2022	74550
MEY6G32	275410D000023735	04/11/2022	74550
MFQ3313	275410D000023796	06/11/2022	74550
MFQ9B19	275410D000023683	02/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000023689	03/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000023715	04/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000023778	05/11/2022	74710
MGE9G88	275410D000023650	01/11/2022	74630
MGE9G88	275410D000023727	04/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000023774	05/11/2022	74630
MHD5J58	275410D000023745	05/11/2022	74550
MHN3593	275410D000023777	05/11/2022	74550
MJH7F97	275410D000023807	06/11/2022	74550
MJX4131	275410D000023658	02/11/2022	74550
MKY6G13	275410D000023647	01/11/2022	74550
MLJ0066	275410D000023769	05/11/2022	74550
MLL1D12	275410D000023676	02/11/2022	74550
MMC7185	275410D000023813	06/11/2022	74630
MMK1G34	275410D000023767	05/11/2022	74550
MOJ0G04	275410D000023791	06/11/2022	74550
MOU6776	275410D000023709	04/11/2022	74550
MTV8J05	275410D000023706	04/11/2022	74550
MTV8J05	275410D000023708	04/11/2022	74550
MWM4F17	275410D000023775	05/11/2022	74550
NPN4G91	275410D000023656	02/11/2022	74550
NZV7G77	275410D000023657	02/11/2022	74550
OBA4F87	275410D000023713	04/11/2022	74550
OBD9F19	275410D000023812	06/11/2022	74550
OKU0I30	275410D000023803	06/11/2022	74550
OQE2203	275410D000023645	01/11/2022	74550
PAE8535	275410D000023772	05/11/2022	74550
PKC6H36	116100T000412235	08/11/2022	65300
PVS8G62	275410D000023801	06/11/2022	74630
PYS8D83	275410D000023811	06/11/2022	74550
QIY8216	275410D000023766	05/11/2022	74550
QQT9J05	275410D000023692	03/11/2022	74550
RDU2G20	275410D000023671	02/11/2022	74630
RDU2G20	275410D000023668	02/11/2022	74550
RHJ1D80	275410D000023749	05/11/2022	74550
RHJ7D72	275410D000023806	06/11/2022	74550
RHJ9C69	275410D000023742	05/11/2022	74550
RHS7E81	275410D000023714	04/11/2022	74550
RHW5F10	275410D000023705	03/11/2022	74630
RHY1J92	275410D000023800	06/11/2022	74550
RKW3H44	275410D000023664	02/11/2022	74550
RUC9J76	275410D000023785	06/11/2022	74710
RUC9J76	275410D000023814	06/11/2022	74630
SDT9D74	275410D000023759	05/11/2022	74550
SDX0H52	275410D000023747	05/11/2022	74550
SDX0H52	275410D000023670	02/11/2022	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4A61	275410D000021863	01/09/2022	74550	R$ 130.16
AAW5350	275410D000021858	01/09/2022	74550	R$ 130.16
ABJ1G29	275410NIC0010811	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AGY4I05	275410NIC0010810	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AHE9I45	275410D000021833	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AIL6J77	275410NIC0010846	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AIP3A50	275410D000021784	29/08/2022	74550	R$ 130.16
AJN8039	275410D000021734	28/08/2022	74550	R$ 130.16
AJW1E83	275410D000021857	01/09/2022	74550	R$ 130.16
ALQ3A48	275410NIC0010860	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AMQ8035	275410NIC0010820	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AMW6D77	275410D000021847	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0010837	23/08/2022	50020	R$ 260.32
AMY4218	275410NIC0010823	19/08/2022	50020	R$ 260.32
ANX7D91	275410D000021817	31/08/2022	74550	R$ 130.16
ANX7D91	275410D000021821	31/08/2022	74630	R$ 195.23
AOB1769	275410D000021801	30/08/2022	74550	R$ 130.16
AOO7130	275410D000021816	30/08/2022	74630	R$ 195.23
APQ1303	275410D000021842	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021844	31/08/2022	74550	R$ 130.16
ARP2405	275410D000021835	31/08/2022	74550	R$ 130.16
ARP4I79	275410NIC0010806	19/08/2022	50020	R$ 260.32
ARZ3I51	275410D000021770	28/08/2022	74550	R$ 130.16
ASW2I13	275410D000021848	31/08/2022	74550	R$ 130.16
ASW3696	275410D000021749	28/08/2022	74550	R$ 130.16
ATI9354	275410D000021766	28/08/2022	74550	R$ 130.16
ATQ6C43	275410NIC0010852	23/08/2022	50020	R$ 260.32

AUI9F65	275410D000021742	28/08/2022	74550	R$ 130.16
AUK9340	275410NIC0010822	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AUO7D67	275410NIC0010830	20/08/2022	50020	R$ 390.46
AUZ4566	275410D000021829	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AVB5928	275410D000021752	28/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021820	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021808	30/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021782	29/08/2022	74630	R$ 195.23
AVP0E61	275410D000021861	01/09/2022	74630	R$ 195.23
AVS3E37	275410NIC0010824	19/08/2022	50020	R$ 390.46
AWA9626	275410D000021797	30/08/2022	74550	R$ 130.16
AWN0085	275410D000021841	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AXV5I42	275410D000021824	31/08/2022	74550	R$ 130.16
AYN7G30	275410NIC0010805	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AYN7G30	275410NIC0010804	19/08/2022	50020	R$ 260.32
AYU0359	275410D000021790	29/08/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020783	27/07/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020947	01/08/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020915	31/07/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020865	30/07/2022	74550	R$ 130.16
BAL9G89	275410NIC0010802	19/08/2022	50020	R$ 260.32
BBF3E80	275410D000021836	31/08/2022	74550	R$ 130.16
BBJ3H63	275410D000021762	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BBN8163	275410NIC0010851	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BBN8607	275410D000021830	31/08/2022	74550	R$ 130.16
BBY6H38	275410D000021855	01/09/2022	74550	R$ 130.16
BCI6F24	275410D000021789	29/08/2022	74550	R$ 130.16
BCV1A15	275410NIC0010842	23/08/2022	50020	R$ 390.46
BCW7I51	275410NIC0010855	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BDA5J92	275410NIC0010814	19/08/2022	50020	R$ 260.32
BDD2J82	275410D000021786	29/08/2022	74550	R$ 130.16
BDJ9G12	275410NIC0010847	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BDK1I99	275410D000021741	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BDK1I99	275410D000021751	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BDK5G27	275410D000021746	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BDW6D48	275410NIC0010827	19/08/2022	50020	R$ 586.94
BDZ5F21	275410D000021859	01/09/2022	74550	R$ 130.16
BEE2E94	275410D000021757	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BEH9G30	275410NIC0010850	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BEL9D75	275410D000021825	31/08/2022	74550	R$ 130.16
BEN6D22	275410NIC0010854	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BEU3G28	275410NIC0010840	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BEW0H26	275410D000021856	01/09/2022	74550	R$ 130.16
BEY6J80	275410NIC0010833	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BEY9B72	275410NIC0010844	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BEY9C09	275410NIC0010812	19/08/2022	50020	R$ 260.32
BEY9F47	275410D000021803	30/08/2022	74630	R$ 195.23
BEZ2I63	275410D000021756	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BEZ2I63	275410D000021747	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BHP5217	275410NIC0010828	20/08/2022	50020	R$ 260.32
BOX6H23	275410D000021748	28/08/2022	74550	R$ 130.16
BPY8277	275410NIC0010839	23/08/2022	50020	R$ 260.32
BVR4A82	275410D000021814	30/08/2022	74550	R$ 130.16
CFR7A31	275410D000021754	28/08/2022	74550	R$ 130.16
CRC5054	275410NIC0010831	23/08/2022	50020	R$ 260.32
CZX2J87	275410D000020816	28/07/2022	74550	R$ 130.16
CZX2J87	275410D000020813	28/07/2022	74550	R$ 130.16
EAZ9A76	275410NIC0010853	23/08/2022	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410NIC0010807	19/08/2022	50020	R$ 260.32
FCQ1H83	275410NIC0010819	19/08/2022	50020	R$ 390.46
FEK5709	275410D000021732	28/08/2022	74630	R$ 195.23
FTJ8G99	275410D000021806	30/08/2022	74550	R$ 130.16
FTN0G02	275410NIC0010841	23/08/2022	50020	R$ 260.32
FYO0B03	275410D000021826	31/08/2022	74550	R$ 130.16
HBN5218	275410NIC0010832	23/08/2022	50020	R$ 260.32
HRR5053	275410NIC0010857	23/08/2022	50020	R$ 260.32
JBD4H19	275410D000021759	28/08/2022	74550	R$ 130.16
JYZ7044	275410D000021736	28/08/2022	74550	R$ 130.16
LOV9995	275410D000021781	29/08/2022	74550	R$ 130.16
MAZ5771	275410D000021834	31/08/2022	74550	R$ 130.16
MBJ3658	275410D000021777	29/08/2022	74630	R$ 195.23
MBK6383	275410NIC0010856	23/08/2022	50020	R$ 260.32
MBM1G33	275410D000021750	28/08/2022	74630	R$ 195.23
MDC3117	275410D000021779	29/08/2022	74550	R$ 130.16
MDR5B59	275410D000021765	28/08/2022	74630	R$ 195.23
MDS4E09	275410D000021839	31/08/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000020846	29/07/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000020883	31/07/2022	74550	R$ 130.16
MFS8F10	275410D000021823	31/08/2022	74550	R$ 130.16
MGW5I14	275410D000021761	28/08/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000021780	29/08/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000021791	29/08/2022	74710	R$ 880.41
MIC0397	275410D000021792	29/08/2022	74710	R$ 880.41
MIC0397	275410D000021795	29/08/2022	74550	R$ 130.16
MIF4J84	275410NIC0010818	19/08/2022	50020	R$ 260.32
MIM6611	275410D000021810	30/08/2022	74550	R$ 130.16
MIM7350	275410D000021787	29/08/2022	74630	R$ 195.23
MIU4I69	275410D000021744	28/08/2022	74550	R$ 130.16
MKA5F24	275410D000021740	28/08/2022	74550	R$ 130.16

MKP1930	275410NIC0010829	20/08/2022	50020	R$ 586.94
MLO9C44	275410D000021737	28/08/2022	74550	R$ 130.16
MLT5856	275410NIC0010808	19/08/2022	50020	R$ 260.32
NRP2998	275410D000021850	31/08/2022	74550	R$ 130.16
NRX3782	275410D000021800	30/08/2022	74550	R$ 130.16
OBP6421	275410D000021768	28/08/2022	74630	R$ 195.23
OKG0387	275410D000021764	28/08/2022	74550	R$ 130.16
OKG0387	275410D000021767	28/08/2022	74550	R$ 130.16
OTD7F01	275410D000021819	31/08/2022	74550	R$ 130.16
PJZ8C39	275410D000021769	28/08/2022	74550	R$ 130.16
PKT2G11	275410D000021813	30/08/2022	74550	R$ 130.16
PLR6I47	275410D000021840	31/08/2022	74550	R$ 130.16
PWN0I52	275410NIC0010801	19/08/2022	50020	R$ 260.32
PXB8H94	275410D000021735	28/08/2022	74550	R$ 130.16
PZG5498	275410NIC0010835	23/08/2022	50020	R$ 260.32
PZM3755	275410NIC0010848	23/08/2022	50020	R$ 260.32
QBY7B95	275410D000021838	31/08/2022	74550	R$ 130.16
QHW6A39	275410NIC0010849	23/08/2022	50020	R$ 390.46
QJJ9917	275410D000021862	01/09/2022	74630	R$ 195.23
QJO3240	275410NIC0010821	19/08/2022	50020	R$ 260.32
QKH7J95	275410NIC0010803	19/08/2022	50020	R$ 390.46
QKH7J95	275410NIC0010809	19/08/2022	50020	R$ 260.32
QKH7J95	275410NIC0010825	19/08/2022	50020	R$ 260.32
QQT0G23	275410D000021775	29/08/2022	74550	R$ 130.16
QQT0G23	275410D000021776	29/08/2022	74550	R$ 130.16
QRL1F01	275410NIC0010859	23/08/2022	50020	R$ 260.32
QTL9914	275410D000021822	31/08/2022	74550	R$ 130.16
QWX4F73	275410D000021818	31/08/2022	74550	R$ 130.16
QXU4D53	275410NIC0010834	23/08/2022	50020	R$ 260.32
QYG8A05	275410D000021831	31/08/2022	74630	R$ 195.23
RAH5908	275410NIC0010816	19/08/2022	50020	R$ 260.32
RAH5908	275410NIC0010815	19/08/2022	50020	R$ 260.32
RAH5908	275410NIC0010826	19/08/2022	50020	R$ 260.32
RAI8G02	275410NIC0010813	19/08/2022	50020	R$ 260.32
RHM3B85	275410D000021827	31/08/2022	74550	R$ 130.16
RHM6C31	275410NIC0010845	23/08/2022	50020	R$ 390.46
RHV9I51	275410D000021758	28/08/2022	74550	R$ 130.16
RHY4B22	275410D000021860	01/09/2022	74550	R$ 130.16
RLG5E10	275410D000021755	28/08/2022	74550	R$ 130.16
RLH3I58	275410NIC0010843	23/08/2022	50020	R$ 260.32
RLP6G34	275410NIC0010817	19/08/2022	50020	R$ 260.32
RNU0H77	275410NIC0010858	23/08/2022	50020	R$ 390.46
RTD3J46	275410D000021807	30/08/2022	74550	R$ 130.16
SDU3C60	275410D000021852	01/09/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABJ9E59	275410D000021785	29/08/2022	74550	
AKM1061	275410D000021771	28/08/2022	74550	
AMD0I62	275410D000021853	01/09/2022	74550	
ARP9C35	275410D000021783	29/08/2022	74550	
ASC5193	275410D000021812	30/08/2022	74550	
AXN3586	275410D000021815	30/08/2022	74550	
AZU0C19	275410D000021788	29/08/2022	74550	
AZU4J44	275410D000021793	29/08/2022	74550	
BAA2409	275410D000021846	31/08/2022	74550	
BAF3H52	275410D000021745	28/08/2022	74550	
BBK6J00	275410D000021811	30/08/2022	74550	
BCD9827	275410D000021854	01/09/2022	74550	
BCG3G32	275410D000021804	30/08/2022	74550	
BDF6D38	275410D000021794	29/08/2022	74550	4270684903
BDM2J57	275410D000021837	31/08/2022	74550	1881233412
BDU9D92	275410D000021809	30/08/2022	74550	1255046460
DOL9B51	275410D000021849	31/08/2022	74550	
ENZ0D68	275410D000021733	28/08/2022	74550	
GBD5J70	275410D000021778	29/08/2022	74550	
GDF3H99	275410D000021851	01/09/2022	74550	
HLX0H19	275410D000021743	28/08/2022	74550	
HRN4I39	275410D000021845	31/08/2022	74550	
IPW9A49	275410D000021828	31/08/2022	74550	
IRP2G03	275410D000021798	30/08/2022	74550	
JWQ4A15	275410D000021796	29/08/2022	74550	
MCR2J28	275410D000021843	31/08/2022	74550	
MDP1829	275410D000021760	28/08/2022	74550	
MKR4B16	275410D000021763	28/08/2022	74550	
MWK8B29	275410D000021774	29/08/2022	74550	5331866912
OXU1A49	275410D000021805	30/08/2022	74550	
QKL8J32	275410D000021772	28/08/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFS7544	275410D000023871	08/11/2022	74630
AFT7183	275410D000023825	07/11/2022	74550
AFT7183	275410D000023882	09/11/2022	74550

AGK2240	275410D000023900	09/11/2022	74630
AHN0I71	275410D000023832	07/11/2022	74550
AJF3I64	275410D000023903	09/11/2022	74630
AJL9035	275410D000023906	09/11/2022	74550
AJV3633	275410D000023905	09/11/2022	74630
AKM0B82	275410D000023883	09/11/2022	74550
ALC1214	275410D000023830	07/11/2022	74550
ALO4456	275410D000023856	08/11/2022	74550
ALY9A11	116100T000382966	10/11/2022	59670
AMX2A15	275410NIC0011130	29/10/2022	50020
AMX6914	275410D000023898	09/11/2022	74550
AMX6914	275410D000023847	07/11/2022	74710
AMZ9E08	275410D000023839	07/11/2022	74550
ANT2570	275410D000023901	09/11/2022	74550
ANT2570	275410D000023844	07/11/2022	74630
AOB2C26	275410D000023858	08/11/2022	74550
APK5124	275410D000023828	07/11/2022	74550
AQM2030	275410D000023874	08/11/2022	74630
AQR4534	275410D000023899	09/11/2022	74550
AQV3059	275410D000023822	07/11/2022	74550
ARN9324	275410D000023845	07/11/2022	74550
ASC7870	275410NIC0011135	29/10/2022	50020
ASF8832	275410D000023876	08/11/2022	74630
ASI6E43	275410D000023875	08/11/2022	74550
ASI6E43	275410D000023846	07/11/2022	74550
ATA5213	275410D000023826	07/11/2022	74550
ATA5213	275410D000023853	08/11/2022	74550
AUB2802	275410D000023893	09/11/2022	74550
AUO7F39	275410D000023842	07/11/2022	74550
AVK3251	275410NIC0011134	29/10/2022	50020
AVM7093	275410D000023888	09/11/2022	74550
AVM7093	275410D000023880	09/11/2022	74550
AVM7093	275410D000023835	07/11/2022	74550
AVM7093	275410D000023852	08/11/2022	74550
AVR1E96	275410D000023887	09/11/2022	74550
AVT4029	275410D000023873	08/11/2022	74550
AWE5598	275410D000023829	07/11/2022	74550
AWS7A39	275410D000023836	07/11/2022	74550
AXB6056	275410NIC0011123	29/10/2022	50020
AXC4B73	275410D000023879	09/11/2022	74550
AXZ3528	275410D000023862	08/11/2022	74550
AYB6968	275410D000023843	07/11/2022	74550
AYB7A30	275410D000023907	09/11/2022	74710
AYK7D29	275410NIC0011124	29/10/2022	50020
AZL1J03	275410D000023834	07/11/2022	74550
BAM5192	275410D000023824	07/11/2022	74550
BAZ2577	275410D000023837	07/11/2022	74710
BBP9E14	275410NIC0011129	29/10/2022	50020
BCO9024	275410D000023854	08/11/2022	74550
BCP2D67	275410D000023877	08/11/2022	74550
BDO2B19	275410D000023885	09/11/2022	74550
BDT8J93	275410D000023866	08/11/2022	74550
BDV3I42	275410NIC0011133	29/10/2022	50020
BEC5F97	275410D000023884	09/11/2022	74550
BEG5F71	275410D000023895	09/11/2022	74550
BEJ1G96	275410D000023865	08/11/2022	74550
BEL9B08	275410D000023868	08/11/2022	74550
CBS2450	275410D000023838	07/11/2022	74550
CCO2J10	275410D000023870	08/11/2022	74550
CDC9G36	275410D000023850	08/11/2022	74550
CQM9D20	275410D000023831	07/11/2022	74550
DUA3170	275410D000023849	08/11/2022	74550
EKZ9260	275410D000023848	08/11/2022	74550
FIP3F10	275410D000023896	09/11/2022	74550
GWV4437	275410D000023897	09/11/2022	74630
GWV4437	275410D000023902	09/11/2022	74630
IGV0B89	275410D000023864	08/11/2022	74630
IRP2G03	116100T000298854	10/11/2022	57380
MAC7185	275410D000023821	07/11/2022	74550
MAR5I78	275410NIC0011136	29/10/2022	50020
MBM1G33	275410D000023863	08/11/2022	74550
MCG0H05	275410D000023823	07/11/2022	74550
MCT0G04	275410D000023820	07/11/2022	74550
MCZ2800	275410D000023894	09/11/2022	74550
MDZ7C66	275410D000023851	08/11/2022	74550
MGA4G84	275410D000023881	09/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000023909	09/11/2022	74630
MGE9G88	275410D000023840	07/11/2022	74710
MHN3593	275410D000023904	09/11/2022	74630
MHN3593	275410D000023841	07/11/2022	74550
MJN6380	275410D000023886	09/11/2022	74550
MJR5792	116100E009276466	13/11/2022	56222
MKI4998	275410D000023827	07/11/2022	74550
OUD0705	275410D000023833	07/11/2022	74550
PZN6G51	275410D000023867	08/11/2022	74550
QHX1280	275410NIC0011132	29/10/2022	50020
QIC9260	275410D000023855	08/11/2022	74550
RAD8F42	275410NIC0011127	29/10/2022	50020
RAQ8F98	275410NIC0011128	29/10/2022	50020

RDT3B28	275410NIC0011126	29/10/2022	50020
RFY8E45	275410D000023889	09/11/2022	74550
RFY8E45	275410D000023890	09/11/2022	74630
RHC4B40	275410D000023869	08/11/2022	74550
RHC8H11	275410D000023857	08/11/2022	74550
RHS5G18	275410D000023872	08/11/2022	74550
RMK7J88	275410D000023860	08/11/2022	74630
RMK7J88	275410D000023859	08/11/2022	74630
RMS9B70	275410D000023892	09/11/2022	74550
RTW2B58	275410NIC0011125	29/10/2022	50020
RUG1E08	275410D000023861	08/11/2022	74550
SDS2A80	275410D000023891	09/11/2022	74550
SDT4J92	275410NIC0011131	29/10/2022	50020
SDV0D93	275410D000023878	09/11/2022	74550
SDV4C39	275410D000023908	09/11/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACB2800	275410D000021934	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AKC9J14	275410D000021899	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AKD8033	275410D000021933	03/09/2022	74710	R$ 880.41
ALW4413	275410D000021880	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000021877	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AMM6608	275410D000021945	01/09/2022	74710	R$ 880.41
AMQ5A26	275410D000021872	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AMT2495	275410D000021871	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AMX0572	275410D000021937	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AOP8344	275410D000021874	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000021886	02/09/2022	74550	R$ 130.16
ARJ8F69	275410D000021894	02/09/2022	74550	R$ 130.16
ASZ9G68	275410D000021943	01/09/2022	74550	R$ 130.16
ATU5678	275410D000021873	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AUF4F67	275410D000021865	01/09/2022	74550	R$ 130.16
AUI9F65	275410D000021875	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AVF3369	275410D000021883	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AVL4C57	275410D000021902	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021885	02/09/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000021876	02/09/2022	74630	R$ 195.23
AWN5I22	275410D000021898	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AXD5456	275410D000021935	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AYC5B59	275410D000021918	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AYE9301	275410D000021896	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AZS1I33	275410D000021921	03/09/2022	74550	R$ 130.16
AZS2F15	275410D000021889	02/09/2022	74550	R$ 130.16
BBQ9174	275410D000021891	02/09/2022	74550	R$ 130.16
BCG6J89	275410D000021866	01/09/2022	74550	R$ 130.16
BCQ2H25	275410D000021904	03/09/2022	74550	R$ 130.16
BDG5F43	275410D000021929	03/09/2022	74550	R$ 130.16
BDI4G69	275410D000021911	03/09/2022	74550	R$ 130.16
BEH4F16	275410D000021941	01/09/2022	74550	R$ 130.16
BOR6027	275410D000021910	03/09/2022	74630	R$ 195.23
BOX6H23	275410D000021917	03/09/2022	74550	R$ 130.16
BYN5B63	275410D000021914	03/09/2022	74550	R$ 130.16
CPI8H02	275410D000021869	01/09/2022	74550	R$ 130.16
FIW0F60	275410D000021878	02/09/2022	74550	R$ 130.16
FMB6I08	275410D000021932	03/09/2022	74550	R$ 130.16
FQF9H38	275410D000021884	02/09/2022	74710	R$ 880.41
FWT5D41	275410D000020986	03/08/2022	74550	R$ 130.16
IGV0B89	275410D000021923	03/09/2022	74630	R$ 195.23
IGV0B89	275410D000021928	03/09/2022	74630	R$ 195.23
IGV0B89	275410D000021927	03/09/2022	74550	R$ 130.16
ING5371	275410D000021940	01/09/2022	74550	R$ 130.16
INJ0728	275410D000021907	03/09/2022	74550	R$ 130.16
INJ0728	275410D000021908	03/09/2022	74550	R$ 130.16
IXJ9408	275410D000021864	01/09/2022	74550	R$ 130.16
JGG3080	275410D000021881	02/09/2022	74550	R$ 130.16
MBH0424	275410D000021926	03/09/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000021924	03/09/2022	74550	R$ 130.16
MEO3A39	275410D000021915	03/09/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000021879	02/09/2022	74550	R$ 130.16
MIS8J73	275410D000021905	03/09/2022	74550	R$ 130.16
MTF6A52	275410D000021936	03/09/2022	74630	R$ 195.23
NAD0E17	275410D000021900	03/09/2022	74550	R$ 130.16
NCG7197	275410D000021895	02/09/2022	74550	R$ 130.16
NFP5D12	275410D000021930	03/09/2022	74550	R$ 130.16
OKD8360	275410D000021890	02/09/2022	74550	R$ 130.16
QHX1280	275410D000021912	03/09/2022	74630	R$ 195.23
QTL5269	275410D000021887	02/09/2022	74550	R$ 130.16
RAG2D31	275410D000021868	01/09/2022	74630	R$ 195.23
RHJ2J59	275410D000021913	03/09/2022	74550	R$ 130.16
RMK6H03	275410D000021888	02/09/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação

AAW8618	275410D000021909	03/09/2022	74550	
ANW2G25	275410D000021939	01/09/2022	74550	
APS3C99	275410D000021897	03/09/2022	74550	
ARP0E63	275410D000021906	03/09/2022	74550	
AUK0327	275410D000021931	03/09/2022	74550	1830723450
AUP8G30	275410D000021938	03/09/2022	74550	
AVT4029	275410D000021919	03/09/2022	74550	
AYN6280	275410D000021867	01/09/2022	74550	7448674690
AYP3E20	275410D000021870	01/09/2022	74550	
AYZ2H90	275410D000021903	03/09/2022	74550	
BEL8G10	275410D000021892	02/09/2022	74550	
EIN6C37	275410D000021944	01/09/2022	74550	
EXV8H53	275410D000021925	03/09/2022	74550	
HRX9224	275410D000021942	01/09/2022	74550	
NBY0606	275410D000021922	03/09/2022	74550	
NCW7A87	275410D000021920	03/09/2022	74550	
QJP8846	275410D000021916	03/09/2022	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2057DEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2023.
ENSINO FUNDAMENTAL
MATUTINO

Escola Municipal Presidente Vargas – 2 vagas				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Adriana Bonato	17/02/1992	75791	Esc. Mun. Presidente Vargas	30 anos, 9 meses e 24 dias
Odiles Maria Langa	22/02/2005	115702	Esc. Mun. Presidente Vargas	17 anos, 9 meses e 18 dias
Tânia Mara Nicaretta	13/12/2007	30932	Esc. Mun. Presidente Vargas	14 anos, 10 meses e 28 dias

Escola Municipal Jardim da Colina – 1 vaga				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Susane Borges	15/03/2005	128702	Esc. Mun. Jardim da Colina	17 anos, 7 meses e 26 dias.
Eliane Maria Galvan Tonial	07/03/2006	70992	Esc. Mun. Jardim da Colina	16 anos, 8 meses e 3 dias.

Escola Municipal Carrossel – 1 vaga				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Maria Cristina Carioleti	21/03/2012	175381	Esc. Mun. Carrossel	10 anos, 8 meses e 17 dias
Keli Cristina de Oliveira	25/03/2014	179471	Esc. Mun. Carrossel	8 anos, 8 meses e 16 dias.

Escola Municipal João Paulo – 2 vagas				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Joelma Aparecida Formighieri	22/02/1996	93602	Esc. Mun. João Paulo II	26 anos, 9 meses e 18 dias
Vera Lucia Claudino	03/02/2016	149582	Esc. Mun. João Paulo II	6 anos, 9 meses e 14 dias.

ENSINO FUNDAMENTAL
VESPERTINO

Escola Municipal Presidente Vargas – 2 vagas				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Tânia Mara Nicaretta	18/08/1986	30931	Esc. Mun. Presidente Vargas	36 anos e 2 meses e 23 dias.
Adriana Bonato	11/04/1994	75792	Esc. Mun. Presidente Vargas	28 anos, 7 meses
Silvia Raspini	12/03/2012	175331	Esc. Mun. Presidente Vargas/ Esc. Mun. João Paulo II	10 anos, 7 meses e 29 dias

Escola Municipal João Paulo II – 2 vagas				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Joelma Aparecida Formighieri	06/02/1995	93601	Esc. Mun. João Paulo II	27 anos, 9 meses e 5 dias.
Bernardete Bedra	01/02/2012	173111	Esc. Mun. João Paulo II/ Esc. Mun. Juscelino K.	10 anos, 9 meses e 10 dias.
Silvana Aparecida Dal Molin	26/03/2012	194421	Esc. Mun. João Paulo II	10 anos, 7 meses e 15 dias
Giceli Aparecida Meredik Libardoni	20/05/2013	177761	Esc. Mun. João Paulo/ Escola Mun. Presidente Vargas	9 anos, 5 meses e 21 dias.
Nadia Antonello Azevedo	03/06/2013	177851	Esc. Mun. João Paulo II	9 anos, 5 meses e 8 dias.
Loreni Evangelista Ferreira	07/03/2016	182671	Esc. Mun. João Paulo II	6 anos, 8 meses e 4 dias.

Escola Municipal Santa Luzia – 1 vaga				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**ESCOLAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira	08/08/2016	183631	Esc. Mun. Santa Luzia	6 anos, 3 meses e 3 dias.
Vera Lucia Hein	15/08/2016	183651	Esc. Mun. Santa Luzia	6 anos, 2 meses e 26 dias.

Escola Municipal Juscelino Kubitschek – 1 vaga
SEM CANDIDATOS

Escola Municipal Nossa Senhora da Salete – 1 vaga
SEM CANDIDATOS

EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL

CMEI MUNDO FELIZ – 3 VAGAS				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**CMEI**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Laís Zenci Bariviera	11/03/2015	181231	CMEI Mundo Feliz	7 anos e 8 meses.
Clediane Mateus	07/03/2019	187601	CMEI Mundo Feliz	3 anos e 8 meses e 4 dias
Talita Casiraglin de Lima	11/03/2019	187651	CMEI Mundo Feliz	3 anos e 8 meses
Simone Pinheiro Achre	01/08/2019	188361	CMEI Mundo Feliz	3 anos, 3 meses e 10 dias.

CMEI NONA LUIZA – 1 VAGA				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**CMEI**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Elizete Lucas Mezzalira	09/02/2004	132701	CMEI Nona Luiza	18 anos, 9 meses e 2 dias.

CMEI PROFESSORA NADIR RAMUSKI – 1 VAGA				
PROFESSOR	**DATA DE ADMISSÃO**	**MATRÍCULA**	**CMEI**	**TEMPO DE SERVIÇO**
Rosangela Rodrigues da Costa	02/10/2017	185261	CMEI Nadir Ramunski	5 anos, 1 mês e 9 dias.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41BB23C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/11/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIO SENDO 01(UMA) AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1.090/2021 E RESOLUÇÃO SESA 769/2019, 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	62/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO AMBULÂNCIATIPO FURGÃO OU PICK-UP, PARA SIMPLES REMOÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA 95CV,TRES PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA,CILINDRADA MÍNIMA 1.300cc, COMBUSTIVEL MINIMO 53 LITROS, RODA ARO 15" ORIGINAL DE FABRICA, AIR BAG DUPLO, FREIO ABS COM EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, ESPELHOS RETROVISOR EXTERNO ELÉTRICO,TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE,FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR DE MONITORAMENTO DE PRESSAO DOS PNEUS, SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO VEÍCULO TRANSFORMADO 4.800 MM DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO CCT (CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA)GARANTIA DE ACORDO COM O MANUAL DE REVISOES.VEICULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM OFICIAL DO MUNICIPIO DE DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ.	FIAT STRADA FREEDOM / 2022	1	R$ 163.000,0000	R$163.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 163.000,00

DOUTOR ULYSSES, 17 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16819968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRI - CENTER AUTOMOVEIS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	62/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/11/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIO SENDO 01(UMA) AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1.090/2021 E RESOLUÇÃO SESA 769/2019, 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	62/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.402.181/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B.POTENCIA MINIMA 160CV, MOTOR DIESEL,ESPAÇO INTERNO SUPERIOR A 10 M³. PNEUS R16, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 70L, ALTURA SUPERIOR A 2.550 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900 MM, TRAÇÃO TRASEIRA,VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME , ESPELHO RETROVISORES ELETRICOS,PORTA LATERAL DESLIZANTE,PORTAS TRASEIRAS,FREIOS A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTI BLOQUEIO (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SISTEMA ELÉTRICO NA CABINE COM TOMADA 12V,TOMADA ELETRICA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM TOMADA 12V E UM INVERSOR DE ENERGIA - 12- 110V COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 500 WATTS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES .(VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM OFICIAL DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA.	FORD TRANSIT L3H3	2	R$ 315.000,0000	R$630.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 630.000,00

DOUTOR ULYSSES, 17 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:308E74D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2022
b) Licitação Nr.:	63/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/11/2022
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria e serviços de metalúrgica para manutenção de prédios da administração pública municipal

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004726 - FERNANDO DE OLIVEIRA	8	0,0000	65.755,00
- 004727 - LEONARDO VAGNER FRANK	4	0,0000	15.800,00
- 000783 - METALURGICA CVM LTDA	6	0,0000	58.890,00
	18		140.445,00

Flor da Serra do Sul, 18 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E7770FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 082/2022 I

EDITAL Nº082/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR0201	275650B000117925	21/08/2022	74550
AEM1H34	275650B000117785	19/08/2022	74550
AFX8I22	275650B000118016	22/08/2022	74550
AGD0017	275650W000117142	21/08/2022	74550
AHZ1056	275650B000118035	22/08/2022	74550
AIG1608	275650W000117119	20/08/2022	74550
AIM6J09	275650B000117776	19/08/2022	74550
AIN4382	275650B000117747	19/08/2022	74550
AIZ0J09	275650B000117983	22/08/2022	74550
AKN6D67	275650D000079181	19/08/2022	74550
AKQ7H52	275650B000117863	20/08/2022	74550
AKS1B15	275650B000117813	20/08/2022	74550
AKX7064	275650W000117128	21/08/2022	74550
ALD3912	275650B000117811	20/08/2022	74550
ALM3C20	275650B000117970	21/08/2022	74550
ALP6H79	275650W000117158	22/08/2022	74550
AMZ1E86	275650B000117832	20/08/2022	74550
ANO9D12	275650B000118021	22/08/2022	74550
ANO9J82	275650B000117758	19/08/2022	74550
ANT4A63	275650B000118026	22/08/2022	74550
AOH6D63	275650B000117730	19/08/2022	74550
AOS2202	275650B000117801	19/08/2022	74550
APG9449	275650W000117098	19/08/2022	74550
APS1823	275650B000117850	20/08/2022	74550
AQE0B23	275650W000117090	19/08/2022	74550
AQP1398	275650B000117853	20/08/2022	74550
ARA2426	275650B000117916	21/08/2022	74550
ARH9975	275650B000117764	19/08/2022	74550
ARM4929	275650W000117125	20/08/2022	74550
ARQ1513	275650W000117118	20/08/2022	74550
ARW1B55	275650B000117821	20/08/2022	74550
ASA4F58	275650W000117103	19/08/2022	74550
ASJ9H81	275650B000117890	21/08/2022	74550
ASN4133	275650B000117984	22/08/2022	74550
ATB4G68	275650B000117918	21/08/2022	74550
ATK7955	275650B000117814	20/08/2022	74550
AUC2I09	275650B000117937	21/08/2022	74550
AUT4586	275650B000118034	22/08/2022	74550
AWL2910	275650B000117982	22/08/2022	74550
AXM3F24	275650W000117123	20/08/2022	74550
AXO3632	275650D000079177	19/08/2022	74550
AXR6322	275650B000117778	19/08/2022	74550
AXS3156	275650W000117168	22/08/2022	74550
AYE1932	275650B000117768	19/08/2022	74550
AYN9802	275650W000117110	20/08/2022	74550
AZF1843	275650W000117165	22/08/2022	74550
AZF1F69	275650B000117931	21/08/2022	74550

AZF2781	275650B000117728	19/08/2022	74550
AZG0798	275650B000117771	19/08/2022	74550
BBD1699	275650B000117750	19/08/2022	74550
BBF7899	275650B000117740	19/08/2022	74550
BBT8518	275650W000117164	22/08/2022	74550
BCI2I38	275650B000117839	20/08/2022	74550
BCJ6A01	275650B000118023	22/08/2022	74550
BCP7G70	275650B000117919	21/08/2022	74550
BCR7I29	275650B000117951	21/08/2022	74550
BCV8E42	275650W000117100	19/08/2022	74550
BCY2D83	275650B000117849	20/08/2022	74550
BEZ2D80	275650B000117781	19/08/2022	74550
BON8J69	275650B000117879	20/08/2022	74550
BRP6G51	275650B000117908	21/08/2022	74550
CNW0B91	275650D000079197	21/08/2022	74550
CTB5661	275650B000117878	20/08/2022	74550
CXL8D58	275650B000117905	21/08/2022	74550
DGN5091	275650B000117855	20/08/2022	74550
EDQ8I77	275650D000079204	22/08/2022	74550
EGQ1680	275650B000117936	21/08/2022	74550
FDX4356	275650B000117820	20/08/2022	74550
FYP0B49	275650W000117155	22/08/2022	74550
FZG1816	275650B000117737	19/08/2022	74550
HGG9237	275650B000118024	22/08/2022	74550
ICM5603	275650W000117141	21/08/2022	74550
IKC5606	275650B000117969	21/08/2022	74550
IZI7I77	275650B000117795	19/08/2022	74550
JGR0I09	275650W000117124	20/08/2022	74550
JZG2G07	275650B000117765	19/08/2022	74550
KAN4J69	275650B000117822	20/08/2022	74550
LAV4263	275650B000117922	21/08/2022	74550
LXY1482	275650B000117847	20/08/2022	74550
LZB6C64	275650B000117842	20/08/2022	74550
MBC5B26	275650B000117967	21/08/2022	74550
MBF3F15	275650B000117862	20/08/2022	74550
MBV7H83	275650W000117156	22/08/2022	74550
MDQ6685	275650B000117960	21/08/2022	74550
MEC0396	275650B000117914	21/08/2022	74550
MEZ7J04	275650B000117886	21/08/2022	74550
MGO8F06	275650B000117896	21/08/2022	74550
MHF4881	275650W000117114	20/08/2022	74550
MHK4C30	275650B000117803	20/08/2022	74550
MHV4413	275650B000117971	21/08/2022	74550
MIS5G79	275650B000117753	19/08/2022	74550
MIU6G34	275650B000117729	19/08/2022	74550
MJV2315	275650W000117122	20/08/2022	74550
MKJ3J92	275650W000117113	20/08/2022	74550
MLD2902	275650B000117903	21/08/2022	74550
OGR4D15	275650B000118000	22/08/2022	74550
OQX8I47	275650B000117900	21/08/2022	74550
OYY4B97	275650B000117935	21/08/2022	74550
PAO2574	275650B000117978	22/08/2022	74550
PIV5D55	275650W000117149	21/08/2022	74550
PYY0F80	275650B000117783	19/08/2022	74550
QEV3D39	275650W000117157	22/08/2022	74550
QIT0855	275650B000117472	15/08/2022	74550
QKH8029	275650B000117838	20/08/2022	74550
QNN6H64	275650D000079179	19/08/2022	74550
QOV8I91	275650B000117775	19/08/2022	74550
QPM6A24	275650W000117111	20/08/2022	74550
RHK9H91	275650B000117945	21/08/2022	74550
RHW8E16	275650D000079199	21/08/2022	74550
RHZ1D04	275650B000117856	20/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8914	275650F000097343	24/08/2022	76332
ABJ9J50	275650B000118059	23/08/2022	74630
ABK2B55	275650B000118293	26/08/2022	74630
ABM1F03	275650A000003107	25/08/2022	60503
ABO0C05	275650B000118237	25/08/2022	74550
ACJ0092	275650W000117278	27/08/2022	74630
ACJ3303	275650A000003122	27/08/2022	60503
ACR8I99	275650B000118205	25/08/2022	74550
ACY9292	275650B000118327	26/08/2022	74550
ACY9292	275650A000003102	25/08/2022	60503
ADJ7693	275650B000118195	25/08/2022	74550
ADM1A24	275650B000118090	23/08/2022	74550
ADN6835	275650B000118266	25/08/2022	74550
ADW3D12	275650B000118095	23/08/2022	74630
AEU5F99	275650B000118378	27/08/2022	74550
AFH7568	275650D000079209	23/08/2022	74550
AFX2546	275650B000118050	23/08/2022	74550
AGC2030	275650A000003108	26/08/2022	60503
AGD9F29	275650W000117224	25/08/2022	74550
AGE8089	275650W000117209	24/08/2022	74550
AGM2221	275650A000003125	28/08/2022	60503
AGX0596	275650B000118211	25/08/2022	74550

AHA0023	275650B000118183	25/08/2022	74550
AHP1J44	275650B000118153	24/08/2022	74550
AHX1C86	275650F000099620	25/08/2022	54522
AHX2450	275650B000118228	25/08/2022	74550
AHX2450	275650B000118249	25/08/2022	74550
AIG7061	275650W000117277	27/08/2022	74630
AII3849	275650W000117201	24/08/2022	74550
AII3F53	275650B000118045	22/08/2022	74550
AJC6015	275650F000099722	25/08/2022	51930
AJK5530	275650B000118146	24/08/2022	74630
AJQ3571	275650B000118081	23/08/2022	74630
AJQ3571	275650B000118096	23/08/2022	74630
AKJ7449	275650B000118261	25/08/2022	74550
ALF0C18	275650B000118104	23/08/2022	74550
ALM7B55	275650B000118290	26/08/2022	74630
ALQ7A52	275650B000118434	27/08/2022	74550
ALT1A28	275650B000118046	22/08/2022	74630
ALX9G18	275650D000079213	23/08/2022	74550
AMC9718	275650B000118385	27/08/2022	74630
AML8B61	275650B000118113	24/08/2022	74550
AMN1C54	275650W000117184	23/08/2022	74550
AMP5949	275650B000118049	22/08/2022	74550
AMP6A09	275650B000118231	25/08/2022	74550
AMS3F04	275650F000099726	27/08/2022	76331
AMT9289	275650B000118122	24/08/2022	74550
AMV1926	275650B000118306	26/08/2022	74550
ANI8553	275650B000118415	27/08/2022	74630
ANQ7D88	275650B000118294	26/08/2022	74630
AOL8264	275650B000118232	25/08/2022	74710
APE2H21	275650W000117199	24/08/2022	74550
APF4082	275650W000117196	24/08/2022	74550
APF4082	275650W000117198	24/08/2022	74550
APG4747	275650B000118328	26/08/2022	74550
APL0692	275650A000003109	26/08/2022	60503
APO6469	275650B000118442	27/08/2022	74550
APP1G01	275650F000099724	26/08/2022	76331
APP7126	275650B000118145	24/08/2022	74550
APP7126	275650B000118171	24/08/2022	74550
APS5H86	275650B000118109	24/08/2022	74550
APW1274	275650W000117207	24/08/2022	74550
APW1274	275650W000117194	24/08/2022	74550
APX8499	275650B000118185	25/08/2022	74630
APX8499	275650B000118394	27/08/2022	74630
AQB4708	275650B000118105	23/08/2022	74550
AQG5394	275650F000099819	26/08/2022	76331
AQI6478	275650B000118216	25/08/2022	74550
AQL7661	275650W000117248	26/08/2022	74550
AQN2137	275650B000118144	24/08/2022	74550
AQT7321	275650A000003114	26/08/2022	60503
AQU2J50	275650A000003126	28/08/2022	60503
AQZ4955	275650A000003104	25/08/2022	60503
ARH0294	275650A000003131	28/08/2022	60503
ARI3I07	275650B000118196	25/08/2022	74550
ARK9122	275650D000079228	25/08/2022	74550
ARP2E50	275650W000117236	26/08/2022	74630
ARP2G23	275650W000117233	26/08/2022	74630
ARY1F50	275650B000118302	26/08/2022	74550
ASB0F75	275650B000118358	27/08/2022	74550
ASB8C95	275650B000118188	25/08/2022	74550
ASC2746	275650D000079230	25/08/2022	74630
ASH7457	275650B000118041	22/08/2022	74550
ASI7724	275650B000118150	24/08/2022	74550
ASJ5G70	275650B000118433	27/08/2022	74550
ASN1902	275650D000079225	25/08/2022	74550
ASN7A65	275650D000079216	24/08/2022	74550
ASO6221	275650B000118078	23/08/2022	74550
ASR2H34	275650B000118369	27/08/2022	74630
ASR9E77	275650B000118275	26/08/2022	74550
ASV5957	275650B000118354	27/08/2022	74630
ASW7E33	275650B000118335	26/08/2022	74550
ATD3H71	275650A000003093	24/08/2022	60503
ATD5D92	275650B000118350	27/08/2022	74710
ATH7D95	275650B000118061	23/08/2022	74550
ATJ3310	275650B000118324	26/08/2022	74550
ATK5G04	275650B000118305	26/08/2022	74550
ATM1F78	275650W000117242	26/08/2022	74550
ATO3608	275650B000118197	25/08/2022	74550
ATQ1F04	275650W000117192	24/08/2022	74550
ATU3107	275650D000079235	26/08/2022	74550
ATY3G96	116100E009437347	23/08/2022	76251
ATZ4C23	275650B000118245	25/08/2022	74550
AUB1F77	275650B000118268	25/08/2022	74550
AUB8871	275650B000118054	23/08/2022	74550
AUF0I03	275650A000003128	28/08/2022	60503
AUG5C48	275650B000118259	25/08/2022	74550
AUH1354	275650B000118262	25/08/2022	74630
AUO4E72	275650B000118421	27/08/2022	74550
AUP0D42	275650B000118067	23/08/2022	74550
AUP2768	275650B000118102	23/08/2022	74630

AUR4C81	275650B000118365	27/08/2022	74630
AUU5C40	275650B000118348	27/08/2022	74550
AUW6G75	275650B000118069	23/08/2022	74550
AUY0831	275650W000117262	27/08/2022	74630
AUZ6C64	275650W000117287	27/08/2022	74550
AVA9690	275650D000079227	25/08/2022	74550
AVF3486	275650B000118269	25/08/2022	74550
AVF8F62	275650B000118353	27/08/2022	74630
AVG5C88	275650W000117256	26/08/2022	74550
AVI7153	275650A000003118	27/08/2022	60503
AVK7320	275650B000118254	25/08/2022	74550
AVM0347	275650B000118135	24/08/2022	74550
AVR1B83	275650B000118082	23/08/2022	74630
AVS8479	275650B000118344	26/08/2022	74550
AVU2887	275650B000118101	23/08/2022	74550
AVX4B03	275650A000003087	23/08/2022	60503
AVX4E75	116100E009308775	24/08/2022	55680
AVY3033	275650B000118155	24/08/2022	74550
AWA3536	275650W000117239	26/08/2022	74550
AWB8939	275650B000118272	26/08/2022	74550
AWC5I76	275650A000003100	25/08/2022	60503
AWC7G35	275650B000118210	25/08/2022	74630
AWF6D05	275650W000117265	27/08/2022	74550
AWH2B47	275650B000118416	27/08/2022	74550
AWO4727	275650B000118202	25/08/2022	74550
AWX6E69	275650B000114918	14/07/2022	74550
AXA4521	275650A000003119	27/08/2022	60503
AXE6499	275650B000118280	26/08/2022	74630
AXI5229	275650B000118118	24/08/2022	74550
AXQ0I43	275650F000099779	24/08/2022	76332
AXR1371	275650B000118167	24/08/2022	74550
AXU5583	275650B000118313	26/08/2022	74550
AXV7H34	275650B000118187	25/08/2022	74550
AYA1589	275650D000079247	27/08/2022	74550
AYD5591	275650B000118083	23/08/2022	74550
AYH1307	275650B000118318	26/08/2022	74550
AYH6F69	275650B000118257	25/08/2022	74550
AYL2357	275650B000118208	25/08/2022	74550
AYL8D31	275650A000003099	24/08/2022	60503
AYL9J27	275650B000118270	26/08/2022	74550
AYM6201	275650B000118161	24/08/2022	74630
AYQ1860	275650B000118392	27/08/2022	74550
AYU7C54	275650W000116227	12/07/2022	74550
AYV2947	275650B000118133	24/08/2022	74550
AZA6222	275650B000118124	24/08/2022	74550
AZD5997	275650B000118341	26/08/2022	74550
AZF9J33	275650B000118201	25/08/2022	74630
AZG7415	275650A000003106	25/08/2022	60503
AZJ2438	275650B000115148	17/07/2022	74550
AZK1571	275650F000099775	24/08/2022	76332
AZL9H58	275650B000118053	23/08/2022	74550
AZN5J37	275650W000117186	23/08/2022	74550
AZS2473	275650B000118052	23/08/2022	74550
AZW9H91	275650B000118355	27/08/2022	74550
AZX9D25	275650B000118166	24/08/2022	74550
BAD2221	275650D000079217	24/08/2022	74630
BAI0438	275650B000118044	22/08/2022	74550
BAJ5793	275650B000118065	23/08/2022	74550
BAL5J96	275650W000117187	23/08/2022	74550
BAO5J00	275650W000117217	25/08/2022	74550
BAO6727	275650B000118291	26/08/2022	74550
BAQ7728	275650A000003088	23/08/2022	60503
BAT4913	275650B000118116	24/08/2022	74550
BAU4869	275650B000118427	27/08/2022	74550
BAV8508	275650B000118072	23/08/2022	74550
BAW8865	116100E009026159	24/08/2022	55411
BAY3113	275650B000118099	23/08/2022	74550
BAZ8369	275650B000118123	24/08/2022	74550
BBJ1B59	275650W000117269	27/08/2022	74550
BBJ4853	275650B000118132	24/08/2022	74630
BBQ4898	275650B000118326	26/08/2022	74630
BBS9D10	275650B000118117	24/08/2022	74630
BBT9A61	275650B000118111	24/08/2022	74550
BBX1G54	275650W000117289	27/08/2022	74550
BBY2395	275650B000118401	27/08/2022	74550
BBY8857	275650B000118163	24/08/2022	74550
BCA1B78	275650B000118288	26/08/2022	74630
BCB3303	275650B000118169	24/08/2022	74550
BCC7998	275650B000118097	23/08/2022	74550
BCF3594	275650A000003094	24/08/2022	60503
BCF7968	116100E009437346	23/08/2022	76251
BCH6670	275650B000118304	26/08/2022	74630
BCJ1632	275650A000003095	24/08/2022	60503
BCK0747	275650B000118198	25/08/2022	74550
BCL6093	275650W000117221	25/08/2022	74550
BCL8322	275650A000003127	28/08/2022	60503
BCU6H56	275650F000099619	24/08/2022	76252
BDC8C15	275650B000118295	26/08/2022	74550
BDC9C99	275650B000118077	23/08/2022	74550

BDD9C14	275650B000118391	27/08/2022	74550
BDE5I07	275650B000118384	27/08/2022	74550
BDE7C85	275650W000117197	24/08/2022	74550
BDF8H92	275650B000118182	24/08/2022	74550
BDI1G46	275650B000114540	09/07/2022	74550
BDI2912	275650A000003130	28/08/2022	60503
BDL2B52	275650B000118218	25/08/2022	74550
BDO6J81	275650W000117254	26/08/2022	74550
BDO6J85	275650B000115361	19/07/2022	74550
BDP0J63	275650B000118184	25/08/2022	74550
BDP3D09	275650B000115255	18/07/2022	74550
BDR7C13	275650B000118068	23/08/2022	74550
BDT9D26	275650A000003117	27/08/2022	60503
BDU8E74	275650B000118107	23/08/2022	74550
BDY0H47	275650B000118048	22/08/2022	74550
BDZ8E53	275650B000118331	26/08/2022	74550
BDZ8E53	275650B000118424	27/08/2022	74710
BEG6J77	275650F000099288	26/08/2022	55411
BEH6D56	275650B000118311	26/08/2022	74550
BEN0017	275650B000118255	25/08/2022	74550
BEN2E64	275650A000003090	23/08/2022	60503
BEN7E43	275650B000118138	24/08/2022	74630
BEO7C86	275650B000118143	24/08/2022	74550
BEP4H66	275650B000118397	27/08/2022	74550
BET6C48	275650A000003096	24/08/2022	60503
BEV3C97	275650B000118159	24/08/2022	74630
BEW6E79	275650B000118273	26/08/2022	74550
BEX4B45	275650B000118074	23/08/2022	74550
BEX5I38	275650B000118395	27/08/2022	74630
BEX9C67	275650B000118158	24/08/2022	74550
BEY8J07	275650B000118206	25/08/2022	74550
BEZ8I62	275650B000118285	26/08/2022	74550
BJQ7113	275650B000118429	27/08/2022	74550
BPA4F38	275650W000117270	27/08/2022	74550
BPJ3G78	275650W000117282	27/08/2022	74550
BYC4516	275650W000117258	26/08/2022	74550
CCJ8948	275650W000117206	24/08/2022	74550
CHV2207	275650W000117272	27/08/2022	74550
CJC6J90	275650W000117291	28/08/2022	74630
CNS0955	275650B000118060	23/08/2022	74630
CRY2E17	116100E009327203	24/08/2022	54521
CWJ9900	275650B000118422	27/08/2022	74550
CWO3J83	275650B000118435	27/08/2022	74550
DEL4096	275650W000117249	26/08/2022	74630
DGG0G39	275650B000118222	25/08/2022	74550
DIU1G61	275650W000117267	27/08/2022	74550
DRS5F70	116100E009276580	24/08/2022	57380
DSJ9G41	275650B000118380	27/08/2022	74550
DTB2785	275650B000118087	23/08/2022	74550
DTC4888	275650A000003116	27/08/2022	60503
DVC4689	275650B000118071	23/08/2022	74550
DVI3B85	275650B000118157	24/08/2022	74550
DXQ9644	275650W000117281	27/08/2022	74550
DXY6713	275650B000118287	26/08/2022	74550
DZP2939	275650W000117210	24/08/2022	74710
EAR5H04	275650B000115278	18/07/2022	74550
EIW2F94	275650A000003132	28/08/2022	60503
EMK6674	275650B000118430	27/08/2022	74550
EML0909	275650B000118246	25/08/2022	74550
EVH8F66	275650W000117268	27/08/2022	74550
EYU3F97	275650B000118227	25/08/2022	74630
FBA4C88	275650B000118264	25/08/2022	74550
FBZ9J89	275650B000118343	26/08/2022	74630
FGF6D79	275650B000118383	27/08/2022	74550
FMU1925	275650B000118234	25/08/2022	74550
FNQ9555	275650B000118292	26/08/2022	74550
FUY8F97	275650W000117223	25/08/2022	74630
GAZ7H50	275650B000118250	25/08/2022	74550
GDH4J03	275650B000114964	15/07/2022	74550
GGF7594	275650F000099778	24/08/2022	76332
GHE4120	275650B000118349	27/08/2022	74550
GVU9002	275650B000118233	25/08/2022	74550
GZQ8I48	116100E009283052	25/08/2022	65300
HNW5733	275650D000079231	26/08/2022	74550
HRX4D00	275650D000079243	27/08/2022	74550
HSF6940	275650B000118209	25/08/2022	74550
HWT2H97	275650B000118179	24/08/2022	74550
HZU3E23	275650B000118115	24/08/2022	74550
IBG8811	275650A000003098	24/08/2022	60503
ICA8460	275650W000116381	19/07/2022	74550
IDG6386	275650W000117271	27/08/2022	74630
IGN1A38	275650B000118086	23/08/2022	74630
IMB0419	275650B000118443	27/08/2022	74550
IOB7D76	275650B000118432	27/08/2022	74550
ION8525	275650W000117226	25/08/2022	74550
IQT5A32	275650B000118379	27/08/2022	74550
IRF0163	275650D000079245	27/08/2022	74550
IRF0D66	275650W000117195	24/08/2022	74550
ITD3097	275650W000117276	27/08/2022	74710

ITT7438	275650A000003121	27/08/2022	60503
IUW2162	275650W000117245	26/08/2022	74550
IVE7F01	275650B000118114	24/08/2022	74550
IVH9F82	275650B000118396	27/08/2022	74550
IVT0C68	275650B000118230	25/08/2022	74630
IVY5F75	275650F000099287	23/08/2022	54870
IYI5I63	275650W000117250	26/08/2022	74550
IYS0D52	275650W000117273	27/08/2022	74550
JAB5C74	275650B000118303	26/08/2022	74550
JAL5E47	275650W000117188	23/08/2022	74550
JDC6D16	275650B000118140	24/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118176	24/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118340	26/08/2022	74550
JZH0246	275650B000118297	26/08/2022	74550
KAP8883	275650F000099777	24/08/2022	76331
KWF1637	275650B000118278	26/08/2022	74550
KZK2E90	275650W000117259	27/08/2022	74550
LMN7A35	275650B000114721	11/07/2022	74550
LWT9505	275650B000118346	26/08/2022	74630
LYF3773	275650A000003120	27/08/2022	60503
LZD1544	275650B000118168	24/08/2022	74550
MAG6J49	275650B000118130	24/08/2022	74550
MAJ7071	275650D000079248	27/08/2022	74550
MAJ8J90	275650B000118141	24/08/2022	74550
MBH6B91	275650B000118142	24/08/2022	74710
MBQ9A76	275650W000117263	27/08/2022	74630
MCF0366	275650A000003115	26/08/2022	60503
MCN9J05	275650D000079223	25/08/2022	74550
MCR2816	275650B000118200	25/08/2022	74550
MCS7G63	275650A000003123	27/08/2022	60503
MCV6A29	275650A000003112	26/08/2022	60503
MEI3B75	275650B000118404	27/08/2022	74630
MEP4H95	116100E009437470	24/08/2022	60175
MEY3B59	275650A000003105	25/08/2022	60503
MFB9014	275650D000079236	27/08/2022	74550
MFJ5E54	275650B000118376	27/08/2022	74550
MFN5H42	275650B000118276	26/08/2022	74550
MGB7D78	275650B000118405	27/08/2022	74550
MGH3F14	275650W000117190	23/08/2022	74550
MGP5950	275650F000099622	26/08/2022	60175
MGQ7I11	275650B000118047	22/08/2022	74710
MGW3814	275650B000118362	27/08/2022	74550
MHD2592	275650B000118207	25/08/2022	74550
MHI3413	275650B000118191	25/08/2022	74550
MHK3J31	275650B000118286	26/08/2022	74550
MHN1612	275650B000118393	27/08/2022	74630
MHV6131	275650F000099621	26/08/2022	60175
MHW5308	275650A000003113	26/08/2022	60503
MIH6C53	275650W000117238	26/08/2022	74550
MIL8367	275650W000117252	26/08/2022	74550
MIU6A57	275650W000117193	24/08/2022	74630
MIX0D21	275650B000118284	26/08/2022	74630
MIZ8296	275650B000118103	23/08/2022	74550
MJD0I90	275650B000118219	25/08/2022	74550
MJF2545	275650B000118042	22/08/2022	74550
MJN5517	275650W000117261	27/08/2022	74710
MJN8499	275650B000114748	12/07/2022	74550
MKA3200	275650B000118180	24/08/2022	74550
MKB9711	275650A000003097	24/08/2022	60503
MKF2427	275650F000089100	22/08/2022	60501
MKF8A69	275650B000118238	25/08/2022	74630
MKQ0I48	275650D000079249	27/08/2022	74630
MKY0D87	275650B000114495	09/07/2022	74550
MKZ8H67	275650B000118373	27/08/2022	74630
MLE4197	275650B000118240	25/08/2022	74630
MLH6F99	275650B000118038	22/08/2022	74550
MSP9C10	275650B000118299	26/08/2022	74630
MYS9I42	275650W000117229	25/08/2022	74550
NRL3B30	275650B000118330	26/08/2022	74550
NUE9H22	275650A000003129	28/08/2022	60503
NVP2B51	275650W000117290	28/08/2022	74550
OBP6421	275650W000117255	26/08/2022	74630
OEH6C93	275650B000118088	23/08/2022	74550
OHN7G77	275650A000003101	25/08/2022	60503
OJP2E52	275650B000118177	24/08/2022	74550
OJQ2A14	275650B000118110	24/08/2022	74630
OJQ2A14	275650B000118336	26/08/2022	74630
OJU7707	275650B000118100	23/08/2022	74550
OKF7J23	275650B000118283	26/08/2022	74550
OLS9I54	275650B000118367	27/08/2022	74550
OMA5476	275650A000003124	27/08/2022	60503
OQR7G50	275650A000003133	28/08/2022	60503
OSD7538	275650B000118040	22/08/2022	74550
PCZ1B98	275650D000079233	26/08/2022	74630
PLM2D10	275650D000079215	23/08/2022	74550
PLM2D10	275650D000079232	26/08/2022	74550
POC3J42	275650B000118333	26/08/2022	74550
PRQ3C04	116100E009283051	25/08/2022	59161
PUD0887	275650B000118154	24/08/2022	74550

PVJ2G13	275650B000118247	25/08/2022	74550
PWH2C78	275650B000114872	13/07/2022	74550
PWS1F94	275650A000003091	23/08/2022	60503
PXQ3H81	275650A000003089	23/08/2022	60503
PYZ0D35	275650B000118274	26/08/2022	74550
PZW2E88	275650B000118214	25/08/2022	74630
QAH8H89	275650B000118151	24/08/2022	74550
QAN5F44	275650B000118217	25/08/2022	74550
QAP0G79	275650D000079224	25/08/2022	74550
QAQ1E51	275650B000118120	24/08/2022	74550
QFD6D59	275650A000003092	24/08/2022	60503
QFX4I90	275650D000079229	25/08/2022	74550
QHD3F68	275650W000117292	28/08/2022	74550
QHI1031	275650B000118165	24/08/2022	74550
QHJ3533	275650B000118423	27/08/2022	74630
QHW4802	275650B000118094	23/08/2022	74550
QHZ5D85	275650B000118229	25/08/2022	74550
QIZ9B39	275650W000117243	26/08/2022	74630
QJF2G12	275650D000079221	25/08/2022	74550
QJH2J97	275650B000118190	25/08/2022	74550
QJJ4333	275650B000118314	26/08/2022	74550
QJK5A96	275650B000118112	24/08/2022	74630
QNT8C24	275650B000115249	18/07/2022	74550
QTL6741	275650W000117191	24/08/2022	74550
QUA5C94	275650B000118134	24/08/2022	74550
QUI9C80	275650B000118258	25/08/2022	74550
QUK0B17	275650B000118352	27/08/2022	74630
QXM4B90	275650B000118062	23/08/2022	74550
RAB3530	275650B000118079	23/08/2022	74550
RAG8040	275650B000118058	23/08/2022	74550
RAR2E89	275650D000079242	27/08/2022	74550
RDX8I86	275650W000117208	24/08/2022	74550
RFP8G97	275650B000118175	24/08/2022	74550
RHC0D37	275650B000118243	25/08/2022	74630
RHC0D37	275650B000118339	26/08/2022	74550
RHD6F30	275650W000117182	23/08/2022	74550
RHD6F30	275650W000117177	23/08/2022	74550
RHK7C19	275650B000118148	24/08/2022	74630
RHK7C19	275650B000118152	24/08/2022	74630
RHL8G52	275650B000115288	18/07/2022	74550
RHM5A75	275650B000118251	25/08/2022	74630
RHP0H71	275650F000099818	25/08/2022	76331
RHP3C93	275650B000118347	27/08/2022	74550
RHQ9B50	275650B000118127	24/08/2022	74550
RHS5E18	275650B000118147	24/08/2022	74550
RHT6B02	275650B000118298	26/08/2022	74550
RKZ2I84	275650B000118253	25/08/2022	74550
RLA0B94	275650B000118039	22/08/2022	74550
RLI9E95	275650A000003103	25/08/2022	60503
RLL4C23	275650B000118403	27/08/2022	74550
RMU7G36	275650B000118309	26/08/2022	74550
RNX1F09	275650B000118064	23/08/2022	74550
RTE1H99	275650B000118307	26/08/2022	74550
RTK5B19	275650B000118267	25/08/2022	74550
RTK7J80	275650B000118281	26/08/2022	74550
RTK7J80	275650B000118282	26/08/2022	74550
RTX9J05	275650B000118076	23/08/2022	74550
RUM3A63	275650D000078873	14/07/2022	74550
RUO9D62	275650B000118213	25/08/2022	74550
RUS8F37	275650B000118332	26/08/2022	74550
SDQ1D21	275650B000115232	17/07/2022	74550
SDR9B52	275650W000117200	24/08/2022	74550
SDR9B52	275650W000117219	25/08/2022	74550
SDT0C85	275650B000118156	24/08/2022	74550
SDT1I15	275650B000118366	27/08/2022	74550
SDT5E98	275650W000117204	24/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:430C6FA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 082/2022 II

EDITAL Nº082/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/12/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMK7513	275650R000004372	18/10/2022	55412
AMK7513	275650R000004382	18/10/2022	55412
ANS0581	116100T000339373	26/10/2022	57200
AOF9944	275650R000004383	18/10/2022	55412
APN4D23	116100T000339169	27/10/2022	56141
APS6B31	116100T000338730	26/10/2022	60501
ARC4I08	116100T000343035	26/10/2022	72340
ASO5H95	275650R000004371	18/10/2022	55412
ASX5H99	275650R000004373	18/10/2022	55412
ATC7248	275650R000004368	18/10/2022	55412
ATY5A03	275650R000004381	18/10/2022	55412
AUU5D64	275650R000004369	18/10/2022	55412
AVD4A39	116100T000339167	27/10/2022	54521
AVE6A07	116100T000345917	27/10/2022	65300
AVG9121	275650R000004393	18/10/2022	55412
AVS4H83	275650R000004367	18/10/2022	55412
AYM5959	116100T000353571	27/10/2022	54521
AYQ1860	275650R000004376	18/10/2022	55412
AYQ1860	275650R000004387	18/10/2022	55412
AZA6785	116100T000339168	27/10/2022	54521
BAA2G07	275650R000004370	18/10/2022	55412
BCU2G51	116100T000411702	27/10/2022	56731
BEI4G25	116100T000299468	26/10/2022	56144
BEJ1F41	275650R000004377	18/10/2022	55412
BHA7077	275650R000004390	18/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004378	18/10/2022	55412
DYD4A45	275650R000004388	18/10/2022	55412
GJV3C23	116100T000339378	26/10/2022	57030
INY2140	275650R000004392	18/10/2022	55412
JKE9C05	275650R000004389	18/10/2022	55412
JYP0A10	275650R000004385	18/10/2022	55412
KKD4226	275650R000004365	18/10/2022	55412
MGA8H81	275650R000004391	18/10/2022	55412
MIA5550	275650R000004375	18/10/2022	55412
MIA5550	275650R000004364	18/10/2022	55412
OOU7C25	116100T000337102	27/10/2022	54100
OPZ5886	275650R000004380	18/10/2022	55412
QII0382	116100T000378452	26/10/2022	59161
QIV9E95	275650R000004384	18/10/2022	55412
QOT5F19	275650R000004379	18/10/2022	55412
RDT2C64	275650R000004366	18/10/2022	55412
RHI7A28	116100T000339170	27/10/2022	55680
SDP6B39	275650R000004386	18/10/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2726	275650B000118296	26/08/2022	74550

ADG0741	275650D000079211	23/08/2022	74550
ADO7667	275650B000118084	23/08/2022	74550
AFZ2803	275650W000117231	25/08/2022	74550
AJH3A29	275650W000117237	26/08/2022	74550
AJY0917	275650W000117251	26/08/2022	74550
AKI9996	275650D000079244	27/08/2022	74550
AKK8G26	275650B000118407	27/08/2022	74550
AKS2F10	275650D000079238	27/08/2022	74550
AKV6697	275650B000118271	26/08/2022	74550
ALJ3555	275650W000117230	25/08/2022	74550
AMI9100	275650B000118085	23/08/2022	74550
AMJ9E70	275650D000079246	27/08/2022	74550
AMQ1990	275650B000118173	24/08/2022	74550
AMY2D58	275650D000079239	27/08/2022	74550
ANH3J11	275650B000118235	25/08/2022	74550
ANZ8H02	275650B000118181	24/08/2022	74550
AOB2337	275650B000118398	27/08/2022	74550
APC8349	275650W000117274	27/08/2022	74550
APT3698	275650B000118119	24/08/2022	74550
AQL4J74	275650B000118149	24/08/2022	74550
ARB6J56	275650W000117264	27/08/2022	74550
ARF0325	275650B000118241	25/08/2022	74550
ARI4616	275650B000118236	25/08/2022	74550
ARS4G31	275650W000117176	23/08/2022	74550
ASP7B10	275650B000118377	27/08/2022	74550
ASR3G89	275650B000118323	26/08/2022	74550
ASW9176	275650B000118126	24/08/2022	74550
ATQ2F59	275650B000118277	26/08/2022	74550
ATV0I66	275650B000118372	27/08/2022	74550
AUL1F89	275650B000118319	26/08/2022	74550
AUM9311	275650B000118329	26/08/2022	74550
AVC7E32	275650W000117218	25/08/2022	74550
AVD0J35	275650B000118212	25/08/2022	74550
AVF9G23	275650B000118361	27/08/2022	74550
AVK0E89	275650B000118160	24/08/2022	74550
AVX9C20	275650B000118194	25/08/2022	74550
AWL5303	275650B000118386	27/08/2022	74550
AWM5H23	275650W000117285	27/08/2022	74550
AWX8D84	275650B000118389	27/08/2022	74550
AXF8907	275650B000118239	25/08/2022	74550
AXR9385	275650W000117284	27/08/2022	74550
AXW9C82	275650B000118364	27/08/2022	74550
AYA1A17	275650W000117213	24/08/2022	74550
AYH0J60	275650B000118226	25/08/2022	74550
AYN3G80	275650B000118325	26/08/2022	74550
AYY4307	275650B000118419	27/08/2022	74550
AZH1I83	275650W000117202	24/08/2022	74550
AZJ7F53	275650D000079220	24/08/2022	74550
AZL1877	275650B000118256	25/08/2022	74550
BAH2829	275650W000117180	23/08/2022	74550
BAK7C99	275650W000117235	26/08/2022	74550
BAQ0J25	275650D000079210	23/08/2022	74550
BAR5G77	116100E009437463	24/08/2022	54100
BAV0H19	275650B000118387	27/08/2022	74550
BAV6E36	275650B000118439	27/08/2022	74550
BBL5896	275650B000118056	23/08/2022	74550
BBO7D87	275650B000118080	23/08/2022	74550
BBP1G99	275650B000118370	27/08/2022	74550
BBP8137	275650B000118351	27/08/2022	74550
BBV1A50	275650B000118426	27/08/2022	74550
BCA0I55	275650B000118315	26/08/2022	74550
BCL1I34	275650W000117228	25/08/2022	74550
BCN7794	275650B000118051	23/08/2022	74550
BCP4974	275650B000118220	25/08/2022	74550
BCW0I53	275650B000118289	26/08/2022	74550
BDC4G79	275650B000118410	27/08/2022	74550
BDL8J10	275650B000118252	25/08/2022	74550
BDM1A06	275650W000117205	24/08/2022	74550
BDO8G40	275650D000079250	27/08/2022	74550
BDR4D07	275650W000117286	27/08/2022	74550
BDZ6F67	275650W000117183	23/08/2022	74550
BEA2H75	275650B000118125	24/08/2022	74550
BNJ9253	275650B000118316	26/08/2022	74550
CIR1552	275650B000118345	26/08/2022	74550
CXV3J73	275650B000118066	23/08/2022	74550
DIH1966	275650B000118192	25/08/2022	74550
DOU0557	275650W000117280	27/08/2022	74550
DSL3096	275650W000117247	26/08/2022	74550
EFG9926	275650D000079237	27/08/2022	74550
EGF6D07	275650W000117215	25/08/2022	74550
EUL4C35	275650B000118418	27/08/2022	74550
EWX9B83	275650B000118360	27/08/2022	74550
EYU3F97	275650W000117214	24/08/2022	74550
FAS4D13	275650W000117225	25/08/2022	74550
FDW8B65	275650B000118186	25/08/2022	74550
FIR3D31	275650B000118408	27/08/2022	74550
FIX1530	275650B000118265	25/08/2022	74550
FMC2I28	275650B000118381	27/08/2022	74550
HJD7D56	275650B000118301	26/08/2022	74550

ILQ7F59	275650B000118321	26/08/2022	74550
ISL8A49	275650B000118106	23/08/2022	74550
ITN0B09	275650W000117181	23/08/2022	74550
IWB6656	275650W000117178	23/08/2022	74550
IWV1386	275650B000118414	27/08/2022	74550
LZA1H65	275650B000118438	27/08/2022	74550
MDF4H96	275650W000117185	23/08/2022	74550
MFF2650	275650B000118174	24/08/2022	74550
MGK9C89	275650B000118091	23/08/2022	74550
MGM7F39	275650D000079240	27/08/2022	74550
MHD8F64	275650B000118334	26/08/2022	74550
MHK1F46	275650B000118399	27/08/2022	74550
MKG3C19	275650B000118199	25/08/2022	74550
MKR9A59	275650B000118413	27/08/2022	74550
MKY0713	275650W000117211	24/08/2022	74550
MLS7007	275650B000118308	26/08/2022	74550
MLU4981	275650W000117253	26/08/2022	74550
MWQ1030	275650B000118279	26/08/2022	74550
NCY7H69	275650W000117260	27/08/2022	74550
NFJ8C06	275650B000118170	24/08/2022	74550
NSI6A94	275650B000118440	27/08/2022	74550
OLS2D27	275650D000079219	24/08/2022	74550
OZW0E98	275650B000118075	23/08/2022	74550
QBJ1191	275650B000118162	24/08/2022	74550
QHI0E20	275650B000118129	24/08/2022	74550
QTK1580	275650B000118412	27/08/2022	74550
QWW7G49	275650B000118131	24/08/2022	74550
QXB9F80	275650B000118055	23/08/2022	74550
RHA7B48	275650B000118337	26/08/2022	74550
RHN7E65	275650B000118312	26/08/2022	74550
RLR1D35	275650B000118357	27/08/2022	74550
SDR5F41	275650B000118420	27/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS3J99	275650B000118518	28/08/2022	74550
AFR1452	275650B000118508	28/08/2022	74550
AIL7808	275650B000118516	28/08/2022	74550
AKU4879	275650W000117307	28/08/2022	74550
ALD0932	275650B000118506	28/08/2022	74550
AMD2B94	275650B000118450	28/08/2022	74550
ANJ2451	275650W000117293	28/08/2022	74550
ASD7931	275650B000118453	28/08/2022	74550
ATQ3D27	275650B000118472	28/08/2022	74550
ATU2C92	275650B000118477	28/08/2022	74550
AVC7J93	275650B000118454	28/08/2022	74550
AVM3J21	275650B000118512	28/08/2022	74550
AWS2645	275650W000117296	28/08/2022	74550
AXQ3732	275650B000118459	28/08/2022	74550
BAG8033	275650B000118469	28/08/2022	74550
BBG4H89	275650D000079254	28/08/2022	74550
BDI3F56	275650B000118449	28/08/2022	74550
GTA6D00	275650W000117294	28/08/2022	74550
IJX3850	275650D000079006	28/07/2022	74550
IPN8I61	275650B000118460	28/08/2022	74550
KJE7960	275650B000118488	28/08/2022	74550
KMR4360	275650B000118473	28/08/2022	74550
KZZ3B36	275650B000118462	28/08/2022	74550
MAY5A20	275650B000118492	28/08/2022	74550
MFD2151	275650B000118511	28/08/2022	74550
MFI9017	275650B000118475	28/08/2022	74550
MFY3H80	275650B000118479	28/08/2022	74550
MGN8227	275650B000118467	28/08/2022	74550
MGQ0560	275650B000118498	28/08/2022	74550
MGU4B47	275650B000118463	28/08/2022	74550
MKV2056	275650D000079253	28/08/2022	74550
MMC8248	275650B000118484	28/08/2022	74550
MWZ1E00	275650B000118445	28/08/2022	74550
NBX9C30	275650B000118517	28/08/2022	74550
PHJ4H25	275650B000118501	28/08/2022	74550
QBD1G54	275650B000118448	28/08/2022	74550
RHO7H38	275650B000118502	28/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB3945	275650A000003137	29/08/2022	60503
ABW7770	275650R000003139	16/08/2022	55412
AGS8603	275650W000117310	28/08/2022	74550
AIZ8A07	275650R000003123	16/08/2022	55412
AJT7612	275650A000003136	29/08/2022	60503
AKK0170	275650R000003138	16/08/2022	55412
AKT6A22	275650D000079266	29/08/2022	74550
AMJ1982	275650B000118468	28/08/2022	74630
AMK0262	275650B000118458	28/08/2022	74550
ANC8644	275650A000003135	29/08/2022	60503
ANJ1E80	275650W000117298	28/08/2022	74550
AOG9202	275650R000003125	16/08/2022	55412

APX8499	275650B000118457	28/08/2022	74550
AQQ0E40	275650R000003124	16/08/2022	55412
ARN4817	275650B000118507	28/08/2022	74550
ARN8A98	275650B000118486	28/08/2022	74630
ASM2H65	275650B000118496	28/08/2022	74550
ASM2H65	275650B000118461	28/08/2022	74550
ASS1E15	275650B000118455	28/08/2022	74550
ASZ4879	275650R000003136	16/08/2022	55412
ATV2I01	275650B000118481	28/08/2022	74550
AVJ7A47	275650W000117301	28/08/2022	74550
AVO5473	275650R000003134	16/08/2022	55412
AVZ9D54	275650B000118464	28/08/2022	74630
AWA3B11	275650B000115592	22/07/2022	74550
AWC6054	275650R000003119	16/08/2022	55412
AWF6610	275650D000079260	28/08/2022	74550
AXK1G02	275650B000118505	28/08/2022	74550
AXX9D37	275650B000118519	28/08/2022	74550
AYE9F57	275650W000117311	28/08/2022	74550
AYG9639	275650D000079259	28/08/2022	74550
AZD5635	275650R000003137	16/08/2022	55412
BAD2221	275650D000079258	28/08/2022	74550
BAI1A34	275650NIC0042426	15/07/2022	50020
BAU5H64	275650R000003121	16/08/2022	55412
BAX6708	275650B000117442	14/08/2022	74630
BBE1135	275650F000099585	29/07/2022	76331
BBQ5334	275650W000117302	28/08/2022	74550
BCB9G51	275650B000118509	28/08/2022	74630
BCJ6075	275650R000003122	16/08/2022	55412
BCQ7210	275650NIC0043035	12/08/2022	50020
BCT4C32	275650D000079261	28/08/2022	74630
BDC8C15	275650W000117314	28/08/2022	74550
BDC8C15	275650B000118514	28/08/2022	74630
BDJ7B54	275650B000118465	28/08/2022	74550
BDS0G23	275650B000118504	28/08/2022	74550
BDU3F24	275650B000118483	28/08/2022	74550
BEL7B85	275650R000003129	16/08/2022	55412
BEN7J51	275650B000118503	28/08/2022	74550
BES0G57	275650B000118499	28/08/2022	74550
BEW6C49	275650B000118476	28/08/2022	74630
CPU9I59	275650W000117295	28/08/2022	74550
CZZ8C08	275650D000079252	28/08/2022	74710
DEZ0814	275650D000079262	28/08/2022	74550
DRC8D27	275650R000003133	16/08/2022	55412
DWJ8A84	275650B000118487	28/08/2022	74550
EEK3E44	275650R000003126	16/08/2022	55412
EIS3B08	275650R000003140	16/08/2022	55412
EIW2F94	275650B000118515	28/08/2022	74550
ELF4227	275650NIC0043034	12/08/2022	50020
EXN1D27	275650B000118522	28/08/2022	74550
FBA4C88	275650B000118451	28/08/2022	74550
FPM5J63	275650D000079264	28/08/2022	74550
FVT5I08	275650B000118494	28/08/2022	74550
GBI3J21	275650R000003130	16/08/2022	55412
GDI6H57	275650W000117316	28/08/2022	74550
HSP7C84	275650B000118523	28/08/2022	74550
IRV3892	275650B000118500	28/08/2022	74550
ITD3097	275650W000117304	28/08/2022	74550
IYM2017	275650W000117315	28/08/2022	74550
JBA1I21	275650NIC0042410	12/07/2022	50020
JFX2083	275650B000118470	28/08/2022	74550
JPW9F95	275650B000115631	23/07/2022	74550
JYK6165	275650A000003138	29/08/2022	60503
KFN2951	275650B000118490	28/08/2022	74550
KMN2053	275650B000118524	28/08/2022	74550
LMM2D34	275650W000117312	28/08/2022	74550
LVW5820	275650W000117297	28/08/2022	74550
LXV2459	275650R000003131	16/08/2022	55412
LZG1162	275650B000118471	28/08/2022	74550
MCD8G04	275650B000118446	28/08/2022	74550
MCU5H86	275650R000003120	16/08/2022	55412
MCV9025	275650W000117308	28/08/2022	74550
MEA5013	275650R000003128	16/08/2022	55412
MIM7350	275650B000118466	28/08/2022	74630
MIY5219	275650W000116453	23/07/2022	74550
MJZ3345	275650W000117309	28/08/2022	74550
MTM8F85	275650R000003127	16/08/2022	55412
MVU0149	275650B000118478	28/08/2022	74550
OBA8B18	275650D000079257	28/08/2022	74630
OEP6G00	275650B000118480	28/08/2022	74550
OPM1J45	275650D000079255	28/08/2022	74630
OPR2J60	275650B000118485	28/08/2022	74550
OQL1C64	275650B000118510	28/08/2022	74550
OQX8I47	275650R000003135	16/08/2022	55412
ORS7A55	275650B000118447	28/08/2022	74550
PBD9E47	275650D000079265	28/08/2022	74550
QBO8F50	275650B000118444	28/08/2022	74550
QIC0C31	275650B000118474	28/08/2022	74550
QIF3476	275650W000114915	18/05/2022	74550
QKT4A60	275650A000003134	29/08/2022	60503

QTM9H20	275650NIC0042053	01/07/2022	50020
RAD3360	275650B000118030	22/08/2022	74550
RAF6G76	275650B000116274	31/07/2022	74710
REK1H90	275650B000118456	28/08/2022	74550
RHL1I06	275650B000118513	28/08/2022	74550
RHQ9H37	275650B000118491	28/08/2022	74550
SDR7E89	275650B000118452	28/08/2022	74630
SHB6I38	275650B000118495	28/08/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5A94	275650B000118651	30/08/2022	74550
AFO9733	275650B000118612	30/08/2022	74550
AJK1050	275650B000118655	30/08/2022	74550
AKF5A99	275650B000118627	30/08/2022	74550
ALH1I71	275650B000118605	30/08/2022	74550
ALX1F65	275650B000118667	30/08/2022	74550
AMC5B59	275650W000117333	29/08/2022	74550
ASB1619	275650B000118648	30/08/2022	74550
ASP7610	275650B000118666	30/08/2022	74550
AST4125	275650W000117348	30/08/2022	74550
AUB4F39	275650B000118559	29/08/2022	74550
AUR9489	275650B000118643	30/08/2022	74550
AUY0F26	275650B000118618	30/08/2022	74550
AVI3G20	275650B000118579	29/08/2022	74550
AVL5D17	275650B000118635	30/08/2022	74550
AVU6C10	275650B000118575	29/08/2022	74550
AVZ9024	275650W000117341	30/08/2022	74550
AXE8634	275650B000118599	30/08/2022	74550
AXG8970	275650B000118654	30/08/2022	74550
AXI5C13	275650B000118590	29/08/2022	74550
AYG5742	275650B000118588	29/08/2022	74550
AZF9309	275650B000118538	29/08/2022	74550
AZG8244	275650B000118574	29/08/2022	74550
AZT2I13	275650B000118584	29/08/2022	74550
BCA0232	275650B000118636	30/08/2022	74550
BCF4C87	275650B000118589	29/08/2022	74550
BCM6627	275650B000118598	30/08/2022	74550
BCX4F57	275650W000117338	30/08/2022	74550
BDI2J86	275650B000118594	30/08/2022	74550
BDO8F44	275650B000118585	29/08/2022	74550
BDS4B81	275650B000118641	30/08/2022	74550
BDT5I16	275650B000118563	29/08/2022	74550
BDU3F19	275650B000118534	29/08/2022	74550
BDW3B61	275650B000118557	29/08/2022	74550
BEL6C04	275650B000118556	29/08/2022	74550
BEU3F35	275650B000118533	29/08/2022	74550
BEV5J85	275650B000118596	30/08/2022	74550
DOM4796	275650W000117327	29/08/2022	74550
DRL8D98	275650W000117331	29/08/2022	74550
EZN1718	275650W000117329	29/08/2022	74550
FLB5G26	275650B000118610	30/08/2022	74550
JVX5022	275650B000118631	30/08/2022	74550
LXY7H27	275650B000118639	30/08/2022	74550
LYK0941	275650B000118658	30/08/2022	74550
LZM9134	275650W000117317	29/08/2022	74550
MEW3F03	275650B000118570	29/08/2022	74550
MKO3B71	275650B000118558	29/08/2022	74550
NJQ6B49	275650B000118578	29/08/2022	74550
QHF2I56	275650B000118606	30/08/2022	74550
QHO5G86	275650D000079272	29/08/2022	74550
QJI0194	275650B000118624	30/08/2022	74550
RUN0I81	275650B000118670	30/08/2022	74550
SDQ3J44	275650B000118611	30/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC764141

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 082/2022 III

EDITAL Nº082/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7A43	275650B000123671	28/10/2022	74550
AAZ5656	275650B000123472	26/10/2022	74630
ABC0I01	275650A000003647	27/10/2022	60503
ABG9700	275650W000118707	26/10/2022	74550
ABW0I79	275650B000123662	28/10/2022	74550
ABW1110	275650B000123647	28/10/2022	74550
ACP2437	275650B000123579	27/10/2022	74710
ACS4E68	275650B000123582	27/10/2022	74550
ACZ6G76	275650B000123557	27/10/2022	74630
ACZ8492	275650R000004423	19/10/2022	55412
ADX8146	275650B000123702	28/10/2022	74550
ADY0D45	275650A000003643	27/10/2022	60503
ADZ7575	275650B000123621	27/10/2022	74630
AEO4A13	275650A000003646	27/10/2022	60503
AFP6327	275650D000079803	28/10/2022	74630
AFP6327	275650W000118717	27/10/2022	74550
AFR4425	275650B000123584	27/10/2022	74550
AFR7168	275650W000118696	26/10/2022	74630
AFR7168	275650B000123481	26/10/2022	74550
AGM8H98	275650B000123683	28/10/2022	74550
AGP0B75	275650A000003657	28/10/2022	60503
AGX8J51	275650B000123661	28/10/2022	74550
AHA7C08	275650B000123515	26/10/2022	74550
AHC2E40	275650W000118736	28/10/2022	74550
AIK6A86	275650W000118722	27/10/2022	74550
AIP3A50	275650B000123651	28/10/2022	74630
AIV3H33	275650A000003630	26/10/2022	60503
AJG0524	275650B000123664	28/10/2022	74710
AJK5530	275650B000123522	26/10/2022	74550
AJQ0201	275650D000079796	27/10/2022	74550
AJQ9D91	275650D000079805	28/10/2022	74550
AJQ9D91	275650D000079809	28/10/2022	74550
AJS7564	275650W000118708	26/10/2022	74550
AJV4339	275650A000003654	28/10/2022	60503
AKC0074	116100T000352441	28/10/2022	54522
AKJ2206	275650B000123660	28/10/2022	74550
ALJ5H45	275650A000003650	28/10/2022	60503
ALL4759	275650B000123553	27/10/2022	74710
ALL4759	275650B000123640	28/10/2022	74630
ALM5447	275650R000004400	19/10/2022	55412
ALP3H45	275650R000004417	19/10/2022	55412
ALS5314	275650D000079795	26/10/2022	74550
ALW4559	275650R000004424	19/10/2022	55412
AMN1I26	275650B000123623	28/10/2022	74550
AMO8864	275650B000123638	28/10/2022	74630
AMU2D32	275650W000118705	26/10/2022	74550
AMV8583	275650B000123517	26/10/2022	74550
ANA2A31	275650W000118755	28/10/2022	74550
ANO1435	275650W000118703	26/10/2022	74630
ANP1B52	275650W000118730	27/10/2022	74550
ANY8004	275650B000123487	26/10/2022	74550
AOE1H77	275650B000123531	27/10/2022	74630
AOK8C24	275650B000123520	26/10/2022	74550
AOY0487	275650A000003645	27/10/2022	60503
AOY6786	275650B000123705	28/10/2022	74550
APD1177	275650D000079794	26/10/2022	74550
APL4325	275650B000123643	28/10/2022	74550
APM1136	275650W000118709	26/10/2022	74550
APO6469	275650B000123625	28/10/2022	74550
APO6469	275650B000123627	28/10/2022	74630
APO6469	275650B000123624	28/10/2022	74550
APQ3356	275650W000118748	28/10/2022	74550
APT1005	275650D000079804	28/10/2022	74550
APT3698	275650B000123588	27/10/2022	74550
APX8499	275650B000123532	27/10/2022	74550
AQD8G76	116100T000339172	28/10/2022	55680
AQH3F61	275650D000079808	28/10/2022	74550
AQS3131	275650W000118752	28/10/2022	74550
AQU4B86	275650B000123512	26/10/2022	74550
AQV9952	275650B000123601	27/10/2022	74630
AQW5566	275650B000123494	26/10/2022	74550
ARB1H53	275650W000118712	27/10/2022	74630
ARE1049	275650B000123565	27/10/2022	74550

ARJ3032	275650B000123610	27/10/2022	74550
ARK7J35	275650B000123516	26/10/2022	74550
ARQ8829	275650D000079789	26/10/2022	74550
ARR3E27	275650B000123620	27/10/2022	74550
ARR3E27	275650R000004411	19/10/2022	55412
ARS1402	275650D000079797	27/10/2022	74550
ARV9527	116100T000411703	28/10/2022	56144
ARW4F77	275650R000004408	19/10/2022	55412
ARZ4612	275650B000123574	27/10/2022	74550
ASB9697	275650W000118743	28/10/2022	74550
ASJ1062	275650A000003635	26/10/2022	60503
ASL9I90	275650B000123569	27/10/2022	74550
ASO1467	116100T000353573	28/10/2022	55500
ASO6646	275650B000123477	26/10/2022	74550
ASP3616	275650A000003636	26/10/2022	60503
ASW9176	275650B000123684	28/10/2022	74550
ASX0J42	275650A000003633	26/10/2022	60503
ATD2758	275650W000118749	28/10/2022	74550
ATD2758	275650W000118754	28/10/2022	74550
ATE0830	275650W000118716	27/10/2022	74550
ATK3A73	275650R000004410	19/10/2022	55412
ATK7945	275650W000118738	28/10/2022	74550
ATS3J74	275650B000123488	26/10/2022	74550
AUA5855	275650R000004419	19/10/2022	55412
AUC9B14	275650R000004396	19/10/2022	55412
AUD9F57	275650W000118757	28/10/2022	74550
AUE4C15	275650A000003641	27/10/2022	60503
AUF6532	116100T000339171	28/10/2022	55680
AUQ7G39	275650A000003637	27/10/2022	60503
AUR1877	275650B000123615	27/10/2022	74550
AUX0I10	275650W000118698	26/10/2022	74550
AVC2A08	275650R000004427	19/10/2022	55412
AVF7I70	275650A000003648	27/10/2022	60503
AVN2713	275650B000123585	27/10/2022	74550
AVN6H81	275650B000123490	26/10/2022	74550
AVT1G56	275650B000123510	26/10/2022	74550
AVU1E86	275650B000123685	28/10/2022	74550
AVV6C26	275650B000123524	26/10/2022	74550
AWC6E03	275650R000004415	19/10/2022	55412
AWD1A19	275650B000123518	26/10/2022	74550
AWE9J61	275650A000003649	28/10/2022	60503
AWH6281	275650B000123544	27/10/2022	74550
AWJ2J12	275650A000003634	26/10/2022	60503
AWJ8142	275650B000123586	27/10/2022	74550
AWK1A70	275650B000123594	27/10/2022	74550
AWM4886	275650R000004414	19/10/2022	55412
AWR1F89	275650B000123567	27/10/2022	74550
AWU6H41	275650B000123632	28/10/2022	74550
AWV6261	275650B000123485	26/10/2022	74550
AWW4I66	275650D000079806	28/10/2022	74550
AXC0725	275650A000003653	28/10/2022	60503
AXE6456	275650W000118747	28/10/2022	74550
AXH6J28	275650B000123642	28/10/2022	74550
AXJ9372	275650B000123667	28/10/2022	74550
AXV1D82	275650B000123600	27/10/2022	74550
AXV2D77	275650B000123492	26/10/2022	74550
AXW7G46	275650B000123506	26/10/2022	74550
AYC1J93	275650B000123681	28/10/2022	74550
AYE4680	275650B000123659	28/10/2022	74550
AYG1917	275650B000123504	26/10/2022	74550
AYG4I25	275650B000123596	27/10/2022	74550
AYK6759	275650B000123611	27/10/2022	74550
AYQ1860	275650R000004418	19/10/2022	55412
AYS4943	275650B000123509	26/10/2022	74550
AYS6637	275650B000123622	28/10/2022	74550
AYV5A29	275650R000004394	19/10/2022	55412
AYW4340	275650NIC0044183	15/10/2022	50020
AZL1E24	275650R000004397	19/10/2022	55412
AZN3384	275650A000003642	27/10/2022	60503
AZQ1127	275650B000123496	26/10/2022	74550
AZQ2036	275650B000123699	28/10/2022	74550
AZU7119	275650W000118756	28/10/2022	74550
BAD5856	275650B000123551	27/10/2022	74550
BAM9016	275650B000123498	26/10/2022	74550
BAX7877	275650B000123644	28/10/2022	74550
BAZ4E25	275650B000123680	28/10/2022	74550
BBA2226	275650B000123652	28/10/2022	74550
BBD2013	275650R000004426	19/10/2022	55412
BBE2178	275650D000079799	27/10/2022	74550
BBE2178	275650B000123566	27/10/2022	74550
BBJ4C00	275650B000123669	28/10/2022	74550
BBJ7515	275650B000123657	28/10/2022	74550
BBL7611	275650A000003656	28/10/2022	60503
BBN4C27	275650B000123473	26/10/2022	74550
BBO2813	275650W000118723	27/10/2022	74550
BBQ4954	275650NIC0044184	15/10/2022	50020
BBQ4993	275650B000123568	27/10/2022	74550
BBV1530	275650B000123480	26/10/2022	74550
BBW1A54	275650B000123547	27/10/2022	74550

BBX2613	275650B000123673	28/10/2022	74550
BBX9224	275650W000118713	27/10/2022	74550
BBZ9I13	275650B000123576	27/10/2022	74550
BCB8G13	275650W000118697	26/10/2022	74550
BCD4465	275650A000003652	28/10/2022	60503
BCH1630	275650B000123686	28/10/2022	74550
BCN1G62	275650B000123564	27/10/2022	74550
BCP1900	275650B000123581	27/10/2022	74550
BCP3086	275650B000123519	26/10/2022	74550
BCR9G80	275650W000118739	28/10/2022	74550
BCX1I90	275650B000123650	28/10/2022	74550
BCX2B69	275650B000123641	28/10/2022	74550
BDC2I18	275650B000123527	27/10/2022	74550
BDE9B39	275650W000118725	27/10/2022	74550
BDL8E25	116100T000345922	28/10/2022	56144
BDM8G78	275650NIC0044189	15/10/2022	50020
BDM8G78	275650NIC0044190	15/10/2022	50020
BDN3G08	275650B000123560	27/10/2022	74550
BDO2C83	275650B000123562	27/10/2022	74550
BDR8G70	275650B000123491	26/10/2022	74550
BDR9G46	275650B000123521	26/10/2022	74550
BDT2C88	275650B000123607	27/10/2022	74550
BDZ2H26	275650B000123646	28/10/2022	74550
BDZ6C20	275650B000123542	27/10/2022	74630
BEA7C53	275650NIC0044187	15/10/2022	50020
BEG0F39	275650B000123691	28/10/2022	74550
BEG7C08	275650B000123614	27/10/2022	74550
BEG8D60	275650B000123483	26/10/2022	74550
BEI0754	275650W000118721	27/10/2022	74550
BET1026	275650R000004421	19/10/2022	55412
BET7A46	275650W000118726	27/10/2022	74550
BEW1I94	275650W000118742	28/10/2022	74550
BEW3H04	275650B000123474	26/10/2022	74550
BZQ4923	275650B000123501	26/10/2022	74550
CKO6436	275650B000123556	27/10/2022	74550
CLX7G66	275650R000004401	19/10/2022	55412
CSC0793	275650R000004413	19/10/2022	55412
CUQ1J58	275650B000123533	27/10/2022	74550
DCM1D46	275650B000123653	28/10/2022	74550
DCZ9098	275650B000123503	26/10/2022	74550
DDM1J41	275650B000123497	26/10/2022	74550
DFY2520	275650R000004402	19/10/2022	55412
DIU4D38	275650B000123500	26/10/2022	74550
DKX1E15	275650B000123603	27/10/2022	74550
DMA9B85	275650W000118745	28/10/2022	74550
DUL6326	275650R000004428	19/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004406	19/10/2022	55412
DZG7H68	275650B000123656	28/10/2022	74550
EBU5170	275650R000004409	19/10/2022	55412
EDZ1530	275650W000118753	28/10/2022	74550
EJI9A75	275650D000079802	28/10/2022	74550
EJZ7061	275650B000123676	28/10/2022	74550
EPJ0J84	275650D000079792	26/10/2022	74630
EPR5630	275650B000123701	28/10/2022	74550
ETZ0254	275650B000123587	27/10/2022	74550
EUK8J98	275650B000123523	26/10/2022	74630
EWL9956	275650B000123617	27/10/2022	74550
EYX9A33	275650B000123606	27/10/2022	74550
EZJ9494	275650D000079787	26/10/2022	74550
FFF7G39	275650B000123514	26/10/2022	74550
FFR4H55	275650B000123649	28/10/2022	74550
FFY4J11	275650W000118699	26/10/2022	74550
FJC0D77	275650W000118759	28/10/2022	74550
FPU3G97	275650B000123636	28/10/2022	74550
FQK4H55	275650R000004395	19/10/2022	55412
FSO7E12	275650A000003644	27/10/2022	60503
FTA8G46	275650B000123613	27/10/2022	74550
FZE5D05	275650B000123571	27/10/2022	74550
GHS4A14	275650B000123692	28/10/2022	74550
HCQ0C14	275650B000123697	28/10/2022	74550
HCQ0C14	275650B000123672	28/10/2022	74550
HGG1107	275650B000123688	28/10/2022	74550
HGG1107	275650B000123690	28/10/2022	74550
HGZ0C32	275650W000118746	28/10/2022	74550
HNR1502	275650B000123663	28/10/2022	74550
IDU0D95	275650W000118719	27/10/2022	74550
IJU0D25	275650A000003632	26/10/2022	60503
IOE7389	275650B000123590	27/10/2022	74550
IOE7389	275650W000118720	27/10/2022	74550
IQZ5939	275650D000079788	26/10/2022	74630
IRW2591	275650B000123665	28/10/2022	74550
IST0C89	275650B000123630	28/10/2022	74550
ITJ6J73	275650B000123479	26/10/2022	74550
IUM0A47	275650A000003655	28/10/2022	60503
IUQ4A86	275650R000004416	19/10/2022	55412
IUR2354	275650R000004425	19/10/2022	55412
IVF0528	275650W000118704	26/10/2022	74550
IVF0528	275650W000118702	26/10/2022	74550
IVH9F82	275650B000123570	27/10/2022	74550

IWF5I44	275650W000118710	26/10/2022	74550
IWS3B17	275650B000123470	26/10/2022	74550
IXA3A36	275650R000004405	19/10/2022	55412
IYB9B79	275650B000123467	26/10/2022	74630
JAZ8B08	275650B000123619	27/10/2022	74550
JVX3541	275650B000123563	27/10/2022	74550
KBP9848	275650B000123679	28/10/2022	74630
KKD4226	275650R000004430	19/10/2022	55412
KKD4226	275650R000004422	19/10/2022	55412
KQE5I82	275650A000003629	26/10/2022	60503
KYQ1228	275650R000004412	19/10/2022	55412
LKG7G84	275650W000118740	28/10/2022	74550
LYF9734	275650B000123578	27/10/2022	74550
LYI8C56	275650D000079800	27/10/2022	74550
LYR4747	275650W000118729	27/10/2022	74550
LYR6G26	275650B000123513	26/10/2022	74710
LYU1649	275650R000004420	19/10/2022	55412
LZW9928	275650A000003631	26/10/2022	60503
MAI9G10	275650W000118733	28/10/2022	74550
MAI9G10	275650W000118750	28/10/2022	74550
MAJ7071	275650D000079793	26/10/2022	74550
MAY6054	275650A000003639	27/10/2022	60503
MBH1E81	275650W000118751	28/10/2022	74550
MBY6I28	275650B000123634	28/10/2022	74550
MBZ0B67	275650B000123687	28/10/2022	74710
MCQ2E83	275650B000123698	28/10/2022	74550
MCS5H17	275650W000118727	27/10/2022	74630
MCV9025	275650R000004429	19/10/2022	55412
MDG4400	275650B000123549	27/10/2022	74550
MED2D77	275650W000118731	28/10/2022	74550
MED2D77	275650B000123626	28/10/2022	74550
MEF0815	275650B000123593	27/10/2022	74550
MEK3E73	275650B000123689	28/10/2022	74550
MEM0D91	275650B000123608	27/10/2022	74550
MEN6285	275650B000123545	27/10/2022	74550
MER8D05	275650B000123468	26/10/2022	74550
MFT6H54	275650W000118695	26/10/2022	74550
MGK4D06	275650B000123654	28/10/2022	74550
MHA5758	275650B000123670	28/10/2022	74550
MHR0G60	275650B000123535	27/10/2022	74550
MHZ1033	275650B000123635	28/10/2022	74550
MIE3431	275650B000123484	26/10/2022	74550
MJL8370	275650B000123599	27/10/2022	74550
MKA0979	275650B000123631	28/10/2022	74550
MMK1311	275650D000079801	27/10/2022	74550
MMK4F10	275650W000118728	27/10/2022	74550
MML5143	275650R000004403	19/10/2022	55412
MRS7H07	275650B000123526	26/10/2022	74550
MTV3C03	275650B000123707	28/10/2022	74550
MXG9G00	275650B000123633	28/10/2022	74550
NEP1J89	275650R000004407	19/10/2022	55412
NJV0433	275650B000123537	27/10/2022	74550
NKF7615	275650W000118758	28/10/2022	74630
NMU9E67	275650B000123694	28/10/2022	74550
NOI2B49	275650B000123534	27/10/2022	74630
NOJ8961	275650R000004399	19/10/2022	55412
NSN6J11	275650B000123706	28/10/2022	74630
NZP8313	275650NIC0044188	15/10/2022	50020
OBA4F87	275650W000118734	28/10/2022	74550
ODL2J61	275650B000123704	28/10/2022	74550
OPA9202	275650B000123655	28/10/2022	74550
OZW8465	275650B000123538	27/10/2022	74550
PAJ8I99	275650B000123678	28/10/2022	74550
PDE1E71	275650B000123548	27/10/2022	74550
PML1J61	275650B000123505	26/10/2022	74550
PUV5E67	275650D000079798	27/10/2022	74550
PVN0J92	275650B000123572	27/10/2022	74550
PXK3A92	275650B000123489	26/10/2022	74630
QAR8E76	275650B000123546	27/10/2022	74630
QBG1B29	275650D000079791	26/10/2022	74550
QBY8I00	275650B000123529	27/10/2022	74550
QCO2F55	275650B000123591	27/10/2022	74550
QCW4B94	275650B000123675	28/10/2022	74550
QHA1E65	275650B000123602	27/10/2022	74550
QHI2612	275650A000003651	28/10/2022	60503
QHV9I53	275650B000123703	28/10/2022	74630
QIA0005	275650B000123486	26/10/2022	74550
QIA6427	275650R000004398	19/10/2022	55412
QIA8H77	275650B000123628	28/10/2022	74550
QIB5275	275650NIC0044182	15/10/2022	50020
QJC1998	275650B000123558	27/10/2022	74550
QJH5G19	275650B000123469	26/10/2022	74550
QJJ8709	275650W000118744	28/10/2022	74550
QJJ8709	275650W000118700	26/10/2022	74550
QJP8E03	275650B000123471	26/10/2022	74550
QJU9424	275650B000123575	27/10/2022	74550
QLW1C99	275650W000118706	26/10/2022	74550
QOF5G42	275650B000123525	26/10/2022	74550
QOJ0F77	275650W000118737	28/10/2022	74630

QPF0F66	275650A000003640	27/10/2022	60503
QUO9I22	275650NIC0044186	15/10/2022	50020
QUO9I22	275650NIC0044185	15/10/2022	50020
RCM7G77	275650B000123700	28/10/2022	74550
RDW0I64	275650B000123559	27/10/2022	74550
RDX3A49	275650B000123597	27/10/2022	74550
RDZ4C24	275650W000118701	26/10/2022	74550
RED7F37	275650B000123540	27/10/2022	74630
RHA3E30	275650B000123604	27/10/2022	74550
RHB8I38	275650W000118735	28/10/2022	74550
RHC6D42	275650B000123528	27/10/2022	74550
RHE6B41	275650D000079790	26/10/2022	74630
RHG3I19	275650B000123583	27/10/2022	74710
RHQ9B50	275650W000118711	27/10/2022	74550
RHR4B77	275650B000123555	27/10/2022	74550
RHS6B89	275650NIC0044181	15/10/2022	50020
RHX7A86	275650B000123639	28/10/2022	74550
RHY0J76	275650W000118741	28/10/2022	74630
RLA6H65	275650B000123589	27/10/2022	74630
RLL9I87	275650B000123598	27/10/2022	74630
RLN8C07	275650B000123561	27/10/2022	74710
RLP0I42	275650B000123475	26/10/2022	74550
RUX6J49	275650B000123478	26/10/2022	74550
RWD7G20	275650B000123612	27/10/2022	74550
SDP4B08	275650W000118718	27/10/2022	74550
SDW3H28	275650B000123476	26/10/2022	74630
SDW3H28	275650B000123530	27/10/2022	74550
SDW4C60	275650B000123696	28/10/2022	74550
SEX0A03	275650B000123482	26/10/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EF3BE2A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 082/2022 IV

EDITAL Nº082/2022IV
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0B27	275650F000100181	28/10/2022	76331
AAL7J86	116100T000337376	30/10/2022	60501
AAO6B11	275650B000124054	02/11/2022	74550
AAT2E69	275650W000118824	01/11/2022	74710
ABK6504	275650B000123812	30/10/2022	74550
ABK9G18	275650W000118837	01/11/2022	74550
ABL2570	275650D000079820	30/10/2022	74550
ABM4943	116100T000345933	30/10/2022	57380
ABO5A01	275650W000118768	29/10/2022	74550
ABQ0A96	275650F000100306	26/10/2022	54522
ABR0C99	116100T000352445	30/10/2022	55680
ACE2815	275650A000003670	30/10/2022	60503
ACK3254	275650B000123962	01/11/2022	74550
ACM4B34	275650A000003664	29/10/2022	60503
ACP2437	275650D000079840	02/11/2022	74550
ADO5A07	275650B000124052	02/11/2022	74550
ADW2D56	116100T000382579	30/10/2022	69471
ADZ0F02	275650B000123734	29/10/2022	74550
AEJ2867	275650B000123995	01/11/2022	74550
AEV9406	275650B000123733	29/10/2022	74550
AEW1388	275650B000123821	30/10/2022	74630
AEX3C56	275650F000100143	25/10/2022	76331
AFD9J03	275650B000123891	30/10/2022	74550
AFF7916	275650W000118861	02/11/2022	74550
AFI0599	275650B000123853	30/10/2022	74550
AFI0599	275650B000123986	01/11/2022	74550
AFL8H68	275650W000118779	29/10/2022	74550
AFL8H68	275650D000079818	29/10/2022	74630
AFL8H68	275650B000123787	29/10/2022	74630
AFL8H68	275650B000123799	29/10/2022	74710
AFO7220	275650B000123869	30/10/2022	74550
AFO7220	275650B000123811	30/10/2022	74550
AFO7220	275650B000124012	01/11/2022	74630
AFP0B21	275650A000003693	02/11/2022	60503
AFV6G55	275650A000003663	29/10/2022	60503
AGF9766	275650B000123989	01/11/2022	74550
AGK1G66	275650A000003676	31/10/2022	60503
AGK1G66	275650W000118854	02/11/2022	74550
AGM5C84	275650B000124076	02/11/2022	74550
AGW0487	275650B000123942	31/10/2022	74550
AGX6732	275650W000118765	29/10/2022	74550
AHE7577	275650B000124029	02/11/2022	74550
AHL8E87	275650A000003672	30/10/2022	60503
AHR3808	275650F000100226	19/10/2022	76252
AHR6G55	275650B000123838	30/10/2022	74550
AHU4396	275650B000124028	02/11/2022	74550
AHV0A50	275650B000124079	02/11/2022	74550
AIA7D49	275650W000118778	29/10/2022	74550
AIO0H27	275650B000123739	29/10/2022	74550
AIX7E44	116100T000343045	29/10/2022	54522
AIY7602	275650B000123730	29/10/2022	74630
AJD2D81	275650B000123823	30/10/2022	74550
AJF0626	275650W000118831	01/11/2022	74550
AJK5530	275650W000118774	29/10/2022	74550
AJK5530	275650B000124124	03/11/2022	74550
AJK5530	275650B000123934	31/10/2022	74550
AJO0I33	275650B000123810	30/10/2022	74550
AJQ4J90	275650B000124004	01/11/2022	74550
AJT5519	275650B000123726	29/10/2022	74630
AJV8E39	275650A000003700	02/11/2022	60503
AJY1D30	116100T000382573	29/10/2022	54523
AJZ5262	275650D000079821	30/10/2022	74550
AJZ5262	275650D000079835	01/11/2022	74630
AKE4338	275650B000123983	01/11/2022	74550
AKM9559	275650B000123929	31/10/2022	74550
AKN2070	275650B000124046	02/11/2022	74550
AKQ6271	275650B000124105	02/11/2022	74550
AKT2G73	275650B000123998	01/11/2022	74630
ALB5662	275650B000123832	30/10/2022	74550
ALD1180	275650D000079831	01/11/2022	74630
ALD1180	275650B000123912	31/10/2022	74550
ALG2J41	116100T000339574	30/10/2022	72340
ALH8222	275650B000124086	02/11/2022	74550
ALL4759	275650B000123782	29/10/2022	74630
ALL7726	275650B000123964	01/11/2022	74550
ALU4962	116100T000339953	30/10/2022	60501
ALV2J44	275650F000094343	25/10/2022	55417
ALX3358	275650F000100303	26/10/2022	55680
ALZ3F95	275650F000100177	27/10/2022	76331
AMA0571	275650B000123807	30/10/2022	74630
AMB1099	275650D000079816	29/10/2022	74550
AMB6034	275650D000079819	29/10/2022	74550
AMC2937	275650B000123794	29/10/2022	74550

AMC2937	275650B000124005	01/11/2022	74630
AMC2937	275650B000123953	31/10/2022	74550
AML2J62	275650B000124118	03/11/2022	74550
AMT0E62	275650W000118829	01/11/2022	74550
AMX0972	275650B000123844	30/10/2022	74550
AMZ4H55	275650B000124099	02/11/2022	74710
AND5C27	275650B000123830	30/10/2022	74550
ANE9750	275650W000118812	31/10/2022	74550
ANL0160	116100T000339383	30/10/2022	70991
ANP1B52	275650W000118816	31/10/2022	74630
ANP1B52	275650W000118858	02/11/2022	74550
ANR7074	275650B000123817	30/10/2022	74630
ANU0487	275650B000124089	02/11/2022	74550
ANV0120	116100T000382569	29/10/2022	64830
ANV8G92	275650B000123795	29/10/2022	74550
AOD7529	275650B000123771	29/10/2022	74550
AOF4D28	275650B000123898	31/10/2022	74550
AOI1076	116100T000337383	30/10/2022	57380
AOK0022	275650B000124001	01/11/2022	74550
AON2553	275650B000124092	02/11/2022	74630
AON3E08	275650B000124058	02/11/2022	74550
AOP8613	275650B000124017	02/11/2022	74550
AOQ5316	275650W000118777	29/10/2022	74550
AOU6C38	275650B000123858	30/10/2022	74550
AOV2389	116100T000340964	29/10/2022	54523
AOY0487	116100T000339379	30/10/2022	60501
APC0F51	275650B000124060	02/11/2022	74630
APF4C61	275650W000118789	30/10/2022	74550
APO6469	275650B000123879	30/10/2022	74710
APO6469	275650B000123878	30/10/2022	74710
APO6469	275650W000118795	30/10/2022	74710
APO6469	275650D000079830	01/11/2022	74550
APT3698	275650B000123814	30/10/2022	74550
APT3698	275650B000123909	31/10/2022	74550
APT3698	275650B000124022	02/11/2022	74710
APT3698	275650W000118841	02/11/2022	74550
APU0H18	275650B000123796	29/10/2022	74550
APX8499	275650B000123932	31/10/2022	74550
APX8499	275650B000123993	01/11/2022	74550
APX8499	275650B000123957	01/11/2022	74630
AQB5616	275650B000123829	30/10/2022	74550
AQI1849	275650W000118846	02/11/2022	74550
AQI5F37	275650A000003673	30/10/2022	60503
AQL8H44	275650D000079827	31/10/2022	74550
AQT2C11	275650B000123893	30/10/2022	74550
AQU2J50	275650B000123895	30/10/2022	74550
AQU6E30	275650W000118830	01/11/2022	74550
AQW8B90	275650B000123721	29/10/2022	74550
ARA2H19	275650B000124093	02/11/2022	74550
ARC0J49	275650W000118844	02/11/2022	74630
ARC4J91	275650B000123845	30/10/2022	74550
ARF9B55	275650A000003697	02/11/2022	60503
ARG2F74	275650B000123974	01/11/2022	74550
ARH8D20	275650B000123961	01/11/2022	74550
ARL1916	275650B000123834	30/10/2022	74550
ARM9496	275650A000003695	02/11/2022	60503
ARN6C17	275650F000100141	24/10/2022	55417
ARP2G23	275650B000123735	29/10/2022	74550
ARP2G23	275650F000100229	21/10/2022	76331
ARR2D66	275650B000123717	29/10/2022	74710
ART6H08	275650F000100172	25/10/2022	61732
ARU3688	275650B000123910	31/10/2022	74550
ASB7G97	275650B000123994	01/11/2022	74630
ASL3056	116100T000382571	29/10/2022	54523
ASL6387	116100T000343043	29/10/2022	65300
ASM9123	275650B000123889	30/10/2022	74550
ASQ8964	275650W000118810	31/10/2022	74550
ASW2889	275650D000079817	29/10/2022	74710
ASW2889	275650D000079822	30/10/2022	74550
ASW2889	275650W000118814	31/10/2022	74630
ASW2889	275650D000079812	29/10/2022	74710
ASZ0027	116100T000339568	29/10/2022	56144
ATD4D25	275650B000123939	31/10/2022	74550
ATE9E34	275650B000124011	01/11/2022	74550
ATF8D05	275650B000123875	30/10/2022	74550
ATJ0213	275650B000123859	30/10/2022	74550
ATN0638	275650B000124074	02/11/2022	74550
ATN7H65	275650A000003701	03/11/2022	60503
ATT4E07	116100T000343046	29/10/2022	54523
ATU4C70	275650F000100145	25/10/2022	76331
ATX3B59	275650A000003681	31/10/2022	60503
ATX6204	275650B000123754	29/10/2022	74550
ATX8917	116100T000382574	29/10/2022	54523
ATZ5519	275650B000124083	02/11/2022	74550
AUF0J78	275650B000123997	01/11/2022	74550
AUH2069	275650D000079826	31/10/2022	74550
AUL2A89	275650B000123996	01/11/2022	74630
AUM5I20	275650F000100147	25/10/2022	51930
AUN4404	275650B000123762	29/10/2022	74550

AUQ8J66	275650W000118767	29/10/2022	74550
AUS6F01	275650A000003679	31/10/2022	60503
AUT2A96	275650B000123732	29/10/2022	74630
AUX6780	275650B000123987	01/11/2022	74550
AUY9B94	275650B000123743	29/10/2022	74550
AUZ5971	275650B000123967	01/11/2022	74630
AVE8042	275650B000124040	02/11/2022	74550
AVF1H89	116100T000378171	29/10/2022	70561
AVH1A38	275650A000003665	29/10/2022	60503
AVJ3661	275650B000124069	02/11/2022	74550
AVL3B37	275650B000123722	29/10/2022	74550
AVX4F56	275650B000123918	31/10/2022	74550
AVY4B67	275650F000100240	25/10/2022	76332
AVY8451	275650A000003666	29/10/2022	60503
AVZ3097	275650B000123752	29/10/2022	74550
AVZ7356	275650F000100247	27/10/2022	51930
AWA0D20	275650B000123917	31/10/2022	74550
AWA3536	275650B000123709	28/10/2022	74630
AWC5C86	116100T000411707	30/10/2022	56144
AWC7G44	116100T000382567	29/10/2022	56144
AWF6646	116100T000337386	31/10/2022	55680
AWF6646	116100T000339176	31/10/2022	55680
AWH9167	275650B000123728	29/10/2022	74550
AWI0233	275650A000003680	31/10/2022	60503
AWJ0D57	275650W000118762	29/10/2022	74550
AWJ2G21	116100T000401801	30/10/2022	60501
AWJ6021	116100T000382575	29/10/2022	54523
AWL3F46	275650B000123958	01/11/2022	74550
AWS7831	116100T000340972	30/10/2022	60501
AWS8D36	275650B000123991	01/11/2022	74550
AWU0J85	275650B000124087	02/11/2022	74550
AWV9H56	275650B000124085	02/11/2022	74550
AXA8F22	275650B000123789	29/10/2022	74550
AXB8F38	275650B000123988	01/11/2022	74550
AXC2243	275650W000118857	02/11/2022	74550
AXC2932	275650F000100149	25/10/2022	76331
AXD3516	275650F000099655	26/10/2022	54526
AXD8580	275650B000123892	30/10/2022	74550
AXF7641	275650B000124020	02/11/2022	74550
AXF7641	275650W000118840	02/11/2022	74630
AXG5E24	275650D000079824	31/10/2022	74630
AXG8653	275650W000118761	28/10/2022	74550
AXI0D89	275650B000123938	31/10/2022	74550
AXI5221	275650A000003660	29/10/2022	60503
AXJ3888	275650W000118781	30/10/2022	74550
AXJ5278	275650B000124010	01/11/2022	74550
AXK0J83	275650W000118791	30/10/2022	74550
AXL3F02	275650A000003686	01/11/2022	60503
AXL4029	275650B000124015	02/11/2022	74550
AXO5682	275650A000003688	01/11/2022	60503
AXQ6C11	275650B000123801	29/10/2022	74550
AXR9385	275650B000123756	29/10/2022	74630
AXS5906	275650B000123788	29/10/2022	74550
AXT2A99	275650F000100236	22/10/2022	76331
AXT7621	275650B000124063	02/11/2022	74550
AXV0658	275650A000003658	28/10/2022	60503
AXW1E05	275650B000123842	30/10/2022	74550
AXX9665	275650B000124016	02/11/2022	74710
AXZ3528	275650B000124059	02/11/2022	74550
AYB1082	275650F000100233	21/10/2022	76331
AYC7471	275650F000098427	26/10/2022	55411
AYE6I38	275650B000124031	02/11/2022	74550
AYI7J36	275650F000094342	25/10/2022	76251
AYM5E85	275650B000124024	02/11/2022	74550
AYP5159	275650B000124056	02/11/2022	74550
AYP5C91	275650B000123867	30/10/2022	74630
AYX8458	275650B000123963	01/11/2022	74550
AYY8H15	275650B000123736	29/10/2022	74550
AYZ9959	275650B000124102	02/11/2022	74550
AZF0262	275650B000123759	29/10/2022	74550
AZF5C50	275650B000123899	31/10/2022	74550
AZF5C50	275650B000123900	31/10/2022	74550
AZG2G32	275650B000123966	01/11/2022	74550
AZH5H18	275650B000124036	02/11/2022	74550
AZJ6G24	275650B000123871	30/10/2022	74550
AZK6J67	275650B000123847	30/10/2022	74550
AZL4G56	275650B000123725	29/10/2022	74550
AZN0G81	275650B000123992	01/11/2022	74550
AZN4207	275650B000123715	29/10/2022	74630
AZN9C57	275650F000100234	21/10/2022	76332
AZQ7756	275650B000123868	30/10/2022	74550
AZS1G92	275650B000124041	02/11/2022	74630
AZS1I65	275650B000124037	02/11/2022	74550
AZX5037	275650B000123876	30/10/2022	74550
AZY7660	275650F000099215	27/10/2022	54521
AZY8262	116100T000343047	29/10/2022	54523
AZZ3640	275650W000118804	31/10/2022	74550
BAA6887	275650F000100142	25/10/2022	76331
BAA9083	275650B000124062	02/11/2022	74550

BAB3A75	116100T000345931	29/10/2022	54523
BAF4021	275650F000100150	25/10/2022	76332
BAI8C19	275650F000100179	28/10/2022	51930
BAN2C24	275650B000124030	02/11/2022	74550
BAS2051	275650B000123742	29/10/2022	74550
BAU6F43	275650B000123826	30/10/2022	74630
BAW9C31	275650B000123927	31/10/2022	74550
BAX5I25	275650A000003702	03/11/2022	60503
BAY0891	275650W000118850	02/11/2022	74550
BAY3D66	116100T000343044	29/10/2022	65300
BAZ2103	275650B000123779	29/10/2022	74550
BAZ2103	275650B000123780	29/10/2022	74550
BBA6E62	275650F000100311	26/10/2022	55411
BBD9716	275650B000123907	31/10/2022	74550
BBE6035	275650W000118780	29/10/2022	74630
BBG3I05	275650B000123850	30/10/2022	74550
BBG7C22	275650B000123990	01/11/2022	74630
BBI0459	275650B000123863	30/10/2022	74550
BBI2845	275650F000100315	27/10/2022	76331
BBI6400	275650F000100238	22/10/2022	76331
BBK9F00	275650F000100308	26/10/2022	55417
BBL3734	275650B000123936	31/10/2022	74550
BBL9483	275650F000094344	26/10/2022	55411
BBO2A58	116100T000411708	30/10/2022	56144
BBP7934	275650B000124081	02/11/2022	74550
BBQ0378	275650B000123784	29/10/2022	74550
BBR0961	275650B000124116	03/11/2022	74630
BBR5717	275650B000124008	01/11/2022	74630
BBS7I65	275650B000123984	01/11/2022	74550
BBY0476	275650B000123865	30/10/2022	74550
BCA6D74	275650D000079836	02/11/2022	74550
BCA9918	275650F000099656	27/10/2022	55411
BCB2172	275650F000100242	26/10/2022	76332
BCE3419	275650B000123973	01/11/2022	74550
BCE7438	275650F000100245	26/10/2022	61220
BCE9A67	275650B000123862	30/10/2022	74550
BCH9973	275650B000123982	01/11/2022	74550
BCI0497	275650B000124026	02/11/2022	74550
BCI9956	275650B000124114	02/11/2022	74550
BCO1330	275650F000100176	26/10/2022	54870
BCR8I01	275650B000124073	02/11/2022	74630
BCW3D12	275650B000123792	29/10/2022	74550
BCX3I55	275650B000123804	30/10/2022	74550
BCX4F57	275650W000118786	30/10/2022	74550
BDB2H70	275650B000123738	29/10/2022	74630
BDC1E14	116100T000339567	29/10/2022	55411
BDE1F45	275650B000123972	01/11/2022	74550
BDE8A70	275650B000124071	02/11/2022	74550
BDF6D38	275650F000100312	27/10/2022	60175
BDG0J58	275650B000123925	31/10/2022	74550
BDM0609	275650W000118828	01/11/2022	74550
BDM0609	275650W000118826	01/11/2022	74550
BDN9F20	275650B000123924	31/10/2022	74550
BDP4J77	275650B000124106	02/11/2022	74550
BDR8G70	275650B000123913	31/10/2022	74550
BDR8G81	275650B000123954	31/10/2022	74550
BDT6J37	275650B000123946	31/10/2022	74550
BDU7G12	275650F000093834	27/10/2022	55411
BDV3F06	275650B000124094	02/11/2022	74550
BDV3F06	275650B000124103	02/11/2022	74550
BDX6F90	275650B000124039	02/11/2022	74630
BDX7D08	275650F000100239	24/10/2022	54521
BDX9008	275650F000100314	27/10/2022	55417
BDZ2J50	275650B000123870	30/10/2022	74550
BEB4E62	275650B000124077	02/11/2022	74550
BEB5A72	275650F000098426	25/10/2022	55417
BED9D86	275650W000118817	01/11/2022	74550
BEG4I78	275650F000100140	24/10/2022	76251
BEH1B78	275650B000124075	02/11/2022	74550
BEH8H47	275650B000123766	29/10/2022	74550
BEI4G25	275650B000123750	29/10/2022	74550
BEI9B78	275650D000079815	29/10/2022	74550
BEK3F68	275650B000123890	30/10/2022	74550
BEK6F81	275650B000123933	31/10/2022	74550
BEL8330	275650B000124019	02/11/2022	74550
BEN8E59	275650B000123916	31/10/2022	74550
BEO0H28	275650B000123864	30/10/2022	74550
BER6092	275650F000100307	26/10/2022	55417
BES8I74	275650D000079823	31/10/2022	74550
BET2349	116100T000339954	30/10/2022	60501
BET4J05	275650B000123857	30/10/2022	74550
BEU3G23	275650B000123968	01/11/2022	74550
BEV3J42	275650B000124061	02/11/2022	74550
BEY4A34	275650W000118849	02/11/2022	74550
BLS2C25	275650B000123803	29/10/2022	74550
BPJ3G78	275650A000003698	02/11/2022	60503
BPJ3G78	275650W000118796	30/10/2022	74550
BZF4D85	275650B000124035	02/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650B000118560	29/08/2022	74630
AAK7B91	275650B000118545	29/08/2022	74550
AAV7913	275650B000118528	29/08/2022	74550
AFZ8696	275650R000003143	17/08/2022	55412
AGJ0D77	275650B000118530	29/08/2022	74550
AIF0338	275650NIC0043048	13/08/2022	50020
AIG0F57	275650B000118532	29/08/2022	74550
AIV3I08	275650NIC0043069	13/08/2022	50020
AJK5530	275650B000118645	30/08/2022	74710
AJL4166	275650B000118564	29/08/2022	74550
AJL9E84	275650R000003146	17/08/2022	55412
AJU6H25	275650W000117343	30/08/2022	74550
AJV7353	275650R000003168	17/08/2022	55412
AKR9007	275650A000003147	30/08/2022	60503
AKU1371	275650B000115923	26/07/2022	74550
ALL0J72	275650W000117318	29/08/2022	74550
ALO2H93	275650W000117337	30/08/2022	74550
ALX0548	275650A000003144	30/08/2022	60503
AME1283	275650B000118577	29/08/2022	74550
ANG0524	275650D000079268	29/08/2022	74550
ANS3G52	275650NIC0043047	13/08/2022	50020
ANS3G52	275650NIC0043049	13/08/2022	50020
AOG9202	275650R000003163	17/08/2022	55412
AOL3A27	275650R000003153	17/08/2022	55412
APB7C90	275650B000118552	29/08/2022	74630
APC0J96	275650NIC0043073	13/08/2022	50020
APN6E95	275650B000118550	29/08/2022	74550
APO6469	275650D000079273	30/08/2022	74630
APP7126	275650B000118632	30/08/2022	74550
APU8913	275650B000118553	29/08/2022	74550
APX8499	275650B000118525	29/08/2022	74630
APX8499	275650B000118597	30/08/2022	74550
AQD6276	275650NIC0043078	13/08/2022	50020
AQD6276	275650NIC0043046	13/08/2022	50020
AQM7271	275650R000003166	17/08/2022	55412
ARC6262	275650R000003151	17/08/2022	55412
ARH0I97	275650B000118630	30/08/2022	74550
ARN9D22	275650B000118615	30/08/2022	74550
ARO1C60	275650B000118657	30/08/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0043062	13/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043056	13/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043070	13/08/2022	50020
ARS7J31	275650B000118543	29/08/2022	74550
ARV8691	275650R000003142	17/08/2022	55412
ARW1548	275650NIC0043054	13/08/2022	50020
ASL9472	275650B000118568	29/08/2022	74550
ASN6C31	275650B000118609	30/08/2022	74550
AST4125	275650B000118662	30/08/2022	74630
ASW0456	275650B000118614	30/08/2022	74630
ASW6841	275650NIC0043082	13/08/2022	50020
ATI0577	275650NIC0043061	13/08/2022	50020
ATW1H84	275650NIC0043052	13/08/2022	50020
ATZ1B15	275650B000118644	30/08/2022	74550
AUN5E21	275650NIC0043085	13/08/2022	50020
AUT4196	275650B000118638	30/08/2022	74550
AVF6E60	275650R000003144	17/08/2022	55412

AVJ7A47	275650W000117325	29/08/2022	74550
AVL3F17	275650B000118531	29/08/2022	74630
AVT8650	275650B000118640	30/08/2022	74550
AVU1E86	275650B000118665	30/08/2022	74550
AWH9062	275650B000118569	29/08/2022	74550
AWO4B19	275650NIC0043036	13/08/2022	50020
AXI5229	275650B000118529	29/08/2022	74550
AXL3I49	275650NIC0043066	13/08/2022	50020
AXY5857	275650B000118561	29/08/2022	74550
AYI9B60	275650B000118661	30/08/2022	74550
AYN6C73	275650W000117322	29/08/2022	74550
AYV8260	275650NIC0043084	13/08/2022	50020
AZQ7756	275650NIC0043090	13/08/2022	50020
AZV8A68	275650B000118668	30/08/2022	74550
AZW9582	275650NIC0043099	13/08/2022	50020
AZX0593	275650B000118573	29/08/2022	74550
AZY1D86	275650W000117320	29/08/2022	74550
AZZ3I09	275650B000118592	29/08/2022	74630
BAK9655	275650NIC0043103	13/08/2022	50020
BAL2F91	275650NIC0043053	13/08/2022	50020
BAO0604	275650A000003140	30/08/2022	60503
BAO2127	275650B000118663	30/08/2022	74630
BAQ3479	275650NIC0043060	13/08/2022	50020
BAW8386	275650B000118608	30/08/2022	74550
BBF6798	275650NIC0043102	13/08/2022	50020
BBK6G36	275650B000118653	30/08/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45D6FDBE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 082/2022 V

EDITAL Nº082/2022 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CBO4F63	275650B000124014	02/11/2022	74550
CEB5085	275650F000100148	25/10/2022	51930
CFT3992	275650B000123926	31/10/2022	74550
CGS2J86	275650W000118838	02/11/2022	74550
CGS2J86	275650B000124007	01/11/2022	74550
CGS2J86	275650B000124013	02/11/2022	74550
CHI8469	275650W000118797	30/10/2022	74550
CIA9787	275650F000100309	26/10/2022	55417
CKO6436	275650W000118855	02/11/2022	74550
CLD8449	275650W000118800	30/10/2022	74550
CLO1236	275650B000123873	30/10/2022	74550
CLO1236	275650W000118794	30/10/2022	74550
CLR2497	275650W000118782	30/10/2022	74550
COJ6B70	275650B000123923	31/10/2022	74550
CPR1D50	275650A000003678	31/10/2022	60503
CRN7D75	275650W000118847	02/11/2022	74550
CRY3G16	116100T000340976	30/10/2022	76251
CSB0981	275650A000003690	01/11/2022	60503
CTQ6D05	275650B000124025	02/11/2022	74550
CXX8E92	275650B000123778	29/10/2022	74550
CXX8E92	116100T000339381	30/10/2022	56222
DAQ3400	275650B000124055	02/11/2022	74550

DBI9479	275650W000118798	30/10/2022	74550
DCC4278	275650F000100235	22/10/2022	51930
DER5904	275650B000123774	29/10/2022	74550
DER5904	275650B000123741	29/10/2022	74550
DFY2520	275650W000118770	29/10/2022	74550
DGJ7I78	275650B000123753	29/10/2022	74630
DGZ7C45	116100T000337378	30/10/2022	56731
DHZ4215	275650W000118793	30/10/2022	74550
DIT5D55	275650A000003659	29/10/2022	60503
DJU1C35	275650F000100231	21/10/2022	55411
DKP0260	275650B000123839	30/10/2022	74630
DMJ9B36	275650D000079828	31/10/2022	74550
DMJ9B36	275650B000123950	31/10/2022	74550
DMM6C31	275650B000123712	29/10/2022	74630
DNK3801	275650B000123894	30/10/2022	74550
DQY7980	275650D000079811	29/10/2022	74550
DSJ2122	275650W000118769	29/10/2022	74550
DVS9B71	116100T000382576	29/10/2022	54523
DWJ8A84	116100T000345932	29/10/2022	54523
DXQ7J95	275650W000118766	29/10/2022	74550
DXZ2F83	275650B000124002	01/11/2022	74550
DZR9G92	275650B000123724	29/10/2022	74550
ECV0I20	275650B000123901	31/10/2022	74630
EDA9I20	275650W000118813	31/10/2022	74550
EEX8042	275650B000123785	29/10/2022	74550
EJI9A75	275650B000123828	30/10/2022	74630
EJI9A75	275650W000118783	30/10/2022	74550
EJZ7061	275650W000118820	01/11/2022	74550
EMM7G96	275650W000118784	30/10/2022	74550
EQB4H84	275650F000100257	22/10/2022	54526
EQI1223	275650B000123955	31/10/2022	74550
ERN3573	275650W000118821	01/11/2022	74550
ETH0G31	275650B000123749	29/10/2022	74550
ETH0G31	275650B000123751	29/10/2022	74550
ETN0878	275650F000100138	24/10/2022	76251
FAA9807	116100T000411706	30/10/2022	56144
FAF1H03	275650B000123710	28/10/2022	74630
FAF1H03	275650B000123711	29/10/2022	74550
FCM1B22	275650B000123719	29/10/2022	74550
FDF8B11	275650A000003661	29/10/2022	60503
FEP6826	275650W000118851	02/11/2022	74630
FEP6826	275650B000124091	02/11/2022	74630
FFU6D27	275650B000123854	30/10/2022	74710
FJZ1J68	275650B000123793	29/10/2022	74550
FKJ9I86	275650B000123945	31/10/2022	74550
FKT3A00	116100T000339955	30/10/2022	60501
FKW7A84	275650B000123941	31/10/2022	74550
FMV3C72	275650B000124068	02/11/2022	74550
FNF0J08	275650B000123746	29/10/2022	74550
FNI0D90	275650B000124098	02/11/2022	74550
FNQ1J71	275650B000124051	02/11/2022	74630
FPU3G97	275650B000123819	30/10/2022	74630
FRS1A98	275650D000079846	02/11/2022	74550
FRX6E03	116100T000337379	30/10/2022	56731
FRX6E03	116100T000352904	30/10/2022	64910
FTY1C24	275650B000123904	31/10/2022	74550
FUK3E43	275650F000099653	24/10/2022	55411
FXA8F49	275650F000100146	25/10/2022	76332
FZE3E69	275650B000124018	02/11/2022	74550
GBG2B08	116100T000382572	29/10/2022	54523
GBR7I71	275650W000118860	02/11/2022	74550
GEA6A94	116100T000411705	30/10/2022	56144
GEI3I44	275650F000100243	26/10/2022	76331
GGF7594	275650F000100244	26/10/2022	54522
GGQ8D51	275650F000100180	28/10/2022	76331
GHD0F48	275650B000123951	31/10/2022	74550
GJG1J29	275650A000003687	01/11/2022	60503
GKG4I30	275650F000100182	28/10/2022	76331
GQM0286	275650W000118853	02/11/2022	74550
GZK4H74	116100T000337381	30/10/2022	56731
HCQ0C14	275650B000123985	01/11/2022	74630
HIU5958	116100T000340962	29/10/2022	72340
HLX1G45	275650B000123820	30/10/2022	74630
HLX1G45	275650B000124027	02/11/2022	74550
HNE8E70	275650W000118787	30/10/2022	74550
HNW2G59	116100T000337377	30/10/2022	72340
HPI5C88	116100T000382559	29/10/2022	65300
HPP7F22	275650W000118825	01/11/2022	74550
HRI5926	275650B000123977	01/11/2022	74550
HTN8B25	275650B000123824	30/10/2022	74550
IFB4451	275650B000123786	29/10/2022	74550
IFG8H41	275650B000123744	29/10/2022	74550
IGY4223	116100T000382566	29/10/2022	64830
IHI6768	275650B000124050	02/11/2022	74550
IIX4835	275650A000003682	31/10/2022	60503
IJB0088	275650B000123978	01/11/2022	74550
ILD2600	275650W000118801	31/10/2022	74550
ILQ6F75	275650W000118822	01/11/2022	74630
IMB0419	275650B000123720	29/10/2022	74550

IME1955	275650B000124057	02/11/2022	74550
ING4I17	116100T000339570	29/10/2022	64910
IOA4G32	275650B000123928	31/10/2022	74550
IOB4145	275650B000123737	29/10/2022	74550
IQG6698	275650B000123815	30/10/2022	74630
IQY5I27	275650W000118832	01/11/2022	74550
IRS4586	275650B000124095	02/11/2022	74550
IRX0736	275650A000003667	29/10/2022	60503
ISV0I50	275650B000123960	01/11/2022	74630
ITD3097	275650W000118836	01/11/2022	74710
ITT7438	275650W000118839	02/11/2022	74550
ITT7438	275650W000118856	02/11/2022	74550
ITZ0667	116100T000382565	29/10/2022	72340
ITZ2A15	275650A000003669	30/10/2022	60503
IUG5F81	116100T000382561	29/10/2022	64830
IUL9H24	116100T000303579	30/10/2022	55500
IVQ1I83	116100T000382560	29/10/2022	65300
IVV1A56	275650B000124088	02/11/2022	74550
IXN7F70	275650B000123882	30/10/2022	74550
IYZ1040	275650A000003662	29/10/2022	60503
IYZ2121	275650B000124042	02/11/2022	74630
IZK4C05	275650D000079841	02/11/2022	74550
IZY4C36	275650B000124109	02/11/2022	74550
JAI1G86	275650F000100230	21/10/2022	76332
JAP8C97	275650B000123731	29/10/2022	74550
JCM4445	116100T000337372	29/10/2022	56144
JDL6E48	275650A000003691	01/11/2022	60503
JGI8I68	116100T000411704	29/10/2022	72340
JMU8G72	275650W000118845	02/11/2022	74550
JTQ5C42	275650B000123723	29/10/2022	74550
JZA3J67	275650B000124096	02/11/2022	74550
KAA8F55	116100T000337382	30/10/2022	56731
KAT0999	116100T000303577	30/10/2022	55411
KWR0582	275650B000123768	29/10/2022	74710
KWR0582	275650W000118771	29/10/2022	74710
KZA2D20	275650B000124034	02/11/2022	74550
LBE7188	275650B000124047	02/11/2022	74630
LCK7274	275650B000123827	30/10/2022	74550
LCZ9779	275650A000003674	30/10/2022	60503
LQE6I59	275650F000100248	27/10/2022	76331
LWT6792	275650F000100144	25/10/2022	76331
LXO4012	275650B000123800	29/10/2022	74550
LYQ8J88	275650B000123931	31/10/2022	74550
LYQ8J88	275650B000123921	31/10/2022	74550
LYX1325	275650F000100258	25/10/2022	60681
LYX1325	275650F000100259	25/10/2022	58350
LZP1003	275650B000123708	28/10/2022	74550
LZY5389	275650W000118775	29/10/2022	74550
MAJ7E13	275650B000123805	30/10/2022	74550
MAN0C50	275650W000118763	29/10/2022	74550
MAN2715	275650B000124117	03/11/2022	74550
MAR5436	275650B000123903	31/10/2022	74550
MAW6973	275650B000123790	29/10/2022	74550
MAZ9F51	275650D000079844	02/11/2022	74630
MBH1E81	275650W000118792	30/10/2022	74550
MBK4893	275650B000124122	03/11/2022	74550
MBY6I28	275650D000079825	31/10/2022	74550
MBZ4C52	275650W000118807	31/10/2022	74550
MCG8B29	116100T000382584	30/10/2022	65300
MCR7J17	275650B000123884	30/10/2022	74550
MCS5H17	275650A000003692	01/11/2022	60503
MCT9978	275650B000123809	30/10/2022	74550
MCT9978	275650B000123808	30/10/2022	74630
MDE2038	116100T000303578	30/10/2022	55500
MDF6J41	275650A000003699	02/11/2022	60503
MDG4400	275650B000123835	30/10/2022	74550
MDG4400	275650B000123840	30/10/2022	74550
MDG4400	275650W000118788	30/10/2022	74550
MDG4400	275650B000123772	29/10/2022	74550
MDG4400	275650B000123770	29/10/2022	74550
MDS7F22	275650A000003689	01/11/2022	60503
MED9188	275650B000124120	03/11/2022	74550
MEM4849	275650B000123902	31/10/2022	74550
MER1E45	275650B000124119	03/11/2022	74550
MFD2C31	275650B000123937	31/10/2022	74550
MFM7D53	275650F000098289	24/10/2022	55411
MGL8F87	275650A000003671	30/10/2022	60503
MGN9687	275650B000123757	29/10/2022	74550
MGR3525	275650B000123943	31/10/2022	74550
MHA0065	275650B000124097	02/11/2022	74630
MHE7E73	275650B000124033	02/11/2022	74550
MHH2912	275650A000003675	31/10/2022	60503
MHH8003	275650W000118833	01/11/2022	74550
MHK4498	275650B000123881	30/10/2022	74550
MHM8013	275650B000123777	29/10/2022	74550
MHZ1033	275650W000118818	01/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000118819	01/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000118764	29/10/2022	74550
MHZ1033	275650B000123959	01/11/2022	74550

MIC4C01	275650F000098290	26/10/2022	55411
MIF5I17	275650F000100301	25/10/2022	76331
MIG3H17	275650W000118802	31/10/2022	74550
MII8A29	275650B000123930	31/10/2022	74550
MIK6I96	275650B000123908	31/10/2022	74550
MIM9F48	275650B000123769	29/10/2022	74550
MIO6669	275650B000123776	29/10/2022	74550
MIS2C21	116100T000382577	29/10/2022	54523
MIW4158	116100T000382587	30/10/2022	60501
MJF7654	275650D000079814	29/10/2022	74630
MJH0E00	116100T000340970	30/10/2022	60501
MJH3804	116100T000353576	30/10/2022	55500
MJK6973	275650B000124003	01/11/2022	74550
MJM9H33	116100T000340974	30/10/2022	60501
MJN5517	275650B000123713	29/10/2022	74550
MJP5D55	116100T000339956	30/10/2022	56731
MJQ2H63	275650B000124078	02/11/2022	74550
MJS1E06	275650B000123922	31/10/2022	74550
MKC8B41	116100T000340965	29/10/2022	76251
MKH3J29	275650B000123906	31/10/2022	74550
MKW0F13	275650F000100228	21/10/2022	76331
MMD7C63	275650B000123822	30/10/2022	74630
MMJ8368	275650B000123919	31/10/2022	74630
MML4J20	275650F000094341	25/10/2022	55417
MPD5329	275650D000079845	02/11/2022	74550
MQC3445	275650W000118799	30/10/2022	74550
MTT2E83	275650B000124021	02/11/2022	74630
MZC7E69	275650B000123885	30/10/2022	74550
NCM5871	275650B000123952	31/10/2022	74550
NEM6D83	275650F000100139	24/10/2022	55417
NMM5C68	275650B000124023	02/11/2022	74550
NOV0I15	116100T000378172	30/10/2022	54600
NUA9A19	275650B000123940	31/10/2022	74550
NWH0906	275650B000123846	30/10/2022	74550
OAP1I94	275650B000123888	30/10/2022	74550
OBO0613	275650W000118811	31/10/2022	74550
OBS0E77	116100T000340958	29/10/2022	54522
OBT6J02	275650D000079833	01/11/2022	74550
OBW3A21	116100T000345930	29/10/2022	54523
ODG4I49	275650B000123758	29/10/2022	74550
OKD7501	275650B000124115	02/11/2022	74550
OKE2G47	116100T000401802	30/10/2022	72340
OOJ5211	275650B000123920	31/10/2022	74550
OOO8217	116100T000353575	30/10/2022	54281
OPV8F52	275650F000100175	26/10/2022	76331
PCM7C21	275650B000123783	29/10/2022	74550
PEH3A60	116100T000382578	29/10/2022	54523
PHG6C54	116100T000382562	29/10/2022	64830
PKD8A22	275650B000123979	01/11/2022	74550
PLH6328	275650B000123965	01/11/2022	74550
PRH9A89	275650B000123797	29/10/2022	74550
PSX2G13	275650B000124125	03/11/2022	74550
PVF7408	275650B000123718	29/10/2022	74550
PWU8415	275650B000123981	01/11/2022	74550
QAL4F04	275650B000123948	31/10/2022	74550
QAM7412	275650B000123883	30/10/2022	74550
QBA5D88	275650B000124048	02/11/2022	74550
QBH9517	275650B000124045	02/11/2022	74550
QBH9517	275650B000124100	02/11/2022	74550
QBH9517	275650W000118806	31/10/2022	74550
QBQ4C63	275650B000123816	30/10/2022	74550
QHA7H01	275650F000100174	26/10/2022	76331
QHO3H40	275650W000118808	31/10/2022	74550
QHT9C09	275650B000123806	30/10/2022	74630
QID5B79	275650D000079843	02/11/2022	74550
QIF4401	275650B000124066	02/11/2022	74550
QIN5A87	275650W000118815	31/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000124009	01/11/2022	74550
QIN5A87	275650B000123729	29/10/2022	74550
QIP0I54	275650B000123949	31/10/2022	74550
QIQ1228	275650B000123880	30/10/2022	74550
QIS3670	275650B000123837	30/10/2022	74630
QIV9E95	275650W000118823	01/11/2022	74550
QIW6I61	275650B000123791	29/10/2022	74550
QJC7620	275650D000079842	02/11/2022	74550
QJG8823	275650W000118790	30/10/2022	74550
QJO3619	275650B000123896	31/10/2022	74550
QOR3E17	275650B000123877	30/10/2022	74550
QOS3C14	275650A000003683	31/10/2022	60503
QOY4C35	275650F000093332	27/10/2022	51930
QQL0B56	275650B000123775	29/10/2022	74550
QRY0I00	275650B000123886	30/10/2022	74550
RAC0326	275650F000100302	25/10/2022	76331
RDU2G20	275650B000124108	02/11/2022	74630
REL4F66	275650B000124080	02/11/2022	74550
REL4F66	275650B000123764	29/10/2022	74550
RHB2D62	275650W000118827	01/11/2022	74550
RHF3D09	275650W000118842	02/11/2022	74550
RHF6H50	275650W000118834	01/11/2022	74550

RHH3H32	275650B000124121	03/11/2022	74550
RHJ5J97	275650B000123856	30/10/2022	74550
RHL0H80	275650B000123747	29/10/2022	74550
RHL4D12	275650F000099654	26/10/2022	55417
RHM5B06	275650F000099297	27/10/2022	76331
RHN3C44	275650A000003685	01/11/2022	60503
RHP4C48	275650W000118776	29/10/2022	74550
RHP8D09	275650B000124101	02/11/2022	74550
RHR4B20	275650B000123761	29/10/2022	74550
RHT3G54	275650F000100304	26/10/2022	55680
RHX0D84	275650F000100246	27/10/2022	76331
RHY7C21	275650F000100241	25/10/2022	76331
RKY6H48	275650B000123970	01/11/2022	74550
RNS9A34	275650B000123748	29/10/2022	74550
RTF6G76	275650D000079837	02/11/2022	74630
RTO4B55	275650B000123976	01/11/2022	74550
RTX0D63	275650B000123975	01/11/2022	74550
RUC2H71	275650B000123874	30/10/2022	74550
RUC2H71	275650F000100313	27/10/2022	76331
RUC2H71	275650B000124000	01/11/2022	74550
RUC7I91	275650B000123851	30/10/2022	74550
RWB1C29	275650B000123914	31/10/2022	74550
RXL5I03	275650W000118848	02/11/2022	74550
SDP0I46	275650B000123833	30/10/2022	74550
SDP3D73	275650F000100232	21/10/2022	76331
SDP9D56	275650B000123825	30/10/2022	74550
SDT9B31	275650B000123971	01/11/2022	74550
SDT9H61	275650B000124107	02/11/2022	74630
SDU3I65	275650A000003677	31/10/2022	60503
SDU9D22	275650B000123956	31/10/2022	74710
SDV6B67	275650B000124043	02/11/2022	74630
SDW6I87	275650F000084485	25/10/2022	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidaspela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBN1867	275650R000003165	17/08/2022	55412
BBO7582	275650NIC0043076	13/08/2022	50020
BBT1087	275650B000118659	30/08/2022	74550
BBX9194	275650B000118567	29/08/2022	74550
BBY3A10	275650W000117326	29/08/2022	74550
BCA9A23	275650R000003159	17/08/2022	55412
BCA9A23	275650R000003167	17/08/2022	55412
BCE2337	275650NIC0043058	13/08/2022	50020
BCE4D18	275650NIC0043039	13/08/2022	50020
BCG3237	275650NIC0043097	13/08/2022	50020
BCH9308	275650NIC0043037	13/08/2022	50020
BCO1521	275650NIC0043098	13/08/2022	50020
BCP2046	275650W000117328	29/08/2022	74630
BCP4E32	275650NIC0043043	13/08/2022	50020
BCY3A52	275650W000117346	30/08/2022	74550
BDA8J31	275650NIC0043083	13/08/2022	50020
BDK0I70	275650B000118633	30/08/2022	74550
BDM9A24	275650B000118628	30/08/2022	74550
BDP3F24	275650B000118625	30/08/2022	74550
BDV6J29	275650NIC0043089	13/08/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0043064	13/08/2022	50020
BEE8A26	275650NIC0043065	13/08/2022	50020
BEF7C21	275650NIC0043092	13/08/2022	50020

BEI0G84	275650R000003152	17/08/2022	55412
BEL1B18	275650B000118548	29/08/2022	74550
BEL9A63	275650NIC0043100	13/08/2022	50020
BEN0017	275650B000118617	30/08/2022	74550
BEP7717	275650NIC0043042	13/08/2022	50020
BER4G92	275650B000118602	30/08/2022	74630
BES2G48	275650W000117335	30/08/2022	74550
BES2G48	275650B000118626	30/08/2022	74550
BES2G48	275650B000118621	30/08/2022	74630
BET6H19	275650NIC0043051	13/08/2022	50020
BEV9D84	275650B000118551	29/08/2022	74550
CDK2I28	275650B000118613	30/08/2022	74550
CHM6767	275650W000117332	29/08/2022	74550
CPM7C73	275650R000003161	17/08/2022	55412
DNW0H95	275650B000118576	29/08/2022	74550
DXF9387	275650B000118572	29/08/2022	74630
EBN7468	275650B000118669	30/08/2022	74550
ECW8079	275650NIC0043038	13/08/2022	50020
EGP0427	275650B000118649	30/08/2022	74550
EPB0D75	275650B000118565	29/08/2022	74630
ERG5935	275650R000003150	17/08/2022	55412
EUY9A43	275650NIC0043077	13/08/2022	50020
GKA8F51	275650B000118544	29/08/2022	74550
HKO9888	275650B000118535	29/08/2022	74550
HNQ1H71	275650A000003141	30/08/2022	60503
HSY6470	275650B000115932	26/07/2022	74550
IDU1783	275650B000118593	29/08/2022	74550
IJP5C60	275650A000003149	30/08/2022	60503
ILZ1706	275650B000118623	30/08/2022	74550
ITY0E46	275650B000115842	25/07/2022	74550
IVB3D11	275650B000118582	29/08/2022	74550
IZV7D37	275650R000003158	17/08/2022	55412
JBF2C60	275650B000118634	30/08/2022	74550
JFN8I59	275650D000079274	30/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118583	29/08/2022	74550
JZP3D51	275650W000117334	30/08/2022	74550
KAR7C98	275650A000003143	30/08/2022	60503
KMN6F47	275650W000117347	30/08/2022	74550
LXB4328	275650W000117330	29/08/2022	74550
LYK0941	275650R000003162	17/08/2022	55412
LYK8372	275650R000003169	17/08/2022	55412
LZW4D80	275650B000118620	30/08/2022	74550
MBQ9A76	275650W000117342	30/08/2022	74550
MCY2B14	275650R000003157	17/08/2022	55412
MDB6597	275650NIC0043055	13/08/2022	50020
MDD0464	275650B000118580	29/08/2022	74550
MDV7C16	275650A000003151	30/08/2022	60503
MDY7B96	275650A000003150	30/08/2022	60503
MEA5013	275650R000003160	17/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003148	17/08/2022	55412
MEW8E49	275650B000118587	29/08/2022	74550
MFN2705	275650R000003141	17/08/2022	55412
MFN5H87	275650W000117349	30/08/2022	74550
MFP1936	275650B000118536	29/08/2022	74550
MHD0187	275650NIC0043067	13/08/2022	50020
MHH8003	275650W000116571	27/07/2022	74550
MHZ6A60	275650NIC0043044	13/08/2022	50020
MHZ6A60	275650NIC0043068	13/08/2022	50020
MIG8921	275650B000118671	30/08/2022	74550
MJK0D34	275650B000118637	30/08/2022	74550
MJK0D34	275650W000117339	30/08/2022	74630
MJY6056	275650A000003145	30/08/2022	60503
MLO3677	275650NIC0043094	13/08/2022	50020
MLQ1I21	275650B000118541	29/08/2022	74630
MLQ1I21	275650B000118542	29/08/2022	74550
MLT6I50	275650B000118527	29/08/2022	74630
MMB0612	275650B000118642	30/08/2022	74550
MML0C56	275650R000003149	17/08/2022	55412
MNX1F07	275650R000003154	17/08/2022	55412
NBY6D91	275650NIC0043041	13/08/2022	50020
NCC3D37	275650B000118566	29/08/2022	74550
NJU4B29	275650NIC0043101	13/08/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0043086	13/08/2022	50020
OFR9I49	275650B000118547	29/08/2022	74630
OMN2240	275650NIC0043057	13/08/2022	50020
OOL3A06	275650D000079271	29/08/2022	74550
OOT3A07	275650B000118555	29/08/2022	74550
OQC0625	275650R000003145	17/08/2022	55412
OZW3J61	275650W000117319	29/08/2022	74550
PJL8G90	275650B000118581	29/08/2022	74630
PZY1D61	275650D000078986	25/07/2022	74550
QAK4D17	275650B000118607	30/08/2022	74550
QCZ8G89	275650NIC0043063	13/08/2022	50020
QHQ3J15	275650NIC0043080	13/08/2022	50020
QIF3476	275650W000114973	20/05/2022	74550
QIR0D90	275650NIC0043074	13/08/2022	50020
QPH6I20	275650R000003155	17/08/2022	55412
QUI2131	275650B000118539	29/08/2022	74550
QWS6H72	275650B000118603	30/08/2022	74550

QWV3A68	275650B000118591	29/08/2022	74550
QXB2381	275650B000118650	30/08/2022	74550
RAF3331	275650B000118619	30/08/2022	74550
RER4A82	275650NIC0043079	13/08/2022	50020
RFS0J86	275650A000003142	30/08/2022	60503
RHG2F57	275650NIC0043088	13/08/2022	50020
RHG9A41	275650A000003139	30/08/2022	60503
RHH8B37	275650B000118646	30/08/2022	74550
RHK5I75	275650NIC0043087	13/08/2022	50020
RHL4G22	275650NIC0043075	13/08/2022	50020
RHN8I16	275650NIC0043095	13/08/2022	50020
RHO7G29	275650B000118604	30/08/2022	74550
RHP9D19	275650NIC0043045	13/08/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0043040	13/08/2022	50020
RHU3G98	275650NIC0043071	13/08/2022	50020
RHU3H68	275650B000118647	30/08/2022	74550
RHU4A67	275650NIC0043096	13/08/2022	50020
RHZ7E69	275650W000117344	30/08/2022	74550
RKX5E45	275650B000118554	29/08/2022	74550
RNJ6E46	275650NIC0043081	13/08/2022	50020
RNV0F29	275650NIC0043059	13/08/2022	50020
RNY2I56	275650B000118549	29/08/2022	74550
RTE1H99	275650B000118595	30/08/2022	74710
RUG4A70	275650B000118622	30/08/2022	74550
RXR2F48	275650NIC0043072	13/08/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na RuaCuritiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:048A777B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 189/2022 com vigência de 18 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1186/2022
EMPRESA DETENTORA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ Nº 00.295.234/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDEIRAS ONLINE	UN	20,00	439,50
001	3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDEIRAS ONLINE	UN	20,00	425,00

ATA SRP Nº 1187/2022
EMPRESA DETENTORA: DANIEL PRIMO PICCINI
CNPJ Nº 02.603.092/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	36861	Bandeira do BRASIL – 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	SHOW DAS BANDEIRAS	UN	20,00	60,00
001	5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	SHOW DAS BANDEIRAS	UN	20,00	67,00
001	6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m),	SHOW DAS BANDEIRAS	UN	20,00	91,00

			confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.				

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7FC2E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 455/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10.269/2022, foi autorizada a supressão de meta ao contrato.
ADITIVO: Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

código	**Descrição do orçamento**						
1.1	**Serviços preliminares**	**UN**	**Preço unitário R$**		**Quantidade**	**Valor total R$**	
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaletes	Unid.	**R$**	**3.621,00**	**1,00**	**R$**	**3.621,00**
1.2	**TERRAPLENAGEM**		**R$**	-	-	**R$**	-
411000A	Escavação em 1ª Categoria	m3	**R$**	**7,62**	-	**R$**	-
420200	Remoção de Revestimento Primário	m3	**R$**	**8,36**	-	**R$**	-
1.3	**BASE / SUB-BASE**		**R$**	-	-	**R$**	-
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	**R$**	**139,35**	-	**R$**	-
1.4	**REVESTIMENTO**		**R$**	-	-	**R$**	-
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	**R$**	**0,60**	-	**R$**	-
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	**R$**	**0,28**	-	**R$**	-
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	**R$**	**3.945,68**	-	**R$**	-
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**210,31**	-	**R$**	-
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**5.823,49**	-	**R$**	-
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**210,51**	-	**R$**	-
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**5.823,49**	-	**R$**	-
1.5	**MEIO-FIO E SARJETA**		**R$**	-	-	**R$**	-
PAV-071	Arrancamento de Meio-Fio	m	**R$**	**14,97**	-	**R$**	-
810300	Meio-Fio Símples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	**R$**	**29,52**	-	**R$**	-
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/ motoniveladora	m	**R$**	**4,12**	-	**R$**	-
Adicional	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	**R$**	**75,82**	-	**R$**	-
1.6	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		**R$**	-	-	**R$**	-
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	**R$**	**28,61**	-	**R$**	-
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	**R$**	**525,42**	-	**R$**	-
1.7	**DRENAGEM**		**R$**	-	-	**R$**	-
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	**R$**	**9,27**	**34,72**	**R$**	**321,86**
601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	**R$**	**31,38**	**30,81**	**R$**	**966,82**
601200B	Reaterro Sem Apiloamento	m3	**R$**	**15,69**	**21,57**	**R$**	**338,43**
610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	**R$**	**106,03**	**31,00**	**R$**	**3.286,93**
531000	Base de Brita Graduada para fechamento de vala	m3	**R$**	**137,83**	-	**R$**	-
Adicional	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	Unid.	**R$**	**1.972,87**	-	**R$**	-
1.8	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		**R$**	-	-	**R$**	-
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	Unid.	**R$**	**141,19**	**3,00**	**R$**	**423,57**
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	Unid.	**R$**	**143,96**	-	**R$**	-
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Unid.	**R$**	**94,92**	-	**R$**	-
74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	Unid.	**R$**	**55,58**	-	**R$**	-
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Unid.	**R$**	**170,98**	-	**R$**	-
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Unid.	**R$**	**100,02**	-	**R$**	-
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Unid.	**R$**	**81,51**	-	**R$**	-
74022/55	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	Unid.	**R$**	**220,14**	-	**R$**	-
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Unid.	**R$**	**133,31**	-	**R$**	-
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa	gb	**R$**	**5.854,19**	-	**R$**	-

	Asfáltica						
TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 455/2022 (R$)						**8.958,61**	
PORCENTAGEM REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 455/2022 (%)						**0,90%**	

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C55206F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 455/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10.269/2022, foi autorizada a adição de meta ao contrato.
ADITIVO :Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
			Preço unitário R$		**Quantidade**	**Valor total R$**	
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaletes	Unid.	**R$**	**3.621,00**	-	**R$**	-
1.2	**TERRAPLENAGEM**		**R$**	-	-	**R$**	-
411000A	Escavação em 1ª Categoria	m3	**R$**	**7,62**	-	**R$**	-
420200	Remoção de Revestimento Primário	m3	**R$**	**8,36**	-	**R$**	-
1.3	**BASE / SUB-BASE**		**R$**	-	-	**R$**	-
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	**R$**	**139,35**	**193,77**	**R$**	**27.001,57**
1.4	**REVESTIMENTO**		**R$**	-	-	**R$**	-
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	**R$**	**0,60**	**1.933,43**	**R$**	**1.160,06**
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	**R$**	**0,28**	**1.468,31**	**R$**	**411,12**
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	**R$**	**3.945,68**	**0,73**	**R$**	**2.896,13**
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**210,31**	**56,99**	**R$**	**11.985,78**
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**5.823,49**	**2,85**	**R$**	**16.591,12**
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**210,51**	**188,98**	**R$**	**39.782,39**
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	**R$**	**5.823,49**	**9,73**	**R$**	**56.685,85**
1.5	**MEIO-FIO E SARJETA**		**R$**	-	-	**R$**	-
PAV-071	Arrancamento de Meio-Fio	m	**R$**	**14,97**	-	**R$**	-
810300	Meio-Fio Símples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	**R$**	**29,52**	**96,00**	**R$**	**2.833,92**
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/ motoniveladora	m	**R$**	**4,12**	-	**R$**	-
Adicional	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	**R$**	**75,82**	**100,00**	**R$**	**7.582,00**
1.6	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		**R$**	-	-	**R$**	-
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	**R$**	**28,61**	-	**R$**	-
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	**R$**	**525,42**	-	**R$**	-
1.7	**DRENAGEM**		**R$**	-	-	**R$**	-
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	**R$**	**9,27**	-	**R$**	-
601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	**R$**	**31,38**	-	**R$**	-
601200B	Reaterro Sem Apiloamento	m3	**R$**	**15,69**	-	**R$**	-
610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	**R$**	**106,03**	-	**R$**	-
531000	Base de Brita Graduada para fechamento de vala	m3	**R$**	**137,83**	**11,94**	**R$**	**1.645,14**
Adicional	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	Unid.	**R$**	**1.972,87**	**11,00**	**R$**	**21.701,57**
1.8	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		**R$**	-	-	**R$**	-
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	Unid.	**R$**	**141,19**	-	**R$**	-
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	Unid.	**R$**	**143,96**	**5,00**	**R$**	**719,80**
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Unid.	**R$**	**94,92**	**5,00**	**R$**	**474,60**
74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	Unid.	**R$**	**55,58**	**5,00**	**R$**	**277,90**
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Unid.	**R$**	**170,98**	**5,00**	**R$**	**854,90**
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Unid.	**R$**	**100,02**	**5,00**	**R$**	**500,10**
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Unid.	**R$**	**81,51**	**5,00**	**R$**	**407,55**
74022/55	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	Unid.	**R$**	**220,14**	**5,00**	**R$**	**1.100,70**
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Unid.	**R$**	**133,31**	**5,00**	**R$**	**666,55**
3.20	Asfáltica	gb	**R$**	**5.854,19**	-	**R$**	-
TOTAL AUMENTO DE META CTO 455/2022 (R$)					**195.278,75**		
PORCENTAGEM AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 455/2022 (%)					**19,58%**		

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9C0F5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m2, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

LOCADOR: IVANIR SCHMITZ
CPF Nº: 014.577.569-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84983	Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m2 incluindo subsolo/garagem localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito	12	Mês	13.000,00	156.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 170/2022: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6A3CF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

OBJETO: – Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.264.419/0002-02

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	53479	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES VARIADOS ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO ENTRE 500 A 600 GRAMAS CADA PACOTE. - A empresa licitada deverá entregar toda a mercadoria em pacotes fechados no Departamento Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2022. - Entregar amostra dos pacotes de balas para aprovação do Departamento Municipal de Cultura. - As balas serão entregues no atendimento que o Papai Noel fará no Calçadão Central em horário determinado pelo Departamento Municipal de Cultura.	800	Pacote	6,99	5.592,00
2	58832	PIRULITOS SABOR MORANGO ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA PACOTE. - A empresa licitada deverá entregar toda a mercadoria em pacotes fechados no Departamento Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2022. - Entregar amostra dos pacotes de pirulito para aprovação do Departamento Municipal de Cultura. - Os pirulitos serão entregues no atendimento que o Papai Noel fará no Calçadão Central em horário determinado pelo Departamento Municipal de Cultura.	500	Pacote	5,99	2.995,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 171/2022: R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D440346B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 29.777/2022.
Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses ao contrato, ou seja, até dia 24 de maio de 2023, conforme abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Quantidade KM	Valor total R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	4,39	17,000	74.630,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DAVID GIUSTI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 29.777/2022.
Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses ao contrato, ou seja, até dia 24 de maio de 2023, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	15.000	4,35	65.250,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 29.777/2022.
Fica prorrogado o prazo de 6 (seis) meses, ou seja, até dia **24 de maio de 2023**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	12.000	4,67	56.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAERTES RICARDO SARTOR – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 29.777/2020.
Fica prorrogado, o prazo ao contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate dia **24 de maio de 2023**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	13.500	4,38	59.130,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 29.77/2022.
Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja até a data de 24 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012 – PLACA EZA-2189	KM	15.500	4,32	66.960,00

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3AE4E4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.215.181,95**	**19,77**	**50.318.067,27**	**121,07**	**-8.757.667,27**
RECEITAS CORRENTES	**40.916.100,00**	**40.**916.100,00	8.365.093,42	**20,44**	46.264.**917,68**	**113,07**	**-5.348.817,68**
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.552.802,00**	**3.552.**802,00	764.386,19	21,52	3.515.701,**57**	98,96	**37.100,43**
IMPOSTOS	3.**063.435,00**	3.063.435,00	629.788,**29**	20,56	2.891.**901,**24	94,40	171.533,76
TAXAS	**489.**367,00	489.367,00	134.597,90	27,50	**623.800,33**	127,47	-134.433,33
CONTRIBUIÇÕES	622.030,00	622.030,00	103.378,52	**16,62**	**511.833,54**	82,28	**110.196,46**
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	622.**030,**00	622.030,**00**	103.378,52	16,62	**511.833,54**	82,28	**110.196,46**
RECEITA PATRIMONIAL	7.590,**00**	7.590,00	**229.077,11**	3.018,14	1.090.523,66	**14.367,**90	-1.**082.933,**66
VALORES MOBILIÁRIOS	7.590,00	**7.590,00**	**229.077,11**	**3.018,14**	**1.090.523,**66	14.367,90	-1.082.933,66
TRANSFERÊNCIACORRENTES	**36.143.078,00**	36.**143.**078,00	7.134.975,88	19,74	39.682.475,68	109,79	**-3.**539.397,68
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	19.**141.956,50**	19.141.956,50	4.296.800,26	**22,**45	23.061.476,14	120,48	-3.**919.519,**64
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS **E DO DSTRITO FEDERALE DE SUA**	10.741.482,00	10.741.**482,00**	1.802.691,25	16,78	10.353.368,98	96,39	**388.113,02**
TRANSFERÊNCIADE INSTITUÇÕES **PRVADAS**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	23.776,76	0,00	-23.**776,76**
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS **NSTITUIÇÕES PÚBLIICAS**	6.**259.639,**50	6.259.639,50	1.035.484,**37**	**16,54**	**5.903.988,31**	**94,**32	355.651,**19**
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	**0,**00	0,00	**0,00**	0,**00**	339.865,49	0,**00**	**-339.865,49**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.600,00	590.600,**00**	**133.275,72**	**22,57**	**1.464.383,23**	247,**95**	**-873.783,23**
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIIS E JUDICIAIS**	3.000,00	3.**000,00**	**0,00**	0,00	893,**00**	**29,77**	2.107,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	587.600,00	587.600,00	133.275,72	22,68	1.463.490,**23**	249,**06**	-875.890,23
RECEITAS DE CAPITAL	644.300,**00**	644.300,00	**-149.911,47**	-23,27	**4.053.149,**59	62**9,08**	-3.408.849,**59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	0,00	**-714.434,25**	0,00	943.657,20	0,00	**-943.657,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	-714.434,25	0,00	**943.657,20**	0,00	**-943.657,20**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	54.300,00	54.300,**00**	58.600,00	107,**92**	58.**600,00**	107,92	**-4.300,00**
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	54.300,00	54.300,00	58.600,00	107,92	58.600,00	1**07,92**	-4.300,**00**
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	505.922,78	85,75	3.050.**892,39**	517,10	-2.460.892,**39**
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	1.682.815,00	**0,**00	**-1.**682.**815,**00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS **E DO DSTRITO FEDERALE DE SUA**	590.000,00	590.000,00	505.922,78	85,75	1.**368.077,39**	231,88	-778.077,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.215.181,95**	**19,77**	**50.318.067,27**	**121,07**	**-8.757.667,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-Mercado Interno	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00	**0,00**	**0,**00
Contratual	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito-Mercado Externo	0,00	0,00	**0,**00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.215.181,95**	**19,77**	**50.318.067,27**	**121,07**	**-8.757.667,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.400,00	41.560.400,00	8.215.181,95	19,77	50.318.067,27	121,07	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.676.305,45	—	—	9.676.305,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	9.676.305,45	—	—	9.676.305,4—5	—	—

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.467.679,47**	**81.738.038,97**	**9.440.747,49**	**52.943.778,20**	**28.794.260,77**	**11.721.952,42**	**48.160.804,33**	**33.577.234,64**	**47.234.670,31**
DESPESAS CORRENTES	**34.907.650,37**	**50.892.987,14**	**8.726.042,95**	**40.108.919,63**	**10.784.067,51**	**8.627.903,89**	**38.635.909,78**	**12.257.077,36**	**37.975.497,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.048.144,90	23.896.993,78	3.956.570,50	18.751.007,39	5.145.986,39	3.956.570,50	18.751.007,39	5.145.986,39	18.371.592,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	607.114,00	1.027.114,00	230.060,13	834.663,05	192.450,95	230.060,13	834.663,05	192.450,95	834.663,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.391,47	25.968.879,36	4.539.412,32	20.523.249,19	5.445.630,17	4.441.273,26	19.050.239,34	6.918.640,02	18.769.241,97
DESPESAS DE CAPITAL	**4.354.093,20**	**30.639.115,93**	**714.704,54**	**12.834.858,57**	**17.804.257,36**	**3.094.048,53**	**9.524.894,55**	**21.114.221,38**	**9.259.172,55**
INVESTIMENTOS	1.068.093,20	26.550.115,93	493.520,00	10.228.707,38	16.321.408,55	2.872.863,99	6.918.743,36	19.631.372,57	6.653.021,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.000,00	4.089.000,00	221.184,54	2.606.151,19	1.482.848,81	221.184,54	2.606.151,19	1.482.848,81	2.606.151,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**205.935,90**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.467.679,47**	**81.738.038,97**	**9.440.747,49**	**52.943.778,20**	**28.794.260,77**	**11.721.952,42**	**48.160.804,33**	**33.577.234,64**	**47.234.670,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.467.679,47**	**81.738.038,97**	**9.440.747,49**	**52.943.778,20**	**28.794.260,77**	**11.721.952,42**	**48.160.804,33**	**33.577.234,64**	**47.234.670,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.157.262,94	—	3.083.396,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.467.679,47	81.738.038,97	9.440.747,49	52.943.778,20	—	11.721.952,42	50.318.067,27	—	50.318.067,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—

GENERAL CARNEIRO , 18/11/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E23D99A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2022-9-10 — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **BÁSICA**	**0**,00	**0,00**	**0**,00	**0**,00	0,00
10.1- EducaçãoIIffntitil	**0,00**	0,00	0,00	**0**,00	**0,00**
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- EnsinoFundameealal	**0,**0	**0 0,00**	0,00	0,**00**	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	**0**,00
11.1 - EducaçãoIIffntitil	0,0	**0 0,00**	**0,00**	0,**00**	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - EnsinooFundaaeealal	**0,**00	0,**00**	**0,00**	**0,00**	0,**00**
12- TOTAALLDDAASSDDEESSPPEESSAASSCCOOMMRREECCUURRSSOOSSDDOOFFUUNNDDEEBB((1100++1111))	**0,**00	**0,**00	**0**,00	**0**,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.449.016,56	5.757.926,94	5.757.926,94	90,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	637.034,30	6.370.342,95	6.370.342,95	100,00

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)**	**VALOR NÃO NO EXERCÍCIO APLICADO ANTERIO**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

		R (r)		PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)		
23- Tottaalldd aassDDeessppeessaasscc uustsetaedaadsascocmomSuSpuepráevráitvdiotdFoUFNUDNEDBE(B23(.213+.12+3.23).2)	0,00	298.807,56	0,00	0,00	0	298.807,56
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	298.807,56	0,00	0,00	0	298.807,56
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**4.591.872,27**	**3.126.586,92**	**3.126.586,92**	**3.031.586,92**	**0,00**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.591.872,27**	**3.126.586,92**	**3.126.586,92**	**3.031.586,**	**92 0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.951.260,56
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-139.075,30
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**9.090.335,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**10.170.359,95**	**9.090.335,86**	**22,35**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL LIQUIDADOS (z)	RP (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**281.907,36**	**0,00**	**281.907,36**	**0,00**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.884,01	0,00	50.884,01	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231.023,35	0,00	231.023,35	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**633.864,80**	**607.969,31**
35.1- Salário-Educação	492.865,69	459.997,78
35.2- PDDE	9.475,49	9.247,02
35.3- PNAE	122.048,13	129.462,71
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.475,49	9.261,80
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**395.624,02**	**85.151,73**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**394.588,12**	**79.799,13**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.424.076,94**	**772.920,17**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.162.194,74**	**131.518,44**	**131.518,44**	**131.518,44**	**0,00**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.162.194,74**	**131.518,44**	**131.518,44**	**131.518,44**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**11.975.464,38**	**9.082.779,00**	**9.082.779,00**	**8.987.779,00**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	**11.780.503,67**	**9.030.044,00**	**9.030.044,00**	**8.985.044,00**	**0,00**
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.397.482,06	8.421.634,65	8.421.634,65	8.421.634,65	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.383.021,61	608.409,35	608.409,35	563.409,35	0,00
47.2 - Despesas de Capital	**194.960,71**	**52.735,00**	**52.735,00**	**2.735,00**	**0,00**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	194.960,71	52.735,00	52.735,00	2.735,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	13.558,10	290.924,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.355.737,94	459.997,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.824.673,64	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	313.599,05	746.380,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.599,05	746.380,40

GENERAL CARNEIRO, 18/11/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3615059A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 634/2.022 – PMG 079/2.022

Pregão nº. 145/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11, com sede no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Boa Esperança nº 57, Jardim Morada do Sol, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **JAIR FERREIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 69591230 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.338.189-60, residente e domiciliado em Rancho Alegre D'Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA), Janelas, portas, portões e outros.	2.500 M²	5,00
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - C/no mínimo 02 demãos de tinta.	10.000 M²	3,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	30.000 M²	5,00
04	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	3.000 M²	5,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	5.000 M²	5,00
06	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	3.000 M²	5,00
07	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	5.000 M²	8,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIR FERREIRA MACHADO
J Ferreira Machado Construtora

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD4D18E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.917/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 243.272,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais), com as seguintes especificações:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
DOTAÇÃO 35-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.303.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 326-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 303	R$ 6.272,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CISCOMCAM	
DOTAÇÃO 999-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 1494	R$ 175.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 391-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$ 30.000,00
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 415-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 243.272,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303 e 1103 nos valores de R$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 283-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 175.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 417-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	R$ 30.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 779-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 207.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E245876F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	02/135/2022	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 720.320,01	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	02/131/2022	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	R$ 18.719,99	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	02/132/2022	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	R$ 30.240,00	22/07/2022 A 31/12/2022
OURO VERDE DO OESTE	02/136/2022	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	R$ 30.720,00	22/07/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20221118_142406_32.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20221118_142527_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20221118_142623_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20221118_142448_15.pdf

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:17498C20

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: OUTUBRO 2022 – Nº 10 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
PÂMELA DA SILVA CORDEIRO	2496	ENFERMEIRO	SAMU CAPITÃO L. MARQUES	06/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSIMERI DARTORA	2666	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	18/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ISMAEL FERNANDO TRAPP	7889	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	20/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MAURO MATIAS PIES	10871	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	24/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EMANUELLE REIS DA SILVA	13330	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	12/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	13867	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL	07/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	13713	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	24/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LUCAS EMANUEL RODIO	14221	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
THAIS CRISTINA DA SILVA FRANK	14105	NUTRICIONISTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOSIANE DE MORAIS DOS PASSOS	14480	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/10/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
GILVANA ISABEL RIGO	14693	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARGARETI APARECIDA ZORZO	14487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	08/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
CARLA MAGNO BARATA DE OLIVEIRA DO CARMO	14490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	11/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ROSELI APARECIDA CAMARGO	14495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ANADIR MARTINS DE SOUZA	14530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCIA REGINA DA SILVA	14509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	14505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ROZIMERE ALVES CASEMIRO	14501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	14492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	15/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARLI ROSANA DE SOUZA	14524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	22/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ROSANA BARBOSA	14528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ELIO SOLDA	14637	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	31/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VINICIUS CASAIS DE MORAIS	14774	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	03/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALESSANDRA SCALVENCE DA FONSECA GALO	14650	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE	06/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA

			RETAGUARDA		DO EMPREGADO
TAINARA CLEISER SOUZA ALMEIDA MELQUIADES	14696	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	07/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
MATHEUS SANTANA AZEVEDO	14918	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CELIA APARECIDA KINUPP	14718	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	11/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
DJENIFER MANICA	14742	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	11/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
JOSIVALDO DE MENDONÇA CAMILO	14983	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KATIANE FREYTAG CARNEIRO	14811	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	19/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALESSANDRA DE PAULA ALMEIDA	14658	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	20/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSUE CALEBRE SOUZA	14755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	22/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
SANDRA GRECCO	14758	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	25/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
EDSON GONZAGA DOS SANTOS	14762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	27/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
ENA MARCOS FERRARI	14775	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	28/10/2022	TERMINO DE CONTRATO
WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	14766	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	29/10/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	14964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	01/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	14888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	03/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NATHALY PERTILE DRUMONT	14943	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLOS AUGUSTO SANTOS CARDOSO	15057	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	11/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCELIA NOGUEIRA DA SILVA VILLALBAS	14864	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NATHALY PERTILE DRUMONT	15123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
TAISE PINTO SANTOS	15108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLOS EDUARDO SEBEN	14610	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	25/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	15077	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	27/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
LOHANA FOGACA DE ALMEIDA ZANINI	15105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	27/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
TAINARA CLEISER SOUZA ALMEIDA MELQUIADES	15104	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	28/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 291/2022 DE 03/10/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/10/2022 – EDIÇÃO 2618

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
KARLA FRANCIELLE PEREIRA	14579	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	04/10/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE OUTUBRO 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
34º	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	15147	31/10/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
08º	KAROLINE RODRIGUES PASQUALOTTO	15121	05/10/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
33º	ROSANE DA SILVA LIMA	15124	05/10/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
35º	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	15129	16/10/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
10º	ADRIANA PEREIRA DE MORAES	15140	18/10/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
30º	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	15125	06/10/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
05º	CARLOS EDUARDO SEBEN	15142	26/10/2022	1.698,79	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
09º	DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS	15132	10/10/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
01º	DJENIFER MANICA	15134	16/10/2022	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
47º	ELIANE BARBOSA DA SILVA	15145	31/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
03º	ISMAEL FERNANDO TRAPP	15146	31/10/2022	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
43º	IVONE SENDOSKI	15152	31/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
02º	MIRIAN DE CASSIA POTOLAN	15150	31/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
61º	ANA PAULA KUSBICK MORESCO	15128	17/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
62º	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	15122	04/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL

44º	SIDNEIA MARIA JOSE CANGUCU	15117	03/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02º	EDSON BEZERRA DE ALMEIDA	15141	19/10/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
02º	FRANCIELE DE ABREU	15130	12/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
01º	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	15131	13/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
15º	YASMIN HAMDAN	15119	03/10/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
06º	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	15120	03/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
57º	ADRIANE DA ROCHA	15143	21/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
13º	ANADIR MARTINS DE SOUZA	15135	15/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
60º	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	15137	13/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
53º	NATHALY PERTILE DRUMONT	15123	04/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
63º	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	15136	14/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
16º	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	15138	16/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
58º	SIMONE LIMA DE SOUSA	15139	16/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
41º	PATRICIA KELLEN DE SOUZA	15144	31/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
27º	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	15153	31/10/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 295/2022 DE 04/10/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 05/10/2022 – EDIÇÃO 2619					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
KARLA FRANCIELLE PEREIRA	15127	05/10/2022	3.765,65	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 293/2022 DE 03/10/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/10/2022 – EDIÇÃO 2618					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
SUELLEN SILVA DE SOUZA	15126	04/10/2022	2.797,34	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 296/2022 DE 07/10/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10/10/2022 – EDIÇÃO 2622					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ALESSANDRA SCALVENCE DA FONSECA GALO	15133	07/10/2022	2.797,34	ASSESSOR I	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 18 de novembro de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F078BAE6

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 188/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 171/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/11/2022 a 29/11/2022**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, haverá alteração nos horários de expedientes, conforme portaria nº 323/2022**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	032º	Cleber Fernando de Assunção	Motorista Socorrista	Assis Chateaubriand
04º	136º	Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro	Fisioterapeuta	Cascavel
05º	108º	Caio Fernandes de Almeida	Fisioterapeuta	Cascavel
29º	111º	Lorena Tavares Dhein	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	013º	Eliane Bernardes de Aguiar Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	068º	Edna Candida de Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	107º	Fernandes Alves Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	033º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	002º	Rodison Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	005º	Silvana Veiga Pietroski	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	058º	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	116º	Simone Roberta Lucas de Jesus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	063º	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	105º	Soeli de Campos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	094º	Eliane da Silva Valmini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	089º	Priscila Farias Barros	Técnico em Enfermagem	Cascavel

42º	075º	Lucinéia Navarro Brasilini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	087º	Eva Fonseca de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	109º	Claudio Rankel	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	029º	Jean Carlos Broetto Bisinella	Médico 12h	Marechal Cândido Rondon
04º	072º	Daniella Luisa Andretta	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
03º	037º	Angela Maria dos Reis Perusin	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AADC5C7C

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 186/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/11/2022 a 29/11/2022**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, haverá alteração nos horários de expedientes, conforme portaria nº 323/2022**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	092º	Juliano José Casola	Motorista Socorrista	Cascavel
16º	226º	Juliana Tavares	Agente Administrativo	Cascavel
17º	319º	Jessica Pereira Blanco	Agente Administrativo	Cascavel
16º	155º	Bianca Arnone Lopes Medina	Médico 24h	Toledo
17º	157º	Gabriela Sacuno Bonilha	Médico 24h	Toledo
09º	219º	Elton Ferreira Maximiano	Motorista Socorrista	Cascavel
10º	106º	Uilson Luiz de Oliveira	Motorista Socorrista	Cascavel

09º	098º	Rubson Nascimento da Silva	Rádio Operador	Cascavel
10º	310º	Isabela Brun	Rádio Operador	Cascavel
11º	010º	Vanessa Lopes Carvalho	Rádio Operador	Cascavel
10º	042º	Paula Cardoso Monteiro	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:71A86F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	28.525.480,65	39.760.043,15	6.782.797,30	19.690.835,58	100,00	20.069.207,57	5.803.572,01	16.229.019,02	100,00	23.531.024,13
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	241.122,83	241.122,83	18.163,50	80.498,27	0,41	160.624,56	28.163,50	80.498,27	0,50	160.624,56
Ação Judiciária	241.122,83	241.122,83	18.163,50	80.498,27	0,41	160.624,56	28.163,50	80.498,27	0,50	160.624,56
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	10.703.413,86	1.825.762,32	5.877.457,07	29,85	4.825.956,79	1.567.596,70	4.948.956,56	30,49	5.754.457,30
Planejamento e Orçamento	693.923,32	692.776,64	146.337,30	320.718,25	1,63	372.058,39	98.828,69	270.359,80	1,67	422.416,84
Administração Geral	6.631.620,06	8.454.735,28	1.492.085,09	4.990.131,28	25,34	3.464.604,00	1.256.275,84	4.145.740,44	25,55	4.308.994,84
Administração Financeira	1.017.572,44	1.555.901,94	187.339,93	566.607,54	2,88	989.294,40	212.492,17	532.856,32	3,28	1.023.045,62
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	34.020,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00

Defesa Civil	18.020,00	34.020,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.475.038,54	253.334,19	798.944,93	4,06	676.093,61	228.930,03	752.914,46	4,64	722.124,08
Assistência ao Idoso	34.232,70	6.069,70	0,00	5.391,10	0,03	678,60	1.307,77	5.391,10	0,03	678,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	330.569,76	53.033,41	115.474,17	0,59	215.095,59	37.024,86	89.283,08	0,55	241.286,68
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.138.399,08	200.300,78	678.079,66	3,44	460.319,42	190.597,40	658.240,28	4,06	480.158,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	10.973.821,16	1.895.846,79	5.613.863,67	28,51	5.359.957,49	1.757.583,75	4.440.198,77	27,36	6.533.622,39
Atenção Básica	6.277.686,49	9.853.664,88	1.393.681,10	4.935.370,55	25,06	4.918.294,33	1.506.280,19	4.056.027,78	24,99	5.797.637,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	199,50	27.464,76	0,14	4.335,24	199,50	27.464,76	0,17	4.335,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	290.937,91	206.303,05	273.571,45	1,39	17.366,46	224.217,14	248.025,54	1,53	42.912,37
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	797.418,37	295.663,14	377.456,91	1,92	419.961,46	26.886,92	108.680,69	0,67	688.737,68
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	10.209.205,92	1.662.185,22	5.068.586,20	25,74	5.140.619,72	1.691.894,26	4.753.287,16	29,29	5.455.918,76
Ensino Fundamental	8.747.485,02	9.341.832,76	1.612.623,42	4.852.618,43	24,64	4.489.214,33	1.591.761,49	4.548.124,39	28,02	4.793.708,37
Educação Infantil	234.059,29	278.992,09	49.561,80	215.967,77	1,10	63.024,32	100.132,77	205.162,77	1,26	73.829,32
Educação Básica	519.547,95	588.381,07	0,00	0,00	0,00	588.381,07	0,00	0,00	0,00	588.381,07
URBANISMO	1.096.050,41	3.682.480,33	1.042.391,45	1.659.905,19	8,43	2.022.575,14	442.869,94	661.583,55	4,08	3.020.896,78
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	3.495.482,54	1.042.391,45	1.659.470,89	8,43	1.836.011,65	442.869,94	661.149,25	4,07	2.834.333,29
AGRICULTURA	61.583,25	58.583,25	-192,00	6.304,00	0,03	52.279,25	1.228,00	6.304,00	0,04	52.279,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.583,25	-192,00	6.304,00	0,03	52.279,25	1.228,00	6.304,00	0,04	52.279,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	95.837,26	1.538,00	90.414,50	0,46	5.422,76	1.538,00	90.414,50	0,56	5.422,76
Difusão Cultural	410.872,26	95.837,26	1.538,00	90.414,50	0,46	5.422,76	1.538,00	90.414,50	0,56	5.422,76
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.180.544,00	83.687,83	494.781,75	2,51	685.762,25	83.687,83	494.781,75	3,05	685.762,25
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	70.164,90	254.499,62	1,29	362.440,38	70.164,90	254.499,62	1,57	362.440,38
Outros Encargos Especiais	363.604,00	563.604,00	13.522,93	240.282,13	1,22	323.321,87	13.522,93	240.282,13	1,48	323.321,87
TOTAL	**28.525.480,65**	**39.760.043,15**	**6.782.797,30**	**19.690.835,58**	**100,00**	**20.069.207,57**	**5.803.572,01**	**16.229.019,02**	**100,00**	**23.531.024,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 38m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:841C4BF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.475.978,10	19.078.609,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.929,34	764.297,09
IPTU	147.462,32	39.162,91
ISS	310.845,99	360.621,21
ITBI	116.676,62	80.955,87
IRRF	157.221,77	128.705,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.722,64	154.851,36
Contribuições	102,34	135.384,77
Receita Patrimonial	1.141.255,76	497.121,63
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	497.121,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.485.943,70	17.661.559,35
Cota-Parte do FPM	10.138.391,26	6.105.444,47
Cota-Parte do ICMS	8.705.510,44	5.644.752,64
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	116.958,96
Cota-Parte do ITR	50.701,49	11.471,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	67.587,82
Transferências do FUNDEB	6.900.453,11	3.042.155,71
Outras Transferências Correntes	3.460.400,84	2.673.188,29
Demais Receitas Correntes	7.746,96	20.246,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	20.246,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.334.722,34	18.581.487,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.343.693,57	1.179.909,64
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.337.929,00	1.179.909,64
Convênios	799.000,00	63.107,64
Outras Transferências de Capital	1.538.929,00	1.116.802,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.337.929,00	1.179.909,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.672.651,34	19.761.397,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.404.867,35	18.361.476,24	15.448.063,68	15.035.158,49	177.179,53	2.264.957,47	2.211.637,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.162.543,50	7.807.278,40	7.807.278,40	7.805.625,25	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.194.623,85	10.554.197,84	7.640.785,28	7.229.533,24	170.415,87	2.264.957,47	2.211.637,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.194.623,85	10.554.197,84	7.640.785,28	7.229.533,24	170.415,87	2.264.957,47	2.211.637,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.357.167,35	18.361.476,24	15.448.063,68	15.035.158,49	177.179,53	2.264.957,47	2.211.637,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.048.199,80	1.329.359,34	780.955,34	537.685,30	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
Investimentos	6.478.959,80	1.074.859,72	526.455,72	283.185,68	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	254.499,62	254.499,62	254.499,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.478.959,80	1.074.859,72	526.455,72	283.185,68	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.836.127,15**	**19.436.335,96**	**15.974.519,40**	**15.318.344,17**	**193.053,03**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**746.543,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	497.121,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.243.665,47**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.726.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.210,71	13.027.839,32
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	13.027.839,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	14.363.793,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	785.898,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	550.056,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.513.753,11	-10.300.881,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-212.871,77**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-505.223,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.726.755,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.775.441,02	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.243.665,47**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**746.543,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.089.203,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.089.203,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 43m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B24C4B05

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**	**157.166,08**	**3.028.260,09**	**3.109.038,02**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	3.556.776,40	3.503.456,40	157.166,08	3.028.260,09	3.109.038,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**	**157.166,08**	**3.028.260,09**	**3.109.038,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 44m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9E113EE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	732.206,70	609.445,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.462,32	39.162,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	80.955,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	360.621,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	128.705,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.017.056,14	14.932.768,97
2.1- Cota-Parte FPM	12.165.442,43	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.559.255,82	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.606.186,61	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	7.055.940,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	84.484,79
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	14.339,27
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	146.198,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.749.262,84**	**15.542.214,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.282.173,91**	**2.986.553,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.655.141,80**	**898.999,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.944.664,11	3.076.460,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.944.664,11	3.074.204,42
6.1.1- Principal	6.900.453,11	3.042.155,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	32.048,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.618.279,20	55.601,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.868.252,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	1.863.554,90	1.863.554,90	1.863.554,90	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	1.863.554,90	1.863.554,90	1.863.554,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.974.751,33	958.202,53	807.239,51	803.239,51	150.963,02
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.974.751,33	958.202,53	807.239,51	803.239,51	150.963,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.942.104,11**	**2.821.757,43**	**2.670.794,41**	**2.666.794,41**	**150.963,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.863.554,90	1.863.554,90	1.863.554,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.821.757,43	2.670.794,41	2.666.794,41	150.963,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.153.522,17	1.863.554,90	1.863.554,90	60,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)	NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	307.646,02	405.665,83	405.665,83	13,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.709.132,08	1.337.095,07	1.202.948,49	1.081.259,49	134.146,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.864.131,59**	**1.337.095,07**	**1.202.948,49**	**1.081.259,49**	**134.146,58**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.873.742,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	55.601,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	497,20
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.817.643,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.885.553,67	3.817.643,78	24,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	910.339,77	927.023,52	497,20	793.353,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	567.196,83	567.196,83	497,18	176.096,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	343.142,94	359.826,69	0,02	617.256,93
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	947.257,47	845.840,15
35.1- Salário-Educação	327.589,24	195.548,87
35.2- PDDE	22.049,06	0,00
35.3- PNAE	66.910,44	18.114,00
35.4 - PNATE	63.951,82	26.367,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	466.756,91	605.809,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	28,53
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**947.257,47**	**845.868,68**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM PAGAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	66.060,47	66.060,47	43.810,87	0,00
41.1- Creche	123.992,58	66.060,47	66.060,47	43.810,87	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.151,46	658.002,22	638.617,78	524.566,43	19.384,44
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.380.144,04**	**724.062,69**	**704.678,25**	**568.377,30**	**19.384,44**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.188.947,74	4.882.915,19	4.578.421,15	4.316.431,20	304.494,04
47.1- Despesas Correntes	9.055.410,34	4.628.292,19	4.403.523,15	4.256.531,20	224.769,04
47.1.1- Pessoal Ativo	6.985.422,98	3.264.102,60	3.264.102,60	3.262.449,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.069.987,36	1.364.189,59	1.139.420,55	994.081,75	224.769,04
47.2- Despesas de Capital	1.133.537,40	254.623,00	174.898,00	59.900,00	79.725,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.133.537,40	254.623,00	174.898,00	59.900,00	79.725,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB SALÁRIO	**EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.074.204,42	195.548,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.030.623,16	201.685,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	113.944,21	198.030,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	624.814,69	20.257,46
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	738.758,90	218.288,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna"INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:96AEC287

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	732.206,70	609.445,73	83,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	147.462,32	39.162,91	26,56
IPTU	39.839,28	39.839,28	25.846,29	64,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	13.316,62	12,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	80.955,87	69,38
ITBI	116.600,00	116.600,00	80.770,70	69,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	360.621,21	116,01
ISS	233.200,00	233.200,00	359.571,27	154,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	1.049,94	1,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	128.705,74	81,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	21.410.869,53	14.932.768,97	69,74
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	10.559.255,82	7.631.805,43	72,28
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	14.339,27	22,63
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	146.198,81	124,63
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.511.259,05	7.055.940,67	67,13
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	84.484,79	52,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**22.143.076,23**	**15.542.214,70**	**70,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.506.870,93	2.725.469,77	60,47	2.398.506,90	53,22	2.394.980,94	53,14
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.270.989,07	2.671.916,57	62,56	2.356.453,70	55,17	2.352.927,74	55,09
Despesas de Capital	283.181,86	235.881,86	53.553,20	22,70	42.053,20	17,83	42.053,20	17,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	21.567,81	21.100,40	97,83	11.862,90	55,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.567,81	21.567,81	21.100,40	97,83	11.862,90	55,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**4.528.438,74**	**2.746.570,17**	**60.65**	**2.410.369,80**	**53,23**	**2.394.980,94**	**52,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.746.570,17	2.410.369,80	2.394.980,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.746.570,17**	**2.410.369,80**	**2.394.980,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.331.332,21	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	415.237,97	79.037,60	63.648,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,67**	**15,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.331.332,21	2.746.570,17	415.237,96	378.763,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.237,96
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.929,68	10.074,07	36.437,05	-36.437,05

2021										
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	3.335.265,27	2.097.157,59	62,88
Proveniente da União	1.535.456,27	2.447.265,27	1.564.157,59	63,91
Proveniente dos Estados	0,00	888.000,00	533.000,00	60,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.781,73	7.781,73	116.998,46	1.503,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.543.238,00**	**3.343.047,00**	**2.214.156,05**	**66,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	5.305.093,95	2.082.054,90	39,25	1.529.675,00	28,83	1.502.501,00	28,32
Despesas Correntes	1.729.115,56	3.265.331,41	1.831.481,90	56,09	1.384.173,10	42,39	1.356.999,10	41,56
Despesas de Capital	0,00	2.039.762,54	250.573,00	12,28	145.501,90	7,13	145.501,90	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	269.370,10	252.471,05	93,73	236.162,64	87,67	228.112,92	84,68
Despesas Correntes	72.800,15	269.370,10	252.471,05	93,73	236.162,64	87,67	228.112,92	84,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	797.418,37	377.456,91	47,33	108.680,69	13,63	108.680,69	13,63
Despesas Correntes	88.578,29	797.418,37	377.456,91	47,33	108.680,69	13,63	108.680,69	13,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**6.403.682,42**	**2.739.447,62**	**42,78**	**1.901.983,09**	**29,70**	**1.866.759,37**	**29,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	9.853.664,88	4.807.524,67	48,79	3.928.181,90	39,87	3.897.481,94	39,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37	27.464,76	86,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	290.937,91	273.571,45	94,03	248.025,54	85,25	228.112,92	78,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	797.418,37	377.456,91	47,33	108.680,69	13,63	108.680,69	13,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**10.973.821,16**	**5.486.017,79**	**49,99**	**4.312.352,89**	**39,30**	**4.261.740,31**	**38,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	6.403.682,42	2.739.447,62	42,78	1.901.983,09	29,70	1.866.759,37	29,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**4.570.138,74**	**2.746.570,17**	**60,10**	**2.410.369,80**	**52,74**	**2.394.980,94**	**52,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 48m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4DCDEAE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 49m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F9A47E12

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	33.819.671,67
Receitas Realizadas	20.258.519,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.089.203,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	39.760.043,15
Despesas Empenhadas	19.690.835,58
Despesas Liquidadas	16.229.019,02
Despesas Pagas	15.572.843,79
Superávit Orçamentário	4.029.500,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.690.835,58
Despesas Liquidadas	16.229.019,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.714.191,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.864.191,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.864.191,88

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.243.665,47	0,00
Resultado Primário	0,00	746.543,84	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	157.166,08	3.503.456,40	3.028.260,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	164.010,10	3.696.509,43	3.109.038,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.817.643,78	<18% / 25%>	24,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.863.554,90	70%	60,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.764,57	
Despesa de Capital Líquida	1.329.359,34		5.718.840,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	35,35		-35,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.410.369,80	15,00	15,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 57m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2DB8860E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.457,60	2.726.957,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.981.457,60	2.726.957,98
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.981.254,70	2.726.755,08
De Tributos	203.296,03	190.541,36
De Contribuições Previdencíarias	2.777.958,67	2.536.213,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.007.961,83	13.577.895,32
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	13.577.895,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.801.387,93	14.913.849,48
(–) Restos a Pagar Processados	280.674,98	785.898,16
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	550.056,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.026.504,23	-10.850.937,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	36.014.191,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.795.113,99	35.864.191,88
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	7,60
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,81	-30,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.954.136,79	43.037.030,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.258.723,11	38.733.327,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.688.882,57	2.979.315,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2022 as 10h e 08m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5D33162C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.945.113,99	36.014.191,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.795.113,99	35.864.191,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.774.925,08	7.890.122,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.097.432,57	7.101.109,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2022 as 10h e 23m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FA51DCF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.014.191,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	35.864.191,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.738.270,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.164.443,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.510.493,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 10h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0431CB61

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		36.014.191,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.864.191,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.864.191,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.320.917,26	39,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.366.663,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.398.330,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.429.997,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.850.937,34	-30,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.037.030,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.890.122,21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.738.270,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.510.493,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 10h e 23m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ABD83AE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.768.617,09	22,97	20.258.519,07	59,90	13.561.152,60
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	31.475.978,10	7.184.815,09	22,83	19.078.609,43	60,61	12.397.368,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	366.710,26	43,61	764.297,09	90,89	76.632,25
Impostos	732.206,70	732.206,70	307.233,67	41,96	609.445,73	83,23	122.760,97
Taxas	108.722,64	108.722,64	59.476,59	54,70	154.851,36	142,43	-46.128,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	102,34	61.314,53	9.912,58	135.384,77 2.289,20		-135.282,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	102,34	61.314,53	9.912,58	135.384,77 2.289,20		-135.282,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	198.795,48	17,42	497.121,63	43,56	644.134,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	198.795,48	17,42	497.121,63	43,56	644.134,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	1.005,76	12,98	19.041,59	245,79	-11.294,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	1.005,76	12,98	19.041,59	245,79	-11.294,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	29.485.943,70	6.556.989,06	22,24	17.661.559,35	59,90	11.824.384,35
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	13.101.791,63	3.252.303,63	24,82	8.087.713,49	61,73	5.014.078,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.261.775,84	2.332.969,11	25,19	6.529.434,33	70,50	2.732.341,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	6.900.453,11	971.716,32	14,08	3.044.411,53	44,12	3.856.041,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.343.693,57	583.802,00	24,91	1.179.909,64	50,34	1.163.783,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.337.929,00	583.802,00	24,97	1.179.909,64	50,47	1.158.019,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	583.802,00	89,69	646.909,64	99,38	4.019,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.687.000,00	0,00	0,00	533.000,00	31,59	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.768.617,09	22,97	20.258.519,07	59,90	13.561.152,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.768.617,09	22,97	20.258.519,07	59,90	13.561.152,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.768.617,09	22,97	20.258.519,07	59,90	13.561.152,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.089.203,50	-	-	8.089.203,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.089.203,50	-	-	8.089.203,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.782.797,30	19.690.835,58	20.069.207,57	5.803.572,01	16.229.019,02	23.531.024,13	15.572.843,79
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	32.404.867,35	6.551.114,84	18.361.476,24	14.043.391,11	5.337.431,07	15.448.063,68	16.956.803,67	15.035.158,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	15.162.543,50	2.503.709,65	7.807.278,40	7.355.265,10	2.503.709,65	7.807.278,40	7.355.265,10	7.805.625,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	17.194.623,85	4.047.405,19	10.554.197,84	6.640.426,01	2.833.721,42	7.640.785,28	9.553.838,57	7.229.533,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	17.194.623,85	4.047.405,19	10.554.197,84	6.640.426,01	2.833.721,42	7.640.785,28	9.553.838,57	7.229.533,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	7.048.199,80	231.682,46	1.329.359,34	5.718.840,46	466.140,94	780.955,34	6.267.244,46	537.685,30
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	6.478.959,80	161.517,56	1.074.859,72	5.404.100,08	395.976,04	526.455,72	5.952.504,08	283.185,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	70.164,90	254.499,62	314.740,38	70.164,90	254.499,62	314.740,38	254.499,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.782.797,30	19.690.835,58	20.069.207,57	5.803.572,01	16.229.019,02	23.531.024,13	15.572.843,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.782.797,30	19.690.835,58	20.069.207,57	5.803.572,01	16.229.019,02	23.531.024,13	15.572.843,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	567.683,49	-	-	4.029.500,05	-	4.685.675,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.782.797,30	20.258.519,07	-	5.803.572,01	20.258.519,07	-	20.258.519,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/nov/2022 as 09h e 37m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:044271DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 200-2022 TABELA EXAMES E CIRURGIAS

RESOLUÇÃO Nº200/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem aprovar no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1188	Biópsia de lábio	R$ 14,66
1189	Biópsia de língua	R$ 24,05
594	Biópsia de pálpebras	R$ 14,66
610	Biópsia de pavilhão auricular	R$ 11,28
1190	Biópsia de tecido da cavidade bucal	R$ 14,66
584	Biópsia dos tecidos moles da boca	R$ 24,05
612	Biópsia/punção de tumores superficiais de pele	R$ 11,28
1800	Debridamento ambulatorial de úlceras/necrose	R$ 30,00
655	Eletrocoagulação de lesão cutânea	R$ 11,28
2009	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 30,00
2041	Cauterização química	R$ 30,75

1192	Excisão e sutura de hemangioma	R$ 28,44
1193	Excisão e sutura de lesão na boca	R$ 11,28
1194	Excisão e sutura de tegumento na face	R$ 10,82
1195	Excisão e sutura de tumores da orelha	R$ 10,82
1196	Excisão em cunha de lábio	R$ 28,44
1216	Exerése de calo	R$ 11,28
1197	Exérese de cisto sebáceo	R$ 11,28
1198	Exérese de lipoma	R$ 11,28
1217	Exérese de pólipo de útero	R$ 18,85
1142	Exérese de tumor de pele	R$ 11,28
1390	Frenotomia Lingual	R$ 80,00
1199	Incisão e drenagem de abscesso	R$ 11,28
1218	Incisão e drenagem de hematoma	R$ 11,28
2053	Infiltração intra-articular	R$ 45,00
2054	Infiltração intramuscular	R$ 45,00
2055	Punção articular	R$ 45,00
1186	Remoção de cerume	R$ 5,63
1220	Ressutura	R$ 11,28
1200	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$ 11,28
1204	Retirada de fio ou pino intraósseo	R$ 28,42
1206	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 21,01
1205	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 22,21
1208	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 38,82
1207	Tratamento conservador de fratura em membro superior c/ imobilização	R$ 38,55
1209	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 38,74
1210	Tratamento de miiase furunculoide	R$ 11,28
1874	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R$ 559,20
1875	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R$ 1118,40
1840	Curativo Especial com aplicação em lesão pequena até 08 cm ³, com material incluso	R$ 176,26
1841	Curativo Especial com aplicação em lesão média 9 a 15cm³ com material incluso	R$ 214,39
1842	Curativo Especial com aplicação em lesão média-grande 16 a 25 cm³ com material incluso	R$ 252,52
1843	Curativo Especial com aplicação em lesão grande acima de 26cm³ com material incluso	R$ 290,65
2115	Índice Tornozelo Braquial (ITB)	R$150,00
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial	R$ 150,00
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística	R$ 180,00
2087	Exodontia por elemento - Cirurgia	R$ 180,00
2088	Emergência odontológica - Cirurgia	R$ 180,00
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria	R$ 180,00
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia	R$ 180,00
2042	Sedação com óxido nitroso	R$ 250,00
PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA		
505	Colposcopia	R$ 30,00
2014	Biópsia de vulva, ou de vagina, ou do colo uterino	R$ 50,00
2015	Cauterização química de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 30,00
2016	Eletrocauterização de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 45,00
2017	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	R$ 45,00
2018	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU)	R$ 45,00
LOTE 2	**EXAMES COM LAUDO**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
566	Angiografia Cerebral 4 Vasos	R$ 630,08
567	Arteriografia de membro (Unilateral)	R$ 183,94
349	Arteriografia p/ investigação de doença arteriosclerótica aorto- iliaca e distal	R$ 516,93
1834	Angiotomografia	R$ 615,00
1835	Angiotomografia de aorta total	R$ 1,153,12
1836	Antirressonância	R$ 973,75
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea)	R$ 21,52
1222	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (adulto)	R$ 198,00
1223	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (Infantil)	R$ 244,97
1692	Audiometria em campo livre	R$ 21,52
1326	Audiometria tonal	R$ 59,45
1221	Audiometria Vocal	R$ 59,45
1688	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,45
1682	Avaliação de linguagem escrita/leitura	R$ 4,30
1683	Avaliação de linguagem oral	R$ 4,30
1684	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	R$ 4,30
1689	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 25,31
1690	Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva	R$ 47,76
1685	Avaliação vocal	R$ 4,30
615	Biópsia percutânea orientada por TC, USG ou RX	R$ 87,12
361	Cintilografia de Tireoide	R$ 102,50
226	Cintilografia Miocárdica - estresse e repouso	R$ 799,50
371	Cintilografia Óssea (corpo inteiro)	R$ 164,00
1226	Cintilografia Renal Dinâmica	R$ 164,00
1224	Cintilografia Renal Estática	R$ 143,50
1225	Cintilografia Renal Estática e Dinâmica	R$ 307,50
1045	Colonoscopia (com sedativo)	R$ 410,00
1342	Colonoscopia com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 461,25
1116	Densiometria duo energético (corpo inteiro)	R$ 171,17
791	Densiometria óssea duo energético (coluna e fêmur)	R$ 142,47
1117	Ecocardiograma com Doppler adulto/ infantil	R$ 178,35
1118	Ecocardiograma com Doppler infantil em crianças menores de 5 anos	R$ 237,80
1837	Ecocardiograma com Doppler fetal	R$ 307,50
1829	EEGQ – Eletroencefalograma com mapeamento	R$145,55
1998	Cardiotocografia fetal	R$ 10,25
655	Eletrocardiograma	R$ 14,76
973	Eletroencefalograma	R$ 41,00
511	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo	R$ 92,25
1329	Eletroneuromiografia (4 membros)	R$ 563,75
1028	Eletroneuromiografia (ENMG)	R$ 197,82

1973	Eletroneuromiografia (2 membros)	R$ 358,75
981	Emissões Otoacústicas por Estimulo Distorção (E.O.A)	R$ 76,87
869	Emissões Otoacústicas por Estimulo Transiente (E.O.A)	R$ 76,87
8	Endoscopia digestiva alta (com sedativo)	R$ 276,75
1653	Endoscopia digestiva com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 307,50
2040	Serviços de anestesia para exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R$ 153,75
1368	Espirometria com prova broncodilatadora	R$ 82,00
1184	Espirometria Simples (ES)	R$ 73,80
1686	Estudo topodiagnóstico da paralisia facial	R$ 8,30
413	Histerossalpingografia	R$ 83,65
1174	Impedânciometria	R$ 59,45
1838	Imitânciometria	R$ 56,37
1693	Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	R$ 27,67
1019	Mamografia (bilateral)	R$ 63,55
1816	Mamografia (bilateral) COM APARELHO DO SUS	R$ 46,12
1652	Mamografia (unilateral)	R$ 26,65
1211	Mamografia com punção orientada e controle pr, cir	R$ 133,25
1120	Mapa – Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R$ 98,40
1119	Nasofibrolaringoscopia	R$ 166,05
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência	R$ 48,17
1695	Potencial evocado auditivo para triagem auditiva	R$ 14,35
722	Processamento Auditivo Central	R$ 220,37
1696	Prova de função tubária	R$ 5,12
1965	Punção Lombar	R$ 51,25
1687	Reabilitação-terapia linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial	R$ 5,94
114	Retossigmoidoscopia rígida	R$ 102,50
1974	Retossigmoidoscopia flexível com coleta de material	R$ 102,50
1697	Seleção e verificação de benefício do AASI	R$ 9,22
148	Sialografia (por glândula)	R$ 50,07
710	Sistema holter - 24 horas	R$ 143,50
807	Teste ergométrico computadorizado	R$ 184,50
2043	Telemetria de marca-passo	R$ 153,75
1698	Testes auditivos supraliminares	R$ 2,05
1699	Testes de processamento auditivo	R$ 10,25
1700	Testes vestibulares/otoneurológicos	R$ 13,32
358	Urodinâmica	R$ 205,00
1121	Vectoeletronistagomografia	R$ 202,95
84	Videolaringoscopia	R$ 166,05
1030	Polissonografia	R$ 435,62
2044	Monitoramento digital da apneia do sono (MDAS)	R$ 184,50
EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA REALIZADOS PELA CLÍNICA ESCOLA DA UNICENTRO-IRATI		
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea /óssea)	R$ 21,00
847	Audiometria em campo livre	R$ 20,13
976	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00
913	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00
321	Avaliação miofuncional de sistema estomatgnático	R$ 4,11
339	Avaliação p/ diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75
878	Avaliação Vocal	R$ 4,11
1831	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1832	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	R$ 46,88
974	Imitânciometria	R$ 23,00
972	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – audiometria vocal	R$ 26,25
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência (BERA)	R$ 46,88
873	Potencial evocado auditivo p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1833	Terapia fonoaudiológica individual	R$ 10,90
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
6	Diagnóstico por ressonância magnética (qualquer tipo)	R$ 463,30
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
1876	Sedação para tomografia	R$ 307,50
1171	Serviços de Anestesia ou contraste para Exames-sendo o valor para até 50ml de contraste.	R$ 83,02
1187	Tomografia computadorizada do abdômen superior	R$ 271,62
530	Tomografia computadorizada de abdômen total	R$ 473,55
316	Tomografia computadorizada de articulações	R$ 188,60
1227	Tomografia computadorizada de coluna/cervical/dorsal/lombar p/segmento	R$ 188,60
521	Tomografia computadorizada de crânio/órbitas/sela	R$ 188,60
314	Tomografia computadorizada de face / seios da face / art.	R$ 188,60
1173	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	R$ 188,60
531	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	R$ 271,62
522	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide)	R$ 188,60
524	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 271,62
1337	Tomografia computadorizada de vias urinárias	R$ 271,62
1812	Tomografia Cone Beam	R$ 272,65
ULTRA-SONOGRAFIA		
1654	Laudo de USG Obstétrica realizada com aparelho do CIS	R$ 41,00
1655	Laudo de USG Obstétrica Gemelar realizada com aparelho do CIS	R$ 46,12
1656	Laudo de USG Obstétrica com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 64,57
424	Laudo de USG Obstétrica Gemelar com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 82,00
1814	Laudo de USG obstétrico morfológico (Independente de feto único ou gemelar) realizada com aparelho do CIS	R$ 61,50
423	USG Abdominal superior (fígado,viasbiliares,vesic)	R$ 70,72
172	USG Abdominal total (abdômen superior, rins, bexiga	R$ 94,30
280	USG Aparelho urinário (rins, bexiga)	R$ 70,72
460	USG de Articulação (vide solicitação médica)	R$ 70,72
243	USG de bolsa escrotal	R$ 94,30
872	USG de mama	R$ 59,45
454	USG de tireóide	R$ 70,72
1162	USG músculos e glândulas salivares	R$ 70,72
1011	USG Obstétrica	R$ 83,02
1366	USG Obstétrica Gemelar	R$ 172,56
1367	USG Obstétrica Gemelar com Doppler	R$ 261,37

1163	USG obstétrico morfológico feto único	R$ 225,00
1839	USG obstétrico morfológico gemelar	R$ 372,82
1161	USG órgão e estrutura superf.(tendões, pênis)	R$ 70,72
891	USG Pélvico (ginecológico)	R$ 70,72
1012	USG Pélvico (transvaginal)	R$ 70,72
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 70,72
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 130,17
435	USG Próstata (via transretal)	R$ 83,02
1975	USG transvaginal com medição do colo uterino	R$ 59,45
1164	Ecodoppler arterial de membros unilateral	R$ 146,57
1680	Ecodoppler arterial de membros bilateral	R$ 256,25
1165	Ecodoppler venoso de membros unilateral	R$ 146,57
1681	Ecodoppler venoso de membros bilateral	R$ 256,25
1166	Ecodoppler de carótidas	R$ 112,75
1167	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R$ 166,05
1168	Ecodoppler de aorta, artérias renais e ilíacas	R$ 166,05
1170	Ecodoppler de stress medicamentoso	R$ 287,00
1648	Ecodoppler de bolsa escrotal	R$ 130,17
1169	Ecografia obstétrica com Doppler	R$ 130,17
1976	Ecodoppler com mapeamento para membros inferiores	R$ 194,75
1977	USG obstétrica com medição da Transluencia Nucal (com TN) feto único	R$ 118,90
1978	USG obstétrica com medição da Transluência Nucal (com TN) gemelar	R$ 213,20
1979	USG axilar	R$ 59,45
1647	Rastreamento de refluxo	R$ 124,02
2045	USG transfontanela com Doppler	R$ 146,57
2117	Ecodoppler Transvaginal	R$260,35
2118	Ecodoppler de Tireoide	R$130,17
2119	Ecodoppler de Articulação	R$130,17
2124	Obstétrica com medição do colo uterino	R$116,00
2125	Mama e Axila	R$90,00
LOTE 3	**EXAMES – RADIODIAGNOSTICO COM LAUDO E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM (FÍSICA / IMPRESSA)** **** Conforme descritivo do termo de referência**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1228	Crânio PA + Lateral **	R$ 16,24
1229	Crânio AP / Lateral / bretton ou Towne **	R$ 20,52
137	Crânio PA / Lateral / obl. ou Bretlon – Hirtz **	R$ 18,10
138	Mastóides ou rochedos bilateral **	R$ 19,50
125	Órbitas PA - Lateral - Obl – Hirtz **	R$ 18,10
1230	Seios da faceF.N. - M.N. – Lateral **	R$ 15,72
127	Seios da face: F.N. M.N. lateral Hirtz **	R$ 16,48
1231	Sela turca - PA + lateral + brettom **	R$ 15,55
124	Maxilar inferior PA + oblíquas **	R$ 15,55
126	Ossos da face: M.N. - F.N - Lateral – Hirtz **	R$ 18,10
136	Articulação têmporo mandibular bilateral **	R$ 18,10
1130	Adenóides – lateral **	R$ 15,42
1336	Cavum - lateral-hirtz ou boca aberta ou fechada **	R$ 14,69
1131	Condutos auditivos internos **	R$ 15,55
141	Panorâmica de mandíbula **	R$ 19,50
1232	Planigrafia de face dois planos **	R$ 48,17
1365	Emissão de laudo radiológico de clínica terceira **	R$ 6,60
COLUNA VERTEBRAL		
805	Coluna cervical-AP + lateral + TO ou flexão **	R$ 17,69
919	Coluna cervical-AP + lateral + TO oblíquas **	R$ 17,93
920	Coluna cervical-funcional ou dinâmica **	R$ 22,22
916	Coluna dorsal - AP + lateral **	R$ 19,78
689	Coluna lombo-sacra **	R$ 23,66
653	Coluna lombo sacra c/obl+selet LS/51 **	R$ 32,18
747	Coluna lombo - sacra funcional ou dinâmica **	R$ 36,46
917	Coluna sacro-cóccix **	R$ 16,85
1133	Coluna dorso-lombar para escoliose **	R$ 22,42
1134	Coluna dorso lombar dinâmica p/escoliose **	R$ 33,65
748	Col.total p/ escoliose panorâmica (telespondilagra) **	R$ 38,34
1132	Coluna dorsal A.P - Lateral – oblíquas **	R$ 19,78
ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES		
832	Esterno **	R$ 17,23
778	Articulação esterno – clavicular **	R$ 15,98
821	Costelas - por hemitorax Direito **	R$ 18,07
1087	Costelas - por hemitorax Esquerdo **	R$ 18,07
820	Clavícula Direita **	R$ 15,98
1086	Clavícula Esquerda **	R$ 15,98
833	Omoplata ou ombro três posições Direito **	R$ 17,23
1704	Omoplata ou ombro três posições Esquerdo **	R$ 17,23
756	Articulação acrômio - clavicular Esquerdo **	R$ 15,98
777	Articulação escápulo-umeral Esquerdo **	R$ 15,98
1810	Articulação acrômio - clavicular Direito **	R$ 15,98
1811	Articulação escápulo-umeral Direito **	R$ 15,98
794	Braço Direito **	R$ 16,78
1085	Braço Esquerdo **	R$ 16,78
863	Cotovelo Direito **	R$ 12,74
1089	Cotovelo Esquerdo **	R$ 12,74
862	Antebraço Direito **	R$ 13,86
1088	Antebraço Esquerdo **	R$ 13,86
1233	Punho AP - Perfil - obliquas Direito **	R$ 14,92
1091	Punho AP - Perfil – obliquas Esquerdo **	R$ 14,92
1234	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Direito **	R$ 13,61
1703	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Esquerdo **	R$ 13,61
945	Mãos e punhos para idade óssea **	R$ 12,96
BACIA E MEMBROS INFERIORES		
265	Bacia Direita **	R$ 16,78
1701	Bacia Esquerda **	R$ 16,78

143	Articulação sacro – ilíaca **	R$ 16,78
142	Articulação coxo - femural Direito **	R$ 16,78
1093	Articulação coxo – femural Esquerdo **	R$ 16,78
175	Coxa ou Femur Direito **	R$ 19,31
1098	Coxa ou Femur Esquerdo **	R$ 19,31
864	Joelho AP + lateral Direito **	R$ 14,64
1102	Joelho AP + lateral Esquerdo **	R$ 14,64
1036	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Direito **	R$ 15,46
1103	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Esquerdo **	R$ 15,46
245	Perna Direita **	R$ 19,31
1099	Perna Esquerda **	R$ 19,31

247	Articulação tíbiotársica Direito **	R$ 14,04
1702	Articulação tíbiotársica Esquerdo **	R$ 14,04
256	Pé, ou pododáctilos Direito **	R$ 14,64
1106	Pé, ou pododáctilos Esquerdo **	R$ 14,64
248	Calcâneo Direito **	R$ 16,78
1101	Calcâneo Esquerdo **	R$ 16,78
176	Escanometria **	R$ 20,06
865	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Direito **	R$ 20,06
1104	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Esquerdo **	R$ 20,06
1037	Panorâmica de membros inferiores **	R$ 16,72
ÓRGÃOS INTERNOS NO TÓRAX		
1361	RX abdômen simples AP **	R$ 12,90
1362	RX abdômen AP lateral ou localizada **	R$ 19,31
1363	RX abdômen agudo **	R$ 27,54
997	Tórax - PA **	R$ 14,86
996	Tórax – lordótica **	R$ 12,00
1015	Tórax - PA + inspiração + exp. + lateral **	R$ 30,92
1013	Tórax PA e PERFIL **	R$ 20,52
1016	Tórax - PA+ lateraloblíquas **	R$ 25,96
999	Coração e vasos de base PA – Lateral **	R$ 66,00
1014	Coração e vasos de base PA - Lateral Obliquas **	R$ 72,00
145	Laringe **	R$ 12,07
1000	Mediastino PA e PERFIL **	R$ 18,85
APARELHO DIGESTIVO		
866	Colangiografia pós operatória **	R$ 39,13
147	Esôfago **	R$ 23,09
162	Estômago e duodeno **	R$ 42,26
1346	Esôfago - hiato – esôfago e duodeno **	R$ 41,42
883	Trânsito e morfologia de delgado **	R$ 57,11
876	Clister opaco c/ duplo contraste **	R$ 96,00
877	Duodenografia hipotônica **	R$ 41,42
365	Estudo do delgado c/ duplo contraste enteroclise **	R$ 96,00
162	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (adulto) **	R$ 144,00
1345	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (infantil) **	R$ 84,00
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA		
2023	Raio X PERIAPICAL	R$ 18,00
449	Raio X BITE – WING (interproximal)	R$ 18,00
237	Raio X oclusal	R$ 40,50
2024	Raio X postero-anterior	R$ 58,50
2025	Raio X da ATM série completa (2 incidências)	R$ 72,00
2026	Raio X panorâmica com laudo	R$ 72,00
2027	Raio X panorâmica sem laudo	R$ 63,00
2028	Telerradiografia com traçado computadorizado	R$ 72,00
2029	Telerradiografia sem traçado	R$ 58,50
2030	Raio X da mão (Carpal)	R$ 58,50
2031	Modelos ortodônticos (par)	R$ 45,00
2032	Fotos intra oral “Slides” 05 unidades	R$ 27,00
2033	Fotos extra oral 03 unidades	R$ 27,00
2034	Panorâmica com traçado	R$ 72,00
2035	Documentação ortodôntica completa (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, 01 par de modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 153,00
2036	Documentação ortodôntica simples (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, sem modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 117,00
EXAMES DO APARELHO GENITURINÁRIO		
334	Urografia venosa c/ bexiga pr,/pós miccional	R$ 97,00
827	Uretrocistografia	R$ 270,00
1236	Cistoscopia	R$ 300,00
2019	Videocistoscopia - Ureteroscopia	R$ 117,87
356	Urofluxometria	R$ 61,50
1734	Dilatação Uretral Ambulatorial	R$ 150,00
2021	Peniscopia	R$ 100,00
LOTE 4	**OFTALMOLOGIA UNITÁRIO**	**VALOR FIXO**
2096	Acuidade visual monocular	R$ 17,00
2080	Adaptação de lentes de contato esféricas e tipo soper para ceratocone	R$ 360,00
1646	Adaptação de lente escleral (com prótese)	R$ 1.200,00
1125	Angiofluresceinografia (binocular)	R$ 114,00
1124	Angiofluresceinografia (monocular)	R$ 60,00
2097	Avaliação de vias lacrimais	R$ 45,90
1135	Biometria ultrassônica binocular	R$ 78,00
299	Biometria ultrassônica monocular	R$ 45,60
2072	Blefaroplastia inferior ou superior	R$ 384,00
1128	Campimetria computadorizada binocular	R$ 96,00
676	Campimetria computadorizada monocular	R$ 48,00
1138	Capsulectomia	R$ 139,70
2084	Capsulotomia a yag laser / iridectomia monocular	R$ 139,70
2077	Capsulotomia a yag laser / iridectomia binocular	R$ 250,00
1150	Ceratectomia superficial	R$ 36,00
1340	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) binocular	R$ 96,00

1339	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) monocular	R$ 54,00
1143	Checkup de glaucoma	R$ 24,00
2104	Check up de glaucoma infantil (monocular)	R$ 24,00
1352	Cirurgia - Aluguel de Sala de hospital para cirurgia de oftalmologia	R$ 336,00
1238	Cirurgia - Anestesia para cirurgia de oftalmologia	R$ 240,00
2071	Cirurgia correção refração (LASIK)	R$ 1500,00
2070	Cirurgia correção refração (PRK)	R$ 600,00
1139	Cirurgia de estrabismo	R$ 311,04
2056	Cirurgia de estrabismo (mais de dois músculos)	R$ 622,08
1154	Cirurgia fistulizante antiglaucomatosa	R$ 708,00
2001	Confecção de prótese escleral	R$ 700,00
1137	Corpo estranho retirada binocular	R$ 60,00
1136	Corpo estranho retirada monocular	R$ 36,00
2057	Crosslinking corneano	R$ 300,00
2094	Curva tensional hídrica - pio (monocular)	R$ 22,50
2078	Curva tensional hídrica - pio (binocular)	R$ 45,00
1157	Dacriocistorrinostomia	R$ 744,00
1152	Entrópio, ectrópio, triquíase	R$ 210,00
1151	Exerése de calázio (calásio)	R$ 78,00
1149	Exerése tumor de esclera	R$ 234,00
1142	Exerése tumor	R$ 132,00
2066	Explante de lente intra ocular	R$ 846,19
1661	Ultrassonografia de Globo Ocular	R$ 200,00
1148	Facoemulsificação com implante de lio (facectomia)	R$ 771,60
1237	Fotocoagulação de Retina c/ Laser de Argônio (Monocular) por pressão	R$ 132,00
2079	Fotocoagulação de retina com laser de argônio (binocular) por sessão	R$ 250,00
2069	Implante anel intra-estromal (com técnica a laser)	R$ 2.202,95
2067	Implante secundário de lente intraocular	R$ 1.112,83
2060	Implantes válvula suzana	R$ 2.420,00
2061	Injeção de antiangiogênico (avastin)	R$ 480,00
1122	Mapeamento de retina binocular	R$ 58,18
675	Mapeamento de retina monocular	R$ 29,09
688	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	R$ 84,00
2095	Motilidade ocular monocular	R$ 8,50
1344	Infiltração de Medicação Intraocular.	R$ 480,00
1126	Paquimetria ultrassônica binocular	R$ 48,00
871	Paquimetria ultrassônica monocular	R$ 30,00
1348	Proced. Ambulatorial Evisceração	R$ 456,00
1241	Proced. Ambulatorial Lagoftalmo	R$ 307,20
1240	Proced. Ambulatorial Xantelasma	R$ 180,00
1129	Pterígio - exérese	R$ 180,00
1153	Ptose palpebral e colomba de pálpebra	R$ 384,00
1147	Recobrimento conjuntival	R$ 276,00
1144	Reconstituição de cavidade	R$ 360,00
1347	Reconstituição parcial de pálpebra	R$ 384,00
1158	Reconstituição vias lacrimais	R$ 492,00
2076	Reconstrução do globo ocular	R$ 325,00
1239	Reconstrução total de pálpebra	R$ 864,00
2068	Reposicionamento de lente intraocular	R$ 453,60
301	Retinografia binocular	R$ 96,00
1123	Retinografia monocular	R$ 54,00
1156	Simbléfaro	R$ 252,00
2073	Sutura de conjuntiva	R$ 320,00
2074	Sutura de córnea	R$ 350,00
2075	Sutura de esclera	R$ 350,00
1146	Transplante conjuntival	R$ 420,00
2058	Transplante de córnea	R$ 2.170,00
2059	Transplante de esclera	R$ 776,80
2081	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1º linha) – três meses de tratamento	R$ 48,00
2082	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2º linha) – três meses de tratamento	R$ 198,00
2083	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3º linha) – três meses de tratamento	R$ 320,00
1145	Tumor de conjuntiva	R$ 144,00
1662	Tomografia de Coerência Ótica (OCT)	R$ 400,00
2065	Vitrectomia anterior	R$ 681,08
2062	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser	R$ 2.921,17
2063	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/gás expansor/endolaser	R$ 3.283,41
2064	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/óleo silicone/endolaser	de R$ 3.283,41
2120	Exame de Biomicroscopia binocular	R$10,00
2121	Exame de Goniocopia binocular	R$24,24
2122	Reconstrução da câmara anterior	R$794,89
2123	Trabeculectomia	R$898,35
LOTE 5	**EXAMES LABORATORIAIS UNITÁRIO**	**VALOR FIXO**
1290	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA	R$ 15,18
1256	ACIDO CÍTRICO	R$ 2,28
1253	ACIDO FOLICO	R$ 17,79
517	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$4,20
1824	ANCA C	R$ 31,05
1823	ANCA P	R$ 31,05
1318	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 57,53
1314	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$21,08
1327	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$ 21,08
1274	ANTI HBCANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATITE B	R$ 21,08
1275	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R$ 21,08
765	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,65
1997	ANTIBIOGRAMA COM CULTURA DE URINA E CONTAGEM DE COLONIAS	R$ 11,32
1213	ANTIC ANTIGLIADINA IgA	R$ 24,62
1212	ANTIC ANTIGLIADINA IgG	R$ 24,62
918	ANTIC ANTIGLIADINA IgM	R$ 35,52
1822	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 41,41

1291	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 18,81
1292	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 19,33
1276	ANTICORPOS ANTI-ENA(HA)	R$ 4,65
1293	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	R$ 21,07
1277	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DELTA DA HEPATITE	R$ 21,08
1980	ANTICORPOS E ANTIRECEPTORES DO TSH	R$ 46,58
1280	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAS	R$ 15,81
117	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,66
2013	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,56
1302	ASPERGILUS , RFC	R$ 10,51
1294	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	R$ 42,18
165	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 3,18
2006	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgA	R$ 46,10
2007	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG	R$ 62,11
2008	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgM	R$ 62,11
1323	CA – 125	R$ 22,74
1295	CA 15/3	R$ 15,18
1322	CA 19-9	R$ 22,74
1350	CA 72-4	R$ 43,21
1272	CANDIDIASE , RFC	R$ 10,51
1657	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO /ou/ CARIOTIPO BANDA G	R$ 326,10
465	CERULOPLASMINA	R$ 4,18
1303	CHAGAS , EIE	R$ 10,51
1349	CHAGAS , RFC	R$ 10,51
1268	CISTICERCOSE , HA	R$ 4,65
1269	CISTICERCOSE , RFC	R$ 10,51
1309	CITOLOGIA ONCÓTICA CÉRVIO-VAGINAL (PAPANICOLAU)	R$16,60
1278	CLAMIDIA IGG - IFI	R$ 11,36
1279	CLAMIDIA IGM - IFI	R$ 11,36
1247	CLEARANCE DE ACIDO ÚRICO	R$ 3,99
254	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,99
287	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,99
289	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,99
1265	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LACO, RET.DO COAG. E C. PLAQUETAS)	R$ 6,58
1249	COLESTEROL (VLDL)	R$ 3,99
1242	COLESTEROL/ESTEREFICADO	R$ 2,28
707	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,10
802	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 3,10
2085	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 18,63
211	CORTISOL - CADA AMOSTRA - MAXIMO 3 DOSAGENS	R$ 7,61
1248	CREATINA	R$ 2,10
1003	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 6,39
1289	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI (COPROCULTURA)	R$ 6,39
1185	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS(UROCULTURA)	R$ 5,65
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 62,11
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 37,26
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 37,26
819	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,76
1679	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS ANAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1815	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS VAGINAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1981	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 38,60
193	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,28
773	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 10,51
547	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$4,13
546	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
686	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 4,18
557	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
62	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,21
815	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,10
325	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 3,10
908	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,22
472	DETERMINACAO DE TEMPO TOMBOPLASTINA ATIVADA (KPTT)	R$ 3,22
181	DETERMINACAO DE TEMPO TROMBINA	R$ 3,23
1283	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,10
804	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 3,21
1297	DÍMERO D	R$ 97,77
1298	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA RENINA NO SORO	R$ 54,58
419	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,22
731	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 2,10
894	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,53
895	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$2,53
850	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,31
337	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 2,10
1054	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 17,79
556	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 10,22
354	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 11,86
411	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 4,18
657	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 10,22
1251	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 4,18
899	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 17,79
342	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,55
420	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 10,22
900	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 15,40
969	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,28
993	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,10
432	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,99
146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 19,92
829	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,67
500	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ 36,95

1319	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS NA URINA	R$ 36,95
904	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,79
905	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,99
438	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,99
437	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,99
538	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,10
586	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,18
774	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 19,51
775	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 19,51
562	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,10
450	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,18
451	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,69
659	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 10,22
924	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 4,18
595	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 11,54
702	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 13,14
597	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 10,22
1009	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 19,33
270	DOSAGEM DE FATOR IX	R$19,33
1023	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 22,05
241	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 38,42
269	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 19,33
271	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 19,33
501	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 40,04
558	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 17,79
487	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,99
1024	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$5,22
489	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,28
696	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,28
697	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,10
516	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,28
968	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,28
490	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,99
706	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,10
351	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 41,98
718	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$8,92
1259	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,45
738	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,74
912	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 3,10
609	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 10,18

640	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 11,60
1266	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,97
611	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 10,19
641	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 10,18
776	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 19,51
780	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 10,51
781	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 19,51
570	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 11,56
684	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,55
520	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
203	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,28
1299	DOSAGEM DE METANEFRINA NA URINA	R$ 34,79
294	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 9,23
204	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,28
493	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,18
471	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,10
737	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 11,61
783	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 10,51
422	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,31
475	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,59
479	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,10
378	DOSAGEM DE RENINA	R$ 10,22
712	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,10
242	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,18
695	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 17,04
380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 11,85
474	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,96
353	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 17,45
554	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,96
654	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 13,19
725	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	R$ 2,28
716	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,28
543	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,69
514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,99
555	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 9,67
1827	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 25,88
730	DOSAGEM DE UREIA	R$ 2,10
642	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 17,79
933	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 17,79
1252	ELETROFORESE DE GLICO PROTEÍNAS	R$ 4,18
364	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$5,81
1328	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA – FOCALIZAÇÃO ISOELETRICA	R$ 8,91
593	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 4,18
608	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 5,02
768	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 3,10
1202	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	R$ 11,02
1267	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 10,22

22	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 3,18
1255	FENOBARBITAL	R$ 19,92
1244	FOSFOLIPIDIOS	R$ 2,28
1300	FRUTOSAMINA	R$ 13,64
192	GASOMETRIA	R$ 51,76
1270	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	R$ 3,21
1261	HEMACIAS FETAIS - PESQUISA	R$ 3,10
199	HEMATOCRITO	R$ 1,74
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 77,64
383	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,67
1285	HERPES VÍRUS , IFD	R$ 11,36
1203	HLA-B27	R$ 58,55
1305	HOMOCISTEINA NO SANGUE	R$ 38,20
867	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,87
1273	IGE POR GRUPO ESPECIFICO	R$10,51
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)	R$ 7,91
1324	LAMOTRIGINA	R$ 122,80
1025	LEUCOGRAMA	R$ 3,10
1243	LIPÍDIOS TOTAIS	R$ 2,10
1254	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICER	R$ 17,79
1301	MONONUCLEOSE SOROLOGIA (MONOTESTE)	R$ 3,21
1260	PARASITOLOGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	R$1,87
1271	PAUL-BUNELL-DAVIDSHON (MONONUCLEOSE) REAÇÃO DE	R$ 4,65
1321	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R$324,05
1282	PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 1,87
784	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
788	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
787	PESQUISA DE ANTICORPOIGG ANTICARDIOLIPINA	R$11,36
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 4,20
772	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 10,51
476	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 19,51
767	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 11,36
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 3,21
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 11,36
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 21,08
816	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 19,51
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 6,25
813	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R$ 19,51
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 19,51
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$19,51
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$19,51
461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$19,51
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 19,51
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 21,08
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 21,08
868	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 19,51
769	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 20,87
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 20,87
478	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 19,51
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
740	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 19,30
845	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 34,11
808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 21,08
809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 21,08
784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 19,51
431	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 19,51
831	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 19,51
456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 21,08
846	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 22,74
915	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 27,63
801	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,17
950	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 15,18
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 21,08
810	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 21,08
694	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 3,18
745	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,67
319	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 3,99
171	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,87
288	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,87
723	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 4,20
484	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 17,04
85	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,65
645	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,54
860	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,87
1820	PESQUISA DE HANSENÍASE (POR AMOSTRA)	R$ 15,52
770	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 19,51
779	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R$ 10,51
874	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	R$ 1,87
379	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,87
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,87
761	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 2,13
1257	PESQUISA DE PROTOZOARIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	R$1,87
234	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 11,65
214	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,87
218	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,87
713	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,87
1658	PESQUISA MOLECULAR DO X FRAGIL (Xq 27.3)	R$ 3.240,50
1819	PESQUISA PARA BAAR (POR AMOSTRA)	R$ 15,52

1351	PROCEDIMENTO DE COLETA SANGUINEA, SEPARAÇÃO DO PLASMA E ACONDICIONAMENTO PARA CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E QUALIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL/HIV	R$ 11,36
651	PROLACTINA	R$ 11,54
1360	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 51,84
1325	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 107,78
811	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 3,10
708	PROVA DO LACO	R$ 3,10
909	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 2,15
1320	PTH	R$ 30,46
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R$ 3,10
2037	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R$ 12,42
2038	SARAMPO – ANTICORPOS IgG	R$ 36,23
2039	SARAMPO – ANTICORPOS IgM	R$ 36,23
1287	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1288	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1286	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1316	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1317	SEDIMENTO CORADO	R$ 2,31
1245	SÓDIO HEMATICO	R$ 2,28
1310	SOROLOGIA IGG PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1311	SOROLOGIA IGG PARA VARICELA	R$ 29,57
1312	SOROLOGIA IGM PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1313	SOROLOGIA IGM PARA VARICELA	R$ 29,57
1304	SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	R$ 22,74
1046	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON DOS. DO HGH (4 D); AP	R$ 11,86
1706	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	R$ 18,31
600	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 7,44
82	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 3,21
751	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMS DIRETO	R$ 3,10
230	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,36
309	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$11,36
527	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,10
1264	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 3,10
2046	TOXICOLÓGICO TECIDO CAPILAR (PARA MOTORISTAS DA SAÚDE)	R$ 124,23
1284	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R$ 3,18
1246	UROBILINOGENIO	R$ 2,10
1307	VITAMINA D	R$ 17,90
1308	VITAMINA D – 25 HIDROXI	R$ 71,17
2112	CTX-INTERLIGADORES C TERMINAIS BETA –CROSS- LAPS (Investigação de Osteoporose)	R$82,00
425	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$187,57
426	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	R$155,80
28	ANÁTOMO PATOLÓGICO (VALOR DA PEÇA)	R$ 40,78
122	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 131,52
Lote 06-----CIRURGIAS		
Lote 06	**CIRURGIAS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1649	Aluguel de sala para cirurgia	R$ 960,00
1650	Serviços de Anestesia	R$ 480,00
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1357	Correção cirúrgica de lesão de face e boca (sem uso de material)	R$ 500,00
1358	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de uma placa de titânio 2.0)	R$ 800,00
1359	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de duas placas de titânio 2.0)	R$ 1.100,00
1392	Redução cirúrgica de OPN	R$ 559,20
1712	Osteotomia da maxila	R$ 559,20
1713	Osteotomia da mandíbula	R$ 559,20
1714	Osteossíntese da fratura da maxila	R$ 559,20
1715	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	R$ 559,20
1716	Correção cirúrgica de fratura da maxila - Lefort I/II	R$ 559,20
1717	Correção cirúrgica de fratura da mandíbula	R$ 559,20
1719	Osteossíntese da fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	R$ 559,20
1720	Osteossíntese da fratura unilateral do côndilo mandibular	R$ 559,20
1721	Tratamento/extração dentária para portadoras de necessidades especiais	R$ 559,20
1722	Tratamento cirúrgico de cistos oro-maxilares	R$ 559,20
1723	Tratamento cirúrgico de cistos do complexo maxilo-mandibular	R$ 559,20
CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1160	Septoplastia +Turbinectomia bilateral	R$ 559,20
1353	Cirurgia de Sinusectomia	R$ 559,20
1354	Microcirurgia de laringe	R$ 559,20
1355	Microcirurgia de mastoidectomia	R$ 559,20
1356	Microcirurgia de timpanoplastia	R$ 559,20
1175	Adenoidectomia	R$ 559,20
1376	Adenotonsilectomia	R$ 559,20
1176	Amigdalectomia	R$ 559,20
1159	Adeno-Amigdalectomia	R$ 559,20
1377	Biópsia Excisional de Faringe	R$ 300,00
1378	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Maxilar	R$ 559,20
1379	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Etmoidectomia	R$ 559,20
1380	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Frontal	R$ 559,20
1381	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)- Esfonidectomia	R$ 559,20
1382	Cirurgia Endoscópica Nassosinusalpolipectomia(pólipo antro- coanalkilliam)	R$ 559,20
1383	Cirurgia Endoscópica para Epistaxe	R$ 559,20
1384	Cirurgia Glândulas Salivares (biópisia excisional)	R$ 559,20
1386	Drenagem cirúrgica de Abscesso Faríngeo	R$ 120,00
1387	Epistaxe: Tamponamento Ântero-Posterior	R$ 120,00
1389	Exérese de Rábula/Mucocele	R$ 559,20
1391	Mastoidectomia	R$ 559,20
1392	Meringotomia de Laringe de Tubo de Ventilação	R$ 559,20
1393	Redução cirúrgica de Fratura de OPN (ossos próprios do nariz)	R$ 559,20
1394	Retirada de Corpo Estranho	R$ 60,00

1395	Turbinectomia	R$ 559,20
1396	Timpanoplastia	R$ 559,20
1397	Uvulopalatofaringoplastia	R$ 559,20
1724	Rinoplastia para defeitos pós- traumáticos	R$ 559,20
1725	Biópsia de seio paranasal	R$ 559,20
1726	Tratamento Cirúrgico não estético da orelha	R$ 559,20
1388	Frenotomia lingual sob anestesia	R$ 559,20
CIRURGIA DE UROLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1369	RTU Próstata	R$ 559,20
1370	RTU Bexiga	R$ 559,20
1371	Postectomia	R$ 559,20
1373	Inserção Cateter Duplo J + Ureterolitotripsia	R$ 559,20
1727	Implantação de Cateter duplo J	R$ 559,20
1728	Retirada de cateter duplo J	R$ 559,20
818	Tratamento Cirúrgico/Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscospia	R$ 559,20
344	Biópsia de bexiga	R$ 559,20
1730	Biópsia de próstata	R$ 559,20
621	Biópsia de testículo	R$ 559,20
616	Biópsia de bolsa escrotal	R$ 559,20
617	Biópsia de pênis	R$ 559,20
625	Biópsia de ureter	R$ 559,20
399	Biópsia de epidídimo	R$ 559,20
624	Biópsia de uretra	R$ 559,20
1731	Vasectomia	R$ 559,20
1732	Correção cirúrgica de hidrocele	R$ 559,20
1733	Cistolitotripsia	R$ 559,20
1734	Dilatação Uretral em centro cirúrgico	R$ 559,20
1735	Orquidopexia uni ou bilateral	R$ 559,20
1737	Prostatectomia	R$ 559,20
1738	Correção cirúrgica de Epispádia	R$ 559,20
1739	Orquiectomia	R$ 559,20
1740	Correção cirúrgica de hipospádia (1º ou 2º tempo)	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1741	Retirada cirúrgica de cisto epidídimo	R$ 559,20
1742	Correção cirúrgica de Varicocele	R$ 559,20
1729	Tratamento cirúrgico - Ureterolitotripsia	R$ 559,20
CIRURGIA DE ORTOPEDIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1401	Correção Cirúrgica de Síndrome do Túnel do Carpo	R$ 559,20
1402	Tratamento Cirúrgico de Dedo de Gatilho	R$ 559,20
1403	Ressecção Cirúrgica de Cisto Sinovial	R$ 559,20
1404	Tenólise	R$ 559,20
1405	Tenorrafia	R$ 559,20
1406	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Antebraço	R$ 559,20
1407	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Diáfise	R$ 559,20
1408	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Distal	R$ 559,20
1409	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Distal	R$ 559,20
1410	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Diáfise	R$ 559,20
1743	Amputação/desarticulação cirúrgica de mão e punho	R$ 559,20
1744	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro superior	R$ 559,20
1745	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro inferior	R$ 559,20
1746	Amputação/desarticulação cirúrgica de pé/tarso	R$ 559,20
1747	Amputação/desarticulação cirúrgica de dedo	R$ 559,20
1748	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 559,20
1750	Retirada de fixador externo	R$ 559,20
1751	Retirada de placa e/ou parafuso	R$ 559,20
1752	Retirada de tração transesquelética	R$ 559,20
1753	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo	R$ 559,20
1754	Tratamento cirúrgico da sindact ilia (dedo extra)	R$ 559,20
1755	Tenosinovectomia em membro superior	R$ 559,20
1756	Tenoplastia	R$ 559,20
1757	Tenodese	R$ 559,20
1758	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de clavícula/escapula	R$ 559,20
1759	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose mão	R$ 559,20
1760	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de rádio/ulna	R$ 559,20
1761	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de úmero	R$ 559,20
1762	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de região trocanteriana	R$ 559,20
1763	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de colo do fêmur	R$ 559,20
1764	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de pé	R$ 559,20
1765	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose congênita da tíbia	R$ 559,20
1766	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de metáfise tibial	R$ 559,20
1767	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula	R$ 559,20
1768	Tratamento cirúrgico das falanges da mão	R$ 559,20
1769	Tratamento cirúrgico de fratura de escápula	R$ 559,20
1770	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R$ 559,20
1771	Tratamento cirúrgico de fratura de metacarpos	R$ 559,20
1772	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade metáfise distal/proximal dos ossos do antebraço	R$ 559,20
1773	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 559,20
1774	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do calcâneo	R$ 559,20
1775	Tratamento cirúrgico de fratura de quadril	R$ 559,20
1776	Tratamento cirúrgico de fratura de joelho	R$ 559,20
1777	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1778	Tratamento cirúrgico de fratura da mão	R$ 559,20
1779	Tratamento cirúrgico de fratura da patela	R$ 559,20
1780	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos pé	R$ 559,20
1781	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	R$ 559,20
1783	Redução Incruenta de fratura tíbia e/ou fíbula	R$ 559,20
1784	Redução Incruenta de fratura ossos do pé	R$ 559,20
1785	Redução Incruenta de fratura do fêmur	R$ 559,20
1786	Redução Incruenta de fratura femoropatelar	R$ 559,20

1787	Redução Incruenta de fratura de joelho	R$ 559,20
1788	Redução Incruenta de fratura cintura escapular	R$ 559,20
1789	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de punho	R$ 559,20
1790	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação tornozelo	R$ 559,20
1791	Redução Incruenta de fratura escapulo-umeral	R$ 559,20
1792	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de cotovelo	R$ 559,20
1793	Redução Incruenta de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1794	Redução Incruenta de fratura de úmero	R$ 559,20
1795	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação mão	R$ 559,20
1797	Epifisiolise	R$ 559,20
CIRURGIA VASCULAR EM CENTRO CIRÚRGICO		
1798	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia unilateral	R$ 559,20
1799	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia Bilateral	R$ 559,20
1411	Tratamento Cirúrgico de Varizes em MIE	R$ 615,12
1801	Confecção de fístula arteriovenosa para acesso	R$ 645,88
1802	Ligadura de fístula arteriovenosa	R$ 615,12
1803	Amputação/desarticulação mão e punho	R$ 559,20
1804	Amputação/desarticulação membro superior	R$ 559,20
1805	Amputação/desarticulação membro inferior	R$ 559,20
1806	Amputação/desarticulação pé/tarso	R$ 559,20
1807	Amputação/desarticulação dedo	R$ 559,20
1808	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 615,12
1809	Retirada de Cateter de longa permanência	R$ 615,12
2126	Debridamento em centro cirúrgico	R$559,20
CIRURGIA GERAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1412	Atresia de esôfago com fístula traqueal - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1413	Atresia de esôfago sem fistula (duplaestomia) -Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1414	Autotransplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1415	Esofagequitomia distal com toracotomia	R$ 559,20
1416	Esofagectomia distal sem toracotomia	R$ 559,20
1417	Esofagoplastia (coloplastia)	R$ 559,20
1418	Esofagoplastia (gastroplastia)	R$ 559,20
1419	Estenose de esôfago - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1420	Esofagectomia total com ou sem toracotomia	R$ 559,20
1421	Fístula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via cervical	R$ 559,20
1422	Fistula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1423	Medida de pressão de varizes de esôfago	R$ 240,00
1424	Megaesôfago - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1425	Reintervenção cirúrgica sobre a transição esôfago gástrica	R$ 559,20
1426	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com micro cirurgia	R$ 559,20

1427	Substituição esofágica-cólon ou tubo gástrico	R$ 559,20
1428	Tratamento Cirúrgico das varizes esofágicas	R$ 559,20
1429	Tratamento Cirúrgico do megaesôfago sem ressecção ou conservador	R$ 559,20
1430	Tunelização esofágica	R$ 559,20
1431	Esofagorrafia cervical	R$ 559,20
1432	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	R$ 559,20
1433	Colocação de Banda Gástrica	R$ 559,20
1434	Conversão de anastomose gastrojejunal(qualquer técnica)	R$ 559,20
1435	Degastrogastrectomia com vagotomia	R$ 559,20
1436	Degastrogastrectomia sem vagotomia	R$ 559,20
1437	Fechamento de gastrostomia	R$ 559,20
1438	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	R$ 559,20
1439	Gastrectomia parcial com vagotomia	R$ 559,20
1440	Gastrectomia parcial sem vagotomia	R$ 559,20
1441	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal com toracotomia	R$ 559,20
1442	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal sem toracotomia	R$ 559,20
1443	Gastrectomia total com linfadenectomia	R$ 559,20
1444	Gastrectomia total via abdominal	R$ 559,20
1445	Gastroenteroanastomose	R$ 559,20
1446	Gastrorrafia	R$ 559,20
1447	Gastrotomia com sutura de varizes	R$ 559,20
1448	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão sólida	R$ 559,20
1449	Gastrotomia para qualquer finalidade	R$ 559,20
1450	Menbranaantral-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1451	Piloroplastia	R$ 559,20
1452	Refluxo gastroesofágico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1453	Gastroplastia para obesidade mórbida-qualquer técnica	R$ 559,20
1454	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	R$ 559,20
1455	Vagotomia com operação de drenagem	R$ 559,20
1456	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia(operação de drenagem)	R$ 559,20
1457	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica	R$ 559,20
1458	Amputação abdomino-perineal do reto (completa)	R$ 559,20
1459	Amputação do reto por procidência	R$ 559,20
1460	Anomalia anorretal-correção via sagital posterior	R$ 559,20
1461	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via abdomino-perineal	R$ 559,20
1462	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via perineal	R$ 559,20
1463	Anorretomiomectomia	R$ 559,20
1464	Apendicectomia	R$ 559,20
1465	Apple-peel-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1466	Atresia de cólon-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1467	Atresia de duodeno-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1468	Atresia jejunal distal ou ileal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1469	Atresia jejunal proximal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1470	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	R$ 559,20
1472	Cirurgia mesentérico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1473	Colectomia parcial com colostomia	R$ 559,20
1474	Colectomia parcial sem colostomia	R$ 559,20

1475	Colectomia tonal com íleo-reto-anastomose	R$ 559,20
1476	Colectomia total com ileostomia	R$ 559,20
1477	Colocação de sonda enteral	R$ 559,20
1478	Colostomia	R$ 559,20
1479	Colostomia em RN e lactente	R$ 559,20
1480	Colotomia e colorrafia	R$ 559,20
1481	Distorção de volvo por laparotomia	R$ 559,20
1482	Distorção de volvo por via endoscópica	R$ 559,20
1483	Divertículo de Meckel – exérese	R$ 559,20
1484	Duplicação do tubo digestivo -tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1485	Enterectomia	R$ 559,20
1486	Entero-anastomose (qualquer segmento)	R$ 559,20
1487	Enterocolite necrotizante – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1488	Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1489	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento	R$ 559,20
1490	Invaginação intestinal sem ressecção-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1491	Jejunostomia	R$ 559,20
1492	Má-rotação intestinal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1493	Megacólon congênito-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1494	Membrana duodenal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1495	Pâncreas anular-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1496	Perfuração duodenal ou delgado-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1497	Esporão retal - ressecção	R$ 559,20
1498	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	R$ 559,20
1499	Esvaziamento pélvico total	R$ 559,20
1500	Fecaloma-remoção manual em centro cirúrgico	R$ 559,20
1501	Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1502	Fixação do reto por via abdominal	R$ 559,20
1503	Íleo meconial-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1504	Ileostomia	R$ 559,20
1505	Ileostomia continente (qualquer técnica)	R$ 559,20
1506	Invaginação intestinal - ressecção	R$ 559,20
1507	Piloromiotomia	R$ 559,20
1508	Procidência do reto-redução manual	R$ 559,20
1509	Proctolectomia total	R$ 559,20
1510	Proctolectomia total com reservatório ileal	R$ 559,20
1511	Ressecção do intestino delgado	R$ 559,20
1512	Retossigmoidectomia abdominal	R$ 559,20
1513	Tumor anorretal-ressecção endo-anal	R$ 559,20
1514	Abcesso anorretal-drenagem	R$ 559,20
1515	Abcesso ísqueo-retal-drenagem	R$ 559,20
1516	Cerclagem anal	R$ 559,20
1517	Corpo estranho retal-retirada	R$ 559,20
1518	Criptectomia (única ou múltipla)	R$ 559,20
1519	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	R$ 120,00
1520	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	R$ 559,20
1521	Estenose anal-tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	R$ 559,20
1522	Excisão de plicoma	R$ 559,20
1523	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1524	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura	R$ 559,20
1525	Fistulectomia anal em dois tempos	R$ 559,20
1526	Fistulectomia anal em ferradura	R$ 559,20
1527	Fistulectomia anal em um tempo	R$ 559,20
1528	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	R$ 559,20
1529	Fistulectomia perineal	R$ 559,20
1530	Hemorróidas – fotocoagulação com raio intra-vermelho (por sessão)	R$ 559,20
1531	Hemorróidas – ligadura elástica (por sessão)	R$ 559,20
1532	Hemorróidas-tratamento esclerosante (por sessão)	R$ 559,20
1533	Hemorroidectomia aberta ou fechada com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1534	Laceração anorretal-tratamento cirúrgico por via perineal	R$ 559,20
1535	Lesão anal – eletrocauterização	R$ 559,20
1536	Papilectomia (única ou múltiplo)	R$ 559,20
1537	Pólipo retal – ressecção endoanal	R$ 559,20
1538	Prolapso retal – esclerose	R$ 559,20
1539	Prolapso retal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1540	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	R$ 559,20
1541	Reconstrução total anoperineal	R$ 559,20
1542	Retossigmoidoscopia com polipectomia	R$ 559,20
1543	Tratamento cirúrgico de retocele	R$ 559,20
1544	Trombose hemorridária – exérese	R$ 559,20
1545	Prurido anal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1546	Abcesso hepático-drenagem cirúrgica	R$ 559,20
1547	Alcolização percutânea dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1548	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	R$ 559,20
1549	Atresia de vias biliares-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1550	Biópsia hepática (percutâneo-laparoscópica)	R$ 559,20
1551	Biópsia hepática por laparotomia	R$ 559,20
1552	Biópsia hepática transparietal	R$ 559,20
1553	Cateterismo arterial para quimioterapia	R$ 559,20
1554	Cisto de colédoco-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1555	Colecistectomia com colangiografia	R$ 559,20
1556	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	R$ 559,20
1557	Colecistectomia sem colangiografia	R$ 559,20
1558	Colecistojejunostomia	R$ 559,20
1559	Colecistostomia	R$ 559,20
1560	Coledoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	R$ 559,20
1561	Coledoco ou hepaticoplastia	R$ 559,20
1562	Coledoco-duodenostomia	R$ 559,20
1563	Colodecotomia ou coledocostomia com ou sem colecistectomia	R$ 559,20

1564	Colodoscopiaintra-operatoria	R$ 559,20
1565	Derivação porto sistemica	R$ 559,20
1566	Desconexão ázigos-portal sem esplenectomia	R$ 559,20
1567	Desconexão ázigos-portal com esplenectomia	R$ 559,20
1568	Desvascularização hepática	R$ 559,20
1569	Drenagem biliar trans-hepática	R$ 559,20
1570	Enucleação de metástases hepáticas	R$ 559,20
1571	Enucleação de metástases, por metástase	R$ 559,20
1572	Hepatorrafia	R$ 559,20
1573	Hepatorrafia complexa c/lesão de estruturas vasculares biliares	R$ 559,20
1574	Lobectomia hepática	R$ 559,20
1575	Lobectomia hepática esquerda	R$ 559,20
1576	Papilotomia transduodenal	R$ 559,20
1577	Punção hepática para drenagem de abcessos	R$ 559,20
1578	Radioablação de Tumores hepáticos	R$ 559,20
1579	Ressecção do cisto de colédoco	R$ 559,20
1580	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	R$ 559,20
1581	Ressecção de cisto hepático com hepatectomia	R$ 559,20
1582	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar com hepactomia	R$ 559,20
1583	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar sem hepactomia	R$ 559,20
1584	Segmentectomia hepática	R$ 559,20
1585	Sequestrectomia hepática	R$ 559,20
1586	Termoablação por radiofreqüência dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1587	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	R$ 559,20
1588	Trissegmentectomias	R$ 559,20
1589	Biópsia de pâncreas por laparotomia	R$ 559,20
1590	Biópsia de pâncreas por punção dirigida	R$ 559,20
1591	Enucleação de tumores pancreáticos	R$ 559,20
1592	Hipoglicemia-tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	R$ 559,20
1593	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	R$ 559,20
1594	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	R$ 559,20
1595	Panc.-duodenectomia com linfadenectomia	R$ 559,20
1596	Pancreato-enterostomia	R$ 559,20
1597	Pancreatorrafia	R$ 559,20
1598	Pseudocisto pâncreas- drenagem externa	R$ 559,20
1599	Pseudocisto pâncreas- drenagem interna	R$ 559,20
1600	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático cistojejunoanastomose	R$ 559,20
1601	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático gastranastomose	R$ 559,20
1602	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático drenagem externa	R$ 559,20
1603	Biopsia esplênica transparietal	R$ 559,20
1604	Esplenectomia parcial	R$ 559,20
1605	Esplenectomia total	R$ 559,20
1606	Esplenorrafia	R$ 559,20
1611	Epipoplastia	R$ 559,20
1612	Implante de cateter peritoneal	R$ 559,20
1613	Instalação de cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1615	Retiradade cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1616	Abscesso perineal- tratamento cirurgico	R$ 559,20
1617	Biópsia de parede abdominal	R$ 559,20
1618	Cisto sacral- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1619	Cisto sacro- coccígeo-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1620	Dialise dos retos abdominais – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1621	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	R$ 559,20
1622	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	R$ 559,20
1623	Herniorrafiacrual – unilateral	R$ 559,20
1624	Herniorrafia epigástrica	R$ 559,20
1625	Herniorrafiaincisional	R$ 559,20
1626	Herniorrafia inguinal – unilateral	R$ 559,20
1627	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	R$ 559,20
1628	Herniorrafia lombar	R$ 559,20
1629	Herniorrafiarecidivante	R$ 559,20
1630	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	R$ 559,20
1631	Herniorrafia umbilical	R$ 559,20
1632	Laparotomia exploradora	R$ 559,20
1633	Laparotomia para drenagem de abscessos	R$ 559,20
1634	Laparotomia para liberação de bridas em vigência de oclusão	R$ 559,20
1635	Neuroblastoma - exérese	R$ 559,20
1636	Obstrução por bridas congênitas – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1637	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1638	Onfalocele/gastrosquise- segundo tempo tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1639	Paracentese abdominal	R$ 120,00
1640	Reconstrução da parede abdominal com retalho muscular ou miocutâneo	R$ 559,20
1641	Reparação de outras hérnias (inclui hermiorrafia)	R$ 559,20
1642	Ressecção de cisto ou fistula uraco	R$ 559,20
1643	Ressecção de cisto ou fistula ou retos do ducto onfalomesentérico	R$ 559,20
1644	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	R$ 559,20
1645	Teratomasacrococcígeo - exérese	R$ 559,20
2002	Confecção de gastrostomia	R$559,20
2003	Troca de sonda de gastrostomia	R$559,20
CIRURGIA GINECOLÓGICA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1664	Cauterizações	R$ 559,20
1665	Colpoplastia	R$ 559,20
1666	Colpoplastia com Perineorrafia	R$ 559,20
1667	Colpoperineoplastia ou Colporrafia	R$ 559,20
1668	Exérese de cisto vaginal	R$ 559,20
1669	Histerectomia Total (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1670	Histerectomia Total com anexectomia (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1671	Miomectomia uterina vaginal	R$ 559,20
1672	Laqueadura	R$ 559,20

1673	Salpingectomia	R$ 559,20
1674	Ooforectomia	R$ 559,20
1675	Perineorrafia	R$ 559,20
1677	Cirurgia do prolapso da cúpula	R$ 559,20
1678	Incontinência urinária - sling vaginal ou abdominal	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1709	Cistorrafia	R$ 559,20
1710	Cistostomia	R$ 559,20
1707	Curetagem Uterina de Prova	R$559,20
2109	Cauterização Seta HEQ CAF	R$559,20
2110	Biópsia de pólipo ou nódulo endocervicais	R$559,20
2111	Retirada de DIU intrauterino com pinça jacaré (em centro cirúrgico após falha de tentativa de retirada ambulatorial)	R$559,20
2113	Histeroscopia cirúrgica com biópsia e/ou curetagem uterina lise de sinéquias, retirada de corpo estranho-Porte 8ª cbhpm	R$559,20
2114	Histeroscopia com resssectoscópio para Miomectomia/polipectomia/metroplastia/endometrectomia e ressecção de sinéquias porte 8-B CBHPM	R$559,20
CIRURGIA DE CRÂNIO EM CENTRO CIRÚRGICO		
1877	Cranioplastia	R$ 559,20
1878	Craniotomia para tumores ósseos	R$ 559,20
1879	Reconstrução craniana ou craniofacial	R$ 559,20
1880	Retirada de Cranioplastia	R$ 559,20
1881	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	R$ 559,20
1882	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	R$ 559,20
CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1883	Artrodese da coluna com instrumentação (via anterior ou posterior)	R$ 559,20
1884	Artrodese de coluna via anterior ou posterior lateral tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1885	Biópsia da coluna	R$ 559,20
1886	Biópsia de corpo vertebral com agulha	R$ 559,20
1887	Cordotomia/mielotomia	R$ 559,20
1888	Costela cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1889	Derivação lombar externa	R$ 559,20
1890	Descompressão medular e/ou cauda equina	R$ 559,20
1891	Dorso curvo/escoliose/giba costal - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1892	Espondilolistése - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1893	Hemivertebra- ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1894	Hérnia de disco toracolombar - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1895	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
1896	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1897	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1898	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1899	Substituição cirúrgica de corpo vertebral	R$ 559,20
1900	Tratamento cirúrgico do disrrafismo	R$ 559,20
1901	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	R$ 559,20
1902	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito	R$ 559,20
1903	Tumor ósseo vertebral ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1904	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1905	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
	CIRURGIA ARTERIAL EM CENTRO CIRÚRGICO	
1906	Endarterectomia carotídea – cada segmento arterial tratado	R$ 559,20
1907	Ligadura de carótida ou ramos	R$ 559,20
CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO EM CENTRO CIRÚRGICO		
ENCÊFALO		
1908	Biópsia estereotáxica de encéfalo	R$ 559,20
1909	Cirurgia intracraniana por via endoscópica	R$ 559,20
1910	Derivação ventricular externa	R$ 559,20
1911	Hipofisectomia (inclui a cirurgia de acesso quando realizada pelo neurocirurgião)	R$ 559,20
1912	Implante intratecal de bombas para infusão de fármacos (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1913	Microcirurgia para tumores intracranianos	R$ 559,20
1914	Microcirurgia por via transesfenoidal	R$ 559,20
1915	Microcirurgia vascular intracraniana	R$ 559,20
1916	Punção subdural ou ventricular transfontanela	R$ 559,20
1917	Ressecção de mucocele frontal	R$ 559,20
1918	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R$ 559,20
1919	Correção cirúrgica de terceiro ventriculostoma	R$ 559,20
1920	Tratamento cirúrgico da epilepsia (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1921	Tratamento cirúrgico da fistula liquórica	R$ 559,20
1922	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	R$ 559,20
1923	Tratamento cirúrgico tumores cerebrais sem microscopia	R$ 559,20
1924	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	R$ 559,20
1925	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar.	R$ 559,20
1926	Implantação de halo para radiocirurgia	R$ 559,20
CIRURGIA DE MEDULA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1927	Rizotomias química ou radiofrequência (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
CIRURGIA DE NERVOS PERIFÉRICOS EM CENTRO CIRÚRGICO		
1928	Biópsia de nervo	R$ 559,20
1929	Denervação percutânea de facetas articulares	R$ 559,20
1930	Enxerto de nervo	R$ 559,20
1931	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (primeiro estágio)	R$ 559,20
1932	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (segundo estágio)	R$ 559,20
1933	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	R$ 559,20
1934	Enxerto interfascicular	R$ 559,20
1935	Enxerto de reparo de 2 ou mais nervos	R$ 559,20
1936	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	R$ 559,20
1937	Excisão de tumores dos nervos periféricos	R$ 559,20
1938	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	R$ 559,20
1939	Implante de gerador para neuroestimulação	R$ 559,20
1940	Correção cirúrgica de lesão de nervos associada a lesão óssea	R$ 559,20
1941	Correção cirúrgica de lesão esteotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	R$ 559,20
1942	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	R$ 559,20
1943	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	R$ 559,20
1944	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	R$ 559,20

1945	Microneurolise múltiplas	R$ 559,20
1946	Microneurolise única	R$ 559,20
1947	Microneurorrafia de dedos da mão	R$ 559,20
1948	Microneurorrafia múltipla(plexo nervoso)	R$ 559,20
1949	Microneurorrafia única	R$ 559,20
1950	Neurólise das síndromes compressivas	R$ 559,20
1951	Neurotripsia (cada extremidade)	R$ 559,20
1952	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	R$ 559,20
1953	Ressecção cirúrgica de neuroma	R$ 559,20
1954	Revisão cirúrgica de sistema implantados para infusão de fármacos	R$ 559,20
1955	Rizotomia percutânea – por segmento	R$ 559,20
1956	Simpatectomia	R$ 559,20
1957	Transposição de nervo	R$ 559,20
1958	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas R$ (tumoral, inalatório e outros)	559,20
1959	Simpatectomia torácica por videotoracoscopia R$	559,20
1960	Neurotomia R$	559,20
CIRURGIA DE NERVOS CRANIANOS EM CENTRO CIRÚRGICO		
1961	Descompressão cirúrgica vascular de nervos cranianos R$ 559,20	
1962	Neurotomia seletiva do nervo trigêmio R$ 559,20	
CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO EM CENTRO CIRÚRGICO		
1963	Correção cirúrgica de lesão do sistema nervoso autônomo por R$ 559,20 agentes químicos	
1964	Correção cirúrgica de síndrome do desfiladeiro cervicotorácico R$ 559,20	
Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 1/2/3 NÍVEIS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1987	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	**R$ 5.000,00**
1986	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	**R$ 6.000,00**
1988	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	**R$7.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EC3E99B2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 201-2022 EXAMES QUALICIS

RESOLUÇÃO Nº201/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem aprovar no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:
Anexo II - Tabela de Valores

	EXAMES	VALOR UNITÁRIO FIXO
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 463,30
791	DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICO (COLUNA E FÊMUR)	R$ 142,47
521	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO/ÓRBITAS/SELA	R$ 188,60
172	ULTRASSON DE ABDOMÊM TOTAL	R$ 94,30
1011	ULTRASSON OBSTÉTRICA SIMPLES	R$ 83,02
1366	USG OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 172,56
1169	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (FETO ÚNICO)	R$ 130,17
1367	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (GEMELAR)	R$ 261,37
1163	ULTRASSON MORFOLÓGICA (FETO ÚNICO)	R$ 225,00
1839	ULTRASSON MORFOLÓGICA (GEMELAR)	R$ 372,82
655	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 14,76
1229	RAIO X CRÂNIO AP / LATERAL / BRETTON OU TOWNE	R$ 20,52
1013	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL	R$ 20,52
1117	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO INFANTIL	R$ 178,35
301	RETINOGRAFIA BINOCULAR	R$ 96,00
1030	POLISSONOGRAFIA	R$ 435,62
807	TESTE ERGOMETRICO	R$ 184,50
1122	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R$ 58,18
2045	USG TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R$ 146,57
710	HOLTER 24H	R$ 143,50
2115	Índice Tornozelo Braquial (ITB)	R$ 150,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9CB681DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 100/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Bandeirantes	13 e 20/11/2022	Transporte de estudante para participar do Enem	R$ 70,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	20/11/2022	Levar os atletas para disputa dos jogos regionais do Paraná da sub 11	R$35,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Assai ,Londrina e São Jerônimo as Serra	01, 03 e 04/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$105,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	31/10 e 01,03, 04/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$140,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	31/10, 01, 02,03 e 04/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$175,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	31/10, 01, 02,03 e 04, 05e 07/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$245,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina e Ourinhos	01,03 e 05/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$105,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Assis, Londrina, e Cornélio Procópio	31/10 e 01, 02,03, e 04/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	01, 03,04 e 07/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$140,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	24, 25,26 e 27/10/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$140,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Londrina, e Cornélio Procópio	31/10, 03, e 04/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$105,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio e Santa Mariana	03,07, 08, 09,10 e 11/11/2022	Levar pacientes para consulta médica.	R$210,00
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	Diretor Departamento de Indústria e Comércio	Curitiba	20 e 21/11/2022	Capacitação do Programa Invest Cidades	R$ 525,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de novembro de 2022.

.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:E8F89208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO FMDCA I

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro - Bimestre Setembro/Outubro 2022

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	785.000,00	894.511,73	65.841,76	0,07	220.898,64	0,25	673.613,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	785.000,00	894.511,73	65.841,76	0,07	220.898,64	0,25	673.613,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	785.000,00	894.511,73	65.841,76	0,07	220.898,64	0,25	673.613,09
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	785.000,00	894.511,73	65.841,76	0,07	220.898,64	0,25	673.613,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	785.000,00	-	894.511,73	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,25	673.613,09
Deapesas Corrrntes	765.000,00	-	874.511,73	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,25	653.613,09
Pessoal e Encargos Sociais	128.000,00		226.511,73						226.511,73

Outras Despesas Correntes	637.000,00		648.000,00	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,34	427.101,36
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	785.000,00		-	894.511,73	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,25	673.613,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-		-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-		-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	785.000,00		-	894.511,73	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,25	673.613,09
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	785.000,00		-	894.511,73	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	0,24694885	673.613,09
Fonte:										

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12A80ED8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO FMDCA II

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Outubro - Bimestre Setembro/Outubro 2022									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**785.000,00**	**894.511,73**	**65.841,76**	**220.898,64**	**65.841,76**	**220.898,64**	**100,00**	**0,25**	**673.613,09**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**785.000,00**	**894.511,73**	65.841,76	220.898,64	65.841,76	220.898,64	100,00	0,25	673.613,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**785.000,00**	**894.511,73**	**65.841,76**	**220.898,64**	**65.841,76**	**220.898,64**	**100,00**	**0,25**	**673.613,09**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7334FC17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Balanço Orçamentário						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials						
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.090.000,00	76.622.597,37	8.576.161,88	11,19	52.332.295,96	68,30	24.290.301,41
RECEITAS CORRENTES	62.591.000,00	66.638.597,37	8.394.443,67	12,60	49.932.742,68	74,93	16.705.854,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.180.000,00	5.180.000,00	900.584,44	17,39	5.153.213,50	99,48	26.786,50
Impostos	3.768.000,00	3.768.000,00	712.465,53	18,91	3.988.586,24	105,85	(220.586,24)
Taxas	1.408.000,00	1.408.000,00	179.202,35	12,73	1.121.279,90	79,64	286.720,10
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	8.916,56	222,91	43.347,36	1.083,68	(39.347,36)
CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00	1.090.000,00	144.701,29	13,28	797.735,63	73,19	292.264,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	1.090.000,00	144.701,29	13,28	797.735,63	73,19	292.264,37
RECEITA PATRIMONIAL	229.600,00	387.255,52	309.156,17	79,83	1.427.831,99	368,71	(1.040.576,47)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	103.000,00	16.417,62	15,94	174.479,59	169,40	(71.479,59)
Valores Mobiliários	126.600,00	284.255,52	292.738,55	102,98	1.253.352,40	440,92	(969.096,88)
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.256,50	5,01	135.025,69	300,06	(90.025,69)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	2.256,50	12,54	135.025,69	750,14	(117.025,69)
Outros Serviços	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.009.400,00	59.899.341,85	7.033.745,27	11,74	42.377.867,93	70,75	17.521.473,92
Transferências da União e de suas Entidades	26.921.400,00	29.481.341,85	3.145.171,28	10,67	19.381.320,24	65,74	10.100.021,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.799.000,00	21.929.000,00	2.559.723,91	11,67	15.353.044,20	70,01	6.575.955,80
Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	79.000,00	12.364,55	15,65	72.405,01	91,65	6.594,99

Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	8.400.000,00	1.316.485,53	15,67	7.566.179,81	90,07	833.820,19
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	4.918,67	49,19	5.081,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	4.000,00	10,81	41.067,94	110,99	(4.067,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	4.000,00	10,81	41.067,94	110,99	(4.067,94)
RECEITAS DE CAPITAL	499.000,00	9.984.000,00	181.718,21	1,82	2.399.553,28	24,03	7.584.446,72
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	5.151,00	1,75	148.061,00	50,19	146.939,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	5.151,00	1,75	148.061,00	50,19	146.939,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	9.689.000,00	176.567,21	1,82	2.251.492,28	23,24	7.437.507,72
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	2.660.000,00	-	-	620.750,00	23,34	2.039.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.000,00	7.029.000,00	176.567,21	2,51	1.630.742,28	23,20	5.398.257,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.090.000,00	76.622.597,37	8.576.161,88	11,19	52.332.295,96	68,30	24.290.301,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.090.000,00	76.622.597,37	8.576.161,88	13,59	52.332.295,96	82,95	24.290.301,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.090.000,00	76.622.597,37	8.576.161,88	13,59	52.332.295,96	82,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.879.976,79	-	-	4.879.976,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.879.976,79	-	-	4.879.976,79	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.090.000,00	79.565.140,00	10.547.236,52	48.629.480,18	30.935.659,82	9.793.533,64	47.169.102,33	32.396.037,67	45.755.993,23	-
DESPESAS CORRENTES	55.415.600,00	59.120.117,66	9.293.488,42	40.231.457,86	18.888.659,80	8.787.624,61	39.648.033,83	19.472.083,83	39.217.253,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.490.200,00	28.564.676,76	3.842.790,88	18.278.058,05	10.286.618,71	3.842.790,88	18.278.058,05	10.286.618,71	18.242.796,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	725.000,00	125.290,91	588.504,67	136.495,33	125.290,91	588.504,67	136.495,33	588.504,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.325.400,00	29.830.440,90	5.325.406,63	21.364.895,14	8.465.545,76	4.819.542,82	20.781.471,11	9.048.969,79	20.385.952,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.500,00	19.814.122,34	1.253.748,10	8.398.022,32	11.416.100,02	1.005.909,03	7.521.068,50	12.293.053,84	6.538.739,62	-
INVESTIMENTOS	4.283.500,00	17.329.122,34	1.118.465,57	6.071.483,35	11.257.638,99	870.626,50	5.194.529,53	12.134.592,81	4.212.200,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.000,00	2.485.000,00	135.282,53	2.326.538,97	158.461,03	135.282,53	2.326.538,97	158.461,03	2.326.538,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.090.000,00	79.565.140,00	10.547.236,52	48.629.480,18	30.935.659,82	9.793.533,64	47.169.102,33	32.396.037,67	45.755.993,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.090.000,00	79.565.140,00	10.547.236,52	48.629.480,18	30.935.659,82	9.793.533,64	47.169.102,33	32.396.037,67	45.755.993,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.702.815,78	-	-	5.163.193,63	-	6.576.302,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.090.000,00	79.565.140,00	10.547.236,52	52.332.295,96	-	9.793.533,64	52.332.295,96	32.396.037,67	52.332.295,96	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B64A315C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.090.000,00**	**79.565.140,00**	**10.547.236,52**	**48.629.480,18**	**100,00**	**30.935.659,82**	**9.793.533,64**	**47.169.102,33**	**100,00**	**32.396.037,67**
Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	295.500,00	295.500,00	30.914,70	154.181,68	0,32	141.318,32	30.914,70	154.181,68	0,33	141.318,32
Ação Judiciária	295.500,00	295.500,00	30.914,70	154.181,68	0,32	141.318,32	30.914,70	154.181,68	0,33	141.318,32
Administração	4.865.000,00	5.304.038,08	695.592,98	3.965.516,90	8,15	1.338.521,18	614.033,42	3.876.666,85	8,22	1.427.371,23
Administração Geral	4.070.000,00	4.509.038,08	619.715,41	3.573.099,83	7,35	935.938,25	545.201,64	3.491.737,38	7,40	1.017.300,70
Administração Financeira	648.000,00	648.000,00	59.402,99	312.152,93	0,64	335.847,07	52.357,20	304.665,33	0,65	343.334,67
Controle Interno	147.000,00	147.000,00	16.474,58	80.264,14	0,17	66.735,86	16.474,58	80.264,14	0,17	66.735,86
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Segurança Pública	502.000,00	502.000,00	44.402,13	246.548,27	0,51	255.451,73	44.320,20	246.466,34	0,52	255.533,66
Defesa Civil	502.000,00	502.000,00	44.402,13	246.548,27	0,51	255.451,73	44.320,20	246.466,34	0,52	255.533,66
Assistência Social	3.473.000,00	3.726.680,72	388.866,80	1.382.935,95	2,84	2.343.744,77	336.539,96	1.326.509,11	2,81	2.400.171,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	785.000,00	894.511,73	65.841,76	220.898,64	0,45	673.613,09	60.251,94	212.278,82	0,45	682.232,91

Assistência Comunitária	2.688.000,00	2.832.168,99	323.025,04	1.162.037,31	2,39	1.670.131,68	276.288,02	1.114.230,29	2,36	1.717.938,70
Saúde	20.300.100,00	25.198.744,57	3.363.852,58	14.040.777,91	28,87	11.157.966,66	3.382.035,25	14.015.694,70	29,71	11.183.049,87
Administração Geral	348.000,00	348.000,00	36.835,94	160.881,48	0,33	187.118,52	36.835,94	160.881,48	0,34	187.118,52
Atenção Básica	11.784.100,00	13.463.721,58	1.763.301,28	7.266.768,93	14,94	6.196.952,65	1.776.373,95	7.250.784,72	15,37	6.212.936,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00	9.307.610,45	1.481.182,53	6.316.894,62	12,99	2.990.715,83	1.481.182,53	6.316.894,62	13,39	2.990.715,83
Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00	205.780,75	10.534,16	27.943,87	0,06	177.836,88	15.644,16	18.844,87	0,04	186.935,88
Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.198.631,79	61.454,96	204.696,73	0,42	993.935,06	61.454,96	204.696,73	0,43	993.935,06
Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00	10.543,71	63.592,28	0,13	511.407,72	10.543,71	63.592,28	0,13	511.407,72
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	13.641.000,00	16.448.272,51	2.999.854,76	12.444.309,14	25,59	4.003.963,37	2.731.171,41	12.143.928,16	25,75	4.304.344,35
Ensino Fundamental	11.717.000,00	14.224.272,51	2.575.725,85	10.393.516,47	21,37	3.830.756,04	2.307.042,50	10.093.135,49	21,40	4.131.137,02
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.901.000,00	2.201.000,00	424.128,91	2.050.792,67	4,22	150.207,33	424.128,91	2.050.792,67	4,35	150.207,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cultura	326.000,00	326.000,00	37.974,19	91.086,07	0,19	234.913,93	36.349,36	89.461,24	0,19	236.538,76
Difusão Cultural	326.000,00	326.000,00	37.974,19	91.086,07	0,19	234.913,93	36.349,36	89.461,24	0,19	236.538,76
Urbanismo	5.283.000,00	8.582.761,70	1.121.297,74	4.210.865,95	8,66	4.371.895,75	892.925,18	3.776.590,60	8,01	4.806.171,10
Infra-estrutura Urbana	882.000,00	4.422.408,39	238.304,05	1.069.294,35	2,20	3.353.114,04	87.054,05	731.736,54	1,55	3.690.671,85
Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.160.353,31	882.993,69	3.141.571,60	6,46	1.018.781,71	805.871,13	3.044.854,06	6,46	1.115.499,25
Agricultura	1.275.000,00	1.631.301,54	213.394,84	1.031.814,72	2,12	599.486,82	246.176,60	1.003.833,08	2,13	627.468,46
Extensão Rural	1.275.000,00	1.631.301,54	213.394,84	1.031.814,72	2,12	599.486,82	246.176,60	1.003.833,08	2,13	627.468,46
Indústria	344.000,00	344.000,00	23.404,42	63.142,57	0,13	280.857,43	29.419,03	63.037,38	0,13	280.962,62
Promoção Industrial	344.000,00	344.000,00	23.404,42	63.142,57	0,13	280.857,43	29.419,03	63.037,38	0,13	280.962,62
Transporte	5.139.600,00	12.051.714,03	1.196.902,00	7.263.975,66	14,94	4.787.738,37	1.020.919,07	6.745.443,79	14,30	5.306.270,24
Transporte Rodoviário	5.139.600,00	12.051.714,03	1.196.902,00	7.263.975,66	14,94	4.787.738,37	1.020.919,07	6.745.443,79	14,30	5.306.270,24
Desporto e Lazer	746.000,00	626.000,00	86.760,71	296.118,77	0,61	329.881,23	84.710,79	289.082,81	0,61	336.917,19
Desporto Comunitário	746.000,00	626.000,00	86.760,71	296.118,77	0,61	329.881,23	84.710,79	289.082,81	0,61	336.917,19
Encargos Especiais	3.812.400,00	3.890.726,85	344.018,67	3.438.206,59	7,07	452.520,26	344.018,67	3.438.206,59	7,29	452.520,26
Outros Encargos Especiais	3.812.400,00	3.890.726,85	344.018,67	3.438.206,59	7,07	452.520,26	344.018,67	3.438.206,59	7,29	452.520,26
Reservas	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.090.000,00**	**79.565.140,00**	**10.547.236,52**	**48.629.480,18**	**100,00**	**30.935.659,82**	**9.793.533,64**	**47.169.102,33**	**100,00**	**32.396.037,67**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D700FD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2021 a Outubro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.062.052,29	5.747.024,98	5.906.739,92	5.750.116,28	5.369.096,14	5.339.272,71	67.649.369,91	77.130.397,37
	7.116.983,68	6.619.747,31	5.773.928,51	5.384.133,29	4.834.414,86	4.745.859,94		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.270,42	395.442,88	302.678,61	398.568,78	383.275,79	571.397,08	5.882.926,80	5.180.000,00
	1.137.465,17	470.849,44	502.420,08	485.974,11	466.356,32	434.228,12		
IPTU	12.998,58	15.510,44	9.553,87	16.579,08	52.298,85	195.791,74	768.753,43	354.000,00
	238.803,61	66.857,18	57.907,30	31.141,63	45.363,85	25.947,30		
ISS	136.004,81	151.707,67	125.049,12	134.433,47	136.742,98	129.342,15	1.794.816,66	1.896.000,00
	132.843,94	175.200,31	154.605,27	173.497,72	171.656,37	173.732,85		
ITBI	45.787,66	54.773,56	41.824,11	48.752,18	30.968,60	29.323,01	904.489,13	653.000,00
	339.303,66	54.500,39	92.043,22	71.438,68	53.792,97	41.981,09		
IRRF	64.669,98	102.907,27	57.189,26	70.440,37	73.113,93	78.667,81	1.104.886,99	865.000,00
	183.252,12	84.081,82	89.327,94	101.245,39	99.074,50	100.916,60		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.809,39	70.543,94	69.062,25	128.363,68	90.151,43	138.272,37	1.309.980,59	1.412.000,00
	243.261,84	90.209,74	108.536,35	108.650,69	96.468,63	91.650,28		
Contribuições	79.189,38	75.789,59	75.630,60	84.070,17	82.869,99	124.248,16	952.714,60	1.090.000,00
	81.064,65	63.811,99	72.562,06	68.776,72	75.983,90	68.717,39		
Receita Patrimonial	63.240,04	90.509,24	90.431,27	101.169,39	128.657,41	101.434,58	1.581.581,27	389.055,52
	135.045,41	142.233,06	245.189,16	174.515,54	163.709,17	145.447,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.951,86	82.527,77	82.416,64	93.022,68	120.584,14	93.324,59	1.390.832,03	286.055,52
	126.880,34	134.058,82	144.047,45	166.279,19	155.500,36	137.238,19		
Outras Receitas Patrimoniais	8.288,18	7.981,47	8.014,63	8.146,71	8.073,27	8.109,99	190.749,24	103.000,00
	8.165,07	8.174,24	101.141,71	8.236,35	8.208,81	8.208,81		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	892,77	600,33	309,06	118.550,12	688,40	5.630,87	136.518,79	45.000,00
	1.245,56	1.573,49	3.351,78	1.419,91	1.616,87	639,63		
Transferências Correntes	4.344.797,00	5.183.704,24	5.437.584,61	5.047.136,53	4.756.953,51	4.524.872,18	58.813.919,13	70.389.341,85
	5.760.162,89	5.939.279,33	4.948.405,43	4.651.447,01	4.124.748,60	4.094.827,80		
Cota-Parte do FPM	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	20.770.917,72	27.484.000,00
	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56		
Cota-Parte do ICMS	1.831.203,49	1.619.832,60	1.463.907,62	1.416.090,74	1.839.009,89	1.513.561,32	19.273.074,37	23.000.000,00
	1.822.372,23	1.501.210,30	1.492.398,13	1.770.885,94	1.521.232,90	1.481.369,21		
Cota-Parte do IPVA	37.515,62	33.716,58	1.154.039,34	291.658,94	267.705,45	251.888,10	2.576.434,50	3.000.000,00

	237.059,34	77.423,28	71.595,38	68.041,22	43.789,05	42.002,20		
Cota-Parte do ITR	161,87	666,06	348,83	135,53	240,23	257,40	39.462,66	30.000,00
	6,92	168,32	354,07	1.127,24	6.952,52	29.043,67		
Transferências da LC 87/1996	-	-	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60	110.036,00	160.000,00
	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60		
Transferências da LC 61/1989	22.461,39	22.963,48	21.769,13	19.642,57	22.253,04	22.631,95	229.317,05	260.000,00
	12.032,00	16.975,82	17.497,94	13.937,63	18.386,80	18.765,30		
Transferências do FUNDEB	605.836,32	784.162,07	949.494,07	792.436,95	881.292,91	802.746,63	9.342.954,57	8.505.000,00
	852.485,18	747.327,20	724.658,89	784.359,64	701.203,63	716.951,08		
Outras Transferências Correntes	309.990,73	433.304,50	248.371,48	298.546,00	391.035,83	329.178,24	6.471.722,26	7.950.341,85
	1.052.477,15	1.926.446,91	398.359,41	380.032,08	328.998,75	374.981,18		
Outras Receitas Correntes	239.662,68	978,70	105,77	621,29	16.651,04	11.689,84	281.709,32	37.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
DEDUÇÕES (II)	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71	8.247.982,93	10.490.000,00
	768.839,36	650.900,32	600.882,87	695.210,30	587.452,80	598.378,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71	8.247.982,93	10.490.000,00
	768.839,36	650.900,32	600.882,87	695.210,30	587.452,80	598.378,33		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**59.401.386,98**	**66.640.397,37**
	6.348.144,32	**5.968.846,99**	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**59.401.386,98**	**66.640.397,37**
	6.348.144,32	**5.968.846,99**	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**	**59.401.386,98**	**66.640.397,37**
	6.348.144,32	**5.968.846,99**	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0D81B61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:91DE824B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	66.638.597,37	49.932.742,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180.000,00	5.153.213,50
IPTU	354.000,00	740.244,41
ISS	1.896.000,00	1.507.104,18
ITBI	653.000,00	803.927,91
IRRF	865.000,00	937.309,74
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.412.000,00	1.164.627,26
Contribuições	1.090.000,00	797.735,63
Receita Patrimonial	387.255,52	1.427.831,99
Aplicações Financeiras (II)	284.255,52	1.253.352,40
Outras Receitas Patrimoniais	103.000,00	174.479,59
Transferências Correntes	59.899.341,85	42.377.867,93
Cota-Parte do FPM	22.284.000,00	13.746.634,72
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	12.657.630,77
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.004.161,63
Cota-Parte do ITR	24.000,00	30.907,85
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	110.036,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	147.113,75
Transferências do FUNDEB	8.505.000,00	7.952.956,18
Outras Transferências Correntes	7.950.341,85	5.728.427,03
Demais Receitas Correntes	82.000,00	176.093,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	176.093,63

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.354.341,85	48.679.390,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.984.000,00	2.399.553,28
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	148.061,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	148.061,00
Transferências de Capital	9.689.000,00	2.251.492,28
Convênios	7.705.000,00	1.418.642,28
Outras Transferências de Capital	1.984.000,00	832.850,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.984.000,00	2.399.553,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.338.341,85	51.078.943,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.170.117,66	40.231.457,86	39.648.033,83	39.217.253,61	233.156,28	568.380,81	568.380,81
Pessoal e Encargos Sociais	29.914.676,76	18.278.058,05	18.278.058,05	18.242.796,20	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	725.000,00	588.504,67	588.504,67	588.504,67	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.530.440,90	21.364.895,14	20.781.471,11	20.385.952,74	233.156,28	568.380,81	568.380,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.445.117,66	39.642.953,19	39.059.529,16	38.628.748,94	233.156,28	568.380,81	568.380,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.214.122,34	8.398.022,32	7.521.068,50	6.538.739,62	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
Investimentos	17.729.122,34	6.071.483,35	5.194.529,53	4.212.200,65	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.485.000,00	2.326.538,97	2.326.538,97	2.326.538,97	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)17.729.122,34	6.071.483,35	5.194.529,53	4.212.200,65	70.490,50	1.108.587,61	1.108.587,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	630.900,00	-	- -	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.805.140,00	45.714.436,54	44.254.058,69	42.840.949,59	303.646,78	1.676.968,42	1.676.968,42

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.257.378,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.253.352,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	588.504,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.922.226,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.414.481,39	4.727.648,69
DEDUÇÕES (XXIX)	12.769.161,78	15.632.604,41
Disponibilidade de Caixa	12.769.161,78	15.632.604,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.104.555,95	15.653.220,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	317.738,65	7.983,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.655,52	12.632,90
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.354.680,39	-10.904.955,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.550.275,33**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	309.755,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.240.520,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.575.672,50**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.879.976,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.879.976,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F989C10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.768.000,00	3.988.586,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.000,00	740.244,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	653.000,00	803.927,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.896.000,00	1.507.104,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	937.309,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.774.000,00	35.493.998,68
2.1- Cota-Parte FPM	27.484.000,00	16.944.231,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	15.987.983,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	956.247,58
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	15.822.038,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	183.892,18
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	38.634,73
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.505.202,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.542.000,00**	**39.482.584,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.458.000,00**	**6.907.550,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.927.500,00**	**2.963.096,01**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.510.000,00	8.086.147,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.405.000,00	7.699.370,71
6.1.1- Principal	8.400.000,00	7.566.179,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	133.190,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	3.733,48
6.2.1- Principal	5.000,00	3.733,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	383.042,89
6.3.1- Principal	100.000,00	383.042,89

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.058.000,00)	658.629,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		708.983,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		708.983,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.795.130,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.265.258,87	5.493.311,14	5.493.311,14	5.493.311,14	-
10.1- Educação Infantil	3.490.000,00	2.622.682,74	2.622.682,74	2.622.682,74	-
10.1.1- Creche	3.290.000,00	2.622.682,74	2.622.682,74	2.622.682,74	-
10.1.2- Pré-escola	200.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.775.258,87	2.870.628,40	2.870.628,40	2.870.628,40	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.490.000,00	1.688.205,47	1.688.205,47	1.688.205,47	-
11.1- Educação Infantil	105.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
11.2- Ensino Fundamental	2.385.000,00	1.588.205,47	1.588.205,47	1.588.205,47	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.755.258,87**	**7.181.516,61**	**7.181.516,61**	**7.181.516,61**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.493.311,14	5.493.311,14	5.493.311,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.755,61	6.825.755,61	6.825.755,61	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.008,92	27.008,92	27.008,92	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.752,08	328.752,08	328.752,08	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	228.752,08	228.752,08	228.752,08	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.660.302,96	5.493.311,14	5.493.311,14	67,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	191.521,45	228.752,08	228.752,08	59,72
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	57.456,43	100.000,00	100.000,00	26,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	808.614,71	904.630,47	904.630,47	11,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.500,00	188.959,93	171.063,13	171.063,13	-
24.1- Creche	71.000,00	13.367,20	13.367,20	13.367,20	-
24.2- Pré-escola	324.500,00	175.592,73	157.695,93	157.695,93	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.158.500,00	3.437.977,41	3.411.219,28	3.377.904,80	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.554.000,00**	**3.626.937,34**	**3.582.282,41**	**3.548.967,93**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.408.038,02				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	658.629,59				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.114,08				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.732.294,35**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.870.646,23	9.732.294,35	24,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.345.340,39	557.628,56	471.353,19	17.114,08	856.873,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.217.799,50	435.818,33	349.542,96	11.383,42	856.873,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.540,89	121.810,23	121.810,23	5.730,66	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	916.000,00	680.742,12
35.1- Salário-Educação	660.000,00	501.581,60
35.2- PDDE	2.000,00	836,53
35.3- PNAE	1.000,00	3.727,59
35.4- PNATE	54.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	199.000,00	174.596,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**916.000,00**	**680.742,12**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.730,34	1.492.173,52	1.288.553,59	1.208.909,64	-
43- ENSINO MÉDIO	15.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.946.730,34**	**1.492.173,52**	**1.288.553,59**	**1.208.909,64**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.448.272,51	12.444.309,14	12.143.928,16	12.030.969,73	-
47.1- Despesas Correntes	15.207.272,51	11.648.923,60	11.348.542,62	11.235.584,19	-

47.1.1- Pessoal Ativo	9.952.258,87	7.272.715,32	7.272.715,32	7.272.715,32	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	51.500,00	51.142,43	51.142,43	51.142,43	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.203.513,64	4.325.065,85	4.024.684,87	3.911.726,44	-
47.2- Despesas de Capital	1.241.000,00	795.385,54	795.385,54	795.385,54	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.241.000,00	795.385,54	795.385,54	795.385,54	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	859.799,76	215.496,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.086.147,08	501.581,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.303.326,84	716.527,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.642.620,00	551,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.642.620,00	551,53

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73AC1471

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.214.122,34	7.521.068,50	11.816.100,02
Investimentos	17.729.122,34	5.194.529,53	11.657.638,99
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.485.000,00	2.326.538,97	158.461,03
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.214.122,34	7.521.068,50	11.816.100,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	20.214.122,34	8.398.022,32	11.816.100,02

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9339D086

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 16/Nov/2022, 14h e 39m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:06164D17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	440.655,52	294.824,58	145.830,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	295.000,00	148.061,00	146.939,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	145.655,52	146.763,58	-1.108,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		294.824,58	294.824,58

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14D843C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.768.000,00	3.768.000,00	3.988.586,24	105,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.000,00	354.000,00	740.244,41	209,11
IPTU	285.000,00	285.000,00	565.039,58	198,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	175.204,83	253,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	653.000,00	653.000,00	803.927,91	123,11
ITBI	650.000,00	650.000,00	803.927,91	123,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.896.000,00	1.896.000,00	1.507.104,18	79,49
ISS	1.874.000,00	1.874.000,00	1.466.561,70	78,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	40.542,48	184,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	865.000,00	937.309,74	108,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.450.000,00	52.450.000,00	34.647.787,10	66,06
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	15.987.983,61	61,49
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	38.634,73	128,78
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.505.202,30	83,51
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	15.822.038,28	68,79
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	183.892,18	70,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	110.036,00	68,77
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	110.036,00	68,77
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.218.000,00	56.218.000,00	38.636.373,34	68,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.784.100,00	11.318.531,93	6.755.030,77	59,68	6.739.046,56	59,54	6.711.415,58	59,30
Despesas Correntes	11.513.100,00	10.523.100,00	6.686.699,38	63,54	6.670.715,17	63,39	6.643.084,19	63,13
Despesas de Capital	271.000,00	795.431,93	68.331,39	8,59	68.331,39	8,59	68.331,39	8,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.495.000,00	7.285.000,00	5.083.212,78	69,78	5.083.212,78	69,78	5.083.212,78	69,78
Despesas Correntes	5.420.000,00	7.210.000,00	5.077.301,69	70,42	5.077.301,69	70,42	5.077.301,69	70,42
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	5.911,09	7,88	5.911,09	7,88	5.911,09	7,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	966.000,00	166.000,00	9.062,81	5,46	9.062,81	5,46	9.062,81	5,46
Despesas Correntes	886.000,00	136.000,00	9.062,81	6,66	9.062,81	6,66	9.062,81	6,66
Despesas de Capital	80.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.032.000,00	1.032.000,00	157.520,96	15,26	157.520,96	15,26	155.089,40	15,03

Despesas Correntes	912.000,00	912.000,00	157.520,96	17,27	157.520,96	17,27	155.089,40	17,01
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	575.000,00	575.000,00	63.592,28	11,06	63.592,28	11,06	63.592,28	11,06
Despesas Correntes	510.000,00	515.000,00	63.592,28	12,35	63.592,28	12,35	63.592,28	12,35
Despesas de Capital	65.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	160.881,48	46,23	160.881,48	46,23	160.881,48	46,23
Despesas Correntes	343.000,00	343.000,00	160.881,48	46,90	160.881,48	46,90	160.881,48	46,90
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.300.100,00	20.824.531,93	12.229.301,08	58,73	12.213.316,87	58,65	12.183.254,33	58,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.229.301,08	12.213.316,87	12.183.254,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.229.301,08	12.213.316,87	12.183.254,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.795.456,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.795.456,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	6.417.860,87	6.387.798,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,61	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022	5.795.456,00	12.213.316,87	6.417.860,87	-	-	-	-	-	-	6.417.860,87	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	2.846,00	-	-	-	2.846,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.274,74	-	-	-	1.274,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.120,74	-	-	-	4.120,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.605.000,00	4.032.200,00	2.312.845,86	57,36
Proveniente da União	3.094.000,00	3.351.200,00	1.881.031,14	56,13
Proveniente dos Estados	511.000,00	681.000,00	431.814,72	63,41
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	1.460.000,00	564.739,91	38,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.705.000,00	5.492.200,00	2.877.585,77	52,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	2.145.189,65	511.738,16	23,86	511.738,16	23,86	443.159,28	20,66
Despesas Correntes	-	363.346,67	267.227,34	73,55	267.227,34	73,55	267.227,34	73,55
Despesas de Capital	-	1.781.842,98	244.510,82	13,72	244.510,82	13,72	175.931,94	9,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	2.022.610,45	1.233.681,84	60,99	1.233.681,84	60,99	1.233.681,84	60,99
Despesas Correntes	-	2.022.610,45	1.233.681,84	60,99	1.233.681,84	60,99	1.233.681,84	60,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	39.780,75	18.881,06	47,46	9.782,06	24,59	9.782,06	24,59
Despesas Correntes	-	10.687,44	4.672,06	43,72	4.672,06	43,72	4.672,06	43,72
Despesas de Capital	-	29.093,31	14.209,00	48,84	5.110,00	17,56	5.110,00	17,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	166.631,79	47.175,77	28,31	47.175,77	28,31	46.710,44	28,03
Despesas Correntes	-	140.381,45	47.175,77	33,61	47.175,77	33,61	46.710,44	33,27
Despesas de Capital	-	26.250,34	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	4.374.212,64	1.811.476,83	41,41	1.802.377,83	41,20	1.733.333,62	39,63
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.784.100,00	13.463.721,58	7.266.768,93	53,97	7.250.784,72	53,85	7.154.574,86	53,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.495.000,00	9.307.610,45	6.316.894,62	67,87	6.316.894,62	67,87	6.316.894,62	67,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.000,00	205.780,75	27.943,87	13,58	18.844,87	9,16	18.844,87	9,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.032.000,00	1.198.631,79	204.696,73	17,08	204.696,73	17,08	201.799,84	16,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	575.000,00	575.000,00	63.592,28	11,06	63.592,28	11,06	63.592,28	11,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	160.881,48	46,23	160.881,48	46,23	160.881,48	46,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.300.100,00	25.198.744,57	14.040.777,91	55,72	14.015.694,70	55,62	13.916.587,95	55,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.605.000,00	8.016.862,42	3.169.335,24	39,53	3.160.236,24	39,42	3.088.760,47	38,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.695.100,00	17.181.882,15	10.871.442,67	63,27	10.855.458,46	63,18	10.827.827,48	63,02

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24D6DCAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0BAB9798

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.090.000,00
Previsão Atualizada	76.622.597,37
Receitas Realizadas	52.332.295,96
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.879.976,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.090.000,00
Dotação Atualizada	79.565.140,00
Despesas Empenhadas	48.629.480,18
Despesas Liquidadas	47.169.102,33
Despesas Pagas	45.755.993,23
Superávit Orçamentário	5.163.193,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	48.629.480,18
Despesas Liquidadas	47.169.102,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	59.401.386,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.401.386,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.401.386,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.233.400,00	6.257.378,77	193,52	
Resultado Nominal	3.233.400,00	6.922.226,50	214,09	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Executivo	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.350.574,10	31.914,98	1.312.126,12	6.533,00
Poder Executivo	1.350.574,10	31.914,98	1.312.126,12	6.533,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.653.936,61	38.023,30	1.601.606,76	14.306,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.732.294,35	25%	24,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.493.311,14	70%	67,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	228.752,08	50%	59,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	100.000,00	15%	26,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.213.316,87	15%	31,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F65BAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.479/2022

De 17 de novembro de 2022

SÚMULA: Inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal nº 1425/2021 de 15 de outubro de 2021 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2023, de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1 - Desenvolvimento e Modernização Legislativo			**Total Programa:**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**	**4.310.125,00**
Objetivo: Promover a Democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Câmara Municipal de Itauna do Sul				1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	**Sessao Legislativa**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2 - Gestão Administrativa			**Total Programa:**	**2.388.500,00**	**3.495.260,00**	**0,00**	**0,00**	**5.883.760,00**
Objetivo: Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00
2002	Atividade	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1001	Projeto	Aquisição de Veículo para o Gabinete	**Veículo**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002	Projeto	Reforma do Paço Municipal	**Obras**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2003	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2004	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2005	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2006	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2007	Atividade	Atividades com Promoção e Eventos	**Eventos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1003	Projeto	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	**Veículo**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
2008	Atividade	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica	**Contribuições**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
2009	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				206.200,00	0,00	0,00	0,00	206.200,00
2016	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
2017	Atividade	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1004	Projeto	Aquisição de Veículo para a Divisão de Tributação e Fiscalização	**Veículo**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Aquisição								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
2018	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2019	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção: 61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
2020	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
2021	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2022	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
2023	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1026	Projeto	Aquisição de Veículo para o Gabinete	**Veículo**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1027	Projeto	Reforma do Paço Municipal	**Obras**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
2084	Atividade	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
2085	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
2086	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2087	Atividade	Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2088	Atividade	Gestão das Atividades do Secretário de Administração e Planejamento	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2089	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	311.500,00	0,00	0,00	311.500,00
2090	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2091	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.070.100,00	0,00	0,00	1.070.100,00
2092	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
2093	Atividade	Gestão das Atividades com Festividades Municipais	**Eventos**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2097	Atividade	Assistência Financeira a Gestão de Representação Política	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2105	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	320.200,00	0,00	0,00	320.200,00
2106	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2107	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Administração	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	30.700,00	0,00	0,00	30.700,00
2109	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00
2096	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Finanças	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	349.600,00	0,00	0,00	349.600,00
2104	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2094	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
2108	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	330.600,00	0,00	0,00	330.600,00
2095	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Receita	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
2110	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Público	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 3 - Encargos Especiais			**Total Programa:**	**1.707.200,00**	**1.494.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.201.200,00**
Objetivo: Manter em dia os Encargos Especiais da Administração Pública, com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas, operações de créditos e débitos previdenciários.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
10	Operação Especial	Amortização da Dívida Pública Confessada	**Amortizações**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a Amortização da Dívida Pública junto a								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
11	Operação Especial	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	**Amortizações**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas dos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
12	Operação Especial	Pagamento de Precatórios	**Precatórios**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
13	Operação Especial	Sentenças Judiciais	**Sentenças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com Sentenças								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00
14	Operação Especial	Pagamento PASEP	**Pasep**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Pagamento								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	281.800,00	0,00	0,00	281.800,00
98	Operação Especial	Amortização da Dívida Pública Confessada	**Amortizações**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
99	Operação Especial	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	**Amortizações**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
100	Operação Especial	Pagamento de Precatórios	**Precatórios**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
101	Operação Especial	Sentenças Judiciais	**Sentenças**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	230.200,00	0,00	0,00	230.200,00
102	Operação Especial	Pagamento PASEP	**Pasep**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 4 - Programa de Fortalecimento a Produção Rural			**Total Programa:**	**496.100,00**	**240.100,00**	**0,00**	**0,00**	**736.200,00**
Objetivo: Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade, possibilitando o acesso aos gêneros de primeira necessidade, implementando o programa da Agricultura Familiar no Município.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2078	Atividade	Gestão das Atividades da Agricultura	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
2079	Parcerias	Assistência Financeira ao IDR	**Contribuições**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
1018	Projeto	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	**Equipamentos**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1019	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	**Unidade**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Tratores								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1042	Projeto	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	**Veículo**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Tratores								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1043	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	**Veículo**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Tratores								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2124	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	37.100,00	0,00	0,00	37.100,00
2125	Atividade	Assistência Financeira ao IDR	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
2126	Atividade	Conv. SEAB - Aq. de Óleo Diesel	**Manutenção**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 5 - Estruturação e Administração do Patrimônio Público			**Total Programa:**	**4.439.795,50**	**4.224.995,51**	**0,00**	**0,00**	**8.664.791,01**
Objetivo: Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.								

Indicador		Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH		Outros Indicadores	Manutenção	0,656	População em Geral			
Nota		**Medida esperada:**		0,690	0,700	0,710	0,720	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2024	Atividade	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
2025	Atividade	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00
2026	Atividade	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
2027	Atividade	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	**Metro Quadrado**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Readequar								
Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.652.395,50	0,00	0,00	0,00	2.652.395,50
2028	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
2029	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
2030	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1005	Projeto	Reforma do Pátio Rodoviário	**Manutenção**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1006	Projeto	Reforma do Portal Turístico	**Portais Turísticos**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1007	Projeto	Reforma do Clube Centro de Convivência	**Obras**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				90.700,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00
1008	Projeto	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	**Metro Quadrado**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas Recapear e								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1009	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	**Metro Quadrado**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Pavimentar								

Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2031	Atividade	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
2032	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1010	Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	**Metro Quadrado**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas oara Construir								
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1011	Projeto	Construção de Poços Artesianos	**Unidade**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Construir								
Produto esperado: Poços Artesianos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1012	Projeto	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	**Obras**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas realizando								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2073	Parcerias	Gestão das Despesa com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	**Contribuições**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 11 - TRABALHO								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
2074	Atividade	Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Indústria e Comércio	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1017	Projeto	Construção de Barração Industrial	**Obras**	2,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
2075	Atividade	Gestão das Despesas com o COMAFEM	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				130.100,00	0,00	0,00	0,00	130.100,00
2076	Atividade - Resíduos	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	**Metro Quadrado**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Aterro Sanitário								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
2077	Atividade	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1020	Projeto	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste	**Caminhão**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Caminhões								

Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1021	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	**Equipamentos**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1022	Projeto	Aquisição de Pá Carregadeira	**Unidade**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Pá Carregadeira								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1023	Projeto	Aquisição de Escavadeira	**Equipamentos**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2123	Atividade	Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 11 - TRABALHO								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1028	Projeto	Reforma do Pátio Rodoviário	**Obras**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1029	Projeto	Reforma do Portal Turístico	**Portais Turísticos**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030	Projeto	Reforma do Clube Centro de Convivência	**Obras**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	90.700,00	0,00	0,00	90.700,00
1031	Projeto	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	**Obras**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1032	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto	**Obras**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Habitacional Colibri								
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2118	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2119	Atividade	Gestão das Atividades do Cemitério Municipal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2120	Atividade	Gestão das Atividades da Capela Mortuária	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2121	Atividade	Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2122 Atividade	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	**Manutenção**		0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2111 Atividade	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	**Manutenção**		0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1034 Projeto	Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais	**Terrenos**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1035 Projeto	Construção de Poços Artesianos	**Obras**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	112.100,00	0,00	0,00	112.100,00
2112 Atividade	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	**Manutenção**		0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1037 Projeto	Construção de Barracão Industrial	**Obras**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1036 Projeto	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	**Obras**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	202.600,00	0,00	0,00	202.600,00
2113 Atividade	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	**Manutenção**		0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1038 Projeto	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Polinguindaste	**Caminhão**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Caminhões								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1039 Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	**Equipamentos/Mobiliários**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1040 Projeto	Aquisição de Pá-Carregadeira	**Veículo**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pá Carregadeira								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1041 Projeto	Aquisição de Escavadeira	**Equipamentos**		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2114	Atividade	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.251.895,51	0,00	0,00	2.251.895,51
2115	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
2116	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
2117	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	51.800,00	0,00	0,00	51.800,00
2127	Atividade	Gestão das Despesas com o COMAFEM	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2128	Atividade - Resíduos	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	74.700,00	0,00	0,00	74.700,00
2129	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 6 - Desenvolvimento de Educação de Qualidade			**Total Programa:**	**3.839.440,63**	**5.258.375,00**	**0,00**	**0,00**	**9.097.815,63**
Objetivo: Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de**	**Medida**	**Público alvo**			
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB		Taxa de Freqüência Escolar	Manutenção	6,300	Criança			
Nota		**Medida esperada:**		6,200	6,400	6,600	6,800	
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de Analfabetismo de Adultos	Munícipes	20,400	População em Geral			
Nota		**Medida esperada:**		20,000	15,000	10,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
2033	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Cultura								
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.813.540,63	0,00	0,00	0,00	1.813.540,63
2034	Atividade	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	**Alunos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00
2035	Atividade	Gestão do Transporte Escolar	**Alunos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão do								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				1.377.540,00	0,00	0,00	0,00	1.377.540,00
2036	Atividade	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	**Crianças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Crianças Atendidas								

Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2037	Atividade	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				176.860,00	0,00	0,00	0,00	176.860,00
2038	Atividade	Assistência Financeira a APAE	**Subvenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Assistência								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	376.500,00	0,00	0,00	376.500,00
2156	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.234.100,00	0,00	0,00	2.234.100,00
2157	Atividade	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	**Alunos**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	326.200,00	0,00	0,00	326.200,00
2158	Atividade	Gestão do Transporte Escolar	**Alunos**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.208.515,00	0,00	0,00	2.208.515,00
2159	Atividade	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	**Alunos**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2160	Atividade	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	109.060,00	0,00	0,00	109.060,00
2161	Atividade	Assistência Financeira a APAE	**Subvenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 7 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			**Total Programa:**	**189.000,00**	**216.500,00**	**0,00**	**0,00**	**405.500,00**
Objetivo: Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2039	Atividade	Gestão das Atividades de Cultura	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2040	Atividade	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2041	Atividade	Gestão das Atividades no Estádio Municipal	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.100,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00
2042	Atividade	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								

Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2043	Atividade	Gestão da Secretaria de Juventude	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2155	Atividade	Gestão das Atividades de Cultura	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2152	Atividade	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2153	Atividade	Gestão das Atividades no Estádio Municipal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2154	Atividade	Gestão da Diretoria Executiva de Esporte e Cultura	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1048	Atividade	Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aq. de Playground com Implantação	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 813 - LAZER								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 8 - Promoção à Saúde de Qualidade			**Total Programa:**	**6.498.019,42**	**7.467.573,75**	**0,00**	**0,00**	**13.965.593,17**
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de**	**Medida**	**Público alvo**				
Taxa de Mortalidade Geral	Taxa de Mortalidade	Munícipes	8,730	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	8,000	5,000	3,000	0,000	
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade Infantil	Crianças	21,280	Criança				
Nota			**Medida esperada:**	20,000	15,000	10,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1014	Projeto	Aquisição de Ambulância	**Veículo**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Ambulâncias Adquiridas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1013	Projeto	Aquisição de Veículos para a Saúde	**Veículo**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2044	Atividade	Enfrentamento da Emergência COVID19	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas no								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00
2045	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
2046	Atividade	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.509.500,00	0,00	0,00	0,00	2.509.500,00
2047	Atividade	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				45.300,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
2048	Atividade	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2050	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
2049	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
2051	Atividade	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2052	Atividade	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1015	Projeto	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	**Metro Quadrado**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.637.719,42	0,00	0,00	0,00	2.637.719,42
2053	Atividade	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				258.200,00	0,00	0,00	0,00	258.200,00
2054	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal	**Munícipes**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1044	Projeto	Aquisição de Veículo para a Saúde	**Veículo**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1045	Projeto	Aquisição de Ambulância	**Veículo**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ambulâncias Adquiridas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2130	Atividade	Enfrentamento da Emergência COVID19	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	393.300,00	0,00	0,00	393.300,00
2131	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
2132	Atividade	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.852.750,00	0,00	0,00	2.852.750,00
2133	Atividade	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	47.698,75	0,00	0,00	47.698,75
1046	Projeto	Reforma do Hospital Municipal	**Obras**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	437.000,00	0,00	0,00	437.000,00
2137	Atividade	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
2138	Atividade	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	3.258.175,00	0,00	0,00	3.258.175,00
2139	Atividade	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00
2134	Atividade	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	197.550,00	0,00	0,00	197.550,00
2135	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2136	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 9 - Gestão de Ação Social			**Total Programa:**	**284.168,00**	**260.650,00**	**0,00**	**0,00**	**544.818,00**
Objetivo: Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de**	**Medida**	**Público alvo**				
Índice Social de Desenvolvimento dos Município - ISDM	Outros Indicadores	Munícipes	5,100	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	5,100	5,100	5,200	5,200	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Município	Outros Indicadores	Munícipe s	0,709	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	0,800	0,850	0,900	0,950	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2062	Atividade	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	**Eventos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00

1016	Projeto	Ampliação ou Reforma do CRAS	**Obras**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Ampliar ou								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2063	Atividade	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com os Serviços								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
2064	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2067	Atividade	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	**Subvenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
2068	Atividade	Gestão do Programa FEAS PPAS	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2069	Atividade	Gestão do Programa FEAS Incentivo	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
2070	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				18.018,00	0,00	0,00	0,00	18.018,00
2071	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	**Familias**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2072	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
2061	Atividade	Gestão de Benefícios Eventuais	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão de								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
2148	Atividade	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2144	Atividade	Gestão de Benefícios Eventuais	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
2145	Atividade	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2146	Atividade	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2147	Atividade	Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	87.250,00	0,00	0,00	87.250,00
2149	Atividade	Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2150	Atividade	Gestão do Programa FEAS Incentivo	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00
2151	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PB	**Manutenção**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 10 - Gestão da Criança e do Adolescente			**Total Programa:**	**142.000,00**	**192.900,00**	**0,00**	**0,00**	**334.900,00**
Objetivo: Promover o atendimento as atividades da criança e do adolescente.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de**	**Medida**	**Público alvo**				
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade Infantil	Criança s	21,280	Criança				
Nota			**Medida esperada:**	20,000	15,000	10,000	0,000	
Índice Social de Desenvolvimento dos Município - ISDM	Outros Indicadores	Munícipes	5,100	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	5,100	5,100	5,200	5,200	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Município	Outros Indicadores	Munícipes	0,709	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	0,800	0,850	0,900	0,950	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
6059	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	**Crianças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
6060	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do FMCAD	**Crianças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
6065	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância	**Crianças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
6066	Atividades ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual	**Crianças**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	139.100,00	0,00	0,00	139.100,00
6142	Atividades ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	**Crianças**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	53.800,00	0,00	0,00	53.800,00
6143	Atividades ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do FMCAD	**Crianças**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 11 - Gestão das Atividades do Idoso			**Total Programa:**	**900,00**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**
Objetivo: Promover o atendimento as atividades do idoso.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de**	**Medida**	**Público alvo**				
Taxa de Mortalidade Geral	Taxa de Mortalidade	Munícipes	8,730	População em Geral				
Nota			**Medida esperada:**	8,000	5,000	3,000	0,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2056	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	**Idosos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2057	Atividade	Gestão do Conselho Municipal do Idoso	**Idosos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2058	Atividade	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade	**Idosos**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2141	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso	**Idosos**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 12 - Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			**Total Programa:**	**249.300,00**	**422.500,00**	**0,00**	**0,00**	**671.800,00**
Objetivo: Manter a gestão das atividades dos Programas de Bem Estar Social.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				249.300,00	0,00	0,00	0,00	249.300,00
2055	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	**Manutenção**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
2140	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	**Familias**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1047	Atividade	Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE	**Manutenção**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 13 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			**Total Programa:**	**2.391.840,00**	**2.511.432,00**	**2.637.003,60**	**2.768.853,79**	**10.309.129,39**
Objetivo: Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social a Segurados do Regime Próprio.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				311.000,00	259.050,00	342.877,50	360.021,38	1.272.948,88
2080	Atividade	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	**Manutenção**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				2.080.840,00	2.252.382,00	2.294.126,10	2.408.832,41	9.036.180,51
2081	Atividade	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas	**Idosos**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 14 - Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			**Total Programa:**	**24.160,00**	**25.368,00**	**26.636,40**	**27.968,22**	**104.132,62**
Objetivo: Manter uma reserva orçamentária para os casos emergênciais, utilizando-se também para cancelamento de dotações.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				24.160,00	25.368,00	26.636,40	27.968,22	104.132,62
9082	Atividade	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	**Reserva de Contingência**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 999 - Reserva de Contingência			**Total Programa:**	**214.489,13**	**245.694,49**	**0,00**	**0,00**	**460.183,62**
Objetivo: Manter uma reserva de contingentes para imprevistos como calamidade pública e para cancelamento de dotação orçamentária.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
9999	Outras Iniciativas e	Reserva de Contingência - Administratação Direta	**Reserva de Contingência**	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	245.694,49	0,00	0,00	245.694,49
9997	Atividade	Reserva de Contingência - Administração Direta	**Reserva de Contingência**	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

GILSON JOSE DE GOIS: 01835216 927
Assinado De Forma Digital Por GILSON JOSE DE GOIS:01835216927
Dados: 2022.11.08 16:23:05 -03'00'

GISELI DORE GUILHEM: 0467 4180988
Assinado De Forma Digital Por GISELI DORE GUILHEM: 04674180988
Dados: 2022.11.08 16:20:25 -03'00'

Total Geral:	**23.864.912,68**	**27.106.248,75**	**3.766.140,00**	**3.954.447,01**	**58.691.748,44**

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:18B293DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 187

DADOS DO SERVIDOR									
Nome								Matrícula	
José Luiz dos Santos Junior									
Cargo					CPF			RG	
Motorista					071.720.759-51			10.389.920-6	
Setor / Órgão					Conta Corrente			Banco / Nº Agência	
Secretaria de Educação					01003801-0			Santander / 1611	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM									
Justificativa									
Destino (Dist. Aprox.)					Período				
Curitiba-PR (150km)					07/11/2022		a	07/11/2022	
Hora de Saída					Hora de Retorno				
08h00					15h00				
Veículo Oficial	x	Ônibus		Aéreo		Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$)						Total a Receber (R$)			
45,00						45,00			
Justificativa									
Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação, em realização da entrega e acompanhamento da conferência das Provas Paraná Mais, no Núcleo Regional de Educação.									
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO									
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.									
/ /									
Data Assinatura Servidor									
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.									
/ /									
Data Secretário(a) Municipal									
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL									
...../...../.....									
Data **Diego Timbirussu Ribas**									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A2CDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTOR DA ATA: empresa **LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, com sede na Rua Pascoal Moreira Ca-bral, nº 291, bairro Primavera, Guarapuava-Pr, CEP 85050-070 e inscrita no CNPJ sob nº. 35.297.706/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE PELOSI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade sob nº. 9.809.589-6 SSPR e CPF sob o n.º 064.667.229-02.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário de escritório, poltrona hospitalar e estofados a fim de atender as necessidades do CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO e INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO e INFANTOJUVENIL, Centro de Es-pecialidades Odontológicas (CEO) e CIS CENTRO-OESTE, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 78/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	7114	**Conjunto 2 e 3 Lugares** Especificações mínimas: Estrutura de madeira de eucalipto; Tecido Corino Encosto com almofadas soltas com espuma de fibra de silicone.; Assento contendo espuma D26 e molas bonel; Tecido corvim Viena na cor preto; Pés de madeira; Altura: 1,00 m Profundidade: 0,80 m Largura de 3 Lugares: 1,90 m Largura de 2 Lugares: 1,50 m Braço: Pilow 10 cm	Guarabox	UN	3,00	1.068,99	3.206,97
LOTE: 003	1	7115	**Puff** Especificações mínimas: Modelo Potato Enchimento em flocos de isopor Revestimento em corino Preto Acabamento Liso Altura: 86 cm Largura: 90 cm Profundidade: 86 cm Peso suportado máximo 100 KG	Guarabox	UN	10,00	107,58	1.075,80
LOTE: 004	1	7116	**Poltrona Reclinável** Especificações mínimas: Poltrona com amortecedor a gás movimentos independentes do encosto e apoio dos pés; Estrutura em tubos de aço redondo com acabamento em	Guarabox	UN	5,00	1.899,00	9.495,00

			pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Assento e Encosto anatômicos estofados em espuma D26R, revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia. Assento com 50cm de largura x 40cm de profundidade Posição Normal: C=0,90m x L=0,75m x A=0,50m Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; un Pés com 4 rodízios giratórios de 3", sendo 02 com freios na diagonal. Capacidade: 150 kg						
TOTAL									13.777,77

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 16/2022 **VIGÊNCIA:** 18/11/2022 a 17/11/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:A806882C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: (42) 3645-1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná
ANEXO 02:

TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – MUNICÍPIO DE LARANJAL											
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS											
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
NIVEL I – MAGISTÉRIO	1.592,92	1.635,93	1.680,10	1.725,46	1.772,05	1.819,90	1.869,04	1.919,50	1.971,33	2.024,56	2.079,22
NIVEL II – PEDAGOGIA/LICENCIATURA + 8%	1.720,35	1.766,80	1.814,50	1.863,49	1.913,80	1.965,47	2.018,54	2.073,04	2.129,01	2.186,49	2.245,52
NIVEL III – ESPECIALIZAÇÃO + 12%	1.926,80	1.978,82	2.032,25	2.087,12	2.143,47	2.201,35	2.260,79	2.321,83	2.384,52	2.448,90	2.515,02
NIVEL IV – MESTRADO +15%	2.215,82	2.275,65	2.337,09	2.400,19	2.465,00	2.531,55	2.599,90	2.670,10	2.742,19	2.816,23	2.892,27

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84F2CE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022
Relatório de Diárias
Período de 01/10/2022 à 31/10/2022

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
11312/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	28/10/2022	07:00	28/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11313/2022	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	21/10/2022	06:00	21/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11355/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	30/10/2022	09:00	31/10/2022	20:00	CURITIBA	PR
11373/2022	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	04/11/2022	09:00	04/11/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
11377/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	01/11/2022	07:00	01/11/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11388/2022	966812	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	03/11/2022	07:00	03/11/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11394/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	84,00	27/10/2022	06:00	27/10/2022	18:00	APUCARANA	PR
11395/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	01/11/2022	06:00	01/11/2022	18:00	DIAMANTE DO NORTE	PR
11387/2022	965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	09005	1	66,00	03/11/2022	07:00	03/11/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10492/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10493/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
10377/2022	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	4	336,00	06/10/2022	19:30	09/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
11274/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	11001	1	84,00	29/10/2022	11:00	29/10/2022	22:00	TAPEJARA	PR
11316/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	31/10/2022	07:00	31/10/2022	18:00	MARINGÁ	PR
11248/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	25/10/2022	06:00	25/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10261/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	04/10/2022	10:30	04/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10262/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	04/10/2022	07:00	05/10/2022	02:00	CURITIBA	PR
10264/2022	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	04/10/2022	11:00	04/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10271/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	03/10/2022	16:00	04/10/2022	17:00	CAMPO LARGO	PR
10312/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	04/10/2022	05:00	04/10/2022	19:00	MARINGÁ	PR
10327/2022	57031	ALESSANDRACOLADE OLIVEIRA	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10328/2022	966053	SILENE ALEXANDRE MAQUEANASCIMENTO	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10329/2022	966196	CINTIA TEIXEIRABUENO FERNANDES	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10330/2022	966128	MARIAELIZABETE PEREIRADA SILVA	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10331/2022	958771	ROSELY MIOSHI	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10320/2022	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10323/2022	966919	ANAPAULA MARQUES ALENCAR	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10326/2022	107821	ELENIR MARIA ZARDO	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10324/2022	966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10315/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	06/10/2022	07:00	06/10/2022	18:00	ARAPONGAS	PR
10322/2022	57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10321/2022	949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	10007	1	66,00	05/10/2022	07:00	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
10319/2022	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	07/10/2022	09:00	07/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10318/2022	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	2	168,00	06/10/2022	07:00	07/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10317/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	05/10/2022	05:30	05/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR

10376/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	06/10/2022	13:00	06/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10402/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	1	360,00	07/10/2022	21:00	08/10/2022	20:00	BARRETOS	SP
10403/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	07/10/2022	22:00	08/10/2022	18:00	CURITIBA	PR
10406/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	07/10/2022	06:00	07/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10415/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	84,00	10/10/2022	06:00	10/10/2022	18:00	MARIALVA	PR
10482/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10485/2022	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10486/2022	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10487/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10488/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10489/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10491/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10494/2022	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10497/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10495/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10498/2022	966841	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	1	66,00	10/10/2022	09:00	10/10/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
10499/2022	966867	INES APARECIDADE BARROS GINGUELESKI	09005	15	66,00	10/10/2022	09:00	24/10/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
10483/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10484/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
10496/2022	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10511/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	10/10/2022	19:00	11/10/2022	22:00	CAMPO LARGO	PR
10513/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	08/10/2022	06:00	08/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10514/2022	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	08/10/2022	06:00	08/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10518/2022	966248	JULIANACARLAPEREIRADE OLIVEIRA	08001	1	84,00	11/10/2022	08:00	11/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10520/2022	03437720	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	08001	1	84,00	11/10/2022	08:00	11/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10526/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	13/10/2022	07:00	13/10/2022	18:00	CAMBÉ	PR
10527/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	13/10/2022	07:00	13/10/2022	18:00	CAMBÉ	PR
10519/2022	966853	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	1	84,00	11/10/2022	08:00	11/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10554/2022	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	5	1.680,00	12/10/2022	04:00	16/10/2022	22:00	LAPA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
10556/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	11/10/2022	05:30	11/10/2022	14:00	MARINGÁ	PR
10557/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	13/10/2022	05:30	13/10/2022	14:00	MARINGÁ	PR
10597/2022	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	13/10/2022	07:00	13/10/2022	17:00	PARANAVAÍ	PR
10598/2022	966915	DANIELE GARCIAFERMINO	10007	1	66,00	13/10/2022	07:00	13/10/2022	17:00	PARANAVAÍ	PR
10599/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	13/10/2022	04:00	14/10/2022	02:00	CAMPO LARGO	PR
10601/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	13/10/2022	22:00	14/10/2022	20:00	BARRETOS	SP
10602/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	13/10/2022	20:00	14/10/2022	22:00	CURITIBA	PR
10604/2022	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	13/10/2022	07:00	13/10/2022	17:00	PARANAVAÍ	PR
10606/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	14/10/2022	07:00	14/10/2022	18:00	UMUARAMA	PR
10632/2022	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	14/10/2022	06:00	14/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10636/2022	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	16/10/2022	12:00	19/10/2022	23:30	CURITIBA	PR
10637/2022	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	3	1.080,00	16/10/2022	12:00	19/10/2022	23:30	CURITIBA	PR
10640/2022	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	16/10/2022	12:00	19/10/2022	23:30	CURITIBA	PR
10641/2022	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	07001	1	66,00	14/10/2022	06:00	14/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10643/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	14/10/2022	06:00	14/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10405/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	07/10/2022	06:00	07/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10644/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	14/10/2022	06:00	14/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10316/2022	966863	KARLAMITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	0	84,00	07/10/2022	09:00	07/10/2022	17:00	MARINGÁ	PR
10647/2022	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	3	1.440,00	16/10/2022	12:00	19/10/2022	23:30	CURITIBA	PR
10666/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	15/10/2022	10:00	16/10/2022	03:00	CAMPO LARGO	PR
10667/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	14/10/2022	19:00	15/10/2022	16:00	CURITIBA	PR
10668/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	15/10/2022	10:00	16/10/2022	03:00	CURITIBA	PR
10680/2022	966812	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	19/10/2022	06:00	19/10/2022	14:00	PARANAVAÍ	PR
10681/2022	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	21/10/2022	09:00	21/10/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
10712/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	18/10/2022	06:00	18/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10713/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	18/10/2022	06:00	18/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10714/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	19/10/2022	03:00	20/10/2022	02:00	CURITIBA	PR
10729/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	19/10/2022	13:00	19/10/2022	21:00	CAMBÉ	PR
10730/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	2	480,00	22/10/2022	09:00	23/10/2022	23:30	CASCAVEL	PR
10732/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	19/10/2022	13:00	19/10/2022	21:00	CAMBÉ	PR
10740/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	19/10/2022	22:00	20/10/2022	22:00	CAMPO LARGO	PR
10741/2022	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	14	1.176,00	10/10/2022	19:30	24/10/2022	22:00	MARINGÁ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
10753/2022	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	4	1.500,00	23/10/2022	08:00	26/10/2022	23:00	CURITIBA	PR
10754/2022	966538	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	4	1.320,00	23/10/2022	08:00	26/10/2022	20:00	CURITIBA	PR
10755/2022	966539	SILVIA CRISTIANAROSSIN NORTE	06001	4	1.320,00	23/10/2022	08:00	26/10/2022	23:00	CURITIBA	PR
10756/2022	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.320,00	23/10/2022	08:00	26/10/2022	20:00	CURITIBA	PR
10757/2022	81841	OSIASTE TERTULIANODE BRITO	06001	4	1.320,00	23/10/2022	08:00	26/10/2022	23:00	CURITIBA	PR
10771/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	24/10/2022	07:00	24/10/2022	18:00	ARAPONGAS	PR
10816/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	19/10/2022	06:00	19/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10817/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	20/10/2022	06:00	20/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10818/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	19/10/2022	06:00	19/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10819/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	20/10/2022	06:00	20/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10820/2022	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	07001	1	66,00	20/10/2022	06:00	20/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10821/2022	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	20/10/2022	06:00	20/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10823/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	21/10/2022	04:00	21/10/2022	18:00	ARAPONGAS	PR
10825/2022	966841	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	2	600,00	24/10/2022	06:00	26/10/2022	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
10826/2022	966867	INES APARECIDADE BARROS GINGUELESKI	09005	2	600,00	24/10/2022	06:00	26/10/2022	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
10836/2022	966776	CHARLES MENDES	09005	2	600,00	24/10/2022	06:00	26/10/2022	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
10855/2022	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	07001	1	66,00	21/10/2022	06:00	21/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10853/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	21/10/2022	06:00	21/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10854/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	21/10/2022	06:00	21/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10857/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	23/10/2022	22:00	24/10/2022	22:00	SAO JOSE DO RIO PRET	SP
10858/2022	12441	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	84,00	26/10/2022	07:00	26/10/2022	18:30	MARINGÁ	PR
10859/2022	966820	AYSLA CRISTINADE ARAUJO SANTOS	09005	1	84,00	26/10/2022	07:00	26/10/2022	18:30	MARINGÁ	PR
10860/2022	965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	84,00	26/10/2022	07:00	26/10/2022	18:30	MARINGÁ	PR
10865/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	24/10/2022	10:00	24/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR

10867/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	24/10/2022	11:00	24/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
10877/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	24/10/2022	22:00	25/10/2022	22:00	CAMPO LARGO	PR
10879/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10881/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10883/2022	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10884/2022	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10885/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10887/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
10888/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10889/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	22/10/2022	06:00	22/10/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
10890/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	22/10/2022	06:00	22/10/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
10891/2022	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	07001	1	66,00	22/10/2022	06:00	22/10/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
10892/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10893/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10894/2022	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10895/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10896/2022	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10897/2022	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10886/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
10882/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
10880/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	25/10/2022	19:30	08/11/2022	22:00	MARINGÁ	PR
10911/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	24/10/2022	22:00	25/10/2022	22:00	CURITIBA	PR
11196/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	25/10/2022	22:00	26/10/2022	22:00	CURITIBA	PR
11198/2022	966840	ERICO IVO DA SILVA LIMA	10007	1	84,00	25/10/2022	11:00	25/10/2022	18:00	MARINGÁ	PR
11199/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	25/10/2022	07:00	25/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11194/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	25/10/2022	11:00	25/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11247/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	25/10/2022	06:00	25/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
11275/2022	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	11001	1	66,00	29/10/2022	07:00	29/10/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F753CF98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 190.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 190/2022 de 08/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 476.465,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.930,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
117 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
736 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
915 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1733 - 3.3.30.93.00.00	31824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
1105 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1232 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1242 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**476.465,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
185 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.380,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	850,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
243 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
354 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
457 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	

06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
542 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
545 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
546 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
551 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
558 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
668 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
686 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
709 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
710 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
711 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
743 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
745 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
748 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
753 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
907 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
932 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
969 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
970 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
971 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	

972 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
997 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
998 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
999 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1024 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1025 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1046 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
1111 - 4.4.90.52.00.00	31936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1158 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1169 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1207 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1211 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1215 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1272 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1313 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1347 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1430 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1473 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1586 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1607 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**476.465,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69A4094F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº268/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto, Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr. Objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, "IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO (ITEM PRINCIPAL).	PIONEIRO	KG.	4.961	R$8,63	R$2,25	R$10,88	R$11.162,25
Valor Total do Reajuste .....R$11.162,25								

Com o referido acréscimo total no valor de R$11.162,25(onze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº268/2022-PML, passara de R$101.938,96(cento e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), para R$113.101,21(cento e treze mil, cento e um reais e vinte e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº268/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr. 18 de novembro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90CC4DBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 116/2022

LEI Nº. 116/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31891	MDS-SIGTV_SUAS Estruturação da Rede Serviços 411350220210005	65.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31891	MDS-SIGTV_SUAS Estruturação da Rede Serviços 411350220210005	120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	185.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00 e 1719.57.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1719.57.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	175.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	185.000,00

Art. 3° Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2022	Aplicar Recursos na Estruturação da Rede de Serviços.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:53E830BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.810/0001-82, no valor total de **R$ 82.138,00 (oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**PAINEL DE LED** Módulo de painel de LED *full* color modelo de display P4, somente para uso interno (indoor), para formar telão LED com a finalidade de comunicação visual. Multicolor, com distância entre pixel de 4MM, com tamanho do painel 960x960mm. Tamanho de cada módulo do painel: 320x160mm, densidade do pixel: 62.500 pontos/ m². Configuração do pixel: SMD1921. Resolução do pixel: 80 DOTS (W) x 40 DOTS (H). Modo de digitalização: 1/16, tipo de porta: HUB75, brilho do branco: 2000CD/m², tensão de entrada: AC220V/110V, 50HZ/60HZ (+-10%), voltagem de saída: SV, 60A, frequência: 1920HZ, níveis de escala de cinza: R (256 BITS) x G (256 BITS) x B (256 BITS), cores de exibição: R (1024) x G (1024) x B (1024), temperatura de trabalho: -20~50?/10~90%RH, dotado pelos seguintes elementos: diodos emissores de luz, cabos de ligação, conectores, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos diversos, embalados em *flight* 25 cases, ano de fabricação: 2022.	Unidade	Sigpel Industria eletrônica	08	R$ 8.790,66	R$ 70.325,28
02	**PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED** Processadora de vídeo para parede de LED com grande densidade de pixels. Permite alternar perfeitamente qualquer canal. Entrada de vídeo analógico-digital de no mínimo 6 canais, sendo: 1 HDMI, 1DVI, 1VGA, 1 AV, 1 USB. SDI (opcional) WIFI (opcional). Equipamento com função de detecção de sinal Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz Saída de vídeo analógico-digital de 3 canais: 2 DVI	Unidade	VX6s All-in-one Vídeo Controller	01	R$ 3.553,00	R$ 3.553,00

	Configurações de ajuste rápido do botão Suporte para saída de áudio Suporte à reprodução de disco u Suporte para entrada SDI, loop out Preto/congelamento Função de bloqueio de chave Deve permitir no mínimo 10 conjuntos de modelos predefinidos salvos e chamados **Funções mínimas:** Várias entradas de vídeo, utilizando 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto Vídeo AV (CVBS), 1 canal VGA, 1 canal DVI, 1 canal HDMI, 1 canal USB. Comutação perfeita de todas as entradas de vídeo. Saída para cartão de envio de LED ou display. Alternar entre qualquer canal de forma ágil.					
03	**SEND CARD PARA PAINEL** Cartão de envio para tela LED colorida. Uma entrada de áudio uma entrada de sinal de vídeo DVI; uma entrada de sinal de áudio; duas saídas de rede; suporte que ajusta o brilho manualmente; possui no mínimo três escalas podem ser ajustadas: 16-grade, 32-grade e 64-grade; suporte 60hz e 30hz modo de saída; Suporte ao formato multimídia: avi, wmv, mpg, rmvb, swf, mkv, mp4, 3gp. etc gráficos: bmp, jpg, png, gif. etc áudio: mp3, wav, wma. . **Principais características:** Possui os seguintes modos de exibição de apoio: 640*480 800*600 1024*768 1280*768 1280*800 1280*1024 1440*900 1440*1080 1600*1200*1680*1050 1728*1296 1920*1080 1920*1200 2048*1152 2048*1280. Função de transmissão de áudio: envio de cartão envia dados de áudio usando o cabo de rede e placa de função saídas de sinais de áudio para a exibição. Duplo 24bits Sinal digital de 64khz hi-fi para sinal analógico ou sinal analógico para sinal digital. Envio de cartão u/d porta flexibilidade para transportar meia largura ou meia altura Uma única porta de saída de rede suporta 1280*512 ou 640*1024 Abarca função de rotação do cartão de envio: Na configuração do remetente, envio de cartão tem 0, 90, 180, função de rotação de 270 graus. Possibilita envio de cartão zoom in/out função: Na configuração do remetente, a relação de largura e altura pode ser ajustada para realizar zoom in ou zoom para fora Multi-display síncrono e funções de combinação: cartão com capacidade de envio pode controlar multi-displays, realizando exposições combinação, exibição síncrona, e jogo independente.	Unidade	VX6s All-in-one Vídeo Controller	01	R$ 1.934,22	R$ 1.934,22
04	**INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O PLENÁRIO** Instalação completa dos 08 painéis de LED, processadora de vídeo e sendcard possibilitando a utilização plena da solução tecnológica almejada pela contratação. Todos os itens necessários para a instalação deverão ser fornecidos nos custos do presente item para a Câmara Municipal, sem quaisquer custos adicionais, especialmente no que se tratar as instalações a seguir: Os **painéis de LED** deverão ser afixados de forma suspensa, por meios de cabos de aço que devem possui capacidade de suportar peso compatível com os equipamentos adquiridos. Os cabos de aço deverão ser ligados à estrutura do teto do Plenário da Câmara Municipal e conectados a bumper com estrutura de aço com pintura eletrostática na cor preta, com proteção contra corrosão. O bumper responsável pelo içamento das placas que compõem o painel, deve possuir conexões que assegurem que todo o sistema dos painéis eletrônicos, fixados neste, possa ficar em suspensão sem oferecer riscos aos equipamentos. Os painéis deverão ser instalados a frente do painel de madeira que fica posicionado atrás dos assentos da Presidência, Secretaria e Vice-Presidência no Plenário da Câmara Municipal, conforme posicionamentos que deverão constar de forma mais detalhada na ordem de serviço. No que tange à **processadora e o respectivo sendcard** a serem adquiridos, os mesmos deverão ser instalados em local específico do Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, para possibilitar o controle e operação do equipamento durante as reuniões, audiências, sessões e demais eventos que serão realizados no Plenário, nos termos das orientações da fiscalização da contratação. Todas as conexões de hardware necessárias para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidas pela contratada, além dos softwares dos equipamentos, que deverão ser devidamente instalados e entregues em pleno funcionamento, com um treinamento de operação para a equipe de servidores da Câmara como condição de recebimento do presente item. Todas as **conexões e cabeamentos** necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica deverão ser fornecidos quando da prestação dos serviços de instalação, tais como parafusos, vedações, arruelas, assim como cabo de força que ligue os painéis de LED à tensão 220 V da Câmara Municipal, com comprimento de no mínimo 20 metros e cabo de dados com no mínimo 30 metros de comprimento, para ligação direta no computador que se comunicará com os telões.	Unidade	Intelli.com	01	R$ 6.325,50	R$ 6.325,50

Nos termos da legislação vigente, requisito que o presente resultado seja devidamente publicado o diário oficial deste Órgão e, em seguida, firmado o contrato administrativo e demais trâmites necessários para a contratação.

Mandaguari (PR), 18 de novembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0FBFC3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	291	BOTIJ	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 398,00	R$ 115.818,00
2	37	BOTIJ	Casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), nbr 13794	R$ 1.020,00	R$ 37.740,00
3	285	BOTIJ	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 114,00	R$ 32.490,00
4	43	BOTIJ	Casco c/ recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R$ 345,00	R$ 14.835,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 200.883,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli LTDA
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:19D0A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, sediada na RUA CORONEL MARIO CAMPOS, N.º 284, ANDAR 1 LOJA 2, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG CEP 32.230-050, neste ato representado por seu administrador, DOUGLAS GONÇALVEZ AZEVEDO ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG18625011 SSP/MG CPF nº 078.962.456-71.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
1	100	PEÇ	Luminária publica completa com led branco com base para poste de rua; potência nominal máxima: 100w; fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; fator de potencia mínimo: 0,92; faixa de tensão nominal: 100-277 v; frequência nominal: 50-60Hz; vida útil mínima (L70): 50.000 horas; temperatura de cor padrão: 5000K; índice de reprodução de cor mínimo (ICR): 7; grau de proteção mínimo (IP): 66; resistência a impactos mecânicos mínimo (IK); 08; proteção contra surto mínimo: 10kV / 10Ka garantia mínima: 5 anos; encaixe para 2"lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; adaptador de encaixe de 1" para 2"	R$ 269,00	R$ 26.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DGA Comercio De Materiais Eletricos LTDA
DOUGLAS GONÇALVEZ AZEVEDO ANDRADE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6DEE08D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 39-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 39/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 39/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para desmontagem limpeza e remontagem de sistema elétrico, moveis e equipamentos do prédio onde será instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

MR INSTALAÇOES E UTILIDADES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Retirada, limpeza e instalação de elétrica da Câmara de Vereadores	SERV	1,00	1.600,00	1.600,00
1	2	Desmontagem, limpeza e remontagem de móveis e eletrodomésticos da Câmara de Vereadores.	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
1	3	Retirada, limpeza e remontagem do lift de teto e ponto eletrônico	SERV	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL						4.100,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 39/2022 datada de 18/11/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3D9ECF01

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 0789/2022 de 09 de setembro de 2022, e demais disposições atinente à matéria, **TORNA PÚBLICA**, a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições para o Processo de Escolha dos Diretores Escolares para o Município de Manfrinópolis.
O Processo de Escolha dos Diretores Escolares reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo de Escolha dos Diretores Escolares destina-se, exclusivamente, à seleção de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, para escolha e exercício do mandato de gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal e será coordenado pela Comissão de Avaliação, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 3662/2022, de 16 de novembro de 2022.
Poderão participar deste Processo de Escolha dos Diretores Escolares, os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Professor ou Professor de Educação Infantil, conforme quadro:

CARGO	Escola de Atuação	VAGAS
Professor	Escola Municipal Cecília Meireles	01
Professor	Escola Municipal Eça de Queirós	01
Professor/Professor de Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	01

Ficam impedidos de participarem do Processo de Escolha dos Diretores Escolares os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:
estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;
estiverem em processo de readaptação;
tiverem obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
tiverem sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
tiverem se licenciado ou afastado nos últimos dois anos por motivos de:
doença, por mais de 6 (seis) meses;
doença em integrante da família, sem remuneração, por mais de 90(noventa) dias;
interesses particulares.
O presente Edital de Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Município de Manfrinópolis estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, e no sítio da *internet* no endereço *https://manfrinopolis.pr.gov.br*.
DAS INSCRIÇÕES
Para inscrever-se o servidor deverá protocolar seu pedido de inscrição no Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Município de Manfrinópolis junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, em horário regular de expediente no período estabelecido no CRONOGRAMA constante no Anexo I.
O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e sua carga horária disponível em que foi nomeado pelo Concurso Público.
O ato de inscrição é gratuito, ocasião onde o servidor receberá uma via do protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
Fica assegurada pelo período de até 30 minutos, a dispensa do trabalho ao servidor que deseje inscrever-se no presente Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Município de Manfrinópolis, devendo, porém, ser ajustado com o seu superior hierárquico a recuperação do período não trabalhado.
Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se, após a assinatura, único responsável pelas mesmas.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração com firma do outorgante previamente reconhecida por tabelião, que deverá ser anexada ao protocolo de inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

O protocolo de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Indicação do nome completo e do número de CPF do servidor (Dados do Requerente);

Endereçamento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Unidade Destino);

Referência do Assunto "Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Município de Manfrinópolis nº 001/2022" (Súmula).

A ausência de qualquer dos requisitos básicos elencados no item 3.1 ensejará o indeferimento da inscrição.

A ***Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos*** será realizada em duas etapas, escrita e prova de títulos, de caráter eliminatório, sendo que para realização da Fase I o professor ou professor de educação infantil inscrito deverá possuir os critérios do item 5.10.1: I, II, III, VI, IX, X, XI e XI.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação obtida na Fase I.

Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Possuir idade mais avançada na data da Publicação deste Edital; e

Persistindo o empate, possuir maior número de filhos na data da publicação deste Edital;

Persistindo o empate será efetuado sorteio.

DA PONTUAÇÃO

Para fins classificatórios da Fase II, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:

Pela avaliação de mérito, desempenho e conhecimento serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 70 (setenta) pontos de 100 (cem), em cada uma.

A avaliação de Desempenho poderá alcançar 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

Assiduidade; — 20 (vinte) pontos;

Participação em formação oferecidas pela secretaria municipal de educação; — 10 (dez) pontos;

Participação em reuniões administrativas; — 10 (dez) pontos;

Participação em reuniões Pedagógicas; — 10 (dez) pontos;

Colaboração com a Direção; — 10 (dez) pontos;

Participação em Atividades Extra-classe; — 10 (dez) pontos;

Integração com os demais professores; — 10 (dez) pontos;

Integração com os servidores; — 10 (dez) pontos;

Relacionamento com os alunos e pais; — 10 (dez) pontos.

A Prova de Títulos se dará por meio da titulação apresentada pelo interessado que poderá alcançar 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Diploma de Licenciatura — 15 (quinze) pontos;

Diploma de Licenciatura em Pedagogia — 35 (trinta e cinco) pontos;

Diploma de Cursos de Formação em Gestão Escolar Plataforma MEC ou afins — 15 (quinze) pontos;

Diploma de Especialização em Educação — 15 pontos;

Certificado de Formação Continuada promovida pela Secretaria de Educação - 20 (vinte) pontos.

A avaliação escrita terá o peso de 7,0 pontos distribuídos em: 05 (cinco) questões discursivas e 05 (cinco) questões objetivas, sendo o valor de 0,7 (sete décimos) cada, a avaliação escrita possui caráter eliminatório.

O inscrito que obter o mínimo de 70% de acertos na avaliação escrita será convocado para a prova de títulos, por meio de edital, divulgado na página do município, sendo responsabilidade do candidato observar as datas e horários deste.

A Prova de Títulos, de caráter obrigatório, terá o peso máximo de 3,0 (três) pontos, o candidato deverá obter no mínimo 60% da pontuação aferida na prova de títulos para ser aprovado.

A avaliação escrita será identificada, na correção, por meio de código de identificação do inscrito e a prova de títulos através dos documentos apresentados e posterior apostilamento.

Para ser aprovado na ***Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos*** o candidato necessita obter 60% no somatório da avaliação escrita e prova de títulos.

A aprovação na ***Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos*** será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e terá a validade para o período da gestão determinado em Portaria Complementar.

A organização da ***Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos de Diretor Escolar*** será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será a responsável por expedir o Edital com o resultado dos aprovados para fins de inscrição na próxima etapa.

Para o cômputo dos critérios classificatórios descritos na forma do item 5 deste edital, competirá ao candidato, apresentar/cumprir na Fase II, a seguinte documentação/requisitos:

Fase II – Inscrições - poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou professor de educação infantil que:

I - Estiver lotado no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteia a função, na data da posse;

II - For habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação;

III - Tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão (20horas semanais);

IV - Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos Recursos do Programa Fundo Rotativo e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

V - Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos;

VI - Não tiver sido condenado administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos;

VII - O Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nas últimas duas gestões consecutivas;

IX- Apresentar Plano de Gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

X – Apresentar Certificado de Curso em Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos últimos 5 (cinco) anos;

XI - Tenha obtido Nota Global de Desempenho - NGD igual ou superior a 70 pontos na avaliação de desempenho realizada, sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na Descrição das Atribuições dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil.

XII - Ter sido aprovado na ***Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos de Diretor Escolar***, organizada pela Secretaria de Educação, conforme Portaria Complementar;
XIII - Somente será admitida a inscrição de candidato para a ***Fase II - Inscrição,*** para uma única instituição de ensino.
A conferência dos documentos da inscrição será realizada pelos membros da Comissão do Processo de Escolha de Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.
O candidato que não atender a Fase I e a Fase II elencados nas alíneas do item 5 não terá computada qualquer pontuação decorrente, sendo vedada sua entrega posterior.

DO RESULTADO

A lista do resultado preliminar será afixada até o dia **09/12/2022** na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, 11, Centro, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – ***https://manfrinopolis.pr.gov.br*** – e caberá recurso nos termos deste edital.
Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Escolha de Diretor Escolar, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores já classificados para o desempenho da função de Diretor Escolar.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do ato.
Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);
Endereçamento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Unidade Destino);
Referência do Assunto "Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Município de Manfrinópolis nº 001/2022" (Súmula).
Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
Poderá ser dispensado o prazo de recurso, caso haja somente uma inscrição para cada cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2022.
MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022

ANEXO I – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	19/11/2022
Período de Inscrição	21/11 a 30/11/2022
Publicação da relação das inscrições	03/12/2022
Data Provável da Avaliação Escrita e Prova de Títulos – Fase I	**06/12/2022**
Publicação preliminar do resultado da Fase I	09/12/2022
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da Avaliação Escrita e Prova de Títulos	12/12/2022
Data Provável da Fase II - Inscrição	**13/12/2022**
Publicação preliminar do resultado da Fase II	15/12/2022
Recebimento de recurso contra a Fase II	16/12/2022
Publicação do resultado final da Fase II	17/12/2017
Homologação do resultado final	**18/12/2022**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2022

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição/Protocolo:		**R.G.:**	
Cargo:		**Fone:**	

À Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da Avaliação Escrita e Prova de Títulos este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação e documentos pertinentes.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F592FE3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0801/2022 - 18.11.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.250.300,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil e trezentos reais),** destinados as especificações a seguir:
SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1036	**Obra da Câmara Municipal de Vereadores**			
3519 SEE	4490510000	Obras e Instalações	000	38.000,00
TOTAL				**38.000,00**

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0110 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	7.000,00
0120 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	2.500,00
0130 SE	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00
0150 SE	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	000	15.000,00
0160 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	15.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2004	**Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0260 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	600,00
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.123.0002.2007	**Manut. das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
0450 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	1.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento**			
0580 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	6.000,00
0600 SE	3390140000	Diárias – Civil	000	4.000,00
0610 SE	3390300000	Material de Consumo	000	5.000,00
0630 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	8.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2011	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
0720 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	32.000,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0850 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	12.000,00
0845 SE	3390300000	Material de Consumo	1009	320,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0920 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	45.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica**			
1270 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	303	95.000,00
1280 SE	3190130000	Contribuições Patronais	303	76.000,00
1290 SE	3390140000	Diárias – Civil	303	10.000,00
06004	**DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.0004.2026	**Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária**			
1590 SE	3190130000	Contribuições Patronais	303	500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**			
12.361.0005.2027	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**			
1710 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	103	25.000,00
07002	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2029	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**			
1840 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	60.000,00
1850 SE	3190130000	Contribuições Patronais	101	65.000,00
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1990 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	103	130.000,00

2000 SE	3190130000	Contribuições Patronais	103	27.000,00
2070 SE	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	103	11.000,00
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1007	**Manutenção da Biblioteca Municipal**			
2430 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	10.000,00
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2540 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	1.000,00
07005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2640 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2670 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	1.500,00
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2760 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	30.000,00
2770 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	17.000,00
08003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2860 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	13.000,00
2870 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**			
2970 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3000 SE	3390300000	Material de Consumo	000	30.000,00
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	2.000,00
09005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3160 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	11.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3280 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	1.100,00
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3390 SE	4490510000	Obras e Instalações	000	155.000,00
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3480 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	40.000,00
TOTAL				**1.007.520,00**

SA – Suplementar por Anulação de Dotação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2029	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**			
1840 SA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

SF – Superávit Financeiro

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0845 SE	3390300000	Material de Consumo	1009	4.780,00
TOTAL				**4.780,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.365.0005.2035	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escolar**			
2240	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	170.000,00
2250	3190130000	Contribuições Patronais	101	30.000,00
TOTAL				**200.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000	Recursos Livres	545.700,00
101	Fundeb 70%	125.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	193.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	181.500,00

1009	FIA CMDCA	320,00
TOTAL		**1.045.520,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1009	FIA CMDCA	4.780,00

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação
SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação
SF – Superávit Financeiro
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8B222793

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1556/2022 - 18.11.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0801/2022 de 18 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.250.300,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil e trezentos reais),** destinados as especificações a seguir:
SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.451.0008.1036	**Obra da Câmara Municipal de Vereadores**				
3519 SEE	4490510000	Obras e Instalações		000	38.000,00
TOTAL					**38.000,00**

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**				
0110 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		000	7.000,00
0120 SE	3190130000	Contribuições Patronais		000	2.500,00
0130 SE	3390140000	Diárias – Civil		000	10.000,00
0150 SE	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção		000	15.000,00
0160 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ		000	15.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0002.2004	**Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**				
0260 SE	3190130000	Contribuições Patronais		000	600,00
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**				
04.123.0002.2007	**Manut. das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**				
0450 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		000	1.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				
04.121.0002.2009	**Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento**				
0580 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		000	6.000,00
0600 SE	3390140000	Diárias – Civil		000	4.000,00
0610 SE	3390300000	Material de Consumo		000	5.000,00
0630 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ		000	8.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0003.2011	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**				
0720 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		000	32.000,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**				
0850 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ		000	12.000,00
0845 SE	3390300000	Material de Consumo		1009	320,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**				

0920 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	45.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica**			
1270 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	303	95.000,00
1280 SE	3190130000	Contribuições Patronais	303	76.000,00
1290 SE	3390140000	Diárias – Civil	303	10.000,00
06004	**DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.0004.2026	**Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária**			
1590 SE	3190130000	Contribuições Patronais	303	500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**			
12.361.0005.2027	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**			
1710 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	103	25.000,00
07002	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2029	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**			
1840 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	60.000,00
1850 SE	3190130000	Contribuições Patronais	101	65.000,00
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1990 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	103	130.000,00
2000 SE	3190130000	Contribuições Patronais	103	27.000,00
2070 SE	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	103	11.000,00
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1007	**Manutenção da Biblioteca Municipal**			
2430 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	10.000,00
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2540 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	1.000,00
07005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2640 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2670 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	1.500,00
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2760 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	30.000,00
2770 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	17.000,00
08003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2860 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	13.000,00
2870 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**			
2970 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3000 SE	3390300000	Material de Consumo	000	30.000,00
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	2.000,00
09005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3160 SE	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	11.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3280 SE	3190130000	Contribuições Patronais	000	1.100,00
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3390 SE	4490510000	Obras e Instalações	000	155.000,00
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3480 SE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	40.000,00
TOTAL				**1.007.520,00**

SA – Suplementar por Anulação de Dotação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2029	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**			
1840 SA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

SF – Superávit Financeiro

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0845 SE	3390300000	Material de Consumo	1009	4.780,00
TOTAL				**4.780,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.365.0005.2035	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escolar**			
2240	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	101	170.000,00
2250	3190130000	Contribuições Patronais	101	30.000,00
TOTAL				**200.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	545.700,00
101	Fundeb 70%	125.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	193.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	181.500,00
1009	FIA CMDCA	320,00
TOTAL		**1.045.520,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1009	FIA CMDCA	4.780,00

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação
SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação
SF – Superávit Financeiro
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:05B6C46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 704 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 704/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F1E9F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 708 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 708/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
204 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
237 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.051.		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Estadual**	
715 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:			**181.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
102 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	243,96
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
1085 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
192 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
198 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
06.001.12.361.0331.2.018.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
1049 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93,65
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
231 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.588,18
243 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
264 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	602,04
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	258,45
06.001.12.366.0210.2.027.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
343 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.300,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
413 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.088,10
06.001.12.367.0331.2.030.		**Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial**	
1058 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156,75

06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.361.0190.1.002.		**Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais**	
429 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.124,87
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.051.		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Estadual**	
714 - 3.3.90.30.00.00	1021	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
844 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**181.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2290CE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 319/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 319/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 409.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 822 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**81.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 836 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**44.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 909 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**46.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 936 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**134.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**409.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 802 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 854 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 859 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 865 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 869 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**75.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 874 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 900 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 903 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 905 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 912 - 337230 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**16.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 913 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 925 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 935 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 946 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	

Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 948 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**409.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDF00430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 DISPENSA Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **CIMFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 07.009.980/0001-32.
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é aquisição de materiais atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente visando a complementação da execução do projeto de ampliação do Aterro Sanitário, especialmente, na construção da TERCEIRA CÉLULA.

LOTE 01				CIMFELX	
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	tubos PEAD 160 mm perfurados - 7 ROLOS DE 50 METROS	ROLOS	7	700,00	4.900,00
2	Camisa de geotextil para tubos PEAD 160 mm	METROS	350	7,00	2.450,00
3	Luva para emenda de tubo PEAD 160 mm	UN	1	20,00	20,00
	TOTAL				**7.370,00**

VALOR: R$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:38797CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 64/2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	77 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/11/2022
d) Objeto Homologado :	tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de MEDICAMENTO, para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Publica de Maringá determinada a Fundação de Saúde.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME	

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA		Ud	48,000	5.100,0000	244.800,00
Total:						244.800,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FBBFB755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 182/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA: SEM CONTATO COM	MEDICAL	Ud	30	145,00	4.350,00
6	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE SILICONE P/ AMBU	ADVANTIVE	Ud	50	206,50	10.325,00
8	BRAÇADEIRA TAMANHO PADRÃO PARA MONITOR DE PRESSÃO	G_TECH	Ud	20	94,00	1.880,00
24	FIO VICRYL 0.0 AG. GÁSTRICA 4,0 CIRCULAR GRANDE: FIO DE	SHALON	CX	3	273,71	821,13
27	MASCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO ,PARA TRAQUEOSTOMIA C/	FOYOMED	Ud	20	41,00	820,00
30	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA ADULTO;	IPB	Ud	1.700,00	0,60	1.020,00
31	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA INFANTIL:	IPB	Ud	850	0,56	476,00
34	SONDA FOLLEY Nº 12 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	20	4,09	81,80
35	SONDA FOLLEY Nº 10 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	40	4,09	163,60
36	SONDA FOLLEY Nº 20 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	150	4,09	613,50
38	TALAS DE ALUMÍNIO PARA DEDO COM 12 UNIDADES	MSO	CX	30	26,50	795,00
45	ABOCATH 24 NEO - CÂNULA EM POLIURETANO BISEL AFIADO,	DESCARAP	CX	20	85,00	1.700,00
46	EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO: DEVE	EMBRAMED	Ud	200	11,00	2.200,00
				Total:		R$ 25.246,03

VALOR: R$ 25.246,03 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1684371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 183

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 183/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % -5 L - USO HOSPITALAR; REGISTRO	RIOQUIMIC	GL	150	130,00	19.500,00
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. NO MÍNIMO 4	RIOQUIMIC	Ud	500	35,00	17.500,00
				Total:		R$ 37.000,00

VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8889760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	DRENO PENROSE Nº 1 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5	17,60	88,00
15	DRENO PENROSE Nº 2 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5	25,38	126,90
17	DRENO PENSORE Nº 4 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5	37,70	188,50
23	FIO CATGUTH SIMPLES 4.0 AG TRAUMATICA: CATGUT SIMPLES,	TECHNOFIO	CX	5	106,80	534,00
25	FIO NYLON 6.0 C/ AGULHA 1.5 CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	15	42,90	643,50
43	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO COM 500	PROINLAB	CX	200	11,90	2.380,00
				Total:		R$ 3.960,90

VALOR: R$ 3.960,90 (três mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:52333F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 185/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300	1,55	465,00
21	ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300	1,58	474,00
22	ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300	1,87	561,00
				Total:		1.500,00

VALOR: R$ 1.500,00 (ummil quinhentos reais) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:569593B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 186

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 186/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA C/	VITALGOLD	CX	200	39,80	7.960,00
13	CURATIVO POLIURETANO	LOHMANN	Ud	200	50,76	10.152,00
				Total:		R$ 18.112,00

VALOR: R$ 18.112,00 (dezoito mil cento e doze reais) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:079A131A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 187

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 187/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2022
PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 46.116.717/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ATADURA GESSADA 15CMX3M CAIXA COM 20 UNIDADES : 100%	POLAR_FIX	CX	50	67,00	3.350,00
2	ATADURA GESSADA 20CMX4M CAIXA COM 20 UNIDADES : 100%	POLAR_FIX	CX	50	108,00	5.400,00
3	CAMPO OPERATÓRIO: A COMPRESSA NÃO ESTÉRIL	ERIMAR_ER	PCT	390	56,00	21.840,00
5	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR	MULTILASE	Ud	5	125,55	627,75
7	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE SILICONE P/ AMBU	MD	Ud	30	167,00	5.010,00
9	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 12 Á 15 LITROS -	SOPRANO	Ud	12	400,00	4.800,00
12	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20CM	VITADERME	Ud	200	28,00	5.600,00
26	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	DEJAMARO	Ud	200	16,70	3.340,00
40	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% SWAB - 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1.000	4,90	4.900,00
47	ATADURA CREPE 10CMX1,80, 18 FIOS, COM MAIOR	ERIMAR_ER	PCT	1.800	5,50	9.900,00
48	ATADURA CREPE 15CMX1,80, 18 FIOS, COM MAIOR	ERIMAR_ER	PCT	1.800	6,40	11.520,00
49	RELÓGIO DE LAPELA SILICONE COM PONTEIRO DE SEGUNDOS.	PAMED	Ud	200	30,00	6.000,00
57	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE;	3M	Ud	1.000	12,60	12.600,00
				Total:		R$ 94.887,75

VALOR: R$ 94.887,75 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6FF76091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 88

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022
PREGÃO Nº 75/2022
PROCESSO Nº 125/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 42.579.294/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	ud	**Geladeira:** Frost Free Duplex, 450 litros, Branca com Gavetão Hortifruti, 110V com controle de temperatura, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 69,5x186,3x71,9 cm. MARCA: CONTIMENTAL, MODELO: TC56	4.300,00	4.300,00
02	01	Ud	**Freezer:** Vertical, 569 litros, Branca com porta cega, 110V com termostato ajustável dupla ação, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 66,7x198x81,9 cm. MARCA: FRILUX, VCET569	5.300,00	5.300,00
			TOTAL		R$ 9.600,00

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de Novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FF9C805F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°02/2022 - TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

A Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n° 15.668 de 13 de outubro de 2022, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
A comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso certifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para correção dos dados. Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADA, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados nos dias 24 e 25 de novembro, de acordo com os termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS nº 02/2022.

Palmeira, 18 de novembro de 2022.

PAULA ORLONSKI
Presidente

BRUNA COSTA
Membro

JULIA DOS SANTOS MOURA
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	CARGO
5930	NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta RG)	28/11/1996	WELERSON CRUZ ANTUNES	OPERADOR DE MÁQUINAS
5947	NÃO HOMOLOGADA (Data de nascimento 15/11/2022)	15/11/2022	ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA II
5954	NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta SEXO)	13/6/1976	ANTONIO MURILO SVIECH	OPERADOR DE MÁQUINAS
5990	NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta SEXO)	9/5/1984	ROGERIO MELO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS
6004	NÃO HOMOLOGADA (Informação incorreta RG)	25/6/1975	ANTONIO RONILSON ARAUJO	MOTORISTA II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MOTORISTA II

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4
5949	ALBINO KAPP	16/04/75	SIM	SIM	NÃO	NÃO
6000	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	06/10/80	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5995	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	21/12/77	SIM	SIM	SIM	NÃO
5978	CLEBERSON ALVES	09/06/88	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5983	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	12/04/68	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5957	DIEICON TEIXEIRA NUNES	30/04/95	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5948	DOUGLAS KAPP	27/01/95	SIM	SIM	SIM	NÃO
5929	EDERSON DO NASCIMENTO	30/12/85	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5936	EDILSON PACHECO BARBOSA	19/01/59	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5933	EDILSON RODRIGUES	15/04/69	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5951	EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS	29/09/69	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5937	EDMUNDO NOVAKI	30/12/65	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5944	ELENICE BEATRIZ ACLENDER	25/09/78	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5996	ELISANGELA BERSH	16/06/85	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5920	ERICO ADRIANO AGOTTANI	27/01/90	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5974	ERLEI VOICHCOSKI	16/05/76	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5975	ERNANI MACHADO NETO	26/03/82	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5915	EVERTON MILONE	02/11/91	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5921	FABIO ALVES DE GOUVEIA	27/04/76	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5953	FABIO JULIANO CHEMIN	05/06/88	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5982	FABIO NEVES MEDEIROS DA SILVA	06/11/82	SIM	SIM	SIM	NÃO
6001	FELIPE DA SILVA	05/10/94	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5966	FELIPE GABRIEL PIRES	30/09/99	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5922	GELSON BORDINHAO MONEGATI	06/04/77	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5940	GENELICIO BATISTA DOS SANTOS	22/08/87	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5960	JAQUELINE SAIDES	27/02/83	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5943	JARDEL SEZANOSKI JAMPIER	05/02/87	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5997	JEAN CARLOS DE MATOS	01/01/98	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5976	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	14/05/80	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5999	JOHN MAICON RIBEIRO	27/09/95	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5959	JONATAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/93	SIM	SIM	NÃO	NÃO

5931	JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES	25/02/66	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5969	LEONEL VICHINESKI	20/02/75	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5977	LILIAM SCHUHLI	05/08/81	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5958	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	14/02/73	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5955	MARCIO JOSE GUIMARAES	31/01/85	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5993	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/67	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5924	MARIANO MACUCO	05/03/61	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5917	MAURICIO SANTOS MELL	07/06/65	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5942	MILANI ACLENDER	11/08/86	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5925	NEIVERT RAMON RECETO	06/11/97	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5952	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	21/08/80	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5967	PAULO EDENILSON MIKA	10/06/81	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5928	PAULO ROBERTO VISBISKI	03/10/85	SIM	SIM	SIM	NÃO
5988	ROMILSON LUIZ ANTUNES	02/02/77	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5986	SEBASTIAO VALDECIR ALVES	06/12/79	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5994	TIAGO MARTINS DO ROSARIO	15/01/89	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5945	VANDERLEI PANCHESKI	05/09/81	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5916	VITOR JOSE SILVA	13/09/83	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5972	VITOR KUHN DE OLIVEIRA	27/02/87	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5918	VITOR RODRIGUES DE LARA	09/02/99	SIM	SIM	NÃO	NÃO

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
5919	LINEU JOSÉ GENARI	12/3/1961	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
5938	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/8/1980	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
5992	LUCIMARA FERREIRA	6/5/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5998	EDUARDO MARTINS	10/1/1998	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
6003	ALESSANDRO GONÇALVES	10/12/1997	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
6005	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/5/1993	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5923	ALISSON LUIZ PIECHONTCOSKI DE LIMA	8/1/1989	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5913	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	16/11/1999	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
5962	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	4/2/1966	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5963	CLEISSON FERREIRA	1/11/1983	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5941	DIEGO CELESTE MARIANO	28/3/2000	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5956	DIEGO CONCEIÇÃO CATHARINA	12/3/1992	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5989	EDER MARCIANO LINDEBECK	25/10/1983	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
5979	EDILSON VASCO	13/12/1986	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5964	EMERSON LUIZ COSTA	28/8/1985	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5914	EVERTON MILONE	2/8/1991	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5950	FABIO DE MALO ALVES	15/3/1978	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
5968	FERNANDO DO NASCIMENTO	19/1/1987	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5946	GILDONEI DA LUZ BEDIM	14/10/1982	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5965	HECTOR MAXUEL BOHENKEM	13/11/1989	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5970	JEDIAEL WANDERSON DA ROSA	9/2/2001	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5961	JOSÉ SIBER	20/3/1990	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5980	LAERCIO GREMSKI	17/1/1985	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5971	MARCELO VOYCIECHOSKI	10/8/1986	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5991	NATAN ZANETTI CAMARGO	29/1/1994	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5984	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	22/1/1983	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
5985	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
5927	PAULO ROBERTO VISBISKI	3/10/1985	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
5935	RAFAEL DZIADZIO	7/12/1986	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5981	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	30/12/1995	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5939	ROGÉRIO MELO LVES	9/5/1984	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
5932	SAIMOB ALAN DE SOUZA	4/10/2001	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5987	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	6/12/1979	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
6002	VAGNER RICARDO KOSLOSVISKI DA ROCHA	19/11/2000	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
5934	VALTENIR FERREIRA	9/11/1973	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5926	WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA	3/12/1990	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23EE0399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 19/2018 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Presencial Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 19/2018
6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2018,

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, com endereço à Caetano Munhoz da Rocha, 1183 - CEP: 85200000 - Bairro: Sao Joao, inscrita no 86.802.410/0001-71 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Sidney Cristiano do Carmo, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 522018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência do contrato nº52/2018 do Pregão 7/2018, fica prorrogado pelo período **18/11/2022 até 18/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado conforme o IPCA de 3 anos o valor do item do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	QUANTIDADE	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
1	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 01 ARBITRO E 02 ASSISTENTES JOGO	R$ 311,00	32	22,45%	R$ 380,81
2	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 151,00	16	22,45%	R$ 184,89
3	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 151,00	30	22,45%	R$ 184,89
4	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL VETERANOS SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 151,00	5,50	22,45%	R$ 184,89
5	ARBITRAGEM CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTSAL MASCULINO LIVRE SENDO 2 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 151,00	13	22,45%	R$ 184,89
6	ARBITRAGEM CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 166,00	50	22,45%	R$ 203,26
7	18769 ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO LIVRE SENDO 02 ARBITROS E 01 ASSISTENTE JOGO	R$ 151,00	22	22,45%	R$ 184,89
8	18771 ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL JOGO	R$ 136,00	00	00	0000
9	18772 ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES FUTEBOL DE CAMPO JOGO	R$ 136,00	5	22,45%	R$ 166,53
TOTAL DO REAJUSTE R$ 7.164,03					

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Liga De Futebol Amador De Pitanga
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO,
Contratado(a)

Testemunhas:

Testemunhas:
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4C50D754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 04/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2019 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBL

Pregão Nº 04/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2019
4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI**, com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 725 - CEP: 85015540 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EDSON CATUZZO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **18/11/2022 ate 18/11/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado valor e recomposição de 6,47% o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 10/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Valor atual	Quantidade	reajuste	Preço total atualizado	Valor total atualizado
1	1	124	Serviços de licenciamento de sistemas de software integrado p Gestão P	3.060,00	12,00	6,47%	3.257,98	39,095,78
TOTAL								39.095,78

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Catuzzo Informatica - EIRELI
EDSON CATUZZO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:39E0BFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.845

DECRETO Nº 3.845

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 227.692,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 227.692,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 227.692,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 227.692,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500102 - PAB - Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Equipamentos - Atenção Primária - Resolução SESA n º 1.071/2021 - CEF 375-6 (F-494) da fonte 1494 - Atenção Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56E0480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 421/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J12	277450P000308334	07/11/2022	51851
AAC5474	277450NIC0037319	22/10/2022	50020
ABI4J79	277450P000377817	27/10/2022	55680
ACS9B53	277450P000377814	27/10/2022	76331
AFQ3294	277450P000307280	04/11/2022	51851
AGA3114	277450P000307278	27/10/2022	51851
AGA9J24	277450P000374334	02/11/2022	57463
AGJ6A79	277450P000374338	02/11/2022	57463
AJH6045	277450P000308343	07/11/2022	51851
ALJ4I35	277450P000377887	18/10/2022	76331
ALK6F24	277450P000377820	28/10/2022	61220
AME3313	277450P000308311	04/11/2022	51851
AMO0343	277450P000308229	04/11/2022	51851
AMZ2744	277450P000308305	04/11/2022	51851
ANN7C89	277450P000377819	28/10/2022	57463
ANR5J14	277450P000308304	04/11/2022	51851
AOO7556	277450P000377895	19/10/2022	61220
AOV7898	277450NIC0037311	22/10/2022	50020
AQN7364	277450NIC0037318	22/10/2022	50020
AQT1721	277450P000307783	07/11/2022	57380
ARE2198	277450P000307274	26/10/2022	58350
ARV7871	277450P000308314	04/11/2022	76332
ASA7068	277450NIC0037313	22/10/2022	50020
ASH8I14	277450P000308344	07/11/2022	51851
ATA6987	277450P000308302	04/11/2022	76332
ATF6383	277450P000308313	04/11/2022	51851
ATK5736	277450NIC0037316	22/10/2022	50020
ATQ1785	277450P000377888	18/10/2022	76331
ATX6281	277450P000376398	07/11/2022	73662
AUG9198	277450NIC0037323	22/10/2022	50020
AUH9G78	277450P000308198	04/11/2022	51851
AUK3647	277450P000307276	27/10/2022	76332
AVS6D16	277450P000303781	27/10/2022	73662
AVY4553	277450P000308199	04/11/2022	51851
AWI7375	277450P000308228	04/11/2022	51851
AWX6239	277450NIC0037312	22/10/2022	50020
AXL5C10	277450P000307778	04/11/2022	76332
AYL2633	277450NIC0037307	22/10/2022	50020
AZG1J18	277450NIC0037317	22/10/2022	50020
AZI7A19	277450NIC0037326	22/10/2022	50020
BAK6268	277450P000308339	07/11/2022	55417
BAP0560	277450P000308345	07/11/2022	61220
BAQ8564	277450P000307273	25/10/2022	54600
BAT6401	277450P000307272	25/10/2022	76332
BAZ4285	277450P000308197	04/11/2022	51851
BBP0780	277450P000308342	07/11/2022	61220
BBS9147	277450P000377889	19/10/2022	61220
BBU3E77	277450P000308335	07/11/2022	60412
BCG6468	277450P000308232	04/11/2022	76332
BCL5I64	277450P000307779	07/11/2022	61220
BCU3C91	277450P000308309	04/11/2022	57463
BDC8D48	277450P000307277	27/10/2022	76332
BDP3I55	277450NIC0037314	22/10/2022	50020
BDP9H14	277450NIC0037309	22/10/2022	50020

BDT7A57	277450P000374336	02/11/2022	60501
BEF3I07	277450P000308301	04/11/2022	76331
BEP1F34	277450P000308317	06/11/2022	76331
BER4H39	277450NIC0037325	22/10/2022	50020
BEV6F55	277450NIC0037308	22/10/2022	50020
CXQ9C29	277450P000307782	07/11/2022	76332
CYY2B31	277450P000308230	04/11/2022	51851
DOO3F63	277450P000307784	07/11/2022	61220
EFU8302	277450P000308225	04/11/2022	51851
ENE5H79	277450P000307242	28/10/2022	54790
EYZ7I28	277450P000308306	04/11/2022	51851
FGP9660	277450P000257179	01/11/2022	60501
FOZ0B52	277450NIC0037327	22/10/2022	50020
GXY9I38	277450NIC0037306	22/10/2022	50020
IUT3C43	277450P000307781	07/11/2022	60412
KZK0895	277450P000308338	07/11/2022	51851
LZK8G92	277450P000308303	04/11/2022	51851
MFN0464	277450NIC0037310	22/10/2022	50020
MKO1I33	277450P000257178	28/10/2022	51930
NPZ3674	277450P000308308	04/11/2022	51851
OGL3351	277450NIC0037321	22/10/2022	50020
PCG5G54	277450NIC0037320	22/10/2022	50020
PVG2661	277450NIC0037305	22/10/2022	50020
QAB1H00	277450NIC0037315	22/10/2022	50020
QHN4961	277450P000376395	04/11/2022	73662
QQM8I41	277450P000308227	04/11/2022	51851
RHJ7F32	277450P000308200	04/11/2022	76332
RHR0E36	277450P000308312	04/11/2022	76332
RHS2A88	277450NIC0037322	22/10/2022	50020
RHV2D74	277450P000308226	04/11/2022	51851
RHV7F58	277450P000374337	02/11/2022	60501
RPF4F48	277450P000376399	07/11/2022	73662
RUG3H20	277450NIC0037324	22/10/2022	50020
SDR2H03	277450P000308318	06/11/2022	76331
SDT8F40	277450P000377892	19/10/2022	57461
SDW8B36	277450P000308340	07/11/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:49535E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 424/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALK5E46	277450P000373782	08/06/2022	61220	R$ 293,47
AOV1D12	277450P000237665	05/07/2022	76252	R$ 293,47
ARF7294	277450P000373711	20/06/2022	61220	R$ 293,47
ATI8250	277450P000372796	18/05/2022	51851	R$ 195,23
ATI8250	277450P000374141	30/05/2022	51851	R$ 195,23
ATJ2708	277450P000373762	07/06/2022	51851	R$ 195,23
ATJ3B36	277450P000237189	21/06/2022	76252	R$ 293,47
AUU9366	277450P000373997	04/07/2022	51851	R$ 195,23
AVW6914	277450P000236878	10/06/2022	55412	R$ 195,23
AVW6914	277450P000236635	10/06/2022	55412	R$ 195,23
AWV1091	277450P000237099	21/06/2022	55411	R$ 195,23
AXV9783	277450P000237081	17/06/2022	55412	R$ 195,23
AYS0F67	277450P000236637	10/06/2022	55417	R$ 195,23
AZH4656	277450P000237187	20/06/2022	55412	R$ 195,23
AZH8B01	277450P000373897	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BAE0596	277450P000373672	03/06/2022	51851	R$ 195,23
BAH3858	277450P000373192	16/05/2022	76332	R$ 293,47
BAM2362	277450P000373341	28/05/2022	51851	R$ 195,23
BAU8A14	277450P000373546	10/05/2022	51851	R$ 195,23
BBF7H20	277450P000373972	22/06/2022	76332	R$ 293,47
BBF8B54	277450P000236873	10/06/2022	55412	R$ 195,23
BBG9H25	277450P000374169	06/06/2022	60501	R$ 293,47
BBT7058	277450P000237052	15/06/2022	55412	R$ 195,23
BCE8830	277450P000374616	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BCI6108	277450P000359172	28/06/2022	59670	R$ 1.467,35
BCN8697	277450P000237023	15/06/2022	76331	R$ 293,47
BCN8739	277450P000374401	22/06/2022	76332	R$ 293,47
BCT4A52	277450P000237072	17/06/2022	55412	R$ 195,23
BCU4C01	277450P000373708	13/06/2022	61220	R$ 293,47
BEF1F32	277450P000368831	25/04/2022	58350	R$ 195,23
BEJ4857	277450P000373732	28/06/2022	61220	R$ 293,47
BEP9D53	277450P000237297	27/06/2022	55414	R$ 195,23
FJS5125	277450P000374605	23/06/2022	51851	R$ 195,23
FOZ6F81	277450P000373875	14/06/2022	61220	R$ 293,47
FQW6C17	277450P000356120	10/04/2021	76332	R$ 293,47
HEC5A00	277450P000260480	23/05/2022	55412	R$ 195,23
INS3858	277450P000237041	17/06/2022	76252	R$ 293,47

IQN5F23	277450P000370892	28/04/2022	51851	R$ 195,23
MKK2E58	277450P000236883	13/06/2022	76252	R$ 293,47
NML1E83	277450P000237607	29/06/2022	55412	R$ 195,23
PXY2I76	277450P000260433	17/05/2022	55412	R$ 195,23
RHG4G49	277450P000374354	14/06/2022	57380	R$ 293,47
RHM6J40	277450P000237248	22/06/2022	55411	R$ 195,23
RHW2E53	277450P000372675	20/06/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0255578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 426/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ5D18	277450P000361466	23/08/2022	76332	R$ 293,47
ABV4681	277450P000361506	31/08/2022	55500	R$ 130,16
ACB1G14	277450P000361502	30/08/2022	51851	R$ 195,23
ACT7A02	277450NIC0036795	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ADY8928	277450P000377079	30/08/2022	51851	R$ 195,23
AFA8193	277450P000376997	30/08/2022	60412	R$ 195,23
AFI3A55	277450NIC0036844	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AFR7D26	277450P000376995	30/08/2022	51851	R$ 195,23
AID2166	277450NIC0036803	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AIS2C32	277450P000361530	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AIT8I45	277450P000377090	31/08/2022	76331	R$ 293,47
AJG0F35	277450NIC0036817	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AJJ7E20	277450P000361514	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AJM8424	277450P000361525	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AMN2E04	277450P000361516	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AMX4H50	277450P000377078	30/08/2022	51851	R$ 195,23
ANM0175	277450P000361528	31/08/2022	51851	R$ 195,23
ANV3E07	277450NIC0036801	16/08/2022	50020	R$ 260,32
ANX6224	277450P000377084	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AOO7480	277450P000377069	30/08/2022	51851	R$ 195,23
APR5I38	277450P000377097	31/08/2022	76332	R$ 293,47
APR6640	277450P000361505	30/08/2022	51851	R$ 195,23
APY9331	277450P000361527	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AQQ7895	277450P000377067	30/08/2022	51851	R$ 195,23
ARJ5E20	277450P000361531	31/08/2022	51851	R$ 195,23
ARQ4D95	277450NIC0036835	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ARQ4J40	116100E009518463	28/08/2022	53800	R$ 130,16
ASP7298	277450P000361523	31/08/2022	51851	R$ 195,23
ASU1909	277450NIC0036823	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ASV3401	277450P000377071	30/08/2022	55090	R$ 130,16
ASV3401	277450P000361517	31/08/2022	51851	R$ 195,23
ASX1607	277450NIC0036813	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ATH2376	277450P000377098	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AUG1328	277450P000361522	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AUG4561	277450P000377083	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AUT9J25	277450P000361485	31/08/2022	60412	R$ 195,23
AUW2626	277450P000377204	31/08/2022	60412	R$ 195,23
AUX3953	277450P000361476	26/08/2022	57380	R$ 293,47
AVD2362	277450NIC0036842	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AVG1C09	277450P000361520	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AWM2C89	277450P000361480	30/08/2022	57380	R$ 293,47
AWP0766	277450NIC0036818	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AWX9799	277450NIC0036838	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AWY4174	277450P000361471	26/08/2022	60412	R$ 195,23
AXB8641	277450P000361524	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AXH2951	277450NIC0036846	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AXK7A72	277450NIC0036837	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AXM5149	277450P000377073	30/08/2022	51851	R$ 195,23
AYK1I61	277450P000377099	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AYR4I63	277450P000361513	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AYS9196	277450P000377087	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AYS9199	277450P000361473	26/08/2022	76332	R$ 293,47
AYX9J01	277450P000361475	26/08/2022	76332	R$ 293,47
AYY5495	277450NIC0036804	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AZF8764	277450P000361518	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AZH3798	277450P000376994	30/08/2022	51851	R$ 195,23
AZL5C94	277450NIC0036847	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AZT4B01	277450P000361526	31/08/2022	51851	R$ 195,23
BAC8G85	277450NIC0036815	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BAG0783	277450P000361482	30/08/2022	57463	R$ 130,16
BAI5378	277450P000376352	30/08/2022	60412	R$ 195,23
BAP2F78	277450NIC0036826	16/08/2022	50020	R$ 260,32
BAP2F78	277450NIC0036827	16/08/2022	50020	R$ 260,32
BAV7202	277450P000377075	30/08/2022	51851	R$ 195,23
BAZ1C22	277450NIC0036812	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BBF3822	277450P000361509	31/08/2022	51851	R$ 195,23

BBF7194	277450P000376351	23/08/2022	61220	R$ 293,47
BBI6049	277450NIC0036802	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BBM2947	277450P000377203	31/08/2022	76332	R$ 293,47
BBM5532	277450P000361501	30/08/2022	55414	R$ 195,23
BBS9857	277450P000361479	30/08/2022	57463	R$ 130,16
BBT4771	277450P000361470	24/08/2022	57380	R$ 293,47
BCF0H42	277450NIC0036840	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BCG6456	277450NIC0036805	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCI1123	277450NIC0036845	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCI5145	277450P000377076	30/08/2022	55414	R$ 195,23
BCJ3086	277450NIC0036821	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCN8739	277450P000361519	31/08/2022	76332	R$ 293,47
BCO5729	277450P000361511	31/08/2022	51851	R$ 195,23
BCW0J89	277450NIC0036793	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BCW1G42	277450P000361510	31/08/2022	51851	R$ 195,23
BCW4G93	277450NIC0036796	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BCY0F90	277450P000361467	23/08/2022	76332	R$ 293,47
BDC7B38	277450P000377081	30/08/2022	60412	R$ 195,23
BDE7H13	277450P000377093	31/08/2022	76332	R$ 293,47
BDF6C65	277450P000377201	31/08/2022	76332	R$ 293,47
BDK2D43	277450NIC0036822	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BDK3J86	277450P000377094	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDM9E78	277450P000361481	30/08/2022	57380	R$ 293,47
BDR7G33	277450P000377072	30/08/2022	76332	R$ 293,47
BDU3E54	277450P000377096	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDV6B22	277450NIC0036814	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BDX3D46	277450P000376996	30/08/2022	55090	R$ 130,16
BDY7A36	277450NIC0036810	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BDZ6F27	277450P000306061	31/08/2022	55411	R$ 195,23
BEC7B38	277450P000361474	26/08/2022	76332	R$ 293,47
BEC9J63	277450P000361468	23/08/2022	76332	R$ 293,47
BEH8G39	277450NIC0036825	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BEN9H19	277450P000377100	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BET6I11	116100E009406100	25/08/2022	59593	R$ 1.467,35
BXT0F10	277450P000361512	31/08/2022	51851	R$ 195,23
CPI9A31	277450NIC0036808	16/08/2022	50020	R$ 260,32
DMS1A25	277450P000377092	31/08/2022	51851	R$ 195,23
DUA8175	277450P000361483	30/08/2022	60412	R$ 195,23
EDX3710	277450P000377080	30/08/2022	51851	R$ 195,23
EGC4906	277450NIC0036834	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ETN7985	277450NIC0036799	16/08/2022	50020	R$ 586,94
FZL2I00	277450NIC0036839	16/08/2022	50020	R$ 390,46
GIY0F26	277450NIC0036836	16/08/2022	50020	R$ 586,94
HHK5697	277450P000361477	29/08/2022	60412	R$ 195,23
HMT8G57	277450P000361521	31/08/2022	76332	R$ 293,47
HYF0060	277450P000361504	30/08/2022	51851	R$ 195,23
IKT0385	277450NIC0036807	16/08/2022	50020	R$ 586,94
IPL6026	277450P000361503	30/08/2022	51851	R$ 195,23
JAT4G56	277450NIC0036806	16/08/2022	50020	R$ 390,46
JBW0D20	277450P000376993	30/08/2022	51851	R$ 195,23
JCL6E66	277450NIC0036819	16/08/2022	50020	R$ 260,32
JCL6E66	277450NIC0036820	16/08/2022	50020	R$ 390,46
JUF0F91	277450P000361472	26/08/2022	76332	R$ 293,47
LVE5I58	277450P000377066	30/08/2022	76331	R$ 293,47
MCC6867	277450P000376992	30/08/2022	51851	R$ 195,23
MCJ3171	277450NIC0036843	16/08/2022	50020	R$ 390,46
MGA8E16	277450NIC0036833	16/08/2022	50020	R$ 390,46
MHK0C22	277450P000377088	31/08/2022	51851	R$ 195,23
MJF1995	277450P000377074	30/08/2022	51851	R$ 195,23
MJL2435	277450P000377085	31/08/2022	76332	R$ 293,47
MJN1J98	277450NIC0036841	16/08/2022	50020	R$ 260,32
MMH1F06	277450P000361515	31/08/2022	51851	R$ 195,23
OHO2176	277450P000377095	31/08/2022	76332	R$ 293,47
OMZ6197	277450P000376998	30/08/2022	51851	R$ 195,23
PRP0156	277450NIC0036832	16/08/2022	50020	R$ 260,32
PRP0386	277450NIC0036831	16/08/2022	50020	R$ 260,32
PRP0386	277450NIC0036829	16/08/2022	50020	R$ 260,32
PRY8685	277450NIC0036828	16/08/2022	50020	R$ 260,32
PRY8685	277450NIC0036830	16/08/2022	50020	R$ 260,32
PUR6E12	277450P000361529	31/08/2022	51851	R$ 195,23
PZU5D43	277450NIC0036811	16/08/2022	50020	R$ 390,46
QCF4767	277450P000361465	23/08/2022	58511	R$ 130,16
QEI8I00	277450NIC0036794	16/08/2022	50020	R$ 390,46
QIK5094	277450P000377089	31/08/2022	76332	R$ 293,47
QJK2838	277450P000377077	30/08/2022	76332	R$ 293,47
QMS8D72	277450P000214629	31/08/2022	55411	R$ 195,23
QND9E07	277450NIC0036800	16/08/2022	50020	R$ 390,46
QPM4A54	277450P000377068	30/08/2022	76331	R$ 293,47
QUD0091	277450P000377086	31/08/2022	76332	R$ 293,47
QXX7J92	277450NIC0036797	16/08/2022	50020	R$ 586,94
RAE9A52	277450NIC0036798	16/08/2022	50020	R$ 260,32
RHB6I59	277450P000376353	30/08/2022	57380	R$ 293,47
RHI2C12	277450NIC0036809	16/08/2022	50020	R$ 390,46
RHR1C99	277450NIC0036824	16/08/2022	50020	R$ 586,94
RHZ2A99	277450NIC0036816	16/08/2022	50020	R$ 586,94
RLB1F16	277450P000376999	30/08/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:31B3B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 429/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2450	277450P000377214	01/09/2022	51851	R$ 195,23
ACH1881	277450P000377229	01/09/2022	51851	R$ 195,23
ACW0600	277450P000377004	26/08/2022	51851	R$ 195,23
AEC6262	277450P000237735	31/08/2022	55411	R$ 195,23
AFS4E76	277450P000377202	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AGN9H65	277450P000377008	29/08/2022	51851	R$ 195,23
AIO7D78	277450P000377213	01/09/2022	76331	R$ 293,47
AIV1E62	277450P000359452	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AIZ3406	277450P000377234	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AJV2670	277450P000361544	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AKF8248	277450P000237571	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AKG3C36	277450P000376220	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AKK0811	277450P000359320	17/08/2022	61220	R$ 293,47
AKN6D30	277450P000361535	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AKN6D30	277450P000359454	01/09/2022	76332	R$ 293,47
ALG4904	277450P000377228	01/09/2022	51851	R$ 195,23
ALO6G78	277450P000375964	01/09/2022	60412	R$ 195,23
AMB7J85	277450NIC0036873	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AML2833	277450P000359387	29/08/2022	55414	R$ 195,23
AMT9014	277450P000238038	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AMW6016	277450P000237874	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ANZ6859	277450P000237739	01/09/2022	54521	R$ 195,23
AOF8660	277450P000377209	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AOJ9932	277450P000377218	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AOQ4H56	277450NIC0036881	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AOR9409	277450P000377001	26/08/2022	51851	R$ 195,23
AQC7E18	277450P000375438	17/08/2022	73662	R$ 130,16
AQJ7H98	277450P000215064	31/08/2022	57200	R$ 195,23
AQT7I62	277450P000361534	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AQT7I62	277450P000377211	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AQW3199	277450P000237573	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ARB8B51	277450P000376354	01/09/2022	61220	R$ 293,47
ARM8073	277450P000237572	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ARS2172	277450P000361546	01/09/2022	51851	R$ 195,23
ASG9205	277450NIC0036849	19/08/2022	50020	R$ 390,46
ASH7312	277450P000237738	01/09/2022	55411	R$ 195,23
ASS7097	277450P000377302	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ASU3E26	277450P000375449	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ATQ4D18	277450NIC0036865	23/08/2022	50020	R$ 260,32
ATS7851	277450P000361532	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AUB8C74	277450P000377223	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AUO4738	277450P000361537	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AUQ9I35	277450P000375432	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AUT5B00	277450P000237733	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AUU2643	277450NIC0036880	23/08/2022	50020	R$ 260,32
AUW5G29	277450P000376709	18/08/2022	76332	R$ 293,47
AVJ7D29	277450P000377219	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AVU1545	277450P000237873	01/09/2022	55414	R$ 195,23
AVU4420	277450NIC0036871	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AVX3I97	277450P000375445	23/08/2022	51851	R$ 195,23
AVZ1176	277450P000359453	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AWH6B48	277450NIC0036875	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AWJ1B12	277450P000377002	26/08/2022	76332	R$ 293,47
AWL1898	277450P000377005	26/08/2022	60501	R$ 293,47
AWR6F85	277450P000375441	17/08/2022	73662	R$ 130,16
AWX9799	277450NIC0036868	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AXB7183	277450NIC0036864	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AXJ8249	277450P000359332	25/08/2022	57380	R$ 293,47
AXM5I52	277450P000361543	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AXN7118	277450P000375426	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AXP9G88	277450P000361547	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AXW5087	277450P000361538	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AYA1021	277450P000377220	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AYA1741	277450P000359455	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AYA1742	277450P000359329	17/08/2022	57380	R$ 293,47
AYA9513	277450P000376223	23/08/2022	76331	R$ 293,47
AYM4I62	277450P000376227	25/08/2022	76331	R$ 293,47
AYM7118	277450P000359384	29/08/2022	76251	R$ 293,47
AYP1E94	277450P000374886	01/09/2022	60412	R$ 195,23
AYP1E94	277450P000237871	01/09/2022	76252	R$ 293,47
AYS9199	277450P000377210	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AYT2H38	277450P000375439	17/08/2022	51851	R$ 195,23
AYY5495	277450NIC0036874	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AZB6A63	277450P000377303	02/09/2022	76332	R$ 293,47

AZD7141	277450P000377217	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AZE0J79	277450P000377236	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AZJ8791	277450P000375437	16/08/2022	52152	R$ 293,47
AZR2845	277450P000375436	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AZS1864	277450NIC0036882	23/08/2022	50020	R$ 260,32
BAA0844	277450P000375434	16/08/2022	51851	R$ 195,23
BAB2A63	277450P000376865	25/08/2022	76332	R$ 293,47
BAC1692	277450NIC0036853	19/08/2022	50020	R$ 390,46
BAH6188	277450NIC0036863	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BAJ6117	277450NIC0036861	23/08/2022	50020	R$ 390,46
BAP9108	277450NIC0036869	23/08/2022	50020	R$ 260,32
BAS4075	277450P000375965	01/09/2022	60412	R$ 195,23
BAS8761	277450P000375442	19/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BAT6044	277450P000237734	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BAX5670	277450P000377216	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BAX7529	277450NIC0036851	19/08/2022	50020	R$ 586,94
BAY8841	277450P000237730	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BAY8950	277450P000375447	23/08/2022	73662	R$ 130,16
BAZ4285	277450P000361533	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BBA6141	277450NIC0036877	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BBG5891	277450P000237732	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BBI0F86	277450P000374315	29/08/2022	57380	R$ 293,47
BBI4834	277450P000376233	29/08/2022	54600	R$ 130,16
BBK6I53	277450P000377226	01/09/2022	76332	R$ 293,47
BBN4850	277450P000376221	22/08/2022	60412	R$ 195,23
BBO3738	277450P000375961	01/09/2022	60412	R$ 195,23
BBS2E76	277450P000376224	24/08/2022	51851	R$ 195,23
BBS3415	277450P000377231	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BBU9E87	277450NIC0036876	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BBV9A06	277450NIC0036883	23/08/2022	50020	R$ 390,46
BBZ6517	277450P000377232	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BCB1662	277450P000377301	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BCE6F31	277450NIC0036879	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BCK8741	277450P000359330	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BCN6743	277450P000377212	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BCP0574	277450NIC0036870	23/08/2022	50020	R$ 390,46
BCP5242	277450P000359322	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BCR3H01	277450P000377006	26/08/2022	51851	R$ 195,23
BCX5C14	277450P000359388	29/08/2022	55414	R$ 195,23
BCZ2J56	277450P000359321	17/08/2022	57463	R$ 130,16
BDE5C50	277450P000361541	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BDM6A38	277450P000377233	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BDP2E71	277450P000375430	15/08/2022	73662	R$ 130,16
BDS7G28	277450P000359456	01/09/2022	76332	R$ 293,47
BDV1J15	277450NIC0036885	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BDV3E49	277450P000375440	17/08/2022	73662	R$ 130,16
BDV5A06	277450NIC0036850	19/08/2022	50020	R$ 586,94
BDX8I05	277450P000359328	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BDY7D39	277450NIC0036856	19/08/2022	50020	R$ 390,46
BDZ9D86	277450P000237569	01/09/2022	76252	R$ 293,47
BEA8C61	277450NIC0036867	23/08/2022	50020	R$ 260,32
BEF7I05	277450P000237731	31/08/2022	55411	R$ 195,23
BEG8H08	277450P000374881	01/09/2022	60412	R$ 195,23
BEL8D99	277450P000236963	02/09/2022	60412	R$ 195,23
BEP5F82	277450P000374880	01/09/2022	60412	R$ 195,23
BEQ8C20	277450P000237570	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BER0797	277450P000361550	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BER3I28	277450P000377205	01/09/2022	76331	R$ 293,47
BES4G41	277450P000238037	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BEU5F80	277450P000359451	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BEU8B91	277450NIC0036862	23/08/2022	50020	R$ 260,32
BEZ3B84	277450P000359326	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BEZ6H10	277450P000238036	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BPP4845	277450P000377208	01/09/2022	76332	R$ 293,47
CPB8H66	277450P000237872	01/09/2022	55413	R$ 195,23
CQH7369	277450P000369003	31/08/2022	54521	R$ 195,23
CVB7119	277450P000377224	01/09/2022	51851	R$ 195,23
DIN1090	277450P000361536	01/09/2022	51851	R$ 195,23
DSG1I06	277450P000237737	01/09/2022	76252	R$ 293,47
DSQ2E09	277450P000377003	26/08/2022	76332	R$ 293,47
DZJ6F22	277450P000376225	25/08/2022	76331	R$ 293,47
EGP7327	277450P000376219	15/08/2022	76331	R$ 293,47
EID5H71	277450P000377007	29/08/2022	76332	R$ 293,47
EMF1D11	277450P000377222	01/09/2022	51851	R$ 195,23
EPO3337	277450NIC0036884	23/08/2022	50020	R$ 260,32
EPW3369	277450P000374884	01/09/2022	73662	R$ 130,16
ERE2318	277450NIC0036855	19/08/2022	50020	R$ 390,46
EUD6I82	277450P000359319	17/08/2022	60412	R$ 195,23
EWL5E42	277450P000376226	25/08/2022	76331	R$ 293,47
FAN5B88	277450P000375427	15/08/2022	73662	R$ 130,16
FVG2775	277450P000377206	01/09/2022	76331	R$ 293,47
GKA7A37	277450P000376218	15/08/2022	76331	R$ 293,47
GWQ9421	277450P000375444	22/08/2022	51851	R$ 195,23
IBU9792	277450P000359323	17/08/2022	60412	R$ 195,23
IBU9792	277450P000359324	17/08/2022	57463	R$ 130,16
IKP5195	277450NIC0036854	19/08/2022	50020	R$ 390,46
IRA0F74	277450P000359325	17/08/2022	60412	R$ 195,23
IUP8E74	277450P000375960	01/09/2022	60412	R$ 195,23
IUP8E74	277450P000374885	01/09/2022	60412	R$ 195,23

JEM3E95	277450P000377225	01/09/2022	51851	R$ 195,23
KHC2073	277450P000377215	01/09/2022	51851	R$ 195,23
KHC2073	277450P000361548	01/09/2022	51851	R$ 195,23
LXE6125	277450P000361545	01/09/2022	51851	R$ 195,23
MER8H81	277450NIC0036860	23/08/2022	50020	R$ 260,32
MGB1416	277450P000364116	02/09/2022	59670	R$ 1.467,35
MGD6E15	277450P000237736	31/08/2022	55412	R$ 195,23
MHW9I69	277450P000359389	29/08/2022	76251	R$ 293,47
OKG0F23	277450NIC0036878	23/08/2022	50020	R$ 260,32
PVJ8592	277450P000377009	29/08/2022	76332	R$ 293,47
PWZ9A27	277450P000374883	01/09/2022	60412	R$ 195,23
QHF1J86	277450NIC0036848	19/08/2022	50020	R$ 390,46
QIT2820	277450P000375446	23/08/2022	73662	R$ 130,16
QJR9H00	277450P000377221	01/09/2022	76332	R$ 293,47
QOR0822	277450NIC0036859	23/08/2022	50020	R$ 586,94
QUD9H34	277450P000257595	01/09/2022	55414	R$ 195,23
QUM9D88	277450NIC0036872	23/08/2022	50020	R$ 390,46
QXA8521	277450P000359331	17/08/2022	60412	R$ 195,23
QXL3G39	277450P000237729	31/08/2022	53800	R$ 130,16
QXP8F67	277450NIC0036858	23/08/2022	50020	R$ 390,46
RAB6F54	277450P000237568	01/09/2022	55411	R$ 195,23
RHB8A16	277450P000375962	01/09/2022	60412	R$ 195,23
RHC1H41	277450P000375435	16/08/2022	73662	R$ 130,16
RHR1C99	277450P000375963	01/09/2022	60412	R$ 195,23
RHU6B04	277450P000361478	30/08/2022	76332	R$ 293,47
RHV2H69	277450P000375959	27/08/2022	60501	R$ 293,47
RHY4I20	277450NIC0036852	19/08/2022	50020	R$ 390,46
RLA7I77	277450P000375431	15/08/2022	73662	R$ 130,16
RLF1D38	277450NIC0036857	19/08/2022	50020	R$ 390,46
RLL6F27	277450P000377227	01/09/2022	76332	R$ 293,47
RNG1C09	277450NIC0036866	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RUC6C10	277450NIC0036887	23/08/2022	50020	R$ 390,46
RXP0H51	277450NIC0036886	23/08/2022	50020	R$ 390,46
SHB9C10	277450P000361540	01/09/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2E068282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 423/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3077	277450P000308346	08/11/2022	61220
ABQ2G36	277450P000308250	07/11/2022	51851
AES8138	277450P000308237	07/11/2022	51851
AFE1G28	277450P000308653	07/11/2022	51851
AKJ6073	277450P000308605	08/11/2022	51930
AKW9256	277450P000308245	07/11/2022	57380
ALB3H63	277450P000308331	07/11/2022	51851
ALW2438	277450P000308235	07/11/2022	51930
AMS7501	277450P000308672	08/11/2022	51851
ANO6C11	277450P000308323	07/11/2022	61220
AOF3397	277450P000308348	08/11/2022	55412
APK7D52	277450P000308607	08/11/2022	51851
AQA0D57	277450P000308350	08/11/2022	55412
ARB6I71	277450P000308234	07/11/2022	60412
ATE5536	277450P000308246	07/11/2022	51851
ATF3398	277450P000308236	07/11/2022	51851
ATK3927	277450P000308654	08/11/2022	59670
ATW8591	277450P000308247	07/11/2022	51851
AUH6124	277450P000308240	07/11/2022	51851
AUI5227	277450P000308664	08/11/2022	51851
AUW3595	277450P000308602	08/11/2022	55414
AVC2133	277450P000308612	08/11/2022	51851
AVE3B38	277450P000308327	07/11/2022	61220
AVE9506	277450P000308248	07/11/2022	51851
AVW3F28	277450P000308244	07/11/2022	51851
AWG8782	277450P000308601	08/11/2022	55414
AXX4879	277450P000308651	07/11/2022	51851
AXZ6056	277450P000307856	07/11/2022	58350
AXZ6056	277450P000307855	07/11/2022	58198
AYE4A90	277450P000308656	08/11/2022	55412
AYF7781	277450P000308233	07/11/2022	60501
AZG3025	277450P000308241	07/11/2022	51851
AZH6I90	277450P000308658	08/11/2022	51851
BAL1D60	277450P000308322	07/11/2022	60412
BAR7133	277450P000308606	08/11/2022	51851
BBN5C36	277450P000308662	08/11/2022	51851
BCG1426	277450P000308666	08/11/2022	61300
BCW7H81	277450P000308657	08/11/2022	55412
BDC7C99	277450P000308669	08/11/2022	51851

BDP3C98	277450P000308655	08/11/2022	51930
BEA1F34	277450P000308238	07/11/2022	51851
BET0J23	277450P000308652	07/11/2022	51851
BXS7561	277450P000308668	08/11/2022	51851
CQC7035	277450P000308239	07/11/2022	51851
CYL0571	277450P000308609	08/11/2022	76332
DQD5139	277450P000308349	08/11/2022	55412
DQW1306	277450P000308328	07/11/2022	51851
DZJ6287	277450P000308608	08/11/2022	51851
DZZ1B02	277450P000308673	08/11/2022	51851
EUJ7F59	277450P000308321	07/11/2022	51851
EYT3E09	277450P000308242	07/11/2022	76332
HAO0G50	277450P000308243	07/11/2022	51851
IUX7F26	277450P000308663	08/11/2022	76332
KOC8760	277450P000308326	07/11/2022	51851
MCQ7272	277450P000308329	07/11/2022	51851
MDE7G89	277450P000308249	07/11/2022	51851
MFF6038	277450P000308611	08/11/2022	51851
MLC9D46	277450P000308671	08/11/2022	51851
OMZ6197	277450P000308324	07/11/2022	76331
OOU9B36	277450P000308603	08/11/2022	54790
RRS4C59	277450P000308330	07/11/2022	57463
RTQ4H20	277450P000308661	08/11/2022	76332
RTQ4H20	277450P000308667	08/11/2022	51930
RUY7B01	277450P000308320	07/11/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C2363A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DEMANDA CP 06-22

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022
ITEM 8, SUBITEM 2.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

Ao 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2022, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL concluiu os trabalhos de distribuição de demanda, nos termos do item 8, subitem 2 concomitante com o subitem 3 demonstrado por meio do anexo B para aquelas proponentes habilitadas e classificadas, conforme Julgamento e classificação publicado em 03/11/2022 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição 2638.

Conforme o **Anexo I** foi realizado a distribuição da demanda para atendimento nos Ambulatórios do CIS/AMUNPAR, obedecida à equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada e demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR, bem como respeitada a disponibilidade estrutural prevista no Anexo B do edital. O Anexo I registra o saldo de demanda e cadastro de reserva apurado durante esta fase nos termos do item 8.

No protocolo 607/22 foi registrada manifestação por alteração da grade de atendimento AME Paranavaí para a especialidade de pneumologia, não sendo possível o deferimento, uma vez que o atendimento da Grade de atendimento consta como um dos critérios a ser observado no item 8 do edital. Aplicou-se a este teor aplicação em cadastro de reserva tendo em vista a classificação e credenciamento da requerente.

Foi registrado no Anexo II o preenchimento das Grades ambulatoriais AME Paranavaí e AME Loanda, restando disponível ainda algumas especialidades a serem preenchidas. A concomitância de prestadora de serviços em uma mesma sala restará em rodízios e para alguns casos na adequação dos atendimentos conforme Anexo IA das proponentes.

Encerrado os prazos recursais o julgamento será submetido à Diretoria geral do CIS/AMUNPAR para homologação do julgamento e de todos os atos praticados até o presente. O saldode demanda para novos protocolos, respeitado os termos do edital Chamamento Público nº 06/2022.

Futuras contratações estarão submetidas a novos protocolos a partir do dia 05/01/2023 para participação no saldo da demanda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS
Membro

LIDIANE SALLES PASCOIN
Dirª de Compras e Licitações

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
			1	ANGIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA				
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAP. AME MÊS	CAPAC AME	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE	SALDO DE DEMANDA

							MÊS		P/CONTRATO	RESRVA	
			1.1	CONSULTA E EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	150					
657/2022	ANGIODERM	1ª COLOCADA				120		1440	R$ 86.400,00	-	360
			1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00	10					
657/2022	ANGIODERM	1ª COLOCADA				N QTIF		120	R$ 3.600,00	-	0
			2	**CARDIOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	730	10				
608/2022	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1ª COLOCADA				240		2880	R$ 172.800,00	-	
631/2022	D TAMAMARU DE SOUZA	2ª COLOCADA				730		6000	R$ 360.000,00	1ª COLOCADA	2760
			2.2	ELETROCARDIOGRAMA	30,00	280	1				
608/2022	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1ª COLOCADA				140		1680	R$ 50.400,00		
631/2022	D TAMAMARU DE SOUZA	2ª COLOCADA				280		1692	R$ 50.760,00	1ªCOLOCADA	1668
			3	**CIRURGIA GERAL**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160	10				
688/2022	PELISSON SERV.	1ª COLOCADA				180		1920	R$ 115.200,00	-	-
			3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00	10	1				
											132
			4	**CIRURGIA VASCULAR**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	10				
699/2022	SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				112		1344	R$ 80.640,00	-	216
			4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00	10	1				
699/2022	SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				30		120	R$ 3.600,00	-	12
			5	**DERMATOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	280	196				
607/2022	MEDCLINIC – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDIC. SEG. DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				80	55	1620	R$ 97.200,00	-	-
610/2022	EUCLIN SAUDE/BELEZA	2ª COLOCADA					160	785	R$ 47.100,00	1ªCOLOCADA	1135
657/2022	ANGIODERME SERV. MED	3ª COLOCADA				120		841	R$ 50.460,00	2ªCOLOCADA	599
675/2022	CLI. MED. VIEIRA	4ª COLOCADA				80		840	R$ 50.400,00	3ª COLOCADA	120
703/2022	TM MEDICINA SAUDE	5ª COLOCADA					196	785	R$ 47.100,00	4ª COLOCADA	1567
713/2022	RICARDO HIR. MONT. EIRELI	6ª COLOCADA				140		841	R$ 50.460,00	5ªCOLOCADA	839
								5712			
			5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00	40	10				
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				20	10	100	R$ 3.000,00	1ª COLOCADA	260
610/2022	EUCLIN SAUDE/BELEZA	2ª COLOCADA					10	100	R$ 3.000,00	2ªCOLOCADA	20
657/2022	ANGIODERME SERV. MED	3ª COLOCADA						100	R$ 3.000,00		
675/2022	CLI. MED. VIEIRA	4ª COLOCADA				16		100	R$ 3.000,00	3ª COLOCADA	92
703/2022	TM MEDICINA SAUDE	5ª COLOCADA					10	100	R$ 3.000,00	4ª COLOCADA	20
713/2022	RICARDO HIR. MONT. EIRELI	6ª COLOCADA				20		100	R$ 3.000,00	5ªCOLOCADA	140
			6	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME ´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	200	190				
664/2022	FERNANDA AWADA CLIN	1ª COLOCADA				160		1440	R$ 86.400,00	1ª COLOCADA	480
665/2022	RASMUSSEM & CIA	2ª COLOCADA				80		960	R$ 57.600,00		0
674/2022	ENDOEUCLIN	3ª COLOCADA					188	2256	R$ 135.360,00		0
			7	**GASTROENTEROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**

						500	10				120
667/2022	CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	96		1152	R$ 69.120,00	-	
688/2022	PELISSON SERV.	2ª COLOCADA				80		960	R$ 57.600,00	-	
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	3ª COLOCADA				240		2880	R$ 172.800,00	-	
						200					
667/2022	CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00	40		480	R$ 38.400,00		
688/2022	PELISSON SERV.	2ª COLOCADA				32		384	R$ 30.720,00		
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	3ª COLOCADA				140		1536	R$ 122.880,00	1ªCOLOCADA	144
						20	1				
667/2022	CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00	40		126	R$ 3.780,00	1ª COLOCADA	354
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	2ª COLOCADA				140		126	R$ 3.780,00	2ªCOLOCADA	1554
			8	**GINECOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						280	10				
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	240		2040	R$ 122.400,00	1ª COLOCADA	840
717/2022	RUBIA MARIA EIRELI	2ª COLOCADA				120		1440	R$ 86.400,00	-	0
						40	1				
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA	8.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00	240		492	R$ 14.760,00	1ª COLOCADA	2388
			9	**MASTOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						250					
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA	9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	152		1824	R$ 200.640,00	-	1176
						10					
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00	8		96	R$ 2.880,00	-	24
			10	**NEUROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						200	10				
663/2022	PENTEADO CLINICA	1ª COLOCADA	10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160		1920	R$ 115.200,00	-	480
			10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	20					
						70					
645/2022	CLINICA MAKINO	1ª COLOCADA	10.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00	92		840	R$ 357.000,00	1ª COLOCADA	264
						25					
645/2022	CLINICA MAKINO	1ª COLOCADA	10.4	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00	12		144	R$ 122.400,00	-	156
			11	**NEUROPEDIATRA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						360					
690/2022	CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	208		2160	R$ 237.600,00	1ª COLOCADA	340
695/2022	CLIN MED. BRUNO	2ª COLOCADA				200		2160	R$ 237.600,00	2ª COLOCADA	240
						100					
690/2022	CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIANOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	125		1200	R$ 163.200,00	1ª COLOCADA	300
			12	**OBSTETRICIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						80	10				
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA	12.1	CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	480		1080	R$ 64.800,00	1ª COLOCADA	4680
						38	2				
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA	12.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	30,00	240		480	R$ 14.400,00	1ª COLOCADA	2400
			13	**OFTALMOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
						790	10				480
691/2022	TORMENA E GARALDI	1ª COLOCADA	13.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	100		1200	R$ 72.000,00	-	0
694/2022	MANETE & GONÇALVES	2ª COLOCADA				360		4320	R$ 259.200,00	-	0
705/2022	MENEGUETTI & BEDETE	3ª COLOCADA				120		1440	R$ 86.400,00	-	0
715/2022	MR MEDICINA	4ª COLOCADA				180		2160	R$ 129.600,00	-	0
694/2022	MANETE & GONÇALVES	1ª COLOCADA	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00	20	1				
						63		126	R$ 3.780,00	1ª COLOCADA	594
705/2022	MENEGUETTI & BEDETE	2ª COLOCADA				16		126	R$ 3.780,00	2ª COLOCADA	66

			14	**ORTOPEDIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			14.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	730	480				LOANDA 1680 CON
656/2022	ORTHORAD SERV. MED	1ª COLOCADA				223	163	4630	R$ 277.800,00	-	
685/2022	CLIN CERVEIRA	2ª COLOCADA				200		1752	R$ 105.120,00	1ª COLOCADA	648
686/2022	CLIN. FIG. SANCHES	3ª COLOCADA				200		1752	R$ 105.120,00	2ª COLOCADA	648
708/2022	CLIN. MORT. RAKOSKI	4ª COLOCADA				180		1752	R$ 105.120,00	3ª COLOCADA	408
714/2022	ORTOFISIOCLIN	5ª COLOCADA					100	1200	R$ 72.000,00	-	
							20				
656/2022	ORTHORAD SERV. MED	1ª COLOCADA	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00		15	120	R$ 3.600,00	1ª COLOCADA	60
714/2022	ORTOFISIOCLIN	2ª COLOCADA					15	120	R$ 3.600,00	2ª COLOCADA	60
			15	**OTORRINOLARINGOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			15.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	520	10				840
687/2022	ABRAO & LANZA	1ª COLOCADA				260		3120	R$ 811.200,00	-	
702/2022	MEDICINA SIRENA	2ª COLOCADA				200		2400	R$ 144.000,00	-	
						30	1				
687/2022	ABRAO & LANZA	1ª COLOCADA	15.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00	20		186	R$ 5.580,00	1ª COLOCADA	54
702/2022	MEDICINA SIRENA	2ª COLOCADA				20		186	R$ 5.580,00	2ª COLOCADA	54
			16	**PEDIATRIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			16.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	180	60				1880
652/2022	MARINA SOARES	1ª COLOCADA				83		1000	R$ 60.000,00	-	
			17	**PSIQUIATRIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			17.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10				1080
			18	**PNEUMOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			18.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	130	80				
601/2022	CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA	1ª COLOCADA				152	95	2040	R$ 224.400,00	1ª COLOCADA	924
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2ª COLOCADA				100	80	480	R$ 52.800,00	2ª COLOCADA	1680
A PROPONENTE DO PROTOCOLO 607/22 APRESENTOU MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INDISPONIBILIDADE PARA O DIA DE ATENDIMENTO DA GRADE PARANAVAÍ, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO DE SALAS NESTA FASE EM RAZÃO DA OBJETIVIDADE DO PROCESSO, RESTARÁ EM CADASTRO DE RESERVA PARA OAMBULATÓRIO											
			18.2	ESPIROMETRIA	90,00	15	5				
601/2022	CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA	1ª COLOCADA				43	22	240	R$ 21.600,00		
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2ª COLOCADA				15		-	R$ -		
			19	**PROCTOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			19.1	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	60					720
			20	**REUMATOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10				1080
			21	**UROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			21.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	160				
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA					280	1920	R$ 115.200,00	1ª COLOCADA	1440
706/2022	UROCLINICA	2ª COLOCADA				120		1440	R$ 86.400,00	-	
						15	20				
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA	21.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00		35	240	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	180
706/2022	UROCLINICA	2ª COLOCADA				15		180	R$ 5.400,00	-	

							14				
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA	19.3	ESTUDO URODINAMICO	247,5		14	168	R$ 41.580,00	-	
							20				
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA	19.4	UROFLUXOMETRIA	110,00		20	240	R$ 26.400,00	-	
			22	**RADIOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
				DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	**VALOR UNIT**	**CAPAC AME**	**CAPAC AME**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA**	**SALDO DE DEMANDA**
			22.1	**ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES (**ABDÔMEN SUPERIOR, APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, MAMAS BILATERAL, PRÓSTATA VIA ABDOMINAL, TIREÓIDE, OBSTÉTRICA, PÉLVICA GINECOLÓGICA, TRANSVAGINAL)	55,00	280	1				
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				200	-	1689	R$ 92.895,00	1ª COLOCADA	711
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				200		1689	R$ 92.895,00	2ª COLOCADA	711
			22.2	**ULTRASSONOGRAFIA** ABDÔMEN TOTAL	65,00	102	1				
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				102	-	618	R$ 40.170,00	1ª COLOCADA	606
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				120		618	R$ 40.170,00	2ª COLOCADA	822
			22.3	**ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER** (COLORIDO PULSADO, 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS, PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	150,00	10	1				
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				80		132	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	828
			TOTAL GERAL DISTRIBUIDO EM R$						R$ 6.922.230,00		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1DE95E9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2022 -CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4087 - ADVOGADO - PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039032	AMANDA CAPOI ZANCO	Ampla Concorrência
0038767	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038857	BRUNO GOMES FEDOSSI	Ampla Concorrência
0038671	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	Ampla Concorrência
0038280	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038038	GUILHERME KRAVUTSCHKE GOMES DE ANGELO	Ampla Concorrência
0038832	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	Ampla Concorrência
0038902	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0038055	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	Ampla Concorrência
0038031	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	Ampla Concorrência
0038696	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039048	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	Ampla Concorrência
0038901	REGIS KAZUO MORI	Ampla Concorrência
0038142	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9A79CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/12/2022.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAK2806	277490F000093149	13/10/2022	60503
AAK7165	277490F000092560	11/10/2022	56732
AAS1696	277490F000092980	08/10/2022	60503
AAV9084	277490F000093296	15/10/2022	56732
AAW0H20	277490F000092840	11/10/2022	60503
AAX1220	277490A000193551	29/10/2022	76331
ABA0612	277490F000092617	11/10/2022	60503
ABF4C22	277490F000092450	08/10/2022	60503

ABH1004	277490F000092879	06/10/2022	60503
ABM3242	277490F000092935	07/10/2022	60503
ABM3J37	277490F000092616	11/10/2022	60503
ABY6F32	277490F000093294	18/10/2022	60503
ACF2471	277490F000092537	12/10/2022	60503
ACT1122	277490F000092705	08/10/2022	60503
ACX2C24	277490F000092442	07/10/2022	60503
ADD7785	277490F000092886	06/10/2022	60503
ADL4593	277490F000092837	11/10/2022	60503
ADW3939	277490F000092410	09/10/2022	60503
AEG1C25	277490F000092215	05/10/2022	60503
AEL3809	277490F000092828	11/10/2022	60503
AEW5757	277490F000092520	11/10/2022	60503
AEX2748	277490F000092383	09/10/2022	60503
AEX2748	277490F000092644	08/10/2022	60503
AEZ0G21	277490F000092880	06/10/2022	60503
AFI5266	277490F000093177	13/10/2022	60503
AFK9D81	277490F000092272	13/10/2022	60503
AFK9D81	277490F000092587	07/10/2022	60503
AFR0386	277490F000093052	11/10/2022	60503
AFR9F69	277490F000093044	10/10/2022	60503
AFV3D01	277490F000093262	18/10/2022	60503
AFV7294	277490F000093171	13/10/2022	60503
AFW5032	277490A000193455	07/10/2022	55412
AFX0B84	277490F000092917	07/10/2022	60503
AFX4476	277490A000193460	07/10/2022	55412
AFZ3008	277490F000092909	06/10/2022	60503
AGJ1B50	277490F000093066	11/10/2022	56732
AGL9599	277490F000093205	14/10/2022	60503
AGW2122	277490F000092634	07/10/2022	60503
AGY7194	277490F000092636	07/10/2022	60503
AGZ0741	277490F000093287	17/10/2022	56732
AGZ6277	277490F000092918	07/10/2022	60503
AHB4813	277490F000092546	07/10/2022	56732
AHH1783	277490F000092476	11/10/2022	60503
AHH1783	277490F000093208	14/10/2022	60503
AHI0B28	277490F000092426	05/10/2022	60503
AHL4J82	277490F000092512	09/10/2022	56732
AHM2265	277490F000092493	05/10/2022	60503
AHS0247	277490F000093026	10/10/2022	60503
AHS0951	277490F000092882	06/10/2022	60503
AHT9159	277490F000092392	12/10/2022	60503
AHV8747	277490A000193476	07/10/2022	55412
AIB2I85	277490F000092824	10/10/2022	60503
AIB7D29	277490F000093260	17/10/2022	60503
AIE7G59	277490F000092929	07/10/2022	60503
AIH2I14	277490F000092531	12/10/2022	60503
AII0H03	277490F000092515	10/10/2022	60503
AII3161	277490F000093064	11/10/2022	60503
AII5C44	277490F000092865	12/10/2022	60503
AIM7667	277490F000092591	07/10/2022	60503
AIN0385	277490F000092360	09/10/2022	60503
AIU1888	277490F000092514	10/10/2022	60503
AIV6831	277490F000093256	15/10/2022	60503
AIW3B11	277490F000092829	11/10/2022	60503
AIX0512	277490F000093127	13/10/2022	60503
AIX9C48	277490F000092513	10/10/2022	60503
AJA0C16	277490F000092852	12/10/2022	60503
AJB2758	277490F000092888	06/10/2022	60503
AJD7380	277490F000092825	11/10/2022	60503
AJE1885	277490F000092612	11/10/2022	60503
AJG6801	277490F000092727	09/10/2022	60503
AJG7378	277490F000092715	08/10/2022	60503
AJG9B80	277490F000092413	11/10/2022	60503
AJJ8J51	277490F000093323	15/10/2022	60503
AJL6C06	277490F000092847	11/10/2022	60503
AJM2845	277490F000092353	07/10/2022	56732
AJO9625	277490F000092924	07/10/2022	60503
AJP0604	277490F000093092	12/10/2022	60503
AJQ3A99	277490F000092508	08/10/2022	56732
AJQ3J96	277490F000093016	10/10/2022	60503
AJQ8203	277490F000092590	07/10/2022	60503
AJU7302	277490F000093220	14/10/2022	60503
AJU9E09	277490F000093063	11/10/2022	60503
AJV7457	277490F000092478	11/10/2022	60503
AJY4459	277490F000093151	14/10/2022	60503
AJZ6D33	277490F000092496	05/10/2022	60503
AKA1A45	277490A000193453	07/10/2022	55412
AKB5531	277490F000092985	09/10/2022	60503
AKC7247	277490F000092484	12/10/2022	60503
AKE0J33	277490F000092842	11/10/2022	60503
AKE1877	277490F000093054	11/10/2022	60503
AKE4888	277490F000092915	07/10/2022	60503
AKH9F00	277490F000092640	07/10/2022	60503
AKK5867	277490A000200841	25/10/2022	76331
AKL5218	277490F000093247	16/10/2022	60503
AKL9G03	277490F000092619	11/10/2022	60503
AKN2356	277490F000092791	05/10/2022	60503
AKS4731	277490F000092566	05/10/2022	60503

AKV0441	116100T000188453	23/10/2022	65300
AKZ6776	277490A000193484	07/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193478	07/10/2022	55412
ALA6463	277490F000092533	12/10/2022	60503
ALB1702	277490F000093288	17/10/2022	60503
ALB4544	277490F000092801	05/10/2022	60503
ALC3514	277490F000093281	15/10/2022	60503
ALD0926	277490F000092465	10/10/2022	60503
ALF9886	277490F000092808	05/10/2022	60503
ALG0585	277490F000093000	09/10/2022	60503
ALG0587	277490F000093221	14/10/2022	60503
ALG9722	277490F000092471	10/10/2022	60503
ALI7428	277490F000092402	07/10/2022	60503
ALU4H04	277490A000193475	07/10/2022	55412
ALU6H53	277490F000092431	06/10/2022	56732
ALV2572	277490F000093231	14/10/2022	60503
ALX9E85	277490F000093118	13/10/2022	60503
ALZ2366	277490A000193458	07/10/2022	55412
AMA6250	277490F000092596	08/10/2022	60503
AMB9B85	277490F000092681	06/10/2022	60503
AMC4360	277490F000092650	08/10/2022	60503
AMF6H38	277490F000092848	12/10/2022	60503
AMK5694	277490F000092405	08/10/2022	60503
AMK5H40	277490F000093201	14/10/2022	60503
AMM7129	277490F000092795	05/10/2022	60503
AMO2019	277490F000093300	16/10/2022	60503
AMO3256	277490F000092688	06/10/2022	60503
AMR0C51	277490F000092578	06/10/2022	60503
AMR1635	277490F000093068	11/10/2022	60503
AMW9134	277490F000092434	06/10/2022	60503
AMX3078	277490F000092830	11/10/2022	60503
AMX9944	277490F000093084	12/10/2022	60503
AMY3885	277490F000092470	10/10/2022	60503
AMY3885	277490F000092910	06/10/2022	60503
AMZ3944	277490F000092523	11/10/2022	60503
ANA2553	277490F000093047	11/10/2022	60503
ANA8013	277490F000092962	08/10/2022	60503
ANC7A73	277490F000092254	05/10/2022	60503
ANE5684	277490F000092940	07/10/2022	60503
ANH2E78	277490F000093069	11/10/2022	60503
ANI6855	277490F000092347	12/10/2022	60503
ANJ6587	277490F000092411	09/10/2022	60503
ANJ6B96	277490F000092569	05/10/2022	60503
ANL5479	277490F000092391	11/10/2022	60503
ANM8987	277490F000093286	17/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092492	12/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092389	09/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092605	08/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092845	11/10/2022	60503
ANM8987	277490F000093153	14/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092436	06/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092522	11/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092393	12/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092381	08/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092364	09/10/2022	60503
ANM8987	277490F000093277	15/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092412	11/10/2022	60503
ANM8987	277490F000092399	06/10/2022	60503
ANN6513	277490F000092445	07/10/2022	60503
ANO2C15	277490F000093163	14/10/2022	56732
ANP7E15	277490F000093078	12/10/2022	60503
ANP8856	277490F000092692	07/10/2022	60503
ANR4I54	277490F000092558	08/10/2022	60503
ANS1764	277490F000092793	05/10/2022	60503
ANS1764	277490F000092884	06/10/2022	60503
ANT6872	277490A000193485	07/10/2022	55412
ANU1280	277490F000093297	15/10/2022	60503
AOB6242	277490F000092475	11/10/2022	60503
AOC9I63	277490F000093199	14/10/2022	60503
AOD8845	277490F000093178	13/10/2022	60503
AOD8845	277490F000092406	08/10/2022	60503
AOL6225	277490A000200834	24/10/2022	76331
AON7051	277490F000093019	10/10/2022	60503
AOO2A79	277490F000092521	11/10/2022	60503
AOR2442	277490F000092377	07/10/2022	60503
AOT3773	277490A000193462	07/10/2022	55412
AOU4886	277490F000093111	13/10/2022	56732
AOV0267	277490F000093317	18/10/2022	60503
AOV7G29	277490F000093038	10/10/2022	60503
AOW3I00	277490F000093265	15/10/2022	60503
AOW8707	277490F000092883	06/10/2022	60503
AOY0061	277490F000092482	12/10/2022	60503
APA6018	277490F000093192	14/10/2022	60503
APA6820	277490A000193552	29/10/2022	55414
APB0068	277490F000093257	16/10/2022	56732
APD6196	277490F000092803	05/10/2022	60503
APH2D45	277490F000093234	17/10/2022	60503
APH5478	277490F000093134	14/10/2022	56732
APJ5E79	277490F000092709	08/10/2022	60503

APL0J17	277490F000093230	14/10/2022	60503
APL0J17	277490F000092282	13/10/2022	60503
APL6520	277490F000093258	16/10/2022	60503
APL7598	277490F000093101	12/10/2022	60503
APL8B33	277490F000093253	15/10/2022	60503
APN1024	277490F000092553	09/10/2022	60503
APN1024	277490F000093245	16/10/2022	60503
APN1024	277490F000092459	09/10/2022	60503
APN9805	277490F000093218	14/10/2022	60503
APP8074	277490F000093133	14/10/2022	60503
APQ8G21	277490A000200842	25/10/2022	76331
APS6669	277490F000093241	15/10/2022	60503
APU0777	277490F000092373	12/10/2022	56732
APU1244	277490F000093147	13/10/2022	60503
APU8149	277490F000092972	08/10/2022	60503
APU8I41	277490F000092500	06/10/2022	60503
APV5085	277490F000092365	09/10/2022	60503
APW4817	277490F000092401	07/10/2022	60503
APW7314	277490F000092800	05/10/2022	60503
AQA8278	277490F000092844	11/10/2022	60503
AQB1765	277490F000093098	12/10/2022	60503
AQC4D09	277490F000092557	10/10/2022	60503
AQD6269	277490F000093304	16/10/2022	60503
AQE3674	277490F000093223	14/10/2022	60503
AQF3C65	277490F000092706	08/10/2022	60503
AQG2319	277490A000193449	07/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193474	07/10/2022	55412
AQG8850	277490F000092969	08/10/2022	60503
AQH4742	277490F000092544	06/10/2022	60503
AQI2753	277490F000092665	10/10/2022	60503
AQI2753	277490F000092384	09/10/2022	60503
AQI2753	277490F000093268	16/10/2022	60503
AQI8548	277490F000093255	15/10/2022	60503
AQJ3281	277490F000092255	05/10/2022	60503
AQJ7579	277490F000092661	10/10/2022	60503
AQL6053	277490F000093012	09/10/2022	60503
AQM6G06	277490F000093275	15/10/2022	60503
AQO1643	277490F000092585	07/10/2022	60503
AQR3958	277490F000093285	17/10/2022	60503
AQR5866	277490F000093152	14/10/2022	60503
AQR9D20	277490F000093021	10/10/2022	60503
AQT6132	277490F000092990	09/10/2022	60503
AQT6132	277490F000092978	08/10/2022	60503
AQV7313	277490F000092931	07/10/2022	60503
AQV7425	277490F000092474	11/10/2022	60503
ARD2043	277490F000092597	08/10/2022	60503
ARD6H38	277490F000092604	08/10/2022	60503
ARF0686	277490F000093183	14/10/2022	60503
ARG3404	277490F000093180	13/10/2022	60503
ARI6235	277490F000092671	12/10/2022	56732
ARL2E53	277490A000193470	07/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193465	07/10/2022	55412
ARM0C87	277490F000093189	14/10/2022	60503
ARM9987	277490F000092892	06/10/2022	60503
ARN4360	277490F000092820	10/10/2022	60503
ARP2G74	277490F000092572	05/10/2022	60503
ARP8A97	277490F000093017	10/10/2022	60503
ARR7810	277490F000092599	08/10/2022	60503
ARR7810	277490F000093093	12/10/2022	60503
ARR8F25	277490A000193472	07/10/2022	55412
ARU1I56	277490F000092694	07/10/2022	56732
ARU5G98	277490F000092264	13/10/2022	60503
ARV1206	277490F000092336	06/10/2022	56732
ARV6244	277490F000092454	09/10/2022	60503
ARV9733	277490F000092905	06/10/2022	60503
ARX4744	277490F000093023	10/10/2022	60503
ARY7464	277490F000093252	15/10/2022	60503
ASF7B67	277490F000092256	05/10/2022	60503
ASF9F30	277490F000092539	12/10/2022	60503
ASI4112	277490F000092536	12/10/2022	60503
ASI6712	277490F000092386	09/10/2022	60503
ASI9190	277490F000093270	18/10/2022	60503
ASJ8490	277490F000092981	08/10/2022	60503
ASK2F93	277490F000093292	18/10/2022	60503
ASM0J64	277490F000092355	08/10/2022	56732
ASO7556	277490F000092280	13/10/2022	60503
ASQ0366	277490F000093324	16/10/2022	60503
ASQ2629	277490F000092341	11/10/2022	56732
ASR7235	277490F000093173	13/10/2022	60503
ASU8315	277490F000092733	09/10/2022	60503
ASU8315	277490F000092388	09/10/2022	60503
ASW2G07	277490F000093013	09/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092551	09/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092730	09/10/2022	60503
ASW6044	277490F000093014	09/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092814	10/10/2022	60503
ASW6044	277490F000093105	14/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092561	11/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092277	13/10/2022	60503

ASW6044	277490F000093211	14/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092738	09/10/2022	60503
ATA5208	277490F000093261	17/10/2022	60503
ATC4417	277490F000093246	16/10/2022	60503
ATC7E30	277490F000092338	08/10/2022	60503
ATD4A53	277490F000092414	12/10/2022	60503
ATD4A53	277490F000092550	09/10/2022	60503
ATH6467	277490F000092437	06/10/2022	60503
ATH9B02	277490F000092567	05/10/2022	60503
ATI3292	277490F000092976	08/10/2022	60503
ATI5799	277490F000092488	12/10/2022	60503
ATI7139	277490F000093278	15/10/2022	60503
ATI8J06	277490F000092540	05/10/2022	60503
ATK4227	277490F000092877	05/10/2022	60503
ATL3C84	277490F000093008	09/10/2022	60503
ATN2799	277490F000092620	11/10/2022	60503
ATN7875	277490F000092357	08/10/2022	60503
ATO7J95	277490F000092937	07/10/2022	60503
ATP6518	277490F000092618	11/10/2022	60503
ATU1I69	277490F000092375	06/10/2022	60503
ATU6653	277490F000093022	10/10/2022	60503
ATV2160	277490A000193466	07/10/2022	55412
ATW8084	277490F000093222	14/10/2022	60503
ATX6C83	277490F000092486	12/10/2022	56732
ATX9502	277490F000092685	06/10/2022	60503
ATZ2594	277490F000092682	06/10/2022	60503
AUA0H82	277490F000093126	13/10/2022	60503
AUA2B21	277490F000093235	17/10/2022	60503
AUA2B21	277490F000093232	16/10/2022	60503
AUC7319	277490F000092945	07/10/2022	60503
AUD7I27	277490F000093032	10/10/2022	60503
AUE2D77	277490F000092352	07/10/2022	60503
AUE7426	277490F000093254	15/10/2022	60503
AUE7426	277490F000092477	11/10/2022	60503
AUE7426	277490F000093289	17/10/2022	60503
AUG8060	277490F000093009	09/10/2022	60503
AUH6857	277490F000092691	06/10/2022	60503
AUJ3J15	277490F000092368	11/10/2022	60503
AUJ6988	277490F000093269	17/10/2022	60503
AUJ7850	277490F000092649	08/10/2022	60503
AUK3496	277490F000092975	08/10/2022	60503
AUK3496	277490F000092964	08/10/2022	60503
AUN7837	277490F000092826	11/10/2022	56732
AUO1925	277490F000093207	14/10/2022	60503
AUP3319	277490F000092731	09/10/2022	60503
AUP3319	277490F000092409	09/10/2022	60503
AUQ4556	277490F000092432	06/10/2022	60503
AUQ6F19	277490F000092511	08/10/2022	56732
AUR0915	277490F000092400	06/10/2022	60503
AUR2509	277490F000092554	10/10/2022	60503
AUR2A53	277490F000092390	09/10/2022	60503
AUR9363	277490F000092678	12/10/2022	60503
AUS6062	277490F000092358	09/10/2022	60503
AUS9272	277490F000092897	06/10/2022	60503
AUT5F18	277490F000092737	09/10/2022	60503
AUT8B44	277490F000093217	14/10/2022	60503
AUU1912	277490F000092615	11/10/2022	60503
AUU6757	277490F000092463	10/10/2022	60503
AUU6757	277490F000092425	05/10/2022	60503
AUU6757	277490F000092586	07/10/2022	60503
AUU6757	277490F000092555	10/10/2022	60503
AUU6757	277490F000092556	10/10/2022	60503
AUW0959	277490F000092216	05/10/2022	60503
AUW4525	277490F000092257	05/10/2022	60503
AUW5295	277490F000093282	16/10/2022	60503
AUY5142	277490F000093138	13/10/2022	60503
AUY5564	277490F000093154	14/10/2022	60503
AUY6854	277490F000093157	13/10/2022	60503
AUY7C21	277490F000093072	11/10/2022	60503
AUY9837	277490F000093046	11/10/2022	60503
AUY9837	277490F000093204	14/10/2022	60503
AUY9883	277490F000092701	07/10/2022	60503
AVA0E73	277490F000092530	12/10/2022	56732
AVB3547	277490F000092811	10/10/2022	60503
AVB6344	277490F000093090	12/10/2022	60503
AVE1A34	277490F000092570	05/10/2022	60503
AVF2I55	277490F000092675	12/10/2022	56732
AVH1G61	277490F000092624	11/10/2022	60503
AVJ1C89	277490F000093250	18/10/2022	60503
AVL0466	277490F000092790	05/10/2022	60503
AVL8506	277490F000092927	07/10/2022	60503
AVM2F48	277490F000092602	08/10/2022	60503
AVO3374	277490F000092613	11/10/2022	60503
AVO3993	277490A000200838	25/10/2022	76331
AVP9695	277490F000092992	09/10/2022	60503
AVQ2966	277490F000093124	14/10/2022	60503
AVQ2966	277490F000093309	17/10/2022	60503
AVQ2966	277490F000092269	13/10/2022	60503
AVQ2966	277490F000092955	08/10/2022	60503

AVQ2966	277490F000092380	08/10/2022	60503
AVQ8096	277490F000092713	08/10/2022	60503
AVR1E82	277490F000092266	13/10/2022	56732
AVR2D92	277490F000093216	14/10/2022	60503
AVU0A86	277490F000093227	14/10/2022	60503
AVU7B37	277490F000092501	06/10/2022	56732
AVY9979	277490F000093299	15/10/2022	60503
AVZ3631	277490F000092674	12/10/2022	60503
AVZ3631	277490F000092345	12/10/2022	60503
AVZ8627	277490F000092461	10/10/2022	60503
AWA9199	277490F000092541	05/10/2022	60503
AWA9211	277490F000092279	13/10/2022	60503
AWC1D99	277490F000093295	15/10/2022	60503
AWL4162	277490F000093057	11/10/2022	60503
AWO2H94	277490F000092440	07/10/2022	60503
AWP6I80	277490F000092960	08/10/2022	60503
AWS5748	277490F000093249	17/10/2022	60503
AWV3658	277490F000092552	09/10/2022	56732
AWV4310	277490F000093005	09/10/2022	60503
AWX0978	277490F000092516	10/10/2022	60503
AWX0E15	277490F000092642	08/10/2022	56732
AWX1D26	277490F000093312	17/10/2022	60503
AWX3B09	277490F000093210	14/10/2022	60503
AWY8728	277490F000092932	07/10/2022	60503
AWY9750	277490F000092949	08/10/2022	60503
AXA1662	277490F000092382	08/10/2022	60503
AXA3121	277490F000092545	07/10/2022	60503
AXA5H40	277490F000092823	10/10/2022	60503
AXB0I07	277490F000092547	09/10/2022	60503
AXB8889	277490F000092928	07/10/2022	60503
AXD5056	277490F000092593	07/10/2022	60503
AXD5268	277490F000092679	06/10/2022	60503
AXD6B49	277490F000092510	08/10/2022	60503
AXE2658	277490A000200840	25/10/2022	76331
AXE9407	277490F000093079	12/10/2022	60503
AXG3761	277490F000092693	07/10/2022	60503
AXG3788	277490F000092415	12/10/2022	56732
AXJ6E37	277490F000092798	05/10/2022	60503
AXK7048	277490F000092270	13/10/2022	60503
AXK8372	277490F000092916	07/10/2022	60503
AXL0C32	277490A000200837	24/10/2022	76331
AXM7919	277490F000092579	06/10/2022	60503
AXO2054	277490F000092603	08/10/2022	60503
AXO2243	277490F000093313	17/10/2022	60503
AXO2747	277490F000092653	08/10/2022	60503
AXO3J60	277490F000092350	07/10/2022	56732
AXP9I47	277490F000093279	15/10/2022	60503
AXQ9180	277490F000093094	12/10/2022	60503
AXT1561	277490F000093117	13/10/2022	60503
AXT1940	277490F000093010	09/10/2022	60503
AXT1940	277490F000092878	06/10/2022	60503
AXV7275	277490F000092923	07/10/2022	60503
AXV7275	277490F000092871	05/10/2022	60503
AXW5218	277490F000092542	05/10/2022	60503
AXZ0726	277490F000092548	09/10/2022	60503
AYB2103	277490F000092452	08/10/2022	60503
AYC2555	277490F000092902	06/10/2022	56732
AYD3508	277490F000092912	07/10/2022	60503
AYD9G53	277490F000092836	11/10/2022	60503
AYE3H41	277490F000093272	15/10/2022	60503
AYH0769	277490F000093024	10/10/2022	60503
AYJ6813	277490F000093191	14/10/2022	60503
AYK7C12	277490F000092648	08/10/2022	60503
AYM3E43	277490F000092371	12/10/2022	60503
AYN9F46	277490F000093056	11/10/2022	60503
AYU5C86	277490F000092858	12/10/2022	60503
AYU5C86	277490F000092690	06/10/2022	60503
AYU7763	277490F000092600	08/10/2022	60503
AYV7F12	277490F000093004	09/10/2022	60503
AYW6091	277490F000093061	11/10/2022	60503
AYZ8195	277490F000093081	12/10/2022	60503
AZC6442	277490F000093203	14/10/2022	60503
AZG5E39	277490F000093182	13/10/2022	60503
AZG9C64	277490F000092271	13/10/2022	60503
AZH9B07	277490F000092843	11/10/2022	60503
AZI3624	277490F000093035	10/10/2022	60503
AZI3624	277490F000092275	13/10/2022	60503
AZK5240	277490F000092815	10/10/2022	60503
AZK5G09	277490F000092792	05/10/2022	60503
AZM0B77	277490F000092726	09/10/2022	60503
AZM4422	277490F000093319	18/10/2022	60503
AZO5A97	277490F000093071	11/10/2022	60503
AZO5C36	277490F000093169	13/10/2022	56732
AZO6929	277490F000092831	11/10/2022	60503
AZQ9365	277490F000092646	08/10/2022	60503
AZQ9616	277490F000093161	13/10/2022	60503
AZR1148	277490F000093188	14/10/2022	56732
AZR7A35	277490F000092349	06/10/2022	56732
AZR9F74	277490A000200845	27/10/2022	76331

AZT3F45	277490F000092263	13/10/2022	60503
AZU0E85	277490F000093110	13/10/2022	60503
AZU2065	277490F000092977	08/10/2022	60503
AZU8777	277490F000092340	10/10/2022	60503
AZV0G90	277490A000193461	07/10/2022	55412
AZV4426	277490F000092607	10/10/2022	60503
AZV9568	277490F000092639	07/10/2022	60503
AZX0C08	277490F000092699	07/10/2022	60503
AZX4G92	277490F000093276	15/10/2022	60503
AZY1A18	277490F000092276	13/10/2022	56732
AZY3668	277490F000092663	10/10/2022	60503
BAA8918	277490F000092971	08/10/2022	60503
BAB2A97	277490F000093200	14/10/2022	56732
BAC4C03	277490F000092695	07/10/2022	60503
BAC4C03	277490F000093050	11/10/2022	60503
BAE1164	277490F000092485	12/10/2022	60503
BAF6450	277490F000093080	12/10/2022	60503
BAF8830	277490F000092734	09/10/2022	60503
BAG1932	277490F000093128	13/10/2022	60503
BAG5D44	277490F000092868	05/10/2022	56732
BAK4146	277490F000093083	12/10/2022	56732
BAM2526	277490F000092999	09/10/2022	60503
BAM2526	277490F000093150	13/10/2022	60503
BAM7F75	277490F000093240	15/10/2022	60503
BAM8038	277490F000092951	08/10/2022	60503
BAP8I55	277490F000092983	08/10/2022	60503
BAS7069	277490F000092710	08/10/2022	60503
BAT2924	277490F000092562	12/10/2022	60503
BAV1F20	277490F000092267	13/10/2022	60503
BAY3694	277490F000092359	09/10/2022	56732
BAY6C75	277490F000092339	08/10/2022	60503
BAZ1207	277490F000092967	08/10/2022	60503
BAZ3673	277490F000093303	16/10/2022	60503
BBC0356	277490F000092638	07/10/2022	56732
BBC6C17	277490F000092986	09/10/2022	60503
BBC7496	277490F000092659	10/10/2022	60503
BBD3C84	277490F000092993	09/10/2022	60503
BBD7G08	277490F000092856	12/10/2022	60503
BBE1034	277490F000092439	07/10/2022	60503
BBE3731	277490F000093006	09/10/2022	56732
BBE3E89	277490F000093156	14/10/2022	60503
BBF2953	277490F000092568	05/10/2022	60503
BBG5907	277490F000092807	05/10/2022	60503
BBG6634	277490F000092860	12/10/2022	60503
BBG8916	277490F000092451	08/10/2022	56732
BBG8H52	277490F000092589	07/10/2022	60503
BBI0552	277490F000093228	14/10/2022	60503
BBJ0H72	277490F000092212	05/10/2022	60503
BBK0933	277490F000092491	12/10/2022	60503
BBK5944	277490F000092343	12/10/2022	60503
BBL0I61	277490F000093113	14/10/2022	60503
BBL3385	277490F000093130	13/10/2022	60503
BBL9279	277490F000093164	14/10/2022	56732
BBO1J21	277490F000092714	08/10/2022	60503
BBT2951	277490F000092799	05/10/2022	60503
BBU1G82	277490F000092637	07/10/2022	60503
BBU4770	277490A000200072	25/10/2022	54870
BBW8I92	277490F000092859	12/10/2022	60503
BBX2262	277490F000093028	10/10/2022	60503
BBX2D42	277490F000092538	12/10/2022	60503
BBX4F73	277490F000092466	10/10/2022	56732
BBX7E32	277490F000093099	12/10/2022	60503
BBX8110	277490F000092963	08/10/2022	60503
BBY3J80	277490F000093187	14/10/2022	60503
BBY9780	277490F000093212	14/10/2022	60503
BBZ0E89	277490F000092621	11/10/2022	60503
BBZ9155	277490F000092213	05/10/2022	60503
BCA4688	277490F000092443	07/10/2022	60503
BCA5815	277490F000093007	09/10/2022	60503
BCA7340	277490F000093165	14/10/2022	60503
BCB0919	277490F000092506	07/10/2022	60503
BCB2372	277490F000092982	08/10/2022	60503
BCB7825	277490F000092891	06/10/2022	60503
BCD4434	277490F000092559	11/10/2022	60503
BCD6785	277490F000092933	07/10/2022	60503
BCE0F80	277490F000092841	11/10/2022	60503
BCG2082	277490A000193471	07/10/2022	55412
BCG4B77	277490F000092369	11/10/2022	60503
BCG4I70	277490F000092939	07/10/2022	60503
BCH1798	277490F000092441	07/10/2022	60503
BCI5252	277490F000092261	13/10/2022	60503
BCI5A61	277490F000092356	08/10/2022	60503
BCI9E84	277490F000092385	09/10/2022	60503
BCJ4E63	277490F000092430	06/10/2022	60503
BCJ8D15	277490F000092954	08/10/2022	60503
BCK1065	277490F000092943	07/10/2022	60503
BCN9421	277490F000092464	10/10/2022	56732
BCO3819	277490F000093051	11/10/2022	60503
BCQ0417	277490F000092594	07/10/2022	60503

BCQ2022	277490A000200844	27/10/2022	76331
BCS3I06	277490F000092658	09/10/2022	60503
BCS4G33	277490F000093039	10/10/2022	60503
BCT4I57	277490F000093143	14/10/2022	60503
BCT6J72	277490F000092870	05/10/2022	56732
BCU2D22	277490F000093301	16/10/2022	60503
BCW7J11	277490A000200835	24/10/2022	76331
BCX3C66	277490F000092258	05/10/2022	60503
BCX4A42	277490F000092629	11/10/2022	60503
BCY7G37	277490A000193448	07/10/2022	55412
BCY7G37	277490A000193473	07/10/2022	55412
BCY9J26	277490F000093190	14/10/2022	60503
BDB0H86	277490F000093316	18/10/2022	60503
BDC1E13	277490F000092479	11/10/2022	60503
BDC2G77	277490F000092702	07/10/2022	60503
BDD0F36	277490F000092651	08/10/2022	60503
BDD1605	277490F000092448	08/10/2022	60503
BDD4G95	277490F000092543	06/10/2022	60503
BDD6E77	277490F000093186	14/10/2022	60503
BDD9G95	277490F000092655	08/10/2022	56732
BDF2D78	277490F000093251	15/10/2022	60503
BDG6H18	277490F000092930	07/10/2022	60503
BDG6I57	277490F000092573	05/10/2022	60503
BDH8G50	277490F000092532	12/10/2022	56732
BDK1F91	277490F000093077	12/10/2022	60503
BDL2F17	277490F000092362	09/10/2022	60503
BDL9F88	277490F000092623	11/10/2022	60503
BDM2H24	277490F000092361	09/10/2022	60503
BDM4B68	277490F000092626	11/10/2022	60503
BDN2H34	277490F000093215	14/10/2022	60503
BDN3J61	277490F000092821	10/10/2022	60503
BDO0D27	277490F000092708	08/10/2022	60503
BDO6C92	277490F000093109	13/10/2022	56732
BDO7B27	277490F000093293	18/10/2022	56732
BDO7B27	277490F000092899	06/10/2022	56732
BDO8B79	277490F000093139	14/10/2022	56732
BDP5B25	277490F000092535	12/10/2022	56732
BDQ6H86	277490F000093146	13/10/2022	60503
BDR7D05	277490F000092625	11/10/2022	60503
BDX5C92	277490F000093310	17/10/2022	60503
BDX5E17	277490F000092379	08/10/2022	60503
BDX8G25	277490F000092278	13/10/2022	60503
BDY9B90	277490F000092697	07/10/2022	60503
BDZ3G85	277490F000093049	11/10/2022	60503
BDZ7D96	277490A000193451	07/10/2022	55412
BEA3I96	277490F000092936	07/10/2022	60503
BEB6D82	277490F000092632	06/10/2022	56732
BEC7A37	277490F000092997	09/10/2022	60503
BED7H71	277490F000092676	12/10/2022	60503
BED8F88	277490F000092351	07/10/2022	60503
BEE2G69	277490F000092816	10/10/2022	60503
BEE5G40	277490F000092456	09/10/2022	60503
BEF3I87	277490F000093034	10/10/2022	60503
BEF7D52	277490F000092735	09/10/2022	60503
BEH3G34	277490A000200839	25/10/2022	76331
BEH7F03	277490F000093062	11/10/2022	60503
BEI7C09	277490F000092519	11/10/2022	60503
BEK1E29	277490F000092549	09/10/2022	60503
BEK5G79	277490F000092832	11/10/2022	60503
BEL9B81	277490F000092268	13/10/2022	60503
BEM4F26	277490F000092804	05/10/2022	60503
BEM8D60	277490F000093225	14/10/2022	56732
BEN5J55	277490F000092874	05/10/2022	60503
BEO1A76	277490F000092667	11/10/2022	60503
BEO6I15	277490F000093236	17/10/2022	60503
BEP4D79	277490F000092687	06/10/2022	60503
BEQ4B28	277490F000092906	06/10/2022	60503
BEQ6C69	277490F000092495	05/10/2022	60503
BEQ8C86	277490F000092528	12/10/2022	56732
BEQ9F45	277490F000092704	08/10/2022	60503
BER5F99	277490F000093327	18/10/2022	60503
BES5B23	277490F000092717	08/10/2022	60503
BES7C13	277490F000092498	06/10/2022	56732
BEU0J80	277490F000093131	13/10/2022	60503
BEU1F39	277490F000093239	15/10/2022	56732
BEU9I10	277490F000092797	05/10/2022	60503
BEV0G20	277490F000092995	09/10/2022	56732
BEV2E77	277490F000092577	05/10/2022	60503
BEX7H53	277490F000092367	11/10/2022	56732
BEZ0876	277490F000092494	05/10/2022	60503
BEZ9F72	277490F000092950	08/10/2022	60503
BEZ9H10	277490F000092700	07/10/2022	60503
BIJ2552	277490F000092898	06/10/2022	56732
BKG6179	277490F000092712	08/10/2022	60503
BKG6179	277490F000092729	09/10/2022	60503
BLJ4A80	277490F000092867	05/10/2022	56732
BLJ7F04	277490F000093140	14/10/2022	60503
BNW8373	277490F000092666	11/10/2022	60503
BOI4351	277490F000092633	06/10/2022	60503

BRH6D63	277490F000092427	05/10/2022	60503
BXD1F08	277490F000092806	05/10/2022	60503
BYX8398	277490F000093206	14/10/2022	60503
BZE7020	277490F000092458	09/10/2022	60503
CCB8377	277490F000092947	07/10/2022	60503
CCZ8302	277490F000092711	08/10/2022	60503
CDG8725	277490F000093181	13/10/2022	60503
CDY8E73	277490F000092719	08/10/2022	60503
CFR5324	277490F000093115	13/10/2022	60503
CGH5F57	277490F000092565	12/10/2022	60503
CGS4J14	277490F000092672	12/10/2022	56732
CHB8J70	277490F000092696	07/10/2022	60503
CHR2B03	277490F000092610	10/10/2022	60503
CIK9C99	277490F000093193	14/10/2022	60503
CJS5616	277490F000093055	11/10/2022	60503
CLG5114	277490F000092956	08/10/2022	60503
CLN6375	277490F000092789	05/10/2022	60503
CNT3854	277490F000092576	05/10/2022	60503
CNX9950	277490F000092581	06/10/2022	60503
CPN4516	277490A000193483	07/10/2022	55412
CPZ7451	277490F000092913	07/10/2022	60503
CQJ7F74	277490F000093043	10/10/2022	60503
CRY4J79	277490F000093264	15/10/2022	60503
CSY5053	277490F000093273	15/10/2022	56732
CWI9B47	277490F000092592	07/10/2022	60503
CXA7984	277490F000093267	16/10/2022	60503
CXO0477	277490F000093194	14/10/2022	56732
CXO0477	277490F000093160	13/10/2022	60503
CYK9F65	277490F000093311	17/10/2022	60503
CYN3J75	277490F000092517	11/10/2022	60503
CYR3903	277490F000092974	08/10/2022	60503
CZE8E23	277490F000092374	06/10/2022	60503
CZQ2A09	277490F000092739	09/10/2022	60503
CZV2704	277490F000092896	06/10/2022	56732
CZY8586	277490F000093305	17/10/2022	60503
CZZ1878	277490F000092853	12/10/2022	60503
DAD2144	277490F000092934	07/10/2022	60503
DAW4G64	277490F000093001	09/10/2022	60503
DBS3F64	277490F000092370	12/10/2022	56732
DBS3F64	277490F000092673	12/10/2022	60503
DCK4B96	277490F000092354	08/10/2022	60503
DCQ8F46	277490F000092274	13/10/2022	60503
DDP7060	277490F000092507	07/10/2022	60503
DDP7060	277490F000092460	09/10/2022	60503
DEG9267	277490F000092680	06/10/2022	60503
DFR3754	277490F000092524	11/10/2022	60503
DGB3710	277490F000092534	12/10/2022	60503
DGU5781	277490F000093172	13/10/2022	60503
DIT4942	277490F000093175	13/10/2022	60503
DJC6H40	277490F000093321	18/10/2022	60503
DJE1D33	277490F000092724	09/10/2022	60503
DJO5B05	277490F000093291	18/10/2022	56732
DMS9B69	277490F000092527	12/10/2022	60503
DMV4825	277490F000092438	07/10/2022	60503
DNP0837	277490A000193454	07/10/2022	55412
DPE0H84	277490F000092376	07/10/2022	60503
DPP2F43	277490F000093197	14/10/2022	60503
DQA2576	277490F000092509	08/10/2022	60503
DRD9586	277490F000092991	09/10/2022	60503
DSB1I28	277490F000092660	10/10/2022	56732
DSM2933	277490F000093174	13/10/2022	60503
DTE2253	277490F000093129	13/10/2022	60503
DTT4755	277490A000193457	07/10/2022	55412
DUB7G93	277490F000093219	14/10/2022	60503
DUM6091	277490F000093162	14/10/2022	60503
EAE3J53	277490F000092614	11/10/2022	60503
EAK3990	277490F000093132	13/10/2022	60503
EAU8025	277490F000093045	11/10/2022	60503
EBA3G34	277490F000092407	08/10/2022	60503
EDR7082	277490F000093158	13/10/2022	56732
EEX4J66	277490A000200836	24/10/2022	76331
EGO2515	277490F000093119	13/10/2022	60503
EGO2515	277490F000093104	14/10/2022	60503
EGO2515	277490F000093123	14/10/2022	60503
EGO2515	277490F000092468	10/10/2022	60503
EHR3B01	277490F000093136	13/10/2022	60503
EIQ2376	277490F000092259	05/10/2022	60503
EKR8478	277490F000092499	06/10/2022	60503
ELO3G71	277490F000092822	10/10/2022	60503
EMD4G46	277490F000093307	17/10/2022	60503
EMQ2C51	277490F000093229	14/10/2022	60503
EMW0A70	277490F000093073	11/10/2022	60503
EOW0D37	277490F000092966	08/10/2022	60503
EOY0983	277490F000092987	09/10/2022	60503
EPZ0E02	277490F000093320	18/10/2022	60503
EQB3G76	277490F000092529	12/10/2022	56732
ERC0529	277490A000193450	07/10/2022	55412
ESA7620	277490F000092447	08/10/2022	56732
EUX7E95	277490F000093155	14/10/2022	60503

EUZ5A22	277490F000092662	10/10/2022	60503
EYC2B99	277490F000092683	06/10/2022	60503
EYL8F81	277490A000193480	07/10/2022	55412
FAS7723	277490F000093326	17/10/2022	60503
FBX3I26	277490F000092344	12/10/2022	60503
FDU9B14	277490F000092571	05/10/2022	60503
FDZ2A07	277490F000092643	08/10/2022	60503
FEI9F85	277490F000093280	15/10/2022	56732
FJM0E63	277490F000092952	08/10/2022	60503
FJN7C90	277490F000092588	07/10/2022	60503
FKN8D38	277490F000092631	12/10/2022	60503
FLK0H00	277490F000092959	08/10/2022	60503
FLS5503	277490F000092818	10/10/2022	60503
FMG7A68	277490F000092926	07/10/2022	60503
FPA8B84	277490F000093040	10/10/2022	60503
FRB2431	277490F000093060	11/10/2022	60503
FRC0H14	277490F000093122	13/10/2022	60503
FRY9I53	277490F000093179	13/10/2022	60503
FSA8G23	277490F000092869	05/10/2022	60503
FTA4263	277490F000092827	11/10/2022	60503
FTN1185	277490F000092941	07/10/2022	60503
FXL2525	277490A000193452	07/10/2022	55412
FXX0J57	277490F000093096	12/10/2022	60503
FXX6J48	277490F000092622	11/10/2022	60503
GDD8I90	277490F000093226	14/10/2022	60503
GII0A90	277490F000092736	09/10/2022	60503
GIL3B87	277490F000092630	12/10/2022	60503
GJN4E51	277490F000093135	14/10/2022	60503
GJP8B28	277490F000092686	06/10/2022	56732
GKH8G74	277490F000092574	05/10/2022	60503
GSF2343	277490F000092462	10/10/2022	56732
GTZ4262	277490F000092839	11/10/2022	60503
GWI3163	277490F000092973	08/10/2022	60503
HES6718	277490F000092722	08/10/2022	60503
HGY7058	277490F000092718	08/10/2022	60503
HQH4696	277490F000092894	06/10/2022	60503
HRH7C14	277490F000092988	09/10/2022	56732
HRH7C14	277490F000092654	08/10/2022	60503
HRI5F56	277490F000092457	09/10/2022	60503
HRR9D99	277490F000093120	13/10/2022	60503
HSE9570	277490F000092444	07/10/2022	60503
HSG4105	277490F000092812	10/10/2022	60503
HTL6C98	277490F000092938	07/10/2022	60503
ICQ2968	277490F000093259	17/10/2022	60503
IFV1338	277490F000092953	08/10/2022	60503
IKB9C48	277490F000093018	10/10/2022	60503
IKB9C48	277490F000092889	06/10/2022	60503
IKB9C48	277490F000093025	10/10/2022	60503
IOD9J34	277490F000092469	10/10/2022	56732
ITW1947	277490F000092948	08/10/2022	60503
ITW1947	277490A000193459	07/10/2022	55412
IUY0864	277490F000092863	12/10/2022	60503
JBB6D99	277490F000092497	05/10/2022	60503
JGV7A29	277490A000193555	29/10/2022	76251
JIF1C12	277490F000092583	06/10/2022	60503
JLR9E93	277490F000092854	12/10/2022	60503
JOK4A79	277490F000092645	08/10/2022	56732
JTN7D56	277490F000092920	07/10/2022	60503
JZR1570	277490F000092657	09/10/2022	56732
JZU0J74	277490F000092575	05/10/2022	60503
KDR5543	277490F000092689	06/10/2022	56732
KHJ9B13	277490F000093076	12/10/2022	60503
KNN1E13	277490F000092641	07/10/2022	60503
KOT2J30	277490F000092346	12/10/2022	60503
LBJ1G55	277490F000093168	13/10/2022	60503
LOP5G63	277490F000092817	10/10/2022	60503
LRC7811	277490F000092396	05/10/2022	60503
LXB6734	277490F000093102	13/10/2022	60503
LYX6406	277490F000092598	08/10/2022	60503
MBA1916	277490F000093095	12/10/2022	60503
MBM9791	277490F000092904	06/10/2022	60503
MCK3132	277490F000093085	12/10/2022	60503
MCK3132	277490F000093058	11/10/2022	60503
MCK3132	277490F000093020	10/10/2022	60503
QAN5306	277490F000092647	08/10/2022	60503
QAS4270	277490F000092835	11/10/2022	60503
QBM9A81	277490F000092698	07/10/2022	60503
QCY9704	277490F000092861	12/10/2022	56732
QDF2D32	277490F000092262	13/10/2022	60503
QGQ0C00	277490F000093142	14/10/2022	60503
QHX8C53	277490F000092908	06/10/2022	60503
QNO9D70	277490F000092504	07/10/2022	60503
QNT5C07	277490F000092337	08/10/2022	56732
QOF8B34	277490F000092472	10/10/2022	60503
QOF8B34	277490F000092214	05/10/2022	60503
QOY2F09	277490F000092342	11/10/2022	60503
QQL3C98	277490F000093170	13/10/2022	60503
QQU1C18	277490F000093059	11/10/2022	60503
QQZ7J55	277490F000093097	12/10/2022	60503

QUC1G71	277490F000093037	10/10/2022	60503
QWI5C39	277490F000093238	18/10/2022	60503
QZA1D41	277490F000092989	09/10/2022	60503
RAC9528	277490F000093176	13/10/2022	60503
RAP1F08	277490F000092957	08/10/2022	60503
REN4C33	277490F000093048	11/10/2022	60503
RFB4D95	277490A000193447	07/10/2022	55412
RFO6F00	277490F000093322	18/10/2022	56732
RFS5G91	277490F000093108	13/10/2022	56732
RFS5G91	277490F000092873	05/10/2022	60503
RGB7E31	277490F000092809	05/10/2022	56732
RHA3I89	277490F000092489	12/10/2022	60503
RHB3J17	277490F000093209	14/10/2022	60503
RHC0J94	277490F000092984	09/10/2022	60503
RHC6C36	277490F000092668	11/10/2022	60503
RHD2D74	277490F000093031	10/10/2022	60503
RHD7H54	277490F000093029	10/10/2022	60503
RHF1B40	277490F000092794	05/10/2022	60503
RHG2A78	277490F000092732	09/10/2022	60503
RHG2C28	277490F000093015	09/10/2022	60503
RHI2E64	277490A000193468	07/10/2022	55412
RHJ5F30	277490F000092876	05/10/2022	56732
RHJ7H25	277490A000193456	07/10/2022	55412
RHK3J79	277490F000093274	15/10/2022	60503
RHK3J79	277490F000093166	14/10/2022	60503
RHN1F99	277490F000092601	08/10/2022	60503
RHO3E66	277490F000093318	18/10/2022	60503
RHP1D71	277490F000093283	16/10/2022	60503
RHP1D71	277490F000093141	14/10/2022	60503
RHQ2E06	277490F000093308	17/10/2022	56732
RHQ2E87	277490F000092429	05/10/2022	60503
RHQ4D55	277490A000192889	24/10/2022	76331
RHQ5I35	277490F000092921	07/10/2022	60503
RHS3F34	277490F000092946	07/10/2022	60503
RHT4I08	277490F000093030	10/10/2022	60503
RHT9C40	277490F000093116	13/10/2022	60503
RHT9E54	277490F000093087	12/10/2022	60503
RHU1I50	277490F000092606	09/10/2022	60503
RHV5F27	277490F000092810	05/10/2022	60503
RHV6G86	277490F000093082	12/10/2022	60503
RHV8E53	277490A000186999	21/10/2022	76331
RHX4G01	277490F000092813	10/10/2022	60503
RHY1F14	277490F000092944	07/10/2022	60503
RHY7J03	277490F000093114	14/10/2022	60503
RHZ8H63	277490F000093070	11/10/2022	60503
RJW4G05	277490F000093011	09/10/2022	60503
RLB6F88	277490F000092563	12/10/2022	56732
RLB7E40	277490F000092403	07/10/2022	60503
RND1H60	277490F000092582	06/10/2022	60503
RTJ3A77	277490F000093112	14/10/2022	60503
RTS6C56	277490F000092684	06/10/2022	60503
RTS7C62	277490F000092656	09/10/2022	60503
RTT5I41	277490A000193467	07/10/2022	55412
RXO7E72	277490F000093144	14/10/2022	60503
SDP4D90	277490F000092404	07/10/2022	60503
SDP5E41	277490F000093107	13/10/2022	60503
SDP5F06	277490A000193477	07/10/2022	55412
SDP5F06	277490A000193446	07/10/2022	55412
SDQ2G78	277490F000092580	06/10/2022	60503
SDQ6J57	277490F000092480	11/10/2022	60503
SDR2E91	277490F000092564	12/10/2022	60503
SDR9G56	277490F000092802	05/10/2022	60503
SDR9G56	277490F000092866	05/10/2022	60503
SDS4F06	277490F000092887	06/10/2022	60503
SDS7H16	277490F000092922	07/10/2022	60503
SDS9I69	277490F000093233	17/10/2022	60503
SDT0C45	277490F000092721	08/10/2022	60503
SDT0C45	277490F000093248	16/10/2022	60503
SDU3J82	277490F000092850	12/10/2022	60503
SDU8G19	277490F000092796	05/10/2022	60503
SDV3G78	277490F000092449	08/10/2022	60503
SEM6H90	277490F000092838	11/10/2022	60503

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18792D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK3848	277490F000088693	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AAN2F80	277490F000088753	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ABB4459	277490F000088686	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ACA5077	277490F000088900	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ACC4562	277490F000088809	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ADE1429	277490F000088789	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000200650	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AER3E98	277490F000088742	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AET7H71	277490F000088663	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AFB2G37	277490F000088841	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AFM4868	277490F000088883	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AGH3F57	277490F000088792	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AGI6401	277490F000088806	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000088738	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AGL6733	277490F000088617	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AGN8501	277490F000088664	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AGV3871	277490F000088656	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AHA8718	277490F000088788	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1585	277490F000088801	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AHO1226	277490F000088640	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AHO4512	277490F000088881	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AHP0370	277490F000088700	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIA1500	277490F000088858	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AIA5G40	277490F000088761	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AIC3F04	277490A000200668	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AIF1038	277490F000088798	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJB2593	277490A000200670	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000200642	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000200653	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490F000088777	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJE1885	277490F000088622	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AJE9298	277490F000088765	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJM0407	277490F000088785	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJS7H27	277490F000088719	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AJW6A33	277490F000088770	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000088690	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000088681	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000088845	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC1048	277490A000200655	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AKF4863	277490F000088713	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF6594	277490F000088767	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKH7111	277490F000088760	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000088783	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKN1986	277490F000088704	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKR5174	277490F000088662	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AKS0C45	277490F000088848	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT6743	277490F000088892	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000088705	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKW6386	277490F000088797	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AKX8241	277490F000088902	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ALA4176	277490F000088831	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000088657	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC5G71	277490F000088675	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC9383	277490F000088734	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALF0J67	277490F000088837	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000088615	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ALL9B02	277490F000088852	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ALR8E12	277490A000200661	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AME2902	277490A000200680	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AMJ0A65	277490F000088749	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AMM5741	277490F000088745	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7590	277490F000088766	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AMU8420	277490F000088633	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000088660	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000088860	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE5188	277490A000200682	05/08/2022	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000200669	05/08/2022	55412	R$ 195,23
ANM0J32	277490A000200659	04/08/2022	55412	R$ 195,23
ANP7E15	277490F000088814	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP8B35	277490F000088621	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000088764	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOM9A44	277490A000200678	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000200660	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000200681	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AOR8D22	277490F000088773	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOS0956	277490F000088716	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AOU8A93	277490F000088889	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000088619	18/08/2022	60503	R$ 293,47
APC5J77	277490F000088873	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APC7059	277490F000088874	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000088729	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APH3989	277490F000088613	18/08/2022	60503	R$ 293,47
APH3989	277490F000088780	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APH8815	277490F000088730	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ1716	277490F000088673	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ6529	277490F000088666	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APK6186	277490A000200674	05/08/2022	55412	R$ 195,23
APQ3724	277490F000088655	19/08/2022	60503	R$ 293,47

APQ3724	277490F000088696	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000088759	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APU2654	277490F000088843	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0960	277490F000088899	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000200658	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200664	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200689	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AQL8115	277490F000088901	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQM1142	277490F000088720	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQM1142	277490F000088811	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW2C39	277490F000088863	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB8106	277490F000088740	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARC8C90	277490F000088828	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF2E26	277490F000088676	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ARL1863	277490F000088757	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARW2H51	277490F000088909	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD0837	277490F000088819	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ASD7737	277490F000088776	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH3218	277490F000088669	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000088869	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ASL7206	277490F000088682	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490A000200657	04/08/2022	55412	R$ 195,23
ATK8G68	277490F000088724	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATP2I36	277490F000088756	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATP9448	277490F000088886	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000088721	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000088864	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS5299	277490F000088796	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATU1C75	277490F000088672	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AUA6C92	277490A000200648	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AUB8692	277490F000088878	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000088648	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AUG8E25	277490A000200663	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AUI0405	277490F000088782	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUI0801	277490F000088813	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000088894	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL6H10	277490F000088763	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP2485	277490F000088888	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUW7687	277490F000088634	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490A000200654	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AUZ2594	277490F000088775	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB0824	277490F000088779	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB0G86	277490F000088810	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB6B51	277490F000088659	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVG7158	277490F000088702	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AVH3848	277490F000088856	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088671	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AVR7C73	277490F000088707	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088882	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088817	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088800	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088768	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088820	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000088821	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AVV3D22	277490A000200685	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AVV6696	277490F000088645	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AWA1058	277490NIC0028911	06/08/2022	50020	R$ 390,46
AWC3432	277490F000088786	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000088649	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000088722	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490A000200652	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AWL2322	277490F000088865	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXB5E38	277490F000088836	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXB7993	277490A000200641	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AXF3010	277490F000088706	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI0706	277490F000088825	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1060	277490F000088677	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ9724	277490F000088626	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM9989	277490F000088614	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN2949	277490F000088639	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9192	277490A000200651	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AXT1642	277490F000088652	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXU7A71	277490F000088857	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000088687	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000200649	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200687	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AYA3348	277490F000088627	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF9740	277490F000088728	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AYR9961	277490F000088618	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AZB1853	277490A000200643	04/08/2022	55412	R$ 195,23
AZC4G43	277490F000088847	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZH9900	277490F000088854	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZL1635	277490F000088859	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZL1635	277490F000088830	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6530	277490A000200673	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AZT2J25	277490F000088794	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AZU2066	277490F000088658	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AZU7762	277490F000088771	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BAB4081	277490F000088871	23/08/2022	60503	R$ 293,47

BAG3126	277490F000088827	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BAK1658	277490A000200679	05/08/2022	55412	R$ 195,23
BAQ0356	277490F000088628	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BAQ2B05	277490F000088791	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BAV4024	277490F000088876	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBB3A23	277490F000088790	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBB3A23	277490F000088670	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBB4J08	277490F000088879	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF5A89	277490F000088787	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBG9112	277490F000088895	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI0552	277490F000088695	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490F000088877	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL5659	277490F000088651	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BBS7963	277490F000088714	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBT3H52	277490F000088866	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU2C08	277490F000088718	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU3H22	277490F000088683	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000088824	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BCB2338	277490F000088650	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCC7E07	277490F000088906	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE0F80	277490F000088784	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH6036	277490F000088769	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH6C94	277490F000088638	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCJ4159	277490F000088727	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490F000088812	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP0806	277490F000088620	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCT3J71	277490F000088741	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU6A47	277490A000200690	05/08/2022	55412	R$ 195,23
BCY2I30	277490F000088688	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BDE6A38	277490F000088725	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK1A19	277490A000200671	05/08/2022	55412	R$ 195,23
BDP1D61	277490F000088835	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7B10	277490F000088762	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT6H79	277490F000088755	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT7I55	277490F000088890	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000088885	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV7C97	277490F000088629	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX8G25	277490F000088772	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC0F14	277490F000088842	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC8B21	277490A000200662	04/08/2022	55412	R$ 195,23
BEJ4H75	277490F000088815	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK7E05	277490F000088668	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BEM9G16	277490F000088850	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BEP0H96	277490F000088723	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BEW8A52	277490F000088710	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY4A12	277490F000088635	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7716	277490F000088752	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BJE4J03	277490NIC0028909	06/08/2022	50020	R$ 390,46
BKG6179	277490F000088754	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BMM6406	277490A000200677	05/08/2022	55412	R$ 195,23
BNC6535	277490F000088839	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BNW8373	277490F000088631	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BSV6820	277490F000088751	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BTG3F80	277490F000088793	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000088717	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CAE6F37	277490A000200683	05/08/2022	55412	R$ 195,23
CAN9433	277490F000088891	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CEM7548	277490F000088896	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CJV2C20	277490A000200686	05/08/2022	55412	R$ 195,23
CLC1335	277490F000088732	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CNW7792	277490F000088731	20/08/2022	56732	R$ 130,16
CQY9710	277490F000088679	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CYB8886	277490A000200645	04/08/2022	55412	R$ 195,23
CZQ2A09	277490F000088804	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DDP7060	277490F000088680	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000084505	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000085818	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DIC1216	277490F000088803	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DIY0J97	277490NIC0028912	06/08/2022	50020	R$ 390,46
DMU1D24	277490F000088774	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000088908	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DQK3G47	277490F000088715	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DTX1F12	277490F000088818	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DUM0F17	277490F000088743	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DVK7543	277490F000088875	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DWC5743	277490F000088907	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000088861	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DYB3449	277490A000200647	04/08/2022	55412	R$ 195,23
EDO4C14	277490NIC0028913	06/08/2022	50020	R$ 390,46
EGO2515	277490F000088805	21/08/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490A000200688	05/08/2022	55412	R$ 195,23
ESH2165	277490F000088691	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EVJ1605	277490F000088884	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EYP9H95	277490A000200646	04/08/2022	55412	R$ 195,23
FBR5I32	277490F000088689	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FBZ4605	277490F000088685	19/08/2022	60503	R$ 293,47
FIS3F44	277490F000088840	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FJW4G91	277490F000088630	18/08/2022	60503	R$ 293,47
FNR5J76	277490F000088912	23/08/2022	60503	R$ 293,47

FQO1I35	277490F000088795	21/08/2022	60503	R$ 293,47
GCF4F90	277490A000200672	05/08/2022	55412	R$ 195,23
GJL1D67	277490F000088897	23/08/2022	60503	R$ 293,47
GVG2112	277490F000088880	23/08/2022	60503	R$ 293,47
HFF0G79	277490F000088747	20/08/2022	60503	R$ 293,47
IKQ2600	277490A000200667	05/08/2022	55412	R$ 195,23
INR9F37	277490F000088692	19/08/2022	60503	R$ 293,47
IWI0C86	277490F000088646	18/08/2022	60503	R$ 293,47
IWI0C86	277490F000088632	18/08/2022	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000088697	19/08/2022	60503	R$ 293,47
JQC7726	277490F000088808	21/08/2022	60503	R$ 293,47
KYJ9085	277490F000088893	23/08/2022	60503	R$ 293,47
LLC1227	277490F000088867	23/08/2022	60503	R$ 293,47
LLK1747	277490F000088838	22/08/2022	60503	R$ 293,47
LNA0726	277490F000088712	20/08/2022	60503	R$ 293,47
LNZ4652	277490F000088910	23/08/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000088644	18/08/2022	60503	R$ 293,47
LYP4648	277490F000088643	18/08/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000088870	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MGX1142	277490F000088647	18/08/2022	60503	R$ 293,47
MIF1F99	277490F000088904	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MLY8C57	277490F000088853	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MMA5336	277490F000088807	21/08/2022	60503	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000088624	18/08/2022	56732	R$ 130,16
NCL2725	277490F000088832	22/08/2022	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000088816	21/08/2022	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000088799	21/08/2022	60503	R$ 293,47
NFT0A01	277490F000088637	18/08/2022	60503	R$ 293,47
NRK4757	277490F000088667	19/08/2022	60503	R$ 293,47
NUC8321	277490A000200676	05/08/2022	55412	R$ 195,23
OJK1891	277490F000088833	22/08/2022	60503	R$ 293,47
OQS3136	277490F000088733	20/08/2022	60503	R$ 293,47
OVS3C92	277490F000088709	20/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088849	22/08/2022	60503	R$ 293,47
PKC7A97	277490F000088746	20/08/2022	60503	R$ 293,47
PVA8H95	277490F000088737	20/08/2022	60503	R$ 293,47
PVT3J41	277490F000088903	23/08/2022	60503	R$ 293,47
PYA6235	277490F000088758	20/08/2022	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000088914	23/08/2022	60503	R$ 293,47
QID6J50	277490F000088641	18/08/2022	60503	R$ 293,47
QNO9D70	277490F000088887	23/08/2022	60503	R$ 293,47
QRF7E90	277490F000088778	21/08/2022	60503	R$ 293,47
QUL7E02	277490F000088844	22/08/2022	60503	R$ 293,47
RDZ7D35	277490F000088665	19/08/2022	60503	R$ 293,47
RFN8J40	277490F000088726	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E36	277490F000088674	19/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC5I90	277490NIC0028910	06/08/2022	50020	R$ 390,46
RHD9G07	277490F000088711	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE5I21	277490A000200656	04/08/2022	55412	R$ 195,23
RHH5F06	277490F000088911	23/08/2022	60503	R$ 293,47
RHH8H92	277490F000088642	18/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP1D79	277490F000088736	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHV7G11	277490F000088699	19/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4E05	277490F000088823	22/08/2022	60503	R$ 293,47
RNS3J00	277490F000088846	22/08/2022	60503	R$ 293,47
RTS9H81	277490F000088851	22/08/2022	60503	R$ 293,47
RTY9G13	277490F000088684	19/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ0J85	277490F000088739	20/08/2022	60503	R$ 293,47
SDR2H24	277490F000088913	23/08/2022	60503	R$ 293,47
SDS4G35	277490F000088701	19/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E39AE741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.216.052,60	524.827.442,15	66.395.085,36	12,65	391.692.396,04	74,63	133.135.046,11
RECEITAS CORRENTES	478.549.995,65	510.172.387,01	66.267.585,36	12,99	387.722.017,72	76,00	122.450.369,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.717.807,43	146.488.021,31	16.029.199,89	10,94	92.896.994,15	63,42	53.591.027,16
Impostos	125.665.524,73	127.770.213,98	14.945.586,13	11,70	80.462.735,64	62,97	47.307.478,34
Taxas	13.552.282,70	18.217.807,33	1.083.608,83	5,95	12.434.240,88	68,25	5.783.566,45
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	4,93	-	17,63	-	499.982,37
CONTRIBUIÇÕES	21.992.697,52	21.992.697,52	2.701.516,67	12,28	16.197.009,06	73,65	5.795.688,46

Contribuições Sociais	14.804.478,78	14.804.478,78	1.153.387,91	7,79	9.123.702,79	61,63	5.680.775,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	1.548.128,76	21,54	7.073.306,27	98,40	114.912,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.173,92	11.127.188,58	3.317.526,04	29,81	23.587.967,56	211,98	(12.460.778,98)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.000,00	650.000,00	162.006,62	24,92	705.082,69	108,47	(55.082,69)
Valores Mobiliários	5.121.173,92	10.477.188,58	3.155.519,42	30,12	17.904.189,51	170,89	(7.427.000,93)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	4.978.695,36	-	(4.978.695,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.252.452,95	191.105,97	5,88	822.409,76	25,29	2.430.043,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.252.452,95	1.252.452,95	-	-	184.611,00	14,74	1.067.841,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	83.748,04	33,50	309.573,69	123,83	(59.573,69)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.750.000,00	1.750.000,00	107.357,93	6,13	328.225,07	18,76	1.421.774,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	323.218.035,86	42.474.992,19	13,14	246.083.743,41	76,14	77.134.292,45
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	158.869.385,80	23.798.682,00	14,98	123.805.962,74	77,93	35.063.423,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	103.261.049,05	10.363.393,87	10,04	74.403.986,13	72,05	28.857.062,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	-	-	49.595,58	38,13	80.469,78
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	145.626,82	5,72	518.170,70	20,36	2.027.329,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	58.225.551,97	8.026.778,15	13,79	45.580.567,51	78,28	12.644.984,46
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	140.511,35	75,35	1.725.460,75	925,26	(1.538.977,07)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	4.018.990,79	1.553.244,60	38,65	8.133.893,78	202,39	(4.114.902,99)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.131.148,31	3.457.603,06	758.223,77	21,93	3.683.266,22	106,53	(225.663,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	27.926,18	9,31	894.567,33	298,19	(594.567,33)
Demais Receitas Correntes	248.387,73	261.387,73	767.094,65	293,47	3.556.060,23	1.360,45	(3.294.672,50)
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	14.655.055,14	127.500,00	0,87	3.970.378,32	27,09	10.684.676,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	9.500.000,00	-	-	-	-	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	9.500.000,00	-	-	-	-	9.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.488.998,19	127.500,00	2,84	3.970.378,32	88,45	518.619,87
Transferências da União e de suas Entidades	-	469.620,47	-	-	501.150,00	106,71	(31.529,53)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.019.377,72	127.500,00	3,17	3.469.228,32	86,31	550.149,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.099.055,80	10,10	18.205.392,45	87,59	2.578.554,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000.000,00	545.611.389,55	68.494.141,16	12,55	409.897.788,49	75,13	135.713.601,06
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	545.611.389,55	68.494.141,16	13,70	409.897.788,49	81,98	135.713.601,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	545.611.389,55	68.494.141,16	13,70	409.897.788,49	81,98	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	96.795.521,92	-	-	96.795.521,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	96.795.521,92	-	-	96.795.521,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.973.512,16	653.344.637,38	84.492.337,23	387.001.981,25	266.342.656,13	69.419.309,55	335.240.473,44	318.104.163,94	330.976.767,54	-
DESPESAS CORRENTES	410.244.062,42	475.149.411,90	66.934.190,42	324.712.560,27	150.436.851,63	63.504.415,21	298.083.372,46	177.066.039,44	294.641.732,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.098.458,52	237.031.423,85	32.155.207,53	168.529.784,99	68.501.638,86	33.016.098,81	168.511.873,96	68.519.549,89	167.787.944,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.550.000,00	4.300.000,00	878.988,43	3.827.834,53	472.165,47	878.988,43	3.827.834,53	472.165,47	3.827.834,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.595.603,90	233.817.988,05	33.899.994,46	152.354.940,75	81.463.047,30	29.609.327,97	125.743.663,97	108.074.324,08	123.025.953,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.247.449,74	176.713.225,48	17.558.146,81	62.289.420,98	114.423.804,50	5.914.894,34	37.157.100,98	139.556.124,50	36.335.034,56	-
INVESTIMENTOS	53.147.449,74	168.493.225,48	16.613.150,82	57.494.976,27	110.998.249,21	4.969.898,35	32.362.656,27	136.130.569,21	31.540.589,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	8.220.000,00	944.995,99	4.794.444,71	3.425.555,29	944.995,99	4.794.444,71	3.425.555,29	4.794.444,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	6.891.157,46	19.029.196,36	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.550.000,00	680.838.336,80	87.613.173,18	408.695.064,86	272.143.271,94	73.630.687,14	355.843.015,40	324.995.321,40	350.005.963,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Dívida Contratual	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.900.000,00	680.888.336,80	87.613.173,18	408.695.064,86	272.193.271,94	73.630.687,14	355.843.015,40	325.045.321,40	350.005.963,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.202.723,63	-	-	54.054.773,09	-	59.891.824,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.900.000,00	680.888.336,80	87.613.173,18	409.897.788,49	-	73.630.687,14	409.897.788,49	325.045.321,40	409.897.788,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.099.055,80	10,10	18.205.392,45	87,59	2.578.554,95
RECEITAS CORRENTES	20.783.947,40	20.783.947,40	2.099.055,80	10,10	18.205.392,45	87,59	2.578.554,95
CONTRIBUIÇÕES	17.064.762,83	17.064.762,83	1.553.784,98	9,11	13.297.955,01	77,93	3.766.807,82
Contribuições Sociais	17.064.762,83	17.064.762,83	1.553.784,98	9,11	13.297.955,01	77,93	3.766.807,82

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,82	14,66	4.907.437,44	131,95	(1.188.252,87)
Demais Receitas Correntes	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,82	14,66	4.907.437,44	131,95	(1.188.252,87)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	6.891.157,46	19.029.196,36	-
DESPESAS CORRENTES	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	6.891.157,46	19.029.196,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.033.237,93	20.950.449,51	3.120.835,95	15.149.833,70	5.800.615,81	3.120.835,95	15.149.833,70	5.800.615,81	13.576.488,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.249,91	6.543.249,91	-	6.543.249,91	-	1.090.541,64	5.452.708,26	1.090.541,65	5.452.708,26	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AB83E79D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	472.423.512,16	653.494.637,38	84.492.337,23	387.001.981,25	94,69	266.492.656,13	69.419.309,55	335.240.473,44	94,21	318.254.163,94
Legislativa	10.435.000,00	10.475.000,00	573.923,02	4.358.652,13	1,07	6.116.347,87	474.397,80	3.968.672,28	1,12	6.506.327,72
Ação Legislativa	10.435.000,00	10.475.000,00	573.923,02	4.358.652,13	1,07	6.116.347,87	474.397,80	3.968.672,28	1,12	6.506.327,72
Judiciária	332.000,00	289.575,68	37.696,81	178.073,27	0,04	111.502,41	39.302,49	177.999,71	0,05	111.575,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	332.000,00	289.575,68	37.696,81	178.073,27	0,04	111.502,41	39.302,49	177.999,71	0,05	111.575,97
Essencial à Justiça	1.081.444,00	3.096.120,94	695.324,62	2.616.236,27	0,64	479.884,67	656.678,58	2.574.744,78	0,72	521.376,16
Defesa da Ordem Jurídica	1.081.444,00	3.096.120,94	695.324,62	2.616.236,27	0,64	479.884,67	656.678,58	2.574.744,78	0,72	521.376,16
Administração	21.483.249,68	29.247.597,95	3.120.943,02	19.072.116,15	4,67	10.175.481,80	3.736.146,26	17.319.207,36	4,87	11.928.390,59
Planejamento e Orçamento	418.776,00	407.237,42	52.337,35	245.038,55	0,06	162.198,87	52.337,35	245.038,55	0,07	162.198,87
Administração Geral	13.177.173,08	20.586.756,86	1.944.161,81	12.793.533,65	3,13	7.793.223,21	2.463.340,94	11.212.548,21	3,15	9.374.208,65
Administração Financeira	1.962.000,00	1.565.710,95	224.004,06	1.047.325,26	0,26	518.385,69	237.579,98	1.031.715,58	0,29	533.995,37
Controle Interno	320.000,00	180.000,00	19.799,29	105.673,79	0,03	74.326,21	18.929,29	104.763,79	0,03	75.236,21
Formação de Recursos Humanos	3.195.961,00	3.793.242,95	546.799,89	3.035.688,94	0,74	757.554,01	540.185,08	2.975.932,55	0,84	817.310,40
Administração de Receitas	1.593.000,00	1.755.310,17	201.582,78	1.173.460,38	0,29	581.849,79	292.992,22	1.113.626,54	0,31	641.683,63
Comunicação Social	759.339,60	922.339,60	132.257,84	671.395,58	0,16	250.944,02	130.781,40	635.582,14	0,18	286.757,46
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	718.000,00	912.000,00	121.532,42	779.182,98	0,19	132.817,02	77.760,68	610.193,63	0,17	301.806,37
Defesa Civil	368.000,00	212.000,00	21.056,66	90.018,44	0,02	121.981,56	9.580,70	66.958,17	0,02	145.041,83
Informação e Inteligência	350.000,00	700.000,00	100.475,76	689.164,54	0,17	10.835,46	68.179,98	543.235,46	0,15	156.764,54
Assistência Social	17.261.456,36	22.666.376,10	1.756.035,34	10.795.586,40	2,64	11.870.789,70	1.690.414,34	9.470.777,68	2,66	13.195.598,42
Assistência ao Idoso	659.228,00	730.456,05	2.025,81	53.453,81	0,01	677.002,24	229,41	49.457,41	0,01	680.998,64
Assistência ao Portador de Deficiência	342.000,00	40.922,84	0,00	0,00	0,00	40.922,84	0,00	0,00	0,00	40.922,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.894.322,85	5.371.086,02	463.967,83	1.521.126,60	0,37	3.849.959,42	394.700,09	1.405.131,54	0,39	3.965.954,48
Assistência Comunitária	12.240.905,51	16.398.911,19	1.290.041,70	9.221.005,99	2,26	7.177.905,20	1.295.484,84	8.016.188,73	2,25	8.382.722,46
Habitação Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Previdência Social	39.877.800,00	39.877.800,00	1.329.227,55	12.454.010,45	3,05	27.423.789,55	1.330.608,42	12.415.852,39	3,49	27.461.947,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência do Regime Estatutário	39.877.800,00	39.877.800,00	1.329.227,55	12.454.010,45	3,05	27.423.789,55	1.330.608,42	12.415.852,39	3,49	27.461.947,61
Saúde	171.621.098,00	199.357.099,23	29.222.919,32	141.542.342,11	34,63	57.814.757,12	30.909.968,12	131.927.626,39	37,07	67.429.472,84
Administração Geral	0,00	3.175.369,81	1.521.437,54	1.685.059,34	0,41	1.490.310,47	245.070,32	365.070,32	0,10	2.810.299,49
Atenção Básica	57.403.951,94	68.338.569,03	7.397.469,47	45.708.715,20	11,18	22.629.853,83	6.671.319,09	42.549.875,98	11,96	25.788.693,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.898.289,77	112.141.606,11	17.044.550,60	83.065.424,30	20,32	29.076.181,81	20.487.824,28	78.436.268,62	22,04	33.705.337,49
Suporte Profilático e Terapêutico	8.448.456,29	8.957.437,46	1.852.892,12	6.681.578,38	1,63	2.275.859,08	2.038.826,73	6.276.144,25	1,76	2.681.293,21
Vigilância Sanitária	3.160.400,00	3.484.872,91	628.542,75	2.480.377,84	0,61	1.004.495,07	681.784,19	2.447.120,47	0,69	1.037.752,44
Vigilância Epidemiológica	4.710.000,00	3.246.243,91	778.026,84	1.921.187,05	0,47	1.325.056,86	785.143,51	1.853.146,75	0,52	1.393.097,16
Alimentação e Nutrição	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Trabalho	2.104.500,00	1.587.109,61	97.069,72	984.125,30	0,24	602.984,31	118.014,71	746.219,44	0,21	840.890,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	144.000,00	446.427,35	32.350,55	193.298,14	0,05	253.129,21	39.045,17	180.478,22	0,05	265.949,13
Empregabilidade	1.960.500,00	1.140.682,26	64.719,17	790.827,16	0,19	349.855,10	78.969,54	565.741,22	0,16	574.941,04
Educação	92.821.133,21	126.678.938,25	20.191.193,98	81.984.404,19	20,06	44.694.534,06	15.238.555,49	72.693.346,96	20,43	53.985.591,29
Ensino Fundamental	40.586.396,17	62.052.011,31	12.252.357,66	40.474.190,87	9,90	21.577.820,44	8.807.987,22	34.463.576,16	9,69	27.588.435,15
Ensino Superior	637.370,00	446.485,86	9.239,05	51.694,31	0,01	394.791,55	1.078,62	38.735,26	0,01	407.750,60
Educação Infantil	40.575.767,04	44.964.284,22	4.229.496,61	33.938.703,43	8,30	11.025.580,79	3.260.666,94	31.599.013,72	8,88	13.365.270,50
Educação de Jovens e Adultos	93.000,00	118.000,00	24.102,48	55.748,38	0,01	62.251,62	0,00	31.645,90	0,01	86.354,10
Educação Especial	5.077.600,00	5.379.488,10	1.967.298,07	2.470.699,21	0,60	2.908.788,89	1.848.875,88	2.336.063,02	0,66	3.043.425,08
Difusão Cultural	5.851.000,00	13.718.668,76	1.708.700,11	4.993.367,99	1,22	8.725.300,77	1.319.946,83	4.224.312,90	1,19	9.494.355,86
Cultura	623.689,38	308.689,38	70.000,00	70.000,00	0,02	238.689,38	50.000,00	50.000,00	0,01	258.689,38
Difusão Cultural	623.689,38	308.689,38	70.000,00	70.000,00	0,02	238.689,38	50.000,00	50.000,00	0,01	258.689,38
Direitos da Cidadania	492.722,20	932.889,62	184.082,98	623.789,80	0,15	309.099,82	99.066,17	520.742,60	0,15	412.147,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	492.722,20	932.889,62	184.082,98	623.789,80	0,15	309.099,82	99.066,17	520.742,60	0,15	412.147,02
Urbanismo	22.808.073,00	54.824.681,58	1.567.569,74	27.197.841,65	6,65	27.626.839,93	1.723.019,83	20.689.201,56	5,81	34.135.480,02
Infra-estrutura Urbana	13.281.800,00	45.732.583,25	965.539,76	20.965.658,85	5,13	24.766.924,40	762.333,91	16.668.347,72	4,68	29.064.235,53
Serviços Urbanos	8.326.273,00	7.402.098,33	600.308,56	6.188.512,47	1,51	1.213.585,86	960.685,92	4.000.494,64	1,12	3.401.603,69
Transportes Coletivos Urbanos	1.200.000,00	1.690.000,00	1.721,42	43.670,33	0,01	1.646.329,67	0,00	20.359,20	0,01	1.669.640,80
Habitação	3.071.836,80	2.241.836,80	274.721,88	341.437,83	0,08	1.900.398,97	260.140,87	321.756,06	0,09	1.920.080,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

Habitação Urbana	2.091.836,80	2.091.836,80	274.721,88	341.437,83	0,08	1.750.398,97	260.140,87	321.756,06	0,09	1.770.080,74
Transporte Rodoviário	980.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	11.844.205,06	12.671.493,29	2.020.839,10	10.861.074,14	2,66	1.810.419,15	2.254.946,35	10.583.238,26	2,97	2.088.255,03
Saneamento Básico Urbano	11.844.205,06	12.671.493,29	2.020.839,10	10.861.074,14	2,66	1.810.419,15	2.254.946,35	10.583.238,26	2,97	2.088.255,03
Gestão Ambiental	9.580.872,96	9.139.906,32	1.257.859,74	5.557.782,68	1,36	3.582.123,64	1.114.327,95	4.510.989,88	1,27	4.628.916,44
Saneamento Básico Urbano	690.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.931.181,23	8.220.956,59	1.138.226,03	5.157.808,44	1,26	3.063.148,15	1.016.136,81	4.198.837,22	1,18	4.022.119,37
Controle Ambiental	1.449.066,39	575.324,39	119.633,71	399.804,24	0,10	175.520,15	98.191,14	311.982,66	0,09	263.341,73
Recursos Hídricos	510.625,34	110.625,34	0,00	170,00	0,00	110.455,34	0,00	170,00	0,00	110.455,34
Ciência e Tecnologia	4.571.739,00	9.166.936,33	312.030,58	1.559.103,14	0,38	7.607.833,19	289.248,51	1.392.348,92	0,39	7.774.587,41
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.189.200,00	134.200,00	2.472,96	15.992,78	0,00	118.207,22	2.472,96	15.992,78	0,00	118.207,22
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.382.539,00	9.032.736,33	309.557,62	1.543.110,36	0,38	7.489.625,97	286.775,55	1.376.356,14	0,39	7.656.380,19
Agricultura	12.178.177,00	12.088.609,76	2.142.007,93	5.878.147,53	1,44	6.210.462,23	721.598,66	4.162.394,92	1,17	7.926.214,84
Extensão Rural	12.078.177,00	12.088.609,76	2.142.007,93	5.878.147,53	1,44	6.210.462,23	721.598,66	4.162.394,92	1,17	7.926.214,84
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.596.500,00	4.852.034,98	194.338,62	4.495.961,22	1,10	356.073,76	610.517,17	4.055.467,52	1,14	796.567,46
Promoção Industrial	1.596.500,00	4.852.034,98	194.338,62	4.495.961,22	1,10	356.073,76	610.517,17	4.055.467,52	1,14	796.567,46
Comércio e Serviços	8.004.503,96	13.309.601,16	1.293.271,14	8.831.609,41	2,16	4.477.991,75	1.020.752,90	5.711.263,19	1,60	7.598.337,97
Empregabilidade	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Comercial	7.415.003,96	12.940.108,16	1.289.241,14	8.653.468,50	2,12	4.286.639,66	951.183,02	5.637.993,31	1,58	7.302.114,85
Turismo	589.500,00	319.493,00	4.030,00	178.140,91	0,04	141.352,09	69.569,88	73.269,88	0,02	246.223,12
Energia	7.190.000,00	14.340.390,52	1.301.492,57	6.516.312,10	1,59	7.824.078,42	804.468,46	4.700.841,32	1,32	9.639.549,20
Energia Elétrica	7.190.000,00	14.340.390,52	1.301.492,57	6.516.312,10	1,59	7.824.078,42	804.468,46	4.700.841,32	1,32	9.639.549,20
Transporte	5.384.611,09	21.782.501,87	9.740.723,87	14.135.152,33	3,46	7.647.349,54	1.419.352,11	4.867.998,90	1,37	16.914.502,97
Transporte Rodoviário	5.384.611,09	21.782.501,87	9.740.723,87	14.135.152,33	3,46	7.647.349,54	1.419.352,11	4.867.998,90	1,37	16.914.502,97
Desporto e Lazer	14.402.150,37	43.827.697,92	4.315.652,13	12.065.535,79	2,95	31.762.162,13	2.096.476,41	7.682.716,34	2,16	36.144.981,58
Desporto de Rendimento	1.962.500,00	2.376.209,80	249.116,31	1.626.015,47	0,40	750.194,33	370.923,89	1.388.048,39	0,39	988.161,41
Desporto Comunitário	11.594.650,37	41.033.988,12	4.008.436,86	10.336.462,56	2,53	30.697.525,56	1.716.392,52	6.249.709,15	1,76	34.784.278,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Lazer	845.000,00	417.500,00	58.098,96	103.057,76	0,03	314.442,24	9.160,00	44.958,80	0,01	372.541,20
Encargos Especiais	11.456.750,09	18.337.750,09	2.671.881,15	14.103.504,38	3,45	4.234.245,71	2.683.547,27	14.086.873,35	3,96	4.250.876,74
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	8.500.000,00	12.470.000,00	1.823.984,42	8.622.279,24	2,11	3.847.720,76	1.823.984,42	8.622.279,24	2,42	3.847.720,76
Outros Encargos Especiais	2.456.750,09	5.767.750,09	847.896,73	5.481.225,14	1,34	286.524,95	859.562,85	5.464.594,11	1,54	303.155,98
Reservas	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00
Reserva de Contingência	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5,31	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	5,79	6.891.157,46
TOTAL (III)=(I+II)	500.000.000,00	680.988.336,80	87.613.173,18	408.695.064,86	100,00	272.293.271,94	73.630.687,14	355.843.015,40	100,00	325.145.321,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5,31	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	5,79	6.891.157,46
Legislativa	720.000,00	680.000,00	19.569,57	182.974,73	0,04	497.025,27	19.569,57	182.974,73	0,05	497.025,27
Ação Legislativa	720.000,00	680.000,00	19.569,57	182.974,73	0,04	497.025,27	19.569,57	182.974,73	0,05	497.025,27
Judiciária	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Essencial à Justiça	85.000,00	136.559,84	22.287,78	107.731,43	0,03	28.828,41	22.287,78	107.731,43	0,03	28.828,41
Defesa da Ordem Jurídica	85.000,00	136.559,84	22.287,78	107.731,43	0,03	28.828,41	22.287,78	107.731,43	0,03	28.828,41
Administração	1.009.500,00	696.357,49	107.965,89	538.148,13	0,13	158.209,36	107.965,89	538.148,13	0,15	158.209,36
Planejamento e Orçamento	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	608.500,00	415.158,27	61.577,74	311.990,12	0,08	103.168,15	61.577,74	311.990,12	0,09	103.168,15
Administração Financeira	126.000,00	106.093,92	15.618,11	77.056,39	0,02	29.037,53	15.618,11	77.056,39	0,02	29.037,53
Controle Interno	20.000,00	10.000,00	495,42	4.305,94	0,00	5.694,06	495,42	4.305,94	0,00	5.694,06
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	12.857,38	62.071,02	0,02	7.928,98	12.857,38	62.071,02	0,02	7.928,98
Administração de Receitas	85.000,00	88.105,30	17.417,24	82.724,66	0,02	5.380,64	17.417,24	82.724,66	0,02	5.380,64
Comunicação Social	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	600,58	2.892,71	0,00	9.107,29	600,58	2.892,71	0,00	9.107,29
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	600,58	2.892,71	0,00	9.107,29	600,58	2.892,71	0,00	9.107,29
Assistência Social	1.158.200,00	1.156.900,00	142.491,54	671.126,46	0,16	485.773,54	142.491,54	671.126,46	0,19	485.773,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.200,00	249.900,00	34.430,64	100.652,01	0,02	149.247,99	34.430,64	100.652,01	0,03	149.247,99
Assistência Comunitária	907.000,00	907.000,00	108.060,90	570.474,45	0,14	336.525,55	108.060,90	570.474,45	0,16	336.525,55
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saúde	7.640.500,00	7.956.677,01	1.115.725,18	5.799.076,13	1,42	2.157.600,88	1.115.725,18	5.799.076,13	1,63	2.157.600,88
Atenção Básica	4.223.500,00	4.611.979,31	723.682,62	3.583.528,31	0,88	1.028.451,00	723.682,62	3.583.528,31	1,01	1.028.451,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.657.000,00	2.623.632,06	203.318,99	1.634.784,32	0,40	988.847,74	203.318,99	1.634.784,32	0,46	988.847,74
Suporte Profilático e Terapêutico	340.000,00	389.666,33	142.388,99	369.666,33	0,09	20.000,00	142.388,99	369.666,33	0,10	20.000,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	151.399,31	32.841,01	146.153,87	0,04	5.245,44	32.841,01	146.153,87	0,04	5.245,44
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	180.000,00	13.493,57	64.943,30	0,02	115.056,70	13.493,57	64.943,30	0,02	115.056,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	61.000,00	61.000,00	6.624,84	32.525,93	0,01	28.474,07	6.624,84	32.525,93	0,01	28.474,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	793,16	3.888,48	0,00	2.111,52	793,16	3.888,48	0,00	2.111,52
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	5.831,68	28.637,45	0,01	26.362,55	5.831,68	28.637,45	0,01	26.362,55
Educação	7.686.733,34	7.627.068,46	1.317.402,19	5.961.431,20	1,46	1.665.637,26	1.317.402,19	5.961.431,20	1,68	1.665.637,26
Ensino Fundamental	3.150.866,67	3.682.845,17	1.087.242,60	3.095.070,89	0,76	587.774,28	1.087.242,60	3.095.070,89	0,87	587.774,28
Ensino Superior	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	3.410.866,67	3.270.866,67	0,00	2.289.304,03	0,56	981.562,64	0,00	2.289.304,03	0,64	981.562,64
Educação Especial	810.000,00	552.644,30	216.890,10	522.225,99	0,13	30.418,31	216.890,10	522.225,99	0,15	30.418,31
Difusão Cultural	245.000,00	90.712,32	13.269,49	54.830,29	0,01	35.882,03	13.269,49	54.830,29	0,02	35.882,03
Direitos da Cidadania	15.000,00	23.555,55	3.995,54	23.555,55	0,01	0,00	3.995,54	23.555,55	0,01	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	23.555,55	3.995,54	23.555,55	0,01	0,00	3.995,54	23.555,55	0,01	0,00
Urbanismo	449.000,00	293.384,85	49.402,45	228.917,18	0,06	64.467,67	49.402,45	228.917,18	0,06	64.467,67
Infra-estrutura Urbana	295.000,00	115.000,00	20.821,16	94.723,40	0,02	20.276,60	20.821,16	94.723,40	0,03	20.276,60
Serviços Urbanos	154.000,00	178.384,85	28.581,29	134.193,78	0,03	44.191,07	28.581,29	134.193,78	0,04	44.191,07
Saneamento	858.915,68	858.915,68	141.065,72	680.122,90	0,17	178.792,78	141.065,72	680.122,90	0,19	178.792,78

Saneamento Básico Urbano	858.915,68	858.915,68	141.065,72	680.122,90	0,17	178.792,78	141.065,72	680.122,90	0,19	178.792,78
Gestão Ambiental	194.500,00	158.593,15	20.793,76	93.226,43	0,02	65.366,72	20.793,76	93.226,43	0,03	65.366,72
Preservação e Conservação Ambiental	169.500,00	133.593,15	18.738,76	83.093,15	0,02	50.500,00	18.738,76	83.093,15	0,02	50.500,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	2.055,00	10.133,28	0,00	14.866,72	2.055,00	10.133,28	0,00	14.866,72
Ciência e Tecnologia	160.000,00	130.409,04	2.597,41	12.353,64	0,00	118.055,40	2.597,41	12.353,64	0,00	118.055,40
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	150.000,00	120.409,04	2.597,41	12.353,64	0,00	108.055,40	2.597,41	12.353,64	0,00	108.055,40
Agricultura	345.000,00	242.500,00	42.940,87	195.218,77	0,05	47.281,23	42.940,87	195.218,77	0,05	47.281,23
Extensão Rural	345.000,00	242.500,00	42.940,87	195.218,77	0,05	47.281,23	42.940,87	195.218,77	0,05	47.281,23
Indústria	90.000,00	90.000,00	9.433,64	42.775,87	0,01	47.224,13	9.433,64	42.775,87	0,01	47.224,13
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	9.433,64	42.775,87	0,01	47.224,13	9.433,64	42.775,87	0,01	47.224,13
Comércio e Serviços	143.000,00	118.461,68	7.527,46	37.849,31	0,01	80.612,37	7.527,46	37.849,31	0,01	80.612,37
Promoção Comercial	118.000,00	93.461,68	7.527,46	37.849,31	0,01	55.612,37	7.527,46	37.849,31	0,01	55.612,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia	40.000,00	47.847,11	8.767,97	47.847,11	0,01	0,00	8.767,97	47.847,11	0,01	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	47.847,11	8.767,97	47.847,11	0,01	0,00	8.767,97	47.847,11	0,01	0,00
Transporte	180.388,91	405.804,20	65.849,00	325.108,73	0,08	80.695,47	65.849,00	325.108,73	0,09	80.695,47
Transporte Rodoviário	180.388,91	405.804,20	65.849,00	325.108,73	0,08	80.695,47	65.849,00	325.108,73	0,09	80.695,47
Desporto e Lazer	106.500,00	191.415,45	35.794,56	166.951,49	0,04	24.463,96	35.794,56	166.951,49	0,05	24.463,96
Desporto de Rendimento	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	87.500,00	187.415,45	35.794,56	166.951,49	0,04	20.463,96	35.794,56	166.951,49	0,05	20.463,96
Encargos Especiais	6.543.249,91	6.543.249,91	0,00	6.543.249,91	1,60	0,00	1.090.541,64	5.452.708,26	1,53	1.090.541,65
Outros Encargos Especiais	6.543.249,91	6.543.249,91	0,00	6.543.249,91	1,60	0,00	1.090.541,64	5.452.708,26	1,53	1.090.541,65
TOTAL	27.576.487,84	27.493.699,42	3.120.835,95	21.693.083,61	5,31	5.800.615,81	4.211.377,59	20.602.541,96	5,79	6.891.157,46

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1C2D3FDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2021 a Outubro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.645.658,38	42.442.496,37	50.537.423,13	41.693.991,94	50.628.941,79	39.167.376,42	493.986.405,67	548.593.512,01
	46.746.199,68	37.883.356,77	39.183.119,48	39.364.186,68	35.347.300,33	35.346.354,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.831.061,42	8.686.872,84	6.124.810,99	8.173.511,52	17.510.557,29	8.488.923,36	108.414.928,41	146.488.021,31
	10.509.659,13	9.367.774,02	8.232.039,15	8.460.518,80	7.989.363,69	8.039.836,20		
IPTU	921.464,16	1.250.687,60	717.226,60	1.924.462,38	8.335.529,56	1.449.294,46	21.679.994,77	41.405.419,62
	1.566.724,12	1.253.354,25	1.213.924,58	1.124.703,85	942.345,53	980.277,68		
ISS	3.016.537,74	3.111.420,43	2.975.347,33	2.714.752,73	2.969.531,16	3.139.408,28	38.139.349,67	34.507.769,39
	3.199.614,56	3.176.648,38	3.288.378,11	3.583.119,81	3.368.623,62	3.595.967,52		
ITBI	1.165.875,35	1.374.160,84	952.396,67	1.233.016,38	1.426.792,02	1.151.352,50	15.227.794,59	21.657.024,97
	1.470.945,29	1.457.434,08	1.136.784,49	1.350.312,24	1.360.912,48	1.147.812,25		
IRRF	1.180.704,40	2.340.399,47	1.017.651,40	1.333.749,96	1.739.807,41	1.715.852,08	19.776.846,60	30.200.000,00
	1.694.459,76	1.708.945,02	1.737.385,57	1.758.244,48	1.764.941,09	1.784.705,96		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.479,77	610.204,50	462.188,99	967.530,07	3.038.897,14	1.033.016,04	13.590.942,78	18.717.807,33
	2.577.915,40	1.771.392,29	855.566,40	644.138,42	552.540,97	531.072,79		
Contribuições	1.576.359,00	3.499.315,99	345.091,09	1.708.709,06	2.180.517,71	2.022.310,02	21.272.684,05	21.992.697,52
	1.401.836,74	1.815.373,64	2.297.490,28	1.724.163,85	2.076.160,90	625.355,77		
Receita Patrimonial	1.247.123,45	1.590.343,48	6.395.249,89	1.502.591,61	2.803.295,50	1.377.577,20	26.425.434,49	11.128.313,58
	2.341.577,00	1.481.285,57	1.864.317,16	2.504.547,59	1.974.446,43	1.343.079,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.198.524,96	1.543.160,10	1.369.692,98	1.452.828,49	2.743.886,26	1.283.372,45	20.645.874,57	10.478.313,58
	2.269.330,51	1.398.090,48	1.777.308,91	2.454.160,01	1.907.747,80	1.247.771,62		
Outras Receitas Patrimoniais	48.598,49	47.183,38	5.025.556,91	49.763,12	59.409,24	94.204,75	5.779.559,92	650.000,00
	72.246,49	83.195,09	87.008,25	50.387,58	66.698,63	95.307,99		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	75.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.586,64	30.811,48	36.272,47	12.554,52	61.356,97	208.803,44	900.807,88	3.252.452,95
	79.670,30	71.628,76	64.429,87	96.587,46	99.930,44	91.175,53		
Transferências Correntes	25.098.291,73	27.934.529,54	36.662.830,65	29.621.335,75	27.318.866,49	26.063.523,55	327.292.797,88	361.638.035,86
	31.449.866,18	24.458.482,32	26.053.413,99	25.730.595,82	22.255.832,60	24.645.229,26		
Cota-Parte do FPM	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	72.698.211,97	81.087.000,00
	6.204.542,63	5.805.533,66	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41		
Cota-Parte do ICMS	6.698.246,34	5.925.085,80	5.404.697,11	5.230.434,08	6.792.516,69	5.590.448,72	71.060.828,38	80.000.000,00
	6.731.064,28	5.544.829,34	5.512.280,94	6.540.895,97	5.618.784,27	5.471.544,84		
Cota-Parte do IPVA	354.916,11	391.720,82	9.984.610,36	3.305.950,11	3.330.892,38	2.865.139,06	26.370.324,67	35.000.000,00
	2.749.825,49	953.276,86	712.412,65	665.693,15	561.506,90	494.380,78		
Cota-Parte do ITR	27.401,07	4.949,42	3.224,44	7.687,76	1.942,22	5.230,95	224.182,06	300.000,00
	664,74	1.167,25	903,35	9.037,87	37.093,07	124.879,92		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	81.133,14	82.946,72	78.880,72	71.644,43	81.165,74	82.547,92	834.288,86	1.300.000,00
	43.885,61	61.917,68	63.822,07	50.836,20	67.064,05	68.444,58		
Transferências do FUNDEB	4.022.932,51	5.099.597,02	5.407.710,74	4.469.200,59	4.973.948,49	4.498.578,08	53.425.103,92	56.696.615,59
	4.769.776,76	4.114.539,68	4.008.935,69	4.352.032,07	3.807.826,86	3.900.025,43		

Outras Transferências Correntes	8.531.966,02	8.418.523,46	10.223.430,38	8.774.741,08	7.432.957,01	7.443.961,53	102.679.858,02	106.754.420,27
	10.950.106,67	7.977.217,85	7.941.176,27	8.434.891,73	6.937.422,72	9.613.463,30		
Outras Receitas Correntes	845.236,14	700.623,04	973.168,04	675.289,48	754.347,83	1.006.238,85	9.679.752,96	4.018.990,79
	963.590,33	688.812,46	671.429,03	847.773,16	951.566,27	601.678,33		
DEDUÇÕES (II)	3.457.013,61	5.246.528,50	4.880.388,52	4.810.786,71	5.467.973,59	4.112.930,59	51.123.690,93	56.559.240,33
	5.056.796,90	3.533.468,59	3.908.754,02	4.502.190,99	3.920.510,83	2.226.348,08		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	931.954,86	2.846.875,01	122.726,52	1.013.572,69	943.074,46	1.236.589,35	12.902.532,66	14.804.478,78
	1.155.641,66	1.137.856,14	1.237.912,55	1.122.941,51	1.153.387,91	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.380,13	1.501,45	15.841,03	15.841,03	17.450,37	17.450,37	170.019,43	248.387,73
	17.450,37	17.450,37	17.450,37	16.470,53	16.733,41	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	535.483,06	505.894,20	1.525.056,58	34.694,10	4.968.074,98	3.086.373,82
	737.708,35	-95.182,85	399.709,05	774.044,57	550.667,92	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.508.678,62	2.398.152,04	4.206.337,91	3.275.478,79	2.982.392,18	2.824.196,77	33.083.063,86	38.420.000,00
	3.145.996,52	2.473.344,93	2.253.682,05	2.588.734,38	2.199.721,59	2.226.348,08		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**45.657.034,61**	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**442.862.714,74**	**492.034.271,68**
	41.689.402,78	**34.349.888,18**	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**45.657.034,61**	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**442.862.714,74**	**492.034.271,68**
	41.689.402,78	**34.349.888,18**	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**32.188.644,77**	**37.195.967,87**	**45.657.034,61**	**36.883.205,23**	**45.160.968,20**	**35.054.445,83**	**442.862.714,74**	**492.034.271,68**
	41.689.402,78	**34.349.888,18**	**35.274.365,46**	**34.861.995,69**	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:28685F49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**38.925.973,15**	**32.449.308,07**
Receita de Contribuições dos Segurados	**31.869.241,61**	**9.123.702,79**
Ativo	31.650.679,77	8.029.549,25
Inativo	157.850,22	1.073.009,30
Pensionista	60.711,62	21.144,24
Receita de Contribuições Patronais	-	**13.297.955,01**
Ativo	-	13.297.955,01
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.089.159,24**	**4.968.074,98**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.089.159,24	4.968.074,98
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.967.572,30**	**5.059.575,29**
Compensação Financeira entre os regimes	248.387,73	152.137,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.719.184,57	4.907.437,44
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**35.206.788,58**	**27.541.870,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	38.145.973,15	12.047.123,76	12.047.123,76	12.047.123,76	-
Aposentadorias	37.610.973,15	11.548.551,28	11.548.551,28	11.548.551,28	-
Pensões por Morte	535.000,00	498.572,48	498.572,48	498.572,48	-
Outras Despesas Previdenciárias	160.000,00	27.490,93	27.490,93	27.490,93	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	160.000,00	27.490,93	27.490,93	27.490,93	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**38.305.973,15**	**12.074.614,69**	**12.074.614,69**	**12.074.614,69**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(3.099.184,57)**	**15.467.255,94**	**15.467.255,94**	**15.467.255,94**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	90.632.482,12
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.163.000,00	355.700,76	317.542,70	288.091,94	-
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	84.566,56	84.566,56	75.133,96	-
Demais Despesas Correntes	865.000,00	271.134,20	232.976,14	212.957,98	-
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	23.695,00	23.695,00	23.695,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.263.000,00**	**379.395,76**	**341.237,70**	**311.786,94**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.263.000,00)**	**(379.395,76)**	**(341.237,70)**	**(311.786,94)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.952,83				
Investimentos e Aplicações	38.213,06				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:43563B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	510.172.387,01	387.722.017,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.488.021,31	92.896.994,15
IPTU	41.405.419,62	19.507.843,01
ISS	34.507.769,39	32.011.391,50
ITBI	21.657.024,97	12.687.758,40
IRRF	30.200.000,00	16.255.742,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	18.717.807,33	12.434.258,51
Contribuições	21.992.697,52	16.197.009,06
Receita Patrimonial	11.127.188,58	23.587.967,56
Aplicações Financeiras (II)	10.477.188,58	17.904.189,51
Outras Receitas Patrimoniais	650.000,00	5.683.778,05
Transferências Correntes	323.218.035,86	246.083.743,41
Cota-Parte do FPM	66.087.000,00	48.113.220,85
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	46.749.997,17
Cota-Parte do IPVA	28.000.000,00	20.498.949,93
Cota-Parte do ITR	240.000,00	153.465,38
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	536.167,15
Transferências do FUNDEB	56.696.615,59	44.302.574,39
Outras Transferências Correntes	106.754.420,27	85.729.368,54
Demais Receitas Correntes	7.346.443,74	8.956.303,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	7.346.443,74	8.956.303,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	499.695.198,43	369.817.828,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.655.055,14	3.970.378,32
Operações de Crédito (VI)	9.500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	666.056,95	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	666.056,95	-
Transferências de Capital	4.488.998,19	3.970.378,32
Convênios	1.806.198,19	2.613.378,32
Outras Transferências de Capital	2.682.800,00	1.357.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.155.055,14	3.970.378,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	504.850.253,57	373.788.206,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	475.149.411,90	324.712.560,27	298.083.372,46	294.641.732,98	5.428.891,13	12.769.159,45	12.767.663,45
Pessoal e Encargos Sociais	237.031.423,85	168.529.784,99	168.511.873,96	167.787.944,83	609.113,41	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.300.000,00	3.827.834,53	3.827.834,53	3.827.834,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	233.817.988,05	152.354.940,75	125.743.663,97	123.025.953,62	4.819.777,72	12.769.159,45	12.767.663,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	470.849.411,90	320.884.725,74	294.255.537,93	290.813.898,45	5.428.891,13	12.769.159,45	12.767.663,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	176.763.225,48	62.289.420,98	37.157.100,98	36.335.034,56	1.014.509,05	11.169.261,19	11.164.562,33
Investimentos	168.493.225,48	57.494.976,27	32.362.656,27	31.540.589,85	1.014.509,05	11.169.261,19	11.164.562,33
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	8.270.000,00	4.794.444,71	4.794.444,71	4.794.444,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX1)68.493.225,48	57.494.976,27	32.362.656,27	31.540.589,85	1.014.509,05	11.169.261,19	11.164.562,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.482.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	640.824.637,38	378.379.702,01	326.618.194,20	322.354.488,30	6.443.400,18	23.938.420,64	23.932.225,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	21.058.092,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.367.817,91
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.936.114,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.328.122,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.666.084,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.367.817,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.887.646,50	67.451.933,91
DEDUÇÕES (XXIX)	134.173.503,06	147.536.821,38
Disponibilidade de Caixa	114.104.482,76	122.504.663,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.944.350,64	125.836.874,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.790.637,85	352.502,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.230,03	2.979.708,14
Demais Haveres Financeiros	20.069.020,30	25.032.157,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-64.285.856,56	-80.084.887,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**15.799.030,91**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.438.135,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.360.895,65**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**752.903,34**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.795.521,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	96.795.521,92	
Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BE30513E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.770.213,98	80.462.735,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.405.419,62	19.507.843,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.657.024,97	12.687.758,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.507.769,39	32.011.391,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.200.000,00	16.255.742,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.687.000,00	144.228.033,68
2.1- Cota-Parte FPM	81.087.000,00	59.304.809,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.000.000,00	55.957.942,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.087.000,00	3.346.866,52
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	58.437.496,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	670.209,00
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	191.831,57
2.5- Cota-Parte IPVA	35.000.000,00	25.623.687,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**325.457.213,98**	**224.690.769,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.320.000,00**	**28.176.233,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**43.044.303,50**	**27.996.458,90**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	57.023.902,12	44.713.729,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.023.902,12	44.713.729,48
6.1.1- Principal	56.696.615,59	44.275.862,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	327.286,53	437.866,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.376.615,59			16.099.629,33	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**44.713.729,48**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.045.399,49	40.421.395,83	40.421.395,83	39.612.901,25	-
10.1- Educação Infantil	21.908.080,82	20.222.016,83	20.222.016,83	20.222.016,83	-
10.1.1- Creche	17.926.578,45	17.829.204,75	17.829.204,75	17.829.204,75	-
10.1.2- Pré-escola	3.981.502,37	2.392.812,08	2.392.812,08	2.392.812,08	-
10.2- Ensino Fundamental	26.137.318,67	20.199.379,00	20.199.379,00	19.390.884,42	-
11- OUTRAS DESPESAS	11.236.167,23	5.855.649,67	5.855.649,67	5.802.664,78	-
11.1- Educação Infantil	6.051.967,23	1.394.602,45	1.394.602,45	1.394.602,45	-
11.1.1- Creche	4.874.200,00	1.365.319,36	1.365.319,36	1.365.319,36	-
11.1.2- Pré-escola	1.177.767,23	29.283,09	29.283,09	29.283,09	-
11.2- Ensino Fundamental	5.184.200,00	4.461.047,22	4.461.047,22	4.408.062,33	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**59.281.566,72**	**46.277.045,50**	**46.277.045,50**	**45.415.566,03**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	40.421.395,83	40.421.395,83	39.612.901,25	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.256.563,72	46.256.563,72	45.395.084,25	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.481,78	20.481,78	20.481,78	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.299.610,64	40.421.395,83	40.421.395,83	90,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.471.372,95	(1.563.316,02)	(1.563.316,02)	(3,50)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.306.875,86	13.071.646,08	11.228.387,19	11.116.373,99	-
24.1- Creche	10.250.228,83	7.475.859,17	5.676.592,99	5.641.801,59	-
24.2- Pré-escola	8.056.647,03	5.595.786,91	5.551.794,20	5.474.572,40	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.602.469,71	16.176.672,54	11.784.252,33	11.459.240,39	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**38.909.345,57**	**29.248.318,62**	**23.012.639,52**	**22.575.614,38**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					69.269.203,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					16.099.629,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					196.222,93

AO ENSINO			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**52.973.350,98**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	56.172.692,33	52.973.350,98	23,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.681.955,71	8.347.435,70	8.196.534,24	205.024,24	5.280.397,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.969.974,37	4.723.845,71	4.574.732,11	196.222,93	5.199.019,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.711.981,34	3.609.317,30	3.607.529,44	-	104.451,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	14.272,69	14.272,69	8.801,31	(23.074,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.412.878,75	4.397.018,77
35.1- Salário-Educação	4.061.957,95	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	2.180.437,80	838.276,78
35.4- PNATE	134.272,58	46.292,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.210,42	3.512.449,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	582.152,20	864.110,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.600,00	2.862.269,83
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.156.630,95**	**8.123.399,47**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.335,50	1.763.946,07	1.266.675,30	1.232.772,10	-
41.1- Creche	2.533.500,00	1.020.522,56	650.132,80	629.089,80	-
41.2- Pré-escola	1.342.835,50	743.423,51	616.542,50	603.682,30	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.229.922,45	5.339.781,10	3.616.487,13	3.606.346,65	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**17.126.257,95**	**7.103.727,17**	**4.883.162,43**	**4.839.118,75**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	134.306.006,71	87.945.835,39	78.654.778,16	77.237.447,81	-
47.1- Despesas Correntes	111.726.169,61	80.071.049,37	73.698.653,68	72.494.670,33	-
47.1.1- Pessoal Ativo	74.306.796,96	55.123.553,56	55.123.553,56	54.245.054,73	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	454.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	36.965.372,65	24.747.495,81	18.375.100,12	18.049.615,60	-
47.2- Despesas de Capital	22.579.837,10	7.874.786,02	4.956.124,48	4.742.777,48	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	22.579.837,10	7.874.786,02	4.956.124,48	4.742.777,48	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.736.056,81	4.511.671,08
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.740.441,11	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.037.368,16	1.310.287,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.439.129,76	3.201.383,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.439.129,76	3.201.383,45

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C65AF6C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE	SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.500.000,00	-	9.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	176.763.225,48	37.157.100,98	114.473.804,50
Investimentos	168.493.225,48	32.362.656,27	110.998.249,21
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	8.270.000,00	4.794.444,71	3.475.555,29
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	176.763.225,48	37.157.100,98	114.473.804,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	167.263.225,48	62.289.420,98	104.973.804,50
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FB579AAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.689.260,12			6.491.946,33			197.313,79
Receita de Alienação de Bens Móveis	666.056,95			-			666.056,95
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.023.203,17			6.491.946,33			-468.743,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		6.491.946,33					6.491.946,33

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:749C7C68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	125.665.524,73	127.770.213,98	80.462.735,64	62,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.405.419,62	41.405.419,62	19.507.843,01	47,11
IPTU	28.945.236,19	28.945.236,19	16.261.346,79	56,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.460.183,43	12.460.183,43	3.246.496,22	26,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.657.024,97	21.657.024,97	12.687.758,40	58,58
ITBI	21.492.024,97	21.492.024,97	12.459.685,16	57,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	165.000,00	165.000,00	228.073,24	138,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.003.080,14	34.507.769,39	32.011.391,50	92,77
ISS	30.692.907,43	31.197.596,68	30.438.090,92	97,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.310.172,71	3.310.172,71	1.573.300,58	47,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	28.600.000,00	30.200.000,00	16.255.742,73	53,83

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.100.000,00	192.100.000,00	140.881.167,16	73,34
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	55.957.942,61	74,61
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	191.831,57	63,94
Cota-Parte IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	25.623.687,74	73,21
Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	80.000.000,00	58.437.496,24	73,05
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	670.209,00	51,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	500.000,00	500.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	317.765.524,73	319.870.213,98	221.343.902,80	69,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.241.087,94	49.932.343,76	35.633.029,50	71,36	34.175.569,40	68,44	33.229.135,64	66,55
Despesas Correntes	43.358.558,81	47.192.607,81	34.374.900,76	72,84	33.259.913,55	70,48	32.606.400,92	69,09
Despesas de Capital	4.882.529,13	2.739.735,95	1.258.128,74	45,92	915.655,85	33,42	622.734,72	22,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.900.100,89	35.622.205,51	28.369.395,21	79,64	26.793.463,14	75,22	26.390.703,08	74,08
Despesas Correntes	31.193.082,28	34.940.723,31	28.003.072,08	80,14	26.489.181,12	75,81	26.133.904,06	74,79
Despesas de Capital	707.018,61	681.482,20	366.323,13	53,75	304.282,02	44,65	256.799,02	37,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.538.456,29	8.851.392,87	6.838.813,67	77,26	6.507.022,74	73,51	6.410.056,96	72,42
Despesas Correntes	8.253.456,29	8.751.511,91	6.789.644,06	77,58	6.457.853,13	73,79	6.360.887,35	72,68
Despesas de Capital	285.000,00	99.880,96	49.169,61	49,23	49.169,61	49,23	49.169,61	49,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000.000,00	2.610.865,81	1.750.542,30	67,05	1.735.872,79	66,49	1.636.671,06	62,69
Despesas Correntes	2.705.000,00	2.265.865,81	1.703.458,83	75,18	1.694.189,32	74,77	1.624.912,59	71,71
Despesas de Capital	295.000,00	345.000,00	47.083,47	13,65	41.683,47	12,08	11.758,47	3,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.940.000,00	2.356.243,91	1.097.114,19	46,56	1.033.005,95	43,84	1.021.035,95	43,33
Despesas Correntes	3.715.000,00	2.170.979,70	975.954,38	44,95	944.147,06	43,49	944.147,06	43,49
Despesas de Capital	225.000,00	185.264,21	121.159,81	65,40	88.858,89	47,96	76.888,89	41,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	95.619.645,12	99.373.051,86	73.688.894,87	74,15	70.244.934,02	70,69	68.687.602,69	69,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	73.688.894,87	70.244.934,02	68.687.602,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	73.688.894,87	70.244.934,02	68.687.602,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			33.201.585,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			33.201.585,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	37.043.348,60	35.486.017,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,74	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2022	33.201.585,42	70.244.934,02	37.043.348,60	-	-	-		- -	-	37.043.348,60	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-		- -	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	353.025,04	-	-	-	353.025,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.512.831,23	-	-	-	1.512.831,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.147.400,00	85.422.813,95	69.487.019,58	81,34
Proveniente da União	72.000.000,00	76.275.373,95	60.655.225,98	79,52
Proveniente dos Estados	8.147.400,00	9.147.440,00	8.831.793,60	96,55
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	72.722,20	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	80.147.400,00	85.422.813,95	69.559.741,78	81,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.386.364,00	23.018.204,58	13.659.214,01	59,34	11.957.834,89	51,95	11.858.225,19	51,52
Despesas Correntes	11.526.364,00	13.514.477,29	11.997.347,75	88,77	11.615.191,66	85,95	11.558.147,67	85,52
Despesas de Capital	1.860.000,00	9.503.727,29	1.661.866,26	17,49	342.643,23	3,61	300.077,52	3,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.655.188,88	79.143.032,66	56.330.813,41	71,18	53.277.589,80	67,32	52.254.084,42	66,02
Despesas Correntes	68.655.188,88	79.143.032,66	56.330.813,41	71,18	53.277.589,80	67,32	52.254.084,42	66,02
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	495.710,92	212.431,04	42,85	138.787,84	28,00	107.144,69	21,61
Despesas Correntes	250.000,00	255.333,15	200.345,94	78,46	134.691,74	52,75	107.144,69	41,96
Despesas de Capital	-	240.377,77	12.085,10	5,03	4.096,10	1,70	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.400,00	1.025.406,41	875.989,41	85,43	857.401,55	83,62	856.646,75	83,54
Despesas Correntes	380.400,00	1.025.406,41	875.989,41	85,43	857.401,55	83,62	856.646,75	83,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	970.000,00	1.070.000,00	889.016,16	83,09	885.084,10	82,72	878.298,86	82,08
Despesas Correntes	970.000,00	1.070.000,00	889.016,16	83,09	885.084,10	82,72	878.298,86	82,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	3.175.369,81	1.685.059,34	53,07	365.070,32	11,50	258.522,49	8,14
Despesas Correntes	-	3.148.336,83	1.685.059,34	53,52	365.070,32	11,60	258.522,49	8,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	27.032,98	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	83.641.952,88	107.940.724,38	73.652.523,37	68,23	67.481.768,50	62,52	66.212.922,40	61,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.627.451,94	72.950.548,34	49.292.243,51	67,57	46.133.404,29	63,24	45.087.360,83	61,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.555.289,77	114.765.238,17	84.700.208,62	73,80	80.071.052,94	69,77	78.644.787,50	68,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.788.456,29	9.347.103,79	7.051.244,71	75,44	6.645.810,58	71,10	6.517.201,65	69,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.380.400,00	3.636.272,22	2.626.531,71	72,23	2.593.274,34	71,32	2.493.317,81	68,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.910.000,00	3.426.243,91	1.986.130,35	57,97	1.918.090,05	55,98	1.899.334,81	55,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	13.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	3.175.369,81	1.685.059,34	53,07	365.070,32	11,50	258.522,49	8,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	179.261.598,00	207.313.776,24	147.341.418,24	71,07	137.726.702,52	66,43	134.900.525,09	65,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	83.641.952,88	105.685.882,83	73.517.091,24	69,56	67.353.518,50	63,73	66.084.672,40	62,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	95.619.645,12	101.627.893,41	73.824.327,00	72,64	70.373.184,02	69,25	68.815.852,69	67,71

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8C060F9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	500.000.000,00			
Previsão Atualizada	545.611.389,55			
Receitas Realizadas	409.897.788,49			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	96.795.521,92			
DESPESAS				
Dotação Inicial	499.900.000,00			
Dotação Atualizada	680.888.336,80			
Despesas Empenhadas	408.695.064,86			
Despesas Liquidadas	355.843.015,40			
Despesas Pagas	350.005.963,90			
Superávit Orçamentário	54.054.773,09			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	408.695.064,86			
Despesas Liquidadas	355.843.015,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	442.862.714,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	442.862.714,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	442.862.714,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.541.870,63			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.074.614,69			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.074.614,69			
Despesas Previdenciárias Pagas	12.074.614,69			
Resultado Previdenciário	15.467.255,94			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	2.367.817,91	21.058.092,27	889,35	
Resultado Nominal	2.367.817,91	29.666.084,58	1.252,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.048.117,72	929,94	7.700.880,05	346.307,73
Poder Executivo	8.048.117,72	929,94	7.700.880,05	346.307,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.835.669,64	12.283.923,16	23.932.225,78	10.619.520,70
Poder Executivo	46.805.223,47	12.279.654,49	23.906.048,28	10.619.520,70
Poder Legislativo	30.446,17	4.268,67	26.177,50	0,00
TOTAL	54.883.787,36	12.284.853,10	31.633.105,83	10.965.828,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.973.350,98	25%	23,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.421.395,83	70%	90,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	70.244.934,02	15%	31,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C3D37ED5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Comunicamos que os recursos interpostos á JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - protocolizadas junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO foram julgados conforme discriminação abaixo:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Nº Protocolo	Resultado
MEU4553	277510Z000009131	06/07/2022	554.12	277510.10000024916.6	IMPROVIDO
BBN1508	277510T000048322	28/06/2022	554.11	277510.10000024893.3	PROVIDO
ASZ0712	277510Z000007896	10/05/2022	554.12	277510.10000024677.9	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
ASZ0712	277510T000019623	27/06/2022	554.14	277510.10000024869.0	IMPROVIDO
ASZ0712	277510Z000008722	14/06/2022	554.12	277510.10000024929.8	IMPROVIDO

ASZ0712	277510T000019623	27/06/2022	554.14	277510.10000024869.0	IMPROVIDO
FNH4205	277510T000009760	19/08/2021	763.31	277510.10000024849.6	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
AWP4510	277510T0000025389	07/07/2022	554.17	277510.10000024975.1	IMPROVIDO
ASZ0712	277510Z000007924	11/05/2022	554.12	277510.10000024674.4	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
DNZ4H52	277510A000155065	20/11/2020	581.94	277510.10000024627.2	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C23C9A3C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO3B11	277510NIC0016390	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ABJ2D59	277510NIC0016475	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ACS4F32	277510NIC0016459	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ACZ2E49	277510NIC0016261	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AEB8228	277510NIC0016418	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AFI0477	277510NIC0016414	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AHI2377	277510NIC0016254	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AHY4477	277510NIC0016452	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AIF9837	277510NIC0016566	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AIX5J37	277510NIC0016321	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AJI0372	277510NIC0016432	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AJJ9235	277510NIC0016473	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AKE4931	277510NIC0016425	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ALM4370	277510NIC0016426	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ALQ1B25	277510NIC0016509	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AMF5858	277510NIC0016328	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ANO4171	277510NIC0016489	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ANZ3F53	277510NIC0016318	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AOM2198	277510NIC0016604	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AOV1D25	277510NIC0016374	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AOW1173	277510NIC0016283	05/07/2022	50020	R$ 586.94
APC8F95	277510NIC0016591	05/07/2022	50020	R$ 586.94
APT0543	277510NIC0016534	05/07/2022	50020	R$ 586.94
APU7E76	277510NIC0016539	05/07/2022	50020	R$ 586.94
APW9J14	277510NIC0016612	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AQH6C99	277510NIC0016476	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AQK4E34	277510NIC0016263	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AQQ3H03	277510NIC0016297	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AQS8496	277510NIC0016531	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AQT0726	277510NIC0016255	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AQY9322	277510NIC0016378	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ARB8045	277510NIC0016341	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ARC8006	277510NIC0016471	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ARF3889	277510NIC0016573	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ASB9006	277510NIC0016581	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASE2196	277510NIC0016576	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASE2196	277510NIC0016578	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASE2196	277510NIC0016445	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0016484	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0016441	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASK8D43	277510NIC0016615	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ASM8961	277510NIC0016465	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ASP4716	277510NIC0016372	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016443	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016437	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016560	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016601	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016490	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016290	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ASU2984	277510NIC0016595	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ASX6H40	277510NIC0016249	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATA2724	277510NIC0016464	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATD1944	277510NIC0016362	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATD1944	277510NIC0016568	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATD5I67	277510NIC0016330	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATJ5566	277510NIC0016503	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATL4572	277510NIC0016322	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATN2947	277510NIC0016619	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATO6H50	277510NIC0016626	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ATY7993	277510NIC0016292	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATY7993	277510NIC0016291	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATY7993	277510NIC0016274	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0016602	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ATZ9684	277510NIC0016461	05/07/2022	50020	R$ 390.46

AUC5G08	277510NIC0016557	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AUH4D09	277510NIC0016507	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AUK7570	277510NIC0016350	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AUR2069	277510NIC0016429	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AVH0A48	277510NIC0016616	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AVH3510	277510NIC0016359	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AVQ0J22	277510NIC0016317	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AVQ8F60	277510NIC0016515	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AVV8F80	277510NIC0016340	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWB6211	277510NIC0016262	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AWF4457	277510NIC0016420	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AWG7F80	277510NIC0016293	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWG7F80	277510NIC0016436	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWH7H22	277510NIC0016575	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWK1197	277510NIC0016407	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWV6801	277510NIC0016466	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AWX2D31	277510NIC0016548	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AWX6E58	277510NIC0016479	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXB9344	277510NIC0016472	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AXB9344	277510NIC0016579	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXB9344	277510NIC0016564	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXF7F64	277510NIC0016623	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AXR2191	277510NIC0016552	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXS1020	277510NIC0016431	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AXS2C29	277510NIC0016361	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXS5453	277510NIC0016353	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AXU5855	277510NIC0016530	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AXY7449	277510NIC0016546	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYC7360	277510NIC0016394	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYE1466	277510NIC0016536	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AYE1848	277510NIC0016405	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYE1848	277510NIC0016447	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYH3204	277510NIC0016380	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AYJ9B27	277510NIC0016555	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AYJ9B27	277510NIC0016457	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AYK4F44	277510NIC0016402	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYK5D99	277510NIC0016382	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYL4E53	277510NIC0016308	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYP6720	277510NIC0016326	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYR6345	277510NIC0016307	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYV2909	277510NIC0016577	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYV7157	277510NIC0016388	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AYW2610	277510NIC0016377	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AZD5G12	277510NIC0016498	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AZE7772	277510NIC0016343	05/07/2022	50020	R$ 390.46
AZI9332	277510NIC0016478	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AZK1572	277510NIC0016298	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AZK3592	277510NIC0016376	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AZL2938	277510NIC0016629	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AZP1896	277510NIC0016392	05/07/2022	50020	R$ 260.32
AZU4709	277510NIC0016494	05/07/2022	50020	R$ 586.94
AZU4709	277510NIC0016499	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAC6C97	277510NIC0016355	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAE6074	277510NIC0016523	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAF2510	277510NIC0016510	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAH9139	277510NIC0016422	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAK9614	277510NIC0016588	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAL2771	277510NIC0016571	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAL7342	277510NIC0016367	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAO0686	277510NIC0016632	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAO6722	277510NIC0016336	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAR2126	277510NIC0016550	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAR3243	277510NIC0016337	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BAS3450	277510NIC0016395	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAT1649	277510NIC0016538	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BAT5234	277510NIC0016264	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAW7858	277510NIC0016537	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAY7961	277510NIC0016294	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAZ4I00	277510NIC0016569	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BAZ9777	277510NIC0016323	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBC6428	277510NIC0016381	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBE1408	277510NIC0016319	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBF2729	277510NIC0016606	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBF7385	277510NIC0016371	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBG2957	277510NIC0016631	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBH4783	277510NIC0016373	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBH5901	277510NIC0016610	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBH9018	277510NIC0016592	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BBI8950	277510NIC0016325	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBI9801	277510NIC0016501	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBM1233	277510NIC0016428	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBO8317	277510NIC0016621	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBO8317	277510NIC0016622	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBP2B68	277510NIC0016435	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBP2B68	277510NIC0016628	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBR1B41	277510NIC0016556	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBT4E11	277510NIC0016438	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BBU5824	277510NIC0016524	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BBV3A40	277510NIC0016286	05/07/2022	50020	R$ 586.94

BBY7718	277510NIC0016521	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCA1846	277510NIC0016250	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCB9894	277510NIC0016514	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCE7785	277510NIC0016344	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCF4E18	277510NIC0016387	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCG8132	277510NIC0016517	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCG9576	277510NIC0016433	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCJ6195	277510NIC0016349	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCJ6318	277510NIC0016467	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCK5A76	277510NIC0016605	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCL1688	277510NIC0016598	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCL1F51	277510NIC0016561	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCL5451	277510NIC0016590	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCN7B04	277510NIC0016360	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCO8011	277510NIC0016583	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCP7249	277510NIC0016559	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCP7G82	277510NIC0016480	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCP9618	277510NIC0016324	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BCQ5283	277510NIC0016504	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCQ7403	277510NIC0016413	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCR4A22	277510NIC0016519	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCT0D96	277510NIC0016554	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCT7I10	277510NIC0016624	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCU7C46	277510NIC0016495	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BCV3J47	277510NIC0016311	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BCW8D52	277510NIC0016312	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDA0H82	277510NIC0016544	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDA5A98	277510NIC0016542	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDC9D01	277510NIC0016617	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDD3G81	277510NIC0016525	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDE1991	277510NIC0016599	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDE3A37	277510NIC0016348	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDF1420	277510NIC0016453	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDF1420	277510NIC0016339	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDG1119	277510NIC0016572	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDG4H72	277510NIC0016356	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDH3G51	277510NIC0016600	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDJ6J95	277510NIC0016267	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDL3H75	277510NIC0016270	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDL8J10	277510NIC0016384	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDM7F59	277510NIC0016276	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDM9D99	277510NIC0016335	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDN5E47	277510NIC0016410	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDO8F37	277510NIC0016260	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDP8D43	277510NIC0016593	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDQ2C44	277510NIC0016320	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDR3F43	277510NIC0016338	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDS8C13	277510NIC0016483	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDV4A11	277510NIC0016450	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDV6C76	277510NIC0016313	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDW2811	277510NIC0016275	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BDW5A95	277510NIC0016259	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BDY6B37	277510NIC0016419	05/07/2022	50020	R$ 260.32
BDZ3H55	277510NIC0016434	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEA9B74	277510NIC0016369	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEB1I43	277510NIC0016370	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BED5E92	277510NIC0016423	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BED6D51	277510NIC0016512	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEF4242	277510NIC0016518	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEH9G30	277510NIC0016314	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEI4I57	277510NIC0016456	05/07/2022	50020	R$ 176.76
BEK3F56	277510NIC0016258	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEN3H54	277510NIC0016458	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEN7J73	277510NIC0016607	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEP3A70	277510NIC0016411	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEP5G93	277510NIC0016614	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BES5E68	277510NIC0016281	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEU6J04	277510NIC0016364	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEU6J04	277510NIC0016363	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEW3F54	277510NIC0016460	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEW6777	277510NIC0016424	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEW6F46	277510NIC0016389	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEX3A50	277510NIC0016565	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEX3A50	277510NIC0016487	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEX4I94	277510NIC0016368	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BEY1B69	277510NIC0016416	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BEY1B69	277510NIC0016488	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BQM1G43	277510NIC0016399	05/07/2022	50020	R$ 390.46
BWD1J71	277510NIC0016299	05/07/2022	50020	R$ 586.94
BWW3B31	277510NIC0016315	05/07/2022	50020	R$ 390.46
CUB2D67	277510NIC0016470	05/07/2022	50020	R$ 390.46
DDQ4755	277510NIC0016301	05/07/2022	50020	R$ 390.46
DDQ4755	277510NIC0016300	05/07/2022	50020	R$ 390.46
DFZ4H30	277510NIC0016327	05/07/2022	50020	R$ 390.46
DGM9H65	277510NIC0016366	05/07/2022	50020	R$ 390.46
DGM9H65	277510NIC0016493	05/07/2022	50020	R$ 586.94
DGU6534	277510NIC0016287	05/07/2022	50020	R$ 586.94
ELN1H23	277510NIC0016391	05/07/2022	50020	R$ 586.94
EMO2A73	277510NIC0016491	05/07/2022	50020	R$ 390.46

EMO2A73	277510NIC0016449	05/07/2022	50020	R$ 390.46
EPG9G90	277510NIC0016251	05/07/2022	50020	R$ 390.46
EVH1A39	277510NIC0016352	05/07/2022	50020	R$ 260.32
EXJ6E46	277510NIC0016611	05/07/2022	50020	R$ 586.94
FBL6584	277510NIC0016474	05/07/2022	50020	R$ 390.46
FIM4B63	277510NIC0016282	05/07/2022	50020	R$ 390.46
FJL4A31	277510NIC0016608	05/07/2022	50020	R$ 586.94
FMU5C96	277510NIC0016421	05/07/2022	50020	R$ 390.46
FMU5C96	277510NIC0016444	05/07/2022	50020	R$ 390.46
FNF5I28	277510NIC0016627	05/07/2022	50020	R$ 586.94
FOH1E97	277510NIC0016451	05/07/2022	50020	R$ 586.94
FVX6F56	277510NIC0016354	05/07/2022	50020	R$ 586.94
FXR6335	277510NIC0016532	05/07/2022	50020	R$ 586.94
GCK0119	277510NIC0016439	05/07/2022	50020	R$ 390.46
GGM7743	277510NIC0016397	05/07/2022	50020	R$ 586.94
GGO6I31	277510NIC0016543	05/07/2022	50020	R$ 586.94
GJG0E28	277510NIC0016477	05/07/2022	50020	R$ 586.94
GJP3G64	277510NIC0016587	05/07/2022	50020	R$ 390.46
GJP3G64	277510NIC0016586	05/07/2022	50020	R$ 260.32
HKO6430	277510NIC0016481	05/07/2022	50020	R$ 390.46
HNY7A72	277510NIC0016365	05/07/2022	50020	R$ 390.46
HOE3G55	277510NIC0016316	05/07/2022	50020	R$ 390.46
IRH6178	277510NIC0016347	05/07/2022	50020	R$ 390.46
IWZ5789	277510NIC0016541	05/07/2022	50020	R$ 260.32
IYI7B10	277510NIC0016357	05/07/2022	50020	R$ 390.46
JAW7F03	277510NIC0016351	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JAY4B79	277510NIC0016417	05/07/2022	50020	R$ 260.32
JKI1E41	277510NIC0016620	05/07/2022	50020	R$ 586.94
JOL8259	277510NIC0016257	05/07/2022	50020	R$ 586.94
LXA6467	277510NIC0016522	05/07/2022	50020	R$ 390.46
LYO0492	277510NIC0016446	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MEP8I13	277510NIC0016486	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MET9116	277510NIC0016529	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MFC0376	277510NIC0016400	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0016403	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0016580	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0016603	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MIJ4I00	277510NIC0016309	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MIN5B45	277510NIC0016412	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MIQ0578	277510NIC0016508	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MJA7E38	277510NIC0016516	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MKC4944	277510NIC0016252	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MLN0E87	277510NIC0016609	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MLO1128	277510NIC0016482	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MLV4788	277510NIC0016256	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MMF8257	277510NIC0016248	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MMK8F87	277510NIC0016331	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MSJ2C48	277510NIC0016589	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MUX7G92	277510NIC0016386	05/07/2022	50020	R$ 390.46
MUX7G92	277510NIC0016597	05/07/2022	50020	R$ 586.94
MXV6D44	277510NIC0016540	05/07/2022	50020	R$ 390.46
NDN7A24	277510NIC0016520	05/07/2022	50020	R$ 390.46
OBA3E50	277510NIC0016630	05/07/2022	50020	R$ 586.94
OCG5B12	277510NIC0016492	05/07/2022	50020	R$ 390.46
ODE9G72	277510NIC0016427	05/07/2022	50020	R$ 586.94
OKH7383	277510NIC0016247	05/07/2022	50020	R$ 586.94
OOZ2B61	277510NIC0016511	05/07/2022	50020	R$ 260.32
OQX3925	277510NIC0016409	05/07/2022	50020	R$ 586.94
OUQ1F68	277510NIC0016549	05/07/2022	50020	R$ 390.46
PBJ7B58	277510NIC0016269	05/07/2022	50020	R$ 586.94
PQP4396	277510NIC0016415	05/07/2022	50020	R$ 260.32
PTE0J90	277510NIC0016404	05/07/2022	50020	R$ 390.46
PYG7586	277510NIC0016570	05/07/2022	50020	R$ 586.94
PZT2D15	277510NIC0016463	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QDX0280	277510NIC0016253	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QHR3007	277510NIC0016346	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIB7H60	277510NIC0016469	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIE4666	277510NIC0016547	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QII2B86	277510NIC0016567	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIN0B63	277510NIC0016551	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIN0B63	277510NIC0016342	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIO2C50	277510NIC0016334	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QIP3454	277510NIC0016497	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QIQ6566	277510NIC0016303	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QIQ6566	277510NIC0016563	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QJI4046	277510NIC0016408	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QJI4046	277510NIC0016406	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QJV1364	277510NIC0016289	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QLB6I00	277510NIC0016288	05/07/2022	50020	R$ 176.76
QMV7284	277510NIC0016553	05/07/2022	50020	R$ 390.46
QOM7I23	277510NIC0016396	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QOM7I23	277510NIC0016401	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QQJ6G36	277510NIC0016500	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QRR2H69	277510NIC0016385	05/07/2022	50020	R$ 586.94
QUO2212	277510NIC0016585	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QUO2212	277510NIC0016584	05/07/2022	50020	R$ 260.32
QXY9H90	277510NIC0016533	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RAD7530	277510NIC0016596	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RAE4H13	277510NIC0016625	05/07/2022	50020	R$ 586.94

RBZ8A94	277510NIC0016295	05/07/2022	50020	R$ 586.94
REA7A60	277510NIC0016383	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RFG0J98	277510NIC0016329	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RFW2C40	277510NIC0016454	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHD8B37	277510NIC0016358	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHE1I75	277510NIC0016332	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHE4F48	277510NIC0016526	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHI6G47	277510NIC0016271	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHL0I77	277510NIC0016594	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHN2F80	277510NIC0016306	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHN2G62	277510NIC0016265	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHN9E67	277510NIC0016618	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHO3H46	277510NIC0016513	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHQ0E95	277510NIC0016278	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHQ0E95	277510NIC0016277	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RHQ0F57	277510NIC0016379	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHR4135	277510NIC0016442	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHR9A51	277510NIC0016272	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RHU3H65	277510NIC0016496	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHW2H44	277510NIC0016613	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RHW6E94	277510NIC0016558	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RLD2B03	277510NIC0016448	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RLI3A56	277510NIC0016279	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RLI3A56	277510NIC0016280	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RLJ9G54	277510NIC0016527	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RLK6I29	277510NIC0016296	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RMR8F38	277510NIC0016528	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RMS9B95	277510NIC0016310	05/07/2022	50020	R$ 260.32
RMT9F61	277510NIC0016304	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RNI5G49	277510NIC0016375	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RTE1I74	277510NIC0016305	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RTM1A23	277510NIC0016462	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RTM1A23	277510NIC0016440	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RTO7E18	277510NIC0016285	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RTQ4I13	277510NIC0016468	05/07/2022	50020	R$ 586.94
RTT8J11	277510NIC0016562	05/07/2022	50020	R$ 390.46
RXK7E61	277510NIC0016302	05/07/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:238C6897

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 18.872.104,76 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 18.872.104,76 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11 – 000 (11)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	16.150,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (22)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	9.600,00
3.1.90.46 - 000 (24)	Auxilio Alimentação	2.600,00
3.1.90.13 - 000 (26)	Obrigações Patronais	8.500,00
	Subtotal	**20.700,00**

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (22)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	9.600,00

02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13 – 000 (33)	Obrigações Patronais	9.800,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (42)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 - 000 (43)	Contribuições Patronais	20.000,00
	Subtotal	**46.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difuso**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.11 – 000 (56)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13 - 000 (57)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.91.13 - 000 (61)	Obrigações Patronais	9.000,00
	Subtotal	**55.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (69)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.46 - 000 - (71)	Auxílio Alimentação	3.600,00
	Subtotal	**203.600,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento	
3.1.90.11 – 000 (81)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	6.200,00
3.1.90.13 - 000 (82)	Contribuições Patronais	21.000,00
	Subtotal	**27.200,00**

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 - 000 (91)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	52.500,00
3.1.90.13 - 000 (92)	Contribuições Patronais	16.200,00
3.1.91.13 - 000 (96)	Obrigações Patronais	12.000,00
	Subtotal	**80.700,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (145)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.46 – 000 (162)	Auxílio Alimentação	400,00
3.1.90.49 - 000 (163)	Auxílio Transporte	300,00
3.1.91.13 - 000 (164)	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**3.700,00**

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 000 (169)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	79.000,00
3.1.90.13 - 000 (170)	Contribuições Patronais	12.800,00
3.1.90.16 - 000 (171)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.200,00
3.1.91.13 - 000 (174)	Obrigações Patronais	3.600,00
	Subtotal	**97.600,00**

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 – 000 (188)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13 - 000 (189)	Obrigações Patronais	1.500,00
	Subtotal	**14.500,00**

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 – 000 (201)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.000,00

3.1.90.13 - 000 (202)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**11.000,00**

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (215)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	103.000,00
3.1.90.16 - 000 (217)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.46 – 000 (218)	Auxílio Alimentação	3.500,00
	Subtotal	**109.000,00**

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (229)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.46 – 000 (230)	Auxílio Alimentação	2.500,00
3.1.90.49 - 000 (233)	Auxílio Transporte	1.000,00
3.1.91.13 - 000 (234)	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**29.500,00**

28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida interna	
3.2.90.21 - 000 (265)	Juros sobre a dívida por contrato	660.000,00
4.6.90.71 - 000 (266)	Principal da dívida contratual	1.000.000,00
	Subtotal	**1.660.000,00**

28.846	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 - 000 (269)	Obrigações Tributárias e contributivas	740.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 - 000 (276)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000 (279)	Auxílio Alimentação	500,00
	Subtotal	**5.500,00**

04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Administração de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (290)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	151.000,00
3.1.91.13 - 510 (300)	Obrigações Patronais	21.000,00
	Subtotal	**172.000,00**

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 - 000 (314)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	13.500,00

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.91.13 - 000 (333)	Obrigações Patronais	1.500,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - 000 (341)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.91.13 - 000 (346)	Obrigações Patronais	8.000,00
	Subtotal	**50.000,00**

2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 - 000 (358)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.13 - 000 (359)	Contribuições Patronais	1.500,00
	Subtotal	**28.500,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11 – 000 (371)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13 - 000 (372)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**16.000,00**

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	

2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (386)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	29.500,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (402)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	73.000,00

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**ENERGIA**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.1.91.13 – 507 (442)	Obrigações Patronais	13.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 - 000 (449)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.13 - 000 (450)	Contribuições Patronais	500,00
3.1.90.16 - 000(451)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.46 - 000 (452)	Auxílio Alimentação	3.500,00
3.1.90.49 - 000 (453)	Auxílio Transporte	8.000,00
3.1.91.13 - 000 (454)	Obrigações Patronais	300,00
	Subtotal	**120.300,00**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 - 510 (470)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	173.000,00
3.1.90.46 - 510 (476)	Auxílio Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 510 (478)	Auxílio Transporte	12.000,00
3.1.91.13 - 510 (480)	Obrigações Patronais	8.000,00
	Subtotal	**205.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Educação e Cultura	
3.1.91.13 - 103 (1661)	Obrigações Patronais	3.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.46 - 103 (1829)	Auxílio Transporte	136.000,00
3.1.91.13 - 103 (1833)	Obrigações Patronais	280.000,00
	Subtotal	**416.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	663.000,00
3.1.90.16 – 104 (1789)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	82.000,00
3.1.90.46 - 104 (1790)	Auxílio Alimentação	26.000,00
3.1.90.49 - 104 (1791)	Auxílio Transporte	87.000,00
3.1.91.13 - 104 (1792)	Obrigações Patronais	89.000,00
	Subtotal	**947.000,00**

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.46 - 000 (503)	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.1.91.13 - 000 (505	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**4.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11 - 303 (1350)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	317.000,00
3.1.90.46 - 303 (1353)	Auxílio Alimentação	18.000,00

3.1.91.13 - 303 (1355)	Obrigações Patronais	68.000,00
	Subtotal	**403.000,00**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Família	
3.1.90.16 – 303 (1368)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.46 - 303 (1369)	Auxílio Alimentação	7.500,00
3.1.91.13 - 303 (1371)	Obrigações Patronais	34.000,00
	Subtotal	**44.000,00**

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 303 (1376)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	850.000,00
3.1.90.13 - 303 (1378)	Contribuições Patronais	172.000,00
	Subtotal	**1.022.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (1386)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13 - 303 (1388)	Contribuições Patronais	23.000,00
3.1.90.16 - 303 (1389)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.91.13 - 303 (1392)	Obrigações Patronais	73.000,00
	Subtotal	**823.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 - 303 (1398)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.91.13 - 303 (1403)	Obrigações Patronais	181.000,00
	Subtotal	**1.081.000,00**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 303 (1406)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
3.1.90.13 - 303 (1408)	Contribuições Patronais	140.000,00
3.1.90.16 - 494 (1410)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	82.000,00
	Subtotal	**2.622.000,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 - 303 (1440)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00
3.1.90.13 - 303 (1442)	Contribuições Patronais	77.000,00
	Subtotal	**3.877.000,00**

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 - 303 (1461)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	215.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 - 303 (1578)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 - 303 (1579)	Contribuições Patronais	7.000,00
3.1.90.46 - 303 (1581)	Auxílio Alimentação	11.000,00
3.1.91.13 - 303 (1583)	Obrigações Patronais	58.000,00
	Subtotal	**476.000,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.11 - 303 (1636)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.16 – 303 (1638)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	168.000,00
	Subtotal	**1.368.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - 000 (576)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	14.000,00

2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.1.90.11 - 000 (652)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	109.000,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	

2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 000 (676)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	290.000,00
3.1.90.16 - 000 (679)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.91.13 - 000 (682)	Obrigações Patronais	4.500,00
	Subtotal	**304.500,00**

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (739)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	164.000,00
3.1.91.13 - 000 (740)	Obrigações Patronais	37.000,00
	Subtotal	**201.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (790)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 - 000 (791)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**14.000,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.46 - 000 (807)	Auxilio Alimentação	4.000,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (837)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.13 - 000 (838)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**51.000,00**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 - 000 (856)	Contribuições Patronais	2.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.11 - 000 (912)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.13 - 000 (913)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**40.000,00**

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 - 000 (945)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00

2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.11 - 000 (966)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.16 - 000 (968)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.000,00
3.1.90.46 - 000 (969)	Auxilio Alimentação	4.000,00
3.1.91.13 - 000 (971)	Obrigações Patronais	36.000,00
	Subtotal	**194.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (992)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	11.000,00

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.16 - 000 (1008)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00

3.1.91.13 - 000 (1011)	Obrigações Patronais	30.000,00
	Subtotal	**113.000,00**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11 - 511 (1094)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	462.000,00
3.1.90.16 - 511 (1098)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.000,00
3.1.90.46 - 511 (1100)	Auxilio Alimentação	36.000,00
3.1.91.13 - 511 (1104)	Obrigações Patronais	17.000,00
	Subtotal	**607.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.11 - 000 (1139)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	4.500,00
3.1.90.13 - 000 (1140)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**11.500,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (1180)	Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16 - 000 (1181)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.46 - 000 (1182)	Auxilio Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1183)	Auxílio Transporte	1.300,00
3.1.91.13 - 000 (1184)	Obrigações Patronais	60.000,00
	Subtotal	**76.300,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 - 000 (1260)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	24.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.13 - 000 (1288)	Obrigações Patronais	2.000,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.13 - 000 (1297)	Obrigações Patronais	8.954,76

Total	**18.872.104,76**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.978.000,00

II - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 - 000 (1)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
3.1.90.13 - 000 (2)	Obrigações Patronais	-6.150,00
3.1.90.46 - 000 (3)	Auxilio Alimentação	-5.000,00

3.1.90.49 - 000 (4)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (5)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-24.150,00**

02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.46 - 000 (13)	Auxílio Alimentação	-1.500,00
3.1.91.13 – 000 (15)	Obrigações Patronais	-3.300,00
	Subtotal	**-4.800,00**

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.46 - 000 (23)	Contribuições Patronais	-8.500,00
3.1.90.49 - 000 (25)	Auxílio Transporte	-1.200,00
	Subtotal	**-9.700,00**

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do Interesse Publico no Processo**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 – 000 (32)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (36)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-8.000,00**

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.46 – 000 (45)	Auxílio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (46)	Auxílio Transporte	-5.000,00
	Subtotal	**-10.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difuso**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.16 – 000 (58)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (59)	Auxílio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (60)	Auxílio Transporte	-3.000,00
	Subtotal	**-11.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 – 000 (70)	Contribuições Patronais	-1.500,00
3.1.91.13 - 000 - (73)	Obrigações Patronais	-1.200,00
	Subtotal	**-2.700,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento	
3.1.91.13 – 000 (83)	Obrigações Patronais	-5.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.16 - 000 (93)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-1.500,00

2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 - 000 (117)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.13 - 000 (118)	Contribuições Patronais	-6.200,00
3.1.90.16 - 000 (119)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.700,00
3.1.90.46 - 000 (120)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
3.1.90.49 – 000 (121)	Auxílio Transporte	-8.000,00
	Subtotal	**-37.900,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.13 – 000 (146)	Contribuições Patronais	-2.000,00
3.1.90.16 - 000 (147)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 000 (148)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (149)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (150)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-17.000,00**

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.46 - 000 (172)	Auxilio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (173)	Auxílio Transporte	-1.000,00
	Subtotal	**-3.000,00**

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.13 - 000 (189)	Contribuições Patronais	-2.500,00
3.1.90.16 - 000 (190)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-1.000,00
3.1.90.49 - 000 (192)	Auxílio Transporte	-1.000,00
	Subtotal	**-4.500,00**

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.16 – 000 (203)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (204)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (205)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (206)	Obrigações Patronais	-6.200,00
3.3.90.39 - 000 (211)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-5.000,00
4.4.90.52 - 000 (214)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-20.000,00
	Subtotal	**-45.200,00**

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.49 – 000 (219)	Auxílio Transporte	-1.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.009	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11 - 000 (247)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.90.13 - 000 (248)	Contribuições Patronais	-4.000,00
3.1.90.16 - 000 (249)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.500,00
3.1.90.46 - 000 (250)	Auxilio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (251)	Auxílio Transporte	-2.000,00
3.1.91.13 - 000 (252)	Obrigações Patronais	-8.000,00
	Subtotal	**-33.500,00**

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.13 - 000 (277)	Contribuições Patronais	-2.700,00

04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Administração de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-125.000,00
3.1.90.13 - 000 (291)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.13 - 510 (292)	Contribuições Patronais	-6.000,00
3.1.90.16 - 000 (293)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-9.000,00
3.1.90.16 - 000 (294)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (295)	Auxilio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (297)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.90.49 - 000 (298)	Auxílio Transporte	-1.800,00
3.1.91.13 - 000 (299)	Obrigações Patronais	-1.500,00
	Subtotal	**-169.300,00**

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 - 000 (315)	Contribuições Patronais	-13.500,00
3.1.90.16 - 000 (316)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-9.000,00
3.1.90.46 - 000 (317)	Auxilio Alimentação	-7.000,00
3.3.90.30 - 000 (321)	Material de consumo	-2.000,00
	Subtotal	**-31.500,00**

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.13 - 000 (329)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.16 - 000 (330)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (331)	Auxílio Alimentação	-1.500,00
	Subtotal	**-16.500,00**

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - 000 (342)	Contribuições Patronais	-2.500,00
3.1.90.49 - 000 (345)	Auxílio Transporte	-5.400,00
	Subtotal	**-7.900,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.16 - 000 (373)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (374)	Auxílio Alimentação	-4.000,00
3.1.90.49 - 000 (375)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (376)	Obrigações Patronais	-1.000,00
	Subtotal	**-14.000,00**

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 – 000 (387)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (388)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 000 (389)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (390)	Auxílio Transporte	-2.000,00
	Subtotal	**-19.000,00**

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.13 – 000 (403)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (404)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.49 - 000 (406)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (407)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-21.000,00**

15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter britador e usina de asfalto	
3.1.90.16 - 000 (421)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (422)	Auxílio Alimentação	-4.500,00
3.1.90.49 - 000 (423)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (424)	Obrigações Patronais	-4.100,00
	Subtotal	**-21.600,00**

2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.16 - 000 (360)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (361)	Auxílio Alimentação	-1.000,00
3.1.91.13 - 000 (363)	Obrigações Patronais	-1.000,00
	Subtotal	**-5.000,00**

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**ENERGIA**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.1.90.46 – 507 (440)	Auxílio Alimentação	-13.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.16 - 000 (473)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (475)	Auxílio Alimentação	-6.000,00
3.1.90.49 - 000 (477)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (479)	Obrigações Patronais	-5.500,00
	Subtotal	**-23.500,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	

12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Educação e Cultura	
3.1.90.13 - 103 (1660)	Contribuições Patronais	-3.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - 104 (1788)	Contribuições Patronais	-450.000,00

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 - 000 (1803)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-319.000,00

2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.13 - 000 (1804)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1805)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1806)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1807)	Auxílio Transporte	-9.000,00
3.1.91.13 - 000 (1808)	Obrigações Patronais	-30.000,00
	Subtotal	**-81.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 103 (1823)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-416.000,00
3.1.90.16 - 000 (1826)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (1828)	Auxilio Alimentação	-25.000,00
3.1.90.49 - 000 (1830)	Auxílio Transporte	-35.000,00
3.1.91.13 - 000 (1832)	Obrigações Patronais	-90.000,00
	Subtotal	**-569.000,00**

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 - 000 (500)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-182.000,00

2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 - 000 (512)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-50.000,00
3.1.90.13 - 000 (513)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (515)	Auxilio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 000 (516)	Auxílio Transporte	-13.000,00
3.1.91.13 - 000 (517)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-87.000,00**

2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.1.90.11 - 000 (526)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.13 - 000 (527)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.16 - 000 (528)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (529)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (530)	Auxílio Transporte	-2.000,00
3.1.91.13 - 000 (531)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-36.000,00**

2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.1.90.11 - 000 (10704)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-90.200,00
3.1.90.13 - 000 (10705)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (10706)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-105.200,00**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.13 - 303 (1351)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.90.16 - 303 (1352)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-20.000,00
3.3.90.30 - 303 (1358)	Material de Consumo	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1365)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-28.727,47
	Subtotal	**-88.727.47**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Família	
3.1.90.11 - 303 (1366)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 - 303 (1367)	Contribuições Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-110.000,00**

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.49 - 303 (1382)	Auxílio Transporte	-9.000,00
3.1.91.13 - 303 (1383)	Obrigações Patronais	-17.000,00

3.1.91.13 - 494 (1384)	Obrigações Patronais	-30.000,00
	Subtotal	**-56.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 - 303 (1397)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-16.765,44

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.39 - 303 (1405)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-11.573,37

2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 - 303 (10728)	Rateio pela participação em Consórcio Público	-1.000.000,00
3.3.71.70 - 303 (10729)	Rateio pela participação em Consórcio Público	-1.000.000,00
	Subtotal	**-2.000.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.46 - 303 (1390)	Auxílio Alimentação	-15.000,00
3.1.90.49 - 303 (1391)	Auxílio Transporte	-44.000,00
	Subtotal	**-59.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.16 - 303 (1400)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-64.000,00
3.1.90.46 - 303 (1401)	Auxílio Alimentação	-28.000,00
3.1.90.49 - 303 (1402)	Auxílio Transporte	-31.000,00
	Subtotal	**-123.000,00**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.46 - 303 (1411)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1413)	Auxílio Transporte	-16.000,00
3.1.91.13 - 303 (1414)	Obrigações Patronais	-195.000,00
3.3.90.30 - 303 (1417)	Material de Consumo	-70.000,00
	Subtotal	**-295.000,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.13 - 494 (1443)	Contribuições Patronais	-50.000,00
3.1.90.16 - 303 (1444)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-500.000,00
3.1.90.46 - 303 (1445)	Auxílio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 303 (1446)	Auxílio Transporte	-20.000,00
3.1.91.13 - 303 (1447)	Obrigações Patronais	-270.000,00
3.3.90.30 - 303 (1448)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.37 - 303 (1453)	Locação de mão de obra	-20.049,28
4.4.90.52 - 303 (1460)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.548,20
	Subtotal	**-925.597,48**

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 303 (1471)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-240.000,00
3.1.90.13 - 303 (1472)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 303 (1473)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-19.000,00
3.1.90.46 - 303 (1474)	Auxílio Alimentação	-17.000,00
3.1.90.49 - 303 (1475)	Auxílio Transporte	-19.000,00
3.1.91.13 - 303 (1476)	Obrigações Patronais	-85.000,00
	Subtotal	**-400.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 - 303 (1462)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 303 (1463)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 303 (1464)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1465)	Auxílio Transporte	-17.000,00
3.1.91.13 - 303 (1466)	Obrigações Patronais	-27.000,00
4.4.90.52 - 303 (1470)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-11.863,00
	Subtotal	**-78.863,00**

2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.11 - 303 (1493)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-40.000,00
3.1.90.13 - 303 (1494)	Contribuições Patronais	-50.000,00
3.1.90.16 - 303 (1495)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.46 - 303 (1496)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1497)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 303 (1498)	Obrigações Patronais	-20.000,00
	Subtotal	**-142.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 - 303 (1478)	Material de Consumo	-8.151,25
3.3.90.39 - 303 (1482)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-8.000,15
4.4.90.52 - 303 (1485)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-36.668,37

	Subtotal	**-52.819,77**

2.126	Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	
3.3.90.39 - 303 (1492)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-180.000,00

2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 - 303 (1499)	Material de Consumo	-18.034,20

2.198	Aquisição de Insumos de Alto Custo	
3.3.90.32 - 303 (1508)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-350.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 303 (1543)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-280.000,00
3.1.90.13 - 303 (1545)	Contribuições Patronais	-40.000,00
3.1.90.16 - 303 (1547)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-55.000,00
3.1.90.46 - 303 (1549)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 303 (1551)	Auxílio Transporte	-30.000,00
3.1.91.13 - 303 (1552)	Obrigações Patronais	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1554)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.315,64
	Subtotal	**-446.315,64**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalha	
3.1.90.11 - 303 (1512)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.16 - 303 (1517)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-14.000,00
3.1.90.46 - 303 (1519)	Auxílio Alimentação	-11.000,00
3.1.90.49 - 303 (1521)	Auxílio Transporte	-29.000,00
3.1.91.13 - 303 (1523)	Obrigações Patronais	-5.000,00
4.4.90.52 - 303 (1536)	Equipamentos e Materiais Permanente	-47.435,00
	Subtotal	**-114.435,00**

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.90.11 - 303 (1555)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-300.000,00
3.1.90.13 - 303 (1556)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 303 (1557)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.46 - 303 (1558)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 303 (1559)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 303 (1560)	Obrigações Patronais	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1567)	Equipamentos e Materiais Permanente	-23.030,00
	Subtotal	**-413.030,00**

2.419	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	
3.3.90.30 - 303 (1538)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 - 303 (1540)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-20.000,00
4.4.90.52 - 303 (1542)	Equipamentos e Materiais Permanente	-60.000,00
	Subtotal	**-110.000,00**

2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 - 303 (1568)	Material de Consumo	-57.157,80
3.3.90.39 - 303 (1570)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-100.000,00
4.4.90.52 - 303 (1572)	Equipamentos e Materiais Permanente	-902,08
	Subtotal	**-158.059,88**

2.421	Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	
3.3.90.30 - 303 (1573)	Material de Consumo	-35.000,00
4.4.90.52 - 303 (1577)	Equipamentos e Materiais Permanente	-4.284,40
	Subtotal	**-39.284,40**

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte profilático e terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 303 (1584)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.36 - 303 (1586)	Outros Serviços de Terceiros PF	-25.000,00
3.3.90.39 - 303 (1587)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-40.000,00
4.4.90.52 - 303 (1588)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.775,80
	Subtotal	**-71.775,80**

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.158	Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	
3.3.90.30 - 303 (1594)	Material de Consumo	-13.500,00
3.3.90.33 - 303 (1595)	Passagens e despesas com locomoção	-2.500,00
3.3.90.39 - 303 (1596)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-9.500,00
	Subtotal	**-25.500,00**

2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.1.90.11 - 303 (1597)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-70.000,00

3.1.90.13 - 303 (1598)	Contribuições Patronais	-6.500,00
3.1.90.16 - 303 (1599)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-6.500,00
3.1.90.46 - 303 (1600)	Auxílio Alimentação	-6.500,00
3.1.90.49 - 303 (1601)	Auxílio Transporte	-6.500,00
3.1.91.13 - 303 (1602)	Obrigações Patronais	-6.500,00
4.4.90.52 - 303 (1606)	Equipamentos e Materiais Permanente	-6.000,00
	Subtotal	**-108.500,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 - 303 (1622)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-1.200.000,00
3.1.90.13 - 303 (1623)	Contribuições Patronais	-90.000,00
3.1.90.16 - 303 (1624)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-65.000,00
3.1.90.46 - 303 (1625)	Auxílio Alimentação	-35.000,00
3.1.90.49 - 303 (1626)	Auxílio Transporte	-50.000,00
3.1.91.13 - 303 (1627)	Obrigações Patronais	-40.000,00
3.3.90.30 - 303 (1629)	Material de Consumo	-8.955,38
3.3.90.33 - 303 (1630)	Passagens e despesas com locomoção	-62,40
3.3.90.39 - 303 (1632)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-17.671,54
3.3.90.40 - 303 (1633)	Serviços de Tecnologia	-30.000,00
	Subtotal	**-1.536.689,32**

2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.13 - 303 (1637)	Contribuições Patronais	-95.000,00
3.1.90.46 - 303 (1639)	Auxílio Alimentação	-180.000,00
3.1.90.49 - 303 (1640)	Auxílio Transporte	-200.000,00
3.1.91.13 - 303 (1641)	Obrigações Patronais	-240.000,00
3.3.90.37 - 303 (1649)	Locação de mão de obra	-10.000,00
3.3.90.39 - 303 (1650)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-300.000,00
4.4.90.52 - 303 (1654)	Equipamentos e Materiais Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-1.125.000,00**

2.525	Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	
4.4.90.51 - 000 (1655)	Obras e Instalações	-19.105,69

2.526	Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	
4.4.90.52 - 303 (1656)	Equipamentos e Materiais Permanente	-20.000,00

2.558	Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
3.3.90.39 - 303 (1657)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-1.978,30

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (551)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-25.000,00
3.1.90.13 - 000 (552)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (553	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.16 - 000 (578)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-19.500,00
3.1.90.46 - 000 (579)	Auxilio Alimentação	-21.000,00
3.1.90.49 - 000 (580)	Auxílio Transporte	-14.000,00
	Subtotal	**-54.500,00**

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.431	Implementação do Programa Família Acolhedora	
3.1.90.11 - 000 (637)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-160.000,00
3.1.90.13 - 000 (639)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (640)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (641)	Auxilio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (642)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (643)	Obrigações Patronais	-43.000,00
	Subtotal	**-238.000,00**

2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.1.90.13 - 000 (654)	Contribuições Patronais	-15.000,00
3.1.90.46 - 000 (656)	Auxilio Alimentação	-13.000,00
3.1.90.49 - 000 (657)	Auxílio Transporte	-44.000,00
3.1.91.13 - 000 (658)	Obrigações Patronais	-37.000,00
	Subtotal	**-109.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.13 - 000 (678)	Contribuições Patronais	-61.000,00
3.1.90.46 - 000 (680)	Auxilio Alimentação	-28.000,00
3.1.90.49 - 000 (681)	Auxílio Transporte	-44.000,00
	Subtotal	**-133.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 000 (690)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (693)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-15.000,00
3.1.90.46 - 000 (694)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (695)	Auxílio Transporte	-34.000,00
	Subtotal	**-81.000,00**

2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.16 - 000 (741)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-50.000,00
3.1.90.49 - 000 (743)	Auxílio Transporte	-26.000,00
3.1.91.13 - 000 (744)	Obrigações Patronais	-175.000,00
	Subtotal	**-251.000,00**

2.430	Implementação da Equipe Volante	
3.1.90.11 - 000 (756)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-210.000,00
3.1.90.13 - 000 (757)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (758)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (759)	Auxilio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (760)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (761)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-265.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - 000 (792)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (793)	Auxilio Alimentação	-7.000,00
3.1.90.49 - 000 (794)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (795)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-24.000,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**TRABALHO**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.11 - 000 (804)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-4.000,00
3.1.90.13 - 000 (805)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (806)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-8.000,00
3.1.90.49 - 000 (808)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (809)	Obrigações Patronais	-14.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 - 000 (822)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.13 - 000 (823)	Contribuições Patronais	-15.000,00
3.1.90.16 - 000 (824)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (825)	Auxilio Alimentação	-1.000,00
	Subtotal	**-51.000,00**

22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - 000 (839)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (840)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (841)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (842)	Obrigações Patronais	-35.000,00
	Subtotal	**-46.000,00**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.49 - 000 (859)	Auxílio Transporte	-2.000,00

23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	
3.1.90.11 - 000 (896)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (898)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (899)	Auxilio Alimentação	-11.000,00

3.1.90.49 - 000 (900)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (901)	Obrigações Patronais	-25.000,00
	Subtotal	**-76.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.90.11 - 000 (931)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.16 - 000 (933)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (934)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
3.1.91.13 - 000 (936)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-55.000,00**

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 - 000 (946)	Contribuições Patronais	-4.000,00
3.1.90.16 - 000 (947)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (948)	Auxilio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (949)	Auxílio Transporte	-11.000,00
3.1.91.13 - 000 (950)	Obrigações Patronais	-1.800,00
	Subtotal	**-25.800,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - 000 (993)	Contribuições Patronais	-11.000,00
3.1.90.16 - 000 (994)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (995)	Auxilio Alimentação	-1.600,00
3.1.90.49 - 000 (996)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (997)	Obrigações Patronais	-15.000,00
	Subtotal	**-37.600,00**

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - 000 (1007)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1009)	Auxilio Alimentação	-1.000,00
3.1.90.49 - 000 (1010)	Auxílio Transporte	-7.000,00
	Subtotal	**-18.000,00**

2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.1.90.11 - 000 (1048)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.13 - 000 (1049)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (1050)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1051)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
	Subtotal	**-43.000,00**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos	
3.1.90.13 - 000 (1095)	Contribuições Patronais	-1.000,00
3.1.90.13 - 511 (1096)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (1097)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-26.000,00
3.1.90.49 - 000 (1101)	Auxílio Transporte	-16.000,00
3.1.90.49 - 511 (1102)	Auxílio Transporte	-17.000,00
3.1.91.13 - 000 (1103)	Obrigações Patronais	-22.000,00
	Subtotal	**-85.000,00**

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.1.90.11 - 000 (1113)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.13 - 000 (1114)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1115)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1116)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1117)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1118)	Obrigações Patronais	-25.000,00
	Subtotal	**-97.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
27	**Desporto e Lazer**	

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.16 - 000 (1141)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (1143)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (1144)	Obrigações Patronais	-11.500,00
	Subtotal	**-21.500,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.1.90.13 - 000 (1163)	Contribuições Patronais	-18.000,00
3.1.90.16 - 000 (1164)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (1166)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (1167)	Obrigações Patronais	-4.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-45.300,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario	
3.1.90.49 - 000 (1226)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (1227)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-15.000,00**

17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13 - 000 (1234)	Contribuições Patronais	-46.200,00

17.03	**DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de dados	
3.1.90.11 - 000 (1248)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-34.000,00
3.1.90.13 - 000 (1249)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1250)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-25.000,00
3.1.90.46 - 000 (1251)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1252)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1253)	Obrigações Patronais	-45.000,00
	Subtotal	**-146.000,00**

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13 - 000 (1261)	Contribuições Patronais	-7.000,00
3.1.90.16 - 000 (1262)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1263)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1264)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1265)	Obrigações Patronais	-15.000,00
	Subtotal	**-54.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 - 000 (1278)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-65.000,00
3.1.90.13 - 000 (1279)	Contribuições Patronais	-25.000,00
3.1.91.13 - 000 (1280)	Obrigações Patronais	-9.000,00
	Subtotal	**-99.000,00**

19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.11 - 000 (1287)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-34.000,00

3.1.91.13 - 000 (1289)	Obrigações Patronais	-16.000,00
	Subtotal	**-50.000,00**

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 - 000 (1296)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.91.13 - 000 (1298)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-55.000,00**

19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.1.90.11 - 000 (1305)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-60.000,00
3.1.90.13 - 000 (1306)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1307)	Obrigações Patronais	-2.000,00
	Subtotal	**-72.000,00**

Total	**18.872.104,76**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E5CA2A40

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 18.872.104,76 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.050, de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 18.872.104,76 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11 – 000 (11)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	16.150,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (22)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	9.600,00
3.1.90.46 - 000 (24)	Auxilio Alimentação	2.600,00
3.1.90.13 - 000 (26)	Obrigações Patronais	8.500,00
	Subtotal	**20.700,00**

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (22)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	9.600,00

02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	

2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13 – 000 (33)	Obrigações Patronais	9.800,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (42)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 - 000 (43)	Contribuições Patronais	20.000,00
	Subtotal	**46.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difuso**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.11 – 000 (56)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13 - 000 (57)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.91.13 - 000 (61)	Obrigações Patronais	9.000,00
	Subtotal	**55.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (69)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.46 - 000 - (71)	Auxílio Alimentação	3.600,00
	Subtotal	**203.600,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento	
3.1.90.11 – 000 (81)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	6.200,00
3.1.90.13 - 000 (82)	Contribuições Patronais	21.000,00
	Subtotal	**27.200,00**

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 - 000 (91)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	52.500,00
3.1.90.13 - 000 (92)	Contribuições Patronais	16.200,00
3.1.91.13 - 000 (96)	Obrigações Patronais	12.000,00
	Subtotal	**80.700,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (145)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.46 – 000 (162)	Auxílio Alimentação	400,00
3.1.90.49 - 000 (163)	Auxílio Transporte	300,00
3.1.91.13 - 000 (164)	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**3.700,00**

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 000 (169)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	79.000,00
3.1.90.13 - 000 (170)	Contribuições Patronais	12.800,00
3.1.90.16 - 000 (171)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.200,00
3.1.91.13 - 000 (174)	Obrigações Patronais	3.600,00
	Subtotal	**97.600,00**

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.11 – 000 (188)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13 - 000 (189)	Obrigações Patronais	1.500,00
	Subtotal	**14.500,00**

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 – 000 (201)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13 - 000 (202)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**11.000,00**

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (215)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	103.000,00
3.1.90.16 - 000 (217)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.46 – 000 (218)	Auxílio Alimentação	3.500,00
	Subtotal	**109.000,00**

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (229)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.46 – 000 (230)	Auxílio Alimentação	2.500,00
3.1.90.49 - 000 (233)	Auxílio Transporte	1.000,00
3.1.91.13 - 000 (234)	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**29.500,00**

28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida interna	
3.2.90.21 - 000 (265)	Juros sobre a dívida por contrato	660.000,00
4.6.90.71 - 000 (266)	Principal da dívida contratual	1.000.000,00
	Subtotal	**1.660.000,00**

28.846	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 - 000 (269)	Obrigações Tributárias e contributivas	740.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 - 000 (276)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000 (279)	Auxílio Alimentação	500,00
	Subtotal	**5.500,00**

04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Administração de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (290)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	151.000,00
3.1.91.13 - 510 (300)	Obrigações Patronais	21.000,00
	Subtotal	**172.000,00**

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 - 000 (314)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	13.500,00

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.91.13 - 000 (333)	Obrigações Patronais	1.500,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - 000 (341)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.91.13 - 000 (346)	Obrigações Patronais	8.000,00
	Subtotal	**50.000,00**

2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 - 000 (358)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.13 - 000 (359)	Contribuições Patronais	1.500,00
	Subtotal	**28.500,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11 – 000 (371)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13 - 000 (372)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**16.000,00**

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (386)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	29.500,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (402)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	73.000,00

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**ENERGIA**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.1.91.13 – 507 (442)	Obrigações Patronais	13.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 - 000 (449)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.13 - 000 (450)	Contribuições Patronais	500,00
3.1.90.16 - 000(451)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.46 - 000 (452)	Auxílio Alimentação	3.500,00
3.1.90.49 - 000 (453)	Auxílio Transporte	8.000,00
3.1.91.13 - 000 (454)	Obrigações Patronais	300,00
	Subtotal	**120.300,00**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 - 510 (470)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	173.000,00
3.1.90.46 - 510 (476)	Auxílio Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 510 (478)	Auxílio Transporte	12.000,00
3.1.91.13 - 510 (480)	Obrigações Patronais	8.000,00
	Subtotal	**205.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Educação e Cultura	
3.1.91.13 - 103 (1661)	Obrigações Patronais	3.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.46 - 103 (1829)	Auxílio Transporte	136.000,00
3.1.91.13 - 103 (1833)	Obrigações Patronais	280.000,00
	Subtotal	**416.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	663.000,00
3.1.90.16 – 104 (1789)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	82.000,00
3.1.90.46 - 104 (1790)	Auxílio Alimentação	26.000,00
3.1.90.49 - 104 (1791)	Auxílio Transporte	87.000,00
3.1.91.13 - 104 (1792)	Obrigações Patronais	89.000,00
	Subtotal	**947.000,00**

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.46 - 000 (503)	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.1.91.13 - 000 (505	Obrigações Patronais	3.000,00
	Subtotal	**4.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	

2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11 - 303 (1350)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	317.000,00
3.1.90.46 - 303 (1353)	Auxílio Alimentação	18.000,00
3.1.91.13 - 303 (1355)	Obrigações Patronais	68.000,00
	Subtotal	**403.000,00**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Família	
3.1.90.16 – 303 (1368)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.46 - 303 (1369)	Auxílio Alimentação	7.500,00
3.1.91.13 - 303 (1371)	Obrigações Patronais	34.000,00
	Subtotal	**44.000,00**

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 303 (1376)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	850.000,00
3.1.90.13 - 303 (1378)	Contribuições Patronais	172.000,00
	Subtotal	**1.022.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (1386)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13 - 303 (1388)	Contribuições Patronais	23.000,00
3.1.90.16 - 303 (1389)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.91.13 - 303 (1392)	Obrigações Patronais	73.000,00
	Subtotal	**823.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 - 303 (1398)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.91.13 - 303 (1403)	Obrigações Patronais	181.000,00
	Subtotal	**1.081.000,00**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 303 (1406)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
3.1.90.13 - 303 (1408)	Contribuições Patronais	140.000,00
3.1.90.16 - 494 (1410)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	82.000,00
	Subtotal	**2.622.000,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 - 303 (1440)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00
3.1.90.13 - 303 (1442)	Contribuições Patronais	77.000,00
	Subtotal	**3.877.000,00**

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 - 303 (1461)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	215.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 - 303 (1578)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 - 303 (1579)	Contribuições Patronais	7.000,00
3.1.90.46 - 303 (1581)	Auxílio Alimentação	11.000,00
3.1.91.13 - 303 (1583)	Obrigações Patronais	58.000,00
	Subtotal	**476.000,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.11 - 303 (1636)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.16 – 303 (1638)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	168.000,00
	Subtotal	**1.368.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - 000 (576)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	14.000,00

2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.1.90.11 - 000 (652)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	109.000,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 000 (676)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	290.000,00
3.1.90.16 - 000 (679)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.91.13 - 000 (682)	Obrigações Patronais	4.500,00
	Subtotal	**304.500,00**

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (739)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	164.000,00
3.1.91.13 - 000 (740)	Obrigações Patronais	37.000,00
	Subtotal	**201.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (790)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 - 000 (791)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**14.000,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.46 - 000 (807)	Auxilio Alimentação	4.000,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - 000 (837)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.13 - 000 (838)	Contribuições Patronais	8.000,00
	Subtotal	**51.000,00**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 - 000 (856)	Contribuições Patronais	2.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.11 - 000 (912)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.13 - 000 (913)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**40.000,00**

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 - 000 (945)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00

2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.11 - 000 (966)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.16 - 000 (968)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.000,00
3.1.90.46 - 000 (969)	Auxilio Alimentação	4.000,00
3.1.91.13 - 000 (971)	Obrigações Patronais	36.000,00
	Subtotal	**194.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (992)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	11.000,00

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	

2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.16 - 000 (1008)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
3.1.91.13 - 000 (1011)	Obrigações Patronais	30.000,00
	Subtotal	**113.000,00**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11 - 511 (1094)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	462.000,00
3.1.90.16 - 511 (1098)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.000,00
3.1.90.46 - 511 (1100)	Auxilio Alimentação	36.000,00
3.1.91.13 - 511 (1104)	Obrigações Patronais	17.000,00
	Subtotal	**607.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.11 - 000 (1139)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	4.500,00
3.1.90.13 - 000 (1140)	Contribuições Patronais	7.000,00
	Subtotal	**11.500,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (1180)	Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16 - 000 (1181)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
3.1.90.46 - 000 (1182)	Auxilio Alimentação	12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1183)	Auxílio Transporte	1.300,00
3.1.91.13 - 000 (1184)	Obrigações Patronais	60.000,00
	Subtotal	**76.300,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 - 000 (1260)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	24.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.13 - 000 (1288)	Obrigações Patronais	2.000,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.13 - 000 (1297)	Obrigações Patronais	8.954,76
Total		**18.872.104,76**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.978.000,00

II - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	

2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 - 000 (1)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
3.1.90.13 - 000 (2)	Obrigações Patronais	-6.150,00
3.1.90.46 - 000 (3)	Auxilio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (4)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (5)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-24.150,00**

02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.46 - 000 (13)	Auxílio Alimentação	-1.500,00
3.1.91.13 – 000 (15)	Obrigações Patronais	-3.300,00
	Subtotal	**-4.800,00**

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.46 - 000 (23)	Contribuições Patronais	-8.500,00
3.1.90.49 - 000 (25)	Auxílio Transporte	-1.200,00
	Subtotal	**-9.700,00**

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do Interesse Publico no Processo**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11 – 000 (32)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (36)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-8.000,00**

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.46 – 000 (45)	Auxílio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (46)	Auxílio Transporte	-5.000,00
	Subtotal	**-10.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difuso**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria	
3.1.90.16 – 000 (58)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (59)	Auxílio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (60)	Auxílio Transporte	-3.000,00
	Subtotal	**-11.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 – 000 (70)	Contribuições Patronais	-1.500,00
3.1.91.13 - 000 - (73)	Obrigações Patronais	-1.200,00
	Subtotal	**-2.700,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento	
3.1.91.13 – 000 (83)	Obrigações Patronais	-5.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.16 - 000 (93)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-1.500,00

2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 - 000 (117)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.13 - 000 (118)	Contribuições Patronais	-6.200,00
3.1.90.16 - 000 (119)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.700,00

3.1.90.46 - 000 (120)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
3.1.90.49 – 000 (121)	Auxílio Transporte	-8.000,00
	Subtotal	**-37.900,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.13 – 000 (146)	Contribuições Patronais	-2.000,00
3.1.90.16 - 000 (147)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 000 (148)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (149)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (150)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-17.000,00**

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.46 - 000 (172)	Auxilio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (173)	Auxílio Transporte	-1.000,00
	Subtotal	**-3.000,00**

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.13 - 000 (189)	Contribuições Patronais	-2.500,00
3.1.90.16 - 000 (190)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-1.000,00
3.1.90.49 - 000 (192)	Auxílio Transporte	-1.000,00
	Subtotal	**-4.500,00**

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.16 – 000 (203)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (204)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (205)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (206)	Obrigações Patronais	-6.200,00
3.3.90.39 - 000 (211)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-5.000,00
4.4.90.52 - 000 (214)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-20.000,00
	Subtotal	**-45.200,00**

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.49 – 000 (219)	Auxílio Transporte	-1.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.009	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11 - 000 (247)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.90.13 - 000 (248)	Contribuições Patronais	-4.000,00
3.1.90.16 - 000 (249)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.500,00
3.1.90.46 - 000 (250)	Auxilio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (251)	Auxílio Transporte	-2.000,00
3.1.91.13 - 000 (252)	Obrigações Patronais	-8.000,00
	Subtotal	**-33.500,00**

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.13 - 000 (277)	Contribuições Patronais	-2.700,00

04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Administração de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-125.000,00
3.1.90.13 - 000 (291)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.13 - 510 (292)	Contribuições Patronais	-6.000,00
3.1.90.16 - 000 (293)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-9.000,00
3.1.90.16 - 000 (294)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (295)	Auxilio Alimentação	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (297)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.90.49 - 000 (298)	Auxílio Transporte	-1.800,00
3.1.91.13 - 000 (299)	Obrigações Patronais	-1.500,00
	Subtotal	**-169.300,00**

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 - 000 (315)	Contribuições Patronais	-13.500,00

3.1.90.16 - 000 (316)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-9.000,00
3.1.90.46 - 000 (317)	Auxilio Alimentação	-7.000,00
3.3.90.30 - 000 (321)	Material de consumo	-2.000,00
	Subtotal	**-31.500,00**

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.13 - 000 (329)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.16 - 000 (330)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (331)	Auxílio Alimentação	-1.500,00
	Subtotal	**-16.500,00**

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - 000 (342)	Contribuições Patronais	-2.500,00
3.1.90.49 - 000 (345)	Auxílio Transporte	-5.400,00
	Subtotal	**-7.900,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.16 - 000 (373)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (374)	Auxílio Alimentação	-4.000,00
3.1.90.49 - 000 (375)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (376)	Obrigações Patronais	-1.000,00
	Subtotal	**-14.000,00**

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 – 000 (387)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (388)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 000 (389)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (390)	Auxílio Transporte	-2.000,00
	Subtotal	**-19.000,00**

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.13 – 000 (403)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (404)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.49 - 000 (406)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (407)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-21.000,00**

15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter britador e usina de asfalto	
3.1.90.16 - 000 (421)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-6.000,00
3.1.90.46 - 000 (422)	Auxílio Alimentação	-4.500,00
3.1.90.49 - 000 (423)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (424)	Obrigações Patronais	-4.100,00
	Subtotal	**-21.600,00**

2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.16 - 000 (360)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (361)	Auxílio Alimentação	-1.000,00
3.1.91.13 - 000 (363)	Obrigações Patronais	-1.000,00
	Subtotal	**-5.000,00**

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**ENERGIA**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.1.90.46 – 507 (440)	Auxílio Alimentação	-13.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.16 - 000 (473)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (475)	Auxílio Alimentação	-6.000,00
3.1.90.49 - 000 (477)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (479)	Obrigações Patronais	-5.500,00
	Subtotal	**-23.500,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Educação e Cultura	
3.1.90.13 - 103 (1660)	Contribuições Patronais	-3.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - 104 (1788)	Contribuições Patronais	-450.000,00

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 - 000 (1803)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-319.000,00

2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.13 - 000 (1804)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1805)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1806)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1807)	Auxílio Transporte	-9.000,00
3.1.91.13 - 000 (1808)	Obrigações Patronais	-30.000,00
	Subtotal	**-81.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 103 (1823)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-416.000,00
3.1.90.16 - 000 (1826)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (1828)	Auxilio Alimentação	-25.000,00
3.1.90.49 - 000 (1830)	Auxílio Transporte	-35.000,00
3.1.91.13 - 000 (1832)	Obrigações Patronais	-90.000,00
	Subtotal	**-569.000,00**

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 - 000 (500)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-182.000,00

2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 - 000 (512)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-50.000,00
3.1.90.13 - 000 (513)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (515)	Auxilio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 000 (516)	Auxílio Transporte	-13.000,00
3.1.91.13 - 000 (517)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-87.000,00**

2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.1.90.11 - 000 (526)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.13 - 000 (527)	Contribuições Patronais	-8.000,00
3.1.90.16 - 000 (528)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (529)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (530)	Auxílio Transporte	-2.000,00
3.1.91.13 - 000 (531)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-36.000,00**

2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.1.90.11 - 000 (10704)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-90.200,00
3.1.90.13 - 000 (10705)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (10706)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-105.200,00**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.13 - 303 (1351)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.90.16 - 303 (1352)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-20.000,00
3.3.90.30 - 303 (1358)	Material de Consumo	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1365)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-28.727,47
	Subtotal	**-88.727.47**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Família	
3.1.90.11 - 303 (1366)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 - 303 (1367)	Contribuições Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-110.000,00**

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.49 - 303 (1382)	Auxílio Transporte	-9.000,00
3.1.91.13 - 303 (1383)	Obrigações Patronais	-17.000,00
3.1.91.13 - 494 (1384)	Obrigações Patronais	-30.000,00
	Subtotal	**-56.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 - 303 (1397)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-16.765,44

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.39 - 303 (1405)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-11.573,37

2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 - 303 (10728)	Rateio pela participação em Consórcio Público	-1.000.000,00
3.3.71.70 - 303 (10729)	Rateio pela participação em Consórcio Público	-1.000.000,00
	Subtotal	**-2.000.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.46 - 303 (1390)	Auxílio Alimentação	-15.000,00
3.1.90.49 - 303 (1391)	Auxílio Transporte	-44.000,00
	Subtotal	**-59.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.16 - 303 (1400)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-64.000,00
3.1.90.46 - 303 (1401)	Auxílio Alimentação	-28.000,00
3.1.90.49 - 303 (1402)	Auxílio Transporte	-31.000,00
	Subtotal	**-123.000,00**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.46 - 303 (1411)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1413)	Auxílio Transporte	-16.000,00
3.1.91.13 - 303 (1414)	Obrigações Patronais	-195.000,00
3.3.90.30 - 303 (1417)	Material de Consumo	-70.000,00
	Subtotal	**-295.000,00**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.13 - 494 (1443)	Contribuições Patronais	-50.000,00
3.1.90.16 - 303 (1444)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-500.000,00
3.1.90.46 - 303 (1445)	Auxílio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 303 (1446)	Auxílio Transporte	-20.000,00
3.1.91.13 - 303 (1447)	Obrigações Patronais	-270.000,00
3.3.90.30 - 303 (1448)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.37 - 303 (1453)	Locação de mão de obra	-20.049,28
4.4.90.52 - 303 (1460)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.548,20
	Subtotal	**-925.597,48**

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 303 (1471)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-240.000,00
3.1.90.13 - 303 (1472)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 303 (1473)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-19.000,00
3.1.90.46 - 303 (1474)	Auxílio Alimentação	-17.000,00
3.1.90.49 - 303 (1475)	Auxílio Transporte	-19.000,00
3.1.91.13 - 303 (1476)	Obrigações Patronais	-85.000,00
	Subtotal	**-400.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 - 303 (1462)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 303 (1463)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-4.000,00
3.1.90.46 - 303 (1464)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1465)	Auxílio Transporte	-17.000,00
3.1.91.13 - 303 (1466)	Obrigações Patronais	-27.000,00
4.4.90.52 - 303 (1470)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-11.863,00
	Subtotal	**-78.863,00**

2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.11 - 303 (1493)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-40.000,00
3.1.90.13 - 303 (1494)	Contribuições Patronais	-50.000,00
3.1.90.16 - 303 (1495)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.46 - 303 (1496)	Auxílio Alimentação	-14.000,00
3.1.90.49 - 303 (1497)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 303 (1498)	Obrigações Patronais	-20.000,00
	Subtotal	**-142.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	

3.3.90.30 - 303 (1478)	Material de Consumo	-8.151,25
3.3.90.39 - 303 (1482)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-8.000,15
4.4.90.52 - 303 (1485)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-36.668,37
	Subtotal	**-52.819,77**

2.126	Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	
3.3.90.39 - 303 (1492)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-180.000,00

2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 - 303 (1499)	Material de Consumo	-18.034,20

2.198	Aquisição de Insumos de Alto Custo	
3.3.90.32 - 303 (1508)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-350.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 303 (1543)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-280.000,00
3.1.90.13 - 303 (1545)	Contribuições Patronais	-40.000,00
3.1.90.16 - 303 (1547)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-55.000,00
3.1.90.46 - 303 (1549)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 303 (1551)	Auxílio Transporte	-30.000,00
3.1.91.13 - 303 (1552)	Obrigações Patronais	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1554)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.315,64
	Subtotal	**-446.315,64**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalha	
3.1.90.11 - 303 (1512)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-8.000,00
3.1.90.16 - 303 (1517)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-14.000,00
3.1.90.46 - 303 (1519)	Auxílio Alimentação	-11.000,00
3.1.90.49 - 303 (1521)	Auxílio Transporte	-29.000,00
3.1.91.13 - 303 (1523)	Obrigações Patronais	-5.000,00
4.4.90.52 - 303 (1536)	Equipamentos e Materiais Permanente	-47.435,00
	Subtotal	**-114.435,00**

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.90.11 - 303 (1555)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-300.000,00
3.1.90.13 - 303 (1556)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 303 (1557)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.46 - 303 (1558)	Auxílio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 303 (1559)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 303 (1560)	Obrigações Patronais	-30.000,00
4.4.90.52 - 303 (1567)	Equipamentos e Materiais Permanente	-23.030,00
	Subtotal	**-413.030,00**

2.419	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	
3.3.90.30 - 303 (1538)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 - 303 (1540)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-20.000,00
4.4.90.52 - 303 (1542)	Equipamentos e Materiais Permanente	-60.000,00
	Subtotal	**-110.000,00**

2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 - 303 (1568)	Material de Consumo	-57.157,80
3.3.90.39 - 303 (1570)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-100.000,00
4.4.90.52 - 303 (1572)	Equipamentos e Materiais Permanente	-902,08
	Subtotal	**-158.059,88**

2.421	Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	
3.3.90.30 - 303 (1573)	Material de Consumo	-35.000,00
4.4.90.52 - 303 (1577)	Equipamentos e Materiais Permanente	-4.284,40
	Subtotal	**-39.284,40**

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte profilático e terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 303 (1584)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.36 - 303 (1586)	Outros Serviços de Terceiros PF	-25.000,00
3.3.90.39 - 303 (1587)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-40.000,00
4.4.90.52 - 303 (1588)	Equipamentos e Materiais Permanente	-1.775,80
	Subtotal	**-71.775,80**

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.158	Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	
3.3.90.30 - 303 (1594)	Material de Consumo	-13.500,00
3.3.90.33 - 303 (1595)	Passagens e despesas com locomoção	-2.500,00
3.3.90.39 - 303 (1596)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-9.500,00
	Subtotal	**-25.500,00**

2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.1.90.11 - 303 (1597)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-70.000,00
3.1.90.13 - 303 (1598)	Contribuições Patronais	-6.500,00
3.1.90.16 - 303 (1599)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-6.500,00
3.1.90.46 - 303 (1600)	Auxílio Alimentação	-6.500,00
3.1.90.49 - 303 (1601)	Auxílio Transporte	-6.500,00
3.1.91.13 - 303 (1602)	Obrigações Patronais	-6.500,00
4.4.90.52 - 303 (1606)	Equipamentos e Materiais Permanente	-6.000,00
	Subtotal	**-108.500,00**

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 - 303 (1622)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-1.200.000,00
3.1.90.13 - 303 (1623)	Contribuições Patronais	-90.000,00
3.1.90.16 - 303 (1624)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	-65.000,00
3.1.90.46 - 303 (1625)	Auxílio Alimentação	-35.000,00
3.1.90.49 - 303 (1626)	Auxílio Transporte	-50.000,00
3.1.91.13 - 303 (1627)	Obrigações Patronais	-40.000,00
3.3.90.30 - 303 (1629)	Material de Consumo	-8.955,38
3.3.90.33 - 303 (1630)	Passagens e despesas com locomoção	-62,40
3.3.90.39 - 303 (1632)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-17.671,54
3.3.90.40 - 303 (1633)	Serviços de Tecnologia	-30.000,00
	Subtotal	**-1.536.689,32**

2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.13 - 303 (1637)	Contribuições Patronais	-95.000,00
3.1.90.46 - 303 (1639)	Auxílio Alimentação	-180.000,00
3.1.90.49 - 303 (1640)	Auxílio Transporte	-200.000,00
3.1.91.13 - 303 (1641)	Obrigações Patronais	-240.000,00
3.3.90.37 - 303 (1649)	Locação de mão de obra	-10.000,00
3.3.90.39 - 303 (1650)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-300.000,00
4.4.90.52 - 303 (1654)	Equipamentos e Materiais Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-1.125.000,00**

2.525	Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	
4.4.90.51 - 000 (1655)	Obras e Instalações	-19.105,69

2.526	Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	
4.4.90.52 - 303 (1656)	Equipamentos e Materiais Permanente	-20.000,00

2.558	Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
3.3.90.39 - 303 (1657)	Outros Serviços de Terceiros PJ	-1.978,30

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11 - 000 (551)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-25.000,00
3.1.90.13 - 000 (552)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (553	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.90.16 - 000 (578)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-19.500,00
3.1.90.46 - 000 (579)	Auxilio Alimentação	-21.000,00
3.1.90.49 - 000 (580)	Auxílio Transporte	-14.000,00
	Subtotal	**-54.500,00**

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.431	Implementação do Programa Família Acolhedora	
3.1.90.11 - 000 (637)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-160.000,00
3.1.90.13 - 000 (639)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (640)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (641)	Auxilio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (642)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (643)	Obrigações Patronais	-43.000,00
	Subtotal	**-238.000,00**

2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.1.90.13 - 000 (654)	Contribuições Patronais	-15.000,00
3.1.90.46 - 000 (656)	Auxilio Alimentação	-13.000,00
3.1.90.49 - 000 (657)	Auxílio Transporte	-44.000,00

3.1.91.13 - 000 (658)	Obrigações Patronais	-37.000,00
	Subtotal	**-109.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.13 - 000 (678)	Contribuições Patronais	-61.000,00
3.1.90.46 - 000 (680)	Auxilio Alimentação	-28.000,00
3.1.90.49 - 000 (681)	Auxílio Transporte	-44.000,00
	Subtotal	**-133.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 000 (690)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (693)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-15.000,00
3.1.90.46 - 000 (694)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (695)	Auxílio Transporte	-34.000,00
	Subtotal	**-81.000,00**

2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.16 - 000 (741)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-50.000,00
3.1.90.49 - 000 (743)	Auxílio Transporte	-26.000,00
3.1.91.13 - 000 (744)	Obrigações Patronais	-175.000,00
	Subtotal	**-251.000,00**

2.430	Implementação da Equipe Volante	
3.1.90.11 - 000 (756)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-210.000,00
3.1.90.13 - 000 (757)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (758)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (759)	Auxilio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (760)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (761)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-265.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - 000 (792)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (793)	Auxilio Alimentação	-7.000,00
3.1.90.49 - 000 (794)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (795)	Obrigações Patronais	-3.000,00
	Subtotal	**-24.000,00**

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**TRABALHO**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.11 - 000 (804)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-4.000,00
3.1.90.13 - 000 (805)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (806)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-8.000,00
3.1.90.49 - 000 (808)	Auxílio Transporte	-4.000,00
3.1.91.13 - 000 (809)	Obrigações Patronais	-14.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 - 000 (822)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.13 - 000 (823)	Contribuições Patronais	-15.000,00
3.1.90.16 - 000 (824)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (825)	Auxilio Alimentação	-1.000,00
	Subtotal	**-51.000,00**

22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - 000 (839)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.46 - 000 (840)	Auxilio Alimentação	-3.000,00
3.1.90.49 - 000 (841)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (842)	Obrigações Patronais	-35.000,00
	Subtotal	**-46.000,00**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.49 - 000 (859)	Auxílio Transporte	-2.000,00

23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	

3.1.90.11 - 000 (896)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (898)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (899)	Auxilio Alimentação	-11.000,00
3.1.90.49 - 000 (900)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (901)	Obrigações Patronais	-25.000,00
	Subtotal	**-76.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.90.11 - 000 (931)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.16 - 000 (933)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (934)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
3.1.91.13 - 000 (936)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-55.000,00**

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 - 000 (946)	Contribuições Patronais	-4.000,00
3.1.90.16 - 000 (947)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-7.000,00
3.1.90.46 - 000 (948)	Auxilio Alimentação	-2.000,00
3.1.90.49 - 000 (949)	Auxílio Transporte	-11.000,00
3.1.91.13 - 000 (950)	Obrigações Patronais	-1.800,00
	Subtotal	**-25.800,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - 000 (993)	Contribuições Patronais	-11.000,00
3.1.90.16 - 000 (994)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-3.000,00
3.1.90.46 - 000 (995)	Auxilio Alimentação	-1.600,00
3.1.90.49 - 000 (996)	Auxílio Transporte	-7.000,00
3.1.91.13 - 000 (997)	Obrigações Patronais	-15.000,00
	Subtotal	**-37.600,00**

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - 000 (1007)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1009)	Auxilio Alimentação	-1.000,00
3.1.90.49 - 000 (1010)	Auxílio Transporte	-7.000,00
	Subtotal	**-18.000,00**

2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.1.90.11 - 000 (1048)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.13 - 000 (1049)	Contribuições Patronais	-5.000,00
3.1.90.16 - 000 (1050)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1051)	Auxilio Alimentação	-8.000,00
	Subtotal	**-43.000,00**

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos	
3.1.90.13 - 000 (1095)	Contribuições Patronais	-1.000,00
3.1.90.13 - 511 (1096)	Contribuições Patronais	-3.000,00
3.1.90.16 - 000 (1097)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-26.000,00
3.1.90.49 - 000 (1101)	Auxílio Transporte	-16.000,00
3.1.90.49 - 511 (1102)	Auxílio Transporte	-17.000,00
3.1.91.13 - 000 (1103)	Obrigações Patronais	-22.000,00
	Subtotal	**-85.000,00**

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.1.90.11 - 000 (1113)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.13 - 000 (1114)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1115)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1116)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1117)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1118)	Obrigações Patronais	-25.000,00
	Subtotal	**-97.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.16 - 000 (1141)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-5.000,00
3.1.90.49 - 000 (1143)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (1144)	Obrigações Patronais	-11.500,00
	Subtotal	**-21.500,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.1.90.13 - 000 (1163)	Contribuições Patronais	-18.000,00
3.1.90.16 - 000 (1164)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.49 - 000 (1166)	Auxílio Transporte	-3.000,00
3.1.91.13 - 000 (1167)	Obrigações Patronais	-4.000,00
	Subtotal	**-35.000,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-45.300,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario	
3.1.90.49 - 000 (1226)	Auxílio Transporte	-5.000,00
3.1.91.13 - 000 (1227)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Subtotal	**-15.000,00**

17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13 - 000 (1234)	Contribuições Patronais	-46.200,00

17.03	**DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de dados	
3.1.90.11 - 000 (1248)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-34.000,00
3.1.90.13 - 000 (1249)	Contribuições Patronais	-20.000,00
3.1.90.16 - 000 (1250)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-25.000,00
3.1.90.46 - 000 (1251)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1252)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1253)	Obrigações Patronais	-45.000,00
	Subtotal	**-146.000,00**

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13 - 000 (1261)	Contribuições Patronais	-7.000,00
3.1.90.16 - 000 (1262)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	-10.000,00
3.1.90.46 - 000 (1263)	Auxilio Alimentação	-12.000,00
3.1.90.49 - 000 (1264)	Auxílio Transporte	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1265)	Obrigações Patronais	-15.000,00
	Subtotal	**-54.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 - 000 (1278)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-65.000,00
3.1.90.13 - 000 (1279)	Contribuições Patronais	-25.000,00
3.1.91.13 - 000 (1280)	Obrigações Patronais	-9.000,00
	Subtotal	**-99.000,00**

19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	

04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.90.11 - 000 (1287)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-34.000,00
3.1.91.13 - 000 (1289)	Obrigações Patronais	-16.000,00
	Subtotal	**-50.000,00**

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 - 000 (1296)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.91.13 - 000 (1298)	Obrigações Patronais	-5.000,00
	Subtotal	**-55.000,00**

19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.1.90.11 - 000 (1305)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	-60.000,00
3.1.90.13 - 000 (1306)	Contribuições Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 - 000 (1307)	Obrigações Patronais	-2.000,00
	Subtotal	**-72.000,00**
Total		**18.872.104,76**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:79905718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1357/2022

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1357/2022
DATA: 18/11/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122014	Valorização do Ensino Básico e Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
319013.1101	Contribuições Patronais	300.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0404504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 33/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3192 - Decreto nº 33/2022 de 10/11/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	6.942,19	6.942,19
Especial		Excesso de Arrecadação	275.845,85	275.845,85
Despesa				
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	6.942,19
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.608.2001.1026		CONVENIO RETROESCAVADEIRA FONTE 1082 FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3749	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	249.792,19
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.608.2001.1026		CONVENIO RETROESCAVADEIRA FONTE 1082 FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3751	01087	CONVÊNIO FEDERAL 024675/2020 - RETROSCAVADEIRA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	6.942,19
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.608.2001.1026		CONVENIO RETROESCAVADEIRA FONTE 1082 FEDERAL		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3753	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	26.053,66
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.608.2001.1026		CONVENIO RETROESCAVADEIRA FONTE 1082 FEDERAL		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3752	01087	CONVÊNIO FEDERAL 024675/2020 - RETROSCAVADEIRA		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	6.942,19	6.942,19
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	6.942,19	6.942,19
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	275.845,85	275.845,85

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62905C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10679/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10679/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
323 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
849 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
850 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	367.000,00
851 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.000,00
852 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
826 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
825 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.672.000,00 PESSOAL CIVIL	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375.000,00
Total Suplementação: 4.011.000,00			

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:ED687BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8974/2022 DE 18/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 669.474,00 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
1306 - 3.1.90.11.00.00	11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635.142,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
1307 - 3.1.90.11.00.00	11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.332,00
Total Suplementação:		**669.474,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte:11051	635.142,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.05.00000000	Fonte: 11051	34.332,00
Total da Receita:		**669.474,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D9B86930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8973/2022 DE 18/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 289.498,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
270 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
976 - 3.3.90.39.00.00	0351 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
690 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.498,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
820 - 3.3.90.39.00.00	O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Suplementação:		**289.498,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
329 - 3.3.72.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
1205 - 3.3.90.36.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
687 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.498,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
815 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total Redução:		**289.498,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:55DD9DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8972/2022 DE 18/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 45, §6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1451/2021 de 23 de novembro de 2021, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei nº 1535 de 10 de novembro de 2022, que altera a Lei nº 1380 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dá outras providências.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica remanejado, dentro de mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no corrente Exercício a alteração da Lei Orçamentária (remanejamento), no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.430.902,51 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e dois reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
26.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.001.04.122.0003.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	

1208- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.953,04
1209 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.240,19
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
1210- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.120,38
1211- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.851,60
1212- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.663,03
1213 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.616,91
1214 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.403,27
1216 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.434,66
1217 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93,60
27.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
1235 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.649,83
1236 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.676,05
1237 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,79
1238 - 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.619,12
1240 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.007,53
1241 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.392,77
1243 - 3.3.90.14.00.00	O 151 O DIÁRIAS - CIVIL	206,70
1244 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26,01
1246 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,18
1247 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,07
1248 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1249 - 3.3.90.39.00.00	O 151 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.066,77
1250 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.987,22
1253 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
1254 - 4.4.90.52.00.00	O 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.697,55
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
1256 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.518,50
1257 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.006,09
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
1262 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1264 - 3.3.90.39.00.00	1780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371,13
1265 - 3.3.90.39.00.00	1783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,56
1266 - 3.3.90.39.00.00	1785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427,60
1267 - 3.3.90.39.00.00	1882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369,85
1270 - 4.4.90.51.00.00	01605 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.570.081,05
1272 - 4.4.90.51.00.00	1884 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
1274 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.351,83
1276 - 4.4.90.51.00.00	3888 OBRAS E INSTALAÇÕES	505.736,17
1275 - 4.4.90.51.00.00	31888 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.984,34
27.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
27.004.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
1278- 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.196,54
1279 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151,95
1280- 3.1.91.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.188,90
1281 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	7.324,80
1284 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento do Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
1218- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.384,25
1219 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.198,06
1220- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.471,52
1221 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	162,81
1222 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306,48
1223 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
1224 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.684,79
1225 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.544,67
1226 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.649,00
1227 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.531,40
1228 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.038,07
1229 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346,18
1230 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.927,90
1231 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
28.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Fomento e Empreendedorismo	
28.003.11.333.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
1232 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.955,00
1233 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.520,80
1234 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
Total Suplementação:		**4.430.902,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo **1** º deste Decreto, servirá como recurso de remanejamento o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
19.001.04.122.0003.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
616 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	57.953,04
617 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.240,19
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	

618- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
619 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620- 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
621 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	
622 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
624 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
625 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
19.003.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
626- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
627 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
628 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.471,52
629 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	162,81
630 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306,48
631 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
632 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.684,79
633 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.544,67
634 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.649,00
635 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.531,40
636 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.038,07
637 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346,18
638 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.927,90
639 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
19.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Fomento e Empreendedorismo	
19.005.11.333.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
640 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.955,00
641 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.520,80
1156 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
719- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.649,83
1110- 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.676,05
720 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,79
1111 - 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.619,12
1112 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	12.007,53
722 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.392,77
1023 - 3.3.90.14.00.00	O 151 O DIÁRIAS - CIVIL	206,70
724 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26,01
725 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,18
988 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,07
726 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00	O 151 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.066,77
728 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.987,22
730 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
731 - 4.4.90.52.00.00	O 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.697,55
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.518,50
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.006,09
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
736 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
738 - 3.3.90.39.00.00	1780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371,13
739 - 3.3.90.39.00.00	1783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51,56
740 - 3.3.90.39.00.00	1785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	427,60
741 - 3.3.90.39.00.00	1882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	369,85
743 - 4.4.90.51.00.00	O 1605 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.570.081,05
1191- 4.4.90.51.00.00	1884 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
974 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.351,83
1093 - 4.4.90.51.00.00	3888 OBRAS E INSTALAÇÕES	505.736,17
1183 - 4.4.90.51.00.00	31888 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.984,34
24.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
24.003.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
744 - 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.196,54
745 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151,95
746 - 3.1.91.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.188,90
747 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	7.324,80
749 - 4.4.90.51.00.00	O 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Redução:		**4.430.902,51**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:52EB25E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005395	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA	10,00	6,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0006388	ALINOR MIRANDA CORRÊA	8,00	10,00	5,00	4,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0004114	CLAUDINEI BIANCHINI	10,00	10,00	2,00	3,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0006168	CLEYTON RICHARDSON SCHNEIDER MAZUR	10,00	6,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0005261	DAYANE TURÍBIO DE CAMARGO	10,00	8,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0004779	DIENIFER LOPES DA SILVA	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0006571	ELIEL PAULO GODOY	16,00	10,00	3,00	4,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0004955	ELISAMA DE LIMA	14,00	8,00	3,00	4,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0004528	ELIVELTON TEIXEIRA DA CRUZ	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0005975	GILCILENE CORREA DRANKA	8,00	2,00	3,00	4,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0006708	JAMILY CRISTINE PEREIRA DA SILVA	12,00	2,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0003956	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	12,00	10,00	3,00	5,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0005046	JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO	14,00	6,00	2,00	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0004700	LUCAS APARECIDO GADONSKI	14,00	8,00	4,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0006124	LUCIANA RITA CUZESYN	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0004867	LURDES REIKDAL RIBAS	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0003860	OLIVETE AMARAL DE MIRANDA DOS SANTOS	16,00	4,00	3,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0005884	SUELEN MOURA	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0005130	SUELY JOLANDEK DE LIMA	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005517	TAIS DE LIMA	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0003953	THAIS CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003931	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	8,00	4,00	3,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0005406	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	4,00	2,00	5,00	4,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0005017	ANGELA DOS SANTOS	4,00	6,00	4,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0006210	ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO	14,00	6,00	2,00	4,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0006370	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0005766	BRUNA VOZNHAKI MACHADO	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0006657	BRUNO SALDANHA MACHADO	6,00	8,00	1,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0004266	CAIO FILIPI NEGRELLI	8,00	6,00	2,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0006835	CARLA DANIELE MOLETA DA SILVA	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0006934	CARLA STEFHANY DE OLIVEIRA	14,00	6,00	5,00	4,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0006173	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0005482	CLAUCIA CAROLINE WALESKO	18,00	10,00	4,00	4,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0004208	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0004840	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	8,00	2,00	1,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0005787	DANIELE DE ANDRADE	10,00	6,00	4,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0006234	DAVID GABRIEL DA CRUZ	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0005836	EDIR VICENTE RODRIGUES	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0003947	EDUARDO DE FARIAS	8,00	6,00	5,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0006701	ELISABETE DO ROCIO ALMEIDA	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0003990	EMILLY CRISTINA BASTOS	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0005123	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0005389	ERICA DEDA CANTELE	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0005297	FRANCIANE SASS COSTA	12,00	6,00	4,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0004688	GABRIELLE RAYANE FIGURA ANDRADE	16,00	6,00	4,00	4,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0004661	GISLAINE APARECIDA LOURENÇO PIMENTEL	8,00	8,00	1,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004946	GISLAINE COLAÇO DE ANDRADE	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0006350	GRAZIELI DE FATIMA FERREIRA BELO	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0004163	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,00	2,00	4,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0005464	HELLEN SCHUEDA FERREIRA	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0006750	ISABELLE DOS SANTOS HAUS	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0004523	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	14,00	4,00	5,00	5,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0005993	JUAN GABRIEL HORNICK	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0005360	JUCILENE GABRIELE EVARISTO DA SILVA	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0006489	KATLEN ALECIELE PINHEIRO	8,00	6,00	2,00	3,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0006361	KAUANNY CRISTTINY DE ANHAIA	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005480	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0006087	LEILA LIDIANE MEIRA DE ANDRADE	10,00	8,00	1,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0006805	LETÍCIA REGINA MACHOSEKE NOGUEIRA	16,00	4,00	4,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0004336	LUCAS KAUAN KMIECIK	8,00	10,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0003958	LUCIANA DOS SANTOS NEIMANN	8,00	6,00	3,00	5,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0006793	MALU GABRIELA PIRES	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0006897	MARCOS JACINTO GARCIA	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0005447	MARIANA MORO RIBAS	4,00	4,00	3,00	4,00	44,00	59,00	Afrodescendente
0005342	MARIELI DE LIMA MACHADO	8,00	6,00	3,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0004509	MARLI DO ROCIO PLANTES	16,00	2,00	3,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0004706	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0006747	MICHELE KARPINSKI	8,00	6,00	4,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0006929	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0004162	NATANIEL ELIAS PORTELA	12,00	10,00	5,00	4,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência

0005238	NATHALIA KOLACHINSKI	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0005567	NICOLY RIBAS	10,00	8,00	4,00	4,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0005056	OTAVIO ALVES DE LIMA MENEZES	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0005503	PAOLA STEPHANY MIKA	18,00	2,00	3,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0005328	RAFAEL EUTVOS	10,00	2,00	3,00	5,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0006504	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0006316	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	4,00	6,00	1,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0004713	RENAN BUENO DOS REIS	8,00	8,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0005192	RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0004155	ROGERIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	10,00	8,00	5,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0004248	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	14,00	8,00	3,00	4,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0005789	THAIS SILVEIRA	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0006269	TITO VARO	14,00	8,00	3,00	4,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0004164	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	20,00	10,00	5,00	4,00	52,00	91,00	Ampla Concorrência
0006455	VILSON GUILHERME DA SILVA MATOS	10,00	4,00	1,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0006632	VINICIUS DANIEL DE ALMEIDA MASSANEIRO	12,00	2,00	3,00	5,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0005683	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	22,50	17,50	15,00	55,00	Ampla Concorrência
0004962	JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS	25,00	20,00	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0005730	NORLEI ROGERIO LACERDA	17,50	17,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0006428	PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	20,00	30,00	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0006182	VALMIL DO NASCIMENTO	20,00	25,00	20,00	65,00	Ampla Concorrência

085 - OPERADOR DE MÁQUINAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004529	AMILTON FELTRIN	4,00	4,00	1,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0004536	ARI DE LIMA JUNIOR	4,00	4,00	2,00	4,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0004109	CARLOS MARCIANO CALIXTRO DE ABREU	12,00	6,00	4,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0004766	DENILSON MARKOWICZ	8,00	8,00	2,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0005179	DOUGLAS FLORES DE GOES	4,00	2,00	2,00	4,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0005864	EGON LEIRSON MORAIS	14,00	4,00	4,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0004041	GEOVANE RYBA	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0006848	JOELCIO DE JESUS LIMA	8,00	6,00	1,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0004334	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	6,00	2,00	2,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0004496	WAGNER UNDOVSKI	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência

088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006341	ANDREY RIBAS	14,00	4,00	4,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0005630	EDINEIA BUENO TABORDA	14,00	10,00	2,00	3,00	24,00	53,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0005521	FERNANDA APARECIDA ANÇAY KRAFT	18,00	4,00	4,00	4,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0004088	HELENA PERELLES	14,00	6,00	3,00	2,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0005020	LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência

094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006338	ALINE JEZ MARTINS RIBAS	18,00	4,00	3,00	3,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência

103 - PEDREIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006619	ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	20,00	17,50	17,50	55,00	Ampla Concorrência
0006600	ANDERSON MARCOS VARCHAKI	17,50	30,00	22,50	70,00	Ampla Concorrência
0004476	ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI	17,50	30,00	20,00	67,50	Ampla Concorrência
0005897	CRISTIANO RICARDO PINTO	22,50	32,50	22,50	77,50	Ampla Concorrência
0006530	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	32,50	27,50	22,50	82,50	Ampla Concorrência
0004451	JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA	20,00	30,00	15,00	65,00	Ampla Concorrência
0005994	JOSÉ ROGÉRIO MOLETA	20,00	30,00	22,50	72,50	Ampla Concorrência
0004566	LEANDRO SILVA MARTINS	15,00	30,00	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0006497	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	25,00	25,00	22,50	72,50	Ampla Concorrência
0005785	MAYKON JEAN KRYÇA	30,00	32,50	22,50	85,00	Ampla Concorrência
0006577	TIAGO ESTEVAO DA CRUZ	20,00	30,00	20,00	70,00	Ampla Concorrência

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006817	ALINE PEREIRA DE CRISTO	10,00	2,00	1,00	2,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0005386	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0004078	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	8,00	4,00	3,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0006179	ELIEDE CASTANHO MENDES	14,00	6,00	3,00	4,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0004596	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0006635	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0006850	INDIAMARA BICHESKI	10,00	2,00	2,00	2,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0003969	JULIANO RIBAS MACHADO	12,00	4,00	2,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0004616	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	10,00	4,00	4,00	2,00	32,00	52,00	Afrodescendente

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006347	NILSÉIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI	10,00	4,00	1,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência

106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005155	BRUNA SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,00	2,00	1,00	4,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0004121	FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ LIMA	10,00	2,00	2,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0004683	JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0005969	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS	2,00	6,00	2,00	4,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0004728	SALETE FIERDZOSKI	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência

108 - CONTADOR I - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006537	ALINE GABRIELY DE SOUZA	12,00	8,00	3,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência

0004833	BRUNO TSCHOKE MARTINS	18,00	2,00	4,00	2,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0006503	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0004504	FABIO MURIEL DE MOURA.	10,00	10,00	2,00	3,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0004383	ISABELE VALOSKI	12,00	4,00	2,00	2,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005944	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	10,00	2,00	3,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005718	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	14,00	8,00	2,00	3,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0004389	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	16,00	10,00	3,00	5,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0006362	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	14,00	8,00	3,00	4,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0006468	CARLOS EDUARDO FERREIRA	12,00	10,00	1,00	4,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0005601	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0004073	DAYANE SANTOS LEAL	16,00	6,00	4,00	3,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0003934	DIEGO SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	64,00	Afrodescendente
0004411	FABIO CLEITON DO NASCIMENTO	12,00	8,00	3,00	2,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0006231	INES MARIA WERNER	16,00	8,00	2,00	3,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0006132	JAKELINE CALIZARIO PRADO	8,00	6,00	3,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005101	JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO	10,00	8,00	4,00	1,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0003842	LÍDIA CZAYA JARGAS	14,00	10,00	1,00	3,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0005891	MEIRYANE DE OLIVEIRA	18,00	8,00	2,00	4,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0005028	MIGUEL ANGELO GOLOM	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0004859	RENATO SALUSTIANO	8,00	10,00	3,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0004521	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	14,00	10,00	4,00	5,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0005767	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	14,00	6,00	1,00	2,00	32,00	55,00	Afrodescendente
0003893	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	16,00	10,00	2,00	3,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004132	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	14,00	6,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0006425	HANNA CAMILA TORRES LOPES	10,00	4,00	2,00	3,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0004293	JAQUELINE DANIEL	6,00	4,00	1,00	3,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0006623	LARISSA RIBAS MACHADO	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0004159	LEONICE IOHANSON	10,00	6,00	1,00	5,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0004579	LUANA MAIER COSCIA DE FERRO	10,00	6,00	3,00	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0006863	LUCIANE MARIA MARTINS	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004869	LUIS FERNANDO GUALDEZI	14,00	4,00	2,00	5,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0006225	MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO	10,00	6,00	4,00	5,00	28,00	53,00	Afrodescendente
0006295	MARIA ELENA CLAUDINO	12,00	2,00	1,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0006838	MILENA SOUZA DA CRUZ	14,00	6,00	3,00	2,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0006801	ROMARIO DANIEL JANTARA	12,00	4,00	4,00	3,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0005644	WANESSA APARECIDA DA COSTA	16,00	10,00	2,00	4,00	28,00	60,00	Afrodescendente

111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006419	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	18,00	10,00	4,00	4,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0006887	ANDREI JOSE PASDIORA	12,00	10,00	2,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0004698	BRUNO TIBOLA GALDINO	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0005578	CLAUDIO SCROK JUNIOR	16,00	8,00	5,00	3,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0004825	DANIELLE KINDRAJH	12,00	10,00	3,00	5,00	32,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0006495	EMERSON GONÇALVES	10,00	8,00	2,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0005270	FABRICIO WOICIEKOVSKI	10,00	8,00	3,00	3,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0005852	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	18,00	10,00	3,00	5,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0006438	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	12,00	8,00	4,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0006467	KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE	12,00	8,00	2,00	2,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0005719	MAGNUN DINIZ GARDINE	14,00	8,00	4,00	1,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0005893	MATHEUS SUSS	18,00	10,00	4,00	5,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0004020	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	12,00	8,00	2,00	4,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0005465	PEDRO BOLDRINI ZAMMAR	16,00	10,00	5,00	5,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0006674	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	14,00	8,00	5,00	5,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0005577	WELINTON LUIZ CARVALHO	18,00	10,00	3,00	3,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003992	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	16,00	8,00	2,00	3,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0004327	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	12,00	8,00	2,00	3,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0006063	BEATRIZ DE SOUZA	12,00	2,00	3,00	2,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0005612	BRENDHA RIBAS	12,00	4,00	4,00	2,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0006166	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0006286	MILEINE BOÇON	10,00	4,00	3,00	2,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0006755	PÉTALA MONTANARI	12,00	4,00	3,00	2,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0006260	STEFANI KAWANE WUNSCHE	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0005502	TÂNAJARA APARECIDA BOMBASSARO	8,00	10,00	4,00	1,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência

114 - MECÂNICO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0004608	ADALTO PAULO CRUCIUS	20,00	17,50	15,00	52,50	Ampla Concorrência
0004187	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	17,50	27,50	20,00	65,00	Ampla Concorrência
0006601	LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO	22,50	20,00	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0006832	PAULO CEZAR HAUS	17,50	17,50	20,00	55,00	Ampla Concorrência

117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003910	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	12,00	8,00	3,00	3,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência

117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004591	CAMILA DE CESAR SANKIO	8,00	8,00	1,00	1,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência

0006782	CAMILA GABRIELA COELHO	8,00	4,00	2,00	3,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0004743	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	10,00	6,00	3,00	3,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0005128	GIANDRA ZANON	8,00	6,00	4,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0006384	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	10,00	8,00	2,00	5,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0006152	JOHANN EVERS	12,00	6,00	3,00	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0006111	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	10,00	2,00	3,00	5,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0006164	LETÍCIA SANTOS BALBINO	12,00	10,00	3,00	4,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0006672	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	10,00	4,00	2,00	3,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0005809	LUANY YONE MIYOSHI	12,00	10,00	4,00	3,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0005387	MARIA FERNANDA PEREIRA CRISTOVÃO	12,00	6,00	2,00	5,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0006780	MURILO MOTTI SCARPIM	18,00	10,00	4,00	3,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0006026	NICOLE BUENO KERCHER NOBRE	6,00	4,00	0,00	1,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0005841	PÂMELA AUGUSTIN SCHAFASCHEK	14,00	4,00	1,00	3,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0003908	RAIZA ARAUJO BRAGA	10,00	4,00	3,00	4,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0005798	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	6,00	8,00	3,00	1,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0004058	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	14,00	8,00	2,00	3,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0004387	THARYM LARISSA ANDRADE DE SOUZA	8,00	4,00	2,00	3,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0004611	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	16,00	6,00	3,00	4,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0006071	YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO	16,00	6,00	4,00	2,00	52,00	80,00	Ampla Concorrência
118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005568	ADRIANA SETELIKI KUPKA MAFRA	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0006381	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	16,00	10,00	3,00	3,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0006140	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	6,00	4,00	3,00	1,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0004982	GRACIELE SOARES DA SILVA	12,00	2,00	2,00	3,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0004268	JAQUELINE DE PONTES OLIVEIRA	8,00	2,00	3,00	3,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0004714	LETICIA DURAU DOS SANTOS	12,00	2,00	2,00	5,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0006185	LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	10,00	4,00	3,00	3,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0005062	NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA	14,00	4,00	3,00	2,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0005396	SABRINA GUIESSMAN	14,00	2,00	2,00	3,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004087	ALINE APARECIDA BILL ROSA	14,00	4,00	2,00	2,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0004960	AMANDA CHARNESKI	8,00	4,00	4,00	3,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0006051	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	14,00	6,00	4,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0004758	ANDREA REIS WENDT	14,00	8,00	3,00	2,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0006614	BEATRIS APARECIDA OSZUST	12,00	4,00	3,00	3,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0005410	BRUNA ISABELA KAISS	18,00	10,00	3,00	4,00	44,00	79,00	Ampla Concorrência
0004932	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	8,00	8,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0005450	FABIELE BAUMANN	12,00	8,00	5,00	3,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0005094	GABRIELE NUNES CALIXTO	10,00	10,00	3,00	2,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0004821	GABRIELLE JAGAS NEVES	16,00	8,00	4,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0005973	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	14,00	8,00	2,00	4,00	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0006126	JULIANA MACARI CONDE	8,00	10,00	3,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0004406	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	12,00	2,00	1,00	2,00	48,00	65,00	Ampla Concorrência
0004445	LAILA DOMINGUES	10,00	4,00	5,00	4,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência

119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0006803	LARISSA ALVES LEONARDI	18,00	10,00	1,00	5,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0004166	LILIANE GARCIA SARTO	16,00	4,00	3,00	4,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0004183	LOREN TATIENNE CAMARGO DE MATOS	14,00	4,00	4,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0004175	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	10,00	4,00	1,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0004849	MERIDIANE KAIS	16,00	6,00	1,00	3,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0005359	NICOLY FERNANDA BARBOSA	12,00	6,00	4,00	2,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0004455	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	16,00	2,00	2,00	3,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0004971	WILLIAN BAZAN CHAGAS	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
120 - PSICÓLOGO - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0006494	AMANDA DE OLIVEIRA	12,00	4,00	4,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0003898	ANDRÉIA CARLA VEIGA	14,00	6,00	4,00	3,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0004136	AXL MOZART SOARES	16,00	6,00	4,00	5,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0006099	CLÁUDIA KAIS DE MELO	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0006255	FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL	16,00	8,00	3,00	3,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0005981	HANNÃ PINTO FERREIRA DUARTE	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0003855	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	16,00	6,00	2,00	3,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0006279	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	12,00	2,00	4,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0004671	LARISSA LOURENÇO	14,00	4,00	4,00	4,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0005295	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	16,00	6,00	2,00	3,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0005400	LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA	12,00	6,00	2,00	3,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0006319	MICHELLI APARECIDA FONSECA	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0004994	SIMONY APARECIDA CANTELLE	10,00	4,00	4,00	2,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0004624	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	10,00	2,00	2,00	1,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005816	BRUNO EDUARDO COSTENARIO	8,00	6,00	4,00	4,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0004775	ELENA MAGALHÃES MORO	8,00	0,00	2,00	4,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0006671	KAUAN EDUARDO KUSDRA	16,00	10,00	2,00	4,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0006879	LEONARDO FIGURA	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0005714	LUIZ FELIPE DE ANDRADE	14,00	10,00	5,00	4,00	56,00	89,00	Ampla Concorrência
0005288	MANUELY BOCKNE	4,00	2,00	2,00	4,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0005740	MARINA KELLY BEZ	4,00	8,00	4,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0006039	RONALDO LUCAS SUREK	14,00	2,00	3,00	4,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0003977	ALICE PALOMA CARNEIRO	16,00	10,00	4,00	4,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0006532	ALLYSSON GABRIEL WEBER	8,00	2,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0006270	ANA KMIECIK	16,00	6,00	2,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência

0006000	ANACELIA NEU HORNICK	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0006640	ANAMIR DE FRANCA	14,00	6,00	1,00	4,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0004103	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	8,00	0,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0005247	BRUNA APARECIDA BATISTA	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0006118	CARLA CAROLINE MENDES	8,00	6,00	3,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0004666	CHAYANE BOLLINELLI	6,00	4,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0004785	DAIANE RIBEIRO SALDILHE	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005520	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0004663	DANIELE RYBA DE DEUS	8,00	10,00	4,00	4,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0006479	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0006329	EDERLA DE FATIMA BUHRER	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0003920	ELIZETE MORO MACHADO	10,00	6,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0004029	EMANUELLE PRISCILA BARBOSA REIKDAL	10,00	2,00	2,00	4,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0004806	ERENICE EUKO	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0003874	EVA MARIA PADILHA	14,00	2,00	2,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0003852	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	2,00	4,00	2,00	4,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0004251	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0005908	ILIANE RADULSKI	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0004812	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0005574	JEANE CARLA DE FRANCA	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0003868	JESSICA ALVES FOGACA	8,00	0,00	2,00	4,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0004118	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	14,00	2,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0006528	KAMILLY KIMIECK FERNANDES DE LIMA	12,00	2,00	1,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0004726	KAROLINE SANTOS MACEDO	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0005929	KEILA PAMELA DE SOUZA	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0004879	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	2,00	4,00	1,00	4,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0005616	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0006309	MARCOS APARECIDO MOTA	6,00	4,00	2,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0005043	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0006756	MAYARA DA SILVA PRESTES	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0005673	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0005898	MILENA MUNARO	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005666	NILDA DA SILVA MEDEIROS	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0005863	NOELI ELISABETE PEREIRA	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0004556	PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ	12,00	2,00	1,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0004049	PATRICIA RIO BRANCO MELENDEZ	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0003854	RAFAELA PEREIRA DRANKA	6,00	4,00	2,00	5,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0006752	REGIANE APARECIDA DE LIMA	10,00	6,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0004520	REGIANE DE ANDRADE VELOSO	12,00	6,00	3,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0006668	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	6,00	2,00	1,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0005582	ROSA ELENI KOSINSKI	6,00	0,00	1,00	3,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0006357	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	12,00	2,00	2,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0005885	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	10,00	4,00	5,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0004675	SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA	10,00	8,00	4,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0004789	SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0006012	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0005796	SIBELE ESCONISCKI	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0004122	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0006147	SONIA DO ROCIO MARCELO	10,00	6,00	3,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0004815	SUELLEN MAGALHÃES	6,00	8,00	4,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0004819	THAIS MATOS TABORDA	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005697	TIARLES LOPES XAVIER	10,00	4,00	3,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0003871	VICTOR MIGUEL RAKSA	10,00	6,00	4,00	4,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005070	ARIANE CARLA HORIUCHI	16,00	8,00	4,00	3,00	56,00	87,00	Ampla Concorrência
126 - MÉDICO II - PEDIATRA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005513	ANA CAROLINA BARCELLOS	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0004975	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	16,00	10,00	2,00	3,00	52,00	83,00	Ampla Concorrência
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0006061	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0005366	ANA BEATRIZ SERAFIM	10,00	10,00	1,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005880	ANA YARA ZEGLIN	12,00	6,00	1,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0006004	ANDREIA RENATA DA ROCHA	10,00	10,00	3,00	4,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0003901	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0006723	ANNA VITÓRIA PSCHEIDT	12,00	6,00	2,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0003887	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0004883	BÁRBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	14,00	10,00	3,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0004814	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	10,00	2,00	5,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0004008	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0004891	BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	51,00	Afrodescendente
0006216	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	14,00	2,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0006527	CAMILA ARRUDA BORDIN	10,00	2,00	3,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0004744	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0004924	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0005709	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	18,00	6,00	3,00	4,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0006205	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	14,00	2,00	1,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0005751	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	12,00	6,00	3,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0004407	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	12,00	6,00	2,00	5,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0004966	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência

0004953	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	8,00	4,00	4,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0004064	DIANA PAOLA CASANOVA	16,00	4,00	5,00	4,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0006121	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0005169	DIONE ROCHA DOS SANTOS	8,00	2,00	3,00	4,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0004093	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0004672	EDUARDA HAU	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0005791	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0006189	ELOISA VIEIRA DA CRUZ	6,00	6,00	3,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0005995	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0004022	EMELY WENSKI MLENEK	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0006139	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	10,00	2,00	3,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0005249	ERICA RUVINSKI	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0004433	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	12,00	6,00	1,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0005198	GABRIELI DE SOUZA BARRIM	6,00	6,00	1,00	4,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0005074	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	14,00	6,00	2,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005950	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0005797	GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI	8,00	8,00	1,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0006349	GISELE CRISTINA DA SILVA	4,00	2,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0004141	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	10,00	4,00	3,00	5,00	40,00	62,00	Afrodescendente
0006114	ISABELA DOMINGUES VEIGA	8,00	6,00	2,00	4,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005875	JAQUELINE TAINARA FISCHER	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0005641	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0006626	JÉSSICA ALESSANDRA HEIDE SALDANHA	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0005185	JÉSSICA UNDOVSKI	16,00	4,00	2,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005241	JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14,00	8,00	2,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0004533	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0005761	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	14,00	10,00	3,00	4,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0005444	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	10,00	2,00	4,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005977	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0005663	KAYLANE APARECIDA MAESS	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0005186	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0004554	LEIDY FRANCIELE MARIANO	8,00	8,00	4,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0004066	LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	12,00	4,00	1,00	4,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0006529	LORIANE GUEDES	8,00	4,00	3,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0004951	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0006160	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	12,00	2,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0004052	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005363	MARIA FERNANDA RSECICEKI	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0005985	MARIA INES PRSYBYCIE	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0003973	MARIANA BELNIAK	16,00	4,00	3,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0004082	MARISA HATTENHAUER PERELLES	10,00	2,00	2,00	3,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0005585	MARISE TERESINHA FRAGOSO	8,00	2,00	1,00	3,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0004848	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	10,00	8,00	4,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0004942	OLGA DANIELA REMPEL PACHECO	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0004923	PAMELA CAMARGO DOS SANTOS	14,00	4,00	1,00	4,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0004710	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	16,00	4,00	4,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0005710	RENATO RONALDO GODOY	20,00	10,00	4,00	4,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0004935	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0006709	RUTH FIGURA	6,00	8,00	2,00	3,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0006617	SIMONE VOSNIACK	14,00	8,00	3,00	3,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0004085	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0005293	VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	12,00	0,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência

166 - AGENTE DE ENDEMIAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006209	CARLOS ALBERTO SCHROEDER	12,00	6,00	5,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0004129	ELISANGELA KRUK GONÇALVES	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0003847	JOSE AUGUSTO MARTINS LEICHTWEIS GALVES	14,00	4,00	5,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0003820	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0003979	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	8,00	6,00	4,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0003995	MILLENE CRISTINE DA LUZ	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0005102	ANDERSON JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	22,50	22,50	20,00	65,00	Ampla Concorrência
0006767	DANIEL FELIX COSTA	25,00	37,50	22,50	85,00	Afrodescendente
0005835	JOEL LIRA DE FREITAS	12,50	22,50	17,50	52,50	Ampla Concorrência
0005309	MIGUEL FONSECA	17,50	20,00	12,50	50,00	Ampla Concorrência
0004315	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	27,50	32,50	22,50	82,50	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0005399	WANDERLEY BATISTA DA SILVA	15,00	25,00	22,50	62,50	Ampla Concorrência

169 - ASSISTENTE DE ALUNOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006130	THAIS DE SOUZA PRIETO	16,00	6,00	4,00	4,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência

171 - TRATORISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0004813	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	10,00	22,50	22,50	55,00	Ampla Concorrência
0005055	ADILSON KARPINSKI	17,50	15,00	17,50	50,00	Ampla Concorrência
0005715	ADREAN VINÍCIUS CRUZ	17,50	12,50	22,50	52,50	Ampla Concorrência
0005010	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	22,50	17,50	15,00	55,00	Ampla Concorrência
0005618	SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA	15,00	22,50	20,00	57,50	Ampla Concorrência

172 - ORIENTADOR SOCIAL - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006663	AFONSO CAMARGO LEMOS	6,00	6,00	4,00	3,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0005688	FATIMA APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	6,00	4,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0005178	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006703	ALISSON GIAN ALVES	14,00	6,00	4,00	4,00	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0005788	DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA	10,00	8,00	3,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0005957	DOUGLAS CORREA DA SILVA	10,00	8,00	4,00	5,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0005951	EDINA DE LARA DOS SANTOS	6,00	6,00	5,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0005669	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	8,00	8,00	3,00	4,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0006794	ELENIZE ROSANA GABARDO	18,00	8,00	3,00	4,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0005832	IGOR LUIZ DE FREITAS	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0004677	LUANA MAYARA DE SOUZA GOIS	6,00	8,00	3,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0003943	LUCAS SELUSNHAKI	20,00	8,00	5,00	4,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0006864	LUIZ FERNANDO DA SILVA	14,00	4,00	3,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0005888	OSMAR BARBOSA	8,00	6,00	2,00	3,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0004752	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0004484	RODRIGO LOURENÇO MACHADO	14,00	8,00	5,00	4,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0004745	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14,00	6,00	5,00	5,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004039	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	10,00	6,00	3,00	4,00	48,00	71,00	Afrodescendente
0006171	EDSON RICARDO HIRT	6,00	2,00	3,00	3,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0006081	FABIO TANDLER SCHULTZ	4,00	4,00	2,00	4,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0003829	ISAELA STEFF	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0005332	MARINA DE SOUZA	16,00	10,00	2,00	3,00	56,00	87,00	Ampla Concorrência
0005091	PRISCILA IZABEL TREMARIN	16,00	6,00	2,00	2,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0004583	RODRIGO VITOR CALISARIO	8,00	4,00	1,00	3,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0005561	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	14,00	8,00	3,00	3,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
	191 - MÃE SOCIAL - QUITANDINHA							

191 - MÃE SOCIAL - QUITANDINHA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0005343	AMANDA CRISTINA BATISTA	15,00	20,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0005355	DAIANE SIRLEI FERREIRA	22,50	7,50	22,50	52,50	Ampla Concorrência
0005347	MARIA FERNANDA LECHINOSKI	27,50	30,00	20,00	77,50	Ampla Concorrência
0006045	RAFAELA IAVORSKI	30,00	37,50	22,50	90,00	Ampla Concorrência
0005983	SANDRA CRISTINA CARRÃO	17,50	22,50	17,50	57,50	Ampla Concorrência

192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005818	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005762	MAITE GNOATTO COPETTI	16,00	6,00	1,00	2,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
194 - MÉDICO III - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004912	ALLANA GOETTEN	16,00	10,00	3,00	2,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0005741	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	14,00	10,00	3,00	2,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0006751	BRUNNA ANDRADE GONDO	14,00	10,00	4,00	4,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0006029	HELOISA MALAKOVSKI	16,00	10,00	2,00	4,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0006766	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	8,00	4,00	0,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0006369	LUCELIO HENNING JUNIOR	20,00	10,00	3,00	3,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0005534	NORKA NISHIHARA TELLERIA	12,00	10,00	0,00	2,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0004809	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	14,00	8,00	2,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0005576	SÉRGIO LUIZ KAISS	10,00	10,00	3,00	4,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005039	FERNANDA FERNANDES PAES	12,00	2,00	2,00	3,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0006800	GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS	14,00	4,00	2,00	5,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência

197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS) - QUITANDINHA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006745	ADENILSON MIRANDA	20,00	20,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0006579	DIEGO PINHEIRO	12,50	32,50	22,50	67,50	Ampla Concorrência
0004784	EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	17,50	27,50	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0006245	GUSTAVO CORDEIRO SANTOS	15,00	25,00	17,50	57,50	Ampla Concorrência
0004750	GUSTAVO LUIS PREISLER	25,00	27,50	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0004911	HALISSON ROGER KAMIROSKI	12,50	30,00	17,50	60,00	Ampla Concorrência
0003962	IZAEL MATOZO DE LARA	22,50	27,50	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0005191	JOEL FELIX DE ALMEIDA	22,50	27,50	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0004652	LEONARDO LICKFELD	20,00	30,00	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0004959	LUCIANO BIANCHINI	27,50	37,50	20,00	85,00	Ampla Concorrência
0004631	MAGNO CECHINATTO	27,50	32,50	22,50	82,50	Ampla Concorrência
0006737	RIVADAVIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	20,00	30,00	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0005281	ROMÁRIO CARRÃO	22,50	32,50	22,50	77,50	Ampla Concorrência

199 - MÉDICO II - OBSTETRA - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005552	ANDRESSA FLORENZANO MAEDA	14,00	4,00	3,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE

0004795	ADIUSON LUIZ BARAN	12,00	10,00	3,00	5,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0004868	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	12,00	6,00	4,00	3,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0006170	ANDRÉ LUIZ WOJCIK	6,00	4,00	5,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0005329	ANDRESSA DE LURDES TELMA	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0004171	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	12,00	4,00	4,00	5,00	44,00	69,00	Afrodescendente
0006856	ANGENITA MARIANO DE BOMFIM	10,00	6,00	3,00	2,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0004018	BERNARDO STUTZ	16,00	8,00	4,00	4,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0006123	CLEISON PATRIK BIEL	12,00	10,00	4,00	4,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0004332	DIEGO BORGES	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0006633	FLAVIA ROLINSKI	10,00	2,00	3,00	2,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0005928	GABRIELA MAIA DANIELSKI	16,00	10,00	3,00	3,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0006692	GUSTAVO DUDEK DEPPA	6,00	4,00	3,00	3,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0003981	IOHANNA GRANEMANN	16,00	6,00	2,00	3,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0005142	JAINE DÉDA	8,00	2,00	2,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0005823	JOENILSON FAOT	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0005672	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	14,00	8,00	5,00	3,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0006886	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	10,00	10,00	2,00	5,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0006877	RODRIGO POTHESKI DA LUZ	6,00	6,00	2,00	3,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0006602	RODRIGO WEISS DA SILVA	4,00	8,00	3,00	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0004152	SUZANA LOPES RIBAS DA SILVA	14,00	6,00	3,00	3,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0006233	TAIZY ROSALIA BOÇON SIMOKOVICZ	10,00	6,00	1,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0004555	VALDECI ANTÔNIO DOS SANTOS	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
	81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -			**QUITANDINHA**				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004377	AMANDA FERREIRA DENKE	10,00	6,00	4,00	3,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0004906	AMANDA LEAL DOS SANTOS	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0004278	ARIANE GRITTEN STEFF	12,00	4,00	4,00	2,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0005548	BRUNA NATALI DE CAMARGO	10,00	10,00	3,00	3,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0006284	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0004120	CINTIA JES MARTINS	12,00	2,00	0,00	3,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0006328	CLAUDIA CALHARI SILVA	14,00	2,00	1,00	3,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0006237	COZIMA FARAH FERREIRA	12,00	8,00	1,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0005795	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	16,00	4,00	1,00	3,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0006439	DANIELE APARECIDA CAMILO	10,00	4,00	3,00	2,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0005221	DANIELE PROCOPIO DUDECK	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0005298	ERIANA HEIDE ALVES	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0005775	FABIANE ANDRADE DOS SANTOS	8,00	6,00	3,00	2,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0005662	GUIONE DE PAULA	18,00	4,00	1,00	1,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0006914	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0005967	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0005557	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	12,00	10,00	4,00	3,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0004116	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	8,00	6,00	4,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0005824	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005649	KARINA ADRIANE MACHADO	10,00	2,00	4,00	2,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0005206	LUANA KAIS ANDRADE	14,00	6,00	2,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0004421	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	10,00	4,00	3,00	1,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0006727	LUCIANE CARPINSKI	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0003819	MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	14,00	4,00	3,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0004178	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0004269	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	12,00	4,00	3,00	3,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0005456	PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT	10,00	4,00	4,00	1,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0004108	PATRÍCIA KRUK	10,00	6,00	1,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0003876	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	14,00	4,00	1,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0006697	REGIANE WIESE	10,00	4,00	1,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0004169	REGINA MENDES MULLER NARCISO	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0005427	ROSIELI DE FÁTIMA OLIVEIRA KARPINSKI	14,00	4,00	1,00	2,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0005088	ROSILENE APARECIDA SOEK	14,00	6,00	1,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0005634	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0004733	SIRLENE MARIA PROROKI	18,00	4,00	3,00	2,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0006544	STEFANY CRISTINE PINHEIRO	8,00	8,00	5,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0006607	SUELEN JANINE RIBEIRO	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0005543	TAIS APARECIDA BILL PRZYBYLOK	12,00	4,00	0,00	4,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005633	ABEL FABRASIL	22,50	27,50	15,00	65,00	Ampla Concorrência
0005556	ACIR FRANÇA JUNIOR	7,50	22,50	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0006905	ADRIANO RIBEIRO DE MOURA	20,00	22,50	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0004338	ALAN KUSDRA	20,00	37,50	25,00	82,50	Ampla Concorrência
0006287	ALAOR BITTENCOURT	20,00	17,50	20,00	57,50	Ampla Concorrência
0006247	ALEXANDER DUDECK	10,00	20,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0005659	AMARILDO JOSE RIBAS	12,50	15,00	22,50	50,00	Ampla Concorrência
0006829	ANA CARLA NEGRELLI	20,00	17,50	20,00	57,50	Ampla Concorrência
0006006	ANDERSON CLAUDIO COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA	15,00	30,00	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0005733	ANDRÉ GADONSKI	30,00	35,00	25,00	90,00	Ampla Concorrência
0005260	AUREO ARANHA ANTUNES	27,50	27,50	17,50	72,50	Ampla Concorrência
0006145	CLODOALDO DA SILVA	15,00	25,00	17,50	57,50	Ampla Concorrência
0005965	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	27,50	17,50	20,00	65,00	Afrodescendente
0006178	DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	17,50	25,00	25,00	67,50	Ampla Concorrência
0005637	DAVI VIANA	32,50	35,00	20,00	87,50	Ampla Concorrência
0006273	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	22,50	32,50	20,00	75,00	Ampla Concorrência
0005624	DENISE DE SOUZA PEREIRA	30,00	32,50	20,00	82,50	Ampla Concorrência
0004926	DIEGO BOCHOSKI	17,50	35,00	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0006048	DJEINIFER THAIANA RUHR	17,50	20,00	17,50	55,00	Ampla Concorrência
0006589	DOUGLAS GOGOLA	30,00	27,50	22,50	80,00	Ampla Concorrência

0005441	DOUGLAS VALDIR KRUL	35,00	35,00	22,50	92,50	Ampla Concorrência
0004303	EDILSON FERREIRA PEQUENO	20,00	22,50	15,00	57,50	Ampla Concorrência
0006368	EDIRLEI RYBA	20,00	25,00	15,00	60,00	Ampla Concorrência
0006699	EDMAR WOJCIKIEVICZ	25,00	32,50	22,50	80,00	Ampla Concorrência
0005996	EDSON CLEITON VEIGA	25,00	35,00	17,50	77,50	Ampla Concorrência
0004174	EDSON ORLANDO DO ROSÁRIO	20,00	30,00	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0006302	ELCIO LUAN MOL	32,50	37,50	22,50	92,50	Ampla Concorrência

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006331	ELIELTON ANTÔNIO BELINACKI	15,00	20,00	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0005566	ELISEU CRUZ LIMA	17,50	17,50	22,50	57,50	Ampla Concorrência
0004469	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	22,50	37,50	17,50	77,50	Ampla Concorrência
0004889	EMILIO RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	35,00	25,00	17,50	77,50	Ampla Concorrência
0006454	ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	15,00	27,50	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0004112	ERITON EDUARDO GROCHOSKI	15,00	27,50	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0005339	EUGENIO DOS SANTOS	15,00	17,50	17,50	50,00	Ampla Concorrência
0005829	EZEQUIEL ORCHEL	20,00	27,50	15,00	62,50	Ampla Concorrência
0005420	EZEQUIEL DE CASTRO LIMA	25,00	27,50	17,50	70,00	Ampla Concorrência
0004816	FABIO LUIZ CORDEIRO	35,00	35,00	17,50	87,50	Ampla Concorrência
0006117	FELIPE RENAN GADONSKI	20,00	30,00	15,00	65,00	Ampla Concorrência
0006429	FERNANDO EDERSON LANG	12,50	30,00	15,00	57,50	Ampla Concorrência
0005532	FRANKLIN DE LIMA NETO	35,00	35,00	12,50	82,50	Ampla Concorrência
0005711	GILSON ROBERTO ALVES SANTOS	20,00	17,50	20,00	57,50	Ampla Concorrência
0004062	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	15,00	25,00	17,50	57,50	Ampla Concorrência
0005081	HILARIO KIMIECKI	22,50	32,50	22,50	77,50	Ampla Concorrência
0006161	ILSON DA LUZ AMARAL	22,50	30,00	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0006150	IVAIR MOREIRA DA SILVA	10,00	20,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0003993	IVO TABORDA MARTINS	22,50	17,50	15,00	55,00	Ampla Concorrência
0005416	JAIR DOS SANTOS	17,50	27,50	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0006764	JAMIL SEBASTIÃO FIRMINO	15,00	35,00	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0006457	JEAN CARLO BARÃO	17,50	22,50	17,50	57,50	Ampla Concorrência
0005087	JEFERSON AUGUSTO MODROW BORDUM	17,50	30,00	17,50	65,00	Ampla Concorrência
0006876	JHEYSON LENNON MENDES	32,50	32,50	20,00	85,00	Ampla Concorrência
0005271	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	20,00	27,50	17,50	65,00	Afrodescendente
0004709	JOEL DE ALMEIDA	12,50	22,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0006393	JONATAS ABÍLIO DA ROCHA	20,00	15,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0003810	JONATAS BOLINELLI MARTINS	17,50	20,00	12,50	50,00	Ampla Concorrência
0006135	JOSÉ ALTAIR DO VALE	17,50	27,50	22,50	67,50	Ampla Concorrência
0006221	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA	22,50	25,00	12,50	60,00	Ampla Concorrência
0006015	JOSÉ DOMINGOS CAMARGO	15,00	12,50	22,50	50,00	Ampla Concorrência
0006802	KARINA PRZEBCOVIS	12,50	17,50	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0006465	KARINA SOUZA DOS SANTOS	25,00	35,00	17,50	77,50	Ampla Concorrência
0006131	LAÉRCIO MIGUEL FIGURA TAICK	22,50	25,00	20,00	67,50	Ampla Concorrência
0005284	LEOMAR JOSE MORANDI	22,50	37,50	20,00	80,00	Ampla Concorrência
0006043	LUAN THIAGO MAIDELL	25,00	32,50	22,50	80,00	Ampla Concorrência
0004853	LUCIANO ALBUQUERQUE	20,00	32,50	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0006391	LUIS ALVES LUSTROSA NETO	22,50	27,50	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0006759	LUIS CARLOS BENEDITO ALVES	20,00	35,00	20,00	75,00	Ampla Concorrência
0006490	LUIZ ELIAS BATISTA	15,00	20,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0006740	LUIZ GUILHERME MENDES NASCIMENTO	17,50	22,50	22,50	62,50	Ampla Concorrência
0004098	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	17,50	30,00	22,50	70,00	Ampla Concorrência
0006618	MARCELO CRUZ BASTOS	20,00	35,00	20,00	75,00	Ampla Concorrência
0006069	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	12,50	25,00	17,50	55,00	Ampla Concorrência
0005306	MARCELO PEDRO RUTCHINSKY	17,50	32,50	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0003818	MARLON SCHMIDMEIER	20,00	27,50	15,00	62,50	Ampla Concorrência
0005422	MATHEUS RIBAS KRAJEWSKI	20,00	15,00	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0004634	MAYKON RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	17,50	17,50	17,50	52,50	Ampla Concorrência
0004071	MICHEL RYBA	20,00	22,50	20,00	62,50	Ampla Concorrência

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0004999	NERI JOSÉ DE SIQUEIRA	25,00	27,50	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0004467	NORILDO LEAL DOS ANJOS	20,00	35,00	25,00	80,00	Ampla Concorrência
0003857	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	35,00	37,50	22,50	95,00	Ampla Concorrência
0005475	OLIVIO ADRIANO DA SILVA	20,00	25,00	15,00	60,00	Ampla Concorrência
0006736	PATRICIA DA ROCHA	22,50	35,00	20,00	77,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0005124	PAULO SERGIO WESTERMANI	27,50	27,50	20,00	75,00	Ampla Concorrência
0005705	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	20,00	22,50	22,50	65,00	Ampla Concorrência
0004958	REGINALDO CARDOSO KARAS	22,50	30,00	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0005491	REGINALDO GROSSL	27,50	30,00	22,50	80,00	Ampla Concorrência
0003938	RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	27,50	30,00	20,00	77,50	Ampla Concorrência
0004420	ROBSON FRANCISCO DE RAMOS	17,50	27,50	20,00	65,00	Ampla Concorrência
0006033	ROGÉRIO RONALDO RAKSA	27,50	22,50	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0005300	RONALDO ADRIANO KASMIRCZAK	10,00	27,50	17,50	55,00	Ampla Concorrência
0006057	SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ	17,50	30,00	20,00	67,50	Ampla Concorrência
0004972	SIDINEY RODRIGUES	15,00	17,50	17,50	50,00	Ampla Concorrência
0006373	SILVESTRE ALMEIDA DOS SANTOS	22,50	15,00	20,00	57,50	Ampla Concorrência
0006508	THAFFAREL THASSYTO TOKARSKI	17,50	27,50	22,50	67,50	Ampla Concorrência
0005365	THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ	22,50	37,50	17,50	77,50	Ampla Concorrência
0006535	TONI JERRI FERREIRA PINTO	15,00	17,50	17,50	50,00	Ampla Concorrência
0005639	VALDECIR MAGALHÃES ALVES	25,00	25,00	17,50	67,50	Ampla Concorrência
0006378	VALDERI ANTONIO ESTEVAO	17,50	27,50	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0004033	VALDINEI SOARES DE LIMA	25,00	27,50	17,50	70,00	Ampla Concorrência
0004937	VALMIR DO VALE NASCIMENTO	25,00	10,00	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0005530	WALMOR ANTÔNIO WEBER	17,50	32,50	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0006452	WILLIAN HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	20,00	27,50	20,00	67,50	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006275	ALEXANDRE TADEU SZTYBER	30,00	27,50	20,00	77,50	Ampla Concorrência
0004199	ALICE DA CONCEIÇÃO SIMON	17,50	25,00	15,00	57,50	Ampla Concorrência
0004881	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	22,50	25,00	22,50	70,00	Ampla Concorrência
0005826	ANA PAULA COSTA SIQUEIRA	27,50	22,50	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0005208	CAMILA SIMON PERCIAK	30,00	30,00	12,50	72,50	Ampla Concorrência
0004079	CRISLAINE APARECIDA CARDOSO KARAS	27,50	17,50	20,00	65,00	Ampla Concorrência
0006318	CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES	22,50	12,50	17,50	52,50	Ampla Concorrência
0004712	CRISTIANE KOBUS	25,00	15,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0006875	DANIELE MENDES BELNIAK	20,00	25,00	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0005607	EDILAINE DAMAS DE MIRANDA	15,00	20,00	22,50	57,50	Ampla Concorrência
0005065	EDNA DE OLIVEIRA ROSA SIQUEIRA	25,00	17,50	15,00	57,50	Ampla Concorrência
0005141	ELIANE COLACO SOARES	15,00	27,50	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0005334	ELIANE KARAS WOLARZ STEFF	15,00	17,50	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0004321	ELISANGELA STEFF DE ANDRADE	15,00	25,00	12,50	52,50	Ampla Concorrência
0006422	ELISETE LIEBL PIMENTEL	20,00	17,50	12,50	50,00	Ampla Concorrência
0006292	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	17,50	17,50	22,50	57,50	Ampla Concorrência
0004824	ELOELSON DIAS DA SILVA	15,00	25,00	12,50	52,50	Ampla Concorrência
0004510	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	15,00	25,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0005642	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	22,50	30,00	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0006062	FRANCIELE COLAÇO DE SOUZA	15,00	17,50	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0005327	HELEN LUANA PINHEIRO	20,00	12,50	17,50	50,00	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006572	JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES	17,50	22,50	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0006396	JOISE APARECIDA GAVLAK BELNIACKI	17,50	15,00	22,50	55,00	Ampla Concorrência
0006367	JOSELIA BODY	17,50	30,00	20,00	67,50	Ampla Concorrência
0006442	LEILA CARLA ZALESKI	27,50	20,00	17,50	65,00	Ampla Concorrência
0004952	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	20,00	22,50	17,50	60,00	Ampla Concorrência
0004212	LUCIANA GALVÃO MATOSO	15,00	20,00	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0006176	LUCIANE FERREIRA DE LIMA	20,00	20,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0006683	LUCILENE VIANA NASCIMENTO	30,00	12,50	15,00	57,50	Ampla Concorrência
0005784	MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS	20,00	12,50	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0005350	MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	20,00	22,50	17,50	60,00	Ampla Concorrência
0004024	MARIA IZABEL DA CRUZ	25,00	22,50	22,50	70,00	Ampla Concorrência
0005471	MATEUS FELIPE DE MOURA	30,00	22,50	20,00	72,50	Ampla Concorrência
0006492	MICHELE LORENA RYBA FILA	17,50	15,00	20,00	52,50	Ampla Concorrência
0005544	PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK	15,00	20,00	17,50	52,50	Ampla Concorrência
0005728	RENATA CIBELI PINHEIRO	20,00	25,00	20,00	65,00	Ampla Concorrência
0005872	ROSINETI KARPINSKI QUEPE	22,50	20,00	20,00	62,50	Ampla Concorrência
0005671	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	12,50	22,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0005357	SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK	20,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0006046	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	15,00	27,50	25,00	67,50	Ampla Concorrência

87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0006806	BRAIAN ZETTEL DOS SANTOS	22,50	32,50	12,50	67,50	Ampla Concorrência

97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006125	ARILDO FRANCISCO BENDER	8,00	6,00	3,00	4,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0006738	CARLOS ALBERTO BARBOZA JUNIOR	8,00	10,00	3,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0003919	DANIEL MACIEL MENDES	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0005735	EDINALDO CESARMENDES	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0005904	ESMAEL DE RAMOS	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0006630	MARCOS FERREIRA	8,00	2,00	2,00	5,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0006712	RAFAEL DA ROCHA LECZ	8,00	8,00	5,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C67E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: A	28: E	29: B	30: C
31: A	32: D	33: B	34: D	35: C	36: C	37: E	38: C	39: C	40: D
030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: E	28: C	29: A	30: D
31: E	32: D	33: E	34: A	35: B	36: E	37: E	38: E	39: E	40: C
084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
085 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: C	28: E	29: C	30: A
31: D	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: E	38: C	39: E	40: B
088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									

01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: D	29: E	30: A
31: C	32: A	33: A	34: C	35: A	36: A	37: D	38: E	39: B	40: E
094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
31: D	32: E	33: B	34: C	35: D	36: D	37: C	38: D	39: E	40: D
103 - PEDREIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
105 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: E	30: A
31: E	32: A	33: D	34: A	35: D	36: E	37: C	38: C	39: D	40: E
106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: B	29: E	30: A
31: E	32: E	33: B	34: A	35: A	36: A	37: B	38: D	39: E	40: A
108 - CONTADOR I									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: X	38: E	39: B	40: A

109 - CONTADOR II									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: X	38: E	39: B	40: A
110 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: A	38: A	39: C	40: B
111 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: B	28: B	29: B	30: B
31: C	32: C	33: B	34: A	35: A	36: B	37: E	38: B	39: A	40: B
112 - FARMACÊUTICO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: A	28: E	29: B	30: E
31: B	32: D	33: C	34: C	35: E	36: A	37: B	38: D	39: B	40: D
114 - MECÂNICO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
117 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: D	28: C	29: A	30: A
31: A	32: A	33: C	34: E	35: D	36: D	37: C	38: B	39: B	40: B
118 - NUTRICIONISTA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: B	30: D
31: E	32: A	33: X	34: E	35: C	36: A	37: E	38: A	39: B	40: C
119 - ODONTÓLOGO II									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: D	29: D	30: E
31: B	32: A	33: A	34: B	35: A	36: X	37: X	38: E	39: A	40: E
120 - PSICÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: B	28: A	29: E	30: E
31: D	32: D	33: C	34: A	35: C	36: E	37: C	38: B	39: B	40: E
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: C	28: C	29: B	30: B
31: C	32: E	33: E	34: E	35: A	36: C	37: E	38: E	39: B	40: D

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: E	33: D	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: X	40: E
125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D

11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: D	29: D	30: D
31: C	32: E	33: C	34: C	35: D	36: C	37: A	38: E	39: B	40: A
126 - MÉDICO II - PEDIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: E	28: E	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: C	37: B	38: D	39: E	40: A
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: A
31: B	32: B	33: A	34: E	35: B	36: C	37: E	38: A	39: C	40: D
166 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D
31: D	32: A	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: B	40: D
168 - VIGIA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
169 - ASSISTENTE DE ALUNOS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: A	28: E	29: D	30: D
31: C	32: B	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: A	40: E
171 - TRATORISTA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
172 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: D	29: A	30: A
31: C	32: B	33: C	34: A	35: E	36: B	37: D	38: E	39: B	40: B
174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: A	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: A	35: D	36: E	37: B	38: C	39: B	40: B

190 - BIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: A	28: C	29: B	30: D
31: B	32: E	33: D	34: B	35: C	36: B	37: C	38: E	39: C	40: E
191 - MÃE SOCIAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: C	30: C
31: C	32: E	33: A	34: D	35: B	36: A	37: D	38: C	39: C	40: E
193 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: B	29: C	30: C
31: C	32: C	33: B	34: B	35: E	36: B	37: B	38: B	39: B	40: D
194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: D	34: B	35: C	36: B	37: E	38: B	39: C	40: A
194 - MÉDICO III									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: A	30: E
31: C	32: D	33: E	34: A	35: B	36: D	37: B	38: C	39: D	40: E
196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: B	28: D	29: C	30: B
31: E	32: B	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: C	39: B	40: E
197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
199 - MÉDICO II - OBSTETRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: C	29: A	30: B

31: A	32: C	33: A	34: B	35: C	36: E	37: D	38: C	39: A	40: A
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
31: C	32: A	33: E	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: E	40: E

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: E	29: B	30: B
31: D	32: C	33: D	34: A	35: A	36: E	37: D	38: E	39: B	40: A
82 - MOTORISTA II									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
9 - BORRACHEIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: C	29: D	30: C
31: E	32: A	33: C	34: D	35: D	36: A	37: C	38: E	39: E	40: A

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:89536077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2022 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
· Auxiliar de Manutenção e Conservação · Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos · Auxiliar Operacional Geral · Borracheiro · Eletricista de Instalações (Edifícios) · Mãe Social · Mecânico · Motorista II · Pedreiro · Tratorista · Vigia	23	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
· Agente Comunitário de Saúde	19	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
· Agente de Endemias · Assistente de Alunos · Auxiliar de Consultório Dentário · Auxiliar Administrativo · Fiscal de Obras e Posturas · Operador de Máquinas · Orientador Social · Professor de Educação Infantil · Técnico Agrícola · Tecnólogo em Construção Civil · Técnico em Enfermagem (A) · Técnico em Informática	21	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
· Assistente Administrativo	04	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito Alterado
· Agente Fiscal de Tributos · Assistente Social · Biólogo · Contador I · Contador II · Enfermeiro · Engenheiro Agrônomo · Engenheiro Civil · Farmacêutico · Fonoaudiólogo · Médico II – Pediatra · Médico II – Obstetra · Médico II – Ginecologista · Médico II – Psiquiatra · Médico III	15	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

· Médico Veterinário · Nutricionista · Odontólogo II · Professor de Ensino Fundamental · Psicólogo · Terapeuta Ocupacional			

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
· Técnico em Enfermagem (A)	39	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
· Assistente Social	30	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para a questão é a letra (A).	Gabarito Alterado
· Contador I · Contador II	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
· Nutricionista	33	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
· Odontólogo II	36	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0436635A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: contratação de empresa para realização do transporte escolar público para atendimento aos alunos matriculados na educação básica da rede municipal e da rede estadual do município de Realeza/PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 28 de novembro de 2023, e aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 28 de novembro de 2022.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	63499	ROTA 02: 79,3 KM DIÁRIOS: INÍCIO DA MANHÃ - Trajeto: Vila Nova, São Sebastião, retorna até Zamboni, Saltinho e Flor da Serra; AO MEIO DIA - Trajeto: Flor da Serra, Saltinho, Vila Nova, Linha Borsa, Vila Nova, São Sebastião, Saltinho, Caixa d' Água, Saltinho; NO FINAL DA TARDE - Trajeto: Caixa d' Água, Saltinho, São Sebastião, Deola, Vila Nova, Linha Borsa e Vila Nova.	KM	18.000,00	6,66	7,14

REFERENTE Licitação Pregão nº 119/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:8CDE3EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DESTINADO À ESCOLHA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA - PR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2.272, de 16 de agosto de 2022, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho destinado à Escolha para Provimento da Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A avaliação de mérito e desempenho, parte integrante do processo de escolha para o provimento da função de Diretor da Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental e Educação Infantil e do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, do Município de Renascença, observará as disposições contidas no presente edital.

2. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

2.1. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
2.1.1. A avaliação de mérito se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado, que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

Formação Acadêmica /Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima

Pós-graduação na área da Educação	20 pontos	20 pontos
Formação Específica para Gestão Escolar	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**40 PONTOS**

2.2. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.
2.2.1 A avaliação de Desempenho consistirá na apresentação do Plano de Trabalho de gestão, contendo as ações administrativas e pedagógicas a serem executadas para os dois anos de mandato, na qual o candidato poderá alcançar 60 (sessenta) pontos, assim distribuídos:
2.2.2 O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Dimensão administrativa	20 pontos	20 pontos
Dimensão pedagogica	20 pontos	20 pontos
Dimensão financeira	20 pontos	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**60 PONTOS**

2.3. A avaliação de mérito e desempenho será realizada pela comissão designada através da Portaria nº 317 de 11 de novembro de 2022,
2.4. Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.
2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos na somatória da avaliação de mérito e desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o processo são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro 2022**, no horário das 07:30 as 11:30 horas, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na rua Marechal Floriano Peixotto,27, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Renascença – PR.
3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia do RG e CPF;
b) Plano de Trabalho;
c) Documentos comprovatórios para a avaliação profissional.
3.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
3.4. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSO
4.1 O resultado final do Processo será afixado no Mural de Avisos da Secretaria de Educação, na data provável de **13 de dezembro de 2022**.
4.2. Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Julgamento, no e-mail: **educa@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, ou pessoalmente na Secretaria de Educação, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.
4.3. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 317 de 11 de novembro de 2022,
5.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.
5.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
5.4 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 18 de novembro de 2022.

CLAUDINEIA PORTA LOREZON
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Escola Municipal Professora Ida Kummer
Centro Municipal de Educação Infantil Girassol

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/_____. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
E-mail: _____
Telefone fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF:_____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Carteira de Reservista: _____ Categoria: _____

Declaro que as informações acima são verídicas e por elas assumo toda e qualquer responsabilidade.

Renascença, ___ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

----------corte aqui ----------

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO - 2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DATA / __/2022
NOME DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E2A263DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 155/2022

Decreto nº 155/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 236.917,48 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.917,48 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	
04.001.04.122.2016.2.059.		SECRETARIA DA FAZENDA	
91 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
132 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
174 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
221 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
275 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
871 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	11.517,48
870 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
756 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
577 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
569 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	

674 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
675 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			236.917,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 236.917,48 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
795 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
133 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
171 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
207 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
223 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	456,80
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
251 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	4.749,50
257 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.089,20
249 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
258 - 3.3.90.40.00.00	1026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
763 - 3.3.90.39.00.00	1034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
287 - 3.3.90.32.00.00	1028	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.369,38
292 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.462,60
821 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.400,00
291 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
310 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
350 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	390,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
560 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
582 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	
595 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
598 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
613 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
677 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11.002		INCENTIVO AO TURISMO	
11.002.23.695.2027.2.056.		TURISMO PARA TODOS	
681 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:			236.917,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:508A8E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 154/2022

Decreto nº 154/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
736 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
569 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
625 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
626 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
634 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
636 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
655 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			262.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.2016.2.032.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
52 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
54 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
63 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5,00
03.005		DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN	
03.005.04.122.2006.2.011.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
70 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
72 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.04.128.2003.2.006.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
78 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.209,00
80 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.905,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	

134 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
817 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.781,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
725 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003		DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003.22.661.2025.2.052.		INCENTIVO À INDÚSTRIA	
684 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
685 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
686 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.003.23.691.2025.2.053.		INCENTIVO AO COMÉRCIO	
689 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
690 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			262.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4659F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 151/2022

Decreto nº 151/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 455.378,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.378,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
860 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.611,72
866 - 3.1.91.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.844,53
868 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	183.421,45
871 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	201.788,70
881 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.711,70
Total Suplementação:			455.378,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 455.378,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.782.2015.2.030.		TRANSPORTE ESCOLAR	
339 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.611,72
345 - 3.1.91.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.844,53
347 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	183.421,45
350 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	201.788,70
357 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.711,70
Total Redução:			455.378,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:603B24E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.468/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 301.411,04 (trezentos e um mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 301.411,04 (trezentos e um mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 7.229,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 32.413,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 77.531,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 176.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0126.0001.2004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0126.0001.2004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3391400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 7.179,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 301.411,04		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500200 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros, 1112500400 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros, 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C8F7A815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	48,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. - Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO Composta por 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRINHAS, maiores de idade. O árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	529,00	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934
	2	80,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL SUIÇO - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	265,00	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934

	3	75,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTSAL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	242,50	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934
	4	25,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL.Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	312,00	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
	5	26,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL - Serviços de Arbitragem para jogos de HANDEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	315,00	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
	6	35,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de VOLEIBOL- Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	235,00	NOVA - SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTE LTDA

Rio Negro, 20 de outubro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C891E0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 361/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 132/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS E PRATOS DE ALUMÍNIO

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	2.600,00	UN	CANECAS - inox com capacidade mínima de 300ml	4,84	COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
	2	2.550,00	UN	PRATO INOX - fundo, medida aproximada 22cm	5,20	COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Rio Negro, 11 de novembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FEDA0376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	85.594.360,63	9.062.301,74	10,59	56.110.246,90	65,55	29.484.113,73
RECEITAS CORRENTES	64.200.000,00	69.366.702,26	8.789.743,76	12,67	52.786.829,89	76,10	16.579.872,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.099.370,00	4.239.370,00	927.441,13	21,88	5.320.542,21	125,50	(1.081.172,21)
Impostos	3.138.100,00	3.138.100,00	811.728,61	25,87	4.315.855,31	137,53	(1.177.755,31)
Taxas	956.370,00	1.096.370,00	115.712,52	10,55	1.004.686,90	91,64	91.683,10
Contribuição de Melhoria	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
CONTRIBUIÇÕES	974.215,00	974.215,00	177.128,41	18,18	931.617,44	95,63	42.597,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974.215,00	974.215,00	177.128,41	18,18	931.617,44	95,63	42.597,56
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	233.800,20	202.944,73	86,80	1.014.254,13	433,81	(780.453,93)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	1.404,34	6,69	7.171,24	34,15	13.828,76
Valores Mobiliários	-	212.800,20	201.540,39	94,71	1.007.082,89	473,25	(794.282,69)
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	344,00	1,04	1.713,68	5,19	31.286,32
RECEITA DE SERVIÇOS	217.800,00	217.800,00	34.223,80	15,71	191.135,11	87,76	26.664,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Outros Serviços	213.300,00	213.300,00	34.223,80	16,04	191.135,11	89,61	22.164,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.814.295,00	63.628.197,06	7.437.780,90	11,69	45.231.832,92	71,09	18.396.364,14
Transferências da União e de suas Entidades	33.439.235,00	36.130.633,26	3.759.150,89	10,40	23.428.880,52	64,84	12.701.752,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.676.310,00	16.983.288,42	2.348.862,27	13,83	13.869.421,77	81,67	3.113.866,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	33.195,23	-	(33.195,23)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.698.750,00	9.442.750,00	1.323.551,10	14,02	7.578.877,79	80,26	1.863.872,21
Demais Transferências Correntes	-	1.071.525,38	-	-	321.457,61	30,00	750.067,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.320,00	40.320,00	9.880,79	24,51	95.734,40	237,44	(55.414,40)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.420,00	19.420,00	827,10	4,26	4.321,95	22,26	15.098,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	20.900,00	9.053,69	43,32	91.186,88	436,30	(70.286,88)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	225,57	-	(225,57)
RECEITAS DE CAPITAL	-	16.227.658,37	272.557,98	1,68	3.323.417,01	20,48	12.904.241,36
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	1.174,38	-	6.634,25	-	(6.634,25)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.174,38	-	6.634,25	-	(6.634,25)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.227.658,37	271.383,60	1,67	3.316.782,76	20,44	12.910.875,61
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.764.750,00	-	-	334.250,00	18,94	1.430.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	13.900.908,37	271.383,60	1,95	2.837.532,76	20,41	11.063.375,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	562.000,00	-	-	145.000,00	25,80	417.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.200.000,00	85.594.360,63	9.062.301,74	10,59	56.110.246,90	65,55	29.484.113,73

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.200.000,00	85.594.360,63	9.062.301,74	14,12	56.110.246,90	87,40	29.484.113,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.200.000,00	85.594.360,63	9.062.301,74	14,12	56.110.246,90	87,40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.052.136,89	-	-	6.052.136,89	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.052.136,89	-	-	6.052.136,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.200.000,00	89.246.497,52	11.127.155,89	54.025.108,99	35.221.388,53	10.730.543,83	52.402.820,76	36.843.676,76	51.185.577,05	-
DESPESAS CORRENTES	59.367.995,00	65.393.122,69	9.917.152,33	46.565.228,51	18.827.894,18	9.667.225,91	46.208.816,94	19.184.305,75	45.367.714,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.906.840,00	26.763.405,09	4.463.109,73	19.959.435,33	6.803.969,76	4.463.109,73	19.959.435,33	6.803.969,76	19.959.435,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	591.000,00	151.000,00	22.022,85	116.960,94	34.039,06	22.022,85	116.960,94	34.039,06	116.960,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.870.155,00	38.478.717,60	5.432.019,75	26.488.832,24	11.989.885,36	5.182.093,33	26.132.420,67	12.346.296,93	25.291.318,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.005,00	23.531.374,83	1.210.003,56	7.459.880,48	16.071.494,35	1.063.317,92	6.194.003,82	17.337.371,01	5.817.862,08	-
INVESTIMENTOS	2.382.885,00	22.411.375,72	1.035.198,26	6.543.975,36	15.867.400,36	888.512,62	5.278.098,70	17.133.277,02	4.901.956,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.127.120,00	1.119.999,11	174.805,30	915.905,12	204.093,99	174.805,30	915.905,12	204.093,99	915.905,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	89.246.497,52	11.127.155,89	54.025.108,99	35.221.388,53	10.730.543,83	52.402.820,76	36.843.676,76	51.185.577,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.200.000,00	89.246.497,52	11.127.155,89	54.025.108,99	35.221.388,53	10.730.543,83	52.402.820,76	36.843.676,76	51.185.577,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.085.137,91	-	-	3.707.426,14	-	4.924.669,85	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.200.000,00	89.246.497,52	11.127.155,89	56.110.246,90	-	10.730.543,83	56.110.246,90	36.843.676,76	56.110.246,90	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E131CFE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.200.000,00**	**89.246.497,52**	**11.127.155,89**	**54.025.108,99**	**100,00**	**35.221.388,53**	**10.730.543,83**	**52.402.820,76**	**100,00**	**36.843.676,76**
Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.522.010,00	7.093.071,71	1.054.993,66	5.205.524,86	9,64	1.887.546,85	1.048.308,49	5.194.659,84	9,91	1.898.411,87
Administração Geral	7.102.010,00	6.057.071,71	872.982,89	4.453.598,47	8,24	1.603.473,24	866.297,72	4.442.733,45	8,48	1.614.338,26
Administração Financeira	1.420.000,00	1.036.000,00	182.010,77	751.926,39	1,39	284.073,61	182.010,77	751.926,39	1,43	284.073,61
Segurança Pública	299.700,00	449.700,00	78.053,67	327.365,02	0,61	122.334,98	78.053,67	327.365,02	0,62	122.334,98
Defesa Civil	299.700,00	449.700,00	78.053,67	327.365,02	0,61	122.334,98	78.053,67	327.365,02	0,62	122.334,98
Assistência Social	2.819.660,00	2.778.277,89	433.589,06	1.554.513,56	2,88	1.223.764,33	400.951,08	1.521.875,58	2,90	1.256.402,31
Assistência ao Idoso	87.200,00	208.566,73	3.311,05	41.106,88	0,08	167.459,85	3.311,05	41.106,88	0,08	167.459,85
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	74.023,34	50.321,82	53.559,79	0,10	20.463,55	50.321,82	53.559,79	0,10	20.463,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	677.020,00	722.354,91	95.968,58	362.491,29	0,67	359.863,62	89.598,58	356.121,29	0,68	366.233,62
Assistência Comunitária	2.031.440,00	1.773.332,91	283.987,61	1.097.355,60	2,03	675.977,31	257.719,63	1.071.087,62	2,04	702.245,29
Saúde	15.085.000,00	31.568.500,99	3.461.499,44	17.398.725,33	32,20	14.169.775,66	3.412.452,22	17.274.258,11	32,96	14.294.242,88
Atenção Básica	13.356.000,00	20.951.871,49	3.350.051,43	16.646.598,05	30,81	4.305.273,44	3.275.684,21	16.572.070,83	31,62	4.379.800,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.577.500,00	10.403.725,72	85.112,14	602.421,85	1,12	9.801.303,87	110.432,14	552.481,85	1,05	9.851.243,87
Vigilância Epidemiológica	151.500,00	212.903,78	26.335,87	149.705,43	0,28	63.198,35	26.335,87	149.705,43	0,29	63.198,35
Educação	16.521.150,00	21.377.348,70	2.875.599,35	13.366.739,34	24,74	8.010.609,36	2.806.907,86	13.076.322,41	24,95	8.301.026,29
Alimentação e Nutrição	600.000,00	870.000,00	134.929,13	694.222,59	1,28	175.777,41	134.929,13	694.222,59	1,32	175.777,41
Ensino Fundamental	13.254.000,00	17.370.898,70	2.228.336,06	10.610.895,27	19,64	6.760.003,43	2.159.644,57	10.350.229,58	19,75	7.020.669,12
Ensino Superior	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Educação Infantil	2.406.600,00	2.881.100,00	473.686,76	1.886.722,75	3,49	994.377,25	473.686,76	1.856.971,51	3,54	1.024.128,49
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	220.550,00	235.350,00	38.647,40	174.898,73	0,32	60.451,27	38.647,40	174.898,73	0,33	60.451,27
Cultura	308.000,00	260.640,09	37.602,52	97.808,12	0,18	162.831,97	37.602,52	97.808,12	0,19	162.831,97
Difusão Cultural	308.000,00	260.640,09	37.602,52	97.808,12	0,18	162.831,97	37.602,52	97.808,12	0,19	162.831,97
Urbanismo	5.024.865,00	11.005.019,20	1.466.462,36	7.712.949,90	14,28	3.292.069,30	1.235.172,86	6.606.510,62	12,61	4.398.508,58
Infra-estrutura Urbana	904.190,00	3.328.179,98	285.328,72	2.071.760,78	3,83	1.256.419,20	486.581,70	1.397.863,98	2,67	1.930.316,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	4.120.675,00	7.676.839,22	1.181.133,64	5.641.189,12	10,44	2.035.650,10	748.591,16	5.208.646,64	9,94	2.468.192,58
Gestão Ambiental	584.740,00	91.240,00	10.574,30	73.872,07	0,14	17.367,93	10.574,30	73.872,07	0,14	17.367,93
Preservação e Conservação Ambiental	584.740,00	91.240,00	10.574,30	73.872,07	0,14	17.367,93	10.574,30	73.872,07	0,14	17.367,93
Agricultura	2.973.300,00	4.913.340,72	382.454,13	2.156.010,42	3,99	2.757.330,30	378.826,59	2.152.382,88	4,11	2.760.957,84
Extensão Rural	2.973.300,00	4.913.340,72	382.454,13	2.156.010,42	3,99	2.757.330,30	378.826,59	2.152.382,88	4,11	2.760.957,84
Indústria	256.365,00	240.365,00	13.893,88	121.461,18	0,22	118.903,82	13.893,88	121.461,18	0,23	118.903,82
Promoção Industrial	256.365,00	240.365,00	13.893,88	121.461,18	0,22	118.903,82	13.893,88	121.461,18	0,23	118.903,82
Transporte	4.583.690,00	5.902.751,07	897.309,16	4.034.841,36	7,47	1.867.909,71	892.676,00	4.017.997,10	7,67	1.884.753,97
Transporte Rodoviário	4.583.690,00	5.902.751,07	897.309,16	4.034.841,36	7,47	1.867.909,71	892.676,00	4.017.997,10	7,67	1.884.753,97
Desporto e Lazer	550.200,00	526.927,06	126.495,92	376.000,98	0,70	150.926,08	126.495,92	339.010,98	0,65	187.916,08
Desporto Comunitário	550.200,00	526.927,06	126.495,92	376.000,98	0,70	150.926,08	126.495,92	339.010,98	0,65	187.916,08
Encargos Especiais	3.949.320,00	2.717.315,09	288.628,44	1.599.296,85	2,96	1.118.018,24	288.628,44	1.599.296,85	3,05	1.118.018,24
Outros Encargos Especiais	3.949.320,00	2.717.315,09	288.628,44	1.599.296,85	2,96	1.118.018,24	288.628,44	1.599.296,85	3,05	1.118.018,24
Reservas	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Reserva de Contingência	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**64.200.000,00**	**89.246.497,52**	**11.127.155,89**	**54.025.108,99**	**100,00**	**35.221.388,53**	**10.730.543,83**	**52.402.820,76**	**100,00**	**36.843.676,76**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador: A0C9B2E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.138.100,00	4.315.855,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.020.600,00	1.184.172,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	831.566,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.500,00	1.051.223,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	1.248.893,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.242.825,00	37.380.711,17
2.1- Cota-Parte FPM	33.051.325,00	21.226.135,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.200.000,00	20.213.673,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	851.325,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	13.424.561,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	153.673,51
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	26.177,26
2.5- Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	2.550.163,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.380.925,00**	**41.696.566,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.478.300,00**	**7.273.649,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.616.931,25**	**3.150.491,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.493.750,00	7.670.663,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.442.750,00	7.666.457,74
6.1.1- Principal	9.442.750,00	7.578.877,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	87.579,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	4.205,49
6.2.1- Principal	51.000,00	4.205,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.035.550,00)	305.227,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		516.145,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		516.145,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.186.808,95**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.749.417,44	6.679.806,25	6.679.806,25	6.679.806,25	-

BÁSICA					
10.1- Educação Infantil	2.297.900,00	1.694.124,49	1.694.124,49	1.694.124,49	-
10.1.1- Creche	1.464.800,00	1.207.051,85	1.207.051,85	1.207.051,85	-
10.1.2- Pré-escola	833.100,00	487.072,64	487.072,64	487.072,64	-
10.2- Ensino Fundamental	6.451.517,44	4.985.681,76	4.985.681,76	4.985.681,76	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.776.624,00	1.717.115,32	1.688.995,82	1.631.454,10	28.119,50
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.776.624,00	1.717.115,32	1.688.995,82	1.631.454,10	28.119,50
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.526.041,44**	**8.396.921,57**	**8.368.802,07**	**8.311.260,35**	**28.119,50**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.163.660,53	6.163.660,53	6.163.660,53	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.876.570,36	7.848.450,86	7.790.909,14	28.119,50	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.369.464,26	6.163.660,53	6.163.660,53	80,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	767.066,32	(181.993,12)	(181.993,12)	(2,37)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.200,00	279.598,26	249.847,02	249.847,02	29.751,24
24.1- Creche	645.200,00	279.095,21	249.343,97	249.343,97	29.751,24
24.2- Pré-escola	25.000,00	503,05	503,05	503,05	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.312.114,04	4.001.580,40	3.787.384,36	3.414.627,66	214.196,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.982.314,04**	**4.281.178,66**	**4.037.231,38**	**3.664.474,68**	**243.947,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.885.682,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	305.227,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.580.454,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.424.141,62	11.580.454,42	27,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	919.376,01	915.878,17	915.878,17	-	3.497,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	919.376,01	915.878,17	915.878,17	-	3.497,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.249.900,00	791.762,74
35.1- Salário-Educação	662.500,00	609.485,78
35.2- PDDE	-	-

35.3- PNAE	230.000,00	137.065,69
35.4- PNATE	345.400,00	45.211,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	767.000,00	4.580,95
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.500,00	581.064,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.353.400,00**	**1.377.407,80**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.138,94	647.110,84	628.760,69	503.690,75	18.350,15
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.739.138,94**	**647.110,84**	**628.760,69**	**503.690,75**	**18.350,15**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.247.494,42	13.325.211,07	13.034.794,14	12.479.425,78	290.416,93
47.1- Despesas Correntes	18.592.519,32	12.006.532,77	11.901.222,08	11.571.547,91	105.310,69
47.1.1- Pessoal Ativo	10.041.466,61	7.195.978,81	7.195.978,81	7.195.978,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.550,00	21.520,19	21.520,19	21.520,19	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.524.502,71	4.789.033,77	4.683.723,08	4.354.048,91	105.310,69
47.2- Despesas de Capital	2.654.975,10	1.318.678,30	1.133.572,06	907.877,87	185.106,24
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.654.975,10	1.318.678,30	1.133.572,06	907.877,87	185.106,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	516.145,72	872.014,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.670.663,23	609.485,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.311.260,35	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(124.451,40)	1.481.500,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(124.451,40)	1.481.500,40

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Nov/2022, 14h e 51m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9318B23E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.138.100,00	3.138.100,00	4.315.855,31	137,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.600,00	1.020.600,00	1.184.172,95	116,03
IPTU	979.600,00	979.600,00	783.272,88	79,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	400.900,07	977,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	831.566,19	197,99
ITBI	420.000,00	420.000,00	831.023,19	197,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	543,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	1.051.223,14	148,37
ISS	693.000,00	693.000,00	1.041.789,58	150,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	9.433,56	60,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	989.000,00	1.248.893,03	126,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.542.000,00	52.542.000,00	36.484.969,67	69,44
Cota-Parte FPM	32.200.000,00	32.200.000,00	20.213.673,78	62,78
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	26.177,26	581,72
Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.660.000,00	2.550.163,42	153,62
Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	18.075.000,00	13.424.561,90	74,27

Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	452.000,00	153.673,51	34,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.500,00	150.500,00	116.719,80	77,55
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.500,00	150.500,00	116.719,80	77,55
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.680.100,00	55.680.100,00	40.800.824,98	73,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.116.500,00	13.081.679,57	10.895.249,90	83,29	10.820.733,68	82,72	10.642.019,54	81,35
Despesas Correntes	10.006.500,00	12.166.679,57	10.207.927,00	83,90	10.133.410,78	83,29	9.954.696,64	81,82
Despesas de Capital	110.000,00	915.000,00	687.322,90	75,12	687.322,90	75,12	687.322,90	75,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	451.000,00	356.000,00	256.299,34	71,99	256.299,34	71,99	256.299,34	71,99
Despesas Correntes	344.000,00	349.000,00	253.455,00	72,62	253.455,00	72,62	253.455,00	72,62
Despesas de Capital	107.000,00	7.000,00	2.844,34	40,63	2.844,34	40,63	2.844,34	40,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.567.500,00	13.437.679,57	11.151.549,24	82,99	11.077.033,02	82,43	10.898.318,88	81,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.151.549,24	11.077.033,02	10.898.318,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.151.549,24	11.077.033,02	10.898.318,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.120.123,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.120.123,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.956.909,27	4.778.195,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,15	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.120.123,75	11.077.033,02	4.956.909,27	-	-	-	-	-	-	4.956.909,27
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	4.698.639,81	7.209.914,19	2.511.274,38	20.401,92	2.960,00	-	3.901,92	16.500,00	-	2.514.234,38
Empenhos de 2019	4.680.823,94	7.409.801,93	2.728.977,99	1.846,42	-	-	1.846,42	-	-	2.728.977,99
Empenhos de 2018	4.415.739,15	6.022.831,08	1.607.091,93	24.886,66	24.886,66	-	24.886,66	-	-	1.631.978,59
Empenhos de 2017	4.103.481,84	6.387.294,47	2.283.812,63	-	-	-	-	-	-	2.283.812,63
Empenhos de 2016	4.016.287,72	6.739.184,23	2.722.896,51	-	-	-	-	-	-	2.722.896,51
Empenhos de 2015	3.623.500,11	6.106.220,10	2.482.719,99	-	-	-	-	-	-	2.482.719,99
Empenhos de 2014	3.345.724,83	5.161.829,84	1.816.105,01	-	-	-	-	-	-	1.816.105,01
Empenhos de 2013	3.033.886,66	6.849.870,35	3.815.983,69	-	-	-	-	-	-	3.815.983,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.561.000,00	8.903.722,62	6.162.676,46	69,21
Proveniente da União	4.508.500,00	6.486.044,20	4.270.223,78	65,84
Proveniente dos Estados	52.500,00	2.417.678,42	1.892.452,68	78,28
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	647.000,00	266.916,82	41,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.561.000,00	9.550.722,62	6.429.593,28	67,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.239.500,00	7.870.191,92	5.751.348,15	73,08	5.751.337,15	73,08	5.590.375,44	71,03
Despesas Correntes	3.233.000,00	5.435.252,46	3.832.269,85	70,51	3.832.258,85	70,51	3.821.744,69	70,31
Despesas de Capital	6.500,00	2.434.939,46	1.919.078,30	78,81	1.919.078,30	78,81	1.768.630,75	72,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.126.500,00	10.047.725,72	346.122,51	3,44	296.182,51	2,95	282.046,51	2,81
Despesas Correntes	1.126.500,00	1.126.500,00	346.122,51	30,73	296.182,51	26,29	282.046,51	25,04
Despesas de Capital	-	8.921.225,72	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.500,00	212.903,78	149.705,43	70,32	149.705,43	70,32	149.705,43	70,32
Despesas Correntes	144.000,00	205.403,78	149.705,43	72,88	149.705,43	72,88	149.705,43	72,88
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.517.500,00	18.130.821,42	6.247.176,09	34,46	6.197.225,09	34,18	6.022.127,38	33,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.356.000,00	20.951.871,49	16.646.598,05	79,45	16.572.070,83	79,10	16.232.394,98	77,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.500,00	10.403.725,72	602.421,85	5,79	552.481,85	5,31	538.345,85	5,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	212.903,78	149.705,43	70,32	149.705,43	70,32	149.705,43	70,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.085.000,00	31.568.500,99	17.398.725,33	55,11	17.274.258,11	54,72	16.920.446,26	53,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.085.000,00	31.209.275,27	17.398.725,33	55,75	17.274.258,11	55,35	16.920.446,26	54,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	359.225,72	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:83AA5CC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
09/2022 a 10/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	716.334,91	92.644,58	12,93	357.731,34	49,94	358.603,57
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:41AE1128

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
09/2022 a 10/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	45.334,91	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	108,90	358.603,57
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	34.556,29	705.556,29	86.274,58	351.361,34	86.274,58	351.361,34	49,80	354.194,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	90.000,00	425.000,00	69.814,34	264.035,52	69.814,34	264.035,52	62,13	160.964,48
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	-55.443,71	280.556,29	16.460,24	87.325,82	16.460,24	87.325,82	31,126	193.230,47
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	59,10	4.408,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	59,10	4.408,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	45.334,91	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	108,90	358.603,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	45.334,91	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	108,90	358.603,57

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BD4CBB41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
09/2022 a 10/2022
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	100,00	49,94	358.603,57
Assistência Social	671.000,00	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	100,00	49,94	358.603,57

Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	716.334,91	92.644,58	357.731,34	92.644,58	357.731,34	100,00	49,94	358.603,57
TOTAL (II)	**671.000,00**	**716.334,91**	**92.644,58**	**357.731,34**	**92.644,58**	**357.731,34**	**100,00**	**49,94**	**358.603,57**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:940FE18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 120/2022

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA SINAPI (%)
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	250.000,00	6,00%
5	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	200.000,00	28,84%

VIGÊNCIA:	18/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:014B141C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 121/2022

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA SINAPI (%)
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
3	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DOUGLAS POSSAN EIRELI	300.000,00	56,00%

VIGÊNCIA:	18/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91E3AC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 122/2022

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA SINAPI (%)
CONTRATADO:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
2	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	350.000,00	21,51%
4	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	9,00%
6	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE	250.000,00	28,53%

	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	CONSTRUCAO LTDA		
7	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300.000,00	17,00%
8	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200.000,00	16,16%
9	Ferramental em geral (FERAMENTAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	21,00%

VIGÊNCIA:	18/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2695B94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Grama esmeralda em leivas	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	cherilotto	7.000,00	9,98	69.860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	69.860,00

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6027CD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Granito 2 cm de espessura, cor cinza andorinha, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	MARMORARIA MARMOSALTO	35,00	359,97	12.598,95
1	2	Granito 2 cm de espessura, cor verde perola, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	MARMORARIA MARMOSALTO	35,00	369,97	12.948,95
1	3	Granito 2 cm de espessura, cor preto São Gabriel, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	MARMORARIA MARMOSALTO	35,00	419,97	14.698,95
1	4	Granito 3 cm de espessura, cor cinza andorinha, só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	MARMORARIA MARMOSALTO	35,00	489,97	17.148,95

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME	57.395,80

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42139FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.30/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.30/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 28/11/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de dezembro de 2022.
PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
56º	Maridiane de Oliveira Braz	10.287.776-4			02		01	03	23/10/1991

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1207DD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 8/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 8/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Diagnóstico Socioambiental do município de Santa Lúcia, conforme termo de Referência.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL Serviço de elaboração do diagnóstico Socioambiental do Município de Santa Lúcia, compreendendo identificar o processo de uso e ocupação do solo urbano nas áreas de ocupação urbana consolidada, caracterizar as áreas de preservação permanente que devem ser mantidas as margens (recuos), locais de interesse ecológico relevante e situações de risco ambiental, o qual vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional nos termos da lei Federal 13.465 de 2017; Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; da lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.			SR	1,00	65.600,00	65.600,00
TOTAL								65.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9BB3A87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - Processo nº 1029/2022
Objeto: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GELSOM ANTONIO BIER	1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		1.800,00	4,14
EDERSON SADY BILIBIO	1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BILIBIO	400,00	25,40
GELSOM ANTONIO BIER	1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		600,00	11,45
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	800,00	17,28
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		1.000,00	6,28
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		1.800,00	3,07
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	2.000,00	4,97
EDERSON SADY BILIBIO	1	8	FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm	BILIBIO	2.000,00	18,85
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	9	MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	200,00	95,48
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	10	MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	200,00	106,00
GELSOM ANTONIO BIER	1	11	PRANCHA EM MADEIRA de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm		50,00	29,00
GELSOM ANTONIO BIER	1	12	PRANCHAS DE EUCALIPTO tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm		80,00	38,00
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	13	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		2.000,00	5,58
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	14	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		1.000,00	6,40
EDERSON SADY BILIBIO	1	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e desmontagem.	BILIBIO	1.000,00	14,27
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	16	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO, para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.		200,00	108,00
GELSOM ANTONIO BIER	1	17	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		2.000,00	3,79
GELSOM ANTONIO BIER	1	18	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		3.000,00	8,12
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	19	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		1.800,00	10,30
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	20	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		3.000,00	14,25
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	21	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	1.500,00	4,47
EDERSON SADY BILIBIO	2	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.	EUCATEX	250,00	66,95
GELSOM ANTONIO BIER	2	2	SERVIÇO DE SERRAGEM, para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.		75,00	219,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.	EUCATEX	750,00	66,95
GELSOM ANTONIO BIER	3	2	SERVIÇO DE SERRAGEM, para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.		225,00	219,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/11/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A1CC447

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimento animal tipo “SILAGEM”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SILAGEM DE MILHOS ENSACADA.			KG	5.000,00	1,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10B930E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - Processo nº 1029/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.000,00	6,28	6.280,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	3,07	5.526,00
1	13	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	2.000,00	5,58	11.160,00
1	14	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.000,00	6,40	6.400,00
1	16	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO, para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			HORAS	200,00	108,00	21.600,00
1	19	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	10,30	18.540,00
1	20	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	3.000,00	14,25	42.750,00
TOTAL								112.256,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BILIBIO		METRO	400,00	25,40	10.160,00
1	8	FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm	BILIBIO		M2	2.000,00	18,85	37.700,00
1	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e desmontagem.	BILIBIO		M2	1.000,00	14,27	14.270,00
2	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.	EUCATEX		M2	250,00	66,95	16.737,50
3	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.	EUCATEX		M2	750,00	66,95	50.212,50
TOTAL								129.080,00
GELSOM ANTONIO BIER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	4,14	7.452,00
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	600,00	11,45	6.870,00
1	11	PRANCHA EM MADEIRA de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm			METRO	50,00	29,00	1.450,00
1	12	PRANCHAS DE EUCALIPTO tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm			METRO	80,00	38,00	3.040,00
1	17	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	2.000,00	3,79	7.580,00
1	18	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	3.000,00	8,12	24.360,00
2	2	SERVIÇO DE SERRAGEM, para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			HORAS	75,00	219,00	16.425,00
3	2	SERVIÇO DE SERRAGEM, para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			HORAS	225,00	219,00	49.275,00

TOTAL								116.452,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	METRO	800,00	17,28	13.824,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	METRO	2.000,00	4,97	9.940,00
1	9	MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	UN	200,00	95,48	19.096,00
1	10	MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	UN	200,00	106,00	21.200,00
1	21	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	MADEIREIRA MANGUEIRINHA	METRO	1.500,00	4,47	6.705,00
TOTAL								70.765,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:430B2DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 284/2022

DECRETO Nº 284/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1336/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.080,00
932	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
933	00153-AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	250.000,00
	SUBTOTAL	**361.080,00**
	TOTAL	**361.080,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1336/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.080,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	**111.080,00**
	TOTAL	**111.080,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89F0C3FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 283/2022

DECRETO Nº 283/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.080,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
932	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.920,00
SUBTOTAL		**245.000,00**
TOTAL		**255.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento totall e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		**10.000,00**
TOTAL		**10.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	183.920,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	61.080,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A31156F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5250C268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PSS N. 004/2022

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n.° 004/2022, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para os cargos de Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Escriturário:

Classificação dos candidatos para o cargo deFarmacêutico:

	NOME	Pontos
1º	JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	**24**
2º	GABRIEL HOLTZ SANTOS	**9**
3º	MAYARA PIOVEZAN	**0**

Classificação dos candidatos para o cargo de Psicólogo:

	NOME	Pontos
1º	ROBERTA BENCK RIBEIRO	**0**
2º	REBECCA VITORINO RIBEIRO ALVES	**0**
3º	MARCIO SGUARIO	**0**

Classificação dos candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem:

	NOME	Pontos
1º	RENATA ELLEN MOTA DE LIMA COVALSKI	**30**
2º	DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	**24**
3º	TAYLANARA DE OLIVEIRA DA SILVA	**20**
4º	KÁTIA REGINA FERNANDES CLETO	**18**
5º	NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	**16**
6º	JULIANA SOUZA CARNEIRO	**10**
7º	ELOIR LOPES DE JESUS	**0**
8º	RAQUEL CHRAINER ALMEIDA OLIVEIRA	**0**
9º	ELZA OLIVEIRA ROCHA	**0**
10º	TAÍS APARECIDA BERNARDO	**0**

Classificação dos candidatos para o cargoEscriturário:

	NOME	TOTAL
1º	CÁTIA REGINA COSTA GOÉS DE SOUZA	**40**
2º	RAFAELE DA SILVA NEVES	**30**
3º	EDNA JOSÉ DA SILVA	**26**
4º	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**22**
5º	DANIEL PRESTES	**22**
6º	PAULA NATHALI RODRIGUES	**20**
7º	TATIANE BARBOSA PEDRO	**16**
8º	ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	**16**
9º	ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA	**10**
10º	SANDRO MAURICIO DA SILVA	**10**
11º	GRAZIELE BRAZ DE MELO	**10**
12º	DANIELE PEREIRA	**10**

13º	ALEXIA LAYANE RIBEIRO CAMARGO	**10**
14º	MARIA EDUARDA BEREZOV MOLEDA	**10**
15º	MARIANA PILATI NAZÁRIO	**10**
16º	RAYANE VITORIA MACCARINI	**10**
17º	EDUARDA AMANDA CHANDELIER GABRIEL SILVA	**6**
18º	EDINETE GILIET DE ALMEIDA JORGE	**0**
19º	EDELI GILIET DE DEUS	**0**
20º	KATIA REGINA AIRES DA ROCHA	**0**
21º	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	**0**
22º	THAIS BARBOSA PEDRO	**0**
23º	NAHYARA ROBERTA DE SOUZA	**0**
24º	ANA CLARA SILVA SALVADOR	**0**
25º	KETILIN TAYNE MACHADO ALVES	**0**
26º	ISABELA RIBEIRO ALVES	**0**
27º	ALEXIA BEATRIZ SANTOS DE CAMARGO	**0**
28º	OZIANA CAMILE DE OLIVEIRA	**0**
29º	AMANDA CAROLINE CARDOSO	**0**

Lista dos candidatos DESCLASSIFICADOS para a função de Técnico em Enfermagem:

	NOME	**Pontos**
11º	DARCI VIEIRA COUTINHO	DESCLASSIFICADO
12º	NATHALI BENATTO LEITE	DESCLASSIFICADO

Lista dos candidatos DESCLASSIFICADOS para a função de Psicólogo

	NOME	**Pontos**
1º	GISELE ALBERTI	DESCLASSIFICADA

Sengés, 21 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DA58C7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3481/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 314.000,00 **(TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	144.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	314.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1951	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	144.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0013.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
	TOTAL	314.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/11/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1BD0CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	96/2022
b) Licitação Nrº :	81/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.935.659/0001-00

ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	Unid.	Qde Cartão	Valor Creditado por Cartão	Valor Total Creditado	Taxa %	Valor Total (Qde cartão x V. Cred. x Taxa)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cartão de natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.	Unid.	565	R$ 550,00	R$ 310.750,00	(-) 8,69%	283.743,00 (Valor por Cartão R$ 502,20)

Valor Total Homologado- R$ 283.743,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:94D528DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 67/2022 - ANEXO I RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2023
DECRETO Nº 067/2022 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.329.112,82	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	39.774.350,00	39.774.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
Receita Patrimonial	1.907,22	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	22.785,00	22.785,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Valores Mobiliários	1.028,37	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	12.285,00	12.285,00
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
Transferências Correntes	3.123.066,41	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	37.312.625,00	37.312.625,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.073.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	24.769.000,00	24.769.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	10.260.750,00	10.260.750,00
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Nov/2022, 08h e 26m.

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
RECEITA TOTAL (A-B)	2.812.319,78	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	33.600.000,00	33.600.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Nov/2022, 08h e 26m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5CE6B745

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 67/2022 - ANEXO I RECEITA BIMESTRAL

Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2023
DECRETO Nº 067/2022 – Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.642.316,20	6.626.406,76	6.626.406,76	6.626.406,76	6.626.406,76	6.626.406,76		
	6.642.316,20	13.268.722,96	19.895.129,72	26.521.536,48	33.147.943,24	39.774.350,00	39.774.350,00	39.774.350,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.017,90	276.354,42	276.354,42	276.354,42	276.354,42	276.354,42		
	277.017,90	553.372,32	829.726,74	1.106.081,16	1.382.435,58	1.658.790,00	1.658.790,00	1.658.790,00
Impostos	235.898,40	235.333,32	235.333,32	235.333,32	235.333,32	235.333,32		
	235.898,40	471.231,72	706.565,04	941.898,36	1.177.231,68	1.412.565,00	1.412.565,00	1.412.565,00
Taxas	39.366,00	39.271,80	39.271,80	39.271,80	39.271,80	39.271,80		
	39.366,00	78.637,80	117.909,60	157.181,40	196.453,20	235.725,00	235.725,00	235.725,00
Contribuição de Melhoria	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Contribuições	44.363,50	44.257,30	44.257,30	44.257,30	44.257,30	44.257,30		
	44.363,50	88.620,80	132.878,10	177.135,40	221.392,70	265.650,00	265.650,00	265.650,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.363,50	44.257,30	44.257,30	44.257,30	44.257,30	44.257,30		
	44.363,50	88.620,80	132.878,10	177.135,40	221.392,70	265.650,00	265.650,00	265.650,00
Receita Patrimonial	3.805,20	3.795,96	3.795,96	3.795,96	3.795,96	3.795,96		
	3.805,20	7.601,16	11.397,12	15.193,08	18.989,04	22.785,00	22.785,00	22.785,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Valores Mobiliários	2.051,70	2.046,66	2.046,66	2.046,66	2.046,66	2.046,66		
	2.051,70	4.098,36	6.145,02	8.191,68	10.238,34	12.285,00	12.285,00	12.285,00
Receita Agropecuária	8.767,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
	8.767,50	17.514,00	26.260,50	35.007,00	43.753,50	52.500,00	52.500,00	52.500,00
Receita Agropecuária	8.767,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
	8.767,50	17.514,00	26.260,50	35.007,00	43.753,50	52.500,00	52.500,00	52.500,00
Receita de Serviços	77.154,00	76.969,20	76.969,20	76.969,20	76.969,20	76.969,20		
	77.154,00	154.123,20	231.092,40	308.061,60	385.030,80	462.000,00	462.000,00	462.000,00
Outros Serviços	77.154,00	76.969,20	76.969,20	76.969,20	76.969,20	76.969,20		
	77.154,00	154.123,20	231.092,40	308.061,60	385.030,80	462.000,00	462.000,00	462.000,00
Transferências Correntes	6.231.208,10	6.216.283,38	6.216.283,38	6.216.283,38	6.216.283,38	6.216.283,38		
	6.231.208,10	12.447.491,48	18.663.774,86	24.880.058,24	31.096.341,62	37.312.625,00	37.312.625,00	37.312.625,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.136.422,80	4.126.515,44	4.126.515,44	4.126.515,44	4.126.515,44	4.126.515,44		
	4.136.422,80	8.262.938,24	12.389.453,68	16.515.969,12	20.642.484,56	24.769.000,00	24.769.000,00	24.769.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.713.545,20	1.709.440,96	1.709.440,96	1.709.440,96	1.709.440,96	1.709.440,96		
	1.713.545,20	3.422.986,16	5.132.427,12	6.841.868,08	8.551.309,04	10.260.750,00	10.260.750,00	10.260.750,00
Transferências de Instituições Privadas	1.315,10	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98		
	1.315,10	2.627,08	3.939,06	5.251,04	6.563,02	7.875,00	7.875,00	7.875,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Nov/2022, 08h e 29m.								

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências de Outras Instituições Públicas	379.925,00	379.015,00	379.015,00	379.015,00	379.015,00	379.015,00		
	379.925,00	758.940,00	1.137.955,00	1.516.970,00	1.895.985,00	2.275.000,00	2.275.000,00	2.275.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.031.116,40	-1.028.646,72	-1.028.646,72	-1.028.646,72	-1.028.646,72	-1.028.646,72		
	-1.031.116,40	-2.059.763,12	-3.088.409,84	-4.117.056,56	-5.145.703,28	-6.174.350,00	-6.174.350,00	-6.174.350,00
RECEITA TOTAL (A-B)	5.611.199,80	5.597.760,04	5.597.760,04	5.597.760,04	5.597.760,04	5.597.760,04		
	5.611.199,80	11.208.959,84	16.806.719,88	22.404.479,92	28.002.239,96	33.600.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Nov/2022, 08h e 29m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC7C951C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 67/2022 - ANEXO I DESPESA MENSAL

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
DECRETO Nº 067/2022 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	6.640.840,50	6.640.840,50
	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.603,77	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	8.824.417,00	8.824.417,00
	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	44.249,96	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	528.675,00	528.675,00
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.492.682,50**	**16.492.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	1.949.500,00	1.949.500,00
	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**1.949.500,00**	**1.949.500,00**
	162.393,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	179.760,00	179.760,00
	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		

4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**326.760,00**	**326.760,00**
	27.219,11	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.694.350,00	1.694.350,00
	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	931.875,00	931.875,00
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	42.000,00	42.000,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.668.225,00**	**2.668.225,00**
	222.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	453.169,50	453.169,50
	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	242.025,00	242.025,00
	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**695.194,50**	**695.194,50**
	57.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.777.460,00	2.777.460,00
	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	3.008.943,00	3.008.943,00
	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	101.850,00	101.850,00
	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	689.010,00	689.010,00
	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	362.250,00	362.250,00
	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.064.175,00	1.064.175,00
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	27.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	332.850,00	332.850,00
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00

	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.698.069,83**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**32.235.000,00**	**32.235.000,00**
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	903.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	325.500,00
4 - INVESTIMENTOS							-	136.500,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.365.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.365.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	**2.698.069,83**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**32.235.000,00**	**33.600.000,00**
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F18D0423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.282/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3282/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.022,20 (sessenta e sete mil e vinte e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
592 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
610 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

621 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	205,20
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
828 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
840 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.257,00
Total Suplementação:			**67.022,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.122.0075.2.094.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

623 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	250,00
625 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00
626 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
627 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
628 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
10.001.10.301.0075.1.042.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
629 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
630 - 4.4.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
631 - 4.4.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
658 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250,00
659 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
1265 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.265,20
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
841 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.257,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.1.039.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1266 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
Total Redução:			**67.022,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0E73F59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1993

LEI Nº.1993 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 689.230,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	1004	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	156.130,00
Suplementar	972	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	180.000,00
Suplementar	974	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	353.100,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	182	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	243.100,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	190.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	126.130,00
Anulação Dotação	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	994	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:5C59E285

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3986

DECRETO Nº .3986 de 17 de Novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1993 de 17 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 689.230,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	1004	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	156.130,00
Suplementar	972	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	180.000,00
Suplementar	974	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	353.100,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	182	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	243.100,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	190.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	126.130,00
Anulação Dotação	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	994	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:4C3A1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 130/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 130/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 193/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 130/2022, o(s) participante(s):

179680 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	(415720) CABO TIPO PP 3X2,5MM², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ENERGY	5.500	R$5,35	R$29.425,00
Total do Fornecedor:						R$29.425,00

1254391 - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	(482678) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "C" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ESB LIGHT	140	R$445,00	R$62.300,00
8	(472020) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 80W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "H" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ESB LIGHT	125	R$287,85	R$35.981,25
12	(446069) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "L" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ESB LIGHT	220	R$285,00	R$62.700,00
Total do Fornecedor:						R$160.981,25

1263072 - TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	(446068) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 40W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "K" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ARGOS	220	R$280,00	R$61.600,00
Total do Fornecedor:						R$61.600,00

1289691 - FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	(482677) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERRALED	30	R$460,00	R$13.800,00
4	(482678) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 180W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERRALED	30	R$490,00	R$14.700,00
5	(482677) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "E" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERRALED	80	R$420,00	R$33.600,00
6	(482678) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 180W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "F" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERRALED	10	R$490,00	R$4.900,00

9	(482677) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "I" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SERRALED	225	R$349,00	R$78.525,00
Total do Fornecedor:						R$145.525,00

1289713 - RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	(208345) BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO "BR1-A" COM DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO ENTRE 46 E 49MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL DO BRAÇO DE 2000 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM), (PROJEÇÃO VERTICAL DO BRAÇO DE 1250MM), ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO MÍNIMO DE 2MM, TRECHO HORIZONTAL JUNTO AO PONTO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 5 GRAUS EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	RIWO	1.100	R$87,00	R$95.700,00
14	(472533) BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO "BR1-B" COM DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO ENTRE 46 E 49MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL DO BRAÇO DE 3000 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM), (PROJEÇÃO VERTICAL DO BRAÇO DE 2250MM), ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO MÍNIMO DE 2MM, TRECHO HORIZONTAL JUNTO AO PONTO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 5 GRAUS EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	RIWO	650	R$132,00	R$85.800,00
Total do Fornecedor:						R$181.500,00

1294148 - PROLED BRASIL INDUSTRIA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	(446048) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 40W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "J" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PROLED	60	R$320,00	R$19.200,00
Total do Fornecedor:						R$19.200,00

1294164 - PB LED INSTALADORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(482678) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 200W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PADRÃO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ZAGONEL	30	R$601,20	R$18.036,00
7	(472020) LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 80W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "G" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ZAGONEL	10	R$454,80	R$4.548,00
Total do Fornecedor:						R$22.584,00

1294180 - RAUL DA SILVA NETO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	(264382) CABO FLEXÍVEL 450/750V 2,5MM² NA COR VERDE OU ZEBRADO VERDE/AMARELO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	FILL VALLE	2.000	R$0,98	R$1.960,00
Total do Fornecedor:						R$1.960,00

1294229 - DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	(372873) CONECTOR PERFURANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	CONIMEL	2.500	R$6,98	R$17.450,00
Total do Fornecedor:						R$17.450,00

1294253 - PRIMELUX EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	(433499) RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	POLLUX	1.000	R$12,00	R$12.000,00
19	(259363) PARAFUSO TIPO MÁQUINA 400MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	OLIVO	2.000	R$12,80	R$25.600,00
Total do Fornecedor:						R$37.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:30CEF481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 130/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 200 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 200

Termo de Adjudicação
Processo n°: 193/2022
Licitação n°: 130/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	2, 4, 5, 6, 9
R$145.525,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais)	
PB LED INSTALADORA LTDA	1, 7
R$22.584,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)	
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	13, 14
R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	18
R$29.425,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)	
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA	11
R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)	
PROLED BRASIL INDUSTRIA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10
R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)	
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI	3, 8, 12
R$160.981,25 (cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)	
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15
R$17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
RAUL DA SILVA NETO	17
R$1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)	
PRIMELUX EIRELI	16, 19
R$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:498301D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO E LIOTTO LTDA - ME – CNPJ N° 22.081.510/0001-73**

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços sazonal de item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 26/2022.

Itens com valores reequilibrados:

ITEM	**VALOR UNITÁRIO**
ITEM 53 - MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade.	23,68
ITEM 60 - Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	7,99
ITEM 65 - Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg	19,99
ITEM 106 - CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês	3,49
ITEM 109 - CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g	3,49
ITEM 110 - Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	4,49
ITEM 115 - Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca	5,49
ITEM 116 - Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET	4,39
ITEM 117 - Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET	4,49
ITEM 131 - BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas	6,49
ITEM 133 - Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas	5,49
ITEM 135 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	4,49
ITEM 137 - Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g	6,49

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.
Data: 18/11/2022.
Pregão Eletrônico nº 08/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D84EDEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 634/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	1512614	2021/2022	SERVENTE	28/11/2022 A 17/12/2022
ADEMIR DOS SANTOS	991504432	2021/2022	COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	12/12/2022 A 21/12/2022
SERGIO SENN	1512596	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	08/12/2022 A 17/12/2022
SERGIO SENN	1512596	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	28/11/2022 A 07/12/2022
DOUGLAS BENICIO DE OLIVEIRA	991504255	2020/2021	QUÍMICO	16/11/2022 A 05/12/2022
SANDRA MARA DE MORAES	991504275	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/12/2022 A 24/12/2022
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	1512545	2020/2021	PSICOLOGO I	12/12/2022 A 21/12/2022
IVONETE DE FÁTIMA SOPELSA	276	2020/2021	ZELADORA	21/11/2022 A 30/11/2022
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2022 A 10/12/2022
PAULO MARCELO PAULEK	511	2020/2021	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	410	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
SIDNEY STREGE ALTMANN	271	2021/2022	MOTORISTA	16/01/2023 A 14/02/2023
VALDECIR ZATORSKI	1487401	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
ARIOSVALDO PILAR	1078201	2021/2022	ZELADOR	21/11/2022 A 20/12/2022
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/12/2022 A 21/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D417D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 30/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AMBULANTES, ARTESÃOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O NATAL DA UNIÃO 2022

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2022,** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme segue:

I - DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE Á ANTIGA PREFEITURA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. Espaços**	**Nº do Espaço**	**TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA**	**TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA**
1	ESPAÇO 3X3 – 09 M² CADA – AMBULANTES, ARTESÃOS	M²	14	01 - 02 - 03 04 - 05 - 06 07 - 08 - 09 10 - 11 - 12 13 - 14	R$ 55,00	R$ 110,00
2	ESPAÇO 3X3 – 09 M² CADA – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M²	14	15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 21 - 22 - 23 24 - 25 - 26 27 - 28	Não se aplica	
3	ESPAÇO 12X10 – 120 M² CADA – BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M²	01	29	N/C	R$ 360,00

RUA, PRAÇA ALVIR RIESEMBERG, EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. Espaços**	**Nº dos Espaços**	**TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA**	**TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA**
1	ESPAÇO 10X7 – 70 M² CADA – BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M²	01	01	N/C	R$ 360,00

II - DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL:

A utilização dos espaços realizar-se-á no período de 03 a 23 de dezembro de 2022 das 19hrs às 22hrs.

III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:
Poderão participar desde Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2022.

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados a partir do dia **21 de novembro das 12:00 horas às 18:00**, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - 1° andar **Rua Dr. Cruz, n.º 205, União da Vitória/PR,** aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios.

1° Pela Ordem de Protocolização.
2° Atendimento dos requisitos de Habilitação.
3° Quantidade de espaços disponíveis.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e no Departamento de Licitações, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3521-1255 – 3521-1237 – 3521-1228 – 3521-1200. **E-MAIL/SITE:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A624B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 639/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica o ROL DE INSCRITOS com **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, referentes ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36216	ANA FRANCIELI SOFFI	12/12/1992
36025	ANDERSON PALHANO DOS SANTOS	21/12/1999
38766	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	01/07/1983
40696	JAISSON ADÃO DE SOUZA	25/02/1993
38256	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	29/08/1984
36051	KLEVERSON LAVALL DA SILVA	27/04/1988
37907	LEANDRO ALVES PEREIRA	08/08/1996
35737	LUIS RENAN ANTONIUTI	28/06/2001
36789	MARCOS AGEL DOS SANTOS	30/11/2003
36687	MARIO FABIANO RUCINSKI	24/12/1979
37798	MAURICIO SOKOLEKI	25/03/1985
35838	RENI APARECIDA TEIXEIRA	05/04/1994
38383	VIVIAN SCHREINER	02/10/1973
38301	WILLIAN WIRGILIO BRIXNER	20/02/1989

Arquiteto

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35869	ANDRESSA MARIA STECHECHEN	19/01/1999
40468	CARIN JOSIANE DOOPIAT	17/05/1998
37257	CAROLINE GUIMARÃES KOMECHE	22/05/2001
40740	CHEILA DANIELE SANDI	08/08/1991
36842	GUILHERME LIMA SOUZA	29/08/1996
36069	JAQUELINE GRACIANO WENGEZYN	15/04/1999
40673	KARINA MIKUSKA	29/03/1987
38769	VITOR DE SOUZA REIS	25/07/1997
37148	VIVIELLI APARECIDA STAVASZ	20/11/1995
36103	WILLIAN HENRIQUE AGOSTINHO	23/12/1995

Assistente de Contabilidade

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36208	JESSICA LEVIS	25/03/1996
37559	JIAN CARLOS MALAGUTTI	19/02/1987
37436	JULIANA SCHUCK	09/10/1991
37451	JULIANA VAN RIEL WEBER RUBBO	02/12/1988
37569	LUCIO PALICZ	05/07/1983
36076	TAINA CORDEIRO CUSSIOLI	20/12/2001

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37635	ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	18/01/1999
35751	DANIELE APARECIDA SOARES FRAGOSO	01/07/1995
38427	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	28/06/1986
37801	ELISANE SOUZA MIRANDA	10/03/1993
40322	FERNANDA ILTCHECHEN	03/02/1994
37285	GABRIELA BOIN MORI DE OLIVEIRA	25/01/1982
36108	LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	13/11/1990
40994	MARCELO BACH	27/10/1977
41261	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986
39432	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	13/07/1986
40358	MARIANNE VITOR MARTINS	11/03/1989
38937	MARILUZ FOLTZ PAZ FERNANDES	18/12/1974
37138	RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER	21/12/1990
36235	ROSIANE INÁCIO SIMÕES	14/01/1983
37238	SOMAYA ADNAN REDA	08/09/1989
41176	STÉPHANY RODRIGUES FERREIRA	28/09/1993
39819	TATIANE FERREIRA	12/03/1982
37857	VALÉRIA RUPPEL JATZEK	23/06/2001
37740	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982

Cirurgião Dentista-ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36030	ALESSIA ZACHARCZUK	08/01/2001
38533	ANA CARLA POGOGELSKI	22/09/2001
37042	CAROLINA BETTAZZA	25/03/1991
35866	GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS	06/12/1997
41234	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	21/01/1991
36740	ISABELA LOUISE KNOP	11/02/1999
37834	JÉSSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	21/11/1991
41001	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	25/02/1994
41114	LETICIA GODOY REDA HAIDAR	01/09/1996
37353	LETÍCIA VENETZEI	09/07/1996
40565	MARIANA RAFAELA PICININ	19/05/1997
37853	MICHELLI DE MIRANDA LIMA	01/11/2000
35816	NATALLY GIACOMINI DERINGER	01/08/2000
35930	NAYARA MENDONÇA DE ABREU	10/02/1999
40675	PRISCILA KISTMACHER	30/04/1987
38602	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993
35880	SARITA DE AZEVEDO RODRIGUES	03/01/1985
41144	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985
40934	THAYNARA CAMILA DE PAULA	23/06/2002
36866	VINICIUS ZACHARIAS NUGOLI	29/12/1997

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37315	ADRIANA APARECIDA REZENDE	22/06/1990
41367	AGNES DAIANE RIBEIRO DE LIMA	12/02/1996
36406	ALESSANDRA APARECIDA RAMOS	16/06/1995
39388	ALEXANDRE STENTZLER GARCIA DE LIMA	24/09/1992
35615	ALEXSANDRO SILVEIRA	18/03/1993
39876	ALINE MARIANA GONÇALVES	06/03/1988
37494	ALISON JHONY DE ABREU MATOZO	16/02/1990
41325	AMANDA BEATRIZ KAWALES	21/04/1997
35958	AMANDA FERNANDES LARA	21/09/2002
35852	ANA CAROLINE GONÇALVES	26/12/1998
36437	ANA CLAUDIA GLINSKI DOS SANTOS RODRIGUES	11/06/1981
40623	ANA PAULA PINHEIRO	23/09/1979
35897	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS	09/09/1983
35686	ANDRESSA DO NASCIMENTO HAINTZ	07/05/2000
38587	ARIANE DA SILVA CORREIA	05/09/2002
40765	BIANKA SOARES FERREIRA PADILHA	01/10/2000
37656	BRUNA JULIANE SCHMIDT	01/11/2000
41291	BRUNO JUNGLES DE CAMARGO	28/12/2002
35754	CAMILA PAOLA GOMES DOS SANTOS	14/01/1997
36583	CAMILA TAIS BEIER	25/03/1994
36619	CAMILE VITORIA KOPACHINSKI	10/04/2004
41058	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	11/10/1992
36664	CAROLINE ALVES MARTINS	13/09/1992
39941	CAROLINE CENCI DOS SANTOS	09/09/1999
39571	CÉLIA CRISTINA TAVARES	31/03/1970
36168	CLAUDIA SABINE BINDEMANN BUCHHOLZ	04/06/1966

36286	CRISTIANE FERNANDA WISNIESKI DE LIMA PAULEK	19/06/1984
35813	DAIANA APARECIDA MIEKLEY	29/07/1986
36228	DÉBORA BARBOSA	09/02/1981
37815	DIAN CARLO RODRIGUES OZORIO	06/01/2003
37666	DOUGLAS ARTUR MAROTZKY PADILHA	16/11/1995
35736	EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES	27/06/1995
36881	ESTER DREYER SZWED	17/09/1992
37350	EV LEONARDA WILKOZ	09/12/2004
37256	EVANIRA APARECIDA DE SOUZA	07/02/1977
37143	EVELIZE FÁTIMA ROSA	10/05/1986
35833	FABIANA DE ANDRADE CANFIELD	04/11/1992
39953	FLÁVIA RENATA SCHROH	22/02/1987
37334	FRANCIELE LEONTINA CARDOZO FERREIRA	18/05/1989
37026	GABRIEL BENGHI CAZAMAJOU	23/04/2001
36757	GABRIELI FERNANDA FERREIRA DA SILVA	18/12/2003
36359	GABRIELLY KOCZYLA LISBOA	23/11/2003
37110	GUIOMAR APARECIDA BITTENCOURT	30/06/1967
38443	GUSTAVO WASHINGTON DA SILVA LOPES	08/01/1995
35832	IGOR ITABAJARA CARNEIRO	30/08/1993
36390	ISABELLA KRULICOSKI	21/11/1997
38465	JAKELINE NATEL DA SILVA	17/11/1983
35879	JANAINA MARIA DOS REIS	22/08/1995
35940	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1974
41123	JANETE KONEK PARASTCHUK	16/01/1985
41009	JAQUELINE DA SILVA	07/11/1991
36920	JENIFFER KARINA GOMES DE LIMA	23/05/1998
35806	JESSICA DE FATIMA JANCOWSKI	28/11/2002
39209	JHONI EDUARDO JUNGLES	07/09/1990
38956	JOÃO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981
37179	JOIANE DA SILVA PORTELA	05/09/1993
36792	JOSÉ GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	03/08/2000
37891	JOSIANE CARLA MARTINS FRAGOSO	11/02/1985
35803	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	01/08/1982
39483	JUAN FERREIRA DE SOUZA KAPP AUER	09/05/2004
37375	KAREN REGINA ROSA MORETTI	07/01/1997
36384	KARINE BOEIRA MARTINS	07/10/1993
36435	KATHARINE SMYCHNIUK	27/06/2005
36511	LAYSE BEATRIZ DE CASTILHO	19/03/2001
37089	LECIANE FERNANDES FARIA	19/11/1990
37166	LETICIA GABRIELE TIBRE FERREIRA	25/07/2004
39658	LILIANE MARLISE SCHNEIDER	14/12/1986
35702	LILIANE STAZSKOVIAN	02/12/1983
38715	LIRIÉL FERNANDA KOCH	27/11/2001
35916	LUCAS BORGES	22/03/1994
36991	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987
36140	LUCIANA MOREIRA	25/04/1989
37340	LUÍS AMAURI CORREIA AGOSTINHAK	20/01/1989
35641	LYVIA PIETRA MARIANO	30/05/2001
40730	MAICON PIOVESAN	30/05/2000
36441	MAISA KARINE DOS SANTOS	16/05/2000
41251	MARCIA EVELIN DE OLIVEIRA VIECHORKOWSKI	02/01/1977
41295	MARCOS VINICIUS DA SILVA	19/12/2002
36401	MARCOS VINICIUS KRAUZER	15/08/1992
38316	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA	01/07/1970
40856	MARIA ADELAIDE KOMONKA BASE	03/10/1969
37706	MARILUCE TERE BALAR	23/05/1981
39657	MEIRIELEN SANT'ANA ALVES	03/06/2004
37409	MELARI DAL BO	23/05/2007
35818	MÔNICA LETÍCIA CORRÊA DA LUZ	05/08/1997
39738	NAARA MARIANO DA FONSECA	06/01/1998
36207	NAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/09/1996
36701	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	24/12/2000
39437	NATHALY KARLYNE FELISBERTO	30/10/1995
36816	NELCI DE PAULA	13/09/1973
35980	PÂMELA LEMOS CRUZ DE CÓRDOVA	27/05/1983
38488	RAFAEL UBIRAJARA DOS SANTOS	03/11/1992
40734	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	25/07/1990
37064	RAUAN GABRIEL MARCON	28/05/2001
37028	RAYANE SOARES DE MIRANDA	07/12/1998
40456	ROSELI CORDEIRO BUENO DA ROCHA	20/12/1972
37313	ROZIVANE CORDEIRO	24/06/1974
38673	SALETE MARCZAL	27/11/1981
36859	SCHAIANE MORAES	28/03/1998
37964	SEBASTIÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO	01/03/1977
39593	SILMARA PIRES	08/04/1993
38576	SILVANA APARECIDA BRUM SIMM	14/12/1970
37325	SILVANA APARECIDA TESSEROLI	14/01/1977
37529	SILVIO BURNIER JUNIOR	27/07/1974
38636	SILVONEI DE LIMA	12/10/1982
41139	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/10/1969
40251	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999
35874	TAIZI CRISTINI MILNITZ	01/07/1988
37691	VANESSA DE FÁTIMA ROBERTO	19/08/2000
36922	WILIAN ALBERTO ESTEPHAMI	08/10/1999
36761	YASMIN FATIMA DA SILVA	13/05/2000

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36001	AMELIA DE PAULA	06/01/2000
38454	CÉSAR ROBERTO DE OLIVEIRA CUBAS	25/07/1972
36771	DANIEL HENRIQUE NOERNBERG MAGALHÃES CRUZ	22/03/2000
36045	HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES	09/11/1995
40942	KAUANA CARLA ALVES MARTINS	21/03/1987
41349	LEANDRO PIMENTEL	03/05/1983
38954	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36194	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
36248	ALINE MATIOSKI JUNGLES	20/08/1996
40770	CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA	30/06/1978
38606	CAROLINA TONKIO DE JESUS	07/01/1985
36828	CLEIDE PEREPELICIA CHYNCOVIAKI	03/11/1975
36462	CRISTIANE KRUGER	12/09/1979
37180	DAYANE MARCELLA ILCHECHEN	14/04/1984
38660	DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO	23/04/1971
41366	ELIANE APARECIDA PRETO SKUDLAREK	08/02/1970
36094	GISELE DIAS SILVEIRA NASCIMENTO WACHILESKI	10/12/1996
35646	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993
37244	JULIANA MARINHUK	11/07/2001
37210	JULIO CESAR VERISSIMO	07/09/1975
39739	LUCIANA THAIS DOS SANTOS	10/03/1989
40762	LUCIANE BRACIAK	14/12/1985
39643	MARIA CRISTINA GAN	11/09/1970
36557	SIANA APARECIDA ALVES	01/01/1986
41069	STEPHANI DREWNOWSKI	05/12/2003
37447	SUZANA APARECIDA BENGUELA ARAN	14/08/1962

Engenheiro Civil

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37540	BIANCA ADIR OLIVEIRA PARTIKA	21/02/1996
41199	CLEMILSON SZNICER SOBRAL	22/10/1980
37061	DÉBORAH JANAÍNA KIMITA DE BORBA	18/01/2001
37001	ELISAMA ALVES DOS SANTOS	25/12/1997
37384	GABRYEL EUGENIO SMEK	29/03/1996
35804	GUILHERME FERREIRA	19/04/1995
36546	JOÃO MIGUEL ALVES PEREIRA	03/02/1999
40286	JONATAS EUGÊNIO GUARDA	05/08/1990
38052	JULIA CAROLINA FERNANDES CHELEPA	02/03/2001
35953	KARINE ANTONETE RIBAS	07/01/1994
40100	LUCAS BELTRÃO CARNEIRO SANTOS	09/05/1984
36674	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	06/10/1979
37764	LUIS FERNANDO ISOTON	03/07/1993
40415	NILTON GILMAR PROCÓPIO	23/09/1963
36731	PATRICIA LOPES	11/09/1995
41130	ROMILSON ASSIS MAIA	20/04/1997
36412	SAMANTHA ADRIELI KRUL	18/12/1995
41143	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987
36742	VANESSA CRISTINA DE CASTILHO	08/04/2000
40737	WAGNER SERRER	15/02/1984
37547	WILSON ALMEIDA MARTINS	17/07/1971

Fiscal de Obras

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40103	ADRIANE LARICE DUDA	07/02/1976
39431	CAMILA BUKOSKI	28/06/2000
36811	JORGE ANTONIO GUERRA ULAJE	10/03/1980

Fiscal de Tributos e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36677	AMANDA LUISA GAIEVICZ CESCO	31/10/2006
40756	AMANDA MARTINS KILAROSKI	26/10/1998
40610	ANDRESSA SILVANA SEPANHAKI	02/08/1992
41354	FERNANDA PELEPEK	08/11/1996
37947	JÉSSICA TAINARA DE LIMA RODRIGUES	03/02/1992
41323	JOSELIA DO ROCIO MIQUELASSO	09/06/1983

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38508	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	08/10/1991
41039	IEDA NAOMY DE MIRANDA NAKALSKI	25/09/2000
37867	THAÍS HELENA MIERNITSKI	19/09/2001

Inspetor Sanitário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
39155	ANA CAROLINA MAJOLO	13/07/1998
38507	BARBARA DE ALBUQUERQUE ZURLI	13/06/1991

36011	GABRIELLE TERESKA JACKIW	18/03/1994
36721	JOSIANE DE CASTILHO	16/08/1999
37248	MARIA EDUARDA DE ARAUJO BUENO NEPOMOCENO	07/07/2022
39286	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	27/04/1993

Instrutor de Música-Instrumentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35673	GUSTAVO KNOL	26/07/1997
41311	PAULO HENRIQUE KCHEVE DE SOUZA	08/08/1990

Médico de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38848	ANEMARA DOS SANTOS	12/04/1990
37094	FÁBIO NORONHA CUNHA	10/08/1993
38135	JESSICA OLIVEIRA QUADROS	22/02/1996
41207	LUANA LIMAS DE SOUZA	01/01/1998
37095	MARIA JAMYLLE KZAN TRINDADE	15/04/1993

Médico Ginecologista/Obstetra

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36407	MARCOS VINICIO ARTEMTCHONQUE	17/09/1954

Médico Pediatra

Não há candidatos nesta vaga

Médico Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37107	AMANDA BERTÃO SANTOS	24/06/1996
39516	ANA LUIZA BEN MORA	09/03/1990
40331	BÁRBARA NEUMANN ZIMMER	05/09/1992
40759	BRUNO PEREIRA DA SILVA	30/11/1995
36043	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	07/11/2022
41216	GABRIELA CARVALHO	13/10/1995
36671	GISELE SAIKI SILVA	19/07/1986
37037	GUSTAVO ANDERSON STREGE	13/06/1988
38237	KARIN APARECIDA GOMES HOPPE	27/08/1979
39219	LEILUANA CAMILA RETTIG TOZETTO	15/12/1988
41350	LETICIA DE OLIVEIRA	22/03/1995
36427	LUCELIA APARECIDA BARATTO	06/03/1977
40158	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998
37161	MARINA SZYCHTA	18/12/1999
38623	SHERON ALINE FABRICIO VIEIRA	06/09/1995
36325	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997
36449	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37570	ADELAR SÉRGIO CHOKAILO	16/08/1979
37175	ADENILSON ADRIANO SOUZA XAVIER MATHIAS	17/03/1996
36234	ADRIANO RIBEIRO	23/12/1993
36990	ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA	15/03/1981
36900	ANDREIA SZWED	11/08/1997
37339	ANSELMO JOSÉ KLAK	18/11/1993
36084	ARON CÉZAR SALOMÃO	13/11/1992
37514	CARLOS HENRIQUE MUXFELDT GAVASSO	17/11/1991
36520	CELIO RIBEIRO DO NASCIMENTO DO AMARAL	18/11/1988
35685	CICERO SIMÃO DE LIMA	04/09/1989
36247	CILMAR SOARES DA SILVEIRA	13/11/1975
38725	CLEITON GILBERTO MALDANER	01/05/1976
36074	DANIEL PETRASKI FRANCO	31/08/1985
41154	DANIELLE FATIMA DOS SANTOS TEODORO	07/11/1976
37004	DIEGO GIOVANE PINTO	22/10/1996
37032	DOUGLAS GROSSL	12/12/1998
41153	EDSON JUNIOR NEDILHA	26/10/1989
37068	EVALDO DE LIMA ROCHA	03/01/1990
41328	FLAVIO ELY NARCIZO	19/08/1985
41370	GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	03/05/2002
38042	IVAN CARLOS SOUZA	11/02/1985
41338	JANILSON RAFAEL LIMA DOS SANTOS	18/07/1994
36341	JOÃO CARLOS DE MORAES	22/07/1985
37386	JOEL JORGE FERREIRA JUNIOR	16/10/1995
39341	JOEL ROGELIO NAKALSKI	08/10/1974
39948	JOELCIO DE JESUS	10/09/1982
35840	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983
36794	JULIANO KOCAN	03/08/1997
36535	JULIANO TRINDADE	14/05/1994
40649	LEANDRO LAUTERIO	01/02/1993
38978	LUCAS JOCEMAR CORRÊA ZAIONS	04/07/1995

35955	LUCAS JUNIOR TOBIAS	26/08/1997
36304	LUIS FELIPE FIDELIS	13/05/1994
37382	MAICON ZATORSKI	13/12/1992
35878	MARCELO REINEHR	08/03/1984
37383	MAYKE ZATORSKI	02/10/1995
37716	NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO	18/06/1979
35976	NIVALDO ALIONÇO	07/02/1983
41166	PAULO ROBERTO TEODORO	04/01/1977
37794	RAFAEL TKACZ	31/05/1982
36623	ROBERTO RIVELINO DE ARAUJO	29/08/1970
35972	ROVANE GIL SCHIMIKUVISKI VENÇONI	25/11/1991
36600	RUAN CARDOSO	31/12/1994
35966	SILVANO FERREIRA SOARES	11/04/1990
38584	SUZIMARA RIBEIRO	06/10/1989
40946	THIAGO ROBERTO FREISLEBEM	12/10/1992
35907	WAGNER ELINEU WICTOR	17/05/1999
35947	WELLINGTON SÉRGIO CHAVES	03/08/1990

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41140	ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA POTOKOSKI	30/01/1991
36542	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	22/04/1996
39701	ALICEIA GLINSKI LEMOS KRYNSKI	09/05/1985
36166	AMANDA SANTOS ROCHA	27/08/2000
36890	ANA CAROLINE OLIVEIRA	26/07/2002
38638	ANA FLÁVIA PUFF	14/03/1993
36229	ANA PAULA APARECIDA GAIEVICZ	07/11/2000
36079	ANA PAULA APARECIDA PASQUALLI FRANCO	15/09/1984
39791	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	13/09/1978
38114	ANA PAULA SOMAVILA DE SOUZA	16/03/2000
40916	ANDREA APARECIDA DROSZAK	12/01/1975
41104	ANDRESSA ALEXANDRA MACHADO DE MELLO	05/12/2000
38378	ANDRESSA FABIANE DA SILVA	20/05/1984
36725	ANDRESSA GLAAB	24/02/2004
37714	ANDREZA KERLI CORRÊA DALGALLO	19/12/1979
39040	ANDRIELLY WILMERS	30/11/2002
37660	ANGELA MARIA ANACLETO	29/04/1996
39303	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973
39329	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	29/12/2001
39709	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	19/03/2002
40024	BIANCA ROTTA	01/06/2002
39695	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	29/01/1989
40019	BRUNA DE CACIA LIMA	07/05/1993
41283	BRUNA KAROLAYNE TEMCZYNA FERNANDES	12/01/2001
37093	BRUNA PEREIRA DA LUZ	29/07/2001
37444	CAMILE MARGARIDA ZANELLA	05/11/1992
40199	CARINE DOS ANJOS OTTOMAYER PIMENTA	01/07/1996
35865	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983
41233	CARLA MICHELI GONÇALVES	03/11/1993
40293	CARLA ROBERTA RODRIGUES COZER	16/02/1989
36035	CAROLINE CUPOZAK VIANA	12/06/1997
39542	CATIA ILIANE CIUKAILO DE CASTILHO	25/08/1973
38644	CLEOMARA APARECIDA BATISTA NINGELESKI	20/02/1976
39240	CRISTIAN AFONSO CAVALHEIRO	23/09/1994
41076	CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	09/04/1982
36784	DAIANE DA SILVA ROCHA	01/10/1995
39487	DANIELI BISCHOF KINSELER	05/08/1986
37718	DANIELI CRISTINA DIAS DIGNER	22/01/1978
35713	DANIELLE CRISTINA ANDRUKIU	16/11/1980
40693	DANIELLY THAIS TOMKI	15/01/1997
40835	DAYANE COROSQUE	20/07/1991
37407	DENISE FILIPIAK	30/05/1985
35996	DENISE.ALVES CHULA	25/08/1970
36287	DENIZE CRISTINA MULLER	25/08/1972
41003	DHIONATAN DE MELLO	25/05/1999
38583	DULCI MARI KRUL	02/06/2003
41265	EDILMARA SZYMANSKI	15/05/1976
41281	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	25/11/1981
37614	ELIANE MACHADO FRANZ	18/07/1979
41063	ELIZANE KADES	08/05/1983
36472	ELIZIA MARIA KULCZYK	16/01/1982
35794	ERIKA DE MORAIS RIBEIRO	27/08/2002
40915	EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES	14/07/1987
36578	FER LIMA	19/10/1990
36450	FERNANDA CONCEIÇÃO MARTINS	05/07/1986
37125	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS	24/05/1996
39141	FRANCIELE ANDRÉ DOS SANTOS	01/12/1995
36046	GABRIELA MOREIRA DE ASSIS	24/11/1997
36256	GABRIELY ANDREINA FRANCO	10/11/2000
35614	GUSTAVO NELSON ALVES DOS SANTOS	05/01/2004
37111	HELOISA MIRIAN VIEIRA PAIS	25/09/1997
36691	IARA TEREZIO DE OLIVEIRA	28/04/1996
36447	ISABELLI LETICIA ORTH HARTOF	19/04/1997
37789	JAMIILY OLEGARIO DA SILVA	17/10/2002
37361	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002
37413	JANAINA APARECIDA ALVES	22/06/1988
39568	JANAINA ORLOWSKI DE OLIVEIRA	14/02/1996

35665	JANETE GAIEVICZ CESCO	23/10/1982
41023	JESSICA APARECIDA PORN	16/05/1996
37284	JÉSSICA STANKOVITZ	04/02/1995
36133	JÉSSIKA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000
35808	JOSIANE APARECIDA MENDES PALMITO CAVALCANTE	13/05/1986
36253	JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	30/05/1983
41332	JULIANA ALVES MARTINS	20/07/1983
37010	JULIANE MARIA DE CASTRO	09/10/1984
39978	JULIANO FERREIRA DE MORAES	04/01/1981
35975	JUREMA ANDREIA DA SILVA	09/07/1970
35726	JUSSARA BAHNERT	08/10/2001
36869	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988
39256	KAREN FERNANDA LORENZINI	16/11/1998
36378	KATHLEEN VANESSA ROMANOSKI	05/02/1999
35710	KELEN MALLMANN DOS SANTOS	30/09/1995
37131	LARISSA DE OLIVEIRA	21/11/1999
35893	LETICIA FLEITUCH	29/05/2002
41254	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	30/05/1974
38389	LIDIANE REGINA SCHREINER	02/10/1987
35919	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	23/08/1997
41285	LOURDES GEREMIAS	07/10/1996
36019	LUAN LEANDRO DAMASCENO	21/11/1991
36240	LUANA COTTET	05/05/1999
37493	LUANA LOCATELLI	23/04/1989
36777	LUCÉLIA DE OLIVEIRA BRITTO	06/01/1991
35871	LUCIANA GASPAR PINTO	22/12/1985
37230	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	12/09/1969
38634	LUCINEIA LEAL	13/11/1995
37371	LUIZ CÉSAR MARTINS	09/09/1993
40841	LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	27/10/1969
37024	MAGALI DA PENHA MAIOLGA	25/09/1963
37438	MAIRA HEIDRICH	01/02/1991
37269	MARCELA STUCKI	05/04/2005
40787	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI	24/10/1984
39391	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967
38645	MARI ALVES DA SILVA	16/10/1965
39652	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988
40919	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
39859	MARIA FRANCIANE DE LIMA TRAIN	20/05/1987
37474	MARIA JOCINETE FURST	18/05/1987
41306	MARIA RODRIGUES DA CUNHA	10/09/1960
38038	MARIA SALETE PADILHA MULLER	12/04/1963
36022	MARIANA DA SILVA WAWGINIAK	09/11/1986
41192	MARILETE DE CASTRO CARVALHO	04/04/1997
40262	MARILEUZA FREISLEBEN BARDELLA	09/06/1978
36293	MARÍLIA PRADO	16/12/1992
41336	MARINA SANT'ANA TOMAZETTO	30/11/2004
40771	MARIZETE DE OLIVEIRA	22/10/1987
39666	MARLI CABRAL DA SILVA	12/01/1965
37562	MARTA WRUBLEWSKI	04/12/1987
35857	MAYARA GISLAINE BEDRITCHUK FURLAN	12/06/1998
41266	MILENE ANDREIA DE SOUSA MILANEZ	19/10/1981
41032	MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES	19/12/1983
38408	MIRIAM ELIANE OLBERTZ MEIRELLES	16/08/1994
41316	NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	22/01/1975
35715	NEREIDE PEREIRA	14/01/1987
37287	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1986
37822	PATRICIA ANDRÉIA MARTINAZZO PICCININ	03/04/1984
40490	PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA	01/11/1977
40836	PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	10/05/1986
40057	PATRICIA DE FÁTIMA GUET	29/08/1989
36626	PATRICIA ELIANE GONÇALVES CABRAL	08/03/1993
37243	PATRICIA WOLFF	20/11/1978
38732	PRISCILA PONTES MACEDO	23/09/1993
40779	PRISCILLA ZASTANNY WILHELMS	07/06/1987
36209	REGIANE TELLES DOS SANTOS FERREIRA	15/04/1983
37806	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA DA ROCHA	04/03/1973
35772	RENATA APARECIDA ANGREWSKI	26/07/1990
41160	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976
39427	ROSA RATUSZNEI	10/06/1965
39814	ROSELIANA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/1960
35902	ROSEMERY ALVES CARDOZO MARINHO	30/05/1977
41347	RÚBIA NAIARA KRAUSE	28/04/1994
36142	SALETE DE FÁTIMA RODRIGUES LEANDRO	30/06/1972
36461	SAMARA CRISTHINY CORDEIRO BURGINSKI	27/05/1997
38260	SANDY SILVEIRA CLAZER	02/05/1997
37576	SIBELLY BEATRIZ LEAL	30/07/2002
40553	SILVIA JULIANA REPPA LEITE DE CASTILHO	21/01/1981
39531	SIRLEI ROSANE MARIANO SEPANHAKI	06/05/1967
39574	SIRLENE ROSI VEZARO	05/02/1983
37290	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/06/1977
36426	SUELEN RAIANI MEIRA	04/10/1990
38024	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1974
40095	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ SZYDOLSKI	06/10/1987
39364	TAINA LOPES DE MATOS	02/11/1996
37390	TALIA FERNANDA KUKLA	18/04/1997
37913	TALITA DE CASTILHO PEREIRA DE SOUZA	10/07/1994
37424	TÂNIA APARECIDA BAY	21/11/1986
38339	TEREZA SARAFINIUK	21/11/1993

36281	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA	14/06/2002
39911	THALITA PIENTOSA	19/12/2002
37292	THAYSA ALESSANDRA DE LIMA OLIVEIRA	03/10/1999
38058	THIAGO LIURES PIRES	14/11/1988
37312	TONIA REGINA ZANLORENZE NEDILHA	10/12/1973
40638	UALISSON GUILHERME DE RAMOS GHIOTTO	03/02/1991
41018	VANESSA FRANCO BORGES	05/05/1998
41275	VANESSA GRAZILI PLEWKA	29/06/1999
36832	VANUZA APARECIDA DA SILVA CHAVES.	04/05/1982
37550	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995
35744	WELINTON MALLMANN DOS SANTOS	25/10/1999
39793	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA	28/07/1998
37534	WILLIAN ANDERSON ROSALINO	22/05/1988
39797	ZULMIRA DA SILVA CORREIA	14/04/1978

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41204	ANA LUIZA LOZINSKI	08/05/1996
41358	BEATRIZ ECKERT	25/01/2002
38173	BRUNA MARA POLSIN	13/12/1997
40992	CAROLINE HELENA RODRIGUES WALPERES	27/07/1994
36591	DANIELA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	13/09/1995
36223	GUILHERME BUCH	27/06/2000
40911	JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI	29/11/1986
36590	JOÃO PROFIRO DE SOUSA NETO	24/09/1996
41184	JOSE JULIANO DOS SANTOS	06/05/1982
41369	LÉO	23/11/2000
36533	LEONARDO VASILKO	06/02/1988
35655	MARIA DARLENE WIPIEWSKI	22/02/2001
36609	MIDIAN FRANCISCA GOMES KUNS	07/07/1984
36014	MIRIÃ DOS SANTOS LIMA	03/01/2001
37286	NELSON STANKOVITZ JUNIOR	11/12/1977
38914	ORLON ERICK MACIEL	11/03/2002
41021	PATRICIA ROTTA	11/05/1983
41201	PAULO ROGERIO GOMES	19/06/1985
41304	RENATA RODRIGUES CAMARGO DA SILVA BRUGNAGO	11/06/1983
41208	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002
39344	RONEY JOSE LISBOA	07/07/1969
41135	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	17/07/1990
40612	TAILINE JASKIU DA SILVA	15/04/1998

Psicólogo I

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40336	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	18/07/1996
36243	ALINE APARECIDA GURZINSKI	01/07/1997
37198	ALINE ZEMNICZAK	10/07/2000
37416	ANA CAROLINA MOCHNACZ MARSCZAOKOSKI	27/12/1997
39232	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	18/11/2022
41341	BRUNO FELIPE FOGASSO DE RAMOS	23/05/1992
36250	CAIO CÉSAR IENDRAS	08/06/1989
37101	CARLA EMANUELI LUZ NOGARA	23/01/2001
41340	CAROLINE PUCCI	30/08/1991
40798	DOLORES SCHPIL	05/09/1968
37868	ELIANE APARECIDA HAAS SOARES	08/03/1995
37189	FELIPE ZOLONDEK	07/01/1993
35693	FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	26/12/1997
35858	HEVERTON CESAR PRUCHNIAK	18/01/1980
38341	JAIANE LARISSA CHAGAS	02/02/1998
36153	JANDIR ANTENOR VERGOPOLAN	27/03/1975
41361	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	03/10/1988
41263	KETLYN KARIN KOVALCZUK	05/12/1997
36453	LARYSSA KARAS	10/04/1985
40346	LETICIA FRANZE MATIODA	26/10/1997
35778	LUCIELEN MARTINS CUNHA	06/08/1993
36347	MÁRCIA ROSANE NÓS	20/07/1990
37871	MARIA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA	04/03/1982
36119	MARIA GABRIELA DELLA JACOMA	24/01/1998
40892	PÂMELA FERNANDA NOGUEIRA	07/10/1998
40873	PAOLA ALESSANDRA NOGUEIRA	07/05/1994
36032	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	28/02/1996
41167	PEDRO AUGUSTO ZANETTI	17/02/2003
37481	RENATA GALINARI	11/01/1979
39523	SABRINA SCHRAN	03/05/1999

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36432	ADEMIR C FORNER	24/02/1966
39420	ADILSON LUIZ FINTA SEGUNDO	28/10/1994
36266	ADRIANE DE FÁTIMA PRSYSINY HONESKO	15/10/1982
41365	ALESSANDRA KRENSKI	21/10/1988
38442	ALEXANDRA CRISTINA DE FREITAS	01/12/1985
39736	ALEXSANDRA SUSIELLE SALDANHA	13/03/1982
39769	ALINE ANDRESSA MOREIRA	18/07/1997

40038	ALINE CAVALHEIRO BUENO	18/11/1988
35793	AMANDA CAROLINA LEITHOLD	01/02/2003
37377	AMANDA MACHADO	15/10/1994
37027	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	26/07/1988
36313	ANA MARIA BASQUERA BIAZOTTO	16/01/1978
38918	ANA PAULA KOREVAR FRANCO	09/04/1981
35853	ANDRESSA CORREA DOS SANTOS	05/07/1995
40409	ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA	26/12/1995
37935	ANGELISE APARECIDA DE MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA	30/05/1983
36796	ANGELITA DA SILVA BATISTA	14/01/1997
35609	ARIELE VOGEL	19/02/1992
41050	CALIL CALIL GONÇALVES	04/02/1984
38091	CAMILLA CRISTINA STEC	31/05/1996
37132	CARLOS MAURICIO ARAUJO MELO	15/03/1997
36161	CASSIANO DE FREITAS	24/09/1977
41313	CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	31/07/1985
35783	CLÁUDIA BOLZAN	11/10/1969
38272	CLEIA DE LOURDES ALVES CALISTRO	06/04/1981
38469	CLEVERSON BALDIBIA RAMOS	05/08/1981
41255	CRISTIANO ALBERTO MAZUR DE ALMEIDA	29/03/1999
41205	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	21/07/1996
40295	DAIANA VARELA	02/08/1994
40782	DANIELE GARMÊNDIO	22/07/1998
38923	DANIELE TEREZINHA GRANATER BAUR	18/11/1990
35786	DERLI DA APARECIDA LOPES	19/06/1970
41345	DIONATA SOARES	12/07/1992
37567	ELISABETE DA ROCHA	20/04/1968
37565	ERCIDIA SANTOS DA SILVA	25/10/1996
35994	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993
36278	EVELYN ALESSANDRA MOREIRA DE CASTILHO	28/12/1999
36514	EVELYN GROB ALBINO	28/01/1997
36137	FLAVIO KOBROSKI JUNIOR	08/06/2000
35657	FRANCIELY DE FATIMA SCHACK	16/07/1997
36559	FRANCISCO CESAR DE ASSIS	08/12/1982
40455	GABRIEL KILLIAN BRAUN MAGNANI	18/03/2004
37837	GABRIEL PREVE MORAES	20/06/1999
37512	GABRIELA KARINA LEMES DE QUADROS	30/03/1999
40735	IVANDRA ORTH	12/10/1991
36954	IZZY ARYADNNI ROCHA	29/10/1990
40113	JACIRA SILVA FERREIRA	16/08/1995
35674	JAQUELINE CASTALDON	06/07/1983
35647	JAQUELINE DOS SANTOS	06/02/2002
37311	JAQUELINE SMENTICOVSKI	03/03/1993
38271	JENIFFER BRUNA LOHSE CORRÊA	22/09/1987
40538	JÉSSICA DE ALMEIDA	01/08/1995
37266	JESSICA MARA POLANSKI	09/06/1993
36448	JOSELYNE MARIA MIRANDA	19/12/1998
36894	JOSNEI NEIVERTH JUNIOR	15/05/1996
38630	KARINE MARQUES DOS ANJOS	03/04/1977
37059	KELY TENCHENA	16/08/1997
40407	KEVYN RENAN SCHRAIER	24/02/1996
36978	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	10/10/2004
41134	LEONARDO ARTHUR ALBUQUERQUE FROHLICH	27/08/1996
35863	LETICIA APARECIDA KALICHAK MORANDI	02/03/1996
39639	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996
35691	LUANA ROSANE COSTA	19/06/2000
37464	LUANE SIMONETI TAQUES	25/06/1993
40298	LUCAS ANTONIO RISTOW	03/11/1984
40316	LUCIANE CASTILHO DE OLIVEIRA	18/03/1969
40688	LUCIANE SCHRIBENIG	23/05/1986
37532	MANUELA FLEITUCH	17/06/1999
36463	MARCELA CRISTINA FERREIRA	15/01/1991
37591	MARCELA STORE	19/04/1991
39871	MARCELO JOSÉ GOULARTE	11/02/1984
41346	MARCIO ANDRÉ ANTONELI	08/11/1994
41245	MARCOS AURELIO BALABAN	05/04/1993
38126	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	21/09/1981
36481	MARIA VIRGINIA SCHIER	13/06/1978
40970	MARIVONE SCHMIDT	05/04/1962
40820	MELLANIE MALTAURO	29/03/1998
38946	MICHELE THAIS RODRIGUES DE LARA	05/05/1995
36948	MILENA DOLENNY DOBKOSKI	01/09/2000
36424	NATALY FERNANDA ALVES MABA	12/12/2000
39645	NATIELLE LOPES DE LIMA	28/07/1993
41081	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972
39301	NILZA PREVEDA	11/03/1980
36602	PATRICIA DE ALMEIDA	15/04/1993
37601	PATRICIA HELENA BORGES	26/11/1988
37226	REGIANE DA SILVA	25/01/1980
39371	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	28/09/1981
36391	REINALDO ROBERTO STELMACH JUNIOR	10/11/1999
38467	RENATA GABRIELA ARTNER	18/04/2003
41026	RICARDO DOS SANTOS	27/09/1988
35821	ROCIO DEL PILAR JIMENEZ FRANCO	05/12/1983
40847	RODRIGO WELLINGTON SZEIKO	01/10/1982
40973	ROGÉRIO GUIMARÃES CORREA	11/03/1982
37881	ROSANA CRISTIANE RUDEK	25/02/1979
40067	SILVIO LUIS ALVES PEREIRA	01/12/1971
36115	SIMONE LIMA BALÃO	09/02/1972

36956	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	24/03/1973
37779	SUELEN HELENA DOS SANTOS	21/03/2001
36518	SULAMARA FERREIRA DOS SANTOS	14/01/1995
36350	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997
39901	TATIANE RIBAS	31/07/1987
41152	TIFANE PALHANO	10/12/1987
40778	VANESSA DOS SANTOS	04/04/1994
40684	VANIA MENDES PALMITO	30/10/1985
36815	VANUZA APARECIDA DE MACEDO	25/09/1985
37936	VITOR DE RAMOS CARNEIRO DE CAMPOS	01/11/1993
37235	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983
36423	WANDERLEY ALVES PINHEIRO	04/02/1977

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38817	ADRIANE LUCIA ZIPPERER PORN	30/12/1986
36995	ADRIANO FABRIS	01/12/1980
40134	AGNES JOELI DE MELO	28/06/1992
40635	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	05/10/1990
37183	ALANA OLSZEWSKI	23/08/2001
36436	ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA	19/09/1995
40764	ALINE APARECIDA JUCKE	09/07/1994
37414	ALINE KASBURG	13/12/1993
37472	ANA CAROLINA PADILHA VAZ	15/06/1974
36189	ANA CLÁUDIA SCZIBOR	16/08/1994
36497	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	13/11/1979
35825	ANDRESSA MANDUCA DULZ	05/10/1997
37428	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992
37270	CAMILA CRISTINA MARTINS	26/03/1990
35946	CARIN FLAVIA DE OLIVEIRA MARQUES	27/07/1991
36342	CARINA DILAY	20/12/1980
35924	CARLA CRISTINA RODRIGUES LIMA	22/06/1977
41035	CAROLINE KOCAN	27/05/2002
36987	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995
36374	CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS	04/04/1972
37215	CRISTIANE APARECIDA TONET	09/06/1981
36493	DANIELA PERES	13/12/1974
36167	EDUARDA BORA	13/06/1998
36060	ELISANGELA BATISTA DE FREITAS	08/08/1978
36063	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO	02/01/1970
35727	ERIANA ELIDE CANTO LEAO LIMA	19/05/1981
37733	FABIANA SENN	07/10/1993
37265	GESSICA CARDOSO	12/08/1993
37046	INES FERREIRA MARTINS DE CAMPOS	04/04/1978
35735	IVETE INÊS MUHL	16/12/1961
40000	IZABELA SANT ANNA ROCHA	24/04/2001
38385	JACIRENE GREIM	30/05/1976
36673	JANAINA ZAIONCZ DE OLIVEIRA	04/12/1988
39191	JANETE SKRZECKOWSKI SZYMANEK	26/08/1989
36611	JÉSSICA RAFAELA DOS SANTOS	18/05/1992
36184	JOSIANE APARECIDA FELIPE	05/05/1969
41334	JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS	21/01/1976
38171	JUCINARA DE ARAUJO	17/08/1977
35568	LEANDRO JOSÉ BONFIM	04/08/1982
36743	LEDA MARIA RIBEIRO DIAS	09/10/1978
39152	LEILA MARA SCHNORR	29/08/1978
36556	LILIAN DANIELE FERNANDES SOARES	08/11/1999
35776	LUANA PRISCILA MELLO MARTINS	20/12/1989
37988	LUCIANA XAVIER DE LIMA	01/05/1980
41183	LUCIANE SILVA	13/12/1974
37106	MARCIA BAUER	29/03/2001
39457	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	08/10/1965
36002	MARINA GABRIELLA GAVASSO	20/05/1992
36039	MICHELE SALETE DE FRANÇA	10/01/1987
35598	MICHELEN MATORIZEN	04/10/1989
36186	PEDRO GREGORIO ROBLOWSKI	30/10/1984
38371	PRISCILLA APARECIDA DZIURKOWSKI BUCHHOLZ	24/01/1991
36312	RAFAEL DOS SANTOS	07/01/1999
35834	RAFAELLA STEMPNIAK GLANER	03/01/2004
38021	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997
38870	ROSE MARIA BOHRER	12/08/1989
38624	ROSEMERI ALVES DE MORAIS	07/04/1985
35696	RUBIA ALVES	02/01/1978
39748	SAIARA ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/1990
40241	SALINE ASSIS SZWED	15/12/1992
37847	SILVANA MARTHA CHEVEN	07/05/1984
36741	SILVANE APARECIDA DOS SANTOS	05/06/1985
39928	SIMONE MEDEIROS DE ABREU	20/05/1988
36219	SIMONE TEREZINHA PAULICHEN	13/07/1975
37327	SIRLEI APARECIDA DE PAULA	16/10/1985
37579	SIRLEI DOMIANSKI	22/01/1982
36071	SONIA CRISTIANE PANEK ZWIERZYKOWSKI	08/11/1990
35828	TICIANE MIODOSKI	22/09/1989
35781	VALERIA KARINE VASKO LAVALL DA SILVA	23/09/1991
36007	VANESSA ALEXSSANDRA FRERES	11/08/1998

Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41061	DELIDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	30/03/1984
35830	MARCYELE DE MORAIS	13/04/1989
36314	MARIELI PEREIRA PAIVA	22/11/1988

Técnico em Segurança do Trabalho

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38890	ANDRINA MILENA DOS SANTOS GONÇALVES	19/05/2000
40899	FRANCIANE DE CASSIA JOHANN	05/10/1980
39294	JENIFFER THAIS DOS SANTOS	19/01/1994
37435	JULIO CÉZAR DOS SANTOS	08/11/1984
35885	KARINE MARIANA RIBEIRO RAMOS	12/10/1998
36878	RAFAELA DE SOUZA CARDOSO FELTZ	15/11/2001
37460	SIDNEI ROBERTO MUNIZ DE LEMOS	07/06/1976
37703	SILVIO POPP	13/02/1987

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C345F196

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 7/2022 - IL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**14/2022**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**15/2022**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**18/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, Alysson Frantz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2022		
b) Licitação Nr.:	7/2022-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/11/2022		
e) Data da Adjudicação:	18/11/2022	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Capital de Giro no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009976 - EDISON KUSTER	1	0,0000	3.450,00
	1		3.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.36.00.00.00.00 (28)

União da Vitória, 18 de Novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9038669C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 237/2022

Data 17/11/2022

Súmula. Altera o Decreto nº 107, de 16/03/2021, que "Nomeou os membros do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes e suplentes no Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
TITULAR: DIRLEI ARTUZO	CPF: 043.836.109-19 RG: 8.264.813-5 SSP/PR
SUPLENTE: GABRIELLA CARLETTO	CPF: 058.597.979-07 RG: 8.505.443-0 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
TITULAR: NELSO ALVES	CPF: 037.052.099-81 RG: 8.904.189-9 SSP/PR
SUPLENTE: ADÃO DA SILVA	CPF: 776.532.469-15 RG: 2.383.856-7 SSP/PR
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
TITULAR: ANDRÉ GUANDALIM	CPF: 055.068.649-57 RG: 8.624.796-8 SSP/PR
SUPLENTE: JOSÉ LAURINDO BRAZ	CPF: 498.675.129-87 RG: 3.665.151-2 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
TITULAR: RITA CALGAROTTO CANTON	CPF: 589.135.489-68 RG: 4.140.159-1 SSP/PR
SUPLENTE: MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	CPF: 645.897.149-49 RG: 4.566.820-7 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
TITULAR: RODRIGO GARBOSSA PRIMO	CPF: 042.873.419-70 RG: 8.277.227-8 SSP/PR
SUPLENTE: ROGÉRIO ZANETTE	CPF: 899.996.579-15 RG: 5.167.602-5 SSP/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR: VALDEMIRO MICHELIM	CPF: 430.975.619-00 RG: 109.491-3 SSP/PR
SUPLENTE: MONIZE ANDRÉIA THOMÉ	CPF: 066.754.079-29 RG: 10.235.769-8 SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61817C13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.764.327,15**	**6.714.256,50**	**430.793,81**	**4.075.059,95**	**4.075.162,96**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.764.327,15**	**6.714.256,50**	**430.793,81**	**4.075.059,95**	**4.075.162,96**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470,35	10.946,35	10.946,35	0,00	3.524,00	3.524,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	92.360,68	92.360,68	0,00	0,00	0,00	158.116,16	155.169,05	155.169,05	213,60	2.733,51	2.733,51
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.364,70	6.364,70	0,00	0,00	1.017,49	468.043,94	429.638,09	425.086,07	4.177,91	39.797,45	39.797,45
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	35,25	35,25	0,00	0,00	25.366,94	230.698,57	214.678,57	214.678,57	5.344,60	36.042,34	36.042,34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	28.889,76	28.786,75	0,00	103,01	21.450,89	2.451.100,33	1.798.875,79	1.794.321,01	298.149,27	380.080,94	380.183,95
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,49	236.349,62	175.567,37	165.933,60	0,00	71.854,51	71.854,51
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	21.585,27	21.585,27	0,00	0,00	5.048,78	1.919.966,40	1.705.239,09	1.686.455,48	5.713,53	232.846,17	232.846,17
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	74,45	74,45	0,00	0,00	876,99	481.178,59	454.038,18	441.971,21	6.055,04	34.029,33	34.029,33
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	23.937,05	23.937,05	0,00	0,00	2.674,15	4.420.862,02	1.090.086,64	1.090.086,64	69.998,15	3.263.451,38	3.263.451,38
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.956,21	19.768,45	19.768,45	10.011,37	8.176,39	8.176,39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,49	212,99	212,99	0,00	100,50	100,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.499,26	451.954,10	451.954,10	31.130,34	1.414,82	1.414,82
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766,12	249.915,47	258.152,48	257.672,98	0,00	1.008,61	1.008,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**173.247,16**	**173.144,15**	**0,00**	**103,01**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**6.764.327,15**	**6.714.256,50**	**430.793,81**	**4.075.059,95**	**4.075.162,96**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:39792FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(5º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.197.102,18	8.759.102,07	7.557.293,15	7.370.883,83	7.522.243,00	7.326.695,32	8.225.509,34	9.293.060,76	8.677.550,20	8.118.289,68	6.715.671,72	10.406.151,34	97.169.552,59	84.456.236,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.033,66	835.327,84	470.864,60	580.499,63	462.865,06	601.201,58	637.534,58	801.295,78	1.263.254,59	672.332,32	569.951,64	586.793,59	8.209.954,87	7.023.000,00
IPTU	45.077,99	64.814,55	31.549,08	12.809,47	23.386,96	107.107,34	150.589,12	181.166,96	631.985,43	72.489,39	60.901,97	61.278,16	1.443.156,42	906.000,00
ISS	358.573,38	328.287,83	194.504,19	145.795,68	159.891,38	209.674,82	174.767,30	254.472,82	197.125,81	229.242,67	149.462,37	184.214,69	2.586.012,94	2.984.500,00
ITBI	93.092,17	79.165,58	50.962,35	179.524,43	51.359,05	50.782,65	40.513,51	77.333,88	48.827,96	82.358,68	58.598,79	64.380,98	876.900,03	656.000,00
IRRF	129.615,12	263.195,89	132.914,42	185.304,76	150.231,73	175.285,64	170.750,61	198.276,87	158.522,72	181.390,44	214.929,90	175.104,52	2.135.522,62	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.675,00	99.863,99	60.934,56	57.065,29	77.995,94	58.351,13	100.914,04	90.045,25	226.792,67	106.851,14	86.058,61	101.815,24	1.168.362,86	1.106.500,00
Contribuições	58.885,57	131.330,02	0,00	69.329,61	61.610,66	77.061,30	63.261,73	65.395,74	0,00	124.008,09	67.855,65	62.214,55	780.952,92	800.000,00
Receita patrimonial	169.478,95	224.693,44	225.126,56	254.072,71	317.995,71	283.896,05	366.762,85	353.337,59	435.270,61	444.500,83	378.353,19	345.993,74	3.799.482,23	2.483.553,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.701,19	221.703,06	223.505,21	251.100,24	314.597,25	281.635,55	363.111,00	350.037,72	390.135,95	442.624,70	376.227,05	343.997,73	3.725.376,65	2.419.390,57
Outras Receitas Patrimoniais	2.777,76	2.990,38	1.621,35	2.972,47	3.398,46	2.260,50	3.651,85	3.299,87	45.134,66	1.876,13	2.126,14	1.996,01	74.105,58	64.163,01
Receita agropecuária	213,45	263,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,82	3.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.066,00	2.847,20	2.728,00	2.695,00	3.848,00	3.167,00	10.300,00	3.722,00	3.942,55	3.555,00	22.209,00	17.084,00	87.163,75	135.529,00
Transferências correntes	6.227.570,81	7.562.385,59	6.858.417,45	6.464.221,15	6.667.857,84	6.350.663,55	7.145.832,38	8.051.828,37	6.971.246,57	6.772.012,11	5.671.698,71	9.388.629,33	84.132.363,86	73.870.427,02
Cota parte do FPM	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	25.963.647,16	23.432.000,00
Cota parte do ICMS	2.500.645,08	2.212.002,36	2.084.715,09	2.020.520,44	2.623.954,08	2.159.594,35	2.600.214,96	2.141.971,55	2.129.398,10	2.526.752,80	2.170.540,41	2.113.661,70	27.283.970,92	24.030.000,00
Cota parte do IPVA	35.300,47	50.177,57	896.185,70	307.929,44	312.182,89	276.377,07	263.060,26	119.298,59	71.527,27	91.459,90	46.718,04	50.070,01	2.520.287,21	2.338.000,00
Cota parte do ITR	180.752,11	182.662,36	173.547,65	11.044,06	2.984,48	4.394,53	3.686,42	3.075,66	2.888,79	8.130,79	198.856,86	3.058.679,91	3.830.703,62	3.440.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.289,28	30.966,35	29.781,10	27.676,27	31.354,38	31.888,31	16.953,02	23.918,83	24.654,50	19.638,03	25.906,87	26.440,17	319.467,11	350.000,00
Transferências do FUNDEB	731.153,89	949.438,93	1.116.563,29	923.370,70	1.027.655,46	929.440,34	985.436,31	855.613,92	829.809,92	899.162,81	786.725,88	805.774,82	10.840.146,27	9.647.473,15
Outras transferências correntes	827.395,51	1.275.814,34	571.811,43	401.652,48	989.210,85	956.962,77	1.060.573,32	2.834.544,94	1.122.295,48	1.199.293,20	576.473,97	1.558.113,28	13.374.141,57	10.631.953,87
Outras receitas correntes	1.853,74	2.254,61	156,54	65,73	8.065,73	10.705,84	1.817,80	17.481,28	3.835,88	101.881,33	5.603,53	5.436,13	159.158,14	140.726,63
DEDUÇÕES (II)	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	11.571.291,95	862.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	11.571.291,95	862.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.592.044,76	6.433.843,28	7.205.544,86	8.420.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	85.598.260,64	83.594.036,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	156.246,00	0,00	0,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.246,00	2.296.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	83.302.014,64	81.297.790,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.017,50	84.840,00	82.416,00	503.273,50	70.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	6.847.561,03	5.805.701,65	8.918.787,17	82.798.741,14	81.297.790,23

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2CDA2BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.380.658,00**	**61.935.651,39**	**8.675.827,22**	**45.359.773,40**	**97,15**	**16.575.877,99**	**9.609.030,50**	**39.866.476,25**	**96,78**	**22.069.175,14**
Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	152.374,54	696.287,62	1,49	359.187,38	152.374,54	696.287,62	1,69	359.187,38
Ação Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	152.374,54	696.287,62	1,49	359.187,38	152.374,54	696.287,62	1,69	359.187,38
Administração	4.951.100,00	5.824.938,85	766.052,05	4.720.650,15	10,11	1.104.288,70	915.368,20	3.568.166,44	8,66	2.256.772,41
Planejamento e Orçamento	328.300,00	290.874,00	34.560,07	193.365,82	0,41	97.508,18	34.560,07	193.365,82	0,47	97.508,18
Administração Geral	3.736.900,00	4.562.138,74	592.134,37	3.844.648,77	8,23	717.489,97	739.262,41	2.692.165,06	6,54	1.869.973,68
Administração Financeira	808.300,00	894.326,11	126.160,51	627.125,97	1,34	267.200,14	128.348,62	627.125,97	1,52	267.200,14
Controle Interno	77.600,00	77.600,00	13.197,10	55.509,59	0,12	22.090,41	13.197,10	55.509,59	0,13	22.090,41
Assistência Social	2.373.108,00	2.881.509,71	393.921,63	2.004.196,76	4,29	877.312,95	457.121,45	1.968.801,11	4,78	912.708,60
Administração Geral	865.900,00	1.120.401,33	170.918,86	842.479,09	1,80	277.922,24	171.050,50	832.759,94	2,02	287.641,39
Assistência ao Idoso	76.700,00	167.935,00	20.353,68	100.592,21	0,22	67.342,79	21.633,75	96.898,42	0,24	71.036,58
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	28.440,00	0,00	4.230,00	0,01	24.210,00	0,00	4.230,00	0,01	24.210,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	310.525,00	32.596,72	172.534,03	0,37	137.990,97	36.359,46	167.884,13	0,41	142.640,87
Assistência Comunitária	1.114.918,00	1.254.208,38	170.052,37	884.361,43	1,89	369.846,95	228.077,74	867.028,62	2,10	387.179,76
Previdência Social	3.650.000,00	4.850.000,00	794.010,37	3.584.591,05	7,68	1.265.408,95	794.010,37	3.584.591,05	8,70	1.265.408,95
Previdência do Regime Estatutário	3.650.000,00	4.850.000,00	794.010,37	3.584.591,05	7,68	1.265.408,95	794.010,37	3.584.591,05	8,70	1.265.408,95
Saúde	8.388.870,00	11.588.356,67	1.896.144,13	8.729.360,61	18,70	2.858.996,06	1.915.152,59	8.428.195,22	20,46	3.160.161,45
Atenção Básica	7.994.842,00	11.063.273,03	1.802.381,82	8.355.433,62	17,90	2.707.839,41	1.834.292,78	8.086.008,98	19,63	2.977.264,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.128,00	263.128,00	43.838,00	219.190,00	0,47	43.938,00	43.838,00	219.190,00	0,53	43.938,00
Vigilância Sanitária	39.900,00	70.232,53	6.223,06	30.497,08	0,07	39.735,45	6.692,56	28.378,33	0,07	41.854,20
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	191.723,11	43.701,25	124.239,91	0,27	67.483,20	30.329,25	94.617,91	0,23	97.105,20
Trabalho	102.500,00	103.483,01	7.700,79	13.859,93	0,03	89.623,08	7.700,79	13.859,93	0,03	89.623,08
Fomento ao Trabalho	102.500,00	103.483,01	7.700,79	13.859,93	0,03	89.623,08	7.700,79	13.859,93	0,03	89.623,08
Educação	8.358.900,00	11.675.862,11	2.001.041,74	9.436.921,30	20,21	2.238.940,81	2.448.285,66	9.291.861,12	22,56	2.384.000,99
Alimentação e Nutrição	636.500,00	1.061.783,35	236.826,09	794.011,13	1,70	267.772,22	236.826,09	794.011,13	1,93	267.772,22
Ensino Fundamental	5.959.900,00	8.428.151,40	1.359.760,32	6.992.048,12	14,98	1.436.103,28	1.788.818,24	6.872.180,34	16,68	1.555.971,06
Educação Infantil	1.680.200,00	2.055.065,63	391.980,59	1.575.216,22	3,37	479.849,41	410.166,59	1.550.523,82	3,76	504.541,81
Educação de Jovens e Adultos	52.100,00	63.556,28	5.432,82	32.184,55	0,07	31.371,73	5.432,82	32.184,55	0,08	31.371,73
Educação Especial	30.200,00	67.305,45	7.041,92	43.461,28	0,09	23.844,17	7.041,92	42.961,28	0,10	24.344,17
Cultura	660.500,00	785.556,32	114.086,72	353.428,44	0,76	432.127,88	46.558,90	274.938,44	0,67	510.617,88
Difusão Cultural	660.500,00	785.556,32	114.086,72	353.428,44	0,76	432.127,88	46.558,90	274.938,44	0,67	510.617,88
Urbanismo	3.637.900,00	4.850.924,57	438.977,74	3.077.167,08	6,59	1.773.757,49	427.819,77	2.646.036,57	6,42	2.204.888,00
Infra-estrutura Urbana	970.000,00	1.760.213,00	0,00	796.188,22	1,71	964.024,78	0,00	393.710,22	0,96	1.366.502,78
Serviços Urbanos	2.667.900,00	3.090.711,57	438.977,74	2.280.978,86	4,89	809.732,71	427.819,77	2.252.326,35	5,47	838.385,22
Habitação	15.000,00	1.005.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2,14	5.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2,43	5.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	1.005.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2,14	5.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2,43	5.000,00
Saneamento	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,25	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,25	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	1.706.615,00	1.918.836,46	205.188,04	1.448.086,43	3,10	470.750,03	404.884,20	1.388.111,13	3,37	530.725,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

Preservação e Conservação Ambiental	1.706.615,00	1.918.836,46	205.188,04	1.448.086,43	3,10	470.750,03	404.884,20	1.388.111,13	3,37	530.725,33
Agricultura	947.950,00	1.299.394,19	156.788,86	817.751,83	1,75	481.642,36	111.964,01	740.479,78	1,80	558.914,41
Extensão Rural	947.950,00	1.299.394,19	156.788,86	817.751,83	1,75	481.642,36	111.964,01	740.479,78	1,80	558.914,41
Indústria	160.700,00	673.300,00	674,47	203.175,01	0,44	470.124,99	2.674,47	203.175,01	0,49	470.124,99
Promoção Industrial	160.700,00	673.300,00	674,47	203.175,01	0,44	470.124,99	2.674,47	203.175,01	0,49	470.124,99
Transporte	8.062.610,00	10.137.442,93	532.505,08	7.763.006,50	16,63	2.374.436,43	654.737,40	4.705.382,88	11,42	5.432.060,05
Transporte Rodoviário	8.062.610,00	10.137.442,93	532.505,08	7.763.006,50	16,63	2.374.436,43	654.737,40	4.705.382,88	11,42	5.432.060,05
Desporto e Lazer	304.200,00	382.400,57	36.554,02	262.015,04	0,56	120.385,53	42.435,38	258.777,20	0,63	123.623,37
Desporto Comunitário	304.200,00	382.400,57	36.554,02	262.015,04	0,56	120.385,53	42.435,38	258.777,20	0,63	123.623,37
Encargos Especiais	1.318.830,00	1.556.006,00	179.807,04	1.132.544,23	2,43	423.461,77	227.942,77	1.097.812,75	2,66	458.193,25
Serviço da Dívida Interna	606.000,00	606.000,00	91.714,51	536.303,89	1,15	69.696,11	107.020,24	526.572,41	1,28	79.427,59
Outros Encargos Especiais	712.830,00	950.006,00	88.092,53	596.240,34	1,28	353.765,66	120.922,53	571.240,34	1,39	378.765,66
Reservas	1.556.400,00	1.167.165,00	0,00	0,00	0,00	1.167.165,00	0,00	0,00	0,00	1.167.165,00
Reserva de Contingência	1.556.400,00	1.167.165,00	0,00	0,00	0,00	1.167.165,00	0,00	0,00	0,00	1.167.165,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2,85	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	3,22	2.761.490,83
TOTAL (III)=(I+II)	**50.354.748,00**	**66.025.543,74**	**8.965.154,01**	**46.688.174,92**	**100**	**19.337.368,82**	**9.898.357,29**	**41.194.877,77**	**100**	**24.830.665,97**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2,85	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	3,22	2.761.490,83
Legislativa	24.830,00	24.830,00	3.777,07	15.057,29	0,03	9.772,71	3.777,07	15.057,29	0,04	9.772,71
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	3.777,07	15.057,29	0,03	9.772,71	3.777,07	15.057,29	0,04	9.772,71
Administração	228.020,00	228.020,00	23.143,30	109.467,49	0,23	118.552,51	23.143,30	109.467,49	0,27	118.552,51
Planejamento e Orçamento	22.400,00	22.400,00	1.739,16	8.216,89	0,02	14.183,11	1.739,16	8.216,89	0,02	14.183,11
Administração Geral	113.500,00	113.500,00	10.887,22	50.020,45	0,11	63.479,55	10.887,22	50.020,45	0,12	63.479,55
Administração Financeira	82.180,00	82.180,00	8.933,28	43.747,99	0,09	38.432,01	8.933,28	43.747,99	0,11	38.432,01
Controle Interno	9.940,00	9.940,00	1.583,64	7.482,16	0,02	2.457,84	1.583,64	7.482,16	0,02	2.457,84
Assistência Social	131.920,00	131.920,00	18.327,55	86.561,00	0,19	45.359,00	18.327,55	86.561,00	0,21	45.359,00
Administração Geral	92.540,00	92.540,00	12.675,77	62.278,81	0,13	30.261,19	12.675,77	62.278,81	0,15	30.261,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.380,00	37.380,00	5.651,78	24.282,19	0,05	13.097,81	5.651,78	24.282,19	0,06	13.097,81
Saúde	470.500,00	470.996,82	77.434,32	387.112,38	0,83	83.884,44	77.434,32	387.112,38	0,94	83.884,44
Atenção Básica	463.000,00	463.000,00	74.981,48	379.115,56	0,81	83.884,44	74.981,48	379.115,56	0,92	83.884,44
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.996,82	2.452,84	7.996,82	0,02	0,00	2.452,84	7.996,82	0,02	0,00
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	719.260,00	799.742,44	136.039,86	578.800,26	1,24	220.942,18	136.039,86	578.800,26	1,41	220.942,18
Alimentação e Nutrição	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
Ensino Fundamental	509.100,00	567.685,56	95.689,98	432.601,49	0,93	135.084,07	95.689,98	432.601,49	1,05	135.084,07
Educação Infantil	193.500,00	210.748,51	38.682,62	138.648,51	0,30	72.100,00	38.682,62	138.648,51	0,34	72.100,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.400,96	760,58	3.302,85	0,01	4.098,11	760,58	3.302,85	0,01	4.098,11
Educação Especial	3.640,00	7.887,41	906,68	4.247,41	0,01	3.640,00	906,68	4.247,41	0,01	3.640,00
Cultura	35.840,00	35.840,00	1.647,56	11.936,49	0,03	23.903,51	1.647,56	11.936,49	0,03	23.903,51
Difusão Cultural	35.840,00	35.840,00	1.647,56	11.936,49	0,03	23.903,51	1.647,56	11.936,49	0,03	23.903,51
Urbanismo	67.200,00	67.200,00	10.225,90	48.636,80	0,10	18.563,20	10.225,90	48.636,80	0,12	18.563,20
Serviços Urbanos	67.200,00	67.200,00	10.225,90	48.636,80	0,10	18.563,20	10.225,90	48.636,80	0,12	18.563,20
Agricultura	47.600,00	47.600,00	3.216,66	15.117,21	0,03	32.482,79	3.216,66	15.117,21	0,04	32.482,79
Extensão Rural	47.600,00	47.600,00	3.216,66	15.117,21	0,03	32.482,79	3.216,66	15.117,21	0,04	32.482,79
Transporte	97.160,00	97.160,00	13.820,11	67.509,57	0,14	29.650,43	13.820,11	67.509,57	0,16	29.650,43
Transporte Rodoviário	97.160,00	97.160,00	13.820,11	67.509,57	0,14	29.650,43	13.820,11	67.509,57	0,16	29.650,43
Desporto e Lazer	11.200,00	11.200,00	899,74	4.489,25	0,01	6.710,75	899,74	4.489,25	0,01	6.710,75
Desporto Comunitário	11.200,00	11.200,00	899,74	4.489,25	0,01	6.710,75	899,74	4.489,25	0,01	6.710,75
Encargos Especiais	1.137.560,00	2.172.383,09	794,72	3.713,78	0,01	2.168.669,31	794,72	3.713,78	0,01	2.168.669,31
Outros Encargos Especiais	1.137.560,00	2.172.383,09	794,72	3.713,78	0,01	2.168.669,31	794,72	3.713,78	0,01	2.168.669,31
TOTAL	2.974.090,00	4.089.892,35	289.326,79	1.328.401,52	2,85	2.761.490,83	289.326,79	1.328.401,52	3,22	2.761.490,83

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8086E6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 614/2022

ANEXO I – DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 614/2022													
Metodologia de Cálculo da Têndencia/Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 1104													
em 01/11/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez-21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 591.969,42
Arrecadação	R$ 61.358,09	R$ 51.318,79	R$ 372.242,53	R$ 111.145,98	R$ 57.248,02	R$ 65.552,42	R$ 297.606,73	R$ 71.526,50	R$ 83.841,26	R$ 304.143,18	R$ 55.137,20	R$ 550.157,09	R$ 2.081.277,79
TOTAIS	R$ 12.027,31	R$ 1.988,01	R$ 322.911,75	R$ 61.815,20	R$ 7.917,23	R$ 16.221,64	R$ 248.275,95	R$ 22.195,72	R$ 34.510,48	R$ 254.812,40	R$ 5.806,41	R$ 500.826,31	**R$ 1.489.308,37**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 766.093,75
Arrecadação	R$ 56.170,77	R$ 75.606,04	R$ 69.083,35	R$ 61.605,02	R$ 81.111,78	R$ 89.485,75	R$ 360.371,18	R$ 76.964,86	R$ 130.327,36	R$ 83.705,42	R$ 140.810,49	R$ 140.810,49	R$ 1.366.052,50
TOTAIS	-R$ 7.670,38	R$ 11.764,89	R$ 5.242,20	-R$ 2.236,13	R$ 17.270,63	R$ 25.644,60	R$ 296.530,03	R$ 13.123,71	R$ 66.486,21	R$ 19.864,27	R$ 76.969,34	R$ 76.969,34	**R$ 599.958,75**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De novembro/2021 a outubro/2022)													
nov a dez/21	**R$ 605.294,29**												
jan a out/22	**R$ 1.084.431,53**												
	R$ 1.689.725,82	**÷ 12 =**	**R$ 140.810,49**										

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 766.093,75
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 1.366.052,50
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 599.958,75
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 327.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 272.958,75**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

General Carneiro, PR., 17/11/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7F46BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	4.035.283,41	41.611.060,25	35.367.944,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	194.135,83	1.335.840,57	840.929,34
IPTU	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.076,81	76.441,92	147.462,32
ISS	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	139.156,17	553.449,11	310.845,99
ITBI	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	136.307,81	116.676,62
IRRF	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	334.955,98	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	16.335,68	234.685,75	108.722,64
Contribuições	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	29.139,40	227.763,27	102,34
Receita Patrimonial	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	739.990,63	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	739.990,63	1.141.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	19.041,59	7.746,96
Transferências Correntes	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.720.292,43	39.249.536,46	33.377.910,09
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.165.442,43
Cota-Parte do ICMS	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	14.075.762,68	10.511.259,05
Cota-Parte do IPVA	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	8.661,37	192.960,79	117.308,61
Cota-Parte do ITR	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	38.382,79	63.376,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	12.374,24	185.788,15	159.669,59
Transferências do FUNDEB	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	454.639,38	5.062.670,42	6.900.453,11
Outras Transferências Correntes	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	890.686,02	5.223.592,42	3.460.400,84
Outras Receitas Correntes	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	38.887,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	5.596.868,37	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	5.596.868,37	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**36.014.191,88**	**31.475.978,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**35.864.191,88**	**31.475.978,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**35.864.191,88**	**31.475.978,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2022 as 09h e 40m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C7C5818C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 RGF

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	14.957.564,33	0,00
Pessoal Ativo	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	14.957.564,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	12.234.524,10	0,00
Obrigações Patronais	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	2.723.040,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	636.647,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	636.647,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de combate às endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	14.320.917,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													36.014.191,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													35.864.191,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**14.320.917,26**	**39,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.366.663,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.398.330,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													17.429.997,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2022 as 10h e 05m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C5B33833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEOX VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.312.126,12	1.312.126,12	31.914,98	6.533,00	14.306,55	
PODER EXECUTIVO	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.312.126,12	1.312.126,12	31.914,98	6.533,00	14.306,55	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.312.126,12	1.312.126,12	31.914,98	6.533,00	14.306,55	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 16/Nov/2022, 14h e 38m.													

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA3E80B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.572022 .40625 .5180 .1440163224
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00057/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de tendas, box stands, banheiros químicos, cadeiras, mesas, tablados e demais itens, que serão utilizados em eventos festivos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Locação Cobertura Desmontável	
Descrição Complementar: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.955,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEDER E MAFFRA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Locação Cobertura Desmontável	
Descrição Complementar: Tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.078,7500	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEDER E MAFFRA LTDA, pelo melhor lance de R$ 700,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto	
e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,2000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: N. F. EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 58,9900 e a quantidade de 250 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Descrição Complementar: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 386,2500	Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 383,9900 e a quantidade de 60 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Descrição Complementar: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO.	
Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 407,5000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 404,9900 e a quantidade de 30 UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Descrição Complementar: Banheiros Químicos – Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor	
verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas	
portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,5000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 374,9900 e a quantidade de 10 UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,7000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 112,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,7000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 114,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 69,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .	
Item: 10	
Descrição: Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	
Descrição Complementar: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 14,9900 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	
Descrição Complementar: Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso.	
Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1400	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 6,9900 e a quantidade de 4.000 UNIDADE .	
Item: 12	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,6300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEDER E MAFFRA LTDA, pelo melhor lance de R$ 13,9900 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .	
Item: 13	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Climatizadores com aspersores bivolt, com certificado do INMETRO, com oscilação vertical e horizontal automática. Devendo estar com manutenção em dia e em perfeito estado de uso. Devendo ser entregues e instalados nos locais locados pela CCO. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.233,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 1.233,3300 e a quantidade de 15 UNIDADE .	
Item: 14	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado.	
Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.666,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 18.666,6700 e a quantidade de 1 UNIDADE .	
Item: 15	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Palco coberto com lona vinílica medindo 13.00x10.00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7.00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura de cobertura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.766,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 16.763,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .	
Item: 16	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Palco sem cobertura medindo 5.00x4.00m, com 0.50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti- chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.112,5000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 6.849,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .	
Item: 17	

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 24,4800 e a quantidade de 500 UNIDADE .	
Item: 18	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20.00m x 50.00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento de segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 51.000,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 50.299,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .	
Item: 19	
Descrição: Locação Gerador Elétrico	
Descrição Complementar: Locação de Gerador de Energia Silenciado com Potência de 260Kva para dia 20, 21 e 22/01/2023, em stand by. Contendo motor com combustível a diesel; alternador; painel de controle com fácil visualização dos comandos para checagem e fiscalização; carenagem; blindagem de ruídos com container de isolamento acústico – até 70 decibeis na distância de 4.00m; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica de 127v/220v – 60hZ; Reservatório de combustível com tamanho mínimo para atender a uma diária de 06 horas; Controle de emissão dos níveis de emissão de poluentes; Deverá incluir 20 metros de cabos anti-chamas para cada fase, sendo bitola mínima de 95mm². Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.316,6600	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pelo melhor lance de R$ 10.316,6600 e a quantidade de 1 UNIDADE .	
Item: 20	
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Descrição Complementar: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,7000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: N. F. EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 68,9900 e a quantidade de 500 UNIDADE .	
Item: 21	
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	
Descrição Complementar: SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE. COMPOSIÇÃO: (Conforme rider técnico dos artistas contratados) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍMINO 24 AUXILIA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.333,3300	Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Histórico							
Item: 1 - Locação Cobertura Desmontável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.954,8500	R$ 48.871,2500	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas,							

modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para							
escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de							
comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento							
que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	25	R$ 1.955,0000	R$ 48.875,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.955,0000	R$ 48.875,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ão: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 1.955,0000	R$ 48.875,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 1.955,0000	R$ 48.875,0000	15/11/2022 16:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.955,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.955,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.955,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.955,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.954,8500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.953,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:03:40:993
R$ 1.952,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:04:15:853
R$ 1.951,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:07:17:870
R$ 1.950,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:09:34:727
R$ 1.945,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:09:46:390
R$ 1.944,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:10:35:050
R$ 1.943,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:10:45:273
R$ 1.942,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:12:42:753
R$ 1.941,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:12:47:770
R$ 1.940,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:14:11:907
R$ 1.930,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:16:10:753
R$ 1.930,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:16:18:660
R$ 1.929,9000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:17:46:397
R$ 1.928,8000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:18:09:830
R$ 1.927,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:20:02:933
R$ 1.926,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:20:47:987
R$ 1.925,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:22:01:897
R$ 1.924,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:22:39:147
R$ 1.923,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:24:35:190
R$ 1.922,1000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:24:43:410
R$ 1.800,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:25:57:587
R$ 1.799,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:26:14:297
R$ 1.600,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:27:07:157
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:29:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:29:08	Item teve empate real para o valor 1.955,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:29:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:08:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:08:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.

Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA - CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.078,6000	R$ 21.572,0000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti- chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	20	R$ 1.078,7500	R$ 21.575,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti- chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.078,7500	R$ 21.575,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.078,7500	R$ 21.575,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti- chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.078,7500	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.078,7500	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.078,7500	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.078,6000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.078,5000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:03:20:757
R$ 1.077,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:03:38:433
R$ 1.076,5000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:04:25:977
R$ 1.076,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:04:58:880
R$ 1.075,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:05:32:477
R$ 1.074,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:05:40:620
R$ 1.073,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:09:48:550
R$ 1.072,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:10:40:350
R$ 1.071,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:01:897
R$ 1.070,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:13:01:080
R$ 1.069,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:13:37:043
R$ 1.068,9000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:15:34:990
R$ 1.067,8000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:15:58:700
R$ 1.066,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:07:557
R$ 1.065,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:17:39:637
R$ 1.065,9000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:17:48:473
R$ 1.065,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:50:830
R$ 1.064,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:18:11:623
R$ 1.063,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:50:867
R$ 1.062,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:19:20:390
R$ 1.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:20:10:693
R$ 999,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:20:50:357
R$ 999,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:22:05:150
R$ 980,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:22:12:683
R$ 950,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:22:16:350
R$ 949,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:22:36:923
R$ 948,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:24:34:363
R$ 947,8000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:24:55:727
R$ 900,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:26:02:760
R$ 899,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:26:18:543
R$ 700,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:27:08:253
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:29:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:29:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:08:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:08:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA - CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 101,0500	R$ 25.262,5000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 101,2000	R$ 25.300,0000	27/10/2022 15:50:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	250	R$ 101,2000	R$ 25.300,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 101,2000	R$ 25.300,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 101,2000	R$ 25.300,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 101,2000	R$ 25.300,0000	15/11/2022 16:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,2000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,2000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,2000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,2000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,2000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,0500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 101,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:55:033
R$ 100,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:03:30:230
R$ 100,8500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:04:36:257
R$ 100,8000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:04:51:697
R$ 100,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:05:08:740
R$ 99,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:06:32:907
R$ 99,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:06:59:487
R$ 98,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:01:923
R$ 97,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:07:08:743
R$ 96,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:40:320
R$ 95,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:07:59:390
R$ 94,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:22:347
R$ 93,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:09:35:587
R$ 92,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:42:640

R$ 91,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:09:58:743
R$ 91,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:17:957
R$ 90,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:05:480
R$ 90,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:24:357
R$ 89,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:29:000
R$ 88,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:51:147
R$ 87,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:23:337
R$ 87,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:49:653
R$ 86,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:13:41:467
R$ 86,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:57:313
R$ 85,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:37:130
R$ 85,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:45:027
R$ 84,9000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:15:09:737
R$ 83,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:30:817
R$ 82,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:34:667
R$ 82,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:43:427
R$ 81,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:12:857
R$ 81,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:19:113
R$ 80,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:49:770
R$ 80,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:12:930
R$ 79,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:54:557
R$ 79,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:09:943
R$ 78,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:55:580
R$ 77,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:19:16:317
R$ 76,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:19:44:877
R$ 76,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:04:240
R$ 75,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:20:15:327
R$ 75,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:38:757
R$ 74,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:50:170
R$ 74,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:11:573
R$ 73,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:22:29:820
R$ 73,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:34:750
R$ 72,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:23:23:003
R$ 71,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:23:47:997
R$ 70,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:24:20:880
R$ 70,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:24:24:597
R$ 69,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:25:05:977
R$ 69,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:21:943
R$ 68,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:25:26:367
R$ 68,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:30:390
R$ 67,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:25:43:680
R$ 67,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:13:650
R$ 66,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:27:39:887
R$ 66,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:07:033
R$ 65,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:28:22:287
R$ 65,8000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:28:28:323
R$ 65,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:29:420
R$ 64,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:29:22:107
R$ 64,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:29:26:950
R$ 63,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:29:38:753
R$ 63,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:29:49:263
R$ 62,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:29:55:933
R$ 62,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:30:03:373
R$ 61,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:30:07:137
R$ 61,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:30:11:037
R$ 60,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:30:17:533
R$ 60,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:30:35:687
R$ 59,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:31:03:610

R$ 59,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:31:10:440
R$ 59,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:31:11:223
R$ 58,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:31:53:913

R$ 58,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:31:59:070
R$ 57,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:14:077
R$ 57,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:31:873
R$ 56,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:44:717
R$ 56,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:53:823
R$ 55,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:21:263
R$ 55,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:33:25:400
R$ 54,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:46:707
R$ 54,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:33:57:317
R$ 53,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:26:237
R$ 53,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:34:32:413
R$ 52,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:54:433
R$ 52,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:09:640
R$ 51,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:30:210
R$ 50,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:39:743
R$ 49,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:02:207
R$ 49,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:36:06:097
R$ 47,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:50:087
R$ 46,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:36:58:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:38:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:38:59	Item teve empate real para o valor 101,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:38:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:08:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 46,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:08:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:31:06	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001- 01, pelo melhor lance de R$ 46,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:31:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:31:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 47,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Recusa de proposta	17/11/2022 10:42:33	Recusa da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 47,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:42:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:42:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo melhor lance de R$ 58,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:42:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001- 59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 11:08:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Locação Guarita / Cabine Sanitária							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.732.358/0001-10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	Sim	Sim	60	R$ 386,0000	R$ 23.160,0000	15/11/2022 14:56:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	60	R$ 386,2500	R$ 23.175,0000	04/11/2022 13:25:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 386,2500	R$ 23.175,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
07.341.479/0001-79	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 386,2500	R$ 23.175,0000	15/11/2022 15:39:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 386,2500	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 386,2500	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 386,2500	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 386,0000	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 385,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:03:50:320
R$ 385,9800	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:09:46:220
R$ 384,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:08:357
R$ 383,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:11:26:870
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:13:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:13:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:09:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, pelo melhor lance de R$ 383,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:09:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:24:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Locação Guarita / Cabine Sanitária							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.732.358/0001-10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	Sim	Sim	30	R$ 407,0000	R$ 12.210,0000	15/11/2022 14:56:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	30	R$ 407,5000	R$ 12.225,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 407,5000	R$ 12.225,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
07.341.479/0001-79	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 407,5000	R$ 12.225,0000	15/11/2022 15:40:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 407,5000	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 407,5000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 407,5000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 407,0000	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 406,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:03:57:047
R$ 406,9800	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:09:53:473
R$ 405,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:17:760
R$ 404,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:11:33:253
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:13:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:13:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:09:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, pelo melhor lance de R$ 404,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:09:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:24:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Locação Guarita / Cabine Sanitária							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.732.358/0001-10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	Sim	Sim	10	R$ 377,0000	R$ 3.770,0000	15/11/2022 14:56:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos - Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	10	R$ 377,5000	R$ 3.775,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: anheiros Químicos – Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 377,5000	R$ 3.775,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Banheiros Químicos – Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
07.341.479/0001-79	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 377,5000	R$ 3.775,0000	15/11/2022 15:40:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiros Químicos – Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 377,5000	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 377,5000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 377,5000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 377,0000	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 376,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:04:01:440
R$ 376,9800	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:10:03:373
R$ 375,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:25:480
R$ 374,9900	07.341.479/0001-79	16/11/2022 09:11:39:367
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:13:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2022 09:13:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:09:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, pelo melhor lance de R$ 374,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:09:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:25:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,5500	R$ 61.775,0000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	27/10/2022 15:50:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 98 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	04/11/2022 13:25:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	14/11/2022 14:37:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	15/11/2022 16:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem na cobertura, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 48 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,7000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,5500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:03:04:087
R$ 122,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:03:36:403
R$ 122,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:06:37:997
R$ 121,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:07:17:613
R$ 120,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:45:283
R$ 119,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:05:383
R$ 118,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:30:630
R$ 117,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:09:44:190
R$ 116,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:23:850
R$ 115,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:11:12:160
R$ 115,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:15:343
R$ 114,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:20:673
R$ 113,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:27:457
R$ 112,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:32:430
R$ 112,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:34:560
R$ 111,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:59:630
R$ 110,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:27:803
R$ 109,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:56:737
R$ 108,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:13:52:203
R$ 108,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:00:097
R$ 107,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:41:183
R$ 107,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:49:907
R$ 114,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:15:21:260
R$ 106,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:15:34:337
R$ 105,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:38:840
R$ 105,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:48:867
R$ 104,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:17:123
R$ 104,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:26:527
R$ 103,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:16:52:080
R$ 103,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:53:213
R$ 102,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:58:417
R$ 101,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:15:620
R$ 100,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:57:717
R$ 100,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:15:270
R$ 97,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:18:26:010
R$ 96,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:48:497
R$ 95,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:19:10:860
R$ 95,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:19:19:273
R$ 94,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:19:54:253
R$ 93,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:10:080

R$ 92,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:20:27:777
R$ 92,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:46:970
R$ 90,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:20:55:150
R$ 89,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:21:05:343
R$ 88,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:22:07:370
R$ 88,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:14:157
R$ 87,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:22:19:930
R$ 86,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:40:550
R$ 85,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:23:31:237
R$ 85,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:23:42:070
R$ 84,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:23:53:423
R$ 83,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:24:21:373
R$ 82,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:24:27:650
R$ 82,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:24:38:180
R$ 81,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:24:55:357
R$ 80,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:00:803
R$ 79,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:25:28:630
R$ 78,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:33:557
R$ 77,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:25:37:983
R$ 77,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:07:943
R$ 68,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:11:057
R$ 67,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:27:49:080
R$ 67,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:15:387
R$ 66,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:28:31:270
R$ 66,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:36:163
R$ 65,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:29:56:733
R$ 65,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:30:06:517
R$ 64,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:31:16:867
R$ 64,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:31:34:970
R$ 63,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:18:007
R$ 63,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:34:977
R$ 62,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:49:290
R$ 62,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:57:150
R$ 61,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:24:650
R$ 61,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:33:35:067
R$ 60,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:50:990
R$ 60,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:34:03:577
R$ 59,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:29:433
R$ 59,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:34:35:653
R$ 56,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:04:020
R$ 55,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:14:407
R$ 54,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:35:357
R$ 53,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:43:950
R$ 50,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:09:747
R$ 49,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:36:16:937
R$ 47,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:52:803
R$ 46,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:37:01:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:39:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:39:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:09:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 46,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:10:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:31:35	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001- 01, pelo melhor lance de R$ 46,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:31:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:31:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 47,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:31:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Recusa de proposta	17/11/2022 10:43:00	Recusa da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 47,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:43:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:43:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:43:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89.
Recusa de proposta	17/11/2022 15:17:46	Recusa da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, pelo melhor lance de R$ 79,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:17:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89.
Aceite de proposta	17/11/2022 15:18:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 112,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:19:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:30:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 123,5500	R$ 37.065,0000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 123,7000	R$ 37.110,0000	27/10/2022 15:50:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	300	R$ 123,7000	R$ 37.110,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 123,7000	R$ 37.110,0000	14/11/2022 14:37:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 123,7000	R$ 37.110,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 123,7000	R$ 37.110,0000	15/11/2022 16:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Indústria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição), montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,7000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,5500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:03:20:313
R$ 122,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:03:41:977

R$ 122,8000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:05:35:627
R$ 122,7900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:05:58:137
R$ 121,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:51:503
R$ 120,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:08:00:770
R$ 120,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:36:493
R$ 119,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:10:09:823
R$ 118,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:27:503
R$ 117,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:10:35:197
R$ 116,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:30:637
R$ 115,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:11:34:337
R$ 114,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:40:167
R$ 113,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:03:107
R$ 112,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:12:08:497
R$ 111,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:12:58:103
R$ 110,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:13:14:660
R$ 109,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:43:720
R$ 66,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:46:157
R$ 65,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:14:42:083
R$ 65,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:52:960
R$ 64,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:15:04:490
R$ 64,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:36:530
R$ 63,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:15:45:500
R$ 99,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:15:45:893
R$ 62,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:55:320
R$ 61,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:16:09:950
R$ 61,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:13:087
R$ 60,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:16:27:860
R$ 60,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:19:080
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:19:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:19:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:10:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:10:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:31:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 60,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:31:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:49:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001- 59, pelo melhor lance de R$ 60,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:49:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.
Recusa de proposta	17/11/2022 10:43:27	Recusa da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo melhor lance de R$ 60,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:43:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.

Aceite de proposta	17/11/2022 10:43:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:43:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89. Recusa da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89,
Recusa de proposta	17/11/2022 15:20:02	pelo melhor lance de R$ 99,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:20:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89.
Aceite de proposta	17/11/2022 15:20:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 114,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:20:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:30:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 73,5500	R$ 22.065,0000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 73,7000	R$ 22.110,0000	27/10/2022 15:50:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	300	R$ 73,7000	R$ 22.110,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 73,7000	R$ 22.110,0000	14/11/2022 14:37:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 73,7000	R$ 22.110,0000	14/11/2022 16:30:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	J N ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 73,7000	R$ 22.110,0000	15/11/2022 16:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,7000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,7000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,7000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,7000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,7000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,5500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 73,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:03:36:420
R$ 72,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:04:44:523
R$ 71,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:56:620
R$ 70,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:13:770
R$ 70,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:34:720
R$ 69,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:49:737
R$ 69,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:11:54:860
R$ 68,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:14:157
R$ 67,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:34:563
R$ 66,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:50:737
R$ 65,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:13:59:687
R$ 64,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:04:850
R$ 63,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:50:137
R$ 62,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:56:337
R$ 61,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:44:640
R$ 61,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:02:110
R$ 60,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:24:873
R$ 60,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:08:197
R$ 59,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:01:903

R$ 59,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:18:540
R$ 58,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:20:51:743
R$ 58,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:57:767
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/202209:11:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:22:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:22:58	Item teve empate real para o valor 73,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:22:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 58,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:10:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:36:19	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001- 01, pelo melhor lance de R$ 58,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:36:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:36:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 58,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Recusa de proposta	17/11/2022 10:43:49	Recusa da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 58,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:43:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:43:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:44:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:59:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 17,3800	R$ 17.380,0000	14/11/2022 13:39:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 17,5300	R$ 17.530,0000	27/10/2022 15:50:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1.000	R$ 17,5300	R$ 17.530,0000	04/11/2022 13:25:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Porte da empresa: ME/EPP							

10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 17,5300	R$ 17.530,0000	14/11/2022 14:37:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,5300	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 17,5300	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 17,5300	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 17,3800	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 17,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:03:43:393
R$ 16,9900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:06:33:307

R$ 15,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:08:00:177
R$ 14,9900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:08:26:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2022 09:10:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 14,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:10:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:16:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 8,0000	R$ 32.000,0000	14/11/2022 13:42:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 8,1400	R$ 32.560,0000	27/10/2022 15:53:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	4.000	R$ 8,1400	R$ 32.560,0000	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 8,1400	R$ 32.560,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,1400	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 8,1400	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 8,1400	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 8,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 7,9900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:06:42:213
R$ 7,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:06:54:607
R$ 6,9900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:08:32:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2022 09:10:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:10:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:17:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 56,4000	R$ 56.400,0000	14/11/2022 13:42:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 56,6300	R$ 56.630,0000	27/10/2022 15:53:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1.000	R$ 56,6300	R$ 56.630,0000	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 56,6300	R$ 56.630,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 56,6300	R$ 56.630,0000	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	J N ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 56,6300	R$ 56.630,0000	15/11/2022 17:00:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablado em chapa naval com elevação em 10 cm. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,6300	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,6300	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,6300	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,6300	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,6300	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,4000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 56,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:03:56:393
R$ 55,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:04:18:160
R$ 55,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:06:25:053
R$ 54,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:07:36:727
R$ 53,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:08:07:460
R$ 52,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:21:397
R$ 52,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:08:58:630
R$ 51,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:09:18:483
R$ 51,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:57:023
R$ 50,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:10:14:807
R$ 50,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:10:21:647
R$ 50,8000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:10:42:680
R$ 49,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:42:713
R$ 48,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:10:49:557
R$ 47,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:10:55:343
R$ 47,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:08:297
R$ 46,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:11:56:730
R$ 45,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:27:563
R$ 44,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:46:020
R$ 44,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:05:047
R$ 43,9800	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:13:16:570
R$ 43,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:36:410
R$ 42,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:04:997
R$ 42,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:10:547
R$ 41,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:57:673
R$ 41,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:05:613
R$ 55,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:16:04:143
R$ 40,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:31:073
R$ 40,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:46:473
R$ 39,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:16:680
R$ 39,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:17:21:783
R$ 39,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:27:580
R$ 39,8000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:17:33:650
R$ 37,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:17:40:910
R$ 36,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:53:367
R$ 35,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:12:023
R$ 35,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:23:007
R$ 34,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:20:22:303
R$ 33,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:25:910
R$ 32,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:21:57:503
R$ 32,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:02:527

R$ 31,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:24:01:073
R$ 31,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:24:11:317
R$ 30,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:24:57:550
R$ 30,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:06:223
R$ 25,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:26:09:180
R$ 25,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:23:897
R$ 20,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:26:52:187
R$ 19,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:57:997
R$ 18,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:27:45:407
R$ 17,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:00:677
R$ 16,9000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:28:37:257
R$ 16,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:43:253
R$ 15,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:30:08:567
R$ 14,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:30:18:070
R$ 13,9900	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:32:17:877
R$ 12,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:23:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:34:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:34:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:11:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022: 13:11:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:36:44	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 12,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:36:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:36:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:37:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 09:25:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA - CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	15	R$ 1.233,3300	R$ 18.499,9500	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Climatizadores com aspersores bivolt, com certificado do INMETRO, com oscilação vertical e horizontal automática. Devendo estar com manutenção em dia e em perfeito estado de uso. Devendo ser entregues e instalados nos locais locados pela CCO. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.233,3300	R$ 18.499,9500	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Climatizadores com aspersores bivolt, com certificado do INMETRO, com oscilação vertical e horizontal automática. Devendo estar com manutenção em dia e em perfeito estado de uso. Devendo ser entregues e instalados nos locais locados pela CCO. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.233,3300	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 1.233,3300	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:10:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/2022 09:11:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:21:49	Item teve empate real para o valor 1.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:21:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:11:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 1.233,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:11:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:23:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 16.766,6700	R$ 16.766,6700	27/10/2022 15:53:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 18.666,5200	R$ 18.666,5200	14/11/2022 13:42:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R$ 18.666,6700	R$ 18.666,6700	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 18.666,6700	R$ 18.666,6700	14/11/2022 14:45:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 18.666,6700	R$ 18.666,6700	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 18.666,6700	R$ 18.666,6700	15/11/2022 17:00:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00m² (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00m², com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.666,6700	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 18.666,6700	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 18.666,6700	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 18.666,6700	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 18.666,5200	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 16.766,6700	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 16.766,6000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:02:38:540
R$ 16.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:04:05:607
R$ 16.490,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:04:52:007
R$ 16.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:05:22:447
R$ 15.999,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:05:49:000
R$ 15.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:06:20:247
R$ 14.999,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:06:30:687
R$ 14.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:08:31:460
R$ 14.490,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:08:49:427
R$ 14.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:14:287
R$ 13.990,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:09:26:877
R$ 13.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:49:827
R$ 13.490,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:09:57:213
R$ 13.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:10:863
R$ 12.990,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:10:25:967
R$ 12.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:16:560
R$ 11.990,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:11:27:187

R$ 11.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:11:44:743
R$ 11.490,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:11:53:310
R$ 11.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:41:883
R$ 10.999,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:13:04:627
R$ 10.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:28:660
R$ 10.499,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:14:01:180
R$ 10.000,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:22:543
R$ 9.990,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:14:33:133
R$ 9.500,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:39:583
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:16:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:16:40	Item teve empate real para o valor 18.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:16:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:11:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 9.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:11:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:37:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 9.500,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:37:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta Abertura do	16/11/2022 16:49:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001- 59, pelo melhor lance de R$ 9.990,0000.
prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:49:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59. Recusa da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo
Recusa de proposta	17/11/2022 10:44:16	melhor lance de R$ 9.990,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:44:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:44:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, pelo melhor lance de R$ 18.666,6700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:44:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Recusa de proposta	17/11/2022 15:21:07	Recusa da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, pelo melhor lance de R$ 18.666,6700. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:21:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Aceite de proposta	17/11/2022 15:21:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 18.666,6700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:21:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 15:31:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 15 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R$ 16.766,6700	R$ 16.766,6700	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco coberto com lona vinílica medindo 13.00x10.00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7.00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura de cobertura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 16.766,6700	R$ 16.766,6700	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco coberto com lona vinílica medindo 13.00x10.00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7.00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura de cobertura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 16.766,6700	R$ 16.766,6700	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco coberto com lona vinílica medindo 13.00x10.00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7.00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura de cobertura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.766,6700	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 16.766,6700	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 16.766,6700	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 16.765,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:07:30:707
R$ 16.764,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:13:47:053
R$ 16.763,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:18:58:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:10:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/2022 09:12:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:22:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:22:08	Item teve empate real para o valor 16.766,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:22:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 16.763,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:17:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.112,3500	R$ 7.112,3500	14/11/2022 13:42:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco sem cobertura medindo 5.00x4.00m, com 0.50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R$ 7.112,5000	R$ 7.112,5000	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco sem cobertura medindo 5.00x4.00m, com 0.50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.112,5000	R$ 7.112,5000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Palco sem cobertura medindo 5.00x4.00m, com 0.50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 7.112,5000	R$ 7.112,5000	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palco sem cobertura medindo 5.00x4.00m, com 0.50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.112,5000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 7.112,5000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 7.112,5000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 7.112,3500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 7.110,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:06:03:380
R$ 7.109,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:07:46:127
R$ 7.108,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:31:790
R$ 7.100,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:08:47:853
R$ 7.099,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:09:26:730
R$ 7.098,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:09:33:460
R$ 7.097,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:10:31:830
R$ 7.096,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:10:47:713
R$ 7.095,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:03:337
R$ 7.094,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:13:07:443
R$ 7.093,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:11:780
R$ 7.092,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:14:21:150
R$ 7.090,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:05:127
R$ 7.089,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:15:13:667
R$ 7.080,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:52:170
R$ 7.079,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:16:46:350
R$ 7.070,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:23:183
R$ 7.069,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:17:34:783
R$ 7.068,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:19:30:850
R$ 7.067,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:19:37:013
R$ 7.066,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:20:01:957
R$ 7.065,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:20:10:363

R$ 7.064,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:04:630
R$ 7.063,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:21:27:750
R$ 7.062,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:40:203
R$ 7.061,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:21:55:110
R$ 7.059,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:22:18:923
R$ 7.058,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:22:30:733
R$ 7.057,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:22:45:110
R$ 7.056,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:22:49:610
R$ 7.049,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:23:22:383
R$ 7.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:23:45:700
R$ 6.999,9900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:23:57:427
R$ 6.990,9000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:24:00:933
R$ 6.900,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:24:36:473
R$ 6.890,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:25:34:280
R$ 6.879,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:25:45:843
R$ 6.878,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:25:59:727
R$ 6.877,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:26:12:680
R$ 6.870,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:26:32:017
R$ 6.869,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:26:41:000
R$ 6.868,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:26:57:260
R$ 6.867,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:27:15:240
R$ 6.850,0000	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:28:41:213
R$ 6.849,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:29:06:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:31:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2022 09:31:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:12:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 6.849,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:18:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.732.358/0001-10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK	Sim	Sim	500	R$ 24,5000	R$ 12.250,0000 15/11/2022	14:58:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. Apresentar laudo de comprovação antichama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	500	R$ 24,9000	R$ 12.450,0000 04/11/2022	13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 24,9000	R$ 12.450,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24,9000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 24,9000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 24,5000	08.732.358/0001-10	16/11/2022 09:00:08:040

R$ 24,4900	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:07:58:050
R$ 24,4800	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:16:38:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:10:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/2022 09:12:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/11/2022 09:22:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:12:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 24,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:18:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R$ 51.000,0000	R$ 51.000,0000	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20.00m x 50.00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento de segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 51.000,0000	R$ 51.000,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20.00m x 50.00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento de segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 51.000,0000	R$ 51.000,0000	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20.00m x 50.00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento de segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 51.000,0000	R$ 51.000,0000	15/11/2022 17:00:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20.00m x 50.00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento de segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51.000,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 51.000,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 51.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 51.000,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 50.997,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:03:45:847
R$ 50.996,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:06:40:593
R$ 50.990,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:07:28:980
R$ 50.989,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:54:327
R$ 50.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:10:21:007
R$ 50.800,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:10:45:073
R$ 50.700,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:11:33:167
R$ 50.600,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:10:820
R$ 50.500,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:13:07:230
R$ 50.400,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:18:800
R$ 50.300,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:14:27:670
R$ 50.299,0000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:14:36:553
R$ 50.200,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:10:947
R$ 50.000,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:16:17:370
R$ 49.900,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:40:483
R$ 49.700,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:13:070

R$ 49.600,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:28:977
R$ 49.500,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:33:800
R$ 49.400,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:40:040
R$ 49.200,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:47:200
R$ 49.100,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:40:887
R$ 49.000,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:18:48:463
R$ 48.900,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:19:55:720
R$ 48.800,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:20:08:380
R$ 47.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:13:723
R$ 46.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:21:33:200
R$ 46.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:22:48:993
R$ 45.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:23:07:263
R$ 45.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:23:52:267
R$ 44.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:24:12:633
R$ 44.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:24:42:727
R$ 43.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:25:12:270
R$ 43.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:25:51:653
R$ 42.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:26:31:713
R$ 42.800,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:26:48:147
R$ 42.700,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:27:09:237
R$ 42.600,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:27:16:890
R$ 42.500,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:27:33:990
R$ 42.400,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:28:02:807
R$ 42.300,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:28:34:363
R$ 42.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:28:39:160
R$ 41.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:29:01:737
R$ 41.500,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:29:43:277
R$ 41.400,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:30:08:627
R$ 41.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:30:15:650
R$ 40.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:30:23:813
R$ 40.500,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:31:31:417
R$ 40.400,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:31:52:697
R$ 40.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:28:377
R$ 39.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:32:59:417
R$ 39.800,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:29:400
R$ 39.700,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:33:45:613
R$ 39.500,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:56:153
R$ 39.400,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:34:18:023
R$ 39.300,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:39:627
R$ 39.200,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:34:51:013
R$ 39.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:13:217
R$ 38.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:35:20:727
R$ 38.500,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:54:457
R$ 38.000,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:36:01:107
R$ 37.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:33:883
R$ 36.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:36:48:737
R$ 36.000,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:37:13:183
R$ 35.900,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:37:21:123
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:36	Item aberto para lances.
Encerramento	16/11/2022 09:39:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:39:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, pelo melhor lance de R$ 35.900,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89.
Recusa de proposta	16/11/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, pelo melhor lance de R$ 35.900,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para

	16:37:33	este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:37:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$36.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 17:09:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Recusa de proposta	17/11/2022 10:44:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 36.000,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:44:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Aceite de proposta Abertura do	17/11/2022 10:44:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 50.299,0000.
prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:45:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:52:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Locação Gerador Elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R$ 10.316,6600	R$ 10.316,6600	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Gerador de Energia Silenciado com Potência de 260Kva para dia 20, 21 e 22/01/2023, em stand by. Contendo motor com combustível a diesel; alternador; painel de controle com fácil visualização dos comandos para checagem e fiscalização; carenagem; blindagem de ruídos com container de isolamento acústico – até 70 decibeis na distância de 4.00m; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica de 127v/220v – 60hZ; Reservatório de combustível com tamanho mínimo para atender a uma diária de 06 horas; Controle de emissão dos níveis de emissão de poluentes; Deverá incluir 20 metros de cabos anti-chamas para cada fase, sendo bitola mínima de 95mm². Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.						
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 51.000,0000	R$ 51.000,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Gerador de Energia Silenciado com Potência de 260Kva para dia 20, 21 e 22/01/2023, em stand by. Contendo motor com combustível a diesel; alternador; painel de controle com fácil visualização dos comandos para checagem e fiscalização; carenagem; blindagem de ruídos com container de isolamento acústico – até 70 decibeis na distância de 4.00m; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica de 127v/220v – 60hZ; Reservatório de combustível com tamanho mínimo para atender a uma diária de 06 horas; Controle de emissão dos níveis de emissão de poluentes; Deverá incluir 20 metros de cabos anti-chamas para cada fase, sendo bitola mínima de 95mm². Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.						
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51.000,0000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 10.316,6600	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:10:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/2022 09:12:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:22:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2022 09:22:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:12:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 10.316,6600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:12:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 15:03:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,5500	R$ 61.775,0000	14/11/2022 13:42:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.						
Porte da empresa: ME/EPP							
37.718.743/0001-01	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	27/10/2022 15:53:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem							

tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 98 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	04/11/2022 13:29:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	14/11/2022 14:45:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	14/11/2022 16:38:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.905.552/0001-89	JN ESTRUTURAS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 123,7000	R$ 61.850,0000	15/11/2022 17:00:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição), montagem campo sintético, medindo 3.00x4.00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 58 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,7000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,7000	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,5500	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 123,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:04:11:070
R$ 122,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:05:51:963
R$ 122,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:06:13:477
R$ 121,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:06:50:793
R$ 121,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:07:13:103
R$ 120,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:07:49:703
R$ 119,8000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:08:13:980
R$ 119,7000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:42:150
R$ 118,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:08:44:823
R$ 117,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:08:58:870
R$ 116,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:09:04:747
R$ 115,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:10:38:540
R$ 114,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:10:46:873
R$ 113,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:12:14:730
R$ 112,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:12:18:393
R$ 112,7900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:12:23:880
R$ 111,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:13:01:560
R$ 110,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:13:12:533
R$ 109,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:14:24:537
R$ 109,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:14:32:373
R$ 108,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:15:363
R$ 108,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:15:26:767
R$ 107,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:15:57:367
R$ 106,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:06:320
R$ 105,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:16:26:167
R$ 104,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:36:813
R$ 103,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:16:44:533
R$ 102,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:16:49:757
R$ 101,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:28:307
R$ 100,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:33:307
R$ 99,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:38:760
R$ 98,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:17:43:940

R$ 98,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:17:55:657
R$ 97,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:17:58:307
R$ 96,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:35:270
R$ 96,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:18:39:703
R$ 95,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:18:44:653
R$ 95,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:18:54:687
R$ 94,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:19:07:683
R$ 93,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:19:51:173
R$ 93,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:19:56:960
R$ 92,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:20:15:817
R$ 91,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:18:927
R$ 90,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:20:23:027
R$ 89,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:29:653
R$ 88,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:20:35:953
R$ 87,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:20:51:470
R$ 86,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:21:26:177
R$ 86,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:27:730
R$ 85,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:21:30:163
R$ 85,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:21:31:560
R$ 84,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:21:37:367
R$ 83,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:21:41:353
R$ 82,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:21:53:190
R$ 81,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:21:58:247
R$ 80,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:22:46:633
R$ 79,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:22:50:497
R$ 78,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:23:00:017
R$ 78,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:23:03:227
R$ 77,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:23:16:753
R$ 76,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:23:24:297
R$ 75,0000	16.905.552/0001-89	16/11/2022 09:23:30:823
R$ 74,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:23:34:933
R$ 73,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:24:03:967
R$ 72,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:24:15:740
R$ 71,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:25:09:333
R$ 71,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:25:14:317
R$ 70,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:26:05:453
R$ 70,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:26:06:233
R$ 70,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:26:19:503
R$ 69,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:27:26:537
R$ 69,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:27:30:800
R$ 68,9900	14.904.894/0001-59	16/11/2022 09:27:37:487
R$ 68,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:27:51:017
R$ 67,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:28:12:183
R$ 67,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:28:23:083
R$ 66,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:29:35:957
R$ 66,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:29:40:453
R$ 65,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:30:59:000
R$ 65,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:31:04:910
R$ 64,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:31:38:967
R$ 64,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:31:43:650
R$ 63,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:33:050
R$ 63,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:32:41:740
R$ 62,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:32:54:343
R$ 62,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:33:03:870
R$ 61,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:33:32:750
R$ 61,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:33:47:500
R$ 60,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:03:557
R$ 60,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:34:18:813
R$ 59,9000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:34:44:170
R$ 59,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:34:58:933
R$ 55,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:22:890
R$ 54,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:30:087

R$ 50,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:35:49:657
R$ 49,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:35:54:797
R$ 47,0000	34.867.037/0001-33	16/11/2022 09:36:55:830
R$ 46,0000	37.718.743/0001-01	16/11/2022 09:37:06:713
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022 09:00:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:39:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:39:07	Item teve empate real para o valor 123,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:39:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 13:13:1637.718.743/0001-01, pelo melhor lance de R$ 46,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:13:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Recusa de proposta	16/11/2022 16:38:00	Recusa da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001- 01, pelo melhor lance de R$ 46,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:38:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 16:49:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de R$ 47,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 16:49:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
Recusa de proposta	17/11/2022 R$ 10:45:19	Recusa da proposta. Fornecedor: DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, pelo melhor lance de 47,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação	17/11/2022 10:45:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33.
anexo Aceite de proposta	17/11/2022 10:45:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, pelo melhor lance de R$ 68,9900.
Abertura do prazo - Convocação	17/11/2022 10:45:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001- 59.
anexo Encerramento do prazo - Convocação	17/11/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11:15:0914.904.894/0001-59.
anexo Habilitação de fornecedor	17/11/2022 16:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF:14.904.894/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	2	R$ 18.333,3300	R$ 36.666,6600	04/11/2022 13:30:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE. COMPOSIÇÃO: (Conforme rider técnico dos artistas contratados) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍMINO 24 AUXILIA

Porte da empresa: ME/EPP

10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 18.333,3300	R$ 36.666,6600	14/11/2022 14:47:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE. COMPOSIÇÃO: (Conforme rider técnico dos artistas contratados) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍMINO 24 AUXILIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.333,3300	16.651.256/0001-07	16/11/2022 09:00:08:040
R$ 18.333,3300	10.355.221/0001-36	16/11/2022 09:00:08:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2022	Item aberto para lances.

	09:10:28	
Encerramento sem prorrogação	16/11/2022 09:20:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/11/2022 09:24:39	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/11/2022 09:34:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2022 09:34:40	Item teve empate real para o valor 18.333,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2022 09:34:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/11/2022 13:13:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 18.333,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 13:13:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Recusa de proposta	16/11/2022 14:37:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R$ 18.333,3300. Motivo: empresa solicitou desclassificação via e-mail equivocou-se no momento de informar na proposta de preços
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 14:37:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.
Aceite de proposta	16/11/2022 14:37:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, pelo melhor lance de R$ 18.333,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 14:37:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Recusa de proposta	16/11/2022 15:13:58	Recusa da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, pelo melhor lance de R$ 18.333,3300. Motivo: empresa solicitou desclassificação do item via e-mail pelo fato de não trabalhar com sistema de som A Empresa Leder e Mafra declina do item 21 por não trabalhar com sistema de som.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 15:13:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36.
Cancelado no julgamento	16/11/2022 15:14:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa habilitou-se para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	16/11/2022 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2022 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:23	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:27	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:29	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:29	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:30	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:32	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:32	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:33	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:34	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:36	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:36	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:36	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:00:37	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/11/2022 09:02:19	bom dia senhores, atenção pelos valores informados
Pregoeiro	16/11/2022 09:02:31	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	16/11/2022 09:03:12	senhores solicito o envio de lances
Sistema	16/11/2022 09:10:23	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/11/2022 09:10:27	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:10:28	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:10:28	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:10:30	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	16/11/2022 09:10:33	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/11/2022 09:10:33	O item 11 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:10:35	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/11/2022 09:10:37	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/11/2022 09:11:15	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:11:48	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:12:07	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:12:12	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:12:17	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:13:27	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:13:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:13:40	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:16:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:16:40	O item 14 teve empate real para o valor 18.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:19:20	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:20:29	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/11/2022 09:21:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:21:49	O item 13 teve empate real para o valor 1.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:22:08	O item 15 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:22:08	O item 15 teve empate real para o valor 16.766,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:22:13	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:22:18	O item 19 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:22:58	O item 9 teve empate real para o valor 73,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:22:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:24:39	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2022 09:29:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:29:08	O item 1 teve empate real para o valor 1.955,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:29:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:31:07	O item 16 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:34:24	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:34:40	O item 21 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:34:40	O item 21 teve empate real para o valor 18.333,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:38:59	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:38:59	O item 3 teve empate real para o valor 101,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:39:02	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:39:07	O item 20 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:39:07	O item 20 teve empate real para o valor 123,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2022 09:39:22	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/11/2022 09:41:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/11/2022 09:42:18	encerramos a fase de lances aqui, estarei agora mesmo realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	16/11/2022 11:35:39	Senhores a partir das 13 h estarei convocando os vencedores para apresentação da proposta ajustada. Bom almoço a todos
Sistema	16/11/2022 13:08:25	Senhor fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/11/2022 13:08:36	Senhor fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/11/2022 13:08:56	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	16/11/2022 13:09:08	Senhor fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001- 79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	16/11/2022 13:09:20	Senhor fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001- 79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	16/11/2022 13:09:51	Senhor fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001- 79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	16/11/2022 13:10:06	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	16/11/2022 13:10:23	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	16/11/2022 13:10:36	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	16/11/2022 13:10:48	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	16/11/2022 13:10:58	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	16/11/2022 13:11:12	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	16/11/2022 13:11:27	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	16/11/2022 13:11:42	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	16/11/2022 13:12:00	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	16/11/2022 13:12:14	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	16/11/2022 13:12:28	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	16/11/2022 13:12:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/11/2022 13:12:40	Senhor fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	16/11/2022 13:12:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	16/11/2022 13:12:58	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	16/11/2022 13:13:23	Senhor fornecedor FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.

Sistema	16/11/2022 13:13:37	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	16/11/2022 13:16:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	16/11/2022 13:17:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	16/11/2022 13:17:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	16/11/2022 13:18:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	16/11/2022 13:18:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	16/11/2022 13:23:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	16/11/2022 13:24:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	16/11/2022 13:24:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	16/11/2022 13:25:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.341.479/0001-79, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	16/11/2022 14:37:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 14:37:37	Senhor fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	16/11/2022 15:03:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	16/11/2022 15:13:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 15:14:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	16/11/2022 16:31:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:31:23	Senhor fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	16/11/2022 16:31:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:31:48	Senhor fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	16/11/2022 16:31:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:36:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:36:31	Senhor fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	16/11/2022 16:36:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:37:02	Senhor fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	16/11/2022 16:37:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:38:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	16/11/2022 16:49:10	Senhor fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	16/11/2022 16:49:33	Senhor fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	16/11/2022 16:49:53	Senhor fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, solicito o envio do anexo
Sistema	16/11/2022 17:09:20	Senhor fornecedor DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.867.037/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	17/11/2022 09:25:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001- 36, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	17/11/2022 10:42:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:42:48	Senhor fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	17/11/2022 10:43:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:43:14	Senhor fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	17/11/2022 10:43:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:43:40	Senhor fornecedor J N ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.905.552/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/11/2022 10:43:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:44:05	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	17/11/2022 10:44:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:44:32	Senhor fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	17/11/2022 10:44:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:45:11	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	17/11/2022 10:45:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 10:45:32	Senhor fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	17/11/2022 10:52:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	17/11/2022 10:59:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	17/11/2022 11:08:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	17/11/2022 11:15:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.904.894/0001-59, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	17/11/2022 15:17:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 15:19:31	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	17/11/2022 15:20:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 15:20:38	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/11/2022 15:21:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2022 15:21:47	Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001- 07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	17/11/2022 15:30:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	17/11/2022 15:30:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/11/2022 15:31:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o ítem 14.
Pregoeiro	17/11/2022 16:22:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/11/2022 às 10:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/10/2022 08:30:41	
Abertura da sessão pública	16/11/2022 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/11/2022 09:41:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/11/2022 15:14:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/11/2022 16:22:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/11/2022 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:24 horas do dia 18 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CD8E2CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DIST. GRADE PVAI

ANEXO II - OCUPAÇÃO DAS GRADES DOS AMBULATÓRIOS															
1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ															
ALA 02															
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
08:30 08:45 09:00 09:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
09:30 09:45 10:00 10:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
10:30 10:45 11:00 11:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	DERMATO	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	DERMATO	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
11:30 11:45 12:00	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	DERMATO	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	DERMATO	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA

12:15																
12:30 12:45 13:00 13:15	MECLINIC 1 VEZ AO MÊS XXXXXXXX ANGIODERME	MR MEDICINA	OTORRINO INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	CLIN TORMENA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA
13:30 13:45 14:00 14:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL

ALA 03																				
	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
Horário	CONSULTÓRIOS																			
07:30	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:45 08:00 08:15 08:30	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	INDISPONÍVEL	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	REUMATO	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA
08:45 09:00 09:15 09:30	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	INDISPONÍVEL	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA	FIGUEIREDO E SANCHES	REUMATO	CLINCA ARRAIS	ORTOPEDIA
09:45 10:00 10:15 10:30	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	CLINCA ARRAIS	INDISPONÍVEL	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	CLINCA ARRAIS	UROCLINICA	INDISPONÍVEL	CLINICA AWADA	CLINCA ARRAIS	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	REUMATO	CLINCA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
10:45 11:00 11:15 11:30	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	CLIN STª CECILIA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	REUMATO	ORTOPEDIA PRÓPRIO	CLINICA CERVEIRA
11:45 12:00 12:15 12:30	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA PRÓPRIO	ANGIO	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL EN DOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA PRÓPRIO	UROCLINICA	MORTATI & RAKOSKI	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	CLINICA AWADA	ORTOPEDIA PRÓPRIO	MORTATI & RAKOSKI	FIGUEIREDO E SANCHES	REUMATO	ORTOPEDIA PRÓPRIO	INDISPONÍVEL
12:45 13:00 13:15 13:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL EN DOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	UROCLINICA	CLINICA CERVEIRA	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
13:45 14:00 14:15 14:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL EN DOCRINO (QUALICIS)	ORTOPEDIA	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
14:45 15:00 15:15 15:30	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
15:45 16:00 16:15	FIGUEIREDO E SANCHES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ANGIODERME	FIGUEIREDO E SANCHES	CLINICA AWADA	MORTATI & RAKOSKI	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	SOARES & FURSEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	ORTHORAD	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL

ANEXO II

ALA 09

	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	PSIQUIATRIA	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
07:45															
08:00															
08:15															
08:30	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	PSIQUIATRIA	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
08:45															
09:00															
09:15															
09:30	CLINICA AOKI	MASTO	PELISSON	CLINICA AOKI	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	PSIQUIATRIA	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
09:45															
10:00															
10:15															
10:30	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	PSIQUIATRIA	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
10:45															
11:00															
11:15															
11:30	TAMAMARU	MASTO	PELISSON	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	PELISSON	PSIQUIATRIA	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	GROUPMED	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	RASMUSSEM CIA	TAMAMARU	MARIANA	PELISSON
11:45															
12:00															
12:15															
12:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	INDISPONIVEL	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	MARIANA	CIRURGIA GERAL
12:45															
13:00															
13:15															
13:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	INDISPONIVEL	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
13:45															
14:00															
14:15															
14:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	INDISPONIVEL	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	CLINICA CABREIRA	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	CIRURGIA GERAL
14:45															
15:00															
15:15															
15:30	TAMAMARU	GROUPMED	NEUROPEDIATRA	TAMAMARU	ANDRADE & ANDRADE	CLINICA PENTEADO	INDISPONIVEL	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	INDISPONIVEL	INDISPONÍVEL NEUROLOGIA (QUALICIS)	TAMAMARU	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL
15:45															
16:00															
16:15															

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO OBJETO DA ESPECIALIDADE REQUERIDA CABEA PROPONENTE ADESÃO A GRADE DEATENDIMENTO,NÃO ESTANDO ADMITIDA A ALTERAÇÃO NO DIA DE ATENDIMENTO EM FACE DOS IMPACTOS NA DISTRIBUIÇÃO DEESCALA, BEM COMO CIRCULAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES NAS ALAS DE ATENDIMENTO E SALAS DE ESPERA.

	ALA 06											ALA 04		
	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA			SEGUNDA A QUINTA		SEXTA
	CONSULTÓRIOS											CONSULTÓRIOS		
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	Horário	SALA 01		SALA 01
07:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	07:30	INDISPONÍVEL		MAKINO
07:45											07:45			
08:00											08:00			
08:15											08:15			
08:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	08:30	INDISPONÍVEL		MAKINO
08:45											08:45			
09:00											09:00			
09:15											09:15			
09:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	09:30	INDISPONÍVEL		MAKINO
09:45											09:45			
10:00											10:00			
10:15											10:15			
10:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	10:30	INDISPONÍVEL		MAKINO

10:45											10:45		
11:00											11:00		
11:15											11:15		
11:30	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	RUBIA MARA RODRI.	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	11:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
11:45											11:45		
12:00											12:00		
12:15											12:15		
12:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	12:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
12:45											12:45		
13:00											13:00		
13:15											13:15		
13:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	GINECO	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	13:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
13:45											13:45		
14:00											14:00		
14:15											14:15		
14:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	OBSTETRÍCIA	QUALICIS	QUALICIS	14:30	INDISPONÍVEL	MAKINO
14:45											14:45		
15:00											15:00		
15:15											15:15		
15:30	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	CLIC GEOMEDIC	QUALICIS	INDISPONÍVEL	CARDIO	CLIC GEOMEDIC	INDISPONÍVEL	QUALICIS	QUALICIS	15:30	INDISPONÍVEL	ENMG
15:45											15:45		
16:00											16:00		
16:15											16:15		

	ALA DE USG				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS				
Horário	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01
07:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
07:45					
08:00					
08:15					
08:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
08:45					
09:00					
09:15					
09:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
09:45					
10:00					
10:15					
10:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
10:45					
11:00					
11:15					
11:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
11:45					
12:00					
12:15					
12:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
12:45					
13:00					
13:15					
13:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
13:45					
14:00					
14:15					
14:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS
14:45					
15:00					
15:15					
15:30	GROUPMED	QUALICIS	INDISPONÍVEL	MEDCLINIC	QUALICIS

15:45					
16:00					
16:15					

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2EA8B553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 5º BIMESTRE/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	349.849,19	6.440.788,66	6.443.400,18	929,94	346.307,73	15.223.790,05	31.611.879,59	23.938.420,64	23.932.225,78	12.283.923,16	10.619.520,70	10.965.828,43
PODER EXECUTIVO	349.849,19	6.440.788,66	6.443.400,18	929,94	346.307,73	15.223.790,05	31.581.433,42	23.912.243,14	23.906.048,28	12.279.654,49	10.619.520,70	10.965.828,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	30.446,17	26.177,50	26.177,50	4.268,67	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	30.446,17	26.177,50	26.177,50	4.268,67	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.257.479,87	1.257.479,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.257.479,87	1.257.479,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	349.849,19	7.698.268,53	7.700.880,05	929,94	346.307,73	15.223.790,05	31.611.879,59	23.938.420,64	23.932.225,78	12.283.923,16	10.619.520,70	10.965.828,43

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1B6FC50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 638/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022.
Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica o ROL DE INSCRITOS com **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, referentes ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:
ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38509	ALESSANDRA PIRES DE SOUZA	05/08/1992
36157	ALINE DRANKA OLESCOVICZ	25/08/1994
36100	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
41287	CRIST MIQUEIAS DE ARAÚJO HONESKO	31/03/1996
39543	DELUNIR ESTOQUERO	05/10/1977
39822	DENER ALEX BARAN	24/07/1985
38527	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	17/02/1990
36984	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992
36146	FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	27/04/1977
40313	GIOVANI FEGER SILVA	15/11/1995
38716	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986
36681	LUIS FERNANDO STROBINO FILHO	22/08/1991
35933	LUIZ ANTONIO SUSKI	30/03/1988
40906	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999
37135	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988
40662	MARCELO AUGUSTO FRANKLIN	13/12/1999
36753	PATRICIA MACHADO	27/12/1994
40846	ROBERTO POPOVICZ	05/11/1986
40128	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	16/08/1976
37305	WILLIAN PEREIRA	08/09/1989

Arquiteto

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37177	ALEXANDRE SOARES FERRARI	22/03/1996
37142	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	01/08/1998
37058	ALISSON POKRYVIECKI BECHEL	27/02/1992
36485	AMANDA LETICIA JAKIMIU	07/04/2000
39598	ANA PAULA HADLICH FERNANDES	30/04/1990
41223	ANDRE SCHWARTZ PINHEIRO	10/05/1985
36205	BEATRIZ CRISTINA PETISCO	04/01/1996
35643	BRUNA RAFAELA MATTIOLA PRESTES	07/08/1996
37776	BRUNA TALIANA NICOLAICO	30/04/1997
37592	CRISLEY DAUBERMANN	26/02/1997
36197	CRISTINA CONTE	28/03/1997
40539	DAICE DANIELA KULLER KREBS	28/02/1993
35881	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999
40938	DÉBORA BULEK GROBE	13/08/1992
41099	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	20/03/1991
37066	EMANUELLI ANDRESSA DE LIMA	29/04/1998
35973	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994
40259	FAULLER FELIPE BARRIONUEVO	18/02/1993
38398	FELIPE LOPES DE NORONHA	07/05/1996
37194	FRANCISCO JEFERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	08/08/1995
41203	GABRIEL GRUBE ANTOSZCZYSZEN	08/10/1999
37752	GABRIELE WASHOV	28/08/1998
37731	GIOVANNI CAVALLI	10/12/1994
36274	GRAZIELA GREGORIO LIMBERGER	16/10/1992
40122	HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO	23/02/1996
41159	ISABELLA CRISTINA RAMOS STREMLOW	16/06/1990
38972	IZABELLE MAXIMO SCHARNOSKI	29/08/1995
39153	JANAINE TREUKE	27/09/1993
41356	JARDEL LUIZ FRANCO	30/09/1996
39712	JEALINE MARLA BRUSKOVSKI DORONKA	08/01/1998
41158	JÉSSICA APARECIDA HORN	22/07/2002
38803	KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA	02/02/1973
37087	KARINA WAVRZENCZAK	16/07/1997
41056	KARINE CARNEIRO	06/01/1984
41014	LARISA APARECIDA NEPPEL	19/05/1999
38830	LEONARDO DE OLIVEIRA	22/10/1998
40619	LETÍCIA GIOVANA NEPPEL	30/01/1994

39604	LETÍCIA MARINA OCZUST	01/11/1999
35773	LUANA TALITA RODRIGUES	15/02/2000
38554	MARIA LUIZA BUCH MARTINS	23/05/1993
37156	MARLOS ROBERTO MARQUES	08/06/1998
36931	MICHAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	26/05/1997
37338	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995
37830	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	23/08/1999
36027	RETECLIPHE GOUDARD NETO	17/11/1986
40780	SHER G. H. SCHAPIESKI	27/01/1993
38307	SILMARA MOREIRA DARGAS	21/06/1981
40207	THYAGO ANTÔNIO ANTONIUTTI CAPELETI	23/02/2000

Assistente de Contabilidade

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36507	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA	14/12/1992
40731	ALEXANDER SANTOS DE LIMA JUNIOR	26/06/2001
35651	ANA PAULA CALISTO	10/08/1992
40330	EVERLIN JOANE GLAAB	17/07/1992
36883	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	05/05/2000
40299	FERNANDO LUIZ PEROTTI	13/03/1974
38988	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993
38765	JHONATAN DIEGO GONÇALVES MARCHIZELI	23/01/1991
37588	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992
37937	KARINE CECCHIN	11/08/1990
36566	LUAN ARVING DE LARA	23/05/1996
39898	MARCOS CIESLAK	28/10/1983
39002	MARIA DO CARMO KOSCIANSKI	16/07/1984
35884	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES	28/07/1999
37772	PAMELA ROBERTA TOMKIV	17/06/1998
38728	VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK	22/01/2001

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36072	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
36446	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	16/03/1972
41086	ALEX DE ANASTÁCIO	21/11/1994
40034	ALICE SCORSIN	07/12/1998
36176	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996
36267	ALINE MARIA DOS SANTOS	08/08/1989
37453	ANA CAROLINA ROSA PIRES	07/10/1994
36713	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	13/09/1985
35756	ANA CRISTINA MAZURECHEN	02/01/1983
35757	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992
37954	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
36421	ANNY KAROLINE SARTORI	24/02/2000
37466	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/04/1974
36564	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
38453	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969
37212	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974
37849	CRISTIANE MEYER	11/03/1979
40451	DANIELE ROSINSKI	01/12/1992
36531	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994
37082	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	02/01/1975
37787	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983
35634	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
37063	ELISE BODNAR FERNANDES	03/03/1964
37160	ELIZABETE MIKI UCHINO	22/04/1971
36227	ELVIRA LIPKA	30/10/1983
40007	EMELIZE ANDREIV	25/12/1994

38374	ERIKA CHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	18/10/1986
38232	FATIMA APARECIDA LOPES	07/07/1971
37771	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	23/09/1991
35566	FRANCIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	26/05/1983
40068	HARIELLI TOMASI	17/02/1988
38414	IDELGARNET DE ANDRADE	28/10/1964
41100	INDIAMARA BICHESKI	21/11/1984
41187	IOHANNY WALTRICK PEREIRA CAVALHEIRO DE LIMA	17/06/1988
36215	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇAO	05/09/1976
36054	IZABEL CARDOSO	20/03/1972
37259	JOICE NAIARA GLAAB PEREIRA	10/01/1996
36037	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988
39467	KARINE SANTOS	06/03/1996
40428	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984
38231	LARISSA CACILDA LEITE	22/12/2000
37016	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
37048	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/1976
41028	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983
39610	MARCIA REGINA MAZUR	25/02/1981
38023	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997
37176	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK	19/11/1978
37022	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	16/07/1998
37816	MARILUCIA KOZAK DO AMARAL	21/11/1981
35679	MARINA DE OLIVEIRA	24/01/1992
37833	MARIZA DA ROCHA PARTIKA	06/10/1973
40709	MARTA DE OLIVEIRA	03/01/1990
36465	MATHEUS ANDERSON MELO	03/08/1998
38569	MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE	30/01/1976
38931	MICHELE DE CASSIA DZINDZNY	09/05/1996
41217	MONICA DANIELA BROLINI	28/04/1987
36539	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	23/06/1999
35861	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989
36541	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
39212	ROSANA DONDA RUCKL	03/01/1976
39784	ROSEMARI WISNIESKI	08/04/1981
36526	ROSINEIA DOLINSKI	17/05/1989
37172	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993
40523	SILVANA MARTINELLI	06/01/1987
41318	SIMONE SILVINA DA SILVA	17/06/1993
36056	SOLANGE KAMINOVSKI	16/01/1985
39077	SÔNIA PRITZSCHE	02/01/1966
40965	TÁCILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985
35892	TAINARA TATIANE DE PAULA	26/09/1998
36040	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993
36386	VANESSA SAYURI NAGAI	07/05/1989

Cirurgião Dentista-ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41214	ALAN RICARDO PINTO	24/01/1996
35831	ALESSANDRA NYCOLLE PREWEDA DO NASCIMENTO	30/06/1999
40884	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	28/10/1998
38270	ALINE LATICHUKY	12/01/1993
36945	AMANDA MICHÉLI GELLER	03/06/1998
36909	AMANDA SANTOS ROSA	23/05/2001
36206	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001
38927	ANA PAULA MACHNICKI	20/11/1998
36078	BARBARA STACHERA	20/01/1995
40643	BEATRIS APARECIDA OSZUST	02/10/2000
35837	BETINA BOSA	30/03/1994
36366	CAMILLE ANE CLAUS	18/08/1994
37351	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	15/12/2002

36864	DIULIANA MAINARDES MOREIRA	13/09/1999
39831	DOUGLAS PRINCIVAL	19/04/2001
37366	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991
35971	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	04/11/2001
40555	EMILLY WRONSKY REISDORFER	28/06/2003
36710	ETTIELY THAINARA GIACOMINI CARNEIRO	19/01/1998
37242	FELIPE MIGUEL VALORIO	13/08/1999
37786	FLÁVIA PAOLA KREPSZ KAMINSKI	01/04/1993
37518	FRAANCIELE CAROLINE REISDORFER	12/04/1999
38768	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999
36654	GABRIELA FERREIRA	31/03/1997
41036	GABRIELE TEREZINHA CARNEIRO URMANN	11/01/1998
40150	GUILHERME TALAMINI GRUBER	25/10/2000
38648	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999
41059	GUSTAVO KINDRAT FERREIRA	13/05/2000
37531	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	14/09/1999
37133	HENRIQUE KLAK	31/03/1998
36669	ISADORA RODRIGUES BIGAS	26/10/2001
41286	JOSIANE BALDISSERA	15/10/1997
38080	JULIANA CANCELA GONÇALVES	15/01/1993
36916	LARISSA CLEUCIR LOWER	31/10/1997
37434	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	26/03/1999
37442	LUANA ZAGO	10/02/1986
35574	LUÍSA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982
40408	MARAHANE AYRES GUERIOS DE OLIVEIRA	19/06/1966
36734	MARCO AURELIO SILVA JUNIOR	04/03/1996
35645	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	17/02/2000
37224	MARIA FERNANDA GAIOVICZ	25/05/2000
36337	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	18/09/1994
35724	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	11/09/2000
36709	NIVEA MARIA SASS	05/06/1972
35867	PALOMA HUPALO	17/02/2001
37300	PAMELA THAIS GOMES DO VALLE	16/02/1997
39308	PATRICIA CALDAS	27/07/1997
36099	PAULO HENRIQUE BUENO	14/12/1995
35990	RAFAELLA MARIHÁ SIMM	29/06/1999
36787	RODRIGO DE LIMA PASSOS	19/03/1999
36522	SARA NUNES FERREIRA WAHL	11/05/1977
40404	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	19/12/1999
38659	TACIANA PRESZNHUK	26/12/2002
40800	TAINARA JULINHAQUE	02/05/1996
35864	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	05/11/1981
40153	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	11/09/2000
39110	VITÓRIA DAUBERMANN PADILHA	08/07/2002
37018	VÍVIAN FREIRE SIMIONATO	10/09/1998
35589	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992
41029	YAGO FELIPPE JOBINS JARENTCHUK	30/01/2000

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40180	ADILSON JOSÉ NAZÁRIO	22/07/1977
36678	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	06/06/2005
37162	ADRIANA DE PAULA	09/01/1993
36814	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS ROIEK	20/08/1981
37683	ALEXANDRA IWANCZUK	12/10/1966
40021	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	07/12/1994
40850	ANDRÉ FELIPE SCHWARTZSCHWARTZ	21/08/1993
36364	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	03/03/2001
36268	ANDREIA APARECIDA PRSYSINY	12/11/1980
36966	ANDREIA SILVEIRA	27/09/1999
39615	BERNADETE VITEK	26/10/1973

41221	BIANCA HYGINO DE LIMA	06/02/1998
39828	BIANCA THALITA FERNANDES PADILHA	10/09/1998
35800	BRENDA ELOISE PREZESZESNNY AMORA	16/07/2001
39560	BRUNA CABRAL DA LUZ	16/03/1987
35601	BRUNA CAROLINE KOVALCZUK	24/06/1998
39383	CAMILA PAOLA DAMAS SILVEIRA	09/05/1995
35993	CARINA TONKIO	06/11/1987
40191	CARLOS EDUARDO KIEUTIKA	09/11/1998
38241	CARLOS VOLANIK CLAUSEN	11/12/1996
37459	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	24/01/1987
40949	CASSIANO DIEGO CORDEIRO NATTEL	04/03/1987
37261	CELIA DE FATIMA FREITAS PASKO	01/03/1971
35740	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	13/09/1996
40843	CHRISTOFER GAEL RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2002
36479	CLEITON RIBEIRO	12/04/2002
38705	CLEONICE DE FÁTIMA PACHESNIK	05/06/1977
36059	CLERIS PEREIRA	24/06/2000
36324	DAIANE DOS SANTOS	08/08/1996
36580	DAIANE PORTELLA DA LUZ	23/11/1995
40978	DANIEL JOSÉ BAZE	03/03/1999
36420	DANIELA DOMINGUES CARDOSO	29/10/2001
36666	DANIELE KOPACHINSKI	12/01/1999
35836	DANIELE VERISSIMO DOS SANTOS	08/10/1996
36598	DANUZA REGINA DA SILVA	18/04/1989
35664	DIANA DOS ANJOS	15/10/1998
36290	ELAINE CRISTINA BOIN	19/03/1984
40056	ELENICE KARPINSKI	26/04/1983
36239	ELIANE APARECIDA SCHWATEY	15/08/1968
37012	ELISANGELA GONÇALVES DE JESUS	08/06/1988
37527	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT	13/01/1996
39665	EMILIA DE FATIMA BRONCOVISKI	01/11/1972
38684	EMILY CHALUS	11/07/2004
37501	ERILDE KREUZBERG	14/03/1971
37878	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	27/08/1993
39968	FABIANA CALISTO	13/10/1981
36726	FABIANA SLOMP SZYMKOWIAK	20/01/1995
40524	FABIO DOS SANTOS	06/03/1993
39726	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	09/12/1992
38393	FERNANDA GREBINSKI	29/04/1978
35716	FLAVIA DOS SANTOS	13/05/1993
38523	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	07/01/1991
38306	FRANCIELI APARECIDA PISULA -	09/09/1988
37672	FRANCISCO AMÉRICO DE MATTOS	14/02/2005
39043	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999
40751	GILSON PEREIRA	21/07/1980
35901	GIOVANA DE SOUZA	28/05/2000
37247	HELCIO EDMUNDO BAIAK	20/02/1975
38605	IRACELI REGINA FELIZ DOS SANTOS	18/09/1979
37495	IRENE BRUGNAGO	31/08/1964
39764	IVETE TEREZINHA STEC	24/02/1975
35590	IVO DOLINSKI JUNIOR	02/07/1976
40669	JAIRTON RONALD NUNES	26/12/1967
37650	JANETE TEREZINHA MÁXIMO	11/04/1972
38572	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA	12/10/1974
38286	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	08/08/1998
35903	JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS	29/12/1992
36605	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	29/04/1999
36759	JOANILZE MARIA NARCIZO	06/02/1989
36369	JOAO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003
39647	JOCELI CARNEIRO	31/07/1985
35770	JORDANA CAMILO	22/06/1990
35695	JORGE LUIS DE MIRANDA	28/07/1979
36772	JUCELIANE DE FATIMA DOS SANTOS SCHRODER	10/06/1980

39945	JULIANA BEREZOWSKI	07/02/1983
39705	JULIANA CLARICE GOMES	19/06/1991
40920	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	26/01/1969
41294	KARINA GLAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE	25/10/1995
37271	KARINA MARTINS	08/08/1998
36090	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996
37145	KATHELLYN GABRIELI GONÇALVES RODRIGUES	14/12/2001
36141	KAUE NATAN FARIAS	05/09/2001
36863	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984
35890	KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO	17/03/1984
35931	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	26/06/1993
40645	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	04/07/2003
35829	LETICIA FERNANDA MACHADO DA SILVA	27/11/1993
40062	LUAN FELIPE GROB	03/12/1996
36196	LUAN GABRIEL NICOLAICO DE JESUS	19/02/2002
40953	LUANA DE ALMEIDA	10/07/1993
41126	LUCI APARECIDA SALES	02/02/1965
40833	LUCIANA DO CARMO LALIK PCZYBICZESKI	07/12/1985
40182	LUCIANE APARECIDA LALIK STEFANIU	07/12/1985
38289	LUIZ FERNANDO BRANCO	26/10/1985
39826	MAIRA LETICIA BARAN	19/08/1993
40811	MARA DE FATIMA DAMASCENO	02/02/1964
37421	MARA PASCOALINA KOTARSKI	15/04/1979
35785	MÁRCIA ANTUNES SOARES DE SOUZA	26/02/2002
38939	MÁRCIA DE FÁTIMA ROQUE	26/08/1996
40980	MARCIA E. DA S. KALAMAR	12/05/2001
35819	MARCIEL MICHAEL RODRIGUES	07/06/2002
40361	MARGARIDA ROSANE DE MELLO DE JESUS	03/09/1976
35888	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984
37728	MARIA SALETE SALDANHA	25/11/1977
40923	MARIA VITORIA MARTINS	01/12/2004
35697	MARIANE SACHINSKI WEISSHEIMER	30/10/2000
39536	MARIANGELA WIMER MYSKA	17/10/1985
40234	MARICLEIA WOWCSUK	14/06/1985
35987	MARIZA APARECIDA CORREIA	30/06/1965
36301	MATHEUS JOSÉ SANTOS	22/04/1998
35956	MAYSA JULIANA THOMAZ	27/11/2003
38826	MICHELE ADRIANE TELES VIEIRA	27/06/1988
40224	MIRELA KOMAR KAPCZUK	14/11/2004
35771	MIRELEN CRISTINA DA SILVA	14/12/1996
38858	MURIEL RAIELI KURITZA	08/09/1995
36762	NATÃ LEVANDOSKI SANTOS	11/02/2000
36259	NATASHA PATRICIA DE CARVALHO	15/11/1998
37055	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999
37034	PATRÍCIA C. DE RAMOS TALASKA	12/05/1997
41362	PATRICIA FABIANA VALENTIM	26/12/1983
39234	PRISCILA SAUSEN	03/04/1985
39094	REJANE FERREIRA DA CRUZ	29/03/1966
35917	RENAN FELIPE DOS SANTOS	08/02/2001
36998	RODRIGO CAVALHEIRO DE LIMA	02/08/1988
37826	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988
36825	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	15/06/1965
39250	ROSELI ROGULSKI HUK	16/11/1977
37717	ROSELI TOMAL	16/07/1975
39249	ROSELY MARTINAZZO PICCININ	13/11/1959
36697	ROSENI DA ROSA FREITAS	22/08/1964
36801	SABRINA DOS SANTOS	02/10/1999
37195	SALETE OLICHESKI	19/02/1993
40239	SAMUEL KENEDY PACHECO	19/05/2003
36357	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	20/10/1974
37336	SARA SARAIVA DA SILVA	27/04/1978
40996	SILMARA DE FATIMA MALINOSKI	26/04/1977
39324	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	01/06/1973

36066	SILVANA KOVALHUK	10/02/1977
40413	SIMONE CRISTINA DANIEL	15/06/1974
38439	SIMONE SOUZA DA CRUZ DE LIMA	14/12/1990
40216	SIRLEI TEREZINHA WOWCSUK KUAKOSKI	29/07/1977
37020	SONIA REGINA FAGUNDES	18/03/1962
40819	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004
39384	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	01/03/1965
38608	SULI LOBELI DE OLIVEIRA	26/10/1979
37441	SULIENE DE FATIMA VLADCOVSKI	22/08/1988
35788	TEREZA KARATCHUK	11/10/1971
38611	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997
38577	THAINARA LUCIA UBINSKI	15/07/2002
36073	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA	26/02/1989
36977	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	08/06/1981
40098	VALQUIRIA WEBER	29/12/1987
40925	VANESSA COLITA	03/04/2003
36289	VINICIOS FERRARI SOARES	10/05/1995
40450	VIVIANE CRISTINA LOPES	18/03/1985

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38835	BRUNO MICHEL PADILHA	10/05/1997
37103	EDUARDO LENON HENZ MOTTA	27/07/1999
38044	GISELLE CRISTINA HRYCYK	06/05/1988
37017	ISAMARA MIRIAN DE OLIVEIRA RUCKL	31/10/1985
36085	JHONATHAN DUTRA LEMOS	26/01/1988
39708	JOÃO GUILHERME BUCH FILHO	31/03/1970
37228	JONATHAN ANGELO RIBEIRO FILHO	25/08/1993
36884	JOSNEI KOZOWSKI	04/05/2001
40071	LAIS ROBERTA FERREIRA PINTO	12/12/1986
40861	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	04/12/1993
39731	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	06/10/1960
38784	LUIZ EDUARDO GUERREIRO	01/12/1997
35791	MARCOS ROBERTO RÜECKER	20/05/1997
38034	MARIA GABRIELLE MARQUES NALON	10/09/2000
37522	MATEUS VINICIOS MAIESKI	10/12/1994
38598	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHÃES CRUZ	25/12/1997
37502	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993
39133	VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES	16/06/1992

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41224	ADRIANA ROCHA MIGUEL	20/10/1976
35887	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	06/11/1994
36918	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	02/01/1997
37626	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988
36082	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001
36210	ANA LUIZA KOCHAKI DOS SANTOS	19/05/1987
36452	ANALU THAIS LEANDRO	19/05/1994
38708	ANDREIA GONÇALVES	15/05/1978
37330	ANNI CAROLLINI DA COSTA CORDEIRO	20/08/1999
41274	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990
39747	BEATRIZ APARECIDA MOY	29/10/1962
36411	BEATRIZ CRISTIELI MIKATOWICZ	03/06/1999
40945	BEATRIZ PYLEPKE	08/07/2001
36639	BIANCA LUSTOSA DE MATTOS LEÃO	19/04/1988
40706	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	21/04/2000
36735	CARLA MARA CORREA	05/11/1988
39605	CAROLINE HOLUB	04/03/1995

36093	CAROLINE SEROISKA	11/04/1998
40959	CASSIANA GIARETA WLODARCZYK	16/12/1982
40772	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	11/08/1998
38581	DAIANA MICHELI VENTURIN PADILHA DE QUADROS	24/02/1981
37178	DAIANE JACON	28/10/1980
36128	DAIANE STACHUCK HORTES	01/12/1991
41054	DAIANE VARGAS PAZ VIANA	30/09/1988
40037	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997
36430	DEBORA TENCYZNA	18/02/1996
40786	DENISE WILHELMS	03/10/1979
35747	EDUARDA VEIGA	29/10/1999
38661	ELENICE LEITE MACHADO	20/05/1991
38779	ELENICE MELNYK	23/09/1982
35630	ELIVELTON LUIS DE MELO	25/09/1992
37427	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	30/08/1972
35719	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001
36950	EMILIANE APARECIDA FIDELIS	13/10/1981
40050	FERNANDA VICTORIA EPIFANIO	14/04/2000
36812	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995
39443	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	10/01/1990
35997	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987
35595	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989
36125	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989
35760	JESSICA HELLIN CRUZ SILVA	13/09/1990
39821	JHENIFFER CABRAL MARTINS	28/01/2000
39470	JOÃO ARISOM SACHINSKI	20/09/1997
38609	JOCONDO SANTER	23/11/1988
36152	JOSÉ PEDRO KAIS	13/09/1995
37117	JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	04/09/1972
40162	JOSIELE ZANELLA	25/04/1994
35845	JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO	20/08/1984
41044	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
39699	KATHLEEN LARISSA WILLE	20/06/1999
37729	KATIA DE PAULA	26/09/1990
35875	LAÍNE MARIA HENKES	11/06/1999
35671	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	05/01/1983
40678	LEONARDO CARDOSO	09/04/2000
38429	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	20/03/1979
38500	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986
36202	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	02/03/1992
40969	NAIRA MARIA DE SOUZA ROCHA	08/02/1994
35963	PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	16/09/1994
40810	PATRÍCIA VIEIRA	13/07/1980
36625	PAULO SÉRGIO GOMES PEREIRA	28/05/1996
41246	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	28/04/1995
37241	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	02/04/1991
38651	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	15/07/1981
37581	SILVIA REGINA MORANDI	09/03/1983
39210	SOLANGE DOS SANTOS	05/12/1982
37578	TAINA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002
39195	TALITA CRISTINA BUJAK	14/06/1992
39103	TALITA GABRIELA TRAIN	04/07/1982
37411	TATIANA MARLI GLANER	03/07/1991
41219	TATIELE TERESINHA KUCHINSKI	15/04/1991
38298	VALTER AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	11/08/1984
41137	VANIA BEATRIZ MACHE	15/06/1984
36962	WAUDETE DAS GRAÇAS WOLLINGER	11/03/1979
41065	YOLANDA PRETO	01/12/1971
39218	ZENI VERA DE OLIVEIRA MARCONDES	01/02/1979

Engenheiro Civil

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36192	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	21/08/1976
39105	ALESSON DA SILVEIRA CECHINATTO	19/12/2000
38083	ALEXANDER FREITAS	16/06/1994
38452	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995
40220	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978
37146	ANDRE ANDERSON OCONSKI	16/10/1974
41260	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995
37251	ANGELA RUDNIK	25/05/1990
37221	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995
40003	BRUNA REGINA KNOP	30/12/1993
38235	CAROLINE NICOLE CZEPULA	04/05/1995
40200	DAVID KHAYAN DA COSTA KAMPMANN	23/06/1995
35945	DAYANE MANEIRA	16/06/1995
41122	DIEGO DELANI	04/01/1997
40896	ELCIO JOSE WIERZBICKI XAVIER	18/05/1993
41173	ELOISA STRAUSS FELIPPIN	19/11/1993
36550	EMILY LORRAINE DOS SANTOS GODOY	12/09/1996
40952	ERON BRAYAN AIOLFI	13/06/1998
37883	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995
40909	FELIPE SÁ	26/08/1993
35676	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993
36670	GABRIEL SIQUEIRA LOSS	25/05/1997
38511	GABRIELI NEUMANN DE AMORIM	14/08/1999
35605	GILSON JOSE DE SOUZA	04/06/1987
35939	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	03/01/2000
37276	GUILHERME LINDOLFO SCHEID	04/01/1999
40584	HEIDER GUERELLUS DA ROSA	25/01/1995
40416	HENRIQUE VOLKMAN DE CASTILHO	26/04/1999
37372	IARA CIBELLE MOREIRA	11/07/1996
40392	JACKSON ECKS	30/01/1993
37083	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989
38032	JOCEMAR PONTES RIBEIRO	09/05/1992
36121	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	01/02/1993
37250	JOSCLEY RODRIGO WASELKIU	10/04/1996
39656	JOSNI LOPES JUNIOR	06/08/1999
39965	KELVIN CIOTTA	29/11/1994
41244	KLAUS WOLLINGER MICHEL	20/01/1990
37011	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993
40714	LEONARDO GELIEL BORUCH	31/07/1999
39636	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990
37077	LUCAS SILVA DA ROCHA	23/07/1991
37809	LUCAS VALDAMERI	21/04/1995
37393	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995
37790	MARIANA KAUVA MUNHOZ	20/02/1998
38310	MARIANA THAYS CAMENAR	09/07/1991
41172	MATEUS GONÇALVES FERNANDES	13/06/1998
37030	MICHELLE KUDRYK	04/09/1995
37408	NATAN SOUSA DA SILVA SCHRECZ	08/02/2001
39196	NORBERTO JOSÉ POLSIN JÚNIOR	03/01/1995
38896	RAFAEL FRANCISCO KAMINSKI	15/09/1996
36915	RAFAEL JOSE TERNOVI	25/05/1995
35616	RAFAEL SLOMP	01/05/1989
41163	RONI FELIPE GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	13/01/1997
37840	ROQUE BERNARDI	16/04/1986
40947	RUAN ALDENIR MENDES DA SILVA	11/08/1999
40781	TAILANE APARECIDA RIBEIRO	16/11/1996
38582	THAIS DE ARAUJO MAXIMILIANO	18/03/1999
36749	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	10/01/1993
41272	VAGNER NEDOCHETKO	06/04/1992
38643	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	12/02/1993
36305	WAGNER RODOLFO GIBINSKI	12/06/1995
36490	WESLEY ROBERTO MAJOLO	02/05/1998

Fiscal de Obras

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38909	ALEXSANDER SOARES MENEZES	05/02/1972
37624	FABIO JÚNIOR GELLER	11/01/1992

Fiscal de Tributos e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36476	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998
38837	DOUGLAS ALVES SERPA	15/01/1991
36754	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	08/04/1997
41256	ITACIR RODRIGUES	30/05/1988
36645	JESICA KREUZBERG MUNIZ	19/08/1995
35742	JESSICA WROBLEWSKI FREITAS	11/08/1995
36647	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	19/11/1990
38470	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988
37038	MARCELA ADELEVA CIARINI	14/12/1981
35926	MARIANA SCHUINDT	01/09/1997
41310	SILVONETE SOARES DOS SANTOS	03/04/1993
38060	THAINARA CHAIANE CZEZESKI	18/03/1997

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37616	ALESSANDRA NOWAK	28/06/1997
37851	JULIA LAZIER ELL	16/03/1999
39251	MARIA VITÓRIA BECKERT DE FREITAS	11/04/2001
36810	MARIANE MIGACZ STUSKI	20/03/2000
40844	ROMÁRIO CARPES JÚNIOR	10/05/1978
37236	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984
36340	VIVIANE APARECIDA KOUPAK SANCHES	22/08/1970

Inspetor Sanitário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36180	ADRIANA CHAVARSKI	02/08/1991
39799	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999
37542	ALVARO BUSATTO	21/11/1977
36889	ANDERSON DOS SANTOS	26/04/2000
41107	ANDRÉ LUIZ FERSCH	19/05/2000
36855	CAROLINE SCHMID	16/02/1990
35856	DEIVIN JULIO CORREIA	10/08/1992
37536	ERIC CARNEIRO	26/03/1997
39959	FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA	11/03/1982
39434	FRANCIANE PALHANO	10/08/1981
37141	GISELLI GREGORIO SARTURI	28/01/1997
39117	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
37875	MARCELA ALEXIA DA COSTA ADAMI	03/04/1998
41136	MARCIA KLEIN	19/07/1996
41302	MARIANE GHEDIN RODRIGUES AZAMBUJA	15/10/1990
37663	MARINA JAKYMIU	12/05/1999
36615	MARLON PEDRO TOIGO	10/08/1993
38435	NORDON RODRIGO STEPTJUK	28/06/1985
41186	PRISCILA LUANA BRIXNER	08/10/1991
37612	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	13/10/1998
37218	TATIANA DA SILVA CASTRO	23/07/1998
41329	VIVIAN DO CARMO ARTNER	16/07/1983

Instrutor de Música-Instrumentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37041	EDMAR DIONIZIO	02/01/1990
41110	JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO	19/03/1993
39649	ROBSON JOSE CASTILHO GREGÓRIO	14/02/1983

Médico de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36692	ANA ALICE SEBBEN	23/12/1998
41312	ANNA LUIZA WAHL	05/08/1996
40758	CINTHIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA	16/09/1981
36277	ISIANE ALINE RUSKI	11/11/1988
39624	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	08/08/1994
39936	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976
38206	RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	14/04/1994

Médico Ginecologista/Obstetra

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36738	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	10/10/1976

Médico Pediatra

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37086	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	05/08/1992

Médico Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40115	ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	03/11/1994
35689	ANDREA DO BONFIM SILVESTRE	06/03/1998
39107	BÁRBARA INÊS MAYER	10/01/1998
37121	BRUNA EMANUELY PLEWKA	20/07/2000
39833	CELSO AZEREDO ZAMPIERON	22/11/1999
38847	CINTIA ZAVADZKI	28/08/1996
36269	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO	22/02/1989
35998	DIVIANE ESTELA MENEGATTI RAVANELLO	10/03/1976
36821	ÉRICA SALES DA SILVA	13/03/1989
40492	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	01/12/1993
37088	FABIANA KALICHAK	01/04/1991
41337	FERNANDA BODERA DE ALBUQUERQUE	02/10/1994
36846	GABRIELLI WENDT ANTONIUTTI	30/04/2001
35959	GILSON DAVI TESSARI JR	30/12/1993
37613	GUILHERME PAUL SILVA	26/05/1997
38304	GUILHERME SANDER	29/09/1992
37278	HELEN GABRIELA SYZNKOVIAK GISPIELA	20/05/1998
41342	IVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	18/06/1995
39557	JESSICA GIOVANA LOSS	26/06/1997
41181	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	20/05/1994
36160	JONAS DOS SANTOS	09/01/1999
36621	JONATHAN ANDREI HACKE	08/09/1993
40149	JONILZA APARECIDA MARTINS	22/05/1977
38850	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994
36953	JULIANE RENATA LISSANDRA WAGENFUHR	06/09/1996
37475	KARINE HOFFMANN SEROISKA	24/06/1991
39528	LAÍS SCHRÖDER MACHADO	28/11/1986
36808	LARISSA GODESKI MOREIRA	22/06/1998

40611	LAUREN FOGGIATTO ZAWADZKI	20/05/1995
36326	LEONARDO KUAKOSKI JUNIOR	07/12/1988
37401	LUIZ GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	03/12/1993
41213	MANOELLA WINTER	18/06/1991
40890	MARCIO JOSCLEI CZERWINSKI	13/05/1984
40270	MARIANA PEDROSO HILLER	19/03/1999
40801	MARILIA CRISTINA PINTO	27/01/1994
37081	MARLOS DE BASTIANI	19/08/1989
41280	MICAEL RIBEIRO BARBOSA	24/01/1997
40133	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973
35883	PRYSSYLA SIMIONATO FERREIRA	22/10/1998
40089	SABRINA LUISA WEIMER	24/03/1997
41175	SANDRINE GASSNER	13/07/1991
39746	SILVANA FERREIRA	22/09/1981
35708	TAMMY HAGERS ABRAHAO	27/07/1998
36309	TAYNA ROMEIKE MACHADO	04/04/2000
40738	VANESSA AKEMI KAYAMA	01/01/1990
36907	VANESSA BLEY BONATO	19/05/1984
36008	VITÓRIA CARNEIRO	27/11/2000

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35792	ADAIR LUIS MYSKIEWICZ FILHO	27/02/1994
35583	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	26/07/1980
38514	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	04/08/1981
37566	ADRIANA LORENZI	12/10/1973
40924	ADRIANO PEDRO GUBERT	06/04/1997
40875	ALEX SKAKUN	26/11/1992
40560	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	25/05/1982
36793	ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	28/03/1992
38296	ALISON ADILSON CHAVES	06/07/1993
36252	ALLAN RODRIGO STEIGENBEGER	04/08/1991
37880	AMARILDO JOSE CORREIA	11/05/1964
39085	AMAURI ANTUNES	11/02/1968
35683	ANDERSON CHARAVARA	22/04/1980
35578	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988
40838	ANDERSON FRANCISCO GLAZA	20/07/1975
36257	ANDERSON MISVUA	12/11/1985
40681	ANDRE AUGUSTO SCHNEIDER	08/11/1999
35730	ANDRE DA SILVA MOREIRA	07/04/1987
37563	ANDRE JULIANO STELMACH	31/07/1984
36745	ANDRÉ LUIS LEITE	07/02/1983
36548	ANDRE LUIZ TEDESCO VIANA	25/12/1994
37126	ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO	24/04/1978
41049	BRUNO EMANUEL ROBERTO	09/07/1993
39635	BRUNO FELIPE SMEK	01/06/1997
36013	BRUNO FERNANDO PEREIRA	25/07/1991
40140	CARLOS AQUINO	04/01/1984
36827	CARLOS JUNIOR VIEIRA	15/06/1979
37174	CESAR RENATO CIUKAYLO	19/04/1966
38722	CLAUDINEI JOSE MAGUELNISKI	10/08/1984
38458	CRISTIANO RICARDO DE JESUS	16/12/1972
38494	CRISTIANO TEODORO DE MORAES	07/12/1984
36781	DANIEL CESAR GELINSKI	14/08/1993
36628	DARCI FRANCISCO SCHNEIDER	04/10/1971
36656	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982
40742	DEVONSIR DE OLIVEIRA FRANÇA	16/06/1963
38208	DOUGLAS FERNANDO MARTINS	11/04/1990
40802	DOUGLAS FERNANDO SIDOLI	02/06/1988
36440	EDENILSON DOS SANTOS LIMA	25/05/1988
38363	ÉDER JOSÉ ODPPIS	11/08/1979

35632	EDILSON CARLOS BARBOSA	24/02/1980
40631	EDILSON DO VALE	09/09/1979
36265	EDIO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	21/08/1995
39054	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	24/05/1974
40138	EDSON AUGUSTO DE JESUS	30/04/1979
36785	EDSON LUIS KURITZA JUNIOR	28/07/1996
39001	EDVINO SZWED	21/08/1992
37507	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO	10/02/1993
36271	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	04/01/1988
38877	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	17/05/1984
40215	EMERSON LUIS DO AMARAL	17/02/1983
35745	EMERSON LUIZ JARAS	13/05/1986
41368	EMERSON NEPOUNUCENO	13/06/1975
35653	EVALDO WOWCZUK	28/06/1977
37784	EVANDRO VIEIRA LOPES	31/03/1988
40280	EVANEI JOSE WOWCSUK	12/03/1986
39934	FABIANO BARBOSA	31/01/1978
40927	FABIANO FERNANDES GOMES	27/09/1979
38388	FABIANO PICKET	01/01/1989
38181	FABIANO PODGURSKI	22/03/1982
38933	FABIO MARCELO ORTIZ	25/11/1982
40633	FABRICIO DZIURKOWSKI	31/08/2001
36129	FERNANDO DA SILVA MOREIRA	10/11/1991
39402	FLAVIO JOSÉ LUMIKOSKI	06/10/1974
36817	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	27/02/1976
39313	GENESSON LUIZ DE LIMA	24/12/1975
36961	GERSON MARCOS VITORINO ALVES	28/08/1981
39844	GILSON PARASTCHUK	30/08/1984
36487	GIOVANE DOS SANTOS FERREIRA	19/01/1991
37519	GIOVANI ANTONIO MARQUES DA SILVA	15/08/1971
38610	HEUTON WALTER	19/09/1979
35668	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
37054	IVAIR PEDRO SCHNEIDER	29/06/1978
36110	JEAN CARLOS MOREIRA	01/04/1986
35650	JEFFERSON ALESSANDRO KUROSKI	31/07/1993
39994	JOACIR BATISTA FERNANDES	23/06/1966
35699	JOÃO CARLOS BITTENCOURT	06/01/1974
36182	JOÃO FELIPE CARDOSO	08/10/1987
38806	JOÃO LUIS AMARANTE	13/11/1984
40686	JOCINEI JOSE ELIAS	19/11/1978
36136	JOEL DE JESUS FERREIRA MIRANDA	06/04/1974
38155	JOELCIO ZIMERMANN	11/06/1970
36255	JOHNSON WISNIEWSKI	21/10/1983
40398	JOSÉ VALDECIR KUCHINSKI	09/08/1973
36004	JOSIANE HELENA GALVÃO	24/09/1979
38976	JOSLEI OGRODOWSKI	16/08/1984
41042	JUCELIO LOPES RODRIGUES	29/07/1988
38730	JULIANO DE SOUZA	05/01/1982
35585	JULIANO JACKIW	03/09/1982
41174	JULIANO MACHADO SANTOS	08/05/1982
37698	JULIO CEZAR LEANDRO	24/11/1987
39770	LEONEL PIRES	08/11/1971
38672	LUAN LEONIDAS DELONZEK LEVANDOVSKI	26/04/1993
35982	LUCIANO DE ABREU ARAÚJO	06/12/1978
37647	LUIS VILSON KOTOSKI	31/12/1977
36381	LUIZ ANTONIO PRZYBYSZ	12/06/1981
37580	MANOELA LILIAN ANADRADE	24/02/1980
40914	MARCELO DOS ANJOS	22/09/1978
37033	MARCELO GREGÓRIO PASTERNAK	29/04/1981
40146	MARCELO LUIZ TABAKA	05/11/1998
38669	MARCELO NAKONIECZNY	28/12/1974
38349	MARCELO SILVA LIMA	05/08/1985
40357	MARCIO KOZAK	03/03/1986

36538	MARCOS OLINIUK	25/07/1999
40058	MARCOS RAFAEL PASQUALIN BOGUT	14/07/1997
40872	MARINALDO FRANCISCO KELLER	13/10/1976
37329	MARINES DE ANDRADE BOIARSKI	27/01/1986
39895	MÁRIO CELSO HLATCHUK	27/08/1981
36158	MARIO SÉRGIO SCHAITZ	16/07/1984
41106	MAURICIO FERREIRA	02/02/1986
37860	MAURICIO JOSÉ ESTÁCIO DE PAULA	15/08/1978
40454	MAURÍCIO PRZGURSKI	13/03/1973
40905	MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA	07/02/1997
37705	NEI UBINSKI	31/10/1974
35692	NERY JOÃO SCHUCK	24/06/1987
39527	ORENE MIGUEL DA SILVA	26/09/1977
40250	RAFAEL DE FRANÇA RAMOS	27/03/1988
35815	RAUL ADRIANO SANTOS	24/03/1980
38294	REMI STELMACH	04/01/1954
40570	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	15/07/1985
39280	RICARDO FLAREÇO	19/11/1984
40541	RICARDO JOSÉ SILVEIRA	13/07/1982
40126	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
38521	RODRIGO GREGORIO	04/01/1989
35960	RONALDO ADRIANO BAHNERT	01/07/1985
37589	RONILSON OSCAR BAHNERT	10/09/1988
36822	ROSNI CARLOS DA SILVA	01/09/1974
39975	SANDRA REGINA LEIROZ STEFANI	02/04/1967
37108	SERGIO ELISEU MARQUES	16/12/1980
41016	SIDNEI MARQUES DE MORAES	01/04/1983
39943	SILVANO PADILHA VAZ NETO	05/02/1997
38770	SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS	03/10/1988
36254	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	02/05/1988
40697	THIAGO ALIONSO SCHNEIDER	22/09/1989
40254	THIAGO DE LIMA SUCHARSKI	02/09/1999
40389	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	22/02/1988
36823	TIAGO FERREIRA DE MORAES	08/10/1988
37359	TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ	15/07/1996
40632	VANCLER DE CRISTO	07/01/1981
40514	VANDERLEI EDSON KAWALES	14/01/1986
40950	VINICIUS LEONARDO FERREIRA SZNICER	19/06/2000
35928	WILLIAM ADRIANO DOS SANTOS	16/02/1991
37423	WILLIAN FABIANO ALVES	29/03/1989
37490	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998
38969	WILSON FRANÇA	10/03/1988

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41308	ADELAIDE REGINA OGIONE HEY	02/05/1964
40808	ADELAINE DE FATIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI	03/09/1981
36941	ADRIANA ABILHÔA	16/11/1978
41025	ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	18/07/1970
39694	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	22/07/2002
38995	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	31/08/1982
41077	ADRIANA BARTH	21/08/1987
39865	ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	01/08/1975
37084	ADRIANA DE MIRANDA JUCK	24/02/1975
39777	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI SOTT	10/11/1999
39295	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	25/07/1981
38681	ADRIANA MARIA DA SILVA TURKOT	09/09/1977
40059	ADRIANA MARIA DE CAMARGO	11/04/1983
41133	ADRIANA SALDANHA	08/08/1976
37118	ADRIANA SILVA SANTOS	27/02/1984
40540	ADRIANE ANTUNES LOPES	31/05/1986

39272	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	29/07/1978
35688	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	13/09/1996
37415	ADRIANE HOLOWKA GIBINSKI	18/04/1983
41215	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	21/12/1987
39520	ADRIANO MARQUES	18/07/1984
36024	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	27/04/2000
38230	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	15/04/1996
36311	ADRIELY PORTELA DA LUZ	19/10/1996
39412	AGNES ISABELA LEÃO FERREIRA	01/08/1987
36879	AGUIDA JULIANA MELLO SLONSKI	08/10/1988
41271	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	10/05/1987
37184	ALCIONE MARIA DE JESUS FELIPSEN	18/04/1972
36648	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	17/07/1995
40644	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996
36355	ALESSANDRA BUCH FAUATE	07/10/1986
36331	ALESSANDRA CRISTINA HOLOVATY	11/09/1972
37561	ALESSANDRA FABRICIO	02/07/1995
35729	ALESSANDRA MIQUELISSA FERNANDES PEREIRA	01/08/1987
40744	ALESSANDRA MUNCINELLI PIMENTEL	19/11/2001
40387	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	09/05/1990
37792	ALESSANDRA VITÓRIA GAJDECZKA	28/03/1996
40698	ALEX BORGES DE SOUZA	13/04/1993
38895	ALEXANDRA KELLMER DA SILVA	18/12/1987
37500	ALEXANDRA MARA CORRÊA	06/07/1983
37449	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	23/03/2002
37275	ALIANE LIPKA	13/04/1980
36175	ALICE BEATRIZ DA LUZ	06/10/1998
39573	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	24/08/1992
40148	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	24/02/1991
39662	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	15/03/1990
39500	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS	12/11/1991
39151	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	12/04/1982
38007	ALINE LEMES GONCALVES	07/08/1993
39973	ALINE LORENSINI ZIELINSKI	23/04/1990
40467	ALINE LUZIA LEICHTFELD RIBEIRO	14/08/1989
38199	ALINE MARIA LITKA	18/06/1993
38641	ALINE MARJORIE ROCHA	07/04/1990
41127	ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	17/03/1991
37583	ALINE RAQUEL SEBBEN	21/08/1976
36242	ALINE SCHORR	17/12/1995
38017	ALINE SOARES DA SILVA	23/03/1993
37115	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982
40752	ALZIMARY DÉKI	31/03/1979
39027	AMANDA ALINE VOLANICK BERBEHK	30/06/1986
37483	AMANDA DOS SANTOS	19/02/1994
36813	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	15/10/1998
40628	AMANDA GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	16/10/2000
40106	AMANDA GROB	08/03/1990
37060	AMANDA NIZER PORTELA	08/05/1993
39498	AMANDA NOVAKOSKI	18/04/2002
39060	AMANDA TATIANE SACHINSKI	31/03/1995
36581	ANA CARLA FLISSAK WICTOR	07/12/1987
36586	ANA CAROLINA KLEIN IENTZ	18/03/1993
38664	ANA CAROLINE DA LUZ	05/08/2000
37052	ANA CAROLINE RIBEIRO	31/10/1984
37888	ANA CAROLINE SZYMKOWIAK	17/01/1988
40202	ANA CLAÚDIA GLIXINSKI	12/08/1987
40339	ANA CLAUDIA MACHADO GONÇALVES	29/07/1982
40272	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	26/01/1993
39226	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	13/03/1993
36820	ANA FRANCIELE NHAIA	17/06/1981
40641	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA	02/11/1985
38219	ANA JÚLIA CAVALHEIRO	11/06/1988

38596	ANA JÚLIA MARTINS DE CAMARGO	06/05/1988
39922	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV	26/10/1984
38333	ANA LAIS MONTIPO	11/08/1998
38144	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	08/01/2000
35775	ANA MARIA CUNHA	02/12/1986
40647	ANA MARIA FONSECA DE PAULA	30/05/1969
39299	ANA MARIA SAUSEN PIRES	10/09/1982
40898	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998
40263	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	23/06/1984
39740	ANA PAULA COBENE	05/06/1979
37281	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	05/02/1987
36698	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	05/09/1987
37295	ANA PAULA GUIESELER	26/09/1992
40515	ANA PAULA MIZVUA	31/10/1990
40184	ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	27/12/1991
37604	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	01/07/1982
35977	ANA PAULA SMYKALUK	02/11/1991
36575	ANA PAULA SOARES	16/05/1994
37585	ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO	14/12/1980
38679	ANDRE TARCISIO CARNEIRO	06/09/1992
36549	ANDREA ARLETE SCHERAMP MARTINS	23/12/1971
36159	ANDRÉA GRUBER	23/12/1981
37606	ANDRÉA JULIANE ZABOROSKI	05/05/1980
36199	ANDRÉA MARTINI	02/04/1980
37690	ANDREA VERBANEK	21/07/1975
35769	ANDREA WITASIAK	22/03/1994
38706	ANDREANA CARDOZO	18/11/1994
41120	ANDRÉIA APARECIDA KRUL MARTINS	01/06/1989
38585	ANDRÉIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	27/02/1984
41096	ANDREIA BULATY	04/06/1987
36262	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	19/03/1980
39058	ANDRÉIA DE SOUZA CORTELLINI	22/08/1983
38217	ANDREIA GAN KNOL	18/11/1985
35565	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	21/01/1991
36143	ANDREIA PATRICIA BUENO CORREA	11/02/1989
35789	ANDREIA SZNICER	20/08/1996
37552	ANDRESA DILAI	13/02/2022
39944	ANDRESSA APARECIDA BORGES	11/08/1997
39858	ANDRESSA CARLA ALVES	09/03/1998
38586	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002
37021	ANDRESSA CRISTINA WEILLER	18/10/1985
41200	ANDRESSA DA SILVA	02/04/1996
39534	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	28/03/1994
36971	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES CHAXIM PEREIRA	06/07/1994
38449	ANDRESSA FONTANA	17/09/1994
36569	ANDRESSA KULIBABA PINTO	24/09/1997
38340	ANDRESSA MARINA LAZARIN	02/09/1996
36023	ANDRESSA MENEGASSO DA COSTA	07/03/1996
39601	ANDRESSA SUCHARSKI	16/09/1996
39310	ANDRIELE DA ROCHA LIMA	23/05/1994
39710	ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	23/08/1985
39938	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ	27/07/1994
39496	ÂNGELA ANDRÉIA ROLINSKI	02/10/1980
35992	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	17/10/1974
36975	ANGELA CRISTINA DA SILVA	27/12/1972
37099	ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	09/10/1974
38404	ANGELA DE PAULA ZULKIEWICZ	03/08/1993
39125	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	01/06/1973
39278	ÂNGELA MARIA PRZYBYSZ	16/09/1971
39023	ANGELA MORESCHI	08/08/1978
38167	ANGELA TAVARES MARTINS	28/09/1992
40247	ANGELICA DOS SANTOS	05/12/1983
40509	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	01/03/1989

39340	ANGELITA FERREIRA DE PAULA SANTIAGO	02/04/1994
41147	ANGRENNI SIMONE DA SILVEIRA ASSUNÇÃO ORTH	05/08/1985
39259	ANITA KOCAN	24/11/1982
40435	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959
36288	ANTONIO RENATO GONZAGA	20/05/1996
38423	ARIANE GRITTEN STEFF	30/10/1989
40848	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	24/11/1996
37926	ARISLAINE MARIA POLIKA	01/03/1988
36431	ARLETE APARECIDA DA SILVA	06/06/1977
36067	BÁRBARA FERNANDES DE CASTRO	13/04/1990
35922	BARBARA WOITOWICZ SCHEFFER	03/09/2002
37402	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA	16/05/1983
38105	BEATRIZ DE MELO	18/06/1993
40384	BEATRIZ SCHENA ROTTA DE CAMPOS	25/03/1992
38174	BEATRIZ SCHIPANSKI	23/12/1977
40385	BEATRIZ WERUS	22/03/1992
39964	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	07/03/1987
39307	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	11/01/1976
36694	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992
40484	BIANCA DE OLIVEIRA PINTO	10/09/1996
38616	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	07/03/1988
40226	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	25/04/1995
37201	BRENDA GIOVANA GODOY	07/07/2000
39352	BRENDA NOGARA FLORIANO	09/07/2001
37560	BRUNA CARNEIRO DE SOUZA	26/11/1998
38846	BRUNA DE LARA RAMOS	22/05/1993
39192	BRUNA EDUARDA DIAS	21/10/1992
39957	BRUNA LETICIA COLITA	07/01/1989
39732	BRUNA MARIA CAZNOK	06/07/1995
38300	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	20/09/1988
40114	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	25/11/1996
38942	BRUNA PEIXOTO	18/12/1998
40739	BRUNA PINHO FERREIRA	09/05/1999
39910	BRUNA THAISE GROB	10/09/1999
37113	BRUNA WOCZINSKI	02/01/1993
36053	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	19/09/1975
36214	CACIA REGINA GELINSKI	14/03/1970
38627	CAMILA ALVES PEREIRA	16/11/1993
39583	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	01/09/1988
38229	CAMILA DE BARROS	07/07/1989
36348	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	14/01/2001
36005	CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	15/04/1991
36096	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	25/10/1990
36009	CAMILA GONÇALVES DE LIMA	18/09/2000
40773	CAMILA RIBEIRO	05/09/1991
38729	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	10/12/1988
38997	CAMILA THAINA RODRIGUES VOIDALESKI	29/11/1994
36154	CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER	08/08/1988
40840	CARIN GIOVANA PENTEADFO RIKOWSKI	19/12/1969
38502	CARINA ESTÁCIO DE PAULA	03/12/1991
38952	CARINE DOS SANTOS	05/07/1988
40052	CARLA APARECIDA TEIXEIRA SUSKIEWICZ	09/06/1984
40926	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	06/08/1985
38039	CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	09/05/1986
36603	CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	19/07/1980
40352	CARLA KELEN SOARES	11/07/1991
40242	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	17/06/1991
38203	CARLA TERESINHA DA SILVA	24/07/1978
35768	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983
39144	CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	16/06/1989
40046	CARMEN LINDA GOMES	06/04/1989
37122	CAROLINA BORDIGNON	18/06/1991
38284	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1987

37272	CAROLINE APARECIDA STANKIEVICZ	26/10/1996
38744	CAROLINE DA CONCEIÇÃO	08/08/1995
36224	CAROLINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	10/05/1987
39114	CAROLINE RECK	19/02/1997
36179	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	08/02/1998
40597	CAROLINNE FERNANDA DA SILVA DIAS	04/01/1985
37783	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	25/08/1992
36328	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK	02/05/1987
38152	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	11/04/1981
40864	CATIA CAROLINA MULLER BUENO	04/07/1988
39000	CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	19/04/1980
41185	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	12/06/1968
38321	CELIA APARECIDA CARRARO	18/09/1969
36748	CELIA APARECIDA CHECHELAK	09/12/1994
40444	CÉLIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	09/01/1972
37319	CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	06/12/1979
39405	CELINA TEREZINHA BATISTA	28/09/1987
40475	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	01/06/1994
35659	CHAIANE FERNANDA SANTOS	01/10/1992
40604	CHEILA APARECIDA AMARANTE	08/08/1974
39361	CHELY SARAIVA	14/03/1984
40009	CHRISTIANI VENDRAMINI	21/05/1983
36333	CIBELE CRISTINA FERREIRA	05/03/1968
41080	CIDILAINE ZIELINSKI	19/09/1989
37352	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	27/04/1991
36560	CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	27/01/1996
36612	CINTIA APARECIDA BODNAR CORDEIRO	17/10/1986
35934	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	25/07/1973
35701	CÍNTIA GABRIELE DE ALMEIDA	02/10/1998
36627	CINTIA MARA GOETZ	22/10/1981
41037	CINTIA PORTELA	16/08/1981
35661	CLARICE APARECIDA NOVICKI	07/08/1982
39526	CLARICE DA LUZ	10/09/1985
40545	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	29/12/1979
39929	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	03/03/1985
36232	CLAUDETE RIBEIRO LINZMEYER	12/08/2000
37080	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA	15/12/1973
36576	CLAUDIA APARECIDA WLODARCZYK SLIVINSKI	06/10/1978
40948	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	27/03/1978
39660	CLAUDIA GAIOVEZ	17/04/1984
40602	CLAUDIA TAIZ WERLY	04/01/1996
40320	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	06/09/1984
38566	CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	11/05/1996
39602	CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	08/08/1988
39477	CLECIA APARECIDA DE	20/11/1982
36484	CLEITON MACAULE DOS SANTOS	28/07/1993
41264	CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	24/04/1966
37159	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	04/05/1965
39700	CLEUSA CORREIA	23/09/1980
37164	CLEUSA CRISTINA KEPP	15/11/1987
35596	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	02/11/1996
36399	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982
37692	CRISLAINE FOGAÇA KOLOSZUK	26/04/1988
39599	CRISLAINE VITEK	21/02/1991
35573	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	29/03/1985
40624	CRISTIANE FRANCIELE POGOGELSKI MAIA	09/11/1982
39537	CRISTIANE REGINA JUNG	16/04/1979
37323	CRISTIANE ROCHA	30/08/1982
39064	CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	15/05/1992
39139	CRISTIANE WISNIENSKI RIBEIRO	23/11/1985
37919	CRISTINA MARIA SCHREINER PITZ	01/01/1974
39230	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	24/10/1984
37056	DAIANA CASSIA KOGUTA	26/02/1983

40275	DAIANA DANIEL DOS SANTOS	26/02/1984
40151	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	29/05/1988
36419	DAIANA TURKOT FERNANDES	31/08/1991
36844	DAIANE FRANÇA FELICIO	27/12/1981
36599	DAIANE FRIES	03/11/1990
37277	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ	14/11/1994
35842	DAIANE VESSARO DE CAMPOS	26/10/1989
37197	DAINE APARECIDA GOMES DE LIMA	03/09/1983
40671	DAISY CALDAS DA FONSECA	03/10/1979
37506	DALMÉRI APARECIDA TOMKO	05/02/1991
38943	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	17/01/1984
38555	DANIELA DOS SANTOS	13/07/1986
37283	DANIELE APARECIDA STRUCKS	26/05/1999
37192	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	06/11/1995
36417	DANIELE DE OLIVEIRA SLOMP	05/07/1981
36233	DANIELE KRUL	10/09/1996
35618	DANIELE PRISCILA LANGER ZIELINSKI	26/09/1990
37310	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996
37157	DANIELE ZAMBONI VAZ	09/01/1996
36604	DANIELI MARIA LACHOWSKI DA ROSA	31/07/1991
37713	DANIELLA SCHAITZ	28/09/2000
39401	DANIELLE PATEL DE MORAES	18/10/1985
39692	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI	30/07/2000
36976	DANIELLY EMILIA STACHERA	27/09/1985
36843	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES	10/07/1995
41239	DAVIANE WOICIECHOWSKI	05/09/2001
38723	DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	28/12/1986
39979	DAYLLA CRISTINA ELOI LIMA	29/08/1991
37029	DEBORA APARECIDA FERREIRA	09/03/1988
39725	DÉBORA DANIELLI MANTELLI	29/11/1981
36925	DÉBORA ELIANE HOEPERS	03/05/1972
40931	DÉBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	20/07/1983
36779	DÉBORA ZAMBONI	14/01/1987
35854	DÉBORA ZAPORO	30/12/1987
37263	DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA	09/11/1986
36902	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
37255	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW	16/11/1989
36245	DEISE DIANE KARACZUK BERNARDI	24/01/1979
41090	DEISY M SUARETZ	28/11/1982
40929	DENIANE STOKOLOSA	02/10/1994
40048	DENISE CENCI	03/04/1989
37053	DENISE CRISTINA PAZDZIORA	31/05/1979
40806	DENISE FERREIRA RAMOS	15/09/1984
36633	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	30/10/1976
39087	DENISE SCHEID WENNINGKAMP	25/06/1986
36704	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977
37003	DIONE MARA BALÃO	23/09/1963
36997	DIONEIA APARECIDA CORDEIRO PINTO	10/12/1976
38302	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	06/02/1969
39059	DIRLEI SELEDES	13/03/1987
38433	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989
38401	DJESSICA LUANA ZAGO WOITEXEN	08/01/1993
36824	DOROTEIA MOKOCHI	05/03/1977
35954	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	15/08/1996
39019	DRIELY DE LIMA	25/05/1985
38475	DULCE CASAGRANDE	06/07/1990
37170	DULCIMARA TOMKI DE LIMA	06/01/1980
39682	DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	13/06/1972
37047	EDCLEA MARIA STACHERA DAMASCENO	24/05/1982
35623	EDEVALDO NICOLAK	19/06/1993
36361	EDIANÊS APARECIDA MACHADO	21/09/1983
36068	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
39224	EDILENE SENKIV	10/01/1989

39221	EDNA MARA GOMES DA SILVA	31/10/1970
40799	EDNA REGINA COSTA MOREIRA	13/08/1971
37007	EDSON RIBEIRO	10/03/1976
39818	EDSON WILLIAN DA COSTA	05/10/1997
36211	EFRAIM RIBEIRO DOBKOWSKI	30/12/1997
38224	ELAINE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	24/01/1980
36323	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	17/04/1990
37074	ELAINE CRISTINA MARINHUK	23/01/1992
41300	ELAINE CRISTINA POLICARPO	12/03/1986
37279	ELAINE DAIANE MARINHUK	09/11/1989
36376	ELAINE DE CASTRO KOLOSZUK	25/04/1999
38331	ELAINE DE FATIMA BATISTA	16/09/1988
40506	ELAINE DE LIMA MITZKO	08/09/1989
40507	ELAINE ESTACIO DE PAULA	19/12/1987
38473	ELAINE LARA	27/04/1989
37102	ELAINE MARIA BUNHAK	03/02/1984
40585	ELAINE MARTINS DEINGER LOURENÇO DE SOUZA KORMANN	06/08/1987
35667	ELAINE ZAVIRACZ	22/09/1996
37486	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961
40325	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA FONSECA	09/06/1970
36033	ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS	22/09/1992
39873	ELENICE BATISTA SANCHES GREIN	25/12/1984
37684	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	03/11/1984
36849	ELENICE LARA	25/01/1983
38649	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	27/11/1984
40487	ELENIR ROSSA	20/06/1979
39715	ELIANE BERNARDI SCHEID	11/03/1979
38369	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	09/12/1977
41270	ELIANE CRISTINA WRONSKY	13/03/1975
39353	ELIANE DE FÁTIMA ALVES MARTINS	11/01/1969
39135	ELIANE DE FÁTIMA GRUBA	06/11/1987
37429	ELIANE HOFF TRENTIN	05/02/1969
39912	ELIANE ISABEL MARINHUK	06/02/1983
39804	ELIANE KRACZKOVSKI RIBEIRO	30/10/1985
39119	ELIANE LUCZKIEWICZ DA SILVA	15/11/1991
37303	ELIANE PROKOPOVICZ SCHUERI	14/03/1989
41343	ELIANE TEREZINHA	08/06/1972
36501	ELIANE WOWCSUK	24/03/1983
40747	ÉLIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA	21/04/1988
40785	ELIETE FERREIRA	05/05/1976
35981	ELINTON OLIVEIRA	06/10/1997
40559	ELÍS CAROLINA DE LARA KMITA	29/01/2000
36798	ELIS PAULA WERUS	10/09/1988
40687	ELISABETE SILVEIRA	31/10/1979
40097	ELISABETH CRISTINA FAGUNDES DOS PASSOS	26/03/1985
37928	ELISANGELA DE FATIMA BRISOLA WOSNY	14/05/1980
35642	ELISIANE NEIVA BAHNERT	06/06/1987
41296	ELISIANE PIMENTEL	07/12/1992
37344	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	11/03/1992
36015	ELIZA FRANCIELE PADILHA	30/05/1987
36263	ELIZABETE CRISTINA OVITSKI	08/11/1988
40448	ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	07/06/1983
37738	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CORREIA PYLEPKE	30/03/1992
39802	ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	01/01/1982
37432	ELIZETE DE MATIAS ALMEIDA	07/08/1977
35889	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986
35790	ELLEN RITIELI IACKOWSKI	02/06/2000
40831	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS DA ROSA	24/02/1987
37104	ELOISE DE FATIMA BUNHAK	03/02/1984
38099	ELUANA APARECIDA MAXIMO	30/06/1985
37324	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	20/07/1988
41103	EMANOELLI RICHTER DE MOURA TONET	17/05/1986
41305	EMANUELI CRISTINA WEBER STREMLOW	29/06/1990

36344	ERENITA APARECIDA CARVALHO	31/12/1990
36506	ERICA RIBEIRO	16/03/1993
40499	ERNESTINA TIBES	10/03/1965
40491	ERSOLI DE CASSIA QUIRINO GROB	09/11/1972
38696	ESTAELI FREITAS DO PRADO	26/03/1987
39935	ESTELA WEISSHAAR	16/01/1996
38731	ESTER ALVES	27/10/1996
39419	EUNICE SIEMIATKOSKI	12/06/1979
38121	EVA MIKOLAIEWSKI	14/02/1986
40044	EVANI DAS CHAGAS	23/06/1986
37258	EVELIN NATALI KEVELUK	01/12/1998
37098	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	22/12/1976
37403	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI	03/11/1978
36880	EVELISE DE FATIMA SONNENSTRAHL	01/06/1984
39650	EVELY BERNARDI DA MAIA	08/08/1984
36502	EVERLISE SOARES DIAS	21/09/1995
39501	EWALDO PIRUK	01/05/1998
36332	FABIANA APARECIDA DOLINE DE OLIVEIRA	05/09/1984
37590	FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO	02/11/1979
38102	FABIANA CORREIA E SILVA	03/01/1994
40824	FABIANA KOZIELSKI FREISLEBEM	13/11/1989
40821	FABIANA SOARES FERREIRA	07/08/1982
39316	FABIANA VANESSA BUSCK	21/01/1987
36003	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN	22/06/1983
36147	FABIANE GOLEC	07/07/1997
40175	FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI	03/03/1987
37765	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	05/07/1988
40360	FABILA KUBIAK	17/12/1995
38993	FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO	03/03/1995
37587	FABIOLA SCHUPEL MAIDEL	19/11/1991
40208	FERNANDA ABILHÔA	23/02/1997
35746	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	01/04/1999
40274	FERNANDA CARLA HOBI	24/02/1982
41193	FERNANDA CRISTINA KOWALCZUK	02/06/1982
39349	FERNANDA DE FRANÇA PAULEK	16/04/1982
40395	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	04/04/1978
40679	FERNANDA LUANA MOSER	04/03/2002
39539	FERNANDA PIMENTEL DE CÓRDOVA	24/01/1993
39625	FERNANDA REGINA CALDAS	05/09/1982
40617	FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	14/03/1984
37615	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	05/04/1996
37662	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	02/02/1980
39933	FERNANDO MENDES	17/12/1984
36396	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	21/09/1987
38691	FLÁVIA REGINA HOLUB	06/06/1973
35923	FLÁVIA SCHENA ROTTA	21/08/1999
35677	FLAVIA SILVA BUSMAYER	25/06/1976
38459	FLÁVIA SOARES PADILHA	04/08/1988
41148	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	11/10/1991
35602	FRANCIELE APARECIDA WOSNY	22/03/1990
36442	FRANCIELE GALVÃO	18/02/1981
36818	FRANCIELE GASPERIN	27/11/1995
36924	FRANCIELE KARINA CHECHELAK	07/04/1998
41218	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991
37528	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	16/03/1999
38975	FRANCIELI CUNHA	28/04/1985
36480	FRANCIELI PATRICIA FERREIRA	17/11/1991
38466	FRANCIELLI JULIANA PICUR CIRINO	04/06/1981
38531	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	15/03/1987
39623	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	18/12/1990
39887	FRANCINE PORTELA DA LUZ	20/10/1989
35720	GABRIEL FELIPE KUJIW	22/04/2003
37727	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	15/12/1999

40596	GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLAS	12/08/1988
38603	GABRIELA KAMILY BATISTA PELEPIO	23/10/2000
39342	GABRIELA NUNES DE SOUZA	21/07/2000
41210	GABRIELE SCHNEIDER FLEITUCH	09/01/1999
37991	GABRIELLE APARECIDA KREUTZFELT	04/05/1999
36174	GABRIELLE DE LIMA MELLE	14/08/2000
35624	GABRIELLY STOCKER SANTOS	06/06/2000
38571	GECIELE CARLA GOMES CORDEIRO	10/08/1984
40768	GEISIELI ANDRESSA FREI	24/10/2002
39510	GELIANE LUZIA SCHNEIDER	17/06/1991
38868	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	22/08/1983
38932	GERALDO BLASKOWSKI	10/11/1974
36221	GESLAINE NELIS	15/07/1986
40442	GILCIANE FAGUNDES PRIETO	19/01/1990
40713	GILIANE BASE	04/03/1996
37885	GILMARA MISCHKA	20/08/1981
38704	GILMARAVANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	23/09/1988
39960	GILVANA GARMÊNDIO	17/12/1978
36601	GIOVANA CLEIA MANRICH ROSALINO	17/01/1990
39302	GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA	22/05/1989
36163	GIOVANI DE MELO	25/09/1988
41012	GISELE ANTUNES KWASNIEWSKI	12/07/1986
36455	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	01/07/1984
36637	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	08/07/1986
37208	GISELE CRISTINA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	28/05/1986
37031	GISELE DA SILVA BRUNS	16/07/1991
36592	GISELE DE FREITAS	28/03/1987
35950	GISELE GAJDECZKA	30/03/1978
38675	GISELE HEY	05/02/1978
35943	GISELE WASELKIU	02/08/1981
37669	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	26/12/1986
36392	GISLAINE APARECIDA HENZ SCHNORR	30/01/1982
40393	GISLAINE DA SILVA CRUZ	11/08/1988
36563	GISLAINE DE CASSIA GUZINSKI LUSTOSA KMITA	22/11/1984
41301	GISLAINE FERREIRA DE PAULA	12/01/1987
38157	GISLAINE PERPÉTUA BUSSI	23/11/1977
37225	GISLAINE SANDERS	25/04/1972
40614	GISLAINE SKUBISZ WILTNER	10/06/1979
40828	GISLAINE WOLSKI MARTINS	15/08/1983
40196	GISLENE BARTOSKI	07/07/1986
38518	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	01/08/1979
36222	GLACIELE KUSNIK	09/03/1998
36835	GLAUCIANA ALVES DE CAMARGO	04/05/1985
38607	GLEICI KELLI GONÇALVES DA SILVA	05/02/1989
40658	GRACIELA APARECIDA ROSCHER TREUKE	27/05/1985
36433	GRACIELE APARECIDA PORN	04/12/2002
39112	GRACIELI DE CAMARGO	05/10/1995
39189	HEDY STÉFANI GONÇALVES DA SILVA	03/02/1990
39399	HELAINE KUBIAK	30/01/1999
39031	HELAYNE CÂNDIDO	23/10/1980
35952	HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI	19/11/1988
40256	HELOISE CRISTIANE BARBOSA	01/10/1984
36363	HELTON DOUDERA ZAVASKI	01/06/1993
36170	HERICA CARLA DE OLIVEIRA	12/07/1997
40173	HILDA JOSEFA BAUR	18/07/1963
36264	IARA APARECIDA DAMS	16/07/1997
37455	ILSE JAKUBIU	25/04/1979
39321	ILSON ROQUE GIARETTA	13/03/1979
36529	ILTON LUIS CARMIGNAN	29/10/1976
37326	INES DE LIMA TOPOLSKI	28/09/1966
35957	INGRID FERNANDA TOMAL	31/03/1991
36939	INGRID NALIN TROCHA	17/07/2001
35949	IOLE BENASSI CAPPELLARI	23/10/1987

39640	ISABELLE FERNANDA GRIM	20/11/1991
39075	ISOLETE DA LUZ DA CUNHA	09/09/1965
37879	ITAMARA CRIS MARCHI CORDEIRO	17/01/1986
35600	IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	05/08/1996
40721	IVANA MARIA FRANCO MILLER	20/11/1962
37296	IVANI TEREZINHA CHARAVARA GUIMARÃES	24/12/1993
36624	IVANIR KIEDES FREDO	16/06/1978
39325	IVETE OCZUST NITEK	05/09/1987
40414	IVETE SANTOS MORAES MOURA	24/05/1981
38865	IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	30/01/1973
35868	IVONE PILAR LINK	22/06/1990
35894	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
38308	IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	25/09/1970
37006	IVONETE SALDANHA	06/09/1982
41189	IZABELA ZAMBONI	05/07/1996
40321	JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	28/09/1963
39018	JACYLENE GOMES BEREZA	10/10/2000
39803	JAIRO RIBEIRO	21/11/1987
38685	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	01/08/1992
36650	JAMILLE BATISTA	12/08/1975
39458	JANAINA ANAIR DA SILVA	02/10/1990
41190	JANAINA DE FÁTIMA SAVI	15/05/1969
40257	JANAINA DEMÉTRIO	13/04/1992
35626	JANAINA SANTANA SILVA	04/07/1991
39677	JANAINE ELIANA SCHERER	22/09/1994
41000	JANAÍNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/12/1992
36319	JANDIRA VERGINACI	21/08/1966
37800	JANE HORTENCIA DIAS DE MOURA	13/07/1994
36459	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	10/03/1985
40989	JANE SANT ANA	02/05/1977
36911	JANETE PAULA E SILVA	05/03/1973
36845	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	06/02/1977
40807	JANICE APARECIDA HERMANN	07/11/1979
35672	JANINE DE FATIMA ALVES BARBOSA	12/08/1992
38741	JANINE TEREZINHA SEMIANKO	04/12/1978
37544	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	27/09/2000
39572	JAQUELINE APARECIDA RAMOS	16/02/1971
40881	JAQUELINE CÂNDIDA BALARDINI	09/05/1969
36148	JAQUELINE DE FÁTIMA MAIA	04/02/1993
38720	JAQUELINE DE OLIVEIRA STECIUK	08/11/1990
36117	JAQUELINE LETICIA MOMOT BARBOSA	13/09/1995
41033	JAQUELINE MILENA SANTOS	07/11/1998
37652	JAQUELINE PARASTCHUK	01/06/1997
36831	JAQUELINE SCHNITZER	03/10/1992
39513	JAQUELINE TICIANA SCHERER	10/03/1993
38107	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	21/07/1989
35938	JEAN FERNANDO HORNY	30/06/1987
39006	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	14/01/1986
40449	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	05/09/1987
39009	JENIFFER KELLY DA SILVA MOREIRA	08/06/1998
36714	JENIFFER VENÂNCIO	21/11/1988
37697	JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSDOSKI	03/05/1993
36729	JENNYFER PICININ DE OLIVEIRA	30/10/1991
38613	JENYFFER LETICIA RIBEIRO GUIZ	24/03/1994
39622	JESLIANE FERREIRA WEBER	14/07/1975
39962	JESSICA ALANA KOSTESKI	25/10/1992
41319	JÉSSICA ANDRESSA LAROCA	01/03/1989
35684	JESSICA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	10/10/1992
35999	JÉSSICA BURATTI	28/03/1991
37291	JÉSSICA CHAIANE BREM MARINHUK	27/05/1978
36523	JÉSSICA COREIA DA LUZ AZEREDO	12/11/1991
39032	JÉSSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	06/07/1991
39836	JESSICA FABIANA CORDEIRO	30/11/1996

37564	JÉSSICA FERNANDA MATHIAS	16/12/1995
37723	JÉSSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI	13/07/1997
36273	JESSICA MARGARIDA ZANELLA	05/11/1992
35764	JESSICA NORBERTO	15/05/1990
37757	JÉSSICA PASCUCCI LEME CHAVES	14/05/1988
39188	JÉSSICA SEROTNIK	26/06/1992
36786	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	27/02/1996
35611	JÉSSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	05/01/1992
36308	JHENIFER LUANA CONDE	29/07/1998
38040	JOCEILENE CRISTINA MAIA	20/01/1986
36851	JOCÉLIA DE ARAÚJO	24/09/1985
37898	JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA	28/03/1999
37223	JOCIANE APARECIDA SILVA	14/01/1983
38410	JOCIANE KUROSKI	07/07/1979
37014	JOCIELE CALDAS DOS SANTOS	06/05/1986
38599	JOCIELI JOCOSKI	28/12/1999
39509	JOCILENE KUROSKI	07/07/1979
40937	JOELMA CRISTIANE PEREIRA	17/02/1981
39581	JOELMA MARTINS BRECHBULLER	03/09/1987
37485	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	28/10/1991
35810	JOHNNY FERNANDO CONDE	18/03/2000
36733	JOICE ELIANE DOS SANTOS	17/04/1982
36565	JOLYANE RAQUEL BANHARA	30/04/1992
38898	JORDANA SAUTHIER BUGDOL	17/11/1981
36091	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	29/12/1972
41314	JOSIANE APARECIDA VAZ	04/07/1988
41078	JOSIANE DA SILVA CRUZ	22/03/1985
37260	JOSIANE DE PAULA DROSZAK SARAIVA	23/10/1985
36528	JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE	29/03/1980
40461	JOSIANE JOCOSKI BUENO	24/08/1995
38495	JOSIANE KOTARSKI CORDEIRO	03/01/1989
38403	JOSIANE PERES	15/11/1980
38100	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	04/09/1986
35722	JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	15/10/1985
37114	JOSIANI CRISTINI BORGA LUNARDI	20/12/1985
37467	JOSIELE DE SOUZA	15/01/1991
36836	JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	07/06/1977
39335	JOSLAINE MARTINS	26/10/1990
35622	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER	02/06/1998
37997	JOZIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	14/12/1990
39664	JUARES JOCOSKI	13/02/1994
38113	JUAREZ FRANCO NIZER	14/03/1973
38087	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	13/06/1986
38538	JUCELEI STADNIK PONTES	04/06/1980
38320	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	03/06/1968
37364	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	01/01/1988
35592	JUCELIA APARECIDA WOWCSUK	27/10/1982
36862	JUCELIA DE FATIMA LANIESKI	30/04/1984
40817	JUCELIANE MELEK	06/06/1980
40233	JUDITE BASE LOPES	13/06/1975
37541	JULCIMARA CONCEIÇÃO GOMES DE CASTRO	08/12/1979
36570	JULIANA APARECIDA GONÇALVES SLIVINSKI	07/11/1983
41229	JULIANA APARECIDA SOARES	15/10/1988
36226	JULIANA DA COSTA GONÇALVES	20/01/1997
37677	JULIANA DA SILVA SANTOS	24/06/1990
39685	JULIANA DE FÁTIMA DUTZOL	04/10/1988
38328	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	02/08/1992
35777	JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	20/10/1984
36217	JULIANA JANETE BLAZIK	27/03/1977
35728	JULIANA KESSIN	03/07/1989
36917	JULIANA MACHADO FERREIRA	23/06/1994
35597	JULIANA OLIVEIRA	03/07/1987
39773	JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI	22/09/1984

41248	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS OTTO	25/09/1984
36783	JULIANA SCHEID	05/11/2004
40060	JULIANA STRELESKI BUSSI	10/12/1996
38287	JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	14/09/1978
37819	JULIANA TEREZINHA GELASKI	22/07/1996
37682	JULIANA VASILKO	03/05/1981
36705	JULIANA WEBER PEREIRA	29/01/1997
39438	JULIANE APARECIDA GEISLER	06/06/1991
38900	JULIANE APARECIDA RIBEIRO	04/07/1988
39503	JULIANE APARECIDA VLADCOVSKI	21/05/1987
36979	JULIANE BEATRIZ SCHEID	03/08/2000
40558	JULIANE FÁTIMA SILVA FERREIRA	08/10/1986
40178	JULIANE TUBIAS VACCARI	30/04/1990
38687	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	28/05/1990
36967	JULIANO DILKIN	31/12/1988
37078	JULLIE SELAU KOPPE	11/04/1982
37802	JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	22/05/1969
39041	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER	07/09/2001
40300	KAREN ROBERTA CORDEIRO	22/08/1993
35732	KARIME MACHADO DOS SANTOS	06/10/1998
39830	KARIN ANDRIELI DE LIMA	25/10/1996
37368	KARINA BAUKAT	19/01/1983
40421	KARINA DAS GRAÇAS BUCH	15/04/1989
40179	KARINA DE OLIVEIRA	01/07/1998
36534	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	06/01/1988
38588	KARINE ANTONIA DE MIRANDA	12/06/1995
37406	KARINE DOOPIATI SAUTHIER	25/08/1994
38580	KARINE LUÍZA FUDAL	30/07/2003
40961	KARLA ADRIANE DOS SANTOS	18/01/1982
38236	KARLA ATANASIO NADOLNY	29/06/1977
36483	KARLA DAYANE AFONSO	12/05/1978
35797	KASSIANE TATIANA BOIN	19/08/1997
40818	KATIA APARECIDA SABAI	12/10/1995
39386	KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA	17/07/1988
35636	KÁTIA JANE RIBEIRO	06/01/1982
36833	KAUANA DE BRITO CORASSA	11/11/1995
39693	KAUANI DE MELLO	25/11/2005
38859	KEITI LUANA FIDUNIV BECKER	29/09/1990
40079	KEITY DAIANE DE ALMEIDA	06/08/1989
37348	KELI CRISTIANE GELASKI	24/11/1994
39756	KELIN KARINE GIBINSKI	02/12/1990
36131	KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	18/09/1989
35968	KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER	17/04/1977
39638	KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	04/10/1982
39369	KELYN CAROLINE BUENO	27/04/1998
36886	KETHERIN LEITE	02/02/1988
40039	KETLIN GISLIANI ALVES DA SILVA	13/07/1998
40676	LAIS KAVILHUKA	31/10/2002
36853	LAÍS MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	03/07/1998
37545	LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	31/07/1991
36888	LAÍSE GISELE PARASTCHUK	24/01/2003
35912	LAISSA ADRIELLI SALLES	03/05/1995
35779	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	05/02/1999
39781	LARISSA LUANA NIZER	02/05/1996
35974	LARISSA SILVEIRA DA SILVA	21/02/1997
36744	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	19/05/1986
39394	LAURA CAROLINE NACONESKI BOESE	04/05/1995
37572	LAURA MAIARA DA SILVA	24/10/1990
41282	LAURA PODSTAWKA	03/08/1992
37085	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	20/10/1974
39908	LEA TACIANE CHAGAS	31/01/1997
39575	LEANDRA SCHNEIDER	27/07/1998
37008	LEGIANE ADRIANA ZAPOTOCHINE	11/03/1978

36145	LEHANA BORGES DOS SANTOS	17/02/1993
37252	LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	02/02/1969
41363	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	25/07/1982
40235	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	16/11/1991
40776	LESLIANE SCHWARTZ CORREA	03/11/1974
38323	LETICIA DE FÁTIMA LACHOWSKI BANDYSZEWSKI	23/11/1996
35680	LETICIA DE LIMA	15/07/1997
35638	LETICIA GREGORIO DE AMORIM	27/03/1997
38324	LETICIA LUANA KREBS	13/07/1988
35753	LETÍCIA MARIANE FERREIRA MANDUCA	03/12/1995
36667	LETÍCIA SCHNEIDER	25/03/1997
36933	LETICIA SPIES	01/11/1994
40290	LETÍCIA STACECHEN	21/02/2001
36893	LETÍCIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL	09/02/1995
39530	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS WEBER	12/03/1991
36330	LETICIA WURR BIGOSINSKI	06/01/1993
38989	LÍGIA KÁTIA DOS SANTOS	23/06/1972
38901	LILIAN DOS SANTOS	22/07/1982
39904	LILIAN HELENA PEREIRA DE SOUZA	25/06/1979
38809	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	12/11/2000
36303	LIRIANE LETICIA DOS REIS	20/03/1998
39886	LIZ MARIANE SALES	02/05/1994
41084	LOICI FABIANE OLTMAN	17/03/1995
39558	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	05/10/1983
40718	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	06/12/1991
40534	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	23/02/1985
38506	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
40105	LUCELIA APARECIDA WEBER	26/04/1972
35629	LUCELIA CRISTINA DE SOUZA	22/08/1981
40255	LUCÉLIA MOREIRA DE LIMA	12/06/1978
40417	LUCÉLIA SCHEFFER ALVES	28/03/1973
36928	LUCIA PAOLYCK	05/05/1989
36083	LUCIANA HERMAN	24/09/1981
36191	LUCIANA JAVORSKI BRAZ DE OLIVEIRA	24/09/1981
36280	LUCIANE ZAPOTOCZNY	08/02/1987
36929	LUCICLÉIA KALAMAR	21/06/1990
36132	LUCIMARA BOHRER	19/12/1989
37725	LUCINÉIA DE ALMEIDA LARA	09/05/1989
36782	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991
40502	LUIZA JOANA BAHNIUK	06/01/1964
40132	LUIZA MATURIZEM JACKIW	24/06/1988
38140	LURDES FERNANDA LAUTÉRIO MORANDI	04/04/1979
35717	MAGALI KATCHOROSKI	04/12/1993
39790	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	28/01/1996
35608	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	31/12/1991
40177	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1990
35886	MAIARA SCHMIDT	28/06/1993
40984	MAIRA BAIRROS RODRIGUES	13/08/1982
35872	MAIRA CAMILE SILVERIO	30/11/1999
35962	MAIRA GUTOVSKI	20/03/1987
35913	MAISA ZANIN TURKOT	28/07/1983
35712	MARA DO ROCIO SALES	07/06/1966
35749	MARA FLAVIA OLBERTZ FREISLEBEN	17/07/1987
38345	MARA INES STELMATCHUK	04/03/1972
35795	MÁRCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986
40600	MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/07/1969
38145	MARCIA CECILIA DE ANDRADE	03/06/1982
38973	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	08/05/1982
39421	MARCIA DOS SANTOS	02/08/1983
39900	MARCIA GREGORIO DELVOSS	19/10/1985
37288	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	23/06/1972
37463	MARCIA MACHADO DOS SANTOS NAZARI	05/04/1984
37658	MARCIA MORO	13/02/1985

37709	MARCIA REGINA ALIONSO	03/07/1966
39759	MARCIA REGINA DOS SANTOS	24/05/1973
38980	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971
35969	MÁRCIA ROSANA ALVES SILVA	11/11/1965
38455	MÁRCIA WISNIEWSKI NITEK	23/04/1994
39711	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996
40852	MARCIO CESAR LITWINSKI	20/05/1981
37574	MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	22/07/1983
39891	MARIA ADRIANA NASCIMENTO	10/05/1971
39147	MARIA ANGELITA KONKOL	29/04/1984
40223	MARIA CLAUDICÉIA BRAUN	26/09/1988
37744	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	06/07/1981
41324	MARIA DANIELI GONÇALVES	03/04/1996
37204	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	03/07/1963
36543	MARIA EDUARDA MARCZAL	26/01/2005
36415	MARIA HELOISA ROLLWAGEN	05/01/1999
39143	MARIA ISABEL SCISROWSKI	10/09/1972
40572	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	17/07/1983
37367	MARIA JANETE BICHEWICZ	01/01/1985
37229	MARIA LUCIA MAKOHIM DE FREITAS	08/09/1973
39552	MARIA LUCIANA STECKO	06/10/1975
40891	MARIA LURDES KRIK	17/03/1980
40535	MARIA PATRÍCIA PRZYBYSZ	23/10/1990
36466	MARIA ROSELI ALBIGAUS FABRICIO	18/04/1961
36336	MARIA SALETE KUTIANSKI	26/09/1965
36638	MARIA SILMARA FERMINO IWANCZUK	04/12/1979
40677	MARIA TERESA ALVAREZ VERA	26/04/1962
39742	MARIA TEREZA ROSA	05/06/1973
40026	MARIA TEREZINHA COFTUN	28/05/1970
35571	MARIA THALITA SOARES MARINO	27/05/1998
35927	MARIANA ALICIA FIGUEIRA	21/06/1998
37071	MARIANA AZAMBUJA	04/11/1994
36561	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	03/06/1983
35718	MARIANE DE PAULA CORDEIRO	09/08/1980
40922	MARIANE GOMES	29/01/1991
36306	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	10/10/1981
38727	MARILDA VIEIRA DE LIMA	17/06/1980
35900	MARILEI BUENO PREVE	20/01/1977
35765	MARILEIA LERNER RODRIGUES	27/05/1979
39505	MARILI TRAVINSKI BRUSKE	11/01/1979
37554	MARILSE CAPISTRANO	19/08/1975
36373	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	18/04/1992
41095	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	23/01/2001
38377	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	11/09/1998
41010	MARINA ROSA DE LIMA	11/08/1979
40913	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	13/05/1994
37695	MARIZETE DE FATIMA ROSA	31/08/1964
40383	MARLA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI	30/11/1975
38977	MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	08/07/1966
36567	MARLENE JANKOSKI	08/10/1992
38712	MARLENE RODRIGUES DE BRITO HUTMANN	10/01/1964
36554	MARLI DELVOSS RICHARDT	04/12/1969
39179	MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	10/09/1968
37735	MARTA BEZERRA KLABUNDE	14/03/1970
39097	MARTA GRAZIELA ROSA	28/11/1983
36388	MARY GLECIA AIRES	12/11/1993
37686	MATILDE ROMEIKE	30/10/1969
37813	MAURI LILIANE LOGINSKI	28/12/1986
36171	MAURIANA APARECIDA VELIS	30/01/1997
39850	MAURÍCIO SCHEID	14/04/1988
39289	MAYRA MUNHOZ DE MIRANDA	12/09/1985
38146	MELISSA MANDEL	23/07/1975
36058	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989

35985	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FELSINGER	12/04/1980
35635	MICHELI LEAL HOINACKI	02/06/1999
35967	MICHELI PAULA KINGERSKI	25/06/1982
38625	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK WOLF	22/06/1992
35983	MICHELLE RANCKEL	25/11/1978
35914	MICHELLY APARECIDA DOLIZNEY	06/04/1979
36912	MILENA CALIKOSKI	12/10/1998
37341	MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES	17/11/1995
37910	MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	11/10/1982
40015	MIRIAN DE PAULA PSCHWOSNE	21/06/1994
41129	MIRIAN PIRES DE OLIVEIRA OSTROSKY	28/04/1981
37661	MISLEINE WOLF	07/11/1979
37246	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	16/09/1982
40750	NADIA BURTET	17/07/1967
39958	NAIARA BARBOSA	30/01/1990
38852	NAIARA MARIA IZIDORO	25/08/1998
41020	NANCI JANIELI SOKOLECK RAUBER	07/03/1984
40564	NARLI JANKOSKI	06/06/1990
39042	NATALI KOPIEC DO ROSARIO	24/01/1999
37134	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	26/12/1978
40862	NATALIA DIADIO DE PAULA	11/01/2000
35604	NATÁLIA MARIA BONIN VIEIRA	27/05/2004
35920	NATASHA TEIXEIRA DE FREITAS	19/06/1998
39931	NATHANA COLOMBO	01/10/1996
41326	NAYARA CALISTO CHABATURA	29/01/1999
40615	NAYRA GABRIELA PILAT	07/10/2000
40479	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	04/05/1965
41005	NÉLIA INÊS KELLMER	20/06/1984
35898	NERLI APARECIDA BAZE	28/10/1990
39697	NEUSA MARIA VIER	06/04/1963
36555	NICOLE REGERT	16/02/1996
36766	NICOLY THALITA BODEKE	29/05/2004
39345	NILCE SVARCZ JUNGLES DE CAMARGO	11/11/1985
38885	NILVÂNIA VIEIRA MARTINS EVANGELISTA	15/07/1990
39540	NILVIA ELIGIA PINHO	08/11/2001
40729	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	24/10/1980
40568	NOELI APARECIDA VAN SAEZ	16/10/1983
38595	NOELI TEREZINHA VAUDAN	04/01/1968
36017	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	30/12/1981
37358	OSEIAS DA SILVA	18/02/1994
35759	PAMELA CRISTIANE TEIXEIRA CALDAS	02/06/1983
36730	PAMELA DOMINGUES	23/05/1997
38686	PAOLA ARIELY DOMINGUES	27/08/1992
36322	PAOLA HELENA MUXFELDT MORANDI	20/04/1992
40918	PATRICE CARNEIRO ALMEIDA	22/11/1988
40943	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM	13/09/1990
37845	PATRICIA APARECIDA BAY	07/01/1989
38883	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN FERNANDES	28/01/1989
38549	PATRICIA BAIAK	18/10/1982
40520	PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI	30/07/1991
36380	PATRÍCIA CRISTIANE BINDER	08/08/1991
38209	PATRÍCIA DALALZUANA	03/12/1992
37700	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	23/09/1994
40648	PATRÍCIA DO AMARAL CORBOLIN	16/06/1993
40276	PATRÍCIA GLIXINSKI	02/05/1989
39281	PATRICIA GUIMARÃES	22/02/1991
36371	PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	16/08/1985
41046	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996
39696	PATRÍCIA MARCENIUK	04/12/1990
37670	PATRICIA PLECZAK	15/08/2002
36892	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	30/03/1983
38381	PATRÍCIA SIEKLICKI	29/11/1999
36897	PATRÍCIA VERBANEK	21/10/1988

38735	PATRINE MARIA ZAWADKI	17/08/1997
40904	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	10/10/1985
39707	PAULA CAROLINA ADAM	01/03/1980
40529	PAULA CRISTINA MENDES	08/04/1983
40627	PAULA FABIELI SALVATTI MATTOS	07/11/1980
37219	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	16/09/1992
37980	PAULA ROBERTA KERN	26/01/1988
36018	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973
37234	PERLLA PETRY ALIONSO	07/09/1976
40051	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999
39247	POLIANA KREKNICZKI	19/10/2000
40471	POLIANA ROBERTA DE MIRANDA	02/06/1992
38368	POLIANE BRANCO RIBEIRO	06/06/1987
37395	PRICILA POLETTO DE SOUZA	16/09/1987
37205	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986
37187	PRISCILA CAROLINE GONCHO	11/08/1978
35682	PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	18/09/1987
38130	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	30/03/1985
37378	PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1985
36156	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	05/11/1985
36629	PRISCILA SIMÕES FRANÇA	30/06/1993
37308	PRISCILA SKIBA	29/01/1984
36488	PRISCILA WEBER	12/12/1991
39868	PRISCILLA CHAVES ALVES	06/09/1981
36587	RAFAEL COSTA DE LIMA	23/11/1988
39812	RAFAELA CARNEIRO	08/02/2002
40526	RAFAELA ROBERTI	07/01/1995
38312	RAFAELA THAIS MORANDI	27/08/1999
37036	RAFAELY FELSINGER	25/05/2000
38639	RAQUEL DA SILVA	05/06/1987
41116	RAQUEL DE PAULA	05/04/1987
39663	RAQUEL GROSSMANN JOCOSKI	06/04/1992
39890	RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA	29/05/1991
38719	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	06/08/1999
38981	REGIANE GREGÓRIO	30/08/1987
37240	REGIANE SOARES	20/02/1974
36460	REGIMARI FRANCO PINTO	10/04/1987
40033	REGINA DE FARIAS BATISTA	07/04/1981
36475	REGINA RAMOS	13/03/1965
40211	REJANE DE FÁTIMA DA SILVA.	09/01/1975
37109	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/05/1995
37320	RENATA PENTEADO	23/07/1987
40554	RENATA RODRIGUES MELLO	13/05/1988
36837	RENEIA APARECIDA DE CASTRO	18/10/1982
36318	RENI DE FÁTIMA MARTINS DA	19/11/1971
41225	RENITAMARA REGINA GRANATIR	06/04/1961
37543	RHANALLY MAIARA WOSNY	17/07/1995
38255	RHUANA PAULA MARQUES	07/03/1992
38543	RITA DE FÁTIMA MARECK COELHO	27/10/1975
38986	RITA IRACEMA MARTINS	05/11/1983
41226	RITA MARCIA TWARDOWSKI	04/02/1988
40792	RITA POGOGELSKI ROCHA	07/01/1969
40803	RITA PUKAILO	24/01/1976
40176	RITA USS	03/03/1982
39332	ROBERTA DA SILVA IENSEN	22/07/2001
41230	ROBERTA MOREIRA	18/01/1999
36065	ROSA MARIA FERREIRA	09/11/1987
40305	ROSANA FRANCO DA SILVA AMARANTE	26/07/1984
39632	ROSANA MARIA SANTANNA	10/08/1981
37618	ROSANDE DE MORAES	07/10/1970
39448	ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	17/02/1961
38195	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	08/06/1984
37090	ROSANE MARTINS	14/02/2000

39843	ROSANGELA BUENO DA SILVA	17/03/1977
36177	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	19/10/1974
37929	ROSANGELA MOSKUEN DAVID	10/09/1969
38813	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	19/09/1985
38283	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	27/05/1981
36686	ROSEIDE MARA DE MATTOS	13/07/1984
37419	ROSELI AMÂNCIO	20/06/1977
38620	ROSELI VERGOPOLAN	20/10/1970
36246	ROSENI DENIZE APARECIDA DA ROCHA ZANONI	19/05/1967
38483	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	25/12/1990
37039	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991
36937	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	15/05/1983
38188	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	09/09/1985
40993	ROSILIANE ANTUNES DE PAULA	23/06/1984
39809	ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	18/09/1994
39066	ROZINEI ALVES CARDOZO KRANHOLDT	10/07/1975
36584	RUBENS IENTZ JUNIOR	12/10/1988
39366	RUDINÉIA WOITOWICZ JENESKI	23/11/1990
37603	RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS	20/01/1974
40340	RUTH DE CASTILHO OLIVEIRA	26/12/1948
35658	SABRINA FERREIRA DE LIMA	29/10/1999
39472	SABRINA LIANDRA RODRIGUES	10/01/2000
39376	SABRINA MORLÓ	17/06/1998
37963	SALETE DE MORAIS FERREIRA	08/11/1961
40791	SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI	13/05/1996
35882	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	01/10/1998
39820	SAMIRA DÂNIA EL-DINE	13/12/2002
38516	SANDRA APARECIDA SZYMKOWIAK	11/10/1976
41043	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	05/08/1983
39813	SANDRA APARECIDA JURCK DA ROSA	08/07/1972
37957	SANDRA BALDIN	08/07/1966
40748	SANDRA CORREA OSORIO	21/01/1979
40269	SANDRA CRUZ RODRIGUES	11/09/1980
40567	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	05/03/1987
40557	SANDRA MADALENA PEREMIDA PINTO	13/12/1985
40193	SANDRA MARA ALVES DO REMEDIO DOS SANTOS	21/12/1977
36696	SANDRA MARA BATISTA DE RAMOS	20/11/1985
40489	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	05/12/1976
37239	SANDRA MARA MORAES	21/09/1971
39591	SANDRA MARIA COLLITA DOS ANJOS	10/09/1968
36857	SANDY BUENO	02/07/2001
36630	SARAH SCHEID PALMITO	22/09/2000
36544	SARITA PADILHA	15/12/1983
39514	SÁVIO BUENO	04/11/1997
38539	SCHAYANNE SILMARA VALÓRIO	14/05/1991
38601	SCHEILA ALVES RIBEIRO DE LIMA	26/09/1997
38567	SCHEILA APARECIDA CORREA	23/10/1985
40571	SELMA MARIA SALDANHA	16/08/1983
38472	SEVERINA MARTINS DA ROSA	08/04/1985
36708	SIBELE DOS SANTOS	21/07/1989
37454	SILENE APARECIDA POTOKOSKI	09/05/2001
36080	SILENE REGINA FIALEK	11/09/1976
37520	SILMARA JACHOWICZ	15/05/1978
40312	SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	25/07/1981
37335	SILMARA VIEIRA	25/01/1991
39270	SILVANA ABELO	26/05/1967
40228	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	09/12/1977
37927	SILVANA ELIS PAGANOTTO	11/07/1976
35918	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	16/06/1983
36675	SILVIA LAÍS CORDEIRO	17/10/1987
40183	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	03/09/1983
39222	SIMONE ALVES DA SILVA	06/09/1975
40870	SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	12/01/1977

39150	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	16/09/1976
39706	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	16/11/1979
38802	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	08/04/2002
35846	SIMONE CRISTIANA DA SILVA	24/11/1977
39199	SIMONE CRISTINA AZEREDO RIBAS	03/12/1972
40430	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	17/04/1983
38631	SIMONE DE FATIMA LALIK	12/02/1980
38556	SIMONE ZAVIRCZ	25/11/1990
40171	SINARA APARECIDA RAYZEL	28/02/1968
39118	SINELI ISABEL PAZ DE HORA GAJDECZKA	26/04/1976
40194	SIRLEI DA ROCHA DOBLER	25/02/1982
36960	SIRLEI JUNG SCHNEIDER	30/12/1980
40027	SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA	26/11/1991
39057	SOELI ANDRUKIU KOCH	10/11/1970
40589	SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	28/12/1978
37233	SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI	29/07/1973
40055	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	07/05/1978
39022	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	15/09/1984
38925	SOLANGE LUCIANE PARASZCZUK	26/09/1994
36414	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	06/12/1990
41258	SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	01/02/1981
37273	SONIA ADRIANI LOPES DA CRUZ	06/09/1978
37000	SONIA DE JESUS BRAGA SAUER	07/11/1974
36873	SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	05/12/1983
38565	SONIA MARIA HEY	02/12/1970
40188	SÔNIA RAQUEL FAESSER TOMSTKI	01/07/1977
40720	SONIA REGINA BURTET	11/12/1970
37214	STEFANIE BEATRIZ PEREIRA	09/03/1998
39163	STEFANY APARECIDA BENKERT	18/02/2001
39012	SUELEN APARECIDA ALVES	29/12/1992
38568	SUÉLEN APARECIDA ANTONIUTTI DE BRITO	21/08/1987
36377	SUELEN BUENO	03/06/1992
39878	SUÉLEN MAIARA DE SOUZA	14/01/1991
38690	SUELI STAFIN MOLINARI	26/05/1985
35948	SUÉLI TAIANE VICENTIM	25/03/1988
37249	SUELLEN DALLA COSTA	04/02/1987
35905	SUELLYN ROBERTA BAHNERT	19/11/2002
41142	SUELY DE JESUS BENDLIN	06/02/1964
39867	SURIELEN MARLI CHECHELAK	17/07/1993
37129	SUSANA MARIA DE LIMA	19/09/1999
38446	SUZETE ROSSA SEGER	25/09/1972
39737	TAIANE LETICIA DLUGOVIET	02/07/1996
38926	TAINÁ APARECIDA DA SILVA CHAVES LAMERA	01/09/1995
40889	TAÍS APARECIDA SENN SILVEIRA	11/10/2000
40882	TAÍS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS	15/04/1997
36703	TAIS FUDAL	30/08/2005
36425	TALITA LORENSINI ZIELINSKI	19/05/1999
39547	TALITA LORIANA DELONZEK	18/08/1993
35925	TALITA MIRANDA	07/02/1995
37431	TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA	03/06/1987
35627	TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	18/11/1991
39651	TAMIRES ORAIDE DA CRUZ	27/10/1990
40921	TANIA ANDREA PELEPEK	28/07/1982
35995	TÂNIA DA SILVA	26/12/1985
39429	TÂNIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI	22/05/1974
40908	TATIANA APARECIDA DANELHUKA	03/02/1982
39145	TATIANA DE LIMA	13/12/1994
39885	TATIANA GEWEHR TRINDADE	30/11/1982
37294	TATIANA MENDES DA SILVA	08/03/1983
40878	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000
40985	TATIANE APARECIDA ALIONÇO	25/01/1995
35610	TATIANE ARAUJO	21/03/1989
36394	TATIANE BORGES DOMINGUES	21/06/1991

36095	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	11/03/1978
37119	TATIANE DALGALLO	02/09/1986
39550	TATIANE DE FÁTIMA GONÇALVES MEIRA	28/12/1983
41164	TATIANE REGINA THIBES	28/08/1980
38019	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994
39728	TATIANE SCHROH	16/04/1991
40218	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	04/01/1997
37640	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997
41182	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	06/04/1988
40822	TAYNA LOCATELLI MENZEL	06/04/1998
40562	TELMA FERNANDA POLZIN	05/05/1983
37659	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981
38790	TERESINHA JAVORISKI	22/06/1983
37724	TEREZINHA ALBIGAUS	05/09/1965
39028	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	08/01/1987
38700	THAIS APARECIDA DULZ	15/11/1987
36089	THAIS FERNANDA DE CAMPOS	29/09/1991
40699	THAÍS IZABELA TOPOROVICZ DE PAULA	22/08/2001
36898	THAÍS VERBANEK TERNOVI	04/11/1996
35663	THALÍA GOMES CORDEIRO MÜLLER	18/01/1998
40569	THALYTA ALINE STRAUBE	16/07/2001
39174	THAYANE SCHEID YAGNYCZ	25/04/2001
35669	THAYLINE LETICIA RIBEIRO VIVI	18/01/2001
40586	THIELE PAULA DOS SANTOS GOMES	01/04/1985
37956	VALCI COLAÇO WEIL	28/11/1971
36471	VALCI MÁXIMO	19/02/1982
37343	VALDIANE VARMELING	11/04/1983
39193	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK	25/12/1975
36695	VALDIRENE METZ	04/11/1982
36715	VALERIA ANGELA MARTINS	30/06/1998
39545	VALKÍRIA DE NOVAIS SANTIAGO	26/08/1975
39311	VALQUIRIA PYLEPKE	07/06/1978
37328	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	04/08/1967
37274	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	19/02/1983
38282	VANDERLEIA DE CRISTO KOSLOVSKI	04/11/1978
36464	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	15/06/1993
35991	VANDRELI CRISTINA FLEITUX KERECZ	25/12/1981
38123	VANESSA APARECIDA BECKER JACK	21/01/1987
37105	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	14/07/1981
40700	VANESSA DA SILVA	16/07/1992
39130	VANESSA DE BARROS	14/03/1989
38703	VANESSA FEDEROVICZ	11/10/1998
41352	VANESSA GOMES DA SILVA TOMAL	03/07/1989
35620	VANESSA JANAYNA NICOLAK	06/05/1993
39609	VANESSA OLIVEIRA	07/01/1989
37181	VANESSA VERBANEK LOPES	09/02/1991
39889	VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA	12/03/1981
40324	VANIA DE FATIMA SCHENA	28/02/1977
39903	VÂNIA WAGNER TARTARI	04/10/1987
36994	VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	09/11/1989
40301	VERA LÚCIA LITWINSKI	26/01/1963
40363	VEREDIANE MULLER WOLF	26/09/1985
40932	VEREDIANE WOLLINGER	26/05/1998
40595	VERIDIANA DAIMARA DA SILVA	27/09/1988
39914	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974
35587	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	22/12/1989
40958	VERIDIANE NORONHA DA SILVA	09/04/1984
38444	VERONICA MAZUR	30/05/1967
39892	VILCINÉIA LESZAK	19/04/1995
41241	VILMA APARECIDA ALVES	10/05/1999
40075	VILMA BACCI DE ARAUJO	05/09/1960
38275	VILMA IRENO PAGESKI	01/09/1977
38971	VILMA PAOLYCK THEODOROVICZ	31/08/1995

38680	VILMAIR APARECIDA WUNDERLICH CARNEIRO	11/04/1969
39608	VILMAR ISRAEL DE ANDRADE FERREIRA	15/09/1989
36558	VILSON SZENDELA	27/11/1995
39330	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	20/05/1984
37254	VITÓRIA VOLINKEVICZ	26/03/2001
38550	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	22/03/1982
38747	VIVIAN MICHELLI IVAZ DE OLIVEIRA QUADROS	18/01/1984
41079	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI LUCYK	16/06/1981
37379	VIVIANE ALINE VASKO	23/09/1991
38869	VIVIANE CANDIDO DA SILVA	17/05/1988
40603	VIVIANE DE MORAIS	06/06/1990
40005	VIVIANE DO NASCIMENTO	01/07/1976
40725	VIVIANE DOS SANTOS	11/01/1999
37525	VIVIANE KARINA BANNACH	14/07/1987
40440	VIVIANE NORONHA DA SILVA	09/04/1984
38468	WALÉRIA NAJARA DA SILVA BELINSKI	13/10/1987
39795	YARA PINTO FERREIRA KURUTZ	15/05/1975
37768	ZENILDA PASZKO BERNARDI	14/04/1978
39502	ZULEIDE MARIA MATULLE	08/07/1983

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36428	ADRIANO RICARDO PEREIRA	05/07/1975
35687	ADRIANO SKRZYPA	20/02/1997
37925	ALAN ALEXANDER DOS SANTOS LORENA	29/11/2000
36649	ALANDRI WAGNER DA COSTA	12/08/2001
36642	ALDRI GRAZIELE DA COSTA	02/05/1994
37425	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	28/02/1998
41267	ALISANDRO MIQUELASSO MARTINI	17/05/1989
40767	ALISSON SELEDES	08/11/2001
37496	ALITON DANIEL DAUBERMANN	13/06/1994
39589	ANA LUIZA JAVORIVSKI PALMIRO	30/10/1999
40860	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/08/1982
36521	ANDRESSA APARECIDA PRADO	17/02/2003
39435	ANGELITA MARTA NOGUEIRA	09/07/1982
40972	BÁRBARA VITÓRIA CAPISTRANO	03/01/2000
38390	BERENICE QUITÉRIO DE SOUZA	29/11/1977
38702	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	25/05/2001
40954	CAMILA GREGORIO	24/01/1992
37025	CARLOS HENRIQUE MIRANDA	08/05/1982
40723	CEZAR LUIS COLERAUS	08/03/1981
41132	CLAUDIA MARTINS	30/12/1985
37385	CLEICIANE KOLODA	20/12/1995
40866	DAIANE MARIA SCORSIN	24/03/1989
38904	DANIEL MARCELO MARCZAL	16/02/1987
39350	DANIELA MARTINS	10/04/1998
38071	DARVIN LUAN NIZER	30/12/1994
38635	DAVI RENATO FERREIRA	01/03/1986
38709	EDILENE SILVERIO DA ROCHA	26/07/1989
36203	EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	25/12/1975
39258	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	30/03/2003
35681	ELIANE DOHOPIATI BRUNNQUELL	15/11/1985
40304	ELIDIANE KARLIM MARCHIZELI	12/06/1990
40997	ÉRICA LEMONIE WIESEL	11/04/1978
38632	ERICSON LUIS MARSZAL	27/05/1992
37702	EVERTON SENN	24/09/1996
41068	EWERTON FRANCISCO DE PAULA	29/10/1993
39714	FAB APARECIDA BELENA DOS ANJOS	21/01/1983
38815	FABIANA RAMOS	27/04/1998
36028	FABIELE MACHADO DA LUZ	19/09/1985
38748	FELIPE JOSÉ MANDRYK	26/01/1995

35586	FERNANDA GABRIELA HEIDE	11/02/1996
36102	FRANCIELE APARECIDA MAES	17/10/1983
37365	FRANCIELE LUCIA DELLABETTA MENDES	21/03/1981
37400	FRANCIELI VANESSA GLANER	04/05/1992
40879	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	20/01/1990
39499	GABRIEL LUIS FIUTEK RACHAKOSKI	24/07/2000
37835	GENTIL PEREIRA DA SILVA	18/03/1967
41202	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
36719	GISLAINE KARPINSKI	31/07/1989
36385	GRAZIELE APARECIDA FERNANDES	07/12/1998
40359	ISMAILEI MARINARA GOIS GRABOWSKI	09/01/1988
36938	JANAÍNA GONCALVES DE JESUS	23/07/1993
38754	JÉSSICA CORDEIRO	17/12/1990
41197	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	21/04/1997
37396	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	22/12/1989
37015	JOAO MARCOS XAVIER	23/12/1999
36519	JOEL JOSÉ DE LIMA	13/08/1976
36951	JOICYELE GLACIENE LICECZEN DREY	03/11/1997
36482	JONATHAN ANTUNES DE JESUS	19/12/1994
39702	JOSIANE ANDRESSA STRELESKI	10/04/1995
37938	JULIANE PORTELA DA LUZ	18/02/1991
36107	KARINE DE CASSIA PEREIRA	15/11/1997
36764	LUCAS FELIPE DOLINSKI	14/12/1995
36527	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	15/03/1999
38168	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
39783	LUIZ RICARDO LOTH SEPANHAKI	13/10/1993
37877	LUZIA APARECIDA PETTERSON	08/06/1984
38757	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	25/10/1989
36477	MARCIUS MINERVINI FUCHS	22/01/1989
40246	MARCOS DOS SANTOS LIMA	19/04/1993
39326	MARCOS JONAS LITWINSKI	11/04/1990
37482	MARCOS VINICIOS FARIAS RIBEIRO	30/01/1986
40625	MARIA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	24/09/1973
35944	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	04/03/1995
41238	MARLON ANDREY DOS SANTOS	02/12/1997
38425	MATHEUS CLEITON MACHE	09/06/1995
40930	MAURICIO NEPOMUCENO MACUCO	09/04/1998
39561	MILENA RODRIGUES	20/12/1998
41075	MOACYR LOPES SANT ANA JUNIOR	17/05/1988
36802	NADINE DEBORA SANTOS	07/08/1992
35703	PAOLA FERNANDES	17/02/2000
37555	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	26/05/1993
39123	PEDRO HENRIQUE SCHAEFER	15/05/1998
35594	PRISCILA BERTON RAMOS	02/05/1992
40691	PRISCILA DHAIANNE FEIJO	07/06/1982
38897	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK	28/09/1983
35873	RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES	21/06/1990
40728	REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	23/10/1987
37499	RENAN GARGIEL DE OLIVEIRA	27/11/1988
36409	RENATA CHEVEN	14/07/1987
37730	RICARDO FERREIRA GELINSKI	16/04/2003
37510	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	10/02/1987
36919	ROGER LENON PIRES	10/11/1996
39359	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	08/01/1988
40666	RUBEM ANDRE CARDOSO	20/06/1986
40080	SAMIR ALVES	10/10/1974
38551	TAINA ANDRIELE MENDES UTZIG	28/02/1989
40111	TATIANE MAXIMO	10/07/1984
38711	THAIS APARECIDA DE LIMA	22/06/1994
41155	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	29/09/1989
36138	THIAGO DOS SANTOS KOSTEK	06/02/1990
38967	VALTER BUENNEMEYER	22/11/1978
38242	VANESSA GOMES DOS SANTOS	27/07/1994

35812	WESLEY JULIANO OLIVEIRA	02/01/1996

Psicólogo I

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35654	ADRIANO RICARDO DA ROSA	18/08/1995
41168	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
39398	ALVACIRA CHIPITOSKI NASCIMENTO	17/02/1978
40854	AMANDA ARIEL AMAZONAS	28/04/1998
38212	ANA CLAUDIA KUBIAKI	20/12/1996
41298	ANA CLAUDIA KUCHLER	15/06/1992
35652	ANA PAULA CORREA	17/09/1999
37005	ANDRESSA DA SILVA BINDER	17/02/1997
38375	ANDRESSA DO ROCIO STAVASZ	28/11/2000
38047	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	31/10/1996
36444	ANELISE DOS SANTOS	30/09/1992
39749	ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES	26/10/1994
37516	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
38688	BERENICE ROLINSKI	24/02/1986
38257	BRUNA LACERDA DE ALELUIA	14/02/1996
41089	BRUNO PEREIRA DA SILVA	21/08/1993
41169	CALITA SAMARA DA SILVA	10/10/1997
38928	CAMILA CARNEIRO	30/09/1985
35802	CAROL MALTAURO WECHORKOWSKI	25/03/1986
41102	CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	04/05/1982
40318	CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	27/05/1996
37465	CLEBER ARTNER ROCHA	23/03/1991
41092	CRISTIANE STANKEVICZ	27/04/1986
39474	DANIELE SNICER DA SILVA	08/07/1996
40378	DÉBORA LUISA SCHONE	02/07/1994
39567	DEISE VITEK PASA	18/06/1991
36688	DIONATAN ALMEIDA DA LUZ	25/11/1999
40125	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
39687	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000
36104	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983
40382	ESLANE KALAMARA	21/03/1995
35648	FELIPE ANTONIO GLEDEN	30/12/1996
37492	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	26/06/1994
40308	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992
38501	FRANCIELE DE OLIVEIRA	07/12/1995
35752	FRANCIELLI PAULUK	07/02/1997
37478	FRANÇOISE LOUISE CUNHA STANIESKI	05/07/1985
36048	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	04/12/1998
37803	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO	08/12/1996
35639	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	07/01/1997
39312	GISLAINE APARECIDA OGG	16/10/1982
38197	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989
39856	GIULIANO METELSKI	19/03/1984
35862	GRAZIELI SATTLER	29/11/1991
38547	GREICY KELLY CASSOL	10/04/1999
35656	GREICY SOARES PADILHA	19/09/1986
40944	HELEN FRANCO	16/07/2002
35733	ISAC SILVEIRA FELTZ	19/04/1997
37374	ISADORA DE OLIVEIRA FREI	13/01/1999
37075	IZABELLA CRISTHINA KARPAVICIUS LUZ	03/02/1994
38888	JAINE CAVALLINI	23/04/2000
40682	JAQUELINE WENNINGKAMP	22/09/1997
37186	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	02/02/1998
37607	JHENIFER BEATRIZ SCHLOSSER	16/02/1996
36279	JOÃO MATHEUS DE SOUZA	02/06/1999
41179	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	29/06/1996
37067	JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	28/03/1998

39579	JULIANA MARIA FILIPPI	06/06/1985
41030	JULIANA SAN MARTIM PORTES	30/11/1988
37410	KENDRY LIPINSKI	25/10/1996
35660	LETICIA CASTILHO	02/09/1998
39252	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	26/01/1995
40563	LETICIA MALEK	17/10/2000
36672	LETICIA RODOVANSKI	26/02/2001
37147	LUANA CHARAVARA	14/05/1992
35859	LUANA PARIZOTTO	18/12/1992
36876	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	05/10/1995
40041	LUCIANA CHIARELLO FARAH	03/09/1981
38853	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997
36809	LUIZ HENRIQUE BUDYK LEITE DOS SANTOS	18/09/1999
36899	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999
40827	MARIANA MARCELINO SOARES	10/05/2000
37477	MARIANE MICHALICHEN	31/05/1997
41119	MARILIA HOINACKI	15/09/1984
36088	MARINA GRIM KRELING	04/08/1999
38966	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998
36732	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	30/08/1995
37418	MICHELLY HERRERA PEDREIRA	05/03/1999
35644	MILENA IWASENKO	17/11/1998
39888	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000
40439	MYLENA IACHAK	17/05/2000
40099	NATÁLIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996
38824	NICOLE ALEXIA BRITO	29/04/1998
36727	PAOLA MAYARA KOCHAN	01/05/1998
36616	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
39771	PATRÍCIA LASCH SANTOS	21/11/1984
40273	PAULA ANDREA GRUBE	11/11/1994
36397	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000
37471	PRISCILLA LAZIER WISNIESKI MEIRA	28/12/1989
37701	RAFAEL DE BRITO	23/02/1991
39603	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	30/03/1994
36413	RAFAELA GESCHONKE DAL BÓ	03/08/1987
38004	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	25/08/1993
38156	RAYSSA KLOCZKO	13/08/2000
36162	RENATA CARDOSO	27/05/1998
37168	RILARY NATHANA AMARANTE	01/11/1998
36985	ROSEMERI DA SILVA SANTOS	28/06/1991
35762	RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	29/05/1995
37349	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	03/07/1997
40674	THAYMÃ CAVON ANTUNES SZNYCER	21/09/1995
36097	VALERIA KRIEGUER ZARICHEN	06/01/2000
37072	VANESSA KIT	05/12/1998
40253	VANESSA KOWALEK	18/05/1998
37203	VANESSA MARA ZANELLA	25/09/1994
41228	VÂNIA MARIA SILVA ABRÃO	27/02/1961
39848	YAGO FELIPE HENNRICH	24/04/1997
37505	YASMIN YNAJARA BEMBE ZENARO	28/10/1999

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40073	ADALBERTO KAROL RODRIGUES	05/01/1981
40047	ADEMIR JOSE ESTACIO	10/08/1982
36112	ÁDENA SARAY TUMASZ	08/12/1997
40118	ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA LASKOWSKI	19/04/1982
41211	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	09/03/1999
40181	ADRIANA DENISE GRACIANO	13/01/1990
40494	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	20/11/1984
40620	ADRIELI CRISTINE BUENO	27/04/1998

40790	ALCIONE REGINA KAMINSKI	26/12/1980
35763	ALESSANDRA CHAVES	29/09/1997
38940	ALESSANDRA DELLA JACOMA	13/05/1995
35666	ALESSANDRA KREKNICZKI BURATTI	19/05/1986
36010	ALESSANDRO MATEUS SLOTY	20/09/1999
40646	ALEXANDRE MATOS	05/05/1985
39923	ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	24/01/1981
40590	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	23/05/1993
36768	ALINE BERNARDI DRABIK	18/04/1995
40022	ALINE DAIANA SCHEID	21/05/1999
40418	ALINE KEVELUK	24/11/1990
37553	ALINE KUBIAK	04/07/1995
38027	ALINE NATALY RUBBO	24/03/1998
35734	ALINE WOLSKI	30/12/1993
37858	ALMIR ROBERTO SPAKA JUNIOR	18/09/1984
35784	ALOISIO KERNITSKEI	29/05/1996
39134	ALTAMIR MAURI DE OLIVEIRA	10/04/1972
35758	AMÁBILE VYHTA LACHOVSKI	17/04/1998
37376	AMANDA MOLLER	17/02/1997
39227	AMANDA VALERIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	22/06/2001
41276	ANA CAROLINA KOBERSZTAJN	10/06/1981
36335	ANA FLAVIA FERREIRA	22/10/1991
40581	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/2001
36993	ANA LETICIA DE ALMEIDA	12/11/1997
41038	ANA LETÍCIA SOARES	06/04/1990
36776	ANA LÚCIA BECKERT	25/10/1980
37137	ANA PAULA ANDERLE SOBIECKI	29/04/1995
41087	ANA PAULA STRELESKI	29/09/1995
37130	ANDERSON VITOR TEDESCO	24/04/1998
39816	ANDRE FELIPE JUNGLES	08/04/1987
35951	ANDRE LUIS ESTACHESKI	11/08/1994
41101	ANDRÉ LUÍS GRAEFLING LUSA	29/06/1987
35870	ANDREA KOCZYLA	07/01/1997
37711	ANDREIA KOSINSKI MOZELESKI	06/10/1984
36723	ANDRESSA CORDEIRO BAPTISTA	21/01/1997
39860	ANDRESSA CRISTIANE PEREIRA	01/04/1999
41240	ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	17/04/1997
38621	ANGELICA APARECIDA DE MOURA	03/07/1978
36260	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI	06/11/1992
41093	ANGELO GONÇALES	08/01/1990
36349	ANTONIA MARIA DIAS BARBOZA	17/11/1968
36905	ARACELI KINDLEMANN	15/08/1969
35603	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984
36986	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	09/09/1989
39464	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	22/05/1995
39913	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997
40887	BARBARA MARTINS DE SOUZA	24/01/1999
38658	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994
37171	BEATRIZ SZEZERBA	15/12/1997
37912	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	20/01/1990
37200	BRUNA DA SILVA CASTRO	02/01/1996
36109	BRUNA DOS SANTOS DE CRISTO	29/06/1999
40902	BRUNA ISABELLE CARPES PEREIRA	21/08/1990
38578	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA	04/01/1999
40329	BRUNA MAYARA ROVEDA	24/04/1992
36861	BRUNO CARNEIRO APOLINARIO	03/04/1996
37793	BRUNO CLEMENTE TOMAL	04/03/1997
38695	BRUNO GERMANO SCHWARTZ	08/04/1997
41212	BRUNO VINICIUS VOLZ	03/08/1999
37452	CAMILA DELONZEK	15/11/2000
39789	CANDIDA DOS SANTOS	01/07/1978
40775	CARLOS AUGUSTO BUDAL	31/03/2002
41024	CAROLINA APARECIDA MASSANEIRO	17/12/1970

35841	CELI WISNIEWSKI	15/12/1979
37128	CESAR ANDERSON STREMLOW	16/07/1986
40267	CÉSAR AUGUSTO CLAUDINO DE JESUS	09/09/1988
36807	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
36685	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	15/04/1963
36662	CINTIA MALTAURO	10/04/1976
38604	CINTYA TEREZINHA MACHE	24/11/1980
40486	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	30/06/1995
40232	CLAUDIA INES PENKAL	10/01/2001
36467	CLEDIUMAR NAKALSKI	20/03/1987
36860	CLÉONICE MARTINAZZO MOLLER	24/10/1964
37921	CRISTIANE SILVERIO	08/11/1991
40333	CRISTIANO REISNER FERNANDES	05/12/1985
36904	CRISTIELLI KEMPINSKI LOBAS	24/10/1991
35774	CRISTINA FELDMANN MYSZKA	06/05/1982
38118	DAIANE ESTACIO DE PAULA DIESEL	01/03/1985
40453	DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUENA	10/11/1975
37422	DANIELE FABRÍCIO	15/07/1989
37863	DANIELE FATIMA BUCHAJ	23/05/1992
41162	DANIELE WASHOV DE MATTOS	01/06/1986
41008	DANIELI CRISTINA PASCKO ROCHA	24/04/1985
37681	DANILO ZABANDJALA	13/11/1995
36718	DANUZA RODRIGUES	25/12/1983
40391	DÁVILA TASSIANA ZABANDZALA	10/05/1992
40354	DAYSE JOSIANE VENÂNCIO	21/10/1986
35633	DAYUSA DE SOUZA	03/12/1994
37894	DÉBORA MACIEL	15/07/1984
41138	DEISE STAHLSCHMIDT TASCHNER EDDINE	10/08/1976
40212	DIEGO KUKUL DE OLIVEIRA	02/06/1994
37040	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	29/11/1990
41191	DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL	21/01/1978
40035	DOUGLAS LYPCZINSKI	21/02/2000
40582	EDIVAN ALEXANDRE TRENTO	26/05/1994
35807	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000
37573	EDSON MOMOT	25/08/1977
38721	EDUARDA ANICELDA GIACHINI	11/04/2000
35932	EDUARDO LUIZ PACHECO PRECHLHAK	14/06/1993
37521	EDUARDO WOLF	30/04/1996
38420	ELAINE REGINA MATTOS KRUL	12/05/1980
36935	ELENI MARIA OLIVEIRA	31/07/1989
37571	ELIANE GARBUS KOTECKI	21/07/1983
38906	ELIANE MARIA RIEPE	08/02/1980
37737	ELIANE NORDT	23/06/1995
38486	ELIANE SALETE RODRIGUES	16/12/1980
39045	ELISLAINE GUIMARÃES	25/09/1993
40380	ELIZA GABRIELA CARIBATTI DAVID	01/09/2001
40424	EVANIA MAY	20/03/1989
36111	EVERTON BERNARDI	02/12/1994
41165	EVERTON FABION DE SOUZA	24/03/1983
36840	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	14/08/1980
40796	FABIANA GRANATYR	16/02/1999
40012	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	12/02/1988
37112	FABRICIO DALLAVALE	03/04/1999
38422	FAVERO GABRIEL MICHESKI	17/12/1993
41227	FELIPE CORDEIRO BORDUCHI	10/03/1989
39634	FELIPE JOSÉ NARINECZKI	01/03/1991
40045	FELIPE WATAMBAK	12/02/1994
40988	FERNANDA PACHESEN MACHADO	26/06/1992
36169	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	08/01/1999
37959	FERNANDO CESAR SALVATTI	01/12/1972
37237	FERNANDO GABRIEL GAVASSO	21/06/1999
40548	FERNANDO JOSÉ CENDRON	05/06/1979
40252	FERNANDO LUIS FERREIRA NASCIMENTO	07/02/1991

37667	FILIPE DIEGO RAMOS	25/01/1988
36213	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	28/07/1991
37322	FRANCIELE CARDOSO MATOS	23/10/1990
36839	FRANCIELE CRISTINA CORADASSI DE OLIVEIRA	05/11/1984
41105	FRANCIELE MARCOS VELHO	12/12/1996
36238	FRANCIELE MARQUES KUKLA	31/07/1981
41339	GABRIEL ANTONIO BENDLIN	13/07/1993
37398	GABRIEL JOSE SCHEID	07/11/1997
37611	GABRIEL YGOR CONDE FARIAS	01/06/1998
41288	GABRIELA GROSSKLAUS	07/08/1996
37100	GABRIELLE CRISTINA CARVALHO	24/11/1997
35766	GABRIELLI MONDINI KOWALCZIKI	23/02/2001
36398	GIANCARLOS CONRADO KRAMER	19/09/1987
41299	GILMAR DANIEL KURUTZ	04/09/1976
36038	GIOVANI PIRES ALVES	16/04/1997
37045	GISLAINE BOABAIDE SILVA	14/11/1984
35848	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988
35577	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988
37923	GLAUCIA DE FATIMA CHECHENSKI	14/07/1990
37687	GRACIELA GUADAGNIN DULZ	16/12/1980
37232	GRACIELE DOBOROVSKI MATOS	03/11/1981
41284	GUANARA IDALINA KERSCHER	15/02/1979
38281	GUILHERME MARCELO OTTO	04/04/1994
35811	GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI	31/07/2000
39628	HELIO JARENTCHUK	18/05/1990
38415	HELLEN CAROLINE DA SILVA	07/06/1999
41002	HUGO GABRIEL SCHWEBEL	27/02/1993
37140	HUMBERTO LUIS GATTO FILHO	23/03/2000
38612	IARA SANTOS NASCIMENTO MONCH	03/01/1980
36026	IARA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	05/06/1995
38655	IARA KAUANA RODRIGUES	05/01/1998
39201	IGOR LITKA	24/02/2001
36949	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA	20/12/1999
41019	ISIDIONEI JUNIOR TARCZEWSKY	23/06/1973
35678	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI	26/10/1973
37644	JACKSON JOSE HEIL	16/10/1975
37704	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	27/04/1978
36923	JANAINA JENESKI	03/06/1983
37966	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
39451	JANAINA SANTOS PAZ	16/10/1988
38529	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	18/04/1980
41198	JANAYNA BALDIBIA RAMOS FANTIN	01/05/1993
40601	JAQUELINE ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS KRAWCZYK	19/05/1983
38528	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988
38077	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	19/02/1989
39078	JEFERSON JOSE DA CRUZ	12/10/1987
37417	JEFERSON ORTIZ STROHMAYER	19/09/1990
38836	JENIFER BONASSOLI	07/10/1994
37124	JENNIFFER XAVIER	05/03/1998
35761	JESSICA CAVALHEIRO	23/06/1994
37127	JESSICA CORTEZE DICITI	29/01/1993
39952	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ CHANEICO	25/04/1988
41055	JÉSSICA GRIMUZA	03/08/1999
38633	JESSICA PRISCILA BOHONE	20/02/1991
40966	JÉSSICA STAVICKI	20/01/1999
41066	JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	24/06/1990
39127	JESSYCA DAYANE DE LARA	09/08/1988
36172	JOAKSON MISIE DA SILVA	22/01/1990
40341	JOAO CENDRON JUNIOR	14/06/1984
38096	JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA	25/05/1986
36317	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990
39995	JOHE CIDADE KRAMER	15/09/1996
36087	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990

37331	JOICE CARLA ROCHA	29/01/2000
37337	JOICE PRISCILA DA SILVA	17/06/1987
38418	JONATHAN AFONSO BRAUM	28/10/1990
35839	JONATHAN HILTON GUERIOS	09/06/1990
36458	JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK	24/11/1989
36852	JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	01/04/1995
38562	JOSÉ DENILSON AZEREDO GUIMARÃES JUNIOR	27/05/2022
37859	JOSELIA DOBRZANSKI	30/09/1986
36470	JOSIANE RODRIGUES	20/09/1988
40294	JOSIMAR SOARES	26/01/2022
41157	JUCIMARA GONÇALVES MEIRA VERGOPOLAM	07/07/1979
40613	JULIA KAREN AGUIAR MUNIZ	10/08/1998
36983	JULIANA KUDLA DA SILVA	10/10/1983
41355	JULIANA SILVERIO DA ROCHA	06/08/1997
39129	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983
37404	JULIANE TRATZ	15/01/1981
41022	JULIANE WASHOV PEREIRA	16/10/1985
38064	JULIANO CRÊSPO	27/01/1982
38293	KAOANA QUIRINO	14/11/1999
36607	KARINA JACQUES ORTIZ	12/07/1986
41006	KELLY CRISTINA BANNACH	03/03/1984
41062	KELLY MARI KREVE	20/10/1985
39776	KETLLIN PETRY ALIONSO	15/08/1995
37280	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997
40777	KHETELEEN MAIRA RIBEIRO	08/07/1989
36854	KLEBER LUCAS SKUBISZ	25/06/1987
37577	LAIRA DAIANA ZATORSKY	30/09/1981
39996	LAIS CARRARO SEDOR	23/01/1990
36134	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	29/12/1986
37775	LEANDRO BERTON	15/11/1985
36512	LEANDRO KRETSCHMER	15/01/1975
41071	LEANDRO ROGERIO RENNER	12/06/1994
38893	LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	10/05/1980
36804	LEON CESAR JOBINS	21/01/1978
41222	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	20/05/1998
39456	LEONARDO ESTRAPAÇON GRABOVSKI	27/08/1996
35748	LEONARDO HOCIA	28/04/1992
38218	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	04/08/1994
41034	LEONARDO STEFANIAK	06/01/1996
41149	LETÍCIA DE MELO TEIXEIRA	09/01/1995
35738	LETICIA LAU GUMIEIRO	16/12/2000
36498	LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA	17/10/1996
36955	LIANA MARA SERAFINI VIEIRA DOLINSKI	07/08/1979
40157	LUANA PRISCILA HALABURA	27/04/1994
40498	LUCAS ANTONIAZZI	31/01/1995
36365	LUCAS SAVIOLO SILVERIO	15/10/1990
35743	LUCI FATIMA PEREIRA	08/10/1990
39030	LÚCIA WACELKOSKI	30/11/1977
36617	LUCIANA CARLA NICOLAK	28/08/1973
37009	LUCIMARA FAGUNDES	22/03/1967
37513	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA	04/09/1990
40066	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	12/12/2004
39327	LUIZ TIAGO CHOJNACKI	25/07/1994
35787	MADELAINE EVA WIELEWSKI	06/04/1989
35625	MAICOM RENAN BUIAR ROSA	15/09/2002
36780	MAILA THAIS PACIFICO DE ARAUJO	02/10/1994
39646	MARCELISE DA SILVA	24/05/1988
40405	MARCELO BARBOSA DA SILVA	07/09/1996
41150	MARCELO GLAZA	14/04/1973
35570	MARCIA FRANCZAK	29/10/1994
36765	MARCIANO OLIVEIRA LIZ	24/11/1982
37782	MARCIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS	22/02/1982
36803	MARCOS KOTWISKI	19/09/1981

36456	MARECY MARIA MAGDAL TESTI	29/12/1975
40797	MARIA ANGELA CANDIOTTO	05/06/1978
40670	MARIA EDUARDA CÁUS	09/09/2002
40606	MARIA EDUARDA PINTRO	24/07/1998
38650	MARIA ESTELA RIBAS	05/07/1981
36474	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	25/07/1995
36258	MARIANA SANTANA	02/06/1997
38225	MARIANNA ABREU MANNA	14/05/1995
39584	MARILI SOARES DOS SANTOS	28/10/1978
37515	MARINA DONATO WISNIESKI	06/01/1999
37642	MARISA HOLOVATY HEIL	31/01/1980
41070	MARIZA DE LURDES MARTINS	20/03/1974
38493	MARIZETE APARECIDA LIMA DAS CHAGAS	24/09/1995
37380	MARLI APARECIDA KUKUL	01/05/1973
36646	MARLIZE BELINSKI POLZIN	16/10/1998
37298	MATEUS RIESEMBERG	12/06/1997
40657	MATHEUS MAZUR	12/10/1998
39924	MATHEUS RENATO KINAL	12/08/1994
40869	MATILDE WIATEK NACONIECNI	12/11/1982
36190	MAYARA APARECIDA DAS NEVES MICALICHEN	01/07/1996
40826	MAYARA CORDEIRO	22/05/1992
35986	MICHELE ROIEK	20/04/1978
37227	MICHELY CASTILHO GREGÓRIO BRAUNN	23/07/1985
37497	MILENA SILVÉRIO FERREIRA	22/04/1999
40722	MIRIAN VENETZEI DALLA ZUANA	21/05/1989
38553	MOACIR GUILHERME TABISZ	02/05/1984
38570	MONALISA JESSICA OLIVEIRA GUIS	27/11/1994
36620	MURILO AUGUSTO SCHAURICH	25/08/1997
39512	NAJARA DE FATIMA SCHIMANSKI	18/03/1993
35640	NATHALIA FARAH ALIOT LOPES	27/10/1990
38930	NATHALY APARECIDA DE LARA	26/12/1996
37173	NATHALY CRISTINA RIBEIRO	24/07/1998
36551	NATHALY CRISTINA SOARES DO AMARAL	25/03/1997
41015	NATHAN RODRIGO LENCZUK	18/05/1999
35591	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995
40598	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	01/05/1984
38049	NICOLI KEZEN KUAKOSKI	19/07/1999
37876	PATRICIA PRZYBYSZ	31/12/1987
36231	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981
40578	PATRICIA THAÍS BALARDINI	16/01/1992
40903	PAULA CRISTINA FERNANDES	02/06/1983
36451	PAULA HEIDEN MARCONDES DE ALBUQUERQUE	02/02/2001
40812	PAULO ROBERTO DAL BÓ	07/11/1983
40788	PEDRO MENEGASSO MARTINES CARRER	18/08/2000
38190	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	14/06/1985
35961	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	21/09/2001
36327	RAFAEL LAZIER	06/05/1997
40575	RAFAEL SCHIMANSKI	30/12/1985
35799	RAGNA WOELTJE TAVARES	31/08/1992
39642	RAIANNA SANTOS KOPKO	04/01/1996
39053	RAIZA MACHADO PINTO FLEITH	26/02/1991
39594	RAPHAEL OSTROWSKI JAREMTCHUK	25/06/1995
39947	RAQUEL FÁTIMA RENNER	04/03/2000
41364	RAQUEL PEREIRA DA SILVA COMINISKY	28/02/1994
36036	REINALDO ESTÁCIO COUTINHO	01/09/1999
38713	RENAN ALEX BETAN BETTEGA	25/02/1993
40853	RENAN DA SILVA SILVEIRA	10/03/1997
37070	RENAN SZAPCZYK VAÇOSNIK	14/01/1995
37321	RENATA BECKER	21/10/1991
37829	ROBIN SCHMIDT	16/07/1969
38984	RODRIGO RUCINSKI	20/05/1989
36050	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	06/10/1994
35755	ROSANE REGINA DE MATTOS	07/10/1978

36614	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ	29/12/1973
41303	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	21/02/1980
36724	RUBIA DA SILVA STURMER	21/10/1995
37360	RYAN FOGACA DOS SANTOS	29/09/2001
37767	SANDRA GONÇALVES THIBES	04/08/1982
40459	SANDRA SCHULTZ KRONI	21/06/1981
36021	SANDRO LUIS SCHNEIDER	19/10/1979
40365	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	08/12/1992
36913	SILVANA BRAUN SCHREINER	09/09/1972
39762	SILVANO ALMEIDA JUNIOR	08/04/1991
37537	SILVETE DA SILVEIRA CALDAS CARNEIRO	16/03/1973
38314	SÍLVIA LUCIANE KISIEL KAZENOH	10/07/1987
41067	SILVIA MIKETA	23/05/1986
38311	SONIA GIESE	04/02/1987
40974	SUELLEN LORENA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	19/05/1985
36237	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997
41357	SULIMARI LUSTOSA	31/08/1985
39774	TAIS GABRIELI BOSING	15/09/1999
36295	TAMARIS APARECIDA BUCH	16/11/1999
37369	TANIA MARA LORENA JORDAO	08/11/1964
37491	TATIANA GIROTTO FRANKOWSKI	23/12/1977
36763	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	17/11/1997
36204	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979
41331	THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP	22/05/1996
41082	THALIA SOTT	07/04/2001
39343	THAMARA CARNEIRO BUSE	16/10/1991
39331	THOMAS TYSON WOITEXEN	22/10/1988
36934	TIAGO FELIPE OLIVETTE	02/04/1998
37355	VALERIA DE FATIMA IRENO	13/08/1980
36105	VANDERLEIA WEBER	26/06/1980
36404	VANESSA WENGLAREK GLINSKI	31/10/2000
40282	VANILDA DE FÁTIMA SANTOS LIMA	25/06/1979
37807	VICTOR GABRIEL EMIDIO	27/11/1995
38857	VINICIUS GABRIEL GONCALVES CUSTODIO	16/07/1998
36829	VIVIANE DE RAMOS PIRES VIEIRA	02/04/1992
36124	WAGNER LARSEN	10/06/1990
37363	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998
37289	WELLINGTON KENJI TATEISHI	02/08/1982
37399	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS	27/08/1989
41359	WELLINGTON LUIZ KRENSKI	01/02/1991
35581	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998
38968	WESLEY THEODOROVICZ	04/11/1996
36974	ZELIA GUYSS	18/11/1976

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36016	ADRIANA LOPES	09/07/1996
37394	ADRIANA OLIVEIRA PINTO	29/11/1996
36536	ADRIANE DOS SANTOS	02/02/2000
40168	ALCILEIDE DA CRUZ	08/04/1983
37689	ALCIONE KONEK	14/01/1986
39061	ALESANDRA TEIXEIRA GELINSKI	20/10/1970
40323	ALEXANDRA GILMARIZE FERNANDES	02/12/1980
38733	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	31/08/1993
37558	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991
35965	AMANDA DANIELLE MOREIRA	27/05/2002
38288	AMANDA NAIARA DAMS	03/01/1996
41083	AMANDA SCHAIANE RODRIGUES	13/02/1999
38251	ANA CLAUDIA MACHADO CORREIA	05/07/1987
37450	ANA MARIA ANTONOWICZ	30/12/1980
38014	ANA PAULA SENN	14/12/1994

38782	ANA SILMARA ZIELINSKI	03/07/1990
36123	ANAYMHEL ROSA	28/01/2002
41290	ANDRE FELIPE FERREIRA SIMIONI	16/03/1999
35572	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	23/02/1996
36062	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980
36198	ANELIS ROTHENBUCHER	24/01/1981
37998	ANELISE DOS SANTOS GREGÓRIO	26/03/1980
35690	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	08/05/1990
40303	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	20/08/1979
36400	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	14/04/1972
36940	ANY RAFAELLY TERNOVI	05/02/2001
40755	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	06/06/1970
36220	BETHINA VITÓRIA NAISER	04/06/2002
36921	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000
35723	BRENDA GABRIELE DE CASTRO	06/01/1999
39177	BRUNA BUNHAK FELICIO	29/06/1992
38078	BRUNA JADASK	29/05/1995
38640	BRUNA LETICIA AZEREDO	10/08/2001
37720	CAMILA JANAINA MIQUELISSA	09/02/1988
36756	CARINE DA SILVA RIBEIRO	10/09/1990
39126	CAROLINE GRACILIANO DA SILVA	07/01/2000
36403	CELIO ROBERTO SILVA WOLOCHEN	28/07/1978
36272	CHAIANE CALATAY	27/06/1996
39955	CLAUDIA DENISE LACHOWSKI FERREIRA	11/06/1982
35567	CLAUDIA MARIA DE FRANCA	25/11/1988
40061	CLAUDINEI JOAO LOPES	27/06/1976
38889	CLEUSA WALIGURA PERICH	05/04/1982
36457	CRISLAINE CARDOSO	12/05/1989
35628	CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL	20/01/1997
39752	CRISTINA MIRANDA LIMA	01/01/1980
37890	DAIANE ALVES DE BORBA	12/06/1988
35621	DAIRINE KRINSKI	06/01/1999
35984	DALILA SZYMANEK	29/07/1992
37766	DAVINA FERREIRA DA LUZ	17/06/1981
39730	DÉBORA CAVALLI	27/11/1980
36952	DEBORA DE LIMA NUNES SOARES	24/08/1994
35891	DENISE ANTÔNIA RIBEIRO FERREIRA	12/06/1965
37002	DERIVANEA RODRIGUES DE SOUZA	19/05/2001
39029	DILCELIA APARECIDADE MELO DA SILVA	13/06/1980
37446	DIOCEIA SANTOS MARQUES	29/08/1993
36044	DOROTEA DE FÁTIMA MACHADO	05/06/1997
39367	EDI DONIZE TTI CORDEIRO DOS REIS	10/09/1974
36086	EDI PRISCILA BICHER HOLUB FRANÇA	07/11/1989
40261	EDINA WERLE	25/10/1986
38899	ELAINE DE FATIMA DOLENY	24/11/1976
40016	ELIANE COLAÇO	30/04/1988
37480	ELIANE PISKLEVITZ	15/11/1969
40732	ELIANE POTOKOSKI	11/04/1990
36800	ELIS CLEMENTINA TWARDOVSKI	06/02/1987
40726	ELIS CRISTINA CORDEIRO	02/05/1982
41236	ELIZABETE CZERVINSKI RIBEIRO	05/01/1981
37804	ELIZETE MARGARIDA WALTRICK	24/12/1975
36020	ELOISE ABEL DA CRUZ	30/11/1994
37631	ELOISE VEIGA LEVANDOSKI	10/06/1972
40411	EMANOE TURKOT	05/09/2000
40868	EMERSON CORDEIRO	08/11/1995
40466	EMILI CARDOSO SZCZEPANSKI	03/01/1999
36114	FABIANE PAOLA WIMMER	21/10/2001
40288	FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	24/04/1995
38671	FRANCIELLI FERNANDES LEVANDOVSKI	27/06/1985
38867	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI	05/02/2003
37302	GECIONE FERREIRA	13/11/1990
38938	GEOVANA CHECHELAK	04/01/1982

35824	GESIANE VICTOVSOSKI	23/04/1987
36914	GUILHERME LOURENCO DE SOUZA	17/08/1998
39413	IDALINA NADIR DE SOUZA	05/09/1999
36668	IDIANA FATIMA DA LUZ	23/07/1997
35637	IGOR MATEUS MAJOLO	26/05/1999
40912	ILDA KSENIUK DOS SANTOS	19/02/1979
37721	INES ZELIA BIANCHINI	10/07/1964
37079	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	23/01/1984
38376	JAINE DALIANE BLAKA WOSNY	12/04/1998
39082	JAINE VANESSA VITEK	20/05/1996
36795	JAMILLY LENCZUK	04/04/1998
36443	JANAINA APARECIDA SANTOS	07/02/1988
37318	JANAINA CARLA POGOGELSKI	16/01/1994
36944	JANAINA MOTTA TRIZOTTE	27/10/1997
36750	JANE LUCIA BARBUSA	10/04/1982
35741	JAQUELINE APARECIDA GAVASSO DA COSTA	05/07/1980
40639	JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER	14/10/1983
40845	JAQUELINE DE SOUZA	16/08/1989
35704	JEAN CARLO DUDA	27/08/1980
38431	JESIANI POTOKOSKI	14/02/1995
37297	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA WAGNER	09/08/1999
36579	JESSICA EMANUELI LASKOWSKI BACHINSKI	15/09/1997
36292	JESSICA MARIA ALVES	18/09/1994
37637	JOICE MARA PIMENTEL	13/11/1989
35575	JOSE CARLOS AMERICO	18/03/1989
37136	JOSÉ LUCAS DE SOUZA ALVES	24/07/1991
36122	JOSMAR IRENO DE SOUZA	16/08/1976
38912	JULIANA BOREK	27/11/1992
36352	JULIANA MARIA ALIONÇO	29/03/1985
37846	JULIANE VICTOVSOSKI	04/10/1989
39471	JUSIANE A. DE LIMA	05/05/1993
40480	JUSSARA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	21/01/1971
38372	KARINA PRISCILA PORTES	30/01/1993
40863	KEREN ALINE WOLSKI	16/06/1999
40279	KETLIN CAROLINE ROSALINO	02/08/1997
37468	KETLLY KAUANE GAIEVICZ	12/01/2002
39243	LAILA APARECIDA GRANATER	27/02/2001
40326	LANUSSE FERRE DE SOUZA	23/01/2002
39300	LEANDRO GODOES TANAZILDO	02/01/1997
40951	LEILA MARIA SANTOS CORREA	26/05/1972
40766	LEONARDA BIGOSINSKI	06/11/1971
35739	LEONILDO PEREIRA	18/05/1987
40859	LILIAN TEREZINHA DEMETRII	01/02/1995
36338	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	17/04/1969
35801	MARAI SULIENE DE OLIVEIRA	21/08/1987
37509	MARCELA MOURA DE SOUZA	04/02/1983
37781	MARCOS DANIEL LOPES	27/12/1985
38692	MARIA CLAUDINA MARTINS VIANA	24/11/1977
37575	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	04/12/1982
36524	MARIA CRISTINA ZAULESKI	18/12/1992
36282	MARIA EDUARDA GOMES DE PAULA	01/08/2000
39459	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982
40549	MARIA SOLANGE DE LARA TESTI	28/02/1978
36486	MARIANA INES ILKIW CRUZ	30/09/1998
40883	MARILDA DAS DORES DE OLIVEIRA WRUBLESWKI	09/03/1980
39368	MARIZA HEIDEN	14/09/1982
36081	MARLI CRISTINA ZULKIEWICZ DITTRICH	26/11/1980
36799	MARLI TEIXEIRA	19/09/1973
39026	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	23/11/1977
36618	MAURICIO COLAÇO JUNIOR	31/03/2000
36958	MESSIAS LODI GONCALVES	26/03/2000
38373	NEUSA SCHROH DOS SANTOS	18/09/1976
40006	NILCE PEREIRA DA COSTA	19/07/1976

41121	OZIANI TEREZINHA KRINKE	09/03/1975
40907	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	28/12/1988
36454	PATRICIA BOBRYK	29/03/2004
35798	PATRICIA NEMETZ BULIK	16/10/1994
36181	PRISCILA DIANA DO PRADO	03/10/1990
40101	PRISCILA MARQUES CORREA	24/09/1989
41180	RAISSA MONIQUE DA SILVA	06/08/1994
40968	ROBERTA MARIA BAZZI BAUER	13/10/1997
38772	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	05/11/1984
39535	ROMILDA DANIELE DE OLIVEIRA LITWINSKI	12/08/1981
35823	RONALDO DIEGO MUDRYK	09/02/1998
36188	ROSA DO PRADO GLIXINSKI	08/04/1966
35942	ROSANA APARECIDA SOTT	30/12/1985
37120	ROSANE APARECIDA KOWALEK	13/03/2000
36903	ROSANGELA MARA DE MATTOS	13/07/1984
35675	ROSANGELA PAULA DE SOUZA	28/06/1989
35826	ROSENILDES SANTOS DE JESUS	25/10/1975
37245	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972
40547	SABRINA ESTERIA DA SILVA	14/05/1981
39381	SABRINA ROCHA BORASKI	01/02/2000
38816	SALETE WERUS HENRIQUE	23/10/1981
41344	SANDRA VOLANICK	08/11/1981
36530	SCHEILA CARVALHO	21/05/2001
35817	SILVANA VELOSO MARTINS	28/12/1993
36676	SIMÃO ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	29/07/2000
37751	SIMONE FRONCHETTI	12/05/1986
36193	SIMONI GOMES DOS SANTOS	03/06/1983
41297	SIRLENE APARECIDA KNAPIK BORILLE	23/02/1975
38430	SUELI PRADO	29/10/1995
39128	SUELYN SOARES BARBOZA	05/01/2002
39213	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981
36034	SUZANE SOUZA	01/04/1978
36339	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	26/12/1984
40609	TANIA MARA BUSSI	13/09/1966
40225	TATIANA MACHADO CAMARGO LUZ	27/06/1995
36195	TEODOSIA KARATCHUK DE ALMEIDA	09/08/1977
40893	TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES PAULOW	25/04/1977
37842	THAIRINE LIRIAN DE CHRISTO	05/02/1991
39586	THAÍS FERNANDA CORREA	31/01/1991
40109	THAYLOR BEVA LESSE	07/07/1999
41131	VANDERLEIA DA SALETE PEREIRA DE ALMEIDA WENDT	16/08/1975
35908	VANESSA DA SILVA	10/02/2000
40291	VERIDIANA MACIEL	23/09/1993
35709	VIVIANA STENZEL KORIOLUK	09/01/1987
38120	VIVIANE APARECIDA CORREA	02/03/1987
36310	VIVIANE DE CASTILHO	30/01/1976
39857	VIVIANE PZYBICZ	25/10/2003
36346	WALDECI SANTOS NEVES	19/07/1965
35593	YNDIOHARA SOINA SONEGO	13/07/1991
41074	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	14/06/1978
36042	ZENI AUDITE DE FRANÇA	17/04/1994

Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
39482	AMANDA DELONZEK	29/11/1999
38246	ANDREIA DE FÁTIMA STRAUBE	13/05/1982
38335	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA	13/10/1985
38132	EDUARDO ROIEK DOS SANTOS	04/06/2001
40813	ELISIANE HELLEN SOARES	24/08/1990
40986	FABIANA LEITE	12/02/1990

35929	GEOVANA MILENA DA SILVA SANTOS	13/09/2004
38471	GISLAINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	29/09/1977
36516	GRAZIELA CAVALHEIRO	09/09/1988
36418	JESSICA LIMAS TEIXEIRA	23/01/1994
36957	LILIANE APARECIDA LOPES MACHADO	18/04/1991
36788	MARIA CLAUDINEIA DOS SANTOS	09/07/1980
38063	MARION DEKI	01/09/1980
40096	SILVANE LÚCIA GONÇALVES	28/10/1984
40350	TEREZINHA SZYMONKA	25/02/1985
38526	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	08/11/1997

Técnico em Segurança do Trabalho

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
39348	ANDERSON LUIS LICHOWSKI	31/07/1981
36092	DARLEI GILBERTO GLUSZCZAK	24/11/1995
36769	EVA CAZIUK PODSKARBI	27/10/1982
37503	IARA APARECIDA CAIMI	12/07/1977
35911	JULIANE CARLA DE OLIVEIRA	10/10/1989
39633	JULIO CÉSAR CORRÊA OSÓRIO	23/10/1996
37207	MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	15/05/1985
37065	MARLENE IZABEL BLAKA	31/01/1973
37504	RAFAEL JONATAN CHUCAILO	11/01/1994
37196	TELMA CRISTINA PONTES.	02/08/1973

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8CDFF5D6

